SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2528

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
61- CONTRATO DE RATEIO - JESUÍTAS

Contrato de Rateio nº 061/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JESUÍTAS, Estado do Paraná.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE JESUÍTAS,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.398.154/0001-08, com sede à Rua Padre Leonel França, nº 369, Centro, Jesuítas, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR,** brasileiro, casado, RG nº 5.855.811.7 SESP-PR, CPF Nº 801.083.009-78xxxxx, endereço, Rua Padre Leonel França, 593, autorizado pela Lei Municipal nº 1427/2022 de 10 de maio de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação da entrada do município, na 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 17 de maio de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados

como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.145,02	
TOTAL	13.145,02	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 23 de maio de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR

Prefeito Municipal de Jesuítas

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1.

Nome:Jacir Bombonato Machado Arrigoni

RG: 1.025.841-3

2.

Nome: Elaine Pasti de Oliveira

RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:47725F7C

GABINETE DO PRESIDENTE
56- CONTRATO DE RATEIO - LEOPOLIS- 2022

Contrato de Rateio nº 056/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, Estado do Paraná.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.388.850/0001-08, com sede à Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, centro, Leópolis, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO** brasileiro, casado, RG nº 6.230.660-2 SESP-PR, CPF Nº 032.818.799-26, endereço na Rua Vereador Júlio da Silva, 84, Centro, Leópolis, Paraná autorizado pela Lei Municipal nº 005/2022 de 3 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação da entrada do município, na 10ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 20 de abril de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas de R$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.145,02	
TOTAL	13.145,02	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeita Municipal de Sapopema - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e

Presidente do Consórcio Intermunicipal de

Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:Jacir Bombonato Machado Nome:

RG: 1.025.841-3 RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7CF5DC27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63 e Inscrição Estadual nº 907.02976-01, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial, Zona 05, cep.: 87.015-200, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, 1419, apto 203, zona 07, cep.: 87.350-050, na cidade de Maringá – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 4.384.553-5/Pr e CPF. nº 249.664.478-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 06/2022, fica reajustado os seguintes produtos:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
32	Copos descartaveis 180 ml pct c 100 unid.	R$ 2,90	**R$ 5,60**
TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 10.213,80 (dez mil, duzentos e trez reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D8377C24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 52/2022

Modalidade: Concorrência nº. 5/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica do trecho Alto Pinhal ao Pinhalzinho no Município de Enéas Marques, conforme convênio

Nº 07/2022 - SEIL e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.775.934,00(três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/06/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 27 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5ECCBBD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 49/2022

Modalidade: Pregão nº. 36/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 5.249.142,53(cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 30/05/2022 às 08:00 horas do dia 09/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 09/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 09/06/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:11F35E9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3625/2022

SÚMULA - Exonerar ZALI BECKER BERCKEMBROCKdo seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **ZALI BECKER BERCKEMBROCK,** sob o número de benefício 176.630.905-9, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 157/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ZALI BECKER BERCKEMBROCK**, portador do RG nº 2.168.938-6, CPF n° 394.877.419-68, do seu cargo efetivo por

motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:CF149F76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3626/2022

SÚMULA - Exonerar SERGIO FRANCISCO CECCHIN do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **SERGIO FRANCISCO CECCHIN,** sob o número de benefício 179.840.943-4, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 155/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SERGIO FRANCISCO CECCHIN**, portador do RG nº 3.935.018-1, CPF n° 524.746.749-34, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR

EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:86E2F93C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3627/2022

SÚMULA - Exonerar MARIA DE LURDES LUCHTEMBERG do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **MARIA DE LURDES LUCHTEMBERG,** sob o número de benefício 198.868.180-1, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 152/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARIA DE LURDES LUCHTEMBERG**, portadora do RG nº 6.194.399-4, CPF n° 911.682.879-87, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C630F17D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3628/2022

SÚMULA - Exonerar LUCIA WIGINESKI BELLE do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **LUCIA WIGINESKI BELLE,** sob o número de benefício 188.914.798-0, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 150/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCIA WIGINESKI BELLE**, portadora do RG nº 3.136.868-5, CPF n° 554.363.589-34, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR

EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:50EFF4C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3629/2022

SÚMULA - Exonerar EDINA TEREZINHA COELHO RONSANI do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **LUCIA WIGINESKI BELLE,** sob o número de benefício 188.914.798-0, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 150/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCIA WIGINESKI BELLE**, portadora do RG nº 3.136.868-5, CPF n° 554.363.589-34, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:2D6A1133

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3630/2022

SÚMULA - Exonerar DELCIA ANTONELLO JESS do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **DELCIA ANTONELLO JESS,** sob o número de benefício 201.278.825-9, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 145/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **DELCIA ANTONELLO JESS,** portadora do RG nº 4.513.171-8, CPF n° 000.259.819-19, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:A19E966E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3631/2022

SÚMULA - Exonerar LUCI HONORIO BORGES MENIN do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **LUCI HONORIO BORGES MENIN,** sob o número de benefício 183.566.378-5, conforme declaração da instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 149/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCI HONORIO BORGES MENIN,** portador do RG nº 3.387.366-2, CPF n° 488.506.599-20, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 27 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:FDBE4478

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - REGISTRO DE PREÇO - DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEISIMENTOS VANETTI LTDA

ATA - REGISTRO DE PREÇO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) E SUCATAS, DECLARADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

Reuniu-se em 27 de maio de 2022 às 13:00h, a Comissão para Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis Públicos municipais, sob a presidência do Senhor Rubens Humberto Vasconcelos Calixto, auxiliada pelos membros, os senhores Valdenir da Silva, Elson de Araújo Costa, Wilson Cândido Russi e Frank Maikon Sontag de Moura, Servidores Públicos Municipais em conformidade ao que lhes foram atribuídos pelo Decreto Municipal nº. 46/2022, de 16 de maio de 2022, onde avaliaram os Bens Móveis e Sucatas a serem leiloados, constituídos dos seguintes bens divididos em lotes a saber:

Lote 01: Pá Carregadeira, marca: **CASE**, modelo: **W20E**, ano de fabricação: 1998, cor Amarela, chassi nº.: *JHF0030082*, avaliados em R$ 90.000,00. **Lote 02:** Trator Agrícola, marca: **MASSEY FERGUSON**, modelo: **292 4x4 Advanced**, - cor: Vermelho, número de série: 292277896 - sem implementos, avaliado em R$ 60.000,00. **Lote03:** Retroescavadeira, marca: **XCMG** modelo: **XT870BR -I**; ano: 2020, chassi nº.: >XUG08700VLPA00939<, cor: Amarelo, avaliado em R$ 150.000,00. **Lote 04:** Ônibus, marca: **SCÂNIA**, modelo: **K113 CL**, ano: 1991, cor: Prata, RENAVAM nº. 0043.252584-0, placa: CDL - 6D00, Chassi nº.: 9BSKC4X2BM3459399 avaliado em R$ 40.000,00. **Lote 05:** Caminhão, marca: **VOLKSWAGEN**: modelo: **12.140 T**, ano: 1999, placa: AII - 2713, RENAVAM – 0071.377874-1, chassi nº.:

9BWX2TK63XRX00263 cor: Branca, equipado com caçamba basculante, avaliado em R$ 20.000,00. **Lote 06:** Caminhão, marca: **VOLKSWAGEN**: modelo: **12.140 T**, ano: 1999, placa: AII - 2712, RENAVAM – 0071.377488-6, chassi nº.: 9BWX2TK69XRX00493, cor: Branca, equipado com caçamba basculante, avaliado em R$ 20.000,00. **Lote 07:** Automóvel: **VOLKSWAGEN**, modelo: **NOVO GOL TL MCV**, ano: 2017/18, placa: BBL - 9195, RENAVAM nº. 0112.444462-6, Chassi nº.: 9BWAG45U2JT022994 cor: Branca, avaliado em R$ 18.000,00. **Lote 08:** Automóvel: **VOLKSWAGEN**, modelo: **NOVO GOL TL MBV**, ano: 2017/18, placa: BBL - 9190, RENAVAM nº. 0112.446816-9, Chassi nº.: 9BWAB45U0JT020627 cor: Branca, avaliado em R$ 28.000,00. **Lote 09:** Automóvel: **VOLKSWAGEN**, modelo: **GOL TL MCV**, ano: 2015/16, placa: BAE - 9431, RENAVAM nº. 0107.317419-8, Chassi nº.: 9BWAb45U8GT061354 cor: Branca, avaliado em R$ 18.000,00, **Lote 10:** Automóvel **FIAT**, modelo: **MOBI LIKE**, ano 2017, placa: BBT - 6684, RENAVAM - 1137586505, Chassi nº.: 9BD341A5XJY522524, cor Branca, avaliado em R$ 28.000,00. **Lote 11:** Caminhão/Especial: **IVECO**, modelo: **3510V1 – RONTAN AMB**, ano: 2005, placa: AMV – 7A86, RENAVAM nº.: 0085.737147-9, Chassi nº.: 93ZC3570158317581 cor: vermelha, **BAIXADA JUNTO AO DETRAN/PR**, avaliado em R$ 3.000,00. **Lote 12:** Caminhonete/Especial: **FIAT**, modelo: **DUCATO CARGO**, ano: 2005, placa: AMS 7B35, RENAVAM nº.: 0085.346292-5, Chassi nº.: 93W231F1151022107, cor: Branca, **BAIXADA JUNTO AO DETRAN/PR** avaliado em R$ 3.000,00. – Diante da deliberação, a presente comissão resolve comunicar o Senhor **Altair Molina Serrano**, Prefeito Municipal de Fênix, que os Itens acima enumerados estão Declarados como **Inservíveis ao Município** de Fênix/Pr., devendo serem baixados do Patrimônio e providenciado sua venda em **Leilão Público.**

Fênix, 27de maio de 2022.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO

CPF nº.: 494.459.529-87

Presidente da Comissão de Avaliação

VALDENIR DA SILVA

CPF nº. 023.026.879-06

Membro Permanente da Comissão

ELSON DE ARAÚJO COSTA

CPF nº. 021.755.869-01

Membro Permanente da Comissão

WILSON CÂNDIDO RUSSI

CPF nº.: 471.304.319-20

Membro Permanente da Comissão

FRANK MAYKON SONTAG DE MOURA

007.263.169-46

Membro Permanente da Comissão

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DB61EDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 49/2022 - REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022.

DECRETO Nº 49/2022

SUMULA: REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, por seu representante legal **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial à Lei Federal n° 8.666/93; e

Considerando que a empresa JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ Nº 32.193.928/001-26 participante do Processo Licitatório nº 32/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, única participante do processo licitatório em questão, deixou de apresentar como documento de habilitação exigida no subitem 13.3 do edital "Se a assistência técnica for realizada por terceiros a proponente deverá apresenta, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do VEÍCULO, indicando quem fará a assistência técnica";

Considerando que a empresa citada, apesar de nossas insistentes solicitações, datadas de: 12/04/2022 e 18/04/2022, sobre a apresentação do referido termo de compromisso;

Considerando que ainda não houve a apresentação de resposta dentro do prazo previsto na Lei, por parte da licitante interessada, não gerando assim qualquer direito a terceiros;

Considerando que o Município de Fênix, Estado do Paraná, pode rever seus atos, por razões de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022, referente ao Processo Licitatório nº 32/2022, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

"Lei 8.666/93:

(...)

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

"Súmulas do STF:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula n° 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º - Fica determinado ao Pregoeiro, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando-se a presente decisão ao processo em epigrafe.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Após, arquive-se o feito.

Fênix - Pr, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CE698D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA BRITADA.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 30/05/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 09/06/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/06/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 27 de maio de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:61B74EB1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 02 de maio de 2022 a portaria 246/2017 de designação da Servidora, **FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.936.886-7- PR para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Suporte Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira, na forma do Art. 24 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5C24A3C5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data 02 de maio de 2022 a portaria 155/2022 de nomeação da Servidora, **DIRCE APARECIDA ALEIXO MELLO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.797.318-4- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no Centro Municipal de Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2D537C4A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada aos servidores a partir de 02 de maio de 2022, conforme abaixo relacionado:

Nome: **Dalva Libera Molina Santiago**

Denominação: **Encarregado de Secretarias Escolas Municipais**

% Salário Base: + 70%

Nome: **Dirce Aparecida Aleixo Mello**

Denominação: **Encarregado de Inspeção de Alunos**

% Salário Base: 85%

Nome: **Fernanda Gonçalves V. Aleixo**

Denominação: **Encarregado de Inspeção de Alunos**

% Salário Base: 100%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 02 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:59CE5AFA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada aos Diretores Escolar a partir de 02 de maio de 2022, conforme a Lei Municipal nº 17/2019, relacionados abaixo:

Nome: **Maria José Graciete Costa**

Denominação: **Diretor de Escola Nível - I**

% Salário Base: 140%

Nome: Andréia Cristina Furlan Rudek

Denominação:**Diretor de Escola Nível - II**

% Salário Base: 120%

Nome: Ana Paula Pereira Lopes

Denominação:**Diretor de Escola Nível - II**

% Salário Base: 120%

Nome: Rosimeire Izabel Magalhães Baia

Denominação:**Diretor de Escola Nível - II**

% Salário Base: 20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 02 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EC1CDE11

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/08/2020 a 08/08/2021 a ser usufruída de 23 de maio a 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 23 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E2D02675

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº 180/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANANIAS MARINHO FILHO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2021 a 18/03/2022 a ser usufruída de 25 de maio a 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 25 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:23DABFC2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 30 de maio a 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EBF681EA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2022

PORTARIA Nº 182/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 31 de maio de 2022**, ROSANGELA BENA,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:52EEF60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, ALTERANDO O ARTIGO 2º. DO DECRETO 132/2021.

DECRETO Nº 48/2022

SÚMULA: Substituição de Membro para compor a Equipe Técnica Municipal - ETM para Adequação do Plano Diretor Municipal - PDM, alterando o artigo 2º. do Decreto 132/2021.

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído Membro para compor a Equipe Técnica Municipal - ETM para Adequação do Plano Diretor Municipal – PDM, onde sairá a Senhora Cleuza dos Santos - Professora e entrará em seu lugar a Senhora Erica Vicentin de Souza - Secretária Municipal de Educação e Cultura, ficando da seguinte forma a constituição contida no artigo 2º. Do Decreto 132/2021:

- ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO– Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;

- ARLEI FÁTIMA RUDEK – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

- DANIEL PEREIRA FILHO – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

- ELSON DE ARAUJO COSTA – Contador CRC 055961/O-1;

- FABIANA AKIKO OMURA – Assessora Jurídica OAB/PR 46.899;

- FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA – Engenheiro Civil CREA nº PR 144.204 D;

- JULIANA FONTINI DE SOUZA – Departamento de Tributação Rural;

- FLÁVIA MENDONÇA CASALE – Secretária Municipal de Saúde;

- ERICA VICENTIN DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:7FFF73E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 113/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CARLOS ALGUSTO AMENDOLA JUNIOR para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CARLOS ALGUSTO AMENDOLA JUNIOR, CPF n° 508.090.919-68 e R.G. n° 30.426.444-1, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Departamento Técnico, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:325C7C2D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 114/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia EDIMIS DAGMAR SVAIGEN para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EDIMIS DAGMAR SVAIGEN, CPF n° 958.633.469-49 e R.G. n° 5.800.520-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarand

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:A11CA557

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 165/2017 - ID 6315

ORIGEM:	**PREGÃO N° 032/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**10.347.576/0001-83**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em adesão de bolsas de estágio - Nível Médio e Superior.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	**24 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8223DF88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 165/2017

ORIGEM:	**PREGÃO N° 032/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**10.347.576/0001-83**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em adesão de bolsas de estágio - Nível Médio e Superior.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Conforme aditivo de vigência referente ao período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, o valor global será de R$ 1.897.254,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme Cláusula Quarta do referido contrato.**
ASSINATURA	**24 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:46771558

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 184/2022 – ID: 8612

Origem:	PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021
Objeto:	Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	**MECÂNICA MATHEUS CAR LTDA**
CNPJ/CPF:	34.540.010.0001-31
Total do contrato:	R$ 567.176,74 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Vigência:	16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.
Assinatura:	16 de maio de 2022.

Sarandi, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4DDF60FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 187/2022 – ID: 8615

Origem:	PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021
Objeto:	Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	**GASPAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ/CPF:	35.043.630/0001-28
Total do contrato:	R$ 217.170,96 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos).
Vigência:	16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.
Assinatura:	16 de maio de 2022.

Sarandi, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:34C22F61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 185/2022 – ID: 8613

Origem:	PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021
Objeto:	Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	**GRC HIDRAULICS LTDA**
CNPJ/CPF:	19.680.387/0001-00
Total do contrato:	R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).
Vigência:	16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.
Assinatura:	16 de maio de 2022.

Sarandi, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:26D55AE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2022.**

Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 14/06/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:68CB33F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	66.198,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Daniel de Oliveira Leite, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 27 de maio de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE -

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:6A2CC9DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 05/2022-PMS, para Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção da Infraestrutura para comercialização da Produção Agropecuária do Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do convênio nº 901981 - contrato nº 1071144-60 (Caixa Econômica Federal - GIGOV / MR) e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, no site: http://www.sarandi.pr.gov.br e http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes. O prazo para entrega dos envelopes será até às 11:30 horas do dia 20 de junho de 2022, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). E-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br, fone (44) -3264-8623.

Sarandi, 27 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:DE94F093

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	16/2022
Objeto	Registro de preços para COMBUSTÍVEIS (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10), com objetivo de serem adquiridos de acordo com a demanda dos veículos e equipamentos do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) SARANDI PETROLEO LTDA. inscrito no CNPJ Nº 03.084.622/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.038.647,2111 (três milhões e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Sarandi, 25 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:D10A5816

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021 - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 127/2021 – PMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para combate a incêndio, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Venho, por meio deste informar que será realizada a volta de fase na Plataforma COMPRASNET para o Item 02 do Pregão Eletrônico 127/2021.

No momento do envio da Ata de Registro de Preços para o fornecedor DRAGER SAFETY DO BRASIL de CNPJ 07.857.433/0001-07, foi verificado uma divergência entre o valor negociado via CHAT da Plataforma COMPRASNET e o valor adjudicado ao item. Por essa razão, há a necessidade da "volta de fase", para a fase de julgamento de proposta, para ser realizada a retificação, e assim, ser dada continuidade ao processo.

Informo ainda que a data de reabertura do PE 127/2021 será dia **01 de junho de 2022 às 09:00h.**

Sarandi, 27 de maio de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Portaria 1158/2022

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:56496038

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:68BEEF41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 037/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 037/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E CIVIL LTDA**
OBJETO:	**Prestação de Serviço para realização de Assessoria em Gestão do Trabalho, Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (Suas) para Secretaria Municipal De Assistência Social de Sarandi- Pr, organizando Serviços, Programas e Projetos no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) Desenvolvendo Ferramentas de Planejamento Organizacional e Administração dos Recursos Financeiros.**
VALOR TOTAL:	**R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso II, e Art. 13, § 3º da Lei 8.666/93

Sarandi, 26 de maio 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:508ED26B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1270/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9187	ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/05/2022

PAÇO MUNICIPAL,26 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C066FA9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 183/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 30 e 31 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.

- Certificado de reservista, quando couber.

- Título de eleitor e cópia.

- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.

- Comprovante de residência

- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.

- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.

- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.

- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.

- Atestado de sanidade física e mental.

- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- N.º de PIS/PASEP.

- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1215	75	ROSILDA FERNANDES DA SILVA BEZERRA	60
3874	76	AGATHA MARTINS DE ALMEIDA ROSA	60

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3169	30	SUZANA REGINA JORGE	61

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3312	5	JÉSSICA SANTOS MACHADO	81

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4377	3	PATRICIA FERNANDA GOMES	68,5

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:756BD09D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 184/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 30 e 31 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.

- Certificado de reservista, quando couber.

- Título de eleitor e cópia.

- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.

- Comprovante de residência

- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.

- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.

- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.

- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.

- Atestado de sanidade física e mental.

- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- N.º de PIS/PASEP.

- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
6329	186	JAQUELINE DE PAULA	71
2605	187	ISABELA CAROLINE MASCHIARI	71
9687	188	HELLEN THAYNARA FRANCO	71

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3815	24	MARINA HERNANDES ALVES	68

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0CC42A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 1274 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor abaixo relacionado, conforme previsto na Lei 2754/2021, art.34 capitulo II, ANEXO III seção- Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes.

Nome: Henrique Oliveira da Silva

Cargo/Função: Motorista

CPF: 311.631.458-66

Matricula: 8931

Valor: R$ 60,00 (sessenta reais)

Data: 01/06/2022

Horário da saída: 07hs

Horário de retorno: 11hs

Evento: Buscar veículos

Justifica-se a viagem a ser realizada ter por finalidade buscar o Onibus Escolar Placa BEM-9E41 na cidade de Cambé que foi levado no dia 23/05/2022 para manutenção e revisão na concessionária autorizada por se tratar de garantia de fabrica.

Local- RODO SERVICE-VOLARE

R. Trento, 19 - Jardim Montecatini, Cambé - PR, 86186-190

Quilometragem: 84 Km

Base legal: Lei nº 2754/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 27 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:5E1DDCD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 091/2019

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 091/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019 firmado em 14/05/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e administração e manutenção do aterro sanitário do Município, incluindo responsabilidade ambiental do empreendimento, conforme expresso na Pregão Presencial nº 049/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS - ME, CNPJ 07.123.093/0001-90 pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 19 de Março, S/Nº - CASA, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000 neste ato representado por MARILDO GRACIOLA portador do CPF Nº 699.214.239-91 e do RG nº 5.111.766 - 2 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se mensal de 37.559,31 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo o total de R$ 225.355,86 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para 06 (seis) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 14/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:512D8BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de “PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA” na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos e demais informações anexas ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail (por e-mail sem custo), ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.

ABERTURA: Dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30/05/2022 em horário comercial. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencioando – Telefone (46) 3246-1166 – "e-mail" licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D1557FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Tendo Em Vista O Parecer Jurídico E A ADJUDICAÇÃO Do Pregoeiro, Que Apuraram O Resultado Do Processo Licitatório, Na Modalidade Pregão Presencial Nº 40/2022 - SRP, De 13 De Maio De 2022, Com Abertura E Julgamento Em 26/05/22, E Não Existindo Interposição Recursal, Eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, Torno Público A HOMOLOGAÇÃO Do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 40/2022 Para Registro De Preços, Conforme O Ato De ADJUDICAÇÃO, As Seguintes Empresas:

MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME - 82.044.330/0001-43

Que Apresentaram Os Menores Preços Para Registro

É A DECISÃO.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Saudade Do Iguaçu.

Saudade Do Iguaçu, PR,27 De Maio De 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B6815429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2022, com abertura e julgamento em 26 de maio de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTES
MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME - 82.044.330/0001-43	1,2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AAA94637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PROCESSO N.º 069/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativos, e pelo fato que no momento se mostra desnecessária a

contratação, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C230EEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 004/2022, referente à Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do barracão do Setor Rodoviário, localizado a Rua Hilário Salvatori, nº 2849, lote 01, quadra 56, sendo 250,00 m² de ampliação e 737,07 m² de reforma, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO. ADJUDICANDO o objeto da Licitação as empresas: LOTE 01: proponente MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R$ 513.463,99 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)-1° Lugar.

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FA988F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022

Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022, firmado em 14 de fevereiro de 2022, referente a Construção de Complexo Esportivo contendo: bloco principal com sala de treinamento e sala de musculação, banheiros, vestiários feminino/masculino e arquibancada. Execução de serviços de instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, de incêndio e aparelhos; revestimento de paredes, pisos, impermeabilizações e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e demais itens constantes no projeto. Área construída: 470,65 m² Colocação de placas de comunicação visual, Tomada de Preços nº 009/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 16.700.335/0001-52, localizada na Rua Frei Vito Berscheid nº 828, Centro Saudade do Iguaçu, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MARCIO GALLINA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.980.514-0, inscrito no CPF sob n. º 027.917.999-58, residente na Avenida Iguaçu s/n, centro, Saudade do Iguaçu - Paraná. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de alterações e adaptações do projeto, conforme justificativa e planilha em anexo, através do presente Termo Aditivo as partes resolvem realizar o aumento de meta física em R$ 15.960,26 (quinze mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) equivalente a aproximadamente 2,22 % do valor original do contrato; passando o valor do contrato de R$ 717.706,79 (setecentos e dezessete mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 733.667,05 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) com fundamento no art. 65, inc. II e alíneas da Lei 8.666/93 e demais alterações. TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 15.960,26 (quinze mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3F679552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 849/2022

Lei nº 849/2022, de 27 maio de 2022.

Súmula: projeto de lei que denomina o calçadão do município de Abatiá/PR de “Calçadão Municipal José Luiz dos Santos”.

O PREFEITO MUNICIPAL,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O calçadão do Município de Abatiá/PR, localizado na Rua Eloy Pereira, ao lado da praça municipal, passa a ser denominado “Calçadão Municipal José Luiz dos Santos”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos gastos necessários a inscrição da denominação definida nesta lei para a necessária divulgação.

Art. 3º. A partir da data de vigência desta lei, toda e qualquer divulgação de evento a ser realizado no local citado, por qualquer meio utilizado, deverá fazer referência a denominação "Calçadão Municipal José Luiz dos Santos".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 dias do mês de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:EE7AEEA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 003/2022.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 003/2022.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos de estágio.

- a solicitação de contratação do estagiário feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022, edição 2477 e homologado em 09/05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2022, edição 2514.

O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

GRADUAÇÃO – PSICOLOGIA

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**REINALDO JUNIOR SANTIN**	**07/11/1999**	**PSICOLOGIA**	**1º Lugar**

II – O Candidato convocado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF

c) Cópia do Título de Eleitor

d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep

e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário

f) Cópia da comprovante residência

g) Exame Médico Admissional - Original

h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 27 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:970E8320

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2022

Portaria Nº 138, de 27 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **11/07/2022**, com retorno em **25/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DBE12788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

PROCESSO Nº. 93/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE PANIFICAÇÃO BASICA E MECÂNICA INDUSTRIAL

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.776.284/0032-05

ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO HENNING, Nº 50 – ESTAÇÃO NOVA – RIO NEGRO - PR – CEP 83.880-00

VALOR: R$ 28.728,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

03.002.08.244.8 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS

03.001. 08.244.8.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA

33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00769.100879.09.04.05.04 - AÇÕES PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE

Agudos do Sul, 27 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:D06A7B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO "BOQUINHAS" AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAIS**.**

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.508.047/0001-35

ENDEREÇO: RUA HERMINIO PINTO QUADRA, 6-38, VILA SILVA PINTO, BAURU – SP CEP: 17.013-201

VALOR: R$ 12.781,23 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.001 - DIVISÃO DO ENSINO

05.001.12 - EDUCAÇÃO

05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.002 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL

05.002.12 - EDUCAÇÃO

05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL

12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

135 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

181-3.3.90.39.00.00.00.00.132720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 27 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:8ECD6CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

PROCESSO Nº. 95/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES DE AMBIENTE PORTÁTEIS PARA O CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A

CNPJ: 96.418.264/0504-03

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 60 – CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000

VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.002 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL

05.002.12 - EDUCAÇÃO

05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL

05.002.12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

134 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

134 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 27 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:E14B5842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 A 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:0039A910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2022

Processo Administrativo: nº 0018.0015510/2021 – IL 005/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MIGUEL DONHA JUNIOR.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica.

Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo.

Valor: A comissão será paga pelos arrematantes dos bens, no valor fixo de 5% (cinco por cento) do montante arrematado.

Data de Assinatura: 26.05.2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D78E260C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO.

ATA DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às 09h30min, reuniram-se o Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio, para **ANÁLISE** da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e do **PARECER TÉCNICO.**

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, que tem por objeto a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, INCLUSO LEITO, SUB-BASE E BASE"**, cujo valor máximo é **R$ 1.921.170,63 (um milhão novecentos e vinte e um mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).**

Participou da presente licitação a empresa abaixo:

LICITANTE PORTE CNPJ

FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP EPP 18.330.394/0001-0

DAS ANÁLISES:

Lote Único

Para este lote, a licitante **ARREMATANTE** é a empresa **FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP,** após ampla análise na documentação de habilitação e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, *em anexo*, conclui-se que a licitante **FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP** atendeu a todos os quesitos técnicos editálicos, sendo considerada **VENCEDORA** do Lote ÚNICO.

DA CONCLUSÃO:

A empresa licitante **FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA EPP** que estava como **ARREMATANTE** do **LOTE ÚNICO** foi declarada **VENCEDORA,** conforme tabela abaixo:

LOTE VALOR ARREMATADO

Único R$ 1.724.400,00 sendo R$ 718,50 a tonelada

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Apoio(s).

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF

Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E1B11519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 091/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**

Objeto: "**CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO, VW, MODELO CONSTELLATION 26.280, COM MOTOR DE 277 CV, CAMBIO DE 16 VELOCIDADES A FRENTE E DUAS RÉ, TRAÇÃO 8X4 (COM 2º EIXO DIRECIONAL INSTALADO), CAPACIDADE DE CARGA, PBT HOMOLOGADO DE 29.000KG, DIREÇÃO HIDRAULICA, COR BRANCA.**".

Prazo: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 782.900,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 23.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

20.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários

4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – 1377 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:613AD581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 092/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAROLINE HANNEMANN EIRELI.**

Objeto: "**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MARCA XCMG, MODELO LW300BR**".

Prazo: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 568.700,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).**

Data de Assinatura: 23.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

20.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários

4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – 1377 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98E9385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 012/2018

Número do Processo: 0018.0002301/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CASA DE PASSAGEM**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2022 e findando sua vigência em 26 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$1.148.025,82 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

008.243.0013.6.002 – Manutenção da CASA DE PASSAGEM

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 324

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:17314A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2018

Número do Processo: 0018.0002303/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CRAS I**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 008/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2022 e findando sua vigência em 26 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$ 601.391,33 (seiscentos e um mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

008.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 289

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:24F9528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 010/2018

Número do Processo: 0018.0002300/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CRAS III**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 010/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2022 e findando sua vigência em 26 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$ 601.392,80 (seiscentos e um mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº010/2018, PROJETO "CRAS III", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

008.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 284

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C1033D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 011/2018

Número do Processo: 0018.0002299/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – PETI**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 276 de abril de 2022 e findando sua vigência em 26 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$626.947,35 (seiscentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 335

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E55F48CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2018

Número do Processo: 0018.0002302/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CREAS**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de abril de 2022 e findando sua vigência em 26 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$901.049,97 (novecentos e um mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

008.244.0010.2.054– Manutenção do CREAS

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 276

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D64ECD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 009/2018

Número do Processo: 0018.0002297/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CRAS II**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 009/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2022 e findando sua vigência em 26 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$ 601.389,50 (seiscentos e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo de Prorrogação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

008.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 289

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3A4A237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2018

Número do Processo: 0018.0004175/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS DA SAÚDE – CAPS II**, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2022 e findando sua vigência em 25 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo,repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$1.318.035,75 (um milhão, trezentos e dezoito mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº005/2018, Projeto CAPS II, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 181

3.3.50.43.00 - 1494 – Subvenções Sociais 181

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F50017EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018

Número do Processo: 0018.0004174/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NAS ÁREAS DA SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, em conformidade com os

programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2022 e findando sua vigência em 25 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$ 9.728.350,30 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 212

3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais 212

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BFC5825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2018

Número do Processo: 0018.0004176/2022.

Objeto: Termo de parceria – seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, NAS ÁREAS DA SAÚDE – CAPS AD, em conformidade com os programas de trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2022 e findando sua vigência em 25 de abril em 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$1.332.460,96 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), despesas estas relativas a possível execução futura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.040 – Implantação e Implementação do CAPS AD

3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E3D230C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

DISPENSA Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Pagamentos serão feitos de forma mensal, no valor de R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais), após apresentações das Notas Fiscais devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Vale Soluções em Gestão Ltda., pessoa jurídica, com endereço à Rua João XXIII 244, Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora Meire Leine Colauto de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.***.***-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.***.***-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO – PJ

JUSTIFICATIVA: O presente acordo tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada provedor de serviços e hospedagem em internet. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Vale Soluções em Gestão Ltda**,** pelo fato, da mesma apresentar a integralidade do item proposto no orçamento e o menor preço e também pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade da prestação serviços de manutenção e hospedagem do site da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Autorização da Presidente da Câmara, Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022

VALTER DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6BA07708

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

DISPENSA Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e menor preço de mercado, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Vale Soluções em Gestão Ltda., pessoa jurídica, com endereço à Rua João XXIII 244, Alto da Glória, CEP 87160-000, Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta os orçamentos e a necessidade de serviços do objeto deste dispensa para atender as demandas da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6812F2CF

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

DISPENSA Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.***.***-07, residente e domiciliada na cidade de Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Vale Soluções em Gestão Ltda, pessoa jurídica, com endereço à Rua João XXIII 244, Alto da Glória, CEP 87160-000 - Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora Meire Leine Colauto de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.***.***-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.***.***-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 008/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestação serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação e de forma, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – Pagamento: Pagamentos serão feitos de forma mensal, no valor de R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais), após apresentações das Notas Fiscais devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO PJ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente Gestão 2021/2022

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO

Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B51FC371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra das maquinas pesadas modelo XT870PDBR, da marca XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor de R$ 41.936,84(quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a aquisição do produto e prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho, n° 71, São Cristóvão, Cascavel-Paraná, CEP 85816-160, neste ato representado pela Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, portador de cédula de identidade n° 2.129.354 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 336.082.379-68, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, n° 71, São Cristóvão, Cascavel-Paraná, CEP 85816-160.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se justifica pela necessidade de troca do objeto acima citado, principalmente por serem peças indispensáveis para o melhor desempenho das maquinas pesadas, visando ainda atender as necessidades das maquinas da referida secretaria deste município, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento do maquinário. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor.

Diante do exposto, se faz necessária a referida contratação, sendo assim, os valores foram coletados de empresas especializadas conforme descrição do setor responsável

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9468C99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra das maquinas pesadas modelo XT870PDBR, da marca XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF 00.778.049/0001-70.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8B215F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose

Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF 00.778.049/0001-70, com sede na Rua Porto Velho, n° 71, São Cristóvão, Cascavel-Paraná, CEP 85816-160, neste ato representado pela Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, portador de cédula de identidade n° 2.129.354 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 336.082.379-68, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, n° 71, São Cristóvão, Cascavel-Paraná, CEP 85816-160, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 094/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra das maquinas pesadas modelo XT870PDBR, da marca XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 41.936,84(quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BDFF6F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no atendimento de primeiros socorros com veículo apropriado para resgate em atendimento ao 40° Aniversário de Emancipação Politica e Administrativa de Altamira do Paraná

VALOR: O valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta)dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ N° 18.344.892/0001-03, com sede na Avenida Armelindo Trombini, n° 3380, Jardim Albuquerque, Campo Mourão – Pr, CEP: 87.309.097, neste ato representado pelo Sr. Luis Teixeira da Silva, portador de CI/RG n° 12.602.653-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 098.101.409-75, residente e domiciliado na Travessa Jonas Bento de Deus, n° 82, Jardim Albuquerque, Campo Mourão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se fundamenta no artigo 24 incisso II da Lei Federal 8.666/93, e justifica pela necessidade de ter uma equipe pronta pra eventual emergência no rodeio, bem como em toda a programação das festividades relacionadas ao 40° aniversário do município de Altamira do Paraná.

Informo ainda, que o valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo, tendo sido contratada a de melhor oferta.

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Agente de Contratação

REPUBLIOCADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DB4E2735

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de maio de 2022, 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,** matrícula funcional nº **508391**, exercendo o cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 à 15/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:87CF20F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de maio de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 508464, exercendo o cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E503FCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
.ERRATA AO DECRETO N. 94/2022

ERRATA AO DECRETO 94-2022

Errata ao Decreto Municipal nº 94/2022 publicado no Veículo Oficial do Município no dia 24/05/2022, página 346, edição 2524

- site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê			
04.001.04.122.0003.1057	**Construção de Cobertura para os Veículos**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	37.600,00
Leia-se			
04.001.04.122.0003.1057	**Construção de Cobertura para os Veículos**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	37.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, 27 de maio de 2022

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2F9F475E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2021 ID 2432

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Exm.º Senhor Prefeito Municipal, **MAURO LEMOS,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Amaporã – Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.199.811-9- SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 208.490.019-00, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35, estabelecido à Rua Tiradentes, nº 23, Centro, Amaporã – PR, neste ato representado pelo Secretário **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS**, do outro lado a CONTRATADA: **QUALIVITA CLINICA MÉDICA EIRELI,** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Professora Leticia de Paula Molinari, nº 884, Jardim Vitório, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.095/0001-02, neste ato representada por seu administrador, Sr. Maycon Francis de Souza, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná; portador da Cédula de identidade nº 001.673.693 e CPF/MF nº 025.012.401-70, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato de Prestação de Serviços **n° 245/2021 ID 2432**, que tem como Objeto o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 093/2021**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Chamada Pública para Credenciamento nº 004/2021,** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito

Contratante

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:54D94DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 025/2022 - MMH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022 iD 2649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.484.336/0001-47.

DO OBJETO: Aquisição de Teste Rápido para Dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	700	UND	Teste Rápido Dengue NS1 – WAMA	25,14	17.598,00

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 17.598,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 27 de maio de 2022.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E2FE40D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação do evento XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social-CONGEMAS, a ser realizado de 08 a 10 de Junho de 2022, o evento será promovido exclusivamente pelo CONGEMAS, para dois gestores municipais da Assistencial Social.

FAVORECIDO: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 04.332.120/0001-47.

VALOR TOTAL: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ R$ 600,00** (seiscentos reais)**.**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 006/2022

Dotação Orçamentária:

110010824400142140 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 27 de maio de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E29BA340

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Informar que a conselheira tutelar SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA, entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022, conforme termos da Ata nº06/2022 do CMDCA.

Art.2º. Convocar o suplente, SEBASTIÃO BATISTA GUIMARÃES, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar de Amaporã, durante o período de trinta dias referente a férias da conselheira Silvana Daniele Martins de Moura, conforme termos da Ata nº06/2022 do CMDCA.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 27 de maio de 2022.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:0B26C006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de engenharia de um terminal de transbordo de resíduos sólidos, contendo projeto arquitetônico, instalações elétricas, projeto estrutural, especificações técnicas e memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e licenciamento ambiental junto ao IAT(Instituto de agua e terra do Paraná) com área aproximada de 200,00 m² no município de Anahy/PR, conforme projeto cronograma e memorial descritivo anexos as este processo.	LOPES E BARRETO LTDA-ME, CNPJ: 73.525.925/0001-20	R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 27 de maio de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:27E166D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 DE 11/05/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **SERVIOESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Linha São Roque, s/n, Sala 02, Interior, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ nº. **85.363.059/0001-05**, representada neste ato pelo seu Administrador, o Sr. José Deivid de Oliveira, portador da cédula de RG: 2161117 SSP/SC e CPF nº. 724.983.589-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do município de Anahy-PR dos grupos "A", "B" e "E" conforme RDC DA ANVISA no 222 de 28 de setembro de 2018. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/05/2022 a 27/05/2023, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 27/05/2022 até 27/05/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de maio de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FFDC3704

LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado,

residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 23 de maio de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
02	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LTS	R$ 6,94	9,9%	R$ 7,62

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 27 de maio de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0F61446F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição materiais esportivos para uso no Departamento de Esporte do Município de Anahy-PR	DARIO & MARIA LTDA CNPJ 00.633.165/0001-09	R$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4DAAF42A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total R$
01	Locação de área com 177,6 m2 do imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n° - Quadra n°. 17, Lote n°. 23, Anahy/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual objetiva a alocação do Departamento de Indústria e Comércio e ACIAN.	LOURDES GUSE DA COSTA, CPF: 577.439.759-91 RG: 4.005.094-9.	R$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, que serão pagos em 12 parcelas iguais de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022.

Anahy-PR, 27 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B4FD1CF2

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2022-TESTE SELETIVO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ROSÉLEN LIBERI DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Melissa,09, Ouro Verde do Piquiri, no

Município de Corbélia-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.981.330-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 088.061.899-05, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 13/04/2022 firmaram o contrato Nº. 017/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 017/2021- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 27 de maio de 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 27 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE ANAHY

Contratante

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ROSÉLEN LIBERI DA SILVA

Contratada

RG nº 9.981.330-0/PR,

CPF/MF nº 088.061.899-05

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:36F2E020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 032/2022 - FUNPESPA

O Diretor-Presidente do FUNPESPA - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando o disposto na Resolução 030/2021-FUNPESPA,

Considerando as Portarias nº 144 e 152 do Funpespa, que prorrogaram o prazo para os Aposentados e Pensionistas realizarem o Recadastramento Obrigatório para o ano de 2022;

Considerando que alguns beneficiários não efetuaram o recadastramento ROAP-FUNPESPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os benefícios previdenciários constantes do **Anexo I**, nos termos do artigo 6º da Resolução 030/2021-FUNPESPA.

Art. 2º - Os benefícios suspensos através da presente Resolução, que não forem regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de maio de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Diretor-presidente

ANEXO I

Matrícula	Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício
9263	CARMELINDA MARIA BARBOSA	PENSÃO POR MORTE
9458	ELIANE APARECIDA POLCELLI	APOSENTADORIA
9109	ELISA TINONIN ZANONI	APOSENTADORIA
9194	IZABEL FRANCISCA DA SILVA MARCELINO	PENSÃO POR MORTE
9054	MARIA JOSEFA DE ARAGÃO	PENSÃO POR MORTE
9198	MARIA LUIZA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
9189	MARIA PEREIRA DE JESUS CAMPOS	PENSÃO POR MORTE
9285	MÁRIO AUGUSTO DE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE
9469	ROSINEIS ARAGÃO RODRIGUES	PENSÃO POR MORTE
9069	TERESA DA SILVA OLIVEIRA	PENSÃO POR MORTE
9378	VALDERES LUIZ DA SILVA	PENSÃO POR MORTE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:231E7E84

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.636 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.566 de 26 de maio de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*12.500,00*
4.4.90.51.00.00.1846 OBRAS E INSTALAÇÕES	*237.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1000 –Recursos Livres, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e Excesso de Arrecadação da fonte: 1846 - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos, no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26788CF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.107 DE 27 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2022.

***JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

7.687/2017;

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço*

extraordinário em horário normal,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviços extraordinário, no mês de maio de 2022.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***33***

***Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022, 78º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL

Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C29A7925

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 016/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a pessoa jurídica **ASSOCIACAO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.345.353/0001-58**, no valor de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ANDIRÁ, PR - BPMA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D3DD1324

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.638 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º - *Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. - Manter o GABINETE	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.400,00*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Recursos Livres, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A64B5414

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.109 DE 27 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. *Exonerar, a pedido, a partir do dia **01** de junho de 2022 a Servidora Pública Municipal VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI ocupante da função de **CHEFE DIVISÃO CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC3DF3A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.637 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.200,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO. MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*3.500,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.200,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO. MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A23D5AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.110 DE 27 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JOÃO MARCOS LANZA LOPES**, está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** LOTAR o referido Servidor Público Municipal, **JOÃO MARCOS LANZA LOPES** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos (Defesa Civil), a partir do dia **30** de maio 2022. O referido Servidor atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 **de maio de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFAEC391

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 047/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2022

Data DE Adjudicação: 27/05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA .

VENCEDORES:

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.073.466/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 33.109,00** (trinta e três mil e cento e nove reais).

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 726.447,00** (setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB6808CF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 866 DE 27 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**009-2022**	**Vigência:**	**27/05/2022 A 26/05/2023**
ID DO CONTRATO:	**036-2022**		
Modalidade:	**TOMADA DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**03-2022**		
Contratado:	**N M DE OLIVEIRA YAMAGURO-ME**		
Objeto:	**SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE REATORES ANAERÓBICOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR**		
Valor:	**R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:79DBA9A0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 03-2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2022

Tomada de Preços 03/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E N M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE REATORES ANAERÓBICOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 27/05/2022 A 26/05/2023.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

NATHALIA MAYUMI DE OLIVEIRA YAMAGURO

Reprentante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B681CB68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL 01-2022

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022.

HOMOLOGADO DIA: 27/05/2022.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDRÔMETROS INSERVÍVEIS AO SAMAE DE ANDIRÁ

RESULTADO: EDERSON MORAES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 054.282.029-39 - Valor Total Homologado - R$31.126,60 (trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)

ANDIRÁ, 27 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO

Leiloeiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0CA0BD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Objeto: Contratação de serviços à capacitação e participação de Vereadores e Vereadora no curso - **NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE INTRODUÇÃO AS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO.**

Fornecedor: **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 37.255.350/0001-09

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 24 de maio de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA

Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B3BFAE8F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

v

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Objeto: Contratação de serviços à capacitação e participação de Vereadores e Vereadora no curso - **A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021. AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.**

Fornecedor: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor: R$ 1.390,00

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 24 de maio de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA

Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F39B71D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21 de junho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas de diversos departamentos do Município de Astorga-PR.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:56D13678

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:30/05/2022

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.960,00

PRAZO DE EMTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**BEBEDOURO INDUSTRIAL – Gabinete estrutural fabricado em aço inox 430 (brilhante); reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; bóia controladora de nível de água; unidade condensadora Embraco; sistema de refrigeração balanceado; serpentina interna em inox 304; gás refrigerante ecológico R134A; isolamento térmico EPS; torneira em metal cromado (resistência extra); dreno de escoamento embutido. Especificações técnicas: reservatório/armazenamento (L) 50; capacidade de fornecimento de água gelada (L/h) 120; temperatura de resfriamento (ºC) 03 à 10; frequência (Hz) 50/60; tensão 127 ou 220 (V).**	Unidade	20	1.998,00	39.960,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 27 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A59825B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23 de junho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1CBFF334

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27 de junho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de extintores (novos) e serviços de recarga em veículos e prédios públicos de diversos Departamentos do Município de Astorga-Pr.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:41A63E42

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 28 de junho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de suprimentos de informática para impressoras multifuncionais, para atendimento à diversos Departamentos desta municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br

Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6E479B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

PORTARIA nº 242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THIAGO LONGATO,** brasileiro, servidor público, portador do CIRG nº. 10.714.538-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº.074.281.569-20, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 10.475.912-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.601.469-70 e **FERNANDO APARECIDO CAMARA** brasileiro, servidor público, portador do CIRG nº. 8.821.674-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.290.549-04, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" com as atribuições de coordenar e processar os trabalhos que fizerem necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ***"Educador/Cuidador"*** nos termos da Lei 624/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:634ACF91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

PORTARIA nº 243/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.799.719-55 e portadora da CIRG nº. 10.060.933-9, **FRANCIELE MENDES SOARES**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF 057.970.029-14 portadora da CIRG sob o nº 9.995.281-4 e **CRISLAINE FERREIRA,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.455.199-89 e portadora da CIRG nº. 9.912.579-9, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora***", do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ***"Educador/Cuidador"*** nos termos da Lei 624/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EF72E2F7

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.279.656/0001-83, com sede à Rua dos Sabias, nº 394 - Bairro: Aviação, São José dos Pinhais - PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2756/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, instalação e iluminação de letreiros turísticos em base de concreto.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.23.695.0008.2042-4.4.90.52.99.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4C2063B8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 6,67 para R$ 7,15. A partir de 11/05/2022;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2E966DA8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R$ 6,259 para R$ 6,615. A partir de 12/05/2022;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BF94839B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 01, de R$ 7,77 para R$ 9,87. A partir de 20/04/2022;

Item 02, Lote 01, de R$ 6,41 para R$ 8,69. A partir de 20/04/2022;

Item 03, Lote 01, de R$ 4,42 para R$ 4,99. A partir de 20/04/2022;

Item 04, Lote 01, de R$ 8,06 para R$ 9,71. A partir de 20/04/2022;

Item 05, Lote 01, de R$ 6,51 para R$ 8,07. A partir de 20/04/2022;

Item 06, Lote 01, de R$ 8,36 para R$ 9,62. A partir de 20/04/2022;

Item 07, Lote 01, de R$ 8,26 para R$ 9,18. A partir de 20/04/2022;

Item 08, Lote 01, de R$ 6,76 para R$ 6,77. A partir de 20/04/2022.

Dotação orçamentária:

08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.000;

08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.107;

08.001.12.364.0009-2074-3.3.90.33.00.00.000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:368A22E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 7,21 para R$ 7,35. A partir de 12/05/2022;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 11/2022.

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4E76095E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA

Objeto do aditivo: Revisão do valor unitário do item n.º 1 (gasolina comum) do objeto do contrato, em razão de reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 1,566%.

Valor global: R$ 424,62 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 26/05/2022

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 26 de maio 2022.

ERNANI BUBNIAK

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7094494A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA N° 101/2022

De 26/05/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 01(um) mês de Licença Prêmio ao servidor **Oswaldo Cezar Anselmo**, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção com admissão em 06/03/2002, a partir de 17/05/2022 a 16/06/2022, referente ao período 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:985B08BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Nº Processo: 05/2022. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Materiais de Expediente**. Valor de R$ 4.598,20 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), adjudicado à empresa **Belas Artes Presentes Ltda, CNPJ: 05.745.318/0001-15**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 27 de maio de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1D0D4D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 27/05/2022, que o servidor Srº. WAGNER DE FREITAS AGUIAR – Matr. 2091, portador de cédula de identidade RG nº. 5.865.296-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 020.354.659-82, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 088/2002 de 01/04/2002, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista (caminhão lixo), 40 hrs semanais – de segunda a sexta.

III – Fica revogada a portaria nº. 055/2021 de 14/04/2022

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3E80FCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 27/05/2022

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4187 - GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (45.175.426/0001-14)

473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 242.565,90

Bela Vista da Caroba, 27/05/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:02584F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055/2022

Nomeia Coordenadora e Supervisora do Programa de Controle da Dengue do município de Bela Vista da Caroba – PR.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes servidoras municipais abaixo relacionadas para serem responsáveis técnicas do Programa de Controle da Dengue no Município de Bela Vista da Caroba, sendo representado neste ato como Coordenadora e Supervisora:

CATIANE MACHADO PADILHA, RG 9.261.436-0 SSP/PR, CPF 010.399.869-19, Nível Médio – Responsável Técnica – Coordenadora Municipal do Programa de Controle de Dengue.

MARCIA APARECIDA DA SILVA, RG 10.550.646-5, SSP/PR, CPF 083.179.559-07 – Nível Médio - Supervisora Municipal do Programa de Controle de Dengue.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 50/2022 de 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4BD5C882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 27/05/2022

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4168 - HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA (11.846.988/0001-20)

4171 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

4048 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (32.635.445/0001-34)

4188 - RODRIGO MENUSSI (20.543.962/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 70.267,08

Bela Vista da Caroba, 27/05/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D0355888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 006/2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão - RDQA) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no primeiro quadrimestre de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de número 005/2022 realizada em 27 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10 de dezembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão - RDQA) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 27 de maio de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO

Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 006/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BB730370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

Termo de Colaboração que celebram a Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna e o Município de Bituruna -PR, para fins que especifica.

A **ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE BITURUNA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.442.345/0001-20, com endereço na Avenida Dr. Oscar Geyer, centro, Bituruna - PR, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por PIETRO MAGNABOSCO, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.031.131-3, inscrito no CPF 061.012.859-01, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 165, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, e o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** CNPJ/MF 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, na cidade Bituruna/Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de **TRANSPORTE ACADÊMICO DE NÍVEL SUPERIOR ATÉ AS CIDADES VIZINHAS DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR E PORTO UNIÃO - SC, SENDO IDA E VOLTA**, mediante repasse financeiro a ser realizado pela Associação Paulo Freire ao Município a fim de transportar com segurança os acadêmicos de Bituruna.

Sendo os objetivos específicos da parceria:

A OSC selecionada terá como atividades o transporte dos acadêmicos associados que estudam nas Instituições de Ensino de nível superior até as cidades vizinhas de União da Vitória – PR e Porto União – SC, de forma segura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula anterior, constituem atribuições:

I – DO MUNICÍPIO

Disponibilizar a Associação Paulo Freire veículos para realização do transporte, 50% (cinquenta por cento) do óleo diesel consumido, fornecer motorista e a manutenção de tais veículos.

II – DA ENTIDADE:

Repassar ao Município de Bituruna o valor de 50% (cinquenta por cento) do óleo Diesel consumido pelos veículos da frota municipal, conforme cronograma de viagens a ser apresentado mensalmente;

Realizar até duas ações sociais durante o ano em prol do Município de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução dos programas, projetos ou atividades conjuntas, CELEBRANTE e o MUNICIPIO definirão, mediante instrumento próprio de Convênio, acompanhado do respectivo *Plano de Trabalho*, contendo as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem firmados, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA

Outras Instituições, Entidades e/ou empresas parceiras poderão prestar colaboração nos programas e projetos em andamento, ou que vierem a ser firmados entre ambos, de acordo com a conveniência e aprovação de ambos os signatários, de modo a propiciar a consecução dos objetivos comuns.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, rescindido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa e notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Bituruna, 23 de maio de 2022.

Município de Bituruna

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Entidade

PIETRO MAGNABOSCO

Presidente da Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna-PR

TESTEMUNHAS:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:6A1A2A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022, CONCORRÊNCIA N.º 004/2022

Município de Bituruna, Estado do Paraná. CNPJ: 81.648.859/0001-03. Objeto: Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 4.773,39 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 918555/2021/MDR/CAIXA

Valor: R$ 772.464,69

Vencedor: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Data da Adjudicação: 26/05/2022

Data da Homologação: 26/05/2022

Bituruna, 26 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6BE7E8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO
004/2022

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE BITURUNA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, entidade beneficente de assistência social e educação, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ º 83.747.477/0001-62, com sede a Av. General Bormann, 532, Centro, Porto União-SC, neste ato representada por seu presidente EUFRAZIO XAVIER DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 3.991.167, inscrito no CPF nº 253.465.639-20, residente e domiciliado a Rua Arino Bianco, nº 248, Bairro São Pedro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **ENTIDADE**, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo de 02 (duas) pessoas bituruneses, que apresentam surdes, necessidade de reabilitação em Fonoterapia e ouvintes que apresentam dificuldades/alteração nas áreas de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Efetuar à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 30.633-9, Agência 2490-2, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.

Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;

Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**

Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;

Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;

Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.

Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Educação e Cultura, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:

O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora **SILMARA DE PAULA CASTILHO**, como Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Portaria, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Educação e Cultura, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Educação e Cultura, posterior ao parecer da equipe técnica.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 14 projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2.014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;

A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. O grau de satisfação do público-alvo;

IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I. aprovação da prestação de contas;

II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

A inexecução do objeto desta Colaboração;

Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;

Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 27 de maio de 2022.

Município de Bituruna

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Entidade

EUFRAZIO XAVIER DE BARROS

Presidente da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala

TESTEMUNHAS:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Nome legível:

Assinatura:

RG:

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EB422AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	110.000,00
Total Suplementação:	**310.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(81) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(85) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Anulação:	**310.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Maio de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DB20221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(102) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(208) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65EC2BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DESPESA PESSOAL 1º QUAD. 2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:104D0EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Matricula de Nº 905-1. Nomeado pelo Decreto nº 053/2012 para exercer o Cargo de motorista, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 02/04/2020 a 02/04/2021 e mais 10 (dez) dias do período de 2021-2022 que serão fruídas nos dias 30/05/2022 a 18/06/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Em conformidade com a Lei Municipal 832/2015 Art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:117A4590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALAté o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		38.982.923,99
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	749.393,45	1,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.338.975,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.222.026,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.105.077,90	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:A0A1566C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 234.880,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS REEQUILIBRIO: R$ 282.742,84 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:411C2B9B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENI SPOHR 01950685993.

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, construção de túmulos (carneiras), e translado conforme Lei nº. 546/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR: R$ 112.340,00 (cento e doze mil e trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D7991C3A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 025/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 107 CV (E) 98 CV (G), capacidade 05 passageiros, para o Munícipio de Boa Vista da Aparecida**, conforme abaixo:

Nº	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 93.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B4ADED7C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.P. 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 005/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **concessão de uso remunerada de espaços físicos situados no interior do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto destinados a publicidade comercial**, conforme abaixo:

LOTES	PROPONENTE	VALOR TOTAL POR LOTE
01	BOA VISTA FM COMUNICACAO LTDA	R$ 4.900,00
02	BOA VISTA FM COMUNICACAO LTDA	R$ 7.000,00
03	BOA VISTA FM COMUNICACAO LTDA	R$ 2.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BA77D249

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 1.216.232,63 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 27 de maio de 2022.

Presidente da Comissão :

_____

Membros da Comissão :

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6AB19482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº33/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº33/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 33/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.463.170/0003-86, no valor total de R$ 470,00(quatrocentos e setenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE LIVRO PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PETIÇÕES E DEMAIS CONSULTAS JURÍDICAS, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0BB1397D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº34/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº34/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 34/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FARMA CHEMIN LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.673.128/0001-70, no valor total de R$ 178,20(cento e setenta e oito reais e vinte centavos), EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMÁCIA inscrita no CNPJ Nº 18.054.344/0001-49, no valor de R$ 716,40(setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:792B4456

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº35/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 35/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 35/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.129.835/0001-60, no valor total de R$ 648,00(seiscentos e quarenta e oito reais), referente a AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AEF3E520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1080

LEI Nº 1080/2022.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Conselheiros Tutelares."

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de junho de 2022, o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares fica fixado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de maio de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:856EBEDF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 502022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 24 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

348 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais

10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais

10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D1EA110

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 7-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Rua São Paulo, nº 185 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	6.946,80 M²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90602409

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 46-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de silo trapezoidal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 14/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 14/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28ED836F

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 8-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento "CHAMAMENTO PÚBLICO", cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2022, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE4ED5B9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Período de referência: Janeiro a Maio 2022

R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1393-2206-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:14.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABFA134C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 10 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ PROJECAO _ ATUARIAL _ DO _ REGIME _ DE _ PREVIDENCIA - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Período de referência: Janeiro a Maio 2022

R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1932-2078-212). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:23.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7797FBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município..

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 31/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022**, em favor da empresa **«nome_fornecedor»**, inscrita no **CNPJ N°** 09.721.194/0001-99 com o valor global de **R$ R$ 17.030,00(dezessete mil e trinta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:99B6E282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o servidor Marcos Cesar Pilonetto, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Marcos Cesar Pilonetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.410.175-5 SSP/PR, 5º colocado,** no cargo de motorista, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no

Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de junho de 2022**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C398D3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – Processo Licitatório 52/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificados junto ao pátio de máquinas do município,** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	PRE-MOLDADOS SANTA RITA LTDA - ME CNPJ: 09.169.747/0001-42	HABILITADA

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada VENCEDORA	PRE-MOLDADOS SANTA RITA LTDA - ME CNPJ: 09.169.747/0001-42	R$ 94.459,98 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Maio de 2022.

JOSIANE FOLLE

Presidente da comissão

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILLONETTO

DIECKSON ALAN DE LIMA –

Suplente

LUCIANO COMUNELLO –

suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F11E429F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO Nº 84/2020

CONTRATADA: LIGGA TELECOM S.A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Cláusula Primeira - Prazo

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 22 de junho de 2022 até 23 de junho de 2023.

Clausula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9D607DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, DO QUADRIÊNIO 2020 A 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acatar pedido de exoneração da Sra. **EUDIR MARIA FRIZON KUHN**, membro do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, conforme resultado do processo de Escolha da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar - Quadriênio 2020/2023 realizada em 06 de outubro de dois mil e dezenove.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de **27/05/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:915ACCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, que foi publicado aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do corrente ano, na edição 2520, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Sr Reginaldo Sergio Alves

LEIA-SE:

Sr Reinaldo Sergio Alves

Braganey, 27 de Maio de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E242BA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 23 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **Pregão Eletrônico,** objetivando **o Registro de Preço para a eventual aquisição de Longarinas Metálicas.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na

sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CA01835C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo oficial Sandero Expression 1.6, ano 2015, modelo 2016, placas BAC-8334, chassi 93Y5SRD64GJ192699, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: POSTO ROTA 4 LTDA

CNPJ: 06.868.196/0001-17

Valor: R$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Data da Dispensa: 27/05/2022

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D055B797

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, ao término da Sessão Ordinária regimental, para a discussão e votação do **Projeto de Lei Nº 016/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 025/2022)**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar os bens móveis que especifica, e posteriormente doá-los, a título gratuito, com transferência de propriedade, mediante dispensa de licitação, ao Município de Colombo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2022.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:24E144CC

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES CONVENIADAS: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, o qual tem por objeto o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município em questão.

Processo nº 08659.017357/2021-37.

Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2027.

Assinado em 20/05/2022 e publicado no DOU em 26/05/2022 – edição 99.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1A2FFA56

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 01/2022 SRP

Processo n.º: 09/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.**

Emissão: **27/05/2022**

Entrega dos Envelopes: Até as **10:00h** do dia **14 de junho de 2022,** no Protocolo da Previdência Social do Município de Campina Grande

do Sul - PREVICAMP, na rua Dr. João Candido, nº 109, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: A partir das **10:00h** do dia **14 de junho de 2022,** na sala de reuniões da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP.

O edital estará disponível a partir de **30 de maio de 2022**, das 08h30 às 12:00h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa, bem como no portal de transparência desta autarquia municipal.

VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº. 02/2022

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:1732FC2A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial n.º 2/2022

Processo n.º: 6/2022

Emissão: **30 de maio de 2022**

Objeto: **Aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS OPERACIONAIS, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.**

O Pregão será realizado dia **21 de junho de 2022**, às **10:00,** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, na sala de reuniões da PREVICAMP.

O Edital estará disponível a partir do dia **30 de maio de 2022**, das 08h30 as 12:00h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação da PREVICAMP, no endereço constante no rodapé deste, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da Empresa, e também junto ao Portal de Transparência da PREVICAMP: www.previcamp.com.br, Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8175 e 3676-8178.

Esclarecimentos:

E-mail: *previcamp@pmcgs.pr.gov.br*;

Telefone: (41) 3676-8175, 3676-8178;

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 109 – Centro - Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83.430-000.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E0E94C83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão instituída pela da Portaria nº. 361/2022, **TORNA PÚBLICA**, a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado, das funções temporárias de: Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Operário – Área Urbana e Área Rural**.**

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56687C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2022

PORTARIA 004/2022

Dispõe sobre as férias do Servidor Marcelo Vianna Gurski, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

Considerando ao requerimento do servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:

15 (quinze) dias: 18/07/2022 a 01/08/2022 (1º período de gozo);

15 (quinze) dias: 30/01/2023 a 13/02/2023 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 27 de maio de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:915A6860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2022.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no §2º do art.5º da Resolução/SEED nº 1.422, de 20 de abril de 2011, Instrução Nº05/2011-SEED/SUDE/DILOG e considerando a Lei Municipal nº895/2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE, no Município de Campo do Tenente-PR.

Art. 2º- Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Juliana dos Santos Serpe Ribas

Suplente: Tereza Bux

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Joseli Novak de Paula

Suplente: Daniel Carlos

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marise Schereiner dos Santos

Suplente: Adriane Mai

IV - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Rosinei de Oliveira Rosa Veiga- Presidente

Suplente: Scheila Ferreira Leineker

Parágrafo único- A atuação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.3º - Os representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art.4º - O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito podendo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo único – A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos no Art.2º, incisos II, III e IV.

Art.5º - O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período do respectivo membro.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente(PR), 26 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS

Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDFB1CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 18/07/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação com Pedras Irregulares da Estrada Municipal do Buriti, área total de 6.000,00 metros, Prazo de execução: 210 dias. **CONVÊNIO Nº 177/2021 -SEAB. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e** seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente/Pr, no endereço acima descrito e poderão ser retirados no endereço eletrônico www.campodotenente.pr,gov.br, link licitações ou solicitados via e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado. Telefones para contato (41) 3628 1795 / 3628 1313, de segunda à sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Campo do Tenente, 27 de maio de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7427DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2022

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Designa comissão permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira, conforme disposto no Art. 94, da Lei Municipal nº 686/2010, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização; avaliações anuais de desempenho com o objetivo de promoção na carreira, verificando a situação funcional dos Profissionais do Magistério do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º – Comporão a Comissão os seguintes servidores:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- Juliana dos Santos Serpe Ribas

- Cleusa Komarchewski

- Tereza Bux

- Scheila Ferreira Leineker

II – Representante da Educação Infantil:- Rosilda Aparecida Rodrigues

III – Representante dos Diretores de Escola:

- Marise Schereiner dos Santos

- Adriane Mai

IV – Representante de Professores:

- Elisandra Fernandes

- Simone Kuhl Alves

V – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- Inês Maria Werner

VI – Representante da Secretaria de Governo:

- Rosemari Pereira Ribas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 26 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS

Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:908DFDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2022

Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1067, de 03 de maio de 2019.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1067 de 03 de maio de 2019, passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU e Taxa de contribuição de melhoria para imóvel pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:755C1275

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2022

Consolida as disposições legais a respeito do Vale-Alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vale-alimentação, instituído pela Lei Municipal nº834/2014 e suas alterações, passa a ter o valor de R$400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente aos servidores em atividade na Câmara Municipal de Campo Magro, independentemente do teto remuneratório.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o benefício será pago uma única vez.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá, mediante procedimento licitatório, de acordo com a legislação de regência, contratar empresa especializada para gestão do benefício concedido aos servidores.

Art. 3º O vale-alimentação será representado por documento individual de crédito, a ser utilizado pelo servidor junto aos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios.

Art. 4º O valor pago a título de vale-alimentação não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim e sobre ele não haverá incidência de qualquer encargo fiscal ou previdenciário.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei será pago ao servidor afastado do serviço em virtude de faltas abonadas e licenças (maternidade, paternidade, adoção, por acidente de trabalho ou doença profissional) e ainda durante o período de férias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de2022, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas da Lei Municipal nº834/2014 e aquelas que lhe alteraram.

Campo Magro, 27 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8F43333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022-CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua RODOVIA GUMERZINDO BOZA, KM 20.823, CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, inscrito no CGC/MF nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.619.196-0 e do CPF/MF nº 865.369.749-72, e

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.722,29 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 01).

VALOR: R$ 1.548.388,34 (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.01.04.122.1009.1.022.4.4.90.51.00.0833,
06.01.04.121.1009.2.029.4.4.90.51.00.0000,
06.01.15.451.1019.2.199.4.4.90.51.00.0000,
06.06.15.452.1009.2.172.4.4.90.51.00.0000,
06.02.15.451.1030.2.120.4.4.90.51.00.0258.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro-PR, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F2274463

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022-CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua RODOVIA GUMERZINDO BOZA, KM 20.823, CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, inscrito no CGC/MF nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.619.196-0 e do CPF/MF nº 865.369.749-72, e

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 2.802,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 03).

VALOR: R$ 804.553,53 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.01.04.122.1009.1.022.4.4.90.51.00.0833,
06.01.04.121.1009.2.029.4.4.90.51.00.0000,
06.01.15.451.1019.2.199.4.4.90.51.00.0000,
06.06.15.452.1009.2.172.4.4.90.51.00.0000,
06.02.15.451.1030.2.120.4.4.90.51.00.0258.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro-PR, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D36DC7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022-CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua RODOVIA GUMERZINDO BOZA, KM 20.823, CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, inscrito no CGC/MF nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.619.196-0 e do CPF/MF nº 865.369.749-72, e

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 4.330,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 02).

VALOR: R$ 1.321.178,67 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.01.04.122.1009.1.022.4.4.90.51.00.0833,
06.01.04.121.1009.2.029.4.4.90.51.00.0000,
06.01.15.451.1019.2.199.4.4.90.51.00.0000,
06.06.15.452.1009.2.172.4.4.90.51.00.0000,
06.02.15.451.1030.2.120.4.4.90.51.00.0258.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro-PR, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:545FD6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022-CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO - PR, Estado do Paraná, com sede à Rua RODOVIA GUMERZINDO BOZA, KM 20.823, CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, inscrito no CGC/MF nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.619.196-0 e do CPF/MF nº 865.369.749-72, e

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.852,05 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 04).

VALOR: R$ 1.769.578,04 (hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.01.04.122.1009.1.022.4.4.90.51.00.0833,
06.01.04.121.1009.2.029.4.4.90.51.00.0000,
06.01.15.451.1019.2.199.4.4.90.51.00.0000,
06.06.15.452.1009.2.172.4.4.90.51.00.0000,
06.02.15.451.1030.2.120.4.4.90.51.00.0258.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro-PR, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7725BF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº03/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 517/2022 que concedia a servidora **ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.749.193-3/PR e inscrita no CPF nº 049.299.659-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A03, nomeada pela Portaria nº 313/2017, matricula: 3055-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 12 (doze) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 32(trinta e duas) horas semanais, para trabalhar com as Disciplinas Diversificadas, no período da manhã, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:76DC7592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº03/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.781.888-6/PR e inscrita no CPF nº 625.452.131-87, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR**, Nível C09, nomeada pela Portaria nº 180/2004, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, matrícula: 1768-1, lotada na

Secretaria de Educação, temporariamente 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, durante 60 (sessenta) dias no período da tarde, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF690F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº03/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EMILIA CHICORA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.061.229-3/PR e inscrita no CPF nº 825.639.009-30, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR**, Nível C10, nomeada pela Portaria nº 36/2003, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, matrícula: 1620-1, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 09 (nove) horas e 36 (trinta e seis) minutos adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 29 (vinte e nove) horas e 36 (trinta e seis) minutos semanais, no período da manhã, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:60A9D1E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOEDER CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.930.830-7/PR e inscrito no CPF nº 080.276.839-39, do cargo em comissão de **ASSESSOR II** – Nível B3-20, nomeado pela Portaria nº 064/2022, matrícula: 3407-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:45659ACD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F96A6CDD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F6E08F4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CDAAEE7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F71B739E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 2.020/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2022, Processo Administrativo nº 2.020/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de veículos tipo utilitário e SUV para manutenção da frota municipal"**, foi retificado pela primeira vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10 de junho de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 27 de maio de 2022.

RODRIGO MISS

Pregoeiro

Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F6C80DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

PROCESSO Nº 1.542/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 058/2022, Processo Administrativo nº 1.542/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de materiais para proteção contra a Covid-19, destinados a Secretaria de Saúde e Educação"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13 de junho de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 27 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO

Pregoeiro

Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:383DDD60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.923/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.923/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Objeto: "**Registro de preços de serviços médicos nas especialidades Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento a Secretaria de Saúde de Candói".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA LTDA	41.879.219/0001-90	Lote 01	112.700,00
VIVANCOS E SIPP CLINICA MEDICA LTDA	36.090.630/0001-41	Lote 02	100.450,00
Valor total			**213.150,00**

Candói, 27 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:403EF314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2022 DATA: 27/05/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers, Valmir Lucietto e Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 29 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de reunião com a Defensoria Pública, Ministério Público e de Audiência Pública com o tema: "Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu" promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers, Valmir Lucietto e Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 29 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de reunião com a Defensoria Pública, Ministério Público e de Audiência Pública com o tema: "Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu" promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2CDC2FB4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 053 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 224 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 053/2022

Processo. Adm./Compras n. º 160/2022.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93, no valor de ***R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)*** a favor da empresa ***NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920,*** com endereço na Rua das Palmeiras, 957, Coqueiral, CEP: 85.807-020, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.812.156/0001-09, para a capacitação das famílias selecionadas para o Programa Família Acolhedora, Equipe Técnica de Referência do Programa deste Município, de forma presencial, expositiva e dinâmica, com recursos audiovisuais e reflexões acerca dos temas a serem abordados conforme termo de referência, discussões de estratégias, métodos, técnicas e desafios do referido serviço de acolhimento familiar, a fim de desenvolver as habilidades e potencialidades, visando a qualificação necessária para mudanças de atitudes e melhoria no provimento dos serviços, no âmbito da Assistência Social, para o desenvolvimento de ações socioassistencial e de fortalecimento da gestão, em atendimento ao memorando n. º 026/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 224/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 053/2022.

Processo. Adm./Compras n. º 160/2022.

Fundamentação no art. 25, inciso II e artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a formação presencial, visando atender as Familiais selecionadas para o Programa Família Acolhedora, Equipe Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora e demais colaboradores da Secretaria

Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania. A capacitação será de forma presencial, expositiva e dinâmica, com recursos audiovisuais e reflexões acerca dos temas a serem abordados conforme termo de referência, discussões de estratégias, métodos, técnicas e desafios do referido serviço de acolhimento familiar, em atendimento ao memorando n. º 026/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

***** A formação da Equipe Técnica, consiste na capacitação para o atendimento das famílias, dos acolhimentos e a articulação com a rede de serviço, bem como a realização de relatórios, "PIAS" entre outros. Carga horária total de 16 horas.

***** A formação das Famílias Acolhedoras, consiste na realização de aulas de formação, por dois profissionais (psicólogo e As. Social), com vistas a adequada compreensão acerca do acolhimento e posteriormente efetivo cuidado e proteção. Carga horária total de 30 horas.

FINALIDADE/ OBJETIVO: Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando a qualificação necessária para mudanças de atitudes e melhoria no provimento dos serviços, no âmbito da Assistência Social, para o desenvolvimento de ações socioassistenciasi e de fortalecimento da gestão.

EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, ainda neste exercício, mediante agendamento prévio entre as partes, no endereço na Trav. José Magnabosco 486, Centro**, n**este município.

VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses da assinatura deste Termo Contratual.**

DOTAÇÃO: **11.01.2.211.3.3.90.39.48.00.00.00-1161/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0B8979A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022

DECRETO Nº 178/2022

DATA: 27/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 414.149,18 (Quatrocentos e quatorze mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

28.846.1088.0.903 – Manutenção Formação do patrimônio Servidor - PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 4.141,48

13 – Fundo Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

10.301.1079.1.133 - Aquisição de Veículos Para Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 410.007,70

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, no valor de R$ 414.149,18 (Quatrocentos e quatorze mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Provenientes do Ministério da Economia conforme lei 13.885/2019, Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1009A148

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 179/2022

DECRETO Nº 179/2022

DATA: 27/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Fundo Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 3.000

10.301.1079.1.133 - Aquisição de Veículos Para Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nos termos do artigo 43, § Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6F97B084

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 063 2022

PORTARIA N. º 319/2022 de 27.05.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 063/2022 de 20.05.2022,** destinado a contratação de empresa (s), para fornecimento, instalação e prestação de serviços de materiais para a manutenção de calçadas e praças, guias de concreto, pintura de meio fio, bancos de concreto, manutenção de drenagem com desobstrução de bocas de lobo, fornecimento e instalação de tampas de bueiros e bocas de lobo, fornecimento e instalação de tubos de concreto, paisagismo com fornecimento e plantio de grama e mudas de árvore, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI,*** com os itens nº 06, 08, 09 e 11 no valor de R$ 51.060,00 – ***FELIPE DE FAVERI,*** com os itens n° 07, 12 e 13 no valor de R$ 74.650,00 – ***PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA,*** com os itens nº 14 e 15 no valor de R$17.590,00 – ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA,*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 10 no valor de R$ 195.452,50 conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 338.752,50 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 225/2022 ao 2282022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI, FELIPE DE FAVERI, PALMARIUM

GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA E V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa (s), para fornecimento, instalação e prestação de serviços de materiais para a manutenção de calçadas e praças, guias de concreto, pintura de meio fio, bancos de concreto, manutenção de drenagem com desobstrução de bocas de lobo, fornecimento e instalação de tampas de bueiros e bocas de lobo, fornecimento e instalação de tubos de concreto, paisagismo com fornecimento e plantio de grama e mudas de árvore, conforme descritivo constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 338.752,50 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

*** 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230,231/2022;**

*** 06.03.2.126.3.3.90.39.82.02.00.00-255,256/2022;**

*** 07.01.2.128.3.3.90.39.82.02.00.00-287,288/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A23B928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2022

PORTARIA Nº 321/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	30 de maio a 01 de junho de 2022	Acompanhar audiência relativa as indenizações de famílias atingidas pela construção da Usina Baixo Iguaçu e reunião IAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:37999F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 323/2022

PORTARIA Nº 323/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	03 (três)	Curitiba PR	23,24,25 de Maio de 2022.	Condução das pacientes Ana Paula Overbeck, Terezinha Kop Marcelino e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clinicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6F151D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL 02/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL 03/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:25F6BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL 03/2022

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL 04/2022

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A00E5AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2022 DATA: 27-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar de 40 para 32 horas, a partir de 27 de maio de 2022, a função de Assessoria Pedagógica Educacional, da Servidora Juliane Boni Barea, concedido através da Portaria Nº 013/2021, de acordo com o anexo VIII da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CAAFF644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2022 DATA: 27-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, a função de Assessoria Pedagógica Educacional, da Servidora Kelim Cristina Hubner Bittencourt, concedido através da Portaria Nº 627/2021, de acordo com o anexo VIII da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:96C75C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 161/2022.

Solicitação n. º 165/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tablets para uso dos agentes comunitários de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 61.079,00 (sessenta e um mil setenta e nove reais).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 20.06.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 20.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1DCA6CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

Modalidade: Concorrência **Nº 7/2022**

Processo Administrativo nº: 63/2022

Tipo: Concessão

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DE UMA INDUSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 30/06/2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB864629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº155/2022

DECRETO Nº155/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:86A3518E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146 /2022

DECRETO Nº 146 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 4.000,00

04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2005MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0010.2024 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2017 CONTRIBUIÇÃO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

3.3.70.41.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2018 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5E17E798

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149 /2022

DECRETO Nº 149 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00

07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0016.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SICIAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 1.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 5.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 96.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.306.0020.2044 MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Acréscimo R$ 10.000,00

10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Acréscimo R$ 8.000,00

10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00

07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0016.2028 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00

07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0016.2028 MANUTENÇÃO DOS CONCELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCI

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS , ARTISTICAS , CIENTIFICAS DESPORTIVAS

000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Anulação R$ 20.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL

000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Anulação R$ 90..000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.306.0020.2044 MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL

000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Anulação R$ 10.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0026.2055 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8DC5F4BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148 /2022

DECRETO Nº 148 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 15.000,00

04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2005MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00

08.002 FUNDEF

12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 5.000,00

08.002 FUNDEF

12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Anulação R$ 10.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Anulação R$ 20.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

103 5 % Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B354C5E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150 /2022

DECRETO Nº 150 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 12.000,00

08.002 FUNDEB

12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 1.000,00

08.002 FUNDEB

12.361.0022.1038 ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 35.000,00

08.002 FUNDEB

12.365.0023.2047 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 CONTRIBUIÇÃOES

102 Fundeb 40 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 5.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0022.1035 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO- CAMPO NO DISTRITI VILA POGRESSO

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 5.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0022.1036 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSE CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 3.000,00

08.002 FUNDEB

12.361.0019.1037 ESTRUTURAR O TRANSPORTE ESCOLAR

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 10.000,00

08.002 FUNDEB

12.361.0022.1038 ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 10.000,00

08.002 FUNDEB

12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNCIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 5.000,00

08.002 FUNDEB

12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNCIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS

102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 10.000,00

08.002 FUNDEB

12.365.0023.1039 ESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4648C4D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145 /2022

DECRETO Nº 145 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (Cento e cinqüenta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 157.000,00

08.001

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 CONTRIBUIÇÃOES

104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 157.000,00

08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8902F1D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154 /2022

DECRETO Nº 154 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de

dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 511 Taxas – Prestação de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO

15.451.0024.2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

511 Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 511 Taxas – Prestação de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO

15.451.0024.2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

511 Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F4D3B86E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº147/2022

DECRETO Nº147/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 400,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 945 Maio R$ 20.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:75F38560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL RESERVA Nº 008/2022 SMAS

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2022 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

Cadastro reserva para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

– Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.

– Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

DAS VAGAS:

- A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

– Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastra,dos no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

– DA CLASSIFICAÇÃO:

A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.

A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

– DO DESEMPATE:

Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda *per capta*da** menor para o maior valor.

Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.

Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.

Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias **30/05/2022 a 17/06/2022**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

Documentos para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);

Comprovante de residência (cópia);

02 fotos 3x4 (recente);

Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I)).

Para comprovação da renda bruta: Declaração MEI, contracheque Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.

Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento interno 01/2017 e Edital 008/2022 da Secretaria de Assistência Social.

A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

– Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

– Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

– Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

– Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

DAS EXCLUSÕES:

- Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;

Apresentação de documentação incompleta;

DA DIVULGAÇÃO:

- A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp) em data a ser posteriormente divulgada.

– DOS RECURSOS:

- O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

- O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

- O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

- Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

- O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

– DISPOSIÇÕES FINAIS.

– As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

– Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

– A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário

2022, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

– A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de *Procuração* devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

– A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

– Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 27 de maio de 2022.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo VI TERMO DE CIÊNCIA

Eu, , afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 007/2022 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, de de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo V

CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome:

Endereço: nº Bairro

Telefone: ( ) -

Instituição:

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante

( )Inscrição ( ) Renovação

Cerro Azul de de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , afirmo para fins do

disposto no Edital 001/2022 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, de de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo III PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração,Eu, ..., ..., ..., ...Portador(a) da Identidade..... , CPF ....., residente no endereço .....

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)..... , (nome) (nacionalidade) ..... , Portador da Identidade (profissão) (estado civil) ....., CPF..... , residente no Endereço..... , para

representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, de de 2022

Anexo II RECURSO 2022

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:

Fone residencial: ( ) Celular: ( ) Endereço: Bairro:

E-mail: RG: Instituição:

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 001/2022/SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2022, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo:

Resultado:

Cerro Azul, de de 2022.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Número Inscrição: Data: / /2022

Dados Pessoais

Nome:

Sexo: Gênero: Data de Nascimento: / / RG: Emissão: / / Órgão emissor:

CPF: . . -

CTPS n° PIS: Série: Escolaridade:

Local de trabalho do inscrito:

Pai: Mãe: Estado civil:

Conjugue: Dependentes:

Outras Rendas: R$ / Descrição: Endereço: Ponto de referência: Fone: Apelido:

Condições de moradia:

RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ( )ALUGADA ( )OUTROS:

Tipo de construção:

( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:

Dados Familiares

***Imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento.**

Quantos integrantes na residência?

1-Nome: Idade:

Grau de parentesco:

Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não

Trabalho: Renda:

Escolaridade:

Bens Declarados: Imóveis Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)

Descriminar:

EMPRESA

Outros Declaração do Imposto de Renda: R$ Renda familiar: R$ Utilização do Aluno:

( ) Carona ( ) Integral

Recebe algum beneficio

( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul, de de 2022.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista.

Assinatura do Inscrito

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C413CB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 56-2022 - PE - RP MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 56/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 10 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, e de Copa e Cozinha, Para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 1.510.283,11. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8FABFC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2022

PORTARIA N.º 284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** a senhora **NOEMIA PALERMA CORDEIRO**, portadora do RG n.º 3.653.911-9, CPF n.º 514.425.239-72, para o cargo de Gestora do Centro de Convivência Raio de Luz, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:74AD8F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 286/2022

PORTARIA N.º 286/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **PATRICIA CORREA DA SILVA**, portadora do RG n.º 06.304.126-2, CPF n.º 018.690.479-74, matrícula n.° 10.668, da função de Gestora do CRAS Sede, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º-**Designar** a servidora **DEBORA BASTOS**, portadora do RG n.º 4.843.134-8, CPF n.º 742.973.179-15, matrícula n.° 9.999, para função de Gestora do CRAS Sede, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, àpartir de 1° de junho de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8FEC58AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2022

PORTARIA N.º 285/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **JOCELIS FATIMA NUNES**, portadora do RG n.º 8.104.016-8, CPF n.º 046.205.359-82, matrícula n.° 13.041 para a função de Gestora do Centro de Convivência Jardim Adriana, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:995E9E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287/2022

PORTARIA N.º 287/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** o senhor **ALISSON ORTEGA**, portador do RG n.º 12.387.840-0, CPF n.º 079.440.429-41, para o cargo de Coordenador de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 demaio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:47A8CD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288/2022

PORTARIA N.º 288/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **ADERLI DE SOUZA CRUZ TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 4.119.360-3, CPF n.º 567.782.019-91, matrícula n.° 10.610, da função de Gestora do Centro de Convivência Jardim Adriana, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º-**Designar** a servidora **ADERLI DE SOUZA CRUZ TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 4.119.360-3, CPF n.º 567.782.019-91, matrícula n.° 10.610, para a função de Gestora do Centro de Convivência José Apolinário (APEDEC), do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FEEBFF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289/2022

PORTARIA N.º 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 3.453.699-6, CPF n.º 678.728.839-53, matrícula n.° 15.195, da função de Gestora do Centro de Convivência Raio de Luz, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º-**Designar** a servidora **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 3.453.699-6, CPF n.º 678.728.839-53, matrícula n.° 15.195, para a função de Gestora do Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:80ADD205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 5.806.472-6, CPF n.º 876.659.999-72, para função de Gestora do núcleo de Programas de Erradicação Trabalho Infantil (PETI), do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 1° de junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:30204995

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 280/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2525 de 25/05/2022,

Onde lê-se: Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **MICHELI GUIMARAES DALDEGAM,** inscrita no CPF n.º 042.485.659-00, RG n.º 7.335.428-5, matrículas n.º 8600 e 10.466, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Antonio André Johnsson, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de junho de 2022, pelo período de 2 anos.

L**eia-se:** Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **MICHELI GUIMARAES DALDEGAM,** inscrita no CPF n.º 042.485.659-00, RG n.º 7.335.428-5, matrícula n.º 8600, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, lotada na Escola Municipal Antonio André Johnsson, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de junho de 2022, pelo período de 2 anos.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5D8B2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO: 3178/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ n.º 18.816.867/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina e Centrifuga Clinicas do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 137.999,50 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:63AF7836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 25752/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado: ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.229.403/0001-29.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de "Massa asfáltica para aplicação a frio utilizada em serviço de tapa buracos, saco com 25 kg", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue.

Valor Total: R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2022.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:05D41B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. PROCESSO: 1296/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.473/0001-66.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Leonardo D'Agostin Wolff.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 59.786,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2022.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88E9B535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência da vacância (aposentadoria) do servidor João Carlos Ferreira, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
71°	JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BRAGA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 27 de maio de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0A12F221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência das vacâncias (exoneração e aposentadoria) dos servidores, Leocadio José Correa de Freitas e Cibelle Scucato Gomes Ramos, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06º	CRISTINE NEVES BEZ	CIRURGIÃO DENTISTA
18º- 01º AFRO-BRASILEIRO	THIAGO FONSECA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 27 de maio de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BC507295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5307/2022.

INTERESSADAS:

ARTHUR NEME STEFF ZERMIANI

CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA

EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI

ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI

KMS INCORPORADORA LTDA.

PLURAL MARKETING & NEGOCIOS EIRELI

VRS SERVIÇOS EIRELI

W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.

O Secretário Municipal de Administração; o Secretário de Obras e Viação no uso de suas atribuições, deste modo, os argumentos trazidos pela empresa não merecem prosperar, visto que é de conhecimento comum que quando os licitantes não atenderem ao edital, mesmo trazendo a melhor oferta e maior desconto, deverão ser inabilitados, **ACOLHEM** o PARECER nº. 226/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decidem pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela licitante: **VRS SERVIÇOS EIRELI,** via protocolo, nos termos da fundamentação exposta.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 24 de maio de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA	***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal da Administração e Interino da Tecnologia da Informação	Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6315C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDMILSON LOBO SOARES, portador do RG: 14.266.039-3 e inscrito no CPF/MF: 608.421.565-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA DO CARVALHO Nº 179, bairro SÃO DIMAS, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NO RECUO FRONTAL, PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DA ABERTURA NO MURO DO CONDOMÍNIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA

Coordenação de Fiscalização de Obras

Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C27489F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SPAZIO VALLE EVENTOS LTDA, portador do CNPJ: 43.910.944/0001-09 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FINALIZADA da obra, na RODOVIA DA UVA Nº 7100, bairro CENTRO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO LOCAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Maio de 2022.

Essa publicação será replicado 3x após 3 tentativas de comunicação presencial ao notificado nas seguintes datas e horários.

22/02/2022 - 16:40

29/02/2022 - 15:28

02/03/2022 - 16:27

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA

Coordenação de Fiscalização de Obras

Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AAE2323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CASUAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME, portador do CNPJ: 07.822.351/0001-27 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de EM ANDAMENTO da obra, na RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 238, bairro ATUBA - COLOMBO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA EDIFICADA NO PASSEIO E RECUO FRONTAL NÃO APROVADO CONFORME ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 160/2019. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA

Coordenação de Fiscalização de Obras

Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:328B169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2559

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CMFER PARAFUSOS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de FINALIZADA da obra, na AV. MARGINAL JOSÉ DE ANCHIETA Nº 286, bairro ATUBA, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/05/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA

Coordenação de Fiscalização de Obras

Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A68CFFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) LUIS CARLOS TAVARES proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.231.0049 situado a RUA GROENLANDIA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:405F1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O (a) senhor(a) SILMARA BANDEIRA SANTOS proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.137.0264.001 situado a TRAVESSA LAGO SALTO SANTIAGO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:DE48CEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) FERNANDA NUNES proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.356.0074 situado a RUA JOAO D'AGOSTIN colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:38D83580

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPOLIO ARGEU BITTENCOURT DE CAMARGO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.142.0604 situado a RUA ANGELO MOCELIN colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:08293137

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPÓLIO DE JAIR DOTTI proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.020.0582 situado a RUA DA NOGUEIRA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:C85B1DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPOLIO DE JOSE STEDILE proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.05.247.0200 situado a RUA PRINCESA IZABEL COM GUSTAVO KABITSCHEK colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

O(a) senhor(a) MOUFISSA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.05.097.0115 situado a RUA CONGO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:D4401BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO ENERGETICO, CONFORME PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGÉTICA PROPEE E ANNEL - CHAMADA PUBLICA PEE COPEL 005/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I DA LEI Nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002257520023206233903900000 FONTE 3000

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (DESESSETE MIL REAIS)

FORNECEDOR: KTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.342.745/0001-86

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:1ACC966A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2022

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ADIR FERREIRA GASPAR	Motorista	R13	R15
ANTONIO KACHEL DA SILVA	Assistente Operacional	B08	B10
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Contador	F07	F09
HERLEY GOOD	Motorista	R14	R16
LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ	Procurador Jurídico	Q05	Q07
REGINALDO PADILHA DE ALMEIDA	Assistente Operacional	B16	B18

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DFD3F300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2022

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,

R E S O L V E

Art.1º Suspender a licença prêmio concedida por meio da Portaria nº 016/2022 de 15 de março de 2022, a partir de 12/05/2022 a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
ELIZABETH DRUCIAK	Auxiliar Administrativo	09/03/2022 a 11/05/2022	1994/1999

Art. 2º - A suspensão da referida licença ocorreu devido a necessidade e conveniência da Administração Municipal pelo retorno imediato da servidora às suas atividades, estando a mesma de pleno acordo, manifestando ainda interesse no retorno antecipado por meio de requerimento do dia 11 de maio de 2022.

Art.3 º - O saldo remanescente referente ao período usufruído será reagendado em data futura.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:97A37BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2022

Súmula: Designa Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado:

Nome	Cargo Efetivo	Departamento/Setor	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos	Presidente
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Recursos Humanos	Membro
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 09/05/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1AC505FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2022

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER	Professor de Educação Infantil	NPB 04	NPC 04
TEREZINHA COLACO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	NPB 05	NPC 05

Art.2º A concessão da referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência maio/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0AFBD6E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 038/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º (*)	MICHELE BROGIAN

(*) candidato em final de lista

Contenda, 27 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:0FDF92D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 039/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência

tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	EVERTON ROQUE DE PAULA

Contenda, 27 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:00C90F87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41 °	SARIANE DOS PRAZERES SICURO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 27 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o)Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F45940DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º (*)	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 27 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B5F467E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º (*)	JOCELIA DOS SANTOS

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 27 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:50F8B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação, referente ao primeiro quadrimestre de 2022, a se realizar no dia 30 de maio de 2022, as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 27 de maio de 2022.

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6A02DF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 149/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 149/2022, de 27 de maio de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do

Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a Exclusão de candidato da relação de candidatos à vaga de Agente de Execução I conforme edital nº 148/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **30 (trinta) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 149/2022 de 27/05/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**13º**	MAX IAKMIU	693006	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 149/2022 de 27/05/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C14EA01B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 148/2022 EXCLUSÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 148/2022 de 27/05/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 147/2022 de 25/05/2022, a vaga de Agente de Execução I (Agente de Manutenção) não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **EDILSON LOCOTTI SILVA,** inscrição nº. 689285, habilitado no cargo público de **AGENTE DE EXECUÇÃO I**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 140/2022 de 17/05/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:86D22B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Processo Licitatório nº 99/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.902.914/0001-72 para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2022, dos Cursos de: I – História: primeira, segunda e quarta séries; II – Matemática: segundas e terceiras séries, no município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 444.575,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de 13 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, conforme minuta do Contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:8BB8DFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO INABILITADOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Considerando que em 19 de maio de 2022, as 09:00hs foi aberta a licitação, Tomada de Preços nº 05/2022, onde, compareceram como interessadas, as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME;

Considerando o edital de habilitação de 19 de maio de 2022, onde as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME foram inabilitadas, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recursos, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada; sendo enviado via e-mail, digitalizados, os documentos de habilitação as empresas;

Considerando que decorrido o prazo para interposição de recursos e que, nenhuma das empresas interpôs recurso;

Considerando o disposto no Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis";

Considerando o disposto no edital – Tomada de Preços nº 05/2022, item 13, subitem "13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação";

Destarte,

CONVOCO, as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta, apresentem os documentos de habilitação faltantes, os quais, foram motivo da inabilitação das interessadas.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9EAE8AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI OU EPP PARA OS LOTES 03 AO 06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 10 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 10 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 613.211,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:308B3729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 09 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da contratada e solicitação do Secretário de Administração, fica reajustado o valor por unidade/ponto, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2022, na ordem de 12,47%, passando o valor a ser de R$ 219,32, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 131.592,00. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Farmácia Municipal Baixada (antiga Escola Sete de Setembro). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços nº 156/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/MF n.º 24.586.988/0001-80. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 41, 76 e 77 a partir do dia 20 de maio de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 2.437,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo n° 04 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n° 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%, passando o valor mensal a ser de R$ 7.363,01, totalizando para este aditamento o valor de R$ 88.356,12 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7707F91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1720/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.16.00.00 – 2680 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00 – 2660 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A50B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1721/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02700 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 200.000,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0020.2062 – Apoio a Produção Animal

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)... R$ 100.000,00.

TOTAL..... R$ 300.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 300.000,00.

TOTAL..... R$ 300.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:743D186B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS, PROJETO APRESENTADO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ 01/2021 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 53.067,52 (cinquenta e três mil, sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCD18E2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise das Propostas

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Resultado Preliminar da Etapa de Análise das Propostas, publicado no dia 13 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2517, página 116) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Entidade	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	78.677.093/0001-80
APADV – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	11.013.735/0001-76

Leia-se:

Entidade	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS – APAE	78.677.093/0001-80
APADV – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	11.013.735/0001-76

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC220B90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 028/2022; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO E GOVERNANÇA DO TURISMO, COM ÊNFASE EM PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA O TURISMO RECEPTIVO, INCENTIVANDO DE MODO GRADATIVO E CONTÍNUO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E INICIATIVAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADO:** MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES, CNPJ sob o nº 32.815.484/0001-13, com sede a Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 973, Chácara Paulista, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, E-mails: gimennes@gmail.com, fone: (44) 99143-2366, responsável legal o(a) Sr(a). Manoel Jacó Garcia Gimenes, inscrito no CPF nº 143.297.609-59 e RG nº 808062-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** A vigente legislação (art. 25. inc. II c/c art. 13 inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993); **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. De 15/06/2022 a 15/12/2022; **VALOR**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 27 de maio de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E10EA7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n° 029/2022; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS VÁLIDOS PELO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SERIE OURO/ 2022, NOS JOGOS EM DOIS VIZINHOS – PR, DISPUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL – ADF/ (GALO FUTSAL).**; **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, com sede a Rua Mateus Leme, nº 302, 1º andar, Conj. 02, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, E-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, fones: (41) 3223-1246, responsável legal o(a) Sr(a). Aldemir Martinez, portador(a) do CPF nº 370.087.309-34 e RG nº 3.122.003-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 27 de maio de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EA02AE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 032/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando n.º 002/2022 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 032/2022, a qual solicitou prorrogação de prazo para conclusão do Processo nº 77160/2022;

Considerando, a autorização de prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa, com base no Art.3º da Portaria n.º 032/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 032/2022, publicada em 31 de março de 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 77160/2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88AFA66C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18471/2022

DECRETO Nº 18471/2022

Decreta Situação de Emergência no Município de Dois Vizinhos, devido à epidemia de Dengue e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA está em alerta no que tange à proliferação do mosquito Aedes Aegipty, transmissor do zika vírus, chikungunya e dengue, considerando que esta já se encontra em situação de endemia em todo o Estado;

CONSIDERANDO que o Município de Dois Vizinhos vem registrando aumento significativo nos casos de dengue desde o início de 2022, ensejando maiores investimentos na área de saúde, a qual já se encontra impactada devido a pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue extrapola a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e Hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que os índices de infestação elevados potencializam a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

CONSIDERANDO o aumento dos casos notificados no canal endêmico acima da média histórica registrada para o período;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;

CONSIDERANDO que é dever do poder público garantir a saúde da população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Dois Vizinhos, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti, e para a implementação de ações de combate e prevenção à dengue, zika vírus e chikungunya, durante 120 (cento e vinte) dias, sujeita à prorrogação por igual período.

Ar. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais e a convocação de voluntários, para atuarem no atendimento às pessoas sintomáticas, no combate e controle da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, e nas campanhas de mobilização, a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, ou de proprietários e entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 4º Fica autorizado todas as medidas possíveis e necessárias pelas autoridades administrativas e equipe de Saúde/Vigilância Sanitária, para promover ações de combate ao surto, em casos de risco iminente, podendo inclusive:

I - Adentrar nas casas, residências e lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas, para tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as aquisições e contratações de serviços necessários às atividades de resposta face à situação de emergência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34920584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;

Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem

lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado**os atos do Extrato do Contrato nº 0014/2022, referentes ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022, cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 27 de maio 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2022

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2022

Data da assinatura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Valor Global: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4111BF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

Aviso de licitação com Item de Ampla Concorrência

Pregão Eletrônico Nº 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do Paraná Mais Cidades através da Resolução SESA 769/2019, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5B8D1ECE

RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

Aviso de licitação com itens de Exclusivo Me - Epp

Pregão Presencial Nº 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão

Presencial, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura <u>às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Junho de 2022</u>**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5A058226

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 031/2022 - Contrato Nº: 184/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL

Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência.....: Início: 27/05/2022 Término: 26/05/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4DCFC4F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2022

PORTARIA N.º 163/2022

Prorroga Prazo Para Conclusão Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022,

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o Prazo para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0EA818EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022

REVOGA PORTARIA Nº 153/2022, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 153/2022;

Art. 2º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções descritas na Lei Municipal nº 806/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
ADALBERTO LUIZ KLAUCK	88517784 /SSP-PR
ANA PAULA PERONDI	95597130 /SSP-PR
LÉIA ZANELLA DE SOUZA	100793580/ SSP-PR

Parágrafo 1° - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Art. 3° - Fica constituída a **Comissão para a Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos seguintes membros, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, bem como para os demais atos necessários.

Nome	RG
ADALBERTO LUIZ KLAUCK	88517784 /SSP-PR
ANA PAULA DA CUNHA	124211654/ SSP-PR
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA	4.899.556/SSP-SC

Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela presente Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EA6BE202

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
733	Márcia Vargas da Silva	Assistente Administrativo	02/05/2022	02/05/2022
735	Kellen Maria Vargas da Silva	Assistente Administrativo	02/05/2022	02/05/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9B6B256F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022

Concede estabilidade funcional s servidores públicos aprovados em estágio probatório.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA	62608838 – SSP-PR	Motorista em Saúde	01/01/2021
KERLI CANESSO BARIZON	9829766-9 – SSP-PR	Ag. Com. De Saúde	01/02/2022
LUIS VINCIGUERRA	13/R.1.850.587 SSP-SC	Operador de Trator	01/04/2022
JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	146483623 – SSP PR	Assistente Administrativo	15/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:50FA47F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos aprovados em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
975	Moacir Fernandes de Oliveira	Motorista em Saúde	NM1	NM2	01/01/2021
1019	Luis Vinciguerra	Operador de Trator	NM1	NM2	01/04/2022
1021	Juliana Borges da Rosa de Almeida	Assistente Administrativo	NS1	NS2	15/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F4B349F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2022

PORTARIA Nº 168/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022, Processo Nº 41/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/ Informatizado de sistema WEB para gestão da Assistência Social Pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Andressa Iurko
	Fiscal Suplente
	Silvana Fátima Ongarato

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2E22C0A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº 169/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Processo Nº 45/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de óleo Diesel, conforme convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	OSVALDIR ROSSONI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7DCE3A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.859, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.859, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Pablo Henrique Benhossi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, para ser usufruída no período de 1º de junho de 2022 a 10 de junho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:048E6DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.860, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.860, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede férias regulamentar ao servidor Devanir José Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2022, ao servidor Devanir José Geraldo, motorista, matrícula 2-00205, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:54C2A7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.861, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.861, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Jéssica Nunes Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, à servidora Jéssica Nunes Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem,

matrícula 2-01234, para ser usufruída no período de 6 de junho de 2022 a 5 de julho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AC2DD044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.025, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Exonera a serv idora Aline Francisco dos Reis, do cargo efetivo de Agente Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Aline Francisco dos Reis, inscrita na matrícula nº 2-01236

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de junho de 2022, a servidora Aline Francisco dos Reis, inscrita na matrícula nº 2-01236, portadora do RG nº 10.497.409-0/PR, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Flórida, 27 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BF47C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.858, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.858, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 30 e 31 c/c da Lei Municipal nº 086/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023, composta pelas seguintes professoras:

I. Adélia Graciana Barbosa Jorge, matrícula 2-01127;

II. Maria Andrea Vicentin Cesnik, matrícula 2-01184;

III. Marlene Maria de Souza Benhozzi, matrícula 2-01064;

IV. Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, matrícula 2-01181;

V. Rosilene Del'Bianco Larocca, matrícula 2-01119;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 20 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7B87E04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 36/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 36/2022 - PMFJ cujo **Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA BANDA MUNICIPAL". Empresa vencedora:

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA(32302947000143) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 27 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D7A92F90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 03/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO- PR (TERMO DE CONVÊNIO N° 270/2021-SEAB)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 13/05/2022 - 08h00min até 27/02/2022 – 09h00min.

Protocolo dos envelopes até: 27/05/2022 – 08h00min, até 09h 00m.

Início da sessão de disputa de preços: 27/05/2022 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 12 de Maio de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:73A2575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_22 - PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF

DECRETO MUNICIPAL Nº 388 DE 26 DE MAIO DE 2022

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em avançada fase de execução, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa acarretará no colapso do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão e da região atendida pelo nosocômio,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

Considerando as circunstâncias inerentes à saúde pública em nível nacional, não diferentes no Município e na região atendida pelo estabelecimento de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para seu encerramento, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B697DFA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 226/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2022 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C8A0A0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
389_22 - EXONERAÇÃO - SOLANGE RIBEIRO FRANÇA

DECRETO MUNICIPAL N.º 389 DE 27 DE MAIO DE 2022

Exonera SOLANGE RIBEIRO FRANÇA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SOLANGE RIBEIRO FRANÇA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO E APOIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55018246

ASSESSORIA LEGISLATIVA
232_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 232 DE 23 DE MAIO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES para exercer a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6681BE04

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº. 018/2022 – Processo de Dispensa nº 044/2022;

OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honório que se realizará no dia 27 de maio de 2022 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

PRAZO DE VALIDADE: 25 de junho de 2023;

VALOR TOTAL: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI

Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8BCD8D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL N° 015/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 30 de junho de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0A50ABB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE0A34B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, para as unidades de saúde e de educação**. **Considerando que o Pregão Eletrônico nº 69/2022 resultou deserto.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:68F3D546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 30 de maio de 2022, às 10h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Fornecedores individuais, detentores de DAP física não organizados em grupo:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	AMARILDO FACHINELLO
02	ARI FRIZZO SOBRINHO
03	DANIELE ANDRESSA FERREIRA
04	EVANDRO PIZATTO
05	FRANCISCO AURELIO KUNZ
06	GIGOMAR FRACHINELLO
07	JADISOM LUIZ BORGHESAM
08	LORI PEDRO CRESTANI
09	MARCOS EDUARDO PASQUETTI
10	MIGUEL ALCIDES CORREA
11	VALMOR CALEGARI
12	VALMOR CRESTANI

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3E978495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 477/2022 - Processo dispensa nº 66/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para execução da substituição de 58(cinquenta e oito) refletores nos ginásios de Esporte Jayr de Freitas, Flavio Alberto Morcelli, João Cantu, Cristo Rei e Estádio Anilado, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para execução da troca.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E8A43CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2021 – Pregão nº 88/2020

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.786/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 06 de julho de 2022.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2A1E7A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**

OBJETO: contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 2.516,33m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 02 (dois) trechos de Ruas no Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão PR.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, sob regime de empreitada global do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº de ordem	Razão Social e CNPJ da Licitante	Valor Global proposto R$	Classificação da proposta	Habilitação
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	381.197,31	classificada	habilitada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

NILEIDE T. PERSZEL –

Membro

CLAUDIO KOZAN –

Membro

RAFAEL DAL ZOTTO –

Membro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07C3A2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, sob regime de empreitada global do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº de ordem	Razão Social e CNPJ da Licitante	Valor Global proposto R$	Classificação da proposta	Habilitação
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	1.080.996,15	classificada	habilitada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Francisco Beltrão/PR, 27 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ –

Presidente

NILEIDE T. PERSZEL –

Membro

RAFAEL DAL ZOTTO –

Membro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C57B1B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 – Processo nº 398/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae) e hidrossemeadura em taludes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para plantio

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA. CNPJ nº 07.967.992/0001-70. ITENS 01 R$ 13,35; 02 R$ 6,35; 03 R$ 7,75.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 360.550,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:91439D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2021 com vigência de 29/09/2021 a 28/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
786/2021	P C ZYDEK & CIA LTDA	02.650.056/0001-17

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:25DC3FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 68/2022

OBJETO – Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 14 de junho de 2022, para realização do Encontro Regional Sul: O Marco

Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA

CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	81294	Locação do Teatro UNISEP de Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu na seguinte data: Dia 14 de junho de 2022, período matutino e vespertino. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro e o fornecimento de Técnico responsável por Som e Iluminação.	01	Locação	4.050,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2022: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D78E9396

DRH
EDITAL 225-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 225/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DANIELLE MATHEUS RAMOS	102307127 - IIPR	20/02/1990	75
2º	ELIZETE PATRICIA FARIAS DA SILVA	3419053-SSP/RR	13/10/1975	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3A95FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DA CASA LAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Sra. **SIMONI BOICO**, portadora do RG nº. 9.194.851-6, do cargo de **COORDENADORA DA CASA LAR**, a partir do dia 30 de Maio de 2022, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:95B2C6D3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2022 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 27 de maio de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 02 de junho de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 27 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5°	043	NAYARA DE LIMA MARQUES

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,

è Cópia de RG e CPF,

è Comprovante de Endereço Atualizado,

è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B9BFC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA REFERENTE AO

EXTRATO CONTRATUAL: 127/2022

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de reforma e manutenção no prédio do Terminal Rodoviário Municipal, localizado à Avenida Presidente Getulio Vargas, Centro, General Carneiro - PR.".

Onde se lê:

"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".

Lê-se:

"Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de reforma e manutenção no prédio do Terminal Rodoviário Municipal, localizado à Avenida Presidente Getulio Vargas, Centro, General Carneiro - PR.".

General Carneiro/PR, 27 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9D63E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 018/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Homologação: 16/05/2022

Contratada: SSBARCAR VEICULOS LTDA

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS
SSBARCAR VEICULOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de 01 (um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.".**

General Carneiro – PR, 16 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:82E32445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 068/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR

Contratada: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

Valor da despesa: RS 63.850.00 (sessenta e três mil e oitocentos cinqüenta reais)

Objeto: Aquisição de 01 (um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: **"Aquisição de 01 (um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.".**

General Carneiro – PR, 16 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7C3A4DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 066/2022

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Homologação: 25/05/2022

Objeto: Pregão Eletrônico visando "Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

General Carneiro – PR, 25 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:411DDA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 116/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023.

Valor da despesa: RS 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais)

Objeto: Pregão Eletrônico visando "Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

General Carneiro – PR, 25 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9623B4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 017/2022

TERMO ADITIVO N°002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOENILSON MULLER - ME.

Ao nono dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **JOENILSON MULLER - ME, inscrita no CNPJ nº 11.600.116/0001-88, situada na Rua João Dissenha, Centro, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	KM TOTAL
03	**LOCALIDADE: VOLTA GRANDE** Saída às 10:30 horas da localidade da Volta Grande da casa da Sr. Sélia Regina Bernardi, passando pela encruzilhada da Serra do Rio das Antas, Santa Lídia, Jangada do sul, Marco 5 e Rio da Paca, com chegada ás 12:15 horas na Escola Juceli Pichurski (APAE), Colégio Izelina, Escola Terezinha Krulicoski, Escola Maria José, passando pelo Colégio CEPAN, Colégio Ana Boico e Escola Irineu Gonçalves no Bairro São João. Retornando às 17:25 horas da Escola Ana Boico, perfazendo o mesmo trajeto, com chegada na localidade de Volta Grande às 18:40 horas na casa da Sr. Sélia Regina Bernardi.	VW/16.180 CO Placa: BXG-9859	3300 km

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	KM TOTAL
13	**LOCALIDADE: HORIZONTE GENERAL** Saída às 10:30 horas da casa do Valdecir Muller, na Fazenda do Coreano no horizonte, passando na lanchonete Bulão, Ismael Gueno, Posto Líder e demais pontos ao lado da BR, Colégio Izelina, Escola Maria José, Colégio CEPAN, com chegada às 12:40 horas no Colégio Ana Boico. Retornando às 17:25 horas do Colégio Ana Boico, perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Valdecir, na Fazenda do Coreano no horizonte com chegada às 18:40 horas.	VW/MPOLO TORINO GVU Placa: KLL-7941	4000 KM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 43.492,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais).

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:85C2EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Processo Licitatório nº 091/2022

Adjudicação: 30/05/2022

Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Objeto: **"Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar | On-line (Ao vivo) - TURMA II"**.

JOSÉ GILMAR KANZLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:474E8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Processo Licitatório nº 091/2022

Homologação: 30/05/2022

Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Objeto: **"Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar | On-line (Ao vivo) - TURMA II"**.

Valor da Despesa: R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:60DAFFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 128/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Processo Licitatório nº 091/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

Valor da Despesa: R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 30/05/2022 a 30/07/2022

Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.39.99.99.99.99 (320)

"Curso de Formação aos Coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar | On-line (Ao vivo) - TURMA II".

General Carneiro, 27 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A2EFA674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 038/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, CPF**: 019.058.519-60; **CARGO:** Contabilista, correspondente a R$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública ""ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO

COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA)"", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 038/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de maio de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D20A0541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 057/2022 – PSS Nº 01/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (30, 31 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	RG
ENFERMEIRO	ANDRESSA DELLA MURRA CAMPANO	13.778.886-1 SSP/PR

Para a nomeação a candidata deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,

disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

g) exame médico admissional;

h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;

r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;

s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 27 de Maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A90A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 056/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (30, 31 de maio de 2022 e 01, 02, 03, 06; 07, 08 e 09 de junho de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201221	JOSÉ JORDÃO DE CARMARGO NETO	7

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A151A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022 - UASG 451481

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO DE AUDIO e VÍDEO e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/05/2022.

Abertura das propostas: 13/06/2022 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D462EFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO AO 5ºADITIVO DO CONTRATO N° 179/2017

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o 5º Aditivo ao Contrato nº 179/2017, decorrente do Processo nº 097/2017, Pregão Presencial nº 041/2017, especificamente a Cláusula 3.1, fazendo constar que:

Onde se lê:

3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ 567.695,41 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) devidamente corrigido pelo índice **IGPM** de abril/2022 no percentual de **14,66% (quatorze virgula sessenta e seis por cento)**, conforme serviços descritos na cláusula quinta do contrato.

Leia-se:

3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ 567.560,00 (quinhentos e sessenta sete mil, quinhentos e sessenta reais) devidamente corrigido pelo índice **IGPM** de abril/2022 no percentual de **14,66% (quatorze virgula sessenta e seis por cento)**, conforme serviços descritos na cláusula quinta do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 27 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D0521F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/05/2022	871,27
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/05/2022	17.485,91
Goioerê, 27 de Maio de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:352E784F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 089/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 089/2022

OBJETO: Capacitação para todos os atores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, incluindo conselho tutelar

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 018/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, inscrita no CNPJ 27.580.036/0001-48, RUA PADRE ANCHIETA, 1691 SALA 404 - CEP: 80730000 - BAIRRO: BIGORRILHO CIDADE/UF: Curitiba/ com valor total previsto para contratação de R$ 6.000,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 02 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CD99D9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2022.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de 512 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.

Valor Máximo: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 14 de junho de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 14 de junho de 2022,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de maio de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO

Pregoeiro

Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:52EA2953

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 16/2022

ATO DE DIÁRIA Nº 16/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 1/2 (meia) diária para cobrir despesas de alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do servidor Sr. GILBERTO ROSA DE BRITO, à Santa Tereza do Oeste/PR, nos dias 01 de junho de 2022.

Motivo da viagem: O servidor estará em viagem para prestar assessoria as vereadoras Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite que participarão de evento promovido pela ACAMOP para discutir ações, projetos e a representatividade feminina nas Câmaras Municipais dos Municípios pertencentes a ACAMOP.

Data e local do evento: dia 01 de Junho 2022, as 8h30m, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR

Guaíra/PR, 25 de maio de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente –

Gestão 2022

GILBERTO ROSA DE BRITO

Servidor

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DC1316DA

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias**, CONSIDERANDO** o ofício nº 219/2022 do gabinete do Município de Marechal Cândido Rondon, resolve, *ad referendum:*

Art. 1º Alterar o subsídio/vencimento dos cargos de Diretor Executivo da lotação UPA Marechal Cândido Rondon constante no Anexo I, alínea "a" da Resolução nº 003/2020, que institui o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Quadro de vagas de Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CH SEMANAL	SUBSÍDIO/VENCIMENTO	CONTRATO
Diretor Executivo	01	UPA Marechal Cândido Rondon	40	R$ 8.500,00	Cargo em Comissão

Art. 2º Os demais cargos, funções, salários e benefícios permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 27 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9279466B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: MOCHILAS PARA VIAS AÉREAS, MALETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E BOLSA PARA TRANSPORTE DE DESFIBRILADOR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: L DOS SANTOS FERNANDES nos lotes 01 e 02 com valor de R$ 11.027,45 (onze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). **VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no lote 03 com valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cascavel – PR, 27 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0BF5CB53

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	01/134/2022	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	R$ 264.981,28	02/05/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20220527_184829_38.pdf

Cascavel, 30 de Maio de 2022.

MARCIANO SCHMITT

Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A2AEA33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022	
Contratada: TECTONER NORTE DO PAR ASSIST TECN EM IMP	**CNPJ/MF: 04.659.029/0001-30**
Objeto: Aquisição de cartuchos de toner de tinta para impressoras Hp e Brother para serem usados pela Câmara Municipal de Guaraci.	
Valor estimado: R$ 1060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos).	
Data: 26/05/2022.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B3197B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que a CHAMADAPÚBLICA N. 001/2022, cujo objeto éAquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para um período de 12 (doze) meses, permanece em aberto **até a data de 31/12/2022** a todos os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais), que deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraci – Pr.

Os interessados poderão efetuar seu credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Guaraci -Pr, estabelecida na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, Guaraci, Estado do Paraná, CEP: 86620-000.

GUARACI – PR. 26 DE MAIO DE 2022

ALISON RODRIGO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7CDC52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO 07/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CNPJ:01.004.459/0001-26

CONTRATADO: DIOGO VIDAL DE CASTRO

CNPJ: 15.083.220/0001-01

OBJETO: serviços de Pintura Interna e externa com 393 m2 com todos os Materiais Necessários e Retirada e Colocação de 95 M2 de Lajotas na parte do Sub-Solo da Câmara Municipal

VALOR TOTAL: R$ 12.407,00 (DOZE MIL,QUATROCENTOS E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 (06) - 3.3.90.39.00.00.00.00-1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERIODO: (01) - (HUM) MÊS

GUARAQUEÇABA, 27 DE MAIO DE 2022

OSEIAS INACIO

Presidente

Credenciadora

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4B5E8A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO 70/2022

Republicação

Origem: Processo de Inexigibilidade 15/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contrata: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(106) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 27/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AA1E3516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 69/2020 TOMADA DE PREÇO 05/2020

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO CONFORME CONVÊNIO Nº 582/2020-SEDU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Tomada de Preço nº05/2020.

OBJETO DA RESCISÃO: Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 69/2020, relativo à **:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO CONFORME CONVÊNIO Nº 582/2020-SEDU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Tomada de Preço nº05/2020, conforme faculta o art. 130, II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Cláusula vigésima primeira, a partir da assinatura deste Termo Rescisório

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, centro, Guaraqueçaba/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hayssan Colombes Zahoui, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.354.107-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 079.059.909-07, e

CONTRATADA:TFI ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.723.924/0001-72, com sede à Rua Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, São José Dos Pinhais/PR.

Data; 27/05/2022

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B63D2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 547 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00(Três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

130 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho

143 3.3.90.14.00.00 1303 Diárias-Pessoal Civil R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9C8F8738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público,

para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **09 de Junho de 2022**, através do site www.bll.org.br destinado a **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:09DD1654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 13/2022

LEI Nº 13/2022

Súmula: Autoriza a partir do ano de 2023, o executivo promover estudos para viabilizar a concessão de subsídios aos consumidores de energia elétrica de Iguaraçu, no item taxa de iluminação pública, usando os recursos eventualmente gerados coma economia conseguida com a instalação da Usina Fotovoltaica dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Em Observância pedir a autorização do Poder Legislativo para que seja aprovado este projeto de lei, para que em uma eventual economia da Usina Fotovoltaica, seja revertido futuramente a população na taxa de iluminação pública, como forma de subsídio.

Art. 2º- Após a aprovação desta casa de Lei, será posteriormente elaborado forma de viabilizara implantação do subsídio para custear a taxa de iluminação pública dos consumidores de Iguaraçu.

Art. 3º - Esta proposta vem ao encontro dos anseios da população Iguaraçuence que é redução na taxa de iluminação pública. Muitos consideram a taxa exorbitante e fora da realidade socioeconômica do município.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, mediante a edição de Decreto Munici**pal.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em 27 de Maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9727F561

CHEFIA DE GABINETE
LEI N°14/2022

(Autoria: Vereadores Hélio Arantes da Silva, Divino Madrona de Lima e Maria Aparecida da Costa dos Santos)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADAS, TERRAPLANAGEM, ATERROS, SERVIÇOS A AGRICULTORES, CASCALHAMENTO DENTRO DE PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Fica o poder público, proibido de efetuar qualquer tipo de serviço, como roçadas, terraplanagem, aterros, serviços a agricultores, cascalhamento dentro de propriedades rurais.

Todos estes serviços ficam de inteira responsabilidade da ACODESI, sem responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

Parágrafo Único: No prazo máximo de 01 ano, período em que a ACODESI se reestrutura, esta, terá a ajuda da prefeitura na execução dos serviços. Caso a ACODESI se reestruture antes deste prazo,

encerra-se automaticamente a participação do município, o qual deverá ser anunciado pela ACODESI com oficio por escrito, direto ao Executivo Municipal.

A Prefeitura não terá responsabilidade em fornecer equipamentos a ACADOSI, sendo que fica a seu critério fornecer equipamentos em seção de uso.

Todo o equipamento cedido pela Prefeitura, terá manutenção a expensas da ACODESI, caso a ACODESI faça a devolução dos equipamentos, que o mesmo estejam em plenas condições de uso.

Parágrafo Único: Caso a prefeitura ceda qualquer equipamento em seção de uso para a ACODESI, a mesma fica obrigada a prestar contas mensalmente à prefeitura e Câmara Municipal, através de relatório e ofício.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1899FF53

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 58/2022

PORTARIA Nº 58/2022

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo Sr. **ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 5.821.272-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.555.809-77, responsável GESTOR do convênio nº 00886314/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o Município de Iguaraçu, que visa a concessão de uma a MINI CARREGADEIRA BOBCAT equipada com caçamba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias de maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D9F0362D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 59/2022

PORTARIA Nº 59/2022

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora Micheli Aparecida Gracite da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL I, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/05/2022, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO:	ESP/II
REFERÊNCIA: C- 6	

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F8BF729

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 60/2022

PORTARIA Nº 60/2022

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora Nadia Pereira de Araujo Belesi, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL I, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/05/2022, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO:	ESP/II
REFERÊNCIA: C-6	

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7EB924F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022 PROCESSO 082/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de salgados assados congelados, destinados as Secretarias Municipais para consumo em eventos que fizer necessário, em favor da empresa Panificação Super Massas LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.721.194/0001-99, localizada na Av. Dos Cardeais, 987 – Gleba Ribeirão Sarandi – CEP: 86.990-000 – Iguaraçu/PR., no valor de R$ 37.868,00(trinta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2022**.

IGUARAÇU/PR., 27/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87D7F663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 094/2022

Ref: Contrato n.º 094/2022

Assunto: Dispensa de Licitação nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Panificação Super Massas LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.721.194/0001-99, localizada na Av. Dos Cardeais, 987 – Gleba Ribeirão Sarandi – CEP: 86.990-000 – Marialva/PR.

OBJETO: Aquisição de salgados assados congelados, destinados as Secretarias Municipais para consumo em eventos que fizer necessário**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 036/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CB4658DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 01º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar

Contratada: PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI

OBJETO: A CREDENCIADA **PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI prestará** serviços de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CAPS**, para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2022. Processo de Inexigibilidade 019//2021

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de maio de 2022

FORO: IRATI – PR

_____

CIS AMCESPAR

Contratante

PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB6954FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 02º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar

Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA

OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA prestará** serviços de **SERVIÇO SOCIAL**, através da profissional NELI KREPKI no programa QUALICIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de maio de 2022

FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR

Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BF029B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede, a partir de 26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022 , 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15AF7D66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2022/2025.

O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 (Vinte e Sete) de maio de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do quadriênio 2022/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de maio de 2022.

ALTAMIRA DE SOUZA WEBER

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38EBCF69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.099.071-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 815.823.319-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 184/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:119811F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

o requerimento protocolado sob nº. 2080/2022 datado de 25/05/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E8AE6F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 25 de maio de 2022, 07 (sete) dias de **AUXILIO DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AECBFE9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de maio de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D717C8E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de maio de 2022, 29 (vinte e nove) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1B3AC03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2022, 16 (dezesseis) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:505C1DD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2022, 08 (oito) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2987D0EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.065.881/0001-12, sito na Av. Paraná, n°. 495, centro na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87200-087, por seu representante legal infra-assinado o Sr. CLAUDEMIR ROSSI, portador do RG n°. 5228979-3 SSP PR e inscrito no CPF 731.902.929-49, residente e domiciliado na Avenida Sergipe, n°. 293, centro, na cidade de Cianorte-PR, CEP 87209-182. Celebram o presente Termo Aditivo do CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2022, do Processo n° 042/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no que dispõe Art. 57, II da Lei 8.666/93, prorrogando até 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 27 de maio 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã

Contratante

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Guilst Assessoria e Planejamento LTDA

Representante:

CLAUDEMIR ROSSI

Testemunhas:

_____

Nome:

Rg n°:

_____

Nome:

Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3C831A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022-PMI

PROCESSO n.º 048/2022-PMI

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que após análise da documentação de proposta técnica referente o envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA** apresentadas pelas proponentes **IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CONSESP-CONCURSOS, RESIDÊNCIA MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, **OM CONSULTORIA CONCURSO**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob **CNPJ: 38.030.160/001-56**	**R$ 63.550,00**
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob **CNPJ: 11.761.650/0001-76**	**R$ 34.000,00**
CONSESP-CONCURSOS, RESIDÊNCIA MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA inscrita sob **CNPJ: 07.056.558/0001-38.**	**R$ 53.000,00**
OM CONSULTORIA CONCURSO LTDA inscrita sob **CNPJ: 60.001.369/0001-40.**	**R$ 45.000,00**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita sob **CNPJ: 11.761.650/0001-76**	**R$ 34.000,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 26 de Maio de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91AF8828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 172/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **THYAGO HENRIQUE COSTA ROSSINI**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2C2A0BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 173/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **VALDIR DA SILVA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AFFE296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 174/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELAINE CRISTINA SANTOS	900031	AGENTE COMUNITÁRIO	09/07/2020 A 08/07/202	24/05/2022	22/06/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD4AA7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 176/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor Geral Administrativo da Saúde, a Senhorita Marcela Cássia De Grande Sato, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70C7B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022

Processo Administrativo nº 029/2022

OBJETO:_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Geferson Junior Wognei EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, CEP 85.148-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.346,00 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 064/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 27 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:745CE748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 064/2021, Processo

Administrativo nº 136/2021;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua: João Amaral de Almeida nº 100, CEP 81.170-520.

OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 311,40 (trezentos e onze reais centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 25.323,20 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais) para R$ 25.634,60 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 27 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:6529C90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Leilão nº 001/2022; Proc. Administrativo: nº 035/2022. Objeto: **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis constantes no Anexo I deste Edital (aproximadamente 387 celulares), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L**. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. **ARREMATANTES:**

056.449.029-60 ADRIANO ROSSI MORAES, com o valor de R$ 23.600,00

003.975.110-43 ANDERSON CARDOZO RIBAS com o valor de R$ 4.700,00

007.549.859-62 ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, com o valor de R$ 4.200,00

827.918.480-53 CARLOS ENRIQUE LUSSANI, com o valor de R$ 23.850,00

22.270.180/0001-64 CLEOSMARILDE DA SILVA, com o valor de R$ 51.400,00

06.888.426/0001-00 CR COMERCIO DE METAIS LTDA, com o valor de R$ 17.100,00

019.183.069-07 EDUARDO PINHEIRO FERREIRA, com o valor de R$ 15.900,00

055.365.799-24 EDUARDO QUINA MACHADO, com o valor de R$ 20.100,00

33.262.425/0001-28 INLINE REPAROS EM SMART LTDA, com o valor de R$ 28.000,00

040.388.579-56 LUCIANO BARBOSA, com o valor de R$ 4.400,00

04.960.716/0001-91 T. C. NABESHIMA & CIA LTDA, com o valor de R$ 17.150,00

Itambaracá, Pr, 25 de maio de 2022.

EDUARDO SCHMITZ

Jucepar

Sob nº.20/318-L

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D4B935BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 177/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MAURO RIBEIRO LOPES	200743	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	29/05/2021 A 28/05/202	06/06/2022	05/07/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3380A102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 178/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Início	Fim
ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS	200490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2021 a 27/02/2022	06/06/2022	25/06/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0322A047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022 – Processo Administrativo 023/2022;

Objeto: Contratação de Empresa para Recape asfáltico em CBUQ, 12.495,23 m2, incluindo os serviços de Terraplenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-Fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem e ensaios tecnológico e placas de comunicação visual, nesta cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *a* da Lei nº 8.666/93, torna-se públicopara o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitaçãoda licitação em epígrafe: a **R. M. REZENDE & CIA LTDA**, CNPJ: 14.797.407/0001-04, IE: 905.83255-78, sita a Rodovia PR 439, KM 4 – Bairro São Joaquim - na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, foi considerada habilitada.

Itambaracá Pr, 27 de maio de 2022.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F76509B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022 – Processo Administrativo 023/2022;

Objeto: Contratação de Empresa para Recape asfáltico em CBUQ, 12.495,23 m2, incluindo os serviços de Terraplenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-Fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem e ensaios tecnológico e placas de comunicação visual, nesta cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *b* da Lei nº 8.666/93, torna-se público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preçosda licitação em epígrafe: proponente **R. M. REZENDE & CIA LTDA**, CNPJ: 14.797.407/0001-04**,** valor total proposto R$ R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais)**.** A empresa **R. M. REZENDE & CIA LTDA** foi considerada provisoriamente vencedora do certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente, Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal.

Itambaracá Pr, 27 de maio de 2022.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:793DAFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-F/2022

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final Parcial do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR a Classificação Final Parcial do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, inaugurado pelo Edital n.º 001/2022, destinado a selecionar profissionais para contratações temporárias para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Fonoaudiólogo, nos exatos termos do Edital n.º 001-E/2022, datado de 27.05.2022.

Itambé, 27 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F618DD1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 166/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 30 de maio de 2022, a servidora REGINA AKEMI SHINODA HONDA, portadora do RG nº 1.644.758 SSP/PR, ocupante do cargo de Bioquímico do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 192.866.514-1, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AFD71281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

Eu, **RENATO HIRAN AUSEK,** portador da cédula de identidade sob nº 10.631.811-5/PR e CPF 072.312.009-90, brasileiro, classificado para o cargo de Agente de Tributação, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 27 de maio de 2022.

RENATO HIRAN AUSEK

Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B26B09EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal

Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR ***ELLEN CAROLINA BOLOGNESE LULA RODRIGUES***, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Agente de Tributação**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;

d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:86DDB906

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 120/2021 - ID/TCE Nº 42356

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: W´DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 09.106.791/0001-03

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 16.434,64 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 32/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CFF6E14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamada Pública N° 001/2022, que tem como objeto o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1565/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,04 (Quatro reais e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,10 (Sete reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 11,54 (Onze reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,22 (Quatro reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,25 (Oito reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste,

com o valor unitário de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 21,45 (Vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 23,35 (Vinte e três reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 45,50 (Quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 12,35 (Doze reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 16,55 (Dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 13,41 (Treze reais e quarenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,70 (Quinze reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,95 (Quinze reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 23,55 (Vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 32,35 (Trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 12,45 (Doze reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 61, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 91,70 (Noventa e um reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 34,10 (Trinta e quatro reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 22,95 (Vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 65, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 22,70 (Vinte e dois reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 66, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 45,60 (Quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 67, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 68, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 20,30 (Vinte reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 69, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos) e o Senhor Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, com o valor unitário de R$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 70, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,25 (Quinze reais e vinte e cinco centavos) e o Senhor Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, com o valor unitário de R$ 15,25 (Quinze reais e vinte e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 71, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos) e o Senhor Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, com o valor unitário de R$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B183BD58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2022

PORTARIA N.º 1875/2022

DATA: 27.05.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 02.05.2022, a Senhora Jocelaine Aparecida Germano de Souza, portadora do CPF nº 091.549.779-40 e Cédula de Identidade RG nº 10.753.271-4, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 03° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B2E9478C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2022

PORTARIA N.º 1874/2022

DATA: 27.05.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 02.05.2022, o Senhor Rodrigo Antônio Romano, portador do CPF nº 074.825.169-30 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.999-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Técnico Agrícola, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, face a aprovação em 02° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B6514B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2022

PORTARIA N.º 1876/2022

DATA: 27.05.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 17.05.2022, a Senhora Izis de Col Acorsi Goulart, portadora do CPF nº 941.125.419-53 e Cédula de Identidade RG nº 5.142.125-6, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 07° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.05.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:05ABFE7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2022

PORTARIA N.º 1877/2022

DATA: 27.05.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 18.05.2022, a Senhora Mayara Cristina Ribeiro Borges, portadora do CPF nº 082.782.939-61 e Cédula de Identidade RG nº 12.556.153-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.05.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B8CAC0CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3213/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3213/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Chamada Pública Nº 001/2022.

Valor do Contrato: R$ 658.758,65 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2022 até 27 (vinte e sete) de Maio de 2023.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DAF94A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Lourival José de Sena** , **matrícula nº 3086** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2021 a 28/02/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/07/2022 a 30/07/2022**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:2413ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 09/06/2022 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/06/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 84.929,91 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:407DCCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 09/06/2022 às 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/06/2022 às 14h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de "Empresa especializada em locação de Caminhões Traçados Trucks com capacidade mínima de 15m³.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 627.000,00(seiscentos e vinte e sete mil).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:59C16A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 91/2019

CONTRATO Nº 092/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: RIBAS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:03.118.436/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS,

LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

DO VALOR: R$ 57.946,20 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:99BC18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 147/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 147/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: VALDETE BARARA WOSH D SILVA ME.

CNPJ:86.725.637/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHOS

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ”.

DO VALOR: R$ 12.007,68 (DOZE MIL SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:199B135E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARTINHO CANDIDO DE SOUZA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MARTINHO CANDIDO DE SOUZA, matrícula nº 152, RG. Nº 13.904.902-2/SP, período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, com o cargo/função de Fisioterapeuta, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 30/05/2022 a 13/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D562EB63

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ELAINE REGINA MARTINELLI DE SOUZA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ELAINE REGINA MARTINELLI DE SOUZA, matrícula nº 89, RG. Nº 4.981.585-9/PR, período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, com o cargo/função de Odontólogo, lotada na Unidade Básica de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 30/05/2022 a 13/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AF2D03C5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N° 058/2022

De 26 de maio de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Permanente de

Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Direta do Município de Itaúna do Sul, na condição de Titulares e Suplentes, respectivamente:

TITULARES:

I – BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES (Agente Administrativo) - Presidente

II – ALLAN THALER DOMINGOS (Agente Administrativo) - Membro

III – VALDIRENE LUCAS DA SILVA (Professora) – Membro

SUPLENTES:

I – MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA (Motorista) – Membro

II – VALERIA GRACIANE DA SILVA CARNEVALI (Professora) – Membro

III – ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA (Enfermeiro) – Membro

Art. 2º - Para cada irregularidade a ser apurada será editado Decreto Instaurador de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente ora instituída será de 02 (dois) anos, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º - A função desempenhada no âmbito da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:55121F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PE 032.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 032/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 1 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK E 1 AMBULÂNCIA TIPO C,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 032/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE JUNHO DE 2022 Às 09h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:91A1AE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - M F GUIMARAES BRAGA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 092/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de orientação e suporte as atividades dos gestores e servidores públicos, compreendendo ainda, treinamento. CONTRATADA: M F GUIMARAES BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, situado à avenida Amazonas, Nº 399, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.751.433/0001-32, neste ato representado pelo sócio o (a) Senhor (a): Miria Fernanda Guimaraes Braga, CPF/MF 045.770.249-42. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 27 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A714AC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - APAE

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 012/2021. OBJETO DO CONTRATO: repasse de recursos financeiros do FUNDEB à entidade APAE com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial devidamente matriculados na PROPONENTE, em período integral. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, centro, CEP: 87.980-000 – Itaúna do Sul-PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Celso Costa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 9.965.135-0 SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 060.327.609-10, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 697, Centro, nesta cidade de Itaúna do Sul/PR. OBJETO DO ADITIVO: o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 12/2021 / termo de colaboração (001.2021) para o aumento do valor de repasse conforme portaria interministerial 11/2021 do Ministério da Educação e Economia (MEC/ME) e novo plano de trabalho apresentado

ITAÚNA DO SUL-PR,27 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D41228C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 38.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 038/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 038/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022	
CONTRATADA: ANTONIA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA 03454678927	**CNPJ nº 32.169.876/0001-52**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSARCIMENTO DE DANO MATERIAL CAUSADO POR QUEDA DE ARVORE CONDENADA EM VEICULO DE PARTICULAR..	
VALOR: R$4.090,00 (quatro mil e noventa reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:70D80264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 81/2022 - 27/05/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.742,82 – (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação no valor total de R$ 498.742,82 – (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) nas dotações abaixo especificadas:

0 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 372.791,99

10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3272 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 55.650,43

10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3272 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 70.300,40

10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3272 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 498.742,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00501 Receitas de Alienações de Ativos 372.791,99

SUB-TOTAL 372.791,99

b) Excesso de Arrecadação

00501 Receitas de Alienações de Ativos 55.650,43

SUB-TOTAL 55.650,43

c) Anulação de dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 70.300,40

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura

21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

661 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

SUB-TOTAL 70.300,40

TOTAL 498.742,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F09312AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2021 LICITAÇÃO Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 256/2021

LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado

Velho, município de Curitiba (PR), CEP: 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Rodrigo Otávio de Freitas de Souza Lima**, residente à Rua Gastão Luiz Cruls, nº 1162, Bairro Alto, município de Curitiba (PR), portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 6.273.774-3 SESP PR e do CPF/MF nº 034.773.739-01, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 24 de maio de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5EAFC9A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar Administrativo,

C O N V O C A

Gustavo Chaida, Alvaro Somer, Vitor Cardoso Gonçalves, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 01 de junho de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 27 de maio de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7431BE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **EZEQUIAS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 76.789.874/0001-31.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 061/2021, celebrado com a empresa EZEQUIAS DE SOUZA - ME, resultado do Pregão Presencial nº 016/2021-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário para o município de Ivatuba.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

VALOR: **Inalterado.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **19 de Maio de 2022.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **18 de Maio de 2023.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 19 de Maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A8F675C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **30 de maio de 2022** até às 08h20m do dia **15 de junho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 15 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de maio 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:42E06494

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO E VILA RURAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **30 de maio de 2022** até às 13h30m do dia **13 de junho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **13 de junho de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49BDCAAC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO N° 135/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Motivo: Para correção das quantidades no item 49 e correção da numeração dos lotes a partir do item 179.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 30 de maio de 2022 até às 08h20m do dia 14 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 14 de junho de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

Edital: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) ou poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 27 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:320F4790

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TREVO RODOVIA PR-170 KM, COM OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA E, NA FAIXA DE DOMÍNIO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 30 de maio de 2022 até às 16h00m do dia 21 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 22 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AFA7EE13

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 30 de maio de 2022 até às 16h00m do dia 20 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 21 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:754E6B3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato: FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4362/2022 celebrado entre a Agência de Fomento Paraná S.A. e o Município de Jaguapitã-PR.

Valor da Operação: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

Destinação dos recursos: Pavimentação de Vias Urbanas;

Juros: 2,15% a.a.

Atualização Monetária: IPCA;

Prazo total: 96 (noventa e seis) meses;

Prazo de carência: 12 (doze) meses;

Prazo de amortização: 84 (oitenta e quatro) meses;

Lei Autorizadora: Lei nº 001/2022, de 22/02/2022.

Jaguapitã-PR, 27 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DA9BDFC

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL JAGUAPITA-PARANÁ CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos de seu Estatuto e legislação pertinente, o CMDR — CONSELHO. MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO RURAL DE JAGUAPITA, convoca pata a Assembléia Geral Extaordinária, a realizar-se no dia 09/06/2022 (quinta-feira), às 16:00 horas, no Centro Agropecuário Ângelo Iácono, Av. Manoel Ribas, 200- Jaguapitã-PR, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Renovação dos Conselheiros;

2) Eleição e posse da nova Diretoria;

3) Projeto de calçamento em bloco sextavado em estrada rural;

4) Assuntos Gerais.

Jaguapitã,PR, 25 de maio de 2022.

MARLENE ONOERE PINHEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CDDBC7A9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: GEONALDO GILDO DE SOUZA – PADARIA GEGE

CNPJ: 34.199.563/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pães, salgados fritos e refrigerantes para a Autarquia.

VALOR: R$ 7.853,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 27/05/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4653EE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26063, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia JESSICA MARTINS JANZ, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23961/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

JESSICA MARTINS JANZ

RG: 10.910.930-4/PR

CPF: 093.509.079-76

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cirurgião Dentista, exonerado por meio do Decreto nº. 25510/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB03DACD

GABINETE
DECRETO N° 26064, DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 01.06.2022, o (a) servidor (a) ALINE MAGALHAES FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 13279/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 01.06.2022, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALINE MAGALHAES FERREIRA

RG: 12826934-7/PR

CPF: 071.553.159-07

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.06.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8B89975

GABINETE
DECRETO Nº 26065, DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) LARISSA MILAO GARCIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 13279/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

LARISSA MILAO GARCIA

RG: 13.829.678-4/PR

CPF: 114.033.099-30

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:071D2F2C

GABINETE
DECRETO Nº 26066, DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) VIVIANE FERREIRA DO VALLE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 13279/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

VIVIANE FERREIRA DO VALLE

RG: 13.144.770-1/PR

CPF: 055.911.789-28

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2CC9BE7

GABINETE
DECRETO Nº 26067, DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ALINE MAGALHAES FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 13279/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

ALINE MAGALHAES FERREIRA

RG: 12826934-7/PR

CPF: 071.553.159-07

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-6

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06CCE4A5

GABINETE
DECRETO Nº 26068, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o P.D. nº 11749, de 04/05/2022, do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.868,85 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1387: 3.3.30.93.00.00.635 – Indenizações e Restituições	R$ 276.868,85
**TOTAL.....	**R$ 276.868,85**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 635, conta nº 71.013-7	R$ 276.868,85
**TOTAL.....	**R$ 276.868,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69256411

GABINETE
DECRETO Nº 26069, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o P.D. nº 11749, de 04/05/2022, do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.018,33 (Cinco Mil, Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1387: 3.3.30.93.00.00.635 – Indenizações e Restituições	R$ 5.018,33
**TOTAL.....	**R$ 5.018,33**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 635, conta nº 71.013-7	R$ 5.018,33
**TOTAL.....	**R$ 5.018,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1A5CDBB

GABINETE
DECRETO Nº 26070, DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia Comissão para Análise de Alterações no Plano de Cargos e Salários.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Digital nº 13206/2022, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, que será composta pelos seguintes membros:

I - ANA CLAUDIA TUCHANSKI

Presidente

II - MARIA GENOVEVA PORTES LECK MACIEL

Membro

III - ALTAIR EUKO

Membro

IV - ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 26.057, de 26.05.2022, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9D882AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATODS

Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Centro – Lapa PR, CEP 83750-000

AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2020

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, motorista e monitor, para 03 (três) linhas (rotas) do transporte escolar (linhas 36,64 e 68).

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 25247 de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de maio de 2021, edição 2273 e em conformidade com o art. 24 XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar seu interesse até o próximo dia **03/06/2021 às 17:00h**, para que manifestem seu interesse na contratação do item 2 do Pregão Presencial nº 096/2020. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93.

A contratação se dará atendendo estritamente a ordem de classificação da licitação, conforme abaixo disposto:

2º: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES;

3º: J.C KRZYZANOWSKI – TRANSPORTES E LOCAÇÕES,

Lapa, 26 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A3B780C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 929/2022 (PD 13814/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 107;

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.040.010.000.000.000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE.

CÓDIGO REDUZIDO: 107;

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

CÓDIGO REDUZIDO: 106;

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;

AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DATA: 27/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A3D4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021 (PD Nº 14495/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.05.2022 E 26.08.2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5E3D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (PD 13958/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRÉ WOLLNER.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2020, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.05.2022 E 09.11.2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 09/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E01AECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente aquisição de insumos para impressora ploter:

SILVIA WIEDMER SCHUSTER

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Matricula: 81170

CPF Nº 096.341.449-69

RG Nº 10.253.247-3

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente aquisição de insumos para impressora ploter:

FERNANDA ELISA STELLE

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 81109

CPF Nº 073.573.379-10

RG Nº 10.985.245-7

GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA

Cargo: Diretora de Pavimentação

Matrícula: 80750

CPF Nº 078.193.179-73

RG Nº 10.911.277-1

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 27 de maio de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:277D5BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a serem realizados pela CAIXA Econômica em obras de pavimentação:

SILVIA WIEDMER SCHUSTER

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Matricula: 81170

CPF Nº 096.341.449-69

RG Nº 10.253.247-3

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e

Transportes, referente Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos a serem realizados pela CAIXA Econômica em obras de pavimentação:

FERNANDA ELISA STELLE

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 81109

CPF Nº 073.573.379-10

RG Nº 10.985.245-7

GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA

Cargo: Diretora de Pavimentação

Matrícula: 80750

CPF Nº 078.193.179-73

RG Nº 10.911.277-1

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 22/2022.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 27 de maio de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15125F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

Diante de pedidos de esclarecimentos de algumas empresas interessadas, o Edital do Pregão Eletrônico N° 05/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (27/05/2022), uma vez que foi alterado o erro material de digitação na carga horária do Pedagogo, nas planílhas das funções requeridas em edital, tendo em vista que não ficou muito claro a intenção do Concórcio, causando confusão na forma como o licitante deve proceder na contratação do Pedagogo.

Diante disso, onde se lia 40h, leia-se 20h e, na legenda da planilha, onde se lia "Para a função de PEDAGOGO, a carga horária pode ser cumprida por até 03 (três) profissionais, que deverão cumprir 20h semanais cada", leia-se "A função de PEDAGOGO, pode ser cumprida por dois profissionais, sendo que, nesta situação, um cumprirá a carga horária de 40hrs e outro a carga horária de 20hrs".

Considerando que as alterações efetuadas não prejudicam a apresentação das propostas, não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicados nos Diários Oficiais da União, do Estado e dos Municípios do Paraná, em 24 de maio de 2022).

A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 05/2022 poderão ser obtidas juntoà Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 27 de maio de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE

Diretora de Licitações / Pregoeira

Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:07AD08EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do

Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2021**, cujo **objeto é a" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre o preço do quilo do QUEIJO MUSSARELA FATIADO conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 17 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de **R$8.543,75** (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), onde o valor do o preço do quilo do QUEIJO MUSSARELA FATIADO, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG E UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	625,00	R$ 20.562,50	R$ 29.106,25
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 8.543,75**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	**R$ 32,90**	**R$ 46,57**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **Pregão Eletrônico nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 035/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08

Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA

Lobo Clean Produtos De Limpeza

CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre

CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA85720A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE que será fornecido pela empresa **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ n°.**19.044.220/0001-45**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 079/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA

CNPJ Nº. 19.044.220/0001-45

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 27/05/2023.

Guarapuava, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:153F8271

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **ANDREA STUMM VALENGA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 11.830.590/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 078/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.".**

FORNECEDOR: ANDREA STUMM VALENGA – ME

CNPJ Nº. 11.830.590/0001-04

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 27/05/2023

Guarapuava, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7A936EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19

DECRETO Nº 19/2022-PJ

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas Municipais.

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO no dia 27 de maio de 2022, em razão do falecimento do Senhor ANGENOR EVANGELISTA BOMFIM ARAGÃO, pioneiro do Município de Laranjal/PR, pai do servidor Adão Guilheversom. B. Aragão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se.

Laranjal, aos 27 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C13D930A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/22 CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Impressos em geral de uso interno, no valor total de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) da empresa VIDATHI ARTES GRÁFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.379.163/0001-52 com sede a Av: Presidente Vargas nº 406, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a vista conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 25 de maio de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9182786A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PML

PROCESSO Nº. 121/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F14B4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022-PML

PROCESSO Nº. 122/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 14 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.359,05 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4BDBC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PML

PROCESSO Nº. 123/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 205.336,40 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3004FD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 064/2022 - PML

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022-PML

PROCESSO Nº. 114/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e palntio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para às 14:00 do dia 10 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78EBC24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PML

PROCESSO Nº. 125/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 779.936,74 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6DE5DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SODA E FREITAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.960.368/0001-18, vencedora dos Lotes 01 ,06 e 07, perfazendo o valor global de R$25.171,00(vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais).

· **CRISTIANO JOSÉ CORREIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.439.431/0001-60, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor global de R$192.298,90(cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72984BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: PROFESSOR

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Professor.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	PAULO SERGIO SOUZA BULGARELI	1º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EC0F1E1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	IRENE MARIA DA SILVA	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:92641C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná

CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: PROJETO MISSIONÁRIO SONHO MEU

CNPJ nº **40.067.686/0001-52**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros proveniente de deduções de impostos de renda, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31 de dezembro de 2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:586068F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná

CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS

CNPJ **-76.971.282/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros referente às parcelas dos recursos do MDS do Piso de Transição de Alta Complexidade, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31 de dezembro de 2022.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E2380A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 099/2022

DECRETO Nº. 99 de 27 de maio de 2022.

Súmula: "*Homologa o laudo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela Portaria n° 382-2021."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria n.º 382/2021 para fins de aquisição.

Art. 2º – O valor auferido pela comissão especial de avaliação do imóvel abaixo relacionado, será o seguinte:

I – Parte da chácara industrial n° 31, fazendo frente com a rua Ouro Fino numa distância de 8 metros, pela esquerda confronta-se com a Chácara Industrial n°31 numa distância de 85 metros, pela direita confronta-se com a Chácara Industrial n°32 numa distância de 85 metros e finalmente pelos fundos, com a rua Jean Noujaim numa distância de 8 metros**, perfazendo assim uma área total de 680 metros quadrados**, imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob n° 7.961 do CRI de Loanda-PR, **avaliado pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Art. 3º - A finalidade da presente avaliação é a aquisição do imóvel descrito no inciso I do art. 2° deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D9FAAD8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá.

Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (um) FIAT uno mille economy 2012/2013, placa AWD-4277, cor BRANCA – Chassi 98D15822AD6768678, com a devida autorização legislativa (Lei Municipal nº. 043/2022).

Data da Assinatura: 29/04/2022.

Foro: Loanda-PR

Vigência: Início em 1º de maio de 2022, e encerramento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 043/2022.

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2CEC778A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60

CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI, CNPJ Nº 07.773.246/0001-45

ADITIVO N.º 003/2022 referente ao Contrato 002/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2018.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais, em cumprimento ao parágrafo sexto da cláusula sétima do contrato nº 002/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar a partir de junho de 2022 até dezembro de 2022 em cumprimento ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 -SIAFIC.

DATA: 27/05/2022

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:78CC3D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO**: PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** pessoa jurídica com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 373, Sobreloja, Centro, CEP. 87160-000, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.595.564/0001-38 neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO LUIZ DOS SANTOS,** representante legal, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.057.368-5 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF sob nº 048.685.729-89.

CONTRATO **Nº 030/2022.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão (Presencial) n.º 014/2022.**

VALOR TOTAL: **R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 27/05/2022 a 27/05/2023.**

DATA: 27/05/2022

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:336ED3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de LOBATO, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2021, de 04.01.2021, ELAINE TERUMI KAMIYA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO,** referente ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2022, que deveria ocorrer na data de **03/06/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**. CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao Edital, bem como especificações técnicas ao objeto do Pregão em comento, por questões de interesse público. Assim sendo, sanadas todas as questões **um novo Edital** será publicado nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato/PR, através do fone (44) 3249 1414, e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 27 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA

Pregoeira

Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-pml

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DD662D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Data da Realização: 22 de junho de 2022

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.

Abertura da Sessão: 09h00min.

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 026/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 026/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail: saudelobato@gmail.com ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Sra. Isabel Aparecida Lucio Masson.

Lobato/PR, 27 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA

Pregoeira

Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C05EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 152/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane Gomes Silva de Oliveira,** portadora do RG. nº. 7.575.624-0/SESP-PR e CPF nº. 030.407.149-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **31/05/2022 a 14/06/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **07/05/2020 a 06/05/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4EA89F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 153/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Iêda Cotrim Ribeiro Alves,** portadora do RG. nº. 2.163.557/SSP-PR e CPF nº. 019.485.939-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de **31/07/2007 a 28/07/2012**, a contar de **30/05/2022 a 27/08/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8BBA5087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 67(SESSENTA E SETE) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARANA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **25/04/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR e Dr. Paulo Sérgio Belini – CRM-PR nº. 10.198-PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **67(sessenta e sete) dias**, compreendido entre **25/04/2022 a 30/06/2022**, a servidora pública municipal **Mariana Harana,** portadora do RG. nº. 7.923.947-0/SESP-PR e CPF nº. 053.720.439-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A4A9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no item 10.6 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Alberto Monteschio Mesti Bazotte,** inscrito no CPF sob o número 056.722.089-32, aprovado em 2º(segundo) lugar para o cargo de Psicólogo, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 007/2022 de 19/05/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, no 20/05/2022, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0EB394CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL Nº001 /2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao

atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme portarias nº 280/2021, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546/2021, de julho de 2021, do MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

1.2. Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

1.2.1. Eixo 1: Formação continuada de profissionais da alfabetização

1.2.1.1. Formação prática para professores alfabetizadores

1.2.1.2. Formação prática para gestores educacionais da alfabetização

1.2.1.3. Intercâmbio de professores alfabetizadores

1.2.1.4. Desenvolvimento profissional cooperativo

1.2.2. Eixo 2: Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização

1.2.2.1. Sistemas on-line, recursos digitais e softwares de apoio à alfabetização, à literacia e à numeracia1.2.2.2. Apoio financeiro para assistentes de alfabetização e custeio para escolas.

1.2.2.3. Reformulação do PNLD para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental

1.2.2.4 Atenção individualizada a estudantes e suas famílias

1.2.3. Eixo 3: Aprimoramento das avaliações da alfabetização

1.2.3.1 Estudo Nacional de Fluência

1.2.3.2. Aperfeiçoamento das avaliações do Saeb voltadas à alfabetização

1.2.3.3. Avaliação de impacto das ações do programa

1.2.3.4 Avaliações formativas para atenção individualizada

1.2.4. Eixo 4: Valorização dos profissionais da alfabetização

1.2.4.1. Prêmio por desempenho para professores, diretores e coordenadores pedagógicos

1.2.4.2. Promoção do bem-estar, motivação e engajamento profissional

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de primeiro e segundo anos das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Tempo de Aprender, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização dos estudantes. A seleção será efetivada através de análise de título, para trabalho voluntário definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

2.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no mínimo 3 pontos.

2.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Tempo de Aprender.

2.3. Se houver empate na pontuação será usado o critério de maior idade.

2.4. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Número de escolas e turmas por;

Anexo II – Quadro de pontuação; Anexo III – Termo de compromisso.

3. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no primeiro e segundo anos do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

4. PERFIL

I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

II. Professores das redes com disponibilidade de horária;

III. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

IV. Profissionais com curso de magistério em nível médio;

V. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e /ou particulares;

VI. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

5.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Voluntário são as estabelecidas nas portarias nº 280/2021, de 19 de fevereiro de 2020/MEC, e nº 546/2021, de julho de 2021/MEC e pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;

b) Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

c) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;

d) Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

e) Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

f) Cumprir carga horária com presença física, para apoio ao professor regente, de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

g) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade com presença física suas obrigações junto ao Programa, no período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O presente edital está disponivel para canditado interessado no quadro de editais no site da Prefeitura Municipal http://lupionopolis.pr.gov.br

6.3. O pedido de inscrição será efetuado no período de 30 de maio de 2022, até o dia 02 de junho de 2022, pessoalmente das 08:00h às 11:30h e 13:00 as 17:00, no seguinte endereço: Rua São Paulo, 362, Lupionópolis – Pr. Fone 43 36601219.

6.4. A inscrição encerra no dia **02 DE JUNHO DE 2022 AS 15:00 HORAS.**

6.5. Para inscrição, o candidato deverá, no período indicado:

6.6. Apresentar-se no endereço citado no item 6.3 deste Capítulo:

6.7. Poderão participar da seleção estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia, de outros cursos de Licenciatura ou de Ensino Médio na modalidade Pedagógica (magistério).

6.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.9. No ato da inscrição os participantes deverão entregar os seguintes documentos:

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

III - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente.

6.10. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.11. Não serão aceitos documentos após a convocação.

6.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DAS VAGAS

7.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem em sete turmas de primeiro e segundo anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Tempo de Aprender.

7.2. Serão formados o Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, através do qual o candidatos selecionados serão chamados pelas Secretaria Municipal de Educação para se apresentarem as escolas e iniciarem suas atividades.

CRONOGRAMA:

Divulgação do edital 30/05/2022 Período de inscrição 30/05/2022 a 02/06/2022

Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização da Secretaria de Educação 06/06/2022

Início do Programa nas escolas a divulgar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados para a composição do Cadastro de Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, poderão iniciar suas atividades junto às escolas.

8.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

8.3. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 150,00 mensal por turma.

8.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação/ Coordenação do Programa Tempo de Aprender.

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI

Secretária Municipal da Educação

Port.009 /2021

ANEXO I

QUADRO COM O QUANTITATIVO DE TURMAS POR ESCOLAS DO MUNICÍPIO

ESCOLAS	TURMAS
Escola Municipal Guido Maria Conforti	01
TOTAL	**01**

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO.

Diploma de graduação em Pedagogia	6 pontos
Diploma de graduação em outras licenciaturas	5 pontos
Diploma de Pós graduação na área da educação.	4 pontos
Histórico ou declaração com mais de 40 créditos em Pedagogia	4 pontos
Histórico ou declaração com mais de 40 créditos em outras licenciaturas	3 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Pedagógica	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, ,

Nome do(a)Voluntário(a)

,_. (Nacionalidade) (Estado Civil)

Residente_, nº_, _(Rua/Bairro) (Cidade) (UF)

Portador do CPF_,

(Nº do CPF)

Carteira de identidade nº_,/_,

(Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Lupionópolis/PR, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:5AAAF730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, **ISMAIL CHUKR NETO**, RG 2.158.232 e CPF 360.990.669-34, cargo de provimento efetivo de Advogado – 20 h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 20/05/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1F0FD7C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **27 de maio de 2022**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Maristela Marinho de Moura	101.756.379-97	Educador Infantil
Renata Emanuela Alzinari Silva	029.635.129-61	Assistente administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5393508D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Retorna prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Retornar a partir de 01/01/2022, com base na Lei Federal nº 14.314 de 24/03/2022, a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 – Cargo Público, prorrogado através do Decreto Municipal nº 067/2019, suspenso conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27/05/2020, Art. 10º e Decreto Municipal nº 101/2022.

ART. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01/01/2022.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0F0E9991

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Retorna prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Retornar a partir de 01/01/2022, com base na Lei Federal nº 14.314 de 24/03/2022, a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 – Emprego Público, prorrogado através do Decreto

Municipal nº 068/2019, suspenso conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27/05/2020, Art. 10º e Decreto Municipal nº 101/2022.

ART. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01/01/2022.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A3A26CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

I – OBJETO:

Aquisição de itens hidráulicos e ferramentas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a dispensa de licitação para este serviço deve-se a necessidade da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir equipamentos e itens hidráulicos. O objetivo é fomentar o projeto horta comunitária, vem de encontro as necessidade do município de Mallet, pois possuímos os três elementos essenciais para executar o presente objeto: o primeiro deles é o público ideal para ser beneficiado, pessoas que já são atendidas pela Secretaria fa Família e Desenvolvimento Social e que se encontram em vulnerabilidade e tem sua saúde comprometida com a má alimentação (ou falta dela), o segundo deles é que disponibilizamos um local adequado para sediar este projeto: o viveiro municipal que está localizado na área urbana próximo dos bairros carentes, na Rua Treze de Maio, número 316 SE, com 1250m² que deverá ser usado para a guarda e manutenção dos equipamentos necessários. E o terceiro elemento fundamental é os profissionais competentes e disponíveis para executar o projeto, como agrônomos e técnicos agrícolas. Somados estes elementos, esperamos que o projeto beneficie essas famílias em inúmeros aspectos, bem como a socialização, criação de hábitos saudáveis, conhecimento de ecologia e meio ambiente, cooperação e trabalho em equipe, mas em especial a nutrição alimentar adequada e saudável e a geração de renda (produtos excedentes).

A horta será utilizada como meio de aprendizado para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, gerando uma rede de informações e conhecimento, além de promover o bem estar social.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA, CNPJ 03.570.635/0001-12** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.189,00 (nove mil cento e oitenta e nove reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**

Uma vez que todos os materiais tenham sido entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

205 02.05.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

519 02.05.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00.3839 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207624694**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADF4384C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40, domiciliada à Colônia Quatro, S/N, em Mallet, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu responsável legal, a pessoa física MARCIA MARIA GRZYBOWSKI LACHMAN, CPF 040.985.469-73, domiciliada no Vicinal 6, município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme itens abaixo discriminados.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 596.741,40 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E73A9331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Processo Administrativo: 043/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 007/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar 1.787,24m² de pavimentação em CBUQ na Rua Munhoz de Carvalho, entre a Av. Barão do Rio Branco – Sul e Rua João Gualberto – Oeste, neste município.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA: R$ 589.997,16

TOTAL GERAL – R$ 589.997,16.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:495FD54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 188.2022

DECRETO N.º 188 de 26 de maio de 2022.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) por aposentadoria VANDA DREWNOWSKI, do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A4AC4E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 189.2022

DECRETO N.º 189 de 26 de maio de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão, SUELEN BOROSKI DE LIMA, portadora do RG n° 12.665.811-7/PR, de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 01° de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DD8071CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 190.2022

DECRETO N.º 190 de 26 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, SUELEN BOROSKI DE LIMA, RG nº. 12.665.811-7/PR, Técnica em Enfermagem, Nível A-13, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:59BA4272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004.2021 - 2ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 325 de 02 de dezembro de 2021.

Professor de Educação Física;

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
259/2021	MARIA ANGELITA KONKOL	8.565.183-8	95	APROVADO	1º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 1º de junho de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

RG ou documento oficial com foto;

CPF;

Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;

Cédula de Identidade Médica - CRM;

Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;

Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Foto 3x4 recente;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;

Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 005/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DA7C099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 191.2022

DECRETO N.º 191 de 27 de maio de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95(Hum mil, seiscentos cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à funcionária DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ, do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 01.06.2022, prestando atendimento junto as Escola Municipal Professor Orlando Carvalho e Escola Municipal Santa Terezinha respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:34620A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 192.2022

DECRETO N.º 192 de 27 de maio de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95(Hum mil, seiscentos cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à funcionária LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK, do cargo de Professora, nível J - III, a partir de 01.06.2022, prestando atendimento junto as Escola Municipal Professor Orlando Carvalho e Escola Municipal Santa Terezinha respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E6F222DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 11/2022 – DP

PORTARIA Nº 11/2022 – DP

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de advogado, e da outras providências

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidores Vanessa Aparecida Guarnieri Bortollacci, portadora do R. G. nº 8.378.525-0 – SSP/PR, Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, portadora do R.G. nº 6.267.726-0 – SSP/PR, e Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira, portadora do R. G. nº 5.228.259-4 – SSP/PR, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 1/2022, para contratação por tempo determinado de emprego público de advogado e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, orientando, organizando e dirigindo todas as fases do processo de contratação.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de uma das servidoras nominadas acima, atuará como suplente o servidor Antonio Carlos Xavier, portador do R.G. nº 3.276.449-5 – SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 27 de maio de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C2CB47D6

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 12/2022 – DP

PORTARIA Nº 12/2022 – DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de advogado, e da outras providências

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Antonio Carlos Xavier, portador do R.G. nº 3.276.449-5 – SSP/PR, Wanderlei Lukachewski Júnior, portador do R.G. nº 8.382.754-8 – SSP/PR, e Wedson José Pierobon, portador do R.G. nº 3.042.896-0 – SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 1/2022, para contratação por tempo determinado de emprego público de advogado e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, realizando a correção da prova objetiva (PO) e da prova discursiva (PD) e avaliação da prova de títulos (PT) .

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente a servidora Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno, portadora do R. G. nº 6.272.250-9 – SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 27 de maio de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D533812E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/4587-11, com endereço na PRAÇA DOS TRES PODERES, 281, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEX DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1156187 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº. 603.228.101-91.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 27/2019 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de Maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D835E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 - PE /2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: IMPACTO - EIRELI

CNPJ/MF nº 05.306.560/0001-92

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2022

OBJETO: **SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 26/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:65261E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 336 DE 25 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, em atendimento ao apontamento realizado no Processo n.° 24607/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS**, matrícula 500082**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.273.716-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.294.599-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:EBC7A1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 337 DE 26 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Monica de Souza	13.825.097-0/PR	04/05/2022	Escola Municipal Bom Jesus

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:669D8830

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 338 DE 26 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR – 20 HORAS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Andressa Marina da Silva	10.338.632-2/PR	18/05/2022	Escola Municipal Bom Jesus

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:30723108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 339 DE 26 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Itamara Cristiane dos Santos da Rocha	10.302.323-8/PR	24/05/2022	CMEI Padre João Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3276E666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1042/2022

Súmula: "Dispõe sobre a eleição do Conselho Municipal de Previdência (CMP)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

CONSIDERANDO-SE que a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 revogou a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, encerrando o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO-SE que o Decreto nº 786/2021 prorrogou o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência, pela impossibilidade de se realizar nova eleição durante o estado de pandemia;

CONSIDERANDO-SE que o Conselho Municipal de Previdência – CMP entendeu pela necessidade de se realizar nova eleição para o Conselho, conforme registrado na ata da reunião ocorrida em 23/05/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto nº 786/2021, retomando-se a eleição para o Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º Incumbe ao Secretário Executivo do Fundo de Previdência, nos termos do art. 27 da Lei nº 514/2009, regulamentar e coordenar o processo eleitoral, nos termos da legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito de Mandirituba

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2CB892F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor Izauri Antônio Magalhães, cargo de Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Guarda Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, na qual consta boletim de atendimento à ocorrência em que servidor estaria com maquinário do Município fazendo serviços em área particular. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor Izauri Antônio Magalhães, cargo de Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Guarda Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, na qual consta boletim de atendimento à ocorrência em que servidor estaria com maquinário do Município fazendo serviços em área particular

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 01/2022

De 26 de maio de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar sob o n.º 01/2022, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao Servidor I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, o qual, em tese, estaria se utilizando maquinário do Município de Mandirituba realizando serviços em área particular".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a verificação do uso de maquinário do município em propriedade particular, nos termos da legislação vigente, conforme conteúdo do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Segurança.

1 – De acordo com o Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança a esta Comissão Disciplinar Permanente, solicita-se a apuração, em tese, do uso de maquinário do município em propriedade particular pelo servidor público I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134;

2 - O presente procedimento fora encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente para as devidas providências, prosseguindo-se com a investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelo servidor acima mencionado, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba;

3 - Os fatos citados na denúncia levaram o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: *Art. 117 (das proibições), inciso "*IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrém, em detrimento da dignidade da função pública; XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição, em serviços ou atividades particulares;*"* comprometendo a conduta do servidor I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário , matrícula n.º 1134.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – A presente Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3 - Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 26 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:167BCC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor Izauri Antônio Magalhães, cargo de Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Guarda Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, na qual consta boletim de atendimento à ocorrência em que servidor estaria com maquinário do Município fazendo serviços em área particular. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão

Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor Izauri Antônio Magalhães, cargo de Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, conforme denúncia realizada através do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Guarda Municipal para a Comissão Disciplinar Permanente, na qual consta boletim de atendimento à ocorrência em que servidor estaria com maquinário do Município fazendo serviços em área particular

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 01/2022

De 26 de maio de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar sob o n.º 01/2022, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao Servidor I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134, o qual, em tese, estaria se utilizando maquinário do Município de Mandirituba realizando serviços em área particular".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a verificação do uso de maquinário do município em propriedade particular, nos termos da legislação vigente, conforme conteúdo do Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Segurança.

1 – De acordo com o Memorando n.º 56/2021, de 30 de agosto de 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança a esta Comissão Disciplinar Permanente, solicita-se a apuração, em tese, do uso de maquinário do município em propriedade particular pelo servidor público I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário, matrícula n.º 1134;

2 - O presente procedimento fora encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente para as devidas providências, prosseguindo-se com a investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelo servidor acima mencionado, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba;

3 - Os fatos citados na denúncia levaram o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: *Art. 117 (das proibições), inciso "*IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrém, em detrimento da dignidade da função pública; XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição, em serviços ou atividades particulares;*"* comprometendo a conduta do servidor I.A.M., Operador de Maquinário Rodoviário , matrícula n.º 1134.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – A presente Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3 - Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 26 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:99EB7E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente às faltas injustificadas apresentadas pela servidora M.C.F., cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 2998. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 24 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2022, visando apurar fatos, referente às faltas injustificadas apresentadas pela servidora M.C.F, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2998. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 24 de maio de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 02/2022

De 26 de maio de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob o n.° 01/2022, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face à Servidora M.C.F., Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2998".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná,

RESOLVE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a verificação de faltas injustificadas, em tese, apresentadas pela servidora M.C.F., Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2998, nos termos da legislação vigente, conforme conteúdo do Memorando n.º 106/2021, de 22 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração encaminhado para a Comissão Disciplinar Permanente.

1 - De acordo com o Memorando n.º 106/2021, de 22 de setembro de 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração a esta Comissão Disciplinar Permanente, solicita-se a apuração de 55 (cinqüenta e cinco) faltas injustificadas, no período de 12 (doze) meses (entre 09/2020 e 08/2021, incluindo estes meses) apresentadas pela servidora M.C.F., Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 2998;

2 - O presente procedimento fora encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente para as devidas providências, prosseguindo-se com a investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora acima mencionada, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba;

3 - Os fatos citados na denúncia levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: *Art. 116 (dos deveres), inciso "X - ser assíduo e pontual ao serviço", Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso "III – inassiduidade habitual", Art. 138;* comprometendo a conduta da servidora M.C.F., Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 2998.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – O presente Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 26 de maio de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:6027A617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, respectivas alterações e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta que tem por **OBJETO: Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario de 62 anos do município de Mandirituba/PR.** Local: Praça Bom Jesus, 44, Mandirituba/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Junho de 2022. Valor mínimo: 12.582,50 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A65134CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções a Senhora **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2022:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2022** a ser realizada no dia **31 de maio de 2022, às 13:30 horas,** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2022.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2022.

Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2023.

Manfrinópolis, 27 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:53210D9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3587/2022 - 25.05.2022

Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 com suas alterações posteriores, bem como conforme Comunicado de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 com suas alterações posteriores, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
9121	Marcia Fagundes de Lima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Assistência Social	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:916A7318

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.018.787,70	762.983,31	8.255.804,39
Investimentos	8.708.818,42	672.662,27	8.036.156,15
Inversões Financeiras	29.969,28	0,00	29.969,28
Amortização da Dívida	280.000,00	90.321,04	189.678,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.018.787,70	762.983,31	8.255.804,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.018.787,70	762.983,31	6.255.804,39

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA423A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 13/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	13	19/05/2022	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF:** 088.458.079-24	
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar de treinamento para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: " A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS." a ocorrer nos dias 25 a 27 demaio de 2022.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	25/05/2022 a 28/05/2022					
Meio de transporte:		Aéreo		Terrestre – Empresa Comercial		Oficial/Placa: Veículo
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2BCC98DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população

em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2022.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena

DATA: 30/05/2022

HORÁRIO: 10:00 hrs.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0EB58D19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 093/2022

De 25 de Maio 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ana Cristina Feitosa dos Santos,** matricula 187, referente ao período aquisitivo 2008/2013 a partir do dia 16/02/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE MAIO

DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C2E25755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 094/2022

De 25 de Maio 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ana Cristina Feitosa dos Santos,** matricula 187, referente ao período aquisitivo 2013/2018 a partir do dia 17/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5F7BBBF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 095/2022

De 26 de Maio 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Samia Fabiana Mazzotti Vieira, Matricula 5777, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 24/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 de MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A61D29DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 34/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 09 de Junho de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor de Alunos

Classificação: Nome:

03º	**Elisangela dos Santos Taino**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 25 dias do Mês de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8FB3445B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 33/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Junho de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor de Alunos

Classificação: Nome:

02º	**Paulo Cezar da Silva Rocha**

Cargo: Professor

Classificação: Nome:

14º	**Thais Rodrigues Mieli**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do Mês de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2CADA476

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 086/2022.

REFERENTE DISPENSA Nº 026/2022.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91.

CONTRATADA:

Empresa **AUTO POSTO CASTELLI LTDA,** com sede à OTR RODOVIA PR 569, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.837.656/0001-02 neste ato representado por seu representante legal, o Sr.º Mario Rodrigo Castelli Antônio, portador da Cédula de Identidade n.º 5.359.944-3, SESP/PR, e do CPF n.º 021.478.949-74, residente e domiciliada na Rua Taquari, nº 507, Bairro Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000.

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

AQUISIÇÃO DE 2 BALDES DE GRAXA DE 180 KLS PARA ROLAMENTOS QUE SERÁ UTILIZADO NAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.30 – ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB – 30%MATERIAL DE CONSUMO.

246 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 27 de maio de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador Municipal

CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F93FB658

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 137/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI, CNPJ sob Nº84.915.081/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 64.375,00 (-SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

40 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX

183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

196 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC

208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$16.087,50 (-DEZESSEIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 64.375,00 (-SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-). PARA R$ 80.462,50 (-OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A472386D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 115/2021 - AUTO POSTO CASTELLI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02, sediada na

Rodovia PR 569, S/N, KM-04, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960-000.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

147 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 27 de maio de 2021.

ELIO FREIRE JUNIOR

CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E5019BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 505/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de JUNHO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 505/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, mesa e banho que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/06/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:63CD7481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E MARCO CEZAR MACHADO E VIVIANE DAL SANTO MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 006/2022 - MATINHOS PREV

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

LOCADOR: MARCO CEZAR MACHADO - CPF 595.213.099-20

VIVIANE DAL SANTO MACHADO - CPF 021.592.839-32

OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

MARLISE ALBOIT RAMOS

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR

(MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:748A2239

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOSPREV ATA DA REUNIÃO – 05/05/2022

Aos 5 dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00h, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS-PREV, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 04, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos/PR, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, pelos membros: Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D'Amato, juntamente com a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para a apresentação dos resultados da carteira de investimento do mês de Março de 2022, do cenário econômico, político e internacional e das perspectivas para o restante do exercício 2022. De acordo com os dados apresentados no Relatório Mensal, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de 2,97%. O resultado acumulado no 1otrimestre foi de 3,22%, em contraposição com a Meta atuarial acumulada de 4,61%, estando aquém da meta de 1,39%. Os fundos de investimento em renda variável foram os que tiveram maior taxa de retorno (8,73%). Foram levantados os fatos econômicos disponíveis no Relatório Focus, Carta Conjuntura IPEA, DEPEC/Bradesco e do comportamento do IBovespa. De acordo com os relatórios, a expectativa é de aumento da inflação com crescimento do PIB, queda da Balança Comercial e da Dívida Pública. Além disso, espera-se também a desaceleração da inflação e do fim do ciclo da alta da taxa de juros em 12,75%. O mercado de trabalho demonstra recuperação, atingindo os níveis pré-pandemia. No cenário internacional, a incerteza decorrente do conflito entre Ucrânia e Rússia gera incertezas e volatilidade no mercado. Com a inflação ocasionada pelo aumento do preço das commodities, espera-se que os Bancos Centrais efetuem o ajuste de suas políticas monetárias com o aumento da taxa de juros. Por fim, verificou-se que no primeiro trimestre o Ibovespa aumentou 21% com queda de 11% em abril. Não houve a readequação da carteira proposta na reunião anterior para realinhamento com a estratégia alvo, com realocação dos recursos investidos na renda fixa para a renda variável. A decisão mostrou-se acertada frente à queda ocorrida no mês de abril. Tendo em vista o movimento persistente da queda do índice no início de maio, o Comitê de Investimentos entende que devem manter a posição até a próxima reunião.

ALESSANDRO KOIT YMAI

Presidente do Comitê

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS

Membro do Comitê

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO

Membro do Comitê

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:FE439056

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS-PREV ATA DA REUNIÃO – 27/05/2022

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022, às 16:00h, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS-PREV, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 04, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos/PR, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, pelos membros: Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D'Amato, juntamente com a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para deliberar sobre a realocação sugerida na reunião de apresentação dos resultados do primeiro quadrimestre realizada em 25/05/2022. Considerando o cenário econômico nacional e internacional caracterizada por alta inflação e aperto monetário, o perfil conservador do MATINHOSPREV, as sugestões de aplicações levantadas na reunião quadrimestral proposta pela empresa de consultoria AMX Capital, o Comitê de Investimentos recomenda a realocação de recursos mantendo-os dentro dos fundos de renda fixa, com a aplicação de R$4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais) no fundo *BB Previdenciário RF IDKA 2 Títulos Públicos*, R$4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais) no fundo *BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA*, e R$4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais) no fundo *BB IMA B Títulos Públicos RF Previdenciários*, mesmo que a viabilidade de alocação de recursos em fundos de renda variável seja uma opção no presente momento, pelo baixo preço das ações. Os recursos para as aplicações deverão ser resgatadas do fundo *BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO*, totalizando R$12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

ALESSANDRO KOITI YMAI

Presidente do Comitê

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS

Membro do Comitê

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO

Membro do Comitê

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:855C7FE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
REUNIÃO DO 1º QUADRIMESTRE– 25 DE MAIO DE 2022
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

No dia 25 de maio de 2022, às 09:00, reuniram-se no Instituto de Previdência, o Comitê de Investimentos do MatinhosPrev., sendo representado pelo Presidente do Comitê Alessandro Koiti Ymai, os membros Roberta de Oliveira D'Amato e Rafael Honorato dos Santos; e também presente a Presidente Previdenciária,Marlise Alboit Ramos e o Sr. Eliezer da Silva, consultor financeiro, da AMX. Iniciou-se com o Sr. Eliezer, apresentado as prestações de contas do primeiro quadrimestre de 2022. Foi trazido informações sobre o cenário econômico do país e a rentabilidadeda carteira de investimentos do Matinhos Prev., e com isso, sugestões de remanejamento de investimentos em Títulos Públicos, atrelados ao DI. Foi demonstrado o resultado das metas do mês (1,39), do ano (6,05), do Matinhos Prev., (-1,00) e o acumulado (2,19), e que mesmo com o cenário da economia não muito bom, Matinhos Prev., apresenta resultado positivo. Foi discutido a possibilidade de alocar ativos do BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo para fundos de renda fixa:BB Previdenciário RF IDKA 2 Títulos Públicos, atrelado ao DI, com taxa administrativa menor que o fluxo, para BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA e para o BB IMA-Btítulos públicos RF Previdenciários. Também mencionado para que seja verificada outra opção, com o gerente da Caixa, como alternativa do Caixa Prático FIC Renda Fixa Curto Prazo, pois o Prático tem taxa administrativa mais alta. Por fim, acordado em que após as alocações nos três Fundos, seja feito um acompanhamento por três meses, observando o comportamento dos Fundos e efetuando os ajustes se necessário, ou seja, como foi a rentabilidade.

ALESSANDRO KOITI YMAI

Presidente do Comitê

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS

Membro do Comitê

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO

Membro do Comitê

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:C8D6B435

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 001/2022 - PGM

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.105/2020, art. 20, I, "13" e art. 53 e seguintes,

CONSIDERANDO o retorno da jornada normal de trabalho imposto pelo Decreto nº 219/2021;

CONSIDERANDO a retomada responsável e progressiva das atividades econômicas no Estado do Paraná e no Município do Matinhos, respectivamente;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Brasil contra o contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e o Decreto nº 948/2022 que torna obrigatória a vacinação contra a SARS-COV-2 (covid-19) e influenza, a todos os servidores do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que em decorrência da queda dos indicadores de ocupação de leitos e registro de óbitos, bem como do elevado percentual de matinhenses com ciclo vacinal completo;

CONSIDERANDO a determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito em reunião ocorrida na data de 20/05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno integral às atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município, condizente com a atual situação sanitária decorrente da pandemia, bem como, a importância de estabelecer as relações interpessoais no trabalho;

CONSIDERANDO a natureza essencial dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Município e o andamento da imunização da população, bem como a manifestação do Ministério da Saúde que, no dia 22 de abril, declarou o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), imposta em decorrência da pandemia de Covid-19 no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir do dia 01 de junho de 2022, o retorno no formato presencial na integralidade da jornada de trabalho semanal dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município de Matinhos.

Art. 2º As servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

§1º As servidoras lactantes de crianças de até 06 meses, ainda que imunizadas, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

Art. 3º Os demais casos excepcionais deverão ser tratados diretamente com o Procurador Geral do Município;

Art. 4º As regras estabelecidas nesta Portaria, se descumpridas, poderão ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma de lei.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RONYSSON ANTONIO PONTES

Procurador-Geral do Município

OAB/PR 70.662

Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7273FDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$449.055,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31/05/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRASem "**www.bllcompras.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos,

"**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27demaiode 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:1B08978B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PUBLICADO EM 26 DE MAIO DE 2022.

Onde lia-se:

Nesse sentido a realização da sexta etapa do circuito paranaense de futevôlei que ocorrerá nos dias 04 e 05 de ~~maio~~de 2022 já que o Futevôlei é uma das modalidades que vem conquistando o maior número de usuários e nosso município já possui histórico de realização de grandes eventos, com a participação de pessoas de outras cidades e Estado, vislumbrando-se uma participação de aproximadamente 400 pessoas.

Leia-se:

Nesse sentido a realização da sexta etapa do circuito paranaense de futevôlei que ocorrerá nos dias 04 e 05 de **junho** de 2022 já que o Futevôlei é uma das modalidades que vem conquistando o maior número de usuários e nosso município já possui histórico de realização de grandes eventos, com a participação de pessoas de outras cidades e Estado, vislumbrando-se uma participação de aproximadamente 400 pessoas.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Matinhos, 27 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS VENTURA LEAL.

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B1A52154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022– PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante da impugnação da empresa EMPREBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.821.941/0001-61 ao edital epigrafado, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

DA HABILITAÇÃO ITEM 11 -11. EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, LETRA "D"

ALTERAR:

•

ONDE SE LÊ:

d) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

•

LEIA-SE:

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e o mesmo deve estar chancelado pelo conselho de classe competente ao profissional, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Sempre em nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante. Deve conter obrigatoriamente o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância, valor significativo e compatível com o objeto da licitação.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 31 de maio de 2022, às 09h00min.

Matinhos, 26 de maio de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:86401264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022– PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PEREQUÊ

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante da impugnação da empresa EMPREBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.821.941/0001-61 ao edital epigrafado, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

DA HABILITAÇÃO ITEM 11 -11. EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, LETRA "D"

ALTERAR:

•

ONDE SE LÊ:

d) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

•

LEIA-SE:

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e o mesmo deve estar chancelado pelo conselho de classe competente ao profissional, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Sempre em nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante. Deve conter obrigatoriamente o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância, valor significativo e compatível com o objeto da licitação.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 31 de maio de 2022, às 14h00min.

Matinhos, 26 de maio de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5DF9B274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022– PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante da impugnação da empresa EMPREBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.821.941/0001-61 ao edital epigrafado, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

DA HABILITAÇÃO ITEM 11 -11. EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, LETRA "D"

ALTERAR:

•

ONDE SE LÊ:

d) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

•

LEIA-SE:

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e o mesmo deve estar chancelado pelo conselho de classe competente ao profissional, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Sempre em nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante. Deve conter obrigatoriamente o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância, valor significativo e compatível com o objeto da licitação.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 31 de maio de 2022, às 16h00min.

Matinhos, 26 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS

Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:42E4AA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022– PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022– PMM

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante da impugnação da empresa EMPREBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.821.941/0001-61 ao edital epigrafado, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

DA HABILITAÇÃO ITEM 11 -11. EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, LETRA "D"

ALTERAR:

•

ONDE SE LÊ:

d) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

•

LEIA-SE:

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e o mesmo deve estar chancelado pelo conselho de classe competente ao profissional, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Sempre em nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante. Deve conter obrigatoriamente o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância, valor significativo e compatível com o objeto da licitação.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 01 de junho de 2022, às 09h00min.

Matinhos, 26 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS

Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4A9740DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022– PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1260/2022 de 12/05/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante da impugnação da empresa EMPREBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.821.941/0001-61 ao edital epigrafado, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

DA HABILITAÇÃO ITEM 11 -11. EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, LETRA “D”

ALTERAR:

•

ONDE SE LÊ:

d) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

•

LEIA-SE:

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e o mesmo deve estar chancelado pelo conselho de classe competente ao profissional, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Sempre em nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante. Deve conter obrigatoriamente o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância, valor significativo e compatível com o objeto da licitação.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 01 de junho de 2022, às 14h00min.

Matinhos, 26 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS

Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F0B9D770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando-se que a tomada de providências para o desenvolvimento econômico da cidade de Matinhos é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Por isso, a realização de eventos esportivos na praia de Matinhos visando à divulgação deste município para a atração de turistas, em períodos fora da temporada, é uma atividade de interesse público imprescindível.

Nesse sentido a realização da sexta etapa do circuito paranaense de futevôlei que ocorrerá nos dias 11 e 12 de Junho de 2022 já que o Surf é uma das modalidades que vem conquistando grande número de usuários e nosso município já possui histórico de realização de grandes eventos, com a participação de pessoas de outras cidades e Estado, vislumbrando-se uma participação de aproximadamente 500 pessoas.

Considerando-se que o Município de Matinhos não possui estrutura física e de pessoal para a realização do referido evento, houve a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil OCEAM – Organização Centralizadora dos Esportes Aquáticos de Matinhos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.294.010/0001-40, com sede à Tv. da Pedra, 06 – Bairro Centro – Município de Matinhos, por meio de inexigibilidade de chamamento público nos termos do disposto no art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, conforme declaração da Federação Paranaense de Surf, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.502.043/0001-99, atestando que aquela Organização da Sociedade Civil é a única responsável em realizar e organizar as etapas do campeonato paranaense de surf, cabendo ao Município de Matinhos fazer o repasse do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização dos dois dias de atividades.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Matinhos, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS VENTURA LEAL.

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D720DBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 30 de Maio de 2022, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida das Araucárias, Sn – Centro – Mato Rico –PR, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2023.

Mato Rico, 27 de Maio de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA

Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:307293B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83, Jardim Curitiba CEP: 87303-313, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marco Aurélio Assad Dos Santos, portador do RG nº 9.341.757-7 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 072.347.729-95, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 45/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º, art. 57, §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para reposição e manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento, conforme especificações constantes do anexo i deste edital.

Cláusula segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (três) meses ficando a vigência para 26/08/2022. conforme artigo art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 3,23% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 3.780,72 (três mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade aditada	Valor unitário	Total
13	Pneu 225/75//16 radial 8 lonas	Und.	04	945,18	3.780,2

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Municipio de Mato Rico

Contratante

MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS

AS3 Automotiva LTDA - ME

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:55553949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Morretes nos termos do "Programa Moradia Legal".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.338/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior.

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Morretes para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

I - Regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - Efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - Assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - Cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:851F62D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 50 DE 26 DE MAIO DE 2022

"Institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, altera a Lei Complementar 44/2021 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 0028/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior e alterado pela Emenda nº 001).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e

obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta Lei Complementar.

§ 1º A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes terá sede e foro na cidade de Morretes, cidade do Estado do Paraná, com atuação territorial em âmbito nacional e seu prazo de duração será indeterminado.

§ 2º A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes integrará a Administração Pública indireta do Município de Morretes e vincular-se-á a Secretaria Municipal da Saúde para efeito de supervisão de suas finalidades.

Art. 2º. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes terá por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde em atenção de média complexidade; contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde; educação continuada e atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS, da qual a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, inclusive a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º É vedado à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes desenvolver atividades de saúde que exijam poder de polícia do Município, bem como que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.

Art. 3º. A constituição da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Morretes, e para os efeitos notariais e outros, a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes reger-se-á por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição.

Capítulo II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º. O patrimônio da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será constituído pelos bens financeiros, móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos, cedidos ou doados pelo Município de Morretes, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Morretes autorizado a doar bens financeiros e imóvel, para o fim de sua constituição, sendo:

I – Bem imóvel: Terreno constituído pelo Lote 2, quadra 2 da planta loteamento Ramos, com área total de 367,63 metros quadrados, nos termos constantes da matrícula de registro de imóveis n.º 3979, da Comarca de Morretes, Estado do Paraná; e

II - Bem financeiro no montante de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), a título de integralização da constituição do capital social.

§ 2º Só será admitida doação à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes de bens livres e desembaraçados.

§ 3º No caso de extinção da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, que somente se dará por lei, todos os seus bens financeiros, móveis e imóveis, independentemente de sua forma de aquisição, se por doação, compra ou outra forma de transpasse da propriedade, serão incorporados ao patrimônio do Município de Morretes, devendo o Conselho Curador se reunir, em sessão extraordinária, para tratar do inventário desses bens.

§ 4º Em havendo interesse da Fundação na alienação, permuta ou oneração de seu patrimônio, será necessária a autorização prévia do Ministério Público Estadual.

§ 5º É vedada a distribuição de parcela do patrimônio da Fundação ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro, participação nos resultados, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades aos seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo aplicá-los integralmente na consecução do respectivo objeto social da Fundação.

Art. 5º. Constituem receitas da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes:

I - Os recursos provenientes do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere entre a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes e a Secretaria Municipal da Saúde de Morretes;

II - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos celebrados com entes públicos e com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, respeitado o disposto no § 2º deste artigo;

III - As doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - As resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizada pelo Conselho Curador, observado o disposto no estatuto;

V - As resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e

VI - Receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades.

§ 1º As receitas decorrentes das ações de assistência à saúde ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias, mediante contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere com entes públicos, serão consideradas como receita própria da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.

§ 2º Os serviços de saúde considerados como de acesso universal e gratuitos serão prestados com exclusividade ao Poder Público, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedada à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes a assunção de compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da gratuidade da assistência à saúde do cidadão e igualdade de atendimento, vedado qualquer tipo de segmentação do atendimento.

Capítulo III - DA DIREÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO CURADOR E DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes terá os seguintes órgãos de direção superior e de administração, respectivamente:

I - Conselho Curador;

II - Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal;

Parágrafo único. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes contará, também, com um setor de controle interno, cuja atuação será prevista em seu estatuto.

Art. 7º. O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 9 (nove) membros titulares, sendo:

I - O Secretário Municipal da Saúde, como membro nato;

II - 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal;

III - 02 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;

IV - 01 (um) membro representando os trabalhadores médicos da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, indicado pelo Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná ou, na eventual falta deste, na forma como vier a ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

V - 01 (um) membro representando os demais trabalhadores de saúde da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, indicado pelo sindicado dos servidores municipais, ou, na eventual falta deste, na forma como vier a ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI - 02 (dois) membros representantes dos usuários do SUS, com domicílio no município de Morretes, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que não sejam membros do mesmo.

§ 1º O Conselho Curador será presidido pelo Secretário Municipal da Saúde.

§2º O prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução, ressalvado o membro nato, que subsistirá enquanto durar sua nomeação de Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput.

§ 4º O membro do Conselho Curador que perder a condição que ensejou a sua nomeação para o Conselho perderá o seu mandato imediatamente, devendo o Conselho Curador empossar o suplente, e solicitar a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º Sempre que convocada, é obrigatória a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

§ 6º Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma gratuita, não sendo admitido qualquer auxílio, pagamento, indenização, ajuda de custo ou qualquer outra natureza de remuneração.

§ 7º Enquanto não for constituído o quadro funcional da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, cuja representação no Conselho Curador está prevista no inciso IV deste artigo, todas as deliberações, inclusive a instituição e reforma do estatuto, serão tomadas pelos demais membros do Conselho Curador.

§ 8º Em casos de falecimento, renúncia, destituição ou incompatibilidade de um membro titular, o Conselho Curador empossará o suplente, e solicitará a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. O Conselho Curador contará com uma assessoria independente para auxiliar nas atividades de fiscalização contábil e financeira da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, emitindo análises e pareceres para o Conselho Curador.

Parágrafo único. A assessoria deverá comprovar capacidade técnica e notório conhecimento das áreas econômico-financeira, contábil e jurídica e suas atividades serão consideradas auxiliares do Conselho Curador.

Art. 9º. A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, é constituída dos seguintes membros, todos de livre nomeação e exoneração:

I - 1 (um) Diretor Geral;

II - 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;

III - 1 (um) Diretor de Saúde;

IV - 1 (um) Assessor Jurídico.

§ 1º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Saúde, equiparando-se, para efeitos remuneratórios, ao Secretário Municipal de Saúde, devendo possuir os seguintes requisitos:

I - Ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado, na área de atuação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

II - Ter curso superior completo;

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio

de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

IV - Não ter atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

V - Não ter exercido cargo em organização sindical nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

VI - Não ter firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

VII - Não ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.

§ 2º Os demais Diretores e Assessor Jurídico serão indicados pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho Curador, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir os seguintes requisitos:

I - Ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado, na área conexa àquela para a qual forem indicados para atuação na Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

II - Ter Curso Superior completo;

III - Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de

18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

IV - Não ter atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

V - Não ter exercido cargo em organização sindical nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

VI - Não ter firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

VII - Não ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.

§ 3º Os requisitos previstos nos incisos I e VII do § 1º desse artigo, poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes para cargo de Diretor Geral, desde que tenha ingressado por meio de concurso público.

§ 4º Os requisitos previstos nos incisos I e VII do § 2º desse artigo, poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes para os cargos dos demais Diretores e Assessor Jurídico, desde que tenha ingressado por meio de concurso público.

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva serão de livre nomeação e exoneração pela autoridade que o nomeou.

§ 6º A Diretoria Executiva será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, com o contrato de gestão/contrato de desempenho e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho Curador.

§ 7º A manutenção de qualquer membro da Diretoria Executiva fica vinculada, obrigatória e comprovadamente, à avaliação de seu desempenho, frente à gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, principalmente no tocante ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas previstas nos contratos de gestão, conforme previsto no estatuto e em atos do Conselho Curador.

§ 8º O Diretor Geral definirá dentre os membros da Diretoria Executiva quem o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 10. O Diretor Geral representará a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas, sendo, tal Diretor, equiparado a agente político e responsável pela execução das competências legais da Fundação.

Art. 11. O Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes disporá sobre sua estrutura, competências dos seus órgãos, as atribuições dos seus dirigentes, substituição dos membros, a periodicidade das reuniões do Conselho Curador e demais aspectos organizacionais da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.

Art. 12. O Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será aprovado pelo Conselho Curador, devendo ser registradas no cartório competente.

§ 1º Eventuais alterações no Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, serão aprovadas pelo Conselho Curador e igualmente registradas no cartório competente.

§ 2º As finalidades da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes não serão objeto de alteração no Estatuto pelo Conselho Curador.

Capítulo IV - DO REGIME DE EMPREGO E DO PESSOAL

Art. 13. O regime jurídico de pessoal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

§ 1º A contratação de pessoal do quadro permanente da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes far-se-á por meio de concurso público.

§ 2º Fica autorizado o Conselho Curador aprovar o quadro de pessoal e definir a estrutura e vagas de empregos e funções, os requisitos de admissão, a remuneração, a organização das carreiras, segundo a formação profissional ou as atribuições funcionais, à luz da necessidade do serviço.

§ 3º A rescisão do contrato de trabalho do pessoal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes admitido por concurso público ocorrerá, em qualquer hipótese, motivada em justa causa, mediante decisão obtida em processo administrativo específico, com direito à ampla defesa.

§ 4º A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes organizará o seu quadro de pessoal e seu plano de carreira de acordo com a política interna de desenvolvimento de pessoal.

§ 5º O Conselho Curador decidirá sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira, definindo a política de avaliação e desenvolvimento dos empregados.

§ 6º O concurso público será realizado para preenchimento de postos de trabalho do quadro de pessoal, sempre de acordo com as disponibilidades financeiras e as vagas definidas pelo Conselho Curador.

§ 7º Poderá ser adotado o Processo Seletivo Simplificado (PSS), com a análise de currículo, nos casos de contratação por prazo determinado a fim de atender à necessidade temporária da Fundação.

Capítulo V - DO CONTRATO DE GESTÃO/CONTRATO DE DESEMPENHO

Art. 14. Os contratos de gestão firmados entre a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes e os Municípios, através de sua respectiva Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de definir as metas da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, observarão o disposto no § 1º do art. 2º, desta lei Complementar.

Art. 15. O Contrato de gestão/contrato de desempenho deverá definir as atribuições, responsabilidades, obrigações, inclusive as orçamentárias e financeiras, tanto da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, como os encargos da Secretaria Municipal da Saúde e deverá conter, dentre outras, cláusulas que disponham sobre:

I - Atendimento igualitário e equânime aos cidadãos, de forma sempre gratuita;

II - Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

III - Obrigatoriedade de apresentação à contratante de relatórios anuais de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão/contrato de desempenho;

IV - Obrigatoriedade de especificar o plano operativo anual proposto pela Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de excelência e produtividade dos serviços, dentre outros;

V - Estimativa dos recursos e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução dos serviços pactuados, observando o cumprimento das metas durante a vigência do contrato;

VI - Penalidades aplicáveis aos contratados, em caso de descumprimento injustificado de metas e obrigações pactuadas;

VII - prestação de serviços assistenciais, que deverá observar o ordenamento do acesso pelo sistema de regulação, atendendo às necessidades de saúde;

VIII - condições para revisão, renovação e prorrogação do contrato de gestão/contrato de desempenho.

Art. 16. O contrato de gestão/contrato de desempenho terá vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos, podendo ser renovado após esse período, observado o art. 15 desta lei Complementar.

Art. 17. O contratante avaliará quadrimestralmente o cumprimento das metas de seu respectivo contrato de gestão/contrato de desempenho e realizará permanente monitoramento da execução do contrato.

Art. 18. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes apresentará à contratante, ao término de cada exercício financeiro, relatório pertinente à execução do contrato, que deverá ser encaminhado ao seu respectivo Conselho Municipal de Saúde, cabendo à cada Secretaria Municipal da Saúde emitir relatórios de avaliação do cumprimento das metas acordadas.

Art. 19. Caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes promover a ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios sobre a execução dos contratos de gestão, contemplando os demonstrativos orçamentários e financeiros, bem como dos pareceres da instância da Secretaria Municipal da Saúde competente pelo acompanhamento e avaliação, devendo ser encaminhado cópia ao respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo VI - DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE E DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes sujeitar-se-á às normas de fiscalização e controle previstos em seu estatuto e à

supervisão da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Morretes, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, harmonização de sua atuação com a política municipal de saúde e obtenção de eficiência administrativa.

Art. 21. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes deverá submeter suas contas relativas a cada exercício fiscal à apreciação dos órgãos de controle interno do Município de Morretes, ao Conselho Municipal de Saúde de Morretes, ao Conselho Fiscal, à Comissão Permanente da Câmara de Vereadores competente à saúde e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. *(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2022)*

§ 1º Qualquer cidadão poderá requisitar informações, efetuar denúncias ou solicitar documentos à Fundação, com o fim de contribuir para a fiscalização das atividades por esta desempenhadas, com fundamento na Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º Os órgãos de controle primarão pela proteção dos dados de colaboradores, fornecedores e outros interessados, em atenção à legislação geral de proteção de dados.

Art. 22. Compõe os órgãos internos da Fundação, um Conselho Fiscal, composto por três integrantes, sendo:

I - 01 (um) indicado pelo Conselho Curador, dentre os empregados públicos da Fundação;

II - 01 (um) indicado pela Direção Geral, dentre os empregados públicos da Fundação ou servidores públicos do Município de Morretes;

III - 01 (um) indicado pela Direção Geral, dentre cidadãos com conhecimento na área de atuação da Fundação, isto é, na área da saúde complementar.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições de forma gratuita, não sendo admitido qualquer auxílio, pagamento, indenização, ajuda de custo ou qualquer outra natureza de remuneração.

§ 2º O prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput deste artigo.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar, por quaisquer dos seus membros, as contas e os atos de gestão da Fundação relativas ao exercício financeiro, antes de submissão ao Tribunal de Contas do Estado;

II - Verificar o cumprimento da lei e das regras internas da Fundação pelos gestores, não cabendo ao Conselho Fiscal a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos administradores e a ingerência em suas atividades;

III - Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do conselho curador;

IV - Opinar sobre a legalidade e a regularidade das propostas dos órgãos da Administração, a serem submetidas ao conselho curador, quando provocado a tanto;

V - Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Fundação, ao conselho curador;

VI - Designar um de seus membros a comparecer às reuniões do conselho curador, quando convocado para tanto, porém sem direito a voto;

VII - Solicitar à administração da Fundação e aos auditores externos, quando necessário, esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora acerca de fatos específicos.

Capítulo VII - DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

Art. 24. Constitui responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva o fiel cumprimento das cláusulas do contrato de gestão/contrato de desempenho, especialmente no que se refere ao plano operativo.

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das cláusulas, objetivos e responsabilidades dos dirigentes estabelecidas no contrato, assim como a reiterada insuficiência de desempenho da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, motivará a exoneração dos membros da Direção Executiva, conforme disposto no estatuto.

Art. 25. Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva respondem administrativa, civil e criminalmente pelos seus atos, quando em desconformidade com a legislação, estatuto da Fundação, os respectivos contratos de gestão ou demais normativas.

§ 1º Os dirigentes não são responsáveis por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles forem coniventes, se negligenciarem na fiscalização ou se, de tais atos tendo conhecimento, deixarem de agir para impedir a sua prática.

§ 2º Exime-se de responsabilidade o dirigente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do Conselho Curador ou da Diretoria Executiva.

Capítulo VIII - DAS COMPRAS E DOS CONTRATOS

Art. 26. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes estará sujeita às regras gerais estabelecidas para as licitações e contratos fixadas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, podendo elaborar regulamento próprio nos termos das leis citadas, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere este artigo, sujeito à aprovação do Conselho Curador, deverá ser publicado, por extrato, no diário oficial do Município de Morretes.

Capítulo IX - ENSINO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Art. 27. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos financeiros para fomento e desenvolvimento de pesquisas e da educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

Capítulo X – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 28. Fica incluído o artigo 49-A, à Lei Complementar 44/2021, para estabelecer a estrutura dos empregos comissionados destinados à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 49-A. Ficam criados os empregos públicos para o atendimento da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, sendo os empregos comissionados, respectivo símbolo e remuneração, os que seguem:

Quantidade	*Emprego*	*Vínculo*	*Valor em Reais*
01	*Diretor Geral*	*Comissionado*	*R$6.500,00*
01	*Diretor Administrativo-Financeiro*	*Comissionado*	*R$3.500,00*
01	*Diretor de Saúde*	*Comissionado*	*R$3.500,00*
01	*Assessor Jurídico*	*Comissionado*	*R$4.000,00*

§1º. Junto à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, Fundação Pública da Administração Indireta, as funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I – Diretor Geral: Dirigir a FUNDAÇÃO de acordo com seu Estatuto, com as deliberações do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;

a) Poderá constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas.

b) Representar a FUNDAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, lhes organizando a pauta ou ordem do dia;

d) Coordenar as ações desenvolvidas pelos demais membros da Diretoria Executiva, bem como das coordenações, núcleos e assessorias;

e) Assinar ato, documento ou correspondência em nome da FUNDAÇÃO ou que implique obrigação ou responsabilidade institucional;

f) Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro ou, no impedimento deste, com o Diretor de Atenção à Saúde, o contrato de gestão/contrato de desempenho, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que impliquem em realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia e na compra, alienação ou oneração de bens e direitos que estejam no âmbito de sua competência;

g) Elaborar a proposta do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere para discussão e aprovação na Diretoria Executiva e posterior encaminhamento ao Conselho Curador;

h) Discutir e firmar com a Secretaria Municipal de Saúde o contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere;

i) Exercer o poder disciplinar;

j) Planejar o desenvolvimento da FUNDAÇÃO, com a finalidade de qualificar as suas ações e serviços de saúde no tocante às metas de excelência de desempenho de suas funções;

k) Movimentar as contas bancárias e emitir cheques sempre com a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro, o qual poderá ser substituído em suas faltas e impedimentos pelo Diretor de Atenção à Saúde ou por quem receber delegação por escrito do Diretor Geral.

l) Encaminhar, para deliberação do Conselho Curador, os pedidos de cessão temporária ou a substituição de bens e direitos.

m) Autorizar a aquisição de bens móveis e serviços e a realização de obras, de acordo com o orçamento;

n) Autorizar a contratação e a dispensa do pessoal do quadro permanente ou temporário e de confiança da FUNDAÇÃO, de acordo

com o plano operativo e quadro de pessoal e plano de carreira da FUNDAÇÃO;

o) Autorizar as publicações e comunicações externas, incluindo a correspondência institucional;

p) Autorizar a celebração de convênios, contratos, programas e projetos em geral;

q) Autorizar, ad referendum do Conselho Curador, ao qual se justificará a medida por escrito:

q.1) a transposição de recursos de uma atividade, programa ou elemento de despesa para outra rubrica;

q.2) o desdobramento da despesa por novos elementos e a alteração de dotações existentes;

q.3) as despesas e operações financeiras não previstas no orçamento, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens ou a eficiência de serviços;

q.4) as medidas da alçada deste, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, e desde que não haja tempo de reunir o Conselho, justificando a medida, por escrito;

r) Encaminhar, trimestralmente, ao Conselho Curador, para distribuição aos Conselheiros, em especial antes das reuniões ordinárias do colegiado, relatório financeiro e de atividades da FUNDAÇÃO, bem como transmitir ao Conselho Curador, em qualquer tempo, opiniões e recomendações de interesse da FUNDAÇÃO;

s) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos Internos da FUNDAÇÃO

II - Diretor Administrativo Financeiro: Coordenar as atividades administrativas, econômicas e financeiras da FUNDAÇÃO, auxiliar o Diretor Geral no desempenho do seu cargo e substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais, ainda:

Difundir os objetivos e ideais da FUNDAÇÃO perante órgãos públicos e privados;

Estimular e manter intercâmbio com pessoas e entidades interessadas na consecução dos objetivos previstos em seu Estatuto;

Colaborar com os responsáveis no desenvolvimento de atividades administrativas dos serviços que compõem a estrutura da FUNDAÇÃO;

Propor medidas e programas visando à captação de recursos para o desenvolvimento da FUNDAÇÃO, incluindo doações, patrocínios de programas e investimentos;

Diligenciar no sentido da obtenção de apoio material para as atividades da FUNDAÇÃO;

Planejar, coordenar e preparar os processos de compras, conforme necessidades dos serviços da FUNDAÇÃO, nos termos do regulamento de licitação e contratos específicos.

Gerir as ações e contratos relativos a investimento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura e serviços da FUNDAÇÃO;

Gerir convênios, contratos ou instrumento congênere celebrados com os entes federativos que se relacionam com a FUNDAÇÃO;

Elaborar e controlar o plano de contas e a execução financeira da FUNDAÇÃO, conforme cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere;

Participar da elaboração e consolidação do planejamento físico e financeiro da FUNDAÇÃO;

Oferecer suporte especializado para as áreas finalísticas da FUNDAÇÃO e efetivar a projeção de despesa de pessoal;

Propor ao Diretor Geral, o qual poderá decidir ad referendum do Conselho Curador:

l.1) propostas de transposição de recursos de uma atividade, programa ou elemento de despesa para outra rubrica; o desdobramento da despesa por novos elementos e a alteração de dotações existentes;

l.2) as despesas e operações financeiras não previstas no orçamento, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens ou a eficiência de serviços;

l.3) as medidas da alçada deste, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, e desde que não haja tempo de reunir o Conselho, justificando a medida, por escrito.

Elaborar a prestação de contas quadrimestral e outras específicas da FUNDAÇÃO.

Auxiliar na elaboração do Regimento Interno.

III - Diretor de Saúde: Coordenar as atividades de desenvolvimento da atenção à saúde e prestação de serviços da área de atuação da FUNDAÇÃO, auxiliar o Diretor Geral no desempenho do seu cargo, bem como:

Organizar, com o apoio dos responsáveis, as atividades da FUNDAÇÃO referentes à atenção à saúde;

Gerir o processo de pactuação do Contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere no tocante as prioridades, metas, resultados, estratégias, planos de atividades, funcionamento e organização dos serviços de atenção à saúde, bem como, acompanhar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, o controle, o monitoramento e a avaliação dos contratos de atenção à saúde;

Elaborar para apreciação do Conselho Curador:

c.1) planos de atividades e serviços, global e específicos da FUNDAÇÃO, atualizados anualmente, com indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de atenção à saúde;

c.2) proposta de monitoramento e avaliação, em diálogo com a proposta estabelecida pelas políticas estadual e nacional de atenção à saúde;

Dotar os serviços de capacidade resolutiva, com o fim de alcançar eficiência e efetividade na atenção à saúde da população;

Auxiliar na elaboração do Regimento Interno;

Estabelecer intercâmbio com entidades, serviços, empresas, faculdades, institutos, departamentos que constituam parcerias no desenvolvimento da saúde;

Coordenar as atividades científicas e as que visem à incorporação de tecnologia nas atividades assistenciais da FUNDAÇÃO e colaborar com aquelas relacionadas ao desenvolvimento técnico-assistencial; e

Colaborar com os demais Diretores na promoção, organização e difusão de eventos de natureza científica, educacional e cultural.

IV - Assessor Jurídico:

I - Executar de forma ampla e irrestrita as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da FUNDAÇÃO;

II – Representar a FUNDAÇÃO em feitos judiciais ou extrajudiciais, em todas as instâncias e esferas administrativas;

III – Elaborar e analisar contratos, convênios, termos de cooperação, colaboração, contrato de gestão ou de desempenho ou instrumentos congêneres;

IV – Emitir pareceres em processos licitatórios, inclusive para os casos de compra direta;

V – Emitir parecer quanto à revisão e atualização do estatuto e normativas próprias;

VI - Acompanhar as reuniões dos conselhos sempre que solicitado;

VII - Acompanhar eventuais processos administrativos disciplinares, e demais atividades de ordem jurídica relacionadas às necessidades apresentadas pela FUNDAÇÃO, e ainda, aquelas solicitadas pelo Diretor Geral.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os serviços de saúde prestados diretamente pelas Secretaria Municipal da Saúde que passarem a ser executados pela Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, constarão dos seus respectivos contratos de gestão e serão pagos por recursos orçamentários previstos nas leis orçamentárias anuais, suportados pela rubrica da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme consta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Art. 30. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes poderá solicitar a cessão de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

§ 1º Os servidores ou empregados públicos da Administração direta e indireta do Município da Morretes, cujos cargos forem compatíveis com os serviços executados pela Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, poderão ser formalmente cedidos com a manutenção do vencimento básico, adicionais e gratificações, ficando ainda garantida a trajetória de carreira prevista em seu regime jurídico.

§ 2º A cessão será formalizada por convênio, após justificativa da necessidade e da possibilidade, e o servidor estatutário ou empregado público poderá permanecer cedido por 2 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por igual período.

§ 3º A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes suportará o ônus financeiro do servidor municipal a ela cedido.

Art. 31. A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes não é dependente do orçamento municipal, devendo aprovar seu próprio orçamento, de acordo com os contratos que firmar, em especial, com a Secretaria Municipal da Saúde e demais entidades da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 32. A contabilidade da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes submete-se às regras estabelecidas para as empresas estatais não dependentes, no que couber.

Art. 33. A instalação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes e o início do exercício de suas competências, dar-se-ão a partir do registro no Cartório competente da escritura pública de sua constituição.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde adotará as medidas necessárias para a instituição da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 34. Os atos da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes serão publicados no diário oficial do Município de Morretes.

Art. 35. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de maio de 2022.

MARIANA TOMÉ PEDROSO

Procuradora Geral do Município

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0488F729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904

CNPJ Nº 34.650.784/0001-15

NO VALOR TOTAL DE **R$ 443.600,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).**

LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, fornecendo a medição, remoção, substituição, instalação e descarte correto de vidros que necessitem de substituição em atendimento às Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/05/2022.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR PELA EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FC900B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444 DE 24 DE MAIO DE 2022

Súmula: Suspender contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art.87, Inciso II, alínea "a", da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n°15.2022.8.16.0118;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir de 03 de maio de 2022, o Contrato de trabalho do servidor registrado sob matricula n° 978 admitido em 01/10/2015, portador da carteira de trabalho n° 2669236 Série:003-0/PR**,** CPF n° 094.721.129-27, RG n° 12.829.018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E6FF8EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450 DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: Concede Pensão à servidora Edite Silva Elias

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder pensão à servidora Edite Silva Elias, matrícula funcional n° 21001, a partir de 01/05/2022, em conformidade com o processo judicial registrado nos autos n° 0010062-10.2015.5.09.0322

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BA3D21E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira, visando redução dos custos de manutenção da malha rodoviária e de produção, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 918880/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1693246F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4910/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Daiane Balin, portadora do CPF 015.122.351-30, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2018 a 12/07/2019, a partir de 02/06/2022 a 01/07/2022 (30 dias).

Fernando Iesbik da Silva, portador do CPF 064.718.099-56, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 23/05/2022 a 06/06/2022 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E7A64A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4911/2022

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Dirceu José Dalchiavon	10091-03	Operador de Máquina	01/03/2006 a 28/02/2011	03 meses
Evandro Carlos Goldoni	9681-02	Operador de Máquina	17/10/2015 a 16/10/2020	03 meses
João Maria de Agustinho Pruch Antunes	10721-02	Gari	16/04/2012 a 15/04/2017	03 meses
Nadia Maria Roque	15021-01	Atendente de Creche	15/06/2015 a 14/06/2020	03 meses
Nelson Cezario	1081-01	Vigia	01/03/2000 a 28/02/2005	03 meses
Odete Fatima Lunardi	12611-02	Aux. de Serv. Gerais	01/06/2015 a 31/05/2020	03 meses
Rosane Maria Minosso Franceschetto	9891-01	Tec. Enfermagem	20/02/2011 a 19/02/2016	03 meses
Valeria Onetta Hoinaski	10401-03	Tec. Agropecuário	10/04/2006 a 09/04/2011	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1D64711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 147/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 147/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 822 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 865 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:01ECF6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 149/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 149/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.023.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 69 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**534.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 78 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**489.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.023.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0044F705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no Distrito de Água Boa – Paiçandu – PR, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito contemplados com recurso próprio, transferência especial e Repasse Caixa - Contrato 1078599-89/2021 - Convênio 916221, Ação 1D73 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Na publicação realizada na data de 27 de maio de 2022 onde se lê:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Junho de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Ler- se- á:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Junho de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu, 26 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6F5A7CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2022 – PROCESSO Nº 51 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2022 – PROCESSO Nº 51 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4D74EF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

OBJETO: aquisição de toners para a Câmara Municipal de Palmeira.

CONTRATADA: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 43.299.151/0001-03.

Valor Total: R$ 3.400,00.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2022

Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3193BBC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022 LOTE 08

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022

LOTE 08

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 78/2021 – Processo Administrativo nº. 7845/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 362/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 08 classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 08: CARRO MACA SIMPLES, PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼? X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, LEITO ESTOFADO NA COR AZUL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE ¾? X 1,0MM PINTADOS, PÉS COM RODÍZIOS DE 5? , SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. COM SUPORTE PARA SORO. DIMENSÕES: 1,90M X 0,60M X 0,80M. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

Licitante remanescente: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
08	R$ 898,00	R$ 938,58	R$ 955,59	R$ 961,48	R$ 951,88

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 27 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54AEE7ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022 LOTE 14

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022

LOTE 14

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 78/2021 – Processo Administrativo nº. 7845/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 362/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 14, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 14: CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C. RODAS TRAZEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS. RODAS DIRECIONAIS PEQUENAS DIANTEIRAS 6" (150MM). TODOS OS PNEUS MACIÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER. APOIOS DE PÉS TUBULAR, RETRATEIS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS. CAPACIDADE MINIMA 90 KG, APRESENTAR REGISTRO ANVISA

Licitante remanescente: SALVI E LOPES E CIA LTDA.					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
14	R$ 489,00	R$ 511,10	R$ 520,36	R$ 523,57	R$ 518,34

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 27 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7F0BB881

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 875 DE 27/05/2022 - APOSENTADORIA DE IVONETE KUHN

Portaria n.º 875 de 27/05/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 272/2022, em que é requerente **Ivonete Kuhn;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2022, para a servidora municipal **Ivonete Kuhn,** matrícula funcional 203020, portadora do R.G. 5.9xx.xx6-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 86x.xxx.xx9-00, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 6.676,17 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais, dezessete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/05/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F1EA3F9D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 876 DE 27/05/2022 - APOSENTADORIA DE ANA MARIA GONÇALVES

Portaria n.º 876 de 27/05/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 270/2022, em que é requerente **Ana Maria Gonçalves;**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2022, para a servidora municipal **Ana Maria Gonçalves,** matrícula funcional n.º 201351, portadora do R.G. 3.xxx.xxx-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 611.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar Administrativo",* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.496,42 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9DF309E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.418 DE 27/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

06.010.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Monitoramento

06.010.26.782.0009.2.032. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento

198 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:97C25A5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.420 DE 27/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6271/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:141F8E55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.422 DE 27/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6271/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA
204079	RHAMONN FERNANDES FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:52AC7CEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.184 DE 27/05/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA NIZETE APARECIDA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 9025/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **NIZETE APARECIDA MOREIRA**, matrícula 203538, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.596 de 01/12/2021, alteradas pela Portaria nº. 18.704 de 07/01/2022, alteradas também pela Portaria nº. 18.827 de 14/02/2022, devendo considerar seu período de férias 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:ED513969

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.185 DE 27/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8969/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2022 à 28/06/2022, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** matrícula 203428, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2E59FBB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.186 DE 27/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8352/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2022 à 05/07/2022, a servidora pública municipal **NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS,** matrícula 203897, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A5D6CDCA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.187 DE 27/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JONEL RENATO SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8984/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/05/2022 à 28/06/2022, ao servidor público municipal **JONEL RENATO SANTOS,** matrícula 203379, ocupante do cargo de MECANICO III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:CD038D12

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.180 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO BRUNA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9103/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Meio Ambiente com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Costa	*106.xxx.xxx-77*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ABBE559D

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.182 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ERICA MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9104/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Meio Ambiente com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erica Mayer	*064.xxx.xxx-00*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FF2ED24F

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.181 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9111/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Silmara Cardoso Hipólito	*065.xxx.xxx-64*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20D5306E

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.183 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO RODRIGO HANISKIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9102/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rodrigo Haniskievicz	*043.xxx.xxx-18*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AE79A025

SEC. MUN. DE SAÚDE
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** portador da cédula de identidade **R.G n° 6.570.690-3** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Ari Rocha Mezzadri**, portador da cédula de identidade **R.G nº 524.520**, inscrito no **CPF/MF sob o**

n° 113.626.939-87, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 65/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 5.156/2020, processo administrativo nº 5716/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 65/2020, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração das seguintes rubricas: “Serviços Técnicos Profissionais” de R$ 37.400,00 para R$ 39.840,00; “Material Farmacologico” de R$ 22.000,00 para R$ 20.000,00; “Material Hospitalar” de R$ 17.600,00 para R$ 17.160,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 65/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Administração Pública

ARI ROCHA MEZZADRI

Hospital de Caridade de Palmeira

Organização da Sociedade Civil

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

_____

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4AE900DC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.178 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9023/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CF0FB9A7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.179 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMNETO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9022/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6EC53748

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.419 DE 27 DE MAIO DE 2022 - ANULA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 2927/2022;

Considerando a publicação do aviso de anulação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2521 do Diário Oficial no dia 19/05/2022;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2022, o qual tem por objeto a aquisição de fralda geriátrica – marca Mili Vita, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5AAACDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL Nº 1222

Lei nº 1.222 de 24 de Maio de 2022

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para provimento da estrutura funcional do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, com fulcro nos preceitos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para diversas áreas do Município e formação de cadastro de reserva, na forma descrita no anexo I, parte integrante da presente lei.

§1º Os cargos previstos nos termos do caput deste artigo, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, os quais serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária de diversas áreas do Município.

§2º O provimento dos cargos será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 2º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei, vigorarão pelo prazo de um ano, podendo a administração pública municipal prorrogá-los por igual período desde que persistindo o interesse público, bem como realizar rescisão antecipada pelo suprimento da necessidade temporária, ou ainda na ocorrência de:

I. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), apurada em procedimento administrativo;

II. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

IV. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;

V. Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares e que originaram as respectivas contratações;

VI. Por iniciativa do contratado;

VII. Mediante a conclusão de concurso público municipal com previsão do cargo ocupado.

Parágrafo único. Eventual rescisão contratual far-se-á nos moldes do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação e endereço eletrônico do Município.

§1º O processo seletivo simplificado consistirá em prova escrita e prova de títulos referentes à escolaridade, levando-se em consideração as especificações de cada cargo ofertado, a serem definidas no Edital de convocação.

§2º O candidato deverá demonstrar aptidão física para o exercício do cargo pretendido, que será especificado em Edital.

§3º O processo seletivo simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:

I. Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de convocação;

II. inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

III. vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§4º O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de ato próprio.

Art. 4º Fará parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo o número de vagas, a carga horária, o valor da remuneração e as atribuições do cargo.

Parágrafo único: A remuneração dos contratados respeitará simetria do piso base dos vencimentos adotada para os servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 5º Os profissionais contratados nos termos desta Lei estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos, especialmente para o mesmo cargo.

Art. 6º Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do artigo 75 da Constituição Estadual.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Lei nº 1.222 de 24 de Maio de 2022

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	02	40 horas semanais	3.595,90
ENFERMEIRO	01	40 horas semanais	3.595,90
ENFERMEIRO	02	12x36	4.045,36
ENFERMEIRO PLANTONISTA	01	40 horas semanais	3.595,90
FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas semanais	3.595,90
BIOMÉDICO	01	40 horas semanais	3.595,90
NUTRICIONISTA	02	40 horas semanais	3.595,90
ODONTÓLOGO	01	40 horas semanais	4.494,87
PSICÓLOGO	02	40 horas semanais	3.595,90
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	40 horas semanais	1.819,21
MÉDICO VETERINÁRIO	02	40 horas semanais	4.696,22
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01	40 horas semanais	3.595,90

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:0AE73045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 04/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - PALMITAL - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 26 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROSALVO DE FREITAS MARTINS (ESPÓLIO DE)	112.404.159-15	7737/00019/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	Matrícula: 00000000
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021	Assinatura:

Data de afixação: 26/05/2022

Data de desafixação: 10/06/2022

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B92535FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PALMITAL - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 26 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JAMIL ALVES DE SOUZA E OUTROS	323.503.339-49	7737/00007/2022
JAMIL ALVES DE SOUZA E OUTROS	323.503.339-49	7737/00008/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	Matrícula: 00000000
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021	Assinatura:

Data de afixação: 26/05/2022

Data de desafixação: 10/06/2022

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:52619303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 992/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0992/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431

CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/05/2022

Data de Retorno: 24/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ **Código do IBGE**: 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:62C62F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1003/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1003/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431

CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída:25/05/2022

Data de Retorno: 25/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:EF7E9930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1015/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 1015/2022

A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431

CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR O SERVIDOR JOÃO CARLOS MACHADO NO POSTO 704 PARA

CREDENCIAMENTO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA E PARA FAZER A RETIRARA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/05/2022

Data de Retorno: 26/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$:: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:F4D3ED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1002/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1002/2022

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**

CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MAQUINA RETROESCAVADEIRA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/05/2022

Data de Retorno: 25/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO – PR **Código do IBGE**: 05409

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de maio de 2022.

JURANDI VICENTIN

Secretário do Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:4666C3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1004/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1004/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DIOSER MEIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 53993

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 078.365.189-90

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM DELEGACIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/05/2022

Data de Retorno: 25/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL-PR **Código do IBGE**: 13304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR 25 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:42800B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1005/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1005/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DANILO GIOVANI ROCHA **MATRÍCULA n.º** 53992

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 068.686.599-54

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM DELEGACIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/05/2022

Data de Retorno: 25/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL-PR **Código do IBGE**: 13304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR 25 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:2808DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1012/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1012/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL POLETO **MATRÍCULA n.º** 51291

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF N°. 065.141.719-82

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/05/2022

Data de Retorno: 26/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

.

Palmital/PR, 26 de Maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:B14EBF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1013/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1013/2022

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital , com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARIANA VICENTIM **MATRÍCULA n.º**53961

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CPF N°.077.468.889-09

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CONSULTA MÉDICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/05/2022

Data de Retorno: 26/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 26 de Maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ

Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:3954BCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1014/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1014/2022

A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/05/2022

Data de Retorno: 26/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de maio de 2022.

SILVANIA SCHMITZ

Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:3021B299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1016/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1016/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO MATRÍCULA **n.º** 51421

CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 556.611.909-30

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ANIMAL PARA CASTRAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/05/2022

Data de Retorno: 26/05/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de maio de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA

Secretária do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:68762B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 33/2022 – CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Vigia** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **27/05/2022 a 02/06/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 33/2022 – CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Vigia:

Classificação: 8º lugar – DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA– data de nascimento: 18/06/1988

ANEXO II

EDITAL N.º 33/2022 – CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);

CPF/MF em situação regular (1 cópia);

Título de Eleitor (1 cópia);

Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);

PIS/PASEP (1 cópia);

Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;

Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;

Carteira de reservista, quando couber;

Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)

Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);

Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

Duas (02) fotos 3x4 recentes;

Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BDBECB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 40/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 00 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOAO PAULO JUSVIAK**, portador do RG nº 96379463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 27/05/2022 (vinte e sete dias de maio de 2022)

VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:14B1F520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 40/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 00 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOAO PAULO JUSVIAK**, portador do RG nº 96379463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS

APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CÍVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 27/05/2022 (vinte e sete dias de maio de 2022)

VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C799F05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO 01

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL

OBJETO DO CONTRATO: Cessão a título gratuito de DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL público, sendo um lote de terras nº 01, da Quadra 01, denominado Parque Industrial, matrícula nº 9.308, situado na zona urbana deste Município, com edificação (barracão) com área de 307,44 m², E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL (um elevador de correntes triplo, uma máquina pré limpeza, um selecionador densimétrico e um silo pulmão madeira), celebrado em data de 26.05.2022.

CONTRATANTES: Município de Palmital e Cooperativa Mista Agroindustrial Agricultura Familiar de Palmital – COOMFAL

DATA DA RESCISÃO: 26.05.2027

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:6720F39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 23/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 23/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Da Liberdade, 248 - CEP: 85200000 - Bairro: Sala 01,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.029.531/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATO DAL SANTOS DA CRUZ , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.524.149-64 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORMAÇÃO DE ABRIGADISTA ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA.

DATA DO CONTRATO: 27/05/2022 (vinte e sete dias de maio de 2022)

VIGÊNCIA: 30/06/2022 (trinta dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3ACEB369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 23/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 23/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Da Liberdade, 248 - CEP: 85200000 - Bairro: Sala 01,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.029.531/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENATO DAL SANTOS DA CRUZ , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.524.149-64 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORMAÇÃO DE ABRIGADISTA ESCOLAR, COM A

FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA.

DATA DO CONTRATO: 27/05/2022 (vinte e sete dias de maio de 2022)

VIGÊNCIA: 30/06/2022 (trinta dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0CC5300D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2022

Procedimento Licitatório nº 81/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS ESPECÍFCOS E ESPECIAIS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES CAÇAMBAS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Junho de 2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 27 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2FA7027F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 55/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 49/2021, que não compareceram para entrega dos exames laboratoriais e avaliação médica pré-admissional, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos exames laboratoriais e avaliação médica pré-admissional, conforme Edital n.º 49/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	10°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	14°

Paranaguá, 27 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CFDD7E7F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 56/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 42/2021 e 49/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 42/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 49/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 01 de junho de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	7°
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	11°

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	35°
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	37°
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	38°
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	39°
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	40°
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	41°
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	42°
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	44°
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	45°
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	48°
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	49°

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8B9AE34A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 58/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 31 de maio a 06 de junho de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154890	LISIANA PEREIRA	1º
153823	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	2º
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	3º

TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	3º

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);

XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XIV – Comprovante de endereço atualizado;

XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

XVI – títulos apresentados;

XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;

XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;

XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;

XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 08 a 14 de junho de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:

a.1 - Creatinina

a.2 - Glicemia

a.8 - Hemograma Completo

a.9 - RX – Tórax com laudo

a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

DIRETORA GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:

Endereço:

Valor do bem:

Bens móveis

Veículo:

Placa:

Chassi:

Modelo:

Conta bancária

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,

RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar

em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:813ACD7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 090/2018 - J.C CARMEZIM & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

J.C CARMEZIM & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.630.216/0001-29

Data: 20/05/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 090/2018. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, por 12 (doze meses), da vigência do Contrato n° 090/2018 firmado em 22 de maio de 2018, e o correspondente reajuste do valor do aluguel mensal, nos termos previstos nas Cláusulas Terceira e Sétima do referido instrumento contratual. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 10769/2022.**

Valor: R$ 70.394,40 (setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARCELO ELIAS ROQUE

JOÃO CARLOS CARMEZIM

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:37DBA9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 019/2022 - CASA DE APOIO HOPE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá

CASA DE APOIO HOPE LTDA

CNPJ: 33.504.445/0001-68

Data: 20/05/2022

Objeto: Termo de apostilamento 02 ao Contrato nº. 019/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 961/2022, onde informa que o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), serão suportados pelas dotações orçamentárias:

10.01.2063.355.33390399999.1303

10.01.2063.356.33390399999.1321

10.01.2063.358.33390399999.1510

10.01.2063.359.33390399999.1520

10.01.2063.360.33390399999.1527

10.01.2063.361.33390399999.1528

10.01.2063.1348.33390399999.1000

Bem como, a inclusão dos fiscais lotados na Secretaria de Saúde, os servidores Tathiane Silva Ferreira, matrícula 9001 e Felipe José Silva d Carvalho, matricula 93895. Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ANA PAULA LEAL FALANGA

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:04B5BFFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 186/2021 - FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP

CNPJ: 16.619.945/0001-26

Data: 18/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 186/2021. Fica aditivado o valor de **R$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)** equivalente a 25% do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **16633/2022** – **Pregão Eletrônico 011/2021 – Registro 011/2021.**

Valor: R$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Camila Cordeiro Roque

Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:52689405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 084/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI

Data: 23/05/2022

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato Nº 084/2021. Fica aditivado o percentual de 17,48% do valor total do contrato, que tem como objetivo serviços de manutenção ao CAPS, UBS VILA GARCIA E AO CMDE JOÃO PAULO ll e o antigo almoxarifado, portanto foi constado a necessidade de serviços adicionais, conforme relatório técnico e planilha anexo ao processo administrativo **n° 18219/2022.** Concorrência Publica **nº 015/2020**

Valor: R$ 100.631,02 (cem mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:255D1894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 111/2020 - INVISION COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

INVISION COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME

Data: 24/05/2022

CNPJ: 28.007.123/0001-73

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n°111/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviço, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **24 DE MAIO DE 2022** devendo encerrar-se em **23 DE NOVEMBRO DE 2022,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº. 35755/2021.**

Valor: R$ 91.609,32 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Assinaturas:

Ligia Regina De Campos Cordeiro

Lincoln Raphael Costa

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6D87F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.547

DECRETO Nº 3.547

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 26.504/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do item XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinados com o artigo 5°, incisos "g" e "m" do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, os imóveis constantes das Matrículas n° 15.895, 28.121 e 32.480 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, nas seguintes disposições:

Matrícula 15.895

O lote de terreno situado à rua Dona Izabel, desta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a rua, com área total de 1.000,00 m², com as seguintes medidas, para quem de frente observar: lateral direita, mede 50,00 metros; lateral esquerda, mede 50,00 metros e no travessão mede 20,00 metros.

Matrícula 28.121

Um lote de terreno urbano, constante da carta de data n° 249, situado na rua Dona Izabel, desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua, com as seguintes medidas, para quem do terreno olha a rua: lateral direita, mede 71.60 metros; lateral esquerda, mede 70,00 metros; e no travessão, mede 10,00 metros, perfazendo a área total de 708,00 m².

Matrícula 32.480

Lote de terreno medindo 24,00 metros de frente para a rua Dona Izabel, desta cidade, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos lados, e 24,00 metros de largura nos fundos, com área total de 1.200 m².

Contendo as seguintes edificações sobre as três matrículas: 3 barracões em estrutura pré-moldada de concreto armado com cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, com 735,00 m² cada; Edificação em alvenaria com 2 pavimentos, com 150,00 m²; e uma Edificação em alvenaria com 100,00 m².

Art. 2° A presente desapropriação destina-se Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 3° Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis e provas de sua propriedade.

Art. 4° Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN

Procuradora Geral do Município

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEE3C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.962

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.093/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.093/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:652A5CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.963

PORTARIA Nº 4.963

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.087/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.087/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:94B4E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.964

PORTARIA Nº 4.964

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.780/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 3.780/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A4C8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.985

PORTARIA Nº 4.985

"Designa Marcia Miranda Rauscher para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal, Marcia Miranda Rauscher, matrícula nº 2.421-1, para a função gratificada de Supervisor de Bens Móveis, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F07DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.965

PORTARIA Nº 4.965

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 25.832/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal,

face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 25.832/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos V, VI e X, Art. 152, inciso XV e também ao Art. 165, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:498BA95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.968

PORTARIA Nº 4.968

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.043/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.043/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II e V, Art. 152 inciso XV, Art. 165, incisos II e III, Art. 168 e também ao Art. 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8F761F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.970

PORTARIA Nº 4.970

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.981/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 13.981/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos V e X, Art. 152 inciso IX e XV, Art. 165, incisos I, IV, X e XIV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7208F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.971

PORTARIA Nº 4.971

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 26.072/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 26.072/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, VI e X, Art. 152 inciso II e XV, e Art. 165, incisos II, III, IV, e XIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11060652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.972

PORTARIA Nº 4.972

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.537/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.537/2017, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I e V, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D3646FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.973

PORTARIA Nº 4.973

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.251/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.251/2019, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF6B5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.974

PORTARIA Nº 4.974

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.100/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.100/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula nº 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4464D2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.975

PORTARIA Nº 4.975

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 3.360/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.360/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 3.360/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V, VIII e X, e também ao Art. 152, incisos IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula nº 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:407C00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.976

PORTARIA Nº 4.976

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.103/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.103/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula nº 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E538111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.977

PORTARIA Nº 4.977

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 4.649/2022 – Sindicância Administrativa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 32.072/2021 e 20.521/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 32.072/2021 – Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 4.649, de 04 de abril de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B04A46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.978

PORTARIA Nº 4.978

“Relota a servidora municipal Rosangela Gomes Pinheiro para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 20.111/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROSANGELA GOMES PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.569-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72CCA9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.979

PORTARIA Nº 4.979

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Joel Silva dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 2017, considerando o que dispõe o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.423/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 12.468-2, ocupante do cargo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23 de maio de 2022 e término em 30 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F54D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.980

PORTARIA Nº 4.980

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Jozaine Fernandes Bissule.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 2017, considerando o que dispõe o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.424/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOZAINE FERNANDES BISSULE, matrícula nº 95.356-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23 de maio de 2022 e término em 30 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EEB8607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.982

PORTARIA Nº 4.982

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Norival Macedo da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.496/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor NORIVAL MACENO DA SILVA, matrícula nº 6.524-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com início em 20 de maio de 2022 e término em 27 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B665936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.983

PORTARIA Nº 4.983

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Deolinda Nunes da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.596/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DEOLINDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 6.417-2, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de maio de 2022 e término em 16 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1BE9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.984

PORTARIA Nº 4.984

"Incluir servidores na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 3.348 e 14.645/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco, os servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.174-1	CLAUDIO PAULO PAEZ	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
12.239-1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	EDUCADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F71E367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.986

PORTARIA Nº 4.986

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.046/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.046/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152 incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10294414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – R. P. 010/2022 - PROCESSO Nº 1753/2022

Na data de 26 (Vinte e seis) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO S SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2022 – Registro de Preços nº 010/2022, tendo como **“**Futura e eventual Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas”. Na data de 05 de Maio de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05 e CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A

manifestação acostada nos autos na cota de sequência 15 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, *em resumo: "(...) Informamos que as licitantes BRF Engenharia de Obras Ltda - CNPJ: 08.093.504/0001-04 e Celpa Construtora de Obras Ltda - CNPJ: 17.464.326/0001-72 atendem aos critérios exigidos no item 08.14 Qualificação Técnica do edital".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas *BRF Engenharia de Obras Ltda e Celpa Construtora de Obras Ltda*, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Considerando que houve por parte da Empresa Celpa Construtora de Obras, questionamento na sessão de abertura, que fez constar, "**a empresa BRF Engenharia, o balanço apresentado está com a data do exercício financeiro até 31 de dezembro de 2020",** pois bem, **o** prazo de entrega foi fixado pelo art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, reproduzido através do art. 5º a ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração, atendendo também, o item 08.13.3 "c", do instrumento convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 04/2022, etapa de habilitação: **HABILITADAS as Empresas:** BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05 e CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D18FF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSOS: 37.107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO PARA DATA CENTER, VISANDO A AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMPUTACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de processamento para Data Center no Município de Paranaguá.

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

A empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP**, vem por meio deste, interpor **RECURSO** referente a sua desclassificação no Lote 01 (um).

No caso aqui apresentado a empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP**, apresentou um documento, onde não consta a comprovação de que são autorizadas pelo Fabricante a comercializar seus produtos, suporte técnico e garantias.

Diante dos motivos expostos acima, solicitamos a **desclassificação da empresa,** razão essa, que foi convocada a empresa seguinte, onde a mesma comprovou através de declaração da própria **DELL,** que são autorizadas a comercializar seus produtos em todo território brasileiro, declaração técnica para complementar as informações que constam no Catálogo Técnico oficial do produto.

II – DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

A RECORRIDA, após vencer o certame através de pregão eletrônico, ofertando o menor preço, enviou todos os documentos por meio do sistema, pertinentes para análise , onde os mesmos são disponibilizados para avaliação do pregoeiro e acesso público, após o encerramento do envio de lances.

III – DA ANÁLISE

Conforme Termo de Referência:

SWITCH TIPO I

Comprovações:

As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas.

As licitantes deverão apresentar comprovação de que são autorizadas pelo FABRICANTE do produto ofertado a comercializar seus produtos, suporte técnico e garantias.

A proposta que não cumprir os dispostos nestes itens será desclassificada.

Também ensina o Mestre Marçal Justen Filho:

Sob outro enfoque, a redução das exigências de participação amplia o risco de contratações desastradas, pois da oportunidade a que sujeitos destituídos de capacitação se sagrem vencedores do certame. Logo, a redução dos requisitos de participação configura-se como um fator que contribui para a elevação do risco de contratos mal executados. O efeito prático na redução da severidade na fixação dos requisitos de habilitação é a tendência à obtenção de objeto com preço reduzido, mas mal executado.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14a. ed. Dialética 2010, p. 401/460).

Conforme já especificado, não existiu ilegalidade, pois o previsto no Edital e Termo de Referência eram as comprovações . Configuraria como fraude a não desclassificação, uma vez que a segunda colocada, também desclassificada, enviou toda a documentação correta, porém, não enviou as declarações pelo sistema como pede o Edital para acesso público e, sim por e-mail.

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

O documento apresentado trata-se de um "Print" do site do fabricante, porém não é possível saber se o registro da empresa está válido ainda ou não. É necessário que seja enviada uma "Carta de Declaração do fabricante", contendo todos os dados de identificação do mesmo, declarando também que a empresa em questão está apta para comercializar e dar suporte e garantia para os equipamentos ofertados no pregão. Além disso, na carta de declaração do fabricante também deve constar a data atual e também o prazo de validade de tal declaração.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pela empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração desta Pregoeira, razão pela qual mantenho a decisão que a desclassificou.

Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Paranaguá, 04 de maio de 2022

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:463FE69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 29.401/2022

Na data de 27 (vinte e sete) de Maio de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2022, tendo como **"Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de 8 (oito) UNIDADES HABITACIONAIS conforme especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes do edital de licitação".** Na data de 27 de Abril de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05 e CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 20 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, *em resumo, apresentam as seguintes considerações: "Referente à análise dos documento de habilitação do item 8.14, do registro ou inscrição das licitantes no CREA/CAU (ITEM 08.14.1) as empresas: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, atendem ao exigido. Dos atestados de capacidade técnica operacional das empresas licitantes(item 08.14.2), as empresas: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, atendem ao exigido. Da comprovação técnico-profissional mediante apresentação das certidões de acervo técnico em nome dos responsáveis técnicos (item 08.14.3), as empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA. Da Declaração da licitante indicando responsável técnico pela execução dos serviços (item 08.14.4), as empresas: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, atendem o exigido. Da comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante (item 08.14.5), as empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS*

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, atendem o exigido. Do registro ou inscrição do responsável técnico no CREA/CAU, as empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, atendem o exigido. Restou comprovado ainda, que as empresas *BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TFI ENGENHARIA LTDA; HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA*, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital). Referente a qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), Os questionamentos levantados pela empresa H3 na ata de abertura da Concorrência Pública 007/2022, referente a qualificação econômica e financeira item 8.13 do instrumento convocatório, das empresas: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS**, *Apresentou Certidão Negativa falência, concordata preventiva, falência, recuperação judicial com data de emissão em 25/01/2022 (há 92 dias da data da abertura da Concorrência), em descumprimento ao item 8.13.1. Apresentou Certidão Negativa de recuperação extrajudicial com emissão em 23/02/2022 (há 63 dias da data da abertura da Concorrência), em descumprimento ao item 8.13.1., esta Comissão de Licitação analisou conforme os autos e certifica o descumprimento ao ato convocatório.* ***HOPE CONSTRUTORA LTDA****, Apresentou Certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial em cópia simples, sem autenticação; apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão em 23/02/2022 (há 63 dias da data da abertura da Concorrência), em descumprimento ao item 8.13.5. e 8.13.5.1, c/c 8.15.2, esta Comissão de Licitação analisou conforme os autos e certifica o descumprimento ao ato convocatório.* Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 07/2022, etapa de habilitação: **INABILITADA** as empresas **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS e *HOPE CONSTRUTORA LTDA. E, declara* HABILITADA as Empresas:** *BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA e* TFI ENGENHARIA. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:260B1662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 07.027.777/0001-99**, Protocolado através do processo administrativo nº 17.288/2022, *posto que tempestivo*, de que trata a fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, pelos mesmos motivos que levaram a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Comissão Permanente de Licitação deixarem de reconsiderar suas decisões, nos termos da ata de julgamento de recurso da fase de habilitação. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 01 (primeiro) de Junho de 2022, às 09h:00.

Paranaguá, 27 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:14661CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 153/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFK3A71	277450P000373358	15/05/2022	54521
APY4787	277450P000320866	11/05/2022	54870
BCE2561	277450P000365706	09/05/2022	60501
BDK1J54	277450P000320867	14/05/2022	52152
BTR0F80	277450P000320869	15/05/2022	54870
BTR0G55	277450P000320870	15/05/2022	54870
BWI5172	277450P000320868	15/05/2022	54870

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0BFF33CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 155/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APV1599	116100E009257414	11/05/2022	61300
ATE2E61	116100E009257416	15/05/2022	54521
ATE7277	116100E009257415	16/05/2022	60501
ATE7277	116100E009257417	16/05/2022	60502
AXQ5E26	116100E009257323	18/05/2022	60501
AZZ3B66	116100E009257413	11/05/2022	61300
BDF2G72	116100E009257319	15/05/2022	54521
BDS9D26	116100E009257322	18/05/2022	72340
MCX9447	116100E009257321	18/05/2022	72340
MGE5368	116100E009182100	16/05/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BB31CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 157/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYT7H94	277450P000366461	20/03/2022	61220	R$ 293,47
NRZ0532	277450P000364472	25/02/2022	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3A4793B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 152/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY9173	277450P000365952	17/03/2022	57463	
ACT6038	277450P000364441	17/03/2022	57463	
AFR2969	277450P000370210	10/03/2022	73662	
BCK9803	116100E009260924	14/03/2022	72340	
BXH8D68	277450P000364442	17/03/2022	57463	
HJP3732	277450P000322413	12/03/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:268D4905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia **03 de junho de 2022**, ás 09:30 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura;

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS;

Regularização e operação dos aterros;

Planos de arborização;

Estrada da Integração;

Cooperativas;

Licitação Compartilhada;

Assuntos e informes gerais;

Encerramento.

Paranavaí, 27 de maio de 2022.

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D9F899A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 67/2022

PORTARIA Nº 67/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais dos Contratos gerados do Processo Licitatório 053/2022 - Pregão Eletrônico 11/2022 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manha aos Usuários do Sus.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
DANIELA REGINA PEREIRA	286
ROSILENE PEREIRA DE SÁ	310

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 26 de Maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:08207149

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 68/2022

PORTARIA Nº 68/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal da contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para Café da manhã na unidade AME-Loanda.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Angelica Torres Mandeli	364
Talita de Oliveira Bueno	187

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 27 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968

Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968

Dados: 2022.05.27 09:27:37 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0D8ACF7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 65/2022

PORTARIA Nº 65/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal do Contrato 126/2020 – Processo de Dispensa 19/2020 com a empresa THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Nome	Função	MATRICULA
NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICA	073

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS: 61996912968

Dados:2022.05.2609:26:42-03'00'

Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F96BCAA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 69/2022

PORTARIA Nº 69/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Refeições para a unidade CAPS-Loanda.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Andressa Tiemi de Andrade Tanaoye	366

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 27 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6E9D005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2019

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-05/2019

CONTRATO Nº 033/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **DEPÓSITO DE MATERIAIS E ARQUIVOS** da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram **JACOVOZZI, PEREIRA & CIA LTDA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: JACOVOZZI, PEREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **80.805.740/0001-34**, com sede à Rua Souza Naves, nº 1.336, Centro, CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu sócio Administrador **Sr. DIONIZIO CANDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.573.815-0 SSP-PR e inscrito no C.P.F. nº 542.479.779-20.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sra. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS E ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Sergipe, nº 364, Praça Brasil, lote 06, quadra 45-A, com 374,33m² de área construída, em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 009-05/2.019,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 033/2019; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 34.377,48 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.864,79 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **DEPÓSITO DE MATERIAIS E ARQUIVOS**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme carta proposta e demais documentos integrantes **da Dispensa de Licitação nº 009-05/2.019.**

Parágrafo Segundo - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 033/2019 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **07 de Junho de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 589/2022, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 073/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 225/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 07 de Junho de 2022, no percentual de **11,396067%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Junho/2021 a Maio/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.191,26 (três mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o montante de **R$ 38.295,12 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.00 (649).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração do Item 7.5 da Cláusula Sétima do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme disposições do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO **E DO LOCADOR***

ITEM 7.5** – As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. **Já as despesas referentes à TAXA DE COLETA DE LIXO e IPTU do imóvel locado serão de responsabilidade do LOCADOR.**" **(N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2019), datado de 07 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

JACOVOZZI, PEREIRA & CIA LTDA

Dionizio Candido Pereira

Locador

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:69CEA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA., estabelecida à Rua Antônio Felipe, nº 1577, Sala 07, Jardim São João, CEP: 87.709-010, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 28.376.801/0001-75.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:27488DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, CEP: 86.600-109, na cidade de Rolândia/PR, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e THIAGO DE CASTRO SILVEIRA (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Valor/hora de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:71899433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., estabelecida à Rua Terezinha Fortes Martins, nº 211, CEP: 87.709-210, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 44.302.609/0001-90.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e EDUARDO ROGÉRIO DE SOUZA REIS (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:FF782C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:T CORTEZ DE SOUZA LTDA., estabelecida à Rua Hayato Nakamura, nº 179, sala 01, CEP: 87.707-180, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 38.140.610/0001-63

.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e TAILA CORTEZ DE SOUZA (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 –

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:987AE850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA - ME, estabelecida à Rua Salgado Filho, nº 1254, Sala 01, CEP: 87.705-040, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 24.120.951/0001-62.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e WAGNER RODRIGUES CAIXETA (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4F82BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA - ME, estabelecida à Rua Salgado Filho, nº 1254, Sala 01, CEP: 87.705-040, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 24.120.951/0001-62.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e WAGNER RODRIGUES CAIXETA (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:30BEC074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA., estabelecida à Av. Munhoz da Rocha, nº 1699, Sobreloja sala 02, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº 26.740.375/0001-81.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e JAMILTON MARIO DONASAN (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)., por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E2118389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA: GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA - CLÍNICA MÉDICA LTDA., estabelecida à Rua Jorge de Lima, nº 201, Jardim Dom Pedro I, CEP: 85.856-609, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº 40.239.320/0001-13.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e GEOVANA PAGNONCELLI CORREA (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)., por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1AC48ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:MOROVIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., estabelecida à Rua Antonio José da Silva, nº 1326, Sala 01, Jardim Aeroporto, CEP: 87.707-010, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 42.615.386/0001-96.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e RAIAN DIAS MOROVIS (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)., por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:857E98E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:CLÍNICA A. B. ARAÚJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, estabelecida à Rua José Bertão, nº 305, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, inscrita no CNPJ nº 24.732.732/0001-34.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e ALTEMAR BOEIRA DE ARAÚJO (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)., por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3CE817EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 31/05/2022 às 08h30 do dia 10/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 10/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 10/06/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A83687F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de sinalização auxiliar para poste e braço semafórico com

iluminação inteligente, nas cores verde/amarelo/vermelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 267.438,00**.**

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:63DBC35F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO Nº 107/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de compressas de gazes, ataduras máscaras descartáveis, campo operatório e outros insumos da linha têxtil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Torna público aos interessados que será realizada a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras dos itens 17, 18, 28, 30 e 34.. A sessão pública de análise de amostras **iniciará ás 13h30min do dia 30 de maio de 2022,** junto ao CAS – Central de Abastecimento da Saúde**,** localizado na Rua Osvaldo Aranha n.º 605, Centro, Cep.: 85.501-037, Pato Branco PR. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 27 de maio de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –

Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:518B91F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - PROCESSO Nº 163/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 2.806.203,56***.

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 14 de junho de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4AF568B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 39 INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022 – PROCESSO N.º 09/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Lar de Idosos São Francisco de Assis***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 78.685.518/0001-01, sito à Rua Salgado Filho, nº 789, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-374 em Pato Branco/Pr, telefone (46) 3224-4093; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva de Bancada sob nº **39/2021**, para a execução a nível local do projeto para **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos,** para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública

poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 26 de Maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN

Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:067F2D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 71 - INEXIGIBILIDADE N.º 09/2022 – PROCESSO N.º 10/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Remanso da Pedreira - REMAP***, inscrita no CNPJ 09.379.739/0001-20, localizada na Linha São Brás, Km 2, Bom Retiro – Pato Branco – Pr, CEP 85.500-001, telefone (46) 99981-9983, remansodapedreira@gmail.com ; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva de bancada sob nº **71/2021**, para a execução a nível local da oficina ***"Alimentando Vidas",*** como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. A oferta é caracterizada pelo Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 26 de Maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN

Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:647953A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 68, de 23 de maio de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEVERTON ANDRADE DE CASTRO**para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão do SUAS, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D11F45C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.277, de 23 de maio de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de 20% (vinte por cento), conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Adão Rodrigues Viana	4110-6	Enfermeiro	23/05/2022
Camila Girardi Fiorentino	8349-6	Odontólogo (a)	10/05/2022
Cassia de Moura Faitão	4081-9	Técnico de Enfermagem CLT	03/05/2022
Dany Cristiann da Silva Carvalho	8346-1	Médico	19/04/2022
Dimar Terezinha Madureira	4093-2	Técnico de Enfermagem CLT	06/05/2022
Luiza Santos de Matos	4100-9	Zeladora	10/05/2022
Marlene Galon	4099-1	Zeladora	10/05/2022
Simone Rizello	8350-0	Assistente em Saúde	10/05/2022
Valdineia Giroletti	4092-4	Zeladora	05/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D403928E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 221/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância de cargo de Professor 20h, em decorrência do falecimento da servidora **ELISABETE ANTONELLI SPADER**, Matrícula nº 5563-8, ocorrido em 5 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F98E8F04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.239, de 23 de maio de 2022, do Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALETHÉIA DE CÁSSIA CAROLINO BRUMATO**, Matrículas nºs. 6906-0 e 7294-0, para atuar junto ao Setor de Educação da Divisão de Atenção à Saúde, na área de educação permanente e continuada, pesquisa e apoio para o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.

Art. 2ºA servidora de que trata o art. 1º desta Portaria continuará atuando no atendimento ao usuário junto à atenção primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:ABE45D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 520/2022, conforme a seguir:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO
Neide Lemes de Souza	Zeladora
Edina dos Santos	Zeladora
Rosana Antunes dos Santos	Zeladora
Maria Salete Pereira da Silva	Zeladora
Muriel Cottet Kukul Zambiazzi	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D68097AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei nº 4.387, de 8 de agosto de 2014, e na Lei nº 5.881, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 001/2022, para provimento em emprego público temporário de Zeladora, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Lucinéia Moraes	90º
Zoleide Fatima Braatz da Silva	91º
Suelen Cristina da Silva	92º
Laize Dutra da Silva	93º
Daniele Mendes	94º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0E464989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 514/2022, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Caroline da Silva Alves	28º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E2970BA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 2 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
30º	Jessica Ramos Dos Santos Rocha

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B2AB124F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 6/2022

RESOLUÇÃO Nº 6/2022, de 26 de maio de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 26 de maio de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO

1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A26325B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 14/2022

Torna publico a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 01/2022

O Prefeito Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital de Convocação nº 08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2511 em 05 de maio de 2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
01º	Nelci Schneider

Paula Freitas, 27 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4DA1FC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e vinte e dois, as 9:00 (Nove horas) nas dependências da Câmara de Vereadores, Rua 22 de janeiro, s/n, Centro. A Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz fez a abertura da Audiência Pública, agradecendo a presença de todos explanando sobre Licitações e Dispensa de Licitações, passando a palavra a Simone Estácio de Paula Nierotka, Enfermeira, Coordenadora da Saúde que falou sobre Produção da Saúde, Recursos Humanos , Funcionários, Estagiários, Ouvidoria, e Resoluções . Na sequência a Secretária de Tributação e Finanças Carla Renata Pech falou sobre as Receitas e Despesas do Quadrimestre do Município, índice Pessoal. O Secretário de Governo Rogério Vial, teve a palavra, expos sobre projetos de Lei, Icms

Ecológico a serem gastos com Saúde e Educação, sobre obras Futuras, Asfalto, Iluminação. A Secretária de Industria, Comércio e Turismo Ionara Tayna da Rocha falou sobre as ações da secretaria, de instalações Futuras, Turismo Regional, Cursos pelo Sebrae Gratuitos para a população. Camila Dallazen Opaloski Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, falou sobre ações concluídas, equipamentos, Eventos do granizo junto com a Defesa Civil, Convênios, Obras em Andamentos e convênios firmados nesse ano. Michelle Regina Potuk Secretária de Educação, Cultura e Desporto sobre atividades Desenvolvidas, equipes pedagógicas, Educação 100% on line, progressão funcional, documentação em geral. A Secretaria da Assistência Social e Família representada pela Assistente Social Cristiane Meyer que explanou sobre Proteção Básica e Especial, falou sobre o CRAS, Benefícios Eventuais, Associação Melhor Idade, Geração de Renda sendo assim eu Secretário de Governo Rogério Vial falei da importância da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos a qual vem fazendo um excelente trabalho de Manutenção das estradas Rurais e na Sede, por fim dou por encerrado essa Audiência Pública que vem assinado por mim que digitei essa ata pelo Prefeito e por todos os presentes conforme a lista de presença.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL

Secretário de Governo

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:348BC935

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 001/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2022

JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Análise dos autos e julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2022, referente ao estabelecimento ANA DAISY ZACHARIAS, CPF: 066.418.519-31, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 96, Centro, CEP: 84.635-000, Paulo Frontin, Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO

O estabelecimento acima qualificado foi autuado por descumprir o inciso XI do artigo 543 do Decreto Estadual nº 5.711 de 2022, Lei Estadual nº 13.331 de 2001 – Código de Saúde do Estado do Paraná, conforme descrito no Auto de Infração nº 002/2022, de 12/01/2022 (fls. 2) e o qual desencadeou a infração sanitária em questão.

A autuação foi efetuada em face das constatações realizadas em inspeção sanitária no dia 15 de Dezembro de 2021, a qual foi realizada para concessão de licença sanitária ao estabelecimento em questão e nesta foram observadas as seguintes irregularidades: produtos de uso odontológico fora do prazo de validade, dentre eles: 1- Hydro C Catalisador, 2- Hydro C Base, 3- FotoAcril, 4- Artigos Odontológicos Clássico, 5- Jet, 6-Endo-ice, 7-Cera Rosa, 8- Cera Periférica, 9- Godiva KERR, 10- Formocresol, 11- Agulhas. Com isso constatou-se por parte da equipe de Vigilância Sanitária Municipal o descumprimento de normas sanitárias vigentes para estabelecimentos de saúde e, portanto, foi infracionada a empresa Ana Daisy Zacharias, CPF: 066.418.519-31, nos termos do inciso XI, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002, por importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade

Verificando os conteúdos dos autos, observa-se que o autuado ingressou Defesa Administrativa em 1ª Instância tempestivamente. Na mesma o proprietário do estabelecimento explicou, através de seu representante outorgado (fls. 25), que os produtos listados no auto de infração foram descartados e substituídos por outros materiais mais modernos e de melhor qualidade; afirmou também que os produtos arrolados no auto há tempos não são mais utilizados pelo estabelecimento, não representando assim, risco à saúde dos pacientes. Trouxe também imagens de documentos fiscais apresentando os novos produtos utilizados no consultório, os quais substituíram a tempos os produtos encontrados fora do prazo de validade pelas autoridades fiscais. Solicitou o arquivamento do presente processo, a concessão da licença sanitária pleiteada e a utilização dos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

É o relatório.

Preliminarmente, analisando-se os aspectos formais dos atos administrativos praticados no presente Processo Administrativo Sanitário, verifica-se que foram respeitadas todas as formalidades exigidas em lei, não havendo, portanto, motivo para invalidá-los.

No mérito, O Inciso XI, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002, determina:

Art. 543. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo: (...)

XI. importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade *(...)*

O mesmo Decreto Estadual, institui em seu Art. 406 que:

Art. 406. Os produtos de interesse à saúde somente pode ser comercializados, expostos à venda, utilizados e entregues para o uso e/ou consumo, quando estiverem:

I. em bom estado de conservação;

II. dentro do prazo de validade;

III. sem adulteração;

IV. com identificação do nome e composição do produto;

V. com data de validade;

VI. com número de lote e número de registro no órgão competente;

VII. com os demais dados necessários, conforme legislação vigente.

Verificando a Legislação vigente acerca da atividade, observa-se na Resolução SESA nº 496 de 2005, a qual regulamenta a Norma Técnica para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, apresenta o seguinte:

Capítulo XV

Das responsabilidades

60 - O Cirurgião-Dentista é responsável pelos materiais odontológicos empregados nos procedimentos realizados em relação a:

60.1 - prazo de validade;

60.2 - origem do produto;

60.3 - estocagem e conservação dos materiais dentro do estabelecimento;

60.4 - acondicionamento, tratamento e destino final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) produzidos no estabelecimento.

Durante a inspeção no estabelecimento, realizada pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal, foram encontrados diversos produtos químicos, de uso odontológico ou de processo de trabalho no consultório, com prazo de validade expirado, contrariando

a legislação sanitária vigente e também descumprindo a responsabilidade profissional do responsável pelo local, conforme apontado acima. Uma vez encontrados produtos fora do prazo de validade em estabelecimento de prestação de serviços de saúde ou relacionados à saúde, fica evidente que existem falhas no processo de trabalho e organização do local, o que compromete a qualidade do serviço prestado, uma vez que não é possível determinar, com absoluta certeza, que os produtos em questão não eram mais utilizados. Desta forma o paciente é exposto a riscos que podem ser eliminados através de rotinas estabelecidas e cumpridas pelos profissionais envolvidos nas atividades do consultório.

Reconhecendo a defesa do autuado, apresentada dentro do prazo legal (fls.6 a 17), analiso: a procuradora outorgada afirma que os produtos encontrados não eram mais utilizados, pois foram substituídos por outros produtos mais modernos, de outras marcas. O fato é que, uma vez que as autoridades fiscalizadoras encontram produtos em desconformidade com a legislação sanitária em vigor, resta no cumprimento de sua função, oficializar a infração e demais medidas administrativas cabíveis, prezando pela proteção da saúde pública e garantindo total cumprimento a norma. Mesmo que se afirme o não uso dos produtos encontrados, é notória a negligência por parte dos responsáveis pelo consultório odontológico.

Assim, por tudo que dos autos consta, nota-se que a infração discutida neste Processo Administrativo Sanitário resta configurada e embasada. Subsiste integralmente o conteúdo do Auto de Infração nº 002/2022, nos termos do Inciso XI, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Diante do exposto, considerando o que dispõe o Inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, verifica-se que se têm em favor do infrator uma circunstância atenuante, conforme Certidão de Antecedentes Administrativos juntada aos autos (fls. 5). Considerando, ainda, o Art. 50, da mesma Lei, o infrator possui a agravante prevista no Inciso IV deste artigo, tendo a infração consequências danosas a saúde pública.

Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **LEVE**, conforme determinação do Art. 48, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e de acordo ao disposto no § 2º, do Art. 50, da mesma Lei.

DECISÃO

Pelo exposto, com base no Art. 55, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e no Inciso XI do Art. 543 do Decreto Estadual nº 5.711/2002, fica estipulado ao infrator a penalidade descrita abaixo:

Que seja **ADVERTIDA** pela infração sanitária cometida, que lhe foi imputada e julgada procedente por esta autoridade, sendo penalidade prevista para a infração referente ao inciso XI do Art. 543 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;

Quanto a Licença Sanitária do estabelecimento, a concessão fica a cargo do Departamento de Vigilância Sanitária, o qual avaliará o cumprimento integral das legislações sanitárias vigentes e o que determina, mais especificamente a Resolução SESA nº 1034 de 2020, a qual estabelece o grau de risco dos estabelecimentos e regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná.

É esta a decisão. Intime-se imediatamente o infrator.

Paulo Frontin, 23 de Maio de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:32B728CC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2022.

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2022, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EFA210EC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 087/2022/SMG/SMS

O Prefeito do Município e a Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVEM:

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme segue relacionado:

a) Serviço de Enfermagem: Fabiana Vieira Andrejow

b) Técnicas de enfermagem: Elaine Aparecida Sznicer Staceac; Laressa Pech Tomceac.

b) Serviço de Farmácia: Adriana Costa

c) Serviço de Nutrição: Kely Zapotoczny

d) Serviço da Administração: Bruna Cristina Markevicz

e) Serviço de Higienização: Dejanira Ribeiro

f) Serviço Médico: Gabriela Benassi

Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Pronto Atendimento São João Batista;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 27 de maio de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C61D130E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 89/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos tipo paredes em isopainéis, para fechamento de barracão construído na sede do Laticínio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com domicilio situado no Lote Rural 23-A, na Gleba nº 20-PO – Bairro Zonal Rural – CEP: 85.740-000 – Zornal Rural – Pérola D´Oeste – PR.

PREÇO MÁXIMO: R$ 989.670,93 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos).

ABERTURA: 21 de Junho de 2022, às 09h00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93, e pela Lei Municipal nº 1.344/22 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 30/05/2022 até o dia 20/06/2022, com a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:06EF1C44

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 89/2021 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:

A Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, de 18.05.2022, referente ao acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam., conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 25 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22, para a formalização dos termo de fomento na forma legal pela mantenedora:

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ no 80.883.226/0001-17, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1501, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.740-000, Município de Pérola D'Oeste – PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EVONI TEREZINHA BORGES VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.122.845-7 expedida pela SSP/PR, CPF no 332.257.109-20, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 26 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D6EFFDA8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022

OBJETO: **O presente acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, processo administrativo nº 42/2022.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3A354809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v

Processo de Dispensa de Licitação n. 012/2022

Objeto: Aquisição de Passagens aéreas e hospedagem para três vereadores, quando de sua ida a Brasília DF, acompanhando o Prefeito Municipal, tratar de assuntos de interesse do município, de 06 a 09/06/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de Passagens aéreas e hospedagem para três vereadores, quando de sua ida a Brasília DF, acompanhando o Prefeito Municipal, tratar de assuntos de interesse do município, de 06 de 09 de junho de 2022, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto:

as passagens aéreas à empresa:

ADRIATICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.682.048/0001-27, com endereço na Rua TRV Theodoro Koch, 30, Sala 13, Centro São Bento do Sul SC

- Valor total: **R$ 4.263,81**

A hospedagem

LOGTUR AGENCIA DE VIAGENS - RIO NEGRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº19.126.050/0001-48, com endereço na Avenida General Plinio Tourinho, 2.305, Sala 03, Campo do Gado, Rio Negro PR.

Valor Total: **R$ 3.009,60**

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;

33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção

33.90.33.01 – Passagens para o País;

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

.33.90.39.80.00 – Hospedagem.

Piên, Paraná, 27 de maio de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:D02F4264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.467, DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.467, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2022 – Legislativo

Torna-se obrigatório que o Poder Executivo através do portal da transparência promova a divulgação dos serviços dos órgãos, departamentos e secretarias, com os horários de funcionamento e local de atividades, bem como também outras informações que se fazem necessárias para divulgação dos serviços prestados à população.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a afixar em lugar visível no Portal da Transparência, uma aba de divulgação com todos os locais e horários de atendimento ao público, compreendendo cada serviço de atendimento à população prestado ao público pelo Órgão ou Secretaria ou Departamento, com os **cronogramas, profissionais responsáveis, entre outras informações que se fazem necessárias para divulgação de serviços prestados.**

§ 1º A divulgação a que se refere o art. 1º aplica-se em divulgar os horários de funcionamento de cada órgão que presta serviços à população, inclusive abrangendo o *Cras - Centro de Referência da Assistência Social*, Conselho Tutelar, Camu – Centro de Atendimento à Mulher, Agência do Trabalhador, Procon, Detran-PR e outros serviços de órgãos que venham a compor o rol de serviços prestados à população de Piên.

Art. 2º **No que tange aos serviços da Secretaria de Saúde, esta deverá no Portal listar os profissionais lotados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde bem como os respectivos horários de atendimento das unidades.**

Art. 3º A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho de cada um deles dispostos ao longo dos turnos e dias da semana.

Art. 4º A relação em questão deve ser afixada no portal da transparência para que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais, devendo também ser além do portal fixada nas recepções dos locais de atendimento público do município.

Art. 5º No portal da transparência, deve ser informado igualmente de maneira visível, o nome de cada secretário, de cada chefe de departamento e nome dos responsáveis por cada órgão e coordenação de equipes.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B95203FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.466, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.466, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 010/2022 - Legislativo

Dispõe sobre a Campanha de Conscientização, Valorização e Incentivo da Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea no Município de Piên.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou em Plenário e assim promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Conscientização, Valorização e Incentivo da Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea no Município de Piên.

Art. 2º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas e escolas, promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue, plaquetas e medula óssea.

Art. 4º As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem à campanha de doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar nos meios de comunicação oficiais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município manterão cadastros de doadores e receptores.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanaças

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D93517A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA-VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA

Piên/PR, 27 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, convocada pelo Edital nº 11/2022, residente e domiciliada na Rua Evelacio Aloisio Henz, nº 65, Ponte Alta, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3786640/SC e CPF 026.370.899.38, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____

VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33D370FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF

Piên/PR, 26 de MAIO de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF**, convocada pelo Edital nº 011/2022, residente e domiciliada na Estrada Campina dos Maia, Campina dos Maia, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC e CPF 053.956.639-08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____

MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB9B9A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 31/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 31/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0384151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 130 E 131/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 130 e 131/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022

Contratado: DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Contratado: LANCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D8AD8689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

Edital n° 12/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
08º	Cristiane Rudnick Natsume
09º	Iriziana Schreiner
10º	Adriane Zappe da Costa

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3256B280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 005/2022

concurso público Nº 001/2022

edital Nº 005/2022

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

Na ausência de recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• A homologação definitiva dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme **segue**:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

• O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas conforme **segue:**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Resultado
83200074	samuel sacht	12/05/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Deferido

Piên, 27 de maio de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54061329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 006/2022
ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

concurso público Nº 001/2022

edital Nº 006/2022

ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Dispõe sobre o ensalamento para a realização da prova objetiva junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para a realização das provas objetivas de todos os cargos do Concurso Público do Município de Piên, aberto pelo Edital nº 001/2022 conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: **05/06/2022 (DOMINGO)**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: Vespertino (tarde)

ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30

FECHAMENTO DOS PORTÕES:14h15min

DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

• Divulgam-se o endereço do local da prova:

ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO – EM EI EF

Rua Fortaleza, 672 – Centro

CEP: 83860-000 – Piên - PR

Piên, 27 de maio de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:168BFB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022

PUBLICAÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

Na ausência de recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• A homologação definitiva dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme **segue**:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Resultado
83100048	Mari Aparecida Martins	19/06/1996	Educador Social	Deferido
83100066	Radija Aparecida Ramos	24/02/2002	Monitor de Educação Infantil	Deferido
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	23/07/1987	Técnico em Enfermagem	Deferido

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

• Não houve pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas.

Piên, 27 de maio de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente Da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9D7AF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 005/2022 ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022

PUBLICAÇÃO Nº 005/2022

ensalamento para realização das provas objetivas

Dispõe sobre o ensalamento para a realização das provas objetivas do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para a realização das provas objetivas de todos os cargos do Teste Seletivo do Município de Piên, aberto pelo Edital nº 003/2022 conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: **05/06/2022 (DOMINGO)**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: Matutino (manhã)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00

FECHAMENTO DOS PORTÕES:07h45min

DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

• Divulgam-se o endereço do local da prova:

ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO – EM EI EF

Rua Fortaleza, 672 – Centro

CEP: 83860-000 – Piên - PR

Piên, 27 de maio de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D78997AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 - CANCELAMENTO

Protocolo: **Nº 1411 /2022**

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Cancelamento Dispensa 42/2022

Após realizada a Dispensa 42/2022 e feito o empenho foi verificado que houve um erro nas informações descritas, devido a isso efetuamos o estorno desse empenho.

Piên 27 de maio de 2022

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F9C43DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 012/2022

RESCISÃO 012/2022

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 **CONTRATANTE**, e a empresa **A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **20.719.073/0001-45**, com endereço na Rua Ribeirão Preto nº 140- Fundos Bairro: San Remo-Londrina/PR, Cep: 86.062-390 Telefone: (043) 3338-7221 – (043) 3026-1658, e-mail: administrativo@webvalor.net.br nesse ato representado pela Andreia Maria Antonholi Garcia , inscrita no CPF sob nº 035.376.829-48, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 26 de maio de 2022, ARP de n° 007/2021 – Pregão Eletrônico 101/2021, cujo objeto do presente contrato é, **Aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual."**

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên/PR, 26 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF	***ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA***
Prefeito	A.L.G.Maquinas E Equipamentos
Contratante	

Testemunhas:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:54E5FBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDERLON PATRUNI 06155147906

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75, localizada a Rua Maringá, nº 243, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, Fone: (47) 99636-3602 por intermédio de seu representante legal, **ANDERLON PATRUNI** portador do RG 4.627.445 e CPF 061.551.479-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses a partir de 30 de Junho de 2022.

Cláusula Segunda: Fica acrescido ao valor do contrato o reajuste conforme a tabela INPC em anexo. Passando o valor total a ser de R$ 87.408,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais)

Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0221DECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 150/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Silvestre Barcki Matrícula: 548-1

Órgão de Lotação: Secretaria da Agricultura Cargo ou função: Secretário de Agricultura

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 27/05/2022 (saída as 08:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 176,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar veículo do executivo para fazer revisão na agência da Honda em Pato Branco- PR

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Agencia Honda em Pato Branco – Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27 de Maio de 2022.

Solicitante da viagem: Silvestre Barcki

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3246CEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 25/05/2022, edição 2525 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: J A COSTA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 123.531,80 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: J A COSTA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 139.031,80 (Cento e Trinta e Nove Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5C991D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 26/05/2022, edição 1425 do Jornal da Fronteira:

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: J A COSTA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 123.531,80 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: J A COSTA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 139.031,80 (Cento e Trinta e Nove Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:43DD082A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 25/05/2022, edição 2525 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 3.690,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2022.

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:88F4AD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/05/2023 a contar a partir de 27/05/2022, conforme Processo dispensa nº 15/2021 e Contrato original nº 90/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2C2F4418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA Nº 06/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Avenida Sete de Setembro 3497, Centro, Curitiba, PR, CEP nº 80.230-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.260.801/0001-47, para prestação de serviços médico do trabalho, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A516C577

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 044/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CHARLES ELOY SANTOS, portador do RG n.º 4.524.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 777.515.XXX-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 086/2021 de 07 de junho de 2021 e publicada em 08 de junho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2279.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:AA66511B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 DISPENSA Nº 07/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **GÁS GRACIOSA EIRELI**, com sede na Rodovia BR 116, s/n, KM 37.8 STAND A, Jaguatirica, Campina Grande do Sul, PR, CEP nº 83.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.333.262/0001-61, para fornecimento de 3 (três) cargas de gás GLP, no valor de **R$ 309,00 (trezentos e nove reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B3E9D2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - COMSEA

SÚMULA: Nomear a Comissão Organizadora da Reunião Aberta de Recomposição do COMSEA para a gestão 2022/2024.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.242/2022 e o Decreto Municipal nº 10.185/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Organização da Reunião Aberta de recomposição dos representantes da Sociedade Civil e do Governo para a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA:

Representantes da Sociedade Civil:

Janaina Aparecida dos Santos (COAOPA);

Janice de Fátima Gonçalves (San Julian).

Representantes do Governo:

Amanda Waleska Sedlmaier (SMED);

Art. 2º - Para a operacionalização da Reunião Aberta de recomposição do COMSEA, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do COMSEA;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2022.

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E86D472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - COMSEA

SÚMULA: Convoca para a Reunião Aberta de Recomposição do COMSEA para a Gestão 2022/2024.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.242/2022 e o Decreto Municipal nº 10.185/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Reunião Aberta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil e do Governo para a gestão 2022/2024 do Conselho.

Art. 2º - A Reunião Aberta de Recomposição do COMSEA será realizada no dia 23 de junho de 2022 às 14:00 horas no Auditório do Complexo Administrativo da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 no Jardim Primavera em Piraquara.

§1º Serão eleitos 6 (seis) conselheiros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

§2º Os 3 (três) conselheiros representantes do governo e seus respectivos suplentes serão indicados conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 10.185/2022.

Art. 3º - São critérios para se candidatar as vagas de representantes da sociedade civil no COMSEA:

I – Ser representante de entidade ou Sociedade Civil Organizada legalmente instituída e em funcionamento há pelo menos dois anos;

II – Estar ligada diretamente ou indiretamente a Segurança Alimentar ou Nutricional;

III – Ter sede no Município de Piraquara;

IV – Preencher o cadastro de candidato disponibilizado pela Secretaria Executiva;

V – Se fazer presente no dia da Reunião Aberta portando documento Oficial.

Parágrafo único: A organização da reunião aberta será realizada pela comissão organizadora da Reunião Aberta, instituída conforme Resolução nº 01/2022 do COMSEA.

Art. 5º - Durante a Reunião Aberta do COMSEA também será realizada a eleição dos representantes da Mesa Diretora do COMSEA: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2022.

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:06FE7115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022 – PROCESSO Nº. 29.652/2021

Objeto: Prestação de serviços referentes à gráfica plana, para atender a necessidade do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. - **Ata n.º 109/2022 - Detentora:** GRÁFICA RADIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.709.495/0001-24, vencedora do **item 62** pelo valor total de R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). - **Ata n.º 112/2022 - Detentora:** POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.292.313/0001-75, vencedora dos **itens 15, 21, 22, 25**, **26, 65, 69 e 72** pelo valor total de R$ 47.597,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais). - **Ata n.º 113/2022 - Detentora:** RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.232.288/0001-86, vencedora dos **itens 37 e 43** pelo valor total de R$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais). - **Vigência das Atas:** 16/05/2022 à 16/05/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 16/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B32D3FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições do processo eleitoral para provimento da vaga para a função de Diretor da Instituição de Ensino da Rede de Educação do Município de Piraquara – PR conforme a Lei Municipal 1771/2017.

Art. 1º - Local, data e horário das inscrições para candidatura

Local: Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande

Data: 06,07,08,09 e 10 de Junho de 2022.

Horário: Manhã - 8h30 às 11h30 / Tarde - 13h30 às 16h30.

Parágrafo Único: O Conselho Escolar é a instância responsável por receber as candidaturas, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir a candidatura. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso, cabendo ao Conselho Escolar, juntamente com a Comissão Eleitoral Central, analisar a solicitação.

Art. 2º - Relação de instituição de ensino em que ocorrerá eleição

Instituição de Ensino	Diretor	Vice – Diretor
Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	01	00

Art. 3º Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição

Devidamente autenticados

I- Comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme disposto na lei nº 1771/2017 (art. 6º, inciso II): Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);

II- Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório

I- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos;

II- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar;

III- Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;

IV- Certidão que comprove pleno exercício dos direitos políticos;

V- Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro;

VI- Plano de Gestão.

Art. 4º Itens necessários que devem ser contemplados no plano de gestão

I- Identificação do (a) candidato (a) (utilizar o modelo do Curriculum Vitae para fins técnico-científicos);

II- Justificativa;

III- Análise situacional da instituição de ensino: número de estudantes (total e por turma), número de servidores, estrutura física, dados estatísticos que evidenciem o aproveitamento escolar, realidade socioeconômica e educacional da demanda atendida, principais dificuldades ou problemas existentes na instituição de ensino;

IV- Proposta de trabalho: objetivos, metas e ações;

V- Referências bibliográficas;

Art. 5º Sugestões de referências bibliográficas

AGUIAR, Márcia da S. C. (org) **Gestão da Educação:** Impasses, Perspectivas e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2000. ANTUNES, A. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: https://books.google.com.br).

DEMO, Pedro.**Participação é conquista.**São Paulo: Cortez, 1988.

LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002. LÜCK, Heloísa.**Concepções e processos democráticos de gestão educacional**2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007b.

LÜCK, Heloísa.**Liderança em gestão escolar.**Petrópolis: Vozes, 2008.

LÜCK, Heloisa; Siqueira , Kátia; Girling , Robert; e Keith , Sherry.**A escola participativa: a gestão escolar.**5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. LÜCK,**A gestão participativa na escola.**2 ed Petrópolis: Vozes, 2007a.

PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. IN: PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2002. PARO, V. H. **Diretor Escolar: educador ou gerente?** – São Paulo: Cortez 2015.

PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores. Campinas: Papirus, 1996.

PARO, Vitor Henrique**. A gestão de escolas públicas de 1º e 2º graus e a teoria administrativa.** Goiânia, set. 1986. Comunicação apresentada à IV Conferência Brasileira de Educação, no painel. Administração da Educação na Nova República.

PARANÁ. Sescretaria Estadual de Educação (SEED). **Programa Fica comigo enfrentamento a evasão escolar**. 2ª edição revista, atualizada e ampliada. Curitiba: 2009.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2008.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.**

Piraquara: 2012.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Protocolo de Retorno das dtividades dresenciais e remotas do município de Piraquara.** Piraquara: 2021.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento.** Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1999. VEIGA, I. P. A. **As Instâncias Colegiadas da Escola**. IN: VEIGA, I.

P. A.; REZENDE, L. G. **Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico.** Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113 - 125.

VEIGA, I. P. A. V. (org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**. Uma construção possível. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.

Art. 6º Local, data e horário da eleição

Local: Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande

Data: 08 de Julho de 2022

Horário: 8h às 17h

Parágrafo Único: Caso não atinja o quórum necessário para a efetivação do processo eleitoral, será respeitado o que está disposto na Lei nº 1771/2017 (art. 18): Excepcionalmente, caso não haja efetivação do processo de eleição no 1º pleito, realizar-se-á novo processo eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei 1771/2017.

Art. 7º Cronograma

Inscrição	06/06/2022 a 10/06/2022
Recursos	13/06/2022 e 14/06/06/2022
Realização da assembleia	15/06/2022 e 16/06/06/2022
Início da campanha	No dia seguinte após a realização da assembleia
Final da campanha	05/07/2022 às 23h59
Data da eleição	08/07/2022

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F93F47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.198/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Valdemir da Silva**, do cargo de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística–CC2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Valdemir da Silva,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa–CC3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8FE557E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revogar parcialmente o art. 2º do Decreto nº 10.187/2022, em relação a **Evandro Joeci Borges,** matrícula nº 785221.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7085559B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 296/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 271/2022 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
56	TANIA MARA RIBEIRO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:199F4AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 297/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 296/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
56	TANIA MARA RIBEIRO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/06/2022, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EA330B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 07/2021)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 07/2021, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante infringiu as cláusulas quinta e cláusula sétima, letra "a", do contrato nº 124/2020, ao passo que se recusou a entregar o objeto contratado Pregão Presencial nº 37/2020, contrato nº 124/2020, após sagrar-se vencedora do certame, o que declarou textualmente, cometendo a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Constatada a inexecução contratual e infrações às cláusulas editalícias, declaro a rescisão contratual, conforme cláusula décima quarta, letra "b", do contrato nº 124/2020.

Isto posto, aplico em face à licitante, ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS –EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72***, as seguintes penalidades:

Multa de mora no importe de 40% sobre o valor do contrato (R$ 195.000,00), que perfaz a quantia de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, decorrente do atraso entre a data prevista para a entrega e o fim da vigência contratual, que perfaz o período de 8 (oito) meses, acrescido de multa de 5% sobre o valor do contrato a cada período de trinta dias (5% x 8 meses), conforme cláusula décima segunda, letra "a", do contrato;

Multa contratual no importe de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, visto a **inexecução do contrato**, equivalente a 10% sobre o valor do contratual (R$ 195.000,00), conforme arts. 78, incs. I a V, e 86, todos da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima segunda, letra "b", do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR.

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;

Encaminhe-se os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 27 de maio de 2022.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI

Procuradora Geral do Município

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC2F296A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022 – PROCESSO Nº. 6.177/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento de Segurança – EPI'S. **Ata n.º 117/2022 - Detentora:** AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.346.979/0001-76, vencedora dos **itens 1, 5 e 6** pelo valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais). **Ata n.º 118/2022** - Detentora: DANIEL ANANIAS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.692.800/0001-60, vencedora do **item 10** pelo valor total de **R$ 1.012,88** (um mil doze reais e oitenta e oito centavos). **Ata n.º 119/2022** - Detentora: DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.244.564/0001-02, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 17.271,00** (dezessete mil duzentos e setenta e um reais). **Ata n.º 120/2022 - Detentora:** FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.584.756/0001-86, vencedora do **item 3** pelo valor total de **R$ 774,60** (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Ata n.º 121/2022 - Detentora**: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.682.052/0001-07, vencedora do **item 2** pelo valor total de **R$ 10.072,32** (dez mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Ata n.º 122/2022 - Detentora:** NACIONAL SAFETY

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.402.903/0001-67, vencedora dos **itens 4, 7, 8, 9 e 13** pelo valor total de **R$ 29.894,94** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Ata n.º 123/2022 - Detentora**: RPC PRODUTOS E SEVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 41.813.885/0001-25, vencedora do **item 11** pelo valor total de **R$ 2.242,50** (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **Data da Assinatura da Ata:** 17/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D26A783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19195/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Espaço Winners Gastronomia e Eventos Eireli-ME, com sede na Rua Vagner Luis Boscardin, nº 120 – Planta Laranjeiras, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ nº. 09.164.049/0001-54. **Objeto:** Locação de espaço para sediar a formatura dos estudantes do Programa PROERD em conjunto com os familiares e convidados no ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Valor global**: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Prazo de vigência:** 8 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 26/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A08A9C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PROCESSO Nº 36584/2021

Objeto: compra de sacolas personalizadas para o acondicionamento de medicações dispensadas pelos Dispensários de cada Unidade Básica de Saúde das Farmácias do Município e sacolas personalizadas para acondicionamento de materiais específicos da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) pelo Departamento de Nutrição**. Ata nº 127/2022 - Detentora:** CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37, vencedora dos **itens 1, 2 e 7,** pelo valor total de R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais). **Ata nº 128/2022 – Detentora**: LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.858/0001-10, vencedora dos **itens 5 e 6**, pelo valor total de R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais). **Ata nº 129/2022 – Detentora**: MARCELO SIMONI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos **itens 3 e 4**, pelo valor total de R$ 14.285,00 (catorze mil duzentos e oitenta e cinco reais). **Vigência das Atas:** 23/05/2022 a 23/05/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 23/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1940602C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas servidoras, visando a participação no curso "inteligência emocional do agente público – sua aplicação e seus aspectos práticos**"**, com custo total no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 26 de maio de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A4EDD691

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 32.651.451/0001-85, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma servidora, visando a participação no curso "controle interno e auditoria nos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios**"**, com custo total no valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 26 de maio de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7C904AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 03, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,59	0,36	6,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores de Pitanga

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Contratante

Posto Pitangão LTDA

AMILI SONALI ROSA DE FREITAS

Contratada

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9283BA00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 2421, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
897	3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	185.000,00
Total Suplementação:				185.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136.			Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
222	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00
228	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:				185.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377/2021 PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2381/2021 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E7BAC6FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 190, DE 26 DE MAIO DE 2022

Revoga, parcialmente, o Decreto n° 274, de 22 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° Fica revogado, parcialmente, o Decreto n° 274, de 22 de agosto de 2017, no que concerne a denominação da rua Projetada B: "Rua Amauri Anunziato".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:123EE82D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 192, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de débito inscrito em restos a pagar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado o débito inscrito em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Cidade	7437/2020	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0001-03	R$ 25,32

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BDEE14AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 341, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designar a servidora Maria da Conceição Ferreira Soares, matricula nº 207111, para a função de Secretária Escolar responsável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Maria da Conceição Ferreira Soares, matricula nº 207111, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para a função de Secretária Escolar a qual responderá pelas Instituições abaixo relacionadas a contar de 26 de maio de 2022:

•Centro Municipal De Educação Infantil Antonieta Rechin Landegraf;

•Centro Municipal De Educação Infantil Elsa Lerner;

•Centro Municipal De Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk;

•Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur;

•Centro Municipal De Educação Infantil Santa Izabel;

•Centro Municipal De Educação Infantil Santa Rosa.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 461, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:08868913

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE PATROCINIO Nº 001/2022

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS

De um lado, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.420.474/0001-09, com sede a rua Arthur Mehl, 490, Pitanga-PR, representada neste ato pela pessoa de ADRIANO RIBEIRO BARDUINO, brasileiro, empresário, , CPF nº 010.808.289-07, RG nº 8.383.753-3, residente e domiciliada neste Município, na condição de Presidente da instituição.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.386.265-3 e CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 410, centro, Pitanga-PR.

Entre si, justo e acordado, celebram o presente instrumento de PATROCÍNIO, mediante as seguintes cláusulas. Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, sito à Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de PATROCÍNIO nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCINIO tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de fomentar e divulgar e bem representar o Município de PITANGA nas maiores competições de Futsal a nível Estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE PATROCÍNIO é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil), consolidado até a presente data, despesa que correrá pela fonte **897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000 – Contribuições.**

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição bancária, sendo o primeiro pagamento realizado até o dia 31 de Maio de 2022 e o segundo até o dia 30 de Junho de 2022, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE PATROCÍNIO, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Das Obrigações do Patrocinador:

•Fiscalizar, avaliar e vistoriar a execução do contrato, através de servidor previamente designado, podendo solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação de contas elaborados pelo PATROCINADO;

•Proporcionar ao PATROCINADO o acesso às informações e documentos necessários à execução do contrato, bem como aos locais onde os serviços estão sendo executados;

•Comunicar ao PATROCINADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

•Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;

•Liberar o valor do patrocínio, e deduzir deste, se for o caso, as indenizações devidas pelo PATROCINADO em razão de inadimplência nos termos deste Contrato;

•Fornecer o logotipo/marca do Município de Pitanga ao PATROCINADO, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação e material previstos nas contrapartidas acordadas.

Parágrafo Segundo – Das Obrigações do Patrocinado:

•O PATROCINADO se compromete a utilizar o material disponibilizado título de patrocínio, único e exclusivamente, para permitir sua participação no evento determinado neste instrumento.

•Este contrato poderá ser rescindido caso o PATROCINADO utilize o material que que lhe for dado a título de patrocínio com despesas desnecessárias para sua participação no evento.

•O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador durante a sua participação nos eventos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada, observadas as disposições da cláusula 7ª deste instrumento.

•Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto deste contrato;

•Executar este contrato na forma estabelecida no Edital bem como na Proposta apresentada ao PATROCINADOR

•Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução do objeto deste contrato, inclusive com as despesas bancárias;

•Observar os horários determinados pelo PATROCINADOR;

•Fornecer todas as informações solicitadas pelo PATROCINADOR no prazo determinado;

•Disponibilizar ao PATROCINADOR os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução do objeto contratado;

•Manter os dados cadastrais atualizados junto ao PATROCINADOR;

•Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para se contratar com a Administração Pública;

•Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo PATROCINADOR;

•O PATROCINADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

•Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo PATROCINADOR quanto à execução do contrato;

•Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo PATROCINADOR, bem como registros de manutenção e de fatos relevantes;

•Submeter à aprovação do PATROCINADOR o leiaute do material de divulgação e de todas as peças publicitárias que contenham a sua imagem, bem como suas formas de divulgação;

•Comunicar, por escrito, ao PATROCINADOR, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, quaisquer alterações no calendário do PROJETO/EVENTO, salvo em caso fortuito ou de força maior, quando deverá justificar as alterações ocorridas;

•Apresentar ao PATROCINADOR, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do cronograma do objeto deste Contrato, relatório final comprovando a realização e o cumprimento fiel e tempestivo de todas as contrapartidas relacionadas neste Instrumento,

em meio físico ou magnético, contendo um exemplar e/ou uma fotografia de cada peça de divulgação do PROJETO com a inserção da imagem do PATROCINADOR, bem como clipping das atividades desenvolvidas pela PATROCINADA

•Zelar pela unicidade visual e de comunicação em todas as peças desenvolvidas, sob sua responsabilidade, para o PROJETO/EVENTO;

•Respeitar a imagem e/ou a assinatura do PATROCINADOR;

•Garantir ao PATROCINADOR o direito de entrevistar, gravar, filmar e fotografar o PROJETO e o direito de utilizar entrevistas, gravações, imagens e fotos, conforme seu interesse;

•Assegurar ao PATROCINADOR o uso de material gravado pela PATROCINADA, durante o desenvolvimento do PROJETO, resguardados os direitos artísticos, de imagem, de voz, de produção cinematográfica e de distribuição. Quando solicitado, o material deverá ser fornecido ao PATROCINADOR em até 15 (quinze) dias corridos após a data do pedido;

•Responsabilizar-se pelas declarações de veiculação, cessão de direitos de uso de imagem e de direitos autorais de todos os profissionais que participarão do PROJETO/EVENTO cujas imagens pessoais ou de suas obras sejam utilizadas nos materiais gráficos e/ou audiovisuais do PROJETO;

•Promover ações que resultem em mais visibilidade do PROJETO/EVENTO perante as comunidades local, regional, nacional e/ou internacional, se for o caso;

•Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Contrato, inclusive quanto ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais;

•Obter prévio e expresso consentimento do PATROCINADOR para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações ou detalhes relacionados ao objeto do instrumento específico de contratação;

CLAUSULA QUARTA – DAS METAS

As partes estabelecem entre si as seguintes metas a serem atingidas pela PATROCINADA na execução dos projetos e atividades de que trata o presente termo:

Parágrafo Primeiro – Metas para CATEGORIA ADULTO: **a)** Bem representar o município de PITANGA no Campeonato Paranaense de Futsal Chave Bronze 2022; **b)** Classificar a equipe para a série A dos Jogos Abertos do Paraná; **c)** Difundir ainda mais a modalidade de Futsal com o objetivo de reconhecimento como Esporte Olímpico; **d)** Despertar nos jovens e adolescentes de PITANGA o interesse na pratica esportiva, bem como proporcionar o desenvolvimento físico correto, a iteração social que o futsal por ser um desporto coletivo proporciona e o ensino da postura adequada e correto a pratica da modalidade futsal; **e)** Proporcionar às famílias de PITANGA e Região, a oportunidade de assistirem a eventos de Futsal, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida, além de momentos de entretenimento e lazer;

Parágrafo Segundo – Metas para as DIVISÕES DE BASE (Sub15 e Sub17): **a)** Proporcionar a equipe das Categorias sub 15 e sub 17 condições de treinamento físico e técnico, visando preparar a equipe para Representação do Município de PITANGA no Campeonato Paranaense das categorias; **b)** Representar o Município de PITANGA, com as Categorias de Bases Sub 15 e Sub 17, na Copa Paranaense e o no Circuito do Vale do Ivaí; **c)** Oportunizar a equipe de participar de competições organizadas pela FPFS e N.F.S, custeando as taxas de anuidade, inscrições em competições e taxas de arbitragens das referidas competições; **d)** Dar a equipe de futsal Sub-15 e Sub 17 toda a estrutura de materiais esportivos para o bom desenvolvimento dos atletas, bem como, possibilitar o acesso desses atletas a equipe principal do ADEPI;

Parágrafo Terceiro – Metas de Execuções Especificas: Em troca do PATROCÍNIO o PATROCINADOR terá sua LOGOMARCA estampada na parte de trás da camisa oficial do Clube, até o final de sua participação nos Campeonatos e Torneios no ano em curso; bem como: **a)** Dois banners medindo 1,00 x 1,70m atrás dos gols no Ginásio de Esportes Lolo Cleve; **b)** Uma Placa medindo 2,00 x 5,00m fixada na parte superior do Ginásio de Esportes Lolo Cleve, durante a participação do clube nas competições no ano em curso; **c)** Plotagem na Circulo Central da Quadra com o Brasão do Município de Pitanga, no Ginásio de Esportes Lolo Cleve; **d)** Divulgações do Município de Pitanga nas transmissões ao vivo pelo facebook; **e)** Divulgações do Município de Pitanga em rádios através de chamadas de jogos; **f)** Divulgação do Município de Pitanga em mídias sociais da ADEPI;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DO PATROCINADOR

Durante a vigência deste Contrato, o PATROCINADOR estará investido das seguintes prerrogativas:

•uso do título de patrocinador do PROJETO/EVENTO;

•direito de uso das informações divulgadas sobre o PROJETO/EVENTO no site do PATROCINADOR e em qualquer outro meio de comunicação;

•direito de homologar previamente todo material de divulgação do PROJETO/EVENTO em que conste o seu nome, o seu logotipo ou a sua marca.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Departamento de Esportes e Lazer, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta do PATROCINADO e neste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a Comissão dará ciência ao PATROCINADO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do PATROCINADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Parágrafo Terceiro - O PATROCINADOR reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seu anexo e da proposta da PATROCINADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá até a data o final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento, desde que devidamente justificado pelas partes e por relevantes razões de relevante interesse público.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, no que couber, nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Com base no disposto no art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

•por ato unilateral e escrito da Administração, sendo aplicado, no que couber, os casos enumerados no artigo 78 da supracitada Lei;

•amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

•judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do PATROCINADO, fica o PATROCINADOR autorizado a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados ou solicitar a restituição do valor pago a título de patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do PATROCINADO não importará, de forma alguma, em alteração contratual;

•É vedado ao PATROCINADO subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços do objeto deste contrato;

•É vedado ao PATROCINADO caucionar ou utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira;

•Toda e qualquer alteração deste Contrato será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento contratual.

•O Município de Pitanga poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinador do projeto;

•Em caso de divulgação do projeto por terceiros, o PATROCINADO compromete-se a usar seus melhores esforços para informar o patrocínio do Município de Pitanga e da Secretaria responsável.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE PATROCÍNIO, no Diário Oficial. O MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE PATROCÍNIO para Publicação.

O presente TERMO DE PATROCÍNIO é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA; e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE PATROCÍNIO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 27 de Maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Município de Pitanga

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ADRIANO RIBEIRO BARDUINO

Associação Desportiva Pitanga – ADEPI –

Testemunha 1 –

Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 2 –

Nome:_____

CPF nº: _____

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B0E2117D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.386.265-3 e CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 410, Centro, Pitanga-PR.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.420.474/0001-09, com sede a Rua Arthur Mehl, nº 490, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA,** representada neste ato pela pessoa de ADRIANO RIBEIRO BARDUINO, brasileiro, empresário, CPF nº 010.808.289-07, RG nº 8.383.753-3, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de fomentar e divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de Futsal a nível Estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 2 (duas) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

- 2ª Parcela: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 27 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Pitanga.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0B277FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 11-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO OLHO D'ÁGUA SÃO JOÃO MARIA CONFORME DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A abertura será no dia 15 de Junho de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27 de Maio de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA

Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:51886383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

DATA: 27 de maio de 2022.

SÚMULA: Aprova a programação referente a emenda parlamentar de investimento destinada a estruturação da rede de proteção social básica do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o objeto da programação de número 411965720220001, referente a emenda parlamentar, por meio do sistema de gestão de transferências voluntárias – SIGTV, no valor de R$ 100.000,00 reais.

Art. 2º – Aprovar a indicação da unidade de proteção social básica – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para utilização de tal recurso.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:02E02BCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2022

LEI Nº 756/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º – Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º – Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos

Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Sistema Solar Fotovoltaico

Art. 4º – Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º – Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º – O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º – Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º – Fica Revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 726/2021, de 28 de Setembro de 2021.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/PR, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D40A52F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2022

SÚMULA: Institui Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitangueiras – PREFIS, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.

Art. 2º – O Programa de Recuperação Fiscal – PREFIS - será aplicado para as pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes descontos sobre multas e juros de mora para pagamento à vista ou parcelado:

01. 100% para pagamento à vista em cota única;

02. 90% para pagamento em 2 parcelas

03. 80% para pagamento em 3 parcelas.

04. 70% para pagamento em 4 parcelas.

05. 60% para pagamento em 5 parcelas.

06. 50% para pagamento em 6 parcelas.

07. 40% para pagamento em 7 parcelas.

08. 30% para pagamento em 8 parcelas.

09. 20% para pagamento em 9 parcelas.

10. 10% para pagamento em 10 parcelas.

§ 1º – Se parcelado, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00(cinquenta reais).

§ 2º – O sujeito passivo ainda poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais sem os benefícios fiscais.

Art. 4º – O ingresso no programa de recuperação fiscal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º desta lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§1º – Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo-lhe poderes para tal ato.

§ 2º – Os créditos tributários existentes em nome do optante pelo PREFIS serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no programa que implicará na inclusão da totalidade dos tributos existentes em nome do sujeito passivo.

§ 3º – A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios multas e atualização monetária, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º – O parcelamento que trata o art. 3º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.

Art. 6º – O pedido de parcelamento implicará na:

I. confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários;

II. expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.

III. Na obrigação de pagamento de despesas processuais, caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo, requerente do presente programa de recuperação fiscal - PREFIS.

Art. 7º – As normas para opção do PREFIS serão regulamentadas por ato próprio do Executivo Municipal em que couber, mediante Termo de Confissão de Dívida e ou Contrato de Parcelamento.

Art. 8º – Será excluído do PREFIS de acordo com art. 376, § 2º da Lei nº 225/2003 (Código Tributário Municipal), o contribuinte inadimplente com quaisquer das parcelas.

Parágrafo Único: A exclusão do optante do PREFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado ainda não pago, e a consequente cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 9º – Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFIS, parcelamento ou reparcelamento de que trata a presente lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

§ 1º – Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º – Ocorrendo pagamento de quaisquer das parcelas após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes do art. 107 da Lei nº 125/2010, Código Tributário Municipal.

Art. 10 – Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir dos cadastros mobiliário ou imobiliário, créditos tributários ou não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, já prescritos na forma dos art. 156 inciso V e 174 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

Art. 11 – Os créditos tributários ou não tributários serão extintos dos cadastros mobiliários e imobiliários, mediante análise criteriosa por comissão específica designada pelo Executivo Municipal, com Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Único: A comissão que trata o presente artigo será composta por servidores municipais efetivos, já aprovados em estágio probatório.

Art. 12 – Para efeito de extinção de créditos tributários ou não tributário, considerados como de diminuta importância nos termos do art. 14 § 3º inciso II da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) fica estabelecido a quantia igual a 04(quatro) UFM (unidade fiscal municipal), aplicando-se as mesmas normas constantes do art. 10 da presente lei.

Art. 13 – A baixa dos créditos tributários ou não tributários, dos cadastros mobiliário ou imobiliário, será processada mediante processo administrativo contendo autorização do Executivo Municipal.

Art. 14 – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pitangueiras, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B2698DBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

SÚMULA: Estabelece normas para a prestação de serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral de propriedade do Município aos produtores rurais e à terceiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – A prestação de serviços de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos em geral de propriedade do Município, deverá obedecer as condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º – Os serviços a serem prestados aos interessados, com máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas do Município obedecerão às seguintes normas:

I. A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas dependerá de autorização do responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II. A utilização de máquinas e equipamentos, caminhões e de veículos em geral dependerá de autorização do responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

III. As máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, caminhões e veículos em geral próprios do Município serão colocados à disposição para prestação de serviços somente quando não estiverem sendo utilizados na execução dos serviços públicos;

IV. Os serviços somente poderão ser executados exclusivamente no âmbito do território do Município.

Art. 3º – O Município poderá prestar os seguintes serviços:

a) aração;

b) escarificação;

c) gradagem;

d) ensilagem;

e) distribuição de esterco, fertilizantes e calcário;

f) roçagem;

g) plantio/semeadura;

h) aplicação de defensivos agrícolas e herbicidas;

i) confecção e manutenção de curvas de nível

j) adequação de estradas particulares (carreadores);

k) construção de tanques para piscicultura;

l) terraplanagem e aterramento;

m) transporte de terra, cascalho, esterco, calcário e demais insumos;

n) limpeza de áreas e terrenos;

o) transporte de entulhos;

p) limpeza de fossas;

q) transporte de água.

Art. 4º – Poderão solicitar os serviços todos os proprietários de imóveis rurais localizados no Município, bem como, agricultores que exploram a terra na condição de proprietários, arrendatários ou parceiros agrícolas no território do Município de Pitangueiras.

Parágrafo Único: Os serviços de transporte de terra e aqueles constantes das alíneas “f”, “l”, “n”, “o”, “p” e “q” também poderão ser solicitados e executados à proprietários de imóveis urbanos, localizados no perímetro urbano do Município.

Art. 5º – A ordem de prestação dos serviços será programada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o pagamento prévio do preço público.

§ 1º – Os agricultores da Agricultura Familiar e pequenos produtores terão preferência na ordem de atendimento.

§ 2º – A prestação dos serviços será efetuada mediante o pagamento prévio do preço público, a ser fixado por ato do Executivo Municipal, considerando-se como base o custo efetivo dos serviços a serem prestados.

Art. 6º – O pagamento do preço público de que trata esta Lei deverá ser efetuado junto à rede bancária, mediante Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças, antes do início da execução dos serviços.

Art. 7º – A prestação dos serviços obedecerá rigorosamente à ordem de programação, o pagamento da Guia de Recolhimento e a disponibilidade de máquinas e equipamentos, caminhões e veículos em geral.

Art. 8º – Para a execução de adequação de estradas particulares (carreadores), prevista na alínea "j" do Art. 3º, em propriedades que desenvolvam atividades exclusivamente agrícolas, caberá ao produtor rural o pagamento das despesas decorrentes do fornecimento e transporte do cascalho a ser utilizado, fincado dispensado do pagamento das horas-máquina resultantes dos serviços executados.

Art. 9º – Excepcionalmente ou em caráter de urgência os serviços de plantio e colheita das safras de verão e inverno, os serviços objetos da presente lei, poderão ser executados em finais se semana, feriados e em horário noturno, observadas as seguintes condições:

I. Autorização prévia dos responsáveis pelas Secretarias responsáveis pela prestação dos serviços;

II. A disponibilidade de servidores habilitados para operação das máquinas, equipamentos e veículos em geral em regime de serviço extraordinário;

III. A disponibilidade de recursos financeiros para a remuneração dos serviços extraordinários realizados pelos servidores designados para a prestação dos serviços.

IV. mediante comprovação da urgência da prestação do serviço.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 11 – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 451/2010, de 21 de Dezembro de 2010, e nº 634/2017, de 18 de Outubro de 2017.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1C6EDE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, CPF nº 739.858.869-15, Matrícula nº 201-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Nova Londrina/PR, no dia 15 de Maio de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente e acompanhante para visitas, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.456/2022, de 26/05/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0B11BBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Francislaine Aparecida de Almeida Sgorlon**, CPF nº 088.720.939-45, Matrícula nº 1018-9/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 31 de Maio de 2022, com a finalidade de realização de capacitação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.460/2022, de 26/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9CBFC180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Mayara Bento da Rocha**, CPF nº 091.316.739-88, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 31 de Maio de 2022, com a finalidade de participar de capacitação em Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.461/2022, de 26/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:26900B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 071/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 2º da Portaria nº 071/2021, de 18/02/2021, alterado pela Portaria nº 058/2022, de 14/03/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).*"

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8E7F3460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 216/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 216/2021, de 27/10/2021, alterado pela Portaria nº 059/2022, de 14/03/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Vanderlei Cardoso Araújo, Matrícula nº 900-8/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração do Cemitério Municipal, com a Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.*"**

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4649574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022

DATA: 27 de Maio de 2022.

SÚMULA: Interrompe licença para tratar de assuntos particulares, reintegra servidor ao Quadro de Pessoal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com conformidade com o disposto no Art. 137, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – INTERROMPER a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, concedida ao servidor **Marcos Marques Mota**, portador da CI/RG nº 9.134.549-3 SESP/PR, CPF nº 009.691.109-36, Matrícula nº 1065-0/1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipal, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º – Reintegrar o servidor ao Quadro de Servidores Efetivos a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 046/2022, de 04 de Março de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D8FEFEFD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA

CNPJ/MF: 25.126.895/0001-36

OBJETO: Credenciamento de médico ginecologista obstetra, conforme anexo I do edital.

VALOR: R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (298) – Fonte: 303

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (299) – Fonte: 495

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Real Saúde Gestão Medica Ltda

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0B5DCD38

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 010/2022

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Instrutor de Informática, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 06 a 25 de Junho de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, na folha de pagamento do mês de Maio/2022, na forma do disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº 035/94, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.403/2022, de 20/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 27 dias do mês de Maio de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:097BDB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 046/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 046/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 308.542,24 (trezentos e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais com vinte e quatro centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de junho de 2022, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de

solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00DC8C22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2022

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de eletrônicos e equipamentos com o fim de estruturar a Secretaria Municipal de saúde no município de Planalto, no Estado do Paraná. Utilizando os recursos da Resolução SESA 1.070/2021 objetivando a qualificação da Atenção primária.

VALOR TOTAL: R$3.243,90 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F089628F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER - ME.

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de eletrônicos e equipamentos com o fim de estruturar a Secretaria Municipal de saúde no município de Planalto, no Estado do Paraná. Utilizando os recursos da Resolução SESA 1.070/2021 objetivando a qualificação da Atenção primária.

VALOR TOTAL: R$43.344,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E4936C3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de eletrônicos e equipamentos com o fim de estruturar a Secretaria Municipal de saúde no município de Planalto, no Estado do Paraná. Utilizando os recursos da Resolução SESA 1.070/2021 objetivando a qualificação da Atenção primária.

VALOR TOTAL: R$5.436,66 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:830456AB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 188/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.930.378/0001-09, situada na Av. Rio Grande do Sul, n°700, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado sua Administradora a SRA. BIANCA DOIMO SOUSA, brasileira, portadora do RG n.º 4.353.934-4 e do CPF sob n.º 359.309.278-63 residente e domiciliada, no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 188/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 005/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 188/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 01 de julho de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 188/2021 passa a ser até 01 de julho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 188/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 188/2021, cujo valor global é de R$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 005/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
01670	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01680	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 188/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

BIANCA DOIMO SOUSA

Bianca Doimo Sousa – Clinica Médica**.**

Testemunhas:

_____

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0A9CDCA4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, neste ato pelo Administrador o Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 078/2022, firmado entre as partes em data de 16 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das secretárias do Município De Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Papel A4, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Papel A4 item 001 do lote 001 de R$188,00 (cento e oitenta e oito reais) para R$277,20 (duzentos e setenta e sete reais e duzentos e vinte centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 85.724,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN

Elias Rafael Fritzen

Testemunhas:

_____ _____

EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 7.392.781-7/ PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C77D1A6B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 039/2022, lavrada em 23 de maio de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo novo 0 KM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente.

EMPRESA: FIORENTINA VEICULOS LTDA

LOTE: 01.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R$208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

DATA: 27 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2201FA82

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de veículo novo 0 KM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente.

2. Empresas Participantes:

2.1 – FIORENTINA VEICULOS LTDA

3. Empresa Vencedora:

3.1 – FIORENTINA VEICULOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 72421936000105 situada na RODOVIA PR 281-KM 87,4 no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no certame, totalizando a importância de R$208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 039/2022 de 06 de maio de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21D31D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022- DISPENSA Nº 22/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº187 /2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**,CNPJ 37.931.064/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos

Atendimentos –PA".Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze)meses. Pontal**do Paraná, 25 de maio de 2022

.FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-

Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2025CF74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.

Objeto: **Registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS - Pontal do Paraná / Matinhos. Valor total máximo**: **R$ 24.322,80** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 10 de junho de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: **Portal da transparência do Consórcio e Portal Eletrônico www.comprasbr.com.br**.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2022.

AUREA MUNHOZ –

Pregoeira – Decreto nº10.309/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F3926A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10339/2022 DE 26/05/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10339/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
362 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
Total Redução:			**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,

Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEDEBCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ E A ELEIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, reuniram se via Meet os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, presentes

na reunião os Conselheiros: Iva Maria Ronahak Lindner, Geraldo Borges da Silva Junior, Plinio Aguiar, Camila Carolina da Silva Porto, Maria Glaci Pinheiro e os representantes da Secretaria de Assistência Social, Khatia Salomão e Guilherme Campos. Teve como pauta a apresentação do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná e a eleição da presidente do Conselho. Eu Iva Maria fiz a abertura da reunião dando boas vindas a todos logo em seguida passei a palavra para os técnicos da Secretária da Assistência Social presentes na reunião que receberam a incumbência dentro da Comissão de elaboração do Plano para fazer a apresentação, a Khatia falou da importância do Município ter o seu Plano Municipal da Pessoa Idosa, uma vez que para receber recursos os municípios precisam ter o Conselho, o Plano e o Fundo da Pessoa Idosa, falou também que o plano e fruto de um trabalho conjunto da Comissão formada para este fim e que o resultado será apresentado a seguir. Com a palavra o Guilherme que disponibilizou para que todos visualizassem e iniciou a leitura do Plano, durante a leitura foram feitas discussões, por fim todos concordaram e aprovaram a redação final do Plano. Na sequencia foi feita a eleição a presidente que estava vaga desde o falecimento da Senhora Jara. Apresentada como única candidata a Senhora Maria Glaci Pinheiro que foi aprovada por unanimidade. Sem nada mais a tratar, eu Iva Maria Ronahak Lindner redigi e assino a presente ata

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8664B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um, as nove horas, reuniram se via Meet os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, sendo os presentes: a Presidente Jara Alves Dantas, Geraldo Borges da Silva Junior, Iva Maria Ronahak Lindner e Maria Lucia Silva tendo como pauta do dia a prestação das contas do FIPAR – Fundo Estadual Dos Direitos do Idoso, do segundo semestre de dois mil e dezenove etambém do primeiro semestre de dois mil e vinte. As nove horas pontualmente a Presidente, Senhora Jara Alves Dantas fez a abertura da reunião cumprimentando a todos, dando boas vindas aos novos Conselheiros e por falta de quórum sugeriu aguardar até as nove horas e trinta minutos para dar início a apresentação da pauta do dia. As nove horas e trinta minutos a Senhora Presidente retomou a reunião apresentando a pauta que logo em seguida passou a palavra para o Conselheiro Geraldo que fez a apresentação da prestação de contas do segundo semestre de dois mil e dezenove, do Fundo Estadual Dos Direitos do Idoso, cujo valor do repasse foi de sessenta mil reais, a documentação foi anexada no Grupo do WhatsApp do CMDPI, uma vez que a reunião estaria acontecendo online por orientações de segurança devido a Pandemia, após análise de todos foi aprovada por unanimidade as contas do FIPAR referente ao segundo semestre de dois mil e dezenove, em seguida passou se para a análise das referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte, no valor de sessenta mil reais, também do Fundo Estadual Dos Direitos do Idoso, seguindo como da prestação anterior os Conselheiros tomaram conhecimento da documentação para análise através do Grupo de WhatsApp do CMDPI, que após análise foi colocada em votação, sendo também aprovada por unanimidade. Sem nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião recomendando que todos atendam aos cuidados necessários para o controle do Corona vírus, e que até que perdure esta situação de Pandemia as reuniões do Conselho acontecerão via Meet, Eu Iva Maria Ronahak Lindner, secretário deste Conselho lavrei e assino a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:18CBEC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, reuniram via Meet, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo a presidente, Geraldo Borges da Silva Junior, Iva Maria Ronahak Lindner, Maria Lucia Silva, Camila Carolina da Silva Porto, Gilberto Belarmino, Izabel Pereira, Salete Terezinha Fregonesi Cantu , Plinio Aguiar e a representante da Secretaria De Assistência Social, Khatia Salomão, tendo como pauta o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná. Registramos a ausência da Senhora Jara Dantas, presidente deste Conselho, que por motivos de estar em tratamento médico não pode se fazer presente na reunião. Eu Iva Maria Ronahak Lindner, secretária do Conselho fiz a abertura da reunião dando as boas-vindas a todos e logo em seguida passei a palavra para a Khatia, que falou da importância do documento, e que será formada uma comissão com os indicados de todas secretarias e dois representantes deste Conselho, sendo: um Governamental e um da Sociedade Civil, as reuniões serão com consultas através de Meet ou pelo grupo de WhatsApp que será criado para melhor comunicação. Ficou então acordado de que os representantes do Conselho de Diretos da Pessoa Idosa serão: a Senhora Salete Terezinha Fregonesi Cantu e o Senhor Plinio Aguiar. A Senhora Khatia então reforçou que será criado o grupo de WhatsApp para melhor comunicação, assim que formado o grupo será disponibilizado o documento preliminar do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, e marcado a primeira reunião de trabalho. Sem nada mais eu Iva Maria Ronahak Lindner, secretaria deste Conselho lavrei a assino a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63106A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, reuniram se via Meet os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, presentes na reunião os Conselheiros: Iva Maria Ronahak Lindner, Geraldo Borges da Silva Junior, Plinio Aguiar, Camila Carolina da Silva Porto, Maria Glaci Pinheiro e os representantes da Secretaria de Assistência Social, Khatia Salomão e Guilherme Campos. Teve como pauta a apresentação do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná e a eleição da presidente do Conselho. Eu Iva Maria fiz a abertura da reunião dando boas vindas a todos logo em seguida passei a palavra para os técnicos da Secretária da Assistência Social presentes na reunião que receberam a incumbência dentro da Comissão de elaboração do Plano para fazer a apresentação, a Khatia falou da importância do Município ter o seu Plano Municipal da Pessoa Idosa, uma vez que para receber recursos os municípios precisam ter o Conselho, o Plano e o Fundo da Pessoa Idosa, falou também que o plano e fruto de um trabalho conjunto da Comissão formada para este fim e que o resultado será apresentado a seguir. Com a palavra o Guilherme que disponibilizou para que todos visualizassem e iniciou a leitura do Plano, durante a leitura foram feitas discussões, por fim todos concordaram e aprovaram a redação final do Plano. Na sequencia foi feita a eleição a presidente que estava vaga desde o falecimento da Senhora Jara. Apresentada como única candidata a Senhora Maria Glaci Pinheiro que foi aprovada por unanimidade. Sem nada mais a tratar, eu Iva Maria Ronahak Lindner redigi e assino a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DC1A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as dez horas e trinta minutos, reuniram se de forma hibrida os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, sendo presencialmente no CRAS de Ipanema a Senhora Maria Glaci Pinheiro, a secretária Iva Maria Ronahak Lindner e o Senhor Plinio Aguiar, ao mesmo tempo via Meet Geraldo Borges da Silva Junior, Camila Carolina da Silva Porto e Khatia Salomão, tendo como pauta o Calendário das reuniões ordinárias do ano de dois mil e vinte e dois; Nova composição não governamental para substituição por ocorrência de falecimento de membros; Encontro Paranaense de Idosos dois mil e vinte e dois; EBAPI – Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; Criar um novo grupo no WhatsApp. A presidente fez a abertura da reunião dando boas vindas a todos logo em seguida passou a palavra para esta secretária que iniciou com a solicitação de sugestões para o dia da semana, horário e local das reuniões ordinárias, após manifestações por unanimidade foi decidido que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão todas as penúltimas quintas feiras do mês, as nove horas, no CRAS de Ipanema. Na sequência foi apresentado e lido o convite do SESC Caiobá para a participação da abertura do Encontro Paranaense do Idoso dois mil e vinte e dois que será levado para o conhecimento do Secretária da Assistência para viabilizar a participação da presidente do Conselho no evento. O próximo assunto foi o recebimento do ofício zero, zero um dois mil e vinte e dois, assinado pelo presidente da Associação da Melhor Idade Estrela do Mar, Senhor Airton Jonsson, presidente onde comunica a substituição dos conselheiros que representam a associação, tendo em vista o falecimento do Senhor Edson Roberto Machado, sendo os atuais indicado como titular o Senhor Edimaldo Cabocolino da Silva e a suplente Edite Forbeci Mendes. Com a palavra a Senhora Khatia representante da Secretaria da Assistência falando sobre EBAPI – Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, um programa do Governo do Estado do Paraná cujo foco é a pessoa idosa, a qualidade de vida, fortalecimento do Conselho da Pessoa Idosa, o primeiro passo é a adesão, já foi feito, o segundo passo e a comprovação da existência do Conselho, já encaminhado, aguardando, como terceiro passo o diagnostico com três etapas, sendo as duas primeiras para compilação de dados e a terceira um levantamento junto aos próprios idosos sobre as necessidades e demandas, esta etapa será através dos CRAS que já atendem os Idosos do Município nos encontros semanais, depois estabelecer as metas e ações, aliar ao Plano Municipal para a Pessoa Idosa, finalmente a construção do Plano Estratégia Brasil da Pessoa Idosa do Município de Pontal do Paraná que deverá ser apresentado ao Conselho para aprovação. Por fim eu Iva Maria, secretária do Conselho sugeri a abertura de um novo grupo no WhatsApp uma vez que no atual a administradora era a Senhora Jara, já falecida, acatado pelos conselheiros, a Khatia Salomão solicitou que seja adicionada no novo grupo para facilitar a apresentação e esclarecimentos de programas, Sem nada mais a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e eu Iva Maria Ronahak Lindner, secretária do Conselho redigi e assino a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BB52E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ - C.M.P.D.I LEI MUNICIPAL 514 DE 21 DE JUNHO DE 2004

CRONOGRAMA – REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMPDI, reunir-se-á toda penúltima quinta feira de cada mês, as 9:00 horas, no CRAS de Ipanema, conforme segue:

MÊS	DIA
Junho	23
Julho	21
Agosto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	22

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2022.

IVA MARIA RONAHAK LINDNER-

secretária CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:025ABC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CWS FARMÁCIAS LTDA., está autorizada a dispensar os medicamentos de uso sistêmico à base das substâncias Isotretinoína, pertencentes à lista “C2” da Portaria 344/98.

A responsabilidade de dispensação dos medicamentos é do Farmacêutico Igor Felipe de Morais – CRF/PR 34789.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2022.

JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR

Autoridade Sanitária

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E39DFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa FARMÁCIAS FREE LTDA., está autorizada a dispensar os medicamentos de uso sistêmico à base das substâncias Isotretinoína, pertencentes à lista “C2” da Portaria 344/98.A responsabilidade de dispensação dos medicamentos é da Farmacêutica Thais Voigt de Lima – CRF/PR 19601.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2022.

JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR

Autoridade Sanitária

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F976DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa FARMÁCIAS FREE LTDA., está autorizada a dispensar os medicamentos de uso sistêmico à base das substâncias Isotretinoína, pertencentes à lista "C2" da Portaria 344/98.

A responsabilidade de dispensação dos medicamentos é da Farmacêutica Amanda Cristina Ishioka de Oliveira – CRF/PR 28989.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2022.

JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR

Autoridade Sanitária

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E71B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93)e legislação pertinente e conforme solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 239/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	VITOR KAMINSKI

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Leis Federal e Estadual, Decreto Federal, acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D9BE8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 443 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8635/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA - MATRICULA: 324.707**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B7AD7AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5417/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ROSANA MOREIRA SILVA –MATRICULA 278201,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **22/03/2019 a 22/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BDB66744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5470/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **CLAUDETE NUNES DE JESUS–MATRICULA 323351,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **23/03/2019 a 23/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:09604C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5558/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO—MATRICULA 29251,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: G para o Nível IV Classe H,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **24/03/2019 a 24/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45A78B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5558/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO—MATRICULA 29331,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: D para o Nível IV Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **24/03/2019 a 24/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11A41C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5721/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **TATIANE APARECIDA KOCH - MATRICULA 261581,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: III -Classe: B para o Nível: IV Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D43315EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no**PROTOCOLO Nº 5732/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progrediro (a) servidor (a)**NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER— MATRICULA 27471,**ocupante do cargo de**PROFESSOR ,Nível: IV -Classe: E para o Nível IV Classe F,**do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressãoreferente ao período aquisitivo de**28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da**Progressão**do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º– Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88EEFCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5732/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER— MATRICULA 27551,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: D para o Nível IV Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5EB1F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5736/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **GELVANIA DE SOUZA - MATRICULA 13251,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: J para o Nível: V Classe A,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77EF319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5736/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **GELVANIA DE SOUZA - MATRICULA 13331,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: E para o Nível: IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1E7257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5772/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE CAMARGO - MATRICULA 261661,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: III -Classe: C para o Nível: IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:320813EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5802/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA PETROSKI - MATRICULA 130481,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível:V -Classe: E para o Nível: VI Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/03/2019 a 29/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C4CCB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8517/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **JOELCIA DA SILVA OLIVEIRA - MATRICULA: 324.699**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:68450B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8516/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS- MATRICULA: 324.696**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53AFDEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8064/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE - MATRICULA: 324.860**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **18 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **18 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C71BB68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5837/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - MATRICULA 323849,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível :I -Classe: B para o Nível: IV Classe: B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **29/03/2019 a 29/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25420EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5765/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ELIZABETH LAUREM ARAÚJO - MATRICULA 198871,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: IV -Classe: D para o Nível: V Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1209D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5855/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **VALÉRIA CRISTINA ANSELMO RAMOS -MATRICULA 321901,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: II -Classe: B para o Nível: II Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **29/03/2019 a 29/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2FDCA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5865/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ANDRESSA FABIELLEN PAREDE - MATRICULA 320181,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/03/2019 a 29/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E34CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5886/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **DANIELE CRISTINA ROSA - MATRICULA 320261,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **30/03/2019 a 30/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12AFF963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5923/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS GOULART -MATRICULA 130051,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: E para o Nível: IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **30/03/2019 a 30/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F48ECCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5932/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES - MATRICULA 323344,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **30/03/2019 a 30/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA4463F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5970/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **LUCIA DE FÁTIMA BATISTAO SCHADLICK - MATRICULA 25001,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível:V -Classe: E para o Nível: VI Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **31/03/2019 a 31/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57CCE830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5973/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ARLETE SIMÕES DE OLIVEIRA - MATRICULA 76501,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: III -Classe: D para o Nível: IV Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **31/03/2019 a 31/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A59CDD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6055/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ALCIRIA MARCIA CRUZ - MATRICULA 267271,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: III -Classe: C para o Nível: IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **06/04/2019 a 06/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A62F69F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6072/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **FRANCIELI CHIARELOTTO - MATRICULA 64671,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível : V -Classe: B para o Nível: VI Classe: B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 01/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85999F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6180/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ABRÃO DE OLIVEIRA - MATRICULA 511,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL, NIVEL ESPECIAL: I -Classe: F para o NIVEL ESPECIAL :II Classe G ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **04/04/2019 a 04/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF8BE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6196/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **DÉBORA LUANA TIBOLLA - MATRICULA 234931,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível: III -Classe: C para o Nível: IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **04/04/2019 a 04/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC29BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6201/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **MONALISA RODRIGUES - MATRICULA 323331,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: III -Classe: B para o Nível: IV Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **04/04/2019 a 04/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A646E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6237/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ROSA BRAGANTE BAPTISTA - MATRICULA 323376,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS , Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 05/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86ED06FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6265/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **DENISE LEMOS GOLFETO - MATRICULA 267431,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: III -Classe: C para o Nível: IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 05/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7891D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8514/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - MATRICULA: 324.694**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **27 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **27 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A6C25B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6318/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **ANA PAULA BURAK CORREA-MATRICULA 257631,** ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO, Nível: IV -Classe: C para o Nível: IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **06/04/2019 a 06/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB447417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6324/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **FRANCIELLI LEVANDOSKI ANTONIACOMI - MATRICULA 323363,** ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL, Nível: III -Classe: B para o Nível: IV Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **06/04/2019 a 06/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9389F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6469/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ROSWITA JAHNKE- MATRICULA 323347,** ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL, Nível: III -Classe: B para o Nível: IV Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **08/04/2019 a 08/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:568832E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6527/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **ROSELI ALVES DE SOBRAL- MATRICULA 229771,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: III -Classe: A para o Nível: IV Classe A,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **08/04/2019 a 08/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3D4EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6649/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA-MATRICULA 286811,** ocupante do cargo de **PEDAGOGO, Nível: III -Classe: A para o Nível: III Classe: B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **12/04/2019 a 12/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A858E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6723/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **GENEROSA MARTINS MENEGUSSO-MATRICULA 117622,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: D para o Nível: IV Classe: E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **12/04/2019 a 12/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3534D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 423 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8550/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS-MATRICULA: 324.698**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7AEE7F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8591/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING- MATRICULA: 324.700**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F293EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8602/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **THAIS SILVA SCHULTE- MATRICULA: 324.697**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:185DE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8618/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **Augusta de Fátima de Oliveira- MATRICULA: 324.688**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D4B62F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8616/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **Vanessa Trentin- MATRICULA: 324.706**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5EF72B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 428 DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8615/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **LIDIA TEREZINHA RIBEIRO - MATRICULA: 324.702**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DFFB3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8611/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **GILBERTO RODRIGUES - MATRICULA: 324.691**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C25B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8607/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **JUAREZ MILITÃO LEOCADIO MATOZO - MATRICULA: 324.692**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAAD298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 8605/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO - MATRICULA: 324.862**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **30 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **30 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E9BACD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.191 DE 2022 - ALTERA A LEI N° 1.149

LEI N.º 1.191

27 de maio de 2022

Altera a Lei n.º 1.149, de 14 de julho de 2021, para prever a possibilidade de isenção tributária para doações destinadas à reestruturação do sistema viário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei n.º 1.149, de 14 de julho de 2021, para prever a possibilidade de isenção tributária para doações destinadas à reestruturação do sistema viário municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Fica inserido o Art. 33-A na Lei n.º 1.149, de 14 de julho de 2021, o qual será redigido da seguinte forma:

Art. 33-A. Fica garantida a isenção tributária para os proprietários que, abrangidos por decretos de utilidade pública, revertam de forma gratuita a sua propriedade em favor do município para fins de adequação, ampliação e implantação de vias públicas que compõe o sistema viário.

§ 1.º Para os fins previstos neste artigo, serão editadas leis específicas, que delimitem o local, especifiquem as isenções tributárias concedidas, especifiquem temporalmente as isenções, e identifique individualmente todos os beneficiários.

§ 2.º Para os fins previstos neste artigo, serão efetuados os respectivos laudos de valorização imobiliária, por área declarada como utilidade pública, considerando o seu valor no momento da declaração, e posteriormente, especialmente nos casos onde for realizada qualquer obra de infraestrutura realizada pelo Poder Público, para fins de adequação, implantação e ampliação do sistema viário.

§ 3.º Para os fins de concessão de qualquer benefício tributário, serão efetuados os respectivos relatórios de impacto orçamentário e financeiro, que darão subsídio às isenções conferidas nos termos do parágrafo primeiro.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A4B2B48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.192 DISCIPLINA O GERENCIAMENTO E DSTINAÇÃO FINAL DO LIXO ELETRÔNICO

LEI N.º 1.192 27 de maio de 2022

Disciplina o gerenciamento e destinação final do lixo eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei disciplina o gerenciamento e destinação final do lixo eletrônico e dá outras providências.

Art. 2.º O lixo eletrônico deve receber uma destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Art. 3.º Entende-se por lixo eletrônico todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos a disposição final.

Parágrafo único. É obrigatória a separação do lixo de natureza eletrônica, das demais espécies de resíduos, devendo o respectivo gerador fazer o seu encaminhamento, de forma separada, para os serviços de remoção de resíduos.

Art. 4.º A responsabilidade pela destinação final do lixo eletrônico é solidária entre os responsáveis pela produção, comercialização e importação do produto e de seus componentes eletroeletrônicos.

§ 1.º Cabe aos usuários e consumidores a separação do lixo eletrônico, procurando facilitar a sua coleta pelos serviços de remoção de resíduos.

§ 2.º Aqueles que não providenciarem a separação e correta deposição do lixo eletrônico, para fins de destinação final, serão punidos com a multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM), para cada vez que a fiscalização constatar infringência aos preceitos estabelecidos neta lei e artigo.

Art. 5.º A destinação final do lixo eletrônico ambientalmente adequada dar-se-á mediante:

I - processos de reciclagem e aproveitamento do produto ou de seus componentes para sua finalidade original ou diversa;

II - reutilização total ou parcial de seus componentes tecnológicos;

III - disposição final adequada e neutralização de seus componentes tecnológicos equiparados a lixo químico

§ 1.º A destinação final do lixo eletrônico deve obedecer a legislação ambiental, de saúde e segurança pública, respeitando-se as instruções normativas dos órgãos públicos responsáveis.

§ 2.º A destinação final de equipamentos e componentes eletroeletrônicos, que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, deve ser precedida de licença ambiental.

Art. 6.º O Poder Público atuará junto aos fabricantes, importadores, comercio em geral e demais fornecedores de produtos eletrônicos, com a finalidade de que sejam implantados no âmbito municipal, postos de coleta para receber o lixo eletrônico a ser descartado pelos consumidores e geradores desta espécie de resíduo.

Parágrafo único. O Poder Público identificará e cadastrará os receptores de lixo eletrônico, que terão identificada toda a cadeia de responsabilidade, a qual compreende a deposição, transporte e destinação final, nos termos da legislação vigente.

Art. 7.º Cumpre ao Poder Público identificar e fiscalizar toda a cadeia de remoção e destinação final do lixo eletrônico.

Art. 8.º O descumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o infrator, à multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM) para cada ato praticado em infringência á presente lei.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será sucessivamente dobrado.

Art. 9.º Para o cumprimento do disposto nesta lei é permitida a celebração de convênios com cooperativas ou associações de catadores e demais entidades organizadas da sociedade civil.

Art. 10. O Poder Executivo editará regulamento disciplinando os órgãos municipais competentes para a fiscalização e implementação das medidas relacionadas ao conteúdo previsto nesta lei, ajustes orçamentários e locação de pessoal.

Art. 11. As disposições contidas nesta lei poderão ser objeto de campanhas específicas, orientando a comunidade a separar os resíduos conforme a sua tipologia, com enfoque no lixo eletrônico, envolvendo, dentro das condições possíveis, a comunidade escolar.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:31D52F8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de locação de impressoras com o fornecimento de suprimentos e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

ELENICE T PRINCIVAL ME– CNPJ 16.651.014/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 27 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBE015D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 027-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 027/2022:

DENTAL BH BRASILCNPJ 31.401.798/0001-07 com os lotes: 5, 7, 9, 10, 13, 40, 47, 52, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 79, 84, 86 e 92 no valor total de R$2.605,52 (dois mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ 82.478.140/0001-34 com os lotes: 3, 8, 11, 12, 23, 33, 43, 45, 46 e 58 no valor total de R$2.968,00 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDACNPJ 12.095.582/0001-16 com o lote: 35 no valor total de R$8.034,00 (oito mil e trinta e quatro reais).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPPCNPJ 26.240.632/0001-16 com os lotes: 55 e 56 no valor total de R$666,12 (seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA MECNPJ 17.676.642/0001-08 com os lotes: 1, 2, 4, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 50, 53, 54, 57, 61, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91 e 93 no valor total de R$17.371,08 (dezessete mil e trezentos e setenta e um reais e oito centavos).

Item deserto:49

Itens fracassados:42, 48, 51, 80, 85 e 87

Porto Amazonas, 27 de maio de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80B2A3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 29/2022

Portaria Nº 29/2022

Suspende a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo até a deliberação sobre o Projeto de Lei n° 09/2022.

CONSIDERANDO as atribuições com fulcro no Art. 37 do Regimento Interno c/c Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, atribuídas à presidência deste Poder Legislativo na condução dos serviços administrativos da Câmara;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e aos agentes públicos; e

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei n° 09/2022 que, Regulamenta a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de diárias, durante o período de discussão e deliberação sobre o projeto de lei que dispõe da regulamentação da Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Prado Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigerá por prazo indeterminado, até a deliberação sobre o Projeto de Lei n° 09/2022.

Art. 3º Publique-se. Afixe-se no local de praxe. E, à Secretaria, para que insira na pauta da sessão ordinária de 30 de maio de 2022, a fim de cientificar a todos os membros deste poder.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B9B4F0C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E DAS ATIVIDADES DE ENSAIO E AMOSTRAGEM ACREDITADOS, AVALIANDO SUA CONFORMIDADE EM RELAÇÃO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, PAR AO LABORATÓRIO CISPAR.., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em favor da empresa CONSULT AMBIENTAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.653.101/0001-88, com endereço na Rua Pavão, nº 73, Bairro: Jardim das Palmeiras, situada na Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.412-216, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:12AEE3D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Conselheiro Tutelar, ***Tiago da Silva Pereira,*** RG nº 13.954.459-5, CPF nº 110.144.939-00, para ***Assembleia Geral para fundação da Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex Conselheiros Tutelares de Londrina e Região (ACTELER)***, que será realizado no dia 03 de junho de 2022, no Centro Cultural Nanuk, em Rolândia/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A7CA73FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) EDNAMAR CUBA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 á 31/12/2021, a serem gozadas no período de 03/06/2022 á 02/07/2022;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JOEL CLAUDIO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100415, referente ao período aquisitivo 18/02/2020 á 17/02/2021, a serem gozadas no período de 01/06/2022 á 30/06/2022;

Art. 3 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) MILENE FERREIRA DE LIMA ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001037, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 á 01/01/2022, a serem gozadas no período de 01/06/2021 á 20/06/2022;

Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO FERREIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000920, referente ao período aquisitivo 29/05/2021 á 28/05/2022, a serem gozadas no período de 01/06/2022 á 30/06/2022;

Art. 5 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) NEIDE SIMONE CALIXTO FARIAS ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000911, referente ao período aquisitivo 01/04/2021 á 31/03/2022, a serem gozadas no período de 18/06/2022 á 17/072022.

Art. 6- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 7 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:60E06D89

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ 01.088.055/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 3.235,25 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A78E3C93

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – CNPJ 14.292.313/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:098CCF99

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: GUILHERME GONCALVES PADOVESI – CNPJ 28.480.889/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:89FC07BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: Marcelo Simoni ME – CNPJ 04.664.811/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F7077021

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: REIS COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ 39.446.546/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 45.385,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:622BD0AB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: BUD CRUZ EIRELI – CNPJ 41.185.345/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A1CAEBFA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: ibipora adesivos ltda – CNPJ 45.005.979/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 13.305,00 (Treze Mil, Trezentos e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:C02DED7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ 78.790.631/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R$ 1.502,00 (Um Mil, Quinhentos e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:B854696E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8735/2022

Altera o Decreto nº 6.669/2019 que "Regulamenta o art. 5º da Lei nº 1.153/2018, designando responsáveis", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I a V do artigo 2º do Decreto nº 6.669/2019 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - Coordenadora: Maisa Luiz Umbelino

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

a) Chefe do Poder Executivo – Loreno Bernardo Tolardo ;

b) Coordenador Operacional de Defesa Civil: Lucas Budiniak;

c) Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança: Laertes Andreatta;

d) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas: Paulo César de Lima Júnior;

e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal: Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto;

f) Representante da Sociedade Civil: Rosicler Juçara do Nascimento B. Lucchiari.

III - Secretaria Executiva: Flavio Márcio Skiba.

IV - Setor de Prevenção de Desastres:

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal: Thayoná de Souza Oliveira;

b)Representante da Secretaria Municipal de Educação: Marlene do Perpétuo Socorro Pires Silva;

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Lucas de Carvalho Budniak.

V - Setor de Resposta a Desastres:

a) Representante da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo: Wagner Pertel dos Santos;

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fredinei Silva Rodrigues;

c) Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança: Michel Jess;

d) Representantes operacionais: Lucas de Carvalho Budniak, Thayoná de Souza Oliveira, Thiago Mocelin, IvoneiZanela e Willians Camargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:12C36390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8734/2022

Altera o Decreto nº 6670/2019 que "Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos do inciso XXXII, art. 4º, da Lei Municipal nº1153/2018".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I a III do artigo 2º do Decreto nº 6.670/2019 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - Presidente: Jarbas Mocelin;

II - Coordenador Técnico: Lucas de Carvalho Budniak

III - Equipe de Fiscalização:

a) Luiz Henrique Schimidlin

b) Thayoná Souza de Oliveira

c) Thiago MocelinCreplive

d) Cleverson Santos Fortes

Art. 2º Altera o artigo 4º do Decreto 6.670/2019 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de Infraestrutura, Logística e Frotas, prestara o suporte administrativo para o desempenho das atividades da COSEDI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C0010053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 3149, 3150, 3151 E 3152/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3149/2022

ELIETE BATISTA DOMINGUEZ –RG. 4.349.556-9/PR

I) Processo Administrativo n° 8082/2022

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo – SMDSF

III) Período de afastamento: 31/05/2022(08h30) a 01/06/2022(17h30)

IV) Numero de diárias: duas diárias

V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Cadúnico e Auxilio Brasil, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3150/2022

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA –RG. 9.287.836-8/PR

I) Processo Administrativo n° 8085/2022

II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMDSF

III) Período de afastamento: 31/05/2022(08h30) a 31/05/2022(17h30)

IV) Numero de diárias: uma diária

V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Cadúnico e Auxilio Brasil, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3151/2022

ELISON ALBERTO BATISTA –RG.8.929.468-1/PR

I) Processo Administrativo n° 8086/2022

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo – SMDSF

III) Período de afastamento: 01/06/2022(08h30) a 01/06/2022(17h30)

IV) Numero de diárias: uma diária

V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Cadúnico e Auxilio Brasil, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3152/2022

ELAINE REGINA KALINSKI –RG. 5.170.280-8/PR

I) Processo Administrativo n° 8087/2022

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo – SMDSF

III) Período de afastamento: 31/05/2022(08h30) a 01/06/2022(17h30)

IV) Numero de diárias: duas diárias

V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do Cadúnico e Auxilio Brasil, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 27 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4D0738CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio para utilização no pronto atendimento, nos atendimentos e na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, considerando a emissão da decisão de impugnação qual mantém inalterados os termos do edital, comunica aos interessados apenas a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2022:

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/05/2022 às 13h50 do dia 13/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 13/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/06/2022

Quatro Barras, 27 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A91F5A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de cesta básica, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Considerando a revisão do descritivo do item pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

Cesta básica deve conter os seguintes itens:

(...)

01 pacote de sabão em pó

01 detergente lava louças

(...)

LEIA-SE:

Cesta básica deve conter os seguintes itens:

(...)

01 pacote de sabão em pó 500 gramas.

01 detergente lava louças líquido 500 ml (vários aromas).

(...)

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/05/2022 às 08h50 do dia 14/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/06/2022

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3618334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.

ABERTURA**: 09 de Junho de 2022 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 16 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9B093235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº129/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor MILTON SERGIO MELO, ocupante do cargo de GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Convocação para 14ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, onde é composto pelos 399 Municípios para tratar Nova Nota Técnica dos procedimentos administrativos da Educação Ambiental, Coleta Seletiva, Inclusão Social de catadores, Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada, Disposição Final de Rejeitos.

III – Data: 30/05/2022 a 01/06/2022

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR. 27 de Maio de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:76E5B45E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº049/2021 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADO: MIYATA & MATSUSHITA LTDA – ME CNPJ nº. 09.580.593/0001-87

OBJETIVO: Prestação de serviço especializado para fornecimento de internet fibra óptica para os departamentos e secretarias do Município de Rancho Alegre D'oeste, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas.

VALOR DO ADITIVO: R$ 44.124,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte quatro reais)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 01 de Maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:782166B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2018 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, CONTRATO FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA CNPJ sob o n° 14.376.039/0001-12

OBJETIVO: Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para Criação de Web Site Oficial responsivo com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de 100% do conteúdo do Web Site da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.378,68 (Dez mil trezentos e setenta oito reais e sessenta oito centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 de Junho de 2.023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Maio de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AC44106C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CONTRATADA: ARENA ÁPICE - CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA

CNPJ: 38.120.433/0001-53.

OBJETO: INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM INCLUSA, PARA A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL SUÍÇO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA COPA TRIBUNA 2022 DE FUTEBOL SUÍÇO, PROMOVIDO PELA ARENA ÁPICE E TRIBUNA DA REGIÃO, SEDIADO E ORGANIZADO NA ARENA ÁPICE DE GOIOERÊ, COM INÍCIO DIA 04/06/2022.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:656FEE57

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE GARCIA LTDA CNPJ nº 10.566.483/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA E ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL:R$ 1.057,00 (Hum mil e cinquenta e sete reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:473BFC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 30 de Junho do ano de 2022, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	29.865,77 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 26 de Maio de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:24B4D163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades de toda frota de veículos do Município de Realeza.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Junho de 2022 às 13:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:76C259BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de 09 roçadeiras, 09 enxadas rotativas, 01 motosserra, 2 moto podas, 01 moto bomba e 01 perfurador de solo.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Junho de 2022 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7DB18D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a instalação de cobertura em aluzinco, calhas e portão de metal em barracão pré-moldado já existente no aterro sanitário municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Junho de 2022, às 13:30h

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Junho de 2022, às 13:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 30 de Maio, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4A51EF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 508/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A K CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reformas nos Postos de Saúde Nossa Senhora Aparecida e Irmão Aldo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos

ADITIVO: acrescentar a quantia de R$4.949,07 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) referentes a alteração do projeto para sua melhor adequação, bem como suprimir do contrato o valor de R$ 11.614,17 (Onze mil seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos) referentes a serviços que foram realizados pela municipalidade anteriormente ao certame, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 13/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E7A1323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2022

ABERTURA: DIA: 11/05/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** ITENS 15, 32, 38 e 49, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.149,00.**

- **CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME,** ITENS 2, 7, 12, 28, 45, 48 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.969,50.**

- **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,** ITENS 11, 13, 17, 20 e 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.122,00.**

- **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 22, e 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.100,00.**

- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** ITENS 3, 6, 9, 33, 34, 42, 55 e 58, COM VALOR TOTAL DE **R$ 32.293,00.**

-**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** ITEM 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 500,00.**

- **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.167,92.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 77.301,42** (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE MAIO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6B19318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D82A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, Inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$5.149,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, com sede na RUA TOVAÇU, 1211 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$5.969,50 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 246/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 16.970.999/0001-31, com sede na RUA VICTORIO LUIS ZAFFARI, 107 - CEP: 99713158 - BAIRRO: TRES VENDAS, Erechim/RS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$27.122,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 248/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na RUA FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COL DONA LUIZA, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$32.293,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.708.161/0001-20, com sede na RUA EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CEP: 86020440 - BAIRRO: CONCEIÇÃO, Londrina/PR.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$500,00 (Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 SALA - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, Curitiba/PR.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2022

VALOR TOTAL: R$5.167,92 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F40E932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de maio de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de maio de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3EC12058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2022 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) automóvel hatch – 5 passageiros., em favor da seguinte empresa:

Santa Fe Comercio De Veiculos S/A, no valor total de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Renascença, 27 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A30A569F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

Construtora do Kesne Ltda - R$ 1.067.198,06 (um milhão e

sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e seis centavos).

Renascença, 27 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1F563381

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021. (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

DO OBJETO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:49FE3CA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 179 DE 26 DE MAIO DE 2022

Declara estabilidade a servidora Maysa Carolina Deola.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 027 de 26 de maio de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Maysa Carolina Deola**, matricula nº 1153/3, **Escriturária,** Nível 11- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F8EFD4F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 180 DE 26 DE MAIO DE 2022

Declara estabilidade a servidora Marcia Camiccia.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 027 de 26 de maio de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Marcia Camiccia**, matricula nº 1152/5, **Odontóloga,** Nível 21- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:680E0F62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 094 DE 27 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
14º	MARINÊS CRISTINE PILZ FABLO	15/03/1987	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F8AC1022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 037/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1070 E 1071/2021",** a proponente**,** JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.298.461/0001-20, tendo como valor total a importância de R$: 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais) estimados para o período de 03 (três) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:70AE93CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953, CNPJ sob o nº. 40.733.235/0001-07

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 06/05/2022 a 20/05/2022

Contrato nº. 170/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:63A2B26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, CNPJ sob o nº. 26.999.867/0001-96.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 06/05/2022 a 20/05/2022

Contrato nº. 170/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A36245E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JONIUCE APARECIDA DE LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.861.000/0001-19

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 06/05/2022 a 20/05/2022

Contrato nº. 172/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2DC4A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932, CNPJ sob o nº. 45.458.597/0001-50

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 06/05/2022 a 20/05/2022

Contrato nº. 041/2022

Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A5D5CDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953, CNPJ sob o nº. 40.733.235/0001-07

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 20/05/2022 a 03/06/2022

Contrato nº. 170/2021

Valor: Estimado em 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

Reserva do Iguaçu, 20 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:AFEF6853

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JONIUCE APARECIDA DE LIMA-ME, CNPJ sob o nº. 22.861.000/0001-19

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência:20/05/2022 a 03/06/2022

Contrato nº. 172/2021

Valor: Estimado em R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oito reais).

Reserva do Iguaçu, 20 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:723942AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, CNPJ sob o nº. 26.999.867/0001-96

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 20/05/2022 a 03/06/2022

Contrato nº. 171/2021

Valor: Estimado em R$ 5.612,00 (cinco mil seiscentos e doze reais).

Reserva do Iguaçu, 20 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A15C75E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO E VALOR

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 06/2022

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CLAUDIO SILVA 01128270986, CNPJ sob o nº.44.762.469/0001-33

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 20/05/2022 a 03/06/2022

Contrato nº. 024/2022

Valor: Estimado em R$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais)

Reserva do Iguaçu, 20 de maio de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:82A4ADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - TIPO PRAZO E VALOR

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2022

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932, CNPJ nº. 45.458.597/0001-50.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Vigência: 20/05/2022 a 03/06/2022

Contrato nº. 041/2022

Valor: Estimado em R$ R$ 4.026 (quatro mil vinte e seis reais).

Reserva do Iguaçu, 21 de março de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E135E67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Nome do Servidor	Matrícula
ANTONIO MARCOS FUCILINI	571-1
SERGIO KAZMIERCZAK	866-1
JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	2174-1

Art. 2º - Extinguir, aos referidos servidores, a gratificação concedida pela Portaria nº 051/2022 de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:2BC157F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 2212-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CFC1734C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 193/2022- RH

PORTARIA Nº. 193/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD, do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Decreto de Nomeação 177/2015, para prestar serviços no SETOR DE AGENDAMENTO junto a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BAF776FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 194/2022- RH

PORTARIA Nº. 194/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 27 de maio de 2022 a Portaria nº 005/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6015F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 059/2022-RH

DECRETO Nº 059/2022

SÚMULA: "Regulamenta as grades de vencimentos da Lei Municipal 269/2007 (alterada pela Lei Municipal n° 396/2012), para o exercício de 2022".

.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas por Lei, e, ainda,

CONSIDERANDO, o reajuste concedido pelo Decreto Municipal n° 073 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 126 de setembro de 2021 que suspendeu o Decreto Municipal n° 073/2021 em decorrência da decisão contida no RCL N° 48538, proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o recomposição salarial de 4,5% (Quatro vírgula cinco por cento), para o exercício de 2022.

Art. 2º - Atualiza as grades de vencimento que compõem a Lei Municipal 269/2007, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí , aos 24 dias de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE"

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F19AE61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 57/2022

Decreto nº 57/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 50.791,10 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e

seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.791,10 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
767 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	45.622,06
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
776 - 3.3.90.30.00.00	4495	MATERIAL DE CONSUMO	4.169,04
777 - 3.3.90.39.00.00	4495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			50.791,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$50.791,10 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Esta 2494	45.622,06
4495	Atenção Básica (Programas Estaduais) - Transferencias Estaduais - Exer 4495	5.169,04
Total:		50.791,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3AD3E3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 024/2022 – 57ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO, rigorosamente, a ordem classificatória do Concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039439	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	14º	02/07/1989

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 30/05/2022 à 03/06/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 27 de maio de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:28C0B8DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.228/2022

"Altera o artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.219/2022, que define e regulamenta o Vale-Transporte aos servidores do Município de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Decreto Municipal nº 6.219/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar o art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.219/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 8º Os servidores que utilizarem as linhas disponibilizadas gratuitamente pelo Poder Público, não farão jus ao benefício do Vale-Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de maio de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:66D46F03

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.227/2022

"Altera o Decreto nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança, funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida as alíneas "c" e "d" ao inciso I, e a alínea "t" ao inciso III, todos do Art. 2º do Decreto nº 5.741/2021, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º...

(...)

I...

(...)

c) Coordenadora Especial do CR Saúde;

d) Coordenador das Ouvidorias Municipais.

(...)

III...

(...)

t) Coordenação RH Educação. "

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Esse decreto revoga o Decreto nº 6.188/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de maio de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2F31070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 162.591,54. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia **10/06/2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/05/2022 ao dia 09/06/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 27/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5202BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 036/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para aquisição de passagens aéreas. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DECISAO PASSAGENS E TURISMO LTDA. **Valor:** R$ 2.035,04. **Prazo de Execução**: 08/06/2022 a 10/06/2022. **Vigência:** até 10/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da ratificação:** 19/05/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1CEBE2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 014/2022. **Objeto**: Licenças do banco de preço. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Valor:** R$ 10.865,00. **Prazo de Execução**: 30/05/2022 a 29/05/2023. **Vigência:** até 29/09/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 19/05/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B923B2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 016/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em cursos de prestação de contas e Gestão Pública dos Programas Legais e Voluntários do FNDE. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Shandler Consultoria e Prestação de Serviços. **Valor:** R$ 2.994,00. **Prazo de Execução**: 25/05/2022 a 24/06/2022. **Vigência:** até 23/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 24/05/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:93589DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 017/2022. **Objeto**: Inscrição de 2 (dois) servidores no XXII Encontro Nacional de CONGEMAS **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social **Valor:** R$ 600,00. **Prazo de Execução**: 08/06/2022 a 11/06/2022. **Vigência:** até 11/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da ratificação:** 25/05/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6B9D0A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 036/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para aquisição de passagens aéreas. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DECISAO PASSAGENS E TURISMO LTDA. **Valor:** R$ 2.035,04. **Prazo de Execução**: 08/06/2022 a 10/06/2022. **Vigência:** até 10/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da ratificação:** 19/05/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5906906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 125/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2021. **Objeto:** Locação de veículos com e sem motorista. **Motivo:** Aditar em 25%. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ELIAS FILHO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA **Valor do aditamento:** R$ 295.326,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 27/05/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C90DB407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 81/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 036/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial. **Motivo:** Aditar em 10%. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** VISÃO SERVIÇOS LTDA **Valor do aditamento:** R$ 34.230,60 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria de Governo. **Data da ratificação:** 27/05/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7DED2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da ata nº 171/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2021. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros

alimentícios perecíveis e não perecíveis e fórmulas para alimentação escolar do ano letivo de 2021, para atender as necessidades das escolas, CMEIS do Município de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Aditar em 25%. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA **Valor do aditamento:** R$ 92.472,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 27/05/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C0C9F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Extrato: Primeiro aditamento ao Contrato nº 079/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 016/2021. **Objeto:** Transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo realizada no Município de Rio Branco do Sul ao aterro sanitário e operação de transbordo dos resíduos coletados pelos veículos com compactadores para as carretas**. Dispositivo legal**: artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** S.W Soluções em Ferragens LTDA. **Execução do Contrato:** permanece inalterada. **Vigência do Contrato:** permanece inalterada. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de Assinatura:** 26/05/2022.

KEILA KARINA BORBA

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E7B4A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 101/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 e fornecimento e instalação de 01 (um) Kit de abastecimento com reservatório de 1.000 litros em regime COMODATO. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.600,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 30/05/2022 a 29/05/2023. **Responsável pelo Ata de Registro de Preços:** Mauro Cesar Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 27/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1ADBCF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 062/2022

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Ester Kühl"**, via pública localizada neste município.

Parágrafo único. A via pública do que trata o *caput* é perpendicular a Rua Maria Magdalena Wicthöff Kühl onde tem seu início com a largura de 12,00m e extensão de 200,00m e seu término na propriedade de Ademir Deoclécio de Lima, no bairro Roseira, localizada nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7FD818F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 577/2022

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos fatos narrados no processo digital nº 4070/2022.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;

II - Membro: Ney Manoel Sampaio;

III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75F85B07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 578/2022

Dispõe sobre o afastamento preventivo da servidora municipal Vilma Scheline Antunes Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 213 da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, o afastamento preventivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2022, da servidora municipal ***Vilma Scheline Antunes Ferreira***, matrícula nº 1077-4/1, ocupante do cargo de "Cuidador Social", admitida em 04 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A31DDD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

OBJETO: Inscrição de Servidores Municipais no "IV Simpósio Regional de Educação 2022 - UNDIME PR", no dia 08 de junho de 2022. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D7EF4237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 074 – PROCESSO N° 178/2022

OBJETO: Serviços de manutenção no equipamento Impressora Plotter HP. **PROPONENTE:** Oguido Informática Ltda. **CNPJ:** 05.502.407/0001-30. **VALOR**: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD203226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 072 – PROCESSO N° 173/2022

OBJETO: Aquisição de bolas oficiais de Futsal e Voleibol. **PROPONENTE:** Sergio Correia de Siqueira - ME. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR**: R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0F999540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 075 – PROCESSO N° 182/2022

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Fiat Uno placa AQT - 7524. **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ:** 13.059.246/0001-80. **VALOR**: R$ 400,00 (quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:936768DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 073 – PROCESSO N° 174/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Renault Duster, placa RHR – 2H40. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 521,70 (quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD49AE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**02/06/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;

a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
18	398	PATRICIA CRISTINA FERRO	NÃO	NÃO
19	264	FABIO MARTINS	NÃO	NÃO

Rolândia, 26 de maio 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD901610

SECRETARIA GERAL
DECRETO 238 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Determina retorno às atividades da servidora Shirley Aparecida Reis Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 6.438/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades laborais da servidora **SHIRLEY APARECIDA REIS LIMA**, afastada cautelarmente pelo Decreto nº 184, de 03 de Maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3048461F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 199 10 DE MAIO DE 2022*

SÚMULA: Regulamenta a inscrição e o cancelamento de restos a pagar – processados e os restos a pagar não processados, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986 e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).

Parágrafo único. Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

Art. 2º A Secretaria de Finanças no mês de Outubro notificará as secretarias municipais que detenham empenhos em aberto para, até o primeiro dia útil do mês de Dezembro, indiquem quais empenhos deverão ser anulados e quais deverão ser inscritos como restos a pagar.

Parágrafo único. A anulação prevista nocaput como restos a pagar fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

Art. 3º Uma vez inscrito em restos a pagar processados ou não processados, o cancelamento só se dará mediante a comprovação da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo administrativo específico.

§ 1º Para notificação dos credores, fica aceito a publicação em edital.

§ 2º O Edital deverá ser Publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa, concedendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º Para findar o processo de cancelamento caberá a comissão processante a elaboração de Relatório Final, que deverá ser ratificado por ato do Procurador do Município a da Autoridade Competente.

§ 4º Encerrado o processo administrativo, o município publicará por meio de decreto os empenhos que serão cancelados.

Art. 4º Fica constituída Comissão, com a finalidade derealizar o levantamento e análise de r**estos a pagar processados e não processados a serem anulados**.

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;

II – **RENATEKOPP**, Contadora, matrícula nº 2.320-5;

III – **GRACEKELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO,** T.G.M-A, matrícula nº 33.850-8.

§ 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§3º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

§ 4º A referida comissão atuará na averiguação dos restos a pagar referente ao exercício financeiro anterior, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento dos termos do artigo 3º.

Art. 5º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, poderão ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de maio de 2022.

AILTON MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40942089

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 135/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 011/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremembés, nº 1685, sala 02, na cidade de LONDRINA - PR, e-mail: **construtoramakino@gmail.com**, fone (43) 3337-1867, (43) 99153-0627, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO MAKINO REZENDE**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 43.088,79** (quarenta e três mil oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), passando o contrato de **R$ 183.015,05** (Cento e oitenta e três mil quinze reais e cinco centavos), para **R$ 226.103,84** (duzentos e vinte e seis mil cento e três reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 23,543% (vinte e três virgula cinco quatro três por cento)**,** daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

_____

CLAUDIO ALBERTO METZGER

Fiscal Substituto do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2AC2A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - PMR.

PROCESSO Nº 171/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre distribuidora e o consumidor, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a cessão de postes para a fixação do conjunto do sistema de iluminação pública em pontos no interior do Município de Rolândia.

Valor Total: R$ 4.020.797,83 (quatro milhões e vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Pagamento: Parceladamente, durante a vigência do contrato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Dir. de Planej. De Serviços; 1545200017.2.080.3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.; CNPJ: 04.368.898/0001-06.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:EAED8FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2022

Nomeia Diretor do Departamento de Planejamento do Município de Salgado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, Lei nº 40 de 07 de novembro de 201, especialmente a Lei nº 73, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, o senhor **MACSUEL JUNIOR BATTISTI,** portador da cédula de identidade sob nº 9.***.***-0 S.S.P/PR e CPF nº 068*.***.***-00, para a partir do dia 01 de junho de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do município de Salgado Filho, recebendo vencimentos constantes da Lei nº 73, de 12 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/____/____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2E676C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fotografar eventos e em decoração e revelação de fotos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra-PR

CONTRATADO:	CATIA MARA COLPANI 04482291960

CNPJ:	27.423.077/0001-20

VALOR:	49.500,00

VIGÊNCIA:	27/05/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F0914B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LB ENGENHARIA LTDA
2	LUANA INDIANARA VERONEZI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 27 de maio de 2022.

Presidente da comissão: Fabiano Romani

Membros da comissão: Juliana Mendes da Silva

Andressa Geremia

Givanildo Castelli

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7D5CD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LB ENGENHARIA LTDA	**292.440,00**
2	LUANA INDIANARA VERONEZI	**270.571,26**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 27 de maio de 2022.

Presidente da comissão: Fabiano Romani

Membros da comissão: Juliana Mendes da Silva

Andressa Geremia

Givanildo Castelli

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90A0E457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de emissão de outorga para poços artesianos, com testes de vasão de água conforme solicitação pelo departamento de agricultura
CONTRATADO:	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
CNPJ:	23.764.661/0001-99
VALOR:	9.240,00
VIGÊNCIA:	30/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89770D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	13.224,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B390C3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ:	15.048.575/0001-51
VALOR:	13.224,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72CEDAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	RENATA BAÚ – ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ:	15.320.116/0001-85
VALOR:	13.224,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3926591B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO

Processo: pregão presencial Nº 30/2022

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de Motorista e recepcionistas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 278/2021, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, no dia **31/05/2022 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 27 de maio de 2022.

FABIANO ROMANI

Pregoeiro

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A57650F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1542, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Santa Amélia.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Código de Obras do Município de Santa Amélia, estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.

Parágrafo único Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e sobre Parcelamento do Solo, bem como com os princípios previstos na Lei do Plano Diretor do Município, em conformidade com o §1º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 2º As obras realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:

I - construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;

II - reforma sem modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área, forma ou altura;

III - reforma com modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo;

IV - regularização de obras: obra existente que necessita ser regularizada conforme a lei.

Parágrafo único As obras de construção, reforma ou modificação deverão atender às disposições deste código e da legislação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

§1º A Prefeitura poderá fornecer projeto de edificação de interesse social, com até 70m² (setenta metros quadrados), unifamiliar, construída em lote cujo proprietário não possua outro imóvel no Município, dentro de padrões previamente estabelecidos, com responsabilidade técnica de profissional da Prefeitura ou por ela designado ou através de convênios firmados.

§2º As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.

Art. 4º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a NBR 9050 da ABNT, 2015.

Art. 5º Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida licença ambiental quando da aprovação do projeto, conforme exigências do ente político responsável pelo licenciamento, nos termos da lei complementar Nacional nº 140/2011.

Parágrafo único Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação, ventilação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.

Art. 6º Os empreendimentos causadores de impacto de aumento da vazão máxima de águas pluviais para jusante deverão prever medidas de controle.

Parágrafo único Os dispositivos utilizados para manutenção dessa vazão máxima devem ser verificados para o tempo de retorno de no mínimo 20 (vinte) anos.

Art. 7º Para efeito da presente Lei, são adotadas as definições constantes nos Anexos integrantes desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE

SEÇÃO I

DO MUNICÍPIO

Art. 8º Cabe ao Município a aprovação do projeto arquitetônico, observando as disposições desta Lei, bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente, exigindo projetos complementares para obras acima de 100 m2.

Art. 9º O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.

Parágrafo único Compete ao Município fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras e edificações.

Art. 10 Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe seja exibido as plantas, os cálculos e demais detalhes que julgar necessário.

Art. 11 O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao Plano Diretor Municipal, Posturas, Perímetro Urbano, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, pertinente ao imóvel a ser construído.

SEÇÃO II

DO PROPRIETÁRIO

Art. 12 O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

Art. 13 O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e das leis municipais pertinentes e também responsável pela destinação dos detritos gerados na execução da obra.

SEÇÃO III

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 14 O responsável técnico pela obra assume perante o Município e terceiros que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com esta Lei.

Art. 15 É obrigação do responsável técnico a colocação de placa da obra e manutenção de Caderneta de Obra para efeitos de comprovação de visitas e orientações, cujo teor e funcionamento serão estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 16 Para efeito desta Lei somente profissionais habilitados poderão projetar, fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município.

Art. 17 Só poderão ser inscritos na Prefeitura os profissionais devidamente registrados no CREA do Paraná ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 18 Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá apresentar comunicação escrita à Prefeitura, a qual só será concedida após vistoria procedida pelo órgão competente, acompanhada da anuência do interessado na obra e se nenhuma infração for verificada.

§1º O proprietário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito juntamente com a nova ART/RRT

de substituição, sob pena de não se poder prosseguir a execução da obra.

§2º Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.

§3º A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no Alvará de Construção.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 19 A execução de quaisquer obras, citadas no Artigo 2° deste Código, com exceção de demolição, será precedida dos seguintes Atos Administrativos:

I - consulta prévia para construção;

II - aprovação do anteprojeto - não obrigatório;

III - aprovação de projeto definitivo;

IV - liberação do alvará de licença para construção.

Parágrafo único O inciso IV deste Artigo poderá ser solicitado junto com o inciso III ou em separado, sendo que, no segundo caso, o interessado apresentará um requerimento assinado e a cópia do projeto definitivo aprovado.

SEÇÃO I

DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 20 Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da “Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção”.

§1º Ao requerente cabe as indicações:

I - nome e endereço do proprietário;

II - endereço da obra (lote, quadra e bairro);

III - finalidade da obra (residencial, comercial, industrial, etc.);

IV - natureza da obra (alvenaria, madeira, mista, etc.);

V - croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação);

§2º A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá uma Ficha Técnica contendo:

I - informações sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o greide definido, o nivelamento da testada do terreno, além de ressalvas quando o greide de via pública estiver sujeito a modificações futuras;

II - as formas de apresentação bem como seus prazos de validade serão previstos em regulamento.

SEÇÃO II

DO ANTEPROJETO

Art. 21 A partir das informações prestadas pela Prefeitura na Consulta Prévia, o requerente poderá solicitar a aprovação do Anteprojeto mediante requerimento, plantas e demais documentos exigidos para a aprovação do Projeto Definitivo, conforme Seção III deste Capítulo.

Art. 22 As Plantas para a aprovação do Anteprojeto serão entregues em 3 (três) vias uma das quais ficará com a Prefeitura para comparar ao Projeto Definitivo.

SEÇÃO III

DO PROJETO DEFINITIVO

Art. 23 Após a consulta Prévia e/ou após a aprovação do Anteprojeto (se houver), o requerente apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:

I - cópia de escritura do terreno, ou documento de posse;

II - requerimento, solicitando a aprovação do projeto definitivo assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo o interessado solicitar concomitantemente a liberação do Alvará de Construção.

III - consulta prévia para requerer alvará de construção preenchida;

IV - planta de situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;

V - planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), 1:75 (um para setenta e cinco) ou 1:100 (um para cem) contendo:

a) área total do pavimento;

b) as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;

c) dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;

d) a finalidade de cada compartimento;

e) especificação dos materiais de revestimento utilizados;

f) indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;

g) os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

VI - cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:

a) pés direitos;

b) altura das janelas e peitoris;

c) perfis do telhado;

d) indicação dos materiais.

VII - planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos);

VIII - planta de implantação na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos) contendo:

a) projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;

b) demarcação planialtimétrica do lote e quadra a que pertence;

c) as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;

d) orientação do Norte;

e) indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;

f) solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;

g) posição do meio fio, largura do passeio, postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;

h) localização das árvores existentes no lote;

i) indicação dos acessos e níveis de projeto.

IX - elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;

X - a Prefeitura poderá exigir, caso julgue necessário, a apresentação de projetos complementares e dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes;

XI - ART ou RRT de projeto e execução;

XII - Cópia da matrícula emitida pelo Registro de Imóveis atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição ou contrato de compra e venda;

XIII - certidão negativa de débitos municipais;

XIV - termo de responsabilidade do responsável técnico ou do proprietário ou seu representante de obediência às normas legais para edificação ou demolição.

§1º Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente da Prefeitura Municipal.

§2º As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

§3º Todas as folhas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados;

§4º Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova de acordo entre ambos;

§5º O prazo máximo para aprovação do projeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.

SEÇÃO IV

DAS MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS APROVADOS

Art. 24 Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação de projeto modificativo.

§1º O requerimento solicitando aprovação do projeto modificativo deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo Alvará de Construção.

§2º A aprovação do projeto modificativo será anotada no Alvará de Construção anteriormente aprovado, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.

SEÇÃO V

DO ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Art. 25 Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras:

I - construção de novas edificações;

II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;

III - implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel.

Parágrafo único A licença para implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra terá caráter provisório.

Art. 26 Estão isentas de Alvará de Construção as seguintes obras:

I - limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;

II - conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral;

III - construção de muros divisórios laterais e de fundos com até 2m (dois metros) de altura;

IV - construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;

V - reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.

Art. 27 O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento dirigido aos órgãos municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado.

Parágrafo único A concessão do Alvará de Construção para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à celebração de Termo de Compromisso de Preservação, o qual determinará a responsabilidade civil, administrativa e penal do proprietário em caso de descumprimento.

Art. 28 No ato da aprovação do projeto será outorgado o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.

§1º Decorrido o prazo definido no caput sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o alvará, bem como a aprovação do projeto.

§2º Para efeitos do presente artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídos.

§3º A revalidação do alvará mencionada no caput deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.

§4º Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, esta só terá prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.

§5º O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.

Art. 29 Em caso de paralisação da obra o responsável deverá informar o Município.

§1º Para o caso descrito no caput deste artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.

§2º A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do alvará e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.

§3º A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

Art. 30 Os documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante sua construção, permitindo-se o fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.

Art. 31 A demolição de edificação somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o Alvará para Demolição.

§1º Quando se tratar de demolição de edificação de mais de 8m (oito metros) de altura, edificação construída no alinhamento predial ou a juízo da Prefeitura Municipal, após vistoria, deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário.

§2º Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e, este se recusando a fazê-la, a Prefeitura providenciará a execução da demolição, cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.

§3º O Alvará para Demolição será expedido juntamente com o Alvará de Construção, quando for o caso.

SEÇÃO VI

DO CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO DE USO

Art. 32 Será objeto de pedido de certificado de alteração de uso qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação que não implique alteração física do imóvel, desde que verificada a sua conformidade com a legislação referente ao Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único Deverão ser anexados à solicitação de certificado de alteração de uso os documentos previstos nesta Lei.

SEÇÃO VII

DO CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA OU HABITE-SE

Art. 33 Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade ou ocupação.

§1º É considerada em condições de habitabilidade ou ocupação a edificação que:

I - garantir segurança aos seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

II - possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;

III -for capaz de garantir aos seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;

IV - não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;

V - atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.

§2º Quando se tratar de edificações de interesse social, na forma prevista no §1º do artigo 3º desta Lei, será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:

I - garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

II - estiver de acordo com os parâmetros específicos para a zona onde estiver inserida, definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§3º Fica o Executivo autorizado a regularizar as construções existentes até a data desta Lei, executadas dentro das normas anteriormente adotadas, desde que não fira os princípios urbanísticos da cidade, a segurança dos usuários e da população, o direito de vizinhança e os padrões mínimos de habitabilidade. Deverá ser indicada a obra que deverá ser regularizada, sendo que esta deverá se adaptar a legislação vigente.

Art. 34 Concluída a obra, o proprietário e o responsável técnico deverão solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, em documento assinado por ambos, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas em regulamento.

Art. 35 Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.

Art. 36 A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.

Art. 37 Será concedido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial de uma edificação nos seguintes casos:

I - prédio composto de parte comercial e parte residencial utilizadas de forma independente;

II - programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de “mutirão”.

§1º O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial não substitui o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra que deve ser concedido no final da obra.

§2º Para a concessão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial, fica a Prefeitura Municipal sujeita aos prazos e condições estabelecidas no artigo 36 desta Lei.

SEÇÃO VIII

DAS NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 38 Os projetos de arquitetura, para efeito de aprovação e outorga do Alvará de Construção, somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas de desenho arquitetônico.

§1º As folhas do projeto deverão seguir as normas da NBR 10.068 da ABNT, quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, tamanho A4 da ABNT.

§2º No canto inferior direito da(s) folha(s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17cm (dezessete centímetros) de largura e 27cm (vinte e sete centímetros) de altura, tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:

I - carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9 cm (nove centímetros), especificando:

a) a natureza e o destino da obra;

b) referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc.;

c) tipo de projeto – arquitetônico - nas construções acima de 100m² (cem metros quadrados) serão exigidos projetos complementares: estrutural, elétrico, hidrossanitário e outros;

d) espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no CREA ou CAU;

e) no caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, será necessário numerá-las em ordem crescente.

II - espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;

III - espaço reservado para a declaração: “Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse do lote”;

IV - espaço reservado à Prefeitura e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6cm (seis centímetros).

§3º Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.

Parágrafo único São atividades que caracterizam o início de uma construção:

I - o preparo do terreno;

II - a abertura de cavas para fundações;

III - o início de execução de fundações superficiais.

SEÇÃO II

DO CANTEIRO DE OBRAS

Art. 40 A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, seja restituída a cobertura vegetal pré-existente à instalação do canteiro de obras.

Art. 41 É proibida a permanência de qualquer material de construção na via ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

Parágrafo único A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

SEÇÃO III

DOS TAPUMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 42 Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta Seção e na Seção II deste Capítulo.

Art. 43 Nenhuma construção, reforma, reparos ou demolição poderão ser executados no alinhamento predial sem que estejam obrigatoriamente protegidos por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

Parágrafo único Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do Alvará de Construção ou Demolição.

Art. 44 Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) serão mantidos livres para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura.

Parágrafo único O Município, através do órgão competente, poderá autorizar a utilização do espaço aéreo do passeio desde que seja respeitado um pé direito mínimo de 2,10m (dois metros e dez centímetros) e desde que seja tecnicamente comprovada sua necessidade e adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.

Art. 45 Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

Art. 46 Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo bandeja salvavidas, para edifícios de três pavimentos ou mais, observando também os dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho.

Art. 47 No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guardacorpo com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados livres.

Art. 48 Após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 4 (quatro) meses, os tapumes deverão ser recuados e os andaimes retirados.

CAPÍTULO V

DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

SEÇÃO I

DAS ESCAVAÇÕES E ATERROS

Art. 49 Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.

Art. 50 No caso de escavações e aterros de caráter permanente que modifiquem o perfil do lote, o responsável legal é obrigado a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público com obras de proteção contra o deslocamento de terra.

Parágrafo único As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico.

Art. 51 A execução de movimento de terra deverá ser precedida de autorização da Prefeitura Municipal nas seguintes situações:

I - movimentação de terra com mais de 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de material;

II - movimentação de terra com mais de 100m³ (cem metros cúbicos) de material nos terrenos localizados nas zonas onde a Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece essa atividade como permissível;

III - movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d'água, áreas de várzea e de solos hidromórficos ou alagadiços;

IV - movimentação de terra de qualquer volume em áreas sujeita à erosão;

V - alteração de topografia natural do terreno que atinja superfície maior que 1000m² (mil metros quadrados).

Art. 52 O requerimento para solicitar a autorização referida no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

I - registro do Imóvel;

II - levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;

III - memorial descritivo informando: descrição da tipologia do solo; volume do corte e/ou aterro; volume do empréstimo ou retirada;

IV - medidas a serem tomadas para proteção superficial do terreno;

V - projetos contendo todos os elementos geométricos que caracterizem a situação do terreno antes e depois da obra, inclusive sistema de drenagem e contenção;

VI - Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRts) da obra.

SEÇÃO II

DO TERRENO E DAS FUNDAÇÕES

Art. 53 Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do lote.

Parágrafo único Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para sua ocupação.

Art. 54 As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.

SEÇÃO III

DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS

Art. 55 Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:

I - resistência ao fogo;

II - impermeabilidade;

III - estabilidade da construção;

IV - bom desempenho térmico e acústico das unidades;

V - acessibilidade.

Art. 56 Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura de 20cm (vinte centímetros).

SEÇÃO IV

DAS COBERTURAS

Art. 57 Nas coberturas deverão ser empregados materiais impermeáveis, incombustíveis e resistentes à ação dos agentes atmosféricos.

SEÇÃO V

DAS PORTAS, PASSAGENS OU CORREDORES

Art. 58 As portas de acesso às edificações, bem como as passagens ou corredores, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso.

§1º Para atividades específicas são detalhadas exigências no próprio corpo desta Lei, respeitando-se:

I - Quando de uso privativo a largura mínima será de 1.00m (um metro);

II - Quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 1cm (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para os compartimentos, respeitando no mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

§2º As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros terão largura mínima de 60cm (sessenta centímetros).

§3º A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015 ou norma superveniente do órgão regulador.

SEÇÃO VI

DAS ESCADAS E RAMPAS

Art. 59 As escadas de uso comum ou coletivo deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:

I - a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

II - as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 1.00m (um metro);

III - as escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

IV - só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação;

V - nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 10cm (dez centímetros), devendo a 50cm (cinquenta centímetros) do bordo interno, o degrau deverá apresentar a largura mínima do piso de 28cm (vinte e oito centímetros);

VI - as escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de 02 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar;

VII - ter um patamar intermediário de pelo menos 1m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de altura ou 15 (quinze) degraus;

VIII - os degraus das escadas deverão apresentar espelho “e” e piso “p”, que satisfaçam à relação 60cm (sessenta centímetros) <= 2 e + p <= 65cm (sessenta e cinco), admitindo-se:

a) quando de uso privativo: altura máxima 19cm (dezenove centímetros) e largura mínima 25cm (vinte e cinco centímetros);

b) quando de uso coletivo: altura máxima 18,5cm (dezoito centímetros e meio) e largura mínima 28cm (vinte e oito centímetros).

Art. 60 As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão em um dos lados.

Art. 61 No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento fixadas para as escadas.

§1º As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 22% (vinte e dois por cento) para uso de veículos e de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres.

§2º Se a inclinação da rampa exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante.

§3º As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação coletiva ou comercial e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de habitação unifamiliar.

§4º A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015 ou norma superveniente do órgão regulador.

§5º As escadas e rampas deverão observar todas as exigências da legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, diferenciadas em função do número de pavimentos da edificação.

SEÇÃO VII

DAS MARQUISES E SALIÊNCIAS

Art. 62 Os edifícios poderão ser dotados de marquises quando construídos no alinhamento predial, obedecendo às seguintes condições:

I - serão sempre em balanço;

II - terão a altura livre mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);

III - a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 1/3 (um terço) da largura do passeio e nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);

IV - A altura do elemento nunca poderá ser superior a 2m (dois metros);

V - nas ruas para pedestres as projeções máximas e mínimas poderão obedecer a outros parâmetros, de acordo com o critério a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 63 As fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras e brises somente acima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do nível do passeio.

§1º Os elementos mencionados no caput deste artigo poderão projetar-se sobre o recuo frontal a uma distância máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 60cm (sessenta centímetros).

§2º Os beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.

§3º O comprimento máximo de beiral deverá ser de 70cm (setenta centímetros) quando usado no recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) – lateral e de fundo.

§4º As sacadas poderão projetar-se, em balanço, até 1,20m (um metro e vinte centímetros) sobre o recuo frontal e de fundo;

§5º É proibida a fixação de equipamentos de refrigeração e ventilação sobre o passeio público.

SEÇÃO VIII

DOS RECUOS

Art. 64 As edificações, inclusive muros, situados nos cruzamentos dos logradouros públicos serão projetadas de modo que os dois alinhamentos sejam concordados por um chanfro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo.

Art. 65 Os demais recuos das edificações construídas no Município deverão estar de acordo com o disposto na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

SEÇÃO IX

DOS COMPARTIMENTOS

Art. 66 As características mínimas dos compartimentos das edificações residenciais e comerciais estarão definidas nos Anexos II, III e IV, partes integrantes e complementares desta Lei.

SEÇÃO X

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 67 Os espaços destinados a estacionamentos ou garagens de veículos podem ser:

I - privativos - quando se destinarem a um só usuário, família, estabelecimento ou condomínio, constituindo dependências para uso exclusivo da edificação;

II - coletivos - quando se destinarem à exploração comercial.

Art. 68 É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos vinculados às atividades das edificações, com área e respectivo número de vagas calculadas de acordo com o tipo de ocupação do imóvel, à exceção de outras determinações da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

§1º Para cada vaga será estimada uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados), destinada à guarda do veículo, circulação e manobra.

§2º As vagas para estacionamento poderão ser cobertas ou descobertas.

§3º Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para deficientes físicos, identificadas para este fim, próximas da entrada da edificação nos edifícios de uso público, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e acrescida de espaço de circulação de 1,20m (um metro e vinte centímetros), demarcada com linha contínua, atendendo o estabelecido pela Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015, na seguinte proporção:

§4º As atividades novas, desenvolvidas em edificações já existentes com uso diferente do pretendido, também estarão sujeitas ao disposto neste artigo.

Art. 69 Na área mínima exigida para estacionamento, conforme o disposto no artigo anterior deverá ser comprovado o número de vagas, atendidos os seguintes padrões:

I - cada vaga deverá ter as dimensões mínimas de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de largura e 5m (cinco metros) de comprimento, livres de colunas ou qualquer outro obstáculo;

II - os corredores de circulação deverão ter as seguintes larguras mínimas, de acordo com o ângulo formado em relação às vagas:

a) em paralelo igual a 3m (três metros);

b) ângulo até 30° (trinta graus) igual a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

c) ângulo entre 31° (trinta e um graus) e 45° (quarenta e cinco graus) igual a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

d) ângulos entre 46° (quarenta e seis graus) e 90° (noventa graus) igual a 5m (cinco metros).

Parágrafo único Nos estacionamentos com vagas em paralelo ou inclinadas com corredores de circulação bloqueados, uma área de manobra para retorno dos veículos deverá ser prevista e demarcada.

Art. 70 Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.

Art. 71 Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências:

I - circulação independente para veículos e pedestres;

II - largura de 3m (três metros) para acessos em mão única e 6m (seis metros) em mão dupla até o máximo de 7m (sete metros) de largura e o rebaixamento ao longo do meio fio para a entrada e saída de veículos poderá ter o comprimento do acesso mais 25% (vinte e cinco por cento) até o máximo de 7m (sete metros);

III - para testada com mais de um acesso, o intervalo entre guias rebaixadas não poderá ser menor que 5m (cinco metros);

IV - ter uma distância mínima de 10m (dez metros) do encontro dos alinhamentos prediais na esquina, exceto quando se tratar de garagem ou estacionamento com área superior a 2000m² (dois mil metros quadrados), quando esta distância mínima passa a ser de 25m (vinte e cinco metros).

Art. 72. Garagem ou estacionamento com capacidade superior a 30 (trinta) vagas deverá ter acesso e saída independentes ou em mão dupla, exceto quando destinado exclusivamente ao uso residencial.

Art. 73 Os acessos a garagens ou estacionamentos coletivos e a edifícios garagem deverão dispor de uma área de acumulação - canaleta de espera junto à sua entrada e ao nível do logradouro, calculada de acordo com a tabela abaixo:

§1º A largura mínima da área de acumulação - canaleta de espera deverá ser de 3m (três metros) para acessos com mão única e de 5m (cinco metros) para os de mão dupla.

§2º A guarita de controle deverá localizar-se ao final da canaleta de espera.

§3º A área de acumulação dos veículos não será computada como área de estacionamento.

§4º Os acessos de veículos deverão ter sinalização de advertência para transeuntes.

Art. 74 Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 75 Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável deverá ser adotado um sistema de drenagem, acumulação e descarga.

Art. 76 As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender às seguintes exigências, além das relacionadas anteriormente:

I - ter pé-direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II - ter sistema de ventilação permanente;

III - ter vagas para estacionamento para cada veículo locadas e numeradas em planta;

IV - ter demarcada área de manobra, em planta.

SEÇÃO XI

DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO

Art. 77 As áreas de recreação em edificações construídas no Município deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - em todas as edificações com mais de 4 (quatro) unidades residenciais será exigida uma área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com pelo menos 9m² (nove metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% (dez por cento) da área total do terreno, localizada em área de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo;

II - no dimensionamento da área de recreação, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, terá que constituir área contínua, não podendo ser calculada a partir da adição de áreas isoladas;

III - não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo ou sobre a laje da garagem e obedeça a um círculo inscrito mínimo de 3m (três metros) de diâmetro.

SEÇÃO XII

DOS PASSEIOS E MUROS

Art. 78 Os proprietários de imóveis, que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas, são obrigados a implantar passeios de acordo com o projeto estabelecido para a rua pela Prefeitura, bem como conservar os passeios à frente de seus lotes.

§1º Nas zonas residenciais o Executivo poderá adotar o passeio ecológico, conforme definido no Anexo V desta Lei, ou projeto de lei existente no município.

§2º Os passeios terão a declividade transversal máxima de 2% (dois por cento).

§3º No caso de não cumprimento do disposto no caput deste artigo ou quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a Prefeitura poderá fazer, cobrando do proprietário as despesas totais,

dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do valor da correspondente multa.

Art. 79 Os lotes baldios, decorridos 3 (três) anos da aceitação do loteamento, ou, antes disso, se estiver mais de 60% (sessenta por cento) dos lotes já edificados na quadra, devem ter calçadas e muro com altura mínima de forma a conter o avanço da terra sobre o passeio público.

Art. 80 O infrator será intimado a construir o muro dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura cobrará a correspondente multa.

SEÇÃO XIII

DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Art. 81 Todos os compartimentos de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.

§1º As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

§2º As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.

Art. 82 A área necessária para a insolação, ventilação e iluminação dos compartimentos está indicada nos Anexos II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 83 Os compartimentos destinados a lavabos, antessalas, corredores e "kit", poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:

I - largura mínima equivalente a do compartimento a ser ventilado;

II - altura mínima livre de 20cm (vinte centímetros);

III - comprimento máximo de 6m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;

IV - comunicação direta com espaços livres;

V - a boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.

Art. 84 Os compartimentos de lavabos, antessalas, corredores e "kit" poderão ter ventilação forçada, feita por chaminé de tiragem, observadas as seguintes condições:

I - serem visitáveis na base;

II - permitirem a inspeção de um círculo de 50cm (cinquenta centímetros) de diâmetro;

III - terem revestimento interno liso.

Art. 85 Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos poderão ter iluminação e ventilação zenital.

Art. 86 Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nos Anexos II, III e IV, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

SEÇÃO I

DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 87 Consideram-se águas pluviais as que procedem imediatamente das chuvas (artigo 102 do Decreto n°. 24.643/1934, de 10/07/1934 - Código de Águas).

§1º As águas pluviais pertencem ao dono do imóvel onde caírem diretamente, podendo o mesmo dispor delas à vontade, salvo existindo norma legal em contrário.

§2º Ao dono do imóvel, porém, não é permitido:

I - desperdiçar essas águas em prejuízo de outros proprietários que delas se possam aproveitar, sob pena de indenização aos proprietários;

II - desviar essas águas de seu curso natural para lhes dar outro, sem consentimento expresso dos donos dos prédios que irão recebê-las.

Art. 88 O escoamento de águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio.

§1º Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas nas galerias de águas pluviais, após aprovação pela Prefeitura de esquema gráfico apresentado pelo interessado.

§2º As despesas com a execução da ligação às galerias pluviais correrão integralmente por conta do interessado.

§3º A ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pela Prefeitura caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.

Art. 89 Em qualquer caso é proibido:

I - o escoamento da água dos beirais ou goteiras diretamente para a via pública ou sobre o imóvel vizinho, salvo quando para a via pública não for possível a ligação sob a calçada poderá ser feito através de dutos fechados e com o lançamento para a calçada em altura não superior a 20cm (vinte centímetros) do pavimento;

II - introduzir nas redes públicas de drenagem:

a) matérias explosivas ou inflamáveis;

b) matérias radioativas em concentrações consideradas inaceitáveis pelas entidades competentes que pela sua natureza química ou microbiológica constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação do sistema;

c) entulhos, plásticos, areias, lamas ou cimento;

d) lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares, que resultem de operações de manutenção;

e) quaisquer outras substâncias que, de uma maneira geral, possam obstruir e/ou danificar as canalizações e seus acessórios, ou causar danos, retardando ou paralisando o fluxo natural das águas;

f) óleos minerais e vegetais;

g) águas com características anormalmente diferentes das águas pluviais urbanas.

Art. 90 A construção das redes de drenagem são de responsabilidade:

I - do Município em áreas já loteadas cuja obrigação da construção da rede não seja mais de responsabilidade do loteador;

II - do loteador ou proprietário nos novos loteamentos ou arruamentos ou naqueles existentes cuja responsabilidade ainda remanesce com o loteador ou proprietário, inclusive a construção de emissários ou dissipadores quando esta for de exigência dos órgãos técnicos da Prefeitura para aprovação do loteamento.

Parágrafo único A construção do sistema de drenagem deve obedecer as determinação e especificações da Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 91 O proprietário do imóvel deverá manter área descoberta e permeável do terreno (taxa de permeabilização), em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 92 Não é permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.

SEÇÃO II

DA IMPLANTAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS

Art. 93 O controle de cheias e alagamentos consistirá em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes para as chuvas de curta duração e maior intensidade.

Art. 94 Para aplicação do referido controle, os mecanismos de contenção de cheias ficam assim definidos:

I - BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - são dispositivos capazes de reter e acumular parte das águas pluviais de chuvas intensas de modo a retardar o pico de cheias, aliviando assim os canais ou galerias de jusante responsáveis pela macro drenagem;

II - CISTERNAS OU RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO - são dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aqüífero ou impermeáveis de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros fins que não constituam abastecimento para o uso na alimentação e higiene.

Art. 95 Será obrigatória a implantação de cisternas ou reservatórios de acumulação ou retenção:

I - nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas com área superior a 1000m² (mil metros quadrados) situados em Zona de Comércio e Serviços ou Industrial;

II - nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização com mais de 6 (seis) pavimentos;

III - nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização que impermeabilizem área superior a 5000m² (cinco mil metros quadrados);

IV - nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas destinados ao uso comunitário, comercial, de prestação de serviços e industrial que possuírem área construída igual ou superior a 5000m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo único O dimensionamento da cisterna ou reservatório de retenção será regulamentado pelo setor competente de Obras e Urbanismo.

SEÇÃO III

DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Art. 96 Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.

§1º Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.

§2º As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da ABNT.

Art. 97 Quando a rua não tiver rede de água, a edificação poderá possuir poço adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas superficiais.

Art. 98 Quando a rua não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme normas da ABNT.

Art. 99 Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um reservatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.

§1º Os vasos sanitários e mictórios serão providos de dispositivos de lavagem para sua perfeita limpeza.

§2º As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote.

Art. 100 O reservatório de água deverá possuir:

I - cobertura que não permita a poluição da água;

II - torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;

III - extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;

IV - canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;

V - volume de reserva compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da Norma Brasileira - NBR 5626 da ABNT ou norma superveniente do órgão regulador.

Art. 101 A declividade mínima dos ramais de esgoto será de 3% (três por cento).

Art. 102 Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.

Art. 103 Todas as instalações hidráulico sanitárias deverão ser executadas conforme especificações da ABNT.

SEÇÃO IV

DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Art. 104 As entradas aéreas e subterrâneas de luz e força de edifícios deverão obedecer às normas técnicas exigidas pela concessionária local.

Art. 105 Os diâmetros dos condutores de distribuição interna serão calculados de conformidade com a carga máxima dos circuitos e voltagem de rede.

Art. 106 O diâmetro dos eletrodutos será calculado em função do número e diâmetro dos condutores, conforme as especificações da ABNT.

SEÇÃO V

DAS INSTALAÇÕES DE GÁS

Art. 107 As instalações de gás nas edificações deverão ser executadas de acordo com as prescrições das normas da ABNT.

SEÇÃO VI

DAS INSTALAÇÕES PARA ANTENAS

Art. 108 Nos edifícios comerciais e habitacionais é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão em cada unidade autônoma.

Parágrafo único Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais.

SEÇÃO VII

DAS INSTALAÇÕES DE PARA-RAIOS

Art. 109 Será obrigatória a instalação de pára raios, de acordo com as normas da ABNT nas edificações em que se reúna grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.

SEÇÃO VIII

DAS INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Art. 110 As edificações construídas, reconstruídas, reformadas ou ampliadas, quando for o caso, deverão ser providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da ABNT e da legislação específica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

SEÇÃO IX

DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Art. 111 Todas as edificações deverão ser providas de tubulação para rede telefônica de acordo com as normas técnicas exigidas pela empresa concessionária.

SEÇÃO X

DAS INSTALAÇÕES DE ELEVADORES

Art. 112 Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) elevador nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos e 2 (dois) elevadores nas edificações de mais de 7 (sete) pavimentos.

§1º O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.

§2º No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como um pavimento.

§3º Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros) contará como 2 (dois) pavimentos e a partir daí, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescidos a este pé-direito corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.

§4º Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente às portas dos elevadores.

§5º Os elevadores não poderão ser os únicos modos de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.

§6º O sistema mecânico de circulação vertical (número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características) está sujeito às normas técnicas da ABNT, sempre que for instalado, e deve ter um responsável legalmente habilitado.

§7º Não será considerado para efeito da aplicação deste artigo o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo ou destinado a servir de moradia do zelador.

SEÇÃO XI

DAS INSTALAÇÕES PARA DEPÓSITO DE LIXO

Art. 113 As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da apresentação à coleta.

Art. 114 Nas edificações com mais de 2 (dois) pavimentos deverá haver, local para armazenagem de lixo.

Art. 115 Em todas as edificações, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar, voltadas à via pública deverá ser reservado área do terreno voltada e aberta para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

CAPÍTULO VII

DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Art. 116 Para cada compartimento das edificações residenciais são definidos, de acordo com o Anexo II:

Parágrafo único As edificações residenciais multifamiliares - edifícios de apartamentos - deverão observar, além de todas as exigências cabíveis especificadas nesta Lei, as exigências do Anexo III, no que couber, para as áreas comuns.

Art. 117 As residências poderão ter 2 (dois) compartimentos conjugados, desde que o compartimento resultante tenha, no mínimo, a soma das dimensões mínimas exigidas para cada um deles.

Art. 118 Os compartimentos das residências poderão ser ventilados e iluminados através de aberturas para pátios internos, cujo diâmetro do círculo inscrito deve atender à soma dos recuos mínimos exigidos por lei.

SEÇÃO I

DAS RESIDÊNCIAS GEMINADAS

Art. 119 Consideram-se residências geminadas duas unidades de moradias contíguas que possuam uma parede comum, com testada mínima de 6m (seis metros) para cada unidade.

Parágrafo único O lote das residências geminadas só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver as dimensões mínimas do lote estabelecidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e quando as moradias, isoladamente, estejam de acordo com esta Lei.

Art. 120 A Taxa de Ocupação e o Coeficiente de Aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem.

SEÇÃO II

DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Art. 121 Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.

Art. 122 As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

I - a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 6m (seis metros);

II - a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

III - o afastamento da divisa de fundo terá, no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Parágrafo único A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

SEÇÃO III

DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Art. 123 Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.

Art. 124 As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

I - até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4m (quatro metros), sendo no mínimo 1m (um metro) de passeio;

II - com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo:

a) 8m (oito metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;

b) ou 10m (dez metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado.

III - quando houver mais de 4 (quatro) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos;

IV - possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 5m (cinco metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

V - a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

Art. 125 As residências em série transversais ao alinhamento predial, somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12m (doze metros).

SEÇÃO IV

DAS RESIDÊNCIAS EM CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Art. 126 Consideram-se residências em condomínio horizontal aquelas cuja disposição exija a abertura de via(s) interna(s) de acesso, não podendo ser superior a 30 (trinta) o número de unidades.

Art. 127 As residências em condomínio horizontal deverão obedecer às seguintes condições:

I - as vias internas de acesso deverão ter no mínimo 8m (oito metros) de largura e 4m (quatro metros) de passeio;

II - a área de passeio deverá ter uma faixa pavimentada de no máximo 2m (dois metros);

III - cada unidade de moradia possuirá uma área de terreno de uso exclusivo com no mínimo, 12m (doze metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

IV - a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia;

V - as unidades deverão ter afastamento mínimo das laterais de 2m (dois metros) e de 4m (quatro metros) do fundo do lote;

VI - deverá ser mantida uma taxa de permeabilidade de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do lote.

Art. 128 O condomínio horizontal somente poderá ter vedações, nas faces voltadas às vias públicas, por meio de gradil com altura máxima de 3,50m (três metros e meio) e com recuo de 50cm (cinquenta centímetros) do alinhamento predial, devendo ser previsto paisagismo nesta área.

Art. 129 As residências em condomínio horizontal somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12m (doze metros).

SEÇÃO V

DAS RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES

Art. 130 Serão considerados para efeito deste artigo as edificações multifamiliares, correspondendo a mais de uma unidade por edificação, sem prejuízo das exigências das Leis Municipais de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 131 Todos os apartamentos deverão observar as disposições contidas nos artigos referentes a dimensionamento dos cômodos, bem como as posturas relativas à iluminação e ventilação.

Art. 132 Os edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, incluindo o térreo e/ou 9 (nove) ou mais apartamentos possuirão, no hall de entrada, local destinado à portaria, dotado de caixa receptora de correspondência.

Parágrafo único Quando o edifício dispuser de menos de 4 (quatro) pavimentos, e/ou menos de 9 (nove) apartamentos, será obrigatória apenas a instalação de caixa coletora de correspondência por apartamento em local visível do pavimento térreo.

Art. 133 A residência do zelador, quando houver, deverá satisfazer as mesmas condições de unidade residencial unifamiliar, previstas neste código.

Art. 134 As edificações para apartamentos, com número igual ou inferior a 12 (doze) apartamentos deverão ter, com acesso pelas áreas de uso comum ou coletivo e independente da eventual residência para o zelador, pelo menos os seguintes compartimentos de uso dos encarregados dos serviços da edificação:

I - instalação sanitária com área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados);

II - depósito de material de limpeza com área mínima de 4m² (quatro metros quadrados).

Parágrafo único Nas edificações para apartamentos com mais de 12 (doze) apartamentos deverá ser previsto vestiários com 4m² (quatro metros quadrados), além das exigências constantes deste artigo.

Art. 135 Em edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, é obrigatória a instalação de elevadores na forma disposta neste código.

Art. 136 Nos prédios de apartamentos não será permitido depositar materiais ou exercer atividades que, pela sua natureza, representem perigo, ou seja, prejudiciais à saúde e ao bem-estar dos moradores e vizinhos.

Art. 137 As garagens dos edifícios residenciais devem atender ao disposto no Anexo I - Vagas para Estacionamento.

Art. 138 Os edifícios com área total de construção superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) terão, obrigatoriamente, espaço descoberto para recreação infantil, que atenda às seguintes exigências:

I - poderá estar situada, na área reservada para a permeabilidade do terreno, desde que, o piso não seja impermeável;

II - conter no plano de piso, um círculo de diâmetro mínimo de 3m (três metros);

III - situar-se junto a espaços livres externos ou internos;

IV - estar separado de local de circulação ou estacionamento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo e permitir acesso direto à circulação vertical;

V - conter equipamentos para recreação de criança;

VI - ser dotado se estiver em piso acima do solo, de fecho de altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), para proteção contra queda.

SEÇÃO VI

DAS EDIFICAÇÕES DE MADEIRA

Art. 139 As edificações que possuírem estrutura e vedação em madeira deverão garantir padrão e desempenho quanto ao isolamento

térmico, resistência ao fogo, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade nos termos das normas específicas (ABNT).

Art. 140 A resistência ao fogo deverá ser otimizada, através de tratamento adequado da madeira, para retardamento da combustão.

Art. 141 Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo ou calor, deverão ser revestidos de material incombustível.

Art. 142 As edificações de madeira ficarão condicionadas aos seguintes parâmetros:

I - máximo de 2 (dois) andares;

II - altura máxima de 8m (oito metros);

III - afastamento mínimo de 2m (dois metros) de qualquer ponto das divisas ou de outra edificação;

IV - afastamento mínimo de 5m (cinco metros) de outra edificação de madeira;

V - as paredes deverão ter embasamento de alvenaria, concreto ou material similar, com altura mínima de 50cm (cinquenta centímetros) acima do solo circundante;

VI - quando a madeira for convenientemente tratada contra a ação da umidade, conforme atestado comprobatório fornecido por laboratório de comprovada idoneidade, a altura fixada no inciso anterior poderá ser reduzida para 20cm (vinte centímetros);

VII - tenha pé-direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

VIII - tenha os compartimentos de acordo com a disposição deste Código;

IX - tenha a instalação sanitária com área mínima de 2m² (dois metros quadrados);

X - apresente cobertura de cerâmica ou qualquer outro material incombustível.

Art. 143 Será permitida a construção de habitações de madeira, agrupadas duas a duas, desde que a parede divisória entre ambas, em toda sua extensão e até 30cm (trinta centímetros) acima do ponto mais elevado do telhado, seja de madeira incombustível ou de outro material que impeça a ação do fogo.

Art. 144 As faces internas das paredes da cozinha deverão ser tratadas com material liso, resistente, impermeável e lavável, até a altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou receber tratamento impermeabilizante equivalente.

Art. 145 Não serão permitidas edificações de madeira ou outro material similar, quando destinadas a fins comerciais ou industriais.

§1º Será permitida a construção de barracões de madeira ou material similar, em canteiros de obras, desde que obedecidos os recuos mínimos de 3m (três metros) das divisas laterais e de fundos do terreno. Esses barracões serão destinados exclusivamente para operações de venda do imóvel em seu todo ou em unidades isoladas, administração local da obra, depósito de materiais de construção e acomodações de operários.

§2º A autorização para construção desses barracões será concedida pela Prefeitura, a título precário, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, desde que justificada sua necessidade.

§3º A prorrogação do prazo do parágrafo anterior será concedida se requerida e justificada pelo interessado, cabendo à Prefeitura a decisão de concedê-la ou não.

Art. 146 Os galpões não poderão ser usados para habitação.

Parágrafo único Quando a área for superior a 80m² (oitenta metros quadrados) exigir-se-á responsável pelo projeto e pela execução da obra, bem como aprovação pelo órgão competente (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná), no que se refere às medidas adotadas para evitar a propagação de incêndios.

Art. 147 As casas de madeira pré-fabricadas deverão atender às especificações contidas neste Código, referentes às habitações unifamiliares.

CAPÍTULO VIII

DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

SEÇÃO I

DO COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL

Art. 148 As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:

I - ter pé-direito mínimo de:

a) 3,00m (três metros e oitenta centímetros), quando a área de compartimento não exceder a 100m² (cem metros quadrados);

b) 3m (três metros) quando a área do compartimento estiver acima de 100m² (cem metros quadrados).

II - ter as portas gerais de acesso ao público com largura que esteja na proporção de 1m (um metro) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) da área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

III - o hall de edificações comerciais observará, além das exigências contidas no Anexo IV:

a) quando houver só um elevador, terá no mínimo 12m² (doze metros quadrados) e diâmetro mínimo de 3m (três metros);

b) a área do hall será aumentada em 30% (trinta por cento) por elevador excedente;

c) quando os elevadores se situarem no mesmo lado do hall este poderá ter diâmetro mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

IV - ter dispositivo de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações desta Lei e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

V - todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:

a) acima de 100m² (cem metros quadrados) de área útil é obrigatória a construção de sanitários separados para os dois sexos;

b) nos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e as paredes até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) deverão ser revestidos com material liso, resistente, lavável e impermeável;

c) nas farmácias, os compartimentos destinados à guarda de drogas, aviamento de receitas, curativos e aplicações de injeções, deverão atender às mesmas exigências do inciso anterior e obedecer às normas dos órgãos competentes;

d) os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de 1 (um) sanitário contendo no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório, na proporção de um sanitário para cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, além das exigências específicas dos órgãos competentes.

VI - os supermercados, mercados e lojas de departamento deverão atender às exigências específicas estabelecidas nesta Lei para cada uma de suas seções.

Art. 149 As galerias comerciais, além das disposições da presente Lei que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - ter pé-direito mínimo de 3m (três metros);

II - ter largura não inferior a 1/12 (um doze avos) de seu maior percurso e no mínimo de 3m (três metros);

III - o átrio de elevadores que se ligar às galerias deverá:

a) formar um remanso;

b) não interferir na circulação das galerias.

Art. 150 Será permitida a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:

I - não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;

II - sua área não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior;

III - o pé-direito deverá ser, tanto na parte superior quando na parte inferior, igual ao estabelecido no artigo 148, inciso I, desta Lei.

SEÇÃO II

DOS RESTAURANTES, BARES, CAFÉS, CONFEITARIAS, LANCHONETES E CONGÊNERES

Art. 151 As edificações deverão observar às disposições desta Lei, em especial àquelas contidas na seção I deste Capítulo.

Art. 152 As cozinhas, copas, despensas e locais de consumação não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários ou destinados à habitação.

Art. 153 Nos estabelecimentos com área acima de 40m² (quarenta metros quadrados), e nos restaurantes, independente da área construída, serão necessários compartimentos sanitários públicos distintos para cada sexo, que deverão obedecer às seguintes condições:

I - para o sexo feminino, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40m² (quarenta metros quadrados) de área útil;

II - para o sexo masculino, no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40m² (quarenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo único Na quantidade de sanitários estabelecida por este artigo, deverão ser consideradas às exigências das normas para atendimento dos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IX

DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

Art. 154 As edificações destinadas à indústria em geral, fábricas e oficinas, além das disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão:

I - ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;

II - ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

III - os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);

IV - quando os compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 155 Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, admitindo-se:

I - uma distância mínima de 1m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superior oposto;

II - uma distância mínima de 1m (um metro) das paredes das divisas com lotes vizinhos.

CAPÍTULO X

DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

SEÇÃO I

DAS ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 156 As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres deverão obedecer às normas da Secretaria da Educação do Estado e da Secretaria Municipal de Educação, além das disposições desta Lei no que lhes couber.

SEÇÃO II

DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CONGÊNERES

Art. 157 As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais Normas Técnicas Especiais, além das demais disposições legais vigentes no Município.

SEÇÃO III

DAS HABITAÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 158 As edificações destinadas a hotéis e congêneres deverão obedecer às seguintes disposições:

I - ter instalações sanitárias, na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, no mínimo, para cada grupo de 4 (quatro) quartos, por pavimento, devidamente separados por sexo;

II - ter, além dos apartamentos ou quartos, dependências para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;

III - ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2m (dois metros), revestido com material lavável e impermeável;

IV - ter vestiário e instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço;

V - todas as demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado;

VI - ter os dispositivos de prevenção contra incêndio, de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

VII - obedecer as demais exigências previstas nesta Lei.

Parágrafo único Os quartos que não tiverem instalações sanitárias privativas deverão possuir lavatório com água corrente.

SEÇÃO IV

DOS LOCAIS DE REUNIÃO E SALAS DE ESPETÁCULOS

Art. 159 As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares deverão atender às seguintes disposições:

I - ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas:

a) para o sanitário masculino, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório e 1 (um) mictório para cada 100 (cem) lugares;

b) para o sanitário feminino, 2 (dois) vasos sanitários e 1 (um) lavatório para cada 100 (cem) lugares.

II - para efeito de cálculo do número de pessoas será considerada, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1m² (um metro quadrado) por pessoa, referente à área efetivamente destinada às mesmas;

III - as portas deverão ter a mesma largura dos corredores sendo que as de saída das edificações deverão ter a largura correspondente a 1 cm (um centímetro) por lugar, não podendo ser inferior a 2m (dois metros) e deverão abrir de dentro para fora;

IV - os corredores de acesso e escoamentos, cobertos ou descobertos, terão largura mínima de 2m (dois metros), o qual terá um acréscimo de 1cm (um centímetro) a cada grupo de 10 (dez) pessoas excedentes à lotação de 150 (cento e cinquenta) lugares;

V - as circulações internas à sala de espetáculos terão nos seus corredores longitudinais e transversais largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Estas larguras mínimas serão acrescidas de 1cm (um centímetro) por lugar excedente a 100 (cem) lugares;

VI - quando o local de reunião ou salas de espetáculos estiver situado em pavimento que não seja térreo, serão necessárias 2 (duas) escadas, no mínimo, que deverão obedecer as seguintes condições:

a) as escadas deverão ter largura mínima de 2m (dois metros), e ser acrescidas de 1 cm (um centímetro) por lugar excedente superior a 100 (cem) lugares;

b) sempre que a altura a vencer for superior a 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), devem ter patamares, os quais terão profundidade de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

c) as escadas não poderão ser desenvolvidas em leque ou caracol.

VII - haverá obrigatoriamente sala de espera, cuja área mínima, deverá ser de 20 cm² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima;

VIII - as escadas poderão ser substituídas por rampas, com no máximo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) de declividade;

IX - as escadas e rampas deverão cumprir, no que couber, o estabelecido na Seção IV, do capítulo V, desta Lei;

X - ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

XI - com a finalidade de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2015 ou norma superveniente de órgão regulador.

SEÇÃO V

DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

Art. 160 Será permitida a instalação de postos de abastecimento, serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos nos locais definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, observado o que dispõe a legislação Federal e Estadual.

Art. 161 A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:

I - para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal será necessária a análise de projetos e apresentação de respectivas licenças do órgão ambiental estadual;

II - deverão possuir projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

III - deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 900m² (novecentos metros quadrados) e testada mínima de 25m (vinte e cinco metros);

IV - somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:

a) 200m (duzentos metros) de hospitais e de postos de saúde;

b) 200m (duzentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;

c) 200m (duzentos metros) de áreas militares;

d) 100m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;

e) 100m (cem metros) de outros postos de abastecimento.

V - só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim;

VI - serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis, GLP e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;

VII - as instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 8m (oito metros) do alinhamento predial e 5m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;

VIII - no alinhamento do lote deverá haver um jardim ou obstáculo para evitar a passagem de veículo sobre os passeios;

IX - a entrada e saída de veículos serão feitas com largura mínima de 4m (quatro metros) e máxima de 8m (oito metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2m (dois metros) das laterais do terreno. Não poderá ser rebaixado o meio fio no trecho correspondente à curva da concordância das ruas, e no mínimo a 5m (cinco metros) do encontro dos alinhamentos prediais;

X - para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles é de 5m (cinco metros);

XI - a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não será considerada para aplicação da Taxa de Ocupação da Zona, estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, não podendo avançar sobre o recuo do alinhamento predial;

XII - os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP);

XIII - deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da ANP e demais leis pertinentes;

XIV - a construção de postos que já possuam Alvará de Construção, emitido antes da aprovação desta Lei, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 50 (cinquenta) UFMs;

XV - para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras, será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;

XVI - todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da ABNT e da ANP, e aprovado pelo órgão ambiental competente;

XVII - para todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, será obrigatória a instalação de pelo menos 3 (três) poços de monitoramento de qualidade da água do lençol freático;

XVIII - deverão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos poços de monitoramento, da saída do sistema de retenção de óleos

e graxas e do sistema de tratamento de águas residuais existentes nos postos de abastecimento e congêneres, segundo parâmetros a serem determinados pelo órgão municipal competente;

XIX - nos postos localizados nas avenidas perimetrais de contorno da cidade ou saída para outros municípios, deverá conter uma distância de pelo menos 20m (vinte) entre o eixo da pista e a construção.

§1º Para fins de liberação do Alvará de Construção de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.

§2º As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis estabelecidas nesta Lei aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.

Art. 162 As edificações destinadas a abrigar postos de abastecimento e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos deverão obedecer as seguintes condições:

I - ter área coberta capaz de comportar os veículos em reparo ou manutenção;

II - ter pé-direito mínimo de 3m (três metros), inclusive nas partes inferiores e superiores dos jiraus ou mezaninos ou de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) quando houver elevador para veículo;

III - ter compartimentos sanitários e demais dependências destinadas aos empregados, de conformidade com as determinações desta Lei;

IV - ter os pisos revestidos de material impermeável e resistente a freqüentes lavagens, com sistema de drenagem independente do sistema de drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental;

V - a área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

Art. 163 As instalações para lavagem de veículos e lava rápidos deverão:

I - estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 1,50 (um e meio) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura ou ter caixilhos fixos sem aberturas;

II - ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a freqüentes lavagens até a altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;

III - ter as aberturas de acesso distantes 8m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 5m (cinco metros) das divisas laterais e de fundos do lote;

IV - ter os pisos revestidos de material impermeabilizante e resistente a freqüentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental.

SEÇÃO VI

DAS EDIFICAÇÕES DE ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO,

TELEVISÃO, TELEFONIA E ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA

Art. 164 A edificação de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia e antenas de transmissão eletromagnética deverão atender às exigências das leis específicas e apresentar, entre outros documentos exigíveis, a licença expedida pelo órgão regulador do setor de telecomunicações.

CAPÍTULO XI

DAS OBRAS PÚBLICAS

Art. 165 Não poderão ser executadas, sem licença do Departamento responsável pela aprovação dos projetos e do Departamento de Obras, Habitação e Viação, devendo obedecer às determinações do presente Código e Leis Municipais pertinentes ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código Ambiental, ficando, entretanto, isentas de pagamento de emolumentos, as seguintes obras:

I - construção de edifícios públicos;

II - obras de qualquer natureza em propriedade da União ou Estado;

III - obras a serem realizadas por instituições oficiais ou paraestatais quando para a sua sede própria.

Art. 166 O pedido de licença será feito por meio de ofício dirigido ao Prefeito Municipal pelo órgão interessado, devendo este ofício ser acompanhado do projeto completo da obra a ser executada nos termos do exigido neste código, sendo que este processo terá preferência sobre quaisquer outros processos.

Art. 167 Os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados:

I - sendo funcionário público municipal, sua assinatura seguida de identificação do cargo, que deve, por força do mesmo, executar a obra;

II - não sendo funcionário público municipal, o profissional responsável deverá satisfazer as disposições do presente Código.

Art. 168 Os contratados ou executantes das obras públicas estão sujeitos aos pagamentos das licenças relativas ao exercício da respectiva profissão, salvo se for funcionário público municipal, que deva executar as obras em função do seu cargo.

Art. 169 As obras municipais ficam sujeitas na sua execução, às disposições deste Código, quer sejam executadas por órgãos públicos municipais, quer estejam sob a sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII

DAS OBRAS COMPLEMENTARES DAS EDIFICAÇÕES

Art. 170 As obras complementares executadas, em regra, como decorrência ou parte da edificação compreendem, entre outras similares, as seguintes:

I - abrigos desmontáveis e cabines;

II - portarias, bilheterias e guaritas;

III - piscinas e caixas d'água;

IV - lareiras;

V - chaminés e torres;

VI - coberturas para tanques, pequenos telheiros, churrasqueiras e canis;

VII - pérgulas;

VIII - passagens cobertas;

IX - vitrines;

X - depósitos de gás - normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

§1º As obras das quais trata o presente artigo, deverão obedecer às disposições deste Capítulo, ainda que, nos casos devidamente justificáveis, se apresentem isoladamente, sem constituir complemento de uma edificação.

§2º As obras complementares relacionadas neste artigo não serão consideradas para efeito de cálculo de taxa de ocupação.

Art. 171 Serão permitidos abrigos desmontáveis e garagens em residências unifamiliares, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I - terão pé-direito mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) e máximo de 3m (três metros);

II - o comprimento máximo será de 6m (seis metros);

III - as aberturas de compartimentos voltadas para a área de garagem deverão atender ao previsto neste Código, quanto à iluminação e ventilação.

Art. 172 Os projetos de construção de piscinas deverão indicar sua posição dentro do lote, dimensões e canalização, respeitando o recuo mínimo das divisas laterais e de fundos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quando se tratar de piscina de uso coletivo.

§1º Deverá ser de material liso e impermeável o revestimento interno da piscina.

§2º Em nenhum caso a água proveniente da limpeza da piscina deverá ser canalizada para a rede de coleta de esgotos sanitários, devendo ser ligados diretamente à galeria de água pluvial ou ao meio-fio, sob a calçada.

Art. 173 As chaminés de lareiras ou de churrasqueiras observarão o seguinte:

I - deverão se elevar, pelo menos, 1m (um metro) acima da cobertura da parte da edificação onde estiverem situadas;

II - os seus trechos, compreendidos entre o forro e o telhado da edificação, bem como os que atravessarem ou ficarem justapostos a paredes, forros, e outros elementos de estuque, gesso, madeiras, aglomerados ou similares, serão separados ou executados de material isolante térmico, observada as normas técnicas oficiais;

III - as lareiras, churrasqueiras e suas chaminés ainda que situadas nas faixas de recuos mínimos obrigatórios, deverão guardar o afastamento mínimo de 1m (um metro) das divisas do lote ou poderão ser encostadas desde que sejam executadas de material isolante térmico, observada as normas técnicas, impedindo a dissipação de calor à parede limítrofe.

Art. 174 Serão permitidas coberturas para tanques ou pequenos telheiros do tipo desmontáveis com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados) e dimensões máximas de 2m (dois metros).

Art. 175 As pérgulas poderão ser executadas sobre a faixa de recuo obrigatório desde que: a parte vazada, uniformemente distribuída por metro quadrado, corresponda a 50% (cinquenta por cento) no mínimo da área de sua projeção horizontal, os elementos das pérgulas não terão altura superior a 40cm (quarenta centímetros) e largura não superior a 15cm (quinze centímetros), não podendo receber qualquer tipo de cobertura.

CAPÍTULO XIII

DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 176 A fiscalização das obras será exercida pelo Município através de servidores autorizados.

Parágrafo único O servidor responsável pela fiscalização, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá identificar-se perante o proprietário da obra, responsável técnico ou seus prepostos.

SEÇÃO II

DAS INFRAÇÕES

Art. 177 Constitui infração toda ação ou omissão que contrariar as disposições desta Lei ou de outras leis ou atos baixados pelo município no exercício regular de seu poder de polícia.

§1º Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste código que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

§2º A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e contendo o nome, a profissão e o endereço de seu autor.

§3º Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá, conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação.

SUBSEÇÃO I

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 178 Auto de infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica contra a qual é lavrado o auto, infringido os dispositivos desta Lei.

Art. 179 O Auto de infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as informações previstas em regulamento.

Parágrafo único As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando constarem do processo elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

Art. 180 A notificação deverá ser feita pessoalmente, podendo também ser por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital.

§1º A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem, tampouco, a aceitação de seus termos.

§2º A recusa da assinatura no auto, por parte do infrator, não agravará a pena, nem, tampouco, impedirá a tramitação normal do processo.

SUBSEÇÃO II

DA DEFESA DO AUTUADO

Art. 181 O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.

§1º A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária.

§2º A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade da multa até decisão de autoridade administrativa.

Art. 182 Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente serão impostas as penalidades pelo órgão competente do Município.

SEÇÃO III

DAS SANÇÕES

Art. 183 Às infrações aos dispositivos desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I - embargo da obra;

II - multas;

III - interdição da edificação ou dependências;

IV - demolição.

§1º A imposição das sanções não está sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo.

§2º A aplicação de uma das sanções previstas neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.

§3º A aplicação de sanção de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos desta Lei.

SUBSEÇÃO I

DAS MULTAS

Art. 184 Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 10 (dez) dias.

§1º A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

§3º Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrarem contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

§4º As reincidências terão valor da multa multiplicada progressivamente de acordo com o número de vezes em que for verificada a infração.

Art. 185 O valor das multas de que trata esta seção será de no mínimo 2 (duas) e no máximo 2000 (duas mil) UFMs.

Parágrafo único Os valores de que trata a presente seção serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 186 Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:

I - a maior ou menor gravidade da infração;

II - as suas circunstâncias;

III - os antecedentes do infrator;

IV - as condições econômicas do infrator.

SUBSEÇÃO II

DO EMBARGO DA OBRA

Art. 187 A obra em andamento será embargada se:

I - estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário;

II - for construída ou reformada em desacordo com os termos do alvará;

III - não for observado o alinhamento;

IV - estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a constrói.

§1º A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização, sob pena de embargo.

§2º Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.

§3º O embargo só será suspenso quando forem suspensas as causas que o determinaram.

Art. 188 Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada multa, conforme disposto na Subseção I desta Seção.

Parágrafo único Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo a outras penalidades legais cabíveis.

Art. 189 Se o embargo for procedente seguir-se-á à demolição total ou parcial da obra.

Parágrafo único Se, após a vistoria administrativa, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada.

Art. 190 O embargo só será levantado depois de cumpridas as exigências constantes dos autos.

SUBSEÇÃO III

DA INTERDIÇÃO

Art. 191 Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada mediante intimação quando:

I - a edificação for ocupada sem o Certificado de Conclusão e Vistoria da obra;

II - utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto de arquitetura;

III - constituírem danos causados à coletividade ou ao interesse público provocados por má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço.

§1º Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar a irregularidade aos ocupantes e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição.

§2º O Município deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou de saúde para os usuários.

§3º A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

SEÇÃO IV

DA DEMOLIÇÃO

Art. 192 A demolição total ou parcial das construções será imposta pela Prefeitura, mediante intimação quando:

I - clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem Alvará de Construção;

II - for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo ao projeto aprovado;

III - constituírem ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.

§ 1º A demolição será imediata se for julgado risco iminente de caráter público.

§ 2º Em se tratando de construção já habitada, o Poder Público Municipal deverá buscar a tutela demolitória juntamente ao Poder Judiciário.

Art. 193. A demolição, no todo ou em parte, será feita pelo proprietário.

Art. 194. O proprietário poderá, às suas expensas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 2 (dois) peritos habilitados, sendo um obrigatoriamente indicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 195. Intimado o proprietário do resultado da vistoria, seguir-se-á o processo administrativo, passando-se à ação demolitória se não forem cumpridas as decisões do laudo.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 196 Os casos omissos, bem como as edificações que contrariam as disposições desta Lei, serão avaliados pela Prefeitura Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade (CMC).

Art. 197 As exigências contidas nesta Lei deverão ser acrescidas das imposições específicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, Vigilância Sanitária e agências reguladoras federais, bem como das normas da ABNT no que diz respeito ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.

Art. 198 Não serão autorizadas reformas e ou construção em barracões agrícolas localizados em zona residencial.

Art. 199 São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I - ANEXO I - Vagas para Estacionamento;

II - ANEXO II - Edificações Residenciais;

III - ANEXO III - Edifícios Residenciais - Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares;

IV - ANEXO IV - Edifícios Comércio/Serviço;

V - ANEXO V - Passeio Ecológico;

VI - ANEXO VI - Definições de Expressões Adotadas.

Art. 200 O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta Lei.

Art. 201 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E8329AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1543, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Santa Amélia.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Código contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município de Santa Amélia em matéria de higiene pública,

do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes.

§1º O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber.

§2º Ao Prefeito e, em geral, aos servidores públicos municipais competem zelar pela observância dos preceitos deste Código.

§3º Toda Pessoa Física ou Jurídica, sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

Art. 2º As disposições sobre a utilização das áreas contidas neste Código e complementares às Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras, visam:

I - assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto dos espaços e edificações deste município;

II - garantir o respeito às relações sociais e culturais;

III - estabelecer padrões relativos à qualidade de vida e de conforto ambiental;

IV - promover a segurança e harmonia dentre os munícipes.

TÍTULO II

DAS POSTURAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

DA HIGIENE PÚBLICA

Art. 3º A Fiscalização Sanitária abrange especialmente a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, dos estábulos, cocheiras, pocilgas, pontos de venda nas feiras de qualquer espécie, bem como de todos aqueles que prestem serviços a terceiros.

Art. 4º Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, o funcionário competente apresentará um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.

Parágrafo único A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades competentes, federais ou estaduais, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO I

DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 5º O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pela Prefeitura, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Art. 6º Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

§1º A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§2º É proibido varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza, para os coletores ou "bocas de lobo" dos logradouros públicos.

§3º É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e detritos sobre o leito de logradouros públicos.

Art. 7º A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

Art. 8º A coleta e o transporte do lixo serão feitos em veículos contendo dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas nas vias públicas.

Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:

I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais ou outros para as ruas;

II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;

III - queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;

IV - lavar roupas e animais em logradouros ou vias públicas;

V - estender roupas para secagem, nas sacadas ou janelas de prédios, defronte as vias e logradouros públicos;

VI - o assoreamento de fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais;

VII - a colocação de cartazes e anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública, sem a autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 10 É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

SEÇÃO II

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§2º As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

Art. 12 As chaminés, de qualquer espécie, de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.

Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública, dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.

Art. 14 Serão vistoriadas pelo órgão competente da Prefeitura as habitações suspeitas de insalubridade a fim de se verificar:

I - aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos a efetuarem prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los;

II - as que, por suas condições de higiene, estado de conservação ou defeito de construção não puder servir de habitação, sem grave prejuízo para a segurança e a saúde pública.

§1º Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio dentro do prazo que venha a ser estabelecido pela Prefeitura, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.

§2º Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente e no caso de iminente ruína, com o risco para a segurança, será o prédio interditado e definitivamente condenado.

§3º O prédio condenado não poderá ser utilizado para qualquer finalidade.

SEÇÃO III

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15 Os hotéis, pensões e demais meios de hospedagem, restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

I - a lavagem de louça e talheres deverá ser feita em água corrente, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a sua execução em baldes, tonéis, tanques ou vasilhames;

II - a higienização da louça, talheres e outros utensílios de uso pessoal direto deverão ser feitos em água fervente;

III - os guardanapos e toalhas serão de uso individual;

IV - os açucareiros, à exceção dos utilizados nos hotéis de primeira categoria, serão do tipo que permita a retirada de açúcar sem o levantamento da tampa;

V - a louça e os talheres não poderão ficar expostos à poeira e aos insetos.

Art. 16 Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a manter seus empregados convenientemente trajados, de preferência uniformizados e limpos.

Art. 17 Nos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, calistas e assemelhados, todos os aparelhos, ferramentas, utensílios, toalhas e golas deverão ser esterilizados antes e após cada aplicação.

Art. 18 Nos hospitais, casa de saúde, maternidade e estabelecimentos assemelhados, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis dever-se-á cumprir as normas do Código Sanitário do Estado e do Ministério da Saúde.

Art. 19 As cocheiras, estábulos e pocilgas existentes na área rural do Município deverão, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis:

I - possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;

II - possuir depósito para estrume à prova de insetos e com a capacidade para receber produção de vinte e quatro horas, a qual deve ser diariamente removida para local apropriado;

III - possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais;

IV - manter completa separação entre os compartimentos para empregados e para animais;

V - os depósitos para estrumes serão dispostos à montante dos ventos dominantes com relação às edificações mais próximas.

SEÇÃO IV

DA HIGIENE DAS CASAS DE CARNES E PEIXARIAS

Art. 20 As casas de carnes e peixarias deverão atender as seguintes condições:

I - serem instaladas em prédios de alvenaria;

II - serem dotados de torneiras e pias apropriadas;

III - terem balcões com tampa de aço inoxidável, mármore ou outro revestimento lavável e impermeável;

IV - terem câmaras frigoríficas ou refrigerador com capacidade suficiente;

V - utilizar utensílios de manipulações, ferramentas e instrumentos de corte feitos de material apropriado conservado em rigoroso estado de limpeza;

VI - não será permitido o uso de lâmpadas coloridas na iluminação artificial;

VII - o piso deverá ser em material resistente ao tráfego, lavável e impermeável;

VIII - as paredes deverão ser revestidas com tinta lavável e impermeável até a altura de 2m (dois metros), no mínimo;

IX - deverão ter ralos sifonados ligando o local a rede de esgotos ou fossa absorvente;

X - possuir portas gradeadas e ventiladas;

XI - possuir instalações sanitárias adequadas;

XII - possuir funcionários exclusivos para o manuseio das carnes, que não tenha contato simultâneo com dinheiro, resíduos de limpeza ou qualquer outro material.

Art. 21 Nas casas de carne e congêneres só poderão entrar carnes provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionadas e carimbadas pelo serviço de inspeção competente e, quando conduzidas, em veículo apropriado.

Parágrafo único As aves abatidas deverão ser expostas à venda completamente limpas, livre tanto de plumagem como das vísceras e partes não comestíveis.

Art. 22 Nas casas de carnes e estabelecimentos congêneres é vedado o uso de cepo e machado.

Art. 23 Nas casas de carnes e peixarias, não serão permitidos móveis de madeira sem revestimento impermeável.

Art. 24. Nos estabelecimentos tratados nesta seção é obrigatório observar as seguintes prescrições de higiene:

I - manter o estabelecimento em completo estado de asseio e limpeza;

II - o uso de aventais e gorros brancos;

III - manter coletores de lixo e resíduos com tampa removível por pedal, à prova de moscas e roedores.

SEÇÃO V

DA HIGIENE DAS PISCINAS DE NATAÇÃO

Art. 25 As piscinas de natação deverão obedecer às seguintes prescrições:

I - todo frequentador de piscina é obrigado a banho prévio de chuveiro;

II - nos pontos de acesso haverá tanque lava pés, contendo em solução um desinfetante ou fungicida para assegurar esterilização dos pés dos banhistas;

III - A limpidez da água deve ser de tal forma que, possa ser visto com nitidez o fundo das piscinas;

IV - O equipamento especial da piscina deverá assegurar perfeita e uniforme circulação, filtração e esterilização da água.

Art. 26 A água das piscinas deverá ser tratada com cloro ou preparos de composição similar ou com outro sistema de tratamento comprovadamente eficiente.

§1º Quando o cloro e seus componentes forem usados com amônia, o teor do cloro residual na água, quando a piscina estiver em uso, não deve ser inferior a 0,6 partes de um milhão.

§2º As piscinas que receberem continuamente água considerada de boa qualidade e cuja renovação total se realiza em tempo inferior a 12 (doze) horas poderão ser dispensadas das exigências deste artigo.

Art. 27 Em todas as piscinas é obrigatório o registro diário das operações de tratamento e controle.

Art. 28 Os frequentadores das piscinas de clubes desportivos deverão ser submetidos a exames médicos, pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias.

§1º Quando no intervalo entre exames médicos apresentarem infecções de pele, inflamação dos aparelhos visual, auditivo ou respiratório, poderão ser impedido ingresso na piscina.

§2º Os clubes e demais entidades que mantém piscinas públicas são obrigados a dispor de salvavidas durante o horário de funcionamento.

Art. 29 Para uso dos banhistas, deverão existir vestiários para ambos os sexos, com chuveiro e instalações sanitárias adequadas.

Art. 30 Nenhuma piscina poderá ser usada quando suas águas forem julgadas poluídas pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único É permitida a emissão de transbordo ou total esgotamento das piscinas na rede de esgotos pluviais desde que suas águas não estejam poluídas.

Art. 31 Das exigências desta Seção, excetuado o disposto no artigo anterior, ficam excluídas as piscinas das residências particulares, quando para uso exclusivo de seus proprietários e pessoas de suas relações.

SEÇÃO VI

DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

Art. 32 A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo único Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinada a ser ingerida pelo homem, excetuando-se os medicamentos.

Art. 33 Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios vencidos, deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para o local destinado à inutilização dos mesmos.

§1º A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possa sofrer em virtude da infração.

§2º A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para o funcionamento da fábrica ou estabelecimento comercial.

§3º Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente mediante lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos ao registro em órgão público especializado e que não tenham a respectiva comprovação.

Art. 34 Nas quitandas, mercearias, frutarias, sacolões e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

I - o estabelecimento terá para depósito de verduras que devam ser consumidas sem cocção recipientes ou dispositivos de superfície impermeável e à prova de moscas, poeiras e quaisquer contaminações;

II - as frutas expostas à venda serão colocadas sobre mesas ou estantes, ou caixas apropriadas, rigorosamente limpas e afastadas 1m (um metro), no mínimo, das portas externas;

III - as gaiolas para aves ou animais serão de fundo móvel, para facilitar a sua limpeza, que será feita diariamente.

Parágrafo único É proibido utilizar-se para outro qualquer fim, dos depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.

Art. 35 É proibido ter em depósito ou exposto à venda:

I - aves doentes;

II - carnes e peixes deteriorados;

III - legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados.

Art. 36 Toda a água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha do abastecimento público, deve ser isenta de impurezas e ser examinada periodicamente para se certificar de sua potabilidade.

Art. 37 O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.

Art. 38 Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósito de alimentos, não será permitida a guarda ou venda de substâncias que possam corrompê-los, adulterá-los ou avariá-los.

Art. 39 Sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo imediato que tenham ou não sofridos processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos.

Art. 40 A venda de produtos de origem animal comestíveis não industrializados só poderá ser feita através de açougues, casas de carnes e supermercados regularmente instalados.

Art. 41 Não é permitido dar ao consumo ou colocar a venda carne fresca de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros animais de açougue que não tenham sido abatidos nos matadouros ou frigoríficos sujeitos a fiscalização, sob pena de apreensão do produto.

Art. 42 Terão prioridades para o exercício e comércio nas feiras livres e nos mercados municipais destinados ao abastecimento de gêneros

alimentícios para consumo doméstico os agricultores e produtores do Município.

§1º A Prefeitura regulamentará o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor.

§2º Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais com facilidades de contaminação dos produtos expostos à venda.

CAPÍTULO II

DA POLÍCIA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SEÇÃO I

DOS COSTUMES, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 43 É proibido fumar em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico, conforme estipulado em Lei Estadual 16.239/09.

§1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§2º Para os fins previstos no caput, a expressão recintos de uso coletivo compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§3º Deverão ser afixados avisos indicativos da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

§4º Em depósito de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens e estacionamentos e depósitos de material de fácil combustão, nos cartazes ou avisos, deverão constar os seguintes dizeres: "MATERIAL INFLAMÁVEL".

§5º Fica proibido, também, fumar em veículos que estejam transportando crianças e/ou gestantes.

§6º Serão considerados infratores deste artigo os fumantes e os estabelecimentos onde ocorrer à infração.

Art. 44 Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas e similares serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.

Parágrafo único As desordens, algazarra, barulho e atentado ao pudor, verificados nos referidos estabelecimentos comerciais ou sociais, sujeitarão os proprietários ou responsáveis à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.

Art. 45 É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis, tais como:

I - os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;

II - os de buzinas clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos de som;

III - a propaganda realizada com alto-falantes, sem prévia autorização da Prefeitura;

IV - os produzidos por arma de fogo;

V - os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos, exceto em dias de comemorações públicas civis ou religiosas;

VI - os de apitos ou silvos de sirene de fábrica, cinemas e outros estabelecimentos, por mais de 30 (trinta) segundos ou depois das 22 (vinte e duas) horas;

VII - batuques, congados e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades.

VIII - som automotivo, estando o veículo parado em áreas públicas ou privadas ou em movimento pelas vias públicas;

IX - som eletrônico, batuques e outros divertimentos congêneres em residências, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único Excetuam-se das proibições deste artigo:

I - tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência, corpo de bombeiros, carros oficiais e polícia, quando em serviço de justificativa emergência;

II - apitos de rondas ou guardas policiais;

III - as vozes ou aparelhos usados em propaganda eleitoral, de acordo com a lei;

IV - as fanfarras ou bandas de música em procissões, cortejos ou desfiles públicos;

V - as máquinas ou aparelhos utilizados em construção ou obras em geral, licenciados previamente pela Prefeitura no horário de 7 a 18 (sete a dezoito) horas;

VI - as manifestações, nos divertimentos públicos, nas reuniões ou prédios desportivos, com horários previamente licenciados.

Art. 46 É proibida a execução de serviços após as 22 (vinte e duas) horas e antes das 7 (sete) horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.

Parágrafo único Excetua-se da proibição deste artigo a execução de serviços públicos de emergência.

SEÇÃO II

DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 47 São considerados divertimentos públicos aqueles que se realizarem nas vias públicas ou em recintos fechados, mas com livre acesso ao público.

§1º Para realização de divertimentos públicos será obrigatória a licença prévia da Prefeitura.

§2º Para o caso do disposto no caput deste artigo será obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros, ou membro de entidade civil de combate e prevenção ao incêndio.

Art. 48 Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras e por outras normas e regulamentos:

I - tanto a salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;

II - as portas e os corredores para o exterior conservar-se-ão sempre livres de móveis, grades ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;

III - todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível à distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;

IV - os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

V - deverão possuir bebedouro de água filtrada em perfeito estado de funcionamento;

VI - durante os espetáculos deverá as portas conservar-se abertas, vedadas apenas por cortinas;

VII - haverá instalações sanitárias independentes para homens e senhoras, dotadas de aparelhos exaustores;

VIII - serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória à adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso.

Art. 49 Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deve decorrer um lapso de tempo entre a saída e a entrada dos espectadores para o efeito de renovação de ar.

Art. 50 Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciar-se em hora diversa da marcada.

§1º Em caso de modificação do programa ou de horário o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada.

§2º As disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, as competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entradas.

Art. 51 A armação de circos de panos ou lonas, parques de diversões ou de palcos para shows e comícios só será permitida em locais previamente estabelecidos pela Prefeitura.

Parágrafo único A Prefeitura só autorizará a armação e funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo se os requerentes apresentarem a(s) respectiva(s) ART (s) do(s) profissional(is) pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos necessários, conforme a legislação do CREA ou outra que venha a substituí-la.

Art. 52 A autorização de funcionamento de teatros, cinemas, circos, salas de espetáculos e ginásios de esportes não poderá ser por prazo superior a 1 (um) ano.

Art. 53 Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades da Prefeitura.

Art. 54 Ao conceder a autorização poderá a Prefeitura estabelecer outras restrições que julgar necessárias no sentido de garantir a segurança, a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

SEÇÃO III

DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 55 O trânsito, de acordo com a Lei do Sistema Viário, é livre, e tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

Art. 56 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo único Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser colocada sinalização claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 57 Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.

§1º Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior a 3 (três) horas.

§2º No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os veículos a distância conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.

§3º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.

Art. 58 É proibido nas vias e logradouros públicos urbanos:

I - conduzir animais e veículos em velocidade excessiva;

II - conduzir animais bravos, sem a necessária precaução;

III - atirar à via ou logradouro público substância ou detritos que possam embaraçar e incomodar os transeuntes.

Art. 59 É proibido danificar ou retirar sinais e placas colocadas nas vias, estradas ou praças públicas, para a orientação e advertência de perigo ou impedimento do trânsito.

Art. 60 Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população, bem como inspecionar os veículos de transporte público e escolar.

Art. 61 É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos meios de:

I - conduzir volumes de grande porte pelos passeios;

II - conduzir bicicletas e motocicletas pelos passeios;

III - patinar e praticar, a não ser nos logradouros para esses fins destinados;

IV - amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;

V - conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou logradouros públicos.

Parágrafo único Excetuam-se ao disposto neste artigo os carrinhos de crianças, cadeiras de rodas e as bicicletas nos locais indicados como ciclovias.

Art. 62 É de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, veículos de cargas, carroças ou outros similares.

Art. 63 A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido.

SEÇÃO IV

DAS OBSTRUÇÕES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 64 Poderão ser armados palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou populares, desde que previamente autorizadas pela Prefeitura, observadas as seguintes condições:

I - serem aprovadas quanto à sua localização;

II - não perturbarem o trânsito público;

III - não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelos eventos os estragos por acaso verificados;

IV - serem removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos eventos.

Parágrafo único Findo o prazo estabelecido no item IV, a Prefeitura promoverá a remoção do palanque, coreto ou barraca, cobrando do responsável às despesas de remoção e dando ao material recolhido o destino que entender.

Art. 65. Nas construções e demolições, não serão permitidas, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.

Art. 66 A colocação de ondulações (quebra-molas) transversais às vias públicas dependerá de autorização expressa da Prefeitura Municipal.

§1º As ondulações transversais às vias públicas serão regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, com formas e dimensões estabelecidas conforme o fluxo de veículos.

§2º A colocação dessas ondulações nas vias públicas somente será admitida após a devida sinalização vertical e horizontal.

Art. 67 É expressamente proibida a utilização dos passeios e da via pública para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.

Art. 68 A instalação de postes e linhas telegráficas, telefônicas, de força e luz e a colocação de caixas postais e de hidrantes para serviços de combate a incêndios, nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação da Prefeitura.

Art. 69 As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos logradouros públicos desde que satisfaçam as seguintes condições:

I - terem sua localização e dimensões aprovadas pela Prefeitura.

II - apresentarem bom aspecto quanto à construção;

III - não perturbarem o trânsito público;

IV - serem de fácil remoção.

Art. 70 Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não poderão ocupar o passeio em toda a sua largura, correspondente à testada do edifício para a exposição de mercadorias, tabelas, placas ou outros obstáculos.

Parágrafo único Dependerá de licença especial a colocação de mesas e cadeiras, no passeio para servirem a bares, restaurantes e lanchonetes.

Art. 71 As colunas ou suportes de anúncios, as caixas para lixo, os bancos ou os abrigos de logradouros públicos, somente poderão ser instalados mediante licença prévia da Prefeitura.

Art. 72 Os relógios, estátuas e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado o seu valor artístico ou cívico, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Parágrafo único Dependerá, ainda, de aprovação o local escolhido para a fixação ou edificação dos monumentos.

SEÇÃO V

DOS MUROS, CERCAS, PASSEIOS E NUMERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Art. 73 Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação.

Art. 74 Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo e em consonância com a legislação própria.

Parágrafo único Os muros com altura superior a dois metros e meio deverão ter a aprovação da Prefeitura, que poderá autorizar desde que não venha a prejudicar os imóveis confinantes.

Art. 75 Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo Municipal.

§1º Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em lei.

§2º O Executivo poderá exigir a construção de passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma fixada em lei ou regulamento.

Art. 76 Os terrenos situados nas zonas urbanas:

I - serão fechados com muros, grades de ferro, madeira ou materiais similares;

II - não poderão conter elementos pontiagudos quando se situarem na divisa da frente ou em altura inferior a um metro e cinquenta centímetros.

§ 1º Os terrenos situados nas zonas rurais:

I - serão fechados com cercas de arame farpado ou liso, com três fios no mínimo;

II - telas de fios metálicos;

III - cercas vivas, de espécies vegetais adequadas.

§ 2º Correrão por conta exclusivas dos proprietários ou possuidores a construção e conservação das cercas para conter aves domésticas, cabritos, carneiros, porcos e outros animais que exijam cercas especiais.

Art. 77 É proibido:

I - eletrificar cercas em desacordo com os padrões estabelecidos em lei;

II - fazer cercas, muros e passeios em desacordo com o disposto neste Capítulo;

III - danificar, por quaisquer meios, muros e cercas e passeios existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil que no caso couber.

Art. 78 Somente a Prefeitura poderá indicar ou substituir a numeração de edificações, cabendo ao proprietário colocar a identificação e conservá-la.

Parágrafo único É proibida a colocação de placa com número diverso do que tenha sido oficialmente determinado.

SEÇÃO VI

DAS CONSTRUÇÕES ABANDONADAS EM IMÓVEIS URBANOS

Art. 79 É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono.

Art. 80 Considera-se em estado de abandono:

I - construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 1 (um) ano, sem cerca de proteção;

II - construções que não abrigam moradores há mais de 1 (um) ano, em evidente estado de danificação.

Parágrafo único Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.

Art. 81 Constatado o abandono da construção, a Prefeitura notificará o proprietário para em 15 (quinze) dias:

I - apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos;

II - apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.

Art. 82 Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

Art. 83 Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos os seguintes critérios:

I - construções com até 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 200 (duzentas) UFMs;

II - construções com mais de 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFMs.

Art. 84 Após a emissão de Laudo de Avaliação da situação do imóvel, e constatada a necessidade de construção de cerca de proteção, a Prefeitura Municipal:

I - fará tomada de preços em, no mínimo, 3 (três) empresas que comercializam materiais de construção optando pela menor, para fins de aquisição de material;

II - executará a construção da cerca e lançará, ao proprietário, o débito acrescido da mão de obra.

Parágrafo único O proprietário será notificado para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 85 Não efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o débito será inscrito em dívida ativa quando o pagamento não se efetuar no respectivo exercício financeiro.

SEÇÃO VII

DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Art. 86 As estradas de que trata a presente seção são as que integram o sistema viário municipal e que servem de livre trânsito dentro do Município.

Art. 87 A mudança ou deslocamento de estradas municipais dentro dos limites das propriedades rurais deverá ser requisitado pelo respectivo proprietário, à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único Neste caso, quando não haja prejuízo das normas técnicas e os trabalhos de mudança ou deslocamento se mostrarem por demais onerosos, a Prefeitura poderá exigir que os proprietários concorram, no todo ou em parte, com as despesas.

Art. 88 É proibido:

I - fechar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos sem prévia licença da Prefeitura;

II - colocar tranqueiras, porteiras e palanques nas estradas ou para seu leito arrastar paus e madeiras;

III - arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;

IV - atirar nas estradas pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;

V - arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pela Prefeitura;

VI - destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, galerias pluviais, mata burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas;

VII - fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros 3m (três metros) internos da faixa lateral de domínio;

VIII - impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;

IX - encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10m (dez metros);

X - danificar de qualquer modo as estradas.

SEÇÃO VIII

DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 89 É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.

Art. 90 Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

Art. 91 É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.

Art. 92 É proibida a criação de qualquer animal que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.

CAPÍTULO III

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 93 Para o exercício do seu poder de polícia quanto ao meio ambiente, a Prefeitura Municipal respeitará a competência da legislação e autoridade da União e do Estado.

Parágrafo único Para efeito deste artigo, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas, que possa constituir prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população e, ainda, possa comprometer a flora e a fauna ou a utilização das águas para fins agrícolas, comerciais, industriais e recreativos.

Art. 94 No interesse do controle da poluição do ar e da água a Prefeitura exigirá parecer do IAP sempre que lhe for solicitada autorização de funcionamento para estabelecimentos industriais ou quaisquer outros que se configurem em eventuais poluidores do meio ambiente.

Art. 95 É proibido:

I - deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular;

II - o lançamento de resíduos em rios, lagos, córregos, poços e chafarizes;

III - desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir de qualquer forma o seu curso;

IV - é proibido fazer barragens sem prévia licença da Prefeitura;

V - o plantio e conservação de plantas que possam constituir foco de insetos nocivos à saúde;

VI - atear fogo em roçada, palhadas ou matos.

§1º O plantio e conservação de plantas na área urbana só poderão ser feitos com espécies que garantam a segurança e o sossego da população, em conformidade com o Plano de Arborização Urbana local, podendo o Executivo, por decreto, determinar as espécies não permitidas.

Art. 96 As florestas existentes no território municipal e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente a Lei Federal nº. 12.651/2012, denominada Código Florestal, estabelecem.

Parágrafo único - Consideram-se de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

I- ao longo dos rios, ou de outros quaisquer cursos d'água, em faixa marginal, prescritas no Código Florestal;

II- ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais;

III- no topo de morros, montes montanhas e serras;

IV- nos campos naturais ou artificiais as florestas nativas e as vegetações campestres.

Art. 97 Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

I - a atenuar a erosão das terras;

II - a formar faixas de proteção aos cursos d'água;

III - a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

IV - assegurar condições de bem-estar público.

Art. 98 O Município, dentro de suas possibilidades, deverá criar:

I - unidades de Conservação, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais e científicos, dentre outras, observado o disposto na Lei Federal nº. 9.985/2000;

II - florestas, Bosques e Hortos Municipais, com fins técnicos, sociais e pedagógicos.

Parágrafo único Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques, Florestas, Bosques e Hortos Municipais.

Art. 99 A derrubada de mata dependerá de licença da Prefeitura, observadas as restrições do Código Florestal Brasileiro, independentemente de outras licenças ou autorizações cabíveis.

Art. 100 É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 101 É expressamente proibida, dentro dos limites da cidade, a instalação de atividades que, pela emanação de fumaça, poeira, odores e ruídos incômodos, ou que por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, à saúde pública e o bem-estar social.

§1º A Prefeitura fará projeto de manejo, recuperação e arborização das vias e logradouros públicos.

§2º O particular interessado poderá substituir, às suas expensas, a árvore em seu passeio, desde que devidamente autorizado pela Prefeitura quanto ao local e espécie.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DE ANIMAIS E INSETOS NOCIVOS

Art. 102 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos e outros insetos e animais nocivos existentes dentro da sua propriedade.

Art. 103 Verificada, pelos fiscais da Prefeitura, a existência de formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos ou outros insetos e animais nocivos, será feita intimação ao proprietário do terreno onde o mesmo estiver localizado, marcando-se o prazo de 10 (dez) dias para se proceder ao seu extermínio.

Art. 104 Se, no prazo fixado, não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração.

Art. 105 Quanto a Norma Técnica de Prevenção à Proliferação em específico do mosquito Aedes aegypti, agente transmissor da Dengue e Febre Amarala, ater-se a Resolução SESA nº 0029/2011, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TÍTULO III

DOS ATOS NORMATIVOS

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

SEÇÃO I

DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 106 Nenhum estabelecimento comercial de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.

§1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o que dispõe, além da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

§2º O requerimento deverá especificar com clareza:

I - o ramo do comércio ou da indústria, ou o tipo de serviço a ser prestado;

II - o local em que o requerente pretende exercer sua atividade.

Art. 107 Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina.

Parágrafo único O alvará de licença só poderá ser concedido após informações, pelos órgãos competentes da Prefeitura, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas neste Código.

Art. 108 Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir.

Art. 109 Para mudança de local do estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

Art. 110 O alvará de localização e funcionamento poderá ser cassado:

I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;

II - como medida preventiva a bem da higiene, da moral e do sossego e segurança pública;

III - por solicitação da autoridade competente, comprovados motivos que fundamentarem a solicitação.

§1º Cassado o Alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§2º Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade com o que preceitua esta Seção.

SEÇÃO II

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 111 Considera-se Comércio Ambulante a atividade temporária de venda a varejo de mercadorias, realizada em logradouros públicos, por profissional autônomo, sem vinculação com terceiros ou pessoas jurídicas e em locais previamente determinados pela Prefeitura.

§1º É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura.

§2º A fixação do local, a critério da Prefeitura poderá ser alterada, em função do desenvolvimento da cidade, para a utilização de locais públicos, será cobrado uma taxa de 20 (vinte) UFMs.

Art. 112 O exercício do comércio ambulante dependerá de autorização da Prefeitura, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único A autorização é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado, e somente será expedida a favor de pessoas que demonstrem a necessidade de seu exercício.

Art. 113 Da autorização deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

I - número de inscrição;

II - nome e endereço residencial do responsável;

III - local e horário para funcionamento do ponto;

IV - indicação clara do objeto da autorização.

Art. 114 A autorização será renovada anualmente, por solicitação do interessado.

Parágrafo único O vendedor ambulante não licenciado para o comércio ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.

Art. 115 Quando se tratar de produtos perecíveis deverão ,os mesmos, ser conservados em balcões frigoríficos.

Art. 116 É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa e de cassação da autorização:

I - estacionar nas vias públicas e em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros;

III - transitar pelos passeios conduzindo carrinhos, cestos ou outros volumes grandes;

IV - deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;

V - colocar à venda produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa;

VI - expor os produtos à venda colocando diretamente sobre o solo.

Art. 117 Os quiosques, barracas, trailers, carrinhos e outros veículos utilizados no comércio ambulante deverão ser aprovados pela Prefeitura.

Art. 118 Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código deverão observar ainda as seguintes:

I - terem carrinhos apropriados, aprovados pela Prefeitura;

II - velarem para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;

III - terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e insetos;

IV - usarem vestuários adequados e limpos;

V - manterem-se rigorosamente asseados;

VI - usarem recipientes apropriados para colocação do lixo.

SEÇÃO III

DAS FEIRAS LIVRES E DO PRODUTOR RURAL

Art. 119 As feiras destinam-se a venda a varejo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade por preços acessíveis, evitando-se quanto possível os intermediários.

§1º As feiras serão organizadas, orientadas e fiscalizadas pela Prefeitura.

§2º São obrigações comuns a todos os que exercem atividades nas feiras livres:

I - ocupar o local e área delimitada para seu comércio;

II- manter a higiene do seu local de comércio e colaborar para a limpeza da feira e suas imediações;

III- somente colocar a venda gêneros em perfeitas condições para consumo;

IV- observar na utilização das balanças e na aferição de pesos e medidas, o que determinar as normas competentes;

V - observar rigorosamente o início e término da feira livre;

VI - proporcionar local adequado para as feiras dos produtores rurais, com áreas adequadas para a comercialização dos produtos.

§3º Aplica-se, no que couber, aos feirantes, às normas fixadas para o comércio ambulante.

SEÇÃO IV

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 120 A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços obedecerão aos preceitos da Legislação Federal que regula o contrato de duração e condições de trabalho.

Art. 121 Ao Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar o horário de funcionamento em geral ou em atividades específicas, ou, ainda, mediante solicitação das classes interessadas, prorrogar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 122 As farmácias e drogarias poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

Parágrafo único Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 123 Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que necessitarem funcionar em horário especial deverão ter a aprovação da Prefeitura.

Parágrafo único Durante o mês de dezembro de cada ano e nas vésperas de data comemorativas “Dia das Mães”, “Dia dos Namorados”, “Dia dos Pais” e “Dia das Crianças”, os estabelecimentos comerciais, as seções de venda dos estabelecimentos industriais, depósitos e demais atividades que tenham fins comerciais poderão funcionar, em horário especial de segunda à sexta-feira até às 22 (vinte e duas) horas e aos sábados até às 18 (dezoito) horas, independentemente de Licença Especial e de pagamento de taxas.

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E USOS ESPECIAIS

SEÇÃO I

DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, OLARIAS, DEPÓSITOS DE AREIA,

SAIBRO E CASCALHO

Art. 124 A exploração de pedreiras, olarias, depósitos de areia, saibro e cascalho dependem de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura, precedida da manifestação dos órgãos públicos Estaduais e Federais competentes.

Art. 125 As licenças para exploração deverão determinar o prazo.

Art. 126 Ao conceder os Alvarás a Prefeitura poderá fazer as restrições que julgar conveniente.

Art. 127 Os pedidos de prorrogação de autorização para a continuação da exploração serão feitos mediante requerimento e instruídos com o documento de autorização anteriormente concedido.

Art. 128 A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto da exploração e escavação de barro ou depósitos de areia e saibro com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicas, ou evitar a obstrução das galerias de água.

Art. 129 É proibida a extração de areia nos cursos de água do Município, quando:

I - à jusante do local de recebimento de contribuições de esgotos;

II - modifiquem o leito ou as margens dos mesmos;

III - causem por qualquer forma a estagnação das águas;

IV - de algum modo possa oferecer perigos a ponte, muralhas, ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios;

V - a juízo dos órgãos Federais ou Estaduais de controle do meio ambiente, se for considerado inadequado.

Art. 130 A instalação de olarias deve obedecer, além das exigências da legislação Estadual e Federal pertinentes, as seguintes prescrições:

I - as chaminés serão construídas de modo que não incomodem os moradores vizinhos, pela fumaça ou emanações nocivas;

II - quando as escavações facilitarem a formação de depósito de água, será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento ou aterrar a cavidade a medida que for retirado o barro.

SEÇÃO II

DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 131 No interesse público a Prefeitura fiscalizará a fabricação, o transporte, o depósito e o emprego de inflamáveis e explosivos observando o que dispõe a Legislação Estadual e Federal pertinente.

Art. 132 São considerados inflamáveis:

I - o fósforo e os materiais fosforados;

II - a gasolina e demais derivados de petróleo;

III - os éteres, álcool, a aguardente e destilados e os óleos em geral;

IV - os carboretos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;

V - toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de 135ºC (cento e trinta e cinco graus centígrados).

Art. 133 Consideram-se explosivos:

I - os fogos de artifícios;

II - a nitroglicerina e seus compostos e derivados;

III - a pólvora e o algodão pólvora;

IV - as espoletas e os estopins;

V - os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;

VI - os cartuchos de guerra, caça e minas.

Art. 134 É absolutamente proibido:

I - fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela Prefeitura;

II - manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;

III - depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

Art. 135 Somente será permitido o comércio de fogos de artifícios, bombas, rojões e similares, através de estabelecimento comercial localizado, que satisfaçam plenamente os requisitos de segurança.

Art. 136 Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados pela Prefeitura.

Art. 137 A construção dos depósitos seguirá as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 138 Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.

§1º Não poderão ser transportados simultaneamente no mesmo veículo explosivos e inflamáveis.

§2º Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão estacionar nas vias públicas, exceto para carga e descarga.

Art. 139 É proibido:

I - queimar fogos de artifícios nos logradouros públicos ou em janelas que abrirem para logradouros;

II - soltar balões de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio;

III - fazer fogueiras nos logradouros públicos sem a autorização da Prefeitura;

IV - utilizar armas de fogo dentro do perímetro urbano do Município, excetos os casos previstos em lei.

Parágrafo único As proibições de que tratam os incisos I e III poderão ser suspensas mediante licença da Prefeitura.

Art. 140 A utilização e manuseio de produtos tóxicos são regulamentados por Legislação Federal e Estadual pertinentes.

SEÇÃO III

DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 141 A exploração dos meios de publicidades nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença da Prefeitura e do pagamento do tributo respectivo quando previsto a cobrança.

§1º Incluem-se ainda na obrigatoriedade do presente artigo os anúncios que, embora apostos em propriedades particulares sejam visíveis de lugares públicos.

§2º Estão isentos de tributos as placas nas obras com indicação do responsável técnico pela sua execução.

Art. 142 Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

I - pela sua natureza provoquem aglomeração prejudicial ao trânsito público;

II - de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;

III - que em sua mensagem firam a moral e os bons costumes da comunidade.

Art. 143 Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

Art. 144 A propaganda falada em lugares públicos por meio de amplificadores de som, alto falante e propagandistas, está igualmente sujeita a prévia licença e ao pagamento do tributo ou preço respectivo, quando previsto.

Art. 145 Não será permitida a colocação de faixas de pano, inscrição de anúncios ou cartazes, exceto quando houver autorização do proprietário ou do órgão responsável:

I - quando pintados ou colocados diretamente sobre os monumentos, postes, arborização, nas vias e logradouros públicos;

II - nas calçadas, meio-fios, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas;

III - nos edifícios públicos municipais;

IV - nas igrejas, templos e casas de oração;

V - dependurados nos postes de iluminação pública e nas árvores existentes nas vias e áreas públicas.

SEÇÃO IV

DOS CEMITÉRIOS

Art. 146 Compete à Municipalidade a fundação, polícia e administração dos cemitérios, observada a Legislação Federal e Estadual pertinente.

§1º Os cemitérios, por sua natureza, são locais respeitáveis e devem ser conservados limpos e tratados com zelo, suas áreas arruadas, arborizadas e ajardinadas, de acordo com as plantas aprovadas e cercados de muros.

§2º É lícito às Irmandades, sociedades de caráter religioso ou empresas privadas, respeitadas as leis e regulamentos que regem a matéria, estabelecer ou manter cemitérios, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade, ficando sujeitos permanentemente à sua fiscalização.

§3º Os cemitérios do Município estão livres a todos os cultos religiosos e à prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra a moral e as leis vigentes;

§4º Os sepultamentos serão feitos sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.

Art. 147 É defeso fazer sepultamento antes de decorridos o prazo de 12 (doze) horas, contando o momento do falecimento, salvo:

I - quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;

II - quando o cadáver tiver inequívocos sinais de putrefação.

§1º Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto, nos cemitérios, por mais de 36 (trinta e seis) horas, contados do momento em que verificar o óbito, salvo quando o corpo estiver embalsamado ou se houver ordem expressa da autoridade judicial, policial ou da saúde pública.

§2º Não se fará sepultamento algum sem a certidão de óbito fornecida pelo oficial do Registro Civil do local do falecimento.

§3º Na impossibilidade da obtenção de Certidão de Óbito, o sepultamento poderá ser feito mediante autorização da autoridade médica, policial ou judicial, condicionado a apresentação da certidão de óbito posteriormente ao órgão público competente.

Art. 148 Os sepultamentos em jazigos ou carneiras sem revestimento (sepulturas) poderão repetir-se de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, e nos jazigos ou carneiras com revestimento (carneiras) não haverá limite de tempo, desde que o último sepultamento feito seja convenientemente isolado.

§1º Considera-se como sepultura a cova funerária aberta no terreno com as seguintes dimensões:

I - Para Adulto: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade;

II - Para Adulto Dupla: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de profundidade;

III - Para Crianças: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento por 50cm (cinquenta centímetros) de largura e 1,70m (um metro e setenta centímetros) de profundidade.

§2º Considera-se como carneira a cova com as paredes revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de largura.

Art. 149 Os proprietários de terrenos ou seus representantes são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação no que tiverem construído e que forem necessários à estética, segurança e salubridade dos cemitérios.

Art. 150 Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos, contados da data de sepultamento, salvo em virtude de requisição por escrito, da autoridade policial ou judicial, ou mediante parecer do órgão de Saúde Pública.

Art. 151 Exceto a colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciada, nos cemitérios, sem que tenha sido previamente aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 152 Nos cemitérios é proibido:

I - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos jazigos ou outras dependências;

II - arrancar plantas ou colher flores;

III - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões;

IV - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou civil;

V - praticar comércio;

VI - a circulação de qualquer tipo de veículo motorizado estranho aos fins e serviços atinentes ao cemitério.

Art. 153 É permitido dar sepultura em um só lugar a duas ou mais pessoas da mesma família que falecem no mesmo dia.

Art. 154 Todos os cemitérios devem manter em rigorosa ordem os controles seguintes:

I - sepultamento de corpos ou partes;

II - exumações;

III - sepultamento de ossos;

IV - indicações sobre os jazigos sobre os quais já constituírem direitos, com nome, qualificação, endereço do seu titular e as transferências e alterações ocorridas.

Parágrafo único Esses registros deverão indicar:

I- hora, dia, mês e ano do sepultamento;

II- nome da pessoa a que pertenceram os restos mortais;

III- no caso de sepultamento, além do nome, deverá ser indicada a filiação, idade, sexo do morto e certidão.

Art. 155 Os cemitérios devem adotar sistema seguro de controle no qual, de maneira resumida, serão transcritas as anotações lançadas nos registros de sepultamento, exumação, ossários, com indicações do número do livro e folhas, ou número da ficha onde se encontram os históricos integrais dessas ocorrências. Esse sistema deve ser escriturado por ordem de números dos jazigos e por ordem alfabética dos nomes.

Art. 156 Os cemitérios públicos e particulares, no caso de novas construções particulares, deverão contar com os seguintes equipamentos e serviços:

I - capelas, com sanitários;

II - sala de primeiros socorros;

III - sanitários para o público e funcionários;

IV - vestiário para funcionários, dotados de chuveiros;

V - depósito para ferramentas;

VI - ossário;

VII - iluminação externa;

VIII - rede de distribuição de água;

IX - área de estacionamento de veículos;

X - arruamento urbanizado e arborizado;

XI - recipientes para depósito de resíduos em geral.

Art. 157 Além das disposições acima, os cemitérios estarão sujeitos ao que for estabelecido em regulamento próprio, a critério da Prefeitura Municipal, indispensável o atendimento às normas Federais e Estaduais pertinentes, inclusive quanto ao Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único No caso da construção de crematórios, deverá ser estabelecido regulamento específico à matéria.

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE CULTO

Art. 158 As igrejas, os templos e as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados e como tal devem ser respeitadas.

Art. 159 Nas igrejas, templos ou casas de cultos os locais freqüentados ao público deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.

Parágrafo único No que couber, aplicam-se aos templos e locais de culto todas as disposições deste Código.

SEÇÃO VI

DAS QUEIMADAS E CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS

Art. 160 A Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores.

Art. 161 Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão, nas queimadas as medidas preventivas e necessárias.

Art. 162 A ninguém é permitido atear fogo em roçadas, palhadas ou mato que limitem com terras de outrem, inclusive nas margens de estradas ou rodovias, sem tomar as seguintes precauções:

I - preparar aceiras de no mínimo, sete metros de largura;

II - mandar aviso aos confinantes, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, marcando dia, hora e lugar para lançamento do fogo.

Art. 163 A ninguém é permitido atear fogo em matas, capoeiras, lavouras ou campos alheios.

Parágrafo único Salvo acordo entre os interessados, é proibido queimar campos de criação em comum.

Art. 164 A derrubada de bosque ou mata dependerá de licença da Prefeitura e dos órgãos estaduais ou federais competentes.

Parágrafo único A Prefeitura só concederá licença quando o terreno for urbano, destinar-se à construção e a mata não for de importância paisagístico ambiental.

Art. 165 A exploração agrícola de imóveis situados na zona urbana observará a legislação federal pertinente, bem como as limitações previstas nesta lei.

TÍTULO IV

DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DAS NOTIFICAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 166 Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso de seu poder de polícia.

Art. 167 Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 168 Não são diretamente aplicáveis as sanções definidas neste Código aos:

I - incapazes na forma da lei;

II - que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 169 Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior à sanção recairá:

I - sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;

II - sobre o curador ou pessoa cuja guarda estiver o incapaz;

III - sobre aquele que der causa à infração forçada.

SEÇÃO I

DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 170 Todo o infrator que cometer pela primeira vez uma ação ou omissão contrária às disposições deste Código sofrerá uma advertência sob a forma de notificação preliminar, obrigando a interromper e a reparar, se for o caso, a ação infringente, salvo nos casos:

I - em que a ação danosa seja irreversível;

II - em que haja desacato ou desobediência à autoridade do Poder Municipal.

Art. 171 No caso de reincidência ou em que permaneça a ação ou estado infringente, será lavrado um Auto de Infração e aplicadas demais sanções previstas em lei.

Art. 172 A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a conhecer ao infrator, nela devendo constar:

I - dia, mês, ano, hora e lugar onde foi constatada a infração;

II - nome e sobrenome do infrator, sua profissão e residência;

III - natureza da Infração e a norma infringida;

IV - prazo para regularizar, reparar e/ou suspender a ação infringente;

V - identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste;

VI - nome e assinatura de quem o lavrou;

VII - data de emissão.

SEÇÃO II

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 173 Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação de disposições deste e dos demais Códigos, Leis, Decretos e Regulamentos do Município.

Art. 174 Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito, ou dos Chefes de serviço, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

Parágrafo único Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

Art. 175 Qualquer do povo poderá autuar os infratores, devendo a auto respectivo, que será assinado por duas testemunhas, ser enviado à Prefeitura para os fins de direito.

Parágrafo único São autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais, ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito.

Art. 176 É autoridade para confirmar os autos de infração e arbitrar multas o Prefeito ou seu substituto legal, este quando em exercício, ou responsável por ele delegado.

Art. 177 Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;

II - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes e de agravantes à ação;

III - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

IV - a disposição infringida;

V - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Art. 178 Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

SEÇÃO III

DOS AUTOS DE APREENSÃO

Art. 179 Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura e quando isto não for possível ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.

Art. 180 Os autos de apreensão obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:

I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que o bem foi apreendido;

II - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;

III - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o estado e as condições em que se encontra o bem apreendido;

Art. 181 A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

Art. 182 No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado.

SEÇÃO IV

DAS MULTAS

Art. 183 A sanção, além de impor a obrigação de fazer e desfazer será pecuniária através de cobrança de multa.

Art. 184 O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.

Art. 185 Independente de outras sanções previstas na legislação em geral, e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores:

I - de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código;

II - de 1 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos.

Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:

I- a maior ou menor gravidade da infração;

II- as suas circunstancias atenuantes ou agravantes;

III- os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código.

Art. 186 A penalidade pecuniária será judicialmente executada e imposta de forma regular e pelos meios hábeis se o infrator recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa.

§2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos a que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência pública, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.

Art. 187 As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.

Art. 188 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.

SEÇÃO V

DO PRAZO DE RECURSO

Art. 189 O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento.

Art. 190 Julgada improcedente ou não sendo apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 191 Esta Lei ou parte dela poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 192 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD4C1CA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1544, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade disciplinar as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos, sendo elaborada com observância da atual redação da Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Federal nº 12.651/12, Lei Federal nº 13.465/17, Lei do Plano Diretor Municipal e demais normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Parágrafo 1º O disposto na presente Lei aplica-se igualmente aos condomínios urbanísticos (condomínio de lotes).

Parágrafo 2º A presente lei não se aplica para o parcelamento executado fora do perímetro urbano, da zona de expansão urbana, ou de zona de urbanização específica, sendo considerado parcelamento em área rural, cuja regulamentação se dá pelas normas federais vigentes.

Parágrafo 3º Na implementação do parcelamento do solo para fins urbanos e da regularização fundiária em áreas urbanas deverão ser observadas as diretrizes gerais da política urbana enumeradas no artigo 2º da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e os princípios constantes da Lei do Plano Diretor do município de Santa Amélia.

Art. 2º Considera-se parcelamento do solo, para fins urbanos, toda subdivisão de gleba ou lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro e parcelamento do solo para fins de condomínio de lotes.

Parágrafo 1° A execução de qualquer loteamento, arruamento, desmembramento ou remembramento no Município dependerá de prévia licença do Município, devendo ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades mencionadas no Capítulo V da Lei nº 6.766/79.

Parágrafo 2° É vedado desmatar ou alterar a morfologia do terreno fora dos limites estritamente necessários à abertura das vias de circulação, exceto mediante aprovação expressa do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto na presente Lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos, desdobros e remembramentos realizados para a venda, ou melhor aproveitamento dos imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Parágrafo 1º As adições ou unificações de duas ou mais glebas ou lotes destinados à edificação também são regidas por esta lei.

Art. 4º Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

II - ÁREA OU ZONA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, definida em lei especifica complementar ao Plano Diretor Municipal;

III - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - É a área de terra contígua ao perímetro urbano e não parcelada para fins urbanos;

IV - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - É a área de terra, delimitada na Lei de Uso e Ocupação do Solo do ou por lei específica, destinada para fins urbanos específicos: chácaras de lazer ou recreio, vila rural, lotes industriais ou outros; localizada dentro ou fora do perímetro urbano;

V - ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras a serem doadas ao Município para fins de uso público em atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;

VI - ÁREA VERDE - É a área destinada aos espaços de domínio público que desempenhem função ecológica, paisagística e recreativa, proporcionando a melhoria da qualidade ambiental, funcional, estética e de bem estar do ambinete urbano, sendo dotadas de vegetação e espaços livres de impermeabilização, admitindo-se intervenções mínimas como caminhos, trilhas, brinquedos infantis e outros meios de passeios e divertimentos leves;

VII - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP) – É a área definida nos artigos 2º e 3º do da Lei Federal nº. 12.651/2012 – Código Florestal;

VIII - ÁREA DE LAZER - É a área de terra a ser doada ao Município destinada às praças, parques, jardins e outros espaços destinados à recreação da população;

IX - ÁREA RURAL - a parcela do território cujo emprego envolve atividade de exploração extrativa agrícola, pecuária, silvícola ou agroindustrial, e que está fora do perímetro urbano;

X - ÁREA URBANA - parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano por lei municipal específica, que não se enquadre na definição de área rural; destinada à moradia, ao comércio, a indústria, delimitado pelo perímetro urbano e nele incidindo o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

XI - ÁREA OU ZONA DE EXPANSÃO URBANA - área que o Município reserva para receber, por meio de parcelamento ou unificação do solo urbano, novas edificações e equipamentos urbanos, no normal crescimento da cidade e deve ser delimitada pelo Município e submetida às restrições urbanísticas do Plano Diretor;

XII - ÁREA OU ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - relacionada à possibilidade de ser exercida atividades tipicamente urbanas em determinado terreno da cidade, isolado, separado, não contíguo as demais zonas urbanas do Município;

XIII - ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;

XIV - ÁREA NON AEDIFICANDI - É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;

XI – CONDOMÍNIO DE LOTES ou CONDOMÍNIO URBANÍSTICO: a divisão de imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais de áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio;

XII – CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES: Instituído quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, devendo ser identificadas as partes minimamente comuns ao nível do solo e as partes comuns internas à edificação, se houver, além das respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio;

XIII - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

XIV - DESDOBRO OU DESMEMBRAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de um lote em mais lotes, destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes, salvo exceções constantes desta lei;

XV - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer;

XVI - EQUIPAMENTOS URBANOS - São os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas;

XVII – FAIXA DE DOMÍNIO: área ao longo das rodovias e ferrovias destinadas a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas

pertinentes, sendo definida no âmbito da respectiva licença urbanística;

XVIII - FAIXA NÃO EDIFICÁVEL ("non aedificandi"): área do terreno onde não será permitida qualquer construção;

XIX - FRAÇÃO IDEAL: índice da participação abstrata indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio urbanístico, expresso sob forma decimal, ordinária ou percentual;

XX - GLEBA - Área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

XXI - INFRAESTRUTURA BÁSICA - Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, sistema de drenagem urbana e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não;

XXII - LOTE - Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes;

XXIII – LOTE SUBURBANO - lote localizado na região urbana periférica (ou vilas rurais), destinado a fins urbanos;

XXIV - LOTEAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XXV - LOTEAMENTO FECHADO OU DE ACESSO CONTROLADO - É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores, sendo que os logradouros configuram domínio do Município, sobre os quais este concede o direito real de uso para a associação dos respectivos moradores;

XXVI – PARCELAMENTO - subdivisão de glebas, áreas ou terrenos indivisos em lotes, podendo ocorrer mediante loteamento, desmembramento ou desdobro, observadas as disposições das legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;

XXVII - PERÍMETRO URBANO - É a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, de expansão urbana e de urbanização específica;

XXVIII - PLANO DE LOTEAMENTO - É o conjunto de documentos e projetos que indica a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;

XXIX - QUADRA - área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação e/ou limites deste mesmo loteamento, subdividível em lotes, resultante do traçado do arruamento;

XXX - REFERÊNCIA DE NÍVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Município;

XXXI - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visem a adequar assentamentos preexistentes, clandestinos ou irregulares, às conformações legais, de modo a garantir o direito a cidades sustentáveis e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

XXXII - REMEMBRAMENTO - É a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente;

XXXIII - UNIDADE AUTÔNOMA - Unidade imobiliária destinada à edificação, resultante de condomínio realizado nos termos desta lei;

XXXIV – UNIFICAÇÃO - Junção de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente;

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se em área urbana determinada pelo perímetro urbano, perímetro de expansão urbana ou em núcleos de urbanização específica, assim definidos em lei municipal.

Art. 6º O uso, o aproveitamento, as áreas e as dimensões mínimas e máximas dos lotes são regulados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, cujas normas deverão ser observadas em todo parcelamento e remembramento do solo.

Parágrafo único Para fins de melhor aproveitamento da área, é admitida uma redução de até 3% (três por cento) das áreas e dimensões mínimas dos lotes fixados na Lei de Uso e Parcelamento do Solo, exceto nos lotes com 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 7º Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos, conforme Lei Federal n°. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, Lei nº 10.932 de 3 de agosto de 2004.

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundação;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis à edificação;

V - em áreas de Preservação Ambiental, assim definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

VI - em áreas de riscos, assim definidas em lei municipal;

VII - nas proximidades de nascentes, águas correntes e dormentes sejam qual for a sua situação topográfica;

VIII - em terrenos situados em fundos de vales, essenciais para o escoamento natural das águas;

IX - em faixa de 15m (quinze metros) para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão, ferrovias, rodovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;

X - em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana;

XI - onde não seja possível o esgotamento sanitário, seja mediante rede coletora ou conjunto de fossa e filtro;

XII - em Vila Rural que, salvo entendimento contrário do órgão municipal competente, deverá obedecer às características para a qual foi criada;

XIII - em áreas localizadas fora do perímetro urbano, da área ou zona de expansão urbana, ou fora do núcleo de expansão urbana específica.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O loteamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - as áreas a serem doadas ao Município, a título de Áreas Públicas, serão formadas, no mínimo, por:

a) área para equipamentos comunitários ou urbanos;

b) área verde;

c) área de lazer;

d) área de arruamento;

e) área non aedificandi, quando houver, inclusive das rodovias e estradas municipais, nos termos da Lei Federal nº. 10.932/04 e da Lei Federal n°. 11.483/07.

II - as áreas públicas não serão inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada e, em cada caso específico, serão fixadas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal desde que deliberadas e aprovadas pelo conselho municipal da cidade CMC;

III - o somatório das áreas de terras destinadas às áreas verdes, à implantação de equipamentos comunitários ou urbanos e de lazer não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada sendo, o mínimo admitido para composição das áreas verdes o percentual de 5% e o mínimo admitido para constituição de áreas de implantação de equipamentos comunitários o percentual de 10%;

IV - deverá ser executada via marginal de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura, margeando ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia e das faixas de domínio das rodovias, salvo disposição decorrente de estudos específicos;

V - o arruamento deverá observar as determinações da Lei Municipal do Sistema Viário, devendo articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com o relevo do local;

VI - na zona urbana, deverão ser observados estritamente as disposições do Código Florestal sobre às áreas de Preservação Permanente, sendo o somatório dessas áreas computado como área pública a ser doada ao município, observando-se uma redução de 50% (cinquenta por cento) no seu total.

VIII - todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo, de guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação com asfalto a quente “tipo CBUQ” aprovado pelo setor público, acompanhado de teste de rompimento de corpo de prova, rede de abastecimento de água atendendo os dois lados da via, rede de coleta de esgoto, de fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública, arborização de vias, a marcação das quadras e lotes e a colocação de placas de sinalização e nomes de ruas;

IX - o comprimento da quadra não poderá ser superior a 150m (cento e cinquenta metros), exceto nos loteamentos para fins industriais, chácaras e sítios de recreio, quando a extensão da quadra poderá ser definida pela Prefeitura, atendendo as necessidades do sistema viário;

X - as áreas de terras localizadas sob linha de transmissão de energia elétrica serão computadas como área de arruamento.

§1º Nos loteamentos para fins industriais, chácaras e sítios de recreio (em áreas de urbanização específica) a pavimentação asfáltica, sera em sfalto a quente "tipo CBUQ"

§2º No parcelamento em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) o prazo para a implantação das obras de infraestrutura poderá ser ampliado conforme Lei Federal n°. 11.445/2007, assim como poderá ser exigida somente a infraestrutura mínima, conforme previsto no Art. 6º da Lei Federal nº. 9.785/99:

a) vias de circulação;

b) escoamento das águas pluviais;

c) rede de abastecimento de água potável;

d) soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

§3º Quando necessário, a Prefeitura, com base em fundamentado e circunstanciado laudo técnico, determinará as obras e serviços a serem executados pelo interessado, previamente à aprovação do projeto de parcelamento do solo.

§4° Na execução de obras de terraplanagem, deverão ser implantados pelo empreendedor, os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão municipal competente.

§5º No caso de loteamento industrial, poderá o Conselho Municipal da Cidade (CMC), permitir que, parte da área institucional a ser reservada ao uso público, seja doada ao Município fora dos limites do loteamento, em lugar aceito pelo Conselho, em lote vazio ou edificado e em valores equivalentes.

§6º As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbano e comunitário, em espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e coeficientes máximos de aproveitamento, conforme definidos na de Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§7º Após a aprovação do loteamento, fica o loteador obrigado a transferir para a Prefeitura Municipal, quando do registro do

loteamento, sem ônus para o Município, as áreas destinadas ao uso público.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O LOTEAMENTO

Art. 9º Para efetuar a proposta de parcelamento do solo, mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, sob o titulo de DIRETRIZES GERAIS, que defina as condições para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:

I - título de propriedade do imóvel;

II - certidão negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativa ao imóvel;

III - certidão de ônus reais relativos ao imóvel;

IV - certidão negativa de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;

V - sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;

VI - cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;

VII - esquema preliminar do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras e áreas públicas;

VIII - plantas do imóvel, na escala 1:1000 (um para mil), sendo uma cópia em mídia digital e duas cópias apresentadas em papel, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;

b) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;

c) curvas de nível, de metro em metro;

d) orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;

e) referência de nível;

f) arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende parcelar;

g) pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo.

IX - outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único Sempre que necessário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da gleba a ser loteada até o talvegue ou espigão mais próximo.

Art. 10 O órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com as Instituições Legais Federal, Estadual e Municipal existentes, expedirá as DIRETRIZES GERAIS de loteamento, as quais fixarão:

I - o imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;

II - as características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;

III - as vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município, que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;

IV - as áreas públicas a serem doadas ao município;

V - os coletores principais de águas pluviais e esgotos, quando eles existirem ou estiverem previstos;

VI - áreas non aedificandi, se houver;

VII - o traçado e as respectivas dimensões do sistema viário principal do loteamento;

VIII - as áreas de preservação ambiental de rios e nascentes, as linhas de alta tensão e telefônicas, as faixas de domínio de rodovias;

IX - licença prévia ou protocolo de instalação do IAP;

X - as obras de infraestruturas que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.

§1º A reserva legal deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal.

§2º O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega de todos os documentos exigidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 As Diretrizes Gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas e o processo iniciado arquivado.

SEÇÃO III

DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 12 Expedidas as diretrizes gerais, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá apresentar requerimento solicitando análise do PLANO DE LOTEAMENTO para a gleba, podendo o loteador apresentar o projeto em etapas anexando para esse fim:

I - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – apresentado em coordenadas UTM em SADE 69;

II - PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO GEORREFERENCIADO - apresentado através de desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em 2 (duas) vias de cópias em papel e 1 (uma) via de cópia digital em formato editável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;

b) arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;

c) vias de circulação, existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:

• Longitudinal - escala horizontal 1:1000 (um para mil), escala vertical 1:100 (um para cem).

• Transversal - escala 1:100 (um para cem).

e) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;

f) curvas de nível, atuais e projetadas, com eqüidistância de um metro;

g) orientação magnética e verdadeira do norte;

h) mês e ano do levantamento topográfico;

i) referência de nível;

j) indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

k) subdivisão das quadras em lotes georreferenciados, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;

l) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais.

III - QUADRO ESTATÍSTICO DE ÁREAS, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) área total do imóvel a ser loteado;

b) área total do arruamento;

c) área total dos lotes e quadras;

d) área total das áreas públicas.

IV - PROJETOS COMPLEMENTARES - apresentados em duas cópias impressas em papel e 1 (uma) via de cópia digital em formato editável, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) projeto de pavimentação, contendo no mínimo: espessura, traço, memorial de cálculo, projeto da base, memorial de dimensionamento da base, projeto da sub-base, memorial de cálculo da sub-base e/ou justificativa de dispensa de utilização, com teste de rompimento de corpo de prova;

b) projeto de rede de escoamento das águas pluviais contendo no mínimo: memorial de cálculo da área de contribuição com tempo de retorno mínimo de 20 anos, método de cálculo adotado, dimensionamento de sarjetas com vazão estimada por trecho, dimensionamento de tubulação com Poços de Visita a cada 100m (cem metros) no mínimo, memorial de vazões e velocidades, plano de descarga de deflúvio, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;

c) projeto de abastecimento de água potável;

d) projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias;

e) projeto de arborização de vias e logradouros públicos;

f) projeto de coleta e tratamento de esgotos domiciliares;

g) carta de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de Atendimento do loteamento, fornecida pelas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários;

h) projeto de sinalização viária;

i) projeto de acessibilidade urbana.

V - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - em duas vias impressas em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição do loteamento contendo suas características;

b) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;

c) descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes e que serão implantados no loteamento e adjacências;

d) memorial descritivo de cada lote, das vias urbanas projetadas e áreas públicas propostas, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro.

VI - MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - especificando, entre outras, as seguintes condições:

a) os compromissos do loteador quanto à execução do PLANO DE LOTEAMENTO, bem como os prazos previstos para sua execução;

b) indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, drenagem e rede de esgoto quando exigida;

c) a possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no PLANO DE LOTEAMENTO;

d) o uso do solo previsto para o lote, segundo previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Parágrafo único Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização dos PROJETOS COMPLEMENTARES e do PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO devem obedecer às normas da ABNT e dos órgãos competentes de aprovação e estar assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo este apresentar atestado de regularidade junto ao CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

SEÇÃO IV

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art. 13 Recebidos todos os elementos do PLANO DE LOTEAMENTO, ouvidas as autoridades competentes, o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, procederá ao exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliação técnica.

§1º Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e o proprietário do loteamento serão notificados a promover as mudanças necessárias.

§2º O prazo máximo para apresentação das correções é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.

Art. 14. Uma vez considerado em acordo com as normas dos órgãos competentes, o Poder Executivo Municipal publicará, por Decreto Municipal em jornais com circulação local e regional, as condições em que o PLANO DE LOTEAMENTO pretende ser efetuado.

Art. 15. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação a que se refere o artigo anterior e estando o PLANO DE LOTEAMENTO de acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário loteador será notificado a apresentar 3 (três) cópias em papel e uma em mídia digital do referido PLANO e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares e a licença prévia de instalação do IAP.

Art. 16. Uma vez cumpridas as exigências contidas nos artigos anteriores, será assinado, entre o proprietário e o Poder Executivo Municipal, um TERMO DE COMPROMISSO onde o proprietário se obriga a, no mínimo:

I - transferir, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de arborização, pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto quando exigida;

II - facilitar a fiscalização permanente durante a execução das obras e serviços;

III - executar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, em acordo com o Cronograma Físico Financeiro, as obras dos PROJETOS COMPLEMENTARES;

IV - não transacionar, por qualquer instrumento, lotes caucionados.

V - utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência dessa Lei.

§1º No caso de não ter havido a conclusão das obras exigidas pela legislação municipal (no mínimo: execução de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais), será exigido o competente instrumento de garantia (ex. caução real – hipoteca, ou fidejussória - carta de fiança ou outra), a critério do Município, junto do devido cronograma de obras, com a duração máxima de quatro anos

§2º A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão de peritos, especialmente designados pelo Prefeito Municipal, sob a análise do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

§3º A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município.

§4º A caução a que alude o inciso IV, deverá obrigatoriamente ser registrada na matrícula de cada lote caucionado como forma de evitar prejuízos de eventuais terceiros de boa fé.

Art. 17 Assinado o termo de compromisso será aprovado o plano de loteamento, publicado o decreto de aprovação do plano de loteamento, expedido o respectivo alvará de loteamento e publicado o decreto de nomeação do responsável técnico do poder executivo municipal para a fiscalização dos serviços e obras.

§1º No decreto de aprovação deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizados e o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de registro do loteamento e o responsável técnico do Poder Executivo Municipal designado para a fiscalização dos serviços e obras.

§2º O responsável técnico pela fiscalização emitirá, trimestralmente, um Relatório de Acompanhamento das Obras e Serviços indicando, no mínimo, sua evolução gradual, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos Projetos Complementares e a observância das normas de segurança, podendo em qualquer caso, o órgão municipal.

Art. 18 Concluídas todas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário ou seu representante legal solicitará ao Poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e a liberação da caução.

Art. 19 Mediante laudo de vistoria favorável, elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização, e atestado de pleno funcionamento das redes e serviços, fornecidos pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o Executivo Municipal publicará o decreto de recebimento do loteamento e liberará as áreas caucionadas.

§1º Caso tenha havido necessidade de modificações na execução dos projetos complementares, o laudo de vistoria deverá ser acompanhado

de desenhos e cálculos retificadores indicando as alterações realizadas.

§2º A liberação das áreas caucionadas poderá ser proporcional ao conjunto de obras e serviços realizados e em funcionamento.

Art. 20 Findo o prazo estipulado no cronograma físico financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços, diante da discricionariedade da Administração, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes.

SEÇÃO V

DO LOTEAMENTO FECHADO OU DE ACESSO CONTROLADO

Art. 21 Loteamento Fechado ou de Acesso Controlado é regido pela Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, consiste na subdivisão de uma gleba (área maior) em lotes (áreas menores), com abertura de novas vias, sendo, ao final, o perímetro da gleba cercado ou murado. As vias e áreas comuns internas são públicas, sendo utilizadas de forma privada por meio de Concessão Administrativa do poder público municipal e a conservação das vias de acesso e circulação.

Parágrafo único Mediante autorização municipal, os representantes dos proprietários (geralmente uma associação) poderão exercer controle de acesso de pessoas e veículos mediante a sua identificação e o seu cadastramento, vedado, porém, bloquear lhes o trânsito se estiverem identificados.

Art. 22 Aplicam-se ao loteamento fechado os requisitos e procedimentos prescritos no Capítulo I, II, V e VI desta Lei, os índices urbanísticos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e o disposto no Código de Obras e na Lei do Sistema Viário do Município.

Art. 23 A Prefeitura poderá limitar a área contínua total do loteamento fechado bem como a distância mínima entre loteamentos fechados com a finalidade de garantir a continuidade do sistema vário.

Art. 24 As áreas públicas totalizarão no mínimo, de 35% (trinta e cinco por cento), sendo que o somatório das áreas de terras destinadas à implantação de áreas verdes e à implantação de equipamentos comunitários não será inferior a 15% (dez por cento) da área total a ser parcelada, conforme disposições contidas no art. 8º, III deste Capítulo.

§1º A totalidade da área destinada à implantação de áreas verdes e de equipamentos comunitários deverão preferencialmente localizarem-se externamente à área fechada do loteamento, contíguas a este e com frente para via pública, sem prejuízo a avaliação e fixação destas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal que analisará cada caso na forma do art. 8º, II deste Capítulo. As vias para circulação de veículos e pedestres devem obedecer aos parâmetros de via local estipulados na Lei de Sistema Viário, se não houver diretriz superior, conforme a hierarquia viária.

§2º As áreas verdes à que aludem o art. 23 e 8º deste Capítulo poderão em casos específicos como os de constituição de áreas de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), se constituírem por meio de projeto paisagístico e de arborização com a implantação de calçadas ecológicas.

§3º A constituição de áreas verdes em loteamentos por meio de projeto paisagístico e de arborização com a implantação de calçadas ecológicas deverá impreterivelmente ser precedida de análise, deliberação e aprovação do conselho municipal da cidade (CMC) que providenciará entre outros, parecer do setor responsável do município, visita de campo, análise do projeto paisagístico e de arborização apresentado pelo loteador com o respectivo projeto de implantação de calçadas ecológicas e análise das distâncias entre a área a ser loteada de escolas, prédios públicos de qualquer natureza, unidades de saúde entre outras áreas verdes e de proteção permanentes eventualmente existentes nas proximidades.

Art. 25 A implantação do loteamento fechado não poderá interromper linhas de alta tensão, fundos de vale e prolongamentos das vias públicas, em especial àquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como de estruturação municipal, arteriais, coletoras ou marginais.

Parágrafo único O Loteamento fechado deverá ser contornado, em todo o seu perímetro, por via pública em dimensão adequada a sua hierarquia, conforme Lei do Sistema Viário do Município.

Art. 26 As dimensões de passeio e faixa carroçável das vias internas ao loteamento fechado devem obedecer aos parâmetros estipulados na Lei de Sistema Viário, integrante do Plano Diretor Municipal.

Art. 27 A implantação do loteamento fechado deve prever vias públicas internas para circulação de pedestres quando a distância entre as vias circundantes exceder 150m (cento e cinquenta metros), e para circulação de veículos e pedestres quando a distância exceder 300m (trezentos metros).

§4º As vias para pedestres devem apresentar, no mínimo:

a) seção transversal de 5m (cinco metros) com 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) pavimentados;

b) acessibilidade conforme NBR 9050;

c) elementos que impeçam entrada de veículos motorizados.

§5º As vias para circulação de veículos e pedestres devem obedecer aos parâmetros de via local estipulados na Lei de Sistema Viário, se não houver diretriz superior, conforme a hierarquia viária.

Art. 28 As Áreas Públicas (ruas, praças, áreas institucionais e áreas de preservação) poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga a uma entidade jurídica organizada na forma de associação de proprietários moradores.

§1º Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de direito real de uso deverá constar do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

§2º A Área de Preservação Ambiental e 50% (cinquenta por cento) da área de Equipamento Comunitária situada fora da área fechada do loteamento não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

Art. 29 O instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos do condomínio de proprietários moradores relativos aos bens públicos em causa, devendo estas ser, no mínimo, a manutenção e conservação de:

I - arborização de vias;

II - vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;

III - coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;

IV - prevenção de sinistros;

V - iluminação de vias pública;

VI - drenagem de águas pluviais.

Art. 30 A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:

I - de dissolução da entidade beneficiária;

II - de alteração, sem permissão do Poder concedente, da finalidade das Áreas Públicas;

III - quando o condomínio de proprietários moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;

IV - quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e nessa Lei.

§1º Quando da rescisão da concessão, as Áreas Públicas bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas dentro do perímetro do loteamento fechado, serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

§2º A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter de loteamento fechado e determina a demolição dos muros que envolvem a periferia do loteamento e a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso de não moradores.

Art. 31 Todo loteamento fechado deverá ser circundado por cerca ou muro de alvenaria, com altura máxima de 3m (três metros).

§1º O loteamento fechado em 25% (vinte e cinco por cento) de seu perímetro, quando exigido pela Prefeitura, será dotado de lotes diretamente voltados para via pública externa ao loteamento e de uso coletivo, com profundidade, no mínimo, de 25m (vinte e cinco metros).

§2º Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá estar recuado 3m (três metros) do meio-fio da via pública, sendo estes 3m (três metros) destinados a passeio público.

Art. 32 As obras, serviços e reparos das Áreas Públicas situadas dentro do perímetro do loteamento fechado somente poderão ocorrer mediante prévia aprovação e fiscalização de um profissional habilitado indicado pelo Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO VI

DO LOTEAMENTO EM ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 33 O loteamento destinado a Urbanização Específica, em condomínio ou não, fechado ou aberto, só será aprovado quando atender ao disposto nos Capítulos I, II, V e VI desta Lei.

Art. 34 Os lotes resultantes de loteamento em Área de Urbanização Específica não poderão ser subdivididos.

Parágrafo único O instrumento de concessão de uso ou a escritura de propriedade deverão constar, em destaque, cláusula da impossibilidade de desdobro dos lotes previstos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO

Art. 35 O pedido de DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO poderá ser atendido, observadas as seguites condições e situações:

I - os lotes desmembrados ou desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

II - a parte remanescente da gleba ou lote, ainda que edificado, deverá compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões e áreas mínimas previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, salvo se destinado a ser anexado a lote/prédio contíguo, caso em que será autorizado o desmembramento se for comprovada essa posterior anexação.

III – quando o lote (quadra) resultar de loteamento ou de desmembramento já previamente aprovado e regularmente inscrito ou registrado, observados os limites mínimos de testada para a via pública e de área;

IV – quando os terrenos/lotes forem situados em vias e arruamentos públicos oficiais, já integralmente urbanizados, desde que aprovado pelo Município com declaração de se tratar de imóvel urbanizado e de dispensa da realização, pelo parcelador, de quaisquer melhoramentos públicos; e

V – quando o terreno/lote situar-se em zona urbanizada, mesmo que haja modificação no sistema viário oficial ou implique abertura/prolongamento de rua, desde que aprovada pelo Município e seja apresentado o projeto de subdivisão ao Registro de Imóveis acompanhado de declaração do Município de que se trata de terreno integralmente urbanizado e com expressa dispensa da realização, pelo parcelador, de quaisquer melhoramentos públicos.

§1º Em casos de terrenos edificados anteriormente à data de publicação dessa Lei, o desdobro somente poderá ser aprovado quando observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - as partes resultantes da subdivisão da edificação constituírem construções independentes umas das outras, observados os requisitos do Código de Obras;

II - cada um dos lotes resultantes do desdobro estiver reconhecido no cadastro imobiliário.

Art. 36 Para obter o parcelamento do solo, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do projeto de desmembramento ou desdobro respectivo, anexando em seu requerimento, os seguintes documentos:

I - título de propriedade do imóvel, sem cláusula restritiva quanto à sua possível alienação, comprovada através de Certidão do Registro de Imóveis;

II - certidão negativa da Fazenda Municipal ou Federal referente ao Imóvel;

III - quatro cópias do projeto apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, na escala indicada pelo órgão competente do Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) as divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;

b) localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes;

c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;

d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;

e) planta de situação anterior e posterior ao parcelamento do solo que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;

f) quadro estatístico de áreas;

g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo municipal;

IV - ART perante o CREA ou RRT perante o CAU;

V - memoriais descritivos de cada lote ou via pública.

Art. 37 Aplicam-se ao desmembramento, no que couberem, as mesmas disposições e exigências desta Lei para o loteamento, com exceção da doação de áreas para o município, a qual será no percentual de 10% (dez por cento) da área total do desmembramento, necessárias para a continuidade ou alargamento de vias e ou para a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários.

Parágrafo único O percentual de 10% (dez por cento) descrito no caput deste artigo não se aplica para áreas inferiores a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou quando as partes resultantes sejam, em ato contínuo, objetos de remembramento ao lote vizinho, ou quando as partes resultantes da subdivisão da edificação constituir em construções independentes umas das outras, observados os requisitos do Código de Obras e quando cada um dos lotes resultantes do desdobro estiver reconhecido no cadastro imobiliário.

CAPÍTULO IV

DO PARCELAMENTO PARA FINS CONDOMINIAIS

SEÇÃO I

DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS OU DE LOTES

Art. 38 Aplicam-se ao condomínio urbanístico, ou de lotes, os requisitos e procedimentos prescritos nesta Lei, os índices urbanísticos definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e o disposto no Código de Edificações e demais leis municipais pertinentes, além da legislação federal.

Art. 39 A área total da gleba para implantação do condomínio urbanístico não poderá ultrapassar a 125.000,00 m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados).

Art. 40 As áreas públicas, com exceção do sistema viário, destinadas aos espaços livres de uso público e à implantação de equipamentos não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada.

§ 1º As áreas destinadas a uso público em condomínios urbanísticos devem estar situadas fora do perímetro do condomínio e podem a critério do Poder Executivo Municipal situar-se em outro local dentro do perímetro urbano.

§ 2º Só será permitida a implantação de áreas públicas e espaços livres em outro local dentro do perímetro urbano se comprovado que a região na qual se insere o condomínio não necessita dessas áreas públicas e espaços livres.

Art. 41 A implantação do condomínio urbanístico não poderá interromper o prolongamento das vias: arteriais, coletoras, marginais de rodovias, ferrovias, e fundos de vales.

§ 1º As vias internas do condomínio urbanístico deverão ter:

I - Passeios, seguir capitulo II;

II - Secção da via carroçável , seguir anexo IX - PERFIL DAS VIAS;

§ 2º Quando não houver via de acesso ao condomínio urbanístico, esta deverá ser implantada pelo empreendedor simultaneamente à implantação do condomínio, devendo ser pavimentada, com solução de drenagem de águas pluviais e rede de energia elétrica.

Art. 42 O condomínio urbanístico horizontal deverá possuir, no máximo, dois controles de acessos com área mínima de 10m² (dez metros quadrados).

Art. 43 Todo condomínio urbanístico deverá ser circundado por cerca ou muro com altura máxima de 3,00m, (três metros), sendo dispensado nas divisas onde houver algum acidente geográfico natural.

Parágrafo único. Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca será construído de forma a permitir a permeabilidade visual.

Art. 44 Serão de responsabilidade e ônus dos condôminos:

I - Serviços de conservação e manutenção das vias internas, inclusive a sua sinalização;

II - Serviços de conservação e manutenção dos espaços livres públicos e de lazer interno ao condomínio, bem como das edificações de uso comum;

III - Disposição dos resíduos sólidos de cada unidade, em ponto único localizado externamente ao condomínio, para que se dê a disposição final;

IV - Serviços de iluminação das áreas comuns.

Art. 45 As áreas de uso comum, destinadas ao lazer, recreação, vias internas ou outros fins, assim aprovadas pela autoridade competente e definidas na convenção condominial, não poderão ter sua destinação alterada de forma unilateral pelo incorporador, devendo contar com concordância unânime dos condôminos.

Art. 46 No caso de extinção do condomínio urbanístico, as áreas comuns, inclusive benfeitorias nelas executadas, e as vias internas, serão doadas, sem quaisquer ônus, para o Município.

Art. 47 A leitura do consumo de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de energia elétrica por unidade autônoma, pelas concessionárias de serviços, deverá ser assegurada.

Art. 48 Deverá ser assegurada a ação livre e desimpedida das autoridades públicas e concessionárias de serviços responsáveis pela segurança, bem-estar da população e pela infraestrutura dentro dos limites do condomínio urbanístico.

SEÇÃO II

DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS DE CHÁCARAS DE LAZER

Art. 49 Os condomínios de chácaras só poderão ser implantados nas áreas de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas por lei municipal, observada a legislação federal competente.

Art. 50 Constituem exigências de infraestrutura para os loteamentos de chácaras:

I - Demarcação cravada ao solo, em concreto, contendo a indicação de lotes, quadras e áreas públicas;

II - Via de acesso com pavimentação asfaltica a quente, tipo CBUQ;

III - Abertura e terraplenagem das vias públicas, colocação de meios-fios e sarjetas;

IV - Provisão de elementos de drenagem superficial que viabilizem o adequado escoamento de águas pluviais;

V - Solução de abastecimento e distribuição de água potável;

VI - Solução para esgotamento sanitário;

VII - Instalação de sistema de distribuição de energia elétrica;

VIII - Construção de pontes e pontilhões, quando for o caso;

IX - Contenção de encostas, quando necessário.

Parágrafo Único - As soluções para abastecimento de água, esgotamento sanitário e distribuição de energia elétrica deverão atender as exigências das respectivas concessionárias de serviços.

I - As vias deverão dispor de galerias de aguas pluviais.

II - Declividade das vias e sua inclinação transversal de modo a que o percurso máximo da água sobre a via, em direção as boca de lobo, será igual à largura da via, e a velocidade máxima da água na canaleta seja compatível com as disposições de normas técnicas atualizadas;

III - Solução de esgotamento sanitário individual, com a utilização de fossa séptica equipada com filtro anaeróbio, e encaminhamento do efluente do filtro para valas de infiltração (trincheira);

IV - Solução de tratamento e descarte de resíduos gerados por exploração e criação animal, aprovada pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente;

V - Condução das águas pluviais e das águas de lavagem de pisos das áreas impermeáveis para poços absorventes executados quando da edificação, dentro de cada lote, devendo os excessos ser conduzidos para as canaletas gramadas situadas nas vias de circulação;

VI - Os detalhes construtivos referentes aos sistemas de esgotamento sanitário, de drenagem das águas pluviais e de lavagem de pisos das áreas impermeáveis serão fornecidos pelo responsável técnico contratado pelo interessado, e analisado pelo Poder Executivo Municipal, quando do fornecimento das diretrizes urbanísticas para a área a ser parcelada.

VII - Os loteamentos de chácaras deverão obedecer a lotes mínimos de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

VIII - o somatório das áreas de terras destinadas às áreas verdes, à implantação de equipamentos comunitários ou urbanos e de lazer não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada sendo, o mínimo admitido para composição das áreas verdes o percentual de 5% e o mínimo admitido para constituição de áreas de implantação de equipamentos comunitários o percentual de 10%.

SEÇÃO III

DEMAIS FORMAS CONDOMINIAIS

Art. 51 O Condomínio Fechado é regido pela Lei 4.591/64, sendo constituído por áreas privativas, compostas de construções constantes de projetos pré-aprovados. Toda área interna é de uso privado, sendo que, além do lote com área construída privativa, as vias de circulação e espaços comuns são de propriedade dos moradores, conforme frações ideias a eles atribuídas.

Parágrafo único Além do IPTU referente ao seu próprio lote, as despesas atinentes à conservação das áreas comuns (manutenção das vias, canteiros, vigilância, limpeza, preservação, etc) são de responsabilidade dos condôminos, que através da Assembléia Geral, aprovarão um plano orçamentário onde definirão uma tarifa condominial mensal.

Art. 52 Condomínio Edilício refere-se aos “condomínios horizontais” (prédios residenciais ou comerciais, shoppings, etc) também denominados "Condomínios de Edifícios", assim como para os “Condomínios Verticais”, também compreendidos como, "Condomínios residenciais ou de casas”.

Art. 53 Condomínio Industrial: Forma de composição condominial exclusivamente voltada a fins industriais, com restrição de acesso e diferenciação de delimitação de áreas públicas.

Art. 54 Condomínio Urbano Simples: Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo 1º O condomínio urbano simples será regido pela legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), bem como pela lei nº 13.465/17.

Parágrafo 2º A instituição do condomínio urbano simples será registrada na matrícula do respectivo imóvel, na qual deverão ser identificadas as partes comuns ao nível do solo, as partes comuns internas à edificação, se houver, e as respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio.

Parágrafo 3º A intituição do Condominio urbano simples de casas residenciais, os mesmo devem conter testada minima de 6,00 metros.

Art. 55 Todas as modalidades citadas acima devem submeter a aprovação da Prefeitura Municipal seguindo as orientações contidas no CAPÍTULO II.

CAPÍTULO V

DO REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO

Art. 56 Nos casos de remembramento, o proprietário do(s) imóvel(is) deverá requerer a aprovação do respectivo projeto de remembramento, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:

I - título de propriedade do(s) imóvel(is), sem cláusula restritiva quanto à sua possível alienação, comprovada através de Certidões do Registro de Imóveis;

II - certidão negativa da Fazenda Municipal referente ao(s) Imóvel(is);

III - quatro cópias do projeto de remembramento apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Executivo Municipal, constando a assinatura do proprietário e do profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) as divisas do(s) imóvel(is), perfeitamente definidas e traçadas;

b) localização de cursos d’água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes;

c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;

d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;

e) planta de situação anterior e posterior do remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;

f) quadro estatístico de áreas;

g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo municipal;

IV - ART perante o CREA ou RRT perante o CAU;

V - memoriais descritivos de cada lote.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 57 Fica sujeito à cassação de alvará, embargo administrativo de obras e serviços e à aplicação de multa pecuniária todo aquele que, a qualquer tempo e modo, der início, efetuar loteamento, desmembramento ou desdobro do solo para fins urbanos sem autorização do Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas de âmbito federal e estadual pertinentes, ou não cumprir o prazo estipulado no cronograma do loteamento.

§1º A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração, e seu valor corresponderá ao intervalo entre 50 e 1200 (cinquenta e um mil e duzentas) vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM).

§2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de cumprimento no disposto nessa Lei.

§3º A reincidência específica da infração acarretará ao proprietário, multa em dobro do valor da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício do parcelamento ou remembramento do solo.

Art. 58 São passíveis de punição, a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 O Poder Executivo Municipal poderá baixar, por decreto, normas ou especificações técnicas adicionais referentes à apresentação de peças gráficas e às obras ou serviços de infraestruturas exigidas por esta Lei.

Art. 60 Os conjuntos habitacionais promovidos pela iniciativa privada ou pública estão sujeitos à aplicação integral desta Lei.

Parágrafo único Para aprovação de qualquer alteração ou cancelamento de parcelamento do solo para fins urbanos registrado em cartório, deverão ser atendidas as disposições contidas nesta Lei, na Lei Federal n°. 6766/70 ou outra que a substitua.

Art. 61 Não será concedido alvará para edificação, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo ou remembramento não regularmente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei.

Art. 62 A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Poder Executivo Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art. 63 O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO será de 15 (quinze) dias após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 64 A partir do exercício seguinte à publicação do Decreto de Recebimento do Loteamento e da aprovação dos Projetos de DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO OU DESDOBRO será lançado sobre os imóveis resultantes, o correspondente Imposto Predial e Territorial Urbano, ou imediatamente após, caso seja de interesse dos proprietários, que deverão se manifestar por escrito.

Art. 65 Os casos omissos e as dúvidas de interpretações decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC) e órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao qual fica atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.

Art. 66 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Muncipal de Santa Amélia-PR, 26 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADD11548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 31 de maio de 2022, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8E248394

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 030/2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, QUE CELEBRARAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, ambos domiciliado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva, nº 268, CEP-86.315-000, Santo Antônio do Paraíso/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "extunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de execução da obra, **até 30/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e duas testemunhas.

Santa Amélia/PR, 27 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS

Representante Legal - Suder Construção Civil Eireli.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37F35785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 15.649.430/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em PEDIATRIA**.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O preço ADITADO para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) valor anual, ou seja R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir de 28/05/2022 à 28/05/2023**

DATA: 27/05/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C1A58565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA

CNPJ: 09.509.295/0001-09

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
03/2021	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 (PCT DE 1KG)	R$ 6,18	R$ 7,55

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo

DATA: 27/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7EA8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº30-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº30-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** GIOVANNA MARIA FERREIRA BROCCO nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 101.410.109-32, residente e domiciliado na Rua Projetada A 177 na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022

Santa Cecília do Pavão, 27 de MAIO de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3502B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRENCIA Nº01/2022 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

CONCORRENCIA Nº01/2022 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRENCIA, Forma Presencial, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO e preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

OBJETO: 30.651.79 m² com o prazo de 270 dias para pavimentação de ruas em CBUQ.

DATA DA SESSÃO: fará realizar as 08:30 horas do dia 30 de junho de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:282B26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 18/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	**08.688.131/0001-15**	**R$ 102.641,70**
VALOR TOTAL		**R$ 102.641,70**

VALOR TOTAL R$ R$ 102.641,70 (CENTO E DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69

Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA55E241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTRO E ÓLEOS PARA MANUTENÇÃO - DA PÁ CARREGADEIRA JCB LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, E RETROESCADEIRA CABINE SEMI ABERTA 86 HP CEDIDA PARA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento de todos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação em questão. Tendo em vista que houve um erro nos valores do orçamento.

Santa Cruz de Monte Castelo, 27 de maio de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E4A54342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.508/2022

PORTARIA N.º 1.508/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.491/2022, datada de 21/02/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.491/2022, cuja eficácia deu-se em 09/05/2022, o qual concedia férias ao servidor **Sra. Aline de Oliveira Martins Campos**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E6F44887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 03

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta de publicação 30 de maio de 2022 até a data de 30 de junho de 2022, estará **Adquirindo gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26 – FNDE, de 17/06/2013, afim de atender as necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do PNAE e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 27 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9279B626

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 86/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RAMPANELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos para serviços de limpeza pública e peças e mão de obra para recuperação de equipamentos usados de: motopoda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios

VIGENCIA: 25/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 116.929,70 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

DATA: 25/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8C72DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.464 DE 27 DE MAIO DE 2022. ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.464 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.696 de 13 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o biênio 2021 a 2023, eleito na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado dia 01 de dezembro de 2021, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Assistência Social	Marcos Luiz Polmann	**Titular**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Claudinete Fatima Luquini	**Suplente**
Secretaria Municipal da Educação	Silvia Adriana de Souza Spiler	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Ivone Terezinha Morawski Possolli	Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda	Fabricio Dal Molin	Titular
Secretaria Municipal da Fazenda	Fernanda Denes Debiasi	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Ivaci Maria Pelizza Santin	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Regina Kasburg	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Pastoral da Criança	Shirley Kunz	Titular
Pastoral da Criança	Eloi Bernardo Silva	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cleunice Baifus	Titular
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Giseli Line	Suplente
APM – Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Ivone Ingrácio	Titular
APM – Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Angélica Silva	Suplente
APM – Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual	Maria Inês Alves da Luz	Titular
APM – Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual	Alice Canzi	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.461, de 23 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0FFF4D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 37/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade**Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **Aquisição de Peças Originais para a reforma do equipamento Pá-Carregadeira, Marca-Modelo New Holland-W130; Motor Diesel N 36453870: Marca-Modelo Cummins/6BT5.9 - Potência Mínima Efetiva 127 HP; sob código de patrimônio nº 02402.**, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 79.198,44 (Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos),*** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

DARCI CASTAGNETTI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B8152DED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2022 DATA: 27/05/2022

SUMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Santa Lúcia, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Leiloeiro**
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Leiloeiro Substituto**
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	**Membro**
Dilson Antônio Lopes Pereira	033.170.919-83	**Membro**
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	**Membro**
João Guilherme Tonidandel	066.198.269-62	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 27 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:602EC9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 071/2022
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 03 de junho de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
EVERALDO DECEZARO	**MOTORISTA**

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:49C72822

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

TERMO FOMENTO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Renato Tonidandel e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 00.614.178/0001-22, com sede na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Sr. Alaor Zeniecwicz, portador do RG: 4.992.522-1 e do CPF: 820.695.069-91, residente e domiciliado no Município de Capitão Leônidas Marques/Paraná; resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 01/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2022, tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com

deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho Administrativo do Município.

§ 1º Fica dispensado o chamamento público com base no VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2015 edo inciso IV, do art. 21 do Decreto Municipal nº 51/2017.

§ 2º Serão beneficiados com o presente TERMO FOMENTO parte dos estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com substituto do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiários, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação e do apoio especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São Obrigações dos Partícipes:

I - da Administração Pública Municipal:

a) fornecer informações para procedimento de elaboração de prestação de contas às Organizações da sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

j) encaminhar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os estudantes cadastrados que não puderem ser incluídos na rede regular de ensino;

j) exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos;

k) fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento da parceria;

l) designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II - Da Organização da Sociedade Civil:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores do órgão público repassador dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em

relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) ceder salas de aulas e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo presente Termo de Fomento;

j) garantir vagas aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;

k) apresentar, previamente à assinatura do Termo de Fomento e sempre que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no art. 34 da lei 13.019/2014;

l) abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Termo de Fomento, em conformidade com o Decreto municipal nº 51/2017, bem como aplica-los somente para o pagamento das despesas do Plano de Trabalho em anexo;

m) manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.

III - São compromissos da Organização da Sociedade Civil:

Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;

Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;

Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;

Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reis).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor mensal de R$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da dotação abaixo:

06.01.12.367.0006-2-036-1790 – Subvenções sociais

33.50.43.00 – subvenções sociais

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo;

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo

improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (decimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

6.5 – O prazo máximo de vigência do Termo de Fomento, consideradas todas as prorrogações de prazo, inclusive quando a Administração der causa a liberação dos recursos financeiros, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV – o grau de satisfação do público-alvo.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública Municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após o término da fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 51/2017 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto

neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 26 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

ALAOR ZENIEWICZ

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques

Testemunhas:

_____

Nome

CPF

_____

Nome

CPF

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0CC54234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Procedimento Licitatório n.º 004/2022

Contrato Administrativo n.º 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Alcides Borges Saldanha.

CONTRATADO: J&L CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM MEDIDA DE 94,50 METROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL APRESENTADO".

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.395,00 (Dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Classificação funcional 01.031.0101.2001

Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

00090 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *27/05/2022*

Vigência: *27/11/2022*

ALCIDES BORGES SALDANHA,

Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D87C7037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2022

PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 02 (dois) anos para a servidora **CRISLAINE DA LUZ CASTRO**, portadora do **CPF Nº 037.342.959-20**, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que exerce neste município.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C5EC32EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 12/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 12/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de quantidade do Contrato Administrativo n° 12/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 02/2021, de 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA:M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF:394.763.169-34.

OBJETO: Acréscimo da quantidade do objeto contratado, em virtude do eminente término do produto.

QUANTIDADE ADITIVADA:R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) - equivalente a quantidade proporcional de 200 l (duzentos litros) e 274 ml (duzentos e setenta e quatro mililitros) de gasolina comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, todosda Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:23/05/2022.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:88E6557B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo dispensa nº 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME

CNPJ Nº: 73.358.582/0001-56

LUIZ ANTONIO SEBEN

CPF Nº: 603.816.989-04

OBJETO: Aquisição de madeiras para a reforma das abas externas no entorno do imóvel sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 7.620,00(sete mil e seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2023.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EF7EF6C3

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Pregão Presencial nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº: 08.831.603/0001-47

PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF Nº: 040.508.269-09

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 13 (treze) notebooks, com processador de 10ª geração, de 4 núcleos, 8 threads, memória RAM de 8 GB, SSD de 256 GB, para disponibilizá-los aos vereadores, no Plenário, na sala da Procuradoria da Mulher e na sala de atendimento aos vereadores desta Casa de Leis, visando viabilizar a implantação do sistema digital de gerenciamento legislativo.

VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:84659D88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3031

LEI Nº 3031//2022

Autoria: Cláudio Alain Guterres do Carmo, Sebastião de Oliveira, Micheli Alves de Lima, Sergio Antônio de Mattos e Marcos de Oliveira.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE SAS, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Senhoras de Rotarianos de SAS – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.063.126/0001-01, com sede na Rua Afonso Arrachea, nº 310, térreo, centro CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:26D0AFC5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

PROCESSO Nº 515/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/06/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecções de Tapetes (capachos) personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/06/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:813F265A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - Processo nº 365/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.	R$ 218.218,90(Duzentos dezoito mil duzentos dezoito reais e noventa centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1A593451

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 001/2022 - Processo nº 304/2022

Objeto: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 8.834.457,11 (Oito milhões oitocentos trinta quatro mil quatrocentos cinquenta sete reais e onze centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 365 (trezentos sessenta cinco) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B9E74856

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO Nº 541/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/06/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/06/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:261BACEC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2022/PMSAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 15/06/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 735.058,67 (setecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de

Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:97364EE8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2022/PMSAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 15/06/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 735.058,67 (setecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de

Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:01D9ABFD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - Processo nº 365/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arizi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.	R$ 218.218,90(Duzentos dezoito mil duzentos dezoito reais e noventa centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E5B8E0AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Concorrência nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Representante: DENILSON JOSÉ GONÇALVES

CPF nº 619.924.459-15

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

VALOR TOTAL: R$ 8.834.457,11 (Oito Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 365 (trezentos sessenta cinco)Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2EE4A66D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: JULIA GALBIATI FIAUX

CPF nº 089.654.849-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município..

VALOR TOTAL: R$ 555.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B4D52B87

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2022

Processo dispensa nº 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: ANA PAULA DAL MAGRO

CPF nº 047.224.609-73

OBJETO: Aquisição de MOTOSSERRA MS 170 STIHL, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R$ 1.998,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:344F75FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

Pregão nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 07/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EVANDRO LUIZ SCOPEL

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40E640CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0859706C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

Processo dispensa nº 64/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARCOS ANGELO BERTUZZI;

VIGÊNCIA: 07/06/2023

VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARCOS ANGELO BERTUZZI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89B9094F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO SERGIO HENRIQUE

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:86EC8F5E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

Pregão nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA

VIGENCIA ATUAL: 08/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ARY VILLALBA

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:450A1537

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

Processo inexigibilidade nº 25/2021

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOE;

VIGÊNCIA: 08/06/2023

VALOR RENOVADO: R$ 10.173,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLEUDENIR DA SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:94957AE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.

VIGENCIA ATUAL: 21/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARTA REGINA CLIVATI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AF9481C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

Processo inexigibilidade nº 25/2021

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOE;

VIGÊNCIA: 08/06/2023

VALOR RENOVADO: R$ 10.173,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEUDENIR DA SILVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A5A2FB86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

Pregão nº 49/2021

OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILMAR S DE CASTRO -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92DC3960

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

Pregão nº 43/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura, Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 13/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:22DD1E6C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

Pregão nº 43/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

VIGENCIA ATUAL: 13/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:761183F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

Pregão nº 43/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGENCIA ATUAL: 13/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:87192EE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

Pregão nº 43/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 13/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LILIAM LOPES MACAGNAN

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCF8C0E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

Pregão nº 43/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA;

VIGÊNCIA: 13/09/2022

VALOR RENOVADO: R$ 22.716,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante:RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46235C95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

Processo dispensa nº 60/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para todas as Escolas e CMEI'S do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

VALOR: R$ 2.697,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4835B066

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

Pregão nº 45/2021

OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

VIGENCIA ATUAL: 13/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:844C20C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

Pregão nº 49/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:469881BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Pregão nº 44/2021

OBJETO: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BFAEBF1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAITON ELIAS TOLOTTI -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24EC9B4B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FRANCIANE PAGNONCELLI FARIAS - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A63999DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.536/2022

P O R T A R I A Nº 30.536/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Conselheiro Tutelar**, JORGE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 24 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E83659D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000 / WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO N° 07/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **07/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 08.40.359/0001-75**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2022.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4A2606E9

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO N° 008/2022

*Após efetuar a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de**DISPENSA**Nº**008/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos Licitantes: C. J. MONTEIRO JUNIOR ME, CNPJ 08.248.819/0001-84*

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2022.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E9922B36

SAMAE
PORTARIA 016/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 0016/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LUIZ MARIO FERREIRA, Agente de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2022 à 20/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:43C2CC9B

SAMAE
PORTARIA 017/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 017/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. GUSTAVO GOBBO CATHARINO, Contador, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2022 à 20/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D3AD3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. R$ 11.348,67 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS). REALIZAÇÃO: DIA 09/06/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F76925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 126/2022 DE 27/05/2022 - REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS (VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO) DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral anual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) referente ao IPCA acumulado ao longo do ano de 2021, sobre os vencimentos dos agentes políticos (vereadores, prefeito

e vice-prefeito) do Município de São Jerônimo da Serra, nos mesmos índices, por força do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os subsídios dos Agentes Políticos do Município ficam limitados ao teto constitucional estabelecido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 4º. Fixa como data-base dos agentes políticos municipais o mês de maio.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE MAIO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

LEI APROVADA NAS REUNIÕES dos dias 26 e 27/05/2022.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0D96F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2022 - DISPOBILIZA O PRESIDENTE DO SINDSERV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO A ASSEMBLÉIA GERAL** realizada em 20/03/2022, para eleição do Presidente e Diretoria do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – **SINDSERV,** CNPJ 17.347.521/0001-12.

Considerando o efetivo Registro do Estatuto dos Servidores Públicos do Município em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5.969, Livro B-28, fls 057 e 058;

Considerando o que dispões a Constituição da República Federativa do Brasil no seu Art. 8º e 37º, inciso VI.

Considerando o que dispõe o Art. 101, § 1º, 2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra-PR.

Considerando, enfim, que a eleição realizada pelo SINDSERV, em data de 20/03/2022 e Registrada no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob nº 8.550 fls 199/200, Livro B-58 (PJ), em 25/03/2022, prevê prazo de mandato de 04 (quatro) anos.

DECRETA

ART 1º - Fica o servidor **PEDRO MARTINS DA SILVA NETO,** CPF 349.713.279-91, RG 3.066.469-8, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, eleito para o cargo de Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – SINDSERV, colocado em disponibilidade pelo período de seu mandato (20/04/2022 a 19/04/2026), para que possa exercer suas funções plenas no Sindicato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica Decretado que o servidor permanecerá recebendo seus vencimentos atuais, sem qualquer tipo de prejuízo.

ART. 2º - O servidor disponibilizado acima, deverá retornar imediatamente as sua funções dentro do quadro funcional, na hipótese de perda do cargo junto ao SINDSERV, por qualquer motivo ou depois do término de seu mandato.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a data de sua posse, em 20/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:03E35F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GEDIELSON DA SILVA ROCHA,** MOTORISTA**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 03/04/2019, conforme Portaria 176/19 de 05/04/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/04/2020 a 02/04/2021, a partir de 30/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 29/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:55DDE955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Durval Dias Domingues Filho
Cargo/Função	Motorista
Data	30/05/2022
Quantidade	1 de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Campo Mourão – PR.
Motivação	Viajem para buscar caçambas de coleta de entulhos, na Cidade de Campo Mourão

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:17386469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no **Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.

Atendimentos realizados 2° Bimestre 2022:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MARÇO	22	03
ABRIL	41	04

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.

Atendimentos realizados 2° Bimestre 2022:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MARÇO	300	95
ABRIL	254	116

Manutenção do **Conselho Tutelar** Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Atendimentos realizados 2° Bimestre 2022:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
MARÇO	10	12
ABRIL	16	17

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2022.

LILLIAN GABRIELLAR TEIXEIRA AVELAR

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria029/2021

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:164BDF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico de nº 34/2022

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para Atender a Borracharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras."

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M. R. COMPRESSORES LTDA ME	01, 03, 04.	R$ 24.078,00
02	M. FELIPE GALVÃO ME	02.	R$ 2.053,99

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1FCA01FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 46/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 34/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): MR COMPRESSORES LTDA ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Atender a Borracharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Valor total da Contratação: R$ 24.078,00 (vinte e quatro mil e setenta e oito reais)

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 27/05/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e MR COMPRESSORES LTDA ME

Extrato de contrato n° 47/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 34/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): M. FELIPE GALVÃO ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Atender a Borracharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Valor total da Contratação: R$ 2.053,99 (dois mil e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos)

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 27/05/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e M. FELIPE GALVÃO ME

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E78ACBAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 194/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos no âmbito do Processo Administrativo nº 68/2022 – Pregão Eletronico nº 34/2022, tendo por objeto Aquisição de Equipamentos para Atender a Borracharia da Secretaria Municipal de Viação e Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 68/2022, o servidor Edson José Teixeira.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal dos contratos, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42DA6969

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 60/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 60/2021

Beneficiário: JULIANE CANDIDO DA SILVA

Objeto: Concessão de auxílio gás

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 25/05/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F2B4DCAA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 48/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 48/2022

Beneficiário: ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS

Objeto: Concessão de auxílio gás

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 23/05/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:81B19523

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 77/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 77/2021

Beneficiário: JUCELIA DE CAMARGO

Objeto: Concessão de auxílio gás

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 27/05/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:674D88ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº_035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "Aquisição de bombas e materiais para manutenção da rede de água e do poço artesiano na Comunidade São João para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Município de São José das Palmeiras."conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 13/06/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 27/05/2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7CC40F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos (SMART TV 60"), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras - PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 27 de maio 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CA8DC655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 167-2022

DECRETO Nº 167/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 02/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 02/2022-PMSPPR de 05 de abril de 2022, tomou por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de Construção de Escola Municipal do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato Fomento Paraná / SFM nº4238/2021, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022-PMSPPR de 05 de abril de 2022.

05.001.12.361.0018.1206 NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ R$ 2.243.738,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em favor do proponente:

HF ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.877.204/0001-08, valor R$ 2.133.867,30 (dois milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0873687F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 168-2022

DECRETO Nº 168/2022

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 17/2022-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto Registro de Preço para eventual contratação de serviço de Locação de estrutura de festas, palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, brigadistas e Pano de Segurança, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:25E2C3EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 220 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	220	DATA	24	5	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INÁCIO			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA ACOMPANHAR O RN DE JESSICA GARCIA QUE ESTA INTERNADA NA UTI NEO NATAL DA SANTA CASA DE PARANAVAÍ, PARA REALIZAÇÃO EXAME EM MARINGÁ-PR NO DIA 24/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mai-22		4:30	horas	
RETORNO	24-mai-22		13:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:701A9EF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 224 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	224	DATA	26	8	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PAR PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 26/05/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-mai-22		9:00	horas	
RETORNO	26-mai-22		15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6ED549B3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de São Pedro do Paraná torna público que requereu LICENÇA PRÉVIA do IAT, para Abertura e Pavimentação de Estrada rural a ser implantada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:49625E4C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO INEX 02/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 82.016.593/0001-49

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE 25/05/2021.

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 e Art. 58, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o

prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 26/05/2022 á 26/05/2023, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária INPC de 8,3530%, referente ao período 26/05/2021 a 28/02/2022, totalizando o valor mensal de R$ 7.605,88 (sete mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda – Acrescenta-se a seguinte clausula no contrato original:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A empresa contratada deverá estar devidamente adequada as todas as exigências do Decreto nº 10540/2020 do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 26 de maio de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F09C1722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.843/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0003 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES – CONVÊNIO 185/2021 – SEDU - PROJETO 39.

466 - 4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 85.000,00

467 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 52.823,33

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE 185/2021-SEDU, projeto 39, Lote 1, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 52.823,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:244F8089

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 98, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.844/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais)*, para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1025 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - SEDU PROJ. 38 - LOTE 1.

468 - 4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 630.000,00

469 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 38, Lote 1, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:8C343F6A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.845/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

470 - 4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

471 - 4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 495 – Bloco de Atenção Básica Custeio (Estadual) ..... R$ 2.000,00

- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de maio de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:7D0C50D2

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 101/2022

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARLI CONSOLIN	76	37º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:CBA55499

SETOR DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO de Licitações e contratos

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 78/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o **Pregão Eletrônico n.º 45/2022,** cujo objeto se especifica em **registro de Preços para aquisição de medicamentos para Unidade Básica de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses,** que estava previsto para acontecer no dia 30/05/2022, às 09:00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 001/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DD7F398C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, **ANULO** o Contrato nº 132/2022 e o Processo Administrativo nº 89/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:91BCEA4C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná**,** para **revisão e manutenção preventiva do Rolo Compactador CATERPILLA Modelo CS44B Série 0RGE00156.**

Em, 27 de maio de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7057EBF6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Móveis Industrial Camili Eireli

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras e banqueta para atender a demanda da Administração Geral do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 15.024,50 (quinze mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9FE949F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.971.039-0-SESP/PR e CPF/MF nº 547.080.799-15.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 87/2021, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 02/12/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, **EXCETO para os itens 45, 47 e 131.**

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D8BFE8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	8.109.053,82
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	1.421.244,31
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	409.069,43
Superávit Financeiro de 2021	2.622.663,78
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	12.562.031,34
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	10.202.719,80
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.256.340,05
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	313.322,91
Superávit Financeiro de 2021	2.622.663,78
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	14.395.046,54

Da legislação:

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 14.395.046,54, ficou acima das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 12.562.031,34.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um superávit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 1.833.015,20, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 8.086.666,67 houve um superávit de R$ 6.308.379,87, tirando o superávit de 2021, ficaríamos com um Superávit de R$ 3.685.716,09.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ADDBA047

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	7.331.556,32
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	2.992.096,40
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	409.069,43
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	80.866,67
Total do Desembolso prevista para o período	10.813.588,82
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	8.242.204,01
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	3.372.479,58
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	400.710,60
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	489.102,04
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	12.504.496,23

Da legislação:

Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 12.504.496,23, ficaram acima das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 10.813.588,82.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 1,16. Isto significa dizer que a Despesa ficou 0,16% a maior da previsão atualizada estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F777615

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	10.202.719,80	Despesa Corrente Empenhada	8.242.204,01
Receita de Capital Arrecadada	1.256.340,05	Despesa de Capital Empenhada	3.372.479,58
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	313.322,91	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	400.710,60
Superávit Financeiro de 2021	2.622.663,78	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	489.102,04
Total das Receitas Arrecadadas	14.395.046,54	**Total das Despesas Empenhadas**	12.504.496,23
Resultado	**Quociente**		
1.890.550,31	**0,87**		

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.

Do resultado apresentado:O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 14.395.046,54, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 12.504.496,23, proporcionando um Superávit de R$. 1.890.550,31.

Da limitação de Empenho Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CF8CD1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	652.313,27
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	2.849.364,32
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	
Definição:	
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.	
Do Confronto com os valores previstos:	
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 2.849.364,32, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 373.100,00.	
Dos resultados apresentados:	
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 31.091,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 712.341,08, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 2.291,10% acima da previsão inicial estimada.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:60F5F64C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022		
Total de Gastos até o período	**Recursos executado do SUAS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados**
375.155,08	21.269,51	353.885,57
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**3,12 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**%**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**%**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,88% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 3,12%, ou seja, foi aplicado 63,93% do que havia sido previsto.		
Da aplicação percápita:		
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 3,15 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 52,42 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 55,57, dos quais 94,33% foram oriundos de recursos próprios do município.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7AB3D9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
2.590.592,84	657.475,49	1.933.117,35
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**23,49 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**%**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 23,49%, ou seja, foi aplicado 56,60% acima do que havia sido previsto.

Do confronto do executado município e saúde:

O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 12.015.394,19 e na saúde foi empenhado R$ 2.590.592,84, isto significa que foi executo 21,56% do total de despesa somente em saúde.

Da aplicação percápita:

Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 97,39 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 286,35 por habitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA751BF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	**Total de gastos no Ensino Fundamental**	**Total de Gastos no ensino infantil**	**Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior**
2.626.025,76	2.174.978,13	386.055,88	64.991,75
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**15,68 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**%**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**%**

Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre	1.769.050,71
Receita de Aplicação Financeira	11.894,06
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre	1.066.277,81
% aplicado com o Magistério	**59,87 %**

Do cumprimento do índice legal

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 15,68%, ou seja, foi aplicado 37,28% a menos que a previsão.

Das Despesas com o Magistério:

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 1.769.050,71, mais uma aplic. Financ. de R$ 11.894,06 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 1.066.277,81. Isto representa uma aplicação de 59,87%.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1E11102B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022	
Descrição	**Valores**
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	48.02 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,46 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**51,48 %**

Da Definição:

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:

Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 51,48%, sendo 3,46% do Legislativo e 48,02% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 14,20 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:

Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 48,02%, verificamos que as despesas esta 11,07 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,46%. Isto significa dizer que as despesas esta 42,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B36DE01B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA,**CNPJ: 41.166.221/0001-11.Valor total do certame R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 27/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53B52F4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2022

DECRETO Nº 135/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a a MP nº1.106, que altera a Lei nº 10.820 de 17/12/2003.

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar o percentual da margem de crédito consignado devidamente contratados via Instituições Financeiras conveniadas, obedecendo o limite de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.

Parágrafo único- Até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimo destinado a assuntos particulares, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;

II - utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EFCB5CFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE *FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS.**A data da disputa de preços será no dia 10/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:98498B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2021

Processo Licitatório n.º 140/2021 – Pregão Eletrônico n.º 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **VCR INDUSTRIAL LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, para ambos, bem como a alteração da Razão Social e endereço da Empresa conforme Contrato Social alterado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais datado em 25/02/2022. Para tanto, modifica-se, o "I" da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O "I" da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "§1º. As solicitações serão

realizadas parceladamente pelo período de 260 dias após a assinatura deste contrato.

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de vigência de 290 (duzentos e noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/05/2022

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7DE6314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
9	1.000	UNI	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue. Produzido em papel cartão,impressão frente e verso, timbre colorido. Medidas mínimas 10cm x 20cm.Conforme modelo solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,26	R$ 260.00
VALOR TOTAL					**R$ 260,00**

DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA com CNPJ sob n.º 14.292.313/0001-75.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8220BECF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 03/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Nathalia Broqua Bryk

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 15/02/2022 a 15/08/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 15 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C25B761B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 17/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Renata Buhrer

Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo

Valor: R$ 4.286,44 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento De Educação Básica

12.361.00112020 – Manutenção Do Depto De Ensino Fund. – Educação Especial

1540 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1550 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 10/03/2022 à 10/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:152F36CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 20/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Maricelma Moreira V. Hoffman

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb

3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 10/03/2022 à 10/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3375166E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 034/2021

Contrato Administrativo Nº. 32/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Jocimari Ap. Santos Carvalho.

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 01/04/2022 a 01/10/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF5CACA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Clari de Lurdes Almeida

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 10/03/2022 à 10/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82287FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Berenice dos Santos de O. Giliet

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 22/03/2022 à 22/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04A3648D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Jackeline Wiltemburg

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.

Valor: R$ 1.212,00mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 10/03/2022 à 10/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:090647C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Berenice dos Santos de O. Giliet

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 22/03/2022 à 22/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C906CC35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Adriely Marques dos Santos

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb

3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 09/03/2021 à 09/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 09 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7E7E4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Adriana Machado de Oliveira

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb

3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 08/03/2022 à 08/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 08 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2600A4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Silvia de Oliveira Constante

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb

3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 10/03/2022 à 10/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:14EBC559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Carina Ap. Junior

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 21/03/2022 à 21/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B15F2A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Aguinaldo Roseira dos Santos

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb

3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 13/03/2022 à 13/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 13 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F24EF4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Sandra Jardim Santos.

Objeto: Prestação de Serviços de Zelador

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 - Manutenção Do Depto De Ensino Fundamental - Fundeb

3080 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3100 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 13/03/2022 à 13/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 13 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DD1296C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Regiane da Silva Inamassu.

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 01/04/2022 a 01/10/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BBED1E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Lucimara Dias Ricardo

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 13/03/2022 à 13/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 13 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0457404D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Edilma Ap. Rodrigues Carneiro

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.

Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb

3340– 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3360 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 22/03/2022 à 22/09/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA92183A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.423/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora Ellen da Silva Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15181, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 21/05/2021 a 20/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33177EBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.306/2022

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 14862,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, a servidora **Isabelle Fogaça de Almeida Ilario,** matrícula funcional de nº. 19041, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 24/05/2022 a 22/06/2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroaginso seus efeitos legais a partir de 24/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C648086C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de rede de proteção em nylon na E.M. Prefeito Durval Jorge, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.358.329/0001-45** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 9.089,60 (nove mil e oitenta nove reais e sessenta centavos).**

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4642320D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de divisórias com fornecimento dos materiais necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LINEN PISOS E FORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **62.013.775/0001-01** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 6.706,25 (seis mil setecentos e seis reais e vinte cinco centavos).**

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5BFE54C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022, que se realizará no dia 30 **de maio de 2022, ás 16:00 hrs**, por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, em razão da pandemia do COVID19**.** Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35563D9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.307/2022

SÚMULA–: EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 14886,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Cristiane Corbal Vidal da Veiga, brasileira, matrícula funcional de n.º 21871, EXONERADA, a pedido, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 05CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C88DA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2422

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVIA CRISTINA FERREIRA RAMOS GILIET, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **Silvia Cristina Ferreira Ramos Giliet**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 12 horas, a partir de 23/05/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 23 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:228F6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2022

Sumula: Revogar a Portaria 2346/2022 de regime suplementar para a professora SILVIA CRISTINA FERREIRA RAMOS GILIET, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2346/2022 da professora Silvia Cristina Ferreira Ramos Giliet, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 23 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:927B322D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 101, DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de 48.400,00 m² objeto da Matrícula 13.610 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o artigo 2º, artigo 5º, "d", "e", "h" e "i"; e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/1941

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras, medindo 48.400,00 m², sob a denominação Lote 116/118/119-A1-A, situada na Linha Cerne/Linha Suburbana, compreendida nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 13.610 do SRI de Sertanópolis. Proprietários: SERGIO DIAS, inscrito no CPF/MF 485.840.889-20 e sua mulher NILCÉIA SANTOS GOMES DIAS, inscrita no CPF/MF 619.794.149-04

Art. 2º. Fundamentado nas alíneas *"d", "e", "h"* e *"i"* do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/ 1941 e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para a implantação de programa de moradias populares e outras estruturas públicas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C488C304

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 22/2022– Aquisição de martele GBH12-52D 220V, utilizado nos serviços de construções.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de martele GBH12-52D 220V, utilizado em construções – Empresa: Dismafe Ferramentas Ltda - Inscrita no CNPJ Nº 82.028.002/0001-53, com sede na cidade de Londrina - Pr, Av. Duque de Caxias, nº 3.240, Centro – CEP 86.010-190, representada pelo Srtª Thaís Ribeiro Euzébio, portadora do RG nº 9.788.774-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 062.783.939-80, residente e domiciliada na cidade de Londrina- PR, no valor total de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 27 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:026A8EBE

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 04/2022 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36914	**MARIANE LOPES DE ARAÚJO**	135101370	55

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no dia 08 de junho de 2022, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo N. Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX

- URINA I

-HEMOGRAMA

-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.

II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.

VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.

VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

XI. Atestado de sanidade física.

XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.

XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

XIV .Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44B59C0D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 099/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021 ao senhor **Antonio Osvaldo Peres,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 452.286.989-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de Maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7776BE40

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 100/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021 a senhora **Cassia Salete Pereira da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 740.898.629-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de Maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55A08563

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 101/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 a senhora **Tereza Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.124.986-62,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de Maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B70D3CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: BARBARA DE PAULA CRUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VIDEO CFTV..

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2022.

TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 35/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - ID Nº 84098.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS.

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A014F2C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60/2022

1° Termo aditivo do contrato nº. 60/2022, decorrente de Pregão n° 13/2022 de Contratação de empresa especializada em locação de: GRADIL, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 06.227.610/0001-09, com sede no endereço RUA OMIR FUZARI, 66, CENTRO, CENTRO Paiçandu-PR neste ato representada por **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN,** portador do RG n° 123456, portador do CPF sob n° 020.629.629-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.399,65 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de aumentar do gradil devido a alteração do local das barracas, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
8	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m. Período de locação 02, 03, 04 e 05 de junho, com início de montagem, previsto para o dia 30 de maio e desmontagem dia 6 de junho de 2022.	Metro	107,50	R$ 13,02	R$ 1.399,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 27 de maio de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D05A4203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

Ficam **excluídos os itens 02.2 e 02.3** da **CLÁUSULA 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES,** assim as empresas deverão cumprir as exigências de prazo e entrega estipulados no **ANEXO N.º 03**.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 27 de maio de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5BEC704B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001 / 2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE	42.071.801/0001-98	CREDENCIADA
2	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	CREDENCIADA
3	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73	CREDENCIADA
4	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	CREDENCIADA

Ao analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

DAVID WILLIAN DA SILVA	***ELAINE APARECIDA PEREIRA***
ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE	***VANESSA VIEIRA MENDES***

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5FBF9B8E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002 / 2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE	42.071.801/0001-98	CREDENCIADA
2	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73	CREDENCIADA
3	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	CREDENCIADA

Ao analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

DAVID WILLIAN DA SILVA	***ELAINE APARECIDA PEREIRA***

ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE	***VANESSA VIEIRA MENDES***

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:487CE7B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 003 / 2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA	28.075.756/0001-19	CREDENCIADA
2	SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	37.525.162/0001-53	CREDENCIADA
3	CENTER TAP SAUDE LTDA	37.538.404/0001-43	CREDENCIADA
4	RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA	37.495.293/0001-35	CREDENCIADA
5	A LUIZ CORREA PESCH GESTAO EM SAÚDE	42.071.801/0001-98	CREDENCIADA
6	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.388.611/0001-73	CREDENCIADA
7	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	CREDENCIADA

Ao analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

David Willian da Silva	**Elaine Aparecida Pereira**

Alessandra Fragoso Cassandre	**Vanessa Vieira Mendes**

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7954A137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 62/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 62/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.787,80 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

2) CARLOS EDUARDO SABATINI 05084012913 inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.686.313/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).

3) A.QUEIROZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.270.276/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D437F2F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 161/2022
REF: PREGÃO N° 62/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SABATINI 05084012913, CNPJ nº 30.686.313/0001-06, com sede AV BRASIL, 514, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO SABATINI, CPF: 050.840.129-13, carteira de Identidade nº 81775737, residente e domiciliado a RUA TRENTO, 169, ZONA DOIS, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais) valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de maio de 2022, com vencimento até 26 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:38AE33D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 147/2022
REF: PREGÃO N° 47/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 32.078.413/0001-85, com sede PARAIBA, 919, AIMORE, CEP 95940000, Arroio do Meio - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DULCE MARIA REITER, CPF: 267.987.350-53, carteira de Identidade nº 2011849029, residente e domiciliado a RUA PARAIBA, 919, AIMORE, CEP: 95.940-000, Arroio do Meio, RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de maio de 2022, com vencimento até 19 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DD1A386

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de peças e serviços para manutenção das motos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 10 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BE4E58CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 189/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR: ANTONIO BOLETE, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** ao funcionário Sr. **ANTONIO BOETE,** matricula nº 510, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 27 de Maio de 2022 a 24 de Agosto de 2022 (27/05/2022 a 24/08/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito M

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E46D4B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 190/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: DANIELE DE OLIVEIRA BORBA, LIICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA,** matricula nº 11388, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 30 de Maio de 2022 a 27 de Agosto de 2022 (30/05/2022 a 27/08/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5EDBAEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 006/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 1° Quadrimestre do ano de 2022 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 26 de maio de 2022.

Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal e Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 26 de maio de 2022.

SILVIO CESAR SOLETTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3FACAB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2019.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 110/2019, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, neste ato devidamente representado por **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** Cadastrado no CPF sob o Nº 267.221.148-56, RG: 27638106 SSP/SP, Endereço residencial: End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936 **e CLAITON MERG CARVALHO,** Cadastrada no CPF sob o Nº 404.943.900-00, RG: 5016055898, Endereço residencial: End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936 , doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente TERMO ADITIVO, devidamente autorizado pelo Pregão nº 110/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 110/2019, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 80 (oitenta) linhas com aparelhos em comodato, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ 43.272,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento, ou seja, prorrogado sua vigência para o dia 06 de Agosto de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Considerando a prorrogação de vigência de 03 (três) meses, fica o contrato aditivado em R$ 12.641,14 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 299/2019, datado de 11 de dezembro de 2020.

Terra Rica-Pr, 06 de maio de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Município de Terra Rica

Telefônica Brasil S.a

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

CLAITON MERG CARVALHO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5CB31875

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022(vinte e sete dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.310.550/0001-40**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237 - CEP: 14090495 - BAIRRO: JARDIM CASTELO BRANCO, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte de passageiros, conforme projeto 79 - Paraná Cidade, do 69/2022 Pregão nº 29/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **245.600,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/05/2022(vinte e sete dias de maio de 2022).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Contratante

B&f Veiculos Especiais Ltda

ANDRE RENATO BETINI

Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:77F14C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 296/2022

Decreto nº 296/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 027/2010

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Rica — PR, para o biênio 2022/2023, eleitos na XV Conferencia Municipal de Saúde no dia 10 de Dezembro de 2021:

Governo Municipal

Titular: Léia Silvia de Mello Scalla Menotti Orgão: Secretaria Mun. de Saúde

Suplente: Henrique Gonçalves Brigantini Orgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prestador de Serviços de Saúde

Titular: Rafaelly S.C.R.Seimoha Órgão: APAE

Suplente: Wanderley Balione Órgão: APAE

Trabalhador/Profissional da Saúde

Titular: Dayane Sthefani Aparecida Gonçalves Órgão: CRESS

Suplente: Maria Aparecida Bononi Marcelino Órgão: COREN

Titular: Silvio Cesar Soletti Órgão: CRO

Suplente: Vanessa Périco Teixeira Órgão: CRF

Usuários do SUS

Titular: Cecília Gonçalves Ramos Órgão: Pastoral da Pessoa Idosa

Suplente: Michele Camanho Órgão: Casa Santo Eduardo

Titular: Adailton Cesar Órgão: Comunidade

Suplente: Maria D. Coronado Vezu Órgão: Vila Rural Estrela do Norte

Titular: João B. Borges Órgão: Associação Av. Paraná

Suplente: Brasilina Pereira O. Capim Órgão: Conj. Hab. Stº Antonio

Titular: Claudia A. Santos Órgão: Vila Barbosa

Suplente: Darci Gonçalves Órgão: Assentamento 7º Garibaldi

Art. 2º. Por deliberação dos membros acima nomeados, fica a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, composta da seguinte forma:

Presidente: Silvio Cesar Soletti

Vice-Presidente: Claudia Ap. Santos

1º Secretário: Cecilia G. Ramos

2º Secretário: Michele Camanho

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 181/2022

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:310F6D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14646/2022

PORTARIA Nº 14646/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora de Gestão Estratégica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, Assessora de Gestão Estratégica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 640.729.089-91, RG nº 3.589.926-0, matrícula nº 33286-02, a viajar até Foz do Iguaçu – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Simpósio do IGAM – Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, nos dias 07 a 10 de junho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de 2.103,20 (dois mil cento e três reais e vinte centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AD153154

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N°14647/20222

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Advogado do Município de Terra Roxa PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor ELICELSO SALES DE CAMPOS, Advogado do Município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 037.903.669-00, RG nº 8.185.480-7, matrícula nº 172251-00, a viajar até Foz do Iguaçu PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Simpósio do IGAM Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, nos dias 07 a 10 de junho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de 2.103,20 (dois mil cento e três reais e vinte centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A95F4C1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N°14648/2022

PORTARIA Nº 14648/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Brasília - DF, para tratar assuntos de interesse do Município no Ministério do Turismo, FUNAI – Fundação Nacional do Índio e INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nos dias 29 de maio a 02 de junho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de 5.047,69 (cinco mil e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, acrescida de 50%, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:16109A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 463.428,43 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de maio de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7C157565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 14/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, do**

Município de Terra Roxa-PR, no valor máximo de R$ 256.350,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de maio de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:179BF739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedra Brita Graduada, Rachão, Pedrisco, Pó de Pedra, Rachãozinho e Basalto Alterado (Cascalho), que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração em Estradas Rurais, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 3.071.360,00 (três milhões setenta e um mil trezentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMPIM

Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F06AED81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, ao servidor **EDGAR DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.210.620-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 259, titular do cargo de Secretário Escolar, para a participação no Seminário Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, no dia 01 de junho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 321/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6A55F05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MAIO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, à servidora**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de

identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer a função de Diretora Executiva no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F766271F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 15/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 15/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: Pacote de passagem e hospedagem para participação no evento XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Contratado: **ADRIATICA-AGENCIA DE VIAGEMS E TURISMO EIRELI CNPJ: 00.682.048/0001-27**

Valor: **R$ 5.296,66 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 15/2022.

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal da saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4580 (303) 3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9E2CCBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°57-2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°57-2022

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato 57-2022 publicado no diário oficial dos municípios.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 – PREGÃO ELETRÔNICONº 18/2022

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 – PREGÃO ELETRÔNICONº 18/2022

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2022

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:42F32CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 14/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR I SIMPÓSIO IGAM PR – IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE JUNHO, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Contratado: **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85.**

Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 14/2022.

Dotação Orçamentária:

01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0002.2003 Manutenção de Departamento de Administração e Planejamento

0350 (00000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:EA6779A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 11/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Contratado: **FP ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.338.122/0001-49.**

Valor R$: **961.137,84 (novecentos e sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

001 Departamento de Assistência Social e Cidadania

08.244.0008.2005 Manutenção do Departamento de Assistência Social e Cidadania

940 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2006 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

1100 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1170 (797) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1200 (934) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1230 (938) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1270 (940) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0008.2010 Serviço de Proteção Social

1350 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2008 Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1520 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 Secretaria Municipal de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura

2080 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 Secretaria Municipal de Viação e Obras

001 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

15.451.0009.1001 Pavimentação de Vias

2840 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2460 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2520 (504) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2540 (507) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2560 (512) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2720 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4580 (303) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4750 (494) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4810 (495) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4830 (500) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4860 (518) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente

18.541.0006.2036 Manutenção do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente

6090 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6160 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1BA1364C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 018/2022

Súmula: Nomeia-se a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Tomazina – PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia-se a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Tomazina – PR, cujos componentes são os seguintes:

I – Alfredo Braz da Costa Alemão, Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento, servidor do IDR-PR, inscrito no CREA n.º 19.477-D/PR;

II – Jean Carlos de Carvalho Coutinho, servidor do Banco do Brasil;

III – Larissa Aparecida Pronko de Andrade Miguel da Silva, advogada inscrita na OAB/PR n.º 85.214;

IV – Ricardo Hiran Pelissari Rizzo, ocupante do cargo de Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina;

V – Sidnei Cruz de Souza, Presidente do Sindicato Rural de Tomazina – PR.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:37D66FD2

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO 001/2022 - EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 001/2022

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o art. 53, da Lei Municipal nº 308/2011 estabelece que a remoção, a pedido dos profissionais da educação, de uma para outra unidade escolar, quando da existência de vaga, compete à Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do Ensino e da Educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos em lei;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de seleção interna, visando à remoção de professores que tenham interesse em atuar na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Concurso de Remoção é destinado a selecionar ocupantes de cargo público estável de Professor, da modalidade de Ensino Fundamental, que tenham interesse na remoção voluntária para a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, que, necessariamente, sejam residentes e domiciliados no Município de Tomazina, há, ao menos, 06 (seis) meses, contados, retroativamente, da data da inscrição, cuja comprovação deverá ser feita através do devido comprovante de residência, o qual deverá ser apresentado no momento da inscrição.

1.2 O candidato inscrito que vier a ser convocado para assumir vaga e não comparecer ou não apresentar a documentação exigida, no prazo determinado, será desclassificado.

1.3 Tendo em vista que o art. 53 da Lei n.º 308/2011 determina que a remoção é condicionada aos interesses do ensino e da educação, fica reservado ao Município o direito de proceder às remoções no momento que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 A indispensabilidade momentânea do professor em determinada escola, independentemente da sua classificação, poderá justificar o atraso no seu chamamento, seguindo-se a listagem de convocações, sem que o mesmo perca o direito de ser removido assim que cessada a necessidade, sendo que tal exceção deverá ser registrada em memorando assinado pela Secretária Municipal de Educação.

1.5 Tendo em vista que a presente seleção destina-se unicamente a candidatos que pretendam proceder à remoção voluntária, a sua efetivação implica na perda de eventual Auxílio Transporte pago pelo Município de Tomazina.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso de Remoção, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso de Remoção por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2 - Cronograma

2.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08h30 do dia 06/06/2022 às 16h30 do dia 08/06/2022.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Funções disponíveis para inscrição	Professor na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação da classificação provisória	Dia 10/06/2022, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	De 13/06/2022 à 15/06/2022, das 08h00 às 16h00 horas.
Local das inscrições	Prefeitura Municipal de Tomazina.
Classificação final	20/06/2022.

- Vagas, características e atribuições da função

- Vagas e características da função

Vagas	01vaga na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, mais cadastro de reserva.
Função/Carga Horária	Professor de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, matemática, letras, história ou geografia.

Cadastro e Inscrição:

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

As inscrições serão presenciais, na sala da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina (Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina- PR).

Durante o período das inscrições, o candidato preencherá o formulário de Requerimento de Inscrição recebido na Diretoria de Recursos Humanos (Anexo I), protocolando o mesmo e recebendo uma cópia do protocolo.

O Edital de inscrições efetuadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Caso a inscrição realizada pelo candidato não conste do Edital a que o item anterior alude, deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina para comunicar o ocorrido, apresentando a via do protocolo de inscrição que lhe foi entregue.

Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação de documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 Critérios de Classificação:

5.1 Conforme expressa disposição do art. 53, §2º, da Lei Municipal n.º 308/2011, em caso de empate dos candidatos, são critérios de prioridade, em ordem sucessiva:

a – Professor com maior tempo de serviço no Município;

b – Persistindo o empate, maior titulação;

c – Persistindo o empate, maior tempo de efetiva regência;

d – Persistindo o empate, maior idade.

5.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

5.3 A avaliação da documentação será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Concurso de Remoção, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso será apresentado por meio de protocolo físico, na sala da Diretoria de Recursos Humanos, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação das notas no órgão oficial de publicação do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 – Das Disposições Finais:

7.1 – A remoção procedida por meio desta seleção não retira o poder da autoridade competente de, a qualquer tempo, a título discricionário, relotar qualquer servidor público no interesse da Administração.

7.2 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores removidos será determinada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo.

7.3 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Formulário de recurso.

Tomazina, 27 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	

ANEXO II – RECURSO

À Banca Examinadora do Concurso de Remoção:

Cargo:_____

Eu_____, portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Banca Examinadora.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Assinatura_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:216B2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

Contratado: LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 34.306.497/0001-92

Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R$ 307.698.19 (trezentos e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Vigência: 28/05/2023

Tomazina, 27 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:104D67CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº60/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ nº 10.445.664/0001-18**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

Prazo de Vigência: 16 (dezesseis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 13 (treze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 26/05/2022.

Tomada de Preços nº 02/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5BD1E077

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 033/2022

EDITAL Nº. 033/2022

27/05/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Motorista

Nome	Classificação
Lucas Matheus Bertoti da Silva	6º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B71A0678

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 034/2022

EDITAL Nº. 034/2022

27/05/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
7º	Benedito Manoel da Silva

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F54C2072

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 032/2022

EDITAL Nº. 032/2022

26/05/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
6º	Lucas Matheus Bertoti da Silva

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:51FAE32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 108/2022 e Parecer Jurídico nº 154/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros e kits para instalação de cavaletes, em favor da empresa **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA (CNPJ N° 32.503.371/0001-82)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:43D0C7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de junho de 2022.

Início da Sessão: 17 de junho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 122.067,00 (cento e vinte e dois mil sessenta e sete reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da COMPRASGOV (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C4C74B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Contrato Administrativo nº 81/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, situada Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº. 111, na cidade de Curitiba-PR, CEP 81.200-526, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF/MF n.º 574.460.249-68 e cédula de identidade n.º 4.086763-5 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/05/2022 a 26/05/2023 - **Valor global:** R$ **10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) - Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A624409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2022, cujo objeto é a celebração dos Termos de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica, para o repasse de óleo diesel para as seguintes associações**: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40), ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MORADORES DO SÃO GERONIMO (CNPJ N° 18.945.792/0001-32)** e **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJ N° 80.620.834/0001-39)** mediante a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 72.446,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo inc. II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:68672B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, através do Memorando 331/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiadas: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO ARVOREDO (CNPJ N° 02.359.564/0001-40), ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MORADORES DO SÃO GERONIMO (CNPJ N° 18.945.792/0001-32) e **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJ N° 80.620.834/0001-39).**

Objeto: Repasse de oleo diesel**.**

Valor: R$ 72.446,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Fundamento legal: inc. II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: Considerando o requerimento apresentado pelas associações solicitantes, sendo elas: Associação das Famílias Rurais do Arvoredo, inscrita no CNPJ nº 02.359.564/0001-40, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Moradores do São Gerônimo, inscrita no CNPJ nº 18.945.792/0001-32 e Associação São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 80.620.834/0001-39, para renovação de Termo de Cooperação Técnica, para o repasse de óleo diesel, as quais já recebem o mesmo. De acordo com a Lei Nº 66/2019, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio as associações rurais, com a quantia de 3.600 (três mil e seiscentos) litros por ano para cada associação. Este repasse de combustível tem o objetivo de subsidiar os trabalhos da patrulha rural agrícola das associações em apoio a cadeia produtiva agropecuária da comunidade, desenvolvendo trabalhos de melhorias nas propriedades, dando melhores condições de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e obtenção de melhores resultados produtivos, consequentemente estimulando o crescimento econômico e a melhora da qualidade de vida dos agricultores. O diesel será repassado conforme a comprovação de horas trabalhadas pelos equipamentos que compõem a patrulha rural e por cronograma que descreve as principais atividades das associações rurais durante o período de maio de 2022 a maio de 2023, bem como, a estimativa da quantidade de óleo diesel utilizado para realizar cada atividade. A respeito do valor do litro do óleo é considerando o preço da ANP, conforme critério utilizado na licitação vigente de fornecimento de combustíveis. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos

Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3F4F3B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 13/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 19/2022

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 13/2022 – INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 19/2022 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO ARVOREDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arvoredo, SNº, neste ato representada pela sua presidente Senhora **Teresinha Aparecida Pereira Carriel**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.347.260-9 SSP/PR e do CPF nº 032.069.519-09 – **Objeto:** O repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2022- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 27/05/2022 e encerramento em 26/05/2023 – **Valor global:** R$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D63FB043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 14/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 19/2022

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 19/2022 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MORADORES DO SÃO GERONIMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 18.945.792/0001-32, com sede na Zona Rural do Município, localidade de São Geronimo, SNº, neste ato representada por seu presidente Senhor **Samuel Fernando Weber**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG sob nº 10.743.190-0 SSP/PR e do CPF nº 095.353.049-33 – **Objeto:** O repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2022- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 27/05/2022 e encerramento em 26/05/2023 – **Valor global:** R$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CC3AD993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 15/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 19/2022

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE **CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 19/2022 – Concedente: Município de Turvo (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 80.620.834/0001-39, com sede na PR 466, KM 27, localidade de Cachoeira dos Turcos, SNº, neste ato representada por seu presidente Senhor **Paulo Sergio da Luz Portela**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG sob nº 13.578.777-9 SSP/PR e do CPF nº 114.136.369-00 – **Objeto:** O repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2022- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 27/05/2022 e encerramento em 26/05/2023 – **Valor global:** R$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FBDC3C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR),

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 72/2022, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01, 05 e 06 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP-LTDA (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R$ 45.000,00 9quarenta e cinco mil reais).

Lote n° 02 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAUJO - ME (CNPJ N° 26.850.097/0001-15)** pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 88/2022 e Parecer Jurídico nº. 198/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 72/2022, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção.

Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:306CE55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 408/2022 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 26 de maio de 2022, na edição n° 2527, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 408/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N˚. 408/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Rosangela Hiurcartz Varela de Sá, inscrita no CPF nº 590.898.659-34, COREN nº 635490, Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro- Oeste, por 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0E51BF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TURVO Nº 4339/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TURVO - PR, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). JERONIMO GADENS DO ROSARIO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 20/2022 de 30/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 30/03/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito

do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Iluminação Pública,Próprios do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil

S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 60699-5 da Agência 1946-1 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 70/2021 de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021 , poderes para receber

diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros

moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.

Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES

Agência de Fomento

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ

Agência de Fomento do Paraná S/a.

Município de Turvo

Testemunhas:

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A695423B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TURVO Nº 4340/2022.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TURVO - PR, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). JERONIMO GADENS DO ROSARIO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 21/2022 de 30/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 30/03/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Equipamentos rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil

S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 60699-5 da Agência 1946-1 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 70/2021 de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber

diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de

cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.

Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES

Agência de Fomento

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ

Agência de Fomento do Paraná S/A.

Município de TURVO

Testemunhas:

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:933E854D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho como tecidos, fios, miçangas entre outros.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 10 de junho de 2022.

Data de abertura: 10 de junho de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R$ R$ 3.750,69 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:80672167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP-LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 40195726 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 62/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 385/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - HIDRÁULICOS		
Nome do produto	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
HIDRÁULICOS Registra o valor de tubos pvc para esgoto, tubos pvc para água fria, caixas de passagem, caixas sifonadas, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, válvulas, bombas submersas, torneiras boia para caixa de água, caixas de água, anéis, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	20.000,00	6%
LOTE: 5 - FERRAGENS		
Nome do produto	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
FERRAGENS Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	5.000,00	6%
LOTE: 6 - JANELAS E PORTAS		
Nome do produto	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
JANELAS E PORTAS Materiais de janelas, portas internas e externas, caixilhos, vistas, forros de pvc, cumeeiras, telhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	20.000,00	6%
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 72/2022

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 26/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FDE6D3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 62/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 385/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS		
Nome do produto	Valor estimado	Porcentagem de desconto
ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS Registra o valor de cabos e fios elétricos, caixas de inspeção e passagem, conduletes, eletrodutos, buchas para fixação, conectores, caixas de tomada, calhas, chuveiros, torneira elétrica, chaves de ligação, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, fusíveis, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, lâmpadas, luminárias, postes, padrões de entrada, sensores, terminais, transformador, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	50.000,00	13%
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 72/2022

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 26/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9CE042DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 118/2022 e Parecer Jurídico nº 184/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 66/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de esquadrias vidros e demais acessórios com fornecimento de material, em favor da empresa **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA-ME (CNPJ N° 23.196.498/0001-60)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:27BD23DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 203/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIA MOTEKA REMES**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Banhado Vermelho, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 054.374.799-99 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:910EE465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 210/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ARLETE DE LIMA GRALAK**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Paiquerê, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 045.536.859-73 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.475,50(um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4147F6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 214/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAK**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Paiquerê, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 043.309.089-80 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.489,83 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove e oitenta e três centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1B850685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 32/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo

Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **31 de maio de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anaide Terezinha Torteli	2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR BILINGUE – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nagely Rodrigues de Almeida Portela	1ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F0EBA3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 218/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOAQUINA RUTTES CARRIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Carriel, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 023.261.359-11 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 669,88 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AD28E2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 219/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 219/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANSILEI RECH CARNEIRO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Alto Turvo, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 078.818.659-03- **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.489,83 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BEB80BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 220/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NAIR APARECIDA RUTH**

MENDES MIRANDA, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Faxinal da Boa Vista, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 903.957.519-34 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DDD671EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 221/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 221/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIA DA LUZ TONON**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Faxinal da Boa Vista, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 060.901.109-06 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B1DE6462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 224/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 224/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IRENE GONÇALVES MOREIRA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Campina das Palmeira, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 032.639.139-80 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D16E47C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 229/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Banhado Vermelho, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 022.286.139-83 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AEBEC129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 231/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIRLEI MARIA RECH**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Pachecos, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 042.876.399-52 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.489,83 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:724D4C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 232/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOELI SCHINEMANN TILPE**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade de Saudade Santa Anita, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR,

CEP 85.150-000, e inscrita no CPF nº 810.785.289-34 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Valor global:** R$ 1.045,60 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F44CFBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 380/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 380/2021 – Pregão Presencial N° 18/2021 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: TURVO COMERCIO DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.876/0001-51, com sede localizada na Av. doze de maio , no Município de Turvo- PR, CEP85.150-000, neste ato representada por Daisy Gaitkoski Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 8.432.059-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.188.339-77 – **Objeto:** O presente termo tem como escopo aditivar a quantidade dos produtos do Contrato Administrativo N° 380/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45 – **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 8.746,84 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) no valor global do referido Contrato – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 27/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AAFE7524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Memorando 279/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ N° 27.389.694/0001-57)

Objeto: Apresentação do grupo Espaço Sou Arte, na realização da abertura da 4°edição dos jogos de inverno**.**

Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 07/2022 do Departamento de Cultura e Cerimonias de Turvo (PR), a presente solicitação justifica-se uma vez que o Município realiza anualmente os Jogos Abertos de Inverno, sendo esta a 4ª edição. Este é, sem dúvida, o mais importante evento esportivo realizado em nosso município, pois contempla, em uma semana de jogos, diversas atividades esportivas, para mais de trezentos atletas de várias idades, distribuídos em oito equipes. Sendo o ponto principal a abertura do evento, pois nesse dia, temos a presença de grande público que vem para assistir ao desfile das equipes, além dos atletas, familiares e diversas autoridades. A escolha do ESPAÇO SOU ARTE, deve-se ao fato de que é um grupo que já é conhecido em nosso municipio, tendo participado de 2 edições desses Jogos, e é referência em todo o Estado do Paraná, e em outros estados, nesse ramo de atividade, sendo o ideal para o que pretendemos em nosso evento. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:838BCD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ N° 27.389.694/0001-57),** para apresentação do grupo Espaço Sou Arte, na realização da abertura da 4°edição dos jogos de inverno, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4B5792E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 115/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Coronel Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Salete, em Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 28/2022 - SEIL, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.439.494,47 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 01/07/2022 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 26 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F6D8341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 235/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.664,59 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
909	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.807,10

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.664,59

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT~ENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção Sec. Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
909	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.192,90
TOTAL CRÉDITO			**395.664,59**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FFD65A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CREDENCIANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: *Contratação de Leiloeiros Oficias matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2021 que é parte integrante deste processo.*

CREDENCIADOS(AS):

ELTON LUIZ SIMON, sob o Registro nº 09/023-L.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 27/05/2022 e a terminar em 26/05/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:520F0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** dos seguintes Termos Aditivos do Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo nº 46/2021:

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 77.603.892/0001-40, Termo Aditivo nº 1/2022 do Termo de Contrato n.º 48/2021,

SAULO MARCEL DOS SANTOS, CNPJ nº 16.854.821/0001-25, Termo Aditivo nº 1/2022 do Termo de Contrato n.º 49/2021;

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 80.455.819/0001-82, Termo Aditivo nº 1/2022 do Termo de Contrato nº 51/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos, tampas e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:881040B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 232/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELE PRISCILA LANGER ZIELINSKI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR - PSS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:05F0A689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 233/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista	**EMILIA DE LOURDES FERREIRA RIBEIRO**
(Cota Vitalícia 100%):	**CPF 881.923.009-78**
Servidor Falecido:	**ALFREDO CARLOS RIBEIRO**
CPF:	**341.105.859-59**
Cargo:	**APOSENTADO**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3888D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 234/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV

UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	180.000,00
3076	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
3076	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
3076	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**292.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D83F82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MAIO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1110002	ISABEL BIGIUNAS DIAS	0005660-82.2021.8.16.0174	B
1489201	FERNANDA DO ROCIO FONTANA MARTINS	0005655-60.2021.8.16.0174	C
992001	MARGARETE DE FATIMA ALVES	0005636-54.2021.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA856174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 192/2022**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 98125/2022**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BAD977D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 9º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2017 – Pregão Presencial Nº 48/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 121/2017 para mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 15/07/2022 (quinze dias de julho de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:228CD565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATA:27/05/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 30 de maio de 2022, às 13h45min, será realizada no Plenário da Câmara **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, relativo ao primeiro quadrimestre de 2022, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:3B87C108

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do 10/06/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º37/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL QUE SERÁ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 27/05/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 27/05/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AD841015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 162 - DIÁRIAS SONIA MITRUT

PORTARIA Nº 162/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias para a servidora Sonia Aparecida Mitrut – Assistente Social, conforme requerimento de diárias n.º 124/2022, protocolo 2586/2022, para participar do Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – FOVID 2022, nos dias 08 e 09 de Junho de 2022, em Curitiba/PR.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:48C7E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 161 - FERIAS EDER ROBERTO

PORTARIA Nº 161/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Eder Roberto Chitto	Motorista	2021/2022	30/05/2022 até 28/06/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:827A41C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4995 - NOMEIA ANELIZE CARNIEL

Decreto 4.995, de 30 de Maio de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Anelize Carniel, portadora do RG n.° 9.605.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 055.459.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Educação Infantil, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E1825424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL 001-2022 - EDITAL DE INSCRIÇÕES TEMPO DE APRENDER

EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DE VITORINO

A Prefeitura Municipal de Vitorino, nouso de suas atribuições legais,torna público oedital para a seleção e constituição do banco deAssistentes de Alfabetização que atuarão comovoluntáriosdo Programa Tempode Aprender

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendocomo objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Vitorino-Paraná,a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização que atuarãocomo voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Nº 02/2022.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Tera idade mínima de 16 (quinze) anos,no ato da inscrição;

Estar cursando ou ter concluído,formação de nível médio, magistério ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes do curso de magistério em nível médio;

Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;

Com curso de magistério em nível médio;

Com nível superior concluído em Pedagogia ou outra licenciatura;

Com especialização na área da Educação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesteEdital.

O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares,vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador com o de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de naturezatrabalhista previdenciáriaouafim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistentede alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador, regente de classe;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolardos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatóriodos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduida de suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Celebrar Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

Realizar relatório mensal de atividades realizadas.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão no período de 30 de maio á 03 de junho 2022.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Interessados em participar do Processo Seletivo na vaga de Assistente de Alfabetização para atuar como voluntário no Programa Tempo de Aprender deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer munidos dos seguintes documentos:

- CPF;

- RG;

- Comprovante de Residência;

- Documento de comprovação de escolarização (certificado ou declaração de curso)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Serão eliminados os candidatos que ao serem convocados não apresentarem adocumentaçãoinformadana ficha de inscrição.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

As vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender noâmbito do município de Vitorino -PR, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa

Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização, poderá assumir 8 (oito) turmas não vulneráveis, sendo 5 horas semanais por turma, ou 4 (quatro) turmas vulneráveis, sendo 10 horas semanais por turma, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

DA SELEÇÃO

A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise doda documentação entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

A pontuação seguirá a seguinte forma.

Experiência asercomprovada	**Documentação**	**Pontuação**
Pós Graduação(1)	Diploma ou certificado Com histórico	5 pontos
Pedagogia ou outra licenciatura(1)	Diploma ou certificado com histórico	3 pontos
Formação de Docente – Magistério concluído	Diploma ou certificado com histórico	2 pontos
Cursando Pedagogia	Declaração de matrícula	2 pontos
Cursando Magistério	Declaração de matrícula	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Vitorino- Paraná, por ordem de classificação decrescente.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tenha a maior idade, considerando-se, caso necessário,o horário de nascimento.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Eportes e Lazer.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificaçãofinal será divulgada dia 09 de junho de2022.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção em atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3. deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado deacordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a rdem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕESGERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistente de alfabetização e decobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo deunidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, pela Equipe Gestora da escola em que atua, no caso de: não estar correspondendo às finalidades eobjetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção Pública para scolha de Assistente de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 30, 31 de maio e 01, 02, 03 de junho de 2022.

Horário: 8h30 ás 11h30 e das 13h30 as 17h00.

DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Eportes e Lazer divulgará o resultado preliminar da seleção no dia 09 de junho de 2022, anexando à listagem dos candidatos selecionados no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Eportes e Lazer e na

Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná e no site da prefeitura, http://prefeituramunicipaldevitorino.pr.gov.br/ tendo até às 15:00 horas do dia 10 de junho para recurso.

No dia 13 de junho de 2022 será divulgado o resultado final do PSS para Assistente de alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato classificado dentro do limite de vaga ofertada por este processo de seleção pública será convocado pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção Pública para escolha de Assistente de Alfabetização Voluntários parao Programa Tempo de Aprender, para apresentar a documentação informada na inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será cobrada taxa de inscrição.

O Processo de Seleção do Assistente de Alfabetização terá natureza voluntária da atividade, afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício, abstendo-se de expressões e termos que possam gerar ambiguidade quanto á atuação do voluntário.

Vitorino - Paraná, 26 de maio de2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

ANEXO

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome da Escola	Nº de turmas	Quantidade de horas
Escola Municipal José Bonifácio	1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB E 2ºC - 5 turmas	5 horas por turma = 25 horas
Escola Municipal Menino Jesus	1º A, 2ºA e 1º, 2ºB - 4 turmas	5 horas por turma = 20 horas
Escola Municipal Alezio Gervazio Fin	1º A e 2º A 2 turmas	5 horas por turma = 10 horas

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AEEB55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 02/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia **30/05/2022** às 13:30 horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 26 de maio de 2022

JOSEANE MARTARELLO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:ED15AF2D

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DISP DE CAIXA DE RESTOS A PAGAR - 1 QUAD. 2022- CIEDEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**249.404,77**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.404,76**	**143.558,30**	**0,00**	**105.846,46**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	249.404,77	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	249.404,76	143.558,30	0,00	105.846,46
TOTAL (III) = (I + II)	**249.404,77**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.404,76**	**143.558,30**	**0,00**	**105.846,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 12m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(a)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4C7F2173

GABINETE DO PRESIDENTE
DEM FUNÇÃO SOB FUNÇAO - 2º BIMESTRE 2022- CIEDEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.930.439,80	1.930.439,80	220.050,31	612.518,03	100,00	1.317.921,77	248.932,95	468.959,73	100,00	1.461.480,07
EDUCAÇÃO	1.930.439,80	1.930.439,80	220.050,31	612.518,03	100,00	1.317.921,77	248.932,95	468.959,73	100,00	1.461.480,07
Administração Geral	1.900.394,04	1.900.394,04	220.050,31	612.518,03	100,00	1.287.876,01	248.932,95	468.959,73	100,00	1.431.434,31
Ensino Fundamental	30.045,76	30.045,76	0,00	0,00	0,00	30.045,76	0,00	0,00	0,00	30.045,76
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.930.439,80**	**1.930.439,80**	**220.050,31**	**612.518,03**	**100,00**	**1.317.921,77**	**248.932,95**	**468.959,73**	**100,00**	**1.461.480,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 10m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4489991E

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE 2022- CIEDEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.943.584,82	1.943.584,82	398.320,64	20,49	530.237,65	27,28	1.413.347,17
RECEITAS CORRENTES	1.943.584,82	1.943.584,82	398.320,64	20,49	530.237,65	27,28	1.413.347,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.387,11	0,00	3.735,20	0,00	-3.735,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.387,11	0,00	3.735,20	0,00	-3.735,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.943.584,82	1.943.584,82	395.933,53	20,37	526.502,45	27,09	1.417.082,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.943.584,82	1.943.584,82	395.933,53	20,37	526.502,45	27,09	1.417.082,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.943.584,82	1.943.584,82	398.320,64	20,49	530.237,65	27,28	1.413.347,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.943.584,82	1.943.584,82	398.320,64	20,49	530.237,65	27,28	1.413.347,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.943.584,82	1.943.584,82	398.320,64	20,49	530.237,65	27,28	1.413.347,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.930.439,80	1.930.439,80	220.050,31	612.518,03	1.317.921,77	248.932,95	468.959,73	1.461.480,07	468.959,72
DESPESAS CORRENTES	1.860.439,80	1.860.439,80	220.050,31	612.518,03	1.247.921,77	248.932,95	468.959,73	1.391.480,07	468.959,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.425,54	1.107.425,54	145.733,09	279.733,57	827.691,97	145.733,10	279.733,57	827.691,97	279.733,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.014,26	753.014,26	74.317,22	332.784,46	420.229,80	103.199,85	189.226,16	563.788,10	189.226,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	753.014,26	753.014,26	74.317,22	332.784,46	420.229,80	103.199,85	189.226,16	563.788,10	189.226,16
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.930.439,80	1.930.439,80	220.050,31	612.518,03	1.317.921,77	248.932,95	468.959,73	1.461.480,07	468.959,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.930.439,80	1.930.439,80	220.050,31	612.518,03	1.317.921,77	248.932,95	468.959,73	1.461.480,07	468.959,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	61.277,92	-	61.277,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.930.439,80	1.930.439,80	220.050,31	612.518,03	-	248.932,95	530.237,65	-	530.237,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 07m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:66E908E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 50/2022 - DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº 50/2022

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Fênix, e dá outras providências.

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Fênix/PR, em razão de que tais bens estarem danificados, sem condições de uso e/ou a recuperação é inviável economicamente, por isso determino a alienação.

Parágrafo único – os bens a serem alienados são os seguintes constam do Anexo I, parte integrante deste decreto:

Artigo 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Fênix, de 27 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal de Fênix/PR.

Anexo I

Itens:

ORDEM	VEÍCULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA/FROTA	AVALIADO EM R$:
01	Pá carregadeira **Case W20E**	1998	¬JHF0030082¬	1038	90.000,00
02	Trator Agrícola **Massey Ferguson 292 Advanced 4x4**	2009	292277896	1041	60.000,00
03	Retro escavadeira **XCMG – XT870BR I**	2020	>XUG08700VLPA00939<	1071	150.000,00
04	Ônibus **Scania K 112**	1991	0043.252584-0	CDL - 6D00	40.000,00
05	Caminhão **Volkswagen 12.140**	1999	0071.377874-1	AII - 2713	20.000,00
06	Caminhão **Volkswagen 12.140**	1999	0071.377488-6	AII - 2712	20.000,00
07	**Volkswagen Gol**	2017/18	0112.444462-6	BBL - 9195	18.000,00
08	**Volkswagen Gol**	2017/18	0112.446816-9	BBL - 9190	28.000,00
09	**Volkswagen Gol**	2015/16	0107.317419-8	BAE - 9431	18.000,00
10	**Fiat Moby**	2017/2018	0113.758650-5	BBT - 6684	28.000,00
11	**IVECO** Ambulância Bombeiro	2005	0085.737147-9	AMV - 7A86	3.000,00
12	**Fiat** Ambulância – SESA	2005	0085.346292-5	MAS - 7B35	3.000,00
TOTAL					**478.000,00**

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B8B5CE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - OVIDIO S MOREIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 ID: 473390

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	PNEUS 17.5 X 25 - 16 LONAS L3 - PRIMERA LINHA	UN	8	7.013,00	56.104,00	WESTLAKE
4	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 - PRIMEIRA LINHA	UN	8	347,00	2.776,00	TORTUGA
5	PROTETOR DE ARO 25 - PRIMEIRA LINHA	UN	8	250,00	2.000,00	SBN
6	PNEUS 12.5/80 X 18 - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA - (RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E).	UN	2	2.800,00	5.600,00	MALHOTRA
7	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - PRIMEIRA LINHA	UN	2	205,00	410,00	TORTUGA
12	PNEUS 23.1-30 - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (MASSEY 292)	UN	2	10.100,00	20.200,00	FORERUNNER
13	CÂMARA DE AR 23.1-30 - PRIMEIRA LINHA	UN	2	700,00	1.400,00	TORTUGA
14	PNEUS 12/16.5 - 10 LONAS - PRIMEIRA LINHA - (RETROESCAVADEIRA XCMG).	UN	2	2.105,00	4.210,00	MALHOTRA
17	PNEUS 175/70 - R13 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	415,00	1.660,00	DUNLOP
18	PNEUS 165/65 - R14 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	435,00	1.740,00	DUNLOP
19	PNEUS 175/60 - R14 - PRIMEIRA LINHA	UN	8	455,00	3.640,00	DUNLOP
20	PNEUS 175/65 - R14 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	445,00	1.780,00	SUMITOMO
22	PNEUS 185/55 - R15 - PRIMEIRA LINHA.	UN	4	520,00	2.080,00	WESTLAKE
25	PNEUS 205/70 - R15 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	755,00	3.020,00	FALKEN
28	PNEUS 215/75 - R16 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	1.000,00	4.000,00	FALKEN
30	PNEUS 225/75 - R16 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	1.360,00	5.440,00	WESTLAKE
31	PNEUS 265/75 - R16 - 123R - AT - PROF. SULCO 11.5MM	UN	6	1.940,00	11.640,00	DUNLOP
32	PNEUS 265/60 - R16 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	1.630,00	6.520,00	DUNLOP
36	CAMARA DE AR 22" - PRIMEIRA LINHA	UN	4	160,00	640,00	QBOM
37	CAMARA DE AR 16" - PRIMEIRA LINHA	UN	4	86,00	344,00	QBOM
38	PNEUS 750x16 - LISO - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA	UN	2	800,00	1.600,00	CENTELLA
39	PNEUS 750 X 16 - 12 LONAS - BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA	UN	2	1.235,00	2.470,00	CENTELLA
41	PNEUS 215/75 X 17.5 - CAP. DE CARGA 124/126 - PRIMEIRA LINHA	UN	18	1.585,00	28.530,00	WESTLAKE
42	PNEUS 235/75 X 17.5 - CAP. DE CARGA 124/126 - PRIMEIRA LINHA	UN	6	1.625,00	9.750,00	WESTLAKE
44	PNEUS 1.000 X 20 - BORRACHUDO - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	UN	34	2.255,00	76.670,00	ANTEO
45	PNEUS 1.000 X 20 - 16 LONAS - RADIAL MISTO - PRIMEIRA LINHA	UN	28	2.699,00	75.572,00	DUNLOP
49	PNEU 305/75R X 24.5 - 152/142M - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	UN	4	3.620,00	14.480,00	LING LONG
50	PROTETOR ARO 16 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	39,00	156,00	SBN
51	PROTETOR ARO 20 - PRIMEIRA LINHA	UN	64	59,00	3.776,00	SBN
52	PROTETOR ARO 22 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	66,00	264,00	SBN
				TOTAL:	348.472,00	

VALOR TOTAL: R$ 348.472,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **27 de maio de 2022** e término no dia **27 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 27 de maio de 2022.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7CD1B725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 ID: 473389

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PNEUS 14-00 X 24 - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	UN	6	5.588,00	33.528,00	MAGGION
2	CÂMARA DE AR 1.300/1.400 X 24 - PRIMEIRA LINHA	UN	6	365,00	2.190,00	MAGGION
8	PNEUS 19.5x24 - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA - (RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E)	UN	4	5.658,00	22.632,00	FORERUNNER
9	CÂMARA DE AR 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA	UN	2	428,00	856,00	TORTUGA
10	PNEUS 14.9-26 - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (MASSEY 292).	UN	2	5.488,00	10.976,00	GOODYEAR
11	CÂMARA DE AR 14.9-26 - PRIMEIRA LINHA	UN	2	414,00	828,00	MAGGION
15	PNEUS 14.9 X 24" - 10 LONAS - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (LS 100)	UN	2	4.185,00	8.370,00	MAGGION
16	PNEUS 18.4 X 34" - 10 LONAS - PRIMEIRA LINHA - LINHA AGRÍCOLA - (LS100).	UN	2	6.700,00	13.400,00	MAGGION
21	PNEUS 175/70 - R14 - PRIMEIRA LINHA	UN	16	464,00	7.424,00	DUNLOP
23	PNEUS 195/55 - R15 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	488,00	1.952,00	FIRESTONE
24	PNEUS 205/60 - R15 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	648,00	2.592,00	COMFORSER
26	PNEUS 225/70 - R15 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	875,00	3.500,00	TRIANGLE
27	PNEUS 215/65 - R16 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	750,00	3.000,00	TRIANGLE
29	PNEUS 225/65 - R16 - PRIMEIRA LINHA	UN	4	998,00	3.992,00	TRIANGLE
33	PNEUS 90.90 - 18 - PRIMEIRA LINHA	UN	1	280,00	280,00	MAGGION
34	PNEUS 2.75 - 18 - PRIMEIRA LINHA	UN	1	260,00	260,00	MAGGION
35	CAMARA DE AR 20" - PRIMEIRA LINHA	UN	64	148,00	9.472,00	MAGGION
40	PNEUS 9/17.5 - CAP. DE CARGA 124/126 - 12 LONAS - PRIMEIRA LINHA	UN	12	1.338,00	16.056,00	GOODYEAR
43	PNEUS 1.000 X 20 - LISO - 16 LONAS - PRIMEIRA LINHA	UN	36	1.998,00	71.928,00	GOODYEAR
46	PNEUS 1.100 X 22 - 16 LONAS - RADIAL LISO - PRIMEIRA LINHA	UN	4	2.983,00	11.932,00	FIRESTONE
47	PNEUS 295/80 X 22.5 - LISO - PRIMEIRA LINHA	UN	6	2.795,00	16.770,00	DURABLE
48	PNEUS 295/80 X 22.5 - BORRACHUDO - PRIMEIRA LINHA	UN	4	3.035,00	12.140,00	DURABLE
				TOTAL:	254.078,00	

VALOR TOTAL: R$ 254.078,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **27 de maio de 2022** e término no dia **27 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 27 de maio de 2022.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A556252A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 ID: 473388

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	TON	800	R$ 575,00	460.000,00	Própria
2	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	TON	400	R$ 475,00	190.000,00	PrÃ³pria
				TOTAL:	650.000,00	

VALOR TOTAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **27 de maio de 2022** e término no dia **27 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 27 de maio de 2022.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:12909639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - SOI PROTESE DENTARIA LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 ID: 473391

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SOI PROTESE DENTARIA LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM TODAS AS ETAPAS CLÍNICAS E LABORATORIAIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PRÓTESE TOTAL (MAXILAR) - Vazamento moldagem anatômica (modelo anatômico); - Construção moldeira individual; - Vazamento moldagem funcional (modelo funcional); - Construção chapa prova com rolete cera rosa nº 7; - Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar); - Acrilização com palato transparente.	UN	200	180,00	36.000,00	SERVIÇO
2	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR): - Vazamento moldagem anatômica (modelo anatômico); - Construção moldeira individual; - Vazamento moldagem funcional (modelo funcional); - Construção chapa prova com rolete cera rosa nº 7; - Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar); - Acrilização.	UN	80	180,00	14.400,00	SERVIÇO
3	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (superior ou inferior); - Vazamento moldagem funcional; - Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar); - Grampos de fio ortodôntico; - Acrilização.	UN	34	180,00	6.120,00	SERVIÇO
				TOTAL:	56.520,00	

VALOR TOTAL: R$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **27 de maio de 2022** e término no dia **27 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 27 de maio de 2022.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:351697AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 08 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 08/2022

PSS Nº 01/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Depois de analisados os Recursos finais pela Comissão Examinadora/Julgadora, **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto através do Edital nº 01/2022, para os cargos de:

Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nasc.	Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202212	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	06/02/1957	50,00	8,00	33,60	91,60	1º
202202	Marisa Cuba	01/02/1957	50,00	4,00	36,50	90,50	2º
202242	Iris Cristina Fecchio	10/01/1973	50,00	0,00	36,50	86,50	3º
202215	Vanessa Cristina Gervásio	21/03/1970	50,00	11,00	11,40	72,40	4º
202206	Maria Luiza Bispo de Castro	24/08/1961	50,00	7,00	13,40	70,40	5º
202208	Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	19/09/1979	50,00	8,00	10,16	68,16	6º
202214	Vaneia Aristides	30/08/1974	50,00	8,00	8,19	66,19	7º
202205	Adrieli de Souza	09/11/1995	50,00	8,00	7,26	65,26	8º
202225	Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	09/01/1974	50,00	8,00	5,21	63,21	9º

202213	Fernanda Josino de Souza Porfirio	18/06/1981	50,00	4,00	9,05	63,05	10º
202224	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos	02/06/1995	50,00	11,00	2,00	63,00	11º
202230	Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	50,00	11,00	0,00	61,00	12º
202217	Renata Graziéla Cabreira Fadelli	18/11/1980	50,00	8,00	2,09	60,09	13º
202221	Cícera Vieira Ribeiro	29/03/1963	50,00	7,00	1,70	58,70	14º
202203	Vânia Pereira dos Santos Diniz	18/05/1986	50,00	8,00	0,30	58,30	15º
202262	Francieli Bendita Luz	07/08/1985	50,00	8,00	0,00	58,00	16º
202276	Caroline Ribeiro Simão Nascimento	08/09/1999	50,00	8,00	0,00	58,00	17º
202219	Nilza Aparecida Nogueira	16/09/1965	50,00	4,00	3,00	57,00	18º
202207	Elizângela de Souza Azevedo	23/08/1980	50,00	7,00	0,00	57,00	19º
202226	Silvana Neves de Macedo	16/11/1978	50,00	4,00	0,60	54,60	20º
202211	Eliza Silva Roldan Jacob	25/10/1971	50,00	4,00	0,00	54,00	21º
202263	Renata Vieira Ramos de Souza	26/01/1984	50,00	4,00	0,00	54,00	22º
202216	Marcia Leticia Antunes Santana	27/07/1992	50,00	4,00	0,00	54,00	23º
202280	Daiane Santos da Silva	03/10/1996	50,00	4,00	0,00	54,00	24º
202248	Luana Gonçalves da Silva	31/05/1991	50,00	0,00	3,90	53,90	25º
202223	Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970	50,00	0,00	2,41	52,41	26º
202231	Silviane de Oliveira	27/09/1994	50,00	0,00	2,08	52,08	27º Afro
202243	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	0,00	1,05	51,05	28º Afro
202222	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	06/02/1957	50,00	0,00	0,00	50,00	29º
202227	Maria Aparecida Ferreira da Silva	18/07/1965	50,00	0,00	0,00	50,00	30º
202260	Edileuza dos Santos Gonçalves	08/02/1970	50,00	0,00	0,00	50,00	31º
202278	Eliete Aparecida Furchini da Silva	27/08/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	32º
202267	Manoel Alexandre Padilha	09/12/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	33º
202247	Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979	50,00	0,00	0,00	50,00	34º
202201	Ednéia Souza Azevedo	19/02/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	35º
202209	Ana Paula Toloi Rodrigues	13/08/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	36º
202275	Geovana Guidotti Lucié	17/11/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	37º
202240	Flaviana Pereira da Silva	23/10/1983	50,00	0,00	0,00	50,00	38º
202266	Clara Aquino dos Santos Silva	12/12/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	39º
202268	Diego Di Santi Oliveira Padilha	12/02/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	40º
202250	Adrielly Milena Figueira Ribeiro	19/08/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	41º
202273	Daiane de Oliveira	14/04/1988	50,00	0,00	0,00	50,00	42º
202241	Renato Henrique Jonas	30/10/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	43º
202258	Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci	01/09/1990	50,00	0,00	0,00	50,00	44º
202261	Camila de Souza Santos Amorim	26/02/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	45º
202245	Lais Stefani Di Santi Da Cruz	01/06/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	46º
202279	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	15/10/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	47º
202251	Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	48º
202259	Geise Alves da Cruz	16/11/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	49º
202272	Tamires Barros Campos	09/02/1993	50,00	0,00	0,00	50,00	50º
202252	Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani	07/03/1993	50,00	0,00	0,00	50,00	51º
202220	Silmara Thamires Pereira Martins	12/04/1994	50,00	0,00	0,00	50,00	52º
202210	Joice Alves Duque de Souza	21/08/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	53º
202228	Renan Porfirio Jonas	21/10/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	54º Afro
202238	Alisson da Silva Cardoso	20/02/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	55º
202264	Pamela Ferreira Diamacena	15/08/1997	50,00	0,00	0,00	50,00	56º
202237	Franciely da Silva	11/07/1998	50,00	0,00	0,00	50,00	57º
202249	Luana da Silva Feitosa	05/02/2002	50,00	0,00	0,00	50,00	58º
202271	Dyeniffer Prado da Silva	25/02/2002	50,00	0,00	0,00	50,00	59º
202236	Maria de Lourdes Rodrigues	Não Informada	50,00	0,00	0,00	50,00	60º

Farmacêutico

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Dat	Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202282	Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975	50,00	8,00	5,78	63,78	1º
202284	Cintia José do Nascimento	10/05/1991	50,00	4,00	6,11	60,11	2º
202281	Valéria Carneiro de Souza	24/06/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	3º
202283	Bruna Rocha dos Santos	02/01/2004	50,00	0,00	0,00	50,00	4º

Fonoaudiólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202285	Julia Soares Rodrigues	26/04/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	1º

Psicólogo

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202287	Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado	04/01/1990	50,00	4,00	6,30	60,30	1º
202299	Mariana Aparecida Teixeira de Andrade	10/02/1993	50,00	0,00	10,05	60,05	2º
202210	Bruna Tolardo Moris Rodrigues	08/02/1994	50,00	8,00	0,00	58,00	3º
202289	Natane Bianca da Silva	16/02/1992	50,00	4,00	1,85	55,85	4º
202293	Nayanni Aparecida Pereira dos Santos	12/06/1999	50,00	0,00	3,60	53,60	5º
202298	Mariana Berlezi Favato	14/05/1992	50,00	0,00	1,65	51,65	6º
202297	Naiara Maratti Franca	26/10/1987	50,00	0,00	0,00	50,00	7º
202286	Bruna Alves de Lima	13/04/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	8º
202288	Francieli Brunheira Pereira	02/12/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	9º
202291	Natane Bianca da Silva	16/02/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	10º
202292	Brenda Santiago Lemos	28/04/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	11º
202295	Beatriz Scandelai Zancan	04/11/1998	50,00	0,00	0,00	50,00	12º
202296	Manoely Caroline Ferrari Xavier	30/03/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	13º

Encarregado de Serviços Fúnebres

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022109	Vitor Henrique Cardoso Grudin	05/07/1996	50,00	2,50	0,00	52,50	1º
2022113	Kleberson Teixeira da Silva	15/05/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	2º
2022111	Wagner da Silva	12/10/1988	50,00	1,00	0,00	51,00	3º
2022112	Pablo Vinivius Assêncio da Silva	22/09/2003	50,00	1,00	0,00	51,00	4º
2022107	Adilson Pereira de Souza	13/05/1985	50,00	0,00	0,96	50,96	5º
2022108	Edivaldo Alves de Oliveira	08/03/1967	50,00	0,00	0,00	50,00	6º
2022110	Paulo Cesar de Souza	27/09/1974	50,00	0,00	0,00	50,00	7º
2022106	Vagner Eloi da Silva	30/11/1979	50,00	0,00	0,00	50,00	8º
2022105	Jeferson Di Santi Maiorar	11/09/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	9º

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022191	Maria José da Silva	14/04/1963	50,00	0,00	36,50	86,50	1º
2022158	Maria Aparecida Ferreira da Silva	18/07/1965	50,00	0,00	36,50	86,50	2º
2022127	Julia Maria de Carvalho Cuba	03/02/1958	50,00	2,50	31,17	83,67	3º
2022122	Rosely de Lima Souza	15/07/1967	50,00	1,50	20,20	71,70	4º
2022171	Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus	15/06/1968	50,00	5,50	9,28	64,78	5º
2022160	Maria Elena Batista	19/12/1966	50,00	0,00	14,31	64,31	6º
2022151	Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	50,00	13,50	0,00	63,50	7º
2022309	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	1,50	10,35	61,85	8º - AFRO
2022138	Adriana Alves dos Santos	22/05/1977	50,00	2,50	7,97	60,47	9º
2022161	Rosa Vieira Gerônimo	21/10/1980	50,00	0,00	9,54	59,54	10º
2022196	Edina Mariano da Silva	11/03/1982	50,00	2,50	6,96	59,46	11º
2022306	Valdenice Lemos do Prado	04/01/1971	50,00	1,50	6,98	58,48	12º
2022310	Luana Gonçalves da Silva	16/09/1965	50,00	2,50	5,70	58,20	13º
2022123	Nilza Aparecida Nogueira	31/05/1991	50,00	2,50	5,63	58,13	14º
2022155	Maria das Graças Santos Guimarães	18/02/1973	50,00	2,50	2,12	54,62	15º
2022117	Romilda Ferreira da Silva	13/12/1961	50,00	1,50	2,98	54,48	16º
2022120	Luzia Gomes da Silva	27/09/1970	50,00	2,50	1,37	53,87	17º
2022178	Silene Maria Cavalcante Ferreira	12/02/1975	50,00	1,00	2,57	53,57	18º
2022116	Josiane Batista de Lima	12/07/1987	50,00	1,50	1,89	53,39	19º
2022177	Marilza Borges da Silva	27/09/1974	50,00	2,50	0,39	52,89	20º
2022182	Sandra Clea Cardoso Souza	22/11/1977	50,00	2,50	0,04	52,54	21º
2022140	Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970	50,00	2,50	0,00	52,50	22º
2022179	Roseli Franco da Rocha Silva	22/12/1972	50,00	2,50	0,00	52,50	23º
2022118	Solange Maria de Lucena	10/03/1978	50,00	2,50	0,00	52,50	24º
2022124	Claudia Maria Assêncio	27/07/1979	50,00	2,50	0,00	52,50	25º
2022163	Juliana Carvalho Cuba	18/04/1985	50,00	1,00	1,50	52,50	26º
2022136	Érica Cristina Barbosa dos Santos	24/09/1986	50,00	2,50	0,00	52,50	27º
2022137	Eliane Soares Barreto dos Santos	17/12/1988	50,00	2,50	0,00	52,50	28º
2022141	Regiani Cristina da Silva	01/05/1989	50,00	2,50	0,00	52,50	29º
2022115	Angélica Aparecida Sales da Silva	25/01/1992	50,00	2,50	0,00	52,50	30º
2022128	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13/10/1992	50,00	2,50	0,00	52,50	31º - AFRO
2022142	Thaís Vieira de Oliveira	11/05/1993	50,00	2,50	0,00	52,50	32º
2022195	Silmara Thamires Pereira Martins	12/04/1994	50,00	2,50	0,00	52,50	33º

2022192	Naiara Alves Medeiros	30/11/1999	50,00	2,50	0,00	52,50	34º
2022125	Camili Vitória de Castro Souza	14/04/2003	50,00	2,50	0,00	52,50	35º
2022186	Jamile Gabriele da Silva Cruz	31/03/2004	50,00	2,50	0,00	52,50	36º
2022168	Ketlellin Maria Soares da Silva	03/12/1997	50,00	1,50	1,05	52,10	37º
2022167	Edneia Souza Azevedo	19/10/1981	50,00	1,5	0,27	51,77	38º
2022180	Rozilei Rodrigues de Souza Daroque	04/01/1978	50,00	1,50	0,00	51,50	39º
2022139	Luciana Fernandes de Souza Rodrigues	28/03/1982	50,00	1,50	0,00	51,50	40º
2022307	Evânia Guimarães da Silva	28/06/1986	50,00	1,50	0,00	51,50	41º
2022190	Angélica Pereira da Silva	08/12/1986	50,00	1,50	0,00	51,50	42º
2022156	Josiane Ferreira Roberto	16/12/1986	50,00	1,50	0,00	51,50	43º
2022153	Eliziane Marchioreto	02/11/1988	50,00	1,50	0,00	51,50	44º
2022119	Natalia Alves Medeiros	17/06/1994	50,00	1,50	0,00	51,50	45º
2022194	Tainá de Souza Medeiros	12/05/1995	50,00	1,50	0,00	51,50	46º
2022126	Larissa Vetúria Santos	26/10/1995	50,00	1,50	0,00	51,50	47º
2022172	Maria Aparecida Vasconcelos	04/11/1996	50,00	1,50	0,00	51,50	48º
2022133	Milene Ludmila Fioreze Martins	06/02/1998	50,00	1,50	0,00	51,50	49º
2022114	Tamires Alves Rodrigues	27/04/1998	50,00	1,50	0,00	51,50	50º
2022147	Alana Maria da silva Santos	03/04/1999	50,00	1,50	0,00	51,50	51º Afro
2022162	Beatriz Silva Costa Melo	19/11/1999	50,00	1,50	0,00	51,50	52º
2022184	Emili dos Santos Costa	19/09/2000	50,00	1,50	0,00	51,50	53º
2022164	Geisieli Rosalina Silva Santos	01/10/2001	50,00	1,50	0,00	51,50	54º
2022166	Thays Havila Soares	15/04/2002	50,00	1,50	0,00	51,50	55º
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	04/03/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	56º Afro
2022187	Lislie Gabriela Souza de Oliveira	15/05/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	57º
2022154	Raiane Santana de Oliveira	28/05/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	58º
2022143	Ruth Paulino Tomaz	09/03/1975	50,00	1,00	0,28	51,28	59º
2022185	Vandete Maria de Souza	16/03/1967	50,00	1,00	0,20	51,20	60º
2022131	Susane Neves	23/09/1989	50,00	1,00	0,00	51,00	61º
2022188	Luana Aparecida Izaias de Souza	02/06/1990	50,00	1,00	0,00	51,00	62º
2022121	Tatiele Maria dos Santos	10/10/1993	50,00	1,00	0,00	51,00	63º
2022189	Mônica Alves da Silva	22/02/1994	50,00	1,00	0,00	51,00	64º
2022157	Natalia Alves dos Santos	12/02/1997	50,00	1,00	0,00	51,00	65º
2022193	Laiza Aniely Rodrigues da Silva	17/09/1998	50,00	1,00	0,00	51,00	66º
2022173	Vitória Karoliny Barreto Rodrigues	10/07/2003	50,00	1,00	0,00	51,00	67º
2022135	Vitória Aparecida Pereira de Oliveira	05/02/2001	50,00	0,00	0,30	50,30	68º
2022152	Geneci Aparecida Timoteo	08/01/1976	50,00	0,00	0,20	50,20	69º
2022176	Nilce De Jesus Carneiro	22/12/1945	50,00	0,00	0,00	50,00	70º
2022129	Zuleide de Souza Alves	28/02/1963	50,00	0,00	0,00	50,00	71º
2022134	Cleonice Mendes Soares Gonçalves	01/05/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	72º
2022165	Nadir Emigdio	19/09/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	73º
2022144	Marcia Paulino	09/02/1973	50,00	0,00	0,00	50,00	74º
2022169	Erineia Aparecida Soares	14/05/1973	50,00	0,00	0,00	50,00	75º
2022308	Selma Ferreira Amancio	09/07/1976	50,00	0,00	0,00	50,00	76º
2022175	Josiane Gonçalves	11/02/1980	50,00	0,00	0,00	50,00	77º
2022197	Rita de Cássia Gomes Siqueira	30/12/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	78º
2022181	Evânia Guimarães da Silva	28/06/1986	50,00	0,00	0,00	50,00	79º
2022149	Nailde Emigodio da Silva	02/01/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	80º
2022130	Maria das Graças Rodríguês da Sílva	11/02/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	81º
2022305	Camila Lemos do Prado	11/09/1990	50,00	0,00	0,00	50,00	82º
2022296	Leonara Ferreira	11/05/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	83º
2022170	Tatiane dos Santos	25/01/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	84º
2022132	Beatriz Campanha da Silva	15/06/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	85º
2022159	Janine França dos Santos	24/03/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	86º
2022145	Débora Rodriguês Barbosa	25/04/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	87º - Afro
2022183	Tais Ferreira Magalhaes	05/06/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	88º
2022150	Thalia de Lima Pinheiro	11/07/1997	50,00	0,00	0,00	50,00	89º
2022174	Yonara Ferreira De Lima	20/01/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	90º

Técnico em Enfermagem

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022218	Sueli Macedo de Souza	17/06/1954	50,00	0,00	36,50	86,50	1º
2022219	Maria Ivone dos Santos Martins	14/10/1974	50,00	0,00	21,64	71,64	2º
2022214	Maria Evangelista Pereira Ferreira	29/09/1963	50,00	0,00	13,96	63,96	3º
2022221	Taina Bigarini Rocha	23/04/1999	50,00	0,00	8,30	58,30	4º
2022217	Sirley Lucas dos Santos	26/02/1975	50,00	7,00	0,00	57,00	5º
2022216	Thais dos Santos Silva	10/09/1993	50,00	0,00	5,25	55,25	6º
2022207	Ezequiel Alves Funari	11/12/1989	50,00	0,00	3,67	53,67	7º
2022205	Valdecir da Silva Reis	27/10/1980	50,00	0,00	3,64	53,64	8º
2022222	Renata Graziela Cabreira Fadelli	18/11/1980	50,00	3,00	0,00	53,00	9º
2022223	Dulcilene Roberto França	23/05/1996	50,00	0,00	2,31	52,31	10º
2022213	Lusia Maria Souza Manoel	05/08/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	11º
2022202	Marcos Antonio Henrique	05/03/1973	50,00	0,00	0,00	50,00	12º
2022209	Elisangela de Paula Pires dos Santos	02/10/1975	50,00	0,00	0,00	50,00	13º
2022208	Kátia Simone de Carvalho Caldas	25/01/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	14º
2022220	Patrícia Aparecida dos Santos Martins	13/10/1982	50,00	0,00	0,00	50,00	15º
2022210	Henrique Alves Ramos	08/08/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	16º
2022215	Ana Claudia de Oliveira Sousa	07/11/1988	50,00	0,00	0,00	50,00	17º

2022204	Ana Carla Camargo Geraldo	25/01/1992	50,00	0,00	0,00	50,00	18º
2022211	Amanda Stefani de Lima	16/01/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	19º
2022201	Eliana Antonia Caluz da Silva	Não Informada	50,00	0,00	0,00	50,00	20º

Tratorista

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022225	José Aparecido Dias	18/09/1955	50,00	1,00	28,42	79,42	1º
2022236	Edmilson de Assis Ferreira	19/10/1975	50,00	1,50	19,30	70,80	2º
2022232	Cleber Ferreira de Menezes	15/06/1980	50,00	1,50	4,50	56,00	3º
2022234	Ademir Timoteo	15/03/1971	50,00	2,50	2,56	55,06	4º
2022238	Teonis dos Santos	24/03/1996	50,00	0,00	2,80	52,80	5º
2022229	Sônia Aparecido Romero	21/01/1978	50,00	2,50	0,00	52,50	6º
2022231	Gabriel Anselmo	24/12/1998	50,00	2,50	0,00	52,50	7º
2022224	Kleberson Teixeira da Silva	15/08/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	8º
2022235	Edson Ferreira de Lima	27/04/1966	50,00	0,00	1,11	51,11	9º
2022233	César Expedito Lauro	13/06/1987	50,00	1,00	0,00	51,00	10º
2022237	Lucas José da Silva	24/10/1995	50,00	1,00	0,00	51,00	11º
2022226	André Vinivius Vargas Olanda	19/09/1996	50,00	0,00	0,65	50,65	12º
2022228	Willian de Andrade	19/06/1989	50,00	0,00	0,14	50,14	13º
2022230	Adão Vieira dos Santos	01/08/1965	50,00	0,00	0,00	50,00	14º
2022227	Rita de Cássia Gomes Siqueira	30/12/1985	50,00	0,00	0,00	50,00	15º

Vigilante

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022260	José Paulo de Oliveira	26/04/1966	50,00	3,00	10,17	63,17	1º
2022263	Denival Marques dos Santos	05/11/1960	50,00	0,00	8,85	58,85	2º
2022279	Cicero da Silva	11/06/1971	50,00	2,50	3,34	55,84	3º
2022274	Flavio Mendonça	19/12/1997	50,00	2,50	2,30	54,80	4º
2022269	Adriana Alves dos Santos	22/05/1977	50,00	2,50	0,00	52,50	5º
2022273	Heldny Cota Timoteo	02/10/1996	50,00	2,50	0,00	52,50	6º
2022277	Kleberson Teixeira da Silva	15/08/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	7º
2022276	Fabio Henrique Alves Garcia	18/04/2001	50,00	2,50	0,00	52,50	8º
2022242	Hugo Leonardo dos Anjos Souza	08/03/1988	50,00	0,00	1,83	51,83	9º
2022264	Fernando Marques dos Santos	28/01/1996	50,00	1,50	0,31	51,81	10º
2022271	Vagner Eloi da Silva	30/11/1979	50,00	1,50	0,00	51,50	11º
2022268	Jhony Lucio da Silva Correia	06/02/1991	50,00	1,50	0,00	51,50	12º
2022278	Wilson de Menezes Francisco	11/01/1967	50,00	1,00	0,00	51,00	13º
2022275	Anderson da Silva Francisco	03/02/1985	50,00	1,00	0,00	51,00	14º
2022266	César Expedito Lauro	13/06/1987	50,00	1,00	0,00	51,00	15º
2022267	Lucas José da Silva	24/10/1995	50,00	1,00	0,00	51,00	16º
2022272	Laiza Aniely Rodrigues da Silva	17/09/1998	50,00	1,00	0,00	51,00	17º
2022240	Marcelo Alexandre Santana	17/09/1976	50,00	0,00	0,00	50,00	18º
2022250	Wagner Aparecido Andreoli	15/03/1977	50,00	0,00	0,00	50,00	19º
2022270	Eder da Silva Machado	15/03/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	20º
2022248	Jailson Alves da Silva	26/03/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	21º
2022265	Ronaldo da Silva Santos	04/06/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	22º
2022259	Jovanildo Soares de Souza	22/07/1984	50,00	0,00	0,00	50,00	23º
2022262	Pamella Andressa Puerta de Lima	18/09/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	24º
2022241	Jéssica Barcelos dos Santos	29/07/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	25º
2022261	Joice de Andrade	02/05/1996	50,00	0,00	0,00	50,00	26º
2022246	Emilaine Kopieques Pinto	20/08/1999	50,00	0,00	0,00	50,00	27º

Operador de Máquinas

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022281	Edson Ferreira de Lima	27/04/1966	50,00	0,00	4,65	54,65	1º
2022283	Agnaldo Assêncio	05/05/1974	50,00	0,00	3,23	53,23	2º
2022280	Ademir Timoteo	15/03/1971	50,00	2,50	0,00	52,50	3º

2022285	Kleberson Teixeira da Silva	15/08/2000	50,00	2,50	0,00	52,50	4º
2022284	Antonio Carlos Carvalho Ramos	06/03/1987	50,00	1,50	0,00	51,50	5º
2022286	Valmir Moura Santos	25/03/1985	50,00	1,00	0,00	51,00	6º
2022282	Teonis dos Santos	24/03/1996	50,00	1,00	0,00	51,00	7º

Nossa Senhora das Graças, 27 de maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – AFRODESCENDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 08/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
2022309	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	1,50	10,35	61,85	1º
2022128	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13/10/1992	50,00	2,50	0,00	52,50	2º
2022147	Alana Maria da silva Santos	03/04/1999	50,00	1,50	0,00	51,50	3º
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	04/03/2003	50,00	1,50	0,00	51,50	4º
2022145	Débora Rodriguês Barbosa	25/04/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	5º

Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato		Nota Inicial	Títulos	Tempo Serviço	Nota Final	Classificação Final
202231	Silviane de Oliveira	27/09/1994	50,00	0,00	2,08	52,08	1º
202243	Solange Aparecida dos Santos	24/08/1981	50,00	0,00	1,05	51,05	2º
202228	Renan Porfirio Jonas	21/10/1995	50,00	0,00	0,00	50,00	3º

Nossa Senhora das Graças, 27 de maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:020FBD23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	70.914.650,00	22.821.104,09
Receita de Contribuições dos Segurados	10.639.400,00	2.740.373,34
Ativo	10.613.400,00	2.717.380,39
Inativo	26.000,00	22.992,95
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.198.500,00	3.534.454,60
Ativo	13.198.500,00	3.534.454,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.068.950,00	16.540.794,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.113.000,00	6.499.528,55
Outras Receitas Patrimoniais	33.955.950,00	10.041.265,76
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.800,00	5.481,84
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.800,00	5.481,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**70.914.650,00**	**22.821.104,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	18.700.000,00	7.678.026,17	7.675.718,35	7.675.718,35	0,00
Aposentadorias	15.900.000,00	6.565.284,42	6.562.976,60	6.562.976,60	0,00
Pensões por Morte	2.800.000,00	1.112.741,75	1.112.741,75	1.112.741,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	28.251.950,00	262.731,31	249.722,09	246.484,81	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	204.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	28.047.700,00	262.731,31	249.722,09	246.484,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**46.951.950,00**	**7.940.757,48**	**7.925.440,44**	**7.922.203,16**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**23.962.700,00**	**14.880.346,61**	**14.895.663,65**	**14.898.900,93**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EMREPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	833.713,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS		
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	303.328,02	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	284.161,55	219.438,83	217.108,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	80.295,71	80.295,71	80.295,71	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	203.865,84	139.143,12	136.813,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	88.863,86	88.863,86	88.863,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**373.025,41**	**308.302,69**	**305.972,80**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-373.025,41**	**-308.302,69**	**-305.972,80**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-193.452,62				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				23.837.900,00	6.274.827,94
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**23.837.900,00**	**6.274.827,94**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**até o Bimestre (d)**	**até o Bimestre (e)**	**até o Bimestre (f)**	**até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**23.837.900,00**	**6.274.827,94**	**6.274.827,94**	**6.274.827,94**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI

Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:9DFB0DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	258.746.015,97	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.694.297,90	1,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	15.524.760,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.748.522,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.972.284,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-902.181,60	-0,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	310.495.219,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.924.123,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	41.399.362,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	18.112.221,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 22m.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI

Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:952AAFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	236.069.333,57	260.698.023,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.952.008,00	1.952.008,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	234.117.325,57	258.746.015,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	51.505.811,63	56.924.123,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	46.355.230,46	51.231.711,16	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 10h e 25m.				

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES

Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:90D8C601

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 089/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		70.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 80.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	100.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(20.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	80.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 80.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C5A7C057

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.290.400,00	806.271,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.400,00	22.098,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	160.500,00	83.746,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	602.500,00	189.254,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	511.173,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.285.750,00	15.587.816,49
2.1- Cota-Parte FPM	13.547.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	947.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.600.000,00	9.746.391,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	134.743,33
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	-
2.5- Cota-Parte IPVA	660.000,00	648.464,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.576.150,00**	**16.394.088,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.867.750,00**	**3.117.563,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.776.287,50**	**980.958,82**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.377.000,00	1.868.083,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.377.000,00	1.868.083,27
6.1.1- Principal	5.375.000,00	1.851.747,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	16.335,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.492.750,00)	(1.265.815,49)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		214.888,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		214.888,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.082.971,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.483.688,24	1.508.834,98	1.508.834,98	1.508.834,98	-
10.1- Educação Infantil	2.573.800,00	701.394,15	701.394,15	701.394,15	-
10.1.1- Creche	1.317.000,00	368.523,22	368.523,22	368.523,22	-
10.1.2- Pré-escola	1.256.800,00	332.870,93	332.870,93	332.870,93	-
10.2- Ensino Fundamental	2.909.888,24	807.440,83	807.440,83	807.440,83	-
11- OUTRAS DESPESAS	108.200,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	-
11.1- Educação Infantil	25.200,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-
11.1.1- Creche	12.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	-
11.1.2- Pré-escola	13.200,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	-
11.2- Ensino Fundamental	83.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.591.888,24**	**1.553.834,98**	**1.553.834,98**	**1.553.834,98**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS Até**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.293.946,74	1.293.946,74	1.293.946,74	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.338.946,74	1.338.946,74	1.338.946,74	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.307.658,29	1.293.946,74	1.293.946,74	69,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	186.808,33	574.136,53	574.136,53	30,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	458.580,10	214.888,24	214.888,24	209.729,63	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.112,30	208.261,83	208.261,83	208.261,83	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.467,80	6.626,41	6.626,41	1.467,80	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.739.472,00	497.885,92	444.385,23	421.493,44	53.500,69
24.1- Creche	893.848,00	199.771,30	170.703,56	167.620,89	29.067,74
24.2- Pré-escola	3.845.624,00	298.114,62	273.681,67	253.872,55	24.432,95
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.422.394,56	1.050.209,14	856.214,15	842.490,38	193.994,99
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.161.866,56**	**1.548.095,06**	**1.300.599,38**	**1.263.983,82**	**247.495,68**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.847.807,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.265.815,49)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					3.436,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.110.186,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.098.522,12	4.110.186,94	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	230.734,32	102.780,20	102.780,20	3.436,50	124.517,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.734,32	102.780,20	102.780,20	3.436,50	124.517,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				446.600,00	160.593,46
35.1- Salário-Educação				258.000,00	130.342,62
35.2- PDDE				-	-
35.3- PNAE				112.500,00	26.668,80
35.4- PNATE				75.100,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE				1.000,00	3.582,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				202.500,00	77.976,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**649.100,00**	**238.569,80**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.000,00	124.038,51	69.754,58	69.754,58	54.283,93
41.1- Creche	31.000,00	4.935,43	4.935,43	4.935,43	-
41.2- Pré-escola	250.000,00	119.103,08	64.819,15	64.819,15	54.283,93
42- ENSINO FUNDAMENTAL	899.830,27	286.773,85	252.429,81	249.442,82	34.344,04
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	972.100,00	432.576,88	414.379,37	216.874,32	18.197,51
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.152.930,27**	**843.389,24**	**736.563,76**	**536.071,72**	**106.825,48**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.906.685,07	3.945.319,28	3.590.998,12	3.353.890,52	354.321,16
47.1- Despesas Correntes	13.122.685,07	3.945.319,28	3.590.998,12	3.353.890,52	354.321,16
47.1.1- Pessoal Ativo	8.756.960,24	2.338.055,29	2.330.124,17	2.330.124,17	7.931,12
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.000,00	14.810,35	8.463,04	8.463,04	6.347,31
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.321.724,83	1.592.453,64	1.252.410,91	1.015.303,31	340.042,73
47.2- Despesas de Capital	2.784.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.784.000,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				214.888,24	482.916,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.868.083,27	130.342,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.553.834,98	318.006,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				529.136,53	295.252,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				529.136,53	295.252,47

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4D6243D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 2º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.290.400,00	2.290.400,00	806.271,99	35,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.400,00	181.400,00	22.098,27	12,18
IPTU	164.000,00	164.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.400,00	17.400,00	22.098,27	127,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.500,00	160.500,00	83.746,12	52,18
ITBI	160.000,00	160.000,00	83.746,12	52,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.500,00	602.500,00	189.254,42	31,41

ISS	600.000,00	600.000,00	187.199,58	31,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	2.054,84	82,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	1.346.000,00	511.173,18	37,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.238.750,00	39.338.750,00	15.587.816,49	39,62
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	5.058.217,67	40,14
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	-	-
Cota-Parte IPVA	660.000,00	660.000,00	648.464,29	98,25
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.600.000,00	9.746.391,20	38,07
Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	460.000,00	134.743,33	29,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.529.150,00	41.629.150,00	16.394.088,48	39,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.990.400,00	4.617.400,00	1.236.656,32	26,78	1.174.749,38	25,44	1.170.227,72	25,34
Despesas Correntes	3.981.400,00	4.508.400,00	1.236.641,92	27,43	1.174.734,98	26,06	1.170.213,32	25,96
Despesas de Capital	9.000,00	109.000,00	14,40	0,01	14,40	0,01	14,40	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.700.900,00	3.028.601,00	1.350.502,96	44,59	1.024.492,14	33,83	1.024.292,14	33,82
Despesas Correntes	2.685.900,00	3.013.601,00	1.349.086,95	44,77	1.023.307,24	33,96	1.023.107,24	33,95
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.416,01	9,44	1.184,90	7,90	1.184,90	7,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	963.950,00	963.950,00	306.125,04	31,76	306.125,04	31,76	306.125,04	31,76
Despesas Correntes	960.950,00	960.950,00	306.125,04	31,86	306.125,04	31,86	306.125,04	31,86
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.000,00	170.000,00	19.593,93	11,53	19.593,93	11,53	19.403,53	11,41
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	19.593,93	11,73	19.593,93	11,73	19.403,53	11,62
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.000,00	115.000,00	32.220,82	28,02	32.220,82	28,02	32.220,82	28,02
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	32.220,82	28,26	32.220,82	28,26	32.220,82	28,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	23.700,14	23,70	23.700,14	23,70	23.700,14	23,70
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	23.700,14	24,18	23.700,14	24,18	23.700,14	24,18
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	355.000,00	110.243,83	31,05	106.385,55	29,97	106.385,55	29,97
Despesas Correntes	353.000,00	353.000,00	110.243,83	31,23	106.385,55	30,14	106.385,55	30,14
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.250,00	9.349.951,00	3.079.043,04	32,93	2.687.267,00	28,74	2.682.354,94	28,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.079.043,04	2.687.267,00	2.682.354,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	242.100,24	242.100,24	242.100,24
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.836.942,80	2.445.166,76	2.440.254,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.459.113,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.459.113,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-13.946,51	-18.858,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	13.946,51		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.463.612,60	242.100,24	242.100,24	242.100,24	2.221.512,36
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.463.612,60	242.100,24	242.100,24	242.100,24	2.251.512,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.459.113,27	2.687.267,00	228.153,73	-	-	-	-	-	-	228.153,73
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	44.120,29	1.912,13	-	1.064.167,15

Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	993.450,00	1.205.412,69	747.393,62	62,00
Proveniente da União	927.200,00	989.144,35	555.822,52	56,19
Proveniente dos Estados	66.250,00	216.268,34	191.571,10	88,58
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.300,00	76.594,78	84.190,55	109,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.055.750,00	1.282.007,47	831.584,17	64,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	917.600,00	2.654.277,91	1.120.907,23	42,23	1.062.536,90	40,03	1.028.264,67	38,74
Despesas Correntes	917.200,00	2.162.487,59	1.112.202,33	51,43	1.053.832,00	48,73	1.019.559,77	47,15
Despesas de Capital	400,00	491.790,32	8.704,90	1,77	8.704,90	1,77	8.704,90	1,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.100,00	32.356,54	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15
Despesas Correntes	17.100,00	32.356,54	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	6.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.050,00	2.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	120.000,00	44.530,70	37,11	42.098,98	35,08	41.931,70	34,94
Despesas Correntes	70.000,00	120.000,00	44.530,70	37,11	42.098,98	35,08	41.931,70	34,94
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.010.750,00	2.812.684,45	1.180.694,47	41,98	1.119.892,42	39,82	1.085.452,91	38,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.908.000,00	7.271.677,91	2.357.563,55	32,42	2.237.286,28	30,77	2.198.492,39	30,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.718.000,00	3.060.957,54	1.365.759,50	44,62	1.039.748,68	33,97	1.039.548,68	33,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	970.000,00	306.125,04	31,56	306.125,04	31,56	306.125,04	31,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.000,00	290.000,00	64.124,63	22,11	61.692,91	21,27	61.335,23	21,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.000,00	115.000,00	32.220,82	28,02	32.220,82	28,02	32.220,82	28,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	23.700,14	23,70	23.700,14	23,70	23.700,14	23,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	355.000,00	110.243,83	31,05	106.385,55	29,97	106.385,55	29,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.406.000,00	12.162.635,45	4.259.737,51	35,02	3.807.159,42	31,30	3.767.807,85	30,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.010.750,00	2.812.300,76	1.180.310,78	41,97	1.119.508,73	39,81	1.085.069,22	38,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.395.250,00	9.350.334,69	3.079.426,73	32,93	2.687.650,69	28,74	2.682.738,63	28,69
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1B6DA1B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 2º BIM/2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.414.125,00**	**62.661.214,93**	**9.187.545,45**	**19.397.656,12**	**100,00**	**43.263.558,81**	**9.839.698,59**	**16.007.351,02**	**100,00**	**46.653.863,91**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	3,17	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	3,49	2.460.349,27
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	3,17	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	3,49	2.460.349,27
Administração	5.040.775,00	5.774.379,02	774.653,74	2.089.149,65	10,77	3.685.229,37	823.475,14	1.557.416,45	9,73	4.216.962,57
Administração Geral	4.235.775,00	4.992.579,02	661.219,54	1.865.766,22	9,62	3.126.812,80	708.190,71	1.334.414,86	8,34	3.658.164,16
Administração Financeira	560.000,00	526.800,00	78.999,18	155.113,43	0,80	371.686,57	80.849,41	154.731,59	0,97	372.068,41
Controle Interno	245.000,00	255.000,00	34.435,02	68.270,00	0,35	186.730,00	34.435,02	68.270,00	0,43	186.730,00
Assistência Social	2.235.350,00	3.251.027,27	397.915,33	1.076.900,98	5,55	2.174.126,29	449.266,19	724.391,45	4,53	2.526.635,82
Administração Geral	206.000,00	310.000,00	52.604,85	77.962,64	0,40	232.037,36	21.799,85	47.157,64	0,29	262.842,36
Assistência ao Idoso	128.000,00	128.000,00	12.310,23	12.310,23	0,06	115.689,77	11.650,13	11.650,13	0,07	116.349,87
Assistência ao Portador de Deficiência	175.050,00	279.580,89	0,00	80.488,65	0,41	199.092,24	30.996,74	53.993,48	0,34	225.587,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.100,00	669.648,21	81.833,73	165.003,39	0,85	504.644,82	59.572,90	97.502,00	0,61	572.146,21
Assistência Comunitária	1.110.200,00	1.863.798,17	251.166,52	741.136,07	3,82	1.122.662,10	325.246,57	514.088,20	3,21	1.349.709,97
Saúde	9.406.000,00	12.162.635,45	1.852.880,72	4.259.737,51	21,96	7.902.897,94	2.090.072,41	3.807.159,42	23,78	8.355.476,03
Administração Geral	355.000,00	355.000,00	52.098,49	110.243,83	0,57	244.756,17	54.978,49	106.385,55	0,66	248.614,45
Atenção Básica	4.908.000,00	7.271.677,91	1.061.437,69	2.357.563,55	12,15	4.914.114,36	1.251.570,10	2.237.286,28	13,98	5.034.391,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00	3.060.957,54	506.452,29	1.365.759,50	7,04	1.695.198,04	551.638,61	1.039.748,68	6,50	2.021.208,86
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	970.000,00	163.916,07	306.125,04	1,58	663.874,96	163.916,07	306.125,04	1,91	663.874,96
Vigilância Sanitária	240.000,00	290.000,00	34.289,97	64.124,63	0,33	225.875,37	33.282,93	61.692,91	0,39	228.307,09
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	19.317,74	32.220,82	0,17	82.779,18	19.317,74	32.220,82	0,20	82.779,18
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	15.368,47	23.700,14	0,12	76.299,86	15.368,47	23.700,14	0,15	76.299,86
Trabalho	215.000,00	768.300,00	203.506,39	358.990,84	1,85	409.309,16	189.034,88	294.932,23	1,84	473.367,77
Fomento ao Trabalho	215.000,00	768.300,00	203.506,39	358.990,84	1,85	409.309,16	189.034,88	294.932,23	1,84	473.367,77
Educação	11.839.900,00	16.306.685,07	2.456.626,16	4.083.585,57	21,05	12.223.099,50	2.433.780,53	3.691.992,54	23,06	12.614.692,53
Administração Geral	220.000,00	221.200,00	29.350,37	58.853,32	0,30	162.346,68	31.751,88	53.047,58	0,33	168.152,42

Ensino Fundamental	6.170.900,00	7.295.913,07	1.234.542,69	2.222.421,32	11,46	5.073.491,75	1.289.595,33	1.967.880,46	12,29	5.328.032,61
Ensino Superior	950.000,00	972.100,00	333.426,05	432.576,88	2,23	539.523,12	348.694,47	414.379,37	2,59	557.720,63
Educação Infantil	4.499.000,00	7.817.472,00	859.307,05	1.369.734,05	7,06	6.447.737,95	763.738,85	1.256.685,13	7,85	6.560.786,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	210.000,00	870.000,00	617.950,52	687.460,04	3,54	182.539,96	673.732,52	686.522,04	4,29	183.477,96
Difusão Cultural	210.000,00	870.000,00	617.950,52	687.460,04	3,54	182.539,96	673.732,52	686.522,04	4,29	183.477,96
Urbanismo	1.664.000,00	2.316.900,00	386.221,99	1.036.844,38	5,35	1.280.055,62	527.524,85	790.008,74	4,94	1.526.891,26
Serviços Urbanos	1.664.000,00	2.316.900,00	386.221,99	1.036.844,38	5,35	1.280.055,62	527.524,85	790.008,74	4,94	1.526.891,26
Habitação	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Habitação Urbana	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Saneamento	180.000,00	235.000,00	130.539,57	166.814,92	0,86	68.185,08	39.404,17	75.679,52	0,47	159.320,48
Saneamento Básico Rural	180.000,00	235.000,00	130.539,57	166.814,92	0,86	68.185,08	39.404,17	75.679,52	0,47	159.320,48
Gestão Ambiental	590.000,00	660.000,00	24.318,69	220.393,74	1,14	439.606,26	95.826,05	192.483,23	1,20	467.516,77
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	130.000,00	24.318,69	46.064,43	0,24	83.935,57	20.707,43	35.461,73	0,22	94.538,27
Controle Ambiental	470.000,00	530.000,00	0,00	174.329,31	0,90	355.670,69	75.118,62	157.021,50	0,98	372.978,50
Agricultura	3.159.969,24	6.272.914,24	1.058.437,38	1.981.656,29	10,22	4.291.257,95	1.271.930,58	1.847.862,23	11,54	4.425.052,01
Promoção da Produção Agropecuária	3.159.969,24	6.272.914,24	1.058.437,38	1.981.656,29	10,22	4.291.257,95	1.271.930,58	1.847.862,23	11,54	4.425.052,01
Indústria	760.000,00	957.000,00	63.102,76	215.419,47	1,11	741.580,53	67.855,05	181.807,06	1,14	775.192,94
Promoção Industrial	760.000,00	957.000,00	63.102,76	215.419,47	1,11	741.580,53	67.855,05	181.807,06	1,14	775.192,94
Comércio e Serviços	171.000,00	1.396.000,00	30.031,66	41.529,82	0,21	1.354.470,18	25.258,25	35.158,35	0,22	1.360.841,65
Promoção Comercial	171.000,00	1.396.000,00	30.031,66	41.529,82	0,21	1.354.470,18	25.258,25	35.158,35	0,22	1.360.841,65
Transporte	2.406.800,00	4.466.857,24	464.762,38	1.095.602,74	5,65	3.371.254,50	538.110,86	994.560,41	6,21	3.472.296,83
Transporte Rodoviário	2.406.800,00	4.466.857,24	464.762,38	1.095.602,74	5,65	3.371.254,50	538.110,86	994.560,41	6,21	3.472.296,83
Desporto e Lazer	873.750,00	2.560.435,88	204.787,16	1.148.627,33	5,92	1.411.808,55	191.964,83	325.871,36	2,04	2.234.564,52
Desporto Comunitário	528.750,00	1.416.435,88	82.290,17	950.893,63	4,90	465.542,25	142.541,53	215.171,75	1,34	1.201.264,13
Lazer	345.000,00	1.144.000,00	122.496,99	197.733,70	1,02	946.266,30	49.423,30	110.699,61	0,69	1.033.300,39
Encargos Especiais	901.000,00	902.500,00	202.045,44	319.791,95	1,65	582.708,05	124.527,99	242.274,50	1,51	660.225,50
Serviço da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	18.130,64	36.271,97	0,19	244.728,03	18.130,64	36.271,97	0,23	244.728,03
Outros Encargos Especiais	620.000,00	621.500,00	183.914,80	283.519,98	1,46	337.980,02	106.397,35	206.002,53	1,29	415.497,47
Reservas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**43.414.125,00**	**62.661.214,93**	**9.187.545,45**	**19.397.656,12**	**100,00**	**43.263.558,81**	**9.839.698,59**	**16.007.351,02**	**100,00**	**46.653.863,91**

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0B1859B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 040/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 040/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento futuro de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme Lei 1172/2018 e artigo 11º do decreto municipal 014/2019, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME - 82.044.330/0001-43

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Blumenau/SC	MEZZALIRA	176,5500
1	2	30,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Curitiba/PR	MEZZALIRA	149,6400
1	3	25,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: São Paulo/SP	MEZZALIRA	212,0700
1	4	15,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Caxias do Sul	MEZZALIRA	244,2300
1	5	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Passo Fundo/RS	MEZZALIRA	177,9300
1	6	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do sul Destino: Erechim	MEZZALIRA	156,3800
1	7	15,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Londrina	MEZZALIRA	195,4700
1	8	5,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Campo Mourão	MEZZALIRA	135,7200
1	9	8,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Maringá	MEZZALIRA	171,4400
1	10	20,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul Destino: Rio de Janeiro - RJ	MEZZALIRA	324,0600
1	11	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Dourados/MS	MEZZALIRA	209,5500
1	12	8,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Campo Grande/MS	MEZZALIRA	266,1600
1	13	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: São Paulo/SP	MEZZALIRA	331,7700
1	14	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Porto Alegre	MEZZALIRA	240,2100
1	15	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Caxias do Sul	MEZZALIRA	197,9000
1	16	20,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Curitiba	MEZZALIRA	165,2400
1	17	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Videira	MEZZALIRA	90,9200
1	18	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Passo Fundo	MEZZALIRA	132,1500
1	19	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Joinvile	MEZZALIRA	154,1800
1	20	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Blumenau	MEZZALIRA	178,8700
1	21	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Criciúma	MEZZALIRA	264,4900
1	22	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Florianopolis	MEZZALIRA	207,8100
1	23	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Itapema	MEZZALIRA	195,2200
1	24	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Ibema	MEZZALIRA	194,5300
1	25	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Camburiu	MEZZALIRA	180,5600
1	26	5,00	UN	Origem: Pato branco Destino: Xaxim	MEZZALIRA	62,5800
1	27	15,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Xanxere	MEZZALIRA	59,7100
1	28	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Abelardo Luz/SC	MEZZALIRA	45,4400
1	29	15,00	UN	Origem: Pato branco Destino: Erechim	MEZZALIRA	99,4500
1	30	15,00	UN	Origem: Pato branco Destino: Chapeco	MEZZALIRA	70,6600
1	31	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Pomerode-SC	MEZZALIRA	198,4000
1	32	10,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Rio do Sul – SC	MEZZALIRA	160,6400
1	33	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Indaiau-SC	MEZZALIRA	178,7200
1	34	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Brusque – SC	MEZZALIRA	202,6600
1	35	5,00	UN	Origem: Pato Branco Destino: Porto Alegre – RS	MEZZALIRA	240,2200
1	36	20,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Laranjeiras do Sul/ PR	MEZZALIRA	18,6800
1	37	25,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Chopinzinho/PR	MEZZALIRA	8,9000
1	38	10,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Rio Bonito do Iguaçu/PR	MEZZALIRA	13,2100
1	39	30,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Pato Branco/PR	MEZZALIRA	29,3700
1	40	20,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Foz do Iguaçu/PR	MEZZALIRA	129,6200
1	41	20,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Cascavel/PR	MEZZALIRA	49,0000
1	42	15,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Canta Galo/PR	MEZZALIRA	36,2700
1	43	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: São João/PR	MEZZALIRA	20,0200
1	44	10,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Medianeira/PR	MEZZALIRA	122,6400
1	45	10,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Guarapuava/PR	MEZZALIRA	78,0900
1	46	15,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Itapejara do Oeste/PR	MEZZALIRA	49,2000
1	47	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Guaraniaçu/PR	MEZZALIRA	39,8400
1	48	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Paranavai/PR	MEZZALIRA	197,0100
1	49	15,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Coronel Vivida	MEZZALIRA	17,9900
1	50	5,00	UN	Origem: Saudade do Iguaçu Destino: Cuiabá - MS	MEZZALIRA	528,4000
1	51	30,00	UN	Origem: Chopinzinho Destino: Curitiba	MEZZALIRA	138,6900

1	52	30,00	UN	Origem: Chopinzinho Destino: São Paulo	MEZZALIRA	329,6600
2	1	5,00	UN	Origem: Blumenau/SC Destino: Laranjeiras do Sul '	MEZZALIRA	176,9000
2	2	30,00	UN	Origem: Curitiba/PR Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	148,6600
2	3	25,00	UN	Origem: São Paulo/SP Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	214,7100
2	4	15,00	UN	Origem: Caxias do Sul Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	246,2100
2	5	5,00	UN	Origem: Passo Fundo/RS Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	179,2800
2	6	5,00	UN	Origem: Erechim Destino: Laranjeiras do sul	MEZZALIRA	156,6800
2	7	15,00	UN	Origem: Londrina Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	197,1700
2	8	5,00	UN	Origem: Campo Mourão Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	138,3400
2	9	8,00	UN	Origem: Maringá Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	172,2300
2	10	20,00	UN	Origem: Rio de Janeiro - RJ Destino: Laranjeiras do Sul	MEZZALIRA	326,0400
2	11	5,00	UN	Origem: Dourados/MS Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	211,4800
2	12	8,00	UN	Origem: Campo Grande/MS Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	268,0200
2	13	15,00	UN	Origem: São Paulo/SP Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	332,9900
2	14	15,00	UN	Origem: Porto Alegre Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	242,1500
2	15	15,00	UN	Origem: Caxias do Sul Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	197,8000
2	16	20,00	UN	Origem: Curitiba Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	165,9000
2	17	15,00	UN	Origem: Videira Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	91,5700
2	18	5,00	UN	Origem: Passo Fundo Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	134,0300
2	19	15,00	UN	Origem: Joinvile Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	155,1900
2	20	15,00	UN	Origem: Blumenau Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	180,5100
2	21	15,00	UN	Origem: Criciúma Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	266,1300
2	22	15,00	UN	Origem: Florianopolis Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	209,0500
2	23	5,00	UN	Origem: Itapema Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	195,9200
2	24	5,00	UN	Origem: Ibema Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	194,9300
2	25	5,00	UN	Origem: Camburiu Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	181,3500
2	26	5,00	UN	Origem: Xaxim Destino: Pato branco	MEZZALIRA	63,4100
2	27	15,00	UN	Origem: Xanxere Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	61,3400
2	28	5,00	UN	Origem: Abelardo Luz/SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	46,3800
2	29	15,00	UN	Origem: Erechim Destino: Pato branco	MEZZALIRA	99,8900
2	30	15,00	UN	Origem: Chapeco Destino: Pato branco	MEZZALIRA	71,4500
2	31	5,00	UN	Origem: Pomerode-SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	201,0200
2	32	10,00	UN	Origem: Rio do Sul – SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	161,3200
2	33	5,00	UN	Origem: Indaiau-SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	178,5400
2	34	5,00	UN	Origem: Brusque – SC Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	204,4400
2	35	5,00	UN	Origem: Porto Alegre - RS Destino: Pato Branco	MEZZALIRA	241,2000
2	36	20,00	UN	Origem: Laranjeiras do Sul/ PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	24,6700
2	37	25,00	UN	Origem: Chopinzinho/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	10,7500
2	38	10,00	UN	Origem: Rio Bonito do Iguaçu/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	12,8800
2	39	30,00	UN	Origem: Pato Branco/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	29,8500
2	40	20,00	UN	Origem: Foz do Iguaçu/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	131,3000
2	41	20,00	UN	Origem: Cascavel/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	57,2800
2	42	15,00	UN	Origem: Canta Galo/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	37,2100
2	43	5,00	UN	Origem: São João/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	19,4800
2	44	10,00	UN	Origem: Medianeira/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	114,6600
2	45	10,00	UN	Origem: Guarapuava/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	79,0800
2	46	15,00	UN	Origem: Itapejara do Oeste/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	50,7400
2	47	5,00	UN	Origem: Guaraniaçu/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	38,9400
2	48	5,00	UN	Origem: Paranavai/PR Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	196,8100
2	49	15,00	UN	Origem: Coronel Vivida Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	18,3300
2	50	5,00	UN	Origem: Cuiabá - MS Destino: Saudade do Iguaçu	MEZZALIRA	528,2000
2	51	30,00	UN	Origem: Curitiba Destino: Chopinzinho	MEZZALIRA	151,6300
2	52	30,00	UN	Origem: São Paulo Destino: Chopinzinho	MEZZALIRA	336,0500

Saudade do Iguaçu – PR; 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO -

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0A0E827F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2022		
CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O		QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		228.718.421,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		228.718.421,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		228.718.421,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.565.260,51	2,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.723.105,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.036.950,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.350.794,75	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-6.514.674,60
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/05/2022, às 13:57:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FD3FD728

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.372.536,94	13,34	78.750.712,14	29,70	186.392.365,84
RECEITAS CORRENTES	232.707.077,98	232.707.077,98	34.969.246,79	15,03	78.247.421,99	33,62	154.459.655,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.971.900,00	58.971.900,00	3.624.520,18	6,15	9.223.803,98	15,64	49.748.096,02
Impostos	45.496.000,00	45.496.000,00	2.647.458,03	5,82	6.517.192,51	14,32	38.978.807,49
Taxas	13.473.100,00	13.473.100,00	976.651,28	7,25	2.705.700,14	20,08	10.767.399,86
Contribuição de Melhoria	2.800,00	2.800,00	410,87	14,67	911,33	32,55	1.888,67
CONTRIBUIÇÕES	7.513.000,00	7.513.000,00	1.166.729,35	15,53	2.313.805,59	30,80	5.199.194,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.513.000,00	7.513.000,00	1.166.729,35	15,53	2.313.805,59	30,80	5.199.194,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.310.024,26	1.310.024,26	451.702,85	34,48	1.106.656,12	84,48	203.368,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.310.024,26	1.310.024,26	447.394,30	34,15	1.092.253,18	83,38	217.771,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.308,55	0,00	14.402,94	0,00	-14.402,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	78.380,00	17,42	78.380,00	17,42	371.620,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	78.380,00	17,42	78.380,00	17,42	371.620,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.462.153,72	164.462.153,72	29.647.914,41	18,03	65.505.147,78	39,83	98.957.005,94
Transferências da União e de suas Entidades	80.376.153,72	80.376.153,72	11.719.482,45	14,58	26.999.754,66	33,59	53.376.399,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.086.000,00	41.086.000,00	8.914.994,70	21,70	18.561.517,81	45,18	22.524.482,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	9.013.437,26	20,96	19.943.875,31	46,38	23.056.124,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	19.628,52	0,00	-19.628,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	19.628,52	0,00	-19.628,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	32.436.000,00	32.436.000,00	403.290,15	1,24	503.290,15	1,55	31.932.709,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.300.000,00	14.300.000,00	403.290,15	2,82	403.290,15	2,82	13.896.709,85

Operações de Crédito - Mercado Interno	14.300.000,00	14.300.000,00	403.290,15	2,82	403.290,15	2,82	13.896.709,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.986.000,00	17.986.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,56	17.886.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.486.000,00	10.486.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,95	10.386.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.372.536,94	13,34	78.750.712,14	29,70	186.392.365,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.372.536,94	13,34	78.750.712,14	29,70	186.392.365,84
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.372.536,94	13,34	78.750.712,14	29,70	186.392.365,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.653.830,33	----	----	6.653.830,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.653.830,33	----	----	6.653.830,33	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	244.975.627,98	252.699.246,01	40.270.243,71	81.100.408,09	171.598.837,92	37.933.045,47	71.619.061,84	181.080.184,17	67.641.206,35
DESPESAS CORRENTES	204.901.846,50	207.854.231,40	37.694.665,55	74.624.558,74	133.229.672,66	35.646.596,26	67.883.788,90	139.970.442,50	64.553.894,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.893.276,50	92.949.126,50	14.360.211,75	28.165.439,80	64.783.686,70	14.361.161,75	28.165.439,80	64.783.686,70	28.199.446,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	3.040.000,00	815.200,31	1.942.584,02	1.097.415,98	815.200,31	1.904.315,63	1.135.684,37	1.904.315,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.998.570,00	111.865.104,90	22.519.253,49	44.516.534,92	67.348.569,98	20.470.234,20	37.814.033,47	74.051.071,43	34.450.132,25
DESPESAS DE CAPITAL	39.573.781,48	44.345.014,61	2.575.578,16	6.475.849,35	37.869.165,26	2.286.449,21	3.735.272,94	40.609.741,67	3.087.311,48
INVESTIMENTOS	35.173.781,48	39.945.014,61	1.503.579,75	4.340.618,14	35.604.396,47	1.214.450,80	1.600.041,73	38.344.972,88	952.080,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.400.000,00	4.400.000,00	1.071.998,41	2.135.231,21	2.264.768,79	1.071.998,41	2.135.231,21	2.264.768,79	2.135.231,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	19.667.450,00	20.821.700,00	3.230.734,18	6.389.175,62	14.432.524,38	3.230.734,18	6.389.175,62	14.432.524,38	5.944.746,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	264.643.077,98	273.520.946,01	43.500.977,89	87.489.583,71	186.031.362,30	41.163.779,65	78.008.237,46	195.512.708,55	73.585.953,16
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.643.077,98	273.520.946,01	43.500.977,89	87.489.583,71	186.031.362,30	41.163.779,65	78.008.237,46	195.512.708,55	73.585.953,16
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	742.474,68	----	5.164.758,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	264.643.077,98	273.520.946,01	43.500.977,89	87.489.583,71	----	41.163.779,65	78.750.712,14	----	78.750.712,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.667.450,00	20.821.700,00	3.230.734,18	6.389.175,62	14.432.524,38	3.230.734,18	6.389.175,62	14.432.524,38	5.944.746,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.467.450,00	12.621.700,00	1.920.161,54	3.768.030,34	8.853.669,66	1.920.161,54	3.768.030,34	8.853.669,66	3.323.601,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.889.450,00	7.153.850,00	904.859,15	1.790.365,35	5.363.484,65	904.859,15	1.790.365,35	5.363.484,65	1.345.936,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.820.000,00	1.820.000,00	496.548,73	940.157,67	879.842,33	496.548,73	940.157,67	879.842,33	940.157,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.758.000,00	3.647.850,00	518.753,66	1.037.507,32	2.610.342,68	518.753,66	1.037.507,32	2.610.342,68	1.037.507,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.310.572,64	2.621.145,28	5.578.854,72	1.310.572,64	2.621.145,28	5.578.854,72	2.621.145,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	8.200.000,00	1.310.572,64	2.621.145,28	5.578.854,72	1.310.572,64	2.621.145,28	5.578.854,72	2.621.145,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 08:53:47.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:E4844846

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	244.975.627,98	252.699.246,01	40.270.243,71	81.100.408,09	92,697	171.598.837,92	37.933.045,47	71.619.061,84	91,81	181.080.184,17
SAÚDE	56.318.035,00	56.357.797,16	10.666.866,39	19.437.186,56	22,22	36.920.610,60	9.078.671,53	17.255.916,77	22,12	39.101.880,39
Atenção Básica	54.594.635,00	54.501.841,71	10.464.855,18	19.186.257,66	21,93	35.315.584,05	9.004.215,77	17.132.543,32	21,96	37.369.298,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	1.162.555,45	127.555,45	127.555,45	0,15	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.162.555,45
Vigilância Sanitária	125.000,00	145.000,00	13.890,08	19.766,15	0,02	125.233,85	13.890,08	19.766,15	0,03	125.233,85
Vigilância Epidemiológica	568.400,00	548.400,00	60.565,68	103.607,30	0,12	444.792,70	60.565,68	103.607,30	0,13	444.792,70
TRABALHO	838.500,00	728.500,00	2.246,04	12.739,72	0,01	715.760,28	141,44	10.635,12	0,01	717.864,88
Fomento ao Trabalho	838.500,00	728.500,00	2.246,04	12.739,72	0,01	715.760,28	141,44	10.635,12	0,01	717.864,88
EDUCAÇÃO	72.313.250,00	73.444.874,76	11.800.913,63	22.036.419,80	25,19	51.408.454,96	11.085.510,26	19.285.576,68	24,72	54.159.298,08
Alimentação e Nutrição	4.432.000,00	4.848.737,05	1.360.840,99	2.708.453,41	3,10	2.140.283,64	605.454,58	758.117,35	0,97	4.090.619,70
Ensino Fundamental	51.421.200,00	51.684.354,07	7.622.333,45	13.931.125,02	15,92	37.753.229,05	7.811.494,40	13.341.586,07	17,10	38.342.768,00
Educação Infantil	13.105.800,00	13.557.533,64	2.602.479,08	5.012.655,05	5,73	8.544.878,59	2.498.827,55	4.847.213,32	6,21	8.710.320,32
Educação de Jovens e Adultos	616.000,00	616.000,00	18.445,13	36.692,01	0,04	579.307,99	18.445,13	36.692,01	0,05	579.307,99
Educação Especial	2.738.250,00	2.738.250,00	196.814,98	347.494,31	0,40	2.390.755,69	151.288,60	301.967,93	0,39	2.436.282,07
CULTURA	399.000,00	882.187,01	56.151,81	592.982,53	0,68	289.204,48	56.151,81	592.982,53	0,76	289.204,48
Difusão Cultural	399.000,00	882.187,01	56.151,81	592.982,53	0,68	289.204,48	56.151,81	592.982,53	0,76	289.204,48
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	167.000,00	8.329,05	20.206,75	0,02	146.793,25	8.329,05	20.206,75	0,03	146.793,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	167.000,00	8.329,05	20.206,75	0,02	146.793,25	8.329,05	20.206,75	0,03	146.793,25
URBANISMO	31.813.100,00	35.184.215,33	3.680.249,43	8.054.720,84	9,21	27.129.494,49	4.028.943,30	7.133.996,43	9,15	28.050.218,90
Infra-Estrutura Urbana	22.292.000,00	25.308.492,22	1.400.866,14	3.232.791,76	3,70	22.075.700,46	1.770.540,78	2.999.718,12	3,85	22.308.774,10
Serviços Urbanos	9.521.100,00	9.875.723,11	2.279.383,29	4.821.929,08	5,51	5.053.794,03	2.258.402,52	4.134.278,31	5,30	5.741.444,80
HABITAÇÃO	536.000,00	536.000,00	96.371,19	171.951,76	0,20	364.048,24	73.250,19	147.349,76	0,19	388.650,24
Habitação Urbana	536.000,00	536.000,00	96.371,19	171.951,76	0,20	364.048,24	73.250,19	147.349,76	0,19	388.650,24
SANEAMENTO	7.880.000,00	7.880.000,00	1.227.546,70	2.593.094,50	2,96	5.286.905,50	1.279.174,70	2.593.094,50	3,32	5.286.905,50
Saneamento Básico Urbano	7.880.000,00	7.880.000,00	1.227.546,70	2.593.094,50	2,96	5.286.905,50	1.279.174,70	2.593.094,50	3,32	5.286.905,50
GESTÃO AMBIENTAL	3.865.172,98	3.850.372,98	464.968,66	1.026.079,89	1,17	2.824.293,09	475.784,85	974.145,45	1,25	2.876.227,53
Preservação e Conservação Ambiental	3.565.172,98	3.635.372,98	464.968,66	1.026.079,89	1,17	2.609.293,09	475.784,85	974.145,45	1,25	2.661.227,53
Recursos Hídricos	300.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00

CONSOLIDADO	Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DESPESAS EMPENHADAS			Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre				No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
JUDICIÁRIA	1.933.000,00	1.933.000,00	364.879,36	578.111,00	0,66	1.354.889,00	365.875,69	578.111,00	0,74	1.354.889,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.933.000,00	1.933.000,00	364.879,36	578.111,00	0,66	1.354.889,00	365.875,69	578.111,00	0,74	1.354.889,00
AGRICULTURA	2.824.000,00	3.105.875,00	646.566,80	1.421.563,42	1,62	1.684.311,58	795.375,24	1.340.528,26	1,72	1.765.346,74
Abastecimento	1.240.000,00	1.400.000,00	304.706,42	782.932,02	0,89	617.067,98	485.030,53	777.738,53	1,00	622.261,47
Extensão Rural	1.562.000,00	1.683.875,00	341.860,38	638.631,40	0,73	1.045.243,60	310.344,71	562.789,73	0,72	1.121.085,27
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.125.800,00	257.954,51	518.176,63	0,59	607.623,37	267.946,10	517.716,63	0,66	608.083,37
Promoção Comercial	932.000,00	935.800,00	257.922,51	510.144,63	0,58	425.655,37	260.074,10	509.844,63	0,65	425.955,37
Turismo	190.000,00	190.000,00	32,00	8.032,00	0,01	181.968,00	7.872,00	7.872,00	0,01	182.128,00
TRANSPORTE	2.065.600,00	2.050.600,00	222.807,37	537.544,14	0,61	1.513.055,86	316.087,16	436.674,70	0,56	1.613.925,30
Transporte Rodoviário	1.045.600,00	1.030.600,00	52.600,57	106.306,11	0,12	924.293,89	52.600,57	106.306,11	0,14	924.293,89

Transportes Especiais	1.020.000,00	1.020.000,00	170.206,80	431.238,03	0,49	588.761,97	263.486,59	330.368,59	0,42	689.631,41
DESPORTO E LAZER	2.772.400,00	3.144.400,00	257.845,02	861.264,02	0,98	2.283.135,98	408.365,23	617.183,23	0,79	2.527.216,77
Desporto Comunitário	2.772.400,00	3.144.400,00	257.845,02	861.264,02	0,98	2.283.135,98	408.365,23	617.183,23	0,79	2.527.216,77
ENCARGOS ESPECIAIS	10.460.000,00	10.820.682,06	2.359.133,02	5.272.740,62	6,03	5.547.941,44	2.359.133,02	5.234.472,23	6,71	5.586.209,83
Serviço da Dívida Interna	7.410.000,00	7.440.000,00	1.887.198,72	4.077.815,23	4,66	3.362.184,77	1.887.198,72	4.039.546,84	5,18	3.400.453,16
Outros Encargos Especiais	3.050.000,00	3.380.682,06	471.934,30	1.194.925,39	1,37	2.185.756,67	471.934,30	1.194.925,39	1,53	2.185.756,67
ADMINISTRAÇÃO	33.308.050,00	34.944.310,56	5.775.680,25	12.662.188,74	14,47	22.282.121,82	4.813.842,88	10.000.156,52	12,82	24.944.154,04
Planejamento e Orçamento	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Administração Geral	28.187.050,00	29.911.760,56	5.267.165,14	11.426.625,80	13,06	18.485.134,76	4.348.175,38	9.115.682,85	11,69	20.796.077,71
Administração Financeira	3.782.000,00	3.633.550,00	179.883,99	762.123,26	0,87	2.871.426,74	293.318,98	569.033,99	0,73	3.064.516,01
Normatização e Fiscalização	393.000,00	393.000,00	59.762,82	116.607,18	0,13	276.392,82	59.762,82	116.607,18	0,15	276.392,82
Comunicação Social	896.000,00	961.000,00	268.868,30	356.832,50	0,41	604.167,50	112.585,70	198.832,50	0,25	762.167,50
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	83.000,00	83.000,00	11.918,71	23.068,87	0,03	59.931,13	11.918,71	23.068,87	0,03	59.931,13
Defesa Terrestre	83.000,00	83.000,00	11.918,71	23.068,87	0,03	59.931,13	11.918,71	23.068,87	0,03	59.931,13

CONSOLIDADO	Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.574.500,00	429.367,45	849.113,03	0,97	1.725.386,97	429.367,45	849.113,03	1,09	1.725.386,97
Policiamento	2.232.000,00	2.220.500,00	368.738,72	731.961,50	0,84	1.488.538,50	368.738,72	731.961,50	0,94	1.488.538,50
Defesa Civil	342.000,00	354.000,00	60.628,73	117.151,53	0,13	236.848,47	60.628,73	117.151,53	0,15	236.848,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.189.520,00	11.378.131,15	1.681.064,13	3.404.045,01	3,89	7.974.086,14	1.693.605,76	3.191.745,92	4,09	8.186.385,23
Assistência ao Idoso	310.000,00	310.000,00	8.489,83	34.512,16	0,04	275.487,84	16.542,31	34.512,16	0,04	275.487,84
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.369.500,00	2.547.140,07	433.790,54	831.722,22	0,95	1.715.417,85	366.638,58	719.977,37	0,92	1.827.162,70
Assistência Comunitária	8.490.020,00	8.500.991,08	1.238.783,76	2.537.810,63	2,90	5.963.180,45	1.310.424,87	2.437.256,39	3,12	6.063.734,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	259.384,19	1.027.210,26	1,17	972.789,74	385.571,10	816.387,46	1,05	1.183.612,54
Previdência Complementar	2.000.000,00	2.000.000,00	259.384,19	1.027.210,26	1,17	972.789,74	385.571,10	816.387,46	1,05	1.183.612,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	19.667.450,00	20.821.700,00	3.230.734,18	6.389.175,62	7,303	14.432.524,38	3.230.734,18	6.389.175,62	8,19	14.432.524,38
SAÚDE	1.861.600,00	1.903.600,00	132.993,11	307.778,85	0,35	1.595.821,15	132.993,11	307.778,85	0,39	1.595.821,15
Atenção Básica	1.802.000,00	1.844.000,00	128.913,07	299.836,63	0,34	1.544.163,37	128.913,07	299.836,63	0,38	1.544.163,37
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	4.080,04	7.942,22	0,01	43.657,78	4.080,04	7.942,22	0,01	43.657,78
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	5.773.100,00	5.669.600,00	599.629,64	1.367.400,77	1,56	4.302.199,23	599.629,64	1.367.400,77	1,75	4.302.199,23
Ensino Fundamental	3.949.100,00	3.820.100,00	413.217,71	996.642,45	1,14	2.823.457,55	413.217,71	996.642,45	1,28	2.823.457,55
Educação Infantil	1.726.000,00	1.751.500,00	176.957,04	351.959,36	0,40	1.399.540,64	176.957,04	351.959,36	0,45	1.399.540,64
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	2.238,28	4.448,80	0,01	60.551,20	2.238,28	4.448,80	0,01	60.551,20
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	7.216,61	14.350,16	0,02	18.649,84	7.216,61	14.350,16	0,02	18.649,84
CULTURA	35.000,00	35.000,00	3.086,32	6.264,32	0,01	28.735,68	3.086,32	6.264,32	0,01	28.735,68
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.086,32	6.264,32	0,01	28.735,68	3.086,32	6.264,32	0,01	28.735,68
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CONSOLIDADO	Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.000,00	25.900,00	3.884,58	7.685,90	0,01	18.214,10	3.884,58	7.685,90	0,01	18.214,10
Serviços Urbanos	5.000,00	25.900,00	3.884,58	7.685,90	0,01	18.214,10	3.884,58	7.685,90	0,01	18.214,10
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.050,76	1.771,96	0,00	13.228,04	1.050,76	1.771,96	0,00	13.228,04
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.050,76	1.771,96	0,00	13.228,04	1.050,76	1.771,96	0,00	13.228,04
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	7.234,39	14.850,99	0,02	40.149,01	7.234,39	14.850,99	0,02	40.149,01
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	7.234,39	14.850,99	0,02	40.149,01	7.234,39	14.850,99	0,02	40.149,01
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.874,56	13.588,08	0,02	36.411,92	6.874,56	13.588,08	0,02	36.411,92
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	6.874,56	13.588,08	0,02	36.411,92	6.874,56	13.588,08	0,02	36.411,92
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	6.092,29	12.587,31	0,01	37.412,69	6.092,29	12.587,31	0,02	37.412,69
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	6.092,29	12.587,31	0,01	37.412,69	6.092,29	12.587,31	0,02	37.412,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	41.000,00	11.866,50	23.641,02	0,03	17.358,98	11.866,50	23.641,02	0,03	17.358,98
Promoção Comercial	20.000,00	41.000,00	11.866,50	23.641,02	0,03	17.358,98	11.866,50	23.641,02	0,03	17.358,98
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.273,11	2.365,79	0,00	7.634,21	1.273,11	2.365,79	0,00	7.634,21
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.273,11	2.365,79	0,00	7.634,21	1.273,11	2.365,79	0,00	7.634,21

DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	3.838,01	7.646,48	0,01	13.353,52	3.838,01	7.646,48	0,01	13.353,52
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.838,01	7.646,48	0,01	13.353,52	3.838,01	7.646,48	0,01	13.353,52
ENCARGOS ESPECIAIS	10.020.000,00	10.020.000,00	1.807.121,37	3.561.302,95	4,07	6.458.697,05	1.807.121,37	3.561.302,95	4,57	6.458.697,05
Outras Transferências	10.020.000,00	10.020.000,00	1.807.121,37	3.561.302,95	4,07	6.458.697,05	1.807.121,37	3.561.302,95	4,57	6.458.697,05
ADMINISTRAÇÃO	1.253.450,00	2.426.300,00	597.378,95	964.461,71	1,10	1.461.838,29	597.378,95	964.461,71	1,24	1.461.838,29
Administração Geral	1.085.450,00	2.258.300,00	590.041,33	949.869,27	1,09	1.308.430,73	590.041,33	949.869,27	1,22	1.308.430,73
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	1.544,04	3.084,98	0,00	116.915,02	1.544,04	3.084,98	0,00	116.915,02
Normatização e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	5.793,58	11.507,46	0,01	33.492,54	5.793,58	11.507,46	0,01	33.492,54
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	10.500,00	10.500,00	1.000,46	1.989,29	0,00	8.510,71	1.000,46	1.989,29	0,00	8.510,71
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	1.000,46	1.989,29	0,00	8.510,71	1.000,46	1.989,29	0,00	8.510,71
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	29.590,06	60.129,16	0,07	119.870,84	29.590,06	60.129,16	0,08	119.870,84
Policiamento	140.000,00	140.000,00	25.212,70	51.395,60	0,06	88.604,40	25.212,70	51.395,60	0,07	88.604,40
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	4.377,36	8.733,56	0,01	31.266,44	4.377,36	8.733,56	0,01	31.266,44

CONSOLIDADO	Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	207.800,00	17.820,07	35.711,04	0,04	172.088,96	17.820,07	35.711,04	0,05	172.088,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	44.700,00	3.720,48	7.406,66	0,01	37.293,34	3.720,48	7.406,66	0,01	37.293,34
Assistência Comunitária	162.100,00	163.100,00	14.099,59	28.304,38	0,03	134.795,62	14.099,59	28.304,38	0,04	134.795,62
TOTAL (III) = (I + II)	**264.643.077,98**	**273.520.946,01**	**43.500.977,89**	**87.489.583,71**	**100,00**	**186.031.362,30**	**41.163.779,65**	**78.008.237,46**	**100,00**	**195.512.708,55**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 08:54:25.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:B5A4B425

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022 /

BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -(IV) = (I + III - II)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS(XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS(XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o (e)Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 08:56:57.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 23/05/2022

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:D9F5EC11

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - ABRIL 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Janeiro - Abril 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	232.707.077,98 / 78.247.421,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.971.900,00 / 9.223.803,98
IPTU	13.100.000,00 / 852.036,01
ISS	14.750.000,00 / 2.891.448,87
ITBI	11.010.000,00 / 1.144.162,54
IRRF	6.636.000,00 / 1.629.545,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.475.900,00 / 2.706.611,47
Contribuições	7.513.000,00 / 2.313.805,59
Receita Patrimonial	1.310.024,26 / 1.106.656,12
Aplicações Financeiras (II)	1.310.024,26 / 1.092.253,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 14.402,94
Transferências Correntes	164.462.153,72 / 65.505.147,78
Cota-Parte FPM	61.500.000,00 / 22.930.586,94
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00 / 9.411.549,33
Cota-Parte IPVA	11.200.000,00 / 8.096.664,09
Cota-Parte ITR	8.640,00 / 9.509,51
Transferências da LC 87/1996	0,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	336.000,00 / 129.504,54
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00 / 19.943.875,31
Outras Transferências Correntes	24.417.513,72 / 4.983.458,06
Demais Receitas Correntes	450.000,00 / 98.008,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 / 3.843,17
Receitas Correntes Restantes	450.000,00 / 94.165,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	231.397.053,72 / 77.151.325,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.436.000,00 / 503.290,15
Operações de Crédito (VI)	14.300.000,00 / 403.290,15
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens	150.000,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 / 0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00 / 0,00
Transferências de Capital	17.986.000,00 / 100.000,00
Convênios	13.635.000,00 / 0,00
Outras Transferências de Capital	4.351.000,00 / 100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.136.000,00 / 100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	249.533.053,72 / 77.251.325,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	207.854.231,40	74.624.558,74	67.883.788,90	64.553.894,87	4.146.919,13	2.494.453,34	1.942.221,25
Pessoal e Encargos Sociais	92.949.126,50	28.165.439,80	28.165.439,80	28.199.446,99	1.154.403,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.040.000,00	1.942.584,02	1.904.315,63	1.904.315,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.865.104,90	44.516.534,92	37.814.033,47	34.450.132,25	2.992.515,78	2.494.453,34	1.942.221,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	111.865.104,90	44.516.534,92	37.814.033,47	34.450.132,25	2.992.515,78	2.494.453,34	1.942.221,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.814.231,40	72.681.974,72	65.979.473,27	62.649.579,24	4.146.919,13	2.494.453,34	1.942.221,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.345.014,61	6.475.849,35	3.735.272,94	3.087.311,48	947.072,73	2.875.005,58	1.638.707,23
Investimentos	39.945.014,61	4.340.618,14	1.600.041,73	952.080,27	947.072,73	2.875.005,58	1.638.707,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.400.000,00	2.135.231,21	2.135.231,21	2.135.231,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.945.014,61	4.340.618,14	1.600.041,73	952.080,27	947.072,73	2.875.005,58	1.638.707,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	245.259.246,01	77.022.592,86	67.579.515,00	63.601.659,51	5.093.991,86	5.369.458,92	3.580.928,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.974.745,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-121.738.964,26
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	620.111,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.781.678,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	813.178,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-123.438.940,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Abril 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	114.533.186,73	114.575.185,51
DEDUÇÕES (XXIX)	41.269.929,92	37.973.823,94
Disponibilidade de Caixa	41.269.929,92	37.973.823,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.078.335,65	41.975.421,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.808.405,73	4.001.347,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	250,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	73.263.256,81	76.601.361,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-3.338.104,76**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro- Abril 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.807.058,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		6.958.341,27
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		813.178,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.974.745,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.653.830,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.653.830,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 08:58:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:908BD9E7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO	Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2022 / MÊS ABRIL 2022	
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.989.633,04	5.156.967,71	5.093.991,86	0,60	2.052.608,29	3.138.119,94	14.145.934,59	5.369.458,92	3.580.928,48	1.051.829,81	12.651.296,24	14.703.904,53
PODER EXECUTIVO	2.105.220,70	5.156.967,71	5.093.991,86	0,60	2.168.195,95	3.138.119,94	14.145.934,59	5.369.458,92	3.580.928,48	1.051.829,81	12.651.296,24	14.819.492,19
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	13.635,88	848.601,78	846.463,38	0,00	15.774,28	7.235,82	927.115,21	777.266,86	182.650,19	33.383,33	718.317,51	734.091,79
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	212.967,64	966.017,05	966.339,47	0,60	212.644,62	8.156,45	80.610,16	53.422,63	52.830,74	0,00	35.935,87	248.580,49
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	197.602,17	194.817,75	238.083,63	0,00	154.336,29	9.621,96	79.115,22	33.748,00	33.748,00	0,00	54.989,18	209.325,47
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	3.953,05	3.953,05	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.500,00	31.363,07	31.229,76	0,00	1.633,31	0,00	2.839,91	0,00	0,00	0,00	2.839,91	4.473,22
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	29.580,44	29.580,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	17.395,00	17.395,00	0,00	0,00	16.190,00	31.832,54	0,00	0,00	0,00	48.022,54	48.022,54
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	43.689,54	42.705,33	0,00	984,21	0,00	529,10	500,00	500,00	0,00	29,10	1.013,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	137.051,47	128.776,53	127.654,36	0,00	138.173,64	3.982,21	14.522,44	0,00	0,00	0,00	18.504,65	156.678,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,27	73.215,11	73.215,10	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	816.930,22	1.492.028,61	1.369.814,39	0,00	939.144,44	662.896,84	5.959.966,12	1.977.276,17	1.505.195,88	76.990,99	5.040.676,09	5.979.820,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	52.737,91	52.737,91	0,00	17.872,80	406.978,23	6.090,00	22.310,68	16.910,68	0,00	396.157,55	414.030,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	8.446,58	8.446,58	0,00	0,00	0,00	3.410,20	1.300,00	1.300,00	0,00	2.110,20	2.110,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	199.947,37	235.736,08	241.275,22	0,00	194.408,23	2.073.981,50	1.120.311,95	1.355.293,44	1.283.728,25	335.739,59	1.574.825,61	1.769.233,84
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	41.929,20	25.068,13	0,00	19.611,07	0,00	4.085.017,05	582.419,59	89.542,90	593.993,84	3.401.480,31	3.421.091,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	10.813,53	10.813,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.740,69	963.485,99	983.704,28	0,00	387.522,40	-50.923,07	1.834.453,69	565.921,55	414.521,84	11.722,06	1.357.286,72	1.744.809,12
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	75.487,19	14.380,49	25.512,30	0,00	64.355,38	0,00	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00	64.476,38
PODER LEGISLATIVO	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	438.282,02	438.255,22	0,00	26,80	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.981,88

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO	0,00	438.282,02	438.255,22	0,00	26,80	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.981,88
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	7.223,62	7.223,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.829,23	8.802,43	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	12.664,43	12.664,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	2.046,73	2.046,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	447,60	447,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	5.841,59	5.841,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	16.563,19	16.563,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	5.605,31	5.605,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	4.549,49	4.549,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	298.279,49	298.279,49	0,00	0,00	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-15.008,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.881,63	1.881,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	360,60	360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.179,67	5.179,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	1.712,19	1.712,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	1.889,02	1.889,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65.208,23	65.208,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**1.989.633,04**	**5.595.249,73**	**5.532.247,08**	**0,60**	**2.052.635,09**	**3.123.111,26**	**14.145.934,59**	**5.369.458,92**	**3.580.928,48**	**1.051.829,81**	**12.636.287,56**	**14.688.922,65**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 08:59:16.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:1A8E310D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.496.000,00	6.517.192,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.100.000,00	852.036,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.010.000,00	1.144.162,54
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.750.000,00	2.891.448,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.636.000,00	1.629.545,09
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.044.640,00	50.722.267,78
2.1 - Cota-Parte FPM	61.500.000,00	28.663.233,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.000.000,00	28.663.233,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	11.764.436,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	336.000,00	161.880,66
2.4 - Cota-Parte ITR	8.640,00	11.886,83
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	10.120.830,12
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**142.540.640,00**	**57.239.460,29**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.308.928,00**	**10.144.453,56**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**17.326.232,00**	**4.165.411,52**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	19.943.875,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.000.000,00	19.943.875,31
6.1.1 - Principal	43.000.000,00	19.943.875,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	24.691.072,00	9.799.421,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**19.943.875,31**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.960.712,72	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.994.387,53	19.943.875,31	19.943.875,31	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.234.355,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.234.355,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				9.799.421,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				0,00

ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-9.799.421,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.309.865,07	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.309.033,64	5.364.614,41	5.199.172,68	4.934.632,05
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.956.704,07	15.309.470,33	14.674.405,00	14.153.111,22
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**74.265.737,71**	**20.674.084,74**	**19.873.577,68**	**19.087.743,27**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**79.114.474,76**	**23.382.538,15**	**20.631.695,03**	**19.260.879,46**
47.1 - Despesas Correntes	74.172.141,12	23.090.564,99	20.457.674,87	19.086.859,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	50.085.550,00	14.693.879,05	14.693.879,05	14.179.551,73
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	900.000,00	227.631,90	182.105,52	180.367,98
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.186.591,12	8.169.054,04	5.581.690,30	4.726.939,59
47.2 - Despesas de Capital	4.942.333,64	291.973,16	174.020,16	174.020,16
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.942.333,64	291.973,16	174.020,16	174.020,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INT DE EDUC E ENSINO DO PARAN CONTRATO DE RATEIO	VALORES TRANSFERIDOS POR (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**21.282,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	21.282,42	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**21.282,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:00:13.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:3EC9D4E8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			Data de emissão: 23/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	14.300.000,00	403.290,15	13.896.709,85
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.545.014,61	9.096.994,63	43.448.019,98
Investimentos	39.945.014,61	4.340.618,14	35.604.396,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.600.000,00	4.756.376,49	7.843.623,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.545.014,61	9.096.994,63	43.448.019,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	38.245.014,61	8.693.704,48	29.551.310,13

Almirante Tamandaré, 23/05/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:03:45.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:C81A609B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	5.436,65	0,00	5.436,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:04:54.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:A4645E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 95-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres, Recursos vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0007.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
252 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
572 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	20.000,00

09.001.10.306.0010.2073	**Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional**		
684 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0B5DEE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.108 DE 27 DE MAIO DE 2022

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO, Secretária Municipal de Saúde (interina) *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

R E S O L V E:

Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (**ADITIVO) no mês de MAIO de 2022**, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.*

NOME DO SERVIDOR	***HORAS***
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*05:19 HRS 100%* *04:81 HRS 50%*
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	*02:17 HRS 50%*
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*02:17 HRS 50%*
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*13:26 HRS 100%*
INGRID JENIFER MAZZARO	*04:50 HRS 100%*
SILVIO APARECIDO ZANIN	*04:14 HRS 100%* *10:86 HRS 50%*
FABIANA APARECIDA VICENTE	*01:40 HRS 50%*
KARISA SANTOS GOMES	*20:08 HRS 50%*
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	*06:16 HRS 50%*
AMABILA GABRIELE GANDA LINO TACONI	*02:00 HRS 50%*
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*02:30 HRS 50%*

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	*03:37 HRS 50%*
ANA PAULA TURIM DA MOTA	*04:40 HRS 50%*
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	*12:22 HRS 50%*
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	*05:00 HRS 50%*
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	*05:00 HRS 50%*
SANDRA BITENCOURT	*02:23 HRS 50%*
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	*05:00 HRS 50%*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de maio de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO

Secretária Municipal - interina

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:712F7203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

PSS – ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 03/2022

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JANE TEREZA NOBILE MIGUEL** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 30/05/2022.**

Data **final** para apresentação: **31/05/2022.**

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);

2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);

3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

4. 01 (uma) foto 3x4;

5. Fotocópia do comprovante de endereço;

6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	**CPF**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
006	09353926963	Tamiris Vaz Correia	6,0	1º
010	09304786908	Gabrielle B. Miguel	5,0	2º
017	11445026910	Kamily Francisquinho Nunes	4,5	3º

ENSINO MEDIO

Nº de inscrição	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÂO
003	12346921989	Talia F. da Silva Cheuwinski	8,0	1º
015	12579647988	Antonio Marcos P. Dias Filho	7,5	2º
002	07560782965	Leiriany H. Silva Silveira	7,0	3º
011	15405855901	Bruna dos Santos Bandeira	7,0	4º
018	13030960994	Joao Lucas Azanha	7,0	5º
019	13187611907	Bruno Henrique Ramos	7,0	6º
009	11571897925	Rayssa Taynara de O. dos santos	6,0	7º

ARTE

Nºde inscrição	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÂO
013	10959170995	Maria Eduarda de M. Silva	7,5	1º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº de inscrição	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	11768107904	Tayna Gabriely P. Ferreira	6,5	1º

EDUCAÇÃO FISICA

Nº de inscrição	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	10624226948	Rafael Vital dos Santos	8,0	1º
014	49005252860	Jessica F. S. dos Santos	5,5	2º

ANDIRÁ, 27 DE MAIO DE 2022

JANE TEREZA NOBILE MIGUEL

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:969B1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00min – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de Outubro de 2021 para iniciarem as atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 085/2021,** Ata de Registro de Preços nº 082/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA:

Lote	**Descrição**	**Último Valor Unit. Recomposto**	**Valor Solicitado**
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	R$ 4.270,64	R$ 4.093,57
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	R$ 4.234,66	R$ 4.051,68
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	R$ 4.419,67	R$ 4.236,68

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou em 24 de maio de 2022, as empresas: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES**

E SERVIÇOS LTDA, participantes classificados na etapa de lances para os lotes de nº 01, 02 e 03 através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 25/05/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Na sessão realizada no dia 26/05/2022, a Comissão Especial de Licitação informa que não houve proposta das empresas notificadas.

Portanto, considerando que nenhum licitante compareceu à sessão presencial, a proposta mais vantajosa para esta administração pública se manteve ao solicitado pela empresa CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, conforme segue tabela:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 4.093,57	R$ 4.093,57	PRÓPRIA
02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 4.051,68	R$ 4.051,68	PRÓPRIA
03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 4.236,68	R$ 4.236,68	PRÓPRIA

O Pregoeiro declara vencedora para os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 26 de maio de 2022

FERNADO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS

Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F534B03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:30/05/2022

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de processos, procedimentos e projetos na área ambiental, conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.228,00

PRAZO DE EMTREGA: Conforme tabela

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Projeto Completo para Construção de Unidade de Transbordo**, contendo projeto arquitetônico, demais projetos complementares, memorial descritivo e orçamento referência em moldes que atendam a Legislação Ambiental Vigente, aos Órgãos Ambientais e ao CREA; Estima-se utilizar uma área de aproximadamente 1.000m² para Unidade de Transbordo. **OBS: A unidade de transbordo será construída em uma área dentro do Aterro de Santa Zélia (item 05), em uma subárea em que não houve aterramento de resíduos (nessa área existia um barracão de triagem de recicláveis), conforme orientação do Próprio IAT.**	Unidade	1	7.000,00	7.000,00
2	**Projeto Completo para Construção de Ponto de Entrega Voluntária – PEV ou ECOPONTO**, contendo projeto arquitetônico, demais projetos complementares, memorial descritivo e orçamento referência em moldes que atendam a Legislação Ambiental Vigente, aos Órgãos Ambientais e ao CREA; Localização: Zona: 22k 433325.73 m E 7427776.24 m S ou 23°15'28.58"S 51°39'6.60"O. Área total do imóvel: 6.031,41 m² da qual se estima utilizar 2.000m² para o Ecoponto.	Unidade	1	7.500,00	7.500,00
3	**Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Estação de Transbordo: (Estação Referida no item 01)** Elaboração dos documentos necessários para requisição de Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto Água e Terra – IAT, conforme Legislação Ambiental vigente. O protocolo da Licença Junto ao Órgão Licenciador; As correções exigidas pelo Órgão Licenciador depois de protocolado o pedido de Licença; A entrega da Licença ao município assim que a mesma for emitida pelo Órgão Licenciador.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
4	**Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Ponto de Entrega Voluntária (ECOPONTO): (Ponto de Entrega referido no item 02)** Elaboração dos documentos necessários para requisição de Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto Água e Terra – IAT, conforme Legislação Ambiental vigente. O protocolo da Licença Junto ao Órgão Licenciador dentro dos prazos estipulados; As correções exigidas pelo Órgão Licenciador depois de protocolado o pedido de Licença; A entrega da Licença ao município assim que a mesma for emitida pelo Órgão Licenciador.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
5	**Plano de recuperação de área Degradada - PRAD**. **ATUAL ATERRO.** Local: Terreno Público Localizado na Estrada saída para Santa Zélia. Coordenadas em UTM: 429726.00 m E 7432425.00 m S. incluindo-se a 1autorização ambiental para o mesmo Junto ao IAT. Á1rea total do Terreno conforme na matrícula: 50.466,78m². Essa área, com exceção do local em que se encontra o antigo barracão de reciclagem foi completamente utilizada para disposição de resíduos.	Unidade	1	2.470,00	2.470,00
6	**Plano de recuperação de área Degradada- PRAD BARRO PRETO.** Terreno Público localizado no distrito de Santa Zélia. Estrada para Munhoz de Mello. Coordenadas em UTM: 429164.00 m E 7438559.00 m S, incluindo-se, o Protocolo do mesmo Junto ao IAT, as correções, caso exigidas pelo Órgão ambiental, e a entrega da Licença/Autorização ambiental ou documento correspondente quando Emitido pelo IAT. Área Total do Terreno 30.000M². Área estimada a ser recuperada 6.000m².	Unidade	1	1.878,00	1.878,00
7	**Plano de recuperação de área Degradada - PRAD IÇARA/MIOTA.** Terreno Localizado no distrito de Içara. Rodovia José Carlos de Carli Coordenadas: 435315.00 m E 7438076.00 m S. incluindo-se o Protocolo do mesmo Junto ao IAT, as correções, caso exigidas pelo Órgão ambiental, e a entrega da Licença/Autorização ambiental ou documento correspondente quando Emitido pelo IAT. Trata-se de uma propriedade de particular, que tem área total de 114.000,00m² da qual uma subárea de aproximadamente 4.279m² foi utilizada para disposição de resíduos sólidos urbanos.	Unidade	1	500,00	500,00
8	**Plano de recuperação de área Degradada - PRAD TUPINAMBÁ** Terreno público Localizado no Distrito de Tupinambá; Fundos do Cemitério. Coordenadas em UTM: 422167.00 m E 7424340.00 m S. Incluindo-se o Protocolo do mesmo Junto ao IAT, as correções, caso exigidas pelo Órgão ambiental, e a entrega da Licença/Autorização ambiental ou documento correspondente quando Emitido pelo IAT. Área total do imóvel conforme matrícula: 12.100,00m². Área aproximada a ser recuperada: 4.900m².	Unidade	1	1.010,00	1.010,00
9	**Plano de recuperação de área Degradada – PRAD- PIMPINELA** Local: Terreno Público localizado na Gleba Pimpinela, próximo a PR 218, Rodovia Antônio Mendes Vasconcelos, Coordenadas em UTM: 437304.00 m E 7425244.00 m S. Incluindo-se o Protocolo do mesmo Junto ao IAT, as correções, caso exigidas pelo Órgão ambiental, e a entrega da Licença/Autorização ambiental ou documento correspondente quando Emitido pelo IAT. Área total do Imóvel conforma matrícula: 48.000,00 m². Essa área foi toda utilizada para disposição de resíduos sólidos.	Unidade	1	2.470,00	2.470,00

Tabela de Prazos:

INÍCIO DOS TRABALHOS	Imediatamente após a assinatura do contrato.
Prazo máximo para apresentação dos Projetos Arquitetônicos	30 (Trinta) dias após solicitação formal do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo máximo para o protocolo das Licenças/ autorizações Ambientais dos planos de Recuperação junto ao IAT	60 (Sessenta) dias após solicitação formal do departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo máximo para apresentação do Protocolo das Licenças Ambientais do Transbordo e Ecoponto junto ao IAT	60 (Sessenta) dias após solicitação formal do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo máximo para apresentação de correções nos Projetos/Relatórios caso exigidas pelo IAT em qualquer dos processos	30 (vinte) dias depois de informado pelo IAT.
Prazo Máximo para entrega da Licença ao Município quando a Mesma for	48 (quarenta e oito) horas.

Expedida pelo Órgão Ambiental - IAT	

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 27 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3C194B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2022

SÚMULA: Estabelece o valor do aporte do exercício de 2022 para de amortização do Déficit Técnico do RPPS do Município de Astorga e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 3.104/2022, de 14/05/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - A amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Astorga – PR do exercício de 2022 será feita através de aporte financeiro no valor de R$ 3.059.980,56 (três milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos**,** conforme resultado da avaliação atuarial relativo a data base de 31/12/2021, elaborado pela empresa Actuary – Assessoria Atuarial.

Art. 2º - A amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Astorga – PR para os exercícios seguintes será feito através de aportes financeiros anuais conforme anexo I.

Art. 3º - O pagamento dos aportes do exercício de 2022 deverá ser realizado em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, conforme Anexo II.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 91.070.850,13**	-
2022	R$ 3.059.980,56	R$ 4.589.970,85	-R$ 1.529.990,28	R$ 92.600.840,41	13,14%
2023	R$ 4.667.082,36	R$ 4.667.082,36	R$ 0,00	R$ 92.600.840,41	19,85%
2024	R$ 4.965.833,12	R$ 4.667.082,36	R$ 298.750,76	R$ 92.302.089,65	20,91%
2025	R$ 5.347.639,62	R$ 4.652.025,32	R$ 695.614,30	R$ 91.606.475,35	22,30%
2026	R$ 5.401.116,02	R$ 4.616.966,36	R$ 784.149,66	R$ 90.822.325,69	22,30%
2027	R$ 5.454.592,41	R$ 4.577.445,21	R$ 877.147,20	R$ 89.945.178,49	22,29%
2028	R$ 5.508.068,81	R$ 4.533.237,00	R$ 974.831,81	R$ 88.970.346,68	22,29%
2029	R$ 5.561.545,21	R$ 4.484.105,47	R$ 1.077.439,73	R$ 87.892.906,94	22,28%
2030	R$ 5.615.021,60	R$ 4.429.802,51	R$ 1.185.219,09	R$ 86.707.687,85	22,27%
2031	R$ 5.668.498,00	R$ 4.370.067,47	R$ 1.298.430,53	R$ 85.409.257,32	22,26%
2032	R$ 5.721.974,39	R$ 4.304.626,57	R$ 1.417.347,83	R$ 83.991.909,50	22,25%
2033	R$ 5.775.450,79	R$ 4.233.192,24	R$ 1.542.258,55	R$ 82.449.650,94	22,24%
2034	R$ 5.828.927,19	R$ 4.155.462,41	R$ 1.673.464,78	R$ 80.776.186,16	22,22%
2035	R$ 5.882.403,58	R$ 4.071.119,78	R$ 1.811.283,80	R$ 78.964.902,36	22,20%
2036	R$ 5.935.879,98	R$ 3.979.831,08	R$ 1.956.048,90	R$ 77.008.853,46	22,18%
2037	R$ 5.989.356,38	R$ 3.881.246,21	R$ 2.108.110,16	R$ 74.900.743,30	22,16%
2038	R$ 6.042.832,77	R$ 3.774.997,46	R$ 2.267.835,31	R$ 72.632.908,00	22,14%
2039	R$ 6.096.309,17	R$ 3.660.698,56	R$ 2.435.610,60	R$ 70.197.297,39	22,11%
2040	R$ 6.149.785,56	R$ 3.537.943,79	R$ 2.611.841,78	R$ 67.585.455,62	22,09%
2041	R$ 6.203.261,96	R$ 3.406.306,96	R$ 2.796.955,00	R$ 64.788.500,62	22,06%
2042	R$ 6.256.738,36	R$ 3.265.340,43	R$ 2.991.397,93	R$ 61.797.102,69	22,03%
2043	R$ 6.310.214,75	R$ 3.114.573,98	R$ 3.195.640,78	R$ 58.601.461,92	21,99%
2044	R$ 6.363.691,15	R$ 2.953.513,68	R$ 3.410.177,47	R$ 55.191.284,45	21,96%
2045	R$ 6.417.167,54	R$ 2.781.640,74	R$ 3.635.526,81	R$ 51.555.757,64	21,93%
2046	R$ 6.470.643,94	R$ 2.598.410,19	R$ 3.872.233,76	R$ 47.683.523,88	21,89%
2047	R$ 6.524.120,34	R$ 2.403.249,60	R$ 4.120.870,73	R$ 43.562.653,15	21,85%
2048	R$ 6.577.596,73	R$ 2.195.557,72	R$ 4.382.039,01	R$ 39.180.614,14	21,81%
2049	R$ 6.631.073,13	R$ 1.974.702,95	R$ 4.656.370,18	R$ 34.524.243,96	21,77%
2050	R$ 6.684.549,53	R$ 1.740.021,90	R$ 4.944.527,63	R$ 29.579.716,33	21,73%
2051	R$ 6.738.025,92	R$ 1.490.817,70	R$ 5.247.208,22	R$ 24.332.508,11	21,69%
2052	R$ 6.791.502,32	R$ 1.226.358,41	R$ 5.565.143,91	R$ 18.767.364,20	21,64%
2053	R$ 6.844.978,71	R$ 945.875,16	R$ 5.899.103,56	R$ 12.868.260,64	21,60%
2054	R$ 6.898.455,11	R$ 648.560,34	R$ 6.249.894,77	R$ 6.618.365,87	21,55%
2055	R$ 6.951.931,51	R$ 333.565,64	R$ 6.618.365,87	R$ 0,00	21,50%

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022 EM 08 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Maio/2022	**382.497,57**	**A vencer em 31/05/2022**
Junho/2022	**382.497,57**	**A vencer em 30/06/2022**
Julho/2022	**382.497,57**	**A vencer em 31/07/2022**
Agosto/2022	**382.497,57**	**A vencer em 31/08/2022**
Setembro/2022	**382.497,57**	**A vencer em 30/09/2022**
Outubro/2022	**382.497,57**	**A vencer em 31/10/2022**
Novembro/2022	**382.497,57**	**A vencer em 30/11/2022**
Dezembro/2022	**382.497,57**	**A vencer em 31/12/2022**

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19B90586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEM DISP CX E RESTOS A PAGAR 1º BIM2022

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVOCONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**253.337,83**	**0,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**252.587,83**	**2.078,00**	**0,00**	**250.509,83**
Recursos próprios dos consórcios	253.337,83	0,00	750,00	0,00	0,00	252.587,83	2.078,00	0,00	250.509,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação eà Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**253.337,83**	**0,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**252.587,83**	**2.078,00**	**0,00**	**250.509,83**

União da Vitória, 02/05/2022

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0E6D422B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DISP CX E DOS RESTOS A PAGAR 1º QUAD2022

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVOCONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação eà Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

União da Vitória, 23/05/2022

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:403CF842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º BIM2022

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVOCONS. INT. DE DES. PARANA SUL – UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação eà Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

União da Vitória, 23/05/2022

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A232EE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE 1º QUAD2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	255.800,38	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	306.960,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C32AD269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º QUADR2022

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CBF34AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 1º BIM2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	248.317,47
Previsão Atualizada	248.317,47
Receitas Realizadas	253.655,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	248.317,47
Dotação Atualizada	248.317,47
Despesas Empenhadas	3.146,00
Despesas Liquidadas	1.068,00
Despesas pagas	318,00
Superavit Orçamentário	252.587,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.146,00
Despesas Liquidadas	1.068,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	253.337,83	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	245.158,59	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C901F344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 1º QUAD2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL	
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	248.317,47
Previsão Atualizada	248.317,47
Receitas Realizadas	255.800,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	248.317,47
Dotação Atualizada	258.617,47
Despesas Empenhadas	255.800,38
Despesas Liquidadas	255.800,38
Despesas pagas	255.800,38
Superavit Orçamentário	0,00
	Até o Quadrimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	255.800,38
Despesas Liquidadas	255.800,38
	Até o Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
	Até o Quadrimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-10.323,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00

Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0A8B34B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 2º BIM2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	248.317,47
Previsão Atualizada	248.317,47
Receitas Realizadas	255.800,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	248.317,47
Dotação Atualizada	258.617,47
Despesas Empenhadas	255.800,38
Despesas Liquidadas	255.800,38
Despesas pagas	255.800,38
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	255.800,38
Despesas Liquidadas	255.800,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-10.323,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3FAC5078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2º BIMESTRE 2022

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**248.317,47**	**248.317,47**	**2.144,55**	**0,86**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
RECEITAS CORRENTES	**248.317,47**	**248.317,47**	**2.144,55**	**0,86**	**255.800,38**	103,01	-7.482,91
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**2.144,55**	**0,00**	**10.323,7**9	0,00	-10.323,79
VALORES MOBILILIÁRIOSI	**0,00**	**0,00**	**2.144,55**	**0,00**	**10.323,7**9	0,00	-10.323,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**245.476,5**9	98,86	2.840,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**245.476,5**9	98,86	2.840,88
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**248.317,47**	**248.317,47**	**2.144,55**	**0,86**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO EXTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**248.317,47**	**248.317,47**	**2.144,55**	**0,86**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	248.317,47	248.317,47	2.144,55	0,86	255.800,38	103,01	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
					—		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	**248.317,47**	**258.617,47**	**252.654,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**254.732,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	**248.317,47**	**258.617,47**	**252.654,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**254.732,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.317,47	258.617,47	252.654,38	255.800,38	2.817,09	254.732,38	255.800,38	2.817,09	255.800,38
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**248.317,47**	**258.617,47**	**252.654,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**254.732,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**248.317,47**	**258.617,47**	**252.654,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**254.732,38**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	248.317,47	258.617,47	252.654,38	255.800,38	—	254.732,38	255.800,38	—	255.800,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—
FONTE:									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4BA6D1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 2º BIM2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.317,47	258.617,47	252.654,38	255.800,38	100,00	2.817,09	254.732,38	255.800,38	100,00	2.817,09
Comércio e Serviços	248.317,47	258.617,47	252.654,38	255.800,38	100,00	2.817,09	254.732,38	255.800,38	100,00	2.817,09
Infra-Estrutura Urbana	248.317,47	258.617,47	252.654,38	255.800,38	100,00	2.817,09	254.732,38	255.800,38	100,00	2.817,09
TOTAL (III) = (I + II)	248.317,47	258.617,47	252.654,38	255.800,38	100,00	2.817,09	254.732,38	255.800,38	100,00	2.817,09
FONTE:										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5B76BD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59/2022.

VPROCESSO SELETIVO 002/2022

EDITAL Nº 59/2022.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022 nomeada pela portaria nº 69/2022 que visa a Contratação de Menor Aprendiz, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO MENOR APRENDIZ

Edital de divulgação a Homologação final do Menor Aprendiz do PSS 002/2022, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Henrique Gloden Miranda	88	01
Angelo Balbinotti	84	02
Estella Conrado	84	03
Gabrielle Rodrigues	84	04
Raiane Serbai	80	05
Arthur Henrique Barbosa	76	06
Izabelli de Oliveira Krauser	76	07
Leticia Aparecida Opuskevicz	76	08
Thais Emanuelle de Oliveira Strada	72	09
Amanda Palharim dos Nascimento	72	10
Victor Manoel D. Munhoz	72	11
Adilson Guilherme dos Santos	72	12
Karina Chavaren da Silva	72	13
Daiane de Oliveira Krueger	72	14
Adriano Bueno	72	15
Jean Lucas Kelnhoar Schuwab	68	16
Thiago Ferreira de Freitas	68	17
Caroline Kruger	68	18
Raiana de Barros	68	19
Paulo Diego Kuacinyak das Dores	68	20
Mairaele Cardoso Dombrowski	68	21
Tayne Naiara Krauchuk dos Santos	64	22
Taianara Aparecida da Silva Langner	64	23
Kauan Gabriel Leite da Silva	64	24
Mariah Clara Ferreira dos Reis	64	25
Thaemy Nicoly Manczevski	64	26
Everson Cruz Kelniar	64	27
Henrique Hey	64	28
Marcieli Ribeiro de Almeida	64	29
Atair Ferreira	60	30
Carlos Eduardo Correa de Oliveira	60	31
Mariane Pontes dos Santos	60	32
Dhieniffer Rosa de Oliveira	60	33
Leticia Campos de Oliveira	60	34
Éric Matheus da Luz Bagnara	60	35
Karine Emanuelli da Silva Alenski	60	36
Thiago Zaluski	60	37
Adriele Aparecida dos Santos	60	38
Geovana Gabrieli Bronholo	60	39
Naiara Fabiana Pacheco	60	40
Leticia Rodiake	56	41
Joice Krauczuk	56	42
Ana Gabrieli Pires da Silva	56	43
Laura Roth Gasparetto	56	44
Dienefer dos Santos Kunast	56	45
Blumael Bruno dos Passos	56	46
Luiz Guilherme Bronholo	56	47
Beatriz Cordeiro Kloster	56	48
Ana Carolina Rodrigues	52	49
Ana Flavia Cordeiro Cardozo	52	50
Emanuel Manrik Zin Rodiake	52	51
Kauane Probst	52	52
Kauane Ferreira de Freitas	52	53
Mariana da Luz Almeida	52	54
Weliton Miranda Grudeski	52	55
Amanda Oneyszko de Almeida	48	56
Camila Felicio	48	57
Leticia Milena Matiazzo	48	58
Regian Calaudiano Perin	48	59
Karla de Miranda	48	60
Eduarda da Silva Matos	48	61
Evaldo Fogaça Junior	48	62
Grazieli dos Santos	48	63
Tainara de Carvalho dos Santos	48	64
Beatriz Ribeiro Gonçalves	44	65
Adrieli Felicio	44	66
Giovanna Rita Dalzotto	44	67
Maicon Soares Cardoso de Oliveira	44	68
Tais Diogo da Cruz	40	69
Patricia Rodrigues de Abreu	40	70
Maria Eliz Kloster	40	71
Gabriele Krieger	40	72
Debora Simone Kloster	40	73
Anna Kennya Camilo Luiz	40	74

Aline Akiane Miranda	36	75
Adrian Felipe de Souza Paes	36	76
Bruna Jonak	36	77
Raissa Krauczuk	32	79
Karen Eduarda Ribeiro dos Santos	32	80
Joice Fatima de Souza e Silva	32	81
Adrian dos Santos	32	82
Kassia Oneyszko Cezário	28	83
Marikeli Silverio de Oliveira	24	84
Cristiane da Silva		85
Tatiane da Silva Rosa		86
Soraia Cristina de Jesus Nunes		87
Cleverson Diego Loche		88
Sofia Lulczyk		89
Marlon Kovaliu		90
Nayara Oliveira Camargo		91
Camila Silva de Miranda		92
Maeli da Silva Pincheski		93
Gabriel mavroski da Silva		94
Mirely Fernanda de Moraes dos Santos		94
Felipe Gabriel Calaudiano		96
Debora Karine Kruger		97
Karoline Probst		98

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Boa Ventura de São Roque 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:308614FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.357.605,00	40.222.547,30	7.872.084,21	19,57	15.409.596,89	38,31	24.812.950,41
RECEITAS CORRENTES	36.394.725,00	36.401.625,00	7.666.880,54	21,06	15.204.393,22	41,77	21.197.231,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.598.000,00	1.598.000,00	255.961,04	16,02	422.681,08	26,45	1.175.318,92
IMPOSTOS	1.510.000,00	1.510.000,00	217.546,24	14,41	376.280,72	24,92	1.133.719,28
TAXAS	88.000,00	88.000,00	38.414,80	43,65	46.400,36	52,73	41.599,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.083.000,00	392.607,81	18,85	782.608,44	37,57	1.300.391,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.963.000,00	1.963.000,00	378.849,14	19,30	735.999,25	37,49	1.227.000,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	13.758,67	11,47	46.609,19	38,84	73.390,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.909.565,00	2.916.465,00	1.190.333,81	40,81	1.973.415,55	67,66	943.049,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.909.565,00	2.916.465,00	1.190.333,81	40,81	1.973.415,55	67,66	943.049,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	710.800,00	710.800,00	124.067,72	17,45	226.862,49	31,92	483.937,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	610.800,00	610.800,00	119.490,74	19,56	217.882,94	35,67	392.917,06
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	4.576,98	4,58	8.979,55	8,98	91.020,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.760.610,00	28.760.610,00	5.700.315,07	19,82	11.782.132,56	40,97	16.978.477,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.949.570,00	12.949.570,00	2.257.842,53	17,44	4.902.210,25	37,86	8.047.359,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.900.540,00	11.900.540,00	2.555.651,81	21,48	5.073.352,54	42,63	6.827.187,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.900.000,00	3.900.000,00	886.820,73	22,74	1.806.569,77	46,32	2.093.430,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	3.595,09	1,08	16.693,10	5,02	316.056,90
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.086,30	0,00	9.629,45	0,00	(9.629,45)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	2.508,79	0,75	7.063,65	2,12	325.686,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.962.880,00	3.820.922,30	205.203,67	5,37	205.203,67	5,37	3.615.718,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	0,00	0,00	830.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	0,00	0,00	830.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.962.880,00	2.990.460,00	205.203,67	6,86	205.203,67	6,86	2.785.256,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.962.880,00	2.990.460,00	143.250,00	4,79	143.250,00	4,79	2.847.210,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	61.953,67	0,00	61.953,67	0,00	(61.953,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	37.345,00	37.345,00	4.925,15	13,19	9.951,95	26,65	27.393,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.394.950,00	40.259.892,30	7.877.009,36	19,57	15.419.548,84	38,30	24.840.343,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.394.950,00	40.259.892,30	7.877.009,36	19,57	15.419.548,84	38,30	24.840.343,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.394.950,00	40.259.892,30	7.877.009,36	19,57	15.419.548,84	38,30	24.840.343,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.472.635,68	0,00	0,00	4.472.635,68	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.472.635,68	0,00	0,00	4.472.635,68	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2022 10:02							

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:5D01EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	4.925,15	13,19	9.951,95	26,65	27.393,05
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	4.925,15	13,19	9.951,95	26,65	27.393,05
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	4.925,15	13,19	9.951,95	26,65	27.393,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.345,00	37.345,00	4.925,15	13,19	9.951,95	26,65	27.393,05
DÉFICIT (IV)	1.498.111,00	1.538.560,72	191.608,70		379.594,47		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.535.456,00	1.575.905,72	196.533,85	12,47	389.546,42	24,72	27.393,05

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:9B75C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.859.494,00	43.156.622,26	6.172.110,43	10.894.402,22	32.262.220,04	5.718.789,29	10.085.808,80	33.070.813,46	9.804.835,22

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	30.124.319,00	31.854.089,79	5.718.835,66	9.764.414,20	22.089.675,59	5.515.323,42	9.362.946,42	22.491.143,37	9.081.972,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.113.246,50	17.329.697,98	2.738.351,06	5.185.432,71	12.144.265,27	2.738.351,06	5.185.432,71	12.144.265,27	5.174.054,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	70.661,58	145.022,14	106.977,86	70.661,58	145.022,14	106.977,86	145.022,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.759.072,50	14.272.391,81	2.909.823,02	4.433.959,35	9.838.432,46	2.706.310,78	4.032.491,57	10.239.900,24	3.762.896,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.675,00	7.908.032,47	453.274,77	1.129.988,02	6.778.044,45	203.465,87	722.862,38	7.185.170,09	722.862,38
INVESTIMENTOS	3.025.675,00	7.593.032,47	388.815,27	1.001.069,02	6.591.963,45	139.006,37	593.943,38	6.999.089,09	593.943,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	64.459,50	128.919,00	186.081,00	64.459,50	128.919,00	186.081,00	128.919,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.535.456,00	1.575.905,72	196.533,85	389.546,42	1.186.359,30	196.533,85	389.546,42	1.186.359,30	389.546,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.394.950,00	44.732.527,98	6.368.644,28	11.283.948,64	33.448.579,34	5.915.323,14	10.475.355,22	34.257.172,76	10.194.381,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.394.950,00	44.732.527,98	6.368.644,28	11.283.948,64	33.448.579,34	5.915.323,14	10.475.355,22	34.257.172,76	10.194.381,64
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.508.365,08	4.135.600,20	(4.135.600,20)	1.961.686,22	4.944.193,62	(4.944.193,62)	5.225.167,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.394.950,00	44.732.527,98	7.877.009,36	15.419.548,84	29.312.979,14	7.877.009,36	15.419.548,84	29.312.979,14	15.419.548,84

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:8E2C7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	43.156.622,26	6.172.110,43	10.894.402,22	96,55	32.262.220,04	5.718.789,29	10.085.808,80	96,28	33.070.813,46
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	249.850,00	30.877,12	71.202,10	0,63	178.647,90	30.877,12	71.202,10	0,68	178.647,90
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	3.792.710,00	614.502,36	1.140.283,64	10,11	2.652.426,36	631.995,11	1.117.105,39	10,66	2.675.604,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	1.579.666,36	278.999,35	526.195,18	4,66	1.053.471,18	286.426,52	518.737,65	4,95	1.060.928,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	1.879.194,81	255.711,53	522.834,12	4,63	1.356.360,69	253.173,65	520.296,24	4,97	1.358.898,57
SAÚDE	6.059.240,00	7.026.468,66	1.403.346,66	2.461.462,85	21,81	4.565.005,81	1.260.360,57	2.248.149,61	21,46	4.778.319,05
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	9.716.682,66	1.686.360,56	2.547.614,96	22,58	7.169.067,70	1.634.816,96	2.473.967,70	23,62	7.242.714,96
CULTURA	135.525,00	135.525,00	15.781,72	36.942,08	0,33	98.582,92	19.045,72	36.942,08	0,35	98.582,92
URBANISMO	451.050,00	1.211.050,00	162.073,35	479.146,04	4,25	731.903,96	162.073,35	479.146,04	4,57	731.903,96
SANEAMENTO	646.120,00	726.120,00	128.645,86	229.929,78	2,04	496.190,22	131.900,63	229.658,78	2,19	496.461,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.299.500,00	237.672,67	361.936,72	3,21	937.563,28	174.033,01	296.110,00	2,83	1.003.390,00
AGRICULTURA	3.135.930,00	4.834.790,23	386.740,04	726.396,75	6,44	4.108.393,48	247.816,18	570.691,95	5,45	4.264.098,28
INDÚSTRIA	148.875,00	148.875,00	14.640,00	29.280,00	0,26	119.595,00	14.640,00	29.280,00	0,28	119.595,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	241.600,00	14.283,02	81.877,82	0,73	159.722,18	14.283,02	81.877,82	0,78	159.722,18
TRANSPORTE	2.294.250,00	3.421.119,54	672.766,88	1.189.434,73	10,54	2.231.684,81	626.444,75	961.584,60	9,18	2.459.534,94
DESPORTO E LAZER	227.950,00	817.950,00	46.769,28	98.743,06	0,88	719.206,94	7.962,67	59.936,45	0,57	758.013,55
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	891.020,00	222.940,03	391.122,39	3,47	499.897,61	222.940,03	391.122,39	3,73	499.897,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	1.575.905,72	196.533,85	389.546,42	3,45	1.186.359,30	196.533,85	389.546,42	3,72	1.186.359,30
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	44.732.527,98	6.368.644,28	11.283.948,64	100,00	33.448.579,34	5.915.323,14	10.475.355,22	100,00	34.257.172,76

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:71D39B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	43.156.622,26	6.172.110,43	10.894.402,22	96,55	32.262.220,04	5.718.789,29	10.085.808,80	96,28	33.070.813,46
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	249.850,00	30.877,12	71.202,10	0,63	178.647,90	30.877,12	71.202,10	0,68	178.647,90
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	249.850,00	249.850,00	30.877,12	71.202,10	0,63	178.647,90	30.877,12	71.202,10	0,68	178.647,90
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	3.792.710,00	614.502,36	1.140.283,64	10,11	2.652.426,36	631.995,11	1.117.105,39	10,66	2.675.604,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	495.083,50	495.083,50	63.866,52	115.587,04	1,02	379.496,46	63.866,52	115.587,04	1,10	379.496,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.822.802,00	2.822.802,00	494.587,65	916.954,23	8,13	1.905.847,77	513.880,40	895.575,98	8,55	1.927.226,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.847,00	173.847,00	26.158,33	44.208,63	0,39	129.638,37	26.158,33	44.208,63	0,42	129.638,37
CONTROLE INTERNO	85.300,00	85.300,00	12.180,32	28.639,33	0,25	56.660,67	12.180,32	28.639,33	0,27	56.660,67
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.677,50	215.677,50	17.709,54	34.894,41	0,31	180.783,09	15.909,54	33.094,41	0,32	182.583,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	1.579.666,36	278.999,35	526.195,18	4,66	1.053.471,18	286.426,52	518.737,65	4,95	1.060.928,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.085,00	581.085,00	132.751,81	248.178,31	2,20	332.906,69	139.904,28	244.471,18	2,33	336.613,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.700,00	236.700,00	33.494,50	65.194,31	0,58	171.505,69	33.494,50	65.194,31	0,62	171.505,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.200,00	743.461,36	112.753,04	212.822,56	1,89	530.638,80	113.027,74	209.072,16	2,00	534.389,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	1.879.194,81	255.711,53	522.834,12	4,63	1.356.360,69	253.173,65	520.296,24	4,97	1.358.898,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.811.400,00	1.879.194,81	255.711,53	522.834,12	4,63	1.356.360,69	253.173,65	520.296,24	4,97	1.358.898,57
SAÚDE	6.059.240,00	7.026.468,66	1.403.346,66	2.461.462,85	21,81	4.565.005,81	1.260.360,57	2.248.149,61	21,46	4.778.319,05
ATENÇÃO BÁSICA	5.877.940,00	6.845.168,66	1.368.454,25	2.401.270,34	21,28	4.443.898,32	1.229.866,16	2.192.387,10	20,93	4.652.781,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.700,00	167.700,00	34.892,41	60.192,51	0,53	107.507,49	30.494,41	55.762,51	0,53	111.937,49
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	9.716.682,66	1.686.360,56	2.547.614,96	22,58	7.169.067,70	1.634.816,96	2.473.967,70	23,62	7.242.714,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.012,00	780.012,00	52.764,14	97.353,00	0,86	682.659,00	51.481,29	95.184,12	0,91	684.827,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.507,00	399.699,56	80.577,02	129.759,80	1,15	269.939,76	63.835,05	112.175,43	1,07	287.524,13
ENSINO FUNDAMENTAL	6.073.415,00	6.902.900,06	1.188.733,62	1.735.636,03	15,38	5.167.264,03	1.163.262,58	1.689.789,76	16,13	5.213.110,30
ENSINO SUPERIOR	273.000,00	273.000,00	52.199,28	63.829,32	0,57	209.170,68	48.369,54	59.999,58	0,57	213.000,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.255.425,00	1.261.861,04	299.886,46	498.325,21	4,42	763.535,83	295.668,46	494.107,21	4,72	767.753,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.210,00	78.210,00	12.200,04	22.711,60	0,20	55.498,40	12.200,04	22.711,60	0,22	55.498,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CULTURA	135.525,00	135.525,00	15.781,72	36.942,08	0,33	98.582,92	19.045,72	36.942,08	0,35	98.582,92
DIFUSÃO CULTURAL	135.525,00	135.525,00	15.781,72	36.942,08	0,33	98.582,92	19.045,72	36.942,08	0,35	98.582,92
URBANISMO	451.050,00	1.211.050,00	162.073,35	479.146,04	4,25	731.903,96	162.073,35	479.146,04	4,57	731.903,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	712.500,00	64.751,50	341.251,07	3,02	371.248,93	64.751,50	341.251,07	3,26	371.248,93
SERVIÇOS URBANOS	398.550,00	498.550,00	97.321,85	137.894,97	1,22	360.655,03	97.321,85	137.894,97	1,32	360.655,03

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO	646.120,00	726.120,00	128.645,86	229.929,78	2,04	496.190,22	131.900,63	229.658,78	2,19	496.461,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	646.120,00	726.120,00	128.645,86	229.929,78	2,04	496.190,22	131.900,63	229.658,78	2,19	496.461,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.299.500,00	237.672,67	361.936,72	3,21	937.563,28	174.033,01	296.110,00	2,83	1.003.390,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	564.300,00	564.300,00	166.114,43	239.970,57	2,13	324.329,43	100.847,71	174.703,85	1,67	389.596,15
CONTROLE AMBIENTAL	608.200,00	735.200,00	71.558,24	121.966,15	1,08	613.233,85	73.185,30	121.406,15	1,16	613.793,85
AGRICULTURA	3.135.930,00	4.834.790,23	386.740,04	726.396,75	6,44	4.108.393,48	247.816,18	570.691,95	5,45	4.264.098,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.764.305,00	3.463.165,23	197.560,57	351.116,32	3,11	3.112.048,91	59.553,07	211.836,82	2,02	3.251.328,41
EXTENSÃO RURAL	1.371.625,00	1.371.625,00	189.179,47	375.280,43	3,33	996.344,57	188.263,11	358.855,13	3,43	1.012.769,87
INDÚSTRIA	148.875,00	148.875,00	14.640,00	29.280,00	0,26	119.595,00	14.640,00	29.280,00	0,28	119.595,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	148.875,00	148.875,00	14.640,00	29.280,00	0,26	119.595,00	14.640,00	29.280,00	0,28	119.595,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	241.600,00	14.283,02	81.877,82	0,73	159.722,18	14.283,02	81.877,82	0,78	159.722,18
ENERGIA ELÉTRICA	241.600,00	241.600,00	14.283,02	81.877,82	0,73	159.722,18	14.283,02	81.877,82	0,78	159.722,18
TRANSPORTE	2.294.250,00	3.421.119,54	672.766,88	1.189.434,73	10,54	2.231.684,81	626.444,75	961.584,60	9,18	2.459.534,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.294.250,00	3.421.119,54	672.766,88	1.189.434,73	10,54	2.231.684,81	626.444,75	961.584,60	9,18	2.459.534,94
DESPORTO E LAZER	227.950,00	817.950,00	46.769,28	98.743,06	0,88	719.206,94	7.962,67	59.936,45	0,57	758.013,55
TURISMO	49.950,00	49.950,00	2.931,13	2.931,13	0,03	47.018,87	2.931,13	2.931,13	0,03	47.018,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	178.000,00	768.000,00	43.838,15	95.811,93	0,85	672.188,07	5.031,54	57.005,32	0,54	710.994,68
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	891.020,00	222.940,03	391.122,39	3,47	499.897,61	222.940,03	391.122,39	3,73	499.897,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	891.020,00	891.020,00	222.940,03	391.122,39	3,47	499.897,61	222.940,03	391.122,39	3,73	499.897,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	1.575.905,72	196.533,85	389.546,42	3,45	1.186.359,30	196.533,85	389.546,42	3,72	1.186.359,30
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	44.732.527,98	6.368.644,28	11.283.948,64	100,00	33.448.579,34	5.915.323,14	10.475.355,22	100,00	34.257.172,76

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:4C70A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	1.575.905,72	196.533,85	389.546,42	3,45	1.186.359,30	196.533,85	389.546,42	3,72	1.186.359,30
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.200,00	14.200,00	2.653,64	5.307,28	0,05	8.892,72	2.653,64	5.307,28	0,05	8.892,72
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.200,00	14.200,00	2.653,64	5.307,28	0,05	8.892,72	2.653,64	5.307,28	0,05	8.892,72
ADMINISTRAÇÃO	270.790,00	270.790,00	24.866,03	47.694,51	0,42	223.095,49	24.866,03	47.694,51	0,46	223.095,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.600,00	25.600,00	4.248,45	8.005,59	0,07	17.594,41	4.248,45	8.005,59	0,08	17.594,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.300,00	206.300,00	17.120,76	32.695,28	0,29	173.604,72	17.120,76	32.695,28	0,31	173.604,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.790,00	11.790,00	937,14	1.874,28	0,02	9.915,72	937,14	1.874,28	0,02	9.915,72
CONTROLE INTERNO	8.200,00	8.200,00	926,42	1.852,84	0,02	6.347,16	926,42	1.852,84	0,02	6.347,16
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.900,00	18.900,00	1.633,26	3.266,52	0,03	15.633,48	1.633,26	3.266,52	0,03	15.633,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.210,00	65.210,00	10.804,25	21.908,61	0,19	43.301,39	10.804,25	21.908,61	0,21	43.301,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.400,00	29.400,00	5.099,20	9.862,88	0,09	19.537,12	5.099,20	9.862,88	0,09	19.537,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.810,00	35.810,00	5.705,05	12.045,73	0,11	23.764,27	5.705,05	12.045,73	0,11	23.764,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.799,72	1.292,88	2.192,32	0,02	5.607,40	1.292,88	2.192,32	0,02	5.607,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.350,00	7.799,72	1.292,88	2.192,32	0,02	5.607,40	1.292,88	2.192,32	0,02	5.607,40
SAÚDE	423.475,00	463.475,00	52.286,47	104.376,44	0,92	359.098,56	52.286,47	104.376,44	1,00	359.098,56
ATENÇÃO BÁSICA	409.825,00	449.825,00	50.274,29	100.369,20	0,89	349.455,80	50.274,29	100.369,20	0,96	349.455,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.650,00	13.650,00	2.012,18	4.007,24	0,04	9.642,76	2.012,18	4.007,24	0,04	9.642,76
EDUCAÇÃO	528.621,00	528.621,00	75.697,51	150.563,52	1,33	378.057,48	75.697,51	150.563,52	1,44	378.057,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.875,00	63.875,00	564,30	1.091,50	0,01	62.783,50	564,30	1.091,50	0,01	62.783,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.796,00	11.796,00	1.840,98	3.681,96	0,03	8.114,04	1.840,98	3.681,96	0,04	8.114,04
ENSINO FUNDAMENTAL	338.950,00	338.950,00	51.936,96	103.024,76	0,91	235.925,24	51.936,96	103.024,76	0,98	235.925,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	109.000,00	20.314,67	40.684,10	0,36	68.315,90	20.314,67	40.684,10	0,39	68.315,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	1.040,60	2.081,20	0,02	2.918,80	1.040,60	2.081,20	0,02	2.918,80
CULTURA	9.900,00	9.900,00	581,24	1.162,48	0,01	8.737,52	581,24	1.162,48	0,01	8.737,52
DIFUSÃO CULTURAL	9.900,00	9.900,00	581,24	1.162,48	0,01	8.737,52	581,24	1.162,48	0,01	8.737,52
URBANISMO	26.300,00	26.300,00	3.516,62	6.930,52	0,06	19.369,48	3.516,62	6.930,52	0,07	19.369,48
SERVIÇOS URBANOS	26.300,00	26.300,00	3.516,62	6.930,52	0,06	19.369,48	3.516,62	6.930,52	0,07	19.369,48
SANEAMENTO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.025,00	11.025,00	2.083,32	4.150,30	0,04	6.874,70	2.083,32	4.150,30	0,04	6.874,70
CONTROLE AMBIENTAL	11.025,00	11.025,00	2.083,32	4.150,30	0,04	6.874,70	2.083,32	4.150,30	0,04	6.874,70
AGRICULTURA	47.100,00	47.100,00	10.269,84	20.459,38	0,18	26.640,62	10.269,84	20.459,38	0,20	26.640,62
EXTENSÃO RURAL	47.100,00	47.100,00	10.269,84	20.459,38	0,18	26.640,62	10.269,84	20.459,38	0,20	26.640,62
TRANSPORTE	46.500,00	46.500,00	12.482,05	24.801,06	0,22	21.698,94	12.482,05	24.801,06	0,24	21.698,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.500,00	46.500,00	12.482,05	24.801,06	0,22	21.698,94	12.482,05	24.801,06	0,24	21.698,94
DESPORTO E LAZER	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
TOTAL (I) =	1.535.456,00	1.575.905,72	196.533,85	389.546,42	100,00	1.186.359,30	196.533,85	389.546,42	100,00	1.186.359,30
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2022 10:07										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:30894CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.629.500,00	2.225.022,31
Receita de Contribuições dos Segurados	903.000,00	322.896,23
Civil	903.000,00	322.896,23
Ativo	903.000,00	322.896,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.060.000,00	413.103,02
Civil	1.060.000,00	413.103,02
Ativo	1.060.000,00	413.103,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.666.500,00	1.489.023,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.666.500,00	1.489.023,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.629.500,00	2.225.022,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.632.750,00	464.950,91	464.950,91	455.406,75
Aposentadorias	1.155.000,00	416.071,47	416.071,47	416.071,47
Pensões	477.750,00	48.879,44	48.879,44	39.335,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.632.750,00	464.950,91	464.950,91	455.406,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.996.750,00	1.760.071,40	1.760.071,40	(455.406,75)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	3.328.500,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.000,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DESPESAS ATUALIZADA	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			4.962.250,00	2.232.085,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			4.962.250,00	2.232.085,96
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.994,53	55.885,53	53.347,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.250,00	4.190,00	4.190,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	254.244,53	60.075,53	57.537,65	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.708.005,47	2.172.010,43	2.174.548,31	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.232,57			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	1.963.000,00		735.999,25	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.963.000,00		735.999,25	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:AA341492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.401.625,00	15.204.393,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.000,00	422.681,08
IPTU	142.500,00	5.836,74
ISS	337.500,00	116.928,89
ITBI	500.000,00	45.484,11
IRRF	530.000,00	208.030,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.000,00	46.400,36
Contribuições	2.083.000,00	782.608,44
Receita patrimonial	2.916.465,00	1.973.415,55
Aplicações Financeiras (II)	2.916.465,00	1.973.415,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.760.610,00	11.782.132,56

Cota-Parte do FPM	9.702.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	10.320.000,00	4.254.505,11
Cota-Parte do IPVA	635.040,00	627.203,29
Cota-Parte do ITR	766.000,00	17.150,76
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	142.800,00	57.944,90
Transferências do FUNDEB	3.900.000,00	1.806.569,77
Outras transferências correntes	3.230.770,00	972.184,50
Demais receitas correntes	1.043.550,00	243.555,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.043.550,00	243.555,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.485.160,00	13.230.977,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.820.922,30	205.203,67
Operações de Crédito (VI)	830.462,30	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.990.460,00	205.203,67
Convênios	0,00	33.153,67
Outras Transferências de Capital	2.990.460,00	172.050,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.460,00	205.203,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.475.620,00	13.436.181,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.854.089,79	9.764.414,20	9.362.946,42	9.081.972,84	168.208,84	13.118,48	13.118,48
Pessoal e encargos sociais	17.329.697,98	5.185.432,71	5.185.432,71	5.174.054,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	252.000,00	145.022,14	145.022,14	145.022,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.272.391,81	4.433.959,35	4.032.491,57	3.762.896,64	168.208,84	13.118,48	13.118,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.272.391,81	4.433.959,35	4.032.491,57	3.762.896,64	168.208,84	13.118,48	13.118,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.602.089,79	9.619.392,06	9.217.924,28	8.936.950,70	168.208,84	13.118,48	13.118,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.908.032,47	1.129.988,02	722.862,38	722.862,38	266.848,77	807.566,82	807.566,82
Investimentos	7.593.032,47	1.001.069,02	593.943,38	593.943,38	266.848,77	807.566,82	807.566,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.000,00	128.919,00	128.919,00	128.919,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.593.032,47	1.001.069,02	593.943,38	593.943,38	266.848,77	807.566,82	807.566,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.589.622,26	10.620.461,08	9.811.867,66	9.530.894,08	435.057,61	820.685,30	820.685,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.649.544,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(730.182,60)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.020.024,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	106.536,62	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.563.032,47	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.029.597,03	2.932.861,09
DEDUÇÕES (XXIX)	17.207.497,90	18.942.697,44
Disponibilidade de Caixa	17.207.497,90	18.942.697,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.943.978,68	19.515.550,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	736.480,78	572.852,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(470,83)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.177.900,87)	(16.009.836,35)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.831.935,48
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	163.628,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.668.307,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(245.180,83)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.472.635,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.472.635,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.328.500,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:6EDE63B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ORGÃO E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**287.229,50**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**301.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**820.685,30**	**820.685,30**	**952,35**	**2.083.748,85**	**2.385.172,**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**274.000,00**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**288.193,67**	**587.452,86**	**2.317.343,74**	**820.685,30**	**820.685,30**	**952,35**	**2.083.158,95**	**2.371.352,**
Poder Executivo	0,00	714,46	714,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Secretaria de Administração	0,00	36.070,17	30.837,59	0,00	5.232,58	2.224,00	338.921,30	255.798,13	255.798,13	0,00	85.347,17	90.579,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	274.000,00	100.942,85	100.191,95	0,00	274.750,90	27.310,52	331.609,06	50.809,31	50.809,31	952,35	307.157,92	581.908,
Secretaria de Saúde	0,00	57.628,61	57.508,61	0,00	120,00	11.855,95	7.107,98	0,00	0,00	0,00	18.963,93	19.083,
Secretaria de Promoção Social	0,00	13.456,81	12.464,81	0,00	992,00	13.833,55	31.280,78	5.299,48	5.299,48	0,00	39.814,85	40.806,
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	192.370,97	185.272,78	0,00	7.098,19	177.970,55	1.559.665,62	460.019,38	460.019,38	0,00	1.277.616,79	1.284.714,
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	40.116,81	40.116,81	0,00	0,00	13.464,50	48.759,00	48.759,00	48.759,00	0,00	13.464,50	13.464,
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	7.950,60	7.950,60	0,00	0,00	340.793,79	0,00	0,00	0,00	0,00	340.793,79	340.793,
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua	**13.229,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**513,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,90**	**13.819,**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	0,00	0,00	0,00	13.229,50	75,95	513,95	0,00	0,00	0,00	589,90	13.819,
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**
TOTAL (III) = (I +	**287.229,50**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**301.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**820.685,30**	**820.685,30**	**952,35**	**2.083.748,85**	**2.385.172,**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:53EC2C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.510.000,00	376.280,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	142.500,00	5.836,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.000,00	45.484,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	337.500,00	116.928,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	208.030,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.750.300,00	11.254.222,45
2.1 - Cota-parte FPM	11.886.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.920.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	966.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.900.000,00	5.318.131,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	72.431,11
2.4 - Cota-parte ITR	912.000,00	21.438,41
2.5 - Cota-parte IPVA	793.800,00	784.003,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.260.300,00	11.630.503,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.140.860,00	2.250.844,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.924.215,00	656.781,30
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.904.300,00	1.824.908,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.904.300,00	1.824.908,57
6.1.1 - Principal	3.900.000,00	1.806.569,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.300,00	18.338,80
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.240.860,00)	(444.274,72)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		487.164,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		487.164,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.312.073,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.514.505,23	891.146,58	891.146,58	891.146,58	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.514.505,23	891.146,58	891.146,58	891.146,58	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	905.168,27	109.629,42	109.629,42	109.629,42	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	905.168,27	109.629,42	109.629,42	109.629,42	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.419.673,50	1.000.776,00	1.000.776,00	1.000.776,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.309.606,12	1.309.606,12	1.309.606,12	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.419.235,54	1.419.235,54	1.419.235,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.277.436,00	1.309.606,12	1.309.606,12	71,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.490,86	405.673,03	405.673,03	22,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.695.145,00	817.725,81	777.266,23	737.165,32	40.459,58
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.695.145,00	817.725,81	777.266,23	737.165,32	40.459,58
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.196.501,77
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(444.274,72)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.640.776,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.907.625,79	2.640.776,49	22,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	354.106,59	0,00	94.196,12	0,00	259.910,47
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	339.333,59	0,00	94.196,12	0,00	245.137,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.773,00	0,00	0,00	0,00	14.773,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.063.380,00	319.821,48
35.1 - Salário-Educação	310.750,00	120.421,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	260,00	375,12
35.4 - PNATE	800,00	1.918,10
35.5 - Outras Transferências do FNDE	751.570,00	197.106,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.270,00	11.503,27
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.065.650,00	331.324,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.041.369,12	1.089.389,16	1.023.789,64	957.806,05	65.599,52
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	273.000,00	63.829,32	59.999,58	59.224,25	3.829,74
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	5.314.369,12	1.153.218,48	1.083.789,22	1.017.030,30	69.429,26

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.429.187,62	2.971.720,29	2.861.831,45	2.754.971,62	109.888,84
47.1 - Despesas Correntes	9.598.703,66	2.475.631,27	2.445.545,38	2.379.221,00	30.085,89
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.419.933,09	1.717.491,36	1.717.491,36	1.717.491,36	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.157.770,57	758.139,91	728.054,02	661.729,64	30.085,89
47.2 - Despesas de Capital	243.300,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	243.300,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	547.710,45	145.872,30
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00

51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.710,45	145.872,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	547.710,45	145.872,30

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DAA8705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE

2022
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.900,00	11.340,49	(8.440,49)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.900,00	11.340,49	(8.440,49)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.900,00	11.340,49	(8.440,49)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.900,00	11.340,49	(8.440,49)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	131.187,92	100.285,29	0,00	0,00	255.798,13	30.902,63
Investimentos	131.187,92	100.285,29	0,00	0,00	255.798,13	30.902,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.187,92	100.285,29	0,00	0,00	255.798,13	30.902,63

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	119.653,42	(88.944,80)	30.708,62

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B8D55DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.510.000,00	1.510.000,00	376.280,72	24,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU IPTU	142.500,00 126.000,00	142.500,00 126.000,00	5.836,74 0,00	4,10 0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.500,00	16.500,00	5.836,74	35,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI ITBI	500.000,00 500.000,00	500.000,00 500.000,00	45.484,11 45.484,11	9,10 9,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ISS	337.500,00 330.000,00	337.500,00 330.000,00	116.928,89 111.004,16	34,65 33,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	5.924,73	79,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	208.030,98	39,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.784.300,00	25.784.300,00	11.254.222,45	43,65
Cota-Parte FPM	10.920.000,00	10.920.000,00	5.058.217,67	46,32
Cota-Parte ITR	912.000,00	912.000,00	21.438,41	2,35

Cota-Parte IPVA	793.800,00	793.800,00	784.003,95	98,77
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	5.318.131,31	41,23
Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	178.500,00	72.431,11	40,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.294.300,00	27.294.300,00	11.630.503,17	42,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.680.045,00	5.380.045,00	2.130.945,64	39,61	2.022.347,69	37,59	1.963.375,63	36,49
Despesas Correntes	4.524.045,00	5.174.045,00	2.100.631,66	40,60	2.022.347,69	39,09	1.963.375,63	37,95
Despesas de Capital	156.000,00	206.000,00	30.313,98	14,72	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.800,00	101.800,00	59.210,75	58,16	54.780,75	53,81	54.471,87	53,51
Despesas Correntes	96.550,00	96.550,00	56.431,75	58,45	54.780,75	56,74	54.471,87	56,42
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	2.779,00	52,93	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.788.645,00	5.488.645,00	2.190.156,39	39,90	2.077.128,44	37,84	2.017.847,50	36,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.190.156,39	2.077.128,44	2.017.847,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.190.156,39	2.077.128,44	2.017.847,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.744.575,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	445.580,91	332.552,96	273.272,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,83	17,86	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.744.575,48	2.190.156,39	445.580,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.580,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.520,00	18.520,00	66.032,17	356,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	218.520,00	218.520,00	66.032,17	30,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.535.820,00	1.843.048,66	318.321,18	17,27	218.035,89	11,83	218.035,89	11,83
Despesas Correntes	1.490.200,00	1.490.200,00	218.035,89	14,63	218.035,89	14,63	218.035,89	14,63
Despesas de Capital	45.620,00	352.848,66	100.285,29	28,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.300,00	74.300,00	4.989,00	6,71	4.989,00	6,71	1.228,00	1,65
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	4.989,00	6,93	4.989,00	6,93	1.228,00	1,71
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.616.920,00	1.924.148,66	323.310,18	16,80	223.024,89	11,59	219.263,89	11,40

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.215.865,00	7.223.093,66	2.449.266,82	33,91	2.240.383,58	31,02	2.181.411,52	30,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.100,00	176.100,00	64.199,75	36,46	59.769,75	33,94	55.699,87	31,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.565,00	7.412.793,66	2.513.466,57	33,91	2.300.153,33	31,03	2.237.111,39	30,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.616.020,00	1.822.960,74	223.024,89	12,23	223.024,89	12,23	219.263,89	12,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:5402B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.394.950,00
Previsão Atualizada da Receita	40.259.892,30
Receitas Realizadas	15.419.548,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.472.635,68
Dotação Inicial	38.394.950,00
Créditos Adicionais	6.337.577,98
Dotação Atualizada	44.732.527,98

Despesas Empenhadas	11.283.948,64
Despesas Liquidadas	10.475.355,22
Despesas Pagas	10.194.381,64
Superávit Orçamentário	4.944.193,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.283.948,64
Despesas Liquidadas	10.475.355,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.918.496,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.248.496,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.248.496,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	464.950,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	464.950,91
Despesas Previdenciárias Pagas	455.406,75
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.563.032,47	0,00 %
Resultado Primário		(730.182,60)	2.649.544,35	(363,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.480,78	0,00	435.057,61	301.423,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.905.386,50	952,35	820.685,30	2.083.748,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.641.867,28	952,35	1.255.742,91	2.385.172,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.640.776,49		25% / 18%	22,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.309.606,12		70%	71,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		830.462,30	
Despesa de Capital Líquida	1.129.988,02		6.778.044,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.285,29		30.902,63	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até obimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.077.128,44		15%	17,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2A264BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**87.880,49**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	87.880,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	88.386,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	506,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-87.880,49**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	417,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CDBC6AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	88.386,49	0,00	0,00	0,00	0,00	88.386,49	0,00	0,00	88.386,49
Recursos Ordinários	88.386,49	0,00	0,00	0,00	0,00	88.386,49	0,00	0,00	88.386,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

a Depósitos Judiciais									
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.386,49	0,00	0,00	0,00	0,00	88.386,49	0,00	0,00	88.386,49

BOA VISTA DA APARECIDA, 26/05/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C267F927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 27/05/2022

d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento de Saúde.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	30	8,30	249,00
2	411 - Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	20	8,50	170,00
3	501 - Acucar Cristalizado Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar cristalizado - em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Embalagem Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	30	21,60	648,00
4	575 - Adocante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	Linea	10	8,30	83,00
5	24705 - Água mineral sem gás, embalagem com 20 Lt, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de envasamento de, no máximo 2 meses da data de entrega do produto e prazo de validade, e origem do produto.	GL	aqua life	15	11,90	178,50
6	26454 - Alface (americana e crespa), folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressexamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	UN	CANTU	50	4,50	225,00

7	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	GERIBA	5	6,30	31,50
8	1948 - Arroz Parboilizado - Tipo 1 Arroz Parboilizado - Tipo 1 - Composição Arroz; Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	DALON	10	21,60	216,00
9	26455 - Bala mastigável sabores diversos. Composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Forma de fornecimento: Pacote 600 gr.	PCT	PIETROBOM	20	10,40	208,00
10	26245 - Banana Comum - Banana comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	50	5,30	265,00
11	2686 - BATATA INGLESA ESPECIAL BATATA INGLESA ESPECIAL COMPOSIÇÃO: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	30	7,10	213,00
12	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	10	5,70	57,00
13	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido, forma de fornecimento Kg.	KG	FLISPAR	40	36,70	1.468,00
14	2878 - Biscoito salgado integral rico em fibras, pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	30	6,80	204,00
15	3116 - Bolacha doce de maizena, pacote com 400 gramas.	UN	Casaredo	25	7,20	180,00
16	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	35	8,80	308,00
17	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite.	PCT	Casaredo	30	8,70	261,00
18	3111 - Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	PCT	Casaredo	30	8,30	249,00
19	26456 - Bombom de boa qualidade com recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: Produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e castanha de caju. Forma de fornecimento: Pacote 1 kg contendo 50 unidades de 20 gr.	PCT	SONHO DE VALSA	15	44,90	673,50
20	26457 - Bombom de boa qualidade com recheio de chocolate e cobertura de chocolate preto. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: Produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e castanha de caju. Forma de fornecimento: Pacote 1 kg contendo 50 unidades de 20 gr.	PCT	SONHO DE VALSA	15	44,90	673,50
21	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	25	8,00	200,00
22	24706 - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com terrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% empeso de grãos com defeitos, ausência de grão pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com selo de pureza ABIC, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (QG-Qualidade Global), laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a legislação vigente.	PCT	melita	150	19,70	2.955,00
23	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	15	19,30	289,50
24	5187 - Carne Bovina Inspecionada Carne Bovina Inspecionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada , fresca, conserrvada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	FLISPAR	30	36,40	1.092,00
25	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	25	29,00	725,00
26	5421 - Cebola características: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	15	6,00	90,00
27	5466 - Cenoura caracteristicas: tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	10	7,00	70,00
28	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	leao	20	6,10	122,00
29	26458 - Chá sabores diversos, in natura, erva pura,. Forma de apresentação: caixa contendo 10 saches.	CX	leao	30	5,30	159,00
30	26247 - Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açúcar. Forma de fornecimento: pacote de 100 gramas.	PCT	GERIBA	10	5,10	51,00
31	26248 - COLORAU, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COLORAU	PCT	Kamila	2	6,60	13,20

	(COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS.					
32	7073 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada. Forma de fornecimento: KG.	KG	sigma	30	19,60	588,00
33	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	25	8,00	200,00
34	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	30	10,90	327,00
35	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	2	2,80	5,60
36	26459 - Creme de leite - com 200 gr. Composição: creme de leite, leite em pó desnatado, espesante celulose microcristalina e carragena e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Forma de fornecimento: caixa de 200 gr.	CX	TERRAVIVA	20	4,30	86,00
37	26460 - Doce de leite cremoso. A embalagem deve ester intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes: Forma de apresentação: embalagem de 400 gr.	POTE	aurea	15	7,20	108,00
38	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	5	2,30	11,50
39	26461 - Erva mate para chimarrão Tradicional, sem adição de açúcar. A embalagem deve ester intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega, prazo de validade e ingredientes. Forma de apresentação: embalagem de 1 kg.	PCT	ERANÇA	10	13,80	138,00
40	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	10	3,50	35,00
41	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha d emandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	5	6,80	34,00
42	25130 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	PCT	AURIVERDE	5	11,40	57,00
43	9033 - Feijão preto - tipo 1 - composição tipo 1. Novo de 1º qualidade em embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Forma de fornecimento: pacote 1 kg.	KG	Rei da Mesa	10	7,60	76,00
44	9247 - Filé sassami de peito de frango congelados e soltos um a um, embalagem de 1 kg.	PCT	Vale Sul	20	19,60	392,00
45	26462 - Filtro de café n° 103. Forma de apresentação: caixa contendo 30 unidades.	CX	melita	40	5,20	208,00
46	12057 - Laranja Comum caracteristica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	40	5,00	200,00
47	12126 - Leite condensado - cx. c/ 395 gr O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	CX	PIRACANJUBA	20	7,30	146,00
48	12144 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	10	17,50	175,00
49	12157 - Leite integral pasteurizado, uht, embalagem tetra park contendo 1 litro	LT	TERRAVIVA	50	5,70	285,00
50	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	80	10,90	872,00
51	26463 - MACARRAO PARA MACARRONADA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	PCT	PICININI	20	11,40	228,00
52	26464 - Macarrão refrigerado para macarronada tipo caseiro. Composição: ovos, amido de milho e farinha. Forma de fornecimento: Bandeja 1 kg.	BAND	Divina Mesa	20	10,80	216,00
53	26465 - Maionese de boa qualidade, embalagem econômica. A embalagem deve ester intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Forma de apresentação: Sachê 200 gr.	Sachê	ARISCO	10	5,60	56,00
54	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	40	9,50	380,00
55	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	10	6,50	65,00
56	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	10	15,00	150,00
57	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	10	10,30	103,00
58	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	40	8,10	324,00
59	13868 - Milho Verde em conserva, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	Sachê	Quero	10	3,80	38,00
60	26466 - Nata - creme de leite fresco. Embalagem deve ester intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da entrega, prazo de validade,	POTE	TERRAVIVA	15	8,30	124,50

	informações nutricionais e ingredientes. Forma de apresentação: Pote de 300 gr.					
61	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	Lata	Coamo	20	12,60	252,00
62	14530 - Orégano 100% natural, desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	2	5,30	10,60
63	14555 - Ovos de galinha frescos Selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	10	10,10	101,00
64	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	5	10,30	51,50
65	26467 - Pirulito de boa qualidade, sabores diversos: ingredientes: xarope de glicose, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Forma de apresentação: Pacote de 480 gr contendo 50 unidades.	PCT	PIETROBOM	60	10,30	618,00
66	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.	CX	Apti	20	2,30	46,00
67	16495 - Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, caixa contendo 12 gramas.	CX	Apti	10	3,00	30,00
68	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade, fonte de cálcio, proteínas. Kg	KG	FARBOM	20	39,60	792,00
69	26468 - Refrigerante dietético sabores variados. Embalagem não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Embalagem deve ester intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Forma de apresentação; Embalagem de 2 litros.	UN	Antartica	20	7,40	148,00
70	26469 - Refrigerante sabores variados. Embalagem não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento, deve ester intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximi um mês da entrega pazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Forma de apresentação: Embalagem de 2 litros.	UN	Antartica	40	7,40	296,00
71	17872 - Repolho caracteristicas:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	40	5,20	208,00
72	26470 - Requeijão cremoso tradicional, frasco contendo 200 gramas; Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, creme de leite, água, proteína concentrada de leite, caseínato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador sorbato de potássio e regulador de acidez, ácido láctico. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN.	UN	real	10	7,50	75,00
73	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	10	4,80	48,00
74	26471 - Suco néctar de frutas, diversos sabores. Ingredientes: água, suco concentrado de polpa de frutas, acidulante e antioxidante (Vitamina C). Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Forma de apresentação: Embalagem de 2 litros.	CX	ADES	60	8,40	504,00
75	26472 - Talco antisséptico em pó. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega, prazo de validade e composição. Forma de apresentação: apresentação: embalagem de 100 gr.	FR	TENISPE	15	11,60	174,00
76	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, sãs. Validade semanal.	KG	CANTU	20	10,30	206,00
77	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	10	4,80	48,00
Total (R$):						21.564,40

Bom Jesus do Sul-PR, 27/05/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3091100

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 8-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL8/2022

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data de homologação: 27/05/2022

d) Objeto da licitação: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

345 - ANTONIO VALDECIR MEZACASA (734.096.779-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26624 - Aipim/mandioca de mesa. Produto fresco, de qualidade, descascado, sem manchas ou defeitos, armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		600	6,00	3.600,00
14	26636 - Limão Thaiti. A fruta deve estar em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		600	3,45	2.070,00
22	26643 - Pêssego, a fruta deve ser em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de materias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		2.000	8,10	16.200,00
Total (R$):						21.870,00

1710 - GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI (031.302.229-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
20	26640 - Pão caseiro branco fresco (preparado no dia anterior) embalado e com rotulagem do agricultor. Fresco fabricado no dia que antecede a entrega, macio, sem presença de bolores ou cores, sem odores fortes sovado, preparados com pouca gordura e açúcares. Preparado com materia prima de qualidade. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	KG		2.500	14,50	36.250,00
Total (R$):						36.250,00

2146 - JOAB DE BONFIM (008.583.249-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26623 - Abóbora cabotiá de primeira qualidade. Produto fresco e com grau de maturação completa e ideal ao consumo. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados e sujidades.	KG		500	3,15	1.575,00
4	26625 - Alface (americana e crespa). Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		550	8,10	4.455,00
10	26632 - Couve manteiga. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazanado em embalagem atóxica, transparente.	KG		300	3,45	1.035,00
19	26639 - Morango. A fruta deve ser em grau médio de maturação madura, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		1.500	19,00	28.500,00

23	26644 - Salsinha. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		350	10,50	3.675,00
Total (R$):						39.240,00

2498 - LUANE FERREIRA DE LIMA (086.144.519-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26622 - Açúcar mascavo. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidadaes. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve obrigatóriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, contendo quantidade, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Prazo de validade. Mínimo de 12 meses.	KG		350	14,00	4.900,00
6	26627 - Amendoim graúdo, limpo e embalado em embalagem atóxica.	KG		350	13,00	4.550,00
16	12968 - Macarrão caseiro com ovos, embalado e com rotulagem.	KG		750	14,00	10.500,00
17	26646 - Melado de cana, devidamente rotulado e embalado adequadamente.	KG		600	15,50	9.300,00
24	26645 - Suco de uva tinto, integral, sem glúten, sem açúcar, livre de sinais de fermentação, embalagem de vidro contendo 1,5 l.	UN		650	16,00	10.400,00
Total (R$):						39.650,00

3829 - TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL (024.348.449-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	26642 - Pão caseiro de cenoura e beterraba. Fresco fabricado no dia que antecede a entrega, macio, sem presença de bolores ou cores, sem odores, sovado, preparado com pouca gordura e açúcares. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	KG		2.500	15,90	39.750,00
Total (R$):						39.750,00

4132 - ZOLVINO TIECHER (856.494.309-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	26630 - Bergamota/ponkan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG		800	5,70	4.560,00
12	26634 - Geleia/chimia caseira de frutas, devidamente embalada e rotulada, com data de fabricação e validade.	KG		450	19,00	8.550,00
13	26635 - Laranja de umbigo. Espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	KG		1.500	4,00	6.000,00
Total (R$):						19.110,00

4277 - CLERECI SOARES CORREIA (034.729.039-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	26626 - Almeirão. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazanado em embalagem atóxica, transparente.	KG		350	6,60	2.310,00
7	26629 - Batata doce. Branca, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à	KG		450	4,30	1.935,00

	superfície externa, sem furos.					
9	26631 - Chuchu de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG		500	3,50	1.750,00
11	26633 - Cebolinha verde. Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Armazenado em embalagem atóxica, transparente.	KG		350	10,20	3.570,00
15	26637 - Limão rosa ou limão comum. A fruta deve estar em bom grau de maturação, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		600	2,10	1.260,00
18	26638 - Milho verde em espiga, limpa sem palha. Em espiga, sem palha, novo, limpo, de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, embalado em sacos plásticos transparentes e resistentes com 3 ou 4 unidades cada. Deve apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não será aceito produtos ocm danos que alteram a sua conformação e aparência. Com peso de 1 kg.	KG		1.000	7,20	7.200,00
Total (R$):						18.025,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/05/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEDD878B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.322.002,06**	**19,24**	**4.322.002,06**	**19,24**	**18.140.003,94**
RECEITAS CORRENTES	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.322.002,06**	**19,24**	**4.322.002,06**	**19,24**	**18.140.003,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	118.270,16	10,39	118.270,16	10,39	1.019.729,84
Impostos	868.000,00	868.000,00	113.734,37	13,10	113.734,37	13,10	754.265,63
Taxas	270.000,00	270.000,00	4.535,79	1,68	4.535,79	1,68	265.464,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	24.049,12	17,18	24.049,12	17,18	115.950,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	24.049,12	17,18	24.049,12	17,18	115.950,88
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	86.882,79	144,80	86.882,79	144,80	-26.882,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	755,24	7,55	755,24	7,55	9.244,76
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	86.127,55	172,26	86.127,55	172,26	-36.127,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.501,09	35,01	3.501,09	35,01	6.498,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	3.501,09	35,01	3.501,09	35,01	6.498,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.114.006,00	21.114.006,00	4.088.060,29	19,36	4.088.060,29	19,36	17.025.945,71
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.906,00	14.559.906,00	2.608.529,26	17,92	2.608.529,26	17,92	11.951.376,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.371.100,00	3.371.100,00	757.227,94	22,46	757.227,94	22,46	2.613.872,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.183.000,00	3.183.000,00	722.303,09	22,69	722.303,09	22,69	2.460.696,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.238,61	0,00	1.238,61	0,00	-1.238,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.238,61	0,00	1.238,61	0,00	-1.238,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.322.002,06**	**19,24**	**4.322.002,06**	**19,24**	**18.140.003,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.322.002,06**	**19,24**	**4.322.002,06**	**19,24**	**18.140.003,94**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.322.002,06**	**19,24**	**4.322.002,06**	**19,24**	**18.140.003,94**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.110.310,69	-------	-------	408.798,95	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.110.310,69	-------	-------	408.798,95	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			EMPENHADAS No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.462.006,00**	**24.826.997,86**	**3.490.700,67**	**3.490.700,67**	**21.336.297,19**	**3.484.539,69**	**3.484.539,69**	**2.723.385,12**	**21.342.458,17**
DESPESAS CORRENTES	**21.241.006,00**	**21.989.561,16**	**3.331.602,59**	**3.331.602,59**	**18.657.958,57**	**3.325.441,61**	**3.325.441,61**	**2.608.415,04**	**18.664.119,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.593.000,00	10.413.000,00	1.750.518,19	1.750.518,19	8.662.481,81	1.750.518,19	1.750.518,19	1.581.699,03	8.662.481,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.648.006,00	11.576.561,16	1.581.084,40	1.581.084,40	9.995.476,76	1.574.923,42	1.574.923,42	1.026.716,01	10.001.637,74
DESPESAS DE CAPITAL	**1.121.000,00**	**2.737.436,70**	**159.098,08**	**159.098,08**	**2.578.338,62**	**159.098,08**	**159.098,08**	**114.970,08**	**2.578.338,62**
INVESTIMENTOS	1.121.000,00	2.737.436,70	159.098,08	159.098,08	2.578.338,62	159.098,08	159.098,08	114.970,08	2.578.338,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.462.006,00**	**24.826.997,86**	**3.490.700,67**	**3.490.700,67**	**21.336.297,19**	**3.484.539,69**	**3.484.539,69**	**2.723.385,12**	**21.342.458,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.462.006,00**	**24.826.997,86**	**3.490.700,67**	**3.490.700,67**	**21.336.297,19**	**3.484.539,69**	**3.484.539,69**	**2.723.385,12**	**21.342.458,17**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**831.301,39**	-------	-------	**837.462,37**	**1.598.616,94**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.462.006,00**	**24.826.997,86**	**3.490.700,67**	**4.322.002,06**	**20.504.995,80**	**3.484.539,69**	**4.322.002,06**	**4.322.002,06**	**21.342.458,17**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2069-9066-143). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:06.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C898F7CA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO7-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.462.006,00	24.826.997,86	3.490.700,67	3.490.700,67	100,00	21.336.297,19	3.484.539,69	3.484.539,69	100,00	21.342.458,17
LEGISLATIVA	743.000,00	743.000,00	86.371,93	86.371,93	2,47	656.628,07	86.371,93	86.371,93	2,48	656.628,07
Ação Legislativa	743.000,00	743.000,00	86.371,93	86.371,93	2,47	656.628,07	86.371,93	86.371,93	2,48	656.628,07
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	2.772.500,00	359.372,46	359.372,46	10,30	2.413.127,54	359.372,46	359.372,46	10,31	2.413.127,54
Administração Geral	898.500,00	898.500,00	119.173,71	119.173,71	3,41	779.326,29	119.173,71	119.173,71	3,42	779.326,29
Administração Financeira	343.000,00	343.000,00	41.416,13	41.416,13	1,19	301.583,87	41.416,13	41.416,13	1,19	301.583,87
Controle Interno	437.000,00	437.000,00	64.839,27	64.839,27	1,86	372.160,73	64.839,27	64.839,27	1,86	372.160,73
Formação de Recursos Humanos	1.094.000,00	1.094.000,00	133.943,35	133.943,35	3,84	960.056,65	133.943,35	133.943,35	3,84	960.056,65
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Defesa Civil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.160,00	1.563.642,00	166.099,70	166.099,70	4,76	1.397.542,30	166.099,70	166.099,70	4,77	1.397.542,30
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.500,00	288.500,00	18.242,78	18.242,78	0,52	270.257,22	18.242,78	18.242,78	0,52	270.257,22
Assistência Comunitária	966.660,00	1.153.142,00	147.856,92	147.856,92	4,24	1.005.285,08	147.856,92	147.856,92	4,24	1.005.285,08
SAÚDE	4.569.000,00	4.904.046,00	810.137,26	810.137,26	23,21	4.093.908,74	803.976,28	803.976,28	23,07	4.100.069,72
Atenção Básica	4.396.000,00	4.731.046,00	810.137,26	810.137,26	23,21	3.920.908,74	803.976,28	803.976,28	23,07	3.927.069,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
EDUCAÇÃO	6.083.500,00	6.483.003,00	863.726,07	863.726,07	24,74	5.619.276,93	863.726,07	863.726,07	24,79	5.619.276,93
Ensino Fundamental	5.542.000,00	5.922.791,00	819.371,63	819.371,63	23,47	5.103.419,37	819.371,63	819.371,63	23,51	5.103.419,37
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Infantil	466.500,00	485.212,00	44.354,44	44.354,44	1,27	440.857,56	44.354,44	44.354,44	1,27	440.857,56
CULTURA	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Difusão Cultural	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
URBANISMO	1.053.000,00	1.203.000,00	134.936,41	134.936,41	3,87	1.068.063,59	134.936,41	134.936,41	3,87	1.068.063,59
Infra-Estrutura Urbana	1.031.000,00	1.031.000,00	134.936,41	134.936,41	3,87	896.063,59	134.936,41	134.936,41	3,87	896.063,59
Serviços Urbanos	22.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
SANEAMENTO	358.900,00	358.900,00	5.522,93	5.522,93	0,16	353.377,07	5.522,93	5.522,93	0,16	353.377,07
Saneamento Básico Urbano	358.900,00	358.900,00	5.522,93	5.522,93	0,16	353.377,07	5.522,93	5.522,93	0,16	353.377,07
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	2.454.000,00	3.278.006,43	469.028,06	469.028,06	13,44	2.808.978,37	469.028,06	469.028,06	13,46	2.808.978,37
Abastecimento	826.000,00	939.165,73	233.574,15	233.574,15	6,69	705.591,58	233.574,15	233.574,15	6,70	705.591,58
Extensão Rural	1.080.000,00	1.080.000,00	116.832,33	116.832,33	3,35	963.167,67	116.832,33	116.832,33	3,35	963.167,67
Promoção da Produção Agropecuária	548.000,00	1.258.840,70	118.621,58	118.621,58	3,40	1.140.219,12	118.621,58	118.621,58	3,40	1.140.219,12
INDÚSTRIA	525.500,00	525.500,00	67.520,45	67.520,45	1,93	457.979,55	67.520,45	67.520,45	1,94	457.979,55
Promoção Industrial	296.000,00	296.000,00	38.443,09	38.443,09	1,10	257.556,91	38.443,09	38.443,09	1,10	257.556,91
Normalização e Qualidade	229.500,00	229.500,00	29.077,36	29.077,36	0,83	200.422,64	29.077,36	29.077,36	0,83	200.422,64
TRANSPORTE	1.023.446,00	1.163.446,00	308.538,33	308.538,33	8,84	854.907,67	308.538,33	308.538,33	8,85	854.907,67
Transporte Rodoviário	1.023.446,00	1.163.446,00	308.538,33	308.538,33	8,84	854.907,67	308.538,33	308.538,33	8,85	854.907,67
DESPORTO E LAZER	195.000,00	517.300,00	64.470,74	64.470,74	1,85	452.829,26	64.470,74	64.470,74	1,85	452.829,26
Desporto Comunitário	195.000,00	517.300,00	64.470,74	64.470,74	1,85	452.829,26	64.470,74	64.470,74	1,85	452.829,26
ENCARGOS ESPECIAIS	940.000,00	947.654,43	154.976,33	154.976,33	4,44	792.678,10	154.976,33	154.976,33	4,45	792.678,10
Outros Encargos Especiais	940.000,00	947.654,43	154.976,33	154.976,33	4,44	792.678,10	154.976,33	154.976,33	4,45	792.678,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.462.006,00	24.826.997,86	3.490.700,67	3.490.700,67	100,00	21.336.297,19	3.484.539,69	3.484.539,69	100,00	21.342.458,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1848-9351-652). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:07.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BA9933D1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.802.391,89	1.705.464,24	1.899.687,14	1.914.003,87	2.079.770,69	2.074.567,55	1.841.243,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.928,29	62.643,67	51.658,24	76.223,28	49.441,52	155.688,33	53.486,53
IPTU	1.712,76	1.904,87	895,54	974,21	6.880,72	108.334,05	11.414,44
ISS	14.008,22	10.880,02	12.879,95	10.388,17	12.852,05	13.808,01	10.796,87
ITBI	11.278,67	14.110,88	5.742,62	37.190,55	2.341,93	5.301,97	12.923,04
IRRF	27.670,46	28.359,98	27.641,12	25.945,51	26.617,27	27.173,25	17.731,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.258,18	7.387,92	4.499,01	1.724,84	749,55	1.071,05	621,16
Contribuições	13.045,14	6.425,61	11.859,99	12.205,44	13.832,16	28.205,86	11.815,96
Receita Patrimonial	2.365,78	3.793,03	6.591,22	9.467,13	10.844,29	15.350,19	18.820,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.365,78	3.793,03	6.591,22	9.467,13	10.844,29	15.350,19	17.072,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.404,92	8.697,39	17.466,13	20.858,88	20.529,76	71.266,05	16.050,25
Transferências Correntes	1.698.647,76	1.610.404,54	1.811.951,27	1.795.249,14	1.985.122,96	1.804.057,12	1.741.070,38
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19
Cota-Parte do ICMS	345.168,00	281.617,70	260.291,81	363.727,21	292.496,74	335.717,34	348.189,48
Cota-Parte do IPVA	23.553,99	27.351,73	23.738,38	13.708,38	10.236,20	5.769,13	7.643,43
Cota-Parte do ITR	84,76	216,58	652,08	273,86	57,85	2.227,66	12.897,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.913,82	4.928,34	4.763,52	4.369,66	5.046,96	4.244,07	5.049,74
Transferências do FUNDEB	291.342,89	231.406,42	179.847,54	275.937,01	224.772,15	241.298,54	279.747,66
Outras Transferências Correntes	178.852,28	171.326,20	268.724,80	208.447,61	183.437,97	200.134,34	290.687,54
Outras Receitas Correntes	9.000,00	13.500,00	160,29	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	245.690,47	241.534,33	272.675,77	262.172,88	223.552,93	272.524,80	234.126,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.690,47	241.534,33	272.675,77	262.172,88	223.552,93	272.524,80	234.126,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.607.116,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.100.744,68	2.159.350,01	2.926.964,65	2.369.941,28	2.707.619,73	25.581.748,87	25.782.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.579,43	58.896,86	99.946,40	60.042,73	58.227,43	880.762,71	1.138.000,00
IPTU	10.596,44	12.588,93	8.490,87	1.283,45	3.508,00	168.584,28	185.000,00
ISS	9.321,19	25.962,35	20.165,21	8.443,33	10.856,75	160.362,12	142.000,00
ITBI	21.343,95	20.015,48	6.968,94	26.059,03	5.097,59	168.374,65	183.000,00
IRRF	31.452,15	60,00	63.260,72	21.907,26	36.578,96	334.397,70	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.865,70	270,10	1.060,66	2.349,66	2.186,13	49.043,96	270.000,00
Contribuições	11.248,25	6.816,07	11.956,56	11.825,28	12.223,84	151.460,16	140.000,00
Receita Patrimonial	20.988,59	37.899,54	41.550,66	39.384,52	47.498,27	254.553,24	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.050,98	36.104,44	39.610,23	39.337,33	46.790,22	246.376,95	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.937,61	1.795,10	1.940,43	47,19	708,05	8.176,29	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.119,02	7.297,72	18.433,81	0,00	3.501,09	196.625,02	10.000,00
Transferências Correntes	1.967.309,39	2.048.439,82	2.755.077,22	2.257.450,14	2.586.169,10	24.060.948,84	24.434.506,00
Cota-Parte do FPM	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	13.961.000,00
Cota-Parte do ICMS	300.595,15	411.092,83	363.641,48	343.484,53	332.941,17	3.978.963,44	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.885,89	4.469,38	6.134,53	171.733,73	65.157,39	364.382,16	320.000,00
Cota-Parte do ITR	28.802,28	186,46	122,65	294,89	18,53	45.834,94	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.197,79	4.979,41	5.090,71	4.899,67	4.560,51	58.044,20	37.000,00
Transferências do FUNDEB	265.698,62	267.723,45	346.526,90	394.562,34	327.740,75	3.326.604,27	3.183.000,00
Outras Transferências Correntes	474.167,07	206.767,62	316.766,75	150.987,07	192.534,10	2.842.833,35	3.303.506,00
Outras Receitas Correntes	13.500,00	0,00	0,00	1.238,61	0,00	37.398,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	245.488,70	314.789,71	314.400,28	342.380,12	413.178,83	3.382.515,80	3.320.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.488,70	314.789,71	314.400,28	342.380,12	413.178,83	3.382.515,80	3.320.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.855.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	22.199.233,07	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.575.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	21.819.233,07	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.575.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	21.819.233,07	22.462.006,00
FONTE: Sistema e-Pública (2266-6459-047). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:08.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B16BE1C4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1333-2114-557). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:09.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C66AE44

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL7-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.462.006,00	4.322.002,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	118.270,16
IPTU	185.000,00	4.791,45
ISS	142.000,00	19.300,08
ITBI	183.000,00	31.156,62
IRRF	358.000,00	58.486,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	4.535,79
Contribuições	140.000,00	24.049,12
Receita Patrimonial	60.000,00	86.882,79
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	86.127,55
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	755,24
Tranferências Correntes	21.114.006,00	4.088.060,29
Cota-Parte do FPM	11.437.900,00	2.283.763,68
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	541.140,58
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	189.512,89
Cota-Parte do ITR	24.000,00	250,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.600,00	7.568,13
Transferências do FUNDEB	3.183.000,00	722.303,09
Outras Transferências Correntes	3.303.506,00	343.521,17
Demais Receitas Correntes	10.000,00	4.739,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	4.739,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.412.006,00	4.235.874,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.412.006,00	4.235.874,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.989.561,16	3.331.602,59	3.325.441,61	2.608.415,04	8.152,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.413.000,00	1.750.518,19	1.750.518,19	1.581.699,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.576.561,16	1.581.084,40	1.574.923,42	1.026.716,01	8.152,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.576.561,16	1.581.084,40	1.574.923,42	1.026.716,01	8.152,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.989.561,16	3.331.602,59	3.325.441,61	2.608.415,04	8.152,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.737.436,70	159.098,08	159.098,08	114.970,08	0,00	78.846,25	78.846,25
Investimentos	2.737.436,70	159.098,08	159.098,08	114.970,08	0,00	78.846,25	78.846,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.737.436,70	159.098,08	159.098,08	114.970,08	0,00	78.846,25	78.846,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.826.997,86	3.490.700,67	3.484.539,69	2.723.385,12	8.152,00	78.846,25	78.846,25

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.425.491,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
	Até o Bimestre/2022	
JUROS NOMINAIS		
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	86.127,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.511.618,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.045.960,16	8.565.730,85
Disponibilidade de Caixa	6.765.273,75	8.278.498,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	8.357.693,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.692,09	8.540,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	70.654,11
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	287.231,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.045.960,16	-8.565.730,85
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.519.770,69

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.152,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.511.618,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.425.491,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.110.310,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.110.310,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86F7AB8E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	868.000,00	113.734,37
1.1-Receita resultante do IPTU	185.000,00	4.791,45
1.2-Receita resultante do ITBI	183.000,00	31.156,62
1.3-Receita resultante do ISS	142.000,00	19.300,08
1.4-Receita resultante do IRRF	358.000,00	58.486,22
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.908.000,00	3.777.794,98
2.1-Cota Parte FPM	14.921.000,00	2.854.704,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.961.000,00	2.854.704,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	676.425,70

2.3-Cota Parte IPI-Exportação	37.000,00	9.460,18
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	313,42
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	236.891,12
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.776.000,00	3.891.529,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.320.500,00	755.558,95
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.354.400,00	217.323,34

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.183.000,00	726.407,92
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.183.000,00	724.592,82
6.1.1-Principal	3.183.000,00	722.303,09
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.289,73
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	1.815,10
6.2.1-Principal	0,00	1.815,10
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-137.500,00	-33.255,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** 1/4
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870.000,00	446.948,19	446.948,19	402.370,98	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.870.000,00	446.948,19	446.948,19	402.370,98	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	313.000,00	67.653,80	67.653,80	60.678,02	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	313.000,00	67.653,80	67.653,80	60.678,02	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.183.000,00	514.601,99	514.601,99	463.049,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	446.948,19	446.948,19	402.370,98	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	514.601,99	514.601,99	463.049,00	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.485,54	446.948,19	446.948,19	61,53
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.640,79	211.805,93	211.805,93	29,16

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	416.500,00	35.858,44	35.858,44	32.434,93	0,00
24.1-Creche	56.000,00	9.667,40	9.667,40	9.654,60	0,00
24.2-Pré-escola	360.500,00	26.191,04	26.191,04	22.780,33	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.357.000,00	159.263,09	159.263,09	125.588,43	0,00

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.773.500,00	195.121,53	195.121,53	158.023,36	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					709.723,52
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-33.255,86
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					742.979,38
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	972.882,34			742.979,38	19,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	472.000,00			65.958,14	
35.1-Salário-Educação	188.000,00			48.823,46	
35.2-PDDE	0,00			0,00	
35.3-PNAE	140.000,00			390,61	
35.4-PNATE	144.000,00			16.744,07	
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	472.000,00			65.958,14	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	577.503,00	73.246,19	73.246,19	17.092,00	0,00
41.1-Creche	437.503,00	73.246,19	73.246,19	17.092,00	0,00
41.2-Pré-escola	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	253.641,00	51.556,19	51.556,19	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	906.144,00	124.802,38	124.802,38	17.092,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.862.644,00	834.525,90	834.525,90	638.164,36	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.334.753,00	855.555,07	855.555,07	643.222,87	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.543.500,00	617.408,34	617.408,34	555.698,62	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.791.253,00	238.146,73	238.146,73	87.524,25	0,00
47.2-Despesas de Capital	148.250,00	8.171,00	8.171,00	2.972,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	148.250,00	8.171,00	8.171,00	2.972,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				5.386,33	261.375,01
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				726.407,92	48.823,46
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				428.308,20	17.092,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				303.486,05	293.106,47
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	303.486,05	293.106,47
FONTE: Sistema e-Pública (1940-9458-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:11.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9DE53F4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.693,26	768.552,61	3.511.140,65
Investimentos	4.279.693,26	768.552,61	3.511.140,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.279.693,26**	**768.552,61**	**3.511.140,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.279.693,26	**768.552,61**	**3.511.140,65**
FONTE: Sistema e-Pública (1850-4529-792). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:11.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7A6B6E20

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1660-7031-800). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:15.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B57D8F82

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	868.000,00	868.000,00	113.734,37	13,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	4.791,45	2,59
IPTU	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	4.791,45	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	183.000,00	183.000,00	31.156,62	17,03
ITBI	180.000,00	180.000,00	31.156,62	17,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.000,00	142.000,00	19.300,08	13,59
ISS	140.000,00	140.000,00	16.993,83	12,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2.306,25	115,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.000,00	358.000,00	58.486,22	16,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.948.000,00	17.948.000,00	3.777.794,98	21,05
Cota-Parte FPM	13.961.000,00	13.961.000,00	2.854.704,56	20,45
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	313,42	1,04
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	236.891,12	74,03
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	676.425,70	18,79
Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	9.460,18	25,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	3.891.529,35	20,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.025.500,00	3.025.500,00	454.817,19	15,03	448.656,21	14,83	396.748,67	13,11
Despesas Correntes	2.925.500,00	2.854.500,00	453.344,91	15,88	447.183,93	15,67	395.303,39	13,85
Despesas de Capital	100.000,00	171.000,00	1.472,28	0,86	1.472,28	0,86	1.445,28	0,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.030.500,00	3.030.500,00	454.817,19	15,01	448.656,21	14,80	396.748,67	13,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	454.817,19	448.656,21	396.748,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	454.817,19	448.656,21	396.748,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		583.729,40	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	-135.073,19	-186.980,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	135.073,19	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**11,53**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	135.073,19

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
Empenhos de 2022	583.729,40	448.656,21	0,00	1.614.191,89	0,00	1.614.191,89	-------	202.968,98	-------	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	0,00	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018 e anteriores	9.892.411,32	11.639.218,94	1.746.807,62	0,00	0,00	0,00	22.698,23	0,00	2.369,95	1.744.437,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.500,00	1.538.500,00	194.405,52	12,64
Proveniente da União	1.453.500,00	1.453.500,00	194.405,52	13,37
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.500,00	1.538.500,00	194.405,52	12,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.500,00	1.705.546,00	355.320,07	20,83	355.320,07	20,83	210.419,61	12,34
Despesas Correntes	1.273.500,00	1.453.500,00	350.274,07	24,10	350.274,07	24,10	210.419,61	14,48
Despesas de Capital	97.000,00	252.046,00	5.046,00	2,00	5.046,00	2,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.538.500,00	1.873.546,00	355.320,07	18,97	355.320,07	18,97	210.419,61	11,23
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.396.000,00	4.731.046,00	810.137,26	17,12	803.976,28	16,99	607.168,28	12,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.569.000,00	4.904.046,00	810.137,26	16,52	803.976,28	16,39	607.168,28	12,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.538.500,00	1.873.546,00	355.320,07	18,97	355.320,07	18,97	210.419,61	11,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.030.500,00	3.030.500,00	454.817,19	15,01	448.656,21	14,80	396.748,67	13,09
FONTE: Sistema e-Pública (1535-4072-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:16.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F5E4D6A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1465-2521-636). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:16.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7E81003

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14___ DEMONSTRATIVO_ SIMPLIFICADO_ DO_ RREO-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	22.462.006,00			
Previsão Atualizada	22.462.006,00			
Receitas Realizadas	4.322.002,06			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.110.310,69			
DESPESAS				
Dotação Inicial	22.462.006,00			
Créditos Adicionais	2.364.991,86			
Dotação Atualizada	24.826.997,86			
Despesas Empenhadas	3.490.700,67			
Despesas Liquidadas	3.484.539,69			
Despesas Pagas	2.723.385,12			
Superávit Orçamentário	837.462,37			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	3.490.700,67			
Despesas Liquidadas	3.484.539,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	22.199.233,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.819.233,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.819.233,07			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		1.425.491,14	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.511.618,69	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.692,09	0,00	8.152,00	8.540,09
Poder Executivo	16.692,09	0,00	8.152,00	8.540,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	956.052,75	0,00	78.846,25	877.206,50
Poder Executivo	956.052,75	0,00	78.846,25	877.206,50

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	972.744,84	0,00	86.998,25	885.746,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	742.979,38	25,00	19,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	446.948,19	70,00	61,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	448.656,21	15,00	11,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1299-2515-159). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:17.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84E0F9AD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.024.714,16**	**17,92**	**8.346.716,22**	**37,16**	**14.115.289,78**
RECEITAS CORRENTES	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**3.965.978,16**	**17,66**	**8.287.980,22**	**36,90**	**14.174.025,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	193.918,30	17,04	312.188,46	27,43	825.811,54
Impostos	868.000,00	868.000,00	152.320,63	17,55	266.055,00	30,65	601.945,00
Taxas	270.000,00	270.000,00	41.597,67	15,41	46.133,46	17,09	223.866,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	26.849,49	19,18	50.898,61	36,36	89.101,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	26.849,49	19,18	50.898,61	36,36	89.101,39
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	121.164,29	201,94	208.047,08	346,75	-148.047,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	5.136,18	51,36	5.891,42	58,91	4.108,58
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	116.028,11	232,06	202.155,66	404,31	-152.155,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.771,44	17,71	5.272,53	52,73	4.727,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	1.771,44	17,71	5.272,53	52,73	4.727,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.114.006,00	21.114.006,00	3.622.274,64	17,16	7.710.334,93	36,52	13.403.671,07
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.906,00	14.559.906,00	2.168.798,16	14,90	4.777.327,42	32,81	9.782.578,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.371.100,00	3.371.100,00	769.111,46	22,81	1.526.339,40	45,28	1.844.760,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.183.000,00	3.183.000,00	684.365,02	21,50	1.406.668,11	44,19	1.776.331,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,61	0,00	-1.238,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,61	0,00	-1.238,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**58.736,00**	**0,00**	**58.736,00**	**0,00**	**-58.736,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	46.736,00	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	46.736,00	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.024.714,16**	**17,92**	**8.346.716,22**	**37,16**	**14.115.289,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.024.714,16**	**17,92**	**8.346.716,22**	**37,16**	**14.115.289,78**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.024.714,16**	**17,92**	**8.346.716,22**	**37,16**	**14.115.289,78**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.907.951,81	-------	-------	1.340.272,85	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.907.951,81	-------	-------	1.340.272,85	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.462.006,00**	**26.624.638,98**	**4.425.961,33**	**7.916.662,00**	**18.707.976,98**	**4.424.428,89**	**7.908.968,58**	**7.132.138,02**	**18.715.670,40**
DESPESAS CORRENTES	**21.241.006,00**	**23.378.945,72**	**3.973.027,92**	**7.304.630,51**	**16.074.315,21**	**3.971.495,48**	**7.296.937,09**	**6.855.391,45**	**16.082.008,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.593.000,00	10.690.657,54	1.906.306,16	3.656.824,35	7.033.833,19	1.906.306,16	3.656.824,35	3.487.869,78	7.033.833,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.648.006,00	12.688.288,18	2.066.721,76	3.647.806,16	9.040.482,02	2.065.189,32	3.640.112,74	3.367.521,67	9.048.175,44
DESPESAS DE CAPITAL	**1.121.000,00**	**3.145.693,26**	**452.933,41**	**612.031,49**	**2.533.661,77**	**452.933,41**	**612.031,49**	**276.746,57**	**2.533.661,77**
INVESTIMENTOS	1.121.000,00	3.145.693,26	452.933,41	612.031,49	2.533.661,77	452.933,41	612.031,49	276.746,57	2.533.661,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.462.006,00**	**26.624.638,98**	**4.425.961,33**	**7.916.662,00**	**18.707.976,98**	**4.424.428,89**	**7.908.968,58**	**7.132.138,02**	**18.715.670,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.462.006,00**	**26.624.638,98**	**4.425.961,33**	**7.916.662,00**	**18.707.976,98**	**4.424.428,89**	**7.908.968,58**	**7.132.138,02**	**18.715.670,40**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**430.054,22**	-------	-------	**437.747,64**	**1.214.578,20**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.462.006,00**	**26.624.638,98**	**4.425.961,33**	**8.346.716,22**	**18.277.922,76**	**4.424.428,89**	**8.346.716,22**	**8.346.716,22**	**18.715.670,40**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1479-8957-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:19.									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC25BF42

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril

2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d) (d/total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.462.006,00	26.624.638,98	4.425.961,33	7.916.662,00	100,00	18.707.976,98	4.424.428,89	7.908.968,58	100,00	18.715.670,40
LEGISLATIVA	743.000,00	743.000,00	73.623,97	159.995,90	2,02	583.004,10	73.623,97	159.995,90	2,02	583.004,10
Ação Legislativa	743.000,00	743.000,00	73.623,97	159.995,90	2,02	583.004,10	73.623,97	159.995,90	2,02	583.004,10
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	2.772.500,00	319.731,74	679.104,20	8,58	2.093.395,80	319.731,74	679.104,20	8,59	2.093.395,80
Administração Geral	898.500,00	898.500,00	115.943,37	235.117,08	2,97	663.382,92	115.943,37	235.117,08	2,97	663.382,92
Administração Financeira	343.000,00	343.000,00	33.753,06	75.169,19	0,95	267.830,81	33.753,06	75.169,19	0,95	267.830,81
Controle Interno	437.000,00	437.000,00	52.405,63	117.244,90	1,48	319.755,10	52.405,63	117.244,90	1,48	319.755,10
Formação de Recursos Humanos	1.094.000,00	1.094.000,00	117.629,68	251.573,03	3,18	842.426,97	117.629,68	251.573,03	3,18	842.426,97
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	28.264,60	28.264,60	0,36	36.735,40	28.264,60	28.264,60	0,36	36.735,40
Defesa Civil	65.000,00	65.000,00	28.264,60	28.264,60	0,36	36.735,40	28.264,60	28.264,60	0,36	36.735,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.160,00	1.942.658,35	209.361,93	375.461,63	4,74	1.567.196,72	209.361,93	375.461,63	4,75	1.567.196,72
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	11.400,00	11.400,00	0,14	56.600,00	11.400,00	11.400,00	0,14	56.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.500,00	534.900,00	26.740,42	44.983,20	0,57	489.916,80	26.740,42	44.983,20	0,57	489.916,80
Assistência Comunitária	966.660,00	1.285.758,35	171.221,51	319.078,43	4,03	966.679,92	171.221,51	319.078,43	4,03	966.679,92
SAÚDE	4.569.000,00	5.488.855,93	834.326,48	1.644.463,74	20,77	3.844.392,19	834.055,18	1.638.031,46	20,71	3.850.824,47
Atenção Básica	4.396.000,00	5.315.855,93	834.326,48	1.644.463,74	20,77	3.671.392,19	834.055,18	1.638.031,46	20,71	3.677.824,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
EDUCAÇÃO	6.083.500,00	6.483.003,00	1.377.341,22	2.241.067,29	28,31	4.241.935,71	1.376.080,08	2.239.806,15	28,32	4.243.196,85
Ensino Fundamental	5.542.000,00	5.922.791,00	1.285.292,08	2.104.663,71	26,59	3.818.127,29	1.284.032,54	2.103.404,17	26,60	3.819.386,83
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	4.620,00	4.620,00	0,06	70.380,00	4.620,00	4.620,00	0,06	70.380,00
Educação Infantil	466.500,00	485.212,00	87.429,14	131.783,58	1,66	353.428,42	87.427,54	131.781,98	1,67	353.430,02
CULTURA	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Difusão Cultural	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
URBANISMO	1.053.000,00	1.620.814,84	244.672,19	379.608,60	4,80	1.241.206,24	244.672,19	379.608,60	4,80	1.241.206,24
Infra-Estrutura Urbana	1.031.000,00	1.448.814,84	200.529,18	335.465,59	4,24	1.113.349,25	200.529,18	335.465,59	4,24	1.113.349,25
Serviços Urbanos	22.000,00	172.000,00	44.143,01	44.143,01	0,56	127.856,99	44.143,01	44.143,01	0,56	127.856,99
SANEAMENTO	358.900,00	358.900,00	85.865,10	91.388,03	1,15	267.511,97	85.865,10	91.388,03	1,16	267.511,97
Saneamento Básico Urbano	358.900,00	358.900,00	85.865,10	91.388,03	1,15	267.511,97	85.865,10	91.388,03	1,16	267.511,97
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
AGRICULTURA	2.454.000,00	3.578.006,43	689.797,51	1.158.825,57	14,64	2.419.180,86	689.797,51	1.158.825,57	14,65	2.419.180,86
Abastecimento	826.000,00	939.165,73	93.906,62	327.480,77	4,14	611.684,96	93.906,62	327.480,77	4,14	611.684,96
Extensão Rural	1.080.000,00	1.080.000,00	206.271,48	323.103,81	4,08	756.896,19	206.271,48	323.103,81	4,09	756.896,19
Promoção da Produção Agropecuária	548.000,00	1.558.840,70	389.619,41	508.240,99	6,42	1.050.599,71	389.619,41	508.240,99	6,43	1.050.599,71
INDÚSTRIA	525.500,00	595.500,00	76.486,58	144.007,03	1,82	451.492,97	76.486,58	144.007,03	1,82	451.492,97
Promoção Industrial	296.000,00	296.000,00	44.955,66	83.398,75	1,05	212.601,25	44.955,66	83.398,75	1,05	212.601,25
Normalização e Qualidade	229.500,00	299.500,00	31.530,92	60.608,28	0,77	238.891,72	31.530,92	60.608,28	0,77	238.891,72
TRANSPORTE	1.023.446,00	1.163.446,00	277.091,44	585.629,77	7,40	577.816,23	277.091,44	585.629,77	7,40	577.816,23
Transporte Rodoviário	1.023.446,00	1.163.446,00	277.091,44	585.629,77	7,40	577.816,23	277.091,44	585.629,77	7,40	577.816,23
DESPORTO E LAZER	195.000,00	563.300,00	67.779,32	132.250,06	1,67	431.049,94	67.779,32	132.250,06	1,67	431.049,94
Desporto Comunitário	195.000,00	563.300,00	67.779,32	132.250,06	1,67	431.049,94	67.779,32	132.250,06	1,67	431.049,94
ENCARGOS ESPECIAIS	940.000,00	947.654,43	141.619,25	296.595,58	3,75	651.058,85	141.619,25	296.595,58	3,75	651.058,85
Outros Encargos Especiais	940.000,00	947.654,43	141.619,25	296.595,58	3,75	651.058,85	141.619,25	296.595,58	3,75	651.058,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.462.006,00	26.624.638,98	4.425.961,33	7.916.662,00	100,00	18.707.976,98	4.424.428,89	7.908.968,58	100,00	18.715.670,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1895-1617-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:19.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE9B019B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.899.687,14	1.914.003,87	2.079.770,69	2.074.567,55	1.841.243,14	2.100.744,68	2.159.350,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.658,24	76.223,28	49.441,52	155.688,33	53.486,53	77.579,43	58.896,86
IPTU	895,54	974,21	6.880,72	108.334,05	11.414,44	10.596,44	12.588,93
ISS	12.879,95	10.388,17	12.852,05	13.808,01	10.796,87	9.321,19	25.962,35
ITBI	5.742,62	37.190,55	2.341,93	5.301,97	12.923,04	21.343,95	20.015,48
IRRF	27.641,12	25.945,51	26.617,27	27.173,25	17.731,02	31.452,15	60,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.499,01	1.724,84	749,55	1.071,05	621,16	4.865,70	270,10
Contribuições	11.859,99	12.205,44	13.832,16	28.205,86	11.815,96	11.248,25	6.816,07
Receita Patrimonial	6.591,22	9.467,13	10.844,29	15.350,19	18.820,02	20.988,59	37.899,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.591,22	9.467,13	10.844,29	15.350,19	17.072,11	19.050,98	36.104,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,91	1.937,61	1.795,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.466,13	20.858,88	20.529,76	71.266,05	16.050,25	10.119,02	7.297,72
Transferências Correntes	1.811.951,27	1.795.249,14	1.985.122,96	1.804.057,12	1.741.070,38	1.967.309,39	2.048.439,82
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67
Cota-Parte do ICMS	260.291,81	363.727,21	292.496,74	335.717,34	348.189,48	300.595,15	411.092,83
Cota-Parte do IPVA	23.738,38	13.708,38	10.236,20	5.769,13	7.643,43	4.885,89	4.469,38
Cota-Parte do ITR	652,08	273,86	57,85	2.227,66	12.897,34	28.802,28	186,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.763,52	4.369,66	5.046,96	4.244,07	5.049,74	5.197,79	4.979,41
Transferências do FUNDEB	179.847,54	275.937,01	224.772,15	241.298,54	279.747,66	265.698,62	267.723,45
Outras Transferências Correntes	268.724,80	208.447,61	183.437,97	200.134,34	290.687,54	474.167,07	206.767,62
Outras Receitas Correntes	160,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	272.675,77	262.172,88	223.552,93	272.524,80	234.126,98	245.488,70	314.789,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.675,77	262.172,88	223.552,93	272.524,80	234.126,98	245.488,70	314.789,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.607.116,16	1.855.255,98	1.844.560,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16	1.575.255,98	1.844.560,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	1.507.116,16	1.575.255,98	1.844.560,30

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.926.964,65	2.369.941,28	2.707.619,73	2.259.705,43	2.327.984,00	26.661.582,17	25.782.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.946,40	60.042,73	58.227,43	82.875,59	111.042,71	935.109,05	1.138.000,00
IPTU	8.490,87	1.283,45	3.508,00	1.913,86	3.209,39	170.089,90	185.000,00
ISS	20.165,21	8.443,33	10.856,75	20.576,42	15.366,88	171.417,18	142.000,00
ITBI	6.968,94	26.059,03	5.097,59	15.587,37	13.751,11	172.323,58	183.000,00
IRRF	63.260,72	21.907,26	36.578,96	37.598,37	44.317,23	360.282,86	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.060,66	2.349,66	2.186,13	7.199,57	34.398,10	60.995,53	270.000,00
Contribuições	11.956,56	11.825,28	12.223,84	12.672,54	14.176,95	158.838,90	140.000,00
Receita Patrimonial	41.550,66	39.384,52	47.498,27	60.378,77	60.785,52	369.558,72	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.610,23	39.337,33	46.790,22	58.389,74	57.638,37	356.246,25	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.940,43	47,19	708,05	1.989,03	3.147,15	13.312,47	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.433,81	0,00	3.501,09	1.771,44	0,00	187.294,15	10.000,00
Transferências Correntes	2.755.077,22	2.257.450,14	2.586.169,10	2.102.007,09	2.141.978,82	24.995.882,45	24.434.506,00
Cota-Parte do FPM	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	13.961.000,00
Cota-Parte do ICMS	363.641,48	343.484,53	332.941,17	432.374,91	355.857,75	4.140.410,40	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.134,53	171.733,73	65.157,39	50.243,93	55.471,35	419.191,72	320.000,00
Cota-Parte do ITR	122,65	294,89	18,53	241,82	432,87	46.208,29	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.090,71	4.899,67	4.560,51	5.166,58	5.254,57	58.623,19	37.000,00
Transferências do FUNDEB	346.526,90	394.562,34	327.740,75	364.755,51	319.609,51	3.488.219,98	3.183.000,00
Outras Transferências Correntes	316.766,75	150.987,07	192.534,10	240.914,93	210.149,07	2.943.718,87	3.303.506,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.238,61	0,00	0,00	0,00	14.898,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	314.400,28	342.380,12	413.178,83	299.267,27	322.444,00	3.517.002,27	3.320.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.400,28	342.380,12	413.178,83	299.267,27	322.444,00	3.517.002,27	3.320.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	23.144.579,90	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	22.764.579,90	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16	2.005.540,00	22.764.579,90	22.462.006,00

FONTE: Sistema e-Pública (1971-1009-616). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:20.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95D141EF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1470-5733-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:20.

Nota: ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E1953DA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.462.006,00	8.287.980,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	312.188,46
IPTU	185.000,00	9.914,70
ISS	142.000,00	55.243,38
ITBI	183.000,00	60.495,10
IRRF	358.000,00	140.401,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	46.133,46

Contribuições	140.000,00	50.898,61
Receita Patrimonial	60.000,00	208.047,08
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	202.155,66
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	5.891,42
Tranferências Correntes	21.114.006,00	7.710.334,93
Cota-Parte do FPM	11.437.900,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	1.171.726,75
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	274.085,11
Cota-Parte do ITR	24.000,00	790,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.600,00	15.905,04
Transferências do FUNDEB	3.183.000,00	1.406.668,11
Outras Transferências Correntes	3.303.506,00	794.585,17
Demais Receitas Correntes	10.000,00	6.511,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	6.511,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.412.006,00	8.085.824,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	58.736,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	46.736,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	46.736,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	12.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	12.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	12.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.412.006,00	8.097.824,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.378.945,72	7.304.630,51	7.296.937,09	6.855.391,45	14.194,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.690.657,54	3.656.824,35	3.656.824,35	3.487.869,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.688.288,18	3.647.806,16	3.640.112,74	3.367.521,67	14.194,48	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.688.288,18	3.647.806,16	3.640.112,74	3.367.521,67	14.194,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.378.945,72	7.304.630,51	7.296.937,09	6.855.391,45	14.194,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.145.693,26	612.031,49	612.031,49	276.746,57	0,00	162.198,00	162.198,00
Investimentos	3.145.693,26	612.031,49	612.031,49	276.746,57	0,00	162.198,00	162.198,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.145.693,26	612.031,49	612.031,49	276.746,57	0,00	162.198,00	162.198,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.624.638,98	7.916.662,00	7.908.968,58	7.132.138,02	14.194,48	162.198,00	162.198,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							789.294,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	202.155,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	991.449,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.045.960,16	8.098.340,36
Disponibilidade de Caixa	6.765.273,75	7.811.751,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	7.889.767,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.692,09	2.497,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	75.518,05

Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.588,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.045.960,16	-8.098.340,36
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.052.380,20

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.194,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	46.736,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	991.449,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	789.294,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.907.951,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.907.951,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1759-0528-492). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:21.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:646A6101

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.530,59	8.161,50	14.194,48	0,00	2.497,61	0,00	956.052,75	162.198,00	162.198,00	0,00	793.854,75	796.352,36
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	8.530,59	8.161,50	14.194,48	0,00	2.497,61	0,00	956.052,75	162.198,00	162.198,00	0,00	793.854,75	796.352,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.530,59	8.161,50	14.194,48	0,00	2.497,61	0,00	956.052,75	162.198,00	162.198,00	0,00	793.854,75	796.352,36
FONTE: Sistema e-Pública (1412-5537-658). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:21.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED47B537

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	868.000,00	266.055,00
1.1-Receita resultante do IPTU	185.000,00	9.914,70
1.2-Receita resultante do ITBI	183.000,00	60.495,10
1.3-Receita resultante do ISS	142.000,00	55.243,38
1.4-Receita resultante do IRRF	358.000,00	140.401,82
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.908.000,00	6.886.351,87
2.1-Cota Parte FPM	14.921.000,00	5.058.217,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.961.000,00	5.058.217,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	1.464.658,36
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	37.000,00	19.881,33
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	988,11

2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	342.606,40
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.776.000,00	7.152.406,87
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.320.500,00	1.377.270,22
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.354.400,00	410.831,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.183.000,00	1.414.150,22
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.183.000,00	1.414.150,22
6.1.1-Principal	3.183.000,00	1.406.668,11
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.482,11
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-137.500,00	29.397,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.414.150,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870.000,00	1.017.617,56	1.017.617,56	963.695,77	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.870.000,00	1.017.617,56	1.017.617,56	963.695,77	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	313.000,00	141.471,58	141.471,58	135.329,89	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	313.000,00	141.471,58	141.471,58	135.329,89	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.183.000,00	1.159.089,14	1.159.089,14	1.099.025,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.017.617,56	1.017.617,56	963.695,77	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.159.089,14	1.159.089,14	1.099.025,66	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	989.905,15	1.017.617,56	1.017.617,56	71,96
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	141.415,02	255.061,08	255.061,08	18,04

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	416.500,00	122.647,58	122.645,98	113.755,62	0,00
24.1-Creche	56.000,00	33.135,03	33.133,43	26.236,43	0,00
24.2-Pré-escola	360.500,00	89.512,55	89.512,55	87.519,19	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.357.000,00	382.924,12	381.664,67	368.583,42	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.773.500,00	505.571,70	504.310,65	482.339,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			1.663.399,79
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			29.397,89
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			1.634.001,90
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.788.101,72	1.634.001,90	22,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RP CANCELADOS					
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**(ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	472.000,00	191.657,87
35.1-Salário-Educação	188.000,00	85.883,58
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	140.000,00	35.125,94
35.4-PNATE	144.000,00	70.648,35
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	472.000,00	191.657,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	577.503,00	253.081,17	253.081,17	217.525,97	0,00
41.1-Creche	437.503,00	253.081,17	253.081,17	217.525,97	0,00
41.2-Pré-escola	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	253.641,00	204.710,41	204.710,41	127.979,73	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	75.000,00	4.620,00	4.620,00	2.380,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	906.144,00	462.411,58	462.411,58	347.885,70	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.862.644,00	2.127.072,42	2.125.811,37	1.929.250,40	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.320.753,00	2.182.727,29	2.181.466,15	1.990.761,76	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.555.500,00	1.384.619,56	1.384.619,56	1.313.741,97	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.765.253,00	798.107,73	796.846,59	677.019,79	0,00
47.2-Despesas de Capital	162.250,00	58.340,00	58.340,00	37.540,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	162.250,00	58.340,00	58.340,00	37.540,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				5.386,33	261.375,01
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.414.150,22	85.883,58
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.029.007,22	217.525,97

51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	390.529,33	129.732,62
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	390.529,33	129.732,62
FONTE: Sistema e-Pública (2575-4419-994). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:22.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69B2543B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.693,26	768.552,61	3.511.140,65
Investimentos	4.279.693,26	768.552,61	3.511.140,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.279.693,26**	**768.552,61**	**3.511.140,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.279.693,26	**768.552,61**	**3.511.140,65**
FONTE: Sistema e-Pública (2128-0260-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:23.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:497F8919

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1546-0341-526). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:24.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E8260ED

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	868.000,00	868.000,00	266.055,00	30,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	9.914,70	5,36
IPTU	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	9.914,70	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	183.000,00	183.000,00	60.495,10	33,06
ITBI	180.000,00	180.000,00	60.490,25	33,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4,85	0,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.000,00	142.000,00	55.243,38	38,90
ISS	140.000,00	140.000,00	50.945,31	36,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	4.298,07	214,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.000,00	358.000,00	140.401,82	39,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.948.000,00	17.948.000,00	6.886.351,87	38,37
Cota-Parte FPM	13.961.000,00	13.961.000,00	5.058.217,67	36,23
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	988,11	3,29
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	342.606,40	107,06
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.464.658,36	40,68
Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	19.881,33	53,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	7.152.406,87	38,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.025.500,00	3.057.219,00	867.415,17	28,37	860.982,89	28,16	811.454,50	26,54
Despesas Correntes	2.925.500,00	2.886.219,00	865.880,25	30,00	859.447,97	29,78	809.919,58	28,06
Despesas de Capital	100.000,00	171.000,00	1.534,92	0,90	1.534,92	0,90	1.534,92	0,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.030.500,00	3.062.219,00	867.415,17	28,33	860.982,89	28,12	811.454,50	26,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	867.415,17	860.982,89	811.454,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	867.415,17	860.982,89	811.454,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.072.861,03	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	-211.878,14	-261.406,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	211.878,14	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**12,04**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	211.878,14

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então(r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	1.072.861,03	860.982,89	0,00	3.284.273,42	0,00	3.284.273,42 -------		94.438,32	-------	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00 856,34		0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	0,00	0,00	0,00 48,85		0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018 e anteriores	9.892.411,32	11.639.218,94	1.746.807,62	0,00	0,00	0,00 22.698,23		0,00	2.369,95	1.744.437,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.500,00	1.538.500,00	428.150,14	27,83
Proveniente da União	1.453.500,00	1.453.500,00	406.243,22	27,95
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	21.906,92	25,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.500,00	1.538.500,00	428.150,14	27,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.500,00	2.195.160,93	777.048,57	35,40	777.048,57	35,40	738.570,92	33,65
Despesas Correntes	1.273.500,00	1.912.834,37	772.002,57	40,36	772.002,57	40,36	733.524,92	38,35
Despesas de Capital	97.000,00	282.326,56	5.046,00	1,79	5.046,00	1,79	5.046,00	1,79

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.538.500,00	2.363.160,93	777.048,57	32,88	777.048,57	32,88	738.570,92	31,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.396.000,00	5.252.379,93	1.644.463,74	31,31	1.638.031,46	31,19	1.550.025,42	29,51
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.569.000,00	5.425.379,93	1.644.463,74	30,31	1.638.031,46	30,19	1.550.025,42	28,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.538.500,00	2.363.160,93	777.048,57	32,88	777.048,57	32,88	738.570,92	31,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.030.500,00	3.062.219,00	867.415,17	28,33	860.982,89	28,12	811.454,50	26,50
FONTE: Sistema e-Pública (1844-1047-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:24.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F82FCF1D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No bimestre			Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1312-1920-421). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:25.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62314374

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.462.006,00
Previsão Atualizada	22.462.006,00
Receitas Realizadas	8.346.716,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.907.951,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.462.006,00
Créditos Adicionais	4.162.632,98
Dotação Atualizada	26.624.638,98
Despesas Empenhadas	7.916.662,00
Despesas Liquidadas	7.908.968,58
Despesas Pagas	7.132.138,02
Superávit Orçamentário	437.747,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.916.662,00
Despesas Liquidadas	7.908.968,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.144.579,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.764.579,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.764.579,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	789.294,06	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	991.449,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.692,09	0,00	14.194,48	2.497,61
Poder Executivo	16.692,09	0,00	14.194,48	2.497,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	956.052,75	0,00	162.198,00	793.854,75
Poder Executivo	956.052,75	0,00	162.198,00	793.854,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	972.744,84	0,00	176.392,48	796.352,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.634.001,90	25,00	22,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.017.617,56	70,00	71,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	860.982,89	15,00	12,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1986-7924-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:26.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4858A2E0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO-NEW

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	**jun/2021**	**jul/2021**	**ago/2021**	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	862.251,00	1.143.014,57	833.625,70	775.644,61	767.133,70	646.009,65	938.915,75
Pessoal Ativo	836.339,52	1.116.763,01	807.374,14	758.899,05	739.875,24	618.751,19	911.657,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	694.561,54	974.912,50	662.319,91	615.457,75	599.623,32	618.134,71	626.258,58
Obrigações Patronais	141.777,98	141.850,51	145.054,23	143.441,30	140.251,92	616,48	285.398,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	25.911,48	26.251,56	26.251,56	16.745,56	27.258,46	27.258,46	27.258,46
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.000,00	362.423,58	0,00	431,01	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	362.423,58	0,00	431,01	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**783.251,00**	**780.590,99**	**833.625,70**	**775.213,60**	**767.133,70**	**646.009,65**	**938.915,75**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM**
	dez/2021	**jan/2022**	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.518.575,75	710.730,30	761.700,88	781.186,37	800.033,93	10.538.822,21	0,00
Pessoal Ativo	1.491.317,29	683.471,84	734.442,42	753.927,91	800.033,93	10.252.852,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.210.656,44	532.587,40	569.589,75	580.615,93	630.697,83	8.315.415,66	0,00
Obrigações Patronais	280.660,85	150.884,44	164.852,67	173.311,98	169.336,10	1.937.437,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	0,00	285.969,38	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.854,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.854,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.518.575,75**	**710.730,30**	**761.700,88**	**781.186,37**	**800.033,93**	**10.096.967,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.144.579,90**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**22.764.579,90**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.096.967,62**	**44,35**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**12.292.873,15**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**11.678.229,49**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**11.063.585,84**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1396-7619-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 14:46.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2C83773

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.045.960,16	8.098.340,36		
Disponibilidade de Caixa[1]	6.765.273,75	7.811.751,66		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	7.889.767,32		
(-) Restos a Pagar Processados	16.692,09	2.497,61		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	75.518,05		
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.588,70		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-7.045.960,16**	**-8.098.340,36**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.617.483,69**	**23.144.579,90**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	680.000,00	380.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.937.483,69**	**22.764.579,90**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-33,65**	**-35,57**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.124.980,43**	**27.317.495,88**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.612.482,39**	**24.585.746,29**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	956.052,75	793.854,75		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1626-7327-032). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 14:48.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DBE6A58

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**R$ 1,0**			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.617.483,69**	**23.144.579,90**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	680.000,00	380.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.937.483,69**	**22.764.579,90**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**6.917.594,78**	**7.406.265,57**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.225.835,30**	**6.665.639,01**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (2139-8099-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 14:48.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC73F69A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.144.579,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.764.579,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	3.642.332,78	16,00
EXTERNAS		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.278.099,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	1.593.520,59	7,00
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1995-8910-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 14:49.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:711A93AC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF-NEW

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	23.144.579,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.764.579,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.764.579,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.096.967,62	44,35
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.292.873,15	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.678.229,49	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.063.585,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.098.340,36	-35,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.317.495,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.406.265,57	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.642.332,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.593.520,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1727-1291-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 14:50.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F492E88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2022 **-** *(Processo Licitatório 50/2022)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul** a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da

empresa fornecedora **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI– ME**, com o CNPJ nº **27.787.054/0001-03**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. Item (R$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	Unid.	400	179,99	71.996,00

ITENS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA BÁSICA

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	DAJU	8,00	16,00
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	MOENDA	21,00	21,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	EUROÇUCAR	21,00	21,00
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	DALLA	18,00	18,00
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	JOIA	13,80	13,80
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unid.	COCAMAR	11,90	23,80
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	IGUAÇU	16,80	33,60
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	DALLA	3,90	7,80
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	SHOWCAU	4,80	4,80
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	TERRA VIVA	5,00	10,00
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	GARÇA	1,20	1,20
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	NINFA	8,99	8,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 71.996,00

(setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E2A424ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2022

Período:

janeiro até abril

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DO ORÇAMENTO CRIANÇA E

ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00

	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx		19.500,00		20.119,51	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			19.500,00	0,00	20.119,51	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx		2.638.210,77		627.985,41	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx		799.393,02		227.289,34	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.437.603,79	0,00	855.274,75	0,00
	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			3.457.103,79	0,00	875.394,26	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**3.457.103,79**	**0,00**	**875.394,26**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	134.000,00	134.000,00	22.130,84	22.130,84
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
		PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			295.000,00	295.000,00	22.130,84	22.130,84

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	244 Assistência								

	Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx		172.800,00		0,00	
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	25.000,00	25.000,00	4.014,00	4.014,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx		30.000,00		0,00	
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx		5.000,00		0,00	
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx		35.000,00		105.899,57	
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx		90.000,00		4.160,88	
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	118.000,00	118.000,00	26.139,12	26.139,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO			475.800,00	143.000,00	140.213,57	30.153,12
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			770.800,00	438.000,00	162.344,41	52.283,96
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**770.800,00**	**438.000,00**	**162.344,41**	**52.283,96**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**4.227.903,79**	**438.000,00**	**1.037.738,67**	**52.283,96**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais Orçamento Exclusivo (d^1)			Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	52.283,96	100,00	0,00	0,00	52.283,96	100,00
Assistência Social (c^1)	52.283,96	100,00	0,00	0,00	52.283,96	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**52.283,96**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**52.283,96**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**7.140.509,47**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,73**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	438.000,00	100,00	52.283,96	100,00
Assistência Social (c^1)	438.000,00	100,00	52.283,96	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**438.000,00**	**100,00**	**52.283,96**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**27.045.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**1,62**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**7.140.509,47**	
Participação do OCA em Relação ao				**0,73**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C65BD38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.254,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinqüenta e quatro reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	

03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
81 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
81 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLAS**	
152 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500,00
152 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
155 - 3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
154 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500,00
154 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMEIS**	
156 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
254 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
254 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
808 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.554,00
286 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
389 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
389 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
504 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
591 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total.	**173.254,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:

02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
17 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
19 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
36 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
40 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
41 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
45 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
59 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
98 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
104 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
110 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
106 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
131 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM**	
138 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
139 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMEIS**	

157 - 3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
262 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
255 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.200,00
255 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
05.003.13.392.0013.2.084		**REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
264 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
349 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.554,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
388 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
407 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
514 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.062		**REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS**	
594 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total.	**173.254,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7D99FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2022**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.495.708,61	1.402.995,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.342.531,69	1.249.818,99
Empréstimos	1.256.103,53	1.174.194,35
Interna	1.256.103,53	1.174.194,35
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.428,16	75.624,64
De Tributos	86.428,16	75.624,64
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	153.176,92	153.176,92
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.881.060,88	10.798.982,35
Disponibilidade de Caixa	8.881.060,88	10.798.982,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.910.656,02	11.302.085,46
(–) Restos a Pagar Processados	29.764,36	588.712,92
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169,22	85.609,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.385.352,27	-9.395.986,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.545.149,69	28.662.765,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.895.149,69	28.012.765,79
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,78	5,01
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,52	-33,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	31.074.179,63	33.615.318,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	27.966.761,67	30.253.787,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2022**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.236.535,41	175.154,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 14h e 19m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:64DB7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.545.149,69	28.662.765,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.895.149,69	28.012.765,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.696.932,93	6.162.808,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.127.239,64	5.546.527,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 14h e 21m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9A240929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.662.765,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	28.012.765,79	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.482.042,53	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.033.838,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.960.893,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 14h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:08BD6743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.266.397,98**	**107.230,79**	**133.262,96**	**174.275,89**	**0,00**	**0,00**	**7.851.628,34**	**364.073,46**	**0,00**	**7.487.554,88**
Recursos Ordinários	8.266.397,98	107.230,79	133.262,96	174.275,89	0,00	0,00	7.851.628,34	364.073,46	0,00	7.487.554,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.215.317,98**	**18.982,36**	**329.236,81**	**878,34**	**171.219,62**	**0,00**	**2.695.000,85**	**295.325,55**	**0,00**	**2.399.675,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	57.336,24	192,00	2.356,56	0,00	0,00	0,00	54.787,68	4.637,37	0,00	50.150,31
Transferências do FUNDEB	466.108,70	0,00	66.406,31	0,00	0,00	0,00	399.702,39	521,15	0,00	399.181,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	269.881,55	174,00	57.821,19	0,00	0,00	0,00	211.886,36	41.676,71	0,00	170.209,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-63.825,49	661,69	72.572,07	878,34	0,00	0,00	-137.937,59	149.888,99	0,00	-287.826,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.404.261,18	2.951,60	42.392,49	0,00	0,00	0,00	1.358.917,09	49.449,53	0,00	1.309.467,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	194.928,47	15.003,07	1.851,04	0,00	0,00	0,00	178.074,36	39,00	0,00	178.035,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	905,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,39	0,00	0,00	905,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	176.423,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.423,62	0,00	0,00	176.423,62
Recursos Extraorçamentários	85.609,81	0,00	0,00	0,00	85.609,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	623.688,51	0,00	85.837,15	0,00	85.609,81	0,00	452.241,55	49.112,80	0,00	403.128,75
TOTAL (III) = (I + II)	**11.481.715,96**	**126.213,15**	**462.499,77**	**175.154,23**	**171.219,62**	**0,00**	**10.546.629,19**	**659.399,01**	**0,00**	**9.887.230,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 14h e 35m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DF3CD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.662.765,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.012.765,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.012.765,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.649.167,92	41,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.126.893,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.370.548,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.614.204,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.395.986,44	-33,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.615.318,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.162.808,47	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.482.042,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.960.893,61	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 14h e 45m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E6B4D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.425.000,00	28.431.535,07	5.082.560,46	17,88	10.337.451,37	36,36	18.094.083,70
RECEITAS CORRENTES	28.425.000,00	28.431.535,07	4.900.560,46	17,24	10.155.451,37	35,72	18.276.083,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.014.782,00	3.014.782,00	415.766,67	13,79	650.451,42	21,58	2.364.330,58
Impostos	2.438.982,00	2.438.982,00	212.786,36	8,72	389.149,52	15,96	2.049.832,48
Taxas	575.800,00	575.800,00	202.980,31	35,25	261.301,90	45,38	314.498,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	412.350,00	412.350,00	92.491,41	22,43	159.249,34	38,62	253.100,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	412.350,00	92.491,41	22,43	159.249,34	38,62	253.100,66
RECEITA PATRIMONIAL	130.205,00	130.205,00	184.919,26	142,02	319.839,57	245,64	-189.634,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.262,00	4.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262,00
Valores Mobiliários	125.943,00	125.943,00	184.919,26	146,83	319.839,57	253,96	-193.896,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.409,40	45.409,40	4.165,03	9,17	11.237,80	24,75	34.171,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.210,00	42.210,00	4.165,03	9,87	11.237,80	26,62	30.972,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.199,40	3.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.807.335,60	24.809.022,67	4.200.221,40	16,93	9.006.870,22	36,30	15.802.152,45
Transferências da União e de suas Entidades	12.922.211,80	12.923.898,87	2.104.658,05	16,29	4.650.389,19	35,98	8.273.509,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.836.223,80	7.836.223,80	1.385.553,23	17,68	2.817.983,19	35,96	5.018.240,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	15.231,31	0,00	15.231,31	0,00	-15.231,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.048.900,00	4.048.900,00	694.778,81	17,16	1.523.266,53	37,62	2.525.633,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.918,00	19.766,00	2.996,69	15,16	7.803,02	39,48	11.962,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.918,00	14.918,00	394,67	2,65	2.838,94	19,03	12.079,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	4.848,00	2.602,02	53,67	4.964,08	102,39	-116,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	-182.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	-182.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	-182.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.425.000,00	28.431.535,07	5.082.560,46	17,88	10.337.451,37	36,36	18.094.083,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.425.000,00	28.431.535,07	5.082.560,46	17,88	10.337.451,37	36,36	18.094.083,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.425.000,00	28.431.535,07	5.082.560,46	17,88	10.337.451,37	36,36	18.094.083,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.576.708,10	-	-	1.576.708,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.576.708,10	-	-	1.576.708,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.365.000,00	29.978.243,17	3.897.364,05	8.102.988,32	21.875.254,85	3.875.946,39	7.443.589,31	22.534.653,86	6.981.089,54
DESPESAS CORRENTES	25.128.632,84	26.241.558,04	3.760.923,06	7.746.374,76	18.495.183,28	3.754.568,23	7.107.799,18	19.133.758,86	6.652.458,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.737.634,36	13.898.150,64	2.074.625,89	4.162.673,22	9.735.477,42	2.086.841,25	4.113.811,78	9.784.338,86	3.953.592,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00	98.000,00	19.028,82	37.879,25	60.120,75	19.028,82	37.879,25	60.120,75	37.879,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.292.998,48	12.245.407,40	1.667.268,35	3.545.822,29	8.699.585,11	1.648.698,16	2.956.108,15	9.289.299,25	2.660.987,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.292.998,48	12.245.407,40	1.667.268,35	3.545.822,29	8.699.585,11	1.648.698,16	2.956.108,15	9.289.299,25	2.660.987,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.086.367,16	3.586.685,13	136.440,99	356.613,56	3.230.071,57	121.378,16	335.790,13	3.250.895,00	328.631,13
INVESTIMENTOS	2.695.367,16	3.195.685,13	45.844,73	218.687,74	2.976.997,39	30.781,90	197.864,31	2.997.820,82	190.705,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.000,00	391.000,00	90.596,26	137.925,82	253.074,18	90.596,26	137.925,82	253.074,18	137.925,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.425.000,00	30.008.243,17	3.897.364,05	8.102.988,32	21.905.254,85	3.875.946,39	7.443.589,31	22.564.653,86	6.981.089,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.425.000,00	30.008.243,17 3.897.364,05		8.102.988,32	21.905.254,85	3.875.946,39	7.443.589,31	22.564.653,86	6.981.089,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.234.463,05	-	-	2.893.862,06	-	3.356.361,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.425.000,00	30.008.243,17	3.897.364,05	10.337.451,37	-	3.875.946,39	10.337.451,37	-	10.337.451,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 14h e 49m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4E2E7882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.365.000,00	29.978.243,17	3.897.364,05	8.102.988,32	100,00	21.875.254,85	3.875.946,39	7.443.589,31	100,00	22.534.653,86
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	148.444,53	303.079,84	3,74	1.076.920,16	148.444,53	303.079,84	4,07	1.076.920,16
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	148.444,53	303.079,84	3,74	1.076.920,16	148.444,53	303.079,84	4,07	1.076.920,16
ADMINISTRAÇÃO	6.038.740,07	6.057.300,38	758.144,81	1.676.600,61	20,69	4.380.699,77	724.963,27	1.483.916,13	19,94	4.573.384,25
Planejamento e Orçamento	747.300,00	895.745,96	212.939,63	495.287,22	6,11	400.458,74	230.716,28	451.653,57	6,07	444.092,39
Administração Geral	2.436.340,07	2.350.109,78	257.131,90	598.471,59	7,39	1.751.638,19	246.670,64	536.272,27	7,20	1.813.837,51
Administração Financeira	1.610.800,00	1.578.244,64	184.326,04	341.478,14	4,21	1.236.766,50	164.933,92	284.649,92	3,82	1.293.594,72
Administração de Receitas	258.800,00	247.700,00	34.761,69	68.534,28	0,85	179.165,72	23.318,63	55.901,67	0,75	191.798,33
Infra-Estrutura Urbana	985.500,00	985.500,00	68.985,55	172.829,38	2,13	812.670,62	59.323,80	155.438,70	2,09	830.061,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.911,04	2.877.663,88	227.483,18	450.927,14	5,56	2.426.736,74	208.673,37	385.929,13	5,18	2.491.734,75
Administração Geral	150.800,00	160.800,00	48.469,76	84.291,26	1,04	76.508,74	41.196,67	70.962,01	0,95	89.837,99
Assistência ao Idoso	254.400,00	284.400,00	4.033,33	4.248,33	0,05	280.151,67	4.248,33	4.248,33	0,06	280.151,67
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	975.680,53	966.480,53	61.389,59	127.685,51	1,58	838.795,02	62.090,84	108.832,21	1,46	857.648,32
Assistência Comunitária	1.206.030,51	1.435.983,35	113.590,50	234.702,04	2,90	1.201.281,31	101.137,53	201.886,58	2,71	1.234.096,77
SAÚDE	4.812.625,24	5.162.226,93	1.015.277,26	2.191.173,85	27,04	2.971.053,08	1.045.240,12	1.992.884,93	26,77	3.169.342,00
Atenção Básica	3.401.190,59	3.734.902,24	867.159,81	1.759.446,18	21,71	1.975.456,06	885.354,93	1.645.581,84	22,11	2.089.320,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	931.924,56	952.105,00	81.145,01	301.780,95	3,72	650.324,05	99.336,17	229.016,31	3,08	723.088,69
Vigilância Sanitária	357.510,09	363.219,69	33.064,33	67.270,74	0,83	295.948,95	26.640,91	55.610,80	0,75	307.608,89
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	112.000,00	33.908,11	62.675,98	0,77	49.324,02	33.908,11	62.675,98	0,84	49.324,02
EDUCAÇÃO	6.909.759,47	7.407.445,04	1.053.541,79	2.042.957,91	25,21	5.364.487,13	1.084.852,25	1.973.060,04	26,51	5.434.385,00
Administração Geral	254.898,02	353.037,76	92.453,43	207.658,94	2,56	145.378,82	102.998,73	197.269,06	2,65	155.768,70
Alimentação e Nutrição	135.247,00	198.862,98	55.605,40	93.001,72	1,15	105.861,26	66.405,82	80.272,45	1,08	118.590,53
Ensino Fundamental	3.697.603,79	3.955.177,20	443.336,14	979.782,39	12,09	2.975.394,81	445.416,20	951.126,16	12,78	3.004.051,04
Ensino Superior	177.000,00	177.000,00	34.966,33	41.136,33	0,51	135.863,67	29.066,07	30.248,33	0,41	146.751,67
Educação Infantil	2.447.410,66	2.520.805,74	394.556,85	673.716,25	8,31	1.847.089,49	408.341,79	666.481,76	8,95	1.854.323,98
Educação Especial	197.600,00	202.561,36	32.623,64	47.662,28	0,59	154.899,08	32.623,64	47.662,28	0,64	154.899,08
CULTURA	293.500,00	289.110,00	35.376,42	74.537,91	0,92	214.572,09	17.542,13	54.970,71	0,74	234.139,29
Difusão Cultural	293.500,00	289.110,00	35.376,42	74.537,91	0,92	214.572,09	17.542,13	54.970,71	0,74	234.139,29
URBANISMO	2.029.814,62	2.475.284,54	241.461,80	510.456,39	6,30	1.964.828,15	241.806,60	478.096,06	6,42	1.997.188,48
Administração Geral	191.000,00	191.000,00	18.296,28	63.934,97	0,79	127.065,03	25.054,82	60.285,86	0,81	130.714,14
Infra-Estrutura Urbana	1.422.814,62	1.819.942,56	134.007,81	245.402,86	3,03	1.574.539,70	125.315,28	224.519,64	3,02	1.595.422,92
Serviços Urbanos	416.000,00	464.341,98	89.157,71	201.118,56	2,48	263.223,42	91.436,50	193.290,56	2,60	271.051,42
GESTÃO AMBIENTAL	612.460,00	596.563,78	19.739,15	60.830,50	0,75	535.733,28	25.439,15	58.630,50	0,79	537.933,28
Preservação e Conservação Ambiental	422.460,00	406.563,78	0,00	3.658,75	0,05	402.905,03	0,00	3.658,75	0,05	402.905,03
Controle Ambiental	190.000,00	190.000,00	19.739,15	57.171,75	0,71	132.828,25	25.439,15	54.971,75	0,74	135.028,25
AGRICULTURA	596.000,00	599.000,00	49.191,42	118.855,84	1,47	480.144,16	45.542,30	92.746,53	1,25	506.253,47
Extensão Rural	596.000,00	599.000,00	49.191,42	118.855,84	1,47	480.144,16	45.542,30	92.746,53	1,25	506.253,47
INDÚSTRIA	629.000,00	629.000,00	17.738,10	34.471,85	0,43	594.528,15	16.690,14	33.423,89	0,45	595.576,11
Promoção Industrial	629.000,00	629.000,00	17.738,10	34.471,85	0,43	594.528,15	16.690,14	33.423,89	0,45	595.576,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	123.850,21	20.077,63	40.714,21	0,50	83.136,00	20.077,63	40.714,21	0,55	83.136,00
Turismo	110.000,00	123.850,21	20.077,63	40.714,21	0,50	83.136,00	20.077,63	40.714,21	0,55	83.136,00
TRANSPORTE	1.421.389,56	1.465.998,41	230.872,70	427.875,01	5,28	1.038.123,40	215.413,00	377.495,70	5,07	1.088.502,71
Transporte Rodoviário	1.421.389,56	1.465.998,41	230.872,70	427.875,01	5,28	1.038.123,40	215.413,00	377.495,70	5,07	1.088.502,71
DESPORTO E LAZER	416.800,00	416.800,00	14.471,62	38.783,63	0,48	378.016,37	15.718,26	36.918,01	0,50	379.881,99
Desporto de Rendimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	316.800,00	316.800,00	14.471,62	38.783,63	0,48	278.016,37	15.718,26	36.918,01	0,50	279.881,99
ENCARGOS ESPECIAIS	348.000,00	348.000,00	65.543,64	131.723,63	1,63	216.276,37	65.543,64	131.723,63	1,77	216.276,37
Outros Encargos Especiais	348.000,00	348.000,00	65.543,64	131.723,63	1,63	216.276,37	65.543,64	131.723,63	1,77	216.276,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	**28.425.000,00**	**30.008.243,17**	**3.897.364,05**	**8.102.988,32**	**100,00**	**21.905.254,85**	**3.875.946,39**	**7.443.589,31**	**100,00**	**22.564.653,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em26/mai/2022 as 14h e 52m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:58D6EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	
2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:104E9E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.431.535,07	10.155.451,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.014.782,00	650.451,42
IPTU	628.646,00	76.012,48
ISS	582.830,00	63.930,00
ITBI	859.112,00	93.273,29
IRRF	368.394,00	155.933,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575.800,00	261.301,90
Contribuições	412.350,00	159.249,34
Receita Patrimonial	130.205,00	319.839,57
Aplicações Financeiras (II)	125.943,00	319.839,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.262,00	0,00
Transferências Correntes	24.809.022,67	9.006.870,22
Cota-Parte do FPM	11.079.069,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	6.525.974,40	2.220.382,59
Cota-Parte do IPVA	626.514,40	492.562,92
Cota-Parte do ITR	56.258,40	10.129,24
Transferências da LC 87/1996	47.734,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.240,00	30.461,40
Transferências do FUNDEB	4.050.587,07	1.399.082,05
Outras Transferências Correntes	2.337.645,00	807.677,79
Demais Receitas Correntes	65.175,40	19.040,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.175,40	19.040,82
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.305.592,07	9.835.611,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	182.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	182.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	182.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	182.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.305.592,07	10.017.611,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.241.558,04	7.746.374,76	7.107.799,18	6.652.458,41	6.247,50	146.957,24	146.957,24
Pessoal e Encargos Sociais	13.898.150,64	4.162.673,22	4.113.811,78	3.953.592,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.000,00	37.879,25	37.879,25	37.879,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.245.407,40	3.545.822,29	2.956.108,15	2.660.987,02	6.247,50	146.957,24	146.957,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.245.407,40	3.545.822,29	2.956.108,15	2.660.987,02	6.247,50	146.957,24	146.957,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.143.558,04	7.708.495,51	7.069.919,93	6.614.579,16	6.247,50	146.957,24	146.957,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.586.685,13	356.613,56	335.790,13	328.631,13	0,00	914.423,94	811.727,65
Investimentos	3.195.685,13	218.687,74	197.864,31	190.705,31	0,00	914.423,94	811.727,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	391.000,00	137.925,82	137.925,82	137.925,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.195.685,13	218.687,74	197.864,31	190.705,31	0,00	914.423,94	811.727,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.489.243,17**	**7.927.183,25**	**7.267.784,24**	**6.805.284,47**	**6.247,50**	**1.061.381,18**	**958.684,89**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.247.394,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	319.839,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	37.879,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.529.355,26**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.495.708,61	1.402.995,91
DEDUÇÕES (XXIX)	8.880.722,44	10.627.914,83
Disponibilidade de Caixa	8.880.722,44	10.627.914,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.910.656,02	11.302.085,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.764,36	588.712,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169,22	85.457,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.385.013,83	-9.224.918,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.839.905,09**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-558.948,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	75.624,64	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	153.176,92	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	208.053,89	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.529.355,26**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.247.394,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.708,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.576.708,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 03m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1FD528F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.438.982,00	389.149,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	628.646,00	76.012,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.112,00	93.273,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	582.830,00	63.930,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	155.933,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.787.849,00	8.500.137,83
2.1- Cota-Parte FPM	13.610.697,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.658.140,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	952.557,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	2.775.478,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	38.076,77
2.4- Cota-Parte ITR	70.323,00	12.661,50
2.5- Cota-Parte IPVA	783.143,00	615.703,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.226.831,00**	**8.889.287,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.355.124,80**	**1.700.027,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.582,95**	**522.294,27**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.063.373,16	1.414.363,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.061.686,09	1.414.363,03
6.1.1- Principal	4.048.900,00	1.399.082,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.786,09	15.280,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.687,07	0,00
6.2.1- Principal	1.687,07	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-306.224,80	-300.945,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.437,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.437,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.681.800,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.804.801,07	1.030.932,49	1.030.932,49	972.398,55	0,00
10.1- Educação Infantil	1.588.201,07	460.077,29	460.077,29	433.340,43	0,00
10.1.1 - Creche	1.588.201,07	460.077,29	460.077,29	433.340,43	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.216.600,00	570.855,20	570.855,20	539.058,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	461.820,58	253.079,59	252.558,44	244.686,07	521,15
11.1- Educação Infantil	87.652,64	50.753,27	50.533,22	50.217,52	220,05
11.1.1 - Creche	87.652,64	50.753,27	50.533,22	50.217,52	220,05
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	374.167,94	202.326,32	202.025,22	194.468,55	301,10
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.266.621,65**	**1.284.012,08**	**1.283.490,93**	**1.217.084,62**	**521,15**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.026.137,88	1.026.137,88	967.603,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.027.686,50	1.027.686,50	969.152,56	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.687,07	1.687,07	1.687,07	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	990.054,12	1.026.137,88	1.026.137,88	72,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	141.436,30	384.989,46	384.989,46	27,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	479,95	262.348,61	254.117,36	5.274,56	210,35	8.020,90
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	479,95	262.348,61	249.322,75	479,95	210,35	12.815,51
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			4.794,61	4.794,61	0,00	4.794,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	609.926,95	96.299,92	91.684,48	68.550,78	4.615,44
24.1 - Creche	609.926,95	96.299,92	91.684,48	68.550,78	4.615,44
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.428.521,25	275.653,87	249.154,03	232.899,45	26.499,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.038.448,20**	**371.953,79**	**340.838,51**	**301.450,23**	**31.115,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.368.525,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-300.945,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.669.470,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.222.321,84	1.669.470,53	18,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	678.548,24	678.182,24	678.182,24	0,00	366,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.068,24	632.702,24	632.702,24	0,00	366,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.480,00	45.480,00	45.480,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.673,09	117.501,20
35.1- Salário-Educação	318.585,08	87.466,40
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	109.747,00	21.606,00
35.4 - PNATE	52.210,00	7.091,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.131,02	1.337,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.052,00	45.008,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**678.725,09**	**162.509,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	235.025,08	66.585,77	64.186,77	64.186,77	2.399,00
41.1- Creche	235.025,08	66.585,77	64.186,77	64.186,77	2.399,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	610.350,11	201.235,05	188.435,25	167.645,78	12.799,80
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	177.000,00	41.136,33	30.248,33	27.800,68	10.888,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.022.375,19**	**308.957,15**	**282.870,35**	**259.633,23**	**26.086,80**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.387.445,04	1.963.243,02	1.905.519,79	1.777.178,08	57.723,23
47.1- Despesas Correntes	7.167.019,04	1.906.154,02	1.850.829,79	1.725.588,08	55.324,23
47.1.1- Pessoal Ativo	5.055.968,45	1.314.480,55	1.314.480,55	1.251.865,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.011.050,59	591.673,47	536.349,24	473.722,50	55.324,23
47.2- Despesas de Capital	220.426,00	57.089,00	54.690,00	51.590,00	2.399,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	220.426,00	57.089,00	54.690,00	51.590,00	2.399,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	307.828,61	127.721,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.414.363,03	87.466,40
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.256.082,94	187.575,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	466.108,70	27.612,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.016,46	-11,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	465.092,24	27.601,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CCB511C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE **OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.520.994,13	356.613,56	3.164.380,57
Investimentos	3.129.994,13	218.687,74	2.911.306,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	391.000,00	137.925,82	253.074,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.520.994,13	356.613,56	3.164.380,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.520.994,13**	**356.613,56**	**3.164.380,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B74C7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO- XI- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.131,02		4.396,51			-2.265,49	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	2.131,02		4.396,51			-2.265,49	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.131,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,02
Despesas de Capital	2.131,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,02
Investimentos	2.131,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-705.290,97		4.396,51			-700.894,46	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 29m.							

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F40DD406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.438.982,00	2.438.982,00	389.149,52	15,96

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	628.646,00	628.646,00	76.012,48	12,09
IPTU	351.615,00	351.615,00	697,59	0,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	277.031,00	277.031,00	75.314,89	27,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.112,00	859.112,00	93.273,29	10,86
ITBI	858.046,00	858.046,00	93.203,29	10,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.066,00	1.066,00	70,00	6,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.830,00	582.830,00	63.930,00	10,97
ISS	457.100,00	457.100,00	62.487,49	13,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	125.730,00	125.730,00	1.442,51	1,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	368.394,00	155.933,75	42,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.292,00	21.835.292,00	8.500.137,83	38,93
Cota-Parte FPM	12.658.140,00	12.658.140,00	5.058.217,67	39,96
Cota-Parte ITR	70.323,00	70.323,00	12.661,50	18,00
Cota-Parte IPVA	783.143,00	783.143,00	615.703,75	78,62
Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	8.157.468,00	2.775.478,14	34,02
Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	106.550,00	38.076,77	35,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.274.274,00**	**24.274.274,00**	**8.889.287,35**	**36,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.566.077,05	2.611.572,39	1.289.372,12	49,37	1.215.789,37	46,55	1.147.982,94	43,96
Despesas Correntes	2.401.077,05	2.433.845,39	1.227.264,23	50,42	1.157.338,48	47,55	1.089.532,05	44,77
Despesas de Capital	165.000,00	177.727,00	62.107,89	34,95	58.450,89	32,89	58.450,89	32,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.129,56	805.129,56	236.805,98	29,41	164.041,34	20,37	164.041,34	20,37
Despesas Correntes	786.129,56	786.129,56	235.026,86	29,90	163.448,30	20,79	163.448,30	20,79
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	1.779,12	9,36	593,04	3,12	593,04	3,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	181.779,51	154.779,51	39.380,04	25,44	36.888,04	23,83	35.744,09	23,09
Despesas Correntes	171.779,51	144.779,51	39.380,04	27,20	36.888,04	25,48	35.744,09	24,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.000,00	112.000,00	62.675,98	55,96	62.675,98	55,96	58.021,84	51,81
Despesas Correntes	117.000,00	107.000,00	62.675,98	58,58	62.675,98	58,58	58.021,84	54,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.674.986,12**	**3.683.481,46**	**1.628.234,12**	**44.20**	**1.479.394,73**	**40,16**	**1.405.790,21**	**38,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.628.234,12	1.479.394,73	1.405.790,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.628.234,12**	**1.479.394,73**	**1.405.790,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.333.393,10	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	294.841,02	146.001,63	72.397,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,32**	**16,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.333.393,10	1.628.234,12	294.841,02	222.443,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.841,02
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021										
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.847,39	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.828,45	661,69	16.641,44	-16.641,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	859.786,00	859.786,00	525.116,96	61,08
Proveniente da União	859.786,00	859.786,00	327.885,65	38,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	182.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	15.231,31	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.113,63	18.113,63	41.777,53	230,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**877.899,63**	**877.899,63**	**566.894,49**	**64,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	815.113,54	1.117.829,85	427.394,72	38,23	397.798,27	35,59	366.595,82	32,80
Despesas Correntes	815.113,54	1.081.839,85	391.407,83	36,18	361.811,38	33,44	330.608,93	30,56
Despesas de Capital	0,00	35.990,00	35.986,89	99,99	35.986,89	99,99	35.986,89	99,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.795,00	146.975,44	64.974,97	44,21	64.974,97	44,21	64.974,97	44,21
(XXXIII)								
Despesas Correntes	126.795,00	146.975,44	64.974,97	44,21	64.974,97	44,21	64.974,97	44,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.730,58	208.440,18	27.890,70	13,38	18.722,76	8,98	15.308,17	7,34
Despesas Correntes	155.730,58	188.440,18	27.890,70	14,80	18.722,76	9,94	15.308,17	8,12
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.117.639,12**	**1.473.245,47**	**520.260,39**	**35,31**	**481.496,00**	**32,68**	**446.878,96**	**30,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.401.190,59	3.734.902,24	1.716.766,84	45,97	1.613.587,64	43,20	1.514.578,76	40,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	931.924,56	952.105,00	301.780,95	31,70	229.016,31	24,05	229.016,31	24,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.510,09	363.219,69	67.270,74	18,52	55.610,80	15,31	51.052,26	14,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.000,00	112.000,00	62.675,98	55,96	62.675,98	55,96	58.021,84	51,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.812.625,24**	**5.162.226,93**	**2.148.494,51**	**41,62**	**1.960.890,73**	**37,99**	**1.852.669,17**	**35,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.117.639,12	1.473.014,90	520.036,47	35,30	481.272,08	32,67	446.655,04	30,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.694.986,12**	**3.689.212,03**	**1.628.458,04**	**44,14**	**1.479.618,65**	**40,11**	**1.406.014,13**	**38,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 31m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FFAB45F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 34m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9269E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.425.000,00
Previsão Atualizada	28.431.535,07
Receitas Realizadas	10.337.451,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.576.708,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.425.000,00
Dotação Atualizada	30.008.243,17
Despesas Empenhadas	8.102.988,32
Despesas Liquidadas	7.443.589,31
Despesas Pagas	6.981.089,54
Superávit Orçamentário	2.893.862,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.102.988,32
Despesas Liquidadas	7.443.589,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.662.765,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.012.765,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.012.765,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.529.355,26	0,00
Resultado Primário	0,00	2.247.394,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.764,36	0,00	6.247,50	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.236.535,41	0,00	958.684,89	277.850,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.299,77	0,00	964.932,39	301.367,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.669.470,53	<18% / 25%>	18,78

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.026.137,88	70%	72,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	356.613,56	3.230.071,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4.396,51	-2.265,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.131,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.479.394,73	15,00	16,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 39m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:758F958B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL Nº 03.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 031/2022** e nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	21/03/1989	9781073-7	7,5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2º	JOÃO SILVERIO FREDERICO	19/06/1951	2019829-0	6,3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3º	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	27/09/1999	13994150-0	6,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
4º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	31/10/1973	6643236-0	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
5º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	9737019-2	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
6º	BRENDA DA COSTA STANCKIEVICZ	08/04/1995	12414141-9	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
7º	ROZANI PEREIRA LORENÇO GAMA	15/09/1977	8262556-9	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
8º	MAGDA CALOTA CARVALHO	25/08/1995	13391484-6	4,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
9º	DEVANIR SACOMANO	27/08/1971	5729511-2	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
10º	RENAN BEPPLER	11/05/1991	10116576-0	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
11º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	04/02/1977	7398612-5	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
12º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	10/05/1970	5357413-0	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
13º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	26/03/1980	8535329-2	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
14º	VALDECIR MENDES RODRIGUES	28/11/1971	5601020-3	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
15º	ANDREIA ROZARIO OLIVO	07/10/1983	6478543-5	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
16º	LEANDRO APARECIDO SIQUEIRA CONTATO	05/06/1985	7654751-3	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
17º	CAROLINE CORREIO PEDROSO	17/09/1997	13153982-7	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
18º	RENATA TEIXEIRA	19/12/1994	13520431-5	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
19º	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	30/03/1963	4652000-9	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
20º	NAILA CRISTINA DE SOUSA PITER	09/08/1996	043026642011-0	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
21º	KELLI MEDEIROS DE MATOS	22/03/1998	12808293-0	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
22º	VANESSA DIAS ALFREDO	09/07/1989	10233453-1	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
23º	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	13790380-6	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
24º	MARIA ISABEL CASTRO GOMES	03/04/1974	000053282695-7	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
25º	MARCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	10/12/1977	10659892-4	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
26º	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	16/08/1980	9203613-8	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
27º	EVERSON BATISTA DA SILVA	03/03/1986	9920212-2	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
28º	TALITA CRISTINA FREITAS	24/09/1988	14431520-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
29º	ADRIELLI LUZIA PEDROSO PRUDENCIO	07/10/1996	12351604-4	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
30º	CRISTIANE MARTINS PEDROSO	10/06/1999	14199667-3	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
31º	ROSALIA SIMÕES CARVALHO	02/09/1979	065181682018-0	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
32º	IVONETE DIAS ALFREDO	17/11/1970	6854703-2	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
33º	CAUDINEIA BRAGA DOS SANTOS	03/06/1978	9835854-4	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
34º	BRIGIDA CONCEIÇÃO	27/07/1978	8170888-6	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
35º	ADELIO PEREIRA GAMA	12/12/1978	7609065-9	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
36º	ELIANI FELLIZZETI	15/12/1979	7556748-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
37º	VANDERLEI MARCELO	28/01/1982	8601031-3	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
38º	INES APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1983	9143329-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
39º	MARILDA BONFIM CALIXTO	19/02/1981	9448698-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
40º	CIBELE HEINRICH DO SANTOS	29/06/1986	9808466-5	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
41º	EMILAINE MARTINS ARRUDA	25/10/1987	9978878-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
42º	JOAO PAULO MESSIAS AGUERA	07/11/1987	14495258-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
43º	EDVALDO DA SILVA LEITE	22/09/1988	9998095-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
44º	ROSALINA ALVES FEITOSA	25/10/1988	10026324-6	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
45º	MARIA VANESSA MIRANDA RIBAS	11/07/1992	10894970-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
46º	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	21/12/1992	12335656-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
47º	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	22/10/1998	13843495-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
48º	BIANCA REZENDE DA SILVA	16/02/1999	14621408-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
49º	ERICK DO SANTOS CARDOSO	04/04/2000	13774209-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
50º	INDIANARA DE SOUZA ANTUNES	16/10/2000	14672889-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
51º	KAUANY DA SILVA PORTES	12/12/2000	14734608-5	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)

52º	WELINGTON PEREIRA MACHADO	20/07/2001	14974013-9	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
53º	SHAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	24/07/2001	13678179-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
54º	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS KRUTUL	27/10/2001	58290442-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
55º	GUILHERME PEDROSO SHIPITOSKI	26/12/2002	14530346-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
56º	BENILSON DA SILVA	05/01/1980	7157938-7	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
57º	SILVANA SILVA DA CRUZ GALVÃO	13/12/1981	8414317-0	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
58º	LEILIANE DE JESUS DE PAULA	29/06/1985	10221974-0	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
59º	NATALIA DA CRUZ GALVÃO	30/06/2001	13577299-2	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA00DF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 202

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	102.411.300,00	106.197.376,07	15.929.418,65	29.635.602,89	95,93	76.561.773,18	15.713.792,47	29.276.537,79	95,89	76.920.838,28
LEGISLATIVA	6.050.000,00	6.050.000,00	0,00	0,00	0,00	6.050.000,00	0,00	0,00	0,00	6.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.050.000,00	6.050.000,00	0,00	0,00	0,00	6.050.000,00	0,00	0,00	0,00	6.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.035.000,00	11.035.000,00	1.605.094,81	3.238.317,06	10,48	7.796.682,94	1.623.096,68	3.233.239,23	10,59	7.801.760,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	910.000,00	910.000,00	88.942,66	177.305,00	0,57	732.695,00	88.669,97	177.032,31	0,58	732.967,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.405.000,00	7.405.000,00	1.084.175,06	2.214.399,51	7,17	5.190.600,49	1.102.449,62	2.209.594,37	7,24	5.195.405,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.135.000,00	1.135.000,00	178.093,91	331.863,08	1,07	803.136,92	178.093,91	331.863,08	1,09	803.136,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	750.000,00	750.000,00	111.472,11	205.481,85	0,67	544.518,15	111.472,11	205.481,85	0,67	544.518,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	835.000,00	835.000,00	142.411,07	309.267,62	1,00	525.732,38	142.411,07	309.267,62	1,01	525.732,38
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	35.000,00	17.469,40	24.561,59	0,08	10.438,41	17.469,40	24.561,59	0,08	10.438,41
POLICIAMENTO	30.000,00	35.000,00	17.469,40	24.561,59	0,08	10.438,41	17.469,40	24.561,59	0,08	10.438,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.449.400,00	6.054.746,35	1.266.199,65	2.120.523,77	6,86	3.934.222,58	1.156.976,39	2.007.843,55	6,58	4.046.902,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.380.000,00	3.430.000,00	655.306,27	1.257.327,77	4,07	2.172.672,23	575.238,27	1.176.255,67	3,85	2.253.744,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	89.900,00	89.900,00	2.804,38	5.232,56	0,02	84.667,44	2.466,76	4.894,94	0,02	85.005,06
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	279.800,00	332.800,00	8.143,88	80.077,14	0,26	252.722,86	8.143,88	80.077,14	0,26	252.722,86

ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.649.800,00	2.152.146,35	599.945,12	777.886,30	2,52	1.374.260,05	571.127,48	746.615,80	2,45	1.405.530,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.487.918,76	2.960.845,05	9,58	5.539.154,95	1.487.918,76	2.960.845,05	9,70	5.539.154,95
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.500.000,00	8.500.000,00	1.487.918,76	2.960.845,05	9,58	5.539.154,95	1.487.918,76	2.960.845,05	9,70	5.539.154,95
SAÚDE	24.281.200,00	25.766.049,17	3.534.723,31	6.997.031,50	22,65	18.769.017,67	3.445.976,48	6.889.291,88	22,56	18.876.757,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.900,00	299.900,00	19.578,43	41.329,56	0,13	258.570,44	19.578,43	41.329,56	0,14	258.570,44
ATENÇÃO BÁSICA	18.600.300,00	19.394.769,25	2.885.154,65	5.712.188,88	18,49	13.682.580,37	2.797.076,52	5.605.117,96	18,36	13.789.651,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.790.000,00	4.558.919,00	523.925,41	1.030.028,19	3,33	3.528.890,81	523.925,41	1.030.028,19	3,37	3.528.890,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000.000,00	900.000,00	9.570,70	18.590,84	0,06	881.409,16	8.902,00	17.922,14	0,06	882.077,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	157.000,00	173.460,92	20.455,08	40.910,16	0,13	132.550,76	20.455,08	40.910,16	0,13	132.550,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	439.000,00	439.000,00	76.039,04	153.983,87	0,50	285.016,13	76.039,04	153.983,87	0,50	285.016,13
EDUCAÇÃO	22.509.300,00	22.560.900,72	3.552.873,69	6.503.000,77	21,05	16.057.899,95	3.543.269,00	6.488.975,02	21,25	16.071.925,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	704.000,00	757.674,00	138.774,17	279.209,83	0,90	478.464,17	134.635,77	274.309,83	0,90	483.364,17
ENSINO FUNDAMENTAL	10.498.900,00	10.763.714,52	1.843.261,42	3.355.481,05	10,86	7.408.233,47	1.839.314,09	3.350.234,32	10,97	7.413.480,20
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	56.640,00	84.960,00	0,28	215.040,00	56.640,00	84.960,00	0,28	215.040,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.691.600,00	10.474.712,20	1.480.560,05	2.717.625,57	8,80	7.757.086,63	1.479.041,09	2.713.746,55	8,89	7.760.965,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	314.800,00	264.800,00	33.638,05	65.724,32	0,21	199.075,68	33.638,05	65.724,32	0,22	199.075,68
CULTURA	931.000,00	931.000,00	113.496,46	163.801,94	0,53	767.198,06	113.448,70	163.754,18	0,54	767.245,82
DIFUSÃO CULTURAL	931.000,00	931.000,00	113.496,46	163.801,94	0,53	767.198,06	113.448,70	163.754,18	0,54	767.245,82
URBANISMO	9.384.800,00	10.899.686,03	2.074.463,00	3.374.002,91	10,92	7.525.683,12	2.078.499,95	3.324.508,24	10,89	7.575.177,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.900,00	159.900,00	20.206,96	41.385,12	0,13	118.514,88	20.206,96	41.385,12	0,14	118.514,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.510.000,00	7.858.494,87	1.572.061,63	2.425.420,89	7,85	5.433.073,98	1.570.725,34	2.424.084,60	7,94	5.434.410,27
SERVIÇOS URBANOS	2.714.900,00	2.881.291,16	482.194,41	907.196,90	2,94	1.974.094,26	487.567,65	859.038,52	2,81	2.022.252,64
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.699.800,00	1.699.800,00	216.555,37	494.769,18	1,60	1.205.030,82	218.763,69	467.618,07	1,53	1.232.181,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	37.158,77	39.989,10	0,13	110.010,90	36.847,48	39.677,81	0,13	110.322,19
CONTROLE AMBIENTAL	1.549.800,00	1.549.800,00	179.396,60	454.780,08	1,47	1.095.019,92	181.916,21	427.940,26	1,40	1.121.859,74
AGRICULTURA	2.194.900,00	2.194.900,00	324.992,06	562.949,18	1,82	1.631.950,82	324.744,35	562.182,07	1,84	1.632.717,93
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.164.900,00	2.164.900,00	324.992,06	562.949,18	1,82	1.601.950,82	324.744,35	562.182,07	1,84	1.602.717,93
INDÚSTRIA	124.900,00	124.900,00	7.415,01	34.213,51	0,11	90.686,49	6.548,74	33.347,24	0,11	91.552,76
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	124.900,00	124.900,00	7.415,01	34.213,51	0,11	90.686,49	6.548,74	33.347,24	0,11	91.552,76
TRANSPORTE	4.510.000,00	4.580.940,45	576.256,80	1.169.513,02	3,79	3.411.427,43	566.049,80	1.158.559,02	3,79	3.422.381,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.510.000,00	4.580.940,45	576.256,80	1.169.513,02	3,79	3.411.427,43	566.049,80	1.158.559,02	3,79	3.422.381,43
DESPORTO E LAZER	2.050.000,00	2.050.000,00	551.691,97	874.186,01	2,83	1.175.813,99	550.490,83	863.653,91	2,83	1.186.346,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.050.000,00	2.050.000,00	551.691,97	874.186,01	2,83	1.175.813,99	550.490,83	863.653,91	2,83	1.186.346,09
ENCARGOS ESPECIAIS	3.050.000,00	3.103.453,35	600.268,36	1.117.887,40	3,62	1.985.565,95	580.539,70	1.098.158,74	3,60	2.005.294,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.100.000,00	361.243,26	718.119,96	2,32	1.381.880,04	361.243,26	718.119,96	2,35	1.381.880,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	1.003.453,35	239.025,10	399.767,44	1,29	603.685,91	219.296,44	380.038,78	1,24	623.414,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.588.700,00	5.583.700,00	631.168,15	1.256.230,15	4,07	4.327.469,85	631.168,15	1.256.230,15	4,11	4.327.469,85
TOTAL III = (I + II)	**108.000.000,00**	**111.781.076,07**	**16.560.586,80**	**30.891.833,04**	**100,00**	**80.889.243,03**	**16.344.960,62**	**30.532.767,94**	**100,00**	**81.248.308,13**

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7080DB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	108.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	108.971.286,77
Receitas Realizadas	43.546.144,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.809.789,30
Dotação Inicial	108.000.000,00
Créditos Adicionais	3.781.076,07
Dotação Atualizada	111.781.076,07
Despesas Empenhadas	30.891.833,04
Despesas Liquidadas	30.532.767,94
Despesas Pagas	29.216.256,86
Superávit Orçamentário	13.013.376,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.891.833,04
Despesas Liquidadas	30.532.767,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	102.896.824,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.146.824,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.146.824,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.887.143,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.887.143,84
Despesas Previdenciárias Pagas	2.887.143,84
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.407.604,17	0,00 %
Resultado Primário	700.000,00	10.082.905,71	1.440,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.674,49	0,00	952.057,29	8.617,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.527,40	0,00	298.948,40	9.579,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.269.201,89	0,00	1.251.005,69	18.196,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.978.159,50	25% / 18%	21,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.883.515,76	70%	78,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	170.243,22	(86.625,42)
Despesa de Capital Líquida	3.355.841,34	8.979.062,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.574.441,73	15%	16,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D4D4F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 071/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 071/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2342021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.

Contratada: empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** sediada na Rua Genuíno Piacentini, 59 - CEP: 85.506-220 - BAIRRO: Santa Terezinha, Telefone:46 91055818, e-mail: financeiro@ffmed.com.br, na cidade de Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FABIANE TESSER REBONATTO** portador(a) do RG Nº 7.601.0L2-9, devidamente inscrito(a) no CPF N° 029.408.729-02, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
46	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0282313	R$ 0,1089	R$ 0,1207
74	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG. COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0267197	R$ 0,06	R$ 0,0636
150	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0394650.	R$ 0,24	R$ 0,2661

Assinaturas: Culestino Kiara e **FABIANE TESSER REBONATTO**.

Data da Assinatura: 26/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:225CE6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PSS 65

EDITAL N.º 065/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 115/2022, juntamente com a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1929/2022, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** visando a contratações temporárias para exercer a função de **GARI** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.

1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal nº 1135/2007, Lei Municipal 1926/2022 e Lei Municipal nº 1929/2022 e legislação correlata.

1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – PR, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6. É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: http://www.california.pr.gov.br/.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos até às 17h do último dia do prazo.

1.9. Para a inscrição os candidatos deverão inserir informações e anexar os documentos no site **www.california.pr.gov.br** para realização da inscrição, esclarecendo desde já que esta Secretaria ou qualquer outro setor da Administração não digitalizará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos para anexo, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste edital as suas expensas.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	**01 a 10/06/2022**
Local para as inscrições	no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Pátio de Máquinas, Rua Campinas s/nº no período da manhã das 8h30' às 11h30'. **01/05/2012 a 30/04/2022**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	**15/06/2022,** após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br /
Prazo de entrega de recursos	**17 a 20/06/2022**, através do e-mail: patio@california.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – PR, Pátio de Máquinas, Rua Campinas s/nº
Classificação final	Após as 16h do dia **22/06/2022**, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br /
Distribuição de vagas	A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – PR
Contratação	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do processo vigente.

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO EM R$	REQUISITOS MÍNIMOS
GARI	40 horas	30	1.212,00	Ensino Fundamental

3.2. Características da função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
GARI	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

3.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **01 a 10/06/2022** pelo site www.california.pr.gov.br ou presencial no Pátio de Máquinas no período da manhã das 8h30' às 11h30', onde o candidato deverá inesir como anexo os seguintes documentos (em um único arquivo):

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atual;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros);

Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação);

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os candidatos deverão, no momento da inscrição **APRESENTAR OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DEVIDAMENTE PREENCHIDOS**.

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem inserir como anexo os títulos e documentos que comprovem:

a) escolaridade (item obrigatório);

b) aperfeiçoamento profissional (cursos profissionalizantes, cursos de atualização, etc)

c) tempo de serviço (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação).

4.6.2. A forma de computo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.

4.6.3. Será fornecido ao inscrito o número da inscrição.

4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.

4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.

4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro que não o presencial.

4.15. Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.877, de 13 de setembro de 2021.

4.16 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados (modelo em anexo) como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.17 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

4.17.1 Para validar a autodeclaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.

4.18 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no ANEXO XII deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULO

5.1. Escolaridade obrigatória (NÃO COMPUTA PONTOS)

5.2. Serão pontuados, até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados na área específica do cargo, sendo:

a) Ensino Médio em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 10 (dez) pontos;

b) Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – 20 (vinte) pontos;

c) Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 2,5 (dois virgula cinco) pontos por semestre, máximo 22,5 (vinte e dois virgula cinco) pontos;

d) Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior - 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.1 Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

5.2.2. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

5.3. Aperfeiçoamento:

5.3.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:

a) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 deste Edital, **com carga horária total mínima de 8 (oito) horas**, 0,2 (dois décimos) para cada capacitação, limitando a 5 (cinco) capacitações, totalizando no máximo 1,0 (um) ponto;

5.4. Tempo de Serviço (Período de 01/05/2012 a 30/04/2022)

5.4.1. Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados apenas no período de 01/05/2012 a 30/04/2022, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferencia) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;

b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

5.4.2 Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.4.3. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.4.4. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

5.4.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez.**

5.4.6. O tempo de serviço **em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito** e não deverá ser informado.

5.5. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.

5.6. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

5.7. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

5.8. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

5.9. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) maior idade;

b) maior pontuação no item de escolaridade;

c) maior pontuação no item tempo de serviço.

6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **15/06/2022**, após às 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos**.**

6.2. Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam enviados pelo candidato entre os dias **17 a 20/06/2022,** através do e-mail: patio@california.pr.gov.br;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado **após as 16h do dia 22/06/2022**, no site http://www.california.pr.gov.br/ .

6.3. Classificação Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site http://www.california.pr.gov.br/.

6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.

7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site http://www.california.pr.gov.br/, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos**.**

7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.

7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site http://www.california.pr.gov.br/, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.

7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site http://www.california.pr.gov.br/ **.**

7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:

a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;

b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;

c) existir vaga para a contratação quando convocado;

7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) **CPF**: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:** página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) **cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) **comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú**, contendo o número da agência e conta;

f) **comprovante de endereço atual;**

g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;

h) **título de eleitor e comprovante da última votação,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

j) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;

7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:

a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;

e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista**.**

9. FIM DE LISTA

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) inaptos temporariamente para assumir a vaga;

b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;

c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;

d) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada conforme item 7.10;

b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.

10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocado**.**

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;

c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site http://www.california.pr.gov.br/ e murais na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.

12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 1929/2022. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1929/2022**.**

12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 1 (um) ano.

12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº 065/2022, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.

12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

12.13. Os **Anexos** são partes integrantes deste edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 26 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

ANTONIO MARCOS SANTIAGO

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 065/2022

Nome completo, sem abreviações:			
Data de nascimento:	**Doc. de Identidade (RG) nº:**	**Órgão Emissor:**	**CPF/MF nº:**
Título Eleitoral:		**Estado Civil**	**Nº Filhos**
Endereço Completo:			
Rua/Av._____nº _____			
Bairro:_____ CEP:_____			
Cidade:_____ Estado:_____			
Celular com DDD:	**Telefone Fixo com DDD:**		
E-mail:			
Grau de Escolaridade:			
( ) Médio Completo ( ) Médio Incompleto ( ) Nível Superior Incompleto			
( ) Nível Superior Completo			
Cargo Pretendido:			
( ) GARI			
Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): **( ) Sim ( ) Não**			
Deseja concorrer as vagas de pessoas afrodescendentes			
( ) Sim ( ) Não			
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 065/2022.			
Data:	**Assinatura do Candidato:**		

ANEXO II

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 065/2022

Nome do Candidato:	
Tipo dos Documentos	**Conferência**
Fotocópias	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Comprovante de residência	( ) Sim ( ) Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF.	( ) Sim ( ) Não
Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos.	( ) Sim ( ) Não
Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional.	( ) Sim ( ) Não
Cargo Pretendido: ( ) GARI	
Data: _____/_____/2022	**Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:**
Assinatura do Candidato:	

Declaro que no momento da inscrição, todas as páginas foram numeradas e rubricadas, totalizando _____ páginas.

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 065/2022

NOME DO CANDIDATO		
ESCOLARIDADE	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Ensino Médio em curso: Declaração ou Atestado de Matricula e Frequência.	**10 (dez) pontos**	
Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio.	**20 (vinte) pontos**	
Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência	2,5 (dois virgula cinco) por semestre, máximo 22,5 (vinte e dois virgula cinco)	

	semestre – **(NESTE ITEM O MÁXIMO É DE 22,5 (PONTOS)**	
Ensino Superior completo	**25 (vinte e cinco) pontos**	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes com **carga horária total mínima de 8 (oito) horas**	**0,2 (dois décimos) por capacitação**, limitando a 5 (cinco) capacitações **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 1 PONTO)**	
TEMPO DE SERVIÇO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Exercício de atividade profissional no cargo pretendido no período de **01/05/2012 a 30/04/2022**.	2 (dois) pontos para cada ano trabalhado. **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 20 PONTOS)**	
TOTAL DE PONTOS GERAL	**46 PONTOS**	
ASSINATURA DO CANDIDATO		
ASSINATURA EXAMINADOR 1	**ASSINATURA EXAMINADOR 2**	

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

(MODELO)

Eu,.....(nome completo), ... (nacionalidade), ... (profissão), ... (estado civil), portador(a) de identidade RG nº ..... UF ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço ..... na cidade de ....., Estado do .....

NOMEIO E CONSTITUO MEU/MINHA PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) .....(nome completo), ... (nacionalidade), ... (profissão), ... (estado civil), portador(a) de identidade RG nº ..... UF ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço..... na cidade de ....., Estado do ..... com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante à Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:

( ) Apresentação de Documentos para Contratação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 065/2022, para a função de GARI, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO OUTORGANTE

(reconhecido firma)

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

(MODELO)

Nome: ----_____

RG: _____ UF:_____ CPF: _____

Data de Nascimento:___/___/___Sexo:_____

Função pretendida: GARI

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de GARI, gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de GARI.

No caso de gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____semana de gestação.

Local: Data: / /2022

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____,

RG Nº_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

(MODELO)

Eu, _____, portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº , em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

_____ ,_____ de _____ de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

(MODELO)

Eu, _____,

portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:

( ) Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo) _____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____

( ) Ocupo o cargo/emprego de _____ (nome do cargo) junto à (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de _____ horas, no horário das _____às _____.

.

_____,_____ de _____ de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/ _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, em atendimento ao Edital 091/2022 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(MODELO)

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: GARI

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de GARI.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de GARI.

_____, _____de _____ de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM

ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/ _____ , inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital 065/2022 do Município de Califórnia/PR, no qual fui convocado(a) na data de _____ /_____/2022.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.

_____ , _____ de _____de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(MODELO)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 065/2022, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – PR.

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de GARI junto a Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR, apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores.

Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a inconformidade) _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (apresentar os argumentos) _____

Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos)_____

_____, _____de _____ de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/_____ , inscrito no CPF sob o n.º _____,INSCRITA para a vaga de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – PR, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor:

( ) preta

( ) parda,

Apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____,_____de _____de 2022.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XIII

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

1 - Carteira de Identidade;

2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) comprovante de endereço atual**;**

d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição

e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição

f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição

( ) CTPS (Setor Privado)

( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)

f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)

g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

1 - Carteira de Identidade;

2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d**) cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;

f) comprovante de endereço atual;

g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;

h) título de eleitor e comprovante da última votação**,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

j) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;

l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

m) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;

n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.

q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6F27FAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, instituída pela Portaria nº. 361/2022, nos termos do Edital nº. 004/2022, torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** relativo às provas objetivas para as funções temporárias de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Operário – Área Urbana e Área Rural,** após análise e julgamento dos recursos da Classificação Provisória.

Os critérios de desempate foram regidos na forma do Edital nº. 004/2022, na seguinte forma: a) dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003); b) obtiver o maior número de acerto nas questões de Conhecimento Específico; c) tiver maior idade dentre os demais candidatos.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2022.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS		
Presidente da Comissão		
ROSILÉIA DALPRÁ		***JURACI ROCHA FRANCO***
Membro da Comissão		Membro da Comissão
PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ		***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão		Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS		***VANESSA DA SILVA AGUIAR***
Membro da Comissão		Membro da Comissão

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

CLASS.	Nº. INSC.	NOME COMPLETO	NOTA
1	1096	PALOMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	95,00
2	1148	ELIANE CRISTINA SILVEIRA DE MACEDO	95,00
3	513	FRANCIELLE REGINA RUZENENTE DE LIMA	95,00
4	724	CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA	90,00
5	1082	KETLIN APARECIDA BUESE GONÇALVES	90,00
6	1099	SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO	90,00
7	763	EDENI RAMOS MACIEL	90,00
8	453	MARIA HELENA SCHMINSKI	90,00
9	361	RENILDA ALVES DOS SANTOS	90,00
10	1049	EVERSON DOS SANTOS	90,00
11	201	LUZIA CLAUDINO	90,00
12	328	MICHELE APARECIDA LUZ DE LIMA	90,00
13	761	JULIANE RODRIGUES	90,00
14	34	DIEINE DOS SANTOS FELIZ MARTINS	90,00
15	9	NAIRELE ALVES SANTANA	90,00
16	1120	JANELIZE DOS SANTOS SOUZA	90,00
17	535	GABRIEL TEODORO DA SILVA	90,00
18	213	KÉZIA FABIANE SILVA SANTOS	90,00
19	73	NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS	90,00
20	677	JOSÉ JUAREZ FERREIRA	85,00

21	638	GILBERTO SANTOS DE CASTRO	85,00
22	35	SANDRA MIROES NAZARIO	85,00
23	1144	CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA	85,00
24	695	MIRIAN OLEGARIO DA SILVA	85,00
25	52	EVA EVARISTO	85,00
26	1141	DERLI BATISTA	85,00
27	124	DINEIA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	85,00
28	206	JOSIANE ALVES DA SILVA	85,00
29	273	ANDRÉA ALVES DA SILVA	85,00
30	165	ROZANA PIRES DE ALMEIDA	85,00
31	759	FRANCIANE RIBEIRO FRACARO	85,00
32	50	MAIRA CORDEIRO RAMOS	85,00
33	938	GIULIA SERENA DE	85,00
34	182	CIRLEI APARECIDA LEITE	85,00
35	373	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	85,00
36	1100	ODETE DO ESPIRITO SANTO	85,00
37	354	MÔNICA ALVES PIRES	85,00
38	680	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA	85,00
39	665	ELENA DE MORAIS SILVA MOCELIN	85,00
40	115	ELIZANDRA ALMEIDA DA GUARDA	85,00
41	234	FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA	85,00
42	802	CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA	85,00
43	178	ANA CLAUDIA GONÇALVES CALIXTO	85,00
44	301	EVELIN CRISTINE MELO FONSECA	85,00
45	88	JANAÍNA FERREIRA DE LAIA LANDARIN	85,00
46	586	KETLYN GOMES	85,00
47	246	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS GODINHO	85,00
48	606	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	85,00
49	177	GABRIELA KATLIN DE CASTRO RODRIGUES	85,00
50	20	RHICARY PARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	85,00
51	256	ISRAELINA FUKUDA	80,00
52	889	MARA REGINA RISSMANN	80,00
53	1173	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANÇA	80,00
54	195	DANIELE DE SOUZA	80,00
55	735	CAMILA DE JESUS OLIVEIRA	80,00
56	508	EDNA EUNICE MACIEL DE CAMARGO	80,00
57	449	LUCIENE DO ESPÍRITO SANTO	80,00
58	316	ANDRÉIA ALBANO GOMES	80,00
59	488	PATRICIA AZEVEDO VITOR OPULINSKI	80,00
60	348	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	80,00
61	532	LEDIRCE SIMONE BERNARDO	80,00
62	510	SILVIA DIAS DA SILVA	80,00
63	153	ALINE CRISTINA GONÇALVES SANTOS	80,00
64	584	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	80,00
65	175	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	80,00
66	16	JAQUELINE RODRIGUES	80,00
67	498	LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	80,00
68	600	NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO	80,00
69	334	MARI CLEUZA RODRIGUES	80,00
70	766	CLARICE WEISS	80,00
71	1165	MARENICE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	80,00
72	880	JUCEMARA DA LUZ FARIA	80,00
73	427	SUELEN DE JESUS NOGUEIRA	80,00
74	1133	ALINE CRISLAINE PADILHA	80,00
75	850	ROSIMERY APARECIDA GRITTEN	80,00
76	846	ROSELI MARTINS DE PAULA	80,00
77	290	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	80,00
78	441	KELISON DA CRUZ ARAÚJO	80,00
79	1104	ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC	80,00
80	563	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	80,00
81	594	ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS	80,00
82	828	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	75,00
83	101	JESSICA NATACHA SANTOS RAMOS	75,00
84	581	ITARRAN DE SOUZA PEREIRA PEDRO	75,00
85	149	MARIA INÊS DE MOURA	75,00
86	224	EDMILSON JOSE CAPOTE	75,00
87	1028	RAILDA MONTEIRO DA SILVA	75,00
88	611	MARIA ELIZABETE SANTOS MAZEPA	75,00
89	915	KATIA REGINA RIBEIRO	75,00
90	263	EMANOELE DE OLIVEIRA SCHROEDER	75,00
91	919	CARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	75,00
92	852	DANIELE FABIA PEÇANHA	75,00
93	994	ELANE MARIA TAVARES DE FIGUEIREDO	75,00
94	819	ANA CRISTINA DO CARMO	75,00
95	988	JÉSSICA SANTOS DA ROCHA	75,00
96	826	ANA CAROLINA DURDA LACERDA	75,00
97	628	JESSICA DE ALMEIDA TAQUES	75,00
98	425	MAIRA MARTINS	75,00
99	79	VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS	75,00
100	203	IVETE ALFLIN BARIVIERA	75,00
101	658	HILDA DE FREITAS	75,00
102	741	SALETE MABEL DE OLIVEIRA	75,00
103	150	MARIA ADRIANA DAS NEVES SANTOS LENIKER	75,00
104	460	REGINETE DE ANDRADE	75,00
105	235	REJANE CONCEIÇÃO DE ABREU LIMA	75,00
106	979	SILVIA MARIA FERREIRA	75,00
107	799	VANDECLEIA STRAPAÇÃO	75,00
108	654	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO	75,00
109	164	MARILEIA ALVES PIRES	75,00

110	262	NEIDE TAVARES DA SILVA	75,00
111	969	DAIANE ROCHA DA SILVA	75,00
112	125	JEFFERSON SOARES	75,00
113	710	GEAN DOMINCIANO CEZAR	75,00
114	387	EDIVÂNIA DE LIMA DOS SANTOS	70,00
115	217	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	70,00
116	932	MARIA APARECIDA VAZ MARTINS STORK	70,00
117	631	ANSELMA FERREIRA ROSA DE SOUZA	70,00
118	948	LEIRIELE CAVALER MATAFJGO	70,00
119	685	PATRICIA SABRINA ALVES DO SANTOS	70,00
120	764	TAÍS MOURA CALIXTO	70,00
121	1126	ALINE DE SOUZA LUDWIG	70,00
122	579	ANA GABRIELE GONÇALVES	70,00
123	601	VITALINA MAUERVERCK ANDREATTA	70,00
124	396	ELIZABETE MUNIZ DE PAULA	70,00
125	330	MARIA CLEOSI LENIKER	70,00
126	428	ROSICLÉIA ALVES DA ROSA	70,00
127	1076	VERA LUCIA SILVANO DA SILVA PEDROSO	70,00
128	397	VIVIANE DOS SANTOS PATRICIO	70,00
129	127	GISLAINE VIEIRA DE ABREU	70,00
130	365	ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	70,00
131	346	EVELYN VITORIA MARTINS	70,00
132	121	LIRIANE EVERS DOS SANTOS	70,00
133	404	LEONILDA CORDEIRO DA ROSA DA LUZ	70,00
134	405	REGINA LOPES CARDOSO	70,00
135	1084	ROZE MARA DO NASCIMENTO	70,00
136	749	ELIZANA LILIAN BUZZI	70,00
137	147	VIVYEN ROSA MENDES CENI	70,00
138	1169	RENATO DA SILVA MOURA	70,00
139	758	SIMONE NASCIMENTO PAULINO	70,00
140	831	DINAIL ROCHA SANTOS	70,00
141	738	GECILAINE COSTA DOS SANTOS	70,00
142	48	LUANA DE LIMA CORREA	70,00
143	351	IULI TAVARES DE MORAIS	70,00
144	143	THAIS LUIZ DOS SANTOS	70,00
145	406	VITOR HENRIQUE ZANON	70,00
146	713	MARIANA MACHADO CORREIA	70,00
147	754	MARIA BARBOSA DE MATOS	65,00
148	309	DILACIR ANDRADE BIORA	65,00
149	519	MÁRCIA APARECIDA GOMES	65,00
150	314	BRUNA DA SILVA CAMPOS	65,00
151	286	THAIS HELEN DOS SANTOS	65,00
152	668	DALTIVA DE FATIMA DE LIMA CAILLET	65,00
153	875	LAURA MIROES	65,00
154	408	ERONDINO RODRIGUES DE CARVALHO	65,00
155	129	DAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	65,00
156	43	MARIELI DE LIMA SANTOS ALVES	65,00
157	294	DENISE RODRIGUES MOREIRA	65,00
158	1047	ADRIELLEN LINO DE ASSIS DO NASCIMENTO	65,00
159	471	ALESSANDRA ARMSTRONG DOS SANTOS	65,00
160	107	AMANDA FLORENCIO MEDEIROS	65,00
161	851	TEREZINHA FERREIRA FRANÇA	65,00
162	138	AMARALINA JULIO ZIMMERMANN	65,00
163	185	JOELCIO LUBIAN	65,00
164	1067	LUANA KAROLINA FARIAS DE LIMA	65,00
165	140	BEATRIZ FORTES PASSOS	65,00
166	210	MARITANA TAITA NAPOLEÃO	65,00
167	1150	ELIZANDRA DE AGUIAR FERRAZ	65,00
168	1125	LUANBA KAROLINA SCHIBELBAIN	65,00
169	321	SHEILA FRANCIANE SANTOS ANDRADE	65,00
170	1094	SABRINA DA SILVA DE ALMEIDA	65,00
171	634	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ARRUDA	65,00
172	517	ANDRIELI KARIN DOS SANTOS NEVES	65,00
173	544	MARILDA PRESTES OLIVEIRA CAETANO	65,00
174	416	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA DO NASCIMENTO	65,00
175	622	ROSANA DE OLIVEIRA FONTES	65,00
176	684	LUCINÉIA MARCELINO DE SOUZA	65,00
177	14	ANA CAROLINA NOVAIS BEZERRA	65,00
178	748	LAYS DA SILVA LOPES	65,00
179	1045	ANTONIO GONÇALVES	60,00
180	913	ALTAIR DE LIZ	60,00
181	411	CLÉLIA JOELMA BARBOSA	60,00
182	577	LENI DOS SANTOS OLIVEIRA FARIAS	60,00
183	324	JURACEMA PEDROSO DA ROSA CANESTRARO	60,00
184	479	MARIA DE FÁTIMA LUIZ	60,00
185	1170	SOELI GONÇALVES DOS SANTOS	60,00
186	274	ANA PAULA CARDOSO BORGES	60,00
187	486	MARIA ZÉLIA MARTIM	60,00
188	780	HELENA MUNIZ DE MOURA	60,00
189	450	NOELI ANDRADE RAMOS	60,00
190	1071	LAURENTINA PEREIRA DOS SANTOS	60,00
191	522	MARIA DA SILVA DUQUIS	60,00
192	384	ADAIR APARECIDO ALVES	60,00
193	237	GISELE PERIRA DA SILVA OLIVEIRA	60,00
194	430	RENATA GOMES	60,00
195	259	JOÃO VITOR CORREIA DOS SANTOS	60,00
196	818	BERNADETE APARECIDA DA SILVA	60,00
197	151	GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO	60,00
198	621	SONARA DIAS DA SILVA	60,00

199	448	WANY APARECIDA SANTOS MACHADO	60,00
200	457	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA	60,00
201	170	FABRÍCIO DOS SANTOS MARGOTI	60,00
202	152	TULICIA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	60,00
203	939	TATIANE CORDEIRO DE ASSUNÇÃO	60,00
204	707	VANESSA DE LIMA CREVELIM	60,00
205	1050	VIVIANE CAETANO DA COSTA	60,00
206	307	TAMARA FORTES DO NASCIMENTO	60,00
207	516	LUZENI SILVA LIMA	55,00
208	306	STEFANY NASCIMENTO KUFNER	55,00
209	291	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	55,00
210	1011	CLÉCI TEREZINHA STEINHAUS	55,00
211	303	MARILDA PIRES DE LIMA DE QUADROS	55,00
212	135	MARELI ANDRADE RAMOS CRUZ	55,00
213	1115	LUCIANA VAZ MENESES	55,00
214	737	GRACIELA MOURA GONÇALVES	55,00
215	1002	CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	55,00
216	161	GISLAINE ARRUDA MARTINS	55,00
217	368	IZABEL TEREZINHA GOMES	55,00
218	1086	MARILDA APARECIDA ALVES MEDEIRO	55,00
219	372	MARIA JURACI SCHPAK	55,00
220	728	TATIANA APARECIDA MOREIRA	55,00
221	543	MARIA DA LUZ DO CARMO ANDRADE	55,00
222	893	ELIANA RETICA DE OLIVEIRA	55,00
223	497	ANA PAULA CUNHA ROCHA	55,00
224	204	JOSSELI TEREZINHA DA LUZ ANDRADE	55,00
225	364	CATIA APARECIDA FARIAS	55,00
226	561	ELIZABETHE TAVARES DA SILVA	55,00
227	1048	BREENDA RIBEIRO SANTOS SILVA	55,00
228	649	AMANDA MARIA ROCHA SANTOS	55,00
229	137	LIDIANE DOS SANTOS ROSA	55,00
230	887	ELVIS WESLEY DO CARMO	55,00
231	385	ELIANA DE CAMPOS MOTTA	55,00
232	674	WELLINGTON BERTAO DE LIMA	55,00
233	1066	JOÃO DOS SANTOS	50,00
234	1089	JURACI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA REBELLO	50,00
235	813	GABRIELA AMARO DE ALMEIDA	50,00
236	33	DIRCE FÁTIMA MAGALHAES DOS SANTOS	50,00
237	862	SUELI CAMARGO FERNANDES	50,00
238	718	GESSIANE ALVES DA ROSA	50,00
239	1130	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	50,00
240	325	SIRLEI LANGE	50,00
241	596	MARILDA APARECIDA MACIEL	50,00
242	646	TAIANE SANTOS ROCHA	50,00
243	15	ELANA DE OLIVEIRA	50,00
244	1057	KAROLAINE FARIAS BANDEIRA DE LIMA	50,00
245	168	JOICE DA CRUZ ANDRADE	50,00
246	597	TATIANE MOURA CALIXTO	50,00
247	381	LUCIANA DA SILVA LIMA CÂMARA	50,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA RURAL			
CLASS.	**Nº. INSC.**	**NOME COMPLETO**	**Nota**
1	941	ANTONIO DA ROSA	95,00
2	576	SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	90,00
3	783	VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPCAO	90,00
4	298	JUÇARA MARIA SANTANA DA ROSA	85,00
5	1031	SABRINA ALVES DE OLIVEIRA	80,00
6	1107	ELDA PILAR DOS ANJOS PLANTES FERREIRA	80,00
7	211	IVONE GONÇALVES DOS SANTOS	75,00
8	857	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA	75,00
9	41	SINUELLE INGRID DANTAS	70,00
10	1087	LETÍCIA APARECIDA SANTANA MARQUES	65,00
11	1021	EVELIN CRISTINA BANDEIRA CARDOZO	60,00
12	693	ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS	60,00
13	467	NEIDE APARECIDA TEIXEIRA	60,00
14	92	SIMONE FELIX DE OLIVEIRA	60,00
15	1160	APARECIDA DE PONTES MACIEL DOS SANTOS	55,00
16	24	CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA	55,00
17	995	JANETE DO ROCIO LIMA BAYER	55,00
18	386	JAQUELINE BRITO FARIAS FRANCO	55,00
19	317	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	50,00
20	968	TEREZA DO NASCIMENTO FERREIRA	50,00
21	562	MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA SOUZA	50,00
22	83	FRANCIANE TRINDADE EVERS DOS SANTOS	50,00

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO GUARDIÃO – ÁREA URBANA

GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA URBANA			
CLASS.	**Nº. INSC.**	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1	670	EDNEY DOS SANTOS ROSA	90,00
2	756	RAIANE TAVARES DE MORAIS	90,00
3	883	APARECIDA CRISTIANA PRADO	85,00
4	661	FÁBIO BEZUTI DE LIMA	85,00
5	838	ANDERSON ROSA DOS SANTOS	85,00
6	1029	LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO	85,00
7	809	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	85,00
8	753	JONAS PESSOA DA SILVA	85,00
9	174	DANIEL DE PAULA SANTOS	85,00
10	526	ANGELICA DOS SANTOS	85,00
11	64	IZAIR SANTANA FAGUNDES	80,00
12	643	VALDIR FERRARI	80,00
13	512	ANDRÉ CORDEIRO HEINDYK	80,00
14	491	ANDERSON DOS SANTOS	80,00
15	797	CLEISSON DOS SANTOS	80,00
16	496	FABIO JUNIOR ANTUNES PAES	80,00
17	925	ELIEZER CAPANEMA	75,00
18	363	GEOVANE ESTANISLAU LIMA SANTANA	75,00
19	551	NELSON CRISTIANO BARBOSA	75,00
20	696	RICKSON ALAN NASSIN	75,00
21	705	ATAIDE ALEXANDRE	70,00
22	755	JESSÉ PESSOA DA SILVA	70,00
23	872	HIVAN EMANOEL ESQUEDINO	70,00
24	176	ALMIR DE PAULA SANTOS	70,00
25	1138	ALEX SANDRO CUNHA CECCON	70,00
26	736	MAURO CELSO LOURENÇO FRANCO	65,00
27	6	RUDIMAR MARTINS	65,00
28	248	ABRAO JOEL DE PAULA MARTINS	60,00
29	86	FELIPE SANTOS MACHADO	60,00
30	485	HUMBERTO CARNEIRO	60,00
31	62	CARLOS LACERDA DA SILVA	60,00
32	131	RICARDO DE SOUZA	60,00
33	1072	ELIAS DE OLIVEIRA	60,00
34	673	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	60,00
35	898	ANA PAULA NEPOMUCENA SANDS	60,00
36	527	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS	60,00
37	1137	CARLOS FIRMINO RIBEIRO	55,00
38	395	IVONEI LOURENÇO DE LIMA	55,00
39	1052	VANDO APARECIDO PEDROSO	55,00
40	1102	JOÃO MARTINS FERRAZ	50,00
41	1085	FABIO INÁCIO DA SILVA	50,00
42	1004	PEDRO ADRIANO MOURA DALPRA	50,00
43	212	ANDERSON APARECIDO LANDARIN	50,00
44	768	PAULO KALEL FERNANDES PRESTES	50,00
45	554	ANTONIO VITORIO	50,00

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO GUARDIÃO – ÁREA RURAL

GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA RURAL			
CLASS.	**Nº. INSC.**	**NOME COMPLETO**	**Nota**
1	1146	JOÃO ANTONIO HADDAD	80,00
2	663	JURANDIR DE JESUS BALBINO	55,00
3	1163	WALTER DOS SANTOS	55,00
4	571	ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES	50,00

ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO OPERÁRIO – ÁREA URBANA

OPERÁRIO (40 HORAS) ÁREA URBANA			
CLASS.	**Nº. INSC.**	**NOME COMPLETO**	**NOTA**
1	907	JHONATAN MUNIZ LEPINSKI	80,00
2	500	JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA	75,00
3	591	ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO	75,00
4	871	JEAN MARTINS PEREIRA	75,00
5	299	JEAN DE NORONHA	75,00

6	903	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	75,00
7	30	ADILSON PEREIRA DE LIMA	75,00
8	503	NILTO MARCOS DE BONFIM	70,00
9	613	ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA	70,00
10	708	RANGEL SAMUEL DOS SANTOS	70,00
11	787	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	70,00
12	502	JOSE ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ	70,00
13	906	NATANAEL FRANCO	70,00
14	548	ISAIAS LOURENÇO FRANCO	65,00
15	553	MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO	65,00
16	865	ANTONIO CARLOS PEREIRA	65,00
17	751	JEOBERTO CEZAR DE ARRUDA	65,00
18	905	ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO	65,00
19	326	RENATO DE SOUZA PENA	65,00
20	866	CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA	65,00
21	236	GERSON MIRANDA JACINTO	60,00
22	78	CLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	60,00
23	927	ARI FRANCISCO ROSENENTE	60,00
24	243	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	50,00
25	1157	AERCIO CLAUDINO DA SILVA	50,00
26	1035	WENDRO HENRIQUE DE ARRUDA	50,00
27	552	TIAGO LOURENÇO DE ALELUIA	50,00
28	1053	MAICON RIBEIRO GONÇALVES	50,00
29	10	LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA	50,00
30	323	MARCELO DA SILVA DO NASCIMENTO	50,00
31	798	GILMAR CEZAR ANDRADE DE ALELUIA	50,00
32	567	ODAIR JOSÉ DA SILVA	50,00

ANEXO VI – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO OPERÁRIO – ÁREA RURAL

OPERÁRIO (40 HORAS) ÁREA RURAL			
CLASS.	**Nº. INSC.**	**NOME COMPLETO**	**Nota**
1	77	DAMIÃO RIBEIRO DA CRUS	65,00
2	219	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA	65,00
3	506	AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ	60,00
4	426	BRUNO ALMIR CARDOZO	55,00

ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL

NEGROS, ÍNDIOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA URBANA

MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº.	Nº. Insc.	Nome Completo	Modalidade	Nota
1	695	MIRIAN OLEGARIO DA SILVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	85,00
2	373	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	85,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS) ÁREA URBANA

MODALIDADE PESSOA NEGRO OU ÍNDIO

Nº.	Nº. Insc.	Nome Completo	Modalidade	Nota
1	606	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	85,00
2	309	DILACIR ANDRADE BIORA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	65,00

GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA URBANA

MODALIDADE PESSOA NEGRO OU ÍNDIO

Nº.	Nº. Insc.	Nome Completo	Modalidade	Nota
1	1052	VANDO APARECIDO PEDROSO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	55,00

GUARDIÃO (40 HORAS) ÁREA URBANA

MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº.	Nº. Insc.	Nome Completo	Modalidade	Nota
1	797	CLEISSON DOS SANTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	80,00

2	1102	JOÃO MARTINS FERRAZ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50,00
3	1085	FABIO INÁCIO DA SILVA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50,00

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AA425D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: MESA DIRETIVA)

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo do Tenente e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Lei institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 2º O Plano de Cargos e Carreiras se fundamenta nos princípios da qualificação profissional, na valorização da função pública e no aperfeiçoamento do servidor, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a qualidade do serviço público.

Art. 3º O regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo de Campo do Tenente será o estatutário, conforme dispõe a Lei Municipal n. 221/1993, de 08 de outubro de 1993.

Art. 4º A Tabela de Plano de Carreira dos servidores públicos será composta pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional Superior - Compreende os cargos cujas tarefas exigem diplomas de graduação em curso superior correspondente à habilitação profissional específica, bem como a devida e regular inscrição nos órgãos de classe, que executam atividades e responsabilidades de classe superior;

II - Grupo Ocupacional Médio - Compreende os cargos cujas tarefas exigem certificado de conclusão de Ensino Médio completo e que executam atividades e responsabilidades de nível técnico administrativo;

III - Grupo Ocupacional Básico - Compreende os cargos cujas tarefas exigem certificado de conclusão de Ensino Fundamental completo e que executam atividades e responsabilidades de nível básico.

Art. 5º A Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial de cada Grupo Ocupacional será composta da seguinte forma:

I - Grupo Ocupacional Superior - de 03 (três) níveis, codificados em algarismos de I a III, e em 13 (treze) classes, representadas por letras, em ordem alfabético de "A" até "M";

II - Grupo Ocupacional Médio - de 03 (três) níveis, codificados em algarismos de I a III, e em 13 (treze) classes, representadas por letras, em ordem alfabético de "A" até "M";

III - Grupo Ocupacional Básico - de 03 (três) níveis, codificados em algarismos de I a III, e em 13 (treze) classes, representadas por letras, em ordem alfabético de "A" até "M".

Seção II

Da Definição dos Conceitos

Art. 6º Para efeito desta Lei considera-se:

I - Plano de Carreira: o conjunto de normas que regem o ingresso, a promoção e progressão e o desenvolvimento dos servidores em sua carreira;

II - Grupo Ocupacional: o conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade;

III - Carreira: o conjunto de classes agrupados segundo o complexidade, escolaridade, qualificação profissional, natureza e as responsabilidades inerentes às suas atribuições;

IV - Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao servidor, organizados em carreiras na forma criada por Lei;

V - Classe: o elemento da estrutura da carreira que agrupa os cargos segundo a complexidade, qualificação profissional, nível de escolaridade, responsabilidades,

treinamentos e experiências, identificadas por letras de “A-M”, passível de mudança através de aprovação no procedimento de progressão horizontal;

VI - Nível: é a amplitude entre os maiores e menores vencimentos de cada nível, identificado por números romanos de I a III, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção vertical.

Seção III

Dos Cargos

Subseção I

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 7º Os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, e são integrados por pessoas que reúnam as condições necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de direção, chefia e de assessoramento.

Subseção II

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 9° Os Cargos Efetivos serão providos por servidores de carreira, aprovados em concurso público, de provas ou de provas e títulos, convocados segundo a ordem de classificação.

Seção IV

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 10. Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

Parágrafo único. O vencimento dos servidores da Câmara Municipal, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 11. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1° A revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campo do Tenente fica fixada para o primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices.

§2° O índice a ser utilizado anualmente para a revisão geral de que trata o parágrafo primeiro deste artigo é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observado o índice acumulado dos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 12. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 13. Os ocupantes de cargos em comissão não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo.

Seção V

Das Vantagens

Art. 14. Além do vencimento atribuído ao cargo, o servidor poderá perceber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - indenizações;

II - gratificações;

III - adicional por tempo de serviço.

§1°As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§2°As gratificações e o adicional por tempo de serviço incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

§3°Poderão ser fixadas outras vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente.

Art.15.As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Subseção I

Das Indenizações

Art.16.Constituem indenizações ao servidor:

I–diárias;

II – auxílio-transporte;

III – auxílio-alimentação.

Art. 17. Ao servidor que se deslocar do município, a serviço, será concedido diária para despesas com alimentação, pousada e deslocamento.

Parágrafo Único**.** O valor das diárias e a forma de concessão serão definidos através de Resolução.

Art. 18.O auxílio-transporte tem como fundamento de concessão a utilização em despesa de deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

§1°O auxílio-transporte poderá ser concedido por lei específica.

§2°O auxílio-transporte tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor, para qualquer efeito.

§3°O auxílio-transporte não será devido nos afastamentos, mesmo aqueles considerados de efetivo exercício, e não será pago em razão de férias e décimo terceiro salário.

Art. 19. O auxílio-alimentação poderá ser concedido por lei específica aos servidores ativos da Câmara Municipal de Campo do Tenente, independente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 2º O benefício de que trata o caput deste artigo não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Subseção II

Das Gratificações

Art. 20. Aos servidores efetivos do Poder Legislativo poderá ser concedida Função Gratificada – “FG” pelo desempenho de funções que requeiram maior responsabilidade ou acréscimo de atribuições.

§1° A designação do servidor ocorrerá a critério de conveniência e oportunidade do Presidente da Câmara, em decisão devidamente justificada, desde que haja disponibilidade financeira da Câmara.

§ 2º O servidor designado perceberá o vencimento e a gratificação enquanto estiver no exercício da função.

§ 3º A verba percebida em decorrência da função gratificada não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de exercício.

§ 4º É permitida a recondução do servidor no exercício da Função Gratificada, devendo ser observado, sempre que possível, a alternância de ocupantes.

§ 5º É faculdade do servidor o aceite ou a recusa do exercício da Função Gratificada, não podendo sofrer qualquer penalidade por sua negativa, nem mesmo qualquer anotação em sua ficha funcional.

Art. 21. Poderão ser concedidas as seguintes gratificações pelo exercício de encargos especiais ao Servidor Público da Câmara Municipal de Campo do Tenente:

I - Supervisão de Comissões e Grupos de Trabalho;

II - Gestão do Portal da Transparência;

III - Tesouraria;

IV - Membro de Comissões de Compras ou Licitação;

V - Supervisão das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - Supervisão dos trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais;

VII - Coordenação de Recebimento de Materiais;

VIII - Coordenação de Cerimonial;

IX - Membro de Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho;

X - Membro de Comissão de Concurso Público.

§1º A gratificação de que trata este artigo será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor por encargo recebido, sem prejuízo de outras vantagens, desde que a soma das gratificações recebidas a este título não ultrapassem o limite de 100% dos vencimentos.

§ 2º As gratificações estabelecidas nessa sessão incidirão sobre os vencimentos básicos mensais do servidor e, somadas, não poderão ultrapassar 100% de sua remuneração.

Subseção III

Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 22. Por quinquênio de efetivo exercício, será atribuído ao servidor um adicional de 5% (cinco por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento do cargo efetivo, ainda que investido em cargo ou função de confiança, limitado a 07 (sete) quinquênios.

Parágrafo único. O adicional é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

Seção IV

Da Jornada de trabalho

Art. 23. A jornada de trabalho dos servidores abrangidos por esta Lei está determinada nas leis e resoluções de criação de cada cargo.

Art. 24. O Presidente da Câmara Municipal poderá requisitar ao servidor horas suplementares, remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

CAPITULO II

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 25. A evolução do servidor na carreira dar-se-á através de progressão (horizontal) e promoção (vertical), observando a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no cargo efetivo.

Seção I

Da Progressão

Art. 26. A Progressão consiste na passagem de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei.

§1° Os procedimentos da progressão ocorrerão a cada 03 (três) anos.

§2° O término do estágio probatório garante ao servidor a primeira progressão horizontal.

Art. 27. Poderão participar da progressão os servidores públicos efetivos, desde que preenchidas cumulativamente as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar em efetivo exercício;

III - não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo, no triênio;

IV - não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço do triênio;

V - não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar no triênio.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício o afastamento ocorrido em virtude de:

I - designação de função gratificada;

II - nomeação de cargo em comissão no Município;

III - exercício de mandato classista, político ou mandato de conselheiro tutelar;

IV - férias;

V - doação de sangue;

VI - alistamento eleitoral;

VII - convocação para serviço militar, júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

VIII - falecimento de cônjuge, descendente, ascendente ou irmão;

IX - casamento;

X - licença maternidade ou paternidade;

XI - licença para tratamento de saúde.

Art. 28. Havendo disponibilidade financeira e atendidos os requisitos desta Lei, o servidor que obtiver aprovação do crescimento na Progressão avançará 01 (uma) classe por procedimento, com efeitos financeiros a partir do requerimento.

Art. 29. O valor do percentual entre as classes é de 3% (três por cento) sobre o vencimento.

Art. 30. O procedimento de crescimento na progressão está determinado no anexo I.

Art. 31. As avaliações de desempenho para progressão será através de formulário próprio, conforme modelo do anexo II, e observará os seguintes critérios:

I - qualidade e presteza;

II - produtividade;

III - assiduidade e pontualidade;

IV - capacidade de trabalho em equipe.

Parágrafo único. O servidor deverá obter média 7,0 (sete) na ficha de Avaliação de Desempenho para a progressão na carreira.

Art. 32. As progressões serão requeridas pelo servidor a partir do mês subsequente em que o mesmo completar o período estabelecido no art. 26, §1°.

Parágrafo único. Requerida a progressão e passados mais de dez dias sem a instituição da Comissão de Avaliação, devidamente publicada no órgão oficial do município, o servidor adquirirá automaticamente a referida progressão, avançando uma casa no mesmo nível.

Art. 33. A concessão da progressão ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, à disponibilidade de recursos financeiros para seu custeio, dentro do exercício correspondente, através da emissão de parecer técnico da contabilidade do Poder Legislativo.

Seção II

Da Promoção

Art. 34. A Promoção consiste na passagem de um nível para outro nível imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso de escolarização formal relacionado com as funções do cargo efetivo do servidor, com a área específica do cargo ou no caso de interesse da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 35. Poderão participar da Promoção os servidores públicos efetivos, desde que preenchidas cumulativamente as seguintes condições:

I - ser estável;

II - estar em efetivo exercício;

III - não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo;

IV - não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, alternadas ou não, durante os 06 (seis) meses anteriores ao requerimento;

V - não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar durante os 06 (seis) meses anteriores ao requerimento;

VI - apresentar certificado ou diploma de escolarização formal superior ao exigido para o cargo.

§1º Considera-se efetivo exercício o afastamento ocorrido em virtude de:

I - designação de função gratificada;

II - nomeação de cargo em comissão no Município;

III - exercício de mandato classista, político ou mandato de conselheiro tutelar;

IV - férias;

V - doação de sangue;

VI - alistamento eleitoral;

VII - convocação para serviço militar, júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

VIII - falecimento de cônjuge, descendente, ascendente ou irmão;

IX - casamento;

X - licença maternidade ou paternidade;

XI - licença para tratamento de saúde.

Art. 36. Para fazer jus a promoção, o servidor que cumprir os requisitos previstos nesta Lei, deverá apresentar os seguintes certificados ou diploma:

I - Para os titulares de cargos do Grupo Ocupacional Básico:

a) apresentar diploma de conclusão do ensino médio, para o nível II;

b) apresentar diploma de conclusão de curso técnico ou graduação em curso superior, para o nível III.

II - Para os cargos do Grupo Ocupacional Médio;

a) apresentar diploma de conclusão de curso técnico ou graduação em curso superior, para o nível II;

b) apresentar diploma de pós-graduação lato sensu - especialização - ou segunda graduação em curso superior, para o nível III.

III - Para os cargos do Grupo Ocupacional Superior:

a) apresentar diploma de pós-graduação lato sensu - especialização - para o nível II.

b) apresentar diploma de mestrado, doutorado, segunda graduação em curso superior ou segunda pós-graduação lato sensu - especialização, para o nível III.

§ 1º Somente serão considerados para fins de Promoção os cursos ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelo órgão competente e, quando realizados no exterior, deverão estar convalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

§ 2º O certificado ou diploma exigido como pré-requisito para ingresso no cargo não dará direito a Promoção.

§ 3º Os diplomas ou certificados de curso técnico somente serão aceitos se observada a carga horária mínima determinada pela legislação pertinente.

§ 4º Os certificados de pós-graduação lato sensu - especialização - deverão ter, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 5º O servidor somente poderá subir do nível II para o nível III após um ano, no mínimo, no nível II.

Art. 37. O percentual da Promoção será obtido pela aplicação dos seguintes coeficientes sobre o vencimento básico da carreira:

I - nível I: Salário estabelecido em Lei na criação do cargo ocupado pelo servidor;

II - nível II: 15% (quinze por cento);

III - nível III: 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. É vedada a acumulação dos coeficientes previstos nos incisos II e III do caput.

Art. 38. A promoção será concedida em qualquer mês do ano, mediante requerimento do servidor, com a apresentação do certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 1º A Administração do Legislativo Municipal terá 10 (dez) dias para deferir ou indeferir o requerimento.

§ 2° Deferido o pedido, os efeitos financeiros passam a vigorar a partir do mês subsequente ao requerimento.

§ 3º O indeferimento deve ser justificado pela a administração do Poder Legislativo, sendo facultado ao servidor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a interposição de recurso.

§ 4º Caso acolhido o pedido de revisão, os efeitos financeiros serão retroativos ao mês subsequente do requerimento.

§ 5º Requerida a promoção e passados mais de dez dias sem manifestação da administração do Poder Legislativo, no prazo de 10 (dez) dias, o servidor será promovido para o próximo nível.

Art. 39. A concessão da promoção ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, à disponibilidade de recursos financeiros para seu custeio, através da emissão de parecer técnico da controladoria e contabilidade do poder legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A promoção e progressão previstas nesta Lei serão submetidas previamente a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante análise financeira da contabilidade, respeitados os limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal.

Art. 41. As despesas decorrentes da execução desta Lei ficam a encargo da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 42. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 26 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS

Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

		Progressão de Classe												
Nível - Promoção		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	***	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
II	15%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
III	20%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%

*** Salário base estabelecido em projeto lei ou resolução na criação do cargo.

Anexo II

AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Esta avaliação deverá obedecer rigorosamente as instruções contidas naLei Complementar nº/2022.

Servidor (a):

CPF nºCargo/função:

Classe atual:_____Classe Pretendida:

Nota de 3,0 à 10,0	**I –**Qualidade e Presteza	**II -**Produtividade	**III -**Assiduidade e Pontualidade	**IV -**Capacidade de Trabalho em Equipe	**Média horizontal (soma):**
Nota 1					
Nota 2					
Nota 3					

Média Final:

EQUIPE COLEGIADA	NOME	Número do CPF	ASSINATURA
1 - Presidente ou Membro da mesa Diretora.			
2 - Representante do Departamento jurídico.			
3 - Representante dos servidores.			

Data://.

Assinatura do servidor avaliado

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D91E9339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 29/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
103/2022	Pregão Eletrônico nº. 29/2022	Aquisição de relógios ponto e papel termossensivel (bobina de impressão) para as diversas secretarias.	- Smart Point Ltda – ME	23/05/2022	23/05/2022	R$ 31.670,012

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:2FC4907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 6/2022

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de junho à dezembro de 2022, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** conforme segue:

CONTRATO 106/2022, AERCIO CAIA, CPF nº 900.284.499-94, VALOR TOTAL R$ R$ 6.224,60 (seis mil, duzentos vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata salsa	KG	280	R$ 10,66	R$ 2.984,80
Mandioca descascada	KG	310	R$ 8,82	R$ 2.734,20
Pepino	KG	160	R$ 3,16	R$ 505,60

CONTRATO 107/2022, CLAUDIMIR PACHOLSKI, CPF nº 966.263.990-04, VALOR TOTAL R$ 17.665,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Morango	KG	540	R$ 21,53	R$ 11.626,20
Tomate	KG	1240	R$ 4,87	R$ 6.038,80

CONTRATO 108/2022, GERALDO DA CRUZ, CPF nº 407.982.169-72, VALOR TOTAL R$ R$ 16.219,65 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alho	KG	85	R$ 25,29	R$ 2.149,65
Milho verde em conserva	KG	3000	R$ 1,54	R$ 4.620,00
Ovos	DZ	1350	R$ 7,00	R$ 9.450,00

CONTRATO 109/2022, HAROLDO CHIMBORSKI, CPF nº 995.268.759-15, VALOR TOTAL R$ R$ 8.044,65 (oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Biscoito caseiro	KG	50	R$ 20,20	R$ 1.010,00
Molho de tomate caseiro	KG	150	R$ 11,79	R$ 1.768,50
Cuca caseira	KG	75	R$ 18,65	R$ 1.398,75
Doce caseiro	KG	20	R$ 12,17	R$ 243,40
Pêssego	KG	600	R$ 6,04	R$ 3.624,00

CONTRATO 110/2022, ILDACIR FERREIRA SUOTA, CPF nº 018.678.249-73, VALOR TOTAL R$ R$ 11.383,20 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Laranja	KG	1980	R$ 2,89	R$ 5.722,20
Poncã	KG	900	R$ 6,29	R$ 5,661,00

CONTRATO 111/2022, IVONE TERESINHA UASKA, CPF nº 705.136.869-91, VALOR TOTAL R$ $ 7.596,60 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha verde	KG	360	R$ 4,21	R$ 1.515,60
Couve flor	KG	930	R$ 4,14	R$ 3.850,20
Beterraba	KG	440	R$ 5,07	R$ 2.230,80

CONTRATO 112/2022, JOANITA FERREIRA DA MAIA, CPF nº 781.874.359-68, VALOR TOTAL R$ R$ 18.677,50 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Pão caseiro	KG	1550	R$ 12,05	R$ 18.677,50

CONTRATO 113/2022, JOSÉ CAIA NETO, CPF nº 677.092.659-87, VALOR TOTAL R$ R$ 6.072,90 (seis mil, setenta e dois reais e noventa centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata doce	KG	300	R$ 2,85	R$ 855,00
Brocólis	KG	930	R$ 4,79	R$ 4.454,70
Berinjela	KG	120	R$ 6,36	R$ 763,20

CONTRATO 114/2022, LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº 855.896.599-49, VALOR TOTAL R$ R$ 11.564,55 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cebola	KG	620	R$ 2,66	R$ 1.649,20
Tempero verde	KG	155	R$ 10,93	R$ 1.694,15
Couve Manteiga	KG	310	R$ 16,40	R$ 5.084,00
Repolho verde	KG	620	R$ 5,06	R$ 3.137,20

CONTRATO 115/2022, ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ, CPF n° 082.109.619-29, VALOR TOTAL R$ R$ 16.465,60 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cenoura	KG	1240	R$ 7,88	R$ 9.771,20
Pimentão verde	KG	120	R$ 7,82	R$ 938,40
Vagem	KG	400	R$ 14,39	R$ 5.756,00

CONTRATO 116/2022, VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, CPF n° 038.838.029-21, VALOR TOTAL R$ R$ 10.008,20 (dez mil, oito reais e vinte centavos)

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata inglesa	KG	1240	R$ 3,46	R$ 4.290,40
Feijão preto, pacote 1 kg	KG	620	R$ 7,554	R$ 4.681,00
Alface fresca	KG	320	R$ 3,24	R$ 4.681,00

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021. VIGENCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL de R$ 129.922,45 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo - 05.001 – Departamento de Educação - 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -Fonte 00103 – Recursos Federais -Fonte 00107 – Recursos Federais - Fonte 00110 – Recursos Federais - Fonte 00000 – Recursos Municipais - Fonte 01042 – Recursos Municipal/Federal –

Campo do Tenente, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:8587CFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.355.000,00	40.282.896,96	6.282.399,51	11.156.727,44	29.126.169,52	5.198.291,20	8.934.668,12	31.348.228,84	8.233.480,08

DESPESAS CORRENTES	30.374.053,00	30.575.053,00	4.490.095,23	9.190.926,19	21.384.126,81	4.334.484,33	7.915.055,07	22.659.997,93	7.350.446,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.487.933,00	14.310.373,00	1.956.172,93	3.878.634,54	10.431.738,46	1.956.172,93	3.878.634,54	10.431.738,46	3.822.538,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	139.958,83	274.069,95	215.930,05	139.958,83	274.069,95	215.930,05	274.069,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.396.120,00	15.774.680,00	2.393.963,47	5.038.221,70	10.736.458,30	2.238.352,57	3.762.350,58	12.012.329,42	3.253.837,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.619.947,00	9.346.843,96	1.792.304,28	1.965.801,25	7.381.042,71	863.806,87	1.019.613,05	8.327.230,91	883.033,44
INVESTIMENTOS	1.661.947,00	8.388.843,96	1.636.971,50	1.659.232,19	6.729.611,77	708.474,09	713.043,99	7.675.799,97	576.464,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.000,00	958.000,00	155.332,78	306.569,06	651.430,94	155.332,78	306.569,06	651.430,94	306.569,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	698.685,89	2.129.314,11	350.056,17	698.685,89	2.129.314,11	535.652,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.192.000,00	43.110.896,96	6.632.455,68	11.855.413,33	31.255.483,63	5.548.347,37	9.633.354,01	33.477.542,95	8.769.132,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.192.000,00	43.110.896,96	6.632.455,68	11.855.413,33	31.255.483,63	5.548.347,37	9.633.354,01	33.477.542,95	8.769.132,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	475.925,16	(475.925,16)	987.970,54	2.697.984,48	(2.697.984,48)	3.562.205,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.192.000,00	43.110.896,96	6.632.455,68	12.331.338,49	30.779.558,47	6.536.317,91	12.331.338,49	30.779.558,47	12.331.338,49

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:367D37CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.627.000,00	2.618.000,00	330.273,71	659.120,97	1.958.879,03	330.273,71	659.120,97	1.958.879,03	496.087,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.000,00	2.276.000,00	325.258,63	649.337,18	1.626.662,82	325.258,63	649.337,18	1.626.662,82	486.304,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	342.000,00	342.000,00	5.015,08	9.783,79	332.216,21	5.015,08	9.783,79	332.216,21	9.783,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	210.000,00	19.782,46	39.564,92	170.435,08	19.782,46	39.564,92	170.435,08	39.564,92
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	19.782,46	39.564,92	170.435,08	19.782,46	39.564,92	170.435,08	39.564,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	698.685,89	2.129.314,11	350.056,17	698.685,89	2.129.314,11	535.652,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.837.000,00	2.837.000,00	350.056,17	698.685,89	2.138.314,11	350.056,17	698.685,89	2.138.314,11	535.652,91

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD7C68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.192.000,00	42.830.896,96	6.536.317,91	15,26	12.331.338,49	28,79	30.499.558,47
RECEITAS CORRENTES	36.019.500,00	39.865.143,96	6.536.317,91	16,40	12.331.338,49	30,93	27.533.805,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.894.000,00	3.894.000,00	290.962,02	7,47	700.313,50	17,98	3.193.686,50
IMPOSTOS	2.809.000,00	2.809.000,00	232.034,60	8,26	516.331,27	18,38	2.292.668,73
TAXAS	1.085.000,00	1.085.000,00	58.927,42	5,43	183.982,23	16,96	901.017,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	60.803,67	13,82	93.506,62	21,25	346.493,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	440.000,00	440.000,00	60.803,67	13,82	93.506,62	21,25	346.493,38
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	125.410,17	0,00	243.902,91	0,00	(243.902,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	125.410,17	0,00	243.902,91	0,00	(243.902,91)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	605.000,00	605.000,00	182,82	0,03	182,82	0,03	604.817,18

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	605.000,00	605.000,00	182,82	0,03	182,82	0,03	604.817,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.735.500,00	34.581.143,96	6.045.369,31	17,48	11.268.304,39	32,59	23.312.839,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.843.500,00	17.828.500,00	3.499.254,98	19,63	6.163.313,11	34,57	11.665.186,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.850.000,00	10.678.643,96	1.319.297,96	12,35	2.635.365,50	24,68	8.043.278,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	135.000,00	167.000,00	33.436,74	20,02	34.292,89	20,53	132.707,11
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.907.000,00	5.907.000,00	1.193.379,63	20,20	2.435.332,89	41,23	3.471.667,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.000,00	345.000,00	13.589,92	3,94	25.128,25	7,28	319.871,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	345.000,00	345.000,00	13.589,92	3,94	25.128,25	7,28	319.871,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	172.500,00	2.965.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965.753,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.793.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793.253,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.793.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793.253,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.192.000,00	42.830.896,96	6.536.317,91	15,26	12.331.338,49	28,79	30.499.558,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.192.000,00	42.830.896,96	6.536.317,91	15,26	12.331.338,49	28,79	30.499.558,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.192.000,00	42.830.896,96	6.536.317,91	15,26	12.331.338,49	28,79	30.499.558,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E89E7E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17		698.685,89		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	12,38	698.685,89	24,71	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA3AD8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	40.282.896,96	6.282.399,51	11.156.727,44	94,11	29.126.169,52	5.198.291,20	8.934.668,12	92,75	31.348.228,84
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	5.957.000,00	568.274,35	1.323.175,71	11,16	4.633.824,29	600.847,21	1.193.474,50	12,39	4.763.525,50
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	102.197,00	102.197,00	0,86	26.803,00	102.197,00	102.197,00	1,06	26.803,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.579.000,00	234.207,92	416.351,36	3,51	1.162.648,64	184.946,53	338.299,80	3,51	1.240.700,20
SAÚDE	7.175.000,00	7.175.000,00	1.369.970,98	2.621.115,35	22,11	4.553.884,65	1.372.714,51	2.361.793,20	24,52	4.813.206,80
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	9.814.000,00	2.651.763,03	4.012.382,21	33,84	5.801.617,79	1.740.418,38	2.723.758,75	28,27	7.090.241,25
CULTURA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
URBANISMO	5.253.000,00	7.776.253,00	909.224,64	1.793.010,26	15,12	5.983.242,74	758.399,54	1.359.678,13	14,11	6.416.574,87
HABITAÇÃO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	580.000,00	28.296,23	69.102,18	0,58	510.897,82	28.296,23	69.102,18	0,72	510.897,82
AGRICULTURA	513.000,00	3.026.643,96	108.205,59	216.503,70	1,83	2.810.140,26	104.187,03	187.449,89	1,95	2.839.194,07
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	198.000,00	14.968,16	22.250,66	0,19	175.749,34	10.993,16	18.275,66	0,19	179.724,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.448.000,00	295.291,61	580.639,01	4,90	867.360,99	295.291,61	580.639,01	6,03	867.360,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	698.685,89	5,89	2.129.314,11	350.056,17	698.685,89	7,25	2.129.314,11
TOTAL III = (I + II)	36.192.000,00	43.110.896,96	6.632.455,68	11.855.413,33	100,00	31.255.483,63	5.548.347,37	9.633.354,01	100,00	33.477.542,95

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42A9C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	40.282.896,96	6.282.399,51	11.156.727,44	94,11	29.126.169,52	5.198.291,20	8.934.668,12	92,75	31.348.228,84
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	5.957.000,00	568.274,35	1.323.175,71	11,16	4.633.824,29	600.847,21	1.193.474,50	12,39	4.763.525,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.634.000,00	5.634.000,00	540.428,59	1.272.052,68	10,73	4.361.947,32	573.975,27	1.143.436,31	11,87	4.490.563,69
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	422.000,00	323.000,00	27.845,76	51.123,03	0,43	271.876,97	26.871,94	50.038,19	0,52	272.961,81
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	102.197,00	102.197,00	0,86	26.803,00	102.197,00	102.197,00	1,06	26.803,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	129.000,00	102.197,00	102.197,00	0,86	26.803,00	102.197,00	102.197,00	1,06	26.803,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.579.000,00	234.207,92	416.351,36	3,51	1.162.648,64	184.946,53	338.299,80	3,51	1.240.700,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.529.000,00	1.579.000,00	234.207,92	416.351,36	3,51	1.162.648,64	184.946,53	338.299,80	3,51	1.240.700,20
SAÚDE	7.175.000,00	7.175.000,00	1.369.970,98	2.621.115,35	22,11	4.553.884,65	1.372.714,51	2.361.793,20	24,52	4.813.206,80
ATENÇÃO BÁSICA	5.787.000,00	5.787.000,00	1.117.584,87	2.327.075,87	19,63	3.459.924,13	1.292.529,70	2.239.955,02	23,25	3.547.044,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.015.000,00	878.000,00	115.386,11	157.039,48	1,32	720.960,52	45.934,81	87.588,18	0,91	790.411,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	237.000,00	137.000,00	137.000,00	1,16	100.000,00	34.250,00	34.250,00	0,36	202.750,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	9.814.000,00	2.651.763,03	4.012.382,21	33,84	5.801.617,79	1.740.418,38	2.723.758,75	28,27	7.090.241,25
ENSINO FUNDAMENTAL	6.935.000,00	8.069.949,00	2.289.787,49	2.955.509,46	24,93	5.114.439,54	1.451.017,68	1.864.595,02	19,36	6.205.353,98
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.000,00	1.593.051,00	238.291,30	933.188,51	7,87	659.862,49	275.657,98	845.421,01	8,78	747.629,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	126.000,00	123.684,24	123.684,24	1,04	2.315,76	13.742,72	13.742,72	0,14	112.257,28
CULTURA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
URBANISMO	5.253.000,00	7.776.253,00	909.224,64	1.793.010,26	15,12	5.983.242,74	758.399,54	1.359.678,13	14,11	6.416.574,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.253.000,00	7.776.253,00	909.224,64	1.793.010,26	15,12	5.983.242,74	758.399,54	1.359.678,13	14,11	6.416.574,87
HABITAÇÃO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
HABITAÇÃO URBANA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	580.000,00	28.296,23	69.102,18	0,58	510.897,82	28.296,23	69.102,18	0,72	510.897,82
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	109.000,00	344,66	13.800,65	0,12	95.199,35	344,66	13.800,65	0,14	95.199,35
CONTROLE AMBIENTAL	471.000,00	471.000,00	27.951,57	55.301,53	0,47	415.698,47	27.951,57	55.301,53	0,57	415.698,47
AGRICULTURA	513.000,00	3.026.643,96	108.205,59	216.503,70	1,83	2.810.140,26	104.187,03	187.449,89	1,95	2.839.194,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	513.000,00	3.026.643,96	108.205,59	216.503,70	1,83	2.810.140,26	104.187,03	187.449,89	1,95	2.839.194,07
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	198.000,00	14.968,16	22.250,66	0,19	175.749,34	10.993,16	18.275,66	0,19	179.724,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	198.000,00	14.968,16	22.250,66	0,19	175.749,34	10.993,16	18.275,66	0,19	179.724,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.448.000,00	295.291,61	580.639,01	4,90	867.360,99	295.291,61	580.639,01	6,03	867.360,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.448.000,00	1.448.000,00	295.291,61	580.639,01	4,90	867.360,99	295.291,61	580.639,01	6,03	867.360,99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	698.685,89	5,89	2.129.314,11	350.056,17	698.685,89	7,25	2.129.314,11
TOTAL III = (I + II)	36.192.000,00	43.110.896,96	6.632.455,68	11.855.413,33	100,00	31.255.483,63	5.548.347,37	9.633.354,01	100,00	33.477.542,95

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6671C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	698.685,89	5,89	2.129.314,11	350.056,17	698.685,89	7,25	2.129.314,11
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	307.000,00	35.725,55	71.179,34	0,60	235.820,66	35.725,55	71.179,34	0,74	235.820,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	33.870,21	67.468,67	0,57	214.531,33	33.870,21	67.468,67	0,70	214.531,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.000,00	25.000,00	1.855,34	3.710,67	0,03	21.289,33	1.855,34	3.710,67	0,04	21.289,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	6.986,09	15.975,31	0,13	69.024,69	6.986,09	15.975,31	0,17	69.024,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	6.986,09	15.975,31	0,13	69.024,69	6.986,09	15.975,31	0,17	69.024,69
SAÚDE	448.000,00	448.000,00	78.189,70	154.957,27	1,31	293.042,73	78.189,70	154.957,27	1,61	293.042,73
ATENÇÃO BÁSICA	438.000,00	438.000,00	78.189,70	154.957,27	1,31	283.042,73	78.189,70	154.957,27	1,61	283.042,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	948.000,00	959.000,00	158.580,53	317.405,59	2,68	641.594,41	158.580,53	317.405,59	3,29	641.594,41
ENSINO FUNDAMENTAL	751.000,00	751.000,00	105.552,79	132.423,79	1,12	618.576,21	105.552,79	132.423,79	1,37	618.576,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	197.000,00	208.000,00	53.027,74	184.981,80	1,56	23.018,20	53.027,74	184.981,80	1,92	23.018,20
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	340.000,00	340.000,00	38.770,52	76.716,52	0,65	263.283,48	38.770,52	76.716,52	0,80	263.283,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	38.770,52	76.716,52	0,65	263.283,48	38.770,52	76.716,52	0,80	263.283,48
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	2.601,50	5.180,95	0,04	42.819,05	2.601,50	5.180,95	0,05	42.819,05
CONTROLE AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	2.601,50	5.180,95	0,04	42.819,05	2.601,50	5.180,95	0,05	42.819,05
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	3.517,44	7.034,90	0,06	37.965,10	3.517,44	7.034,90	0,07	37.965,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	3.517,44	7.034,90	0,06	37.965,10	3.517,44	7.034,90	0,07	37.965,10
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	887,30	887,30	0,01	8.112,70	887,30	887,30	0,01	8.112,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	887,30	887,30	0,01	8.112,70	887,30	887,30	0,01	8.112,70
ENCARGOS ESPECIAIS	552.000,00	552.000,00	24.797,54	49.348,71	0,42	502.651,29	24.797,54	49.348,71	0,51	502.651,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	552.000,00	552.000,00	24.797,54	49.348,71	0,42	502.651,29	24.797,54	49.348,71	0,51	502.651,29
TOTAL (I) =	2.837.000,00	2.828.000,00	350.056,17	698.685,89	100,00	2.129.314,11	350.056,17	698.685,89	100,00	2.129.314,11

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11FE9F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA L,IQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.392.866,14	6.249.914,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.392.866,14	6.249.914,17	0,00	0,00
Empréstimos	6.392.866,14	6.249.914,17	0,00	0,00
Internos	6.392.866,14	6.249.914,17	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.913.258,43	7.422.765,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.913.258,43	7.422.765,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.147.904,61	8.667.752,82	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	234.646,18	1.244.987,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.520.392,29)	(1.172.851,16)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.738.008,19	35.360.706,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	1.193.750,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.544.258,19	34.166.956,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,27	17,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,82)	(3,43)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.853.109,83	41.000.347,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.067.798,85	36.900.312,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	79.077,91	449.146,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.990.989,29	311.414,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D802CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.360.706,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.166.956,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.466.712,98	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.920.041,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.391.686,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0ECE3353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	172.500,00	5.381,51	167.118,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	172.500,00	5.381,51	167.118,49
Alienação de Bens Móveis	172.500,00	0,00	172.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.381,51	(5.381,51)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	172.500,00	5.381,51	167.118,49

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	172.500,00	0,00	0,00	0,00	59.446,67	172.500,00
Investimentos	172.500,00	0,00	0,00	0,00	59.446,67	172.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	172.500,00	0,00	0,00	0,00	59.446,67	172.500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	28.318,67	5.381,51	33.700,18

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9FD35A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC DESP MANUT DE ENSINO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.809.000,00	488.979,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	535.000,00	101.015,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.000,00	9.895,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.190.000,00	335.071,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	364.000,00	42.997,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.359.160,00	8.350.793,13
2.1 - Cota-parte FPM	14.999.160,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.199.160,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.800.000,00	2.579.989,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	35.498,55
2.4 - Cota-parte ITR	390.000,00	4.941,61
2.5 - Cota-parte IPVA	880.000,00	672.145,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.168.160,00	8.839.772,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.803.000,00	1.670.158,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.489.040,00	539.784,56
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.907.000,00	2.465.213,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.907.000,00	2.442.805,41
6.1.1 - Principal	5.907.000,00	2.412.924,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.880,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.143,79
6.2.1 - Principal	0,00	3.143,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	19.264,51
6.3.1 - Principal	0,00	19.264,51
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.104.000,00	742.765,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	576.569,08	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	576.569,08	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.041.782,79	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.083.000,00	390.504,77	390.504,77	367.323,18	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.083.000,00	390.504,77	390.504,77	367.323,18	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.183.000,00	308.107,01	197.293,03	192.786,78	110.813,98
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.183.000,00	308.107,01	197.293,03	192.786,78	110.813,98
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.266.000,00	698.611,78	587.797,80	560.109,96	110.813,98

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.208.779,48	1.208.779,48	1.172.538,81	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.565.492,80	1.454.439,82	1.412.479,11	111.052,98	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.725.649,60	1.208.779,48	1.208.779,48	49,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.632,26	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.889,68	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.521,37	1.010.773,89	1.010.773,89	41,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.611.819,00	1.998.242,14	1.069.709,56	1.013.338,10	928.532,58
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.611.819,00	1.998.242,14	1.069.709,56	1.013.338,10	928.532,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.524.149,38
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	742.765,96
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.781.383,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.209.943,18	1.781.383,42	20,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.715.985,73	1.655.051,93	1.688.187,93	330,00	27.467,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.371.449,73	1.337.151,93	1.343.651,93	330,00	27.467,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	344.536,00	317.900,00	344.536,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	826.130,00	214.780,58
35.1 - Salário-Educação	521.130,00	169.286,60
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	305.000,00	45.493,98
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.319,93
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	826.130,00	224.100,51

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.544.949,00	2.423.641,62	1.333.599,64	1.194.842,15	1.090.041,98
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.569.949,00	2.423.641,62	1.333.599,64	1.194.842,15	1.090.041,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.447.768,00	5.120.495,54	2.991.107,00	2.768.290,21	2.129.388,54
47.1 - Despesas Correntes	9.100.160,00	2.396.840,52	1.997.565,21	1.883.764,35	399.275,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.995.440,00	1.504.624,16	1.504.624,16	1.458.526,48	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	156.000,00	123.684,24	13.742,72	13.742,72	109.941,52
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.948.720,00	768.532,12	479.198,33	411.495,15	289.333,79
47.2 - Despesas de Capital	1.490.840,00	1.303.547,33	520.649,69	517.251,69	782.897,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.490.840,00	1.303.547,33	520.649,69	517.251,69	782.897,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	300.112,55	183.697,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	300.112,55	183.697,14
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	300.112,55	183.697,14

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC5D65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC OPERAÇÃO DE CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.793.253,00	0,00	2.793.253,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.556.843,96	2.005.366,17	7.551.477,79
Investimentos	8.388.843,96	1.659.232,19	6.729.611,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.168.000,00	346.133,98	821.866,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.556.843,96	2.005.366,17	7.551.477,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.763.590,96	2.005.366,17	4.758.224,79

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CAFF819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	35.360.706,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.166.956,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.166.956,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	14.740.027,43	43,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.450.156,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.527.648,48	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.605.140,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.172.851,16	-3,32
Limite definido por resolução do senado federal	42.432.847,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.779.355,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.466.712,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.391.686,93	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86A08256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.

Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for;

RG e CPF do cônjuge se for o caso;

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);

Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)

Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).

Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo (3 doses)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

DIA 06/07/2022 às 16h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
18	Rhanaiane Cristian da Silveira	088.068.***-81	10.898.***-5	09/12/1992	29	55

19	Gabrieli Silva Bazzani	094.517.***-14	14.523.***-5	14/08/2000	21	55

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)

DIA 06/06/2022 às 16h30min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
32	Tamyres dos Santos Rodrigues	088.119.***-96	10.266.***-5	31/12/1993	28	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F57FBBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias	40.284.796/0001-76	2669/2022

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h23min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Suplente da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FA8988AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.675/2022 (1doc)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ATA Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SILMARA DE MOURA 07786508988, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.104.174/0001-53, situada na Rua Rio Grande do Sul, n° 1876, Sala Comercial, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras-PR, neste ato representado pela Sra. SILMARA DE MOURA, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 077.865.089-88, Portadora da Cédula de Identidade sob o n° 10.467.390-2, residente e domiciliada na Chácara Moinho Velho Beira Rio, s/n, Vila Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de ferramentas, climatizador, ar-condionado, martelete rompedor, aparelho de som, equipamentos para pavimento rígido, extrusora, compressor de ar e cerdas para vassoura recolhedora.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Aparelho de ar condicionado Split piso teto de 80.000 BTU com prestação de serviço de instalação do equipamento. Características do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 80.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio; - Ciclo quente e frio; - Trifásico; - Alimentação: 220V;	ELGIN	SPLITO PISO/TETO	UN	4,00	11.400,00	45.600,00
2	2	Ar Condicionado Splint 12000 BTUs. Modelo: split, tipo de ciclo: quente/frio; cor: branca; ence: A; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500 m3/h; acompanha controle remoto; termostato digital; funções: sleep e swing; voltagem: 220v.	CONSUL	SPLIT HI WALL	UN	4,00	2.010,00	8.040,00
TOTAL								**53.640,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 043/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	720	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	730	04.001.04.122.0002.2007	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	730	04.001.04.122.0002.2007	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2240	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2350	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2500	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4560	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4560	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4563	10.002.26.782.0003.2053	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5110	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5140	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5240	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5380	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.3. O prazo para entrega dos materiais/equipamentos é de **20 (vinte)** dias corridos à contar da solicitação

9.4. Os locais para instalação dos equipamentos (conforme descrito nos itens) serão indicados pelas Secretarias Requisitantes.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e da proposta

11.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

12.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

12.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

12.1.6. Indicar os locais para instalação dos equipamentos que por ventura necessitarem de instalação.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.

13.1.8. Garantia minima de 12 (doze) meses dos equipamentos.

13.1.9. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção corretiva, incluindo peças e mão-de-obra.

13.1.10. Caso a secretaria solicitante identificar a necessidade de entrega técnica do equipamento o fornecedor deverá agendar com a secretaria a disponibilidade de horario para entrega, correndo por conta do fornecedor todos os custos necessarios para a perfeita entrega.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.

14.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

14.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual

15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

15.2.3. Dados bancários para depósito

15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.5.1. Por razão de interesse público

20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 24 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SILMARA MOURA***
Prefeito	Silmara Moura 07786508988

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AEDB6FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**886.500,00**	**886.500,00**	**22.693,45**	**2,56**	**38.443,06**	**4,34**	**848.056,94**
RECEITAS CORRENTES	**854.000,00**	**854.**000,00	22.**693,45**	2,66	**38.443,06**	**4,50**	815.556,94
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	**301,62**	**0,**00	**376,28**	**0,**00	-376,**28**
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	0,00	301,62	0,00	376,28	**0,**00	-376,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**854.**000,00	854.000,00	22.391,83	2,62	38.**066,78**	4,46	815.933,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTIDADES**	854.**000,**00	854.000,00	22.391,83	**2,62**	38.066,78	4,46	815.933,22
RECEITAS DE CAPITAL	32.500,00	**32.500,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	32.500,**00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	32.500,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTDADES**	**32.500,**00	32.500,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,**00	32.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**886.500,00**	**886.500,00**	**22.693,45**	**2,56**	**38.443,06**	**4,34**	**848.056,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
O**PEraAes** de **DéCio-** MIec-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,**00
MOilILIa**RIA**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual **UAL**	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**
OPEraAes de **DéCio-** MIec-do ExteroO **EXTERNO**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilILIa**RIA**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00
COtatual UAL	0,00	**0,00**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**886.500,00**	**886.500,00**	**22.693,45**	**2,56**	**38.443,06**	**4,34**	**848.056,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	886.500,00	886.500,00	22.693,45	2,56	38.443,06	4,34	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Até o Bimestre (h)	SALDO DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h) (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**886.500,00**	**886.500,00**	**14.073,99 32.552,16**	**853.947,84**	**0,00 18.478,17**	**868.021,83 5.141,84**
DESPESAS CORRENTES	**848.500,00**	**848.500,00**	**14.073,99 32.552,16**	**815.947,84**	**0,00 18.478,17**	**830.021,83 5.141,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.500,00	221.500,00	6.337,84 12.069,41	209.430,59	0,00 5.731,57	215.768,43 799,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.000,00	627.000,00	7.736,15 20.482,75	606.517,25	0,00 12.746,60	614.253,40 4.342,08
DESPESAS DE CAPITAL	**32.500,00**	**32.500,00**	**0,00 0,00**	**32.500,00**	**0,00 0,00**	**32.500,00 0,00**
INVESTIMENTOS	32.500,00	32.500,00	0,00 0,00	32.500,00	0,00 0,00	32.500,00 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00 0,00**	**5.500,00**	**0,00 0,00**	**5.500,00 0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00 0,00	5.500,00	0,00 0,00	5.500,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	— —	—	— —	— —
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**886.500,00**	**886.500,00**	**14.073,99 32.552,16**	**853.947,84**	**0,00 18.478,17**	**868.021,83 5.141,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**886.500,00**	**886.500,00**	**14.073,99 32.552,16**	**853.947,84**	**0,00 18.478,17**	**868.021,83 5.141,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	— 5.890,90	—	— 19.964,89	— 33.301,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	886.500,00	886.500,00	14.073,99 38.443,06	—	0,00 38.443,06	— 38.443,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	— —	0,0	— —	0,0 —
FONTE:						

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E5C2CD28

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	886.500,00	886.500,00	14.073,99	32.552,16	100,00	853.947,84	0,00	18.478,17	100,00	868.021,83
Administração	813.000,00	813.000,00	14.073,99	32.552,16	100,00	780.447,84	0,00	18.478,17	100,00	794.521,83
Administração Geral	813.000,00	813.000,00	14.073,99	32.552,16	100,00	780.447,84	0,00	18.478,17	100,00	794.521,83
Transporte	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transporte Aéreo	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	886.500,00	886.500,00	14.073,99	32.552,16	100,00	853.947,84	0,00	18.478,17	100,00	868.021,83
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FBF6D0B6

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 6 - DEM RES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	854.000,00	38.443,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	376,28
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	376,28
Transferências Correntes	854.000,00	38.066,78
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	854.000,00	38.066,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	854.000,00	38.443,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.500,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	32.500,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	32.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**886.500,00**	**38.443,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	848.500,00	32.552,16	18.478,17	5.141,84	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.500,00	12.069,41	5.731,57	799,76	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	627.000,00	20.482,75	12.746,60	4.342,08	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	627.000,00	20.482,75	12.746,60	4.342,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	848.500,00	32.552,16	18.478,17	5.141,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**886.500,00**	**32.552,16**	**18.478,17**	**5.141,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**33.301,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	376,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**33.677,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	19.964,89
Disponibilidade de Caixa	0,00	19.964,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	33.301,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	13.336,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-19.964,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**19.964,89**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-13.336,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**33.301,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**32.924,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:EDD7CF71

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	886.500,00
Previsão Atualizada	886.500,00
Receitas Realizadas	38.443,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	886.500,00
Dotação Atualizada	886.500,00
Despesas Empenhadas	32.552,16
Despesas Liquidadas	18.478,17
Despesas pagas	5.141,84
Superavit Orçamentário	19.964,89

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.552,16
Despesas Liquidadas	18.478,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	103.193,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.193,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.193,61
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	33.677,50	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	33.301,22	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D09AB32F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**12.551.101,94**	**17,36**	**24.764.515,99**	**34,26**	**47.516.132,21**
RECEITAS CORRENTES	**67.080.648,20**	**67.**080.648,20	**11.831.501,94**	**17,64**	24.015.515,99	**35,8**0	**43.**065.132,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.210.319,00	7.210.319,00	1.121.121,58	15,**55**	1.**763.678,**38	24,**46**	5.446.640,**62**
IMPOSTOS	6.167.469,00	6.167.469,00	942.961,83	**15,29**	1.526.753,**58**	24,75	4.**640.715,**42
TAXAS	942.350,**00**	942.350,**00**	178.**159,75**	18,91	**236.924,**80	25,14	**705.425,**20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.489.500,00	**1.489.500,**00	264.537,**84**	17,76	499.919,50	33,56	989.580,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO **PÚBLICA**	**1.489.**500,00	1.**489.500,**00	264.537,84	**17,76**	**499.**919,50	33,**56**	989.**580,50**
RECEITAPAT**RIMONIAL**	283.**546,00**	283.**546,00**	244.**706,02**	86,30	**452.711,88**	159,**66**	-169.**165,**88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO **IMOBILIÁRIO DO ESADO**	**37.600,00**	**37.600,**00	8.953,95	23,81	19.708,**49**	52,42	**17.891,51**
VALORES MOBILIÁRIOS	245.946,00	245.946,00	235.752,07	95,86	433.003,39	1**76,06**	**-187.057,39**
R**ECEITA**DE SERVIÇOS	**235.500,00**	235.500,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00
SE**RVI**ÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**235.500,00**	235.500,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**235.500,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.638.883,20	**57.638.883,20**	10.185.786,49	17,67	21.242.033,**46**	36,**85**	36.**396.849,74**
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**25.237.**773,20	25.237.773,**20**	4.186.190,95	**16,59**	8.885.964,42	35,21	16.351.808,**78**
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SUAS	23.081.750,00	23.081.750,00	**3.945.346,51**	17,**09**	8.**221.472,**04	**35,62**	**14.860.277,**96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**594.860,00**	594.860,**00**	**114.108,49**	19,18	**177.118,36**	**29,77**	417.741,64
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INST**ITUIÇÕES PÚBLICAS**	**8.724.500,00**	8.724.500,00	**1.940.**140,**54**	22,24	3.957.478,64	**45,36**	**4.767.021,36**
OUTRAS **RECEITAS CORRENTES**	222.900,00	222.900,00	**15.350,01**	6,89	57.172,**77**	25,65	165.727,23
INDENIZ**AÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM**ENTOS	**106.400,**00	106.**400,00**	**2.845,45**	**2,**67	39.667,45	37,28	66.732,55
DE**MAIS** RECEITAS CORRENT**ES**	**116.500,00**	**116.500,00**	**12.504,56**	**10,**73	**17.**505,32	15,03	98.994,68
RECEITAS **DE CAPITAL**	**5.**200.**000,00**	**5.200.000,00**	719.600,00	13,84	**749.000,00**	**14,40**	**4.451.000,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**5.200.000,00**	5.200.000,00	719.600,00	13,84	749.000,**00**	14,40	4.451.**000,00**
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**4.000.000,00**	4.000.000,00	0,00	0,**00**	29.400,00	0,**74**	3.970.600,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SUAS ENTIDADE	0,00	0,00	719.600,00	0,00	719.600,00	0,00	-719.600,00
TRANSFERÊNCIADE INSTIT**UIÇÕES PRIVADAS**	1.200.000,00	1.**200.000,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**1.200.000,00**
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**12.551.101,94**	**17,36**	**24.764.515,99**	**34,26**	**47.516.132,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCio-** MIerc- oIRteno**O INTERNO**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00
COtatalUAL	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,**00	0,00
OPEraAes de **DéCio-** MIerc- oExterDoO **EXTERNO**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,0**0	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
COtatal**UAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**72.280.648,20**	**72.280.648,20**	**12.551.101,94**	**17,36**	**24.764.515,99**	**34,26**	**47.516.132,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.280.648,20	72.280.648,20	12.551.101,94	17,36	24.764.515,99	34,26	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.991.804,51	—	—	6.991.804,1	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.991.804,51	—	—	6.991.804,5—1	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.770.648,20**	**82.936.268,95**	**11.081.780,96**	**20.782.563,00**	**62.153.705,95**	**11.081.780,96**	**20.692.472,33**	**62.243.796,62**	**19.215.997,47**
DESPESAS CORRENTES	**59.730.168,20**	**61.190.240,51**	**10.307.886,42**	**19.583.217,45**	**41.607.023,06**	**10.307.886,42**	**19.493.126,78**	**41.697.113,73**	**18.401.445,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.059.666,20	29.467.891,38	4.935.997,99	9.812.341,85	19.655.549,53	4.935.997,99	9.812.341,85	19.655.549,53	9.782.403,38
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.770.648,20**	**82.936.268,95**	**11.081.780,96**	**20.782.563,00**	**62.153.705,95**	**11.081.780,96**	**20.692.472,33**	**62.243.796,62**	**19.215.997,47**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	132.800,00	132.800,00	19.850,61	40.403,60	92.396,40	19.850,61	40.403,60	92.396,40	40.403,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.537.702,00	31.589.549,13	5.352.037,82	9.730.472,00	21.859.077,13	5.352.037,82	9.640.381,33	21.949.167,80	8.578.638,95
DESPESAS DE CAPITAL	**9.725.480,00**	**21.431.028,44**	**773.894,54**	**1.199.345,55**	**20.231.682,89**	**773.894,54**	**1.199.345,55**	**20.231.682,89**	**814.551,54**
INVESTIMENTOS	9.214.980,00	20.920.528,44	679.350,67	1.011.426,70	19.909.101,74	679.350,67	1.011.426,70	19.909.101,74	626.632,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.500,00	510.500,00	94.543,87	187.918,85	322.581,15	94.543,87	187.918,85	322.581,15	187.918,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**315.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.770.648,20**	**82.936.268,95**	**11.081.780,96**	**20.782.563,00**	**62.153.705,95**	**11.081.780,96**	**20.692.472,33**	**62.243.796,62**	**19.215.997,47**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**69.770.648,20**	**82.936.268,95**	**11.081.780,96**	**20.782.563,00**	**62.153.705,95**	**11.081.780,96**	**20.692.472,33**	**62.243.796,62**	**19.215.997,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.981.952,99	—	—	4.072.043,66	—	5.548.518,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.770.648,20	82.936.268,95	11.081.780,96	24.764.515,99	—	11.081.780,96	24.764.515,99	—	24.764.515,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1DDB280C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	82.936.268,95	11.081.780,96	20.782.563,00	100,00	62.153.705,95	11.081.780,96	20.692.472,33	100,00	62.243.796,62
Administração	7.526.431,20	8.127.521,05	1.328.086,55	2.521.524,76	12,13	5.605.996,29	1.328.086,55	2.521.524,76	12,19	5.605.996,29
Planejamento e Orçamento	832.700,00	832.700,00	128.130,13	246.108,92	1,18	586.591,08	128.130,13	246.108,92	1,19	586.591,08
Administração Geral	5.615.431,20	6.219.521,05	1.073.036,77	2.041.860,23	9,82	4.177.660,82	1.073.036,77	2.041.860,23	9,87	4.177.660,82
Administração Financeira	328.900,00	328.900,00	39.873,21	69.962,45	0,34	258.937,55	39.873,21	69.962,45	0,34	258.937,55
Controle Interno	159.800,00	159.800,00	28.770,80	53.977,78	0,26	105.822,22	28.770,80	53.977,78	0,26	105.822,22
Tecnologia da Informatização	51.000,00	51.000,00	0,00	2.584,00	0,01	48.416,00	0,00	2.584,00	0,01	48.416,00
Administração de Receitas	504.600,00	501.600,00	58.275,64	107.031,38	0,52	394.568,62	58.275,64	107.031,38	0,52	394.568,62
Assistência Comunitária	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Segurança Pública	501.500,00	501.500,00	71.233,80	148.834,58	0,72	352.665,42	71.233,80	148.834,58	0,72	352.665,42
Defesa Civil	501.500,00	501.500,00	71.233,80	148.834,58	0,72	352.665,42	71.233,80	148.834,58	0,72	352.665,42
Assistência Social	2.919.100,00	3.223.644,08	323.023,52	678.977,15	3,27	2.544.666,93	323.023,52	678.977,15	3,28	2.544.666,93
Assistência ao Idoso	84.500,00	129.500,00	7.799,32	15.598,64	0,08	113.901,36	7.799,32	15.598,64	0,08	113.901,36
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.250,00	408.723,40	21.339,30	49.378,68	0,24	359.344,72	21.339,30	49.378,68	0,24	359.344,72
Assistência Comunitária	2.477.350,00	2.651.420,68	293.884,90	613.999,83	2,95	2.037.420,85	293.884,90	613.999,83	2,97	2.037.420,85
Saúde	21.757.219,00	25.165.335,77	3.115.800,25	5.828.978,71	28,05	19.336.357,06	3.115.800,25	5.828.978,71	28,17	19.336.357,06
Atenção Básica	21.288.919,00	24.686.185,77	3.038.553,84	5.667.313,84	27,27	19.018.871,93	3.038.553,84	5.667.313,84	27,39	19.018.871,93
Vigilância Sanitária	311.700,00	311.700,00	43.912,43	49.340,43	0,24	262.359,57	43.912,43	49.340,43	0,24	262.359,57
Vigilância Epidemiológica	156.600,00	167.450,00	33.333,98	112.324,44	0,54	55.125,56	33.333,98	112.324,44	0,54	55.125,56
Trabalho	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Empregabilidade	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Educação	17.305.458,00	18.054.748,74	2.944.456,43	5.483.855,63	26,39	12.570.893,11	2.944.456,43	5.483.855,63	26,50	12.570.893,11
Alimentação e Nutrição	564.408,00	564.408,00	129.847,07	129.847,07	0,62	434.560,93	129.847,07	129.847,07	0,63	434.560,93
Ensino Fundamental	10.810.100,00	11.343.979,27	1.943.785,52	3.622.534,21	17,43	7.721.445,06	1.943.785,52	3.622.534,21	17,51	7.721.445,06
Educação Infantil	5.105.950,00	5.288.166,41	820.753,03	1.608.965,04	7,74	3.679.201,37	820.753,03	1.608.965,04	7,78	3.679.201,37
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Educação Especial	812.500,00	845.695,06	50.070,81	122.509,31	0,59	723.185,75	50.070,81	122.509,31	0,59	723.185,75
Cultura	610.000,00	610.000,00	36.629,52	71.298,84	0,34	538.701,16	36.629,52	71.298,84	0,34	538.701,16
Difusão Cultural	610.000,00	610.000,00	36.629,52	71.298,84	0,34	538.701,16	36.629,52	71.298,84	0,34	538.701,16
Urbanismo	6.260.500,00	8.471.264,21	1.439.878,98	2.672.855,43	12,86	5.798.408,78	1.439.878,98	2.672.855,43	12,92	5.798.408,78
Infra-Estrutura Urbana	3.898.800,00	6.109.564,21	1.132.073,12	1.999.857,60	9,62	4.109.706,61	1.132.073,12	1.999.857,60	9,66	4.109.706,61
Serviços Urbanos	2.361.700,00	2.361.700,00	307.805,86	672.997,83	3,24	1.688.702,17	307.805,86	672.997,83	3,25	1.688.702,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	69.770.648,20	82.936.268,95	11.081.780,96	20.782.563,00	100,00	62.153.705,95	11.081.780,96	20.692.472,33	100,00	62.243.796,62

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Habitação	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Habitação Urbana	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Gestão Ambiental	635.620,00	1.808.733,95	87.148,46	128.135,65	0,62	1.680.598,30	87.148,46	128.135,65	0,62	1.680.598,30
Preservação e Conservação Ambiental	598.770,00	1.594.883,95	82.660,46	120.645,65	0,58	1.474.238,30	82.660,46	120.645,65	0,58	1.474.238,30
Controle Ambiental	36.850,00	213.850,00	4.488,00	7.490,00	0,04	206.360,00	4.488,00	7.490,00	0,04	206.360,00
Agricultura	2.879.540,00	3.859.540,00	556.405,04	1.080.562,53	5,20	2.778.977,47	556.405,04	993.071,86	4,80	2.866.468,14
Extensão Rural	2.534.540,00	3.514.540,00	474.914,04	999.071,53	4,81	2.515.468,47	474.914,04	911.580,86	4,41	2.602.959,14
Promoção da Produção Agropecuária	345.000,00	345.000,00	81.491,00	81.491,00	0,39	263.509,00	81.491,00	81.491,00	0,39	263.509,00
Indústria	1.056.000,00	1.056.000,00	75.856,04	151.163,97	0,73	904.836,03	75.856,04	151.163,97	0,73	904.836,03
Promoção Industrial	1.056.000,00	1.056.000,00	75.856,04	151.163,97	0,73	904.836,03	75.856,04	151.163,97	0,73	904.836,03
Comércio e Serviços	393.750,00	393.750,00	10.077,54	19.489,34	0,09	374.260,66	10.077,54	19.489,34	0,09	374.260,66
Comercialização	317.250,00	317.250,00	10.077,54	19.489,34	0,09	297.760,66	10.077,54	19.489,34	0,09	297.760,66
Turismo	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Energia	90.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Energia Elétrica	90.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transporte	3.082.300,00	3.894.300,00	486.621,32	916.226,98	4,41	2.978.073,02	486.621,32	913.626,98	4,42	2.980.673,02
Transporte Rodoviário	3.082.300,00	3.894.300,00	486.621,32	916.226,98	4,41	2.978.073,02	486.621,32	913.626,98	4,42	2.980.673,02
Desporto e Lazer	1.625.200,00	2.733.450,00	242.991,62	405.399,33	1,95	2.328.050,67	242.991,62	405.399,33	1,96	2.328.050,67
Desporto Comunitário	1.625.200,00	2.733.450,00	242.991,62	405.399,33	1,95	2.328.050,67	242.991,62	405.399,33	1,96	2.328.050,67
Encargos Especiais	2.096.030,00	2.104.481,15	363.571,89	675.260,10	3,25	1.429.221,05	363.571,89	675.260,10	3,26	1.429.221,05
Serviço da Dívida Interna	764.930,00	764.930,00	114.394,48	228.322,45	1,10	536.607,55	114.394,48	228.322,45	1,10	536.607,55
Outros Encargos Especiais	1.331.100,00	1.339.551,15	249.177,41	446.937,65	2,15	892.613,50	249.177,41	446.937,65	2,16	892.613,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	82.936.268,95	11.081.780,96	20.782.563,00	100,00	62.153.705,95	11.081.780,96	20.692.472,33	100,00	62.243.796,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.770.648,20	82.936.268,95	11.081.780,96	20.782.563,00	100,00	62.153.705,95	11.081.780,96	20.692.472,33	100,00	62.243.796,62
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:891C18DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	Até o Bimestre/2022 (e)	Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A6A79E5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**6.149.169,00**	**1.526.753,58**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.653.790,00	169.195,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	952.550,00	282.912,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	624.414,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	450.230,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.512.350,00**	**18.615.659,14**
2.1- Cota-Parte FPM	22.946.300,00	8.430.362,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.497.800,00	8.430.362,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.448.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	7.710.442,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	105.497,29
2.4- Cota-Parte ITR	26.500,00	2.268,15
2.5- Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	2.367.088,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.661.519,00**	**20.142.412,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.012.770,00**	**3.723.131,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.402.609,75**	**1.312.471,36**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.724.500,00**	**3.957.478,64**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.724.500,00	3.957.478,64
6.1.1- Principal	8.724.500,00	3.957.478,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-1.288.270,00**	**234.346,81**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.957.478,64**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.827.175,18	2.842.689,95	2.842.689,95	2.837.897,89	-

10.1- Educação Infantil	2.560.942,62	1.003.254,14	1.003.254,14	1.002.292,53	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	6.266.232,56	1.839.435,81	1.839.435,81	1.835.605,36	-
11- OUTRAS DESPESAS	303.701,66	240.643,48	240.643,48	240.643,48	-
11.1- Educação Infantil	85.201,66	51.630,15	51.630,15	51.630,15	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	218.500,00	189.013,33	189.013,33	189.013,33	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.130.876,84**	**3.083.333,43**	**3.083.333,43**	**3.078.541,37**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.434.464,77	2.434.464,77	2.429.672,71	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.675.108,25	2.675.108,25	2.670.316,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.770.235,05	2.434.464,77	2.434.464,77	61,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	395.747,86	1.282.370,39	1.282.370,39	32,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.995.700,00	1.523.620,56	1.523.620,56	1.453.717,42	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.995.700,00**	**1.523.620,56**	**1.523.620,56**	**1.453.717,42**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.606.953,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	234.346,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.372.607,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO(w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.035.603,18	4.372.607,18	21,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				929.250,00	3(2e8).071,34
35.1- Salário-Educação				647.500,00	253.185,40
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				214.800,00	57.637,56
35.4 - PNATE				66.950,00	17.248,38
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	29.400,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				387.500,00	177.164,88
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.316.750,00**	**534.636,22**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.080.494,64	225.804,77	225.804,77	175.219,52	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.080.494,64**	**225.804,77**	**225.804,77**	**175.219,52**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.207.071,48**	**4.832.758,76**	**4.832.758,76**	**4.707.478,31**	**-**
47.1- Despesas Correntes	14.252.571,48	4.582.186,42	4.582.186,42	4.498.017,07	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.909.075,18	3.892.626,38	3.892.626,38	3.887.593,92	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.217.496,30	674.560,04	674.560,04	595.423,15	-
47.2- Despesas de Capital	954.500,00	250.572,34	250.572,34	209.461,24	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	954.500,00	250.572,34	250.572,34	209.461,24	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.957.478,64	253.185,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				3.957.478,64	253.185,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				3.957.478,64	253.185,40

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.827.175,18	2.842.689,95	2.842.689,95	2.837.897,89	-
10.1- Educação Infantil	2.560.942,62	1.003.254,14	1.003.254,14	1.002.292,53	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	6.266.232,56	1.839.435,81	1.839.435,81	1.835.605,36	-
11- OUTRAS DESPESAS	303.701,66	240.643,48	240.643,48	240.643,48	-
11.1- Educação Infantil	85.201,66	51.630,15	51.630,15	51.630,15	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	218.500,00	189.013,33	189.013,33	189.013,33	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.130.876,84**	**3.083.333,43**	**3.083.333,43**	**3.078.541,37**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.434.464,77	2.434.464,77	2.429.672,71	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.675.108,25	2.675.108,25	2.670.316,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.770.235,05	2.434.464,77	2.434.464,77	61,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na		0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	395.747,86	1.282.370,39	1.282.370,39	32,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.995.700,00	1.523.620,56	1.523.620,56	1.453.717,42	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.995.700,00**	**1.523.620,56**	**1.523.620,56**	**1.453.717,42**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.606.953,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	234.346,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.372.607,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y) Continua 4/5
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.035.603,18	4.372.607,18	21,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ad) = (z) - (ab) - (ac)	SALDO FINAL (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				929.250,00	3(2e8).071,34
35.1- Salário-Educação				647.500,00	253.185,40
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				214.800,00	57.637,56
35.4 - PNATE				66.950,00	17.248,38
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	29.400,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				387.500,00	177.164,88
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.316.750,00**	**534.636,22**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM PAGAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.080.494,64	225.804,77	225.804,77	175.219,52	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.080.494,64**	**225.804,77**	**225.804,77**	**175.219,52**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM PAGAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.207.071,48**	**4.832.758,76**	**4.832.758,76**	**4.707.478,31**	-
47.1- Despesas Correntes	14.252.571,48	4.582.186,42	4.582.186,42	4.498.017,07	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.909.075,18	3.892.626,38	3.892.626,38	3.887.593,92	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.217.496,30	674.560,04	674.560,04	595.423,15	-
47.2- Despesas de Capital	954.500,00	250.572,34	250.572,34	209.461,24	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	954.500,00	250.572,34	250.572,34	209.461,24	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.957.478,64	253.185,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				3.957.478,64	253.185,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				3.957.478,64	253.185,40
FONTE:					
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO					
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A07C7B96

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP C SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.149.169,00	6.149.169,00	1.526.753,58	24,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.653.790,00	1.653.790,00	169.195,86	10,23
IPTU	1.270.450,00	1.270.450,00	94.194,42	7,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	383.340,00	383.340,00	75.001,44	19,57
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	952.550,00	952.550,00	282.912,79	29,70
ITBI	949.550,00	949.550,00	278.691,28	29,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.221,51	140,72
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	2.421.079,00	624.414,81	25,79
ISS	1.789.139,00	1.789.139,00	616.051,41	34,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	631.940,00	631.940,00	8.363,40	1,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	1.121.750,00	450.230,12	40,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.172.954,00	50.172.954,00	18.615.659,14	37,10
Cota-Parte FPM	21.497.800,00	21.497.800,00	8.430.362,83	39,22
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	2.268,15	8,56
Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	3.465.650,00	2.367.088,83	68,30
Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	24.741.400,00	7.710.442,04	31,16
Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	332.500,00	105.497,29	31,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**56.322.123,00**	**56.322.123,00**	**20.142.412,72**	**35,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.277.919,00	24.675.185,77	5.665.052,92	22,96	5.665.052,92	22,96	5.463.982,02	22,14	-
Despesas Correntes	15.781.769,00	15.936.235,77	5.445.351,73	34,17	5.445.351,73	34,17	5.260.437,49	33,01	-
Despesas de Capital	5.496.150,00	8.738.950,00	219.701,19	2,51	219.701,19	2,51	203.544,53	2,33	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.700,00	311.700,00	49.340,43	15,83	49.340,43	15,83	46.774,47	15,01	-
Despesas Correntes	303.700,00	303.700,00	49.340,43	16,25	49.340,43	16,25	46.774,47	15,40	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.600,00	167.450,00	112.324,44	67,08	112.324,44	67,08	112.324,44	67,08	-
Despesas Correntes	156.600,00	167.450,00	112.324,44	67,08	112.324,44	67,08	112.324,44	67,08	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.746.219,00**	**25.154.335,77**	**5.826.717,79**	**23,16**	**5.826.717,79**	**23,16**	**5.623.080,93**	**22,35**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.826.717,79	5.826.717,79	5.623.080,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.826.717,79**	**5.826.717,79**	**5.623.080,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.021.361,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.805.355,88	2.805.355,88	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,93**	**28,93**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	Inscritas em

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.277.919,00	24.675.185,77	5.665.052,92	22,96	5.665.052,92	22,96	5.463.982,02	22,14	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.700,00	311.700,00	49.340,43	15,83	49.340,43	15,83	46.774,47	15,01	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.600,00	167.450,00	112.324,44	67,08	112.324,44	67,08	112.324,44	67,08	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.746.219,00**	**25.154.335,77**	**5.826.717,79**	**23,16**	**5.826.717,79**	**23,16**	**5.623.080,93**	**22,35**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**21.746.219,00**	**25.154.335,77**	**5.826.717,79**	**23,16**	**5.826.717,79**	**23,16**	**5.623.080,93**	**22,35**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos A pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9DCE0748

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLF. RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				72.280.648,20
Previsão Atualizada				72.280.648,20
Receitas Realizadas				24.764.515,99
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.991.804,51
DESPESAS				
Dotação Inicial				69.770.648,20
Dotação Atualizada				82.936.268,95
Despesas Empenhadas				20.782.563,00
Despesas Liquidadas				20.692.472,33
Despesas pagas				19.215.997,47
Superavit Orçamentário				4.072.043,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				20.782.563,00
Despesas Liquidadas				20.692.472,33
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				65.803.925,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				65.803.925,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				65.803.925,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.717.604,13	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.325.004,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.586,69	0,00	1.781.666,26	1.057.920,43
EXECUTIVO	2.839.586,69	0,00	1.781.666,26	1.057.920,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.679,02	0,00	221.083,45	9.595,57
EXECUTIVO	230.679,02	0,00	221.083,45	9.595,57
TOTAL:	**3.070.265,71**	**0,00**	**2.002.749,71**	**1.067.516,00**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.372.607,18	25%	21,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.434.464,77	70%	61,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL			1.199.345,55	20.231.682,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.826.717,79	15,00	28,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força				
do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:61DF449F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.080.648,20	24.015.515,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.319,00	1.763.678,38
I.P.T.U.	1.653.790,00	169.195,86
I.S.S.	2.421.079,00	624.414,81
I.T.B.I.	952.550,00	282.912,79
I.R.R.F.	1.121.750,00	450.230,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.061.150,00	236.924,80
Contribuições	1.489.500,00	499.919,50
Receita Patrimonial	283.546,00	452.711,88
Aplicações Financeiras(II)	245.946,00	433.003,39
Outras Receitas Patrimoniais	37.600,00	19.708,49
Transferências Correntes	57.638.883,20	21.242.033,46
Cota-Parte do FPM	18.646.740,00	6.744.290,35
Cota-Parte do ICMS	19.847.120,00	6.168.353,72
Cota-Parte do IPVA	2.772.520,00	1.893.670,95
Cota-Parte do ITR	21.200,00	1.814,56
Transferências da LC 87/1996	87.283,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	266.000,00	84.397,83
Transferências do FUNDEB	8.724.500,00	3.957.478,64
Outras Transferências Correntes	7.273.520,00	2.392.027,41
Demais Receitas Correntes	458.400,00	57.172,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.083,53
Receitas Correntes Restantes	458.400,00	41.089,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	66.834.702,20	23.566.429,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.200.000,00	749.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	5.200.000,00	749.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	749.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.200.000,00	749.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**72.034.702,20**	**24.315.429,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.190.240,51	19.583.217,45	19.493.126,78	18.401.445,93	118.735,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.467.891,38	9.812.341,85	9.812.341,85	9.782.403,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	132.800,00	40.403,60	40.403,60	40.403,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.589.549,13	9.730.472,00	9.640.381,33	8.578.638,95	118.735,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.589.549,13	9.730.472,00	9.640.381,33	8.578.638,95	118.735,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.057.440,51	19.542.813,85	19.452.723,18	18.361.042,33	118.735,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.431.028,44	1.199.345,55	1.199.345,55	814.551,54	102.347,78	1.782.190,26	1.781.666,26
Investimentos	20.920.528,44	1.011.426,70	1.011.426,70	626.632,69	102.347,78	1.782.190,26	1.781.666,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	510.500,00	187.918,85	187.918,85	187.918,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.920.528,44	1.011.426,70	1.011.426,70	626.632,69	102.347,78	1.782.190,26	1.781.666,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**82.292.968,95**	**20.554.240,55**	**20.464.149,88**	**18.987.675,02**	**221.083,45**	**1.782.190,26**	**1.781.666,26**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**3.325.004,34**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	433.003,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.403,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.717.604,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.930,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.093.918,26	905.999,41
DEDUÇÕES (XXIX)	12.277.456,29	13.767.309,69
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	13.767.309,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	15.253.904,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	230.679,02	1.486.594,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.183.538,03	-12.861.310,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.677.772,25**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.255.915,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.933.687,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.541.087,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.991.804,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.991.804,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8B81C819

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	65.803.925,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5D2B7522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2022 DATA: 27-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	01-06-22 a 30-06-22	01-07-22
122452/1	Clóvis Pagno	Vigia	2020 / 2021	30	01-06-22 a 30-06-22	01-07-22
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	01-06-22 a 30-06-22	01-07-22
123777/1	Jeimme Fatima Miotti	Zeladora	2020 / 2021	20	16-05-22 a 04-06-22	06-06-22
118901/1	Rosimeire Nunes	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	06-06-22 a 05-07-22	06-07-22
123354/1	Valdomiro C. de Mello	Motorista	2020 / 2021	20	16-05-22 a 04-06-22	06-06-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9A8C20EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2022

PORTARIA Nº 320/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, o Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretário de Saúde	02 (duas)	Cascavel PR	24 e 31 de Maio de 2022	Participar da Oficina do Planejamento Anual de Saúde (PAS) no dia 31 e Participar da reunião de definição dos Municípios sede dos ambulatórios Regionais de Saúde Mental no dia 24, em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C63CD9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	03 (três)	Curitiba PR	30 de maio a 01 de junho de 2022.	Participar da 14ª Reunião do Grupo R-20 e Reunião regional do Fórum Nacional de limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.
Robson Lucas de Moraes	Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços e Públicos	03 (três)	Curitiba PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BE83FF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 316/2022

PORTARIA Nº 316/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	26 de Maio de 2022	Conduziu os atletas da equipe da APAE do Município de Capitão Leônidas Marques para a treinamentos para o Campeonato Paranaense das APAES no Ginásio Ciro Nardes em Cascavel PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01(Uma)	Cascavel – PR	23 de Maio de 2022	Acompanhou atletas para consultas e prova de óculos especiais para pratica esportivas com lentes e armação adequadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B4D8B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL Nº 05/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MAXWELL SCAPINI, prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2022, torna público aos interessados a Publicação do Resultado Final, conforme anexo I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, 30 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ELAINE MARIA DE MOURA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

Emprego público: Professor (a)

	CPF	CANDIDATO (A)	NOTA
1	***.370.809-**	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	70
2	***.106.119-**	MARIA DE LIMA CAMERA	70
3	***.440.889-**	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN	70
4	***.620.609-**	MARIA MARGARETE BOMBONATO	68
5	***.669.039-**	SUELI APARECIDA BARROZO	67
6	***.976.719-**	KELY CRISTINA ENISWELER	65
7	***.342.279-**	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	60
8	***.221.259-**	MARLI SCHEUERLEIN	60
9	***.156.639-**	KAROLINE PERONDI	59
10	***.102.569-**	LORENI FÁTIMA MARTINI HOFSTETTER	55
11	***.922.249-**	ERENITA MARIA ZALESKI	55
12	***.776.019-**	LETÍCIA BERTI	55
13	***.176.159-**	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	55
14	***.246.140-**	ALINE BALEN BOTTAN	55
15	***.904.699-**	MARIA ALICE MENDES PAVAN	54
16	***.361.093-**	EMMANUELA SAMARA MAIA	54
17	***.446.899-**	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	53
18	***.974.859-**	SANDRA NUNES DA SILVA	53
19	***.116.219-**	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	52
20	***.109.919-**	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	52
21	***.236.169-**	ELIANE RIBEIRO PINTO	52
22	***.465.712-**	AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE	52
23	***.035.009-**	ANA MARISA PIVA AMÉRICO	50
24	***.161.719-**	TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO	50
25	***.007.789-**	LUCIRDA ZILLI	50
26	***.451.579-**	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	50
27	***.324.449-**	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	49
28	***.998.259-**	KARINE PERONDI MADALOSSO	46
29	***.766.569-**	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	45
30	***.303.249-**	IVANIR COSTA DE LINHARES	45
31	***.730.202-**	SONILDA DE SOUZA	44
32	***.096.779-**	MARLI DA SILVA	43
33	***.225.329-**	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	42
34	***.060.469-**	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	41
35	***.147.220-**	IANIA MARISA HENZ	40
36	***.346.969-**	SAMARA WOLFF CONRADO	40
37	***.051.509-**	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	40
38	***.987.849-**	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	40
39	***.539.629-**	ROSMERI NEU MARCHI	40
40	***.042.219-**	ANDRESSA BATISTA RODRIGUES	40
41	***.091.809-**	CLAUDETE GONÇALVES CAMARGO DOS SANTOS	40
42	***.543.139-**	LUIZA MARA DE LIMA	40
43	***.857.559-**	LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE	40
44	***.491.389-**	ANA PAULA PEREIRA	40
45	***.116.669-**	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS	40
46	***.185.419-**	NELI FÁTIMA ALBERTI DE MEDEIROS	39
47	***.394.129-**	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	37
48	***.293.669-**	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	36
49	***.227.949-**	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	36
50	***.363.459-**	TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO	35
51	***.389.429-**	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS	35
52	***.519.409-**	PAULO SERGIO ZALESKI	35
53	***.965.469-**	ANDRÉIA RAGADALI DEZAN	35
54	***.532.399-**	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	35
55	***.875.988-**	GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	33
56	***.425.899-**	TAMARA BARBOSA	33
57	***.410.159-**	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	31
58	***.308.999-**	LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA	30
59	***.967.459-**	ELEANDRA DE RESENDE	30
60	***.404.579-**	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	30
61	***.313.219-**	SIMONE DA CRUZ FEUSER	30
62	***.601.099-**	SILMARA APARECIDA MÂNICA	30
63	***.233.867-**	SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN	30
64	***.356.679-**	DAIANE ROSSI	30
65	***.143.039-**	CAMILA FRANCENER	26
66	***.757.229-**	LUCIANA DECEZARO COLOMBO	25
67	***.480.009-**	FABIANA VERA BENITEZ	24
68	***.111.649-**	MARIA INES DE SOUZA	22
69	***.152.119-**	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	20
70	***.903.049-**	SUSANE FLOR FORTES	20
71	***.492.868-**	LUCIANA PINTO PILONI	20
72	***.981.449-**	SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	20
73	***.692.379-**	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	20
74	***.035.509-**	JOELMA APARECIDA BATISTA	20
75	***.353.319-**	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	20
76	***.255.919-**	VANDERLÉIA CRISTINA HERMES	20
77	***.078.919-**	ELISANGELA AZEVEDO MARQUES SILVA	20
78	***.615.449-**	ROSANE DA COSTA NEVES	20
79	***.007.969-**	CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	20
80	***.439.649-**	ROSECLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	20
81	***.314.989-**	ROSELI PIUCO	20
82	***.304.799-**	ALINE DAYANE MULLER	20
83	***.964.989-**	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	20
84	***.088.119-**	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA	20
85	***.201.749-**	LEANDRO WERLANG	20
86	***.403.849-**	SUÉLI EFFTING PERIN	20
87	***.284.679-**	GILMARA TORRES DE MEDEIROS GONZATTO	20
88	***.882.039-**	ALINE LINS CASTILHO	20

89	***.860.899-**	ANDRESSA BECKER	20
90	***.889.509-**	GABRIELLI STEPANHA COUTO	20
91	***.156.309-**	NATIELY GONÇALVES CAMARGO	20
92	***.310.169-**	DÉBORA REGINA DALLABRIDA	20
93	***.563.559-**	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	20
94	***.351.592-**	GRAZIELLY IOP DE BRITO	20
95	***.452.689-**	PATRICIA DIENIFER PUERARI	20
96	***.804.039-**	ANDRESA RIBEIRO SOUZA	20
97	***.269.729-**	ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	20
98	***.539.989-**	AMANDA PIMENTEL REITZ	20
99	***.185.299-**	ANA PAULA MULLER COSTA	20
100	***.533.319-**	ANDREINA ISABELA BORDIN	20
101	***.750.379-**	EMANUELY CAROLINI PIZZATTO DOS SANTOS	20
102	***.171.829-**	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	16
103	***.867.349-**	JUSSARA DE MOURA QUILIN	16
104	***.748.261-**	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	16
105	***.255.089-**	ANDRIELI GREGIO	16
106	***.899.839-**	EDINA APARECIDA DE LIMA	15
107	***.261.619-**	LUCIANE ZANELLA ODY	15
108	***.998.599-**	ELIZANGELA DE ANDRADE	15
109	***.169.089-**	MARIA DE LURDES TAMBOSI	15
110	***.036.709-**	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	15
111	***.395.509-**	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	15

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:8E152E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATO Nº 120/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula e identidade nº 4.250.754-7 SSP-PR, e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Fraron, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 02.799.882/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marco Antonio Choinski, brasileiro, portador da Cedula de Identidade nº 5135811-2, e do CPF nº 770.244.519-04, residente e domiciliado a Rua Luiz Wachowicz, nº 12, Thomas Coelho, cidade de Araucaria, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **19/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL, CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento deverá atender a quantidade e especificações no termo de referência.

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceito equipamento cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Valor Total
1	APARELHO DE RAIO - X DIGITAL - MÍNIMO DE 630 m A para Radiologia Geral. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Comando e gerador de raio-X; alta frequência - multipulso; Potência nominal mínima: 50KW; Sistema de controle microprocessado; Painel de comando digital integrado ao software de imagem no monitor; Faixa de ajuste de KV de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV; escala de mA mínima de 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630mA ; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,002 a 6 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,25 a 630 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv, mA e mAs; Alimentação elétrica – trifásica 220V/380V(ambos) – 60Hz Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo radiotransparente com capacidade de carga mínima de 250 kg; tamanho mínimo de 90 x 218 cm; Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 55 cm e Transversal: mínima de +/- 22cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação de centralização. Grade antidifusora razão mínima 103 linhas / pol; Distancia focal 100 a 150 cm; Freios eletromagnéticos; Bandeja possibilitando a autocentralização de chassis de 13x18 cm a 35x43 cm; Estativa Porta tubo: Tipo chão/teto ou chão-chão: deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 280 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180° - acionado por pedal; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 130 cm (entre os pontos focais); Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°; Freios eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180 ° a - 180°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm; Freio Eletromagnético para posicionamento vertical; Grade antidifusora razão mínima 103 linhas / pol.; Distancia focal 100 a 180 cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassis (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação); Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência mínima 18/50KW; Rotação do Anodo de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 mm e grosso de 1.2 mm (ou menor); Capacidade calórica mínima de 200 KHU. Colimador Manual Luminoso; Campo Luminoso ajustável, com lâmpada led para maior durabilidade e continuidade do serviço, indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL : Deverá possuir 01 detector tipo flat painel sem fio; detector digital tipo DR , utilizando cintilador de lodeto de Césio (Csl); dimensões mínimas de 35x43 centímetros, para uso em bucky mural e mesa; deverá possuir peso máximo de 4,0 kg ; possibilidade de realização de exames fora do bucky mural e mesa quando necessário; matriz ativa de no mínimo 2500 x 3000 pixels e 7 milhões de pixels; deverá ter profundidade de imagem pós processada de no mínimo 16 bits; distância entre pixel de 140 µm ou menor. Detector com bateria e carregador; deve ter proteção contra líquidos e poeira de no mínimo IP 65, deverá suportar carga distribuída de no mínimo 350 kg, deverá acompanhar no mínimo: um (01) carregador de bateria, com no mínimo 02 unidades de baterias. CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: Deverá possuir console para acomodar os equipamentos na sala de raios x. Deverá exibir imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); monitor de LCD ou LED de no mínimo 19" ; deverá possuir matriz de imagem de no mínimo 1.280 x 1.024 pixels; conectividade DICOM 3.0; deverá possuir DICOM Storage, Print, MWM, no mínimo ; deverá possuir Drive de CD/DVD para gravação de mídia externa; Estação de trabalho deverá conter a configuração compatível com a aplicação e Nobreak com potência mínima de 600VA, bivolt automático. Software de aquisição de imagens com as seguintes configurações mínimas : Filtros de harmonização e ajustes de imagens aplicadas do momento da captura por parte do corpo e por tipo de incidência, seleção de imagem individual e coletiva (todas), zoom, movimento da imagem na tela (Pan), ajuste de brilho e contraste (janelamento W/L) geral ou em ponto específico, lente de aumento, recorte manual ou automático em polígono, retângulo, elipse e mão livre, com áreas pré- definidas ou configuráveis. Inversão de imagem em positivo e negativo, giro horário e anti-horário, giro por linha, giro por arrasto, espelho vertical e horizontal, ajuste da imagem na tela em tamanho real ou proporcional a tela (Fit). Recurso para a emenda de imagens digitais incluso para exames de escanometria e coluna total. Equipamento Digital de fábrica. Não serão aceitos equipamentos analógicos com placas detectoras diversas. Todas as características técnicas do software e detector deverão ser comprovadas através de manual registrado na Anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da ANVISA. Garantia mínima: 12 (doze) meses integral; mão de obra, parte e peças, incluindo o tubo de raios- x.	1	LOTUS HF630M DR DIGITAL	235.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Pronto Atendimento Municipal. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Moises Aparecido de Souza Marco Antonio Choinski

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF 842.080.829-68 CPF 770.244.519-04

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ACA12F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.945.279,02	45.252.258,70	10.009.945,87	22,12	16.915.349,60	37,38	28.336.909,10
RECEITAS CORRENTES	35.980.479,02	36.259.534,72	9.149.488,57	25,23	16.015.605,12	44,17	20.243.929,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.932.421,56	4.932.421,56	3.247.721,76	65,84	3.619.515,23	73,38	1.312.906,33
IMPOSTOS	3.179.889,67	3.179.889,67	608.926,16	19,15	875.488,06	27,53	2.304.401,61
TAXAS	1.752.531,89	1.752.531,89	2.638.795,60	150,57	2.744.027,17	156,58	(991.495,28)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	568.980,00	568.980,00	160.070,52	28,13	331.641,60	58,29	237.338,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	568.980,00	568.980,00	160.070,52	28,13	331.641,60	58,29	237.338,40
RECEITA PATRIMONIAL	122.350,80	127.680,50	29.433,75	23,05	44.458,28	34,82	83.222,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.850,80	15.850,80	0,00	0,00	0,00	0,00	15.850,80
VALORES MOBILIÁRIOS	103.000,00	108.329,70	28.724,72	26,52	42.885,20	39,59	65.444,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.500,00	3.500,00	709,03	20,26	1.573,08	44,95	1.926,92

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.414,30	56.414,30	8.904,83	15,78	13.246,51	23,48	43.167,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	14.613,84	14.613,84	4.464,99	30,55	5.612,69	38,41	9.001,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	41.800,46	41.800,46	4.439,84	10,62	7.633,82	18,26	34.166,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.300.312,36	30.574.038,36	5.697.495,05	18,64	12.000.880,84	39,25	18.573.157,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.737.207,31	18.010.933,31	2.842.772,58	15,78	6.346.247,48	35,24	11.664.685,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.728.731,16	7.728.731,16	1.617.504,59	20,93	3.127.565,58	40,47	4.601.165,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.834.373,89	4.834.373,89	1.237.217,88	25,59	2.527.067,78	52,27	2.307.306,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.862,66	0,00	5.862,66	0,00	(5.862,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	67,99	0,00	67,99	0,00	(67,99)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.314,43	0,00	5.314,43	0,00	(5.314,43)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	480,24	0,00	480,24	0,00	(480,24)
RECEITAS DE CAPITAL	8.964.800,00	8.992.723,98	860.457,30	9,57	899.744,48	10,01	8.092.979,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.290.800,00	6.318.723,98	860.457,30	13,62	899.744,48	14,24	5.418.979,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	275.056,00	0,00	275.056,00	0,00	(275.056,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.219.800,00	6.247.723,98	570.923,98	9,14	606.680,47	9,71	5.641.043,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	71.000,00	71.000,00	14.477,32	20,39	18.008,01	25,36	52.991,99
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.945.279,02	45.252.258,70	10.009.945,87	22,12	16.915.349,60	37,38	28.336.909,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.945.279,02	45.252.258,70	10.009.945,87	22,12	16.915.349,60	37,38	28.336.909,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	44.945.279,02	45.252.258,70	10.009.945,87	22,12	16.915.349,60	37,38	28.336.909,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8ECEB418

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	34.129.351,23	10.443.076,72
DESPESAS CORRENTES	31.154.373,23	31.648.890,25	6.920.062,36	12.370.479,84	19.278.410,41	6.658.614,94	11.702.733,30	19.946.156,95	9.839.267,59

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.730.528,52	17.877.693,18	3.620.119,25	6.410.442,42	11.467.250,76	3.620.119,25	6.410.442,42	11.467.250,76	5.322.226,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.423.844,71	13.771.197,07	3.299.943,11	5.960.037,42	7.811.159,65	3.038.495,69	5.292.290,88	8.478.906,19	4.517.041,41
DESPESAS DE CAPITAL	13.266.700,00	14.377.580,10	739.917,28	1.041.440,60	13.336.139,50	419.526,29	718.591,61	13.658.988,49	603.809,13
INVESTIMENTOS	11.546.700,00	12.802.580,10	491.818,71	533.389,71	12.269.190,39	171.427,72	210.540,72	12.592.039,38	95.758,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.720.000,00	1.575.000,00	248.098,57	508.050,89	1.066.949,11	248.098,57	508.050,89	1.066.949,11	508.050,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	524.205,79	0,00	0,00	524.205,79	0,00	0,00	524.205,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	524.205,79	0,00	0,00	524.205,79	0,00	0,00	524.205,79	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	34.129.351,23	10.443.076,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	34.129.351,23	10.443.076,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.349.966,23	3.503.429,16	(3.503.429,16)	2.931.804,64	4.494.024,69	(4.494.024,69)	6.472.272,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.945.279,02	46.550.676,14	10.009.945,87	16.915.349,60	29.635.326,54	10.009.945,87	16.915.349,60	29.635.326,54	16.915.349,60

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4B6655F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPSA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	100,00	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	100,00	34.129.351,23
LEGISLATIVA	1.651.330,34	1.651.330,34	0,00	0,00	0,00	1.651.330,34	0,00	0,00	0,00	1.651.330,34
AÇÃO LEGISLATIVA	1.651.330,34	1.651.330,34	0,00	0,00	0,00	1.651.330,34	0,00	0,00	0,00	1.651.330,34
ADMINISTRAÇÃO	7.367.000,00	7.303.329,70	1.399.539,70	2.635.151,29	19,65	4.668.178,41	1.306.684,60	2.538.096,19	20,43	4.765.233,51
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	352.500,00	352.500,00	70.632,34	129.499,48	0,97	223.000,52	70.632,34	129.499,48	1,04	223.000,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.884.000,00	4.965.329,70	1.021.334,89	1.858.476,10	13,86	3.106.853,60	928.609,69	1.761.550,90	14,18	3.203.778,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.923.500,00	1.778.500,00	265.048,45	566.601,28	4,22	1.211.898,72	265.048,45	566.601,28	4,56	1.211.898,72
CONTROLE INTERNO	207.000,00	207.000,00	42.524,02	80.574,43	0,60	126.425,57	42.394,12	80.444,53	0,65	126.555,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.000,00	1.550.022,66	181.317,43	332.605,47	2,48	1.217.417,19	163.531,33	301.773,40	2,43	1.248.249,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	169.000,00	161.022,66	44.115,27	47.550,46	0,35	113.472,20	38.466,87	41.902,06	0,34	119.120,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.000,00	1.384.000,00	137.202,16	285.055,01	2,13	1.098.944,99	125.064,46	259.871,34	2,09	1.124.128,66
SAÚDE	9.272.215,77	9.271.215,77	1.886.566,04	3.573.881,03	26,65	5.697.334,74	1.710.736,02	3.376.110,53	27,18	5.895.105,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	39.499,18	83.515,37	0,62	301.484,63	38.349,18	79.452,73	0,64	305.547,27
ATENÇÃO BÁSICA	4.766.159,25	4.364.159,25	750.077,83	1.370.394,13	10,22	2.993.765,12	651.795,66	1.254.038,06	10,10	3.110.121,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.688.056,52	4.089.056,52	1.023.491,01	1.964.299,33	14,65	2.124.757,19	947.093,16	1.886.947,54	15,19	2.202.108,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	433.000,00	433.000,00	73.498,02	155.672,20	1,16	277.327,80	73.498,02	155.672,20	1,25	277.327,80
EDUCAÇÃO	9.734.502,17	10.522.392,83	2.706.392,75	4.055.926,26	30,24	6.466.466,57	2.371.859,55	3.603.329,05	29,01	6.919.063,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.186,85	979.186,85	91.378,39	140.119,66	1,04	839.067,19	73.872,19	105.999,69	0,85	873.187,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	778.500,00	778.500,00	71.211,73	191.801,56	1,43	586.698,44	91.604,73	177.594,32	1,43	600.905,68
ENSINO FUNDAMENTAL	5.537.370,61	6.158.261,27	1.742.047,59	2.417.981,63	18,03	3.740.279,64	1.404.627,59	2.013.711,63	16,21	4.144.549,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.369.444,71	2.546.444,71	741.755,04	1.246.023,41	9,29	1.300.421,30	741.755,04	1.246.023,41	10,03	1.300.421,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,45	0,00	60.000,00	60.000,00	0,48	0,00
CULTURA	187.000,00	179.000,00	25.571,36	58.458,30	0,44	120.541,70	21.371,36	54.258,30	0,44	124.741,70
DIFUSÃO CULTURAL	187.000,00	179.000,00	25.571,36	58.458,30	0,44	120.541,70	21.371,36	54.258,30	0,44	124.741,70
URBANISMO	5.962.024,95	6.790.179,05	1.050.048,07	2.114.152,16	15,76	4.676.026,89	1.134.121,12	1.955.217,55	15,74	4.834.961,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.962.024,95	6.790.179,05	1.050.048,07	2.114.152,16	15,76	4.676.026,89	1.134.121,12	1.955.217,55	15,74	4.834.961,50
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
AGRICULTURA	309.000,00	309.000,00	75.398,99	139.020,07	1,04	169.979,93	76.627,99	139.020,07	1,12	169.979,93
EXTENSÃO RURAL	309.000,00	309.000,00	75.398,99	139.020,07	1,04	169.979,93	76.627,99	139.020,07	1,12	169.979,93
INDÚSTRIA	7.583.000,00	7.583.000,00	58.081,16	113.040,64	0,84	7.469.959,36	56.291,16	103.980,64	0,84	7.479.019,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.583.000,00	7.583.000,00	58.081,16	113.040,64	0,84	7.469.959,36	56.291,16	103.980,64	0,84	7.479.019,36
DESPORTO E LAZER	586.000,00	607.000,00	277.064,14	389.685,22	2,91	217.314,78	236.918,10	349.539,18	2,81	257.460,82
TURISMO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	542.000,00	563.000,00	277.064,14	389.685,22	2,91	173.314,78	236.918,10	349.539,18	2,81	213.460,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	524.205,79	0,00	0,00	0,00	524.205,79	0,00	0,00	0,00	524.205,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	524.205,79	0,00	0,00	0,00	524.205,79	0,00	0,00	0,00	524.205,79
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	100,00	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	100,00	34.129.351,23

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:764E6684

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	100,00	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	100,00	34.129.351,23
LEGISLATIVA	1.651.330,34	1.651.330,34	0,00	0,00	0,00	1.651.330,34	0,00	0,00	0,00	1.651.330,34
ADMINISTRAÇÃO	7.367.000,00	7.303.329,70	1.399.539,70	2.635.151,29	19,65	4.668.178,41	1.306.684,60	2.538.096,19	20,43	4.765.233,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.000,00	1.550.022,66	181.317,43	332.605,47	2,48	1.217.417,19	163.531,33	301.773,40	2,43	1.248.249,26
SAÚDE	9.272.215,77	9.271.215,77	1.886.566,04	3.573.881,03	26,65	5.697.334,74	1.710.736,02	3.376.110,53	27,18	5.895.105,24
EDUCAÇÃO	9.734.502,17	10.522.392,83	2.706.392,75	4.055.926,26	30,24	6.466.466,57	2.371.859,55	3.603.329,05	29,01	6.919.063,78
CULTURA	187.000,00	179.000,00	25.571,36	58.458,30	0,44	120.541,70	21.371,36	54.258,30	0,44	124.741,70
URBANISMO	5.962.024,95	6.790.179,05	1.050.048,07	2.114.152,16	15,76	4.676.026,89	1.134.121,12	1.955.217,55	15,74	4.834.961,50
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
AGRICULTURA	309.000,00	309.000,00	75.398,99	139.020,07	1,04	169.979,93	76.627,99	139.020,07	1,12	169.979,93
INDÚSTRIA	7.583.000,00	7.583.000,00	58.081,16	113.040,64	0,84	7.469.959,36	56.291,16	103.980,64	0,84	7.479.019,36
DESPORTO E LAZER	586.000,00	607.000,00	277.064,14	389.685,22	2,91	217.314,78	236.918,10	349.539,18	2,81	257.460,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	524.205,79	0,00	0,00	0,00	524.205,79	0,00	0,00	0,00	524.205,79
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	44.945.279,02	46.550.676,14	7.659.979,64	13.411.920,44	100,00	33.138.755,70	7.078.141,23	12.421.324,91	100,00	34.129.351,23

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CDF19CC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.377.580,10	1.041.440,60	13.336.139,50
Investimentos	12.802.580,10	533.389,71	12.269.190,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.575.000,00	508.050,89	1.066.949,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.377.580,10	1.041.440,60	13.336.139,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.077.580,10	1.041.440,60	11.036.139,50

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B7B2A4EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	643.506,98	643.506,98	29.349,57	4,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	643.506,98	643.506,98	29.349,57	4,56

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	643.506,98	643.506,98	29.349,57	4,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	417.430,72	417.430,72	118.007,35	28,27
5.1 - Transferências do salário-educação	417.430,72	417.430,72	118.007,35	28,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	417.430,72	417.430,72	118.007,35	28,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.331.561,72	3.765.726,38	1.575.316,44	41,83	1.575.316,44	41,83
13.1 - Com educação infantil	435.000,00	435.000,00	192.602,97	44,28	192.602,97	44,28
13.2 - Com ensino fundamental	2.896.561,72	3.330.726,38	1.382.713,47	41,51	1.382.713,47	41,51
14 - OUTRAS DESPESAS	1.361.812,17	1.441.812,17	1.138.265,98	78,95	1.051.895,98	72,96
14.1 - Com educação infantil	494.500,00	671.500,00	584.880,79	87,10	584.880,79	87,10
14.2 - Com ensino fundamental	867.312,17	770.312,17	553.385,19	71,84	467.015,19	60,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.693.373,89	5.207.538,55	2.713.582,42	52,11	2.627.212,42	50,45
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						215.900,84
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						215.900,84
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						434.164,66
17.1 - FUNDEB 60%						434.164,66
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						650.065,50
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.977.146,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.369.444,71	2.546.444,71	1.246.023,41	48,93	1.246.023,41	48,93
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	929.500,00	1.106.500,00	777.483,76	70,27	777.483,76	70,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.439.944,71	1.439.944,71	468.539,65	32,54	468.539,65	32,54
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.172.060,74	5.509.225,40	2.226.119,09	40,41	2.061.586,12	37,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.763.873,89	4.101.038,55	1.936.098,66	47,21	1.849.728,66	45,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.408.186,85	1.408.186,85	314.069,72	22,30	235.775,75	16,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.049,29)	0,00	(23.918,29)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	392.000,00	392.000,00	155.829,14	39,75	146.856,90	37,46

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.933.505,45	8.447.670,11	3.627.971,64	42,95	3.454.466,43	40,89
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						236.908,02
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						21.585,36
ENSINO = (44 j)						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						258.493,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						3.049.116,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						10.388,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.930,72	265.930,72	29.035,00	10,92	29.035,00	10,92
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.148.566,00	1.422.292,00	338.897,91	23,83	65.171,91	4,58
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.414.496,72	1.688.222,72	367.932,91	21,79	94.206,91	5,58
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.348.002,17	10.135.892,83	3.995.904,55	39,42	3.548.673,34	35,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.057.536,12	21.585,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	434.164,66	195,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	118.375,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.435.293,78	29.262,72
47.1 - Orçamento do Exercício	2.328.935,33	29.262,72
47.2 - Restos a Pagar	106.358,45	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.001.129,12)	89.308,35
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(2.001.129,12)	89.308,35

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7E04603A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.259.534,72	16.015.605,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.932.421,56	3.619.515,23
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	643.506,98	29.349,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.288.914,58	3.590.165,66
Contribuições	568.980,00	331.641,60
Receita patrimonial	127.680,50	44.458,28
Aplicações Financeiras (II)	108.329,70	42.885,20
Outras Receitas Patrimoniais	19.350,80	1.573,08
Transferências correntes	30.574.038,36	12.000.880,84
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	30.574.038,36	12.000.880,84
Demais receitas correntes	56.414,30	19.109,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.414,30	19.109,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.151.205,02	15.972.719,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.992.723,98	899.744,48
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	374.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	374.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.318.723,98	899.744,48
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.318.723,98	899.744,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.692.723,98	899.744,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.843.929,00	16.872.464,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.648.890,25	12.370.479,84	11.702.733,30	9.839.267,59	1.070.137,63	16.183,45	10.455,35
Pessoal e encargos sociais	17.877.693,18	6.410.442,42	6.410.442,42	5.322.226,18	74.803,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.771.197,07	5.960.037,42	5.292.290,88	4.517.041,41	995.334,07	16.183,45	10.455,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.771.197,07	5.960.037,42	5.292.290,88	4.517.041,41	995.334,07	16.183,45	10.455,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.648.890,25	12.370.479,84	11.702.733,30	9.839.267,59	1.070.137,63	16.183,45	10.455,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.377.580,10	1.041.440,60	718.591,61	603.809,13	460.019,08	81.806,24	61.356,11
Investimentos	12.802.580,10	533.389,71	210.540,72	95.758,24	460.019,08	81.806,24	61.356,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.575.000,00	508.050,89	508.050,89	508.050,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.802.580,10	533.389,71	210.540,72	95.758,24	460.019,08	81.806,24	61.356,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	524.205,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.975.676,14	12.903.869,55	11.913.274,02	9.935.025,83	1.530.156,71	97.989,69	71.811,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.335.470,40

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	43.148,13	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.885,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	119.843,74	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.258.511,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.155.039,74	2.947.334,27
DEDUÇÕES (XXIX)	182.839,64	4.098.204,85
Disponibilidade de Caixa	182.839,64	4.098.204,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.994.294,72	8.354.599,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.811.455,08	4.256.394,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.972.200,10	(1.150.870,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.123.070,68	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(444.939,50)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.297.733,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.865.743,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.942.702,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6018FF7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	375.000,00	0,00	375.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	375.000,00	0,00	375.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	374.000,00	0,00	374.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	375.000,00	0,00	375.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Investimentos	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	171.917,21		0,00			171.917,21

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:41A3B2BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	643.506,98	643.506,98	29.349,57	4,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	643.506,98	643.506,98	29.349,57	4,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	643.506,98	643.506,98	29.349,57	4,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.674.159,25	2.272.159,25	1.089.215,65	47,94	979.534,61	43,11	809.492,79	35,63
Despesas Correntes	2.624.159,25	2.222.159,25	1.089.215,65	49,02	979.534,61	44,08	809.492,79	36,43
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.724.656,52	3.126.656,52	1.872.641,69	59,89	1.795.289,90	57,42	1.501.384,13	48,02
Despesas Correntes	2.544.656,52	2.946.656,52	1.872.641,69	63,55	1.795.289,90	60,93	1.501.384,13	50,95
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.000,00	53.000,00	1.116,80	2,11	1.116,80	2,11	501,40	0,95
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	1.116,80	2,33	1.116,80	2,33	501,40	1,04
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	385.000,00	385.000,00	83.515,37	21,69	79.452,73	20,64	69.368,50	18,02
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	83.515,37	22,27	79.452,73	21,19	69.368,50	18,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.836.815,77	5.836.815,77	3.046.489,51	52,19	2.855.394,04	48,92	2.380.746,82	40,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.046.489,51	2.855.394,04	2.380.746,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	183.690,48	183.690,48	183.690,48
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,02	0,02	0,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.862.799,01	2.671.703,54	2.197.056,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.402,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.858.396,57	2.667.301,10	2.192.653,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	9.754,14	9.103,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.402,44	2.862.799,01	2.858.396,57	0,00	183.690,48	0,00	0,00	0,00	0,02	3.042.087,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.400,00	10.729,70	6.799,77	63,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.400,00	10.729,70	6.799,77	63,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.092.000,00	2.092.000,00	281.178,48	13,44	274.503,45	13,12	252.302,20	12,06
Despesas Correntes	1.721.000,00	1.721.000,00	281.178,48	16,34	274.503,45	15,95	252.302,20	14,66
Despesas de Capital	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	963.400,00	962.400,00	91.657,64	9,52	91.657,64	9,52	91.657,64	9,52
Despesas Correntes	958.400,00	957.400,00	89.588,64	9,36	89.588,64	9,36	89.588,64	9,36
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.069,00	41,38	2.069,00	41,38	2.069,00	41,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	380.000,00	380.000,00	154.516,40	40,66	154.516,40	40,66	126.981,78	33,42
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	154.516,40	47,54	154.516,40	47,54	126.981,78	39,07
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.435.400,00	3.434.400,00	527.352,52	15,36	520.677,49	15,16	470.941,62	13,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.766.159,25	4.364.159,25	1.370.394,13	31,40	1.254.038,06	28,73	1.061.794,99	24,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.688.056,52	4.089.056,52	1.964.299,33	48,04	1.886.947,54	46,15	1.593.041,77	38,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	433.000,00	433.000,00	155.633,20	35,94	155.633,20	35,94	127.483,18	29,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00 385.000,00		83.515,37	21,69	79.452,73	20,64	69.368,50	18,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.272.215,77	9.271.215,77	3.573.842,03	38,55	3.376.071,53	36,41	2.851.688,44	30,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.435.400,00	3.434.400,00	527.352,52	15,36	520.677,49	15,16	470.941,62	13,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:24CE7A91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita			44.945.279,02	
Previsão Atualizada da Receita			45.252.258,70	
Receitas Realizadas			16.915.349,60	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			44.945.279,02	
Créditos Adicionais			1.605.397,12	
Dotação Atualizada			46.550.676,14	
Despesas Empenhadas			13.411.920,44	
Despesas Liquidadas			12.421.324,91	
Despesas Pagas			10.443.076,72	
Superávit Orçamentário			4.494.024,69	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			13.411.920,44	
Despesas Liquidadas			12.421.324,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			40.877.863,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			39.507.723,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			39.507.723,61	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.258.511,86	0,00 %
Resultado Primário		43.148,13	5.335.470,40	12.365,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.811.455,08	29.330,21	1.530.156,71	2.251.968,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	961.413,74	0,00	71.811,46	889.602,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.772.868,82	29.330,21	1.601.968,17	3.141.570,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.049.116,15	25% / 18%		10.388,96 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.575.316,44	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.041.440,60		13.336.139,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		374.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		375.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.208.415,95	15%		7.524,53 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:90AEE73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	86.783,83	0,00	11.557,50	0,00	1.144,91	74.081,42	632,84	0,00	73.448,58
Recursos Ordinários	86.783,83	0,00	11.557,50	0,00	1.144,91	74.081,42	632,84	0,00	73.448,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.783,83	0,00	11.557,50	0,00	1.144,91	74.081,42	632,84	0,00	73.448,58

CERRO AZUL, 26/05/2022

JOSIELI DE SOUZA

Presidente

DOUGLAS DAVID

CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7962708B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	55.461.738,14	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.853.971,74	3,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.327.704,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.161.319,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.994.933,86	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 26/05/2022

JOSIELI DE SOUZA

Presidente

DOUGLAS DAVID

CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F37B1817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência das vacâncias (óbito, exonerações e aposentadorias) dos servidores, Andreia Santos Prieto, Denise Morgas de Freitas, Marlene Francisca de Araujo, Eliani Machado de Souza, Ilsa de Fatima Pires de Lima da Luz, Maria Aparecida Anselmo e Sandra Mara Ribeiro, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
152º	FABIANO GREGORIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

153º	QUESIA MICHELE BITENCOURT KLETLINGLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154º	WASHINGTON ARAUJO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155º	MARTA EVANGELISTA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156º	JULIANA GALVAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157º	PYETRA QUINAPP OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158º	ROSELI APARECIDA GRATAO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 27 de maio de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:58261EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

EDITAL Nº 004/2022- RESULTADO FINALDA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DAAUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

PROCESSOSELETIVOEDITAL001/2021–SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o**RESULTADO FINALDA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2021,**nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO**deste Edital o resultado final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração como pessoa Afrobrasileiro (a) realizado no dia 25 de maio de 2022, conforme os critérios estabelecidos no item 7 do Edital do Processo Seletivonº 001/2021.

Colombo, 27 de maio de 2022.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

ANEXO I

Resultado final daaferição daveracidade daautodeclaração como pessoa negra (preta ou parda)

NÚMERO DAINSCRIÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	CARGODESEJADO	RESULTADO
6820003536	TAMIRES COSTA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
6820002604	KARINA INÊS DA SILVA	PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6820004608	SANIELE CRISTINA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003784	JULIANA WEBER PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004045	LUANA MENDES SOUZA	PROFESSOR/EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6820004790	EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820000871	EMILÍA ALBERGONI PORTO	PROFESSOR	DEFERIDO
6820003355	EVELIN STEPAHANY BAZZI MARTIN	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004749	KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001273	JÉSSICA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820002078	MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAÚJO	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003991	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820003339	BEATRIZ DEMETRIO FABRI	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004753	FAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820001212	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU
6820004272	JOÃO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
6810004032	MARIA LAÉLIA CARVAHO DIAS	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810003399	VANESSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004546	GISELE RODRIGUES NASCENTE	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000255	SABRINE MORA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003321	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000536	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002942	ANA KARLA DA SILVA HUDACH	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810004892	VÂNIA KUSS PESSOA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004681	ZAMBIA LORETA CIRINO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810005061	BIANCA SAMARA CAVALCANTE FURTADO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004901	DANIELA ARAÚJO PONTES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002579	WAGNER SIMEÃO OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002362	LEA ALVES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000501	JAMILE STRAUBE GONSALVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001395	DANIELA DA SILVA NEVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001499	JANAINA DE FATIMA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	INDEFERIDO
6810005028	DANIELA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004637	FLÁVIA DO NASCIMENTO BARRETO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002661	PAMELA CRESTINE DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810004117	DANIELI CRISTINA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003367	NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002399	JÉSSICA WOLCK	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000461	ADRIELE SOUZA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002104	SUELLEN PONTES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004762	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS SCHUEROFF	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004502	THAYNARA COSTA CARON	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001927	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000362	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DDA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004776	CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003713	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810002223	ANA CLARA BARBOSA DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003901	BIANCA TELES BATISTA DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810000801	MARINA SANTOS DA SILVA REIS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003611	ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810003582	ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810002256	JESSICA KELLI GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003527	LIDIANE XAVIER DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004018	ANA PAULA CUBAS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810001591	ANNE CAROLINE DA SILVA DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810004481	PHAMELLA MARCELA COSTA MORAES	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001467	CARLA BARBOSA SANTIAGO VILELA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003022	LURIAN ZWIEGICOSKI DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810003685	JAYNE DOS SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6810001385	KARINA DA SILVA ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL/ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6810004583	CAMILA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	DEFERIDO
6810001429	TAINARA LÍVIA MATOS	EDUCADOR INFANTIL	NÃO COMPARECEU
6800001318	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000797	DANIEL SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003282	CLEIA APARECIDA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004461	FABIANA APARECIDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003309	PATRÍCIA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800005007	SUSANA MARIBELE GONÇALVES BALAN	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800001459	DENISE CRISTINA CARDOZO CUBIS	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002120	CLAUDIA QUINSLER	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004318	JULIANA THAIS TOME DE MORAES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800001397	ADRIANE DA SILVA BERTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000392	ALESSANDRA PALERMA CORDEIRO ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000169	CARLA MICHELE REIS DOS SANTOS VILLAR	ASSISTENTE DE ALUNOS	INDEFERIDO
6800004457	GIZELE DE PAULA FELIX	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001278	GRACIELA BINO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003583	DANIELE DO CARMO GOMES BONFIM	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003478	CAROLYNE DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000399	ELIZANGELA CALISTRO MORAES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000517	GISELLI MARA KRUPP NEVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003211	VANESSA DOS ANJOS CAMARGO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000675	LISIANA BATISTELA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002163	ELIANE APARECIDA NEVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001336	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800001468	REJANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000246	MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU

6800002359	EMILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004232	ANA LUCIA DE PAULA DA ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800003469	CLAUDETE ROSA PAIM	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002630	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002729	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800003370	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004695	ROSI APARECIDA DOS SANTOS MANGGER	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000201	MARINA DO AMOR DIVINO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002123	MICHELE CRISTINA PRESTES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000828	KARISSA RISKOVSKI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002101	CRISTIANE PADILHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004508	LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004008	ERMINDA LOURENÇO DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800003451	VANESCA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000969	ALDIR JOSE LEITE JUNIOR	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000400	GISELE CRISTINA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800000746	EDIANE RAMOS LIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002861	DANIELE MARIA FERREIRA LOPES	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002421	CAMILA MOURA MELANSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004580	MARLOS JEAN RANDIG	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002180	ELIANE JORGE	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002142	KLAVIUS TIAGO RENNER	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000368	ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800004286	RAFAEL DE PAULA	ASSISTENTE DE ALUNOS	DEFERIDO
6800002935	FRANCIELE RODRIGUES KAWAGOSHI	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800002019	LOURDES JEAN	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004587	WANDUYL ALVES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800005100	LENON LUÍS MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	INDEFERIDO
6800003789	DENISE APARECIDA AFANI DA ROCHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003690	CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003257	VIVIANE ALVES DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800004150	JULIO CÉSAR INÁCIO PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001048	DEBORA CRISTINE SOARES TUROK DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800001870	ELIANE BARBOSA BATISTÃO	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800003873	JANNAINA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	NÃO COMPARECEU
6800000456	DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	INDEFERIDO

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1E1F8546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, LUMINOSOS E FERRAGENS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 092/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
217	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 04.609.906/0001-69
218	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - EPP	CNPJ sob o nº 41.402.715/0001-58
219	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP	CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14

220	**JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME**	**CNPJ sob o nº 10.473.681/0001-69**
221	**V. G. SCHMITE EIRELI - ME**	**CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44**
222	**WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA. – ME**	**CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68**

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:796F0461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.123.282,87	9.907.895,22	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.123.282,87	9.907.895,22	
Empréstimos	858.923,70	756.093,41	
Interna	858.923,70	756.093,41	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.264.359,17	9.151.801,81	
De Tributos	27.501,86	49.944,50	
De Contribuições Previdencíarias	4.627.175,54	4.492.175,54	
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.900.567,61	7.643.520,20	
Disponibilidade de Caixa	5.900.567,61	7.643.520,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.707.534,97	8.834.686,34	
(–) Restos a Pagar Processados	988.968,48	1.312.565,43	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.001,12	121.399,29	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.222.715,26	2.264.375,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.083.764,25	25.031.737,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	21.483.764,25	24.581.737,07	

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	47,12	40,31		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	19,66	9,21		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.780.517,10	29.498.084,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.202.465,39	26.548.276,04		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.**		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	375,36		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	375,36	144.653,78		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	2.057.178,94	1.749.570,78		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 09h e 30m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A295FA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 3

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.083.764,25	25.031.737,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.483.764,25	24.581.737,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.726.428,14	5.407.982,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.253.785,32	4.867.183,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 09h e 37m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E614F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM 2022 - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO ATUALIZADA			**Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.201.000,00			2.312.402,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00			322.724,49
Civil	1.100.000,00			322.724,49
Ativo	1.100.000,00			322.724,49
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00			322.724,42
Civil	1.100.000,00			322.724,42
Ativo	1.100.000,00			322.724,42
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00			1.666.953,15
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.001.000,00			1.666.953,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.201.000,00			2.312.402,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	566.468,35	566.468,35	566.468,35
Aposentadorias	2.500.000,00	475.412,23	475.412,23	475.412,23
Pensões	500.000,00	91.056,12	91.056,12	91.056,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.300.000,00	566.468,35	566.468,35	566.468,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	901.000,00	1.745.933,71	1.745.933,71	(566.468,35)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	1.690.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	30.487.241,68	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		5.000.000,00	2.316.104,68	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		5.000.000,00	2.316.104,68	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	47.741,44	35.666,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	47.741,44	35.666,64	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.500.000,00	2.268.363,24	2.280.438,04	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00		645.448,91	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.200.000,00		645.448,91	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL

Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C259D098

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Início: 27/05/2022 **Validade/Término**: 27/05/2023

Objeto: **Aquisição de otoscópios para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR

Telefone: 4234631729

E-mail: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM

Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

R.G.: 6.332.188-5

CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de otoscópios para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19686	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL Características: com regulagem de luz, 2,5V, com lâmpada alógena e 05 espéculos reutilizáveis. Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa com aumento de 04 vezes; cabo metálico recartilhado, adaptado para 02 pilhas médias(tipo C); espéculo permanente autolavável, estojo para acondicionamento. Possuir garantia de 01 ano.	MD MARK II	UN	5,00	470,00	2.350,00
TOTAL								2.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 O prazo de entrega equipamento, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Praça Dr. Manoel Pedro Correa Lima, nº 10, Centro – Fernandes Pinheiro, CEP: 84535-000, sem custo adicional.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 050/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de

emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Emanuelle de Matos, RG: 8.158.118-5, CPF: 041.878.169-92, residente em Queimadinhas, Rod BR 277, Km 232, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeada pela Portaria 017/2022.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

09.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

09.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

09.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8032D56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 4

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

ConsolidaçãoAdministração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
OutrosAportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos eAplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos eAplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:CD4E1476

PREFEITURA
ANEXO 4

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL				
ConsolidaçãoAdministração Direta				
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BA04F228

PREFEITURA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.359.846,99	10.673.609,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	227.708,00	111.724,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.132.138,99	10.561.884,50
Outras Receitas Financeiras (III)	45.136,00	2.040,08
Receitas Correntes Restantes	25.087.002,99	10.559.844,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.314.710,99	10.671.569,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	676.000,00	490.061,10
Operação de Crédito(VI)	0,00	89.661,10
Amortização de Empréstimos (VII)	676.000,00	400.400,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX- X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.314.710,99	10.671.569,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.790.026,82	9.472.230,23	9.472.230,23	9.220.115,72	25.889,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.734.954,83	3.833.622,30	3.833.622,30	3.833.622,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	208.000,00	105.956,49	105.956,49	105.956,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.847.071,99	5.532.651,44	5.532.651,44	5.280.536,93	25.889,32	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.847.071,99	5.532.651,44	5.532.651,44	5.280.536,93	25.889,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.582.026,82	9.366.273,74	9.366.273,74	9.114.159,23	25.889,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.341.520,10	778.443,40	778.443,40	673.453,40	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.079.520,10	740.932,35	740.932,35	635.942,35	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	156.000,00	37.511,05	37.511,05	37.511,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.185.520,10	740.932,35	740.932,35	635.942,35	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	75.359,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.842.906,79	10.107.206,09	10.107.206,09	9.750.101,58	25.889,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		895.578,36					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.003.471,87
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	100.830,39

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	105.956,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	890.452,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.003.471,87	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.000.750,21	2.052.900,26
DEDUÇÕES (XXIX)	3.558.041,75	4.094.816,41
Disponibilidade de Caixa	3.558.041,75	4.094.816,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.583.931,07	4.094.816,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.889,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.557.291,54	-2.041.916,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	484.624,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	25.889,32	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	458.735,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	463.861,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.180.069,58	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.180.069,58	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:91D12B19

PREFEITURA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	284.500,00	191.524,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.500,00	191.524,08
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.500,00	191.524,08
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	71.125,00	47.881,02
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	1.573,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00

6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.573,29
6.2.1- Principal	0,00	1.573,29
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.573,29	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	2.272.153,29	1.002.110,63	1.002.110,63	1.002.110,63	-
10.1- Educação Infantil	448.240,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.823.913,29	1.002.110,63	1.002.110,63	1.002.110,63	-
11- OUTRAS DESPESAS	398.892,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	37.440,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	361.452,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.671.045,29	1.002.110,63	1.002.110,63	1.002.110,63	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.002.110,63	1.002.110,63	1.002.110,63	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.000.537,34	1.000.537,34	1.000.537,34	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	1.573,29	1.573,29	1.573,29	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.101,30	1.002.110,63	1.002.110,63	63.695,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	157,33	-1.000.537,34	-1.000.537,34	-63.595,23

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE (s)	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.978,45	1.022.759,83	1.022.759,83	1.017.028,36	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.314.978,45	1.022.759,83	1.022.759,83	1.017.028,36	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.023.297,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.023.297,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	47.881,02	2.023.297,17	1.056,42

RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.240,00	1(1e8).643,22
35.1- Salário-Educação	234.000,00	83.346,45
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	67.600,00	19.076,40
35.4 - PNATE	68.640,00	16.220,37
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	123.016,00	105.114,99
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	493.256,00	223.758,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	373.608,12	100.628,45	100.628,45	98.430,93	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	373.608,12	100.628,45	100.628,45	98.430,93	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.359.631,86	2.125.498,91	2.125.498,91	2.117.569,92	-
47.1- Despesas Correntes	5.238.031,86	2.125.498,91	2.125.498,91	2.117.569,92	-
47.1.1- PessoalAtivo	4.074.279,66	1.711.089,41	1.711.089,41	1.711.089,41	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.163.752,20	414.409,50	414.409,50	406.480,51	-
47.2- Despesas de Capital	121.600,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	121.600,00	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.573,29	83.346,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	4.047,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.573,29	79.298,96
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.573,29	79.298,96

FLOR DASERRADO SUL, 27/05/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ

CRC 066816/0 PR

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:51C392A1

PREFEITURA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	89.661,10	-89.661,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.341.520,10	778.443,40	3.563.076,70
Investimentos	4.079.520,10	740.932,35	3.338.587,75
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	106.000,00
Amortização de Dívida	156.000,00	37.511,05	118.488,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.341.520,10	778.443,40	3.563.076,70
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.341.520,10	688.782,30	3.652.737,80
FONTE:			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FF685461

PREFEITURA
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) (d)=("d" exercício anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) (d)=("d" exercício anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:DD8B7444

PREFEITURA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.619.719,80	5.043.390,73	2.694.261,56	53,42	2.694.261,56	53,42	2.543.354,06	50,43	-
Despesas Correntes	4.447.599,80	4.764.630,73	2.587.621,56	54,31	2.587.621,56	54,31	2.541.704,06	53,35	-
Despesas de Capital	172.120,00	278.760,00	106.640,00	38,26	106.640,00	38,26	1.650,00	0,59	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	249.629,12	332.629,12	105.553,96	31,73	105.553,96	31,73	105.553,96	31,73	-
Despesas Correntes	248.390,48	331.390,48	105.331,71	31,78	105.331,71	31,78	105.331,71	31,78	-
Despesas de Capital	1.238,64	1.238,64	222,25	17,94	222,25	17,94	222,25	17,94	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.510,56	85.821,24	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	-
Despesas Correntes	74.317,36	79.628,04	5.310,68	6,67	5.310,68	6,67	5.310,68	6,67	-
Despesas de Capital	6.193,20	6.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.559,60	37.559,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	32.009,12	32.009,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	5.550,48	5.550,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.987.419,08	5.499.400,69	2.805.126,20	51,01	2.805.126,20	51,01	2.654.218,70	48,26	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.805.126,20	2.805.126,20	2.654.218,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.805.126,20	2.805.126,20	2.654.218,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.805.126,20	2.805.126,20	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado)

	Inicial (w)	Referência			(aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.619.719,80	5.043.390,73	2.694.261,56	53,42	2.694.261,56	53,42	2.543.354,06	50,43	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	249.629,12	332.629,12	105.553,96	31,73	105.553,96	31,73	105.553,96	31,73	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.510,56	85.821,24	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	37.559,60	37.559,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.987.419,08	5.499.400,69	2.805.126,20	51,01	2.805.126,20	51,01	2.654.218,70	48,26	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	4.987.419,08	5.499.400,69	2.805.126,20	51,01	2.805.126,20	51,01	2.654.218,70	48,26	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLOR DA SERRA DO SUL, 27/05/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ

CRC 066816/0 PR

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:418DE075

PREFEITURA
ANEXO11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRA DO SUL							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:84B147EE

PREFEITURA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL

JANEIROAABRIL2022/BIMESTREMARÇO-ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	23.098.244,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7B692F1F

PREFEITURA
ANEXO I4

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.035.846,99
Previsão Atualizada	26.035.846,99
Receitas Realizadas	11.163.670,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.180.069,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.346,99
Dotação Atualizada	26.455.453,62
Despesas Empenhadas	10.648.409,33
Despesas Liquidadas	10.648.409,33
Despesas pagas	10.291.304,82
Superavit Orçamentário	515.261,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.648.409,33
Despesas Liquidadas	10.648.409,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.684.051,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.684.051,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.684.051,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	890.452,26	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	895.578,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
EXECUTIVO	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
TOTAL:	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.023.297,17	25%	1.056,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.002.110,63	70%	63.695,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			89.661,10	-89.661,10
DESPESAS DE CAPITAL			778.443,40	3.563.076,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.805.126,20	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:169805AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.993.600,00	31.828.646,98	4.661.602,88	14,65	8.523.107,67	26,78	23.305.539,31
RECEITAS CORRENTES	23.485.995,00	23.486.005,24	4.027.056,88	17,15	7.888.561,67	33,59	15.597.443,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.764.000,00	1.764.000,00	176.532,58	10,01	341.475,66	19,36	1.422.524,34
Impostos	1.595.000,00	1.595.000,00	171.301,88	10,74	331.786,75	20,80	1.263.213,25
Taxas	139.000,00	139.000,00	5.230,70	3,76	9.688,91	6,97	129.311,09
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.153.350,00	1.153.350,00	255.350,84	22,14	363.837,63	31,55	789.512,37
Contribuições Sociais	923.350,00	923.350,00	220.373,80	23,87	294.330,48	31,88	629.019,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	34.977,04	15,21	69.507,15	30,22	160.492,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.360.250,00	1.360.260,24	495.271,53	36,41	674.325,19	49,57	685.935,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	47,39	1,58	2.952,61
Valores Mobiliários	1.357.250,00	1.357.260,24	495.271,53	36,49	674.277,80	49,68	682.982,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	689.000,00	689.000,00	74.073,77	10,75	146.831,71	21,31	542.168,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.000,00	668.000,00	72.869,93	10,91	145.363,45	21,76	522.636,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	775,00	5,17	825,00	5,50	14.175,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	428,84	7,15	643,26	10,72	5.356,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.499.395,00	18.499.395,00	3.022.879,83	16,34	6.358.106,61	34,37	12.141.288,39
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.895,00	13.485.895,00	2.181.840,16	16,18	4.631.915,22	34,35	8.853.979,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.213.500,00	3.213.500,00	467.184,16	14,54	955.925,03	29,75	2.257.574,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.800.000,00	1.800.000,00	373.855,51	20,77	770.266,36	42,79	1.029.733,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.948,33	14,74	3.984,87	19,92	16.015,13

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.806,49	0,00	1.806,49	0,00	-1.806,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.141,84	5,71	2.178,38	10,89	17.821,62
RECEITAS DE CAPITAL	6.507.605,00	8.342.641,74	634.546,00	7,61	634.546,00	7,61	7.708.095,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Móveis	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.277.605,00	6.112.641,74	634.546,00	10,38	634.546,00	10,38	5.478.095,74
Transferências da União e de suas Entidades	3.012.605,00	3.012.605,00	248.546,00	8,25	248.546,00	8,25	2.764.059,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.265.000,00	3.100.036,74	386.000,00	12,45	386.000,00	12,45	2.714.036,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.851.400,00	1.851.400,00	207.198,54	11,19	359.281,58	19,41	1.492.118,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.845.000,00	33.680.046,98	4.868.801,42	14,46	8.882.389,25	26,37	24.797.657,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.845.000,00	33.680.046,98	4.868.801,42	14,46	8.882.389,25	26,37	24.797.657,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.845.000,00	33.680.046,98	4.868.801,42	14,46	8.882.389,25	26,37	24.797.657,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.215.946,78	-	-	1.215.946,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.215.946,78	-	-	1.215.946,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.103.600,00	32.140.315,83	3.708.295,88	7.802.792,89	24.337.522,94	3.344.323,94	6.441.069,83	25.699.246,00	6.123.824,69
DESPESAS CORRENTES	21.193.600,00	21.407.747,44	3.028.420,71	6.948.804,78	14.458.942,66	3.240.890,55	6.198.765,42	15.208.982,02	5.925.857,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.850.800,00	12.839.166,75	1.962.282,72	3.947.503,44	8.891.663,31	1.970.919,46	3.915.898,23	8.923.268,52	3.900.509,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	10.191,22	21.615,46	58.384,54	10.191,22	21.615,46	58.384,54	21.615,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.262.800,00	8.488.580,69	1.055.946,77	2.979.685,88	5.508.894,81	1.259.779,87	2.261.251,73	6.227.328,96	2.003.732,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.262.800,00	8.488.580,69	1.055.946,77	2.979.685,88	5.508.894,81	1.259.779,87	2.261.251,73	6.227.328,96	2.003.732,21
DESPESAS DE CAPITAL	7.660.000,00	10.482.568,39	679.875,17	853.988,11	9.628.580,28	103.433,39	242.304,41	10.240.263,98	197.967,31
INVESTIMENTOS	7.360.000,00	10.192.568,39	637.620,78	770.151,37	9.422.417,02	61.179,00	158.467,67	10.034.100,72	114.130,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	290.000,00	42.254,39	83.836,74	206.163,26	42.254,39	83.836,74	206.163,26	83.836,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.851.400,00	1.865.677,93	262.033,10	493.566,27	1.372.111,66	217.937,68	449.470,85	1.416.207,08	359.281,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.955.000,00	34.005.993,76	3.970.328,98	8.296.359,16	25.709.634,60	3.562.261,62	6.890.540,68	27.115.453,08	6.483.106,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.955.000,00	34.005.993,76	3.970.328,98	8.296.359,16	25.709.634,60	3.562.261,62	6.890.540,68	27.115.453,08	6.483.106,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	586.030,09	-	-	1.991.848,57	-	2.399.282,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.955.000,00	34.005.993,76	3.970.328,98	8.882.389,25	-	3.562.261,62	8.882.389,25	-	8.882.389,25
RESERVA DO RPPS	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2022 as 09h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.851.400,00	1.851.400,00	207.198,54	11,19	359.281,58	19,41	1.492.118,42
RECEITAS CORRENTES	1.851.400,00	1.851.400,00	207.198,54	11,19	359.281,58	19,41	1.492.118,42
CONTRIBUIÇÕES	1.048.400,00	1.048.400,00	166.851,99	15,91	240.188,93	22,91	808.211,07
Contribuições Sociais	1.048.400,00	1.048.400,00	166.851,99	15,91	240.188,93	22,91	808.211,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	803.000,00	803.000,00	40.346,55	5,02	119.092,65	14,83	683.907,35
Demais Receitas Correntes	803.000,00	803.000,00	40.346,55	5,02	119.092,65	14,83	683.907,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.851.400,00	1.865.677,93	262.033,10	493.566,27	1.372.111,66	217.937,68	449.470,85	1.416.207,08	359.281,58
DESPESAS CORRENTES	1.451.400,00	1.465.677,93	179.287,11	332.074,18	1.133.603,75	177.591,13	330.378,20	1.135.299,73	240.188,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.048.400,00	1.062.677,93	177.591,13	330.378,20	732.299,73	177.591,13	330.378,20	732.299,73	240.188,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	1.695,98	1.695,98	1.304,02	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	82.745,99	161.492,09	238.507,91	40.346,55	119.092,65	280.907,35	119.092,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	82.745,99	161.492,09	238.507,91	40.346,55	119.092,65	280.907,35	119.092,65

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B9A25976

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.993.600,00	33.030.315,83	3.708.295,88	7.802.792,89	94,05	25.227.522,94	3.344.323,94	6.441.069,83	93,48	26.589.246,00
LEGISLATIVA	965.000,00	965.000,00	126.622,97	296.721,48	3,58	668.278,52	133.546,53	264.163,93	3,83	700.836,07
Ação Legislativa	965.000,00	965.000,00	126.622,97	296.721,48	3,58	668.278,52	133.546,53	264.163,93	3,83	700.836,07
ADMINISTRAÇÃO	2.718.200,00	3.114.932,34	756.743,65	1.251.546,62	15,09	1.863.385,72	351.246,60	683.838,25	9,92	2.431.094,09
Administração Geral	2.111.200,00	2.507.932,34	676.956,61	1.048.947,10	12,64	1.458.985,24	267.974,32	519.966,10	7,55	1.987.966,24
Administração Financeira	410.500,00	410.500,00	58.058,90	141.056,79	1,70	269.443,21	60.698,82	122.141,66	1,77	288.358,34
Controle Interno	67.000,00	67.000,00	9.655,60	18.076,22	0,22	48.923,78	9.655,60	18.076,22	0,26	48.923,78
Administração de Receitas	129.500,00	129.500,00	12.072,54	43.466,51	0,52	86.033,49	12.917,86	23.654,27	0,34	105.845,73
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.615.500,00	1.604.064,74	153.341,61	363.357,00	4,38	1.240.707,74	180.314,29	327.725,24	4,76	1.276.339,50
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	3.043,62	5.343,62	0,06	30.656,38	3.691,50	3.902,85	0,06	32.097,15
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	221.000,00	224.564,74	15.279,82	59.721,41	0,72	164.843,33	17.035,64	41.829,51	0,61	182.735,23
Assistência Comunitária	1.318.500,00	1.318.500,00	135.018,17	298.291,97	3,60	1.020.208,03	159.587,15	281.992,88	4,09	1.036.507,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.290.000,00	3.290.000,00	473.672,94	944.879,08	11,39	2.345.120,92	473.672,94	944.879,08	13,71	2.345.120,92

Previdência do Regime Estatutário	3.290.000,00	3.290.000,00	473.672,94	944.879,08	11,39	2.345.120,92	473.672,94	944.879,08	13,71	2.345.120,92
SAÚDE	6.328.000,00	6.843.532,60	1.144.290,91	2.457.503,16	29,62	4.386.029,44	1.017.175,91	2.013.634,15	29,22	4.829.898,45
Atenção Básica	5.888.000,00	6.349.490,44	1.104.578,44	2.312.774,54	27,88	4.036.715,90	968.246,64	1.919.471,49	27,86	4.430.018,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.000,00	212.000,00	16.722,54	106.291,38	1,28	105.708,62	25.939,34	55.725,42	0,81	156.274,58
Vigilância Sanitária	93.000,00	128.000,00	13.676,33	21.526,14	0,26	106.473,86	13.676,33	21.526,14	0,31	106.473,86
Vigilância Epidemiológica	139.000,00	154.042,16	9.313,60	16.911,10	0,20	137.131,06	9.313,60	16.911,10	0,25	137.131,06
EDUCAÇÃO	5.074.600,00	5.167.966,75	632.822,90	1.319.025,85	15,90	3.848.940,90	653.365,52	1.224.267,94	17,77	3.943.698,81
Administração Geral	115.500,00	117.500,00	15.468,49	29.264,81	0,35	88.235,19	14.333,49	28.129,81	0,41	89.370,19
Alimentação e Nutrição	246.000,00	271.000,00	46.072,65	112.998,88	1,36	158.001,12	55.632,55	84.694,84	1,23	186.305,16
Ensino Fundamental	2.795.400,00	2.914.766,75	292.218,75	659.608,65	7,95	2.255.158,10	306.493,83	617.380,65	8,96	2.297.386,10
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	11.520,00	21.700,00	0,26	38.300,00	13.660,00	16.180,00	0,23	43.820,00
Educação Infantil	1.775.200,00	1.722.200,00	267.543,01	495.453,51	5,97	1.226.746,49	263.245,65	477.882,64	6,94	1.244.317,36
Educação Especial	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
CULTURA	46.500,00	46.500,00	4.366,49	15.250,40	0,18	31.249,60	6.230,32	11.443,46	0,17	35.056,54
Difusão Cultural	46.500,00	46.500,00	4.366,49	15.250,40	0,18	31.249,60	6.230,32	11.443,46	0,17	35.056,54
URBANISMO	4.138.000,00	5.592.360,07	154.049,06	404.006,66	4,87	5.188.353,41	193.570,30	344.253,63	5,00	5.248.106,44
Infra-Estrutura Urbana	2.232.000,00	3.558.360,07	920,82	920,82	0,01	3.557.439,25	0,00	0,00	0,00	3.558.360,07
Serviços Urbanos	1.906.000,00	2.034.000,00	153.128,24	403.085,84	4,86	1.630.914,16	193.570,30	344.253,63	5,00	1.689.746,37
HABITAÇÃO	92.946,00	92.946,00	0,00	0,00	0,00	92.946,00	0,00	0,00	0,00	92.946,00
Habitação Urbana	92.946,00	92.946,00	0,00	0,00	0,00	92.946,00	0,00	0,00	0,00	92.946,00
SANEAMENTO	1.288.604,00	1.283.604,00	38.463,30	185.170,95	2,23	1.098.433,05	67.396,38	133.012,32	1,93	1.150.591,68
Saneamento Básico Rural	481.604,00	481.604,00	0,00	0,00	0,00	481.604,00	0,00	0,00	0,00	481.604,00
Saneamento Básico Urbano	807.000,00	802.000,00	38.463,30	185.170,95	2,23	616.829,05	67.396,38	133.012,32	1,93	668.987,68
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	75.000,00	13.049,98	26.599,96	0,32	48.400,04	13.111,25	26.232,08	0,38	48.767,92
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	75.000,00	13.049,98	26.599,96	0,32	48.400,04	13.111,25	26.232,08	0,38	48.767,92
AGRICULTURA	536.500,00	1.078.794,53	5.379,90	18.650,99	0,22	1.060.143,54	6.106,36	13.666,45	0,20	1.065.128,08
Administração Geral	84.000,00	76.000,00	5.379,90	17.330,99	0,21	58.669,01	5.904,86	13.253,99	0,19	62.746,01
Promoção da Produção Agropecuária	452.500,00	1.002.794,53	0,00	1.320,00	0,02	1.001.474,53	201,50	412,46	0,01	1.002.382,07
INDÚSTRIA	695.500,00	700.500,00	19.306,43	69.341,49	0,84	631.158,51	31.619,43	63.312,99	0,92	637.187,01
Administração Geral	115.500,00	120.500,00	19.306,43	42.258,49	0,51	78.241,51	20.816,43	39.729,99	0,58	80.770,01
Promoção Industrial	580.000,00	580.000,00	0,00	27.083,00	0,33	552.917,00	10.803,00	23.583,00	0,34	556.417,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.000,00	98.000,00	1.648,97	1.648,97	0,02	96.351,03	1.648,97	1.648,97	0,02	96.351,03
Promoção Comercial	98.000,00	98.000,00	1.648,97	1.648,97	0,02	96.351,03	1.648,97	1.648,97	0,02	96.351,03
TRANSPORTE	575.500,00	585.500,00	95.917,69	182.795,28	2,20	402.704,72	107.213,12	169.163,00	2,46	416.337,00
Transporte Rodoviário	575.500,00	585.500,00	95.917,69	182.795,28	2,20	402.704,72	107.213,12	169.163,00	2,46	416.337,00
DESPORTO E LAZER	754.250,00	769.250,00	32.528,71	70.400,05	0,85	698.849,95	29.356,74	49.028,64	0,71	720.221,36
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	373.000,00	373.000,00	14.941,18	37.012,52	0,45	335.987,48	20.433,20	25.565,16	0,37	347.434,84
Lazer	361.250,00	376.250,00	17.587,53	33.387,53	0,40	342.862,47	8.923,54	23.463,48	0,34	352.786,52
ENCARGOS ESPECIAIS	586.500,00	577.364,80	56.090,37	195.894,95	2,36	381.469,85	78.749,28	170.799,70	2,48	406.565,10
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	370.000,00	52.445,61	105.452,20	1,27	264.547,80	52.445,61	105.452,20	1,53	264.547,80
Outros Encargos Especiais	206.500,00	207.364,80	3.644,76	90.442,75	1,09	116.922,05	26.303,67	65.347,50	0,95	142.017,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.851.400,00	1.865.677,93	262.033,10	493.566,27	5,95	1.372.111,66	217.937,68	449.470,85	6,52	1.416.207,08
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	5.382,04	10.179,77	0,12	24.820,23	5.382,04	10.179,77	0,15	24.820,23
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	5.382,04	10.179,77	0,12	24.820,23	5.382,04	10.179,77	0,15	24.820,23
ADMINISTRAÇÃO	106.900,00	106.900,00	16.856,93	32.850,67	0,40	74.049,33	16.856,93	32.850,67	0,48	74.049,33
Administração Geral	51.900,00	51.900,00	8.014,69	16.129,07	0,19	35.770,93	8.014,69	16.129,07	0,23	35.770,93
Administração Financeira	41.000,00	41.000,00	6.543,25	12.494,35	0,15	28.505,65	6.543,25	12.494,35	0,18	28.505,65
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.112,39	2.032,90	0,02	5.967,10	1.112,39	2.032,90	0,03	5.967,10
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	1.186,60	2.194,35	0,03	3.805,65	1.186,60	2.194,35	0,03	3.805,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	51.000,00	8.657,59	16.890,87	0,20	34.109,13	8.657,59	16.890,87	0,25	34.109,13
Assistência Comunitária	51.000,00	51.000,00	8.657,59	16.890,87	0,20	34.109,13	8.657,59	16.890,87	0,25	34.109,13
SAÚDE	419.000,00	425.000,00	73.298,65	137.080,93	1,65	287.919,07	73.298,65	137.080,93	1,99	287.919,07
Atenção Básica	403.000,00	403.000,00	71.158,22	132.976,01	1,60	270.023,99	71.158,22	132.976,01	1,93	270.023,99
Vigilância Sanitária	7.500,00	10.500,00	1.065,35	2.081,24	0,03	8.418,76	1.065,35	2.081,24	0,03	8.418,76
Vigilância Epidemiológica	8.500,00	11.500,00	1.075,08	2.023,68	0,02	9.476,32	1.075,08	2.023,68	0,03	9.476,32
EDUCAÇÃO	350.500,00	353.777,93	59.493,05	107.819,46	1,30	245.958,47	59.493,05	107.819,46	1,56	245.958,47
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Ensino Fundamental	181.000,00	189.277,93	30.926,21	57.555,32	0,69	131.722,61	30.926,21	57.555,32	0,84	131.722,61
Educação Infantil	157.500,00	152.500,00	28.566,84	50.264,14	0,61	102.235,86	28.566,84	50.264,14	0,73	102.235,86
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CULTURA	3.500,00	3.500,00	552,24	1.030,85	0,01	2.469,15	552,24	1.030,85	0,01	2.469,15
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	552,24	1.030,85	0,01	2.469,15	552,24	1.030,85	0,01	2.469,15
URBANISMO	44.000,00	44.000,00	7.971,00	14.595,22	0,18	29.404,78	7.971,00	14.595,22	0,21	29.404,78
Serviços Urbanos	44.000,00	44.000,00	7.971,00	14.595,22	0,18	29.404,78	7.971,00	14.595,22	0,21	29.404,78
SANEAMENTO	5.500,00	5.500,00	661,86	1.245,84	0,02	4.254,16	661,86	1.245,84	0,02	4.254,16
Saneamento Básico Urbano	5.500,00	5.500,00	661,86	1.245,84	0,02	4.254,16	661,86	1.245,84	0,02	4.254,16
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	7.500,00	2.218,50	4.176,00	0,05	3.324,00	2.218,50	4.176,00	0,06	3.324,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	7.500,00	2.218,50	4.176,00	0,05	3.324,00	2.218,50	4.176,00	0,06	3.324,00
AGRICULTURA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	2.499,27	4.508,59	0,05	12.491,41	2.499,27	4.508,59	0,07	12.491,41
Transporte Rodoviário	17.000,00	17.000,00	2.499,27	4.508,59	0,05	12.491,41	2.499,27	4.508,59	0,07	12.491,41
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	803.000,00	84.441,97	163.188,07	1,97	639.811,93	40.346,55	119.092,65	1,73	683.907,35
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	803.000,00	84.441,97	163.188,07	1,97	639.811,93	40.346,55	119.092,65	1,73	683.907,35
TOTAL	**31.845.000,00**	**34.895.993,76**	**3.970.328,98**	**8.296.359,16**	**100,00**	**26.599.634,60**	**3.562.261,62**	**6.890.540,68**	**100,00**	**28.005.453,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2022 as 09h e 23m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:62A9E686

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.595.000,00	331.786,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.000,00	18.248,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	48.212,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	209.000,00	45.938,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	219.387,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.740.000,00	6.217.692,26
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	776.445,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	10.577,03
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	1.646,06
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	370.806,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.335.000,00**	**6.549.479,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.528.000,00**	**1.243.538,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.555.750,00**	**393.831,30**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.800.000,00	774.724,84

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.000,00	774.724,84
6.1.1- Principal	1.800.000,00	770.266,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.458,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.728.000,00	-473.272,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.880,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.880,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**821.605,30**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.710.000,00	617.105,96	617.105,96	594.833,74	0,00
10.1- Educação Infantil	645.500,00	307.810,40	307.810,40	296.825,69	0,00
10.1.1 - Creche	645.500,00	307.810,40	307.810,40	296.825,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.064.500,00	309.295,56	309.295,56	298.008,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	135.144,68	131.886,84	131.886,84	127.440,49	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	135.144,68	131.886,84	131.886,84	127.440,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.845.144,68**	**748.992,80**	**748.992,80**	**722.274,23**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	617.105,96	617.105,96	594.833,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	702.348,12	702.348,12	676.601,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	542.307,39	617.105,96	617.105,96	79,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	77.472,48	72.376,72	72.376,72	9,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	118,41	46.880,46	46.644,68	118,41	0,00	235,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	118,41	46.880,46	46.644,68	118,41	0,00	235,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.200,00	212.892,15	199.191,98	186.994,23	13.700,17
24.1 - Creche	920.200,00	212.892,15	199.191,98	186.994,23	13.700,17
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	996.400,00	214.897,89	184.722,78	169.356,78	30.175,11
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.916.600,00**	**427.790,04**	**383.914,76**	**356.351,01**	**43.875,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.086.262,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-473.272,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.559.534,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.637.369,75	1.559.534,97	23,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.014,94	0,00	168.014,94	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.014,94	0,00	168.014,94	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	232.000,00	54.634,72
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	150.000,00	52.631,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	72.000,00	0,00
35.4 - PNATE	10.000,00	640,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.362,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	17.194,82
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.632.000,00**	**71.829,54**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	82.845,67	72.375,27	43.417,34	10.470,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	21.700,00	16.180,00	15.940,00	5.520,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.717.000,00**	**104.545,67**	**88.555,27**	**59.357,34**	**15.990,40**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.478.744,68	1.281.328,51	1.221.462,83	1.137.982,58	59.865,68
47.1- Despesas Correntes	3.989.544,68	1.225.918,46	1.176.474,78	1.122.227,01	49.443,68
47.1.1- Pessoal Ativo	2.961.544,68	945.117,31	945.117,31	910.014,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.028.000,00	280.801,15	231.357,47	212.212,42	49.443,68
47.2- Despesas de Capital	1.489.200,00	55.410,05	44.988,05	15.755,57	10.422,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.489.200,00	55.410,05	44.988,05	15.755,57	10.422,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	46.880,46	94.294,27
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	774.724,84	52.631,98
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	722.274,23	22.561,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	99.331,07	124.364,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22,00	1.381,42
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.309,07	125.746,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2022 as 09h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F5448054

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.595.000,00	1.595.000,00	331.786,75	20,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	336.000,00	336.000,00	18.248,56	5,43
IPTU	216.000,00	216.000,00	2.404,43	1,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	15.844,13	13,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	48.212,50	16,07
ITBI	300.000,00	300.000,00	48.212,50	16,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	209.000,00	209.000,00	45.938,21	21,98
ISS	200.000,00	200.000,00	43.785,27	21,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	2.152,94	23,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	219.387,48	29,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.640.000,00	17.640.000,00	6.217.692,26	35,25
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	5.058.217,67	36,39
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.646,06	1,65
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	370.806,04	61,80
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	776.445,46	25,88
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	10.577,03	26,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.235.000,00**	**19.235.000,00**	**6.549.479,01**	**34,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.410.700,00	5.406.700,00	1.868.412,32	34,56	1.686.012,27	31,18	1.629.227,50	30,13
Despesas Correntes	5.395.700,00	5.391.700,00	1.868.412,32	34,65	1.686.012,27	31,27	1.629.227,50	30,22
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	208.000,00	212.000,00	106.291,38	50,14	55.725,42	26,29	52.068,27	24,56
Despesas Correntes	208.000,00	212.000,00	106.291,38	50,14	55.725,42	26,29	52.068,27	24,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.500,00	51.500,00	1.203,08	2,34	1.203,08	2,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	1.203,08	2,48	1.203,08	2,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.739.200,00**	**5.739.200,00**	**1.975.906,78**	**34.43**	**1.742.940,77**	**30,37**	**1.681.295,77**	**29,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.975.906,78	1.742.940,77	1.681.295,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	228.662,86	228.662,86	228.662,86
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.747.243,92**	**1.514.277,91**	**1.452.632,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		982.421,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	764.822,07	531.856,06	470.211,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,68**	**23,12**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	982.421,85	1.975.906,78	993.484,93	348.965,54	228.662,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.147,79
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.786,42	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.912,41	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.005,39	0,00	0,00	0,00
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	702.500,00	702.500,00	784.678,05	111,70
Proveniente da União	467.500,00	467.500,00	398.678,05	85,28
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	386.000,00	164,26

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10,24	23.691,94	231.366,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**702.500,00**	**702.510,24**	**808.369,99**	**115,07**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	847.000,00	1.312.490,44	450.618,45	34,33	261.094,13	19,89	225.575,26	17,19
Despesas Correntes	502.000,00	573.683,32	196.905,95	34,32	162.592,51	28,34	139.978,26	24,40
Despesas de Capital	345.000,00	738.807,12	253.712,50	34,34	98.501,62	13,33	85.597,00	11,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	86.500,00	22.404,30	25,90	22.404,30	25,90	16.859,47	19,49
Despesas Correntes	48.500,00	86.500,00	22.404,30	25,90	22.404,30	25,90	16.859,47	19,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	78.000,00	96.042,16	18.934,78	19,72	18.934,78	19,72	17.105,62	17,81
Despesas Correntes	78.000,00	96.042,16	18.934,78	19,72	18.934,78	19,72	17.105,62	17,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**973.500,00**	**1.495.032,60**	**491.957,53**	**32,91**	**302.433,21**	**20,23**	**259.540,35**	**17,36**
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.291.000,00	6.752.490,44	2.319.030,77	34,34	1.947.106,40	28,84	1.854.802,76	27,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	208.000,00	212.000,00	106.291,38	50,14	55.725,42	26,29	52.068,27	24,56
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.500,00	138.500,00	23.607,38	17,05	23.607,38	17,05	16.859,47	12,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.500,00	165.542,16	18.934,78	11,44	18.934,78	11,44	17.105,62	10,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.747.000,00**	**7.268.532,60**	**2.467.864,31**	**33,95**	**2.045.373,98**	**28,14**	**1.940.836,12**	**26,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	913.500,00	1.249.445,59	450.403,53	36,05	299.509,21	23,97	258.396,35	20,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.833.500,00**	**6.019.087,01**	**2.017.460,78**	**33,52**	**1.745.864,77**	**29,01**	**1.682.439,77**	**27,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2022 as 09h e 52m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador

CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSONSETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:231DEFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 038/2022 I

EDITAL Nº038/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS3303	275650R000001078	05/05/2022	55412
AEU0D90	275650R000001088	05/05/2022	55412
AHD1176	275650R000001085	05/05/2022	55412
APK1435	275650R000001090	05/05/2022	55412
AUP8I95	275650R000001076	05/05/2022	55412
AUT0J55	275650R000001079	05/05/2022	55412
AWA3078	275650R000001081	05/05/2022	55412
AWA3078	275650R000001087	05/05/2022	55412
BBC2G09	275650R000001075	05/05/2022	55412
BDS7J86	275650R000001080	05/05/2022	55412
CVC1079	275650R000001086	05/05/2022	55412
DNU3B56	275650R000001077	05/05/2022	55412
IDU0D95	275650R000001084	05/05/2022	55412
MCW5698	275650R000001091	05/05/2022	55412
MDS0C16	275650R000001082	05/05/2022	55412
MDS0C16	275650R000001089	05/05/2022	55412
OBF5073	275650R000001083	05/05/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFA1I89	275650W000109667	30/11/2021	74550
RHN5D47	275650W000109665	30/11/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ2867	275650W000109669	30/11/2021	74550
AIC9339	275650B000099259	30/11/2021	74550
AMO8993	275650D000076184	30/11/2021	74550
AQB8645	275650W000109645	30/11/2021	74550
ARQ6J18	275650W000109668	30/11/2021	74550
AUR0E62	275650B000099251	30/11/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109638	30/11/2021	74550
AZR4A15	275650W000109651	30/11/2021	74550
BEG3B56	275650W000109653	30/11/2021	74550
RHN9I85	275650B000099260	30/11/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOM1B62	275650F000098521	12/03/2022	55090
AOX5E64	275650F000098520	12/03/2022	55090
AYG4H47	275650F000098887	13/03/2022	55090
BAF1I86	116100E009327397	13/03/2022	56650
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII5489	275650B000099342	01/12/2021	74550
AJC6628	275650B000099331	01/12/2021	74550
AOP5F85	275650W000109685	01/12/2021	74550
APD4957	116100E009327399	13/03/2022	56650
AQQ2215	275650F000084474	14/03/2022	55417
AQY0B84	275650D000076195	01/12/2021	74550
ARO5A85	275650F000098864	03/03/2022	76331
ASO2I24	275650B000099327	01/12/2021	74550
AVX7J63	275650F000098764	13/03/2022	76331
AWV2D51	275650W000109715	01/12/2021	74550
AWV2D51	275650W000109714	01/12/2021	74550
AYW4275	275650W000109706	01/12/2021	74550
BBH1J05	275650B000099284	01/12/2021	74550
BCB8206	275650W000109693	01/12/2021	74550
BCC1133	275650F000098766	15/03/2022	76331
BCH3445	275650F000098567	15/03/2022	54870
BCS1C09	275650F000098765	14/03/2022	76331
BCY6J19	275650F000098523	14/03/2022	54526
BDF6F62	275650F000098885	12/03/2022	76331
BDP0J46	275650W000109723	01/12/2021	74550
CMN7G21	116100E009327396	13/03/2022	56650
EGL2086	275650B000099318	01/12/2021	74550
FGL9500	275650W000109719	01/12/2021	74550
FLM4E55	275650F000098763	13/03/2022	51930
HEB5447	275650B000099320	01/12/2021	74550
HXY4466	275650B000099325	01/12/2021	74550
MEI3175	275650F000070347	15/03/2022	55411
MHG0J44	275650F000098566	15/03/2022	76331
OAV4C79	275650F000098886	12/03/2022	76332
QQY0E39	116100E009327398	13/03/2022	56650
RTM0G48	275650F000098522	12/03/2022	55417
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF7H44	275650B000106049	12/03/2022	74550
AAY0B86	275650B000105875	09/03/2022	74550
ACZ3227	275650B000105937	10/03/2022	74550
ADN4999	275650D000077715	09/03/2022	74550
AFJ9J97	275650B000105861	09/03/2022	74550
AFR2G72	275650B000105845	08/03/2022	74550

AGG0548	275650W000113124	12/03/2022	74550
AHI3104	275650W000113026	09/03/2022	74550
AJK3352	275650B000105900	09/03/2022	74550
ALA2854	275650B000106034	11/03/2022	74550
ALJ9371	275650W000113041	09/03/2022	74550
AMM2732	275650W000113019	08/03/2022	74550
ANB2450	275650B000105860	09/03/2022	74550
ANO4F79	275650B000105951	10/03/2022	74550
ANO8I53	275650W000112998	08/03/2022	74550
ANP0548	275650W000113035	09/03/2022	74550
ANT5A38	275650W000113078	11/03/2022	74550
AOA7975	275650D000077737	12/03/2022	74550
APC7H19	275650D000077716	09/03/2022	74550
APC8814	275650B000105813	08/03/2022	74550
APW8165	275650B000105832	08/03/2022	74550
AQM9B61	275650B000105908	09/03/2022	74550
AQW4976	275650W000113068	10/03/2022	74550
ASO5H97	275650W000109787	03/12/2021	74550
ASR1D54	275650W000109846	04/12/2021	74550
ASZ8H66	275650B000106011	11/03/2022	74550
ATJ3580	275650B000106026	11/03/2022	74550
ATP4F87	275650W000113018	08/03/2022	74550
AVD9263	275650B000105877	09/03/2022	74550
AVM1399	275650W000113029	09/03/2022	74550
AVS6F76	275650B000105987	10/03/2022	74550
AVT3937	275650W000113123	12/03/2022	74550
AVT5B23	275650W000113097	11/03/2022	74550
AVW4233	275650B000105933	10/03/2022	74550
AWI5322	275650B000105988	10/03/2022	74550
AWW6525	275650W000113052	10/03/2022	74550
AXO7F70	275650B000105836	08/03/2022	74550
AXS0F74	275650B000105905	09/03/2022	74550
AXV0299	275650B000106027	11/03/2022	74550
AXZ1J61	275650B000105914	09/03/2022	74550
AYE5291	275650B000106037	11/03/2022	74550
AYN8J89	275650B000106006	11/03/2022	74550
AYR1067	275650B000106025	11/03/2022	74550
AYX9I33	275650B000106017	11/03/2022	74550
AZA5I53	275650B000105918	09/03/2022	74550
AZJ3A32	275650B000105883	09/03/2022	74550
AZQ1B69	275650B000105995	10/03/2022	74550
AZW9C71	275650D000077729	11/03/2022	74550
BAF3D43	275650B000105934	10/03/2022	74550
BBC2F23	275650D000077713	09/03/2022	74550
BBF6D41	275650W000113073	10/03/2022	74550
BBO6116	275650B000099390	02/12/2021	74550
BBQ4995	275650B000105867	09/03/2022	74550
BCC8713	275650B000105915	09/03/2022	74550
BCD1385	275650B000106009	11/03/2022	74550
BCO1810	275650B000105865	09/03/2022	74550
BCQ0I84	275650B000105823	08/03/2022	74550
BCW6F57	275650B000099357	02/12/2021	74550
BDF9G18	275650W000113075	10/03/2022	74550
BDL3C88	275650W000113009	08/03/2022	74550
BDP4G41	275650D000077705	08/03/2022	74550
BDV1B86	275650B000105863	09/03/2022	74550
BEG0I95	275650B000105826	08/03/2022	74550
BEJ3A57	275650B000106020	11/03/2022	74550
BEN6J53	275650W000113002	08/03/2022	74550
BRG8505	275650B000106023	11/03/2022	74550
CZQ4J58	275650B000105897	09/03/2022	74550
DIK7289	275650W000113093	11/03/2022	74550
DLB7I15	275650D000077735	12/03/2022	74550
DRM2E71	275650B000105935	10/03/2022	74550
EIX7964	275650B000106030	11/03/2022	74550
EKN5D35	275650B000106024	11/03/2022	74550
EKS0A03	275650B000105866	09/03/2022	74550
EMV4G17	275650B000105854	09/03/2022	74550
ERU5800	275650B000105825	08/03/2022	74550
FBW0J70	275650B000105913	09/03/2022	74550
FGO6093	275650B000106038	11/03/2022	74550
FLF5J72	275650B000105886	09/03/2022	74550
FOS1A21	275650W000113101	11/03/2022	74550
FRO2G42	275650D000077730	11/03/2022	74550
HFX2C75	275650W000113047	09/03/2022	74550
IOQ4C29	275650B000105847	08/03/2022	74550
IPA6G62	275650B000106032	11/03/2022	74550
IQF5G68	275650W000113012	08/03/2022	74550
IRY1C19	275650B000105982	10/03/2022	74550
ITH5677	275650D000077727	10/03/2022	74550
IYE9G97	275650B000099381	02/12/2021	74550
IZT8F90	275650B000105966	10/03/2022	74550
JBG0A09	275650W000113063	10/03/2022	74550
JCK2A90	275650B000105974	10/03/2022	74550
KVH4H21	275650B000105989	10/03/2022	74550
LRF3C21	275650B000105885	09/03/2022	74550
LXU0828	275650W000113067	10/03/2022	74550
MBN4193	275650W000113032	09/03/2022	74550
MDN4467	275650B000105846	08/03/2022	74550

MDT5E66	275650W000113091	11/03/2022	74550
MFY1419	275650W000113071	10/03/2022	74550
MGF0086	275650D000077703	08/03/2022	74550
MGM7389	275650W000113122	12/03/2022	74550
MHL2B51	275650B000105855	09/03/2022	74550
MJC0H55	275650B000105912	09/03/2022	74550
MJH4939	275650W000113030	09/03/2022	74550
MJY2A35	275650B000105920	09/03/2022	74550
MJY6056	275650W000113076	10/03/2022	74550
MKX3689	275650W000113069	10/03/2022	74550
MLD9670	275650B000106044	11/03/2022	74550
NDJ9999	275650W000113034	09/03/2022	74550
OBB2197	275650D000077732	11/03/2022	74550
OBL2B22	275650D000077726	10/03/2022	74550
OVI5I00	275650W000113053	10/03/2022	74550
PBX0183	275650B000105976	10/03/2022	74550
PCD7D62	275650B000099387	02/12/2021	74550
PPT0D12	275650W000113079	11/03/2022	74550
QHN3B78	275650W000113010	08/03/2022	74550
QHN5187	275650B000105906	09/03/2022	74550
QHU5796	275650W000113107	11/03/2022	74550
QIW7469	275650B000105959	10/03/2022	74550
QQY2A04	275650B000105994	10/03/2022	74550
QTL6350	275650D000077704	08/03/2022	74550
QXV1C74	275650W000113082	11/03/2022	74550
RAQ0E53	275650W000113089	11/03/2022	74550
RFW1J14	275650B000105910	09/03/2022	74550
RHA4C28	275650B000105963	10/03/2022	74550
RHD0C37	275650B000099522	04/12/2021	74550
RHE1B59	275650B000106014	11/03/2022	74550
RHH5E47	275650W000113061	10/03/2022	74550
RHH8H20	275650B000105954	10/03/2022	74550
RHO7H82	275650B000105973	10/03/2022	74550
RHS7H35	275650W000113132	12/03/2022	74550
RKW1F86	275650B000106035	11/03/2022	74550
RLJ1D82	275650D000077710	08/03/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1015	275650R000000092	25/02/2022	55412
ABW4569	275650W000113005	08/03/2022	74630
ADO8688	275650W000113040	09/03/2022	74550
ADZ7575	275650B000105816	08/03/2022	74550
AEF1364	275650W000113015	08/03/2022	74550
AFB7462	275650W000113000	08/03/2022	74550
AFS5B79	275650R000000056	02/03/2022	55412
AGG0B07	275650B000105925	10/03/2022	74630
AGR9C53	275650B000099481	03/12/2021	74550
AGW0248	275650B000105888	09/03/2022	74630
AHV7571	275650R000000094	25/02/2022	55412
AIF0338	275650R000000081	26/02/2022	55412
AIL2I12	275650B000105818	08/03/2022	74550
AIS5I42	275650B000105985	10/03/2022	74630
AJJ0E68	275650W000109781	03/12/2021	74550
AJS1834	275650R000000086	25/02/2022	55412
AJS8282	275650R000000051	02/03/2022	55412
AJW6932	275650B000105849	08/03/2022	74630
AKN0343	275650B000099529	04/12/2021	74550
AKV9C34	275650W000113117	12/03/2022	74550
ALC4092	275650W000112994	08/03/2022	74550
ALC6562	275650R000000078	26/02/2022	55412
ALX1888	275650W000113136	12/03/2022	74630
AMB8501	275650B000105869	09/03/2022	74550
AMD5F61	275650W000113074	10/03/2022	74550
AMG6F55	275650B000105873	09/03/2022	74550
AMK8874	275650B000106022	11/03/2022	74630
ANY2C78	275650B000106013	11/03/2022	74550
ANY9J24	275650D000077741	12/03/2022	74630
AOL0663	275650W000112997	08/03/2022	74550
AOQ3904	275650B000105812	08/03/2022	74550
APJ9810	275650W000113090	11/03/2022	74550
APO0C28	275650R000000066	28/02/2022	55412
APP4E15	275650R000000090	25/02/2022	55412
APQ6087	275650W000113102	11/03/2022	74550
APQ9149	275650D000077736	12/03/2022	74550
APV9170	275650R000000057	02/03/2022	55412
APX2157	275650D000077743	12/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113098	11/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000112996	08/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113077	10/03/2022	74630
AQE2C69	275650W000109844	04/12/2021	74550
AQG5982	275650W000109840	04/12/2021	74550
AQI6197	275650W000113138	12/03/2022	74630
AQM4679	275650R000000071	26/02/2022	55412
AQO5262	275650D000077719	09/03/2022	74550
AQW2F47	275650W000109762	03/12/2021	74550
ARP0579	275650B000105840	08/03/2022	74550
ARR1C04	275650W000109778	03/12/2021	74550

ARW1548	275650W000113084	11/03/2022	74550
ARW1548	275650B000105884	09/03/2022	74630
ARW1548	275650B000106012	11/03/2022	74550
ARW1548	275650W000113007	08/03/2022	74550
ARW1548	275650W000113028	09/03/2022	74550
ARX9D06	275650W000113013	08/03/2022	74550
ASC6653	275650B000105970	10/03/2022	74550
ASH3256	275650R000000091	25/02/2022	55412
ASI6B09	275650R000000050	02/03/2022	55412
ASM7250	275650R000000068	28/02/2022	55412
AST1857	275650R000000061	28/02/2022	55412
ASX1A26	275650B000106010	11/03/2022	74550
ATA5359	275650W000113092	11/03/2022	74630
ATD5I59	275650W000113111	12/03/2022	74550
ATG3236	275650R000000093	25/02/2022	55412
ATH6D48	275650W000113042	09/03/2022	74550
ATL2985	275650A000002539	10/03/2022	60503
ATN8A98	275650W000113110	12/03/2022	74630
ATS9G81	275650B000105992	10/03/2022	74550
ATU7267	275650W000113016	08/03/2022	74550
AUB2F20	275650B000105844	08/03/2022	74550
AUJ4E12	275650B000105902	09/03/2022	74550
AUK4C98	275650R000000065	28/02/2022	55412
AUM0792	275650B000105919	09/03/2022	74550
AUP1333	275650R000000088	25/02/2022	55412
AUQ4E40	275650B000099368	02/12/2021	74550
AUR0E62	275650B000106047	11/03/2022	74630
AUY0C59	275650B000099524	04/12/2021	74550
AVF3070	275650W000113109	12/03/2022	74550
AVJ5136	275650B000106036	11/03/2022	74550
AVJ8392	275650B000105939	10/03/2022	74550
AVL7F06	275650R000000055	02/03/2022	55412
AVS1J05	275650W000109733	02/12/2021	74550
AVU3J16	275650W000113048	09/03/2022	74630
AVV3445	275650B000099513	04/12/2021	74550
AVV3445	275650W000109817	04/12/2021	74550
AVY3033	275650W000113008	08/03/2022	74550
AWA3078	275650R000000082	26/02/2022	55412
AWE3E83	275650B000105979	10/03/2022	74630
AWM4J92	275650A000002536	09/03/2022	60503
AWP2I88	275650B000105916	09/03/2022	74550
AWY2057	275650R000000069	28/02/2022	55412
AXD5J91	275650B000105819	08/03/2022	74550
AXE0470	275650B000105896	09/03/2022	74630
AXE6H69	275650B000106016	11/03/2022	74550
AXM5J73	275650W000113056	10/03/2022	74550
AXQ9E10	275650B000099501	04/12/2021	74550
AXS5035	275650A000002538	09/03/2022	60503
AXS7A37	275650W000113057	10/03/2022	74630
AXT7951	275650W000109746	02/12/2021	74550
AXU4D63	275650W000109756	02/12/2021	74550
AYB2D85	275650W000113006	08/03/2022	74550
AYG5674	275650R000000053	02/03/2022	55412
AYI1361	275650R000000075	26/02/2022	55412
AYI5C89	275650B000105811	08/03/2022	74630
AYQ8I12	275650W000109728	02/12/2021	74550
AYS3253	275650B000099412	02/12/2021	74550
AYS6E53	275650B000105965	10/03/2022	74630
AYV1F38	275650W000112999	08/03/2022	74630
AYV8260	275650B000105850	08/03/2022	74550
AYX0G68	275650W000113044	09/03/2022	74630
AZC4034	275650W000113070	10/03/2022	74550
AZE9A91	275650B000106008	11/03/2022	74550
AZF0602	275650B000105828	08/03/2022	74550
AZF7B94	275650R000000054	02/03/2022	55412
AZH1713	275650B000105971	10/03/2022	74550
AZI3116	275650B000099405	02/12/2021	74550
AZN9C57	275650W000113062	10/03/2022	74550
AZQ1B69	275650B000105996	11/03/2022	74630
AZR6508	275650B000099361	02/12/2021	74550
BAA9D97	275650A000002533	08/03/2022	60503
BAB3B32	275650B000106005	11/03/2022	74630
BAC2D18	275650A000002537	09/03/2022	60503
BAG9453	275650W000113011	08/03/2022	74630
BAT1D04	275650B000105972	10/03/2022	74550
BAX3657	275650B000105890	09/03/2022	74550
BAX7805	275650B000105943	10/03/2022	74630
BAY6739	275650R000000060	28/02/2022	55412
BAZ3J42	275650R000000084	26/02/2022	55412
BAZ6388	275650W000113129	12/03/2022	74550
BBA6F66	275650B000105817	08/03/2022	74550
BBC6428	275650B000105909	09/03/2022	74550
BBD7110	275650B000105821	08/03/2022	74630
BBK3559	275650R000000067	28/02/2022	55412
BBK4836	275650W000109842	04/12/2021	74550
BBK8A97	275650B000105839	08/03/2022	74550
BBL8468	275650W000113131	12/03/2022	74550
BBO1008	275650W000109807	04/12/2021	74550
BBO7753	275650R000000072	26/02/2022	55412

BBS7630	275650R000000074	26/02/2022	55412
BBX5843	275650R000000085	25/02/2022	55412
BBZ3J54	275650B000099386	02/12/2021	74550
BCC4369	275650B000105901	09/03/2022	74550
BCC5056	275650B000105940	10/03/2022	74550
BCF9354	275650B000105880	09/03/2022	74550
BCK2145	275650B000105899	09/03/2022	74550
BCP7G82	275650B000105983	10/03/2022	74550
BCP8C50	275650B000105879	09/03/2022	74630
BCQ5811	275650W000113099	11/03/2022	74550
BCX7B59	275650D000077707	08/03/2022	74550
BCY8I51	275650D000077723	10/03/2022	74550
BDC2J25	275650R000000095	25/02/2022	55412
BDG5D99	275650B000105824	08/03/2022	74550
BDJ1D72	275650B000105952	10/03/2022	74550
BDS6F54	275650W000113055	10/03/2022	74550
BDU0J25	275650W000109802	04/12/2021	74550
BDZ8I47	275650B000106028	11/03/2022	74550
BEF9G51	275650W000113065	10/03/2022	74630
BEK5C71	275650B000105922	10/03/2022	74550
BEN7D81	275650B000105917	09/03/2022	74710
BES2C64	275650B000105947	10/03/2022	74550
BET4D95	275650B000105838	08/03/2022	74550
BEX4A75	275650W000113130	12/03/2022	74550
BGE2029	275650D000077722	10/03/2022	74550
BLD0245	275650W000113003	08/03/2022	74550
BZK6B83	275650B000105977	10/03/2022	74550
CAI6C47	275650B000099488	04/12/2021	74550
CHP0I34	275650R000000076	26/02/2022	55412
CQD2498	275650B000105878	09/03/2022	74630
CQD2498	275650D000077718	09/03/2022	74550
CVB5D10	275650B000105957	10/03/2022	74630
CZZ8C08	275650W000113133	12/03/2022	74550
DAM3438	275650D000077706	08/03/2022	74550
DBW7C64	275650B000105904	09/03/2022	74550
DDH0H75	275650B000105998	11/03/2022	74630
DEB2B92	275650B000105986	10/03/2022	74550
DEY4G61	275650B000105834	08/03/2022	74550
DMR0A65	275650B000106018	11/03/2022	74550
DNO8C63	275650R000000064	28/02/2022	55412
DON4A69	275650R000000096	25/02/2022	55412
DTE7I13	275650W000113021	08/03/2022	74550
DTE7I13	275650B000105852	09/03/2022	74550
DUD4066	275650B000105864	09/03/2022	74550
DVB9G25	275650R000000083	26/02/2022	55412
DXQ9644	275650W000113104	11/03/2022	74550
EDN6F03	275650B000105964	10/03/2022	74550
EGL2086	275650B000099384	02/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099515	04/12/2021	74550
EGR6E06	275650W000113051	10/03/2022	74550
EIR3E12	275650R000000079	26/02/2022	55412
EJJ0597	275650B000099560	04/12/2021	74550
EME3833	275650W000113120	12/03/2022	74550
EPH1852	275650R000000080	26/02/2022	55412
ERK0E74	275650W000113139	12/03/2022	74550
ETS6719	275650A000002540	11/03/2022	60503
EUB1E52	275650W000113060	10/03/2022	74550
EUY9567	275650B000099516	04/12/2021	74550
EYZ2A05	275650R000000063	28/02/2022	55412
EZF8D33	275650B000105926	10/03/2022	74550
FIQ9B46	275650B000105929	10/03/2022	74550
FJG9F62	275650W000113121	12/03/2022	74550
FKF0A41	275650W000113088	11/03/2022	74630
FLW4C66	275650B000105833	08/03/2022	74550
FMC1A79	275650B000105830	08/03/2022	74550
FPB3A96	275650R000000077	26/02/2022	55412
FRG0062	275650D000077725	10/03/2022	74550
GUM6275	275650W000113004	08/03/2022	74550
HEJ8886	275650B000106003	11/03/2022	74550
HSF3C54	275650W000113118	12/03/2022	74550
HSG9D41	275650B000099530	04/12/2021	74550
HTW9359	275650W000113134	12/03/2022	74550
ICQ9856	275650B000105871	09/03/2022	74550
IPQ7I35	275650W000113112	12/03/2022	74630
IRT7958	275650B000105948	10/03/2022	74630
ISZ4062	275650B000105835	08/03/2022	74630
ITK4I95	275650W000109808	04/12/2021	74550
IVV7H05	275650B000106007	11/03/2022	74630
IXP7F40	275650B000105968	10/03/2022	74630
IZP9F38	275650B000105944	10/03/2022	74550
JAU5D03	275650D000077733	11/03/2022	74630
JBB9F86	275650B000105859	09/03/2022	74550
JBE8E88	275650B000106000	11/03/2022	74550
JZD3I88	275650B000099426	03/12/2021	74550
KAB0J06	275650W000113066	10/03/2022	74550
KFG0F61	275650B000105956	10/03/2022	74630
LJR5818	275650B000105962	10/03/2022	74630
LTS8A69	275650B000106021	11/03/2022	74550
LYW6475	275650B000105907	09/03/2022	74550

MAI8459	275650R000000087	25/02/2022	55412
MAM7C02	275650D000077711	09/03/2022	74550
MAU7076	275650B000105949	10/03/2022	74550
MAU7076	275650B000105980	10/03/2022	74550
MBL7999	275650B000105856	09/03/2022	74550
MBL7999	275650W000112995	08/03/2022	74550
MBL7999	275650W000113100	11/03/2022	74550
MBY6I28	275650D000077724	10/03/2022	74550
MCN9J05	275650B000105898	09/03/2022	74550
MDG4400	275650A000002535	08/03/2022	60503
MDP1848	275650D000077742	12/03/2022	74630
MDP1848	275650B000105903	09/03/2022	74550
MEH9957	275650B000106039	11/03/2022	74550
MEJ6065	275650W000113017	08/03/2022	74630
MET6437	275650B000099480	03/12/2021	74550
MEU2819	275650B000105969	10/03/2022	74550
MFD8D57	275650A000002534	08/03/2022	60503
MFW6468	275650B000099533	04/12/2021	74550
MGI2894	275650W000113022	08/03/2022	74630
MGO9364	275650B000105842	08/03/2022	74550
MGU9H00	275650W000113113	12/03/2022	74630
MGW8F78	275650W000113095	11/03/2022	74550
MHA5E48	275650B000105932	10/03/2022	74550
MHU6192	275650B000105936	10/03/2022	74550
MIV9352	275650B000105931	10/03/2022	74550
MJC9628	275650W000113105	11/03/2022	74550
MJD0I90	275650W000113115	12/03/2022	74550
MKC7H26	275650B000105930	10/03/2022	74630
MKF7755	275650B000105950	10/03/2022	74550
MKG6G02	275650B000105978	10/03/2022	74550
MKQ6566	275650R000000070	26/02/2022	55412
MLA5B38	275650B000106029	11/03/2022	74550
MLB4H75	275650W000113039	09/03/2022	74550
MLC3953	275650D000077720	09/03/2022	74550
MLF9421	275650W000113128	12/03/2022	74630
MLN9787	275650B000105881	09/03/2022	74550
MLX5906	275650W000113001	08/03/2022	74630
MMF0J95	275650B000105921	09/03/2022	74550
MML7311	275650D000077738	12/03/2022	74630
MPD5329	275650B000105882	09/03/2022	74550
MPD5329	275650W000113103	11/03/2022	74550
NJU1920	275650D000077708	08/03/2022	74550
NRH8192	275650W000109827	04/12/2021	74550
NVX8D20	275650W000113096	11/03/2022	74550
OBE0I46	275650R000000059	28/02/2022	55412
OKF3256	275650B000105990	10/03/2022	74550
OME1J70	275650W000113058	10/03/2022	74550
OPD6G85	275650B000105911	09/03/2022	74630
OZW3J61	275650W000113081	11/03/2022	74550
PFY8J08	275650W000113050	10/03/2022	74710
PLW3I93	275650R000000052	02/03/2022	55412
PVZ8B62	275650W000109760	03/12/2021	74550
QAX0D43	275650D000077739	12/03/2022	74550
QCY3G90	275650B000099460	03/12/2021	74550
QHA5377	275650W000113080	11/03/2022	74550
QHF3C56	275650R000000058	02/03/2022	55412
QHF6595	275650W000109780	03/12/2021	74550
QHM8277	275650B000105848	08/03/2022	74630
QHM9917	275650R000000073	26/02/2022	55412
QHW5229	275650B000105981	10/03/2022	74550
QII3094	275650B000105923	10/03/2022	74550
QIR9D89	275650B000099548	04/12/2021	74550
QIY4570	275650B000105820	08/03/2022	74630
QIY4570	275650W000113027	09/03/2022	74550
QIZ6515	275650B000106019	11/03/2022	74630
QJQ1E60	275650B000105872	09/03/2022	74550
QJV4E73	275650W000113020	08/03/2022	74550
QJZ0D20	275650B000106043	11/03/2022	74550
QOE7B38	275650W000113086	11/03/2022	74550
QOU3841	275650B000105868	09/03/2022	74630
QTM3J14	275650B000099409	02/12/2021	74550
QUE2J15	275650B000105928	10/03/2022	74550
QUR0E22	275650A000002532	08/03/2022	60503
QWZ2887	275650B000105892	09/03/2022	74550
QXA0682	275650B000099519	04/12/2021	74550
QXR3I29	275650B000105960	10/03/2022	74550
QZJ3F38	275650W000109824	04/12/2021	74550
QZJ3F38	275650B000099366	02/12/2021	74550
QZJ3F38	275650B000099498	04/12/2021	74550
RAB7H22	275650W000113037	09/03/2022	74550
RAF1289	275650B000105953	10/03/2022	74550
RDS9F64	275650D000077740	12/03/2022	74550
REB6G70	275650B000106048	11/03/2022	74550
RED7D44	275650B000106041	11/03/2022	74630
RFM3J92	275650D000077717	09/03/2022	74550
RFN5A09	275650B000105941	10/03/2022	74550
RGA9H83	275650W000113094	11/03/2022	74550
RHA8D61	275650B000105857	09/03/2022	74550
RHB8C72	275650B000105889	09/03/2022	74550

RHD6E99	275650B000106015	11/03/2022	74550
RHJ0J31	275650B000105893	09/03/2022	74630
RHM3H73	275650R000000062	28/02/2022	55412
RHN9E64	275650R000000089	25/02/2022	55412
RKZ6B26	275650W000113116	12/03/2022	74550
RLB0J91	275650B000105984	10/03/2022	74550
RLD0C25	275650B000105887	09/03/2022	74630
RLJ6A13	275650B000105997	11/03/2022	74550
RLN2A99	275650B000105827	08/03/2022	74550
RMP3B95	275650W000113046	09/03/2022	74550
RMS9B79	275650B000105858	09/03/2022	74550
RMZ6H13	275650W000113127	12/03/2022	74550
RXN6A78	275650D000077712	09/03/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CFDE1846

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 038/2022 II

EDITAL Nº038/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7765	275650A000002627	12/05/2022	60503
ABJ3030	275650A000002623	11/05/2022	60503
ABO0C05	275650B000110075	10/05/2022	74550
ABW3792	275650B000110103	11/05/2022	74550
ABW5607	275650A000002637	14/05/2022	60503
ABY8F56	275650B000110042	10/05/2022	74550
ACV4449	275650B000110107	11/05/2022	74550
ACY0531	275650B000110168	12/05/2022	74550
ADD8E48	275650W000114733	11/05/2022	74550
ADS3303	275650F000099163	19/05/2022	69550
AFC9223	275650F000098977	17/05/2022	61220

AGO4057	275650B000110077	10/05/2022	74630
AGV2979	275650W000114691	10/05/2022	74550
AGX7904	275650B000110193	12/05/2022	74550
AHF6735	275650B000110119	11/05/2022	74550
AHO0262	275650A000002618	10/05/2022	60503
AHO1087	275650A000002611	06/05/2022	60503
AHQ8F50	275650B000110210	12/05/2022	74550
AID3F11	275650W000114734	11/05/2022	74550
AIF1826	275650A000002615	10/05/2022	60503
AII3F53	275650B000110021	09/05/2022	74550
AIT3475	275650B000110131	11/05/2022	74550
AIV7666	275650B000110033	10/05/2022	74550
AIZ0H95	275650A000002616	10/05/2022	60503
AJC3269	275650A000002625	12/05/2022	60503
AJH3124	275650D000078292	12/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110191	12/05/2022	74550
AJK5530	275650W000114683	09/05/2022	74550
AKB2F87	275650D000078279	11/05/2022	74630
AKC8691	275650W000114714	11/05/2022	74550
AKE0H48	275650B000110086	10/05/2022	74550
AKH5D33	275650B000110108	11/05/2022	74550
AKO2328	275650D000078276	10/05/2022	74550
AKR5313	275650F000099162	17/05/2022	76331
AKR5313	275650F000098980	17/05/2022	76331
ALC4B10	275650W000114747	12/05/2022	74550
ALG5D81	275650W000114716	11/05/2022	74550
ALJ5H64	275650W000114744	12/05/2022	74630
ALK1744	275650B000110135	11/05/2022	74550
ALP0G52	275650B000110165	12/05/2022	74550
AMB4730	275650W000114723	11/05/2022	74550
AMD4473	275650B000110017	09/05/2022	74550
AMD4473	275650B000110019	09/05/2022	74550
AMJ7063	275650F000098941	17/05/2022	60681
AMK0736	275650B000110076	10/05/2022	74550
AML3138	275650A000002613	08/05/2022	60503
AMN6619	275650F000099164	19/05/2022	76331
AMP0469	275650F000099166	19/05/2022	72690
AMU0F07	275650D000078290	12/05/2022	74550
AMY2C59	275650B000110178	12/05/2022	74550
ANN5199	275650A000002639	14/05/2022	60503
ANP6B67	275650W000114754	12/05/2022	74550
AOL8865	275650B000110096	11/05/2022	74630
AOP0I31	275650B000110088	11/05/2022	74550
AOR1B99	275650W000114700	10/05/2022	74550
AOT8C15	275650B000110147	11/05/2022	74550
AOY2G10	275650B000110195	12/05/2022	74550
AOY6786	275650B000110157	11/05/2022	74630
APG9D48	275650B000110134	11/05/2022	74550
APH5E60	275650B000110216	12/05/2022	74550
APM3268	275650W000114745	12/05/2022	74630
APM7101	275650W000114679	09/05/2022	74630
APN4D23	275650F000098979	17/05/2022	55411
APP2081	275650B000110023	09/05/2022	74550
APS3177	275650B000110028	10/05/2022	74550
APU0902	275650B000110067	10/05/2022	74550
APZ2560	275650B000110046	10/05/2022	74550
AQA7643	275650B000110196	12/05/2022	74550
AQE1A89	275650W000114752	12/05/2022	74550
AQE1A89	275650B000110205	12/05/2022	74550
AQE1A89	275650B000110214	12/05/2022	74630
AQH5D08	275650F000098981	17/05/2022	54870
AQJ7989	275650B000110130	11/05/2022	74550
AQM2960	275650B000110156	11/05/2022	74550
ARB0J08	275650B000110182	12/05/2022	74550
ARB4271	275650A000002610	03/05/2022	60503
ARB5E51	275650B000110124	11/05/2022	74550
ARD1452	275650B000110110	11/05/2022	74550
ARK1B77	275650A000002626	12/05/2022	60503
ARL3H17	275650W000114678	09/05/2022	74550
ARR7936	275650B000110212	12/05/2022	74550
ART2133	275650B000110052	10/05/2022	74550
ARW1548	275650W000114713	11/05/2022	74550
ARW5009	275650B000110219	12/05/2022	74550
ARX5050	275650B000110231	12/05/2022	74630
ASL2C06	275650D000078282	11/05/2022	74550
ASL6300	275650W000114755	12/05/2022	74550
ASL6300	275650W000114750	12/05/2022	74550
ASP1218	275650A000002608	01/05/2022	60503
ASV2H17	275650B000110153	11/05/2022	74550
ASW2889	275650B000110079	10/05/2022	74550
ASZ2J65	275650W000114759	12/05/2022	74710
ATB7I95	275650A000002612	07/05/2022	60503
ATH0G54	275650A000002628	12/05/2022	60503
ATP4F87	275650W000114681	09/05/2022	74630
ATR8B78	275650W000114741	12/05/2022	74550
ATT0779	275650W000114735	11/05/2022	74550
AUI7197	275650B000110081	10/05/2022	74630
AUL4E10	275650D000078274	10/05/2022	74710
AUM1F66	275650A000002634	13/05/2022	60503

AUY6H52	275650D000078281	11/05/2022	74550
AVE9266	275650A000002624	12/05/2022	60503
AVM1284	275650B000110139	11/05/2022	74630
AVO3C71	275650B000110044	10/05/2022	74630
AVP3328	275650F000098620	19/05/2022	55411
AVP6A33	275650D000078287	11/05/2022	74550
AVT9137	275650B000110159	11/05/2022	74550
AVU9B23	275650W000114720	11/05/2022	74550
AVX1A08	275650B000110148	11/05/2022	74630
AVX1A08	275650W000114727	11/05/2022	74550
AWB6449	275650D000078284	11/05/2022	74550
AWE4A24	275650F000099161	17/05/2022	65640
AWG6F04	275650W000114736	11/05/2022	74550
AWM5E52	275650D000078294	12/05/2022	74550
AWM5I72	275650A000002632	13/05/2022	60503
AWO4B19	275650B000110055	10/05/2022	74550
AWR5C29	275650A000002633	13/05/2022	60503
AWU4547	275650B000110063	10/05/2022	74550
AXC7428	275650A000002622	11/05/2022	60503
AXD3677	275650B000110171	12/05/2022	74550
AXE4G23	275650B000110170	12/05/2022	74550
AXF4F01	275650B000110177	12/05/2022	74550
AXF9H84	275650W000114740	12/05/2022	74550
AXH3814	275650F000098982	18/05/2022	76332
AXI5300	275650B000110058	10/05/2022	74630
AXJ3888	275650A000002621	11/05/2022	60503
AXJ4098	116100E009346039	13/05/2022	55411
AXJ7E96	275650W000114698	10/05/2022	74550
AXK5625	275650W000114760	12/05/2022	74550
AXM5656	275650B000110018	09/05/2022	74550
AXO1155	275650F000098940	17/05/2022	73740
AXQ8A60	275650B000110102	11/05/2022	74550
AXR4378	275650A000002636	14/05/2022	60503
AXR4I06	275650W000114685	10/05/2022	74550
AXU6C17	275650B000110226	12/05/2022	74550
AXW3218	275650F000098978	17/05/2022	76331
AXX8578	275650B000110030	10/05/2022	74630
AYD2A09	275650D000078293	12/05/2022	74550
AYD4126	275650W000114703	10/05/2022	74550
AYH8150	275650D000078291	12/05/2022	74550
AYK7D29	275650B000110155	11/05/2022	74550
AYL2796	275650W000114702	10/05/2022	74550
AYP7370	275650W000114738	12/05/2022	74630
AYR5493	275650B000110154	11/05/2022	74550
AYT3827	275650B000110101	11/05/2022	74550
AZB1I13	275650B000110174	12/05/2022	74550
AZC2882	275650F000098943	18/05/2022	54521
AZE7416	275650A000002638	14/05/2022	60503
AZG5972	275650D000078273	10/05/2022	74550
AZK1A33	275650B000110208	12/05/2022	74550
AZK5C05	275650B000110070	10/05/2022	74550
AZP9J79	275650B000110113	11/05/2022	74550
AZU8657	275650W000114757	12/05/2022	74550
AZY9A89	275650B000110053	10/05/2022	74550
BAE1216	275650W000114712	11/05/2022	74550
BAJ5741	275650B000110188	12/05/2022	74550
BAK6H56	275650W000114729	11/05/2022	74550
BAM8J36	275650B000110215	12/05/2022	74550
BAO6239	275650B000110152	11/05/2022	74550
BAR3984	275650W000114732	11/05/2022	74550
BAS1F47	275650B000110161	12/05/2022	74550
BAS7892	275650B000110129	11/05/2022	74550
BAZ8863	275650B000110045	10/05/2022	74550
BBD0G83	275650B000110066	10/05/2022	74550
BBF2D23	275650B000110080	10/05/2022	74630
BBH2164	275650B000110016	09/05/2022	74550
BBH7862	275650W000114690	10/05/2022	74550
BBJ6189	275650B000110056	10/05/2022	74630
BBK9F00	275650F000099023	17/05/2022	55417
BBO5H53	275650B000110224	12/05/2022	74630
BBP3C65	275650B000110105	11/05/2022	74550
BBT9858	275650B000110051	10/05/2022	74550
BBU7I06	275650B000110221	12/05/2022	74550
BBV1954	275650B000110106	11/05/2022	74550
BBV1954	275650W000114715	11/05/2022	74550
BBV1954	275650B000110099	11/05/2022	74630
BBV1C75	275650B000110164	12/05/2022	74550
BBX1480	275650B000110013	09/05/2022	74550
BCB3080	275650B000110144	11/05/2022	74550
BCH6562	275650A000002630	12/05/2022	60503
BCK8226	275650B000110136	11/05/2022	74550
BCN4083	275650B000110024	09/05/2022	74630
BCP2503	275650B000110225	12/05/2022	74550
BCT0I67	275650B000110109	11/05/2022	74550
BCT7C74	275650W000114707	10/05/2022	74550
BCT7C74	275650B000110082	10/05/2022	74550
BCU0J52	275650B000110098	11/05/2022	74550
BCV4H35	275650F000097328	18/05/2022	51930
BCZ3D44	275650B000110060	10/05/2022	74550

BCZ8288	275650W000114693	10/05/2022	74550
BDA6J77	275650B000110138	11/05/2022	74550
BDD0F48	275650W000114706	10/05/2022	74550
BDE2H62	275650B000110149	11/05/2022	74550
BDH6D39	275650B000110047	10/05/2022	74630
BDI4C86	275650B000110121	11/05/2022	74630
BDI6D88	275650B000110220	12/05/2022	74550
BDJ3H08	275650B000110194	12/05/2022	74550
BDK7H97	275650B000110115	11/05/2022	74550
BDL8B06	275650W000114761	13/05/2022	74630
BDT5C88	275650F000099157	17/05/2022	54526
BDU2D85	275650B000110140	11/05/2022	74550
BDZ3F07	275650B000110090	11/05/2022	74550
BEA8F73	275650W000114680	09/05/2022	74550
BEB2A65	275650W000114710	11/05/2022	74550
BEC6E92	275650A000002631	12/05/2022	60503
BEC8C37	275650B000110065	10/05/2022	74550
BEE2J06	275650W000114705	10/05/2022	74550
BEE3F18	275650B000110206	12/05/2022	74550
BEG0D20	275650B000110117	11/05/2022	74550
BEJ8J86	275650D000078283	11/05/2022	74550
BEM6F67	275650B000110162	12/05/2022	74550
BEX5F05	275650B000110094	11/05/2022	74550
BUV6593	116100E009328763	18/05/2022	60412
CDW9D99	275650B000110057	10/05/2022	74630
CDW9D99	275650B000110118	11/05/2022	74550
CFH6670	275650B000110189	12/05/2022	74550
CGS9448	275650D000078278	11/05/2022	74550
CHV2207	275650W000114756	12/05/2022	74550
CLM7746	275650B000110116	11/05/2022	74550
CVE3E94	275650B000110211	12/05/2022	74550
DEA4G47	275650B000110034	10/05/2022	74550
DFH9A19	275650B000110123	11/05/2022	74630
DGG3166	275650B000110180	12/05/2022	74550
DGS5131	275650F000099165	19/05/2022	72690
DGV4A10	275650B000110125	11/05/2022	74550
DIJ9481	275650B000110151	11/05/2022	74550
DLA7D85	275650B000110078	10/05/2022	74550
DTB6E99	275650B000110025	10/05/2022	74550
DXQ9644	275650B000110150	11/05/2022	74550
DXT4I60	275650D000078300	12/05/2022	74550
EJA0961	275650B000110203	12/05/2022	74550
EMJ0189	275650B000110062	10/05/2022	74550
ETC2E65	275650W000114684	09/05/2022	74550
ETN8A08	275650B000110014	09/05/2022	74550
EWP2F72	275650B000110104	11/05/2022	74550
EZE9852	275650B000110072	10/05/2022	74550
EZT3F45	275650B000110073	10/05/2022	74550
FDS7J73	275650W000114692	10/05/2022	74550
FGY6797	275650W000114751	12/05/2022	74550
FTB6488	275650A000002607	01/05/2022	60503
FWD7A47	275650B000110137	11/05/2022	74550
FZZ7J28	275650B000110071	10/05/2022	74550
GVE5E18	275650B000110160	12/05/2022	74550
HCH5E61	275650A000002617	10/05/2022	60503
HJL5H50	275650B000110027	10/05/2022	74630
IIN7779	275650B000110229	12/05/2022	74550
IKY0427	275650B000110031	10/05/2022	74550
ILN6C40	275650B000110167	12/05/2022	74550
IMW0469	275650W000114699	10/05/2022	74630
IMY2643	275650B000110127	11/05/2022	74550
IPD2E04	275650D000078280	11/05/2022	74550
IPU4909	275650B000110036	10/05/2022	74630
IRN1I92	275650W000114721	11/05/2022	74550
IRO5089	275650B000110200	12/05/2022	74550
IRV2C01	275650W000114695	10/05/2022	74550
IUE0190	275650B000110064	10/05/2022	74550
IVI1747	275650A000002614	09/05/2022	60503
IVY0446	275650B000110141	11/05/2022	74550
IWK4D59	275650D000078296	12/05/2022	74550
IYP5214	275650B000110143	11/05/2022	74550
IYP6690	275650D000078288	12/05/2022	74550
IZN0E71	275650B000110054	10/05/2022	74550
JBA1I21	275650B000110197	12/05/2022	74550
JPG0705	275650W000114739	12/05/2022	74630
JTU6637	275650B000110068	10/05/2022	74550
JWO9263	275650B000110089	11/05/2022	74550
JYH1183	275650W000114742	12/05/2022	74550
JYZ7629	275650W000114726	11/05/2022	74550
KHD7B78	275650B000110228	12/05/2022	74550
LMC0D85	275650B000110184	12/05/2022	74550
LXI8I80	275650W000114694	10/05/2022	74550
LXP1G03	275650B000110114	11/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110083	10/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110091	11/05/2022	74550
LYV3985	275650W000114709	11/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110092	11/05/2022	74550
LYV3985	275650B000110084	10/05/2022	74550
LYV3985	275650W000114708	11/05/2022	74550

LYV3985	275650B000110085	10/05/2022	74710
LZI7737	275650B000110039	10/05/2022	74630
MAI8459	275650W000114737	12/05/2022	74550
MAU9174	275650B000110069	10/05/2022	74550
MAY7456	275650B000110232	13/05/2022	74550
MBE1F92	275650B000110223	12/05/2022	74550
MCA3513	275650D000078301	13/05/2022	74630
MCF1604	275650B000110126	11/05/2022	74550
MCN6E35	275650W000114701	10/05/2022	74550
MCU4943	275650W000114689	10/05/2022	74550
MDH7732	275650B000110100	11/05/2022	74550
MDR7900	275650B000110209	12/05/2022	74550
MEJ6065	275650W000114687	10/05/2022	74630
MEW2979	275650W000114753	12/05/2022	74550
MEY0564	275650W000114748	12/05/2022	74550
MFP2163	275650B000110158	11/05/2022	74550
MFW3D39	275650B000110095	11/05/2022	74550
MGI2169	275650W000114686	10/05/2022	74630
MGI2169	275650B000110026	10/05/2022	74710
MGU3J68	275650B000110043	10/05/2022	74550
MGW5248	275650B000110217	12/05/2022	74550
MHU8B72	275650D000078295	12/05/2022	74550
MHW0H23	275650W000114697	10/05/2022	74550
MHW0H23	275650W000114696	10/05/2022	74550
MIG9E99	275650W000114718	11/05/2022	74550
MIH1129	275650D000078272	10/05/2022	74550
MIH6C53	275650W000114743	12/05/2022	74550
MIZ7E80	275650W000114688	10/05/2022	74550
MJX8748	275650B000110022	09/05/2022	74550
MLM1918	275650B000110097	11/05/2022	74630
MMB8109	275650B000110145	11/05/2022	74550
MOL9127	275650B000110192	12/05/2022	74550
MPD5329	275650W000114728	11/05/2022	74550
NGV2656	275650B000110163	12/05/2022	74550
NKF5381	275650W000114724	11/05/2022	74550
NNH9642	275650W000114749	12/05/2022	74630
NPJ4340	275650B000110172	12/05/2022	74550
NPJ6165	275650B000110218	12/05/2022	74550
NPK6824	275650B000110029	10/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000110230	12/05/2022	74550
OMF6D75	275650D000078277	11/05/2022	74550
OOV3G70	275650W000114717	11/05/2022	74550
OPO2F00	275650A000002635	14/05/2022	60503
OQN3C98	275650B000110186	12/05/2022	74550
OTM5D68	275650B000110037	10/05/2022	74550
OTZ2G98	275650B000110112	11/05/2022	74550
OZK8H41	275650W000114682	09/05/2022	74550
PCD7D62	275650A000002629	12/05/2022	60503
PGB9C60	275650F000099159	17/05/2022	55417
PGI4B60	275650B000110166	12/05/2022	74550
PKK6103	275650B000110146	11/05/2022	74550
PVG3B65	275650D000078297	12/05/2022	74550
PYM7D80	275650W000114677	09/05/2022	74550
QBB0D41	275650W000114704	10/05/2022	74550
QBN4B13	275650D000078298	12/05/2022	74550
QFF7E09	275650B000110122	11/05/2022	74550
QHD2H44	275650A000002620	11/05/2022	60503
QIB7B90	275650B000110207	12/05/2022	74550
QIF3476	275650W000114711	11/05/2022	74550
QIG2361	275650B000110204	12/05/2022	74550
QIH5A08	275650F000099158	17/05/2022	54522
QIO8C81	275650B000110133	11/05/2022	74550
QIW6520	275650B000110213	12/05/2022	74550
QIY4626	275650B000110128	11/05/2022	74550
QIY7220	275650D000078285	11/05/2022	74550
QJG1863	275650D000078289	12/05/2022	74550
QLO6D71	275650B000110040	10/05/2022	74630
QNO6E22	275650B000110222	12/05/2022	74630
QNP4087	275650W000114758	12/05/2022	74630
QOT7F39	275650B000110087	10/05/2022	74550
QOZ1D66	275650B000110183	12/05/2022	74630
QWV1J45	275650B000110050	10/05/2022	74550
QXG3I21	275650B000110142	11/05/2022	74550
QXK5D98	275650B000110179	12/05/2022	74550
QXL8H90	275650F000099160	17/05/2022	55417
RAR5D39	275650B000110201	12/05/2022	74550
RBO1C80	275650B000110173	12/05/2022	74550
RDV7I18	275650B000110111	11/05/2022	74550
RDX5D25	275650D000078286	11/05/2022	74550
RFA0B62	275650B000110061	10/05/2022	74550
RFB0E89	275650B000110190	12/05/2022	74550
RFF6A87	275650W000114725	11/05/2022	74550
RFI0B42	275650B000110020	09/05/2022	74550
RFU8D94	275650B000110169	12/05/2022	74630
RGA0B86	275650B000110049	10/05/2022	74630
RHB8G01	275650B000110038	10/05/2022	74550
RHC9C55	275650B000110041	10/05/2022	74550
RHD5F67	275650B000110202	12/05/2022	74550
RHF4J54	275650B000110035	10/05/2022	74550

RHH2D22	275650W000114746	12/05/2022	74550
RHJ8D03	275650A000002609	02/05/2022	60503
RHL4D12	275650B000110185	12/05/2022	74550
RHL8G52	275650A000002619	10/05/2022	60503
RHM6A38	275650B000110187	12/05/2022	74550
RHO6D16	275650B000110227	12/05/2022	74550
RHR0J37	275650W000114730	11/05/2022	74550
RHT9D98	275650B000110132	11/05/2022	74630
RHU1C26	275650B000110199	12/05/2022	74630
RHV4G41	275650B000110198	12/05/2022	74550
RHV9I28	275650W000114722	11/05/2022	74550
RHV9I28	275650W000114731	11/05/2022	74550
RHX6C09	275650B000110181	12/05/2022	74550
RHX7D43	275650F000098942	17/05/2022	60681
RLM8D79	275650B000110048	10/05/2022	74630
RLO1J59	275650D000078299	12/05/2022	74550
RNN6J72	275650B000110175	12/05/2022	74550
RNQ2D08	275650B000110074	10/05/2022	74550
RTE8D72	275650B000110059	10/05/2022	74630
RTI7F65	275650B000110176	12/05/2022	74630
RUA1E27	275650B000110120	11/05/2022	74550
RUA1E27	275650W000114719	11/05/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17E8AA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 478/2022 - Pregão nº 21/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R$ 81.439,33 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6806862B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 430/2021 – Pregão nº 60/2021.

OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, alteração qualitativa do Item 08, bem como prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11628/20222.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Descrição contratada	Descrição alterada	Preço unitário contratado R$	Preço unitário atualizado R$	Preço total a ser suprimido do contrato R$
001	8	Capinadeira Elétrica Manual, 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	Capinadeira Elétrica Manual, 110 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	2.650,00	2.185,00	930,00

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F8F98E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARLINDO DA TRINDADE – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão 193/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	56727	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Rio Ligação, santa Apolônia e Ponte Nova, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. VEÍCULO:KOMBI 2008/2009, PLACAS AQU-6201	KM	3,85	4,39	28.152,88

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B8924927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVID GIUSTI - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1063/2017 – Pregão 193/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	56728	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da localidade de Rio Serrinho e Km 30, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários. VEÍCULO: RENAULT MASTER 2006/2007, PLACAS AOK-4603	KM	3,82	4,35	20.140,99

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:037ADFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIOGO ANDRE FERREIRA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão 193/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	5,14	5,86	25.339,68

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7332C9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2017 – Pregão 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado, com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários	KM	4,77	5,44	121.301,92

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2AB6B3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de insumos para utilização na manipulação de medicamentos fitoterápicos, na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos que são dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 82/2022 com vigência de 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 479/2022

EMPRESA DETENTORA: TK COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ Nº 38.318.332/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	80767	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata, 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (± 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência	SUSTENTEC	K	150,00	310,00
001	12	80770	EXTRATO SECO DE Aesculus hippocastanum, 1.000g. Nome popular: Castanha da Índia. Pó fino e higroscópico, odor fracamente aromático, padronizado em 20% (± 10%) de Glicosídeos triterpênicos, expressos como Escina anidra. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência	SUSTENTEC	K	100,00	370,00
001	13	80771	EXTRATO SECO DE Curcuma longa, 1.000g. Nome popular: Cúrcuma, Açafrão da terra. Pó fino amarelo forte ou	SUSTENTEC	K	50,00	710,00

			alaranjado, padronizado com no mínimo 2,5% (± 10%) de Curcuminóides expressos em Curcumina. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência				
001	14	80772	Chá de Melissa (Melissa officinalis). Composição: folhas secas e rasuradas de Melissa officinalis. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	5.000,00	4,10
001	15	80773	Chá de Cavalinha (Equisetum arvense). Composição: partes aéreas secas e rasuradas de Equisetum arvense. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	1.000,00	4,05
001	16	80774	Chá Medicinal de Calêndula (Calendula officinalis). Composição: flores secas e rasuradas de Calendula officinalis. Embalagem com 30g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	5.000,00	5,10
001	17	80775	Chá de Chapéu de Couro (Echinodorus grandiflorus). Composição: folhas secas e rasuradas de Echinodorus grandiflorus. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência	Pro Saúde	PCT	1.000,00	4,20
001	18	80776	Chá Medicinal de Capim Limão (Cymbopogon citratus). Composição: folhas secas e rasuradas de Cymbopogon citratus. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	5.000,00	3,90
001	19	80777	Chá Medicinal de Carqueja (Baccharis trimera). Composição: partes aéreas secas e rasuradas de Baccharis trimera. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	2.000,00	3,90
001	20	80778	Chá Medicinal de Camomila (Matricaria recutita). Composição: inflorenscências secas e reasuradas de Matricaria recutita. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	5.000,00	4,30
001	21	80779	Chá Medicinal de Macela (Achillea millefolium). Composição: partes aéreas secas e rasuradas de Achillea millefolium. Embalagem com no mínimo 20g. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	Pro Saúde	PCT	2.000,00	5,50

ATA SRP Nº 480/2022

EMPRESA DETENTORA: VERSSERV VENDASONLINE EIRELI

CNPJ Nº 34.246.709/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	22	80780	Cápsula gelatinosa dura nº 00, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade aproximada 0,95ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. Cor: Branca. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência.	ACG GROUP	PCT	150,00	218,99
001	23	80781	Cápsula gelatinosa dura nº 0, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade aproximada 0,68ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. Cor: Branca. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência	ACG GROUP	PCT	150,00	188,99
001	24	80782	Cápsula gelatinosa dura nº 1, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade aproximada 0,5ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. Cor: Branca. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência	ACG GROUP	PCT	10,00	188,99
001	25	80783	Cápsula gelatinosa dura nº 2, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade aproximada 0,37ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. Cor: Branca. Deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência	ACG GROUP	PCT	10,00	188,99

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BBC6E511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EVANDRO PAULO GASPARIN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 361/2017 – Pregão 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado, com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	4,95	6,54	77.258,61

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CEE15585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOANA BARBINA MACHADO- ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado, com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários	KM	4,99	5,69	120.768,44

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B34C74DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSE ANTONELLI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado, com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	4,07	4,64	67.169,94

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B972D41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adeliria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo	KM	5,29	6,03	221.784,66

		período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.				

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76C2C2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 67/2022

OBJETO – Aquisição de madeira beneficiada para utilização em edificação de estrutura tipo pergolado junto ao prédio do novo Terminal Urbano Municipal.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: DECOL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 39.473.106/0001-48

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81288	MADEIRA BENEFICIADA PARA PERGOLADO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 0,10X0,20X6,00 METROS. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE PERFEITAMENTE ACABADO, LIVRE DE QUALQUER FALHA OU IMPERFEIÇÃO	24	UN	332,50	7.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2022: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:37C65A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 025/2022

TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VALDIR GELASKI 04984901900.

Ao nono dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **VALDIR GELASKI 04984901900, inscrita no CNPJ nº 26.820.723/0001-20, situada na Vila Santa Lídia, Interior, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	KM TOTAL
08	**LOCALIDADE: RIO DAS ANTAS** Saída às 06:50 da casa do Sr. Dico próximo ao campo do Rio das Anta, Dona Genésia, Jair Sampaio, encruzilhada da Volta grande, Marilei Volhanik, Fazenda Viola de Ouro, com chegada na Escola Orlanda Rocha na localidade de Santa Lídia às 07:40 horas. Retornando às 12:00 horas perfazendo o mesmo trajeto até a casa do Sr. Dico na localidade do Rio das Anta.	VW/KOMBI Placa: AVO-8213	3950 KM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 18.762,50 (Dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:14A6C893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2018

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 208 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA**, com sede na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, Campo Mourão – PR, CEP 87.305-140, inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO GURGINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às

condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de **PREGÃO N° 062/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Nos termos da **CLAUSULA QUINTA** do Contrato nº 222/2018, fica reajustado os valores dos Itens 1, 2 e 3 do mencionado Contrato, conforme IGPM de abril de 2022 no percentual de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento)

Item	Especificação	Qtde	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
01	KM RODADO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL CAPAC 44 LUGARES - Minimo 2 monitores, Som ambiente CD/USB e Video/DVD, Ar Condicionado, Poltronas Soft e Toalete. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	100.000 km	7,13	**8,18**
02	KM RODADO DE VAN EXECUTIVA, CAPAC MÍNIMA 17 LUGARES - Ar Condicionado, Poltronas Soft, Maleiro, e Som ambiente com CD/USB. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	8.000 km	4,42	5,07
03	KM RODADO DE MICRO ÔNIBUS - CAPAC MÍNIMA 22 OU 27 LUGARES - Toalete, Poltronas Soft, Maleiro e bagageiro, Som ambiente DVD e Vídeo Cassete, 01 Monitor para Vídeo. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	16.000 km	5,74	6,58

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1.Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 27 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C578DB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de CAMA EMPILHÁVEL e COLCHONETES EM COURVIN SINTÉTICO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ALFABRINK COMERCIAL LTDA (45.622.530/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAMA EMPILHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento s/rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de rede confortável de têmpera do alumínio: T5. Área de repouso composta p/um leito de rede arejada, vazada, confeccionada em tecido 100%	200	Und	ALFABRINK	134,00	26.800,00

	poliéster empastado em PVC, espessura mínima de 0,51mm, gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti - UV, antioxidante, antichama, isento de F-talatos. Suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possui velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso, possui ponteiras de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 26.800,00

Empresa Vencedora: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA (09.174.668/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	COLCHONETE EM COURVIN SINTÉTICO (TAM 1,50x60CM) Espessura 4cm, enchimento 100% espuma de poliuretano, densidade D23, utilizado por crianças e adultos, absorve impactos e protege contra possíveis incidentes	250	Und	VITTAFLEX	80,00	20.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 20.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de maio de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3AE24FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 058/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELET. LTDA (00.226.324/0001-42)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BRAÇO BR-1 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813951 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	180	Und	JRC	28,20	5.076,00
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 16,00MM2	350	Mts	ENERGY	10,49	3.671,50
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 25,00MM2	500	Mts	ENERGY	16,95	8.475,00
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 35,00MM2	400	Mts	ENERGY	25,00	10.000,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 4,0MM2	500	Mts	ENERGY	2,65	1.325,00
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 6,00MM2	400	Mts	ENERGY	3,95	1.580,00
19	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 32A (PADÃO COPEL E NTC)	200	Und	SOPRANO	110,00	22.000,00
20	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 50A (PADRÃO COPEL)	50	Und	SOPRANO	210,00	10.500,00
21	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 63A (PADÃO COPEL E NTC)	100	Und	SOPRANO	210,45	21.045,00
22	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 80A (PADRÃO COPEL)	50	Und	SOPRANO	325,00	16.250,00
26	CONECTOR PERFURANTE 95 x 1,5 (PADRÃO COPEL)	300	Und	INTELLI	6,35	1.905,00
30	CONECTOR TIPO C (PADRÃO COPEL)	250	Und	INCESA	6,19	1.547,50
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 100A. Aprovado pelo INMETRO.	20	Und	SOPRANO	100,00	2.000,00

38	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1"	300	Mts	TUCANO	1,86	558,00
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (BI-PINO) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	800	Und	GLIGHT	30,00	24.000,00
61	LUMINÁRIA TIPO LM1 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	300	Und	JRC	100,00	30.000,00
62	LUMINÁRIA TIPO LM3 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	60	Und	JRC	150,00	9.000,00
63	LUVA DE EMENDA PARA CABO 1,5MM	2000	Und	INTELLI	0,50	1.000,00
83	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-27 - Retangular, soquete E-27. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água. Aprovado pelo INMETRO.	30	Und	SPOTLUX	57,60	1.728,00
84	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-40 - Retangular, soquete E-40. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água. Aprovado pelo INMETRO.	25	Und	SPOTLUX	57,60	1.440,00
89	SOQUETE E-27 (PADRÃO COPEL)	200	Und	DECORLUX	2,00	400,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 173.501,00

Empresa Vencedora: MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
92	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS, BARRA DE 6 MTS	06	Barra	SIMONI	770,00	4.620,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 4.620,00

Empresa Vencedora: J. J. VITALLI (08.658.622/0001-13)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 30A. Aprovado pelo INMETRO.	30	Und	ELETROMAR	24,36	730,80
41	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM x 10MTS	30	Rolo	WORKER	16,87	506,10

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 1.236,90

Empresa Vencedora: LEDLUX IND., COM., IMPORT. E EXPORT. EIRELI (11.178.569/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
59	LUMINARIA DE POSTE (LED 150 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 17661, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017. Cota reservada	20	Und	PERFECT LED	492,99	9.859,80
60	LUMINARIA DE POSTE (LED 80 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 9813, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017.	80	Und	PERFECT LED	477,59	38.207,20

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 48.067,00

Empresa Vencedora: ESB IND. E COM. DE ELET. ELETRÔNICOS LTDA (13.348.127/0002-29)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
58	LUMINARIA DE POSTE (LED 150 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 17661, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017. Cota principal	60	Und	ESB	435,00	26.100,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 26.100,00

Empresa Vencedora: DOUGLAS POSSAN EIRELI (15.332.845/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ANEL PROTEÇÃO DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	24	Und	TEE	6,20	148,80
02	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	200	Und	OLIVIO	1,19	238,00
04	BASE PARA FUSIVEL - DIAZED (ROSCA E 27)	50	Und	TEE	24,90	1.245,00
06	BRAÇO BR-3 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813953 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	50	Und	OLIVIO	243,00	12.150,00
15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	600	Mts	THELFLEX	3,90	2.340,00
18	CAIXA EM POLICARBONATO POLIFÁSICA C/LENTE, PADRÃO COPEL	20	Und	TAF	318,50	6.370,00
33	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 40A. Aprovado pelo INMETRO.	30	Und	TRAMONTINA	24,50	735,00
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 50A. Aprovado pelo INMETRO.	30	Und	TRAMONTINA	46,50	1.395,00
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 70A. Aprovado pelo INMETRO.	50	Und	TRAMONTINA	55,00	2.750,00
39	FIO CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM	400	Mts	THELFLEX	2,97	1.188,00
40	FITA ISOLANTE 19MM x 20MTS	300	Rolo	TRAMONTINA	4,22	1.266,00
42	FUSÍVEL DIAZED 25A (PADRÃO COPEL)	150	Und	TEE	4,50	675,00
43	FUSÍVEL DIAZED 6A (PADRÃO COPEL)	180	Und	TEE	4,50	810,00
64	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 45MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	12	Und	OLIVIO	7,20	86,40
65	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 70MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	12	Und	OLIVIO	7,00	84,00
66	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 150MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	12	Und	OLIVIO	10,50	126,00
67	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 250MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	24	Und	OLIVIO	10,70	256,80
69	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 300MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	100	Conj	OLIVIO	18,00	1.800,00
70	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 400MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	80	Conj	OLIVIO	21,20	1.696,00
71	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA DE SÓDIO 70W 254V - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	200	Und	MEGANORTE	84,00	16.800,00
72	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL. Cota principal	638	Und	MEGANORTE	83,00	52.954,00
73	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL. Cota reservada	212	Und	MEGANORTE	83,00	17.596,00
77	REATOR EXTERNO S/BASE P/LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	150	Und	MEGANORTE	119,50	17.925,00
91	TAMPA P/DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	40	Und	TEE	24,00	960,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 141.595,00

Empresa Vencedora: GR COMERCIO EIRELI (17.451.234/0001-58)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
82	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	350	Und	GR IND	92,89	32.511,50
88	SOQUETE BILATERAL P/LÂMPADA HQI - Com suporte/cavalete em chapa de aço zincado.	250	Und	JB	23,19	5.797,50

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 38.309,00

Empresa Vencedora: CAPEL ELETRICA EIRELI (21.056.639/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	CONECTOR PARA HASTE 5/8 (PADRÃO COPEL E NTC)	80	Und	BETEL	6,30	504,00
27	CONECTOR TIPO 1 (PADRÃO COPEL)	60	Und	APM	7,10	426,00
28	CONECTOR TIPO 2 (PADRÃO COPEL)	60	Und	INCESA	4,30	258,00
29	CONECTOR TIPO A (PADRÃO COPEL)	400	Und	INTELLI	6,10	2.440,00
31	CONECTOR TIPO L (PADRÃO COPEL)	80	Und	INTELLI	10,00	800,00
34	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 50A. Aprovado pelo INMETRO.	40	Und	LUKMA	29,73	1.189,20
45	GLOBO LUMINÁRIA ESFERA (POLIETILENO LEITOSO) 15x30 - Completo, com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação.	20	Und	STILOPLAST	100,00	2.000,00
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W/380V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	50	Und	DEMAPE	460,00	23.000,00
68	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 200MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	60	Conj	PICCININ	17,40	1.044,00
76	REATOR EXTERNO S/BASE METÁLICO 200W AFP - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	50	Und	INBRAX	107,00	5.350,00
79	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	150	Und	INBRAX	92,90	13.935,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 50.946,2

Empresa Vencedora: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA (24.616.322/0001-28)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	CONECTOR LUVA DE EMENDA 2.5MM	3000	Und	ROHDINA	0,99	2.970,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 2.970,00

Empresa Vencedora: WEB ELETRICA EIRELI (26.492.610/0001-43)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
87	RELÉ FOTOCONTROLADOR 220V - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema construtivo magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contato de carga tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds c/encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo. Com selo PROCEL e INMETRO do fabricante. Cota reservada	500	Und	MAPRETROM	16,00	8.000,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 8.000,00

Empresa Vencedora: MULTILUZ COMERCIAL LTDA (31.128.170/0001-80)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BASE FIXA P/RELÉ FOTOELÉTRICO (ABNT/NBR 5123:2016)	180	Und	TECNOLINSA	4,60	828,00
48	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	500	Und	GOODLUX	13,38	6.690,00
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética. Cota principal	2250	Und	GOODLUX	11,79	26.527,50
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética. Cota reservada	750	Und	GOODLUX	11,79	8.842,50
74	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	350	Und	GOODLUX	95,00	33.250,00
75	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	350	Und	GOODLUX	109,00	38.150,00
78	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	200	Und	GOODLUX	85,00	17.000,00
80	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	400	Und	GOODLUX	73,00	29.200,00
81	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220V AFP, c/capacitor	500	Und	GOODLUX	90,00	45.000,00

	e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.					

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 205.488,00

Empresa Vencedora: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (32.735.001/0001-70)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 10,00MM2	350	Mts	ZATFLEX	6,69	2.341,50
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 2,5MM2	500	Mts	ZATFLEX	1,80	900,00
14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	250	Mts	ZATFLEX	6,08	1.520,00
25	CONECTOR PERFURANTE 35- 70/35 (PADRÃO COPEL)	400	Und	INTELI	11,40	4.560,00
44	GLOBO LUMINÁRIA COGUMELO (POLIETILENO LEITOSO) 33x53 - Completo: com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Tamanho 33cm x 53cm x 15cm.	20	Und	FIBROMETAL	164,00	3.280,00
46	GLOBO LUMINÁRIA JAPONESA (POLIETILENO LEITOSO) 50x49 - Completo: Com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Tamanho 50cm x 18,2cm x 18,7cm x 49cm.	20	Und	FIBROMETAL	102,83	2.056,60
85	REFLETOR 400W BRANCO, FRIO À PROVA D'ÁGUA 8 LEDS 220V. Aprovado pelo INMETRO.	40	Und	HITEC	242,00	9.680,00
86	RELÉ FOTOCONTROLADOR 220V - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema construtivo magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contato de carga tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds c/encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo. Com selo PROCEL e INMETRO do fabricante. Cota principal	1500	Und	TAKT	19,00	28.500,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 52.838,10

Empresa Vencedora: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (43.118.032/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	500	Und	LENUTLUX	16,30	8.150,00
50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (TUBULAR) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	250	Und	LENUTLUX	19,90	4.975,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W/220V) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	300	Und	WLUX	22,00	6.600,00
56	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W/220V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	350	Und	WLUX	27,00	9.450,00
57	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	400	Und	WLUX	28,70	11.480,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 40.655,00

Empresa Vencedora: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (44.501.241/0001-90)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5 MM2	400	Mts	BLU CABOS	4,07	1.628,00
17	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 4,0 MM2	200	Mts	BLU CABOS	5,84	1.168,00
90	SOQUETE E-40 (PADRÃO COPEL)	100	Und	ROHDINA	7,54	754,00

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 3.550,00

Empresa Vencedora: ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA (76.072.776/0001-89)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
47	GLOBO LUMINÁRIA REPUBLICANO (POLIETILENO LEITOSO) 60x35 - Completo, com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação.CONECTOR LUVA DE EMENDA 2.5MM	20	Und	FIBROMETAL	260,83	5.216,60

TOTAL POR FORNECEDOR EM R$ 5.216,60

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:194B74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 069/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE FOSSA, com revestimento interno de tubos de concreto c/furação própria p/fossa, para atender demanda deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERV. DE PERFURAÇÃO DE FOSSA (DIAMETRO 1,20 PROFUND. 5,00MT) Perfurada c/caminhão Munck com perfuratriz, revestimento interno c/tubos de concreto com furação própria p/fossa mais a tampa. Incluso todo o material necessário e serviços por conta da Contratada. (p/unidade).	50	Und	2.900,00	145.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 145.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:07856934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO Nº 090/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 090/2022

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 019/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, INSCRITA NO CNPJ 04.368.898/0001-06, RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C, CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE, CURITIBA/PR telefone Contato 41 3331-4141 e-mail copel@copel.com , com valor total previsto para contratação de R$ 184.413,46 fornecedor escolhido e justificado.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**	
1	1	AMPLIAÇÃO DA REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ampliação de rede para iluminação pública na Rua Laurindo Cordeiro de Souza até o entroncamento com a Rua Albino Iargas, e também a ampliação de iluminação pública na Rua Albino Iargas até a ponte da Vila São José	SV	1,00	69.519,43	69.519,43	
1	2	AMPLIAÇÃO DA REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ampliação da rede para iluminação pública na Deolinda Malaver de Campos	SV	1,00	114.894,03	114.894,03	
TOTAL						184.413,46	

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:60B56C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 001/2022 DATA: 27.05.2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 555/2022.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL e FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA.

HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL e FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público no Município de Guaíra – Paraná , que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, de conformidade com os artigos 208, inciso VI e VII da Lei Municipal 1.246/2003, bem como, os termos do artigo 204, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 174/2022, de 20 de maio de 2022, subordinada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaíra.

1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão disponibilizados no Diário oficial do Município de Guaíra e website oficial do Município de Guaíra , http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos), bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.

1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail acaosocial@guaira.pr.gov.br, indicando no campo assunto contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.4.1. Considerando o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência.

1.5. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, bem como do disposto no Anexo I, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado no subitem 1.6 deste Edital.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado/Classificação Final.

1.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme ordem de classificação.

1.8. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.9. A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica em direito a estabilidade no cargo, uma vez que a contratação dos aprovados será regida pela CLT.

1.10. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados neste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Farmacêutico (a) bioquímico (a)	01	40 horas semanais	Salário base R$ 3.963,53	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Farmácia, obrigatoriamente deve ser observado: "Formação antes da vigência da Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002: Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro no CRF; Formação após a vigência da Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no órgão fiscalizador da classe CRF.
Psicólogo (a)	07	20 horas semanais	Salário base R$ 2.620,37	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CRP/PR.
Terapeuta Ocupacional	01	40 horas semanais	Salário base R$ 3.963,53	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CREFITO/PR.

1.11. As descrições das atribuições de cada função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 30 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 02/06/2022, SOMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. São requisitos para a inscrição:

a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.

2.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.3. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

2.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Município de Guaíra, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.7. Para inscrever-se o candidato deve preencher ficha de inscrição pelo site **http://www.guaira.pr.gov.br.**

2.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinado por este edital;

2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;

2.10. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Martin Luther king, 60 Centro, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, **no dia 03 de junho de 2022**, nos termos do item 3 do presente edital.

2.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

3 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.

3.1.1. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

3.1.2. Os envelopes contendo os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais dos candidatos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado na forma de DRIVE THRU, observando os seguintes prazos e requisitos:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	**Dia 03 de junho de 2022 das 8h às 17h**
LOCAL:	(Secretaria Municipal de Educação – Avenida Martin Luther king, 60 Centro, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná).
FORMA:	Todos os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais deverão estar acondicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4, devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o Protocolo Entrega de títulos conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

3.2. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Organizadora disponibilizará, aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru acesso controlado para candidatos pedestres.

3.3. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.4. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.5. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS, para fins de pontuação, serão consideradas as Especializações (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

3.5.1. Para comprovar formação de Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado: Mediante a apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão, na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.

3.5.2. Para comprovar curso de aperfeiçoamento: Certificado e/ou Declaração de Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).

3.6. Os TÍTULOS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as experiências profissionais registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, devendo ser comprovadas das seguintes formas:

3.6.1. Se profissional na esfera pública: Mediante apresentação de cópia simples da Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no Anexo I deste Edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano

(DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte:

3.6.2. Se profissional na esfera privada: Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando ainda:

3.6.2.1. CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:

a) Das páginas 1 e 2 (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador), inclusive de CTPS distintas;

b) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções elencadas no Anexo I deste Edital e, quando for o caso;

c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

3.6.2.2. CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;

3.6.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

3.7. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

3.8. Não serão pontuados, conforme subitem 3.2, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

4 – DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

4.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

4.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, sendo 01 (uma) lista geral, contendo o nome, o número da inscrição e a pontuação de todos os candidatos, e, ainda, publicado o edital de inscrições deferidas e das inscrições indeferidas, no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, cuja publicação está prevista para o dia **14 de junho de 2022.**

4.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor recurso, conforme determina o item 5 deste Edital;

4.5. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital, Edital das Inscrições deferidas e indeferidas, Edital Classificação Parcial e Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail acaosocial@guaira.pr.gov.br, até o horário limite de 17h, indicando no campo assunto (citar fase recursal).

5.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para propositura de recursos, em face dos Editais que compõem cada fase do presente Processo Seletivo Público Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e horários de publicação dos respectivos Editais no website oficial do Munícipio de Guaira, no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos).

5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

5.6. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

6 – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será divulgada a classificação final no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

6.2. Havendo **igualdade de pontuação entre candidatos**, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional.

c) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cujos critérios data de horário para a realização da mesma, serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guaíra e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

6.3. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado dos recursos e a homologação da classificação final, será publicado no Jornal Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, cuja publicação está prevista para o dia **30 de junho de 2022**.

8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo do presente edital, serão convocados de acordo com a necessidade do Município durante a validade do processo.

8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio do Município de Guaíra, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.

8.3. O contrato terá a duração de 06 (seis meses), podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, o Município de Guaíra reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas no presente Edital.

8.7. Para ser contratado, o candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares, caso couber;

e) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;

f) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidões negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

g) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido;

h) estar regular na qualificação cadastral do e-social.

8.8. Para a contratação serão necessários os documentos abaixo relacionados, que poderão ser em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, neste caso, exige-se apresentar o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Registro no órgão de classe;

VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XII – Comprovante de escolaridade exigida;

XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV – Comprovante de endereço atualizado.

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

8.9. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

8.10. A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

8.11. O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, esta imprescindível no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público, DEVERÁ SER COMPROVADA mediante a apresentação de ATESTADO ORIGINAL emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO para o exercício da função específica, conforme rol de atividades constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.12. Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

8.13. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.14. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 5 (cinco) dias úteis, conforme prazo estabelecido no edital de convocação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município de Guaíra.

9.3. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

a) não se apresentar a Diretoria de Pessoal do Município, no prazo determinado na convocação;

b) apresentar impedimento comprovado;

c) não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;

d) apresentar outro impedimento legal ou constitucional;

e) não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.guaira.pr.gov.br, reservando-se ao Município de Guaíra o direito de desclassificar do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a alimentação junto ao sistema do Tribunal de Contas do Paraná, referente aos dados e documentos que deverão ser fornecidos pela Comissão Organizadora do presente certame, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

9.8. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 174/2022, de 20 de maio de 2022, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

9.9. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 1 (um) dia do prazo eventualmente alterado, do Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e pelo site http://www.guaira.pr.gov.br.

9.10. O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.11. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a)

Sumário da Função:

Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

Descrição Sintética da função:

Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

PSICÓLOGO (a)

Sumário da Função:

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

Descrição Sintética da função:

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais

mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sumário da Função:

Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social.

Descrição Sintética da função:

Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos ; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições medicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.

ANEXO II – GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPOS DE SERVIÇO PARA AS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL e FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a)

QUADRO 1 - Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Até o Máximo de**
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na função a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH e/ou da Administração; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). (apta a validação digital) Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	0,65 pontos para cada mês completo	75
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		**Pontos**	**Até o Máximo de**
2.1. Certificado de conclusão de Doutorado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.		5	5
2.2. Certificado de conclusão de Mestrado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.		5	5
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.		5	5
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 2).		5 pontos por curso comprovado	10
Total			**100**

ANEXO III – Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

PSPS - Processo Seletivo Público Simplificado - Nº 001/2022	
Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais	
Nome	
Função Pretendida	
Data de Inscrição	
Nº da Inscrição	
Data do Recebimento	
	Nome do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F592C968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO 02 DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Resumo 02 da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 26/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, Eliane Alves Estaran dos Santos e Arivaldo Barbosa Galdino. membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu a reabertura da sessão ref ao pregão eletrônico 26/2022 que ocorreu dia 17 de maio de 2022,que tem por Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA , ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** Após análise da documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi constada que a empresa vencedora 1° Diogo Vidal de Castro- ME não possui em seu contrato social Cnae compatível com o Objeto da Licitação e o Alvara Municipal vencida com data de 31/12/2021 ficando assim Inabilitada.

A pregoeira e sua equipe de licitação torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME lote 01 CNPJ 33.460.679/0001-50	**R$ 116.910,06**	**R$ 104.990,00**
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP lote 02 CNPJ 07.481.107/0001-48	**R$ 24.267,47**	**R$ 20.900,00**
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT lote 03 CNPJ 12.654.02/0001-15	**R$ 124.826,66**	**R$ 116.998,00**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME lote 04 CNPJ 43.916.172/0001-12	**R$ 34.723,98**	**R$ 27.000,00**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA lote 05 CNPJ 43.916.172/0001-12	**R$ 274.536,04**	**R$ 187.000,00**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA lote 06 CNPJ 08.533.577/0001-70	**R$ 78.667,76**	**R$ 53.879,94**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA lote 07 CNPJ 08.533.577/0001-70	**R$ 129.901,49**	**R$ 99.899,00**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA lote 08 CNPJ 08.533.577/0001-70	**R$ 29.413,86**	**R$ 22.700,00**
SEM VENCEDOR lote 09	**R$ 5.490,01**	**R$ 0,00**

Ocorrência:

1° Em analise aos documentos referente a habilitação a empresa **Geferson Junior Wognei EPP** anexou a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS); com validade de 21/04/2022,vencida. A empresa devera anexar via upload a documentação de acordo com o subitem 5.30.5 No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload ou por qualquer meio citado neste edital, pelos fornecedores ME/EPP, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos **termos da LC 123/06 e 147/14**, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo (a) pregoeiro (a), para a sua regularização.

2 ° No dia 26 de maio de 2022, A empresa **ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA** expressou na plataforma a **desistência do LOTE 05 (ampla concorrência),** vindo expressar na plataforma que **"... ao analisar a descrição dos itens, foi constatado que a cotação prévia para participação do certame nos lotes correspondentes a ar condicionado foi realizada erroneamente".**Ao realizar o pregão a administração dispôs para o conhecimento dos interessados a licitarem no certame, os valores máximos e especificações dos produtos pretendidos para adquirir. Quando da oferta de lances pelos concorrentes, no caso, não existiu a ocorrência de **fato superveniente** que justificasse e de modo plausível a **interpretação errônea da cotação prévia para participação do certame, que não impediu a fase de lances.** Consoante a Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/02, daquela o artigo 43, 6º, determina: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Assim, habilitada a vencedora, como ocorreu, não mais cabia a desistência, sujeitando-se as penalidades legais aplicáveis ao caso em todas as esferas punitivas.**DO EXPOSTO, RESOLVE-SE PELO INDEFERIMENTO DA DESISTÊNCIA DO LOTE 05 MANIFESTADA PELA EMPRESA VENCEDORA - ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA – CNPJ nº 43.916.172/0001-12.**

Guaraqueçaba, 27 de maio de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:83FCF924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIMESTRE: 2º- MARÇO/ABRIL - ANO: 2022

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão- criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A *situação irregular* definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b) ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 *Proteção integral* é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para

aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Salientamos que devido aos Decretos Federais, Estaduais e Municipais os quais limitavam a realização de aglomerações devido ao COVID-19, a oferta de Serviços, Projetos e Oficinas tiveram suas comunicações priozidas de maneira remota, bem como a limitação das visitas domiciliares, sendo relizadas de maneira presencial apenas em critério de urgência.

Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	13 Crianças e Adolescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	54 Crianças
Auxilio Brasil	CRAS	572 Crianças e Adolescentes
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	98 Crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	14 Crianças e Adolescentes
SCFV faixa etária 07 a 12 anos	CRAS	41 Crianças e Adolescentes
SCFV faixa etária 13 a 18 anos	CRAS	41 Crianças e Adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	57 Crianças e Adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários Observação
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes Não houve demanda nesse Bimestre

Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes Não houve demanda nesse Bimestre
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes Não houve demanda nesse Bimestre
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF- Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes No Bimestre houve acompanhamento de 05 famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes No Bimestre houve elaboração de 01 estudos psicosocial a serviço do Ministério Público

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental

A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde , prevenção, trabalho, profissionalização,defesa e garantia de direitos,esporte,cultura,lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	08 Crianças e Adolescentes
BPC na Escola	APAE	08 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Tutelar

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Departamento Municipal de Saúde

Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)

Destacamento da Policia Militar

Representante da Policia Civil

MP- Ministério Público

APAE

Escolas Estaduais

Escolas e CMEIs Municipais

TJ-PR

IV – Dados do 1º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar -**RECURSO LIVRE** Fonte: 1000 Dotação:328,329,330,331,332	R$ 26.282,69
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz -**RECURSO VINCULADO** Fonte: 3934 Dotação: 306,307,468,469	R$ 16.183,22
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO** Fonte:1934 Dotações: 316,317,325,470 e 472.	R$ 16.142,95
TOTAL		**R$ 58.608,86**

Honório Serpa, 24 de maio de 2022.

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B8857BAA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO–PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, TECNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TÉCNICO AGRÍCOLA, MESTRE DE OBRAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS. O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora deste Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Cronograma do Edital de Abertura, nº 01/2022; CONSIDERANDO os itens: A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)**. Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição.Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da primeira publicação do Edital de abertura do certame. Os títulos deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados válidos os títulos que atendam os critérios estabelecidos no edital 01/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – A convocação dos candidatos inscritos no o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, operador de máquinas rodoviárias, técnico agrícola, mestre de obras e motorista de caminhão/ônibus, constantes no edital nº 01/2022, de 20 de maio de 2022, para apresentarem os títulos e comprovantes de tempo de serviços, conforme informados no ato da inscrição.

Art. 2º – Os candidatos deverão apresentar os documentos para comprovoção dos titulos e tempo de serviço, **sendo cópia e original**, para a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, que estará recepcionando os candidatos junto ao **Centro Cultural** localizado na Avenida Júlio Scheib, no dia 31 de maio de 2022, das 13:30 às 16:30.

Art. 3º – Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

HONÓRIO SERPA, PR, 27 DE MAIO DE 2022.

JOSE CARLOS PERON

Presidente

EDITAL Nº 03/2022–ANEXO I

QUADRO 1 – 40 HS –TEMPORÁRIO

NOME	CPF	CARGO
Adenir Jose dos Santos	037.220.369-84	Motorista de Caminhão/Ônibus
Alan Iung	080.938.089-73	Motorista de Caminhão/Ônibus
Anderson Wasczuk	053.706.739 – 69	Motorista de Caminhão/Ônibus
Jacson Dessotti da Fonseca	089.707.249-90	Motorista de Caminhão/Ônibus
José Claudio de Vargas	068.179.689-84	Motorista de CamAQSinhão/Ônibus
Josimar Antunes da Rocha	065.642.319-62	Motorista de Caminhão/Ônibus
Nilson Custódio do Amaral	870.380.999-49	Motorista de Caminhão/Ônibus
Douglas Peron	083.290.319-18	Técnico Agrícola
Ediane Antonia Nordt	082.128.939-01	Técnico Agrícola
Letícia Gollub	122.312.939-00	Técnico Agrícola
Kevin Cauan da Silva Arruda	100.142.999-09	Técnico Agrícola
Edevania Ap. Modesto da Cruz	037.059.849-00	Enfermeira Padrão
Jocelma Santos	023.200.819-17	Enfermeira Padrão
Vanderleia Wasczuck	074.480.279-21	Enfermeira Padrão
Eleandro Bettinger	086.963.199-31	Operador de Máquinas Rodoviárias
Guilherme Venceslau Ferreira	082.845.019-61	Operador de Máquinas Rodoviárias
João Lucas Bostokoski Carneiro	12.434.505-7	Operador de Máquinas Rodoviárias
Vilson Luiz Sieben	722.459.569-15	Operador de Máquinas Rodoviárias
Wilson Renato da silveira	099.974.859-98	Operador de Máquinas Rodoviárias
Sidnei Alves Vieira	024.739.119-08	Mestre de Obras
Ivonete Alvez Ozorio	040.425.219-45	Técnico de Enfermagem
Luciana do Nascimento Guilhermino	013.006.684-23	Técnico de Enfermagem
Veronice Maciel de Vargas	014.739.199-75	Técnico de Enfermagem

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5551D4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 92/2022

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 92/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep	
Despesa - 31 - 339047 - 00504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 53 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 103 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 105 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 108 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 200 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 207 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 400 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	69.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 50 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	

Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 66 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 190 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 395 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.1058000 - construção Pista de Caminhada	
Despesa - 483 - 449051 - 00504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	69.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 92/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep	
Despesa - 31 - 339047 - 00504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 53 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 103 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 105 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 108 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 200 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 207 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 400 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	69.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 50 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 66 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 190 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 395 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.1058000 - construção Pista de Caminhada	
Despesa - 483 - 449051 - 00504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	69.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:396EFDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.272.500,00	1.272.500,00	249.469,18	19,60	481.397,23	37,83	791.102,77
RECEITAS CORRENTES	1.267.500,00	1.267.500,00	249.469,18	19,68	481.397,23	37,98	786.102,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	2.670,37	178,02	5.499,52	366,63	(3.999,52)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	1.500,00	2.670,37	178,02	5.499,52	366,63	(3.999,52)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.266.000,00	1.266.000,00	246.798,81	19,49	475.897,71	37,59	790.102,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.266.000,00	1.266.000,00	246.798,81	19,49	475.897,71	37,59	790.102,29
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.272.500,00	1.272.500,00	249.469,18	19,60	481.397,23	37,83	791.102,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.272.500,00	1.272.500,00	249.469,18	19,60	481.397,23	37,83	791.102,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.272.500,00	1.272.500,00	249.469,18	19,60	481.397,23	37,83	791.102,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:605B0191

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FC6FB027

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.272.500,00	1.302.500,00	232.178,83	560.218,45	742.281,55	253.869,47	443.255,02	859.244,98	433.771,02
DESPESAS CORRENTES	1.267.000,00	1.297.000,00	232.178,83	560.218,45	736.781,55	253.869,47	443.255,02	853.744,98	433.771,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	7.623,44	13.435,16	54.564,84	8.435,16	8.435,16	59.564,84	8.435,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.199.000,00	1.229.000,00	224.555,39	546.783,29	682.216,71	245.434,31	434.819,86	794.180,14	425.335,86

DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.272.500,00	1.302.500,00	232.178,83	560.218,45	742.281,55	253.869,47	443.255,02	859.244,98	433.771,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.272.500,00	1.302.500,00	232.178,83	560.218,45	742.281,55	253.869,47	443.255,02	859.244,98	433.771,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	17.290,35	0,00	0,00	0,00	38.142,21	(38.142,21)	47.626,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.272.500,00	1.302.500,00	249.469,18	560.218,45	742.281,55	253.869,47	481.397,23	821.102,77	481.397,23

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:15AAB7B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:252C4A50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.272.500,00	1.302.500,00	232.178,83	560.218,45	100,00	742.281,55	253.869,47	443.255,02	100,00	859.244,98
ADMINISTRAÇÃO	109.500,00	84.500,00	9.196,00	16.116,41	2,88	68.383,59	10.417,87	10.895,38	2,46	73.604,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.500,00	84.500,00	9.196,00	16.116,41	2,88	68.383,59	10.417,87	10.895,38	2,46	73.604,62
URBANISMO	80.500,00	80.500,00	11.300,00	11.300,00	2,02	69.200,00	800,00	800,00	0,18	79.700,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.500,00	80.500,00	11.300,00	11.300,00	2,02	69.200,00	800,00	800,00	0,18	79.700,00
AGRICULTURA	1.082.500,00	1.137.500,00	211.682,83	532.802,04	95,11	604.697,96	242.651,60	431.559,64	97,36	705.940,36
EXTENSÃO RURAL	1.082.500,00	1.137.500,00	211.682,83	532.802,04	95,11	604.697,96	242.651,60	431.559,64	97,36	705.940,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.272.500,00	1.302.500,00	232.178,83	560.218,45	100,00	742.281,55	253.869,47	443.255,02	100,00	859.244,98

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18573FAA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2021 A ABRIL/2022			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	629.062,10	0,00	629.062,10

Pessoal Ativo	26.690,97	0,00	26.690,97
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	602.371,13	0,00	602.371,13
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	629.062,10	0,00	629.062,10
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	65.592,41	12.671,56	78.263,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	694.654,51	12.671,56	707.326,07
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE IRATI	149.500,00	97.264,96	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	206.039,46	97.264,96	
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	100.000,00	71.348,57	
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	150.000,00	97.264,96	
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	246.779,40	97.264,96	
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	189.024,87	97.210,04	
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	90.000,00	71.443,63	
TOTAL	1.131.343,73	629.062,10	

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B6C35227

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2022 A 30/04/2022								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	258.673,24	19.776,07	0,00	(2.389.009,84)	0,00	2.627.907,01	(241.552,04)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	258.673,24	19.776,07	0,00	(2.389.009,84)	0,00	2.627.907,01	(241.552,04)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(150.712,27)	(39.552,14)	24.888,12	2.398.884,19	0,00	(2.534.932,44)	332.273,07	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(150.712,27)	(39.552,14)	24.888,12	2.398.884,19	0,00	(2.534.932,44)	332.273,07	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	107.960,97	(19.776,07)	24.888,12	9.874,35	0,00	92.974,57	90.721,03	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0B2239E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	4.634.014,89	359.270,00	4.993.284,89
Pessoal Ativo	1.686.643,55	0,00	1.686.643,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.947.371,34	359.270,00	3.306.641,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	4.634.014,89	359.270,00	4.993.284,89
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	4.634.014,89	359.270,00	4.993.284,89

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	1.189.845,65	42.084,99
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	739.805,59	52.606,24
PREFEITURA DE IMBITUVA	6.364.773,25	178.861,22
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	839.899,16	73.648,74
PREFEITURA DE IRATI	4.275.936,04	368.243,68
PREFEITURA DE MALLET	2.304.903,48	84.169,98
PREFEITURA DE REBOUCAS	1.082.202,93	94.691,23
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	1.233.016,63	63.127,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	1.817.184,78	94.691,23
TOTAL	19.847.567,51	1.052.124,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 11h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A9A46252

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 1º QUADRIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	458.370,01	-539,73	648.919,77	74.318,91	0,00	-264.328,94	1.320.242,96	0,00	-1.584.571,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	210.464,84	-539,73	205.082,36	51.974,54	0,00	-46.052,33	64.422,19	0,00	-110.474,52

Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	247.905,17	0,00	443.837,41	22.344,37	0,00	-218.276,61	1.255.820,77	0,00	-1.474.097,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	458.370,01	-5.421,47	648.919,77	79.200,65	0,00	-264.328,94	1.320.242,96	0,00	-1.584.571,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 57m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:85BE1337

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 2 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.222,88	20.369.120,32	4.204.459,14	20,64	7.407.436,88	36,37	12.961.683,44
RECEITAS CORRENTES	20.253.022,88	20.256.563,32	4.203.816,67	20,75	7.396.083,09	36,51	12.860.480,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.860,00	11.400,44	9.177,05	80,50	19.406,85	170,23	-8.006,41

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.860,00	11.400,44	9.177,05	80,50	19.406,85	170,23	-8.006,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.245.162,88	20.245.162,88	4.194.639,62	20,72	7.375.795,70	36,43	12.869.367,18
Transferências da União e de suas Entidades	2.396.323,84	2.396.323,84	450.625,50	18,80	747.462,24	31,19	1.648.861,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.320.584,64	1.320.584,64	27.357,00	2,07	27.357,00	2,07	1.293.227,64
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.527.654,40	16.527.654,40	3.716.657,12	22,49	6.600.976,46	39,94	9.926.677,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	880,54	0,00	-880,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	880,54	0,00	-880,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.200,00	112.557,00	642,47	0,57	11.353,79	10,09	101.203,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.200,00	112.557,00	642,47	0,57	11.353,79	10,09	101.203,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	27.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.357,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.200,00	85.200,00	642,47	0,75	11.353,79	13,33	73.846,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.338.222,88	20.369.120,32	4.204.459,14	20,64	7.407.436,88	36,37	12.961.683,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.338.222,88	20.369.120,32	4.204.459,14	20,64	7.407.436,88	36,37	12.961.683,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.338.222,88	20.369.120,32	4.204.459,14	20,64	7.407.436,88	36,37	12.961.683,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	12.199.844,98	4.981.528,17	7.050.868,52	13.520.087,94	6.401.948,75
DESPESAS CORRENTES	20.252.922,88	20.457.465,51	4.334.362,14	8.349.271,82	12.108.193,69	4.972.234,31	7.033.220,86	13.424.244,65	6.384.301,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.725,52	2.386.106,20	318.560,53	634.518,75	1.751.587,45	318.560,53	634.518,75	1.751.587,45	634.518,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.942.197,36	18.071.359,31	4.015.801,61	7.714.753,07	10.356.606,24	4.653.673,78	6.398.702,11	11.672.657,20	5.749.782,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	17.942.197,36	18.071.359,31	4.015.801,61	7.714.753,07	10.356.606,24	4.653.673,78	6.398.702,11	11.672.657,20	5.749.782,34
DESPESAS DE CAPITAL	85.300,00	113.490,95	13.485,86	21.839,66	91.651,29	9.293,86	17.647,66	95.843,29	17.647,66
INVESTIMENTOS	85.300,00	113.490,95	13.485,86	21.839,66	91.651,29	9.293,86	17.647,66	95.843,29	17.647,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	12.199.844,98	4.981.528,17	7.050.868,52	13.520.087,94	6.401.948,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	12.199.844,98	4.981.528,17	7.050.868,52	13.520.087,94	6.401.948,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	356.568,36	-	1.005.488,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	-	4.981.528,17	7.407.436,88	-	7.407.436,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 24/mai/2022 as 11h e 59m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7582A980

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 2 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	100,00	12.199.844,98	4.981.528,17	7.050.868,52	100,00	13.520.087,94
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	100,00	12.199.844,98	4.981.528,17	7.050.868,52	100,00	13.520.087,94
Administração Geral	3.387.288,56	3.517.312,20	567.995,93	1.104.182,43	13,19	2.413.129,77	597.460,13	1.085.030,47	15,39	2.432.281,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.950.934,32	17.053.644,26	3.779.852,07	7.266.929,05	86,81	9.786.715,21	4.384.068,04	5.965.838,05	84,61	11.087.806,21
TOTAL	20.338.222,88	20.570.956,46	4.347.848,00	8.371.111,48	100,00	12.199.844,98	4.981.528,17	7.050.868,52	100,00	13.520.087,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 24/mai/2022 as 12h e 01m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21833CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 42/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Santa Mariana	26 e 27/05/2022	Levar atletas nos jogos escolares do Paraná – Fase Regional	R$ 70,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Santa Mariana	28 e 29/05/2022	Levar atletas nos jogos escolares do Paraná – Fase Regional	R$ 70,00
Altair Felizardo	Diretor Depto Habitação e Urbanismo	Curitiba	26/05/2022	Levar motorista para buscar ônibus escolar, ref. OGU 2020	R$ 175,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	26/05/2022	Buscar ônibus escolar, ref. OGU 2020	R$ 210,00
Simone de Souza Salles	Agente Adm	Cornélio Procópio	01/06/2022	Treinamento do novo sistema CISNOP	R$ 60,00
Graziela Maria Polizel de Souza	Oficial Adm	Cornélio Procópio	01/06/2022	Treinamento do novo sistema CISNOP	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina, Assis-SP, Sta. Mariana e Cornélio Procópio	14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 245,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Cornélio Procópio	17, 18, 19 e 23/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19, 20 e 23/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 210,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19 e 20/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	16, 17, 18, 19 e 20/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio, Santa Mariana	16, 18, 19 e 20/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	16, 17, 18 e 19/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina e Ourinhos	19 e 20/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 70,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	14, 16, 17, 18 e 20/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	23/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EF85C702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-E/2022

Dispõe sobre o Resultado contendo a Classificação Final Parcial do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 49/2022, de 19/04/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado contendo a Classificação Final Parcial dos interessados inscritos para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, inaugurado pelo Edital n.º 001/2022, destinado a selecionar profissionais para contratações temporárias para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Fonoaudiólogo conforme Lista de Classificação no Anexo Único deste Edital.

Itambé, 27 de maio de 2022.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

Decreto Municipal n° 49/2022

Anexo Único

Resultado da Classificação Final Parcial do PSS N.º 001/2022

Cargo:	**Agente de Combate às Endemias**				
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**Data Nasc.**	**PONTUAÇÃO TOTAL (APERFEIÇOAMENTO + EXPERIÊNCIA)**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	LAISA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	10.623.038-2	30/07/1989	05	1º
27	EDSON LINO DA SILVA	4.536.624-3	20/12/1968	NP	2º
30	MARIA SIRLEI FRATUCCI REGGIOLI	27.476.974-8	17/03/1971	NP	3º
24	ROSELI DUTRA TEIXEIRA	15.918.753-5	07/01/1972	NP	4º
01	MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA	7.769.944-9	25/06/1973	NP	5º
43	GENECI CRISTINA CONSTANTINO	39.436.517-3	16/05/1974	NP	6º
33	LIDIANE ALVES PEREIRA	9.224.097-5	22/01/1981	NP	7º
48	LUNIERI SANTOS MAIA	8.346.281-7	18/12/1982	NP	8º
42	MARIA JOSELAINE FERREIRA	42.367.853-X	23/05/1986	NP	9º
14	ELTON HENRIQUE BUENO	10.397.536-0	02/10/1987	NP	10º
37	FABIANA ALVES DOS SANTOS	9.277.211-0	17/10/1988	NP	11º
29	LUCIANA DOS SANTOS	10.871.659-2	30/11/1990	NP	12º
28	LILIAN CHRISTINA CANDIDO PIVETA	13.244.594-0	21/05/1991	NP	13º
18	MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	10.623.026-9	10/01/1994	NP	14º
12	SARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	10.871.641-0	09/05/1995	NP	15º
44	VERONICA ALVES MIGUEL	13.620.840-3	07/03/1997	NP	16º
31	DOUGLAS WILSON BISPO	12.451.592-0	09/03/1997	NP	17º
11	TAMIRES GIOVANA DA SILVA BUENO DE OLIVEIRA	13.423.351-6	02/07/1997	NP	18º
05	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	15.909.941-5	08/09/1997	NP	19º
35	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CUSTÓDIO	2.130.428	11/11/1997	NP	20º
38	RICARDO ALVES RODRIGUES	14.500.188-9	14/11/1997	NP	21º
16	MILAINE VIEIRA DA SILVA	13.800.842-8	16/03/1998	NP	22º
02	MAYANE DURIAL GINO	14.008.054-3	01/06/1998	NP	23º
15	LETICIA MAZIR TAVARES DE BRITO	14.165.037-8	08/09/2000	NP	24º
07	FÁBIO SOUZA GOMES	14.160.042-7	28/12/2000	NP	25º
23	SAMUEL MATOS RODRIGUES	30.382.279-5	26/02/2001	NP	26º
32	SARA CRISTINA CARDOSO	13.330.244-1	01/03/2001	NP	27º
03	MARIA GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	13.719.921-1	04/03/2002	NP	28º
46	MATHEUS MARÇAL MARTINELLI	14.404.224-7	24/08/2002	NP	29º

13	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	14.357.620-5	03/09/2002	NP	30º
20	LUCAS EDUARDO BONORA SALVADOR	14.464.979-6	06/12/2002	NP	31º
06	ROBERTA SANTOS DA SILVA	14.161.022-8	29/07/2003	NP	32º
17	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS PEREIRA	15.896.360-4	14/10/2003	NP	33º
34	CINTIA RAQUEL MACHADO DE AMENA	15.156.774-6	11/12/2003	NP	34º
04	HELLERSON AMADEU DOS SANTOS MARIANO	14.122.164-7	26/08/2004	NP	35º

***NP – NÃO PONTUOU**

Cargo:	**Fonoaudiólogo**				
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**Data Nasc.**	**PONTUAÇÃO TOTAL (APERFEIÇOAMENTO + EXPERIÊNCIA)**	**CLASSIFICAÇÃO**
39	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	12.422.868-9	16/09/1994	30	1º
40	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	12.422.890-5	16/09/1994	25	2º

Itambé/PR., 27/05/2022

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

Decreto Municipal n° 49/2022

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FE8597BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 66/2022 DE 25/05/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 66/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.200,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.900,00
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0002.2.068.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
48 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
95 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
414 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
Total Suplementação:			**30.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
Total Redução:			**30.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A98FB051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADR. 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.606.819,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.106.148,07	1,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.056.409,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.853.588,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.650.768,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-191.787,69	-0,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	81.908.193,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.016.502,17	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.921.092,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.777.977,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 04m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

CONTADOR CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5976AAF4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADR. 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.606.819,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.106.148,07	1,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.056.409,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.853.588,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.650.768,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-191.787,69	-0,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	81.908.193,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.016.502,17	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.921.092,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.777.977,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 04m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C637FC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA 2° BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	9.556.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	10.986.346,76	4.128.879,00
DESPESAS CORRENTES	14.783.226,82	14.783.226,82	3.098.858,23	5.545.478,07	9.237.748,75	2.155.349,14	4.138.890,06	10.644.336,76	4.117.889,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	149.494,13	314.074,31	697.925,69	149.494,13	314.074,31	697.925,69	314.074,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.226,82	13.771.226,82	2.949.364,10	5.231.403,76	8.539.823,06	2.005.855,01	3.824.815,75	9.946.411,07	3.803.814,69
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	34.182,10	34.182,10	218.817,90	10.990,00	10.990,00	242.010,00	10.990,00
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	34.182,10	34.182,10	218.817,90	10.990,00	10.990,00	242.010,00	10.990,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	9.556.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	10.986.346,76	4.128.879,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	9.556.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	10.986.346,76	4.128.879,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.900,18	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	9.556.566,65	2.380.239,32	4.149.880,06	10.986.346,76	4.128.879,00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:77D4E9E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

		atualizada(a)					(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.380.239,32	15,73	3.615.392,31	23,89	11.520.834,51
RECEITAS CORRENTES	15.136.226,82	15.136.226,82	2.380.239,32	15,73	3.615.392,31	23,89	11.520.834,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	3.586,59	7,25	5.777,39	11,67	43.722,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	3.586,59	7,25	5.777,39	11,67	43.722,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.026.000,00	5.026.000,00	835.796,16	16,63	993.746,26	19,77	4.032.253,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.026.000,00	5.026.000,00	835.796,16	16,63	993.746,26	19,77	4.032.253,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.058.226,82	10.058.226,82	1.540.856,57	15,32	2.615.868,66	26,01	7.442.358,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	239.427,03	16,02	393.427,45	26,32	1.101.572,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.556.548,82	2.556.548,82	68.212,93	2,67	339.747,11	13,29	2.216.801,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	1.233.216,61	20,53	1.882.694,10	31,34	4.123.983,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.380.239,32	15,73	3.615.392,31	23,89	11.520.834,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.380.239,32	15,73	3.615.392,31	23,89	11.520.834,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	534.487,75	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.380.239,32	15,73	3.615.392,31	23,89	11.520.834,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/05/2022 08:21							

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B0678C82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PASSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2021 A ABRIL/2022			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	796.021,77	0,00	796.021,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	796.021,77	0,00	796.021,77
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
PREF MUN DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	3.340,95	0,00	
PREF MUN DE GOIOXIM	3.758,50	0,00	
PREF MUN DE TURVO	6.891,95	0,00	
TOTAL	13.991,40	0,00	

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:02C43C6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB. FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.136.226,82	15.136.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	100,00	9.556.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	100,00	10.986.346,76
SAÚDE	15.036.226,82	15.036.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	100,00	9.456.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	100,00	10.886.346,76
ATENÇÃO BÁSICA	15.036.226,82	15.036.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	100,00	9.456.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	100,00	10.886.346,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.133.040,33	5.579.660,17	100,00	9.556.566,65	2.166.339,14	4.149.880,06	100,00	10.986.346,76

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A17C0D60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2022 À 12/2022								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS

				Anteriores (d)		RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.203.210,64	0,00	0,00	(1.381.923,54)	0,00	2.585.134,18	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	1.203.210,64	0,00	0,00	(1.381.923,54)	0,00	2.585.134,18	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(1.349.390,14)	15.043,34	20.990,16	1.562.487,37	266.435,83	(3.214.346,84)	396.455,43	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(1.349.390,14)	15.043,34	20.990,16	1.562.487,37	266.435,83	(3.214.346,84)	396.455,43	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	(146.179,50)	15.043,34	20.990,16	180.563,83	266.435,83	(629.212,66)	396.455,43	0,00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0931FA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 097.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 97/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
118 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
128 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
332 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
408 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	

06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
594 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
618 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
619 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
941 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1002 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1003 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1052 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1054 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1442 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			**461.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
146 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	

608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
870 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
873 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
890 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1017 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1023 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1026 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENÇÃO DO SINE	
1119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1432 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
TOTAL REDUÇÃO:			**461.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCF014D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS,** devidamente inscrita no CPF sob nº. 827.960.418-91**,** devidamente credenciado ao item 01.

· **DANILO BATISTA CRUSCO,** devidamente inscrita no CPF sob nº.088.198.549-02**,** devidamente credenciado ao item 01

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	10	44 horas	12	145.248,00

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72E3CD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 14/2022 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	51/2022
	Processo de Licitação:	51/2022
	Data do Processo:	20/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2022
b) Licitação Nr.:	14/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/05/2022
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	

PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - M (4348)	(em Reais R$)

		U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MES SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR	MES	12,00	0,0000	5.600,00.....	67.200,00
Total do Fornecedor:						67.200,00
Total Geral:						67.200,00

Lobato, 27 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:03AAF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2022, DE 27 DE MAIO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.302.0014.2.098		**Participação em Consórcio Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 297	303	Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	235.000,00
3.3.71.70.00.00 – 715	000	Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	70.000,00
		Total da Suplementação	**305.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01.04.122..0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.11.00.00 – 1	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 2	000	Contribuições Patronais	13.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.02		**Divisão de Pessoal**	
02.02.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 – 36	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
02.03		**Divisão de Informática**	
02.03.04.122.0019.2010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
3.1.90.11.00.00 – 43	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

3.1.90.13.00.00 - 44	000	Contribuições Patronais	5.000,00
04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.90.71.00.00 - 111	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.15.451.0015.1.002		**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	
4.4.90.51.00.00 - 152	000	Obras e Instalações	34.000,00
08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
08.03		**Divisão Turismo, Eventos e Lazer**	
08.03.26.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Turismo, Eventos e Lazer**	
3.1.90.11.00.00 – 438	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
11		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
11.02.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
3.1.90.11.00.00 – 594	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
		Total dos Cancelamentos	**235.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício	70.000,00
Total dos Excessos	**70.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:67A820A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL		
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO		
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	2.011.500,00	741.289,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	487.000,00	35.881,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,00	203.210,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	359.500,00	131.178,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	885.000,00	371.018,04
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.250.000,00	6.413.227,42
2.1- Cota-Parte FPM	11.880.000,00	4.046.630,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	4.046.574,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	56,76
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	1.769.116,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	23.933,83
2.4- Cota-Parte ITR	410.000,00	41.839,59
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	531.706,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.261.500,00	7.154.516,75
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.434.000,00	1.282.634,13
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.631.375,00	505.995,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	1.182.219,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.750.000,00	1.182.219,19
6.1.1- Principal	2.750.000,00	1.182.219,19
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-684.000,00	-100.414,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.358,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR	82.358,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.264.577,70	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	2.667.500,00	1.171.266,46	1.171.266,46	1.137.281,83	-
10.1- Educação Infantil	1.454.900,00	608.534,74	608.534,74	590.266,14	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.212.600,00	562.731,72	562.731,72	547.015,69	-
11- OUTRAS DESPESAS	164.858,51	111.562,70	69.096,41	58.151,76	-
11.1- Educação Infantil	65.858,51	38.913,86	25.910,71	17.617,96	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	99.000,00	72.648,84	43.185,70	40.533,80	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) INDICADORES DO FUNDEB	2.832.358,51	1.282.829,16	1.240.362,87	1.195.433,59	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.171.266,46	1.171.266,46	1.137.281,83	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.219.680,56	1.190.632,10	1.156.647,47	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	827.553,43	1.171.266,46	1.171.266,46	99,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	118.221,92	-8.412,91	-8.412,91	-0,71

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE (s) CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-2.730.958,26	63.148,60	0,00	0,00	-2.794.106,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-2.730.958,26	63.148,60	0,00	0,00	-2.794.106,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS Até o Bimestre PAGAR (f)	INSCRITAS EM PAGAS RESTOSA NÃO PROCESSADOS (g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.144.325,00	297.102,11	276.021,85	239.055,29	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.144.325,00	297.102,11	276.021,85	239.055,29	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.466.653,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-100.414,94
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.567.068,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	1.788.629,19	1.567.068,89	21,90

RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	429.178,84	133.331,07	111.250,78	86.214,39	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	429.178,84	133.331,07	111.250,78	86.214,39	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.405.862,35	1.713.262,34	1.627.635,50	1.520.703,27	-
47.1- Despesas Correntes	4.354.065,35	1.695.975,34	1.622.645,50	1.515.713,27	-
47.1.1- PessoalAtivo	3.460.525,00	1.297.113,23	1.297.113,23	1.261.179,74	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	48.414,10	19.365,64	19.365,64	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	838.540,35	350.448,01	306.166,63	235.167,89	-
47.2- Despesas de Capital	51.797,00	17.287,00	4.990,00	4.990,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	51.797,00	17.287,00	4.990,00	4.990,00	-

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.182.219,19	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.182.219,19	0,00
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.182.219,19	0,00

Lobato, 26/05/2022

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

Contador CRC 042259/O-8

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9A5E636A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.316.250,00	28.936.729,08	3.668.526,93	7.489.074,48	21.447.654,60	3.609.863,86	7.255.796,97	21.680.932,11	5.562.103,69
DESPESAS CORRENTES	21.177.180,00	22.772.197,18	3.512.543,19	7.132.440,95	15.639.756,23	3.459.839,64	6.959.810,19	15.812.386,99	5.288.844,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.174,00	11.960.406,28	1.858.986,64	3.702.477,87	8.257.928,41	1.858.986,64	3.702.477,87	8.257.928,41	2.775.442,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.324.006,00	10.761.790,90	1.653.556,55	3.429.963,08	7.331.827,82	1.600.853,00	3.257.332,32	7.504.458,58	2.513.401,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.939.070,00	5.964.531,90	155.983,74	356.633,53	5.607.898,37	150.024,22	295.986,78	5.668.545,12	273.259,62
INVESTIMENTOS	4.329.070,00	5.354.531,90	88.020,10	224.651,43	5.129.880,47	50.051,35	164.004,68	5.190.527,22	141.277,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	67.963,64	131.982,10	328.017,90	99.972,87	131.982,10	328.017,90	131.982,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.316.250,00	28.936.729,08	3.668.526,93	7.489.074,48	21.447.654,60	3.609.863,86	7.255.796,97	21.680.932,11	5.562.103,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.316.250,00	28.936.729,08	3.668.526,93	7.489.074,48	21.447.654,60	3.609.863,86	7.255.796,97	21.680.932,11	5.562.103,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.302.960,00	0,00	436.418,02	778.012,88	(778.012,88)	495.081,09	1.011.290,39	(1.011.290,39)	2.704.983,67
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.619.210,00	28.936.729,08	4.104.944,95	8.267.087,36	20.669.641,72	4.104.944,95	8.267.087,36	20.669.641,72	8.267.087,36

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C09154E5

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.210,00	28.182.791,39	4.104.944,95	14,57	8.267.087,36	29,33	19.915.704,03
RECEITAS CORRENTES	23.703.210,00	23.911.191,39	3.749.344,95	15,68	7.911.487,36	33,09	15.999.704,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.010,00	1.717.010,00	146.884,51	8,55	319.315,31	18,60	1.397.694,69
IMPOSTOS	1.605.400,00	1.605.400,00	140.845,10	8,77	279.655,10	17,42	1.325.744,90
TAXAS	111.610,00	111.610,00	6.039,41	5,41	39.660,21	35,53	71.949,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.550,00	555.550,00	55.652,78	10,02	85.284,16	15,35	470.265,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.550,00	555.550,00	55.652,78	10,02	85.284,16	15,35	470.265,84
RECEITA PATRIMONIAL	76.520,00	77.501,39	73.250,40	94,51	125.172,53	161,51	(47.671,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.170,00	22.170,00	9.765,64	44,05	16.853,59	76,02	5.316,41
VALORES MOBILIÁRIOS	54.350,00	55.331,39	63.484,76	114,74	108.318,94	195,76	(52.987,55)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.660,00	42.660,00	3.895,00	9,13	8.630,31	20,23	34.029,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	16.660,00	16.660,00	548,60	3,29	1.504,03	9,03	15.155,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	26.000,00	26.000,00	3.346,40	12,87	7.126,28	27,41	18.873,72
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.680.970,00	20.887.970,00	3.469.590,38	16,61	7.372.961,90	35,30	13.515.008,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.146.210,00	13.278.210,00	2.153.502,99	16,22	4.716.203,86	35,52	8.562.006,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.390.760,00	5.465.760,00	929.902,14	17,01	1.859.844,93	34,03	3.605.915,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.144.000,00	2.144.000,00	386.185,25	18,01	796.913,11	37,17	1.347.086,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.500,00	630.500,00	71,88	0,01	123,15	0,02	630.376,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	71,88	0,24	123,15	0,40	30.376,85
RECEITAS DE CAPITAL	3.916.000,00	4.271.600,00	355.600,00	8,32	355.600,00	8,32	3.916.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.981.000,00	3.336.600,00	355.600,00	10,66	355.600,00	10,66	2.981.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	657.900,00	1.013.500,00	355.600,00	35,09	355.600,00	35,09	657.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.323.100,00	2.323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.619.210,00	28.182.791,39	4.104.944,95	14,57	8.267.087,36	29,33	19.915.704,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.619.210,00	28.182.791,39	4.104.944,95	14,57	8.267.087,36	29,33	19.915.704,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.619.210,00	28.182.791,39	4.104.944,95	14,57	8.267.087,36	29,33	19.915.704,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/05/2022 08:58							

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C84CDD37

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2022											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)							SALDO FINAL Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS											0,00
Ativos Contabilizados na SPE											0,00
TOTAL DE PASSIVOS											0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											0,00
Provisões de PPP											0,00
Outros Passivos											0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											0,00
Obrigações Contratuais											0,00
Riscos não Provisionados											0,00
Garantias Concedidas											0,00
Outros Passivos Contigentes											0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.747.249,73	7.911.397,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:2E0CFD65

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.316.250,00	28.936.729,08	3.668.526,93	7.489.074,48	100,00	21.447.654,60	3.609.863,86	7.255.796,97	100,00	21.680.932,11	
ADMINISTRAÇÃO	5.168.466,00	5.378.802,64	833.685,57	1.580.836,52	21,11	3.797.966,12	835.171,31	1.573.620,11	21,69	3.805.182,53	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.910.654,00	4.120.990,64	707.026,77	1.329.215,89	17,75	2.791.774,75	708.512,51	1.321.999,48	18,22	2.798.991,16	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.116.184,00	1.116.184,00	107.699,02	213.701,07	2,85	902.482,93	107.699,02	213.701,07	2,95	902.482,93	
CONTROLE INTERNO	129.628,00	129.628,00	18.959,78	37.919,56	0,51	91.708,44	18.959,78	37.919,56	0,52	91.708,44	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.129,00	1.712.079,00	237.204,87	720.151,13	9,62	991.927,87	201.290,40	669.570,12	9,23	1.042.508,88	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.700,00	82.700,00	0,00	61.200,00	0,82	21.500,00	0,00	61.200,00	0,84	21.500,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	456.964,00	469.464,00	29.359,81	298.204,80	3,98	171.259,20	29.359,81	298.204,80	4,11	171.259,20	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.042.465,00	1.149.915,00	207.845,06	360.746,33	4,82	789.168,67	171.930,59	310.165,32	4,27	839.749,68	
SAÚDE	7.447.079,00	9.010.227,66	1.201.287,21	2.423.689,86	32,36	6.586.537,80	1.201.509,14	2.349.849,86	32,39	6.660.377,80	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.088,00	406.416,57	53.433,29	100.965,37	1,35	305.451,20	52.580,31	99.210,63	1,37	307.205,94	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	386,03	0,01	5.613,97	0,00	386,03	0,01	5.613,97	
ATENÇÃO BÁSICA	2.982.195,00	3.923.815,39	497.446,35	1.100.822,74	14,70	2.822.992,65	506.516,49	1.082.453,85	14,92	2.841.361,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.566,00	3.732.065,70	529.742,39	996.395,19	13,30	2.735.670,51	519.531,82	952.284,31	13,12	2.779.781,39	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.900,00	411.900,00	50.341,60	92.297,06	1,23	319.602,94	52.556,94	82.691,57	1,14	329.208,43	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	259.820,00	263.820,00	41.873,71	81.406,66	1,09	182.413,34	41.873,71	81.406,66	1,12	182.413,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.510,00	166.210,00	16.956,67	34.144,41	0,46	132.065,59	16.956,67	34.144,41	0,47	132.065,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	11.493,20	17.272,40	0,23	82.727,60	11.493,20	17.272,40	0,24	82.727,60
EDUCAÇÃO	4.938.256,00	5.342.257,17	816.417,83	1.649.815,58	22,03	3.692.441,59	822.987,08	1.611.210,24	22,21	3.731.046,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	2.573,80	2.573,80	0,03	7.426,20	2.573,80	2.573,80	0,04	7.426,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.152,00	288.557,74	64.286,40	100.292,75	1,34	188.264,99	52.456,41	72.914,59	1,00	215.643,15
ENSINO FUNDAMENTAL	2.323.184,00	2.580.534,43	420.447,11	841.434,12	11,24	1.739.100,31	437.871,11	831.633,37	11,46	1.748.901,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.266.920,00	2.372.165,00	329.110,52	621.514,91	8,30	1.750.650,09	330.085,76	620.088,48	8,55	1.752.076,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	91.000,00	0,00	84.000,00	1,12	7.000,00	0,00	84.000,00	1,16	7.000,00
CULTURA	892.700,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	892.700,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00
URBANISMO	3.197.590,00	3.236.659,73	251.002,04	513.209,89	6,85	2.723.449,84	251.002,04	513.209,89	7,07	2.723.449,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.400,00	968.682,51	0,00	15.800,00	0,21	952.882,51	0,00	15.800,00	0,22	952.882,51
SERVIÇOS URBANOS	2.229.190,00	2.267.977,22	251.002,04	497.409,89	6,64	1.770.567,33	251.002,04	497.409,89	6,86	1.770.567,33
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	153.330,00	344.726,70	96.863,58	116.162,35	1,55	228.564,35	36.216,83	55.515,60	0,77	289.211,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.330,00	344.726,70	96.863,58	116.162,35	1,55	228.564,35	36.216,83	55.515,60	0,77	289.211,10
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
TRANSPORTE	613.740,00	613.740,00	102.972,20	198.403,82	2,65	415.336,18	100.584,20	196.015,82	2,70	417.724,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	613.740,00	613.740,00	102.972,20	198.403,82	2,65	415.336,18	100.584,20	196.015,82	2,70	417.724,18
DESPORTO E LAZER	173.360,00	265.936,18	19.413,00	39.933,53	0,53	226.002,65	19.413,00	39.933,53	0,55	226.002,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.360,00	245.936,18	19.413,00	39.933,53	0,53	206.002,65	19.413,00	39.933,53	0,55	206.002,65
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	788.000,00	788.000,00	109.680,63	246.871,80	3,30	541.128,20	141.689,86	246.871,80	3,40	541.128,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	67.963,64	131.982,10	1,76	378.017,90	99.972,87	131.982,10	1,82	378.017,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	278.000,00	278.000,00	41.716,99	114.889,70	1,53	163.110,30	41.716,99	114.889,70	1,58	163.110,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.316.250,00	28.936.729,08	3.668.526,93	7.489.074,48	100,00	21.447.654,60	3.609.863,86	7.255.796,97	100,00	21.680.932,11

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:142EA427

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.605.400,00	279.655,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	437.900,00	44.091,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	37.310,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	384.500,00	84.033,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	433.000,00	114.219,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.390.400,00	7.183.243,72
2.1 - Cota-parte FPM	13.932.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.052.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	880.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.500.000,00	1.666.953,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	23.360,46
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	5.495,08
2.5 - Cota-parte IPVA	618.200,00	417.454,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	11.762,60
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.995.800,00	7.462.898,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.898.040,00	1.434.296,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.600.910,00	431.428,48
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.145.550,00	800.740,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.145.550,00	800.740,68
6.1.1 - Principal	2.144.000,00	796.913,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.550,00	3.827,57
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.754.040,00)	(637.383,11)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	800.740,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	842.350,00	379.056,74	379.056,74	294.401,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	842.350,00	379.056,74	379.056,74	294.401,54	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	254.760,50	84.000,00	84.000,00	28.000,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	254.760,50	84.000,00	84.000,00	28.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.097.110,50	463.056,74	463.056,74	322.401,54	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	738.398,04	738.398,04	525.336,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	848.823,04	848.823,04	571.951,23	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	560.518,48	738.398,04	738.398,04	92,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	80.074,07	(48.082,36)	(48.082,36)	(6,00)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO Superávit de Exercício Anterior)[3] EXERCÍCIO ANTERIOR	PERMITIDO NO (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.331,00	352.172,76	351.708,01	269.360,88	464,75
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.338.331,00	352.172,76	351.708,01	269.360,88	464,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.200.531,05
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(637.383,11)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.837.914,16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.865.724,70	1.837.914,16		24,63	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	190.336,00	79.813,14
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	105.210,00	45.387,51
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	85.126,00	34.425,63
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390,00	1.607,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	4,77
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	200.726,00	81.425,44

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.794.481,67	543.478,93	506.300,02	387.489,88	37.178,91
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.794.481,67	543.478,93	506.300,02	387.489,88	37.178,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.229.923,17	1.358.708,43	1.321.064,77	979.252,30	37.643,66
47.1 - Despesas Correntes	5.077.767,17	1.529.272,89	1.517.426,27	1.095.576,24	11.846,62
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.821.330,50	1.210.807,33	1.210.807,33	904.840,90	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.000,00	84.000,00	84.000,00	28.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	941.436,67	234.465,56	222.618,94	162.735,34	11.846,62
47.2 - Despesas de Capital	159.090,00	17.168,00	17.168,00	7.370,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	159.090,00	17.168,00	17.168,00	7.370,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	49.214,87	33.655,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.214,87	33.655,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.214,87	33.655,30

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C45C36C4

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.911.191,39	7.911.487,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.010,00	319.315,31
IPTU	437.900,00	44.091,78
ISS	384.500,00	84.033,33
ITBI	350.000,00	37.310,61
IRRF	433.000,00	114.219,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.610,00	39.660,21
Contribuições	555.550,00	85.284,16
Receita patrimonial	77.501,39	125.172,53
Aplicações Financeiras (II)	55.331,39	108.318,94
Outras Receitas Patrimoniais	22.170,00	16.853,59
Transferências correntes	20.887.970,00	7.372.961,90
Cota-Parte do FPM	11.332.000,00	4.046.574,22
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.333.562,91
Cota-Parte do IPVA	494.560,00	333.946,29
Cota-Parte do ITR	200.000,00	4.396,09
Transferências da LC 87/1996	16.160,00	11.762,60
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	18.688,36
Transferências do FUNDEB	2.144.000,00	796.913,11
Outras transferências correntes	2.245.250,00	827.118,32
Demais receitas correntes	673.160,00	8.753,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	673.160,00	8.753,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.855.860,00	7.803.168,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.271.600,00	355.600,00
Operações de Crédito (VI)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.336.600,00	355.600,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.836.600,00	355.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.536.600,00	355.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.392.460,00	8.158.768,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.772.197,18	7.132.440,95	6.959.810,19	5.288.844,07	106.978,69	109.304,04	109.304,04
Pessoal e encargos sociais	11.960.406,28	3.702.477,87	3.702.477,87	2.775.442,58	2.576,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.761.790,90	3.429.963,08	3.257.332,32	2.513.401,49	104.402,42	109.304,04	109.304,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.761.790,90	3.429.963,08	3.257.332,32	2.513.401,49	104.402,42	109.304,04	109.304,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.722.197,18	7.132.440,95	6.959.810,19	5.288.844,07	106.978,69	109.304,04	109.304,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.964.531,90	356.633,53	295.986,78	273.259,62	26,76	35.022,16	35.022,16
Investimentos	5.354.531,90	224.651,43	164.004,68	141.277,52	26,76	35.022,16	35.022,16
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	131.982,10	131.982,10	131.982,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.504.531,90	224.651,43	164.004,68	141.277,52	26,76	35.022,16	35.022,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.426.729,08	7.357.092,38	7.123.814,87	5.430.121,59	107.005,45	144.326,20	144.326,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.477.315,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.815,26	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	108.318,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	96.271,22	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.489.362,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(35.710,88)
DEDUÇÕES (XXIX)	2.963.004,29	3.456.742,27
Disponibilidade de Caixa	2.963.004,29	3.456.742,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.072.623,39	5.153.049,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.619,10	1.696.306,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(100.897,08)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.963.004,29)	(3.492.453,15)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	529.448,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.586.687,83)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(35.710,88)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.080.425,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.068.378,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:EE42B81A

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.619.210,00
Previsão Atualizada da Receita	28.182.791,39
Receitas Realizadas	8.267.087,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	26.316.250,00
Créditos Adicionais	2.620.479,08
Dotação Atualizada	28.936.729,08
Despesas Empenhadas	7.489.074,48
Despesas Liquidadas	7.255.796,97
Despesas Pagas	5.562.103,69
Superávit Orçamentário	1.011.290,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.489.074,48
Despesas Liquidadas	7.255.796,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.652.289,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.952.289,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.952.289,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.489.362,90		0,00 %
Resultado Primário	404.815,26	2.477.315,18		612,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.619,10	0,00	107.005,45	2.613,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	170.781,81	0,00	144.326,20	26.455,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.400,91	0,00	251.331,65	29.069,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.837.914,16	25% / 18%		24,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	738.398,04	70%		92,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			735.000,00
Despesa de Capital Líquida	356.633,53			5.607.898,37
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			216.049,89
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.740.898,45	15%		23,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:696B2763

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.605.400,00	1.605.400,00	279.655,10	17,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.900,00	437.900,00	44.091,78	10,07
IPTU	345.000,00	345.000,00	7.150,36	2,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.900,00	92.900,00	36.941,42	39,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.000,00	350.000,00	37.310,61	10,66
ITBI	350.000,00	350.000,00	37.310,61	10,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	84.033,33	21,86
ISS	352.000,00	352.000,00	82.868,86	23,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	1.164,47	3,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	433.000,00	114.219,38	26,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.458.400,00	19.510.400,00	7.183.243,72	36,82
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.052.000,00	5.058.217,67	38,75
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.495,08	2,20
Cota-Parte IPVA	618.200,00	618.200,00	417.454,34	67,53
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.666.953,57	30,31
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	23.360,46	33,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	20.200,00	11.762,60	58,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	20.200,00	11.762,60	58,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.063.800,00	21.115.800,00	7.462.898,82	35,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE **SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.349.755,00	2.555.933,59	724.694,73	28,35	718.740,93	28,12	540.932,61	21,16
Despesas Correntes	2.315.755,00	2.315.755,00	710.081,14	30,66	704.127,34	30,41	526.319,02	22,73
Despesas de Capital	34.000,00	240.178,59	14.613,59	6,08	14.613,59	6,08	14.613,59	6,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.381.566,00	2.564.866,00	819.431,53	31,95	790.488,79	30,82	630.413,76	24,58
Despesas Correntes	2.360.866,00	2.540.866,00	813.708,77	32,02	784.766,03	30,89	624.729,19	24,59
Despesas de Capital	20.700,00	24.000,00	5.722,76	23,84	5.722,76	23,84	5.684,57	23,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.900,00	378.900,00	30.000,00	7,92	30.000,00	7,92	30.000,00	7,92
Despesas Correntes	378.900,00	378.900,00	30.000,00	7,92	30.000,00	7,92	30.000,00	7,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.320,00	112.320,00	67.927,66	60,48	67.927,66	60,48	48.622,33	43,29
Despesas Correntes	106.320,00	110.320,00	67.927,66	61,57	67.927,66	61,57	48.622,33	44,07
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.600,00	66.300,00	34.144,41	51,50	34.144,41	51,50	25.643,17	38,68
Despesas Correntes	32.600,00	61.300,00	34.144,41	55,70	34.144,41	55,70	25.643,17	41,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	384.088,00	399.088,00	101.351,40	25,40	99.596,66	24,96	77.006,60	19,30
Despesas Correntes	375.088,00	390.088,00	101.351,40	25,98	99.596,66	25,53	77.006,60	19,74
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.740.229,00	6.177.407,59	1.777.549,73	28,78	1.740.898,45	28,18	1.352.618,47	21,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.777.549,73	1.740.898,45	1.352.618,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.777.549,73	1.740.898,45	1.352.618,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.119.434,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	658.114,91	621.463,63	233.183,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,82	23,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.119.434,82	1.777.549,73	658.114,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.114,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.350,00	7.350,00	30.224,14	411,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.350,00	7.350,00	30.224,14	411,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	612.440,00	1.347.881,80	373.031,09	27,68	362.234,00	26,87	316.576,54	23,49
Despesas Correntes	592.440,00	861.214,63	274.222,09	31,84	263.425,00	30,59	217.767,54	25,29
Despesas de Capital	20.000,00	486.667,17	98.809,00	20,30	98.809,00	20,30	98.809,00	20,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	1.157.199,70	176.963,66	15,29	161.795,52	13,98	144.916,61	12,52
Despesas Correntes	250.000,00	627.199,70	176.963,66	28,21	161.795,52	25,80	144.916,61	23,11
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	33.000,00	3.665,00	11,11	3.665,00	11,11	3.665,00	11,11
Despesas Correntes	15.000,00	28.000,00	3.665,00	13,09	3.665,00	13,09	3.665,00	13,09
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.500,00	146.500,00	13.479,00	9,20	13.479,00	9,20	12.666,17	8,65
Despesas Correntes	136.500,00	136.500,00	13.479,00	9,87	13.479,00	9,87	12.666,17	9,28
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.910,00	94.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.910,00	89.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	328,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.850,00	2.779.820,07	567.138,75	20,40	541.173,52	19,47	477.824,32	17,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.962.195,00	3.903.815,39	1.097.725,82	28,12	1.080.974,93	27,69	857.509,15	21,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.161.566,00	3.722.065,70	996.395,19	26,77	952.284,31	25,58	775.330,37	20,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.900,00	411.900,00	33.665,00	8,17	33.665,00	8,17	33.665,00	8,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.820,00	258.820,00	81.406,66	31,45	81.406,66	31,45	61.288,50	23,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.510,00	161.210,00	34.144,41	21,18	34.144,41	21,18	25.643,17	15,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	384.088,00	399.416,57	101.351,40	25,37	99.596,66	24,94	77.006,60	19,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.394.079,00	8.957.227,66	2.344.688,48	26,18	2.282.071,97	25,48	1.830.442,79	20,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.648.850,00	2.774.820,07	567.138,75	20,44	541.173,52	19,50	477.824,32	17,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4F0FB205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 49/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **56/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **24/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2022						
b) Licitação Nr.: 49/2022 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 27/05/2022						
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para futuros e eventuais fornecimentos de refeições tipo buffet e marmitex em atendimento as secretarias municipais						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
P. RIBAS & F.WIERZYNSKI LTDA.						
1	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas (74014854)	UND	3.863,000	0,000	28,0000	108.164,0000
2	Marmitex P (74014855)	UND	410,000	0,000	12,5000	5.125,0000
3	Marmitex M (74014856)	UND	1.100,000	0,000	14,5000	15.950,0000
4	Marmitex G (74014857)	UND	1.120,000	0,000	15,5000	17.360,0000
5	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas (74014854)	UND	1.287,000	0,000	28,0000	36.036,0000
Total Fornecedor:						**182.635,0000**
Total Geral:						**182.635,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 18.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 20.672,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00

Mandirituba, 27 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO SUAS	10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00	R$ 100,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 8.200,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 75.065,60
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 23.261,00

Mandirituba, 27 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7CCCEDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 340 DE 26 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Ficam enquadrados em Nível Hierárquico, nos termos do art. 66 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, os servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba, conforme situação funcional na competência da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a promulgação desta Lei Complementar que já haviam adquiridos na Lei Complementar revogada n.° 04 de 03 de julho de 2015.

Mat.	Nome	Nível Hierárquico	Nível/Classe
4006	ADRIANO ALVES DA SILVA	GM	A 01
2130	ALAN RODRIGO SILVA	SGM	C 08
2120	ALESSIO AUGUSTO PEREIRA DA LUZ	GM1C	A 08
2121	AMARILDO JOSE GONCALVES	GM1C	A 08
4007	CLAITON ALEXANDRE ROSA	GM	A 01
4008	DIEGO PORTO	GM	A 01
2551	DIOGO HALAMA	GM1C	B 06
2119	EDILSON GONCALVES	GM1C	A 08
2126	EDSON LEANDRO SANTOS	GM1C	A 08
2122	EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES	GM1C	D 08
4009	ELISSON CANDEU	GM	A 01
2100	FLAVIO HENRIQUE GELENSKI	GM1C	E 08
2553	ILDEFONSO EMERSON NASCIMENTO DE MIRA	GM1C	A 05
2105	ISORETE TERESINHA SALESBRAN	GM1C	D 08
2127	JOAO EDIGAR ZANAO	GM1C	A 08
2123	JOELCIO FERREIRA DE CAMARGO	GM1C	A 08
1438	JOSE ALBERTO OGRODOVICZ	GM	A 07
4010	JOSE PAULO MENDES	GM	A 01
2104	LUIZ PIRES BATISTA	GM1C	A 08
4011	MARCIO BARBOZA CANICA	GM	A 01
2107	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GM1C	D 08
2552	RENAMIR CANDEU	GM1C	A 06
2109	RENATO FIGURA	SGM	E 08
2101	RONALD WACHOWICZ NEO SAO MARCOS	GM1C	C 08
2108	SIMONE PELENTIR DA LUZ	GM1C	D 08
4013	THIAGO FERNANDES ANGELO	GM	A 01
2118	VALDECIR DA SILVA	GM1C	C 08
4014	VALTER NOVASKI	GM	A 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E25CDC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.734.000,00	2.136.749,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.000,00	61.548,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	478.000,00	148.320,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.542.000,00	1.076.803,49
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	850.077,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	22.319.975,12
2.1 - Cota-Parte FPM	24.766.000,00	11.524.495,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.836.000,00	11.524.495,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.930.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	7.040.891,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	97.349,04
2.4 - Cota-Parte ITR	67.000,00	285.433,06
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	3.371.805,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.934.000,00**	**24.456.724,43**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.254.000,00**	**4.464.048,50**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.479.500,00**	**1.650.186,08**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.089.000,00	6.945.472,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.089.000,00	6.936.145,23
6.1.1 - Principal	16.089.000,00	6.836.449,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	99.695,49
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	9.326,92
6.2.1 - Principal	-	9.326,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.835.000,00	2.372.401,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.411.446,52	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.026.657,37	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	384.789,15	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.356.918,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.332.376,40	4.132.990,84	4.132.990,84	4.004.831,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.192.000,00	1.301.515,67	1.301.515,67	1.301.515,67	0,00
10.1.1 - Creche	1.509.120,00	468.545,65	468.545,65	468.545,65	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.682.880,00	832.970,02	832.970,02	832.970,02	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.140.376,40	2.831.475,17	2.831.475,17	2.703.316,21	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.455.367,73	981.711,36	975.571,36	945.088,75	6.140,00
11.1 - Educação Infantil	1.715.452,81	420.592,43	414.452,43	405.376,44	6.140,00
11.1.1 - Creche /*"14.1 - Com Educação Infantil"*/	617.563,01	151.413,28	149.202,88	145.935,52	2.210,40
11.1.2- Pré-escola	1.097.889,80	269.179,15	265.249,55	259.440,92	3.929,60
11.2 - Ensino Fundamental	1.739.914,92	561.118,93	561.118,93	539.712,31	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.787.744,13**	**5.114.702,20**	**5.108.562,20**	**4.949.920,63**	**6.140,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.997.579,11	3.997.579,11	3.997.576,11	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Im15po- sTtootsal	4.764.100,58	4.757.960,58	4.599.319,01	6.140,00	0,00
das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.326,92	9.326,92	9.326,92	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.861.830,50	3.997.579,11	3.997.579,11	57,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	694.547,22	2.178.184,65	2.178.184,65	31,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.653.692,43	1.026.657,37	341.274,70	0,00	0,00	685.382,67
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.648.407,17	1.026.657,37	341.274,70	341.274,70	0,00	685.382,67
Impo2s3t.o2s- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.372.979,87	654.573,20	327.759,90	248.778,68	326.813,30
24.1 - Creche	854.272,75	235.646,32	117.993,55	89.560,31	117.652,77
24.2 - Pré-escola	1.518.707,12	418.926,88	209.766,35	159.218,37	209.160,53
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.754.827,88	2.003.426,37	1.116.486,70	960.821,96	886.939,67
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.127.807,75**	**2.657.999,57**	**1.444.246,60**	**1.209.600,64**	**1.213.752,97**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.543.481,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.372.401,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.171.080,64

2e5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.114.181,11		4.171.080,64	17,05
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.389.804,05	1.319.118,61	1.264.648,92	-	2.125.155,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.637.010,16	974.628,64	956.302,92	-	680.707,24
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.752.793,89	344.489,97	308.346,00	-	1.444.447,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.265.000,00	1.088.741,68
35.1 - Salário-Educação	1.453.000,00	462.753,15
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	384.000,00	70.399,03
35.4 - PNATE	428.000,00	97.765,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	-	457.824,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.285.000,00**	**1.088.741,68**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	540.000,00	287.040,41	64.756,20	64.344,26	222.284,21
41.1 - Creche	194.400,00	103.334,56	23.312,24	23.163,94	80.022,32
41.2 - Pré-escola	345.600,00	183.705,85	41.443,96	41.180,32	142.261,89
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.188.436,88	1.822.585,23	780.880,83	699.516,56	1.041.704,40
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.728.436,88**	**2.109.625,64**	**845.637,03**	**763.860,82**	**1.263.988,61**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**25.654.988,76**	**9.882.327,41**	**7.398.445,83**	**6.923.382,09**	**2.483.881,58**
47.1 - Despesas Correntes	23.897.405,68	9.444.575,88	7.300.445,83	6.825.382,09	2.144.130,05
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.770.475,28	5.509.803,64	5.509.803,64	5.307.937,54	-
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	347.760,92	342.760,92	95.056,78	66.493,37	247.704,14
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.779.169,48	3.592.011,32	1.695.585,41	1.450.951,18	1.896.425,91
47.2 - Despesas de Capital	1.757.583,08	437.751,53	98.000,00	98.000,00	339.751,53

47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.757.583,08	437.751,53	98.000,00	98.000,00	339.751,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.164.240,41	910.680,68
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.945.472,12	462.753,15
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.258.266,63	325.580,68
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.851.445,93	1.047.853,15
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.851.445,93	1.047.853,15
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2022, às 09:11:19.		
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5CA9E882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.200.000,00	26.681.609,85	3.790.946,06	7.217.442,41	19.464.167,44	3.783.508,88	7.209.513,68	19.472.096,17	6.121.628,23
DESPESAS CORRENTES	16.653.484,00	17.572.822,15	3.280.731,54	6.454.459,10	11.118.363,05	3.273.294,36	6.446.530,37	11.126.291,78	5.902.728,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.748.284,00	8.770.284,00	1.360.527,63	2.747.516,75	6.022.767,25	1.360.527,63	2.747.516,75	6.022.767,25	2.747.516,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	3.481,98	7.438,16	32.561,84	3.481,98	7.438,16	32.561,84	7.438,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.865.200,00	8.762.538,15	1.916.721,93	3.699.504,19	5.063.033,96	1.909.284,75	3.691.575,46	5.070.962,69	3.147.773,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.456.516,00	9.018.787,70	510.214,52	762.983,31	8.255.804,39	510.214,52	762.983,31	8.255.804,39	218.900,21
INVESTIMENTOS	2.176.516,00	8.708.818,42	464.775,76	672.662,27	8.036.156,15	464.775,76	672.662,27	8.036.156,15	128.579,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	45.438,76	90.321,04	189.678,96	45.438,76	90.321,04	189.678,96	90.321,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.200.000,00	26.681.609,85	3.790.946,06	7.217.442,41	19.464.167,44	3.783.508,88	7.209.513,68	19.472.096,17	6.121.628,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.200.000,00	26.681.609,85	3.790.946,06	7.217.442,41	19.464.167,44	3.783.508,88	7.209.513,68	19.472.096,17	6.121.628,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.033,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.200.000,00	26.681.609,85	3.790.946,06	7.217.442,41	19.464.167,44	3.783.508,88	7.209.513,68	19.472.096,17	6.844.661,57

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:01E187E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:02C977AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	26.123.039,64	3.220.005,64	12,33	6.844.661,57	26,20	19.278.378,07
RECEITAS CORRENTES	19.200.000,00	21.984.683,91	3.220.005,64	14,65	6.844.661,57	31,13	15.140.022,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	829.000,00	829.000,00	133.737,76	16,13	266.348,37	32,13	562.651,63

IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	130.556,01	16,36	259.058,31	32,46	538.941,69
TAXAS	31.000,00	31.000,00	3.181,75	10,26	7.290,06	23,52	23.709,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	72.964,70	364,82	131.638,71	658,19	(111.638,71)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	504,46	0,00	756,69	0,00	(756,69)
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	72.460,24	362,30	130.882,02	654,41	(110.882,02)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.116,00	130.116,00	867,45	0,67	3.503,40	2,69	126.612,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	130.116,00	130.116,00	867,45	0,67	3.503,40	2,69	126.612,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.160.884,00	20.945.567,91	3.008.155,73	14,36	6.438.891,09	30,74	14.506.676,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.793.644,00	15.128.327,91	1.983.600,73	13,11	4.429.363,23	29,28	10.698.964,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.659.240,00	3.659.240,00	758.965,36	20,74	1.462.591,43	39,97	2.196.648,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.708.000,00	2.158.000,00	265.589,64	12,31	546.936,43	25,34	1.611.063,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.138.355,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138.355,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.138.355,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.355,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	389.851,19	0,00	0,00	0,00	0,00	389.851,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.748.504,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.504,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.200.000,00	26.123.039,64	3.220.005,64	12,33	6.844.661,57	26,20	19.278.378,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.200.000,00	26.123.039,64	3.220.005,64	12,33	6.844.661,57	26,20	19.278.378,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	364.852,11	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.200.000,00	26.123.039,64	3.220.005,64	12,33	6.844.661,57	26,20	19.278.378,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.667.820,91	0,00	0,00	2.667.820,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.667.820,91	0,00	0,00	2.667.820,91	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:92439DEE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITAINTRA - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5BBA5CD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.200.000,00	26.681.609,85	3.790.946,06	7.217.442,41	100,00	19.464.167,44	3.783.508,88	7.209.513,68	100,00	19.472.096,17
LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
ADMINISTRAÇÃO	2.410.344,00	2.378.344,00	399.286,07	697.298,16	9,66	1.681.045,84	399.286,07	697.298,16	9,67	1.681.045,84
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	154.130,00	122.130,00	11.986,46	23.972,92	0,33	98.157,08	11.986,46	23.972,92	0,33	98.157,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	245.680,00	245.680,00	44.684,30	68.206,25	0,95	177.473,75	44.684,30	68.206,25	0,95	177.473,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.820.560,00	1.820.560,00	326.705,71	572.751,79	7,94	1.247.808,21	326.705,71	572.751,79	7,94	1.247.808,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.974,00	189.974,00	15.909,60	32.367,20	0,45	157.606,80	15.909,60	32.367,20	0,45	157.606,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.104.020,00	1.242.920,00	160.843,59	285.027,30	3,95	957.892,70	160.843,59	285.027,30	3,95	957.892,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	185.000,00	10.158,40	19.858,40	0,28	165.141,60	10.158,40	19.858,40	0,28	165.141,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	348.600,00	374.600,00	40.769,40	76.433,74	1,06	298.166,26	40.769,40	76.433,74	1,06	298.166,26

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.420,00	683.320,00	109.915,79	188.735,16	2,61	494.584,84	109.915,79	188.735,16	2,62	494.584,84
SAÚDE	4.075.480,00	4.331.818,15	789.783,21	1.589.817,56	22,03	2.742.000,59	789.783,21	1.589.817,56	22,05	2.742.000,59
ATENÇÃO BÁSICA	3.888.000,00	4.144.338,15	784.906,82	1.579.466,59	21,88	2.564.871,56	784.906,82	1.579.466,59	21,91	2.564.871,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.480,00	132.480,00	4.876,39	10.350,97	0,14	122.129,03	4.876,39	10.350,97	0,14	122.129,03
EDUCAÇÃO	4.889.900,00	5.017.900,00	698.049,92	1.375.644,82	19,06	3.642.255,18	690.121,19	1.367.716,09	18,97	3.650.183,91
ENSINO FUNDAMENTAL	3.566.200,00	3.694.200,00	664.410,74	1.300.760,00	18,02	2.393.440,00	656.482,01	1.292.831,27	17,93	2.401.368,73
ENSINO MÉDIO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.700,00	1.240.700,00	33.639,18	74.884,82	1,04	1.165.815,18	33.639,18	74.884,82	1,04	1.165.815,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00	0,00	202.200,00	0,00	0,00	0,00	202.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00	0,00	202.200,00	0,00	0,00	0,00	202.200,00
URBANISMO	1.023.456,00	2.523.542,91	143.267,87	367.728,99	5,10	2.155.813,92	143.267,87	367.728,99	5,10	2.155.813,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	299.676,00	1.799.762,91	0,00	28.495,23	0,39	1.771.267,68	0,00	28.495,23	0,40	1.771.267,68
SERVIÇOS URBANOS	723.780,00	723.780,00	143.267,87	339.233,76	4,70	384.546,24	143.267,87	339.233,76	4,71	384.546,24
SANEAMENTO	326.000,00	1.201.650,00	60.171,54	81.107,61	1,12	1.120.542,39	60.171,54	81.107,61	1,13	1.120.542,39
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ABASTECIMENTO	226.000,00	1.101.650,00	60.171,54	81.107,61	1,12	1.020.542,39	60.171,54	81.107,61	1,13	1.020.542,39
GESTÃO AMBIENTAL	147.960,00	147.960,00	28.526,17	54.356,60	0,75	93.603,40	28.526,17	54.356,60	0,75	93.603,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.960,00	147.960,00	28.526,17	54.356,60	0,75	93.603,40	28.526,17	54.356,60	0,75	93.603,40
AGRICULTURA	737.780,00	1.299.414,93	575.883,68	778.633,38	10,79	520.781,55	575.883,68	778.633,38	10,80	520.781,55
EXTENSÃO RURAL	526.080,00	1.087.714,93	575.883,68	778.633,38	10,79	309.081,55	575.883,68	778.633,38	10,80	309.081,55
DEFESA AGROPECUÁRIA	211.700,00	211.700,00	0,00	0,00	0,00	211.700,00	0,00	0,00	0,00	211.700,00
INDÚSTRIA	0,00	350.000,00	17.660,00	150.000,00	2,08	200.000,00	17.660,00	150.000,00	2,08	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	350.000,00	17.660,00	150.000,00	2,08	200.000,00	17.660,00	150.000,00	2,08	200.000,00
ENERGIA	120.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
TRANSPORTE	2.137.580,00	3.429.580,00	783.783,49	1.621.254,82	22,46	1.808.325,18	784.275,04	1.621.254,82	22,49	1.808.325,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.137.580,00	3.349.580,00	783.783,49	1.621.254,82	22,46	1.728.325,18	784.275,04	1.621.254,82	22,49	1.728.325,18
DESPORTO E LAZER	442.640,00	1.583.639,86	84.769,78	118.813,97	1,65	1.464.825,89	84.769,78	118.813,97	1,65	1.464.825,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	442.640,00	1.583.639,86	84.769,78	118.813,97	1,65	1.464.825,89	84.769,78	118.813,97	1,65	1.464.825,89
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	48.920,74	97.759,20	1,35	222.240,80	48.920,74	97.759,20	1,36	222.240,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	48.920,74	97.759,20	1,35	222.240,80	48.920,74	97.759,20	1,36	222.240,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.200.000,00	26.681.609,85	3.790.946,06	7.217.442,41	100,00	19.464.167,44	3.783.508,88	7.209.513,68	100,00	19.472.096,17

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6AB6E814

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:202B81A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	798.000,00	257.284,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	270.000,00	15.893,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	110.000,00	13.531,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	255.000,00	148.361,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	163.000,00	79.498,17
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.323.480,00	6.820.980,74
2.1 - Cota-parte FPM	13.947.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.370.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	577.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	1.526.284,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	20.755,38
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	215.723,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.121.480,00	7.078.265,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.541.310,00	1.364.196,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.239.060,00	405.370,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.000,00	548.888,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.000,00	548.888,62
6.1.1 - Principal	1.708.000,00	546.936,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.952,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.833.310,00)	(817.259,72)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		65.665,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		65.665,15
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		614.553,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	921.100,00	493.362,44	493.362,44	493.362,44	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	921.100,00	493.362,44	493.362,44	493.362,44	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	921.100,00	493.362,44	493.362,44	493.362,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	535.007,78	535.007,78	535.007,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.007,78	535.007,78	535.007,78	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	384.222,03	535.007,78	535.007,78	97,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	54.888,86	13.880,84	13.880,84	2,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.312.100,00	618.162,38	610.233,65	577.511,19	7.928,73
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.312.100,00	618.162,38	610.233,65	577.511,19	7.928,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.145.241,43
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(817.259,72)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.962.501,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.769.566,43	1.962.501,15	27,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.000,00	58.772,91
35.1 - Salário-Educação	134.000,00	1.722,51
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	308.000,00	57.050,40
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.744,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +	442.000,00	62.517,17

39)		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.803.100,00	779.652,25	771.723,52	680.230,17	7.928,73
43 - ENSINO MÉDIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.856.100,00	779.652,25	771.723,52	680.230,17	7.928,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.089.300,00	1.891.177,07	1.875.319,61	1.751.103,80	15.857,46
47.1 - Despesas Correntes	4.574.900,00	1.223.404,67	1.215.475,94	1.162.024,03	7.928,73
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.726.900,00	916.760,78	916.760,78	916.760,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.848.000,00	306.643,89	298.715,16	245.263,25	7.928,73
47.2 - Despesas de Capital	443.000,00	45.000,00	45.000,00	42.000,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	443.000,00	45.000,00	45.000,00	42.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	17.362,66	70.969,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.362,66	70.969,83
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.362,66	70.969,83

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8F03DDA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.984.683,91	6.844.661,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.000,00	266.348,37
IPTU	270.000,00	15.893,94
ISS	255.000,00	148.361,82
ITBI	110.000,00	13.531,06
IRRF	163.000,00	79.498,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	9.063,38
Contribuições	60.000,00	0,00
Receita patrimonial	20.000,00	131.638,71
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	130.882,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	756,69
Transferências correntes	20.945.567,91	6.438.891,09
Cota-Parte do FPM	11.287.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.221.027,76
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	172.509,79
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	16.604,29
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	546.936,43
Outras transferências correntes	4.449.383,91	435.238,59
Demais receitas correntes	130.116,00	7.783,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	7.783,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.964.683,91	6.713.779,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.138.355,73	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.138.355,73	0,00
Convênios	2.138.355,73	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.138.355,73	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.103.039,64	6.713.779,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.572.822,15	6.454.459,10	6.446.530,37	5.902.728,02	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.770.284,00	2.747.516,75	2.747.516,75	2.747.516,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	7.438,16	7.438,16	7.438,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.762.538,15	3.699.504,19	3.691.575,46	3.147.773,11	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.762.538,15	3.699.504,19	3.691.575,46	3.147.773,11	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.532.822,15	6.447.020,94	6.439.092,21	5.895.289,86	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.018.787,70	762.983,31	762.983,31	218.900,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.708.818,42	672.662,27	672.662,27	128.579,17	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	90.321,04	90.321,04	90.321,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.738.787,70	672.662,27	672.662,27	128.579,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.361.609,85	7.119.683,21	7.111.754,48	6.023.869,03	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							678.627,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	130.882,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.956,18	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	805.553,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	193.441,40
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	3.603.453,82
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	3.603.453,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	4.725.937,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.122.483,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(3.410.012,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(692.575,48)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril/ 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.076.602,70)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	384.027,22	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	257.101,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.667.820,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.667.820,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13163F50

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 2º BIM. 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.984.683,91	6.844.661,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.000,00	266.348,37
IPTU	270.000,00	15.893,94
ISS	255.000,00	148.361,82
ITBI	110.000,00	13.531,06
IRRF	163.000,00	79.498,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	9.063,38
Contribuições	60.000,00	0,00
Receita patrimonial	20.000,00	131.638,71
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	130.882,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	756,69
Transferências correntes	20.945.567,91	6.438.891,09
Cota-Parte do FPM	11.287.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.221.027,76

Cota-Parte do IPVA	200.000,00	172.509,79
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	16.604,29
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	546.936,43
Outras transferências correntes	4.449.383,91	435.238,59
Demais receitas correntes	130.116,00	7.783,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	7.783,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.964.683,91	6.713.779,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.138.355,73	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.138.355,73	0,00
Convênios	2.138.355,73	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.138.355,73	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.103.039,64	6.713.779,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.572.822,15	6.454.459,10	6.446.530,37	5.902.728,02	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.770.284,00	2.747.516,75	2.747.516,75	2.747.516,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	7.438,16	7.438,16	7.438,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.762.538,15	3.699.504,19	3.691.575,46	3.147.773,11	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.762.538,15	3.699.504,19	3.691.575,46	3.147.773,11	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.532.822,15	6.447.020,94	6.439.092,21	5.895.289,86	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.018.787,70	762.983,31	762.983,31	218.900,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.708.818,42	672.662,27	672.662,27	128.579,17	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	90.321,04	90.321,04	90.321,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.738.787,70	672.662,27	672.662,27	128.579,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.361.609,85	7.119.683,21	7.111.754,48	6.023.869,03	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	678.627,77						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	130.882,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.956,18	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	805.553,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	193.441,40
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	3.603.453,82
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	3.603.453,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	4.725.937,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.122.483,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(3.410.012,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(692.575,48)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.076.602,70)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	384.027,22	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	257.101,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.667.820,91	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.667.820,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B928FA25

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	29.466,24	(29.466,24)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	29.466,24	(29.466,24)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	29.466,24	(29.466,24)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	29.466,24	(29.466,24)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	911.650,00	17.427,00	17.427,00	0,00	0,00	894.223,00
Investimentos	911.650,00	17.427,00	17.427,00	0,00	0,00	894.223,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	911.650,00	17.427,00	17.427,00	0,00	0,00	894.223,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	929.296,46	12.039,24	941.335,70

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:72C4D14F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 2º BIM. 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.927.204,41	6.845.639,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FC6B4F2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	798.000,00	798.000,00	257.284,99	32,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	15.893,94	5,89
IPTU	100.000,00	100.000,00	3.035,11	3,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	12.858,83	7,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	110.000,00	110.000,00	13.531,06	12,30
ITBI	110.000,00	110.000,00	13.531,06	12,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	148.361,82	58,18
ISS	255.000,00	255.000,00	148.361,82	58,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	163.000,00	79.498,17	48,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.676.480,00	17.746.480,00	6.820.980,74	38,44
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.370.000,00	5.058.217,67	37,83
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	215.723,08	86,29
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.526.284,61	38,16
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	20.755,38	31,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.474.480,00	18.544.480,00	7.078.265,73	38,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.057.200,00	3.057.200,00	1.115.101,42	36,47	1.115.101,42	36,47	1.039.226,62	33,99
Despesas Correntes	3.023.700,00	3.023.700,00	1.114.904,22	36,87	1.114.904,22	36,87	1.039.029,42	34,36
Despesas de Capital	33.500,00	33.500,00	197,20	0,59	197,20	0,59	197,20	0,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.280,00	69.280,00	10.350,97	14,94	10.350,97	14,94	10.052,30	14,51
Despesas Correntes	64.280,00	64.280,00	10.350,97	16,10	10.350,97	16,10	10.052,30	15,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.166.480,00	3.166.480,00	1.125.452,39	35,54	1.125.452,39	35,54	1.049.278,92	33,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.125.452,39	1.125.452,39	1.049.278,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.125.452,39	1.125.452,39	1.049.278,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.061.739,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	63.712,53	63.712,53	(12.460,94)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,90	15,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.061.739,86	1.125.452,39	63.712,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.712,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.914,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	16.914,37	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	830.800,00	1.087.138,15	395.488,23	36,38	395.488,23	36,38	383.559,95	35,28
Despesas Correntes	830.800,00	1.087.138,15	395.488,23	36,38	395.488,23	36,38	383.559,95	35,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	909.000,00	1.165.338,15	395.488,23	33,94	395.488,23	33,94	383.559,95	32,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.888.000,00	4.144.338,15	1.510.589,65	36,45	1.510.589,65	36,45	1.422.786,57	34,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.480,00	132.480,00	10.350,97	7,81	10.350,97	7,81	10.052,30	7,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.075.480,00	4.331.818,15	1.520.940,62	35,11	1.520.940,62	35,11	1.432.838,87	33,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	909.000,00	1.165.338,15	395.488,23	33,94	395.488,23	33,94	383.559,95	32,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5544BF95

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.123.039,64
Receitas Realizadas	6.844.661,57
Déficit Orçamentário	364.852,11
Saldos de Exercícios Anteriores	2.667.820,91
Dotação Inicial	19.200.000,00
Créditos Adicionais	7.481.609,85
Dotação Atualizada	26.681.609,85
Despesas Empenhadas	7.217.442,41
Despesas Liquidadas	7.209.513,68
Despesas Pagas	6.121.628,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.217.442,41
Despesas Liquidadas	7.209.513,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.338.585,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.878.591,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.878.591,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	805.553,61	0,00 %
Resultado Primário		0,00	678.627,77	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.880,51	0,00	11.282,75	34.597,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.880,51	0,00	11.282,75	34.597,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.962.501,15		25% / 18%	27,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	535.007,78		70%	97,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	762.983,31		8.255.804,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.427,00		894.223,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.125.452,39		15%	15,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:60BA5355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 14/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	14	19/05/2022	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VALDIR SEVERINO GUEDES				**CPF/MF:** 586.795.379-34	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar de treinamento para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS." a ocorrer nos dias 25 a 27 de maio de 2022.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	25/05/2022 a 28/05/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial		( ) Oficial/Placa: Veículo _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM	R$ 500,00	R$ 1.750,00				

PERNOITE		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:79D3D289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2022

PORTARIA N° 133/2022

DATA: 27/05/2022

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- Conceder Progressão de Nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais

Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Andre Preuss	Psicólogo	803-6	Piso	I
Antonia Aparecida da Silva	Técnica em Enfermagem - Plantonista	813-3	Piso	I
Emires A. Sbardell	Assistente Social	804-4	Piso	I
Heyder E. da Silva Brugnera	Motorista	576-2	II	III
Vanderlei de Jesus Xavier	Técnico em Enfermagem - Plantonista	682-3	I	II

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na Data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:DDC234B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico

987693.252022 .9223 .4792 .891608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 378, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de material escolar personalizado, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade:	Valor Máximo Aceitável:	Aplicabilidade Decreto 7174:	Intervalo mínimo entre lances:	Unidade de fornecimento:	Situação:	Aplicabilidade Margem de Preferência:
2.000	**R$** 11,8000	Não	R$ 0,01	Unidade	Aceito e Habilitado	Não

Aceito para: TULIO MAZETO FABRES, **pelo melhor lance de** R$ 7,9500 e **a quantidade de** 2.000 Unidade .

Item: 2

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade:	Valor Máximo Aceitável:	Aplicabilidade Decreto 7174:	Intervalo mínimo entre lances:	Unidade de fornecimento:	Situação:	Aplicabilidade Margem de Preferência:
1.000	**R$** 11,8000	Não	R$ 0,01	Unidade	Aceito e Habilitado	Não

Aceito para: B. A. EDITORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,9900 e **a quantidade de** 1.000 Unidade .

Item: 3

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade:	Valor Máximo Aceitável:	Aplicabilidade Decreto 7174:	Intervalo mínimo entre lances:	Unidade de fornecimento:	Situação:	Aplicabilidade Margem de Preferência:
1.000	**R$** 9,8000	Não	R$ 0,01	Unidade	Aceito e Habilitado	Não

Aceito para: TULIO MAZETO FABRES, **pelo melhor lance de** R$ 7,9500 e **a quantidade de** 1.000 Unidade .

Item: 4

Descrição: Caderno

Descrição Complementar: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade:	Valor Máximo Aceitável:	Aplicabilidade Decreto 7174:	Intervalo mínimo entre lances:	Unidade de fornecimento:	Situação:	Aplicabilidade Margem de Preferência:
4.000	**R$** 9,8000	Não	R$ 0,01	Unidade	Aceito e Habilitado	Não

Aceito para: SEIKE & MONTEIRO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,0000 e **a quantidade de** 4.000 Unidade .

Item: 5

Descrição: Pasta eventos

Descrição Complementar: Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo Impressão: Offset 2 X 1 ,
Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade:	Valor Máximo Aceitável:	Aplicabilidade Decreto 7174:	Intervalo mínimo entre lances:	Unidade de fornecimento:	Situação:	Aplicabilidade Margem de Preferência:
1.000	**R$** 11,9000	Não	R$ 0,01	Unidade	Aceito e Habilitado	Não

Aceito para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,9000 **e a quantidade de** 1.000 Unidade .

Item: 6

Descrição: Pasta eventos

Descrição Complementar: Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo Impressão: Offset 2 X 1 , Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade:	Valor Máximo Aceitável:	Aplicabilidade Decreto 7174:	Intervalo mínimo entre lances:	Unidade de fornecimento:	Situação:	Aplicabilidade Margem de Preferência:
1.000	**R$** 8,9000	Não	R$ 0,01	Unidade	Aceito e Habilitado	Não

Aceito para: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 1.000 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Caderno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.493.342/0001-87	TULIO MAZETO FABRES	Sim	Sim	2.000	R$ 11,5000	R$ 23.000,0000	19/05/2022 07:54:49

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: BROCHURA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADERNO GRANDE DE ARITMÉTICA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 1 92 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. CABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

39.639.898/0001-88	B. A. EDITORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	18/05/2022 15:57:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	18/05/2022 16:01:29

Marca: Propria

Fabricante: Fabricação propria

Modelo / Versão: Fornecido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE ARITMÉTICA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	18/05/2022 17:33:01

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	18/05/2022 18:32:14

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: 2022/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE ARITMÉTICA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	18/05/2022 19:24:31

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	18/05/2022 21:10:40

Marca: Serviço Gráfico

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Caderno

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE ARITMÉTICA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 11,8000	R$ 23.600,0000	19/05/2022 08:18:05

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado. Demais condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 100,0000	R$ 200.000,0000	18/05/2022 16:44:05

Marca: Própria

Fabricante: Nacional

Modelo / Versão: Nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	04.664.811/0001-48	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,5000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,4900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:15:527
R$ 11,4500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:02:19:513
R$ 11,4400	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:02:27:973

R$ 11,4200	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:02:41:237
R$ 11,4100	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:03:03:097
R$ 11,4000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:04:13:247
R$ 10,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:05:18:367
R$ 9,5000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:05:51:973
R$ 9,9800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:05:56:517
R$ 9,4800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:06:05:883
R$ 9,2000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:06:57:230
R$ 9,9900	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:07:06:667
R$ 9,1500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:07:23:427
R$ 9,1400	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:08:16:947
R$ 9,1000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:08:30:253
R$ 9,0000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:08:34:100
R$ 10,8100	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:08:46:553
R$ 10,0000	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:09:00:407
R$ 11,4000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:09:11:960
R$ 8,9000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:09:27:853
R$ 8,8500	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:09:44:147
R$ 9,9800	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:10:20:407
R$ 8,8000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:10:47:927
R$ 9,0100	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:11:04:813
R$ 8,7000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:11:28:950
R$ 9,9700	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:11:30:153
R$ 8,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:12:07:333
R$ 8,6500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:13:17:900
R$ 8,5000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:13:22:700
R$ 7,9500	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:13:55:007
R$ 9,2400	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:15:29:270
R$ 9,2300	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:17:01:663
R$ 9,2200	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:17:58:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 09:19:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2022 09:19:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/05/2022 10:35:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87, pelo melhor lance de R$ 7,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 10:35:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 11:26:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 16:42:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TULIO MAZETO FABRES - CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Caderno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
32.493.342/0001-87	TULIO MAZETO FABRES	Sim	Sim	1.000	R$ 11,5000	R$ 11.500,0000	19/05/2022 07:54:49

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CALIGRAFIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 140 MM X 200 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.ACABAMENTO

Porte da empresa: ME/EPP

39.639.898/0001-88	B. A. EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 15:57:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 16:01:29

Marca: Propria

Fabricante: Fabricação propria

Modelo / Versão: Fornecido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 140 MM X 200 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 17:33:01

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 18:32:14

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: 2022/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 140 MM X 200 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL

EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 19:24:31
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 21:10:40
Marca: Serviço Gráfico							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Caderno							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 140 MM X 200 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,8000	R$ 11.800,0000	19/05/2022 08:18:05
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: PROPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.Demais condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 100,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2022 16:44:05

Marca: Própria	
Fabricante: Nacional	
Modelo / Versão: Nacional	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	
Porte da empresa: ME/EPP	
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	04.664.811/0001-48	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,5000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,4900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:22:603
R$ 11,4500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:02:29:447
R$ 11,4400	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:02:46:983
R$ 11,4300	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:03:03:037
R$ 11,4000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:04:21:290
R$ 11,3900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:05:08:473
R$ 10,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:05:23:623
R$ 9,9800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:05:42:983
R$ 9,9900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:05:43:303
R$ 9,9700	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:06:23:353
R$ 9,9500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:06:37:993
R$ 9,9400	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:07:03:400
R$ 9,9900	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:07:17:840
R$ 9,9000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:07:30:300
R$ 9,8900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:07:58:457
R$ 9,8800	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:08:31:637
R$ 9,8000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:08:36:753
R$ 9,7900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:08:58:537
R$ 7,0500	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:09:10:693
R$ 7,0400	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:09:43:683
R$ 7,5000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:09:57:267
R$ 11,4900	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:10:05:050
R$ 7,0300	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:10:31:357
R$ 7,0200	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:10:58:803
R$ 9,8700	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:11:15:993
R$ 7,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:12:11:117
R$ 7,0100	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:12:34:727
R$ 6,9900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:12:43:893
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/05/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 09:14:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2022 09:14:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/05/2022 10:35:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B. A. EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.639.898/0001-88, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 10:35:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor B. A. EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.639.898/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 11:10:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B. A. EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.639.898/0001-88.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 16:42:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B. A. EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.639.898/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 3 - Caderno							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
32.493.342/0001-87	TULIO MAZETO FABRES	Sim	Sim	1.000	R$ 9,5000	R$ 9.500,0000	19/05/2022 07:54:49
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: CARTOGRAFIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES. COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.639.898/0001-88	B. A. EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	18/05/2022 15:57:32
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: PROPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	18/05/2022 16:01:29
Marca: Propria							
Fabricante: Fabricação propria							
Modelo / Versão: Fornecido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES. COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	18/05/2022 17:33:01
Marca: própria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	18/05/2022 18:32:14
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: 2022/2022							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES. COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	18/05/2022 19:24:31
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	18/05/2022 21:10:40
Marca: Serviço Gráfico							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Caderno							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES.COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000	19/05/2022 08:18:05
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: PROPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.Demais condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 100,0000	R$ 100.000,0000	18/05/2022 16:44:05
Marca: Própria							
Fabricante: Nacional							
Modelo / Versão: Nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 100,0000	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	04.664.811/0001-48	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,5000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,4900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:22:647

R$ 9,4500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:02:38:843
R$ 9,4400	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:02:52:430
R$ 9,4300	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:03:03:110
R$ 9,4000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:04:33:267
R$ 9,3900	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:05:08:470
R$ 9,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:05:28:823
R$ 9,3600	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:05:43:303
R$ 8,8000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:06:20:130
R$ 9,3500	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:07:32:853
R$ 9,0000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:08:44:103
R$ 10,8100	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:09:31:833
R$ 8,7900	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:10:00:407
R$ 8,7500	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:10:15:417
R$ 9,3500	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:10:24:813
R$ 9,0000	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:11:23:827
R$ 8,7800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:11:25:960
R$ 8,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:11:30:463
R$ 8,7800	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:11:52:873
R$ 8,7700	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:13:27:060
R$ 7,9500	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:13:47:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 09:15:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2022 09:15:48	Item teve empate real para o valor 9,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2022 09:15:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/05/2022 10:35:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87, pelo melhor lance de R$ 7,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 10:35:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 11:27:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 16:42:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TULIO MAZETO FABRES - CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Caderno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.493.342/0001-87	TULIO MAZETO FABRES	Sim	Sim	4.000	R$ 9,5000	R$ 38.000,0000	19/05/2022 07:54:49

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: BROCHURAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

39.639.898/0001-88	B. A. EDITORA LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	18/05/2022 15:57:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	18/05/2022 16:01:29

Marca: Propria

Fabricante: Fabricação propria

Modelo / Versão: Fornecido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	18/05/2022 17:33:01

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Porte da empresa: ME/EPP

14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	18/05/2022 18:32:14

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: 2022/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	18/05/2022 19:24:31

Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.561.461/0001-73	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	18/05/2022 21:10:40
Marca: Serviço Gráfico							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: Caderno							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO: FORMATO 200 MM X 275 MM. CAPA EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO OFF-SET 4XO CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 192 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS. ACABAMENTO GRAMPEADO - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 9,8000	R$ 39.200,0000	19/05/2022 08:18:05
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: PROPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.Demais condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 100,0000	R$ 400.000,0000	18/05/2022 16:44:05
Marca: Própria							
Fabricante: Nacional							
Modelo / Versão: Nacional							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	04.664.811/0001-48	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,8000	16.561.461/0001-73	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,5000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 9,5500	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:00:22:647
R$ 9,4800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:02:47:457
R$ 9,4700	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:02:58:367
R$ 9,4500	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:04:45:503
R$ 9,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:05:32:860
R$ 8,8000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:06:03:443
R$ 8,7800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:07:40:890
R$ 9,4400	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:07:45:150
R$ 8,7000	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:08:25:293
R$ 8,6000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:08:50:277
R$ 8,5500	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:09:03:337
R$ 8,5000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:10:36:030
R$ 8,5400	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:10:38:807
R$ 9,4300	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:10:45:377
R$ 9,0300	30.597.675/0001-20	19/05/2022 09:10:59:490
R$ 8,4500	32.493.342/0001-87	19/05/2022 09:11:06:853
R$ 9,1800	39.639.898/0001-88	19/05/2022 09:11:23:790
R$ 8,4900	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:12:00:630
R$ 8,4800	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:12:16:560
R$ 8,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:12:16:937
R$ 8,4400	14.292.313/0001-75	19/05/2022 09:13:17:000
R$ 8,4400	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:13:35:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 09:15:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2022 09:15:36	Item teve empate real para o valor 9,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2022 09:15:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/05/2022 10:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 10:35:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 11:00:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 16:42:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Pasta eventos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	Sim	Sim	1.000	R$ 11,9000	R$ 11.900,0000	18/05/2022 16:01:29

	CONVENIENCIA LTDA						
Marca: Propria							
Fabricante: Fabricação propria							
Modelo / Versão: Fornecido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA PREFEITURA. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA , METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,9000	R$ 11.900,0000	18/05/2022 17:33:01
Marca: própria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo Impressão: Offset 2 X 1 , Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	1.000	R$ 11,9000	R$ 11.900,0000	18/05/2022 19:24:31
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo							

Impressão: Offset 2 X 1 , Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 11,9000	R$ 11.900,0000	19/05/2022 08:18:05
Marca: DAC							
Fabricante: DAC							
Modelo / Versão: DAC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTOCONFORME MODELO ENVIADO PELA PREFEITURA. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA , METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. o.Demais condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,9000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,9000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,9000	04.664.811/0001-48	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,9000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 11,8900	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:02:55:367
R$ 11,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:05:38:040
R$ 10,9000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:07:47:980
R$ 10,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:12:24:703
R$ 11,8900	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:17:17:010
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2022 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/05/2022 09:10:55	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	19/05/2022 09:20:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 09:20:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/05/2022 10:35:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 10:35:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97.
Recusa de proposta	26/05/2022 10:11:48	Recusa da proposta. Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, pelo melhor lance de R$ 10,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 10:11:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97.
Aceite de proposta	26/05/2022 10:11:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R$ 10,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 10:28:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 13:54:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 16:42:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Pasta eventos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

37.082.371/0001-70	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 8,9000	R$ 8.900,0000	18/05/2022 16:01:29
Marca: Propria							
Fabricante: Fabricação propria							
Modelo / Versão: Fornecido							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE O,40 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 8,9000 R$ 8.900,0000		18/05/2022 17:33:01
Marca: própria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo Impressão: Offset 2 X 1 , Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	1.000	R$ 8,9000	R$ 8.900,0000	18/05/2022 19:24:31
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada Impressão: Offset 2 X 1 , Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão **do Objeto Ofertado:** Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 8,9000	R$ 8.900,0000	19/05/2022 08:18:05
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							
Modelo / Versão: PROPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta Eventos Material: Papel Triplex , Altura: 444 MM, Tipo Impressão: Offset 2 X 1 , Largura: 306 MM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão.Demais condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,9000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 8,9000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 8,9000	04.664.811/0001-48	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 8,9000	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:00:12:700
R$ 8,8700	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:03:03:743
R$ 8,0000	11.184.290/0001-97	19/05/2022 09:05:46:213
R$ 8,5000	37.082.371/0001-70	19/05/2022 09:07:54:643
R$ 8,8900	40.930.251/0001-90	19/05/2022 09:17:34:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2022 09:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/05/2022 09:10:59	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/05/2022 09:21:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2022 09:21:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/05/2022 10:36:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2022 10:36:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97.
Recusa de proposta	26/05/2022 10:28:36	Recusa da proposta. Fornecedor: SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 10:28:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97.
Aceite de proposta	26/05/2022 10:28:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, pelo melhor lance de R$ 8,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 10:28:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 13:54:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 16:42:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/05/2022	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa

	09:00:12	simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2022 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:15	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:16	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:17	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:18	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:18	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:20	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:00:20	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/05/2022 09:02:02	Bom dia senhores iniciamos a fase de lances, atenção pelo valores informados
Pregoeiro	19/05/2022 09:02:34	logo após o término da sessão estarei hoje mesmo realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	19/05/2022 09:10:19	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/05/2022 09:10:21	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/05/2022 09:10:55	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:10:59	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: Reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/05/2022 09:14:44	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/05/2022 09:15:36	O item 4 teve empate real para o valor 9,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2022 09:15:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/05/2022 09:15:48	O item 3 teve empate real para o valor 9,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2022 09:15:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/05/2022 09:19:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/05/2022 09:20:56	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/05/2022 09:21:00	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/05/2022 09:37:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	19/05/2022 10:35:11	Senhor fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/05/2022 10:35:22	Senhor fornecedor B. A. EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.639.898/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	19/05/2022 10:35:34	Senhor fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	19/05/2022 10:35:45	Senhor fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	19/05/2022 10:35:56	Senhor fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	19/05/2022 10:36:06	Senhor fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	19/05/2022 11:00:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 11.184.290/0001- 97, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	19/05/2022 11:10:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B. A. EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.639.898/0001-88, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	19/05/2022 11:26:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/05/2022 11:27:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TULIO MAZETO FABRES, CNPJ/CPF: 32.493.342/0001-87, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	26/05/2022 10:11:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/05/2022 10:28:13	Senhor fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	26/05/2022 10:28:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/05/2022 10:28:46	Senhor fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	26/05/2022 13:54:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	26/05/2022 13:54:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	26/05/2022 16:42:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	26/05/2022 16:43:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/05/2022 às 11:00:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	09/05/2022 08:11:33	
Abertura da sessão pública	19/05/2022 09:00:12	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/05/2022 09:37:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/05/2022 16:42:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/05/2022 16:43:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/05/2022 às 11:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme		

preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:11 horas do dia 27 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:981D8ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico

Nº 00020/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

41.368.322/0001-75 - STR CONFECCOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor**	**(*)Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Uniforme Escolar	Unidade	2000	R$ 259,2900	R$ 99,8000	R$ 199.600,0000
Marca: MARCA PRÓPRIA						
Fabricante: O PROPRIO						
Modelo / Versão: ESCOLAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA						
Total do Fornecedor:						**R$ 199.600,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 199.600,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9EA83379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUAD 2022

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2021 A ABRIL/2022		
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	

	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	497.523,84	0,00	497.523,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	497.523,84	0,00	497.523,84

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	779.622,22	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	737.629,24	0,00
TOTAL	1.517.251,46	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 14h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:BFF081CC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1º QUAD 2022

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA									
CONSÓRCIO PÚBLICO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.022									
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	6.347,48	0,00	0,00	0,00	6.347,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.347,48	0,00	0,00	0,00	6.347,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	2.252.422,93	28.199,83	69.863,31	70.109,49	0,00	2.084.250,30	132.824,07	0,00	1.951.426,23
Recursos Ordinários	2.252.422,93	28.199,83	69.863,31	70.109,49	0,00	2.084.250,30	132.824,07	0,00	1.951.426,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.258.770,41	28.199,83	69.863,31	70.109,49	6.347,48	2.084.250,30	132.824,07	0,00	1.951.426,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 52m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:87537BFA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM 2022

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.573.000,00	1.573.000,00	143.001,82	9,09	550.731,16	35,01	1.022.268,84
RECEITAS CORRENTES	1.573.000,00	1.573.000,00	143.001,82	9,09	550.731,16	35,01	1.022.268,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	12.335,16	246,70	29.639,16	592,78	-24.639,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	12.335,16	246,70	29.639,16	592,78	-24.639,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.568.000,00	1.568.000,00	130.666,66	8,33	521.092,00	33,23	1.046.908,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.568.000,00	1.568.000,00	130.666,66	8,33	521.092,00	33,23	1.046.908,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.573.000,00	1.573.000,00	143.001,82	9,09	550.731,16	35,01	1.022.268,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.573.000,00	1.573.000,00	143.001,82	9,09	550.731,16	35,01	1.022.268,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.573.000,00	1.573.000,00	143.001,82	9,09	550.731,16	35,01	1.022.268,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	1.358.821,59	144.315,10
DESPESAS CORRENTES	1.137.270,00	1.137.270,00	216.785,80	347.002,48	790.267,52	112.302,15	214.178,41	923.091,59	144.315,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.000,00	679.000,00	93.107,41	183.016,35	495.983,65	93.107,41	183.016,35	495.983,65	129.872,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.270,00	458.270,00	123.678,39	163.986,13	294.283,87	19.194,74	31.162,06	427.107,94	14.442,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	458.270,00	458.270,00	123.678,39	163.986,13	294.283,87	19.194,74	31.162,06	427.107,94	14.442,59
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	1.358.821,59	144.315,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	1.358.821,59	144.315,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	203.728,68	-	-	336.552,75	-	406.416,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	550.731,16	-	112.302,15	550.731,16	-	550.731,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 53m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:23E40ACE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2022

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	100,00	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	100,00	1.358.821,59
GESTÃO AMBIENTAL	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	100,00	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	100,00	1.358.821,59
Administração Geral	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	100,00	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	100,00	1.358.821,59
TOTAL	1.573.000,00	1.573.000,00	216.785,80	347.002,48	100,00	1.225.997,52	112.302,15	214.178,41	100,00	1.358.821,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/mai/2022 as 14h e 54m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:5D79B553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ortiz Dominges 03712344929- CNPJ nº 25.177.153/0001-30 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento ininterrupto da referida contratação, visto que se trata de serviços necessários impreterivelmente, evitando assim a necessidade de novo processo de contratação.

Buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário, a contratada solicita o reajuste com base na variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **12,13%**, passando os valores dos itens a serem considerados conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor R$ Unitário Atual	Valor R$ Reajustado
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	9,53	10,69
02	Lavagem van/ambulância (completa)	21,90	24,56
03	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	46,73	52,40
04	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	46,07	51,66
06	Lavagem caminhão toco (completa)	50,00	56,07
07	Lavagem caminhão truck (completa)	76,50	85,78
08	Lavagem rolo compactador (completa)	68,00	76,25
09	Lavagem retroescavadeira (completa)	87,20	97,78
10	Lavagem pá carregadeira (completa)	87,50	98,11
11	Lavagem motoniveladora/Patrola (completa)	100,00	112,13
12	Lavagem escavadeira hidráulica (completa)	158,00	177,17

Parágrafo Único

A Administração Municipal é favorável ao seguimento do contrato concedendo-lhe o reajuste, bem como o parecer jurídico também seguiu o mesmo entendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO ACRESCIDO - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o quantitativo conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTDE Contrato	QTDE Aditada (25%)	QTDE Restante Contrato	QTDE Disponível
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	450	112	40	152
02	Lavagem van/ambulância (completa)	200	50	67	117
03	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	340	85	153	238
04	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	336	84	172	256
06	Lavagem caminhão toco (completa)	10	02	02	04
07	Lavagem caminhão truck (completa)	40	10	21	31
08	Lavagem rolo compactador (completa)	05	0	05	05
09	Lavagem retroescavadeira (completa)	25	06	19	25
10	Lavagem pá carregadeira (completa)	12	0	08	08
11	Lavagem motoniveladora/ Patrola (completa)	12	0	09	09
12	Lavagem escavadeira hidráulica (completa)	10	0	09	09

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 39.292,35 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, para reajuste do quantitativo de itens remanescentes e acréscimo de 25% do quantitativo de cada item, conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTDE Disponível	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
01	Lavagem veículo pequeno tipo passeio (completa)	152	10,69	1.624,88
02	Lavagem van/ambulância (completa)	117	24,56	2.873,52
03	Lavagem micro-ônibus até 30 lugares (completa)	238	52,40	12.471,20
04	Lavagem ônibus acima de 30 lugares (completa)	256	51,66	13.224,96
06	Lavagem caminhão toco (completa)	04	56,07	224,28
07	Lavagem caminhão truck (completa)	31	85,78	2.659,18
08	Lavagem rolo compactador (completa)	05	76,25	381,25
09	Lavagem retroescavadeira (completa)	25	97,78	2.444,50
10	Lavagem pá carregadeira (completa)	08	98,11	784,88
11	Lavagem motoniveladora/Patrola (completa)	09	112,13	1.009,17
12	Lavagem escavadeira hidráulica (completa)	09	177,17	1.594,53
	Valor total		**R$**	**39.292,35**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EF139750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022 PROCESSO N. 12/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Urgência/ Emergência** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	4	UND	ELETROCARDIÓGRAFO automático portátil com impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com 12 canais.Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, aceitando papel térmico sanfonado ou em rolo no formato A4. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros.Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames.Equipamento compacto e de fácil manuseio, com peso máximo de 5 Kg com bateria Tela de LCD colorida/TouchScreen de no mínimo 5" que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 100 exames. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marcapasso. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência	ALFAMED/COMPASSUS 3000	6.470,00	25.880,00

			cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc, eixos P-QRS-T. Possibilitar transferência de exames para visualização no computador. Acompanhar o aparelho: - Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT. - Cabo de paciente (conectores tipo garra ou pino banana) (1 unidade). - Eletrodos precordiais tipos pêra (6 unidades)- Eletrodos de extremidades: tipo clip (adulto) (4 unidades). - Bateria interna recarregável.- Garantia de 12 meses. Registro na Anvisa.			

VALOR: R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0A9B18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022 PROCESSO N. 12/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.680.592/0001-51.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Urgência/ Emergência** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	5	UND	OXÍMETRO PORTÁTIL LCD, com indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso e tabelas de tendência. Aparelho portátil, leve, com bateria recarregável. Alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca. Bateria interna recarregável. Incluindo um sensor de SPO2 reutilizável adulto e pediátrico, baterias recarregáveis, uma fonte de alimentação bivolt e um manual de operação. O equipamento deverá ser entregue calibrado acompanhado do laudo de calibração conforme normas vigentes da Anvisa. Garantia inclusa.CARACTERÍSTICAS:• Altura: entre 7 a 16 cm• Largura: entre 7 a 15 cm• Profundidade: entre 3 a 15cm• Peso: entre 240gr a 500g• Display: entre 3 a 8polegadasAcessórios 01-sensor Adulto/ped tipo clip 01-Conjunto de baterias ou pilhas	CREATIVE/SHEN ZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA/SP-20/80901119001	1.200,00	6.000,00
4	2	UND	ASPIRADOR PORTÁTIL com rodinhas que facilitam a locomoção, com proteção para extravazamento de líquidos, sangue e secreções através de uma bóia mecânica aclopada na tampa do frasco de aspiração e filtro hidrofóbico para o sistema a vácuo. Frasco para aspiração com capacidade de até 3litros autoclavável. Com certificado do Inmetro e garantia.CARACTERÍSTICAS:• Comprimento: entre 300 a 450 mm• Largura: entre 185 a 210 mm• Altura: entre 210 a 250 mm• Peso: entre 3 a 4,5kg• Vácuo Máximo• Bivol	ASCLEPIOS/ASCL EPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-BRASIL/AS-100/81941119002	1.440,00	2.880,00
			TOTAL			8.880,00

VALOR: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CABBA222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022 PROCESSO N. 12/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Urgência/ Emergência** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	4	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA com gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi, com tampo em polímero liso com 02 divisórias. Haste de soro com altura regulável. 05 gavetas, sendo 02 com divisórias para medicamentos, 02 para instrumentais pequenos e um gavetão. Duplo sistema de travamento de lacre, um frontal e um lateral. 04 Rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios. Suporte giratório em 360º para o desfibrilador. Para choque emborrachado por toda extensão do perímetro. Régua com quatro tomadas e extensão e tábua de massagem em acrílico. CARACTERÍSTICAS: Altura: entre 1.060 a 1.320mm. Largura: entre 380 a 450 mm · Profundidade: entre 590 a 730 mm	LONGLIFE	1.820,00	7.280,00

VALOR: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DA880ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022 PROCESSO N. 12/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **E P B LONDRINA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.540.455/0001-32.

OBJETO: aquisição de **Equipamentos Urgência/ Emergência** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	DESFIBRILADOR COM MARCADOR TRANSCUTÂNEO E MONITOR: Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapassotranscutâneo; deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI; deve permitir a possibilidade futura de SPO2 e PNI, deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 7 polegadas; deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; deve possuir bateria de lítio recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Tempo de carga total da bateria em menos de 4 horas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário. Grau de proteção de pelo menos IP44; deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou *User Test*);DESFIBRILADOR COM MARCADOR TRANSCUTÂNEO E MONITOR: Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapassotranscutâneo; deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI; deve permitir a possibilidade futura de SPO2 e PNI, deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 7 polegadas; deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; deve possuir bateria de lítio recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Tempo de carga total da bateria em menos de 4 horas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário. Grau de proteção de pelo menos IP44; deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test);Terapias Elétricas: deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapassotranscutâneo; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 7 segundos;descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; o conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia e deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo;Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)o Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60ms, e marcação da mesma em tela;o O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;o Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado;Desfibrilação Externa Automática (DEA)o Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento e demais descritivos; Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade);o Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes adultos (5 unidades);o Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade);o Cabo e sensor de oxímetria adulto tipo “clip” (1 unidade);o Sensor de temperatura cutâneo (1 unidade);o Manguito de PNI tamanho adulto (1 unidade);o Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (3 unidades);o Bateria(s);o Cabo força (1 unidade).	INSTRAMED CARDIOMAX	21.500,00	21.500,00

VALOR: R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DF3FEC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2022 PROCESSO N. 25/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 33.583.026/0001-69.

OBJETO: aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades do desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qtd	marca	V. Unit	V. Total
2	REFRIGERADOR: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280	Und	4	INDREL/RVV22D	15.500,00	62.000,00

	litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; (M.A.R) - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos. OPCIONAIS INCLUSOS : PAINEL EM LCD COM MEMÓRIA INTERNA, Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. Deve ter porta de SAÍDA USB para Sistema de relatório exportáveis por Pen drive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos como: queda de energia, abertura e fechamento da porta, datas, horas, entre outros. Porta em vidro tipo “no fog” possuindo três camadas mínimas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado. Com no mínimo 04 Gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Deve ter sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por no mínimo 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Deve ter Sistema que realiza ligação telefônica no mínimo para 2 números telefônicos pré programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 180,00 CM LARGURA 65,00 CM PROFUNDIDADE. 86,00 CM.					
3	REFRIGERADOR: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 504 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 06 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e preventiva a alarmes graves e laranja para tais moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por Pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos. Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. NOME SAÍDA USB Sistema de relatório exportáveis por Pen drive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos como: queda de energia, abertura e fechamento da porta, datas, horas, entre outros. Porta em vidro tipo “no fog” possuindo no mínimo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento	Und	2	INDREL/RC504D	20.000,00	40.000,00

	ou diminuir a qualidade do produto armazenado. Dever ter no mínimo 05 Gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Deve ter sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por no mínimo 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Deve ter Sistema que realiza ligação telefônica para no mínimo 2 números telefônicos pré programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Medida Externas aproximas altura 199,00 cm ; Largura 75,00 cm, Profundidade 90,00 cm.					
	TOTAL					102.000,00

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:936B4A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022 PROCESSO N. 21/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69.

OBJETO: aquisição de Móveis, para atender as necessidades do desta Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	QTD	marca	V. Unit	V. Total
2	**Cadeira Secretária Giratória** - Assento e encosto construído em madeira compensada e espuma injetada, com revestimento em tecido polipropileno preto, base em aço com capa protetora em polipropileno, braços reguláveis com apoio em polipropileno, Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Peso suportado mínimo 110 kg.	Und	100	PAPIROS MOVEIS TELADA	256,00	25.600,00
3	**Mesa de reunião retangular –** Fabricada em MDP de 15mm na cor cinza, com acabamento de borda em PVC, medida mínima do tampo 2,00x0,90m, com espessura de 15mm. Estrutura dos pés em aço triplo pintada.	Und	30	MARTINUCCI J1MRR	473,00	14.190,00
	TOTAL					39.790,00

VALOR: R$ 39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FD6FD951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022 PROCESSO N. 21/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.320.176/0001-91.

OBJETO: aquisição de Móveis, para atender as necessidades do desta Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	QTD	marca	V. Unit	V. Total
1	**Cadeira giratória ergonômica** - Cor Preto / Estrutura Preta, o encosto em tela de linhas, acento em espuma de boa resistência, mecanismo de regulagem: Back System (Regulagem de Altura e Inclinação do Encosto, Regulagem de Altura Geral), Braços devem possuir regulagem de altura, pés com rodízios. Peso suportado mínimo 110 kg.	Und	80	MAQPEL TELAMAQ BACK SYSTEM	520,00	41.600,00
4	**Mesa de reunião redonda** – Fabricada em MDP de 15mm na cor cinza, com acabamento de borda em PVC, , medida mínima do tampo 1,20x1,20m, com espessura de 15mm. Estrutura dos pés em aço triplo pintada.	Und	30	INCOFLEX PRATICA	305,00	9.150,00
	TOTAL					50.750,00

VALOR: R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4397DAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO HABILITAÇÃO E AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

RESULTADO HABILITAÇÃO E AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2022 cujo objeto visa o credenciamento de leiloeiro oficial através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Na sessão pública realizada dia 19/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes apresentados e após análise dos documentos de habilitação e convocação para saneamento da documentação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2022, decidiu por bem e unanimidade APROVAR os pedidos de credenciamento dos proponentes a seguir:

Proponente	CPF

SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75
RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15
LUCIANO MARANGONI	028.943.219-70
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	036.505.829-70
ALEX WILIAN HOPPE	043.915.679-38
ANDRE LUIZ WUITSCHIK	028.240.179-29
CLEVER ELMES MILANI	000.567.899-47
HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15
JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
AFONSO MARANGONI	214.675.019-72
ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31

Diante da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário da sessão pública para realização do sorteio que irá definir a ordem de classificação nos termos do item 3.3.2 do edital. A sessão ocorrerá no dia **30/05/2022 às 09h15min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true

podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A sessão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 27 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:543D3F85

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.421 DE 27/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6271/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL

203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:05FD3A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00

1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0F202AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 40/2022 TEVE POR OBJETO A

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40/**2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:52693D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
OFÍCIO 082/2022 - GAB PALMITAL PR, 27/05/2022. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO. DE: PREFEITO MUNICIPAL PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PROCURADORIA JURÍDICA.

Ofício 082/2022 - GAB Palmital PR, 27/05/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA,requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE BRIGADISTA ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORMAÇÃO DE ABRIGADISTA ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 35 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 28.029.531/0001-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº082/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORMAÇÃO DE ABRIGADISTA ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 28.029.531/0001-26.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/05/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORMAÇÃO DE ABRIGADISTA ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 104/2022, Dispensa de Licitação n° 23/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 23/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, B**inscrita no CNPJ: 28.029.531/0001-26

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/05/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022	**DATA:** 27/05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2022	
CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	
CNPJ: 28.029.531/0001-26	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORMAÇÃO DE ABRIGADISTA ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23, CONF. A NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO. COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SUPER CRECHE MERON MATCHULA.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ED2F51EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

VALOR TOTAL R$ 217.465,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 76.299.270/0001-07

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4170	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
2022	4690	09.002.08.244.0802.6084	918	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
2022	5130	09.004.08.244.0801.2089	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 27/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF: 76.299.270/0001-07**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/05/2022

_____

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 14/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 14/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF: 76.299.270/0001-07**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/05/2022..

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022	**DATA:** 27/05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 83/2022	

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
NOME FANTASIA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 76.299.270/0001-07
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 217.465,00(Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DE041F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 4			DATA EMISSÃO: 25/05/2022
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.409.450,21**	**4.602.131,69**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.409.450,21	4.602.131,69
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.637.424,52	10.823.723,57	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.955.262,47	1.707.093,48
Para a Execução Orçamentária	10.637.424,52	10.823.723,57	Para a Execução Orçamentária	1.955.262,47	1.707.093,48
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.718.800,28**	**1.108.349,72**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.201.634,77**	**986.357,56**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.030,02	36.861,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.308,16	3.133,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	567.028,71	200.474,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	48.882,42	133.930,40
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.126.741,55	871.013,63	Valores Restituíveis	1.134.444,19	849.294,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**163.170,66**	**329.204,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.953.048,01**	**4.965.695,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.170,66	329.204,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.953.048,01	4.965.695,42
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**12.519.395,46**	**12.261.278,15**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**12.519.395,46**	**12.261.278,15**

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:3CB2FA28

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 4	DATA EMISSÃO: 25/05/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.157.102,06**	**343.888,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**77.761,77**	**75.810,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.953.048,01	163.170,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3,00	3,00

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27.997,94	18.344,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	49.760,83	57.463,47
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.041,89	15.641,90			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	185.012,16	165.075,96			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.427.050,48**	**6.523.136,95**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**77.761,77**	**75.810,97**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.427.050,48	6.523.136,95	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.761.084,36	3.285.487,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-703.157,18	-569.040,71			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	3.369.123,30	3.806.690,37	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.506.390,77	6.791.214,50
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.715.176,27	-278.543,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	6.791.214,50	7.069.757,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.506.390,77**	**6.791.214,50**
TOTAL	**9.584.152,54**	**6.867.025,47**	**TOTAL**	**9.584.152,54**	**6.867.025,47**
ATIVO FINANCEIRO	2.953.048,01	163.170,66	PASSIVO FINANCEIRO	680.336,17	163.170,66
ATIVO PERMANENTE	6.631.104,53	6.703.854,81	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.903.816,37**	**6.703.854,81**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**193.529,91**	**193.529,91**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.272.711,84	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	2.272.711,84	0,00

FABIO DOS SANTOS

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:AD23FC25

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2021 A ABRIL/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.385.094,18	0,00
Pessoal Ativo	12.385.094,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.621.987,36	0,00
Obrigações Patronais	1.763.106,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.998,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.349.096,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	704.958.472,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	704.958.472,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.349.096,17**	**1,75**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.297.508,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.182.632,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.067.757,54	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável ..		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:AE312FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	JANEIRO A ABRIL DE 2.022								
R$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.903.287,18	2.970,02	25.030,02	35.545,69	0,00	2.839.740,55	567.028,71	0,00	2.272.711,84
Recursos Ordinários	2.903.287,18	2.970,92	25.030,02	35.545,69	0,00	2.839.740,55	567.028,71	0,00	2.272.711,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	49.760,83	0,00	0,00	0,00	49.760,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	49.760,83	0,00	0,00	0,00	49.760,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.953.048,01	2.970,92	25.030,02	35.545,69	49.760,83	2.839.740,55	567.028,71	0,00	2.272.711,84
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA.									

FÁBIO DOS SANTOS –

Presidente

THAÍS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:827120E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		704.958.472,93
R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.349.096,17	1,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	42.297.508,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	40.182.632,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	38.067.757,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.925.047,07	-0,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	845.950.167,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.090.864,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	112.793.355,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	49.347.093,11	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA.		

FÁBIO DOS SANTOS

Presidente

THAÍS ANDRESSA DE LEÃO

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:60162094

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Abril				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	26.800.000,00	26.800.000,00	6.409.450,21	-20.390.549,79
TOTAL (V) = (III + IV)	26.800.000,00	26.800.000,00	6.409.450,21	-20.390.549,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.050.000,00	25.050.000,00	6.409.450,21	5.842.421,50	5.817.391,48	18.640.549,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.780.000,00	18.780.000,00	4.275.485,04	4.275.485,04	4.275.485,04	14.504.514,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.270.000,00	6.270.000,00	2.133.965,17	1.566.936,46	1.541.906,44	4.136.034,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
INVESTIMENTOS	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.800.000,00	26.800.000,00	6.409.450,21	5.842.421,50	5.817.391,48	20.390.549,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.800.000,00	26.800.000,00	6.409.450,21	5.842.421,50	5.817.391,48	20.390.549,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.800.000,00	26.800.000,00	6.409.450,21	5.842.421,50	5.817.391,48	20.390.549,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.545,69	13.784,00	13.784,00	10.852,42	0,00	38.477,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.545,69	13.784,00	13.784,00	10.852,42	0,00	38.477,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.030,00	38.030,00	38.030,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	38.030,00	38.030,00	38.030,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.545,69	51.814,00	51.814,00	48.882,42	0,00	38.477,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.923,83	16.423,67	18.308,16	0,00	39,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.923,83	16.420,67	18.308,16	0,00	36,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.923,83	16.423,67	18.308,16	0,00	39,34

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –

Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:96792D3A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 57/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 42/2021 e 49/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 42/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 49/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 02 de junho de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	5°
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	7°
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	9°
155477	TOMIKO SHIOKAWA	11°
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	12°
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	13°
154997	ISABELA POLONIO LOPES	18°
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	20°
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	21°
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	25°
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	27°
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	31°
156659	MILENA SFIER LUIZ	32°

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:77360E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.981

PORTARIA Nº 4.981

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.444/2022

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NIVEL ELEVADO**
ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	4255-1	SA40B11-1	SA40C11-1
ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	6622-1	SA40A10-1	SA40B10-1
CELIA CARDOSO GONÇALVES	6853-1	SA40A10-1	SA40B10-1
CELIA REGINA RODRIGUES	6173-4	SA40B10-1	SA40C10-1
DINANCI MARIA FRANCO	6838-1	SA40C09-1	SA40D09-1
EDINA MAGALI OLEGARIO SOUZA	4837-2	SA40B11-1	SA40C11-1
EUNICE DA SILVA	3906-1	SA30A13-1	SA30B13-1

ELIZETE LOURENÇO LEÃO	6172-1	SA40C10-1	SA40B10-1
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	6164-2	SA40B09-1	SA40C09-1
MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES	6190-1	SA40A10-1	SA40B10-1
MELISSA RUSSI MACHADO	6295-1	SA40B10-1	SA40C10-1
MIRIAN RIBAS MACHADO	9336-1	SA40C07-1	SA40D07-1
ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	9493-3	SA40C07-1	SA40D07-1
SIRLENE GUTH WECK	6836-1	SA40B10-1	SA40C10-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
NOME	**MAT.**	**NIVEL ATUAL**	**NIVEL ELEVADO**
ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	9013-1	SA40A07-1	SA40B07-1
CRISTIANE VOSS	12960-1	SA40B03-1	SA40C03-1
DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	12803-2	SA40A04-1	SA40B04-1
DENISE MIRANDA MARIANO	10208-2	SA40A06-1	SA40B06-1
ELISANGELA DO CARMO VIANA	10497-1	SA40B06-1	SA40C06-1
EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	9015-1	SA40B07-1	SA40C06-1
GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	10515-1	SA40B06-1	SA40C06-1
ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	10509-1	SA40C06-1	SA40D06-1

CARGO: AUXILIAR CONSULTURIO DENTARIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	9151-1	SA40C06-1	SA40D06-1
CRISTINA DE OLIVEIRA	9007-1	SA40C07-1	SA40D07-1
ELIZABETE PEREIRA	5806-1	SA40B11-1	SA40C11-1
ISOER ARMSTRONG GONÇALVES	6825-1	SA40C10-1	SA40D10-1
MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	6824-1	SA40C10-1	SA40D10-1
MARILDA DO ESPIRITO SANTO	6462-1	SA40C10-1	SA40D10-1
MICHELLE ALVES DA SILVA	9009-1	SA40C07-1	SA40D07-1
REGINALDO ASSUNÇÃO	10391-4	SA40B06-1	SA40C06-1
TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	6465-1	SA40C10-1	SA40D10-1
VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	9010-1	SA40C07-1	SA40D07-1

CARGO: AUXILIAR DE VIGIL. SANITÁRIA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
DEBORA MARQUES GOMES FELIX	12125-1	SA40A04-1	SA40B04-1
JULIO CESAR DA SILVA	3756-1	SA30C13-1	SA30D13-1
SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	9435-1	SA40B07-1	SA40C07-1
WILDNER ROBASSA CASBURGO	10410-1	SA40C06-1	SA40D06-1

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ELEONAI BALDUINO NUNES	9517-1	SA40A07-1	SA40B07-1
FABIANO FERNANDES COLODEL	10059-1	SA40B06-1	SA40C06-1
MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	9518-1	SA40B07-1	SA40C07-1
VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	6427-1	SA40A10-1	SA40B10-1

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
MARCIO LUIZ ZOLDAN	7791-2	ST40C09-1	ST40D09-1
RENATA MENDES SOCCIO	93887-1	ST40B03-1	ST40C03-1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ALESSANDRA CARMO LOPES	10425-1	ST40A06-1	ST40B06-1
ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	10420-1	ST40C06-1	ST40D06-1
ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	10426-1	ST40C06-1	ST40D06-1
CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	12033-1	ST40A04-1	ST40B07-1
CLAUDETE DO PILAR ALVES	10393-1	ST40B06-1	ST40C06-1
CHRISTIANE MARIA COSTA	10162-2	ST40A06-1	ST40B06-1
DALVA CUSTODIO RODRIGUES	10457-2	ST40B06-1	ST40C06-1
DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	10088-1	ST40A06-1	ST40B06-1
DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	10083-2	ST40A06-1	ST40B06-1
DENISE ROVER	10115-1	ST40A06-1	ST40B06-1
ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	12215-2	ST40A04-1	ST40B04-1
ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	10098-1	ST40B06-1	ST40C06-1
EZELINA MIQUILINI PEREIRA	10430-1	ST40A06-1	ST40B06-1
GIAN PEREIRA CORREA	10431-1	ST40B06-1	ST40C06-1
ISRAELA MARIA DA SILVA	12085-2	ST40A04-1	ST40B04-1
JUCILENE CARDOSO PONTES	10450-1	ST40B06-1	ST40C06-1
LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	10126-1	ST40A06-1	ST40B06-1
LILIA RITA BARBOSA	10433-1	ST40A06-1	ST40B06-1
MARCIA MARIA DE SA MAFRA	7803-2	ST40A09-1	ST40B09-1
MARIONE SILVA CASTRO	7842-1	ST40B09-1	ST40C09-1
MEIRE AGOSTINHO FRANCA REDERD	7799-2	ST40A08-1	ST40B08-1

RAQUEL NUNES DA SILVA	10286-1	ST40A06-1	ST40B06-1
ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	7844-2	ST40A09-1	ST40B09-1

CARGO: TÉCNICO EM SAUDE PÚBLICA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
FLAVIA ELIZA ABRANTES DO NASCIMENTO	7423-1	ST40A09-1	ST40B09-1

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI	7396-2	SE30A03-1	SE30B03-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	10168-1	SE30C06-1	SE30D06-1
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	12521-1	SE30B04-1	SE30C04-1
CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	5312-1	SE30B11-1	SE30C11-1
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	12958-2	SE30B03-1	SE30C03-1
DIELLE MENDONÇA GASPAR	10545-1	SE30B05-1	SE30C05-1
FLAVIA MOREIRA PINTO	10495-1	SE30C06-1	SE30D06-1
FUMIKO JULIANA FUNAKI	12290-2	SE30A04-1	SE30B04-1
GISELA CORREA DE ALMEIDA	12997-1	SE30A03-1	SE30B03-1
IVONE DE JESUS FRANCO	10737-1	SE30B05-1	SE30C05-1
KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	12974-2	SE30A03-1	SE30B03-1
JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	13038-1	SE30B03-1	SE30C03-1
JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	12338-1	SE30A04-1	SE30B04-1
JUCELMA DE LIMA	5279-1	SE30C11-1	SE30D11-1
LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	12438-2	SE30B04-1	SE30C04-1
MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	12515-1	SE30B04-1	SE30C04-1
MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	10057-1	SE30B06-1	SE30C06-1
MARIZA RAMOS DA SILVA	12335-1	SE30B04-1	SE30C04-1
MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	12976-1	SE30B03-1	SE30C03-1
PATRICIA FREITAS LOPES	9914-2	SE30B03-1	SE30C03-1
RENATA VICTÓRIA PONS TEODORO	12959-1	SE30B03-1	SE30C03-1
SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	6260-2	SE30B10-1	SE30C10-1
TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	12522-1	SE30B04-1	SE30C04-1
TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	10130-2	SE30B06-1	SE30C06-1
TATHIANE SILVA FERREIRA	9001-1	SE30A07-1	SE30B07-1

CARGO: DENTISTA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	4605-1	SE30C12-1	SE30D12-1
ANDRESSA CRISTINA CASTILHO C. DE FREITAS	12127-1	SE30B04-1	SE30C04-1
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	9377-1	SE30C06-1	SE30D06-1
ELIAS TORRES ROSA	6426-1	SE30B10-1	SE30C10-1
LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	10507-1	SE30C06-1	SE30D06-1
MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	6144-1	SE30A10-1	SE30B10-1
TASLA MESSANI	12133-1	SE30B04-1	SE30C04-1

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	8373-2	SE30C08-1	SE30D08-1
ANDREA GOMES DE MOURA	4886-1	SE30C11-1	SE30D11-1
ANDRIÉLY CARDOSO PINHEIRO	11054-1	SE30A05-1	SE30B05-1
CARLA CRISTINA PIRES NERI	7408-1	SE30A09-1	SE30B09-1
ISABELE ANTONIACOMI	3753-1	SE30C13-1	SE30D13-1
JEAN MARCEL ALBINI	9129-1	SE30A07-1	SE30B07-1
LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	10783-1	SE30C05-1	SE30D05-1
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	4409-1	SE30A12-1	SE30B12-1
ROSANA LANG	10240-1	SE30A06-1	SE30B06-1
NEUZA MARIA BUENO DE F. BITTENCOURT MARTINS	7984-1	SE30B08-1	SE30C08-1
PATRICIA LOPES ALVES	11025-1	SE30A05-1	SE30B05-1
SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	10194-1	SE30B06-1	SE30C06-1
VANIA DE FATIMA GOMES	10771-1	SE30B05-1	SE30C05-1
ZELI SILVEIRA	8374-1	SE30A08-1	SE30B08-1

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ANDREIA SOARES SILVA	10881-1	SE30B05-1	SE30C05-1

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
SARITA TEREZINHA MACHADO	7401-1	SE30C09-1	SE30D09-1

CARGO: FARMACÊUTICOS /BIOQUIMÍCOS

NOME	MAT.	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	4878-1	SE30C11-1	SE30D11-1
FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	8997-1	SE30C07-1	SE30D07-1
FERNANDO COSTA	7483-1	SE30A08-1	SE30B08-1
JACQUELINE BLANKENBURG	10487-1	SE30A06-1	SE30B06-1
JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA	10541-1	SE30A05-1	SE30B05-1
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	5818-1	SE30C11-1	SE30D11-1
PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	94267-1	SE40A02-1	SE40B02-1
RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	10418-1	SE30A06-1	SE30B06-1
THAIS DE OLIVEIRA SOARES	9155-1	SE30A07-1	SE30B07-1
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
CLAUDELIZ SIMONE COSTA	8571-1	SE30C08-1	SE30D08-1
FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS	7254-1	SE30A09-1	SE30B09-1
LETICIA ALVES GONÇALVES	10056-1	SE30B06-1	SE30C06-1
LUCIANA TRINDADE	8572-1	SE30B07-1	SE30C07-1
MELISSA SAYURI HOSHINO	8573-1	SE30A08-1	SE30B08-1
THALITA STAZKO MARIOT FIALHO	11122-1	SE30B05-1	SE30C05-1
CARGO: FONOAUDIOLOGO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ALESSANDRA G. REINHOLD	9657-1	SE30C11-1	SE30D11-1
GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	8368-2	SE30A08-1	SE30B08-1
LEONICE ILEK AURELIO REY	9000-1	SE30C07-1	SE30D07-1
RAFAEL MACHADO CRUZ	9589-1	SE30C07-1	SE30D07-1
SORAYA SAIF LACERDA	3416-1	SE30C17-1	SE30D17-1
VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	93792-1	SE30B03-1	SE30C03-1
CARGO: NUTRICIONISTA			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	7894-1	SE30B09-1	SE30C09-1
LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	11146-1	SE30B05-1	SE30C05-1
PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	7893-1	SE30C09-1	SE30D09-1
RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	8568-1	SE30C08-1	SE30D08-1
IRAN PAULO PEREIRA FELIX	4229-2	SE30A12-1	SE30B12-1
CARGO: PSICOLOGO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ANGÉLICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	10133-1	SE30B06-1	SE30C06-1
CLAUDIO MUNHOZ ROZSANY DE MENDES	8133-1	SE30B09-1	SE30C09-1
DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	7246-1	SE30C09-1	SE30D09-1
FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	93895-1	SE30B03-1	SE30C03-1
JÉSSICA TEIXEIRA GONÇALVES	7276-1	SE30C09-1	SE30D09-1
JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	10143-1	SE30C06-1	SE30D06-1
JOSIANE CRISTIANE MOURA PEREIRA	11627-1	SE30B04-1	SE30C04-1
LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	10400-1	SE30B06-1	SE30C06-1
MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEIL	3413-1	SE30C20-1	SE30D20-1
MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	4858-2	SE30C11-1	SE30D11-1
MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL	93938-1	SE30A03-1	SE30B03-1
RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO	12998-1	SE30A03-1	SE30B03-1
REJANE STIVAL PEDRONI	5271-1	SE30C11-1	SE30D11-1
SILMARA SOUZA LIMA	9176-1	SE30C07-1	S30D07-1
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	93896-1	SE30B03-1	SE30C03-1
CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	4254-1	SE30C12-1	SE30D12-1
CHRISTINE DOS SANTOS	93831-1	SE30B03-1	SE30C03-1
HELENIZE ZANON	10406-1	SE30C06-1	SE30D06-1
LILIAN DE OLIVEIRA	4850-1	SE30A11-1	SE30B11-1
CARGO: VETERINÁRIO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
TAYANA MISSAU GALVÃO	9162-1	M30C07-1	M30D07-1
CARGO: MÉDICO			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ADILSON BRENNSEN	6118-1	M20011-1	M20B11-1
ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	6120-2	M20B10-1	M20C10-1
CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	6123-1	M2011-1	M20B11-1
HUMBERTO TAVARES DE MELLO	8730-1	M2009-1	M20B09-1
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	11352-3	M2003-1	M20B03-1
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	9580-1	M2006-1	M20B06-1
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
NOME	**MAT.**	**NÍVEL ATUAL**	**NÍVEL ELEVADO**
ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	9519-1	SA40B07-1	SA40C07-1
AGATTA MORITZ FELIZ	10459-1	SA40A06-1	SA40B06-1
CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	9546-1	SA40B07-1	SA40C07-1
DANIELE DA SILVA JUVENTINO	9547-1	SA40B07-1	SA40C07-1
DANIELE PIRES LUIZ	11047-1	SA40A05-1	SA40B05-1
DINORA PEREIRA DE PAULA	11136-1	SA40B05-1	SA40C05-1
ELAINA CRISTINA FERREIRA	9522-1	SA40A07-1	SA40B07-1
ELINIZ DO ROCIO MENDES	11097-2	SA40A05-1	SA40B05-1
IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	9523-1	SA40A07-1	SA40B07-1
LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	9525-1	SA40B07-1	SA40C07-1
MOISES CARVALHO DA SILVA	9549-1	SA40A07-1	SA40B07-1
MONICA HERREIRA ALVES	11059-1	SA40A05-1	SA40B05-1

TALICIA FERREIRA LIMA	9530-1	SA40A07-1	SA40B07-1
THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	9531-1	SA40A07-1	SA40B07-1
VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	9532-1	SA40A07-1	SA40B07-1
VIRGINIA ABALEM STAHLSHIMIDT SAIF	9533-1	SA40B07-1	SA40C07-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:258C4554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 425/2022

Na data de 27 (Vinte e sete) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 005/2022, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, constando que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	**PROPOSTA GLOBAL**
EXAME TECNOLOGIA SS LTDA – EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79	R$ 349.960,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Item	**Especificação**	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Extração de corpos de prova cilíndricos, conforme indicado nas normas técnicas de ensaio, incluso transporte e recomposição do pavimento asfáltico.**	200	R$ 220,00	R$ 44.000,00
2	**Coleta de placas de revestimento, conforme indicado nas normas técnicas de ensaio, incluso transporte e recomposição do pavimento asfáltico.**	200	R$ 555,00	R$ 111.000,00
3	Ensaio de densidade Rice Normas Técnicas de referência: i) Norma DNIT 427/2020-ME Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas – Método de ensaio	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
4	**Ensaio de porcentagem de betume – Soxhlet** **Normas Técnicas de referência:** i) DNIT 158/2011-ME – Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica	200	R$ 280,00	R$ 56.000,00

	utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio); ii) ABNT NBR 16208:2013 – Misturas asfálticas – Determinação do teor de betume pelo Soxhlet, pelo Rotarex e pelo refluxo duplo.			
5	**Ensaio de granulometria após extração** Normas Técnicas de referência: i) DNER-ME 083/98 – Agregados – Mistura betuminosa; ii) ABNT NBR NM 248:2003 – Agregados – Determinação da composição granulométrica.	200	R$ 230,00	R$ 46.000,00
6	**Ensaio de densidade aparente / Ensaio de resistência à tração por compressão diametral** **Normas Técnicas de referência:** i) DNER-ME 117/94 – Mistura betuminosa – Determinação da densidade aparente – Método de ensaio; ii) ABNT NBR 15573:2012 – Misturas asfálticas – Determinação da densidade aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados; iii) DNIT 136/2018-ME – Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral – Método de ensaio; iv) ABNT NBR 15087:2012 – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral.	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
7	**Elaboração de relatório técnico, com apresentação dos dados coletados, parâmetros, cálculos e resultados obtidos nos ensaios de laboratório.**	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante das informações contidas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB24CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 154/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8B33	277450P000227634	20/03/2022	51930	R$ 293,47
AAF3520	277450P000364444	17/03/2022	57463	R$ 130,16
AAU6I30	277450P000366462	20/03/2022	55411	R$ 195,23
AAY2811	277450P000366353	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ABP2134	277450P000366464	20/03/2022	51851	R$ 195,23
ACT4555	277450P000366311	16/03/2022	61220	R$ 293,47
AEA4054	277450P000366364	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AEC1166	277450P000366365	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AFI0E06	277450P000364494	10/03/2022	55680	R$ 195,23
AFJ1243	277450P000366291	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AGC6124	277450P000366261	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AGL5D98	277450P000366315	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AHG2519	277450P000366354	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AIC5H74	277450P000366280	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AJU4C54	277450P000366324	19/03/2022	51851	R$ 195,23
AKD2G19	277450P000366465	20/03/2022	51851	R$ 195,23
AKD9J11	277450P000366344	19/03/2022	76332	R$ 293,47
AKZ1210	277450P000227633	20/03/2022	51851	R$ 195,23
ALB1921	277450P000366286	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ALH0J73	277450P000364431	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ALQ3F96	277450P000366264	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ALQ8I31	277450P000366294	16/03/2022	51851	R$ 195,23
ALU5078	277450P000366337	19/03/2022	51851	R$ 195,23
ALU9767	277450P000366275	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AMD1242	277450P000366460	20/03/2022	51851	R$ 195,23
AMJ3638	277450P000366339	19/03/2022	51851	R$ 195,23
ANR0D20	277450P000366301	16/03/2022	51851	R$ 195,23
ANR6379	277450P000366262	15/03/2022	76331	R$ 293,47
ANT0873	277450P000366273	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AOT6366	277450P000366270	15/03/2022	51851	R$ 195,23
APA3B21	277450P000366331	19/03/2022	51851	R$ 195,23
APD8091	277450P000322412	12/03/2022	57461	R$ 130,16
APT3905	277450P000364500	14/03/2022	51930	R$ 293,47
APW6705	277450P000366309	16/03/2022	60412	R$ 195,23
AQD7394	277450P000366357	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AQK4625	277450P000366325	19/03/2022	51851	R$ 195,23
ARF0590	277450P000366336	19/03/2022	55090	R$ 130,16
ARX5709	277450P000366458	20/03/2022	51851	R$ 195,23
ASA6126	277450P000364435	15/03/2022	61220	R$ 293,47
ASH1B05	277450P000366314	16/03/2022	51851	R$ 195,23
ASI0G35	277450P000366316	16/03/2022	51851	R$ 195,23
ASN2391	277450P000366356	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASO6H88	277450P000365953	17/03/2022	60501	R$ 293,47
ASQ3093	277450P000366274	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ASQ5349	277450P000366451	20/03/2022	51851	R$ 195,23
ASS7266	277450P000364498	13/03/2022	58350	R$ 195,23
ASS7266	277450P000364496	13/03/2022	60502	R$ 293,47
ASX1072	277450P000366366	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ATC6F76	277450P000366332	19/03/2022	51851	R$ 195,23
ATG8705	277450P000364476	02/03/2022	55411	R$ 195,23
ATJ2708	277450P000366284	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ATX1B02	277450P000364041	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AUA5J34	277450P000366263	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AUP6634	277450P000366359	12/03/2022	60501	R$ 293,47
AVB4435	277450P000364499	14/03/2022	51851	R$ 195,23

AVD2367	277450P000364436	15/03/2022	61220	R$ 293,47
AVN7786	277450P000366277	15/03/2022	76332	R$ 293,47
AVU0F12	277450P000364432	15/03/2022	76332	R$ 293,47
AVU4H54	277450P000366362	12/03/2022	51852	R$ 195,23
AVW9819	277450P000364474	01/03/2022	76332	R$ 293,47
AVZ6713	277450P000370211	13/03/2022	73662	R$ 130,16
AWT6I12	277450P000366459	20/03/2022	51851	R$ 195,23
AXA9D23	277450P000366358	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXB0448	116100E009260923	14/03/2022	55500	R$ 130,16
AXF0I17	277450P000366310	16/03/2022	57463	R$ 130,16
AXH0449	277450P000366321	16/03/2022	51930	R$ 293,47
AXJ3193	277450P000227632	20/03/2022	51851	R$ 195,23
AXX2962	277450P000366454	20/03/2022	51930	R$ 293,47
AXX7849	277450P000366329	19/03/2022	51851	R$ 195,23
AYG8436	277450P000366323	19/03/2022	76332	R$ 293,47
AYI0456	277450P000365951	14/03/2022	51930	R$ 293,47
AYJ5318	277450P000366278	15/03/2022	76332	R$ 293,47
AYO7B25	277450P000346728	10/03/2022	57461	R$ 130,16
AYQ2684	277450P000366342	19/03/2022	76332	R$ 293,47
AYY4674	277450P000366308	16/03/2022	60412	R$ 195,23
AYY8421	277450P000364481	05/03/2022	76332	R$ 293,47
AZF2411	277450P000364428	15/03/2022	61220	R$ 293,47
AZJ2344	277450P000366360	12/03/2022	73662	R$ 130,16
AZS1850	277450P000364433	15/03/2022	61220	R$ 293,47
AZU4C44	277450P000366297	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AZU8520	277450P000366322	19/03/2022	51851	R$ 195,23
BAD3D85	277450P000366355	11/03/2022	51851	R$ 195,23
BAH3277	277450P000366345	19/03/2022	51851	R$ 195,23
BAK7821	277450P000364487	06/03/2022	60502	R$ 293,47
BAU4332	277450P000366338	19/03/2022	60412	R$ 195,23
BAW1D39	277450P000227635	20/03/2022	76331	R$ 293,47
BAW7488	277450P000366307	16/03/2022	51851	R$ 195,23
BAX3A89	277450P000366303	16/03/2022	51851	R$ 195,23
BBV2G32	277450P000366267	15/03/2022	76332	R$ 293,47
BBZ9271	277450P000364492	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BCD5541	277450P000364484	06/03/2022	76332	R$ 293,47
BCF1A68	277450P000368910	20/03/2022	51851	R$ 195,23
BCK8741	277450P000364485	06/03/2022	60501	R$ 293,47
BCM8156	277450P000366282	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BCU4E02	277450P000366348	19/03/2022	60501	R$ 293,47
BCU6C57	277450P000366266	15/03/2022	76332	R$ 293,47
BCY5E17	277450P000364430	15/03/2022	61220	R$ 293,47
BDA5E69	277450P000364478	02/03/2022	60501	R$ 293,47
BDE5C50	277450P000366259	15/03/2022	76332	R$ 293,47
BDN1J75	277450P000366287	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BEA7E09	277450P000364490	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BEF8C01	277450P000364491	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BEK2H78	277450P000366455	20/03/2022	51930	R$ 293,47
BEO6E01	277450P000366269	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BEQ0D79	277450P000364495	10/03/2022	76332	R$ 293,47
BXS2D44	277450P000364437	15/03/2022	51851	R$ 195,23
CJS1D87	277450P000366350	20/03/2022	51851	R$ 195,23
CLH5B86	277450P000364480	05/03/2022	57463	R$ 130,16
DCB8B44	277450P000364483	05/03/2022	76332	R$ 293,47
DCO7I24	277450P000364479	05/03/2022	57463	R$ 130,16
DCV2J73	277450P000366289	16/03/2022	51851	R$ 195,23
DDE1H04	277450P000366334	19/03/2022	51851	R$ 195,23
DSB1674	277450P000366312	16/03/2022	60412	R$ 195,23
DXF1430	277450P000366457	20/03/2022	51851	R$ 195,23
EOM9E06	277450P000366327	19/03/2022	51851	R$ 195,23
EPK2A68	277450P000366453	20/03/2022	51851	R$ 195,23
EPY7917	277450P000366283	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ESU7I86	277450P000364443	17/03/2022	57463	R$ 130,16
FAC4J21	277450P000366347	19/03/2022	76332	R$ 293,47
FEJ7H60	277450P000368908	20/03/2022	55411	R$ 195,23
FLE4B45	277450P000364482	05/03/2022	51851	R$ 195,23
FLF6D39	277450P000366302	16/03/2022	76332	R$ 293,47
FRW4B12	277450P000366292	16/03/2022	76331	R$ 293,47
FTA2D92	277450P000364493	10/03/2022	51851	R$ 195,23
GOB3251	277450P000366463	20/03/2022	55411	R$ 195,23
GUM7A24	277450P000366260	15/03/2022	51851	R$ 195,23
GYV6475	277450P000366285	15/03/2022	51851	R$ 195,23
HHX3245	277450P000366349	20/03/2022	51930	R$ 293,47
HJP7460	277450P000366328	19/03/2022	51851	R$ 195,23
HNE9D37	277450P000366299	16/03/2022	51851	R$ 195,23
IJW1J33	277450P000366326	19/03/2022	51851	R$ 195,23
ILL6058	277450P000366319	16/03/2022	51851	R$ 195,23
IOG4342	277450P000366276	15/03/2022	51851	R$ 195,23
IOI9D65	277450P000366268	15/03/2022	51930	R$ 293,47
IUS9A08	277450P000366456	20/03/2022	51851	R$ 195,23
IXK6C15	277450P000366271	15/03/2022	76332	R$ 293,47
JZZ2E97	277450P000366304	16/03/2022	51851	R$ 195,23
KOR1964	277450P000364429	15/03/2022	76332	R$ 293,47
LBQ9088	277450P000366367	12/03/2022	51851	R$ 195,23
LSF3F15	277450P000366293	16/03/2022	51851	R$ 195,23
LXZ3131	277450P000366317	16/03/2022	51851	R$ 195,23
MAA7300	277450P000366298	16/03/2022	51851	R$ 195,23
MAI8J15	277450P000365954	17/03/2022	76332	R$ 293,47
MCP1138	277450P000366296	16/03/2022	51851	R$ 195,23

MCU1E30	277450P000227630	20/03/2022	51851	R$ 195,23
MDD1F15	277450P000364475	02/03/2022	57463	R$ 130,16
MDK4J08	277450P000366313	16/03/2022	51851	R$ 195,23
MFH6974	277450P000366288	16/03/2022	76331	R$ 293,47
MIL2802	277450P000366335	19/03/2022	51851	R$ 195,23
MJM3I97	277450P000368911	20/03/2022	51930	R$ 293,47
MMC3C00	116100E009259941	18/03/2022	53800	R$ 130,16
MQC8I12	277450P000366318	16/03/2022	51851	R$ 195,23
OKS8231	277450P000366346	19/03/2022	51851	R$ 195,23
QHM3F33	277450P000258901	10/03/2022	76331	R$ 293,47
QIR6780	277450P000215611	09/03/2022	55411	R$ 195,23
QQP4472	277450P000366300	16/03/2022	76332	R$ 293,47
QXB9438	277450P000366352	11/03/2022	51851	R$ 195,23
RHG1F73	277450P000364440	17/03/2022	57463	R$ 130,16
RHO8D75	116100E009260928	15/03/2022	70721	R$ 293,47
RHT3G06	277450P000366343	19/03/2022	76331	R$ 293,47
RMY8C31	277450P000366265	15/03/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:64199E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 12-225

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	59/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/05/2022
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPA- CIDADE 50ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES. PACOTE COM 100 UNI- DADES.	PACOTE	50	2,10	105,00
6	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPA- CIDADE 180ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. (PACOTE COM 100 UNIDADES)PACOTE	PACOTE	3.500	3,59	12.565,00
8	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO.	UNIDADE	4	22,65	90,60
11	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRI-	PACOTE	10	10,36	103,60
	MENTO, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNI- DADES. (NÃO PODE SER PALITO DE BAMBU).				
16	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA 3,5 LITROS	UNIDADE	4	29,15	116,60
TOTAL:					**R$12.980,80**

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.158.580/0001-88

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	GUARDANAPO DE TECIDO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LAR-	UNIDADE	80	2,40	192,00
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	GURA.			**R$**	**R$**
TOTAL:					**R$192,00**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBA- LAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO	PACOTE	150	18,29	2.743,50

	QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINEN-				
	TES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLA- ÇÃO VIGENTE,				
7	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LI- TRO, COM VÁLVULA PUMP.	UNIDADE	4	38,50	154,00
10	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	100	3,65	365,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MACIO E ABSORVENTE, COM MEDIDAS APRO- XIMADAS DE 22 X 24 CM, EM PACOTES DE 50 FOLHAS.	PACOTE	40	0,99	39,60
TOTAL:					**R$3.302,10**
FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41					
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE, SEM CHEIRO, ROLO COM 300M	ROLO	752	3,50	2.632,00
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO	120	17,00	2.040,00
TOTAL:					**R$4.672,00**
NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR 45X30CMUNIDADE	UNIDADE	2	97,16	194,32
12	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO EM FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPA- CIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	PEÇA	4	23,33	93,32
14	CANECA DE ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 1 LITRO.	UNIDADE	1	14,38	14,38
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
TOTAL:					**R$302,02**

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$21.448,92 (Vinte e um mil e quatrocentos e quaren-ta e oito reais e noventa e dois centavos).

PARANAVAÍ, 27 de maio de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:463D1306

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - ALUGUEL E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA - MAIO/2022

		RÔAS			SITEC			PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO
ITEM	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
Contrato de locação de uma central telefônica, entroncamento E1, com pelo menos 180 ramais, 30 canais de entroncamento digital, com software para 2 mesas operadoras, incluso os serviços para implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico durante a vigência do contrato.	12 MESES	INTELBRÁS	6.500,00	78.000,00	INTELBRÁS	3.100,00	37.200,00	4.800,00	57.600,00
Mão de obra para a implantação de Sistema PABX e Softwares.	01 UN.	-	1.500,00		-	3.000,00		-	2.250,00

- Pesquisa realizada no dia 25 de maio de 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

ESTABELECIMENTOS E CNPJ

RÔAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME - CNPJ: 05.157.431/0001-80

RUA ROCHA POMBO, N. 102, JD. SANTOS DUMONT - 44 3423-6666

SITEC SISTEMAS TÉCNOLÓGICOS - CNPJ: 29.148.351/0001-26

RUA MANOEL RIBAS, N. 1287, CENTRO - 44 3062-3133

Responsável pela pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA –

Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.

Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:86C876B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ1147	277490A000191433	27/04/2022	55412
ADN5511	277490A000191416	27/04/2022	55412
AES4308	277490A000191424	27/04/2022	55412
AEW2349	277490A000191419	27/04/2022	55412
AFM6909	277490A000191349	26/04/2022	55412
AFO5113	277490A000191415	27/04/2022	55412
AGN8458	277490A000191329	26/04/2022	55412
AIC8653	277490A000191328	26/04/2022	55412
AKU6516	277490A000191418	27/04/2022	55412
ALA4123	277490A000191337	26/04/2022	55412
ALO6121	277490A000191334	26/04/2022	55412
AMX9957	277490A000191336	26/04/2022	55412
AND5D18	277490A000191342	26/04/2022	55412
AOL8J94	277490A000191428	27/04/2022	55412
AOT4849	277490A000191346	26/04/2022	55412
AOT4849	277490A000191343	26/04/2022	55412
APU6790	277490A000191348	26/04/2022	55412
APX2231	277490A000191335	26/04/2022	55412
AQG2319	277490A000191347	26/04/2022	55412
AQG2319	277490A000191431	27/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000191413	27/04/2022	55412
ARN8124	277490A000191425	27/04/2022	55412
ASG4264	277490A000191330	26/04/2022	55412
ATN2211	277490A000191338	26/04/2022	55412
ATU1289	277490A000191427	27/04/2022	55412
AUU0276	277490A000191404	26/04/2022	55412
AUY5142	277490A000191426	27/04/2022	55412
AVE5057	277490A000191333	26/04/2022	55412
AVL8184	277490A000191412	27/04/2022	55412
AVU5254	277490A000191339	26/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191405	26/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191410	27/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191344	26/04/2022	55412
AYD2238	277490A000191420	27/04/2022	55412
AYE0840	277490A000191414	27/04/2022	55412
AYE0840	277490A000191401	26/04/2022	55412
AZQ0362	277490A000191422	27/04/2022	55412
BAT5171	277490A000191429	27/04/2022	55412
BBE5341	277490A000191409	26/04/2022	55412
BBY7206	277490A000191406	26/04/2022	55412
CKZ9967	277490A000191332	26/04/2022	55412
DDY4004	277490A000191350	26/04/2022	55412
DWZ9647	277490A000191403	26/04/2022	55412
EIK3621	277490A000191340	26/04/2022	55412
JYD1237	277490A000191402	26/04/2022	55412
KJA4914	277490A000191432	27/04/2022	55412
NKO7269	277490A000191430	27/04/2022	55412
OAY7470	277490A000191421	27/04/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:138B8C69

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACB0I93	277490A000188424	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ADH8006	277490A000188429	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ADV9367	277490A000188291	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AEN8H76	277490A000188473	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AFU3792	277490A000188417	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AGH3J18	277490A000187119	11/03/2022	51930	R$ 293,47
AGM7894	277490A000188427	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AGV9563	277490A000188428	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AHL0092	277490A000187127	15/03/2022	76331	R$ 293,47
AHN8864	277490A000188339	26/02/2022	55412	R$ 195,23
AHZ7793	277490A000187125	15/03/2022	76331	R$ 293,47
AIA3803	277490A000188411	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AIL6D09	277490A000188479	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AIT1136	277490A000152547	08/03/2022	60412	R$ 195,23
AJT1988	277490A000188465	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AKA6H04	277490A000187122	12/03/2022	76331	R$ 293,47
AKG5304	277490A000188409	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AKI9298	277490A000185887	09/03/2022	57200	R$ 195,23
AKQ7233	277490A000188456	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ALG6J70	277490A000188412	14/03/2022	51851	R$ 195,23
ALJ1877	277490A000186243	10/03/2022	70721	R$ 293,47
ALZ3B72	277490A000152548	08/03/2022	60412	R$ 195,23
AMA0C83	277490A000185889	09/03/2022	51851	R$ 195,23
AMN7074	277490A000188458	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AMY9148	277490A000188426	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ANB0F51	277490A000188295	14/03/2022	51851	R$ 195,23
ANB3392	277490A000187475	11/03/2022	57380	R$ 293,47
AND8534	277490A000188334	26/02/2022	55412	R$ 195,23
ANK7794	277490A000188442	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ANV3734	277490A000188445	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AOA0215	277490A000152550	08/03/2022	60412	R$ 195,23
AOB0B21	277490A000188457	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AOK5H77	277490A000188298	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AOU4C77	277490A000188450	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AOY7057	277490A000188441	15/03/2022	51851	R$ 195,23
APY9671	277490A000188433	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AQD6629	277490A000188290	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AQX7645	277490A000188466	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ARA9084	277490A000188402	14/03/2022	51851	R$ 195,23
ARO5636	277490A000188423	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ARO6B61	277490A000188415	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000188341	26/02/2022	55412	R$ 195,23
ARY2E42	277490A000188432	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ASD6E96	277490A000188342	26/02/2022	55412	R$ 195,23
ASD6G85	277490A000188332	26/02/2022	55412	R$ 195,23
ASH6126	277490A000188477	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ASI3I52	277490A000188336	26/02/2022	55412	R$ 195,23
ASL6B97	277490A000188416	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ATM2B48	277490A000188338	26/02/2022	55412	R$ 195,23
ATV4H42	277490A000188453	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AUB3J37	277490A000185890	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AUC8627	277490A000188294	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AUI2188	277490A000188455	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AUJ8B46	277490A000188449	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AUR0109	277490A000186235	08/03/2022	60412	R$ 195,23
AUY5127	277490A000188472	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AVG8E40	277490A000188418	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AVI4451	277490A000188300	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AVL2650	277490A000185884	08/03/2022	51930	R$ 293,47
AVQ0953	277490A000188289	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AVR6263	277490A000188462	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AVX8J49	277490A000187134	12/03/2022	76331	R$ 293,47
AWE0714	277490A000188446	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AWS4C31	277490A000188422	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000188333	26/02/2022	55412	R$ 195,23
AYD1I44	277490A000188406	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AYH0851	277490A000188404	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AYJ8425	277490A000188467	15/03/2022	51851	R$ 195,23

AYR3924	277490A000185885	08/03/2022	51930	R$ 293,47
AYS8338	277490A000188470	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AYV3J23	277490A000188401	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AYV9880	277490A000187124	15/03/2022	76331	R$ 293,47
AYW8D70	277490A000188436	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AYW9361	277490A000188407	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AZA2624	277490A000188444	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AZB0089	277490A000188288	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AZD9G18	277490A000185888	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AZO1846	277490A000188297	14/03/2022	51851	R$ 195,23
AZR5353	277490A000185886	08/03/2022	51930	R$ 293,47
AZT1G99	277490A000188343	26/02/2022	55412	R$ 195,23
AZU8657	277490A000188480	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BAG9637	277490A000188474	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BAV9E12	277490A000188440	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BBJ9F80	277490A000187117	11/03/2022	76331	R$ 293,47
BBN3E17	277490A000188463	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BBN9425	277490A000188459	10/03/2022	76331	R$ 293,47
BBQ4199	277490A000188410	14/03/2022	51851	R$ 195,23
BCI9H63	277490A000187126	15/03/2022	76331	R$ 293,47
BCK9115	277490A000187128	15/03/2022	76331	R$ 293,47
BCT4A46	277490A000188408	14/03/2022	51851	R$ 195,23
BCW9J64	277490A000186058	10/03/2022	60412	R$ 195,23
BDA3H71	277490A000188420	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BDD0D30	277490A000188434	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BDM3A65	277490A000186229	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BDW3J37	277490A000187130	15/03/2022	76331	R$ 293,47
BEJ4H73	277490A000188340	26/02/2022	55412	R$ 195,23
BUC9394	277490A000188439	15/03/2022	51851	R$ 195,23
BVX6945	277490A000186231	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BYB3526	277490A000188421	15/03/2022	51851	R$ 195,23
CKM2615	277490A000188299	14/03/2022	51851	R$ 195,23
CNB6C74	277490A000188464	15/03/2022	51851	R$ 195,23
CRD5059	277490A000186240	08/03/2022	60412	R$ 195,23
CRO6698	116100E008329874	09/03/2022	54870	R$ 195,23
CSY0493	277490A000188431	15/03/2022	51851	R$ 195,23
CXJ4457	277490A000186234	08/03/2022	76331	R$ 293,47
DCZ6H16	277490A000188469	15/03/2022	51851	R$ 195,23
DFJ6C63	116100E008329878	10/03/2022	55411	R$ 195,23
DGE5770	277490A000188452	15/03/2022	51851	R$ 195,23
DGR6862	277490A000188335	26/02/2022	55412	R$ 195,23
DID0873	277490A000188461	15/03/2022	51851	R$ 195,23
DKO8360	277490A000152545	08/03/2022	73662	R$ 130,16
DUM6091	277490A000186236	08/03/2022	60412	R$ 195,23
EBF1C93	277490A000188451	15/03/2022	51851	R$ 195,23
EDP9037	277490A000188476	15/03/2022	51851	R$ 195,23
EGF2152	116100E008329877	10/03/2022	55411	R$ 195,23
EQL1H88	116100E008329876	10/03/2022	55411	R$ 195,23
ETF0C31	277490A000188478	15/03/2022	51851	R$ 195,23
FCQ3513	277490A000188454	15/03/2022	51851	R$ 195,23
FHL0894	277490A000188419	15/03/2022	51851	R$ 195,23
FXP4E17	277490A000186241	08/03/2022	76331	R$ 293,47
HLP2B21	277490A000188344	02/03/2022	55412	R$ 195,23
HRM3I57	277490A000188460	15/03/2022	51851	R$ 195,23
IET7156	277490A000188448	15/03/2022	51851	R$ 195,23
JTP0847	277490A000188430	15/03/2022	51851	R$ 195,23
JTP0847	277490A000188296	14/03/2022	51851	R$ 195,23
LXI1262	277490A000188471	15/03/2022	51851	R$ 195,23
MGP2552	277490A000186238	08/03/2022	60412	R$ 195,23
MIF4I94	277490A000188435	15/03/2022	51851	R$ 195,23
MLM8E47	277490A000188437	15/03/2022	51851	R$ 195,23
MQQ5F46	277490A000186230	08/03/2022	76331	R$ 293,47
RHB2D70	277490A000152546	08/03/2022	60412	R$ 195,23
RHD3A58	277490A000187118	11/03/2022	76331	R$ 293,47
RHG1J39	277490A000186239	08/03/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C00A16E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK1D93	277490A000191209	04/05/2022	60412
ACI0543	277490A000186766	28/04/2022	55412
AES4308	277490A000186774	28/04/2022	55412

AFH3G72	277490A000189313	09/05/2022	57380
AHH1783	277490A000191212	06/05/2022	76332
AIL0799	277490A000191219	08/05/2022	55090
AJI4E51	277490A000186767	28/04/2022	55412
AKU7G20	277490A000191222	08/05/2022	51851
AMC4E56	277490A000191218	08/05/2022	55417
ANW0257	277490A000189316	05/05/2022	58192
ANW3J64	277490A000186768	28/04/2022	55412
AOM8258	277490A000186764	28/04/2022	55412
AOP4436	277490A000186782	28/04/2022	55412
APQ1F72	277490A000186759	28/04/2022	55412
APU4340	277490A000186772	28/04/2022	55412
AQB7205	277490A000186769	28/04/2022	55412
AQG2319	277490A000186783	28/04/2022	55412
AQG2319	277490A000186781	28/04/2022	55412
AQY4813	277490A000186770	28/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000186753	28/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000186757	28/04/2022	55412
ARL1825	277490A000186067	07/05/2022	54600
ARZ4H04	277490A000191210	06/05/2022	55417
ASG2962	277490A000186069	11/05/2022	58350
ASX9356	277490A000191208	04/05/2022	54523
ASZ4629	277490A000186756	28/04/2022	55412
ATR9B79	277490A000189315	05/05/2022	54870
ATW8398	277490A000186775	28/04/2022	55412
ATX1C05	277490A000186780	28/04/2022	55412
AUB9590	277490A000186773	28/04/2022	55412
AUG9769	277490A000186754	28/04/2022	55412
AUH6643	277490A000191226	08/05/2022	54521
AUK1201	277490A000191211	06/05/2022	51851
AUN3013	277490A000186066	07/05/2022	54600
AUP3319	277490A000186777	28/04/2022	55412
AVR2239	277490A000191215	06/05/2022	57380
AWW7850	277490A000186755	28/04/2022	55412
AXT7706	277490A000186771	28/04/2022	55412
AXU4356	277490A000186779	28/04/2022	55412
AXW6072	277490A000186068	11/05/2022	76331
AYD2238	277490A000186762	28/04/2022	55412
AYT9987	277490A000189310	07/05/2022	55680
AYV9880	277490A000191229	08/05/2022	55411
AZD7G85	277490A000191223	08/05/2022	76332
AZN1I62	277490A000191216	06/05/2022	55417
BAP6H81	277490A000189306	25/04/2022	76331
BBO7E76	277490A000191225	08/05/2022	51851
BBU8I10	277490A000191221	08/05/2022	55090
BCC6721	277490A000186778	28/04/2022	55412
BCH6C85	277490A000186784	28/04/2022	55412
BDE7D56	277490A000191207	04/05/2022	54870
BDE8G71	277490A000189317	07/05/2022	57380
BDR4B17	277490A000189311	07/05/2022	54600
BDS9I20	277490A000191228	08/05/2022	55411
BEI2A96	277490A000189312	03/05/2022	54522
BEQ0C33	277490A000186776	28/04/2022	55412
BEZ3I93	277490A000189305	05/05/2022	55680
DMY4H88	277490A000189308	27/04/2022	76331
DND5034	277490A000186763	28/04/2022	55412
DUI3736	277490A000191213	06/05/2022	76332
FEQ7G07	277490A000186758	28/04/2022	55412
FGS1385	277490A000189309	01/05/2022	76331
FHY2178	277490A000186760	28/04/2022	55412
GAB5G71	277490A000191224	08/05/2022	55417
HRG5088	277490A000189314	29/04/2022	60501
HSF4892	277490A000191214	06/05/2022	51851
JVI6918	277490A000186765	28/04/2022	55412
NSD8D56	277490A000186761	28/04/2022	55412
NXT5F31	277490A000189307	27/04/2022	65640
QCE5937	277490A000191227	08/05/2022	55417

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B862D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**291.940.229,69**	**317.862.890,27**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	**1.200.000,00**	**1.450.000,00**	**0,00**	**0,00**
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**290.740.229,69**	**316.412.890,27**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**63.962.850,53**	**69.610.835,86**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	**57.566.565,48**	**62.649.752,27**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD

Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:51B94807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	317.862.890,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	316.412.890,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	316.212.890,27	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	143.101.197,81	45,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	170.754.960,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	162.217.212,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	153.679.464,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.263.119,42	14,94
Limite Definido por Resolução do	379.695.468,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.610.835,86	22,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	500.000,00	0,16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	50.626.062,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	22.148.902,32	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	48.839.674,78	217.763.260,73
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:30C2FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2022 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	370.186.510,53
Previsão Atualizada	370.186.510,53
Receitas Realizadas	78.654.331,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.683.759,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	370.186.510,53
Créditos Adicionais	42.798.575,27
Dotação Atualizada	412.985.085,80
Despesas Empenhadas	146.855.150,08
Despesas Liquidadas	98.015.475,30
Despesas Pagas	95.060.736,71
Superávit Orçamentário	46.968.390,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	146.855.150,08
Despesas Liquidadas	98.015.475,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	317.862.890,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	316.412.890,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	316.212.890,27			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	9.565.206,87			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.251.806,85			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	9.251.806,85			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	313.400,02			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primario - Acima da Linha	-31.440.665,00	39.669.806,72	-126,17%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.538.680,33	41.942.645,60	-1652,14%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Executivo	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	37.477.037,62	10,16	10.677.127,38	26.799.900,08
Poder Executivo	37.477.037,62	10,16	10.677.127,38	26.799.900,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	37.800.833,96	10,16	10.997.522,33	26.803.301,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.253.046,52	25%	7,23%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	13.643.830,40	70%	61,93%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	500.000,00		42.945.165,00	
Despesa de Capital Líquida	22.602.951,40		66.739.746,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	35.507.226,15	67.601.830,75	63.068.185,95	32.182.832,33
Despesas Previdenciárias (II)	33.926.845,31	52.638.756,67	57.990.612,18	44.498.320,98
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.580.380,84	14.963.074,08	5.077.573,77	-12.315.488,65
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	184.689,61		1.415.310,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	140.820,52		1.361.092,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.967.708,72	15%	23,31%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F8D2DA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO/2021 A ABRIL/2022								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	399.820,62	324.354,47	307.724,06	312.001,15	310.181,49	319.454,59	4.268.261,33	-
	313.775,55	530.341,90	350.431,83	340.824,94	375.926,07	383.424,66		
Pessoal Ativo	399.820,62	324.354,47	307.724,06	312.001,15	310.181,49	319.454,59	4.268.261,33	-
	313.775,55	530.341,90	350.431,83	340.824,94	375.926,07	383.424,66		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	353.640,88	277.541,13	260.510,87	264.876,12	263.040,25	272.313,35	3.638.459,55	-
	265.687,71	452.089,55	297.183,24	289.292,46	316.977,77	325.306,22		
Obrigações Patronais	46.179,74	46.813,34	47.213,19	47.125,03	47.141,24	47.141,24	629.801,78	-
	48.087,84	78.252,35	53.248,59	51.532,48	58.948,30	58.118,44		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	399.820,62	324.354,47	307.724,06	312.001,15	310.181,49	319.454,59	4.268.261,33	-
	313.775,55	530.341,90	350.431,83	340.824,94	375.926,07	383.424,66		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				406.913.308,17			-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)				-			-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				750.000,00			-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				406.163.308,17			-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)				4.268.261,33			1,05	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)				24.369.798,49			6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				23.151.308,57			5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				21.932.818,64			5,40	
FONTE:	*RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida publicado pelo Município de Pato Branco, 26/5/2022.							

	*PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 27/5/2022.

CLAUDEMIR ZANCO

Presidente

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO

Contadora – CRC-PR 064.892/O-1

GEAN GERONIMO DRANKA

Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:438812F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.539, de 25 de maio de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no montante de 20% (vinte por cento), conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME
7892-1	Alana Eliza Leonardi
7248-6	Ana Caroline dos Santos Gomes Zini
7303-2	Celi Aparecida Henning Tonial
6691-5	Celi Terezinha Cardoso
8055-1	Celita Gemi Caldato
7456-0	Classiane Mara Dal Vesco Santos
7242-7	Claudete da Aparecida Tatim Brunetto
7491-8	Claudia Moura Neves
7511-6	Clotilde Jusara Correa da Silva
6940-0	Daiane Calistro
8015-2	Debora Cristina Talau
7798-4	Denise Bueno de Oliveira
8180-9	Denise Teresinha Costa
7237-0	Dirlei de Fatima Gomes Mokfa Caldatto
7247-8	Dirlei Silvia Pancera
7335-0	Enilceia Pereira de Avila
6652-4	Fernanda Hupalo Koslinski
6578-1	Francieli Raquel de Lima
8022-5	Grasiela do Arrial
8174-4	Indianara Tais Longo
8196-5	Isabel Ferreira Nize Rosa
6568-4	Ivete Teresinha Menegon
7454-3	Ivone de Cassia Regensburger
6868-3	Josamar Aparecida Monteiro
8014-4	Joseli de Souza Machado de Oliveira
7277-0	Juciane Eger de Almeida
7291-5	Juliana Aparecida da Silva Ramos
7909-0	Katia Aparecida Busch
7801-8	Lisandra Farias Philippsen

7280-0	Luciana da Silva
6555-2	Luciane Maria Tavares
8266-0	Mariane de Cezaro Pereira
7255-9	Marlene Guidio
6952-3	Marli Ferreira de Lima
7245-1	Mirian Arisi Costa
7818-2	Neide Portes Ferreira de Almeida
6570-6	Noely de Oliveira
7936-7	Rafaela Alves da Rosa
7803-4	Regiane e Souza
8232-5	Roseli de Lima Francescon
8173-6	Rosimeri Seibel Crescencio
7804-2	Sheila Santos Kreuzberg
7469-1	Sonia Aparecida dos Santos
6590-1	Sonia Regina Zambiazzi da Rocha
7304-0	Tatiane Silveira
7512-4	Tatiane Vieira Antunes Lucott
6845-4	Terezinha de Fátima Fernandes dos Santos Tondello
7500-0	Vivian dos Santos
8221-0	Zenaide Ramos Sauzen

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F95BC5E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 136, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alteraro avanço diagonal concedido à servidora **DAMIANA CISSA DA SILVA**, Matrícula nº 7185-4, através da Portaria nº 701/2020, conforme a seguir especificado:

LEGENDA:

Promoção diagonal categoria PD1:avanço diagonal por mérito

Promoção diagonal categoria PD2:avanço diagonal por titulação

Promoção diagonal categoria PD3:avanço diagonal por qualificação

P. A.: Piso de Admissão

MATR.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	Nº de níveis elevados por categoria			Faixa atual	Nova faixa
			Categorias				
			PD1	PD2	PD3		

7185-4	Damiana Cissa da Silva	Assistente Administrativo S	**4**	-	-	18	22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B7DBFC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPALDE PAULOFRONTIN					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	633.000,00	633.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.480.000,00	20.480.000,00	5.177.482,72	11.080.636,22	54,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	2.203.513,11	5.058.217,67	53,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	2.203.513,11	5.058.217,67	56,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.620.078,64	4.862.235,23	48,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	21.498,64	42.997,28	43,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	34.639,74	64.697,48	32,35
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.290,12	2.504,21	2,50
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	295.462,47	1.049.984,35	175,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	21.113.000,00	21.113.000,00	5.177.482,72	11.080.636,22	52,48
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	752.000,00	752.000,00	144.046,85	176.733,35	23,50
5.1- Transferências do Salário - Educação	300.000,00	300.000,00	61.381,34	93.278,06	31,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	78.916,83	78.916,83	17,54
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	3.748,68	4.538,46	226,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	5.574,49	7.074,55	176,86
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	5.574,49	7.074,55	176,86
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	760.000,00	760.000,00	149.621,34	183.807,90	24,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.009.000,00	4.009.000,00	735.870,51	1.493.202,66	37,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	726.454,48	1.483.786,63	37,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	9.416,03	9.416,03	104,62
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.682.808,19	42,07	1.682.808,19	42,07
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	1.682.808,19	42,07	1.682.808,19	42,07
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.682.808,19	42,07	1.682.808,19	42,07

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.682.808,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	112,70
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-12,70
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.712.447,30	6.712.447,30	2.609.624,25	38,88	2.609.624,25	38,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.682.808,19	42,07	1.682.808,19	42,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.712.447,30	2.712.447,30	994.756,00	36,67	994.756,00	36,67
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-67.939,94	0,00	-67.939,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.000,00	595.000,00	39.498,84	6,64	39.498,84	6,64
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	7.327.447,30	7.327.447,30	2.649.123,09	36,15	2.649.123,09	36,15

+ 25 + 26 + 27)	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.416,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	9.416,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.600.208,22
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	302.000,00	29.613,52	9,81	29.613,52	9,81
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.552,70	815.552,70	122.901,57	15,07	122.901,57	15,07
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	717.552,70	1.117.552,70	152.515,09	13,65	152.515,09	13,65
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.045.000,00	8.445.000,00	2.801.638,18	33,18	2.801.638,18	33,18

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.325,25	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	128.050,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.483.786,63	93.278,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.590.844,76	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.590.844,76	0,00
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	9.416,03	4.538,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-97.642,10	225.867,15
51- (+)AJUSTES	803.966,02	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	803.966,02	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	706.323,92	225.867,15

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:63B18696

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL										
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	30.149.173,51	5.220.320,75	9.351.052,71	100,00	20.798.120,80	5.219.320,75	9.350.052,71	100,00	20.799.120,80
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00

Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração	4.860.000,00	4.945.000,00	701.997,59	1.247.582,58	13,34	3.697.417,42	700.997,59	1.246.582,58	13,33	3.698.417,42
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	88,78	88,78	0,00	299.911,22	88,78	88,78	0,00	299.911,22
Administração Geral	3.300.000,00	3.385.000,00	565.125,07	897.138,50	9,59	2.487.861,50	564.125,07	896.138,50	9,58	2.488.861,50
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	136.713,74	301.564,43	3,22	598.435,57	136.713,74	301.564,43	3,23	598.435,57
Ensino Fundamental	360.000,00	360.000,00	70,00	48.790,87	0,52	311.209,13	70,00	48.790,87	0,52	311.209,13
Assistência Social	1.700.000,00	1.700.000,00	268.141,14	494.259,48	5,29	1.205.740,52	268.141,14	494.259,48	5,29	1.205.740,52
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	10.823,51	27.879,51	0,30	122.120,49	10.823,51	27.879,51	0,30	122.120,49
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	28.156,05	53.740,73	0,57	196.259,27	28.156,05	53.740,73	0,57	196.259,27
Assistência Comunitária	1.300.000,00	1.300.000,00	229.161,58	412.639,24	4,41	887.360,76	229.161,58	412.639,24	4,41	887.360,76
Saúde	5.600.000,00	5.600.000,00	1.580.620,93	2.892.709,08	30,93	2.707.290,92	1.580.620,93	2.892.709,08	30,94	2.707.290,92
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	33.945,00	33.945,00	0,36	166.055,00	33.945,00	33.945,00	0,36	166.055,00
Atenção Básica	5.400.000,00	5.400.000,00	1.546.675,93	2.858.764,08	30,57	2.541.235,92	1.546.675,93	2.858.764,08	30,57	2.541.235,92
Educação	8.045.000,00	8.445.000,00	1.748.722,07	2.869.578,12	30,69	5.575.421,88	1.748.722,07	2.869.578,12	30,69	5.575.421,88
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	2.700,00	0,03	197.300,00	0,00	2.700,00	0,03	197.300,00
Ensino Fundamental	7.230.000,00	7.630.000,00	1.745.252,73	2.827.379,28	30,24	4.802.620,72	1.745.252,73	2.827.379,28	30,24	4.802.620,72
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	580.000,00	580.000,00	3.469,34	39.498,84	0,42	540.501,16	3.469,34	39.498,84	0,42	540.501,16
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	700.000,00	1.222.510,38	466.996,05	637.324,56	6,82	585.185,82	466.996,05	637.324,56	6,82	585.185,82
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	622.510,38	222.087,84	227.564,79	2,43	394.945,59	222.087,84	227.564,79	2,43	394.945,59
Serviços Urbanos	600.000,00	600.000,00	244.908,21	409.759,77	4,38	190.240,23	244.908,21	409.759,77	4,38	190.240,23
Agricultura	1.400.000,00	1.548.163,13	151.099,88	406.294,85	4,34	1.141.868,28	151.099,88	406.294,85	4,35	1.141.868,28
Extensão Rural	1.400.000,00	1.548.163,13	151.099,88	406.294,85	4,34	1.141.868,28	151.099,88	406.294,85	4,35	1.141.868,28
Energia	150.000,00	150.000,00	0,00	4.837,61	0,05	145.162,39	0,00	4.837,61	0,05	145.162,39
Energia Elétrica	150.000,00	150.000,00	0,00	4.837,61	0,05	145.162,39	0,00	4.837,61	0,05	145.162,39
Transporte	2.325.000,00	4.318.500,00	245.574,91	587.111,51	6,28	3.731.388,49	245.574,91	587.111,51	6,28	3.731.388,49
Transporte Rodoviário	2.325.000,00	4.318.500,00	245.574,91	587.111,51	6,28	3.731.388,49	245.574,91	587.111,51	6,28	3.731.388,49
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	57.168,18	211.354,92	2,26	388.645,08	57.168,18	211.354,92	2,26	388.645,08
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	57.168,18	211.354,92	2,26	388.645,08	57.168,18	211.354,92	2,26	388.645,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	30.149.173,51	5.220.320,75	9.351.052,71	100,00	20.798.120,80	5.219.320,75	9.350.052,71	100,00	20.799.120,80
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	30.149.173,51	5.220.320,75	9.351.052,71	100,00	20.798.120,80	5.219.320,75	9.350.052,71	100,00	20.799.120,80
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 26/05/2022

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

CARLAPECH

Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:70F13436

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	633.000,00	633.000,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
DívidaAtiva dos Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	11.080.636,22	55,40

Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.058.217,67	56,20
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.504,21	2,50
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	1.049.984,35	175,00
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.862.235,23	48,62
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	64.697,48	32,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	42.997,28	43,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	42.997,28	43,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.633.000,00	20.633.000,00	11.080.636,22	53,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	736.000,00	736.000,00	337.158,53	45,81
Provenientes da União	500.000,00	500.000,00	296.926,96	59,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	236.000,00	236.000,00	40.231,57	17,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	736.000,00	736.000,00	337.158,53	45,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	5.510.000,00	2.886.954,08	52,39	2.886.954,08	52,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	5.510.000,00	2.886.954,08	52,39	2.886.954,08	52,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.000,00	2.252.000,00	1.113.339,03	49,44	1.113.339,03	49,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	1.773.615,05	54,44	1.773.615,05	54,44
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	5.755,00	6,39	5.755,00	6,39
Investimentos	90.000,00	90.000,00	5.755,00	6,39	5.755,00	6,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.600.000,00	5.600.000,00	2.892.709,08	51,66	2.892.709,08	51,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.000,00	1.187.000,00	285.765,48	9,88	285.765,48	9,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	485.000,00	485.000,00	19.662,01	0,68	19.662,01	0,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	702.000,00	702.000,00	266.103,47	9,20	266.103,47	9,20
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.607,81	0,23	6.607,81	0,23
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	23.699,46	0,82	23.699,46	0,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.000,00	1.187.000,00	316.072,75	10,93	316.072,75	10,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.413.000,00	4.413.000,00	2.576.636,33	89,07	2.576.636,33	89,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-914.540,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.400.000,00	5.400.000,00	2.858.764,08	98,83	2.858.764,08	98,83

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	200.000,00	200.000,00	33.945,00	1,17	33.945,00	1,17
TOTAL	5.600.000,00	5.600.000,00	2.892.709,08	100,00	2.892.709,08	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:78BD8EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**6.239.116,55**	**22,22**	**13.941.429,61**	**49,65**	**14.136.570,39**
RECEITAS CORRENTES	**26.876.000,00**	**26.876.000,00**	**5.594.751,66**	**20,82**	**11.194.757,15**	**41,65**	**15.681.242,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.594.050,00	1.594.050,00	533.154,05	33,45	909.355,29	57,05	684.694,71
Impostos	1.433.050,00	1.433.050,00	327.790,42	22,87	622.423,98	43,43	810.626,02
Taxas	161.000,00	161.000,00	141.678,11	88,00	222.141,61	137,98	-61.141,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	63.685,52	0,00	64.789,70	0,00	-64.789,70
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	1.744,93	0,48	2.459,85	0,67	362.540,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	1.744,93	0,48	2.459,85	0,67	362.540,15
RECEITA PATRIMONIAL	104.500,00	104.500,00	209.589,31	200,56	384.615,72	368,05	-280.115,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.500,00	42.500,00	10.683,01	25,14	18.801,95	44,24	23.698,05
Valores Mobiliários	62.000,00	62.000,00	198.906,30	320,82	365.813,77	590,02	-303.813,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	447.000,00	447.000,00	18.886,50	4,23	40.604,87	9,08	406.395,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	400.000,00	400.000,00	18.886,50	4,72	40.604,87	10,15	359.395,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.363.250,00	24.363.250,00	4.828.777,72	19,82	9.852.846,27	40,44	14.510.403,73
Transferências da União e de suas Entidades	14.913.375,00	14.913.375,00	2.818.732,72	18,90	5.505.306,96	36,92	9.408.068,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.419.000,00	5.419.000,00	1.343.719,36	24,80	2.977.284,86	54,94	2.441.715,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.030.875,00	4.030.875,00	666.325,64	16,53	1.370.254,45	33,99	2.660.620,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	2.599,15	118,14	4.875,15	221,60	-2.675,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	918,71	41,76	918,71	41,76	1.281,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.680,44	0,00	3.956,44	0,00	-3.956,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.202.000,00**	**1.202.000,00**	**644.364,89**	**53,61**	**2.746.672,46**	**228,51**	**-1.544.672,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.171.000,00	1.171.000,00	0,00	0,00	2.102.307,57	179,53	-931.307,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.171.000,00	1.171.000,00	0,00	0,00	2.102.307,57	179,53	-931.307,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	222.000,00	2.220,00	222.000,00	2.220,00	-212.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	222.000,00	2.220,00	222.000,00	2.220,00	-212.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	422.364,89	2.011,26	422.364,89	2.011,26	-401.364,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	422.364,89	2.011,26	422.364,89	2.011,26	-401.364,89
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**6.239.116,55**	**22,22**	**13.941.429,61**	**49,65**	**14.136.570,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**6.239.116,55**	**22,22**	**13.941.429,61**	**49,65**	**14.136.570,39**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**705.108,91**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**6.239.116,55**	**22,22**	**14.646.538,52**	**52,16**	**13.431.461,48**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.595.598,47	-------	-------	2.367.910,05	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.595.598,47	-------	-------	2.367.910,05	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.102.000,00**	**50.239.003,47**	**8.952.180,96**	**14.646.552,95**	**35.592.450,52**	**8.952.166,89**	**14.646.538,52**	**12.907.424,13**	**35.592.464,95**
DESPESAS CORRENTES	**25.734.300,00**	**31.290.934,30**	**4.825.300,91**	**8.865.472,73**	**22.425.461,57**	**4.825.286,84**	**8.865.458,30**	**7.947.160,57**	**22.425.476,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.225.500,00	15.102.404,73	2.212.885,73	4.344.243,30	10.758.161,43	2.212.885,73	4.344.243,30	4.343.739,14	10.758.161,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.000,00	157.000,00	71.602,67	117.826,94	39.173,06	71.602,67	117.826,94	117.826,94	39.173,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.351.800,00	16.031.529,57	2.540.812,51	4.403.402,49	11.628.127,08	2.540.798,44	4.403.388,06	3.485.594,49	11.628.141,51
DESPESAS DE CAPITAL	**2.252.700,00**	**18.833.069,17**	**4.126.880,05**	**5.781.080,22**	**13.051.988,95**	**4.126.880,05**	**5.781.080,22**	**4.960.263,56**	**13.051.988,95**
INVESTIMENTOS	1.972.700,00	18.553.069,17	4.047.927,57	5.639.141,01	12.913.928,16	4.047.927,57	5.639.141,01	4.818.324,35	12.913.928,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	78.952,48	141.939,21	138.060,79	78.952,48	141.939,21	141.939,21	138.060,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.107.000,00**	**50.244.003,47**	**8.952.180,96**	**14.646.552,95**	**35.597.450,52**	**8.952.166,89**	**14.646.538,52**	**12.907.424,13**	**35.597.464,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.107.000,00**	**50.244.003,47**	**8.952.180,96**	**14.646.552,95**	**35.597.450,52**	**8.952.166,89**	**14.646.538,52**	**12.907.424,13**	**35.597.464,95**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.034.005,48**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**28.107.000,00**	**50.244.003,47**	**8.952.180,96**	**14.646.552,95**	**35.597.450,52**	**8.952.166,89**	**14.646.538,52**	**13.941.429,61**	**35.597.464,95**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1773-2311-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:23.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:38952C50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.102.000,00	50.239.003,47	8.952.180,96	14.646.552,95	100,00	35.592.450,52	8.952.166,89	14.646.538,52	100,00	35.592.464,95
LEGISLATIVA	1.232.000,00	1.232.000,00	163.490,64	310.499,88	2,12	921.500,12	163.490,64	310.499,88	2,12	921.500,12
Ação Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	163.490,64	310.499,88	2,12	921.500,12	163.490,64	310.499,88	2,12	921.500,12
ADMINISTRAÇÃO	3.778.200,00	11.995.423,60	938.515,44	1.860.748,61	12,70	10.134.674,99	938.502,44	1.860.735,61	12,70	10.134.687,99
Administração Geral	3.348.200,00	11.565.423,60	787.960,29	1.600.982,46	10,93	9.964.441,14	787.947,29	1.600.969,46	10,93	9.964.454,14
Administração Financeira	430.000,00	430.000,00	150.555,15	259.766,15	1,77	170.233,85	150.555,15	259.766,15	1,77	170.233,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.000,00	3.054.737,86	262.846,98	470.585,80	3,21	2.584.152,06	262.846,98	470.585,80	3,21	2.584.152,06
Assistência ao Idoso	58.000,00	1.604.525,66	0,00	0,00	0,00	1.604.525,66	0,00	0,00	0,00	1.604.525,66
Assistência ao Portador de Deficiência	61.000,00	91.449,22	5.723,72	11.212,59	0,08	80.236,63	5.723,72	11.212,59	0,08	80.236,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	330.264,88	28.060,04	65.447,12	0,45	264.817,76	28.060,04	65.447,12	0,45	264.817,76
Assistência Comunitária	753.000,00	845.764,27	158.660,29	310.337,58	2,12	535.426,69	158.660,29	310.337,58	2,12	535.426,69
Alimentação e Nutrição	131.000,00	182.733,83	70.402,93	83.588,51	0,57	99.145,32	70.402,93	83.588,51	0,57	99.145,32
SAÚDE	7.768.600,00	9.218.593,80	1.533.063,08	3.273.729,22	22,35	5.944.864,58	1.533.062,01	3.273.727,79	22,35	5.944.866,01
Atenção Básica	7.399.600,00	7.857.259,27	1.426.367,68	2.941.375,65	20,08	4.915.883,62	1.426.366,61	2.941.374,22	20,08	4.915.885,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.000,00	272.588,42	65.855,17	65.855,17	0,45	206.733,25	65.855,17	65.855,17	0,45	206.733,25
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Sanitária	88.000,00	203.592,44	2.621,29	5.291,75	0,04	198.300,69	2.621,29	5.291,75	0,04	198.300,69
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	118,94	3.297,22	0,02	10.702,78	118,94	3.297,22	0,02	10.702,78
Saneamento Básico Rural	25.000,00	325.546,62	0,00	199.838,92	1,36	125.707,70	0,00	199.838,92	1,36	125.707,70
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	510.607,05	38.100,00	58.070,51	0,40	452.536,54	38.100,00	58.070,51	0,40	452.536,54
TRABALHO	2.782.000,00	8.036.287,63	3.342.636,30	3.625.522,02	24,75	4.410.765,61	3.342.636,30	3.625.522,02	24,75	4.410.765,61
Transporte Rodoviário	2.782.000,00	8.036.287,63	3.342.636,30	3.625.522,02	24,75	4.410.765,61	3.342.636,30	3.625.522,02	24,75	4.410.765,61
EDUCAÇÃO	6.487.750,00	6.855.885,42	1.315.803,06	2.228.980,97	15,22	4.626.904,45	1.315.803,06	2.228.980,97	15,22	4.626.904,45
Ensino Fundamental	5.814.750,00	6.182.885,42	1.245.309,28	2.116.927,09	14,45	4.065.958,33	1.245.309,28	2.116.927,09	14,45	4.065.958,33
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	1.500,00	6.000,00	0,04	19.000,00	1.500,00	6.000,00	0,04	19.000,00
Educação Infantil	648.000,00	648.000,00	68.993,78	106.053,88	0,72	541.946,12	68.993,78	106.053,88	0,72	541.946,12
CULTURA	42.000,00	42.000,00	1.725,00	1.725,00	0,01	40.275,00	1.725,00	1.725,00	0,01	40.275,00
Difusão Cultural	42.000,00	42.000,00	1.725,00	1.725,00	0,01	40.275,00	1.725,00	1.725,00	0,01	40.275,00
URBANISMO	3.609.450,00	6.052.992,59	1.128.967,74	2.234.019,13	15,25	3.818.973,46	1.128.967,74	2.234.019,13	15,25	3.818.973,46
Serviços Urbanos	3.599.450,00	6.042.992,59	1.128.967,74	2.234.019,13	15,25	3.808.973,46	1.128.967,74	2.234.019,13	15,25	3.808.973,46
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	31.173,64	0,00	0,00	0,00	31.173,64	0,00	0,00	0,00	31.173,64
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	31.173,64	0,00	0,00	0,00	31.173,64	0,00	0,00	0,00	31.173,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	723.000,00	1.765.908,93	182.983,99	487.819,81	3,33	1.278.089,12	182.983,99	487.819,81	3,33	1.278.089,12
Promoção da Produção Agropecuária	723.000,00	1.765.908,93	182.983,99	487.819,81	3,33	1.278.089,12	182.983,99	487.819,81	3,33	1.278.089,12
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
DESPORTO E LAZER	329.000,00	329.000,00	82.148,73	152.922,51	1,04	176.077,49	82.148,73	152.922,51	1,04	176.077,49
Desporto Comunitário	329.000,00	329.000,00	82.148,73	152.922,51	1,04	176.077,49	82.148,73	152.922,51	1,04	176.077,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.107.000,00	50.244.003,47	8.952.180,96	14.646.552,95	100,00	35.597.450,52	8.952.166,89	14.646.538,52	100,00	35.597.464,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1383-6293-448). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:25.										

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:79221F09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**						
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.347.333,08	2.410.303,11	2.890.914,97	2.767.802,52	5.883.994,68	2.124.846,16	4.185.236,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.800,28	273.045,22	604.975,04	243.935,94	295.649,49	214.358,38	219.857,13
IPTU	13.603,62	69.907,63	427.844,24	38.004,27	36.735,92	32.111,85	36.547,13
ISS	51.472,68	13.435,11	39.603,65	55.799,76	40.493,08	32.506,45	65.815,30
ITBI	56.435,00	68.382,25	34.352,90	44.082,00	138.143,88	67.869,66	56.358,80
IRRF	29.925,60	29.853,45	29.903,10	28.193,90	26.857,18	26.327,46	27.700,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.363,38	91.466,78	73.271,15	77.856,01	53.419,43	55.542,96	33.434,93
Contribuições	42.942,49	9.157,42	38.479,57	2.642,92	3.261,51	1.662,10	10.861,28
Receita Patrimonial	13.940,71	18.114,22	18.150,69	24.238,43	45.800,47	43.338,94	55.300,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.363,59	10.128,27	13.468,71	18.563,60	38.993,14	37.062,31	51.234,13
Outras Receitas Patrimoniais	6.577,12	7.985,95	4.681,98	5.674,83	6.807,33	6.276,63	4.066,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.749,04	33.083,37	28.785,01	22.398,77	27.294,34	14.536,98	12.399,47

Transferências Correntes	2.066.900,56	2.076.902,88	2.200.524,66	2.472.741,46	5.510.143,87	1.850.949,76	3.800.484,10
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,63	1.153.220,67
Cota-Parte do ICMS	443.079,92	619.197,37	497.936,91	571.514,25	592.746,42	511.723,31	699.831,04
Cota-Parte do IPVA	66.431,31	40.870,58	23.658,89	14.727,31	16.290,38	6.868,63	9.537,02
Cota-Parte do ITR	422,97	37,72	136,73	1.111,81	7.449,43	8.884,77	372,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.109,25	7.438,75	8.591,77	7.224,93	8.596,52	8.848,55	8.476,76
Transferências do FUNDEB	212.079,87	205.325,53	198.787,41	213.403,25	247.407,48	234.982,60	236.773,33
Outras Transferências Correntes	262.844,10	275.247,52	202.337,86	650.093,87	3.840.798,45	191.679,27	1.692.272,97
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00	86.334,71
DEDUÇÕES (II)	318.395,28	319.265,92	268.050,25	321.848,81	284.387,52	284.857,51	374.287,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.395,28	319.265,92	268.050,25	321.848,81	284.387,52	284.857,51	374.287,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.028.937,80	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	5.599.607,16	1.839.988,65	3.810.949,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.028.937,80	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	2.599.607,16	1.839.988,65	3.810.949,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.028.937,80	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	2.199.607,16	1.839.988,65	3.810.949,40

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.611.095,63	3.271.247,13	3.288.116,07	3.255.217,62	3.104.123,49	39.140.231,37	30.201.485,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.412,27	162.153,94	214.047,30	283.368,53	249.785,52	3.176.389,04	1.594.050,00
IPTU	6.064,33	4.759,40	3.301,37	12.801,45	12.346,36	694.027,57	615.500,00
ISS	102.403,20	34.186,16	55.151,36	36.427,36	83.405,39	610.699,50	268.000,00
ITBI	43.295,58	51.978,02	80.890,45	76.380,30	22.120,14	740.288,98	314.550,00
IRRF	46.179,55	26.877,67	37.489,13	41.494,83	42.814,59	393.617,43	219.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.469,61	44.352,69	37.214,99	116.264,59	89.099,04	737.755,56	177.000,00
Contribuições	707,14	150,47	564,45	828,75	916,18	112.174,28	365.000,00
Receita Patrimonial	76.830,23	81.808,53	93.217,88	109.148,58	100.440,73	680.329,63	104.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.833,67	76.869,85	90.037,62	103.680,41	95.225,89	615.461,19	62.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.996,56	4.938,68	3.180,26	5.468,17	5.214,84	64.868,44	42.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.732,34	10.078,00	11.640,37	9.358,14	9.528,36	202.584,19	447.000,00
Transferências Correntes	3.316.017,65	3.015.660,19	2.967.766,07	2.849.914,47	2.743.452,70	34.871.458,37	27.688.735,00
Cota-Parte do FPM	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,55	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.509,94	13.809.990,00
Cota-Parte do ICMS	619.051,42	573.926,72	555.838,83	721.841,53	594.097,62	7.000.785,34	5.174.820,00
Cota-Parte do IPVA	8.975,93	628.722,50	167.144,98	192.062,88	93.675,14	1.268.965,55	782.000,00
Cota-Parte do ITR	258,17	266,25	284,52	205,80	153,84	19.584,32	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.666,26	8.287,35	7.613,66	8.625,49	8.772,36	99.251,65	57.500,00
Transferências do FUNDEB	306.466,72	384.502,80	319.426,01	355.501,71	310.823,93	3.225.480,64	4.011.875,00
Outras Transferências Correntes	655.804,95	228.466,66	254.241,52	563.367,65	540.726,11	9.357.880,93	3.822.550,00
Outras Receitas Correntes	1.396,00	1.396,00	880,00	2.599,15	0,00	97.295,86	2.200,00
DEDUÇÕES (II)	366.792,75	480.538,04	478.819,67	386.208,97	378.380,48	4.261.832,71	3.325.485,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.792,75	480.538,04	478.819,67	386.208,97	378.380,48	4.261.832,71	3.325.485,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.244.302,88	2.790.709,09	2.809.296,40	2.869.008,65	2.725.743,01	34.878.398,66	26.876.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.244.302,88	2.790.709,09	2.809.296,40	2.869.008,65	2.725.743,01	31.878.398,66	26.876.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.244.302,88	2.790.709,09	2.809.296,40	2.869.008,65	2.725.743,01	31.478.398,66	26.876.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1118-9732-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:25.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:17910127

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

				(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1593-1905-132). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:25.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FC278524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.876.000,00	11.194.757,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.594.050,00	909.355,29
IPTU	615.500,00	33.208,58
ISS	268.000,00	209.170,27
ITBI	314.550,00	231.368,91
IRRF	219.000,00	148.676,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	286.931,31
Contribuições	365.000,00	2.459,85
Receita Patrimonial	104.500,00	384.615,72
Aplicações Financeiras (II)	62.000,00	365.813,77
Outras Receitas Patrimoniais	42.500,00	18.801,95
Tranferências Correntes	24.363.250,00	9.852.846,27
Cota-Parte do FPM	11.508.325,00	4.046.574,13
Cota-Parte do ICMS	4.263.000,00	1.956.563,82

Cota-Parte do IPVA	671.800,00	865.284,47
Cota-Parte do ITR	9.000,00	728,37
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.700,00	26.639,09
Transferências do FUNDEB	4.011.875,00	1.370.254,45
Outras Transferências Correntes	3.822.550,00	1.586.801,94
Demais Receitas Correntes	449.200,00	45.480,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	449.200,00	45.480,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.814.000,00	10.828.943,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.202.000,00	2.746.672,46
Operações de Crédito (VI)	1.171.000,00	2.102.307,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	222.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	222.000,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	21.000,00	422.364,89
Convênios	20.000,00	57.164,89
Outras Transferências de Capital	1.000,00	365.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000,00	422.364,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.835.000,00	11.251.308,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.290.934,30	8.865.472,73	8.865.458,30	7.947.160,57	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.102.404,73	4.344.243,30	4.344.243,30	4.343.739,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	157.000,00	117.826,94	117.826,94	117.826,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.031.529,57	4.403.402,49	4.403.388,06	3.485.594,49	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.019.529,57	4.403.402,49	4.403.388,06	3.485.594,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.133.934,30	8.747.645,79	8.747.631,36	7.829.333,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.833.069,17	5.781.080,22	5.781.080,22	4.960.263,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.553.069,17	5.639.141,01	5.639.141,01	4.818.324,35	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	141.939,21	141.939,21	141.939,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.553.069,17	5.639.141,01	5.639.141,01	4.818.324,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.802.003,47	14.386.786,80	14.386.772,37	12.647.657,98	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.396.349,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	365.813,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	117.826,94
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-1.148.362,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.587.521,26	12.445.582,05
DEDUÇÕES (XXIX)	11.595.598,47	12.629.603,95
Disponibilidade de Caixa	11.595.598,47	12.595.271,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.595.598,47	12.595.271,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	34.332,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	991.922,79	-184.021,90
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.175.944,69

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**

VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	222.000,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	953.944,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	705.957,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.595.598,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.595.598,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1722-6992-221). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:26.	

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:A52C0716

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Maio 2022

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.417.050,00	622.423,98
1.1-Receita resultante do IPTU	615.500,00	33.208,58
1.2-Receita resultante do ITBI	314.550,00	231.368,91
1.3-Receita resultante do ISS	268.000,00	209.170,27
1.4-Receita resultante do IRRF	219.000,00	148.676,22
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.784.310,00	8.619.737,04
2.1-Cota Parte FPM	14.759.990,00	5.058.217,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.809.990,00	5.058.217,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.174.820,00	2.445.704,70
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	57.500,00	33.298,86
2.4-Cota-Parte ITR	10.000,00	910,41
2.5-Cota-Parte IPVA	782.000,00	1.081.605,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.201.360,00	9.242.161,02
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.325.485,00	1.723.947,16
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.583.478,00	586.592,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	3.268,85
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.268,85
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.268,85
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-3.325.485,00	-1.723.947,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.268,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.291.500,00	1.042.982,03	1.042.982,03	1.042.982,03	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.291.500,00	1.042.982,03	1.042.982,03	1.042.982,03	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	918.000,00	323.424,44	323.424,44	312.049,91	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	918.000,00	323.424,44	323.424,44	312.049,91	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.209.500,00	1.366.406,47	1.366.406,47	1.355.031,94	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.456.114,51	1.456.114,51	1.444.739,98	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.366.406,47	1.366.406,47	1.355.031,94	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.288,20	1.456.114,51	1.456.114,51	44.545,16
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	326,88	-1.363.137,62	-1.363.137,62	-41.700,83

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.366.406,47
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.723.947,16
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 –(28 + 29 + 30 + 31))	3.090.353,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.310.540,26	3.090.353,63	33,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	325.414,89
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	20.000,00	325.414,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.209.500,00	1.366.406,47	1.366.406,47	1.355.031,94	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.843.085,42	2.280.065,77	2.280.065,77	2.070.852,84	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.396.500,00	1.456.114,51	1.456.114,51	1.444.739,98	0,00

47.1.2-Pessoal Inativo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	64.372,65	64.372,65	51.498,12	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.136.585,42	759.578,61	759.578,61	574.614,74	0,00
47.2-Despesas de Capital	272.800,00	193.567,00	193.567,00	193.567,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	272.800,00	193.567,00	193.567,00	193.567,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	32.073,29
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.373.523,30	86.481,05
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.305.017,03	46.668,01
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.506,27	71.886,33
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.506,27	71.886,33

FONTE: Sistema e-Pública (1474-0753-962). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022

e hora de emissão: 15:28.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:9ECD0760

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.171.000,00**	**2.102.307,57**	**-931.307,57**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.688.069,17	6.162.113,05	18.525.956,12
Investimentos	24.408.069,17	5.981.140,80	18.426.928,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	180.972,25	99.027,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**24.688.069,17**	**6.162.113,05**	**18.525.956,12**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	23.517.069,17	**4.059.805,48**	**19.457.263,69**

FONTE: Sistema e-Pública (2268-1791-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:30.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B740B856

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.417.050,00	1.417.050,00	622.423,98	43,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	615.500,00	615.500,00	33.208,58	5,40
IPTU	600.000,00	600.000,00	11.632,26	1,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	21.576,32	139,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.550,00	314.550,00	231.368,91	73,56
ITBI	300.000,00	300.000,00	200.243,53	66,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.550,00	14.550,00	31.125,38	213,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	209.170,27	78,05
ISS	240.000,00	240.000,00	207.210,25	86,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	1.960,02	7,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	219.000,00	219.000,00	148.676,22	67,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.854.310,00	19.854.310,00	8.619.737,04	43,41
Cota-Parte FPM	13.809.990,00	13.809.990,00	5.058.217,57	36,63
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	910,41	9,10
Cota-Parte IPVA	782.000,00	782.000,00	1.081.605,50	138,31
Cota-Parte ICMS	5.174.820,00	5.174.820,00	2.445.704,70	47,26
Cota-Parte IPI-Exportação	57.500,00	57.500,00	33.298,86	57,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.271.360,00	21.271.360,00	9.242.161,02	43,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.400,00	7.516.059,27	2.829.670,85	37,65	2.829.669,42	37,65	2.619.111,35	34,85
Despesas Correntes	6.992.400,00	7.151.714,64	2.533.070,85	35,42	2.533.069,42	35,42	2.322.511,35	32,47
Despesas de Capital	66.000,00	364.344,63	296.600,00	81,41	296.600,00	81,41	296.600,00	81,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	247.588,42	65.855,17	26,60	65.855,17	26,60	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	247.588,42	65.855,17	26,60	65.855,17	26,60	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.000,00	203.592,44	5.291,75	2,60	5.291,75	2,60	5.291,75	2,60
Despesas Correntes	83.000,00	159.512,65	5.291,75	3,32	5.291,75	3,32	5.291,75	3,32
Despesas de Capital	5.000,00	44.079,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	14.000,00	3.297,22	23,55	3.297,22	23,55	3.297,22	23,55
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	3.297,22	27,48	3.297,22	27,48	3.297,22	27,48
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.217.400,00	8.016.240,13	2.904.114,99	36,23	2.904.113,56	36,23	2.627.700,32	32,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.904.114,99	2.904.113,56	2.627.700,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.904.114,99	2.904.113,56	2.627.700,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.386.324,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	1.517.789,41	1.241.376,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**31,42**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.386.324,15	2.904.113,56	1.517.789,41	6.547.457,01	0,00	5.029.667,60	-------	305.303,59	-------	1.517.789,41
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.762.050,00	1.762.050,00	878.940,72	49,88
Proveniente da União	1.674.550,00	1.674.550,00	861.157,72	51,43
Proveniente dos Estados	87.500,00	87.500,00	17.783,00	20,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.762.050,00	1.762.050,00	878.940,72	49,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	185.000,00	836.153,67	257.909,43	30,84	257.909,43	30,84	229.020,51	27,39
Despesas Correntes	150.000,00	500.607,05	58.070,51	11,60	58.070,51	11,60	39.020,51	7,79
Despesas de Capital	35.000,00	335.546,62	199.838,92	59,56	199.838,92	59,56	190.000,00	56,62
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	210.000,00	861.153,67	257.909,43	29,95	257.909,43	29,95	229.020,51	26,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.058.400,00	7.516.059,27	2.829.670,85	37,65	2.829.669,42	37,65	2.619.111,35	34,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.000,00	272.588,42	65.855,17	24,16	65.855,17	24,16	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.000,00	203.592,44	5.291,75	2,60	5.291,75	2,60	5.291,75	2,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.000,00	14.000,00	3.297,22	23,55	3.297,22	23,55	3.297,22	23,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	185.000,00	836.153,67	257.909,43	30,84	257.909,43	30,84	229.020,51	27,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.427.400,00	8.877.393,80	3.162.024,42	35,62	3.162.022,99	35,62	2.856.720,83	32,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.450.200,00	2.958.973,38	800.240,59	27,04	800.240,59	27,04	674.011,46	22,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.977.200,00	5.918.420,42	2.361.783,83	39,91	2.361.782,40	39,91	2.182.709,37	36,88
FONTE: Sistema e-Pública (1697-7351-619). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:28.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:5623A74A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1386-7803-344). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:29.											

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:4E815EB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.078.000,00
Previsão Atualizada	28.078.000,00
Receitas Realizadas	13.941.429,61
Déficit Orçamentário	705.108,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.595.598,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.107.000,00
Créditos Adicionais	22.137.003,47
Dotação Atualizada	50.244.003,47
Despesas Empenhadas	14.646.552,95
Despesas Liquidadas	14.646.538,52
Despesas Pagas	12.907.424,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.646.552,95
Despesas Liquidadas	14.646.538,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.878.398,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.878.398,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.478.398,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		-1.396.349,71	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-1.148.362,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.078.979,10	25,00	33,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.437.781,26	70,00	43.984,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.904.113,56	15,00	31,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1987-0793-375). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:30.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B33554AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO CIFRA

<<Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02>>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**594.155,52**	**594.155,52**	**347.664,04**	**58,51**	**434.267,19**	**73,09**	**159.888,33**
RECEITAS CORRENTES	**594.155,52**	**594.155,52**	**347.664,04**	**58,51**	**434.267,19**	**73,09**	**159.888,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	19.857,94	0,00	28.654,97	0,00	-28.654,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	19.857,94	0,00	28.654,97	0,00	-28.654,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594.155,52	594.155,52	327.806,10	55,17	405.612,22	68,27	188.543,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	594.155,52	594.155,52	77.806,10	13,10	155.612,22	26,19	438.543,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**594.155,52**	**594.155,52**	**347.664,04**	**58,51**	**434.267,19**	**73,09**	**159.888,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**594.155,52**	**594.155,52**	**347.664,04**	**58,51**	**434.267,19**	**73,09**	**159.888,33**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**594.155,52**	**594.155,52**	**347.664,04**	**58,51**	**434.267,19**	**73,09**	**159.888,33**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	749.412,48	-------	-------	16.477,66	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	749.412,48	-------	-------	16.477,66	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**594.155,52**	**1.343.568,00**	**101.397,04**	**199.456,24**	**1.144.111,76**	**101.389,45**	**199.448,65**	**167.362,48**	**1.144.119,35**
DESPESAS CORRENTES	**563.258,64**	**582.318,94**	**101.397,04**	**199.456,24**	**382.862,70**	**101.389,45**	**199.448,65**	**167.362,48**	**382.870,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.819,92	424.819,92	52.537,08	104.687,54	320.132,38	52.537,08	104.687,54	104.687,54	320.132,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.438,72	157.499,02	48.859,96	94.768,70	62.730,32	48.852,37	94.761,11	62.674,94	62.737,91
DESPESAS DE CAPITAL	**30.896,88**	**761.249,06**	**0,00**	**0,00**	**761.249,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761.249,06**
INVESTIMENTOS	30.896,88	761.249,06	0,00	0,00	761.249,06	0,00	0,00	0,00	761.249,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**594.155,52**	**1.343.568,00**	**101.397,04**	**199.456,24**	**1.144.111,76**	**101.389,45**	**199.448,65**	**167.362,48**	**1.144.119,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**594.155,52**	**1.343.568,00**	**101.397,04**	**199.456,24**	**1.144.111,76**	**101.389,45**	**199.448,65**	**167.362,48**	**1.144.119,35**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**234.810,95**	-------	-------	**234.818,54**	**266.904,71**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**594.155,52**	**1.343.568,00**	**101.397,04**	**434.267,19**	**909.300,81**	**101.389,45**	**434.267,19**	**434.267,19**	**1.144.119,35**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1144-4816-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:41.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:ACEFA119

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO

<<Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02>>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	594.155,52	1.343.568,00	101.397,04	199.456,24	100,00	1.144.111,76	101.389,45	199.448,65	100,00	1.144.119,35
ADMINISTRAÇÃO	594.155,52	1.343.568,00	101.397,04	199.456,24	100,00	1.144.111,76	101.389,45	199.448,65	100,00	1.144.119,35
Administração Geral	594.155,52	1.343.568,00	101.397,04	199.456,24	100,00	1.144.111,76	101.389,45	199.448,65	100,00	1.144.119,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	594.155,52	1.343.568,00	101.397,04	199.456,24	100,00	1.144.111,76	101.389,45	199.448,65	100,00	1.144.119,35

<<Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02>>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1199-8056-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:42.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:DA965EB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO CIFRA

<<Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02>>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				594.155,52
Previsão Atualizada				594.155,52
Receitas Realizadas				434.267,19
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				749.412,48
DESPESAS				
Dotação Inicial				594.155,52
Créditos Adicionais				749.412,48
Dotação Atualizada				1.343.568,00
Despesas Empenhadas				199.456,24
Despesas Liquidadas				199.448,65
Despesas Pagas				167.362,48
Superávit Orçamentário				234.818,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				199.456,24
Despesas Liquidadas				199.448,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				434.267,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				434.267,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				434.267,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	238.249,74	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	266.904,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3,27	0,00	0,00	3,27
Poder Executivo	3,27	0,00	0,00	3,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3,27	0,00	0,00	3,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1609-2301-274). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:43.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:A9CF8B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital n.º 15/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

MOTORISTA III								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143252	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	11/07/1991	14,00	18,00	12,00	24,00	**68,00**	5º

Pérola D Oeste, 27 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito municipal

ANEXO I

- RG

- CPF

- TITULO DE ELEITOR

- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP

- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- COMPROVANTE DE RESIDENCIA

- ATESTADO MEDICO

- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO

- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)

- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:44AA7935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital n.º 16/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
143181	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	14/05/1985	12,00	14,00	18,00	24,00	**68,00**	**85,00**	**78,20**	7º

Pérola D Oeste, 27 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG

- CPF

- TITULO DE ELEITOR

- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP

- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- COMPROVANTE DE RESIDENCIA

- ATESTADO MEDICO

- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO

- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)

- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6E62F44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 005/2022 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL Nº 005/2022

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200081	maria raquel schroth	28/03/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia
83200078	Marina Roberta de Lima Machado	09/08/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia
83200058	Rita de Fatima Grosskopf	12/01/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia
83200024	Ilda Stéfanie Rezler	21/06/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)
83200109	luana brunnquell gonçalves	19/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)
83200100	Bruna Aparecida Grein	17/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200043	Claudete Gruber	24/05/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200099	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	29/10/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200065	FERNANDO RAFAEL RODRIGUES	28/01/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200060	Josmari Eliziane Schreiner	07/05/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200039	Leila Stafin	06/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200106	Marcelo David dos Santos	24/05/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200088	Scheila stafin	19/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200055	Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	13/05/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200020	Bárbara de Paula Miranda	02/07/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200008	Deise Farias Michewski	17/06/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200038	Fernanda de Oliveira Hortz	28/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200002	Guiomara de fatima Paiano	10/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200096	isabel soncini	26/07/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200103	Luciana de Sousa	17/08/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200027	Lucimara Santos de Souza	28/01/1970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200053	Marcia Aperecida de Almeida Chapieski	01/03/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200089	Maristela Bruske Friedrich	17/11/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200036	Priscila Machado Coelho	17/01/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200028	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	15/05/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200042	Scheila Maria Negrelli	28/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200079	SIMONE DE FRANÇA	22/07/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200051	Susi Fabiane Nogueira	31/10/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200080	THALYNE GABRIELLY QUADROS	05/05/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200084	Vanessa Ribas Camargo	31/03/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200034	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200019	Ana Ruth Lima Prussak	23/02/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200035	ANDERSON DE JESUS DA SILVA	31/05/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200111	Cati Amara de Oliveira Silva Ribas	09/12/1974	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200094	chania paula ferreira	24/08/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200068	CÍRLEÍ DE FÁTIMA STOCKLE	05/09/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200113	Clarita Eduarda Cavalheiro da Silva	13/07/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200107	Cleverson Meyer	30/01/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200101	Cristiane Benedita Peres dos Santos	25/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200067	Daiana Sueli dos Santos	03/07/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200037	Daniel da Silva Santos	07/11/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200009	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200087	Edina Dias de Bairros	06/09/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200007	EMANUELI CAMILI HONORIO LIMA	04/06/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

83200097	Henrique Lacerda Ferreira	07/11/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200018	Isabel Victoria Lima de Oliveira	25/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200083	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	07/09/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200050	Jacira Honorio de Lima Taborda	04/10/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200040	Jaqueline do Rocio Gomes	04/12/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200057	JOAO LUCIANO DOS SANTOS	07/11/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200064	JULIANA RIBEIRO	15/06/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200031	Junior Matheus Nagorski	15/08/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200073	lavinia gabrieli da silva	19/04/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200013	Leila Aparecida Sacht Orlandine	07/06/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200006	LENITA DE LIMA HONORIO	26/12/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200095	Lilian Emanuelle de Almeida Perez Jankoski	30/08/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200041	Luciana Aparecida Senn	26/04/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200105	marcia negrelli de lara	04/10/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200032	marcos aurelio mielke	15/12/1967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200049	MARIA APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS	10/06/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200014	MATHEUS FERNANDES DE CASTRO	26/02/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200092	PATRICK LACERDA FERREIRA	19/11/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200085	Priscilla Silvia Pereira	03/03/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200082	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200072	Ramon Amorim Muller	16/11/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200062	REGINA DO ROCIO LEMOS	02/08/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200056	Rosangela David dos Santos	19/04/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200046	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	30/11/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200104	Rubens de Oliveira Mendes	11/07/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200048	Rúbia dos Santos Lang	17/07/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200074	samuel sacht	12/05/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200023	Verenice da silva	25/07/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200093	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS	02/09/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200102	Wellington Lisboa Leão	20/10/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:709D748C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL Nº 006/2022 ANEXO I - ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 006/2022

ANEXO I - ENSALAMENTO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	RG	Cargo	Local	Período	Sala
83200034	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	126251467	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200019	ANA RUTH LIMA PRUSSAK	23/02/1990	7858087	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200035	ANDERSON DE JESUS DA SILVA	31/05/2000	147131470	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200111	CATI AMARA DE OLIVEIRA SILVA RIBAS	09/12/1974	80044020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200094	CHANIA PAULA FERREIRA	24/08/1998	144408462	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200068	CÍRLEÍ DE FÁTIMA STOCKLE	05/09/1985	92179354	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200113	CLARITA EDUARDA CAVALHEIRO DA SILVA	13/07/1999	125991785	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200107	CLEVERSON MEYER	30/01/1998	5868201	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200101	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	25/05/1989	14.758.460-1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200067	DAIANA SUELI DOS SANTOS	03/07/1988	5841467	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200037	DANIEL DA SILVA SANTOS	07/11/1982	2303883	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200009	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	126251637	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200087	EDINA DIAS DE BAIRROS	06/09/1984	21R 4425165	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200007	EMANUELI CAMILI HONORIO LIMA	04/06/2003	128474757	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200097	HENRIQUE LACERDA FERREIRA	07/11/2002	141157280	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200018	ISABEL VICTORIA LIMA DE OLIVEIRA	25/02/1997	7383512	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200083	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	07/09/1976	5575528	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200050	JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	04/10/1983	8.012.267-5	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200040	JAQUELINE DO ROCIO GOMES	04/12/2001	150517672	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01
83200074	SAMUEL SACHT	12/05/1960	53889930	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 01

83200057	JOAO LUCIANO DOS SANTOS	07/11/1980	5887722	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200064	JULIANA RIBEIRO	15/06/1987	99110287	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200031	JUNIOR MATHEUS NAGORSKI	15/08/1995	7014069	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200073	LAVINIA GABRIELI DA SILVA	19/04/2000	147201893	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200013	LEILA APARECIDA SACHT ORLANDINE	07/06/1984	87872483	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200006	LENITA DE LIMA HONORIO	26/12/1985	97922055	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200095	LILIAN EMANUELLE DE ALMEIDA PEREZ JANKOSKI	30/08/1985	141426320	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200041	LUCIANA APARECIDA SENN	26/04/1983	7531606	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200105	MARCIA NEGRELLI DE LARA	04/10/1982	77286691	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200032	MARCOS AURELIO MIELKE	15/12/1967	52396441	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200049	MARIA APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS	10/06/1986	95316689	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200014	MATHEUS FERNANDES DE CASTRO	26/02/1999	144755685	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200092	PATRICK LACERDA FERREIRA	19/11/1998	141028391	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200085	PRISCILLA SILVIA PEREIRA	03/03/1991	473400819	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200082	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	91069377	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200072	RAMON AMORIM MULLER	16/11/2001	13.122.251.3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200062	REGINA DO ROCIO LEMOS	02/08/1991	127020469	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200056	ROSANGELA DAVID DOS SANTOS	19/04/1980	3.641.251	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200046	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	30/11/1982	4358287	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200104	RUBENS DE OLIVEIRA MENDES	11/07/1988	5887149	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 02
83200055	ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	13/05/1981	4174864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200020	BÁRBARA DE PAULA MIRANDA	02/07/2001	145199980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200008	DEISE FARIAS MICHEWSKI	17/06/1972	63951960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200038	FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ	28/10/1996	137064804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200002	GUIOMARA DE FATIMA PAIANO	10/04/1995	1503120019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200096	ISABEL SONCINI	26/07/1986	97129576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200103	LUCIANA DE SOUSA	17/08/1996	78473053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200027	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1970	4050900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200053	MARCIA APERECIDA DE ALMEIDA CHAPIESKI	01/03/1982	5.457.683-0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200089	MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH	17/11/1983	4128603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200036	PRISCILA MACHADO COELHO	17/01/1986	4893956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200028	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	15/05/1978	90769871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200042	SCHEILA MARIA NEGRELLI	28/04/1990	104974430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200079	SIMONE DE FRANÇA	22/07/1981	3.520.260/SC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200051	SUSI FABIANE NOGUEIRA	31/10/1984	5.084.952-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200080	THALYNE GABRIELLY QUADROS	05/05/2002	14.577.332-6/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200048	RÚBIA DOS SANTOS LANG	17/07/2000	124469945	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200023	VERENICE DA SILVA	25/07/1989	5735085	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200093	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS	02/09/2002	131355734	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200102	WELLINGTON LISBOA LEÃO	20/10/1993	490507049	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 03
83200081	MARIA RAQUEL SCHROTH	28/03/1983	47930152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200078	MARINA ROBERTA DE LIMA MACHADO	09/08/2000	1388816885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200058	RITA DE FATIMA GROSSKOPF	12/01/1984	9291020-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200024	ILDA STÉFANIE REZLER	21/06/2001	137077426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200109	LUANA BRUNNQUELL GONÇALVES	19/02/1999	130351050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200100	BRUNA APARECIDA GREIN	17/10/1996	6476489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200043	CLAUDETE GRUBER	24/05/2002	146518257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200099	DENILSE APARECIDA TSCHOKE SCHREINER	29/10/1984	91781484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200065	FERNANDO RAFAEL RODRIGUES	28/01/1997	125770630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200060	JOSMARI ELIZIANE SCHREINER	07/05/1986	98219455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE	TARDE	Térreo - Sala

				Frio dos Souzas	CARVALHO		04
83200039	LEILA STAFIN	06/09/1995	108300655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200106	MARCELO DAVID DOS SANTOS	24/05/1982	83078499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200088	SCHEILA STAFIN	19/08/1986	101429237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200098	VALDICEIA DA SILVA SCHREINER	16/06/2002	152581746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04
83200084	VANESSA RIBAS CAMARGO	31/03/1983	82060375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	TARDE	Térreo - Sala 04

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1D098FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 005/2022 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 005/2022

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83100109	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	16/06/1976	Educador Social
83100028	Dienbens Ozeas Ribas Senn	13/03/1990	Educador Social
83100021	Isadora Carolina Zeszotko	10/06/2000	Educador Social
83100055	Laila Cristine Telmann	10/02/2001	Educador Social
83100048	Mari Aparecida Martins	19/06/1996	Educador Social
83100063	Vanessa Cavalheiro Pires	24/05/2002	Educador Social
83100013	Adelson Luciano da costa melo	10/10/1984	Médico
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	10/03/1994	Médico
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	18/02/1974	Médico
83100123	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	06/07/1967	Médico
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	03/07/1996	Médico
83100029	Aline Richter	24/11/1995	Monitor de Educação Infantil
83100076	Blenda Mariani de Liz Hugen	19/12/1992	Monitor de Educação Infantil
83100026	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira.	29/04/1991	Monitor de Educação Infantil
83100073	Carolina Aparecida Milchevski	01/10/1995	Monitor de Educação Infantil
83100119	CLAUDIA BINECK	16/06/1993	Monitor de Educação Infantil
83100032	Cleuza Sacht	29/11/1989	Monitor de Educação Infantil
83100027	Cristiano Nogueira Vieira.	29/07/1987	Monitor de Educação Infantil
83100068	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	18/07/1990	Monitor de Educação Infantil
83100007	Daniela schroth calixto	02/04/1987	Monitor de Educação Infantil
83100088	Daniele Cieslinsky	26/02/2004	Monitor de Educação Infantil
83100107	Débora do Rocio Padilha	01/12/2002	Monitor de Educação Infantil
83100102	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	29/10/1984	Monitor de Educação Infantil
83100086	Edilene Stafin	21/11/2000	Monitor de Educação Infantil
83100057	Franciele Rodrigues	15/01/1985	Monitor de Educação Infantil
83100065	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	11/12/1988	Monitor de Educação Infantil
83100039	Kellin Aparecida Lang Silva	31/01/1999	Monitor de Educação Infantil
83100002	Luana Minikovski Zanchett	02/03/2001	Monitor de Educação Infantil
83100090	Luciane Alves Domingos Iackuch	14/04/1982	Monitor de Educação Infantil
83100022	Lucimara Santos de Souza	28/01/1970	Monitor de Educação Infantil
83100118	Lyandra Aparecida Minikovski Fernandes	31/07/1998	Monitor de Educação Infantil
83100058	Marcieli Grosskopf	13/04/1982	Monitor de Educação Infantil
83100067	Maria Alice Pscheidt Krohl	13/03/1999	Monitor de Educação Infantil
83100010	Maria Aparecida Meister de oliveira	01/09/1984	Monitor de Educação Infantil
83100061	MARINA LEÃO REIS	01/08/1985	Monitor de Educação Infantil
83100084	MICHAEL FERNANDO SCHILES	26/01/1988	Monitor de Educação Infantil
83100096	Milena do Carmo de Andrade	26/03/1999	Monitor de Educação Infantil
83100019	MILENE	23/08/2000	Monitor de Educação Infantil
83100004	Millena Damas Rosa	21/05/2003	Monitor de Educação Infantil
83100066	Radija Aparecida Ramos	24/02/2002	Monitor de Educação Infantil
83100050	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	30/11/1982	Monitor de Educação Infantil
83100023	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	15/05/1978	Monitor de Educação Infantil
83100060	Silmara Danieli Kroitzfeld Klann	03/11/1981	Monitor de Educação Infantil
83100079	Trinidy Rodrigues Ferreira	07/12/2001	Monitor de Educação Infantil
83100105	Alessandra Weisshaar	09/08/1997	Psicólogo
83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	09/02/1986	Psicólogo
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro	08/10/1998	Psicólogo
83100064	Guilherme Villasbôas Malburg	19/07/1994	Psicólogo
83100046	Inara Cardoso Montibeller	08/01/1999	Psicólogo
83100112	JESSICA DA CRUZ	20/07/1996	Psicólogo
83100011	Jessica Taline Rodrigues	21/01/1995	Psicólogo
83100049	Julia Davet Hille	23/01/1998	Psicólogo
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	24/07/1991	Psicólogo

83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	13/02/1995	Psicólogo
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	17/05/1998	Psicólogo
83100080	Leonardo Francisco Teixeira de Melo	18/05/1994	Psicólogo
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	20/11/1987	Psicólogo
83100103	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	05/11/1980	Psicólogo
83100033	Mylena Jacinty	20/02/1998	Psicólogo
83100042	Nathalia Charlois Nogueira	28/05/1986	Psicólogo
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	19/07/1988	Psicólogo
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	08/07/1999	Psicólogo
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	25/09/1998	Psicólogo
83100100	VICTOR CARVALHO GRUBE	01/11/1993	Psicólogo
83100031	ADRIANA PREISLER	27/06/1977	Técnico em Enfermagem
83100085	Aline Dos Santos	16/02/1995	Técnico em Enfermagem
83100120	ALINE WENCESLAU DOS SANTOS	09/06/1996	Técnico em Enfermagem
83100016	Anderson Seeller	27/10/1990	Técnico em Enfermagem
83100097	ANDRENILSON MENDES	21/06/1987	Técnico em Enfermagem
83100040	Barbara Priscila Arbigaus Brito	02/06/1989	Técnico em Enfermagem
83100025	Clarice Staczuk	12/04/2001	Técnico em Enfermagem
83100034	Daina Ramos de Aguiar Vieira	19/09/1981	Técnico em Enfermagem
83100104	DÉBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI	10/07/1985	Técnico em Enfermagem
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	07/09/1976	Técnico em Enfermagem
83100018	Joseane Aparecida Biscaia	14/11/1974	Técnico em Enfermagem
83100024	Juliane Aparecida Cupini	13/04/1985	Técnico em Enfermagem
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	23/07/1987	Técnico em Enfermagem
83100003	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	Técnico em Enfermagem
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	19/07/1989	Técnico em Enfermagem
83100089	Vania Mareco Bento Leite	08/11/1983	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C3A1EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 006/2022 ANEXO I - ENSALAMENTO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 006/2022

ANEXO I - ENSALAMENTO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	RG	Cargo	Local	Período	Sala
83100105	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	135026514	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100074	DILCÉLIA MARIA BUENO DE QUEIROZ	09/02/1986	94948096	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100041	GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	08/10/1998	124972108	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100064	GUILHERME VILLASBÔAS MALBURG	19/07/1994	458764	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100046	INARA CARDOSO MONTIBELLER	08/01/1999	5344942	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100112	JESSICA DA CRUZ	20/07/1996	132720002	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100011	JESSICA TALINE RODRIGUES	21/01/1995	5420906	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100049	JULIA DAVET HILLE	23/01/1998	6650719	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100035	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	24/07/1991	108589663	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	13/02/1995	10.831.705-1	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100124	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	17/05/1998	14.357.254-4	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100080	LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	18/05/1994	98196781	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	20/11/1987	92747751	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100103	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	05/11/1980	3771462	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100033	MYLENA JACINTY	20/02/1998	12556139-0	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100042	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	28/05/1986	340386204	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100036	PAULO RICARDO FERREIRA	19/07/1988	106294402	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	08/07/1999	5.420.182	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100098	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/1998	124739993	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100100	VICTOR CARVALHO GRUBE	01/11/1993	102364171	Psicologo	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 01
83100029	ALINE RICHTER	24/11/1995	12.313.048-0	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100076	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	19/12/1992	4780079	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100026	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA.	29/04/1991	104079679	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100073	CAROLINA APARECIDA MILCHEVSKI	01/10/1995	108319607	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100119	CLAUDIA BINECK	16/06/1993	102777620	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100032	CLEUZA SACHT	29/11/1989	102777573	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100027	CRISTIANO NOGUEIRA VIEIRA.	29/07/1987	4316972	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100068	DAIANA KETLIN MILCHEVSKI BARBOSA	18/07/1990	15062389	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100007	DANIELA SCHROTH CALIXTO	02/04/1987	9856593-0	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100088	DANIELE CIESLINSKY	26/02/2004	145773318	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100107	DÉBORA DO ROCIO PADILHA	01/12/2002	139629876	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100102	DENILSE APARECIDA TSCHOKE SCHREINER	29/10/1984	91781484	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100086	EDILENE STAFIN	21/11/2000	136420461	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100057	FRANCIELE RODRIGUES	15/01/1985	94907683	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100065	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	11/12/1988	104013619	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100039	KELLIN APARECIDA LANG SILVA	31/01/1999	12.994.451-0	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100002	LUANA MINIKOVSKI ZANCHETT	02/03/2001	136336053	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100090	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982	6057230	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100022	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1970	4050900	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02

83100118	LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES	31/07/1998	13633763-7	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 02
83100058	MARCIELI GROSSKOPF	13/04/1982	44253478	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100067	MARIA ALICE PSCHEIDT KROHL	13/03/1999	131268874	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100010	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	01/09/1984	9787315-1	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100061	MARINA LEÃO REIS	01/08/1985	94439248	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100084	MICHAEL FERNANDO SCHILES	26/01/1988	98186662	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100096	MILENA DO CARMO DE ANDRADE	26/03/1999	126317948	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100019	MILENE	23/08/2000	135531332	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100004	MILLENA DAMAS ROSA	21/05/2003	139669878	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100066	RADIJA APARECIDA RAMOS	24/02/2002	14.273.108-8	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100050	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	30/11/1982	4358287	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100023	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	15/05/1978	90769871	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100060	SILMARA DANIELI KROITZFELD KLANN	03/11/1981	87642119	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100079	TRINIDY RODRIGUES FERREIRA	07/12/2001	6206265	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100031	ADRIANA PREISLER	27/06/1977	3.520.994	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100085	ALINE DOS SANTOS	16/02/1995	133855300	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100120	ALINE WENCESLAU DOS SANTOS	09/06/1996	130236723	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100016	ANDERSON SEELLER	27/10/1990	105678126	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100097	ANDRENILSON MENDES	21/06/1987	92896765	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100040	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	02/06/1989	102685660	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100025	CLARICE STACZUK	12/04/2001	143881067	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 03
83100109	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	16/06/1976	69299997	Educador Social	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100028	DIENBENS OZEAS RIBAS SENN	13/03/1990	104473628	Educador Social	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100021	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO	10/06/2000	13.438.215-5	Educador Social	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100055	LAILA CRISTINE TELMANN	10/02/2001	6339946	Educador Social	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100048	MARI APARECIDA MARTINS	19/06/1996	126167350	Educador Social	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100063	VANESSA CAVALHEIRO PIRES	24/05/2002	13490056	Educador Social	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100013	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	10/10/1984	14940175	Médico	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100111	EDVAN SANTOS DE ARAÚJO FILHO	10/03/1994	1195154232	Médico	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	18/02/1974	409787701	Médico	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100123	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	06/07/1967	129305680	Médico	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100106	SUZANE HELENA SOARES DE MELLO	03/07/1996	146385354	Médico	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100034	DAINA RAMOS DE AGUIAR VIEIRA	19/09/1981	4080482	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100104	DÉBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI	10/07/1985	87805948	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	07/09/1976	5575528	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100018	JOSEANE APARECIDA BISCAIA	14/11/1974	3647007	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100024	JULIANE APARECIDA CUPINI	13/04/1985	4799377-4	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100070	MARIA TATIANA MARTINS SENN	23/07/1987	100804808	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100003	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	91069377	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	19/07/1989	5933778	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04
83100089	VANIA MARECO BENTO LEITE	08/11/1983	1332136	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO	MANHÃ	Térreo - Sala 04

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD6D2189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 88/2022

DECRETO N.º 88/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 100.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**100.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**100.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 27 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:574D1F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 24/05/2022, edição 2524 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	20,00	2.000,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								3.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80

1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								123.531,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 135.213,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

IRIO FERNANDES

REGOEIRO

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								1.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	155,00	15.500,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								139.031,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 148.713,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:43E1131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 24/05/2022, edição 1424 do Jornal da Fronteira:

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	20,00	2.000,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								3.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								123.531,80

JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 135.213,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

IRIO FERNANDES

PREGOEIRO

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								1.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	155,00	15.500,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								139.031,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 148.713,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Adjudico a presente licitação, Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D60E749E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 24/05/2022, edição 2524 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	20,00	2.000,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								3.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								123.531,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 135.213,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								1.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	155,00	15.500,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								139.031,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 148.713,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0879E362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que na publicação da data de 24/05/2022, edição 1424 do Jornal da Fronteira:

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	20,00	2.000,00
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								3.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								123.531,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 135.213,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Fluido de freio DOT 4 500ml			UN	50,00	12,80	640,00
1	12	Aditivo para sistema de arrefecimento de motores 1 LT			UN	150,00	7,00	1.050,00
TOTAL								1.690,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Lubrificante SAE 15w40 API CK-4, balde com 20 litros			UN	165,00	259,00	42.735,00
1	2	GRAXA CHASSIS TAMBOR DE 170 KG			UN	3,00	1.550,00	4.650,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, UNIDADE COM 1 LT			UN	520,00	16,99	8.834,80
1	4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS, UNIDADE COM 500 ML			UN	100,00	11,80	1.180,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, UNIDADE COM 20 LT			UN	100,00	155,00	15.500,00
1	6	Óleo lubrificante hidráulico A W68 HLP, balde com 20 LT			UN	120,00	185,00	22.200,00
1	7	Óleo SAE 140 API GL-5, balde com 20 litros			UN	10,00	309,00	3.090,00
1	8	Óleo SAE 90 API GL-5 balde com 20 litros			UN	20,00	275,00	5.500,00
1	9	Óleo de transmissão SAE 85W140 balde de 20 Litros			UN	30,00	275,00	8.250,00
1	13	Óleo lubrificante sintético 10W40 API CI-4 C2/C3 para motores a diesel, balde de 20 litros			UN	50,00	379,90	18.995,00
1	15	Óleo hidráulico SAE 10W TAC 3 balde de 20 litros			UN	30,00	269,90	8.097,00
TOTAL								139.031,80
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.			UN	80,00	99,89	7.991,20
TOTAL								7.991,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2022 - Pregão: R$ 148.713,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pinhal de São Bento - PR, em 27/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BAAA2B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 10.183/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – O disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

II – A essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

III – A urgência e a necessidade de contratar profissionais para os Serviços de Saúde e Educação, a fim de garantir os direitos dos usuários, tendo em vista o esgotamento do prazo do último concurso findado durante a Pandemia, e para atender situações temporárias ou circunstâncias imprevisíveis decorrentes de fato alheio à vontade da Administração Pública. Além de suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de saúde mental decorrentes de exoneração.

IV - Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

I – A essencialidade dos profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários (manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio Ambiente e alimentação escolar), especialistas (psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais) nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;

II – No atendimento pedagógico aos estudantes da rede pública municipal de ensino atendendo no retorno às aulas, durante a pandemia da Covid-19;

III - Na Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do meio Ambiente para a higienização e limpeza dos ambientes de circulação dos estudantes e dos demais membros da comunidade escolar que utilizam esses espaços, atendendo as medidas preventivas do protocolo de retorno às aulas.

V – Na Alimentação Escolar para atender as normas educacionais excepcionais de higiene e manipulação dos alimentos atendendo as normativas do PNAE.

VI – No atendimento fonoaudiológico aos estudantes da rede municipal de ensino: avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;

VII – No atendimento de terapia ocupacional das crianças/estudantes, com deficiência, compete aos profissionais pelo serviço na Área da Terapia Ocupacional: Realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem; Atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento na área da Terapia Ocupacional, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições do atendimento do CMAEE à demanda; Orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento das crianças/estudantes, bem como, sugerir estratégias diferenciadas (para serem trabalhadas); Orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante; Elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais, sempre que solicitado pela família; Elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário.

VIII – De acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I, IV, e §1° da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)** visando compor as vagas para atendimento demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, pacientes de saúde mental, além da demanda Secretaria Municipal de Educação em decorrência da pandemia mundial do vírus da COVID-19 houve um aumento considerável no número de afastamentos médicos legalmente concedidos aos funcionários (manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio Ambiente e alimentação escolar) das escolas na rede pública municipal de ensino e especialistas (psicólogos e fonoaudiólogos).Diante disto, observamos a extrema necessidade de reposição das equipes nas instituições de ensino e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;

O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, exclusivamente para atender à necessidade temporária,e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, e pacientes de saúde mental, além da demanda da Secretaria Municipal de Educação, aptos a:

1.1.2 A atuar nos Equipamentos de Saúde do município de Piraquara, nas instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exclusivamente para atender à necessidade temporária;

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.

1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.

1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;

3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);

3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas diretamente pelos links:

I – Cargo - Médico (Médico Generalista 20 horas; Médico Generalista 40 horas; Médico Infectologista 20 horas; Médico Psiquiatra 20 horas): https://forms.gle/kphYq9VJFcxjjqsi9

II - Cargos - Saúde (Agente Comunitário de Saúde 40 horas, Agente de Combate a Endemias 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas; Enfermeiro 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas; Técnico em Enfermagem 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas): https://forms.gle/3ndwAZniE9fnGyXv8

III- Cargos - Educação (Agente Educacional I - Alimentação Escolar 40 horas; Agente Educacional I - Manutenção e Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente 40 horas): https://forms.gle/f3LZ2GJ4G5dqBbb76

IV - Cargos Desenvolvimento Urbano (Arquiteto 40 horas; Engenheiro Civil 40 horas): https://forms.gle/1An53uM4RgbBnQtY8

Com **início em 26/05/2022 e término das inscrições dia 09/06/2022, às 17:00h** (horário de Brasília).

4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Município de Piraquara.

4.5 O Município de Piraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Ainda no ato da inscrição deverá ser anexado todos os documentos originais ou a cópia autenticada da listagem abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;

- Cadastro de pessoa física – CPF;

- Comprovante de inscrição profissional no conselho de classe de cada categoria;

- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);

- Diploma de graduação ou Comprovante de Escolaridade;

- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico (escaneados).

4.7 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.8 A relação de inscritos será divulgada no dia **14/06/2022**, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados através do link no Item 4. Das Inscrições.

6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional do Paraná;

6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá anexar cópia autenticada para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.

6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá anexar cópia autenticada Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.

6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.

6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.

6.7 Os documentos anexados apresentados não poderão ser modificados, após a data de encerramento das inscrições, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.

7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;

b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico: https://forms.gle/8fBBy3LXxLEaEaYX8 entre os dias **22/06/2022 a 24/06/2022, até às 17 horas (horário de Brasília).**

8.3 Os recursos deverão ser devidamente documentados com a comprovação da inscrição realizada via formulário eletrônico recebida no e-mail do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, via correios, por e-mail, telefone e pessoalmente.

8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e no site www.piraquara.pr.gov.br.

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.

9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.

9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.

9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.

9.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

• 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

• Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original e CPF;

• Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;

• Fotocópia da Certidão de Casamento e original com o CPF do cônjuge;

• Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;

• Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;

• Fotocópia do PIS/PASEP e original;

• Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

• Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);

• Antecedentes Criminais (estadual e federal);

• Atestado Admissional;

• Carteira do Conselho de Classe, se necessário.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:

10.1.1 **MÉDICO GENERALISTA (20h) –** R$ 7.244,66 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

10.1.2 **MÉDICO GENERALISTA (40h) –** R$ 14.183,13 (Quatorze mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

10.1.3 **MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h) -** R$ 8.760,57 (Oito mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.4 **MÉDICO PSIQUIATRA (20h) -** R$ 8.760,57 (Oito mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.5 **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

10.1.6 **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -** R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

10.1.7 **AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h) –** R$ 1.621,81 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavo).

10.1.8 **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h) –** R$ 1.621,81 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavo).

10.1.9 **ARQUITETO (40h) –** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.10 **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h) –** 1.562,85 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

10.1.11 **ENFERMEIRO (40h) -** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.12 **ENGENHEIRO CIVIL (40h) –** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.13 **FONOAUDIÓLOGO (20h) –** R$ 1.700,29 (Um mil e setecentos reais e vinte e nove centavos).

10.1.14**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h) –** 1.562,85 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.

11.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, o número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.

11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

11.11 O candidato poderá optar uma única vez pelo Final de Lista.

Piraquara, 25 de maio de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Froes

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA **(20H SEMANAIS)**	02	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do				

cargo e/ou do órgão de lotação.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA (40H SEMANAIS)	06	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Serviços de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO INFECTOLOGISTA (20H SEMANAIS)	01	20 horas	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em infectologia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	Serviços de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA (20H SEMANAIS)	1	20 horas	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em psiquiatria por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	Serviços de Saúde

Descrição Sumária: Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais.

Descrição Detalhada: Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	04	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Elfride de Oliveira Miguel

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a

coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	04	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Maria Francelina dos Santos - "Madre Tereza"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Flávio Cini - "Jardim Primavera"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Takami Tano - " Vila Macedo"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	**UBS Osmar Pamplona - Central**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Sebastiana de Souza - "Tia Tiana"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	**UBS James Ribas Martins - "São Cristovão"**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Atribuições comuns a todos os profissionais: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40H SEMANAIS)	03	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.	**Secretaria Municipal de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40H SEMANAIS)	10	40 horas	Nível Fundamental Completo	**Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.**

ATRIBUIÇÕES: Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n° 1691/2017:

Anotar diariamente o número de estudantes por turno assim como a quantidade de alimentos utilizados no preparo do lanche;

Auxiliar o secretário escolar no preenchimento de documentos referente ao expediente da cozinha;

Coletar e armazenar diariamente as amostras da alimentação, conforme orientações emanadas pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar e da equipe diretiva;

Efetuar a limpeza do espaço, dos utensílios e mobiliários utilizados na cozinha;

Preparar e servir a merenda escolar, conforme o cardápio e as orientações/recomendações da nutricionista, controlando qualitativa/quantitativamente, seguindo normas de higiene e saúde;

Preparar lanches diferenciados para os estudantes que seguem uma dieta alimentar especiais estudantes diabéticos, sensíveis à lactose entre outros;

Receber e conferir (notas) na entrega da merenda escolar;

Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40H SEMANAIS)	05	40 horas	Nível Fundamental Completo	**Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.**

ATRIBUIÇÕES: Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n° 1691/2017:

Auxiliar na abertura e fechamento do portão da Unidade Escolar diariamente, no atendimento com a Comunidade Escolar, aferindo a temperatura, orientando-os quanto ao uso da máscara, distanciamento social, conduzindo-os aos respectivos espaços da Unidade;

Realizar a limpeza e higienização periódica das instalações das Unidades Escolares, utensílios e mobiliários, bem como, mantê-los organizados diariamente e conforme necessidade, zelando pela conservação dos mesmos;

Auxiliar no cronograma de servimento da alimentação escolar e lanches;

Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ARQUITETO	2	40 horas	Bacharel em Arquitetura, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	**Superintendência de Projetos e Obras**

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Prefeitura; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano e suas extensões; Assessorar a Prefeitura sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigente fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna e externa da Prefeitura; Manter atualizado o cadastro de obras executadas e concluídas; Participar do programa de treinamento quando convocado; Participar, conforme política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	Serviços de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar na preservação e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientações. Realizar, sob supervisão, exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados. Prestar informações aos pacientes relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde. Verificar sinais vitais, condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e da enfermagem. Preparar e administrar, sob supervisão, medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, seguindo prescrição médica. Auxiliar no atendimento de urgência e emergência. Realizar a movimentação e transporte de pacientes de forma segura. Instrumentar am salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme a necessidade. Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Auxiliar na inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais e lesões traumáticas. Executar outras atribuições correlatas.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ENFERMEIRO	02	40 horas	**Escolaridade:** Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010)	**Serviços de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Atribuições na Função de Enfermeiro em Geral: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Atribuições na Função de Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	2	40 horas	**Bacharel em Engenharia Civil, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.Registro no órgão de classe.**	**Superintendência de Projetos e Obras**

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;

Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO **(20H SEMANAIS)**	04	20 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Serviços de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	09	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	**Serviços de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4
*Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Curso Técnico em andamento ou concluído na área de Agente Comunitário de Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Curso de Nível Técnico concluído na área da Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)	2	50
Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – Carga Mínima 10 horas	5	15
Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)	1	25

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Curso Técnico em andamento ou concluído na área de Agente de Combate às Endemias, sendo 10 pontuação máxima.	5	5
Curso de Nível Técnico concluído na área da Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)	2	50
Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – Carga Mínima 10 horas	5	15
Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)	1	25

*Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Ensino Médio	1
Técnico em Educação	2
Graduação	3
Especialização	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Ensino Médio	1
Técnico em Educação	2
Graduação	3
Especialização	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ARQUITETO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Graduação	1
Especialização	2
Doutorado ou Mestrado	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ENFERMEIRO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Graduação	1
Especialização	2

Doutorado ou Mestrado	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 292/2022 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Processo Seletivo Simplificado	**Data**
Publicação do Edital	26/05/2022
Início das Inscrições	26/05/2022
Término das Inscrições às 17:00 horas	09/06/2022
Divulgação Inscritos	14/06/2022
Recurso Inscrições Indeferidas	14/06/2022 à 20/06/2022
Divulgação do Resultado Provisório	22/06/2022
Período para Interposição de Recursos	22/06/2022 à 24/06/2022
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	28/06/2022

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6E0A5098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 10.183/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – O disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

II – A essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

III – A urgência e a necessidade de contratar profissionais para os Serviços de Saúde e Educação, a fim de garantir os direitos dos usuários, tendo em vista o esgotamento do prazo do último concurso findado durante a Pandemia, e para atender situações temporárias ou circunstâncias imprevisíveis

decorrentes de fato alheio à vontade da Administração Pública. Além de suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de saúde mental decorrentes de exoneração.

IV - Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

I – A essencialidade dos profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários (manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio Ambiente e alimentação escolar), especialistas (psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais) nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;

II – No atendimento pedagógico aos estudantes da rede pública municipal de ensino atendendo no retorno às aulas, durante a pandemia da Covid-19;

III - Na Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do meio Ambiente para a higienização e limpeza dos ambientes de circulação dos estudantes e dos demais membros da comunidade escolar que utilizam esses espaços, atendendo as medidas preventivas do protocolo de retorno às aulas.

V – Na Alimentação Escolar para atender as normas educacionais excepcionais de higiene e manipulação dos alimentos atendendo as normativas do PNAE.

VI – No atendimento fonoaudiológico aos estudantes da rede municipal de ensino: avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;

VII – No atendimento de terapia ocupacional das crianças/estudantes, com deficiência, compete aos profissionais pelo serviço na Área da Terapia Ocupacional: Realizar avaliação para averiguar as necessidades do estudante, emitindo parecer quanto ao atendimento a ser realizado, fornecendo indicações e orientações à família e à instituição de origem; Atender individualmente ou em grupos os estudantes que necessitam de planos de atendimento na área da Terapia Ocupacional, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e condições do atendimento do CMAEE à demanda; Orientar o corpo docente e pedagógico-administrativo das Escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil quanto às características do desenvolvimento das crianças/estudantes, bem como, sugerir estratégias diferenciadas (para serem trabalhadas); Orientar as famílias quanto às suas atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do estudante; Elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais, sempre que solicitado pela família; Elaborar relatório de acompanhamento do processo terapêutico-educacional, dos desligamentos, transferências e altas dos estudantes atendidos, sempre que necessário.

VIII – De acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I, IV, e §1° da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)** visando compor as vagas para atendimento demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, pacientes de saúde mental, além da demanda Secretaria Municipal de Educação em decorrência da pandemia mundial do vírus da COVID-19 houve um aumento considerável no número de afastamentos médicos legalmente concedidos aos funcionários (manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio Ambiente e alimentação escolar) das escolas na rede pública municipal de ensino e especialistas (psicólogos e fonoaudiólogos).Diante disto, observamos a extrema necessidade de reposição das equipes nas instituições de ensino e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;

O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, exclusivamente para atender à necessidade temporária,e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, e pacientes de saúde mental, além da demanda da Secretaria Municipal de Educação, aptos a:

1.1.2 A atuar nos Equipamentos de Saúde do município de Piraquara, nas instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exclusivamente para atender à necessidade temporária;

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.

1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.

1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;

3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);

3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas diretamente pelos links:

I – Cargo - Médico (Médico Generalista 20 horas; Médico Generalista 40 horas; Médico Infectologista 20 horas; Médico Psiquiatra 20 horas): https://forms.gle/kphYq9VJFcxjjqsi9

II - Cargos - Saúde (Agente Comunitário de Saúde 40 horas, Agente de Combate a Endemias 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas; Enfermeiro 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas; Técnico em Enfermagem 40 horas; Fonoaudiólogo 20 horas): https://forms.gle/3ndwAZniE9fnGyXv8

III- Cargos - Educação (Agente Educacional I - Alimentação Escolar 40 horas; Agente Educacional I - Manutenção e Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente 40 horas): https://forms.gle/f3LZ2GJ4G5dqBbb76

IV - Cargos Desenvolvimento Urbano (Arquiteto 40 horas; Engenheiro Civil 40 horas): https://forms.gle/1An53uM4RgbBnQtY8

Com **início em 26/05/2022 e término das inscrições dia 09/06/2022, às 17:00h** (horário de Brasília).

4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Município de Piraquara.

4.5 O Município de Piraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Ainda no ato da inscrição deverá ser anexado todos os documentos originais ou a cópia autenticada da listagem abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;

- Cadastro de pessoa física – CPF;

- Comprovante de inscrição profissional no conselho de classe de cada categoria;

- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);

- Diploma de graduação ou Comprovante de Escolaridade;

- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico (escaneados).

4.7 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.8 A relação de inscritos será divulgada no dia **14/06/2022**, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados através do link no Item 4. Das Inscrições.

6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional do Paraná;

6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá anexar cópia autenticada para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.

6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá anexar cópia autenticada Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.

6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.

6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.

6.7 Os documentos anexados apresentados não poderão ser modificados, após a data de encerramento das inscrições, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.

7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;

b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico: https://forms.gle/8fBBy3LXxLEaEaYX8 entre os dias **22/06/2022 a 24/06/2022, até às 17 horas (horário de Brasília).**

8.3 Os recursos deverão ser devidamente documentados com a comprovação da inscrição realizada via formulário eletrônico recebida no e-mail do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, via correios, por e-mail, telefone e pessoalmente.

8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e no site www.piraquara.pr.gov.br.

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.

9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.

9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.

9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.

9.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

• 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

• Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original e CPF;

• Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;

• Fotocópia da Certidão de Casamento e original com o CPF do cônjuge;

• Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;

• Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;

• Fotocópia do PIS/PASEP e original;

• Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

• Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);

• Antecedentes Criminais (estadual e federal);

• Atestado Admissional;

• Carteira do Conselho de Classe, se necessário.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:

10.1.1 **MÉDICO GENERALISTA (20h) –** R$ 7.244,66 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

10.1.2 **MÉDICO GENERALISTA (40h) –** R$ 14.183,13 (Quatorze mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

10.1.3 **MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h) -** R$ 8.760,57 (Oito mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.4 **MÉDICO PSIQUIATRA (20h) -** R$ 8.760,57 (Oito mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.5 **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

10.1.6 **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -** R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

10.1.7 **AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h) –** R$ 1.621,81 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavo).

10.1.8 **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h) –** R$ 1.621,81 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavo).

10.1.9 **ARQUITETO (40h) –** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.10 **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h) –** 1.562,85 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

10.1.11 **ENFERMEIRO (40h) -** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.12 **ENGENHEIRO CIVIL (40h) –** R$ 3.400,55 (Três mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

10.1.13 **FONOAUDIÓLOGO (20h) –** R$ 1.700,29 (Um mil e setecentos reais e vinte e nove centavos).

10.1.14**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h) –** 1.562,85 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.

11.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, o número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.

11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

11.11 O candidato poderá optar uma única vez pelo Final de Lista.

Piraquara, 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA (20H SEMANAIS)	02	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA (40H SEMANAIS)	06	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO INFECTOLOGISTA (20H SEMANAIS)	01	20 horas	Curso de Graduação em Medicina; registro no	Serviços de Saúde

			respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em infectologia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA (20H SEMANAIS)	1	20 horas	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em psiquiatria por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	Serviços de Saúde

Descrição Sumária: Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. **Descrição Detalhada:** Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	04	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Elfride de Oliveira Miguel

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	04	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Maria Francelina dos Santos - "Madre Tereza"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Flávio Cini - "Jardim Primavera"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Takami Tano - " Vila Macedo"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	**UBS Osmar Pamplona - Central**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	UBS Sebastiana de Souza - "Tia Tiana"

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40H SEMANAIS)	01	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Residência nas áreas de cobertura. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010).	**UBS James Ribas Martins - "São Cristovão"**
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. **Atribuições comuns a todos os profissionais:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40H SEMANAIS)	03	40 horas	Ensino Médio concluído (de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.	**Secretaria Municipal de Saúde**
ATRIBUIÇÕES: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40H SEMANAIS)	10	40 horas	Nível Fundamental Completo	**Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.**
ATRIBUIÇÕES: Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei nº 1691/2017: Anotar diariamente o número de estudantes por turno assim como a quantidade de alimentos utilizados no preparo do lanche; Auxiliar o secretário escolar no preenchimento de documentos referente ao expediente da cozinha; Coletar e armazenar diariamente as amostras da alimentação, conforme orientações emanadas pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar e da equipe diretiva; Efetuar a limpeza do espaço, dos utensílios e mobiliários utilizados na cozinha; Preparar e servir a merenda escolar, conforme o cardápio e as orientações/recomendações da nutricionista, controlando qualitativa/quantitativamente, seguindo normas de higiene e saúde; Preparar lanches diferenciados para os estudantes que seguem uma dieta alimentar especiais estudantes diabéticos, sensíveis à lactose entre outros; Receber e conferir (notas) na entrega da merenda escolar; Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO		TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40H SEMANAIS)		05	40 horas	Nível Fundamental Completo	**Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S.**
ATRIBUIÇÕES: Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei nº 1691/2017: Auxiliar na abertura e fechamento do portão da Unidade Escolar diariamente, no atendimento com a Comunidade Escolar, aferindo a temperatura, orientando-os quanto ao uso da máscara, distanciamento social, conduzindo-os aos respectivos espaços da Unidade; Realizar a limpeza e higienização periódica das instalações das Unidades Escolares, utensílios e mobiliários, bem como, mantê-los organizados diariamente e conforme necessidade, zelando pela conservação dos mesmos; Auxiliar no cronograma de servimento da alimentação escolar e lanches; Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.					

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ARQUITETO	2	40 horas	Bacharel em Arquitetura, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	**Superintendência de Projetos e Obras**
Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Prefeitura; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano e suas extensões; Assessorar a Prefeitura sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigente fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna e externa da Prefeitura; Manter atualizado o cadastro de obras executadas e concluídas; Participar do programa de treinamento quando convocado; Participar, conforme política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	Serviços de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar na preservação e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientações. Realizar, sob supervisão, exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados. Prestar informações aos pacientes relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde. Verificar sinais vitais, condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e da enfermagem. Preparar e administrar, sob supervisão, medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, seguindo prescrição médica. Auxiliar no atendimento de urgência e emergência. Realizar a movimentação e transporte de pacientes de forma segura. Instrumentar am salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme a necessidade. Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Auxiliar na inspeção				

sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais e lesões traumáticas. Executar outras atribuições correlatas.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ENFERMEIRO	02	40 horas	**Escolaridade:** Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe. (Redação acrescida pela Lei nº 1092/2010)	**Serviços de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Atribuições na Função de Enfermeiro em Geral: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **Atribuições na Função de Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	2	40 horas	**Bacharel em Engenharia Civil, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.Registro no órgão de classe.**	**Superintendência de Projetos e Obras**

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO (20H SEMANAIS)	04	20 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Serviços de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	09	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro profissional no órgão de classe para as funções.	**Serviços de Saúde**

ATRIBUIÇÕES: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1

Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4
*Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4
*Nenhum título receberá dupla valorização.	

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação**	
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1	
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2	
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC.	3	
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4	
*Nenhum título receberá dupla valorização.		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Curso Técnico em andamento ou concluído na área de Agente Comunitário de Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Curso de Nível Técnico concluído na área da Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)	2	50
Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – Carga Mínima 10 horas	5	15
Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)	1	25

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40 HORAS SEMANAIS)		
Especificação	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
Curso Técnico em andamento ou concluído na área de Agente de Combate às Endemias, sendo 10 pontuação máxima.	5	5
Curso de Nível Técnico concluído na área da Saúde, sendo 05 pontuação máxima.	5	5
Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)	2	50
Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – Carga Mínima 10 horas	5	15
Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)	1	25

*Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Ensino Médio	1
Técnico em Educação	2
Graduação	3
Especialização	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Ensino Médio	1
Técnico em Educação	2

Graduação	3
Especialização	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ARQUITETO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Graduação	1
Especialização	2
Doutorado ou Mestrado	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ENFERMEIRO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Especialização	1
Doutorado ou Mestrado	2

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Graduação	1
Especialização	2
Doutorado ou Mestrado	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 292/2022 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e Carimbo Com o CRM do Médico.

ANEXO IV

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Processo Seletivo Simplificado	**Data**
Publicação do Edital	26/05/2022
Início das Inscrições	26/05/2022
Término das Inscrições às 17:00 horas	09/06/2022
Divulgação Inscritos	14/06/2022
Recurso Inscrições Indeferidas	14/06/2022 à 20/06/2022
Divulgação do Resultado Provisório	22/06/2022
Período para Interposição de Recursos	22/06/2022 à 24/06/2022
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	28/06/2022

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8A7DC0CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2021 A ABRIL/2022			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LÍQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.226.864,33	10.279.377,35	14.205.412,89	10.192.955,73	10.331.322,12	10.296.418,96	9.872.324,82	16.898.384,82	10.405.732,04	10.716.200,35	10.772.540,16	10.783.491,12	134.981.024,69	0,00
Pessoal Ativo	10.215.076,04	10.267.589,06	14.187.730,45	10.181.167,44	10.319.533,83	10.284.630,67	9.861.282,96	16.882.195,25	10.393.943,75	10.704.412,06	10.760.751,87	10.771.702,83	134.830.016,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.054.791,63	9.111.540,38	13.035.634,13	9.032.243,35	9.157.436,22	9.124.549,70	8.761.686,11	14.732.353,28	9.212.990,24	9.501.748,43	9.542.745,55	9.543.859,92	119.811.578,94	0,00
Obrigações Patronais	1.160.284,41	1.156.048,68	1.152.096,32	1.148.924,09	1.162.097,61	1.160.080,97	1.099.596,85	2.149.841,97	1.180.953,51	1.202.663,63	1.218.006,32	1.227.842,91	15.018.437,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.788,29	11.788,29	17.682,44	11.788,29	11.788,29	11.788,29	11.041,86	16.189,57	11.788,29	11.788,29	11.788,29	11.788,29	151.008,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.788,29	11.788,29	17.682,44	11.788,29	11.788,29	11.788,29	11.041,86	16.189,57	11.788,29	11.788,29	11.788,29	11.788,29	151.008,48	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	54.598,20	69.183,95	67.930,95	28.273,11	54.704,14	43.587,50	65.663,08	13.424,84	120.231,01	86.378,69	72.781,26	39.560,19	716.316,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	54.598,20	69.183,95	67.930,95	28.273,11	54.704,14	43.587,50	65.663,08	13.424,84	120.231,01	86.378,69	72.781,26	39.560,19	716.316,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**10.172.266,13**	**10.210.193,40**	**14.137.481,94**	**10.164.682,62**	**10.276.617,98**	**10.252.831,46**	**9.806.661,74**	**16.884.959,98**	**10.285.501,03**	**10.629.821,66**	**10.699.758,90**	**10.743.930,93**	**134.264.707,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	294.954.453,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	291.404.453,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**134.264.707,77**	**46,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	157.358.404,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	149.490.484,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	141.622.564,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2022 as 08h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:56069057

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.223.566,34	81.579.014,34		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	85.223.566,34	81.579.014,34		
Empréstimos	81.341.869,47	78.016.430,79		
Interna	81.341.869,47	78.016.430,79		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.881.696,87	3.562.583,55		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	3.514.023,68	3.218.696,83		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	367.673,19	343.886,72		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	67.326.911,72	84.582.753,63		
Disponibilidade de Caixa	67.326.911,72	84.582.753,63		
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.426.940,81	89.712.551,96		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.029,09	5.129.798,33		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	17.896.654,62	-3.003.739,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	270.289.053,07	294.954.453,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.400.000,00	3.550.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	266.889.053,07	291.404.453,48		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	31,93	28		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,71	-1,03		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	320266863,7	349.685.344,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	288.240.177,32	314.716.809,76		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	8313130,63		
DEPÓSITOS	9.224.722,32	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	219.026,35	350.982,00		
PASSIVO ATUARIAL	19.471.179,46	4.436.620,28		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2022 as 08h e 24m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0A7CCE72

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	270.289.053,07	294.954.453,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.400.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	266.889.053,07	291.404.453,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	58.715.591,68	64.108.979,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	52.844.032,51	57.698.081,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2022 as 09h e 03m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DF07A528

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	282.003.219,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	278.603.219,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	44.576.515,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	40.118.863,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.502.225,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-11.865,58	355.807,61
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-11.865,58	355.807,61
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 09h e 04m.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3AB7451C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**45.719.052,43**	**88.297,81**	**1.490.209,23**	**1.724.707,81**	**0,00**	**0,00**	**42.415.837,58**	**8.848.633,97**	**0,00**	**33.567.203,61**
Recursos Ordinários	45.719.052,43	88.297,81	1.490.209,23	1.724.707,81	0,00	0,00	42.415.837,58	8.848.633,97	0,00	33.567.203,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**43.043.551,50**	**69.409,10**	**3.481.882,19**	**2.711.912,47**	**350.982,00**	**0,00**	**36.429.365,74**	**26.138.504,06**	**0,00**	**10.290.861,68**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	689.753,54	2.771,63	197.622,20	14.707,30	0,00	0,00	474.652,41	671.656,15	0,00	-197.003,74
Transferências do FUNDEB	7.320.603,08	790,37	651.916,77	0,00	0,00	0,00	6.667.895,94	321.730,61	0,00	6.346.165,33
Outros Recursos Destinados à Educação	3.602.037,30	46.460,08	438.322,73	379.182,73	0,00	0,00	2.738.071,76	3.653.112,09	0,00	-915.040,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.522.948,05	3.207,18	1.505.182,97	166.364,95	0,00	0,00	1.848.192,95	6.216.726,99	0,00	-4.368.534,04
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.004.441,81	5.520,69	174.521,01	578.513,12	0,00	0,00	4.245.886,99	2.312.287,74	0,00	1.933.599,25
Recursos Destinados à Assistência Social	2.171.280,41	3.111,15	1.153,86	163.391,42	0,00	0,00	2.003.623,98	301.656,71	0,00	1.701.967,27
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	20.732.487,31	7.548,00	513.162,65	1.409.752,95	350.982,00	0,00	18.451.041,71	12.661.333,77	0,00	5.789.707,94

TOTAL (III) = (I + II)	**88.762.603,93**	**157.706,91**	**4.972.091,42**	**4.436.620,28**	**350.982,00**	**0,00**	**78.845.203,32**	**34.987.138,03**	**0,00**	**43.858.065,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 14h e 21m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:AEDBEA03

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF- Anexo VI - Art. 48		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	294.954.453,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	291.404.453,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	291.404.453,48	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.264.707,77	46,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	157.358.404,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	149.490.484,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	141.622.564,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.003.739,29	-1,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	349.685.344,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.108.979,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	46.624.712,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.398.311,74	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 09h e 09m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7F095BA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.781.492,34	328.781.492,34	59.150.239,18	17,99	115.176.044,07	35,03	213.605.448,27
RECEITAS CORRENTES	274.681.492,34	274.681.492,34	57.256.485,40	20,84	112.299.705,62	40,88	162.381.786,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	13.240.967,06	24,73	20.940.691,83	39,1	32.610.308,17
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	10.480.494,51	27,78	15.832.731,23	41,97	21.887.268,77
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.760.472,55	17,44	5.107.960,60	32,27	10.723.039,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.289.311,54	14,33	2.671.529,99	29,68	6.328.470,01
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.289.311,54	14,33	2.671.529,99	29,68	6.328.470,01
RECEITA PATRIMONIAL	29.710.592,34	29.710.592,34	1.529.076,11	5,15	2.517.061,86	8,47	27.193.530,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.265.267,95	5.265.267,95	1.299.719,69	24,68	2.230.461,89	42,36	3.034.806,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	229.356,42	0	286.599,97	0	-286.599,97
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00	0,00	0,00	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.419.900,00	182.419.900,00	41.154.787,32	22,56	85.821.488,35	47,05	96.598.411,65
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	67.038.400,00	13.677.166,93	20,4	30.695.211,89	45,79	36.343.188,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.381.500,00	14.132.262,67	22,3	27.904.475,13	44,03	35.477.024,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	52.000.000,00	13.345.357,72	25,66	27.221.801,33	52,35	24.778.198,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	42343,37	0,00	348933,59	0,00	-348933,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	13.836,68	-	18.746,14	-	-18.746,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	28.506,69	0,00	80.187,45	0,00	-80.187,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	250.000,00	-	-250.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	54.100.000,00	1.893.753,78	3,5	2.876.338,45	5,32	51.223.661,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	48.101.000,00	846.360,07	1,76	1.183.443,64	2,46	46.917.556,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	48.101.000,00	846.360,07	1,76	1.183.443,64	2,46	46.917.556,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	5.999.000,00	1.047.393,71	17,46	1.692.894,81	28,22	4.306.105,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	100000,00	333,33	100.000,00	333,33	-70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	5.969.000,00	947.393,71	15,87	1.592.894,81	26,69	4.376.105,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	293.781.492,34	328.781.492,34	59.150.239,18	17,99	115.176.044,07	35,03	213.605.448,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	293.781.492,34	328.781.492,34	59.150.239,18	17,99	115.176.044,07	35,03	213.605.448,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	293.781.492,34	328.781.492,34	59.150.239,18	17,99	115.176.044,07	35,03	213.605.448,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.056.267,33	0,00	0,00	34.056.267,33	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	34.056.267,33	0,00	0,00	34.056.267,33	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.722.031,95	333.355.299,28	57.473.587,58	110.036.938,98	223.318.360,30	43.352.199,51	75.056.800,95	258.298.498,33	71.144.858,46
DESPESAS CORRENTES	221.542.641,95	236.411.570,93	45.177.829,20	89.217.312,32	147.194.258,61	38.792.016,45	67.059.264,10	169.352.306,83	63.365.973,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.280.329,00	113.222.774,53	19.486.551,62	38.499.348,11	74.723.426,42	19.436.551,62	38.449.348,11	74.773.426,42	38.284.801,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.020.000,00	1.381.502,68	2.746.507,09	1.273.492,91	1.381.502,68	2.746.507,09	1.273.492,91	2.746.507,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.242.312,95	119.168.796,40	24.309.774,90	47.971.457,12	71.197.339,28	17.973.962,15	25.863.408,90	93.305.387,50	22.334.664,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.242.312,95	119.168.796,40	24.309.774,90	47.971.457,12	71.197.339,28	17.973.962,15	25.863.408,90	93.305.387,50	22.334.664,92
DESPESAS DE CAPITAL	40.679.390,00	95.443.728,35	12.295.758,38	20.819.626,66	74.624.101,69	4.560.183,06	7.997.536,85	87.446.191,50	7.778.884,81
INVESTIMENTOS	30.679.390,00	85.443.728,35	9.888.345,20	15.906.496,55	69.537.231,80	2.152.769,88	3.084.406,74	82.359.321,61	2.865.754,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	2.407.413,18	4.913.130,11	5.086.869,89	2.407.413,18	4.913.130,11	5.086.869,89	4.913.130,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.388.347,39	18.811.347,39	2.812.009,63	4.921.145,53	13.890.201,86	2.805.009,63	4.914.145,53	13.897.201,86	3.853.996,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	283.110.379,34	352.166.646,67	60.285.597,21	114.958.084,51	237.208.562,16	46.157.209,14	79.970.946,48	272.195.700,19	74.998.855,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	283.110.379,34	352.166.646,67	60.285.597,21	114.958.084,51	237.208.562,16	46.157.209,14	79.970.946,48	272.195.700,19	74.998.855,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	217.959,56	-	-	35.205.097,59	-	40.177.189,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	283.110.379,34	352.166.646,67	60.285.597,21	115.176.044,07	-	46.157.209,14	115.176.044,07	-	115.176.044,07
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.388.347,39	18.811.347,39	2.812.009,63	4.921.145,53	13.890.201,86	2.805.009,63	4.914.145,53	13.897.201,86	3.853.996,60
DESPESAS CORRENTES	19.388.347,39	18.811.347,39	2.812.009,63	4.921.145,53	13.890.201,86	2.805.009,63	4.914.145,53	13.897.201,86	3.853.996,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.989.000,00	12.412.000,00	2.126.001,70	4.235.137,60	8.176.862,40	2.119.001,70	4.228.137,60	8.183.862,40	3.167.988,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.399.347,39	6.399.347,39	686.007,93	686.007,93	5.713.339,46	686.007,93	686.007,93	5.713.339,46	686.007,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 09h e 10m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4FE4AC09

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	263.722.031,95	333.355.299,28	57.473.587,58	110.036.938,98	95,72	223.318.360,30	43.352.199,51	75.056.800,95	93,86	258.298.498,33
ADMINISTRAÇÃO	21.379.800,00	22.068.460,22	2.269.904,56	7.912.913,89	6,88	14.155.546,33	3.190.744,83	5.403.490,97	6,76	16.664.969,25
Administração Geral	14.363.800,00	14.752.460,22	1.399.518,99	5.060.925,42	4,40	9.691.534,80	1.889.603,97	3.274.596,84	4,09	11.477.863,38
Administração Financeira	4.865.000,00	4.865.000,00	495.899,50	1.806.275,75	1,57	3.058.724,25	814.207,37	1.445.389,76	1,81	3.419.610,24
Controle Externo	544.000,00	544.000,00	47.542,30	92.319,24	0,08	451.680,76	47.542,30	92.319,24	0,12	451.680,76
Tecnologia da Informação	400.000,00	400.000,00	0,00	222.815,57	0,19	177.184,43	39.058,42	72.349,34	0,09	327.650,66
Comunicação Social	1.207.000,00	1.507.000,00	326.943,77	730.577,91	0,64	776.422,09	400.332,77	518.835,79	0,65	988.164,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.048.679,00	11.842.557,70	1.704.081,28	3.177.519,80	2,76	8.665.037,90	1.446.591,68	2.517.308,45	3,15	9.325.249,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	902.000,00	902.000,00	78.110,56	159.391,23	0,14	742.608,77	83.140,52	156.747,31	0,20	745.252,69
Assistência Comunitária	10.146.679,00	10.940.557,70	1.625.970,72	3.018.128,57	2,63	7.922.429,13	1.363.451,16	2.360.561,14	2,95	8.579.996,56
SAÚDE	49.246.500,00	54.488.070,47	15.938.905,63	24.434.528,55	21,26	30.053.541,92	9.332.179,73	14.978.146,02	18,73	39.509.924,45
Administração Geral	7.117.000,00	7.217.000,00	655.838,97	2.227.654,04	1,94	4.989.345,96	738.692,73	1.406.659,15	1,76	5.810.340,85
Atenção Básica	17.392.450,00	20.834.522,56	3.910.069,79	7.663.245,57	6,67	13.171.276,99	2.709.271,87	4.966.469,60	6,21	15.868.052,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.409.050,00	20.000.152,69	9.106.744,94	11.643.849,68	10,13	8.356.303,01	5.055.729,73	7.290.331,01	9,12	12.709.821,68
Suporte Profilático e Terapêutico	2.477.000,00	2.708.568,00	1.453.299,08	1.706.869,91	1,48	1.001.698,09	495.890,09	674.240,11	0,84	2.034.327,89
Vigilância Sanitária	1.309.000,00	1.977.901,72	658.630,94	810.942,02	0,71	1.166.959,70	182.266,04	320.577,12	0,40	1.657.324,60
Vigilância Epidemiológica	1.108.000,00	1.165.420,00	110.171,81	286.352,43	0,25	879.067,57	124.176,47	247.377,43	0,31	918.042,57
Alimentação e Nutrição	434.000,00	584.505,50	44.150,10	95.614,90	0,08	488.890,60	26.152,80	72.491,60	0,09	512.013,90
EDUCAÇÃO	80.043.800,00	82.693.690,81	14.585.186,72	30.547.628,44	26,57	52.146.062,37	14.330.753,57	25.908.129,59	32,40	56.785.561,22
Ensino Fundamental	59.360.300,00	60.443.642,88	11.156.226,33	23.827.266,33	20,73	36.616.376,55	11.361.967,71	20.563.523,45	25,71	39.880.119,43
Educação Infantil	17.080.500,00	17.148.047,93	2.977.797,74	5.955.860,30	5,18	11.192.187,63	2.510.423,21	4.605.304,33	5,76	12.542.743,60
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	66.653,26	99.774,43	0,09	301.225,57	66.653,26	99.774,43	0,12	301.225,57
Educação Especial	3.202.000,00	4.701.000,00	384.509,39	664.727,38	0,58	4.036.272,62	391.709,39	639.527,38	0,80	4.061.472,62
CULTURA	2.489.500,00	2.542.050,94	285.114,70	663.981,39	0,58	1.878.069,55	339.744,88	633.433,15	0,79	1.908.617,79
Difusão Cultural	2.489.500,00	2.542.050,94	285.114,70	663.981,39	0,58	1.878.069,55	339.744,88	633.433,15	0,79	1.908.617,79
URBANISMO	24.220.000,00	34.376.259,43	5.147.582,49	9.865.973,13	8,58	24.510.286,30	2.958.126,23	5.061.552,89	6,33	29.314.706,54
Serviços Urbanos	24.220.000,00	34.376.259,43	5.147.582,49	9.865.973,13	8,58	24.510.286,30	2.958.126,23	5.061.552,89	6,33	29.314.706,54
GESTÃO AMBIENTAL	9.471.752,95	12.428.944,03	724.135,56	1.522.303,74	1,32	10.906.640,29	647.917,92	1.076.106,80	1,35	11.352.837,23
Preservação e Conservação Ambiental	9.471.752,95	12.428.944,03	724.135,56	1.522.303,74	1,32	10.906.640,29	647.917,92	1.076.106,80	1,35	11.352.837,23
AGRICULTURA	188.000,00	188.000,00	46.428,82	101.097,57	0,09	86.902,43	55.678,82	90.808,67	0,11	97.191,33
Abastecimento	188.000,00	188.000,00	46.428,82	101.097,57	0,09	86.902,43	55.678,82	90.808,67	0,11	97.191,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.374.000,00	2.374.000,00	591.394,85	1.013.068,05	0,88	1.360.931,95	460.918,81	866.331,51	1,08	1.507.668,49
Promoção Comercial	2.010.000,00	2.040.000,00	521.646,52	919.105,34	0,80	1.120.894,66	427.236,48	808.434,80	1,01	1.231.565,20
Turismo	364.000,00	334.000,00	69.748,33	93.962,71	0,08	240.037,29	33.682,33	57.896,71	0,07	276.103,29
TRANSPORTE	38.767.000,00	85.547.779,76	10.831.509,48	20.009.580,57	17,41	65.538.199,19	5.377.401,24	8.207.754,42	10,26	77.340.025,34
Transporte Rodoviário	38.767.000,00	85.547.779,76	10.831.509,48	20.009.580,57	17,41	65.538.199,19	5.377.401,24	8.207.754,42	10,26	77.340.025,34
DESPORTO E LAZER	2.372.000,00	2.684.485,92	201.608,96	509.886,63	0,44	2.174.599,29	229.815,26	331.779,02	0,41	2.352.706,90
Desporto Comunitário	2.372.000,00	2.684.485,92	201.608,96	509.886,63	0,44	2.174.599,29	229.815,26	331.779,02	0,41	2.352.706,90
ENCARGOS ESPECIAIS	20.621.000,00	20.621.000,00	5.147.734,53	10.278.457,22	8,94	10.342.542,78	4.982.326,54	9.981.959,46	12,48	10.639.040,54
Serviço da Dívida Interna	14.020.000,00	14.020.000,00	3.788.915,86	7.659.637,20	6,66	6.360.362,80	3.788.915,86	7.659.637,20	9,58	6.360.362,80
Outros Encargos Especiais	6.601.000,00	6.601.000,00	1.358.818,67	2.618.820,02	2,28	3.982.179,98	1.193.410,68	2.322.322,26	2,90	4.278.677,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.388.347,39	18.811.347,39	2.812.009,63	4.921.145,53	4,28	13.890.201,86	2.805.009,63	4.914.145,53	6,14	13.897.201,86
ADMINISTRAÇÃO	971.500,00	971.500,00	109.516,61	215.832,31	0,19	755.667,69	109.516,61	215.832,31	0,27	755.667,69
Administração Geral	618.500,00	618.500,00	70.879,94	138.556,73	0,12	479.943,27	70.879,94	138.556,73	0,17	479.943,27
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	30.034,95	60.072,14	0,05	239.927,86	30.034,95	60.072,14	0,08	239.927,86
Controle Externo	43.000,00	43.000,00	6.591,00	13.182,00	0,01	29.818,00	6.591,00	13.182,00	0,02	29.818,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	2.010,72	4.021,44	0,00	5.978,56	2.010,72	4.021,44	0,01	5.978,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.000,00	685.000,00	98.389,52	197.309,79	0,17	487.690,21	98.389,52	197.309,79	0,25	487.690,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	5.000,25	9.499,63	0,01	30.500,37	5.000,25	9.499,63	0,01	30.500,37
Assistência Comunitária	645.000,00	645.000,00	93.389,27	187.810,16	0,16	457.189,84	93.389,27	187.810,16	0,23	457.189,84
SAÚDE	2.390.000,00	2.390.000,00	386.668,70	775.985,31	0,68	1.614.014,69	386.668,70	775.985,31	0,97	1.614.014,69
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	43.581,04	89.591,72	0,08	260.408,28	43.581,04	89.591,72	0,11	260.408,28
Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	200.539,80	401.704,53	0,35	698.295,47	200.539,80	401.704,53	0,50	698.295,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	670.500,00	670.500,00	104.227,06	207.381,11	0,18	463.118,89	104.227,06	207.381,11	0,26	463.118,89
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	9.715,45	19.109,51	0,02	42.890,49	9.715,45	19.109,51	0,02	42.890,49
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	16.487,22	32.592,27	0,03	87.407,73	16.487,22	32.592,27	0,04	87.407,73
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	87.500,00	12.118,13	25.606,17	0,02	61.893,83	12.118,13	25.606,17	0,03	61.893,83
EDUCAÇÃO	7.946.000,00	7.369.000,00	1.350.676,79	2.685.560,11	2,34	4.683.439,89	1.343.676,79	2.678.560,11	3,35	4.690.439,89
Ensino Fundamental	5.938.000,00	5.361.000,00	1.067.260,23	2.124.248,15	1,85	3.236.751,85	1.060.260,23	2.117.248,15	2,65	3.243.751,85
Educação Infantil	1.740.000,00	1.740.000,00	240.714,06	480.852,16	0,42	1.259.147,84	240.714,06	480.852,16	0,60	1.259.147,84
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	9.279,70	13.890,78	0,01	35.109,22	9.279,70	13.890,78	0,02	35.109,22
Educação Especial	219.000,00	219.000,00	33.422,80	66.569,02	0,06	152.430,98	33.422,80	66.569,02	0,08	152.430,98

CULTURA	100.000,00	100.000,00	19.394,68	38.995,62	0,03	61.004,38	19.394,68	38.995,62	0,05	61.004,38
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	19.394,68	38.995,62	0,03	61.004,38	19.394,68	38.995,62	0,05	61.004,38
URBANISMO	88.500,00	88.500,00	24.633,50	47.918,12	0,04	40.581,88	24.633,50	47.918,12	0,06	40.581,88
Serviços Urbanos	88.500,00	88.500,00	24.633,50	47.918,12	0,04	40.581,88	24.633,50	47.918,12	0,06	40.581,88
GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	34.262,55	68.385,08	0,06	171.614,92	34.262,55	68.385,08	0,09	171.614,92
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	240.000,00	34.262,55	68.385,08	0,06	171.614,92	34.262,55	68.385,08	0,09	171.614,92
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	942,10	1.884,20	0,00	6.115,80	942,10	1.884,20	0,00	6.115,80
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	942,10	1.884,20	0,00	6.115,80	942,10	1.884,20	0,00	6.115,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	27.838,89	56.402,84	0,05	63.597,16	27.838,89	56.402,84	0,07	63.597,16
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	27.838,89	56.402,84	0,05	53.597,16	27.838,89	56.402,84	0,07	53.597,16
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	62.125,47	123.804,15	0,11	216.195,85	62.125,47	123.804,15	0,15	216.195,85
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	62.125,47	123.804,15	0,11	216.195,85	62.125,47	123.804,15	0,15	216.195,85
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	11.552,89	23.060,07	0,02	76.939,93	11.552,89	23.060,07	0,03	76.939,93
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	11.552,89	23.060,07	0,02	76.939,93	11.552,89	23.060,07	0,03	76.939,93
ENCARGOS ESPECIAIS	6.399.347,39	6.399.347,39	686.007,93	686.007,93	0,60	5.713.339,46	686.007,93	686.007,93	0,86	5.713.339,46
Outros Encargos Especiais	6.399.347,39	6.399.347,39	686.007,93	686.007,93	0,60	5.713.339,46	686.007,93	686.007,93	0,86	5.713.339,46
TOTAL	**283.110.379,34**	**352.166.646,67**	**60.285.597,21**	**114.958.084,51**	**100,00**	**237.208.562,16**	**46.157.209,14**	**79.970.946,48**	**100,00**	**272.195.700,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 09h e 12m.										

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:876F19F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	48.101.000,00	1.183.443,64	46.917.556,36
DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	**95.443.728,35**	**20.819.626,66**	**74.624.101,69**
Investimentos	**85.443.728,35**	**15.906.496,55**	**69.537.231,80**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**10.000.000,00**	**4.913.130,11**	**5.086.869,89**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**95.443.728,35**	**20.819.626,66**	**74.624.101,69**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**47.342.728,35**	**19.636.183,02**	**27.706.545,33**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 55m.			

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C2AA0008

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**274.681.492,34**	**112.049.705,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.551.000,00	20.940.691,83
IPTU	10.000.000,00	7.296.428,33
ISS	10.200.000,00	3.477.810,55
ITBI	3.600.000,00	1.550.594,46
IRRF	13.920.000,00	3.507.897,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.831.000,00	5.107.960,60
Contribuições	9.000.000,00	2.671.529,99
Receita Patrimonial	29.710.592,34	2.517.061,86
Aplicações Financeiras (II)	5.265.267,95	2.230.461,89
Outras Receitas Patrimoniais	24.445.324,39	286.599,97
Transferências Correntes	182.419.900,00	85.821.488,35
Cota-Parte do FPM	46.370.000,00	22.930.586,97
Cota-Parte do ICMS	47.400.000,00	19.265.545,49
Cota-Parte do IPVA	9.110.000,00	6.478.194,66
Cota-Parte do ITR	63.500,00	2.205,97
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	790.000,00	266.224,31
Transferências do FUNDEB	52.000.000,00	28.486.189,65
Outras Transferências Correntes	26.286.400,00	8.392.541,30
Demais Receitas Correntes	0,00	98.933,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	98.933,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**269.416.224,39**	**109.819.243,73**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	54.100.000,00	2.876.338,45
Operações de Crédito (VI)	48.101.000,00	1.183.443,64
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.999.000,00	1.692.894,81
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.999.000,00	1.692.894,81

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.999.000,00	1.692.894,81
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**275.415.224,39**	**111.512.138,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**236.411.570,93**	**89.217.312,32**	**67.059.264,10**	**63.365.973,65**	**57.415,77**	**9.030.925,09**	**9.007.389,15**
Pessoal e Encargos Sociais	113.222.774,53	38.499.348,11	38.449.348,11	38.284.801,64	4.034,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.020.000,00	2.746.507,09	2.746.507,09	2.746.507,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.168.796,40	47.971.457,12	25.863.408,90	22.334.664,92	53.381,35	9.030.925,09	9.007.389,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	119.168.796,40	47.971.457,12	25.863.408,90	22.334.664,92	53.381,35	9.030.925,09	9.007.389,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**232.391.570,93**	**86.470.805,23**	**64.312.757,01**	**60.619.466,56**	**57.415,77**	**9.030.925,09**	**9.007.389,15**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**95.443.728,35**	**20.819.626,66**	**7.997.536,85**	**7.778.884,81**	**8.550,83**	**5.247.532,05**	**5.147.423,57**
Investimentos	85.443.728,35	15.906.496,55	3.084.406,74	2.865.754,70	8.550,83	5.247.532,05	5.147.423,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	**10.000.000,00**	**4.913.130,11**	4.913.130,11	4.913.130,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	**85.443.728,35**	**15.906.496,55**	**3.084.406,74**	**2.865.754,70**	**8.550,83**	**5.247.532,05**	**5.147.423,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**1.500.000,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**319.335.299,28**	**102.377.301,78**	**67.397.163,75**	**63.485.221,26**	**65.966,60**	**14.278.457,14**	**14.154.812,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**33.806.137,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.230.461,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.746.507,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**33.290.092,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	85.223.566,34	81.579.014,34
DEDUÇÕES (XXIX)	67.107.885,37	84.231.771,63
Disponibilidade de Caixa	67.107.885,37	84.231.771,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.426.940,81	89.712.551,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.029,09	5.129.798,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.026,35	350.982,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.115.680,97	-2.652.757,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**20.768.438,26**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.029.769,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.562.583,55
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	3929301,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**33.290.092,76**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**33.806.137,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.056.267,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.056.267,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 03m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:36FD34C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**37.720.000,00**	**15.832.731,23**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	7.296.428,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	1.550.594,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.200.000,00	3.477.810,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.920.000,00	3.507.897,89
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**130.074.000,00**	**61.178.446,90**
2.1- Cota-Parte FPM	57.500.000,00	28.663.233,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	28.663.233,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	24.081.931,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	332.780,48
2.4- Cota-Parte ITR	74.000,00	2.757,41
2.5- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	8.097.743,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.794.000,00**	**77.011.178,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.014.800,00**	**12.235.689,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.933.700,00**	**7.017.105,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**52.000.000,00**	**28.677.317,44**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.000.000,00	27.395.776,71
6.1.1- Principal	52.000.000,00	27.221.801,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	173.975,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	40.062,65
6.2.1- Principal	0,00	34.331,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5730,89
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1241478,08
6.3.1- Principal	0,00	1230056,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11421,52
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**26.985.200,00**	**14.986.111,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**1.528.849,10**

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.000.869,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	527979,18
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**30.206.166,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**45.114.445,53**	**20.403.706,88**	**20.403.706,88**	**19.753.768,67**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	14.640.000,00	4.237.022,81	4.237.022,81	4.116.923,90	0,00
10.1.1 - Creche	14.640.000,00	4.237.022,81	4.237.022,81	4.116.923,90	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	30.474.445,53	16.166.684,07	16.166.684,07	15.636.844,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**7.807.601,91**	**1.450.699,49**	**1.128.968,88**	**1.126.990,32**	**321.730,61**
11.1- Educação Infantil	700.000,00	38.431,27	0,00	0,00	38.431,27
11.1.1 - Creche	700.000,00	38.431,27	0,00	0,00	38.431,27
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.107.601,91	1.412.268,22	1.128.968,88	1.126.990,32	283.299,34
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**52.922.047,44**	**21.854.406,37**	**21.532.675,76**	**20.880.758,99**	**321.730,61**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.726.463,91	19.726.463,91	19.076.525,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.077.517,86	20.789.086,59	20.137.169,82	288.431,27	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.074.122,21	19.726.463,91	19.726.463,91	68,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.867.731,74	7.888.230,85	7.888.230,85	27,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR	VALOR NÃO

2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**4.068,48**	**804.794,98**	**743.589,17**	**4.068,48**	**0,00**	**61.205,81**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4068,48	804794,98	743589,17	4068,48	0,00	61.205,81
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.638.500,00	270.285,03	143.311,94	141.051,94	126.973,09
24.1 - Creche	1.638.500,00	270.285,03	143.311,94	141.051,94	126.973,09
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	27.451.300,00	6.230.267,45	4.638.599,68	4.301.230,17	1.591.667,77
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.089.800,00**	**6.500.552,48**	**4.781.911,62**	**4.442.282,11**	**1.718.640,86**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	26.048.742,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	14.986.111,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	100150,91
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.865.145,92	10.962.479,50	14,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.129,22	899.408,75	919.192,33	100.150,91	55.785,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.074.338,84	899.408,75	919.192,33	100.150,90	54.995,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790,38	0,00	0,00	0,01	790,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.650.000,00	1.484.941,24
35.1- Salário-Educação	0,00	36.428,68
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	1.383.196,49
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	65.316,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00

VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.200.000,00			383.902,88
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**6.850.000,00**			**1.868.844,12**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.909.547,93	1.023.076,80	225.206,72	225.206,72	797.870,08
41.1- Creche	1.909.547,93	1.023.076,80	225.206,72	225.206,72	797.870,08
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.071.295,44	2.173.807,06	1.085.404,66	1.071.170,09	1.088.402,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.980.843,37**	**3.196.883,86**	**1.310.611,38**	**1.296.376,81**	**1.886.272,48**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**89.712.690,81**	**31.551.842,71**	**27.625.198,76**	**26.619.417,91**	**3.926.643,95**
47.1- Despesas Correntes	87.408.524,88	31.312.224,22	27.521.060,81	26.522.899,62	3.791.163,41
47.1.1- Pessoal Ativo	65.230.245,53	24.094.120,10	24.037.120,10	23.337.617,24	57000,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.000,00	39.600,00	14.400,00	14.400,00	25.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.137.279,35	7.178.504,12	3.469.540,71	3.170.882,38	3.708.963,41
47.2- Despesas de Capital	2.304.165,93	239.618,49	104.137,95	96.518,29	135.480,54
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.304.165,93	239.618,49	104.137,95	96.518,29	135.480,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**VALOR**		
			FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			754.053,90	1.501.213,76	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			27.395.776,71	1.043.052,57	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			20.880.758,99	1.737.436,76	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			7.269.071,62	806.829,57	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			-35.334,34	1.156,30	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.233.737,28	807.985,87	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 06m.					

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:881560E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**	
VALOR (III)	-33.390,31		0,00			-33.390,31	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/mai/2022 as 09h e 43m.							
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES							
Prefeito							
GILBERTO MAZON							
Controle Interno							
CARLOS BERTAN							
Contador							
THIAGO BRITES DE BARROS							
Secretário Municipal de Finanças							

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:518B754B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**37.720.000,00**	**37.720.000,00**	**15.832.731,23**	**41,97**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	7.296.428,33	72,96
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	5.811.609,00	72,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	1.484.819,33	74,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	1.550.594,46	43,07
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	1.544.721,86	42,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.872,60	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	3.477.810,55	34,10
ISS	9.900.000,00	9.900.000,00	2.892.711,40	29,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	585.099,15	195,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.920.000,00	13.920.000,00	3.507.897,89	25,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**125.574.000,00**	**125.574.000,00**	**61.178.446,90**	**48,72**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	28.663.233,57	54,08

Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	2.757,41	3,73
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.097.743,68	73,62
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	24.081.931,76	40,14
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	332.780,48	33,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**163.294.000,00**	**163.294.000,00**	**77.011.178,13**	**47,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.704.450,00**	**9.594.450,00**	**2.052.091,19**	**21,39**	**1.384.345,76**	**14,43**	**1.305.809,04**	**13,61**
Despesas Correntes	9.703.450,00	9.593.450,00	2.052.091,19	21,39	1.384.345,76	14,43	1.305.809,04	13,61
Despesas de Capital	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**16.490.050,00**	**16.967.886,43**	**11.179.868,45**	**65,89**	**7.024.284,34**	**41,4**	**5.676.806,16**	**33,46**
Despesas Correntes	16.490.050,00	16.967.886,43	11.179.868,45	65,89	7.024.284,34	41,4	5.676.806,16	33,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.378.000,00**	**2.388.000,00**	**1.627.278,88**	**68,14**	**638.122,18**	**26,72**	**627.323,74**	**26,27**
Despesas Correntes	2.378.000,00	2.388.000,00	1.627.278,88	68,14	638.122,18	26,72	627.323,74	26,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.214.000,00**	**1.708.067,67**	**792.214,31**	**46,38**	**319.449,91**	**18,7**	**308.942,87**	**18,09**
Despesas Correntes	1.127.000,00	1.128.026,61	327.339,89	29,02	319.449,91	28,32	308.942,87	27,39
Despesas de Capital	87.000,00	580.041,06	464.874,42	80,15	0,00	0	0,00	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**689.000,00**	**689.000,00**	**188.565,65**	**27,37**	**172.829,59**	**25,08**	**165.506,40**	**24,02**
Despesas Correntes	689.000,00	689.000,00	188.565,65	27,37	172.829,59	25,08	165.506,40	24,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**410.000,00**	**410.000,00**	**91.484,80**	**22,31**	**69.371,60**	**16,92**	**60.347,60**	**14,72**
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	91.484,80	22,31	69.371,60	16,92	60.347,60	14,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.310.500,00**	**7.410.500,00**	**2.268.364,87**	**30,61**	**1.447.369,98**	**19,53**	**1.402.446,31**	**18,93**
Despesas Correntes	6.096.500,00	6.096.500,00	2.124.227,91	34,84	1.415.924,43	23,23	1.371.000,76	22,49
Despesas de Capital	1.214.000,00	1.314.000,00	144.136,96	10,97	31.445,55	2,39	31.445,55	2,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.196.000,00**	**39.167.904,10**	**18.199.868,15**	**46.47**	**11.055.773,36**	**28,23**	**9.547.182,12**	**24,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.199.868,15	11.055.773,36	9.547.182,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.863.309,27	2.863.309,27	2.863.309,27
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.336.558,88**	**8.192.464,09**	**6.683.872,85**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			**11.551.676,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**0,00**
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**3.784.882,16**	**-3.359.212,63**	**-4.867.803,87**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,91**	**10,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	11.551.676,72	15.312.702,70	3.761.025,98	0,00	2.863.309,27	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624.335,25
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.378.212,67	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.026,37	430872,62	1.086,12	-1.086,12
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.225,62	0,00	398.164,49	-398.164,49
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.387.245,42	0,00	1.731.582,26	-1.731.582,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**14.561.500,00**	**14.561.500,00**	**4.947.016,48**	**33,97**
Proveniente da União	12.187.000,00	12.187.000,00	3.962.912,98	32,52
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.374.500,00	984.103,50	41,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**160.337,27**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.561.500,00**	**14.561.500,00**	**5.107.353,75**	**35,07**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**8.738.000,00**	**12.290.072,56**	**5.963.609,48**	**48,52**	**3.934.578,94**	**32,01**	**3.774.226,97**	**30,71**
Despesas Correntes	8.735.500,00	11.189.358,94	5.111.619,30	45,68	3.934.578,94	35,16	3.774.226,97	33,73
Despesas de Capital	2.500,00	1.100.713,62	851.990,18	77,40	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.239.500,00**	**3.352.766,26**	**666.457,31**	**19,88**	**468.522,75**	**13,97**	**456.576,69**	**13,62**
Despesas Correntes	3.237.000,00	3.350.266,26	666.457,31	19,89	468.522,75	13,98	456.576,69	13,63
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**159.000,00**	**380.568,00**	**98.700,54**	**25,94**	**55.227,44**	**14,51**	**55.227,44**	**14,51**
Despesas Correntes	131.000,00	286.100,00	98.700,54	34,50	55.227,44	19,30	55.227,44	19,30
Despesas de Capital	28.000,00	94.468,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**205.000,00**	**379.834,05**	**51.319,98**	**13,51**	**33.719,48**	**8,88**	**33.719,48**	**8,88**
Despesas Correntes	145.000,00	319.834,05	51.319,98	16,05	33.719,48	10,54	33.719,48	10,54
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**505.500,00**	**562.920,00**	**123.392,95**	**21,92**	**100.154,01**	**17,79**	**97.931,03**	**17,40**
Despesas Correntes	505.500,00	562.920,00	123.392,95	21,92	100.154,01	17,79	97.931,03	17,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**174.505,50**	**1.010,10**	**0,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	16.000,00	166.505,50	1.010,10	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.877.000,00**	**17.146.666,37**	**6.904.490,36**	**40,27**	**4.592.202,62**	**26,78**	**4.417.681,61**	**25,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.492.450,00	21.934.522,56	8.015.700,67	36,54	5.318.924,70	24,25	5.080.036,01	23,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.079.550,00	20.670.652,69	11.846.325,76	57,31	7.492.807,09	36,25	6.133.382,85	29,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.539.000,00	2.770.568,00	1.725.979,42	62,3	693.349,62	25,03	682.551,18	24,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.429.000,00	2.097.901,72	843.534,29	40,21	353.169,39	16,83	342.662,35	16,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.195.500,00	1.252.920,00	311.958,60	24,9	272.983,60	21,79	263.437,43	21,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	434.000,00	584.505,50	92.494,90	15,82	69.371,60	11,87	60.347,60	10,32
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.467.000,00	7.567.000,00	2.268.364,87	29,98	1.447.369,98	19,13	1.402.446,31	18,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**51.636.500,00**	**56.878.070,47**	**25.104.358,51**	**44,14**	**15.647.975,98**	**27,51**	**13.964.863,73**	**24,55**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.877.000,00	17.146.666,37	6.904.490,36	40,27	4.592.202,62	26,78	4.417.681,61	25,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.759.500,00**	**39.731.404,10**	**18.199.868,15**	**45,81**	**11.055.773,36**	**27,83**	**9.547.182,12**	**24,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 15m.								

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6448B736

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
			No bimestre				Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 15m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:AC8CF163

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	293.781.492,34
Previsão Atualizada	328.781.492,34
Receitas Realizadas	115.176.044,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.056.267,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	283.110.379,34
Dotação Atualizada	352.166.646,67
Despesas Empenhadas	114.958.084,51
Despesas Liquidadas	79.970.946,48
Despesas Pagas	74.998.855,06
Superávit Orçamentário	35.205.097,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	114.958.084,51
Despesas Liquidadas	79.970.946,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	294.954.453,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	291.404.453,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	291.404.453,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Resultado Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	33.290.092,76	0,00
Resultado Primário	0,00	33.806.137,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.029,09	0,00	65.966,60	34.062,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.471.179,46	756.102,04	14.154.812,72	4.560.264,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.571.208,55	756.102,04	14.220.779,32	4.594.327,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.484.735,35	<18% / 25%>	13,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.726.463,91	70%	68,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.183.443,64	46.917.556,36
Despesa de Capital Líquida	20.819.626,66	74.624.101,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.572.251,43	53.359.561,90	55.877.726,84	30.555.340,55
Despesas Previdenciárias	18.802.352,72	35.785.098,69	62.797.383,82	46.923.713,32
Resultado Previdenciário	14.769.898,71	17.574.463,21	-6.919.656,98	-16.368.372,77
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.192.464,09	15,00	10,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 18m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B730D2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2022

Balancete da Despesa

Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
209	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**42.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**33.800,00**
				0,00	**8.200,00**	**8.200,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**8.200,00**
				42.000,00			
367	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.000,00			
368	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00	8.200,00	8.200,00	12.800,00
				0,00	8.200,00	8.200,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	8.200,00
				21.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**536.000,00**	**58.010,06**	**58.010,06**	**483.762,53**
				172.440,59	**39.192,46**	**39.192,46**	**18.817,60**
				166.668,00	**36.481,39**	**36.481,39**	**21.528,67**
				541.772,59			
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	17.165,41	17.165,41	82.834,59
				0,00	17.165,41	17.165,41	0,00
				0,00	16.199,04	16.199,04	966,37
				100.000,00			
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	3.000,00	2.756,00	2.756,00	244,00
				0,00	2.756,00	2.756,00	0,00
				0,00	2.756,00	2.756,00	0,00
				3.000,00			
866	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98050	0,00	0,00	0,00	10.000,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
387	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	1.744,70	1.744,70	53.255,30
				0,00	1.744,70	1.744,70	0,00
				0,00	0,00	0,00	1.744,70
				55.000,00			
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
388	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				55.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
814	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98049	0,00	1.500,00	1.500,00	18.634,59

				20.134,59	1.000,00	1.000,00	500,00
				0,00	1.000,00	1.000,00	500,00
				20.134,59			
769	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
390	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	190.000,00	12.148,60	12.148,60	97.851,40
				0,00	2.400,00	2.400,00	9.748,60
				80.000,00	2.400,00	2.400,00	9.748,60
				110.000,00			
389	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98036	0,00	0,00	0,00	1.298,89
				1.298,89	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.298,89			
886	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98040	0,00	0,00	0,00	41.007,11
				41.007,11	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				41.007,11			
770	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
391	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	100.000,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				0,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				86.668,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				13.332,00			
393	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	9.363,35	9.363,35	15.636,65
				0,00	794,35	794,35	8.569,00
				0,00	794,35	794,35	8.569,00
				25.000,00			
392	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
867	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98050	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.172.		**Priorização da Primeira Infância**		**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				40.000,00			
394	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
395	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**19.000,00**	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				19.000,00			
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.000,00			
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade Proteção Social Especial - Alta Complexidade**		**71.000,00**	**73.947,03**	**73.947,03**	**138.895,66**

				146.044,96	**55.741,19**	**55.741,19**	**18.205,84**
				4.202,27	**37.247,63**	**37.247,63**	**36.699,40**
				212.842,69			
407	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	38.000,00	0,00	0,00	33.797,73
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.202,27	0,00	0,00	0,00
				33.797,73			
408	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
409	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
410	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.857,18	6.857,18	13.142,82
				15.000,00	6.602,69	6.602,69	254,49
				0,00	4.926,03	4.926,03	1.931,15
				20.000,00			
868	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	0,00	0,00	4.202,27
				4.202,27	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.202,27			
855	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98024	0,00	1.437,05	1.437,05	3.792,42
				5.229,47	460,90	460,90	976,15
				0,00	0,00	0,00	1.437,05
				5.229,47			
412	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.666,00	2.666,00	2.334,00
				0,00	2.600,00	2.600,00	66,00
				0,00	2.000,00	2.000,00	666,00
				5.000,00			
414	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
415	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	42.783,60	42.783,60	57.884,40
				99.668,00	42.783,60	42.783,60	0,00
				0,00	27.027,60	27.027,60	15.756,00
				100.668,00			
416	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
765	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	20.203,20	20.203,20	1.742,02
				21.945,22	3.294,00	3.294,00	16.909,20
				0,00	3.294,00	3.294,00	16.909,20
				21.945,22			
Total Geral:				**728.000,00**	**140.157,09**	**140.157,09**	**735.458,19**
				318.485,55	**103.133,65**	**103.133,65**	**37.023,44**
				170.870,27	**73.729,02**	**73.729,02**	**66.428,07**
				875.615,28			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E7E8B28A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 191, DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 3.147.660,00 (três milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
118	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
224	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
307	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Total Suplementação por anulação:				79.000,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.1.134.		Restauração de Estradas Rurais		
909	4.4.90.51.00.00	8044	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.890.900,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				1.890.900,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.1.134.		Restauração de Estradas Rurais		
910	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.168.100,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos especiais		
911	3.3.90.93.00.00	8022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.660,00
Total Suplementação por superávit:				1.177.760,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Total
2.4.1.8.10.9.1.1800000000	8044	CONVÊNIO MAPA - 22680/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE RIO DO MEIO - F:8044	1.890.900,00
Total da Receita:			1.890.900,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental		
94	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
228	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
274	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Total Redução:				79.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor

8022	CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João Maria	9.660,00
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	1.168.100,00
TOTAL:		1.177.760,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:686B4A2B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.549.227,76	21.730.289,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.549.227,76	21.730.289,86
Empréstimos	15.837.915,38	16.140.494,76
Interna	15.837.915,38	16.140.494,76
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.711.312,38	5.589.795,10
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	5.589.795,10
De Demais Contribuições Sociais	5.711.312,38	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.414.582,44	45.112.329,92
Disponibilidade de Caixa	38.414.582,44	45.112.329,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.195.709,25	46.690.614,54
(–) Restos a Pagar Processados	781.126,81	1.652.563,25
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.278,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-16.865.354,68	-23.382.040,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.311.043,73	120.257.282,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.912.000,00	1.662.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	107.399.043,73	118.595.282,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,06	18,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,70	-19,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	128.878.852,48	142.314.339,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.990.967,23	128.082.905,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.752.159,30	2.752.159,30
PASSIVO ATUARIAL	29.898.369,16	29.898.369,16
RP NÃO PROCESSADOS	6.341.554,35	3.846.589,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 09h e 45m.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7552BD76

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.311.043,73	120.257.282,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.912.000,00	1.662.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.399.043,73	118.595.282,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.627.789,62	26.090.962,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	21.265.010,66	23.481.866,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 09h e 50m.				

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DBFF13D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.257.282,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.662.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.595.282,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.975.245,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.077.720,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.301.669,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B19062D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**49.404.169,71**	**29.878,68**	**797.947,00**	**69.773,90**	**0,00**	**0,00**	**48.506.570,13**	**1.979.017,51**	**0,00**	**46.527.552,62**
Recursos Ordinários	49.404.169,71	29.878,68	797.947,00	69.773,90	0,00	0,00	48.506.570,13	1.979.017,51	0,00	46.527.552,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.721.266,71**	**178.762,28**	**645.093,13**	**3.776.815,21**	**148.557,26**	**0,00**	**20.972.038,83**	**8.282.035,35**	**0,00**	**12.690.003,48**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.870.742,97	0,27	89.771,45	792.879,15	0,00	0,00	988.092,10	593.724,39	0,00	394.367,71
Transferências do FUNDEB	2.697.148,82	11.237,19	30.347,09	3.602,44	0,00	0,00	2.651.962,10	804.846,20	0,00	1.847.115,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.304.489,76	115.916,50	87.440,21	256.435,49	0,00	0,00	4.844.697,56	1.769.104,81	0,00	3.075.592,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.554.266,58	46.291,09	67.433,28	103.191,99	0,00	0,00	3.337.350,22	2.970.882,51	0,00	366.467,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.537.472,29	10,00	221.728,75	435.465,36	0,00	0,00	3.880.268,18	356.572,56	0,00	3.523.695,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	720.218,26	3.969,62	51.787,07	0,00	0,00	0,00	664.461,57	7.910,02	0,00	656.551,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	372.002,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.002,63	0,00	0,00	372.002,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	51.109,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.109,56	21.589,00	0,00	29.520,56
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	70.914,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.914,98	0,00	0,00	70.914,98
Recursos Extraorçamentários	74.278,63	0,00	0,00	0,00	74.278,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.468.622,23	1.337,61	96.585,28	2.185.240,78	74.278,63	0,00	4.111.179,93	1.757.405,86	0,00	2.353.774,07
TOTAL (III) = (I + II)	**75.125.436,42**	**208.640,96**	**1.443.040,13**	**3.846.589,11**	**148.557,26**	**0,00**	**69.478.608,96**	**10.261.052,86**	**0,00**	**59.217.556,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 51m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9C9FFABF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.257.282,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.595.282,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.595.282,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.829.866,39	48,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	64.041.452,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	60.839.380,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	57.637.307,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-23.382.040,06	-19,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.314.339,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.090.962,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.975.245,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.301.669,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 55m.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D04460B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.493.000,00	142.533.629,19	24.577.992,51	17,24	47.394.302,88	33,25	95.139.326,31
RECEITAS CORRENTES	108.938.000,00	110.101.046,58	23.140.895,42	21,02	45.957.205,79	41,74	64.143.840,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.816.000,00	18.816.000,00	3.371.027,41	17,92	5.847.182,86	31,08	12.968.817,14
Impostos	15.972.000,00	15.972.000,00	2.398.900,95	15,02	4.332.950,84	27,13	11.639.049,16
Taxas	2.844.000,00	2.844.000,00	972.126,46	34,18	1.514.232,02	53,24	1.329.767,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.140.500,00	5.140.500,00	804.449,15	15,65	1.587.750,32	30,89	3.552.749,68
Contribuições Sociais	3.121.500,00	3.121.500,00	505.826,77	16,20	1.012.690,36	32,44	2.108.809,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	2.019.000,00	298.622,38	14,79	575.059,96	28,48	1.443.940,04
RECEITA PATRIMONIAL	755.500,00	755.500,00	1.598.805,06	211,62	2.375.945,02	314,49	-1.620.445,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	13.259,90	165,75	18.700,96	233,76	-10.700,96
Valores Mobiliários	642.500,00	642.500,00	1.557.484,47	242,41	2.320.692,83	361,20	-1.678.192,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	105.000,00	28.060,69	26,72	36.551,23	34,81	68.448,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.545,93	15,85	8.963,19	25,61	26.036,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	5.545,93	15,85	8.963,19	25,61	26.036,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.666.000,00	83.829.046,58	17.201.816,30	20,52	35.886.051,19	42,81	47.942.995,39
Transferências da União e de suas Entidades	37.471.000,00	37.534.046,58	6.561.044,56	17,48	14.127.688,80	37,64	23.406.357,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.265.000,00	30.365.000,00	6.910.637,82	22,76	14.079.326,63	46,37	16.285.673,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.920.000,00	15.920.000,00	3.730.133,92	23,43	7.679.035,76	48,24	8.240.964,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.000,00	1.525.000,00	159.251,57	10,44	251.313,21	16,48	1.273.686,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	360,71	2,12	613,31	3,61	16.386,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	77.412,48	161,28	85.010,41	177,11	-37.010,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	1.460.000,00	81.478,38	5,58	165.689,49	11,35	1.294.310,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.555.000,00	32.432.582,61	1.437.097,09	4,43	1.437.097,09	4,43	30.995.485,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	15.202.601,28	649.198,17	4,27	649.198,17	4,27	14.553.403,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	15.202.601,28	649.198,17	4,27	649.198,17	4,27	14.553.403,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.000,00	17.129.981,33	787.898,92	4,60	787.898,92	4,60	16.342.082,41
Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00	13.076.022,52	477.500,00	3,65	477.500,00	3,65	12.598.522,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.053.958,81	310.398,92	7,66	310.398,92	7,66	3.743.559,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.186.000,00	4.186.000,00	688.473,16	16,45	1.369.932,20	32,73	2.816.067,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.679.000,00	146.719.629,19	25.266.465,67	17,22	48.764.235,08	33,24	97.955.394,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.679.000,00	146.719.629,19	25.266.465,67	17,22	48.764.235,08	33,24	97.955.394,11

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.679.000,00	146.719.629,19	25.266.465,67	17,22	48.764.235,08	33,24	97.955.394,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.334.347,71	-	-	23.334.347,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.334.347,71	-	-	23.334.347,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.911.000,00	162.291.976,90	24.470.783,19	46.315.519,18	115.976.457,72	20.169.338,93	35.958.808,34	126.333.168,56	34.485.192,35
DESPESAS CORRENTES	99.582.698,00	116.616.431,20	23.155.501,56	42.831.937,63	73.784.493,57	19.486.465,92	34.830.613,60	81.785.817,60	33.431.541,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.996.200,00	63.841.325,42	11.058.134,38	20.941.884,34	42.899.441,08	11.072.595,26	20.941.884,34	42.899.441,08	20.921.133,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.430.000,00	1.430.000,00	250.206,50	501.887,56	928.112,44	250.206,50	501.887,56	928.112,44	501.887,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.156.498,00	51.345.105,78	11.847.160,68	21.388.165,73	29.956.940,05	8.163.664,16	13.386.841,70	37.958.264,08	12.008.520,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.156.498,00	51.345.105,78	11.847.160,68	21.388.165,73	29.956.940,05	8.163.664,16	13.386.841,70	37.958.264,08	12.008.520,16
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.298,00	45.425.541,70	1.315.281,63	3.483.581,55	41.941.960,15	682.873,01	1.128.194,74	44.297.346,96	1.053.650,73
INVESTIMENTOS	3.217.298,00	41.564.541,70	1.141.247,69	3.136.962,76	38.427.578,94	508.839,07	781.575,95	40.782.965,75	707.031,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.861.000,00	3.861.000,00	174.033,94	346.618,79	3.514.381,21	174.033,94	346.618,79	3.514.381,21	346.618,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00	250.004,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.654.000,00	4.648.000,00	688.734,66	1.373.552,98	3.274.447,02	688.734,66	1.373.552,98	3.274.447,02	1.373.552,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.565.000,00	166.939.976,90	25.159.517,85	47.689.072,16	119.250.904,74	20.858.073,59	37.332.361,32	129.607.615,58	35.858.745,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	111.565.000,00	166.939.976,90	25.159.517,85	47.689.072,16	119.250.904,74	20.858.073,59	37.332.361,32	129.607.615,58	35.858.745,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.075.162,92	-	-	11.431.873,76	-	12.905.489,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	111.565.000,00	166.939.976,90	25.159.517,85	48.764.235,08	-	20.858.073,59	48.764.235,08	-	48.764.235,08
RESERVA DO RPPS	3.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 22m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.186.000,00	4.186.000,00	688.473,16	16,45	1.369.932,20	32,73	2.816.067,80
RECEITAS CORRENTES	4.186.000,00	4.186.000,00	688.473,16	16,45	1.369.932,20	32,73	2.816.067,80
CONTRIBUIÇÕES	4.186.000,00	4.186.000,00	688.473,16	16,45	1.369.932,20	32,73	2.816.067,80
Contribuições Sociais	4.186.000,00	4.186.000,00	688.473,16	16,45	1.369.932,20	32,73	2.816.067,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.654.000,00	4.648.000,00	688.734,66	1.373.552,98	3.274.447,02	688.734,66	1.373.552,98	3.274.447,02	1.373.552,98
DESPESAS CORRENTES	4.289.000,00	4.283.000,00	627.976,02	1.252.035,70	3.030.964,30	627.976,02	1.252.035,70	3.030.964,30	1.252.035,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.199.000,00	4.193.000,00	605.839,83	1.215.425,90	2.977.574,10	605.839,83	1.215.425,90	2.977.574,10	1.215.425,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	22.136,19	36.609,80	53.390,20	22.136,19	36.609,80	53.390,20	36.609,80
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	60.758,64	121.517,28	243.482,72	60.758,64	121.517,28	243.482,72	121.517,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	60.758,64	121.517,28	243.482,72	60.758,64	121.517,28	243.482,72	121.517,28

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F7B786C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	110.025.000,00	165.405.976,90	24.470.783,19	46.315.519,18	97,12	119.090.457,72	20.169.338,93	35.958.808,34	96,32	129.447.168,56
LEGISLATIVA	4.790.000,00	4.790.000,00	637.954,95	1.157.928,38	2,43	3.632.071,62	631.035,87	1.144.322,88	3,07	3.645.677,12
Ação Legislativa	4.790.000,00	4.790.000,00	637.954,95	1.157.928,38	2,43	3.632.071,62	631.035,87	1.144.322,88	3,07	3.645.677,12
JUDICIÁRIA	1.105.000,00	1.105.000,00	211.810,02	429.239,23	0,90	675.760,77	215.369,62	427.961,71	1,15	677.038,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.105.000,00	1.105.000,00	211.810,02	429.239,23	0,90	675.760,77	215.369,62	427.961,71	1,15	677.038,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	179.000,00	229.900,80	26.269,75	47.313,57	0,10	182.587,23	26.269,75	47.313,57	0,13	182.587,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	179.000,00	229.900,80	26.269,75	47.313,57	0,10	182.587,23	26.269,75	47.313,57	0,13	182.587,23
ADMINISTRAÇÃO	8.656.064,00	10.608.204,70	1.820.312,12	3.515.531,13	7,37	7.092.673,57	1.520.156,46	2.843.683,10	7,62	7.764.521,60
Planejamento e Orçamento	1.314.000,00	1.464.000,00	167.026,11	363.535,48	0,76	1.100.464,52	169.545,91	363.535,48	0,97	1.100.464,52
Administração Geral	4.720.064,00	5.787.294,70	812.149,61	1.815.017,53	3,81	3.972.277,17	837.259,18	1.576.269,84	4,22	4.211.024,86
Administração Financeira	2.245.000,00	2.979.910,00	781.781,83	1.213.675,33	2,54	1.766.234,67	456.598,14	783.176,33	2,10	2.196.733,67
Controle Externo	106.000,00	106.000,00	16.212,89	30.109,85	0,06	75.890,15	16.212,89	30.109,85	0,08	75.890,15
Comunicação Social	271.000,00	271.000,00	43.141,68	93.192,94	0,20	177.807,06	40.540,34	90.591,60	0,24	180.408,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.639.000,00	5.349.614,72	801.027,25	1.832.544,13	3,84	3.517.070,59	861.205,68	1.666.522,47	4,46	3.683.092,25
Administração Geral	445.000,00	469.252,99	96.255,02	175.264,30	0,37	293.988,69	86.214,92	162.650,54	0,44	306.602,45
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	20.000,00	0,04	15.000,00	0,00	20.000,00	0,05	15.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	125.049,20	745,29	70.683,04	0,15	54.366,16	11.748,25	33.075,22	0,09	91.973,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	656.000,00	803.615,28	63.721,05	131.957,09	0,28	671.658,19	67.306,49	94.933,65	0,25	708.681,63
Assistência Comunitária	3.435.000,00	3.896.697,25	640.305,89	1.434.639,70	3,01	2.462.057,55	695.936,02	1.355.863,06	3,63	2.540.834,19
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.827.000,00	14.872.000,00	2.520.805,85	5.093.606,60	10,68	9.778.393,40	2.526.163,24	5.026.561,34	13,46	9.845.438,66
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	50.437,81	105.062,20	0,22	254.937,80	45.551,02	83.473,20	0,22	276.526,80
Previdência do Regime Estatutário	14.467.000,00	14.512.000,00	2.470.368,04	4.988.544,40	10,46	9.523.455,60	2.480.612,22	4.943.088,14	13,24	9.568.911,86
SAÚDE	19.120.748,00	37.704.965,09	6.455.955,70	11.545.559,94	24,21	26.159.405,15	4.058.274,62	7.992.096,19	21,41	29.712.868,90
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	18.937,38	41.518,18	0,09	97.481,82	19.375,38	41.419,20	0,11	97.580,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	8.200,00	8.200,00	0,02	33.800,00	8.200,00	8.200,00	0,02	33.800,00
Atenção Básica	16.464.566,00	30.761.565,09	3.048.725,44	6.836.133,79	14,33	23.925.431,30	3.164.091,26	5.920.219,34	15,86	24.841.345,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.650,00	6.462.868,00	3.317.081,81	4.553.600,13	9,55	1.909.267,87	808.152,57	1.923.233,05	5,15	4.539.634,95
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	17.688,45	26.289,72	0,06	60.710,28	13.132,79	19.206,48	0,05	67.793,52
Vigilância Epidemiológica	216.532,00	212.532,00	45.322,62	79.818,12	0,17	132.713,88	45.322,62	79.818,12	0,21	132.713,88
EDUCAÇÃO	28.255.846,00	34.358.087,18	7.278.600,65	13.130.997,22	27,53	21.227.089,96	6.348.765,67	9.730.677,28	26,06	24.627.409,90
Administração Geral	131.000,00	238.200,00	110.092,83	128.626,52	0,27	109.573,48	68.937,45	87.471,14	0,23	150.728,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	816.000,00	3.149.141,00	195.015,68	375.611,22	0,79	2.773.529,78	234.292,87	324.768,26	0,87	2.824.372,74
Ensino Fundamental	17.686.114,00	21.070.514,18	5.541.005,86	9.869.934,70	20,70	11.200.579,48	4.512.220,59	6.775.256,01	18,15	14.295.258,17
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,21	0,00	0,00	100.000,00	0,27	0,00
Ensino Superior	837.000,00	1.019.500,00	34.056,00	302.490,85	0,63	717.009,15	131.459,97	131.789,59	0,35	887.710,41
Educação Infantil	7.428.532,00	7.528.532,00	1.212.451,93	1.971.134,56	4,13	5.557.397,44	1.215.509,25	1.928.192,91	5,16	5.600.339,09
Educação de Jovens e Adultos	283.000,00	283.000,00	31.591,61	47.616,27	0,10	235.383,73	31.591,61	47.616,27	0,13	235.383,73
Educação Especial	954.200,00	949.200,00	154.386,74	335.583,10	0,70	613.616,90	154.753,93	335.583,10	0,90	613.616,90
CULTURA	423.064,00	428.064,00	52.513,39	122.416,61	0,26	305.647,39	44.835,99	114.739,21	0,31	313.324,79
Difusão Cultural	423.064,00	428.064,00	52.513,39	122.416,61	0,26	305.647,39	44.835,99	114.739,21	0,31	313.324,79
URBANISMO	8.716.064,00	28.890.325,57	2.518.287,64	3.613.187,86	7,58	25.277.137,71	1.877.072,01	2.717.168,48	7,28	26.173.157,09
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	18.496,38	39.540,20	0,08	99.459,80	18.496,38	39.540,20	0,11	99.459,80
Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	15.994.261,57	1.504.007,40	1.525.937,40	3,20	14.468.324,17	820.175,99	820.175,99	2,20	15.174.085,58
Serviços Urbanos	7.097.064,00	12.757.064,00	995.783,86	2.047.710,26	4,29	10.709.353,74	1.038.399,64	1.857.452,29	4,98	10.899.611,71
GESTÃO AMBIENTAL	2.550.500,00	3.970.500,00	449.326,79	843.432,11	1,77	3.127.067,89	418.333,49	755.603,16	2,02	3.214.896,84
Serviços Urbanos	2.449.500,00	3.869.500,00	430.384,17	805.300,81	1,69	3.064.199,19	399.190,87	717.471,86	1,92	3.152.028,14
Controle Ambiental	101.000,00	101.000,00	18.942,62	38.131,30	0,08	62.868,70	19.142,62	38.131,30	0,10	62.868,70
AGRICULTURA	2.394.064,00	6.543.966,54	346.466,91	626.597,91	1,31	5.917.368,63	263.650,16	516.108,81	1,38	6.027.857,73
Administração Geral	139.000,00	141.500,00	21.043,83	47.198,69	0,10	94.301,31	21.043,83	47.198,69	0,13	94.301,31
Extensão Rural	2.255.064,00	6.402.466,54	325.423,08	579.399,22	1,21	5.823.067,32	242.606,33	468.910,12	1,26	5.933.556,42
INDÚSTRIA	1.310.000,00	2.900.198,30	163.373,27	1.835.467,44	3,85	1.064.730,86	203.507,76	626.109,29	1,68	2.274.089,01
Promoção Industrial	186.000,00	322.000,00	20.263,29	53.520,42	0,11	268.479,58	27.487,29	50.213,41	0,13	271.786,59
Turismo	1.124.000,00	2.578.198,30	143.109,98	1.781.947,02	3,74	796.251,28	176.020,47	575.895,88	1,54	2.002.302,42
TRANSPORTE	2.026.532,00	2.036.532,00	400.933,48	893.298,44	1,87	1.143.233,56	448.524,06	814.367,45	2,18	1.222.164,55
Transporte Rodoviário	2.026.532,00	2.036.532,00	400.933,48	893.298,44	1,87	1.143.233,56	448.524,06	814.367,45	2,18	1.222.164,55
DESPORTO E LAZER	1.235.114,00	1.821.614,00	153.856,61	301.578,25	0,63	1.520.035,75	92.885,74	208.753,04	0,56	1.612.860,96
Lazer	1.235.114,00	1.821.614,00	153.856,61	301.578,25	0,63	1.520.035,75	92.885,74	208.753,04	0,56	1.612.860,96
ENCARGOS ESPECIAIS	6.433.000,00	6.433.000,00	633.288,81	1.326.820,36	2,78	5.106.179,64	633.288,81	1.326.820,36	3,55	5.106.179,64
Serviço da Dívida Interna	6.433.000,00	6.433.000,00	633.288,81	1.326.820,36	2,78	5.106.179,64	633.288,81	1.326.820,36	3,55	5.106.179,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.364.004,00	3.364.004,00	0,00	0,00	0,00	3.364.004,00	0,00	0,00	0,00	3.364.004,00
Reserva de contigência para o RPPS	3.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00

Reserva de Contingência geral	250.004,00	250.004,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.654.000,00	4.648.000,00	688.734,66	1.373.552,98	2,88	3.274.447,02	688.734,66	1.373.552,98	3,68	3.274.447,02
LEGISLATIVA	210.000,00	210.000,00	33.294,10	66.588,19	0,14	143.411,81	33.294,10	66.588,19	0,18	143.411,81
Ação Legislativa	210.000,00	210.000,00	33.294,10	66.588,19	0,14	143.411,81	33.294,10	66.588,19	0,18	143.411,81
JUDICIÁRIA	110.000,00	110.000,00	18.177,52	36.344,71	0,08	73.655,29	18.177,52	36.344,71	0,10	73.655,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	110.000,00	18.177,52	36.344,71	0,08	73.655,29	18.177,52	36.344,71	0,10	73.655,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	365.000,00	355.000,00	59.264,05	117.691,49	0,25	237.308,51	59.264,05	117.691,49	0,32	237.308,51
Planejamento e Orçamento	78.000,00	78.000,00	13.729,36	27.458,72	0,06	50.541,28	13.729,36	27.458,72	0,07	50.541,28
Administração Geral	125.000,00	115.000,00	18.768,15	36.811,18	0,08	78.188,82	18.768,15	36.811,18	0,10	78.188,82
Administração Financeira	154.000,00	154.000,00	25.638,62	51.165,75	0,11	102.834,25	25.638,62	51.165,75	0,14	102.834,25
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	1.127,92	2.255,84	0,00	4.744,16	1.127,92	2.255,84	0,01	4.744,16
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	262.000,00	262.000,00	41.736,78	84.832,63	0,18	177.167,37	41.736,78	84.832,63	0,23	177.167,37
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.074,26	2.148,52	0,00	5.851,48	1.074,26	2.148,52	0,01	5.851,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	244.000,00	244.000,00	40.662,52	82.684,11	0,17	161.315,89	40.662,52	82.684,11	0,22	161.315,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.097,88	6.016,17	0,01	23.983,83	3.097,88	6.016,17	0,02	23.983,83
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.097,88	6.016,17	0,01	23.983,83	3.097,88	6.016,17	0,02	23.983,83
SAÚDE	744.000,00	748.000,00	113.381,32	226.785,24	0,48	521.214,76	113.381,32	226.785,24	0,61	521.214,76
Atenção Básica	703.000,00	703.000,00	108.804,36	217.631,32	0,46	485.368,68	108.804,36	217.631,32	0,58	485.368,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	29.000,00	2.922,06	5.844,12	0,01	23.155,88	2.922,06	5.844,12	0,02	23.155,88
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	14.000,00	1.654,90	3.309,80	0,01	10.690,20	1.654,90	3.309,80	0,01	10.690,20
EDUCAÇÃO	2.001.000,00	2.001.000,00	264.950,07	532.491,85	1,12	1.468.508,15	264.950,07	532.491,85	1,43	1.468.508,15
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.810,34	3.620,68	0,01	11.379,32	1.810,34	3.620,68	0,01	11.379,32
Ensino Fundamental	1.096.000,00	1.096.000,00	152.437,57	308.040,75	0,65	787.959,25	152.437,57	308.040,75	0,83	787.959,25
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	90.921,12	181.582,08	0,38	538.417,92	90.921,12	181.582,08	0,49	538.417,92
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	4.341,66	6.721,56	0,01	13.278,44	4.341,66	6.721,56	0,02	13.278,44
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	15.439,38	32.526,78	0,07	97.473,22	15.439,38	32.526,78	0,09	97.473,22
CULTURA	27.000,00	27.000,00	3.286,42	6.572,84	0,01	20.427,16	3.286,42	6.572,84	0,02	20.427,16
Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	3.286,42	6.572,84	0,01	20.427,16	3.286,42	6.572,84	0,02	20.427,16
URBANISMO	173.000,00	173.000,00	26.471,14	53.313,82	0,11	119.686,18	26.471,14	53.313,82	0,14	119.686,18
Serviços Urbanos	173.000,00	173.000,00	26.471,14	53.313,82	0,11	119.686,18	26.471,14	53.313,82	0,14	119.686,18
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	14.471,17	29.283,61	0,06	62.716,39	14.471,17	29.283,61	0,08	62.716,39
Serviços Urbanos	88.000,00	88.000,00	14.471,17	29.283,61	0,06	58.716,39	14.471,17	29.283,61	0,08	58.716,39
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	73.000,00	73.000,00	9.344,94	18.616,98	0,04	54.383,02	9.344,94	18.616,98	0,05	54.383,02
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	9.344,94	18.616,98	0,04	53.383,02	9.344,94	18.616,98	0,05	53.383,02
INDÚSTRIA	43.000,00	43.000,00	7.225,18	14.401,94	0,03	28.598,06	7.225,18	14.401,94	0,04	28.598,06
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	7.225,18	14.401,94	0,03	27.598,06	7.225,18	14.401,94	0,04	27.598,06
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	9.048,56	18.723,17	0,04	39.276,83	9.048,56	18.723,17	0,05	39.276,83
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	9.048,56	18.723,17	0,04	39.276,83	9.048,56	18.723,17	0,05	39.276,83
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	2.090,70	3.763,26	0,01	6.236,74	2.090,70	3.763,26	0,01	6.236,74
Lazer	10.000,00	10.000,00	2.090,70	3.763,26	0,01	6.236,74	2.090,70	3.763,26	0,01	6.236,74
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	455.000,00	82.894,83	158.127,08	0,33	296.872,92	82.894,83	158.127,08	0,42	296.872,92
Serviço da Dívida Interna	455.000,00	455.000,00	82.894,83	158.127,08	0,33	296.872,92	82.894,83	158.127,08	0,42	296.872,92
TOTAL	**114.679.000,00**	**170.053.976,90**	**25.159.517,85**	**47.689.072,16**	**100,00**	**122.364.904,74**	**20.858.073,59**	**37.332.361,32**	**100,00**	**132.721.615,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mai/2022 as 14h e 22m.										

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1ECBE953

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.210.000,00	2.172.269,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.420.000,00	481.506,78
Ativo	1.420.000,00	481.506,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.540.000,00	523.826,83
Ativo	1.540.000,00	523.826,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	1.166.936,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	1.166.936,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.210.000,00**	**2.172.269,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	134.000,00	37.688,44	37.688,44	37.688,44	0,00
Aposentadorias	72.000,00	20.280,72	20.280,72	20.280,72	0,00
Pensões por Morte	62.000,00	17.407,72	17.407,72	17.407,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**134.000,00**	**37.688,44**	**37.688,44**	**37.688,44**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**3.076.000,00**	**2.134.581,39**	**2.134.581,39**	**2.134.581,39**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	3.114.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM	**SALDO ATUAL**				

CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.371.000,00	1.383.629,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.701.500,00	531.183,58
Ativo	1.640.000,00	502.748,37
Inativo	50.000,00	24.445,12
Pensionista	11.500,00	3.990,09
Receita de Contribuições Patronais	2.256.000,00	705.764,76
Ativo	2.256.000,00	705.764,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500,00	10.582,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500,00	10.582,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	410.000,00	136.098,79
Compensação Financeira entre os regimes	410.000,00	136.098,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.371.000,00**	**1.383.629,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	13.952.000,00	4.885.855,96	4.885.855,96	4.877.333,11	0,00
Aposentadorias	12.146.000,00	4.284.779,14	4.284.779,14	4.276.256,29	0,00
Pensões por Morte	1.806.000,00	601.076,82	601.076,82	601.076,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**13.952.000,00**	**4.885.855,96**	**4.885.855,96**	**4.877.333,11**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-9.581.000,00**	**-3.502.226,38**	**-3.502.226,38**	**-3.493.703,53**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.649.518,84				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	318.082,15				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	390.000,00	140.340,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**390.000,00**	**140.340,61**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	370.000,00	103.351,30	86.716,70	86.716,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.000,00	71.585,05	71.585,05	71.585,05	0,00
Demais Despesas Correntes	81.000,00	31.766,25	15.131,65	15.131,65	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	7.075,71	2.612,46	2.612,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**390.000,00**	**110.427,01**	**89.329,16**	**89.329,16**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**29.913,60**	**51.011,45**	**51.011,45**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.109,56				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	7.307.500,00	2.382.622,56
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**7.307.500,00**	**2.382.622,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**7.307.500,00**	**2.382.622,56**	**2.382.622,56**	**2.382.622,56**	

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:243847A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	110.101.046,58	45.957.205,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.816.000,00	5.847.182,86
IPTU	5.333.000,00	695.044,47
ISS	4.380.000,00	1.333.957,14
ITBI	2.869.000,00	894.110,51
IRRF	3.390.000,00	1.409.838,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.844.000,00	1.514.232,02
Contribuições	5.140.500,00	1.587.750,32
Receita Patrimonial	755.500,00	2.375.945,02
Aplicações Financeiras (II)	642.500,00	2.320.692,83
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	55.252,19
Transferências Correntes	83.829.046,58	35.886.051,19
Cota-Parte do FPM	27.855.000,00	10.790.864,48
Cota-Parte do ICMS	23.360.000,00	9.009.601,26
Cota-Parte do IPVA	4.608.000,00	4.078.571,50
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	136.209,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	440.000,00	122.380,38
Transferências do FUNDEB	15.930.129,36	7.689.165,12
Outras Transferências Correntes	10.035.917,22	4.059.258,74
Demais Receitas Correntes	1.560.000,00	260.276,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.560.000,00	260.276,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	109.458.546,58	43.636.512,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.432.582,61	1.437.097,09
Operações de Crédito (VI)	15.202.601,28	649.198,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.129.981,33	787.898,92
Convênios	18.129.981,33	523.098,92
Outras Transferências de Capital	0,00	264.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.229.981,33	787.898,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	127.688.527,91	44.424.411,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**A PAGAR PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.616.431,20	42.831.937,63	34.830.613,60	33.431.541,62	312.302,29	541.600,05	439.886,76
Pessoal e Encargos Sociais	63.841.325,42	20.941.884,34	20.941.884,34	20.921.133,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.430.000,00	501.887,56	501.887,56	501.887,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.345.105,78	21.388.165,73	13.386.841,70	12.008.520,16	312.302,29	541.600,05	439.886,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.345.105,78	21.388.165,73	13.386.841,70	12.008.520,16	312.302,29	541.600,05	439.886,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.186.431,20	42.330.050,07	34.328.726,04	32.929.654,06	312.302,29	541.600,05	439.886,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.425.541,70	3.483.581,55	1.128.194,74	1.053.650,73	451.918,23	1.953.897,18	1.884.514,66
Investimentos	41.564.541,70	3.136.962,76	781.575,95	707.031,94	451.918,23	1.953.897,18	1.884.514,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.861.000,00	346.618,79	346.618,79	346.618,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	41.564.541,70	3.136.962,76	781.575,95	707.031,94	451.918,23	1.953.897,18	1.884.514,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.364.004,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**160.114.976,90**	**45.467.012,83**	**35.110.301,99**	**33.636.686,00**	**764.220,52**	**2.495.497,23**	**2.324.401,42**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**7.699.103,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-532.500,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.142.915,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	538.497,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.303.522,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.410.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.549.227,76	21.730.289,86
DEDUÇÕES (XXIX)	38.414.582,44	45.035.616,00
Disponibilidade de Caixa	38.414.582,44	45.035.616,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.195.709,25	46.690.614,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	781.126,81	1.652.563,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.435,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.865.354,68	-23.305.326,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.439.971,46**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-871.436,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.954.346,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-4.962.232,42	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.303.522,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.699.103,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.334.347,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.334.347,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.114.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mai/2022 as 16h e 37m.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:121612AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.972.000,00	4.332.950,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.333.000,00	695.044,47

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.869.000,00	894.110,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.380.000,00	1.333.957,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.390.000,00	1.409.838,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.665.000,00	30.172.033,91
2.1- Cota-Parte FPM	34.155.000,00	13.488.580,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	13.488.580,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.655.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	11.262.001,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	152.975,48
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	170.262,08
2.5- Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	5.098.214,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**87.637.000,00**	**34.504.984,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**13.802.000,00**	**6.034.406,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.107.250,00**	**2.591.839,41**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.977.129,36	7.772.581,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.967.000,00	7.762.452,35
6.1.1- Principal	15.920.000,00	7.679.035,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	83.416,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.129,36	10.129,36
6.2.1- Principal	10.129,36	10.129,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.118.000,00	1.644.628,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.789.015,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.789.015,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.561.597,51**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.099.200,00	5.685.423,75	5.685.423,75	5.685.423,75	0,00
10.1- Educação Infantil	4.640.000,00	1.955.648,35	1.955.648,35	1.955.648,35	0,00
10.1.1 - Creche	4.640.000,00	1.955.648,35	1.955.648,35	1.955.648,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.459.200,00	3.729.775,40	3.729.775,40	3.729.775,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.666.945,16	2.017.199,23	1.202.117,04	1.171.769,95	815.082,19
11.1- Educação Infantil	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.366.945,16	2.017.199,23	1.202.117,04	1.171.769,95	815.082,19
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.766.145,16**	**7.702.622,98**	**6.887.540,79**	**6.857.193,70**	**815.082,19**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.685.423,75	5.685.423,75	5.685.423,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.913.607,18	5.851.373,67	5.821.026,58	62.233,51	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.440.807,20	5.685.423,75	5.685.423,75	73,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	777.258,17	1.921.208,04	1.921.208,04	24,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO NO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR NÃO APLICADO (v) =**

do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	(r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.901,33	1.777.915,48	534.670,12	4.901,33	49.682,52	1.193.562,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.901,33	1.777.915,48	534.670,12	4.901,33	40.000,00	1.203.245,36
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	9.682,52	-9.682,52

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.532,00	197.068,29	154.126,64	145.300,14	42.941,65
24.1 - Creche	2.265.532,00	197.068,29	154.126,64	145.300,14	42.941,65
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.083.814,00	2.870.647,07	1.444.835,29	1.067.809,30	1.425.811,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.349.346,00**	**3.067.715,36**	**1.598.961,93**	**1.213.109,44**	**1.468.753,43**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.450.335,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.644.628,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.805.706,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.626.246,19	5.805.706,62	16,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.928.535,93	1.335.266,99	1.761.771,98	0,00	1.166.763,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.743.120,40	1.283.119,90	1.591.196,08	0,00	1.151.924,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.415,53	52.147,09	170.575,90	0,00	14.839,63
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.179.000,00	797.579,66
35.1- Salário-Educação	1.303.000,00	561.307,51
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	500.000,00	106.282,64
35.4 - PNATE	360.000,00	95.610,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.000,00	34.378,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.000,00	922,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.421.000,00	606.771,72
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.708.000,00**	**1.405.273,75**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.013.096,02	2.272.667,53	1.377.098,18	1.336.324,15	895.569,35
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.037.500,00	302.490,85	131.789,59	131.789,59	170.701,26
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.153.596,02**	**2.575.158,38**	**1.508.887,77**	**1.468.113,74**	**1.066.270,61**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.289.087,18	12.264.982,72	9.591.469,49	9.058.410,29	2.673.513,23
47.1- Despesas Correntes	35.044.555,18	12.242.782,72	9.584.869,49	9.051.810,29	2.657.913,23
47.1.1- Pessoal Ativo	17.428.200,00	5.897.575,05	5.897.575,05	5.897.575,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	413.532,00	401.322,00	401.322,00	114.929,41	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.202.823,18	5.943.885,67	3.285.972,44	3.039.305,83	2.657.913,23
47.2- Despesas de Capital	1.244.532,00	22.200,00	6.600,00	6.600,00	15.600,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.244.532,00	22.200,00	6.600,00	6.600,00	15.600,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.974.431,33	2.074.395,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.772.581,71	561.307,51
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.028.634,54	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.718.378,50	2.635.703,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.783,24	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.714.595,26	2.635.703,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mai/2022 as 16h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A27A1942

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.202.601,28	649.198,17	14.553.403,11
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	45.790.541,70	3.605.098,83	42.185.442,87
Investimentos	41.564.541,70	3.136.962,76	38.427.578,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.226.000,00	468.136,07	3.757.863,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.790.541,70	3.605.098,83	42.185.442,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**30.587.940,42**	**2.955.900,66**	**27.632.039,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:81A3021A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	103.000,00	1.763,43					101.236,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	3.000,00	1.763,43					1.236,57
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

Despesas de Capital	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Investimentos	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021** **(i)**	**2022** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-3.619,57	1.763,43					-1.856,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 00m.							

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF93EDFB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.972.000,00	15.972.000,00	4.332.950,84	27,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.000,00	5.333.000,00	695.044,47	13,03
IPTU	3.980.000,00	3.980.000,00	106.470,64	2,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	588.573,83	43,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.869.000,00	2.869.000,00	894.110,51	31,16
ITBI	2.799.000,00	2.799.000,00	861.881,55	30,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.000,00	70.000,00	32.228,96	46,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.333.957,14	30,46
ISS	4.150.000,00	4.150.000,00	1.288.478,82	31,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	230.000,00	230.000,00	45.478,32	19,77

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.390.000,00	3.390.000,00	1.409.838,72	41,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.010.000,00	69.010.000,00	30.172.033,91	43,72
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.500.000,00	13.488.580,49	42,82
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	170.262,08	8,51
Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	5.760.000,00	5.098.214,39	88,51
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	11.262.001,47	38,57
Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	152.975,48	27,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.982.000,00**	**84.982.000,00**	**34.504.984,75**	**40,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.157.566,00	12.658.853,86	4.132.037,37	32,64	3.560.245,16	28,12	3.476.269,37	27,46
Despesas Correntes	12.077.300,00	12.205.499,52	3.781.977,21	30,99	3.406.973,34	27,91	3.322.997,55	27,23
Despesas de Capital	80.266,00	453.354,34	350.060,16	77,22	153.271,82	33,81	153.271,82	33,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.003.650,00	6.144.868,00	4.540.366,21	73,89	1.915.366,21	31,17	1.915.366,21	31,17
Despesas Correntes	1.998.650,00	6.139.868,00	4.540.275,85	73,95	1.915.275,85	31,19	1.915.275,85	31,19
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	90,36	1,81	90,36	1,81	90,36	1,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	225.532,00	225.532,00	83.127,92	36,86	83.127,92	36,86	82.833,92	36,73
Despesas Correntes	225.532,00	225.532,00	83.127,92	36,86	83.127,92	36,86	82.833,92	36,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	139.000,00	139.000,00	41.518,18	29,87	41.419,20	29,80	41.419,20	29,80
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	41.518,18	29,87	41.419,20	29,80	41.419,20	29,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.539.748,00**	**19.182.253,86**	**8.797.049,68**	**45.86**	**5.600.158,49**	**29,19**	**5.515.888,70**	**28,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.797.049,68	5.600.158,49	5.515.888,70
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.797.049,68**	**5.600.158,49**	**5.515.888,70**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.175.747,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.621.301,97	424.410,78	340.140,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,50**	**16,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.175.747,71	8.797.049,68	3.621.301,97	3.281.160,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621.301,97
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.297,41	0,00	0,00

2021										
Empenhos de 2020	9.904.291,49	11.619.938,65	1.715.647,16	0,00	0,00	0,00	156.866,05	109.894,55	0,00	1.715.647,16
Empenhos de 2019	9.632.676,86	13.415.809,26	3.783.132,40	0,00	0,00	0,00	369.271,34	226,00	9.139,59	3.773.992,81
Empenhos de 2018 e anteriores	44.310.781,71	55.203.165,70	10.892.383,99	0,00	29.633,00	0,00	758.017,43	2.346,47	48.521,72	10.873.495,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.139,59	9.139,59	9.139,59	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	50.346,02	50.346,02	50.346,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.485,61	59.485,61	59.485,61	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.210.000,00	16.604.211,18	2.407.286,68	14,50
Proveniente da União	4.835.000,00	16.129.211,18	1.862.182,48	11,55
Proveniente dos Estados	375.000,00	475.000,00	545.104,20	114,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	173.800,49	755,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.233.000,00**	**16.627.211,18**	**2.581.087,17**	**15,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.978.000,00	18.773.711,23	2.915.979,13	15,53	2.571.856,89	13,70	2.350.416,14	12,52
Despesas Correntes	4.968.000,00	6.815.885,21	2.790.964,33	40,95	2.518.673,34	36,95	2.331.541,59	34,21
Despesas de Capital	10.000,00	11.957.826,02	125.014,80	1,05	53.183,55	0,44	18.874,55	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.000,00	346.000,00	19.078,04	5,51	13.710,96	3,96	13.710,96	3,96
Despesas Correntes	186.000,00	336.000,00	19.078,04	5,68	13.710,96	4,08	13.710,96	4,08
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	74.000,00	26.289,72	35,53	19.206,48	25,95	18.918,48	25,57
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	26.289,72	41,08	19.206,48	30,01	18.918,48	29,56
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.248.000,00**	**19.193.711,23**	**2.961.346,89**	**15,43**	**2.604.774,33**	**13,57**	**2.383.045,58**	**12,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.167.566,00	31.464.565,09	7.048.016,50	22,40	6.132.102,05	19,49	5.826.685,51	18,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.200.650,00	6.491.868,00	4.559.444,25	70,23	1.929.077,17	29,72	1.929.077,17	29,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	89.000,00	26.289,72	29,54	19.206,48	21,58	18.918,48	21,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.532,00	226.532,00	83.127,92	36,70	83.127,92	36,70	82.833,92	36,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	139.000,00	41.518,18	29,87	41.419,20	29,80	41.419,20	29,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.822.748,00**	**38.410.965,09**	**11.758.396,57**	**30,61**	**8.204.932,82**	**21,36**	**7.898.934,28**	**20,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	5.247.000,00	19.192.711,23	2.961.346,89	15,43	2.604.774,33	13,57	2.383.045,58	12,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.575.748,00**	**19.218.253,86**	**8.797.049,68**	**45,77**	**5.600.158,49**	**29,14**	**5.515.888,70**	**28,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 02m.								

ANDREI MARCEL MURARO

CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0BB960D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 03m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO MAICOL

Contador - CRC 66.658/O-8

GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA0F9853

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.679.000,00
Previsão Atualizada	146.719.629,19
Receitas Realizadas	48.764.235,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.334.347,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.565.000,00
Dotação Atualizada	166.939.976,90
Despesas Empenhadas	47.689.072,16
Despesas Liquidadas	37.332.361,32
Despesas Pagas	35.858.745,33
Superávit Orçamentário	11.431.873,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	47.689.072,16
Despesas Liquidadas	37.332.361,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	120.257.282,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.595.282,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.595.282,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.172.269,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.688,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.688,44
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.134.581,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.383.629,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.885.855,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.885.855,96
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-3.502.226,38

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-1.410.000,00	8.303.522,42	-588,90
Resultado Primário	-532.500,00	7.699.103,94	-1.445,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	806.078,69	0,00	764.220,52	41.858,17
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.327.554,35	0,00	2.324.401,42	4.003.152,93
Poder Legislativo	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.148.532,01	0,00	3.088.621,94	4.059.910,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.805.706,62	<18% / 25%>	16,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.685.423,75	70%	73,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	649.198,17		14.553.403,11	
Despesa de Capital Líquida	3.605.098,83		42.185.442,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.216.077,92	7.948.684,28	8.293.956,88	7.743.659,52
Despesas Previdenciárias	309.212,72	1.112.322,88	6.589.862,34	13.031.274,62
Resultado Previdenciário	4.906.865,20	6.836.361,40	1.704.094,54	-5.287.615,10

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.985.042,84	2.580.033,14	1.699.040,06	1.667.803,80
Despesas Previdenciárias	24.726.640,38	34.543.675,88	32.023.437,96	4.801.231,02
Resultado Previdenciário	-19.741.597,54	-31.963.642,74	-30.324.397,90	-3.133.427,22
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.763,43		101.236,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		103.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.600.158,49	15,00	16,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 09h e 24m.				

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6159B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 71/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 71/2022 nestes termos:

Data Pregão	26/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 2.569,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sabonete em barra 90 Gr com hidratante Sabonete neutro em barra, neutro, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não ter rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce, e não causar irritabilidade dérmica embalagem com 01 unidade de 90 g.	flor dype barra	UN	50,00	3,170	158,50

LOTE 2

Valor Total do Lote: 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LENÇOS INFANTIS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	baby free com 50 und	UN	50,00	14,55	727,50

LOTE 3

Valor Total do Lote: 233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO-0246635- ROLO 100,00 M	predent rolo 100 mt	UN	30,00	7,78	233,40

LOTE 4

Valor Total do Lote: 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESODORANTE TIPO ROLON-DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON FEMININO. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME, FEMININO E MASCULINO.	skala rollon	UN	30,00	8,84	265,20

LOTE 5

Valor Total do Lote: 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Absorvente Higiênico feminino, com Abas - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	naturalmente com abas	PCT	100,00	5,36	536,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Absorvente feminino - Absorvente noturno longo, com abas, pacote com 8 unidades. Pacote com no mínimo 8 unidades.	sym noturno	PCT	30,00	6,37	191,10

LOTE 7

Valor Total do Lote: 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Barbeador Cabo Emborrachado,descartavel,2 Laminas,fita Lubrificante Especificação Técnica:Barbeador; Cabo Emborrachado Com Textura Antideslizante; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Paralelas e Fita Lubrificante; Embalagem Com Identificacao;	bic aparelho	UNID	100,00	4,58	458,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.569,70 (dois mil , quinhentos e sessenta e nove e setenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 316/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..

VALOR: 2.569,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 98024 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 71/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:4BA9FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 64/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 64/2022 nestes termos:

Data Pregão	19/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AOS SETORES QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 11.749,80 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fantasia Nariz Palhaço Especificação Técnica:Fantasia; para Decoração e Adereços; de Nariz de Palhaço Na Cor Vermelha; Tamanho Unico; Em Espuma 100% Poliester; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto	S?O PEDRO	UNID	200,00	11,97	2.394,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 128,00 (cento e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tinta Guache, Cor Sortida,frasco Plastico Especificação Técnica:Tinta Guache; Atoxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor : Sortida; Acondicionado Em Frasco Plastico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Caixa com 6 unidades	PIRA	CAIXA	25,00	5,12	128,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Folha de E.v.a,(40x60)cm,3mm Espessura,com Glitter,várias cores Especificação Técnica:Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Glitter; variadas cores; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	HAITI	UNID	100,00	5,24	524,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Folha de E.v.a,(40x60)cm,2mm Espessura, cores variadas Especificação Técnica:Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; cores variadas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	HAITI	UNID	100,00	2,18	218,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Folha de E.v.a,(40x60)cm,2mm Espessura,atoalhado,diversas cores Especificação Técnica:Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Atoalhado; diversas cores; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	HAITI	UNID	100,00	4,42	442,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta Marca Tecido,polipropileno,3 a 5mm Ponta,na cor preta Especificação Técnica:Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta de 3mm a 5mm; Na Cor preta	ACRILEX	UNID	30,00	8,22	246,60

LOTE 11

Valor Total do Lote: 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Envelope de Circulacao,kraft,oficio,80g,vai-vem,aba,cordao,com De/para Especificação Técnica:Envelope de Circulacao; de Papel Kraft; No Formato Oficio; Medindo (260x360)mm; Gramatura de 80g/m2, Vai-vem, Com Impressao Padrao: De/para; Com Aba; Fechamento Com Cordao No Ilhos; Acondicionado Em Caixa Reforcada e Separados Em Pacotes de 100 Envelopes;	IPECOL	CAIXA	50,00	32,45	1.622,50

LOTE 14

Valor Total do Lote: 492,60 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR PRETA PONTA 0.7 CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	15,00	32,84	492,60

LOTE 15

Valor Total do Lote: 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGUA EM ACRILICO 30CM	WALEU	UNID	30,00	1,45	43,50

LOTE 16

Valor Total do Lote: 94,70 (noventa e quatro reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COR AZUL, COMPOSTA DE FELTRO, TECIDO DE ALGODÃO E TINTA,Medidas: 15 x 10 x 1,5 cm.	REALPEN	UNID	10,00	9,47	94,70

LOTE 18

Valor Total do Lote: 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 - CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES, Dimensões da embalagem 11 x 6.6 x 3.8 cm; 440 g	REDBOR	CAIXA	10,00	11,88	118,80

LOTE 20

Valor Total do Lote: 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245MM AZUL	ALAPLAST	UNID	20,00	7,47	149,40

LOTE 21

Valor Total do Lote: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM	WALEU	UNID	10,00	77,45	774,50

LOTE 22

Valor Total do Lote: 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, Dimensoes:137x110x23mm	MASTERPRINT	UNID	10,00	18,45	184,50

LOTE 23

Valor Total do Lote: 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLIPS N° 3/0 CAIXA COM 725 UNIDADES OU 500 GRAMAS	NEW	CAIXA	10,00	13,28	132,80

LOTE 24

Valor Total do Lote: 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLIPS N° 10/0 CAIXA COM 120 UNIDADES OU 500 GRAMAS	NEW	CAIXA	10,00	13,28	132,80

LOTE 27

Valor Total do Lote: 58,00 (cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOLHAS DE PLASTICO GROSSO PARA PASTA CATALOGO 4 FUROS , Tamanho: 240x320x0,06mm	DAC	FOLHA	100,00	0,58	58,00

LOTE 28

Valor Total do Lote: 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPEADOR MEDIO, TIPO ALICATE, CORPO METALICO 26/6 BASE ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÕES: 20,1 x 5x 9,5cm	BRW	UNID	10,00	31,45	314,50

LOTE 32

Valor Total do Lote: 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTAS SUSPENSAS, MARMORIZADAS, PLASTIFICADAS, HASTES EM METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDAS: 360x240mm	ICL	CAIXA	10,00	133,00	1.330,00

LOTE 33

Valor Total do Lote: 1.465,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA SANFONADA, COM 31 DIVISORIAS TAM A4 60 MM TRANSPARENTE	PLASCONY	UNID	30,00	48,85	1.465,50

LOTE 34

Valor Total do Lote: 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PILHA ALCALINA AAA PALITO. 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	ELGIN	JOGO	10,00	5,88	58,80

LOTE 37

Valor Total do Lote: 318,80 (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL, Comprimento e largura: 49 cm x 8cm	MULTILASER	UNID	10,00	31,88	318,80

LOTE 38

Valor Total do Lote: 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADERNO 1/4 BROCHURA ESPIRAL CAPA DURA 48FLS, Formato: 140mm x 200mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²)Folhas Internas 56g/m² Guarda: Kraft (110g/m²)	CREDEAL	UNID	20,00	3,17	63,40

LOTE 39

Valor Total do Lote: 331,80 (trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR VERMELHA PONTA 0.7 CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	10,00	33,18	331,80

LOTE 41

Valor Total do Lote: 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA ADESIVA 12MM X 30M. PLASTICA DUPLA FACE	EUROCEL	UNID	10,00	5,84	58,40

LOTE 42

Valor Total do Lote: 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS	ADELBRAS	UNID	10,00	5,19	51,90

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 7.714,85 (sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita para Aviamento, Cetim, Face Simples, 10mm de Largura, Cores variadas Especificação Técnica:Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliester; Face Simples; Medindo 10 Mm de Largura;	progresso cetim	UNID	30,00	5,89	176,70

LOTE 3

Valor Total do Lote: 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papel Celofane de Papelaria,bopp,gr.18g/m2,(60x80)cm,transparente Especificação Técnica:Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (60x80)cm; Transparente; pacote com no minimo 50 folhas	vmp folha	PCT	30,00	64,50	1.935,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cola Liquida,multiuso,frasco,c/cianocrilato,transpar.,seca Instantanea Especificação Técnica:Cola de Papelaria; Liquida; para Multiuso; a Base de Adesivo de Cianoacrilato, Media Viscosidade; Secagem Rapida e Forte, Instantanea; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	maxi tubo	UNID	30,00	5,85	175,50

LOTE 6

Valor Total do Lote: 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Glitter Escolar,pvc Metalizada,cores Sortidas	lantecor glitter	UNID	50,00	8,99	449,50

	Especificação Técnica:Glitter Escolar; Composto de Particulas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentacao Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes; Na Cor Sortidas;					

LOTE 12

Valor Total do Lote: 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Elastico para Aviamento, branco Especificação Técnica:Elastico para Aviamento; Com 59% Elastodieno e 41% Poliester (com Variação +/-1%); Diametro 0,8 Mm; Rolico - Lastex; Na Cor branca; Acondicionado de Forma Adequada Apresentado Em Rolo (retros);	sao jose rolo 100 mt	UNID	30,00	29,95	898,50

LOTE 13

Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suprimentos P/artesanato Pedagogico,olho Movel,preto,10mm Especificação Técnica:Suprimentos para Artesanato Pedagogico; Olho Movel; Plastico; 10 Mm Diametro; Adesivado; Na Cor Preta;	carlitos movel	UNID	200,00	1,65	330,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 COLORIDO COM 100 FOLHAS	jocar bloco	UNID	10,00	4,95	49,50

LOTE 19

Valor Total do Lote: 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPÍRAL 96 FOLHAS 1 MATÉRIA, Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56 g/m² .	sao domingos univ	UNID	10,00	8,75	87,50

LOTE 25

Valor Total do Lote: 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA, Formato: 275mm x 200mm,Folhas Internas: (70g/m²)	sao domingos cd	UNID	50,00	8,25	412,50

LOTE 26

Valor Total do Lote: 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 6M, CAIXA C/ 6 UNIDADES	jocar fita	CAIXA	10,00	29,99	299,90

LOTE 29

Valor Total do Lote: 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAPISEIRA TECNICA PRETA 0,5MM COM GRIP DE METAL E PONTA FIXA DE 4MM	maripel tecnica	UNID	30,00	5,95	178,50

LOTE 30

Valor Total do Lote: 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO A4 55MM	vmp pasta	UNID	50,00	5,25	262,50

LOTE 31

Valor Total do Lote: 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO A4 COM DIVERSAS CORES, Comprimento x Largura: 33.2 cm x 23.2 cm	vmp pasta	UNID	50,00	3,10	155,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA DIARIA COM ESPIRAL EM CAPA DURA NA COR PRETA,Comprimento x Largura: 20 cm x 14 cm	office espiral	UNID	50,00	18,95	947,50

LOTE 36

Valor Total do Lote: 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALFINETE COM CABEÇA (BOLINHA) COLORIDA, PARA MAPA E QUADRO, CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES, Tamanho: 17 mm	bacchic cx	CAIXA	5,00	6,25	31,25

LOTE 40

Valor Total do Lote: 69,00 (sessenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5X66,5 CM- COR A DEFINIR, Gramatura: 140 g.	sao miguel folha	UNID	100,00	0,69	69,00

LOTE 43

Valor Total do Lote: 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPO 24/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	bacchi cx	CAIXA	10,00	9,95	99,50

LOTE 44

Valor Total do Lote: 1.098,50 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - 100 UNIDADES POR PACOTE (220X307MM)	mares pct	PCT	10,00	109,85	1.098,50

LOTE 45

Valor Total do Lote: 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA P/ CARIMBO 42ML S/ OLEO COR PRETA	print tinta	UNID	10,00	5,85	58,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.464,65 (dezenove mil , quatrocentos e sessenta e quatro e sessenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2022

Pregão Nº 64/2022

Aos 20 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AOS SETORES QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 – CEP:85148-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65564	Fantasia Nariz Palhaço Especificação Técnica:Fantasia; para Decoração e Adereços; de Nariz de Palhaço Na Cor Vermelha; Tamanho Unico; Em Espuma 100% Poliester; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto	UNID	200	R$ 11,97	2.394,00	S?O PEDRO
					TOTAL	2.394,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65567	Tinta Guache, Cor Sortida,frasco Plastico Especificação Técnica:Tinta Guache; Atoxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor : Sortida; Acondicionado Em Frasco Plastico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Caixa com 6 unidades	CAIXA	25	R$ 5,12	128,00	PIRA
					TOTAL	128,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65569	Folha de E.v.a,(40x60)cm,3mm Espessura,com Glitter,várias cores Especificação Técnica:Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Glitter; variadas cores; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	UNID	100	R$ 5,24	524,00	HAITI
					TOTAL	524,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65570	Folha de E.v.a,(40x60)cm,2mm Espessura, cores variadas Especificação Técnica:Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; cores variadas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	UNID	100	R$ 2,18	218,00	HAITI
					TOTAL	218,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65571	Folha de E.v.a,(40x60)cm,2mm Espessura,atoalhado,diversas cores Especificação Técnica:Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Atoalhado; diversas cores; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	UNID	100	R$ 4,42	442,00	HAITI
					TOTAL	442,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65572	Caneta Marca Tecido,polipropileno,3 a 5mm Ponta,na cor preta Especificação Técnica:Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta de 3mm a 5mm; Na Cor preta	UNID	30	R$ 8,22	246,60	ACRILEX
					TOTAL	246,60	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65573	Envelope de Circulacao,kraft,oficio,80g,vai-vem,aba,cordao,com De/para Especificação Técnica:Envelope de Circulacao; de Papel Kraft; No Formato Oficio; Medindo (260x360)mm; Gramatura de 80g/m2, Vai-vem, Com Impressao Padrao: De/para; Com Aba; Fechamento Com Cordao No Ilhos; Acondicionado Em Caixa Reforcada e Separados Em Pacotes de 100 Envelopes;	CAIXA	50	R$ 32,45	1.622,50	IPECOL
					TOTAL	1.622,50	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62501	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR PRETA PONTA 0.7 CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	15	R$ 32,84	492,60	COMPACTOR
					TOTAL	492,60	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62642	REGUA EM ACRILICO 30CM	UNID	30	R$ 1,45	43,50	WALEU
					TOTAL	43,50	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62467	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COR AZUL, COMPOSTA DE FELTRO, TECIDO DE ALGODÃO E TINTA,Medidas: 15 x 10 x 1,5 cm	UNID	10	R$ 9,47	94,70	REALPEN
					TOTAL	94,70	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62484	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 - CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES, Dimensões da embalagem 11 x 6.6 x 3.8 cm; 440 g	CAIXA	10	R$ 11,88	118,80	REDBOR
					TOTAL	118,80	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62490	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245MM AZUL	UNID	20	R$ 7,47	149,40	ALAPLAST
					TOTAL	149,40	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62492	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM	UNID	10	R$ 77,45	774,50	WALEU
					TOTAL	774,50	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62497	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, Dimensoes:137x110x23mm	UNID	10	R$ 18,45	184,50	MASTERPRINT
					TOTAL	184,50	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62510	CLIPS N° 3/0 CAIXA COM 725 UNIDADES OU 500 GRAMAS	CAIXA	10	R$ 13,28	132,80	NEW
					TOTAL	132,80	

LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62511	CLIPS N° 10/0 CAIXA COM 120 UNIDADES OU 500 GRAMAS	CAIXA	10	R$ 13,28	132,80	NEW
					TOTAL	132,80	

LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62547	FOLHAS DE PLASTICO GROSSO PARA PASTA CATALOGO 4 FUROS , Tamanho: 240x320x0,06mm	FOLHA	100	R$ 0,58	58,00	DAC
					TOTAL	58,00	

LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62558	GRAMPEADOR MEDIO, TIPO ALICATE, CORPO METALICO 26/6 BASE ATÉ 25 FOLHAS, DIMENSÕES: 20,1 x 5x 9,5cm	UNID	10	R$ 31,45	314,50	BRW
					TOTAL	314,50	

LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62613	PASTAS SUSPENSAS, MARMORIZADAS, PLASTIFICADAS, HASTES EM METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDAS: 360x240mm	CAIXA	10	R$ 133,00	1.330,00	ICL
					TOTAL	1.330,00	

LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62611	PASTA SANFONADA, COM 31 DIVISORIAS TAM A4 60 MM TRANSPARENTE	UNID	30	R$ 48,85	1.465,50	PLASCONY
					TOTAL	1.465,50	

LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62621	PILHA ALCALINA AAA PALITO. 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	JOGO	10	R$ 5,88	58,80	ELGIN
					TOTAL	58,80	

LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62470	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL, Comprimento e	UNID	10	R$ 31,88	318,80	MULTILASER

		largura: 49 cm x 8cm					
					TOTAL	318,80	

LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62485	CADERNO 1/4 BROCHURA ESPIRAL CAPA DURA 48FLS, Formato: 140mm x 200mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²)Folhas Internas 56g/m² Guarda: Kraft (110g/m²)	UNID	20	R$ 3,17	63,40	CREDEAL
					TOTAL	63,40	

LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62502	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR VERMELHA PONTA 0.7 CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 33,18	331,80	COMPACTOR
					TOTAL	331,80	

LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62541	FITA ADESIVA 12MM X 30M. PLASTICA DUPLA FACE	UNID	10	R$ 5,84	58,40	EUROCEL
					TOTAL	58,40	

LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62543	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS	UNID	10	R$ 5,19	51,90	ADELBRAS
					TOTAL	51,90	

Valor total da ata: 11.749,80 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística(Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora da Secretaria de Patrimônio Compras e Logística (Central de Controle).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga;

1.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 98004 - MATERIAL DE CONSUMO

11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.4. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº64/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados, Daiana Mendes matricula:50982 - Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matricula:21145.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 041.420.939-75

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

Eliara Loana De Oliveira

Matricula 21145

Sec. Municipal de De. Social e Cidadania

Marcondes Daiana Mendes

Matricula 50982

Sec. Municipal de De. Social e Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2022

Pregão Nº 64/2022

Aos 20 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AOS SETORES QUE FAZEM PARTE DO COMPOSTO DE AÇÕES DESTINADAS AO INTEGRAL ATENDIMENTO VOLTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85200-000 BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº..3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 1: Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65563	Fita para Aviamento, Cetim, Face Simples, 10mm de Largura, Cores variadas Especificação Técnica:Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliester; Face Simples; Medindo 10 Mm de Largura;	UNID	30	R$ 5,89	176,70	progresso cetim
					TOTAL	176,70	

LOTE 3: Lote 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65565	Papel Celofane de Papelaria,bopp,gr.18g/m2,(60x80)cm,transparente Especificação Técnica:Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado(bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (60x80)cm; Transparente; pacote com no minimo 50 folhas	PCT	30	R$ 64,50	1.935,00	vmp folha
					TOTAL	1.935,00	

LOTE 4: Lote 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65566	Cola Liquida,multiuso,frasco,c/cianocrilato,transpar.,seca Instantanea Especificação Técnica:Cola de Papelaria; Liquida; para Multiuso; a Base de Adesivo de Cianoacrilato, Media Viscosidade; Secagem Rapida e Forte, Instantanea; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	UNID	30	R$ 5,85	175,50	maxi tubo
					TOTAL	175,50	

LOTE 6: Lote 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65568	Glitter Escolar,pvc Metalizada,cores Sortidas Especificação Técnica:Glitter Escolar; Composto de Particulas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentacao Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes; Na Cor Sortidas;	UNID	50	R$ 8,99	449,50	lantecor glitter
					TOTAL	449,50	

LOTE 12: Lote 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65574	Elastico para Aviamento, branco Especificação Técnica:Elastico para Aviamento; Com 59% Elastodieno e 41% Poliester (com Variação +/-1%); Diametro 0,8 Mm; Rolico - Lastex; Na Cor branca; Acondicionado de Forma Adequada Apresentado Em Rolo (retros);	UNID	30	R$ 29,95	898,50	sao jose rolo 100 mt
					TOTAL	898,50	

LOTE 13: Lote 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65575	Suprimentos P/artesanato Pedagogico,olho Movel,preto,10mm Especificação Técnica:Suprimentos para Artesanato Pedagogico; Olho Movel; Plastico; 10 Mm Diametro; Adesivado; Na Cor Preta;	UNID	200	R$ 1,65	330,00	carlitos movel
					TOTAL	330,00	

LOTE 17: Lote 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62479	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 COLORIDO COM 100 FOLHAS	UNID	10	R$ 4,95	49,50	jocar bloco
					TOTAL	49,50	

LOTE 19: Lote 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62489	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPÍRAL 96 FOLHAS 1 MATÉRIA, Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56 g/m² .	UNID	10	R$ 8,75	87,50	sao domingos univ
					TOTAL	87,50	

LOTE 25: Lote 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62486	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA, Formato: 275mm x 200mm,Folhas Internas: (70g/m²)	UNID	50	R$ 8,25	412,50	sao domingos cd
					TOTAL	412,50	

LOTE 26: Lote 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62522	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 6M, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 29,99	299,90	jocar fita
					TOTAL	299,90	

LOTE 29: Lote 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62575	LAPISEIRA TECNICA PRETA 0,5MM COM GRIP DE METAL E PONTA FIXA DE 4MM	UNID	30	R$ 5,95	178,50	maripel tecnica
					TOTAL	178,50	

LOTE 30: Lote 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62603	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO A4 55MM	UNID	50	R$ 5,25	262,50	vmp pasta
					TOTAL	262,50	

LOTE 31: Lote 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62604	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO A4 COM DIVERSAS CORES, Comprimento x Largura: 33.2 cm x 23.2 cm	UNID	50	R$ 3,10	155,00	vmp pasta
					TOTAL	155,00	

LOTE 35: Lote 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62465	AGENDA DIARIA COM ESPIRAL EM CAPA DURA NA COR PRETA,Comprimento x Largura: 20 cm x 14 cm	UNID	50	R$ 18,95	947,50	office espiral
					TOTAL	947,50	

LOTE 36: Lote 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62466	ALFINETE COM CABEÇA (BOLINHA) COLORIDA, PARA MAPA E QUADRO, CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES, Tamanho: 17 mm	CAIXA	5	R$ 6,25	31,25	bacchic cx
					TOTAL	31,25	

LOTE 40: Lote 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62508	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5X66,5 CM- COR A DEFINIR, Gramatura: 140 g.	UNID	100	R$ 0,69	69,00	sao miguel folha
					TOTAL	69,00	

LOTE 43: Lote 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62563	GRAMPO 24/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 9,95	99,50	bacchi cx
					TOTAL	99,50	

LOTE 44: Lote 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62633	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - 100 UNIDADES POR PACOTE (220X307MM)	PCT	10	R$ 109,85	1.098,50	mares pct
					TOTAL	1.098,50	

LOTE 45: Lote 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62652	TINTA P/ CARIMBO 42ML S/ OLEO COR PRETA	UNID	10	R$ 5,85	58,50	print tinta
					TOTAL	58,50	

1.1.1 – Valor total da ata: 7.714,85 (sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 98004 - MATERIAL DE CONSUMO

11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº64/2022

.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº64/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

•

2-

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F62940F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEGUNDO BIMESTRE DE 2022 PERÍODO DE MARÇO A ABRIL

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	4.743,67	0,00	0,00	28.265,84
Total Geral das Execuções no Período..... R$-				**33.009,51**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	11.520,66	
Total Geral das Execuções no Período..... R$-		**11.520,66**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MARÇO E ABRIL DE 2022.....R$ 44.530,17

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:FEE60187

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.700.000,00	59.666.822,55	11.882.690,20	19,92	20.916.665,87	35,06	38.750.156,68
RECEITAS CORRENTES	46.759.897,48	47.269.485,48	9.232.690,20	19,53	17.947.789,27	37,97	29.321.696,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.795.000,00	3.795.000,00	1.395.250,22	36,77	2.017.905,41	53,17	1.777.094,59
Impostos	3.156.300,00	3.156.300,00	1.301.027,60	41,22	1.891.442,07	59,93	1.264.857,93
Taxas	606.800,00	606.800,00	89.137,54	14,69	115.603,14	19,05	491.196,86
Contribuição de Melhoria	31.900,00	31.900,00	5.085,08	15,94	10.860,20	34,04	21.039,80
CONTRIBUIÇÕES	892.500,00	892.500,00	274.243,27	30,73	389.438,01	43,63	503.061,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.500,00	892.500,00	274.243,27	30,73	389.438,01	43,63	503.061,99
RECEITA PATRIMONIAL	96.800,00	96.800,00	149.841,59	154,80	247.384,66	255,56	-150.584,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	91.800,00	91.800,00	149.841,59	163,23	247.384,66	269,48	-155.584,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	30,00	3,00	970,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	67.000,00	5.708,60	8,52	15.375,21	22,95	51.624,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.600,00	63.600,00	5.708,60	8,98	15.375,21	24,17	48.224,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.725.697,48	42.235.285,48	7.382.566,97	17,48	15.232.674,38	36,07	27.002.611,10
Transferências da União e de suas Entidades	21.427.897,48	21.937.485,48	3.307.128,84	15,08	7.168.244,83	32,68	14.769.240,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.783.800,00	12.783.800,00	2.468.082,45	19,31	4.785.746,25	37,44	7.998.053,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.514.000,00	7.514.000,00	1.607.355,68	21,39	3.278.683,30	43,63	4.235.316,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.900,00	181.900,00	25.079,55	13,79	44.981,60	24,73	136.918,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	52,32	0,28	18.447,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	3.525,35	30,66	7.974,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.900,00	151.900,00	25.079,55	16,51	41.403,93	27,26	110.496,07
RECEITAS DE CAPITAL	9.940.102,52	12.397.337,07	2.650.000,00	21,38	2.968.876,60	23,95	9.428.460,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	110.900,00	0,00	0,00	317.458,00	286,26	-206.558,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	110.900,00	0,00	0,00	317.458,00	286,26	-206.558,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.440.102,52	8.786.437,07	2.650.000,00	30,16	2.651.418,60	30,18	6.135.018,47
Transferências da União e de suas Entidades	5.152.470,70	5.152.470,70	1.910.000,00	37,07	1.911.418,60	37,10	3.241.052,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.287.631,82	3.633.966,37	740.000,00	20,36	740.000,00	20,36	2.893.966,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.700.000,00	59.666.822,55	11.882.690,20	19,92	20.916.665,87	35,06	38.750.156,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.700.000,00	59.666.822,55	11.882.690,20	19,92	20.916.665,87	35,06	38.750.156,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.700.000,00	59.666.822,55	11.882.690,20	19,92	20.916.665,87	35,06	38.750.156,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.087.954,37	-	-	2.087.954,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.087.954,37	-	-	2.087.954,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o		No Período	Até o		

				Período (f)			Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.922.900,00	55.027.676,92	7.081.443,46	15.382.745,93	39.644.930,99	7.335.084,82	14.221.307,33	40.806.369,59	13.055.950,14
DESPESAS CORRENTES	37.290.647,48	38.349.319,05	6.738.148,48	14.638.621,83	23.710.697,22	6.997.225,00	13.487.973,23	24.861.345,82	12.441.328,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.786.185,00	20.286.185,00	3.215.134,22	6.541.264,56	13.744.920,44	3.224.186,22	6.459.796,56	13.826.388,44	6.459.796,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.000,00	78.000,00	8.240,81	17.097,67	60.902,33	8.240,81	17.097,67	60.902,33	17.097,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.426.462,48	17.985.134,05	3.514.773,45	8.080.259,60	9.904.874,45	3.764.797,97	7.011.079,00	10.974.055,05	5.964.434,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.426.462,48	17.985.134,05	3.514.773,45	8.080.259,60	9.904.874,45	3.764.797,97	7.011.079,00	10.974.055,05	5.964.434,58
DESPESAS DE CAPITAL	12.065.252,52	16.111.357,87	343.294,98	744.124,10	15.367.233,77	337.859,82	733.334,10	15.378.023,77	614.621,36
INVESTIMENTOS	11.716.252,52	15.762.357,87	289.420,45	637.032,87	15.125.325,00	283.985,29	626.242,87	15.136.115,00	507.530,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.000,00	349.000,00	53.874,53	107.091,23	241.908,77	53.874,53	107.091,23	241.908,77	107.091,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.585.100,00	4.535.100,00	338.981,20	741.198,86	3.793.901,14	338.981,20	741.198,86	3.793.901,14	741.198,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.508.000,00	59.562.776,92	7.420.424,66	16.123.944,79	43.438.832,13	7.674.066,02	14.962.506,19	44.600.270,73	13.797.149,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	54.508.000,00	59.562.776,92	7.420.424,66	16.123.944,79	43.438.832,13	7.674.066,02	14.962.506,19	44.600.270,73	13.797.149,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.792.721,08	-	-	5.954.159,68	-	7.119.516,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.508.000,00	59.562.776,92	7.420.424,66	20.916.665,87	-	7.674.066,02	20.916.665,87	-	20.916.665,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/mai/2022 as 16h e 02m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.585.100,00	4.535.100,00	338.981,20	741.198,86	3.793.901,14	338.981,20	741.198,86	3.793.901,14	741.198,86
DESPESAS CORRENTES	3.485.100,00	3.435.100,00	338.981,20	729.133,86	2.705.966,14	338.981,20	729.133,86	2.705.966,14	729.133,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.185.100,00	2.135.100,00	338.981,20	684.256,44	1.450.843,56	338.981,20	684.256,44	1.450.843,56	684.256,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	44.877,42	55.122,58	0,00	44.877,42	55.122,58	44.877,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	12.065,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	0,00	12.065,00	1.087.935,00	12.065,00

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO

Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:0B55743C

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.922.900,00	55.027.676,92	7.081.443,46	15.382.745,93	95,40	39.644.930,99	7.335.084,82	14.221.307,33	95,05	40.806.369,59
JUDICIÁRIA	205.000,00	205.000,00	30.803,41	60.459,79	0,37	144.540,21	30.803,41	60.459,79	0,40	144.540,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	205.000,00	205.000,00	30.803,41	60.459,79	0,37	144.540,21	30.803,41	60.459,79	0,40	144.540,21

ADMINISTRAÇÃO	4.011.600,00	3.994.565,20	653.525,68	1.508.940,17	9,36	2.485.625,03	723.754,75	1.297.278,82	8,67	2.697.286,38
Planejamento e Orçamento	345.100,00	345.100,00	19.669,81	83.357,63	0,52	261.742,37	31.969,81	64.907,63	0,43	280.192,37
Administração Geral	2.626.000,00	2.608.965,20	478.760,59	1.130.772,04	7,01	1.478.193,16	539.835,12	942.238,15	6,30	1.666.727,05
Administração Financeira	74.500,00	74.500,00	10.667,26	18.699,73	0,12	55.800,27	10.667,26	18.699,73	0,12	55.800,27
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	0,00	1.884,84	0,01	19.115,16	0,00	1.884,84	0,01	19.115,16
Administração de Receitas	945.000,00	945.000,00	144.428,02	274.225,93	1,70	670.774,07	141.282,56	269.548,47	1,80	675.451,53
SEGURANÇA PÚBLICA	789.000,00	789.000,00	148.988,89	337.069,87	2,09	451.930,13	143.046,32	317.394,78	2,12	471.605,22
Defesa Civil	789.000,00	789.000,00	148.988,89	337.069,87	2,09	451.930,13	143.046,32	317.394,78	2,12	471.605,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.048.200,00	2.563.700,00	454.620,13	862.656,68	5,35	1.701.043,32	460.877,27	820.286,13	5,48	1.743.413,87
Administração Geral	200,00	20.200,00	5.292,50	5.292,50	0,03	14.907,50	5.292,50	5.292,50	0,04	14.907,50
Assistência ao Idoso	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.600,00	431.600,00	44.530,17	85.615,99	0,53	345.984,01	45.160,15	85.194,74	0,57	346.405,26
Assistência Comunitária	1.825.300,00	2.105.800,00	404.797,46	771.748,19	4,79	1.334.051,81	410.424,62	729.798,89	4,88	1.376.001,11
SAÚDE	11.883.625,00	12.575.085,75	2.320.536,54	4.808.823,36	29,82	7.766.262,39	2.421.672,51	4.366.800,48	29,18	8.208.285,27
Administração Geral	327.900,00	486.988,00	160.872,94	285.735,61	1,77	201.252,39	135.402,84	239.097,74	1,60	247.890,26
Atenção Básica	6.696.600,00	6.998.972,75	1.164.474,68	2.544.028,88	15,78	4.454.943,87	1.186.357,53	2.328.709,10	15,56	4.670.263,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.759.225,00	4.989.225,00	995.188,92	1.979.058,87	12,27	3.010.166,13	1.099.912,14	1.798.993,64	12,02	3.190.231,36
Vigilância Sanitária	87.300,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00
Vigilância Epidemiológica	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
EDUCAÇÃO	11.619.665,00	12.794.999,55	1.950.930,80	3.798.908,01	23,56	8.996.091,54	1.940.806,44	3.664.518,03	24,49	9.130.481,52
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Fundamental	10.889.585,00	12.134.919,55	1.861.308,19	3.661.802,00	22,71	8.473.117,55	1.896.183,98	3.583.369,17	23,95	8.551.550,38
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	180.900,00	302.900,00	89.622,61	132.298,51	0,82	170.601,49	44.622,46	81.148,86	0,54	221.751,14
Educação de Jovens e Adultos	26.200,00	34.200,00	0,00	4.807,50	0,03	29.392,50	0,00	0,00	0,00	34.200,00
Educação Especial	513.980,00	313.980,00	0,00	0,00	0,00	313.980,00	0,00	0,00	0,00	313.980,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	8.866.064,09	11.374.098,89	360.381,27	912.435,97	5,66	10.461.662,92	388.953,52	881.746,41	5,89	10.492.352,48
Infra-Estrutura Urbana	7.150.564,09	9.658.598,89	7.361,64	190.841,64	1,18	9.467.757,25	7.361,64	190.841,64	1,28	9.467.757,25
Serviços Urbanos	1.715.500,00	1.715.500,00	353.019,63	721.594,33	4,48	993.905,67	381.591,88	690.904,77	4,62	1.024.595,23
SANEAMENTO	2.108.000,00	2.108.000,00	0,00	98.747,78	0,61	2.009.252,22	0,00	98.747,78	0,66	2.009.252,22
Saneamento Básico Urbano	2.108.000,00	2.108.000,00	0,00	98.747,78	0,61	2.009.252,22	0,00	98.747,78	0,66	2.009.252,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.693.038,43	1.813.038,43	76.782,27	334.484,64	2,07	1.478.553,79	88.654,39	216.367,47	1,45	1.596.670,96
Preservação e Conservação Ambiental	1.693.038,43	1.813.038,43	76.782,27	334.484,64	2,07	1.478.553,79	88.654,39	216.367,47	1,45	1.596.670,96
AGRICULTURA	599.500,00	660.981,62	65.990,14	145.806,47	0,90	515.175,15	65.278,34	144.509,97	0,97	516.471,65
Promoção da Produção Agropecuária	599.500,00	660.981,62	65.990,14	145.806,47	0,90	515.175,15	65.278,34	144.509,97	0,97	516.471,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.300,00	66.300,00	25.420,98	29.111,38	0,18	37.188,62	18.250,35	21.940,75	0,15	44.359,25
Turismo	16.300,00	66.300,00	25.420,98	29.111,38	0,18	37.188,62	18.250,35	21.940,75	0,15	44.359,25
ENERGIA	897.500,00	897.500,00	154.467,02	445.374,65	2,76	452.125,35	186.453,93	376.297,81	2,51	521.202,19
Conservação de Energia	897.500,00	897.500,00	154.467,02	445.374,65	2,76	452.125,35	186.453,93	376.297,81	2,51	521.202,19
TRANSPORTE	3.158.307,48	3.158.307,48	589.122,92	1.608.285,34	9,97	1.550.022,14	616.660,18	1.525.407,29	10,19	1.632.900,19
Transporte Rodoviário	3.158.307,48	3.158.307,48	589.122,92	1.608.285,34	9,97	1.550.022,14	616.660,18	1.525.407,29	10,19	1.632.900,19
DESPORTO E LAZER	387.100,00	387.100,00	93.950,03	119.108,46	0,74	267.991,54	93.950,03	117.018,46	0,78	270.081,54
Desporto Comunitário	387.100,00	387.100,00	93.950,03	119.108,46	0,74	267.991,54	93.950,03	117.018,46	0,78	270.081,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.058.000,00	1.058.000,00	155.923,38	312.533,36	1,94	745.466,64	155.923,38	312.533,36	2,09	745.466,64
Serviço da Dívida Interna	1.058.000,00	1.058.000,00	155.923,38	312.533,36	1,94	745.466,64	155.923,38	312.533,36	2,09	745.466,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
Reserva de Contingência geral	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.585.100,00	4.535.100,00	338.981,20	741.198,86	4,60	3.793.901,14	338.981,20	741.198,86	4,95	3.793.901,14
JUDICIÁRIA	19.000,00	19.000,00	3.123,75	6.217,51	0,04	12.782,49	3.123,75	6.217,51	0,04	12.782,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	19.000,00	19.000,00	3.123,75	6.217,51	0,04	12.782,49	3.123,75	6.217,51	0,04	12.782,49
ADMINISTRAÇÃO	201.100,00	201.100,00	29.020,41	57.919,81	0,36	143.180,19	29.020,41	57.919,81	0,39	143.180,19
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	2.762,48	5.499,92	0,03	12.500,08	2.762,48	5.499,92	0,04	12.500,08
Administração Geral	89.100,00	89.100,00	11.909,97	23.567,09	0,15	65.532,91	11.909,97	23.567,09	0,16	65.532,91
Administração Financeira	8.000,00	8.000,00	1.268,88	2.536,26	0,02	5.463,74	1.268,88	2.536,26	0,02	5.463,74
Administração de Receitas	86.000,00	86.000,00	13.079,08	26.316,54	0,16	59.683,46	13.079,08	26.316,54	0,18	59.683,46
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	6.045,96	12.092,05	0,07	17.907,95	6.045,96	12.092,05	0,08	17.907,95
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	6.045,96	12.092,05	0,07	17.907,95	6.045,96	12.092,05	0,08	17.907,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.000,00	37.000,00	5.814,65	11.274,17	0,07	25.725,83	5.814,65	11.274,17	0,08	25.725,83
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	5.814,65	11.274,17	0,07	25.725,83	5.814,65	11.274,17	0,08	25.725,83
SAÚDE	730.000,00	680.000,00	109.227,26	223.897,80	1,39	456.102,20	109.227,26	223.897,80	1,50	456.102,20
Atenção Básica	521.000,00	471.000,00	77.863,10	158.846,03	0,99	312.153,97	77.863,10	158.846,03	1,06	312.153,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.000,00	209.000,00	31.364,16	65.051,77	0,40	143.948,23	31.364,16	65.051,77	0,43	143.948,23
EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	147.577,98	293.685,61	1,82	606.314,39	147.577,98	293.685,61	1,96	606.314,39
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	899.000,00	899.000,00	147.577,98	293.685,61	1,82	605.314,39	147.577,98	293.685,61	1,96	605.314,39
URBANISMO	110.000,00	110.000,00	14.402,29	31.257,82	0,19	78.742,18	14.402,29	31.257,82	0,21	78.742,18
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	14.402,29	31.257,82	0,19	78.742,18	14.402,29	31.257,82	0,21	78.742,18
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	1.050,66	2.089,36	0,01	910,64	1.050,66	2.089,36	0,01	910,64
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	1.050,66	2.089,36	0,01	910,64	1.050,66	2.089,36	0,01	910,64
AGRICULTURA	26.000,00	26.000,00	4.841,90	10.008,59	0,06	15.991,41	4.841,90	10.008,59	0,07	15.991,41
Promoção da Produção Agropecuária	26.000,00	26.000,00	4.841,90	10.008,59	0,06	15.991,41	4.841,90	10.008,59	0,07	15.991,41
TRANSPORTE	114.000,00	114.000,00	16.297,18	32.655,40	0,20	81.344,60	16.297,18	32.655,40	0,22	81.344,60
Transporte Rodoviário	114.000,00	114.000,00	16.297,18	32.655,40	0,20	81.344,60	16.297,18	32.655,40	0,22	81.344,60
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	1.579,16	3.158,32	0,02	11.841,68	1.579,16	3.158,32	0,02	11.841,68
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.579,16	3.158,32	0,02	11.841,68	1.579,16	3.158,32	0,02	11.841,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	56.942,42	0,35	2.343.057,58	0,00	56.942,42	0,38	2.343.057,58
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	56.942,42	0,35	2.343.057,58	0,00	56.942,42	0,38	2.343.057,58
TOTAL	**54.508.000,00**	**59.562.776,92**	**7.420.424,66**	**16.123.944,79**	**100,00**	**43.438.832,13**	**7.674.066,02**	**14.962.506,19**	**100,00**	**44.600.270,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/mai/2022 as 16h e 06m.										

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO

Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C0B28CE7

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.156.300,00	1.891.442,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	647.500,00	297.494,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	969.000,00	1.132.037,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.800,00	151.128,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	310.781,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.933.000,00	12.722.385,38
2.1- Cota-Parte FPM	17.897.000,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.497.000,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.429.000,00	4.791.538,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	65.799,96
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	175.606,33
2.5- Cota-Parte IPVA	1.657.000,00	945.150,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.089.300,00**	**14.613.827,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.506.600,00**	**2.544.477,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.765.725,00**	**1.108.979,79**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.525.000,00	3.331.153,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.525.000,00	3.311.520,48
6.1.1- Principal	7.514.000,00	3.278.683,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	32.837,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	19.633,32
6.3.1- Principal	0,00	19.633,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.007.400,00	734.206,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	758.010,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	758.010,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.089.164,13**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.995.020,00	1.524.807,75	1.524.807,75	1.524.807,75	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.995.020,00	1.524.807,75	1.524.807,75	1.524.807,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.029.880,00	596.835,91	596.619,91	567.458,73	216,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.029.880,00	596.835,91	596.619,91	567.458,73	216,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.024.900,00**	**2.121.643,66**	**2.121.427,66**	**2.092.266,48**	**216,00**
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.524.807,75	1.524.807,75	1.524.807,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.121.643,66	2.121.427,66	2.092.266,48	216,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.331.807,66	1.524.807,75	1.524.807,75	45,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	333.115,38	1.209.726,14	1.209.726,14	36,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.400,08	734.460,84	0,00	0,00	0,00	734.460,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400,08	734.460,84	0,00	0,00	0,00	734.460,84
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.100,00	20.888,57	12.739,38	7.739,38	8.149,19
24.1 - Creche	31.100,00	20.888,57	12.739,38	7.739,38	8.149,19
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.923.565,00	1.415.229,03	1.370.822,72	1.314.759,30	44.406,31
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.954.665,00**	**1.436.117,60**	**1.383.562,10**	**1.322.498,68**	**52.555,50**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.504.989,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					734.206,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.770.783,04**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.653.456,86	2.770.783,04	18,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	138.047,15	80.793,94	111.537,42	0,50	26.509,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.047,15	80.793,94	111.537,42	0,50	26.509,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	828.200,00	297.710,36
35.1- Salário-Educação	537.000,00	219.394,20
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	193.100,00	44.596,56
35.4 - PNATE	96.000,00	31.694,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.100,00	2.025,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	542.600,00	3.793,26
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.100,00	74.581,42
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.434.900,00**	**376.085,04**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	271.800,00	111.409,94	68.409,48	63.423,38	43.000,46
41.1- Creche	271.800,00	111.409,94	68.409,48	63.423,38	43.000,46
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.423.434,55	390.297,69	352.439,57	326.206,01	37.858,12
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.695.234,55**	**501.707,63**	**420.849,05**	**389.629,39**	**80.858,58**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.654.799,55	4.059.468,89	3.925.838,81	3.804.394,55	133.630,08
47.1- Despesas Correntes	11.915.265,00	3.723.534,44	3.589.904,36	3.468.460,10	133.630,08
47.1.1- Pessoal Ativo	9.858.285,00	2.626.642,91	2.626.642,91	2.626.642,91	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.742.000,00	1.096.891,53	963.261,45	841.817,19	133.630,08
47.2- Despesas de Capital	1.739.534,55	335.934,45	335.934,45	335.934,45	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.739.534,55	335.934,45	335.934,45	335.934,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	734.460,84	75.272,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.311.520,48	219.394,20
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.092.266,48	285.958,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.953.714,84	8.708,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-181.988,38	3,30
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.771.726,46	8.711,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/mai/2022 as 16h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO

Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:F6C5F412

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.156.300,00	3.156.300,00	1.891.442,07	59,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	647.500,00	647.500,00	297.494,88	45,95
IPTU	469.500,00	469.500,00	249.057,30	53,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.000,00	178.000,00	48.437,58	27,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	969.000,00	969.000,00	1.132.037,60	116,83
ITBI	968.900,00	968.900,00	1.132.037,60	116,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.800,00	419.800,00	151.128,42	36,00
ISS	413.900,00	413.900,00	149.959,92	36,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.900,00	5.900,00	1.168,50	19,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	1.120.000,00	310.781,17	27,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.533.000,00	32.533.000,00	12.722.385,38	39,11
Cota-Parte FPM	16.497.000,00	16.497.000,00	6.744.290,24	40,88
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	175.606,33	25,09
Cota-Parte IPVA	1.657.000,00	1.657.000,00	945.150,53	57,04
Cota-Parte ICMS	13.429.000,00	13.429.000,00	4.791.538,32	35,68
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	65.799,96	26,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.689.300,00**	**35.689.300,00**	**14.613.827,45**	**40,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.502.000,00	4.502.000,00	2.151.954,48	47,80	2.101.271,95	46,67	2.058.104,91	45,72
Despesas Correntes	4.496.000,00	4.496.000,00	2.147.694,68	47,77	2.097.012,15	46,64	2.058.104,91	45,78
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	4.259,80	71,00	4.259,80	71,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.198.125,00	4.198.125,00	1.633.627,14	38,91	1.496.842,79	35,66	1.341.626,10	31,96
Despesas Correntes	4.073.125,00	4.073.125,00	1.633.627,14	40,11	1.496.842,79	36,75	1.341.626,10	32,94
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	326.200,00	336.200,00	285.735,61	84,99	239.097,74	71,12	178.458,13	53,08
Despesas Correntes	323.200,00	333.200,00	285.735,61	85,75	239.097,74	71,76	178.458,13	53,56
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.029.325,00**	**9.039.325,00**	**4.071.317,23**	**45.04**	**3.837.212,48**	**42,45**	**3.578.189,14**	**39,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.071.317,23	3.837.212,48	3.578.189,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	234.104,75	234.104,75	234.104,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.837.212,48**	**3.603.107,73**	**3.344.084,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.192.074,12	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.645.138,36	1.411.033,61	1.152.010,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,26**	**24,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**de Referência Pagas (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.192.074,12	3.837.212,48	1.645.138,36	0,00	234.104,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.243,11
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.511,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.340,01	10.734,11	3.103,70	-3.103,70
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.885,10	2.957,33	112,09	-112,09
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.560,82	56.313,27	467.102,56	-467.102,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.550.100,00	3.799.188,00	1.231.502,33	32,41
Proveniente da União	2.860.000,00	3.009.088,00	1.076.528,52	35,78
Proveniente dos Estados	690.100,00	790.100,00	154.973,81	19,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.200,00	15.200,00	27.652,31	181,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.565.300,00**	**3.814.388,00**	**1.259.154,64**	**33,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.600,00	2.957.972,75	550.920,43	18,62	386.283,18	13,06	264.614,04	8,95
Despesas Correntes	2.371.150,00	2.388.786,75	550.920,43	23,06	386.283,18	16,17	264.614,04	11,08
Despesas de Capital	334.450,00	569.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	760.100,00	990.100,00	410.483,50	41,46	367.202,62	37,09	250.574,26	25,31
(XXXIII)								
Despesas Correntes	758.500,00	758.500,00	317.483,50	41,86	274.202,62	36,15	250.574,26	33,04
Despesas de Capital	1.600,00	231.600,00	93.000,00	40,16	93.000,00	40,16	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.300,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.300,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.700,00	150.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.700,00	150.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.564.300,00**	**4.195.760,75**	**961.403,93**	**22,91**	**753.485,80**	**17,96**	**515.188,30**	**12,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.217.600,00	7.469.972,75	2.702.874,91	36,18	2.487.555,13	33,30	2.322.718,95	31,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.968.225,00	5.198.225,00	2.044.110,64	39,32	1.864.045,41	35,86	1.592.200,36	30,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	87.300,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	327.900,00	486.988,00	285.735,61	58,67	239.097,74	49,10	178.458,13	36,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.613.625,00**	**13.255.085,75**	**5.032.721,16**	**37,97**	**4.590.698,28**	**34,63**	**4.093.377,44**	**30,88**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.563.800,00	4.084.360,75	961.403,93	23,54	753.485,80	18,45	515.188,30	12,61

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.049.825,00**	**9.170.725,00**	**4.071.317,23**	**44,39**	**3.837.212,48**	**41,84**	**3.578.189,14**	**39,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 25/mai/2022 as 16h e 13m.								

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO

Contador CRC-PR 056.367/O-0

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:63B66063

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.070/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/04/2022
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	11/04/2022
JOSE GABRIEL DE AMORIM	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/04/2022
PAULO ROGERIO POLTRONIERE	ATESTADO	01 DIA	26/04/2022
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO	TARDE	28/04/2022
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	25/04/2022
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	01 DIA	11/04/2022
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	ATESTADO	01 DIA	11/04/2022
JORGE CANABARRA	ATESTADO	01 DIA	28/04/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	02 DIAS	27/04/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	TARDE	19/04/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	01/04/2022
CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA	ATESTADO	TARDE	09/05/2022
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	01 DIA	13/08/2022
THALES MAYCOM REGINI	ATESTADO	02 DIAS	12/05/2022
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	01 DIA	13/05/2022
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	30 DIAS	22/04/2022
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	05 DIAS	17/05/2022
ROQUE APARECIDO SEBASTIÃO	ATESTADO	15 DIAS	25/05/2022
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	25/05/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	02 DIAS	12/05/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	25/05/2022
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	07 DIAS	17/05/2022
MARIA JOANA DIAS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/05/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	TARDE	25/05/2022
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	01 DIA	26/05/2022

Querência do Norte, PR, 27 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:94D27B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08/07/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68326	SERVIÇO DE VIGILANCIA FÍSICA, DESARMADA, PARA ATENDER NO PRONTO ATENDIMENTO Municipal, com 01 agente por turno, 12 horas por dia noturnas, sendo das 19:00 as 07:00 horas, de segunda-feira a domingo.		HORAS	4.380,00	39,60

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EA375C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA:FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES, INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 18 DE JUNHO DE 2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO
LOTE: 001 -	1	60730	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E	FAUEL	HORAS	304,00	314,46

LOTE 001			FORMAÇÃO CONTINUADAPARA SERVIDORES, INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E POPULAÇÃO EM GERAL.				
TOTAL							95.595,84

REFERENTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:65F7A210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S.A

OBJETO: Contratação da Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, para fornecimento de Passagens rodoviárias com destino ida/volta à cidade de Curitiba/PR, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 20 de Julho de 2023 e reajustar o valor da prestação dos serviços, de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	69342	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE REALEZA - PR À CURITIBA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	1.500,00	92,22	98,58
LOTE: 001 - Lote 001	2	69344	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE CURITIBA - PR À REALEZA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	1.000,00	95,53	102,12

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E1F88C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.060.000,00	67.560.079,15	11.077.350,47	16,40	11.077.350,47	16,40	56.482.728,68
RECEITAS CORRENTES	61.460.000,00	61.460.079,15	11.077.350,47	18,02	11.077.350,47	18,02	50.382.728,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.325.000,00	4.325.000,00	431.976,73	9,99	431.976,73	9,99	3.893.023,27
IMPOSTOS	3.830.000,00	3.830.000,00	399.839,42	10,44	399.839,42	10,44	3.430.160,58
TAXAS	475.000,00	475.000,00	31.884,33	6,71	31.884,33	6,71	443.115,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	252,98	1,26	252,98	1,26	19.747,02
CONTRIBUIÇÕES	3.463.000,00	3.463.000,00	508.284,44	14,68	508.284,44	14,68	2.954.715,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	342.557,03	14,58	342.557,03	14,58	2.007.442,97

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.113.000,00	1.113.000,00	165.727,41	14,89	165.727,41	14,89	947.272,59
RECEITA PATRIMONIAL	5.519.300,00	5.519.379,15	987.654,44	17,89	987.654,44	17,89	4.531.724,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.300,00	13.300,00	6.274,32	47,18	6.274,32	47,18	7.025,68
VALORES MOBILIÁRIOS	5.506.000,00	5.506.079,15	981.380,12	17,82	981.380,12	17,82	4.524.699,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.800,00	106.800,00	11.692,85	10,95	11.692,85	10,95	95.107,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	106.800,00	106.800,00	11.692,85	10,95	11.692,85	10,95	95.107,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.157.900,00	47.157.900,00	9.098.607,77	19,29	9.098.607,77	19,29	38.059.292,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.662.900,00	22.662.900,00	4.429.246,02	19,54	4.429.246,02	19,54	18.233.653,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.600.000,00	16.600.000,00	2.958.707,94	17,82	2.958.707,94	17,82	13.641.292,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.710.653,81	21,93	1.710.653,81	21,93	6.089.346,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.000,00	888.000,00	39.134,24	4,41	39.134,24	4,41	848.865,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	278.000,00	278.000,00	13.475,79	4,85	13.475,79	4,85	264.524,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	25.658,45	4,21	25.658,45	4,21	584.341,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.940.000,00	3.940.000,00	572.899,51	14,54	572.899,51	14,54	3.367.100,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.000.000,00	71.500.079,15	11.650.249,98	16,29	11.650.249,98	16,29	59.849.829,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.000.000,00	71.500.079,15	11.650.249,98	16,29	11.650.249,98	16,29	59.849.829,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.000.000,00	71.500.079,15	11.650.249,98	16,29	11.650.249,98	16,29	59.849.829,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.482,98	0,00	0,00	42.482,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	42.482,98	0,00	0,00	42.482,98	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:82F48D6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.229.900,00	72.389.865,81	15.626.189,48	27.670.510,52	44.719.355,29	11.454.135,62	19.264.550,44	53.125.315,37	16.504.438,58
DESPESAS CORRENTES	53.548.076,30	53.505.122,86	10.707.284,95	22.327.425,13	31.177.697,73	9.953.315,22	17.667.165,49	35.837.957,37	15.941.042,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.841.436,30	28.391.695,97	5.128.526,01	9.793.781,56	18.597.914,41	5.148.526,01	9.763.781,56	18.627.914,41	9.665.559,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.361,35	26.584,05	123.415,95	13.361,35	26.584,05	123.415,95	26.584,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.556.640,00	24.963.426,89	5.565.397,59	12.507.059,52	12.456.367,37	4.791.427,86	7.876.799,88	17.086.627,01	6.248.898,45
DESPESAS DE CAPITAL	4.681.823,70	13.884.742,95	4.918.904,53	5.343.085,39	8.541.657,56	1.500.820,40	1.597.384,95	12.287.358,00	563.396,15
INVESTIMENTOS	4.501.823,70	13.704.742,95	4.897.581,36	5.300.595,21	8.404.147,74	1.479.497,23	1.554.894,77	12.149.848,18	520.905,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	21.323,17	42.490,18	137.509,82	21.323,17	42.490,18	137.509,82	42.490,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.770.100,00	3.866.023,08	635.171,59	1.180.866,92	2.685.156,16	635.171,59	1.180.866,92	2.685.156,16	1.180.866,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.000.000,00	76.255.888,89	16.261.361,07	28.851.377,44	47.404.511,45	12.089.307,21	20.445.417,36	55.810.471,53	17.685.305,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.000.000,00	76.255.888,89	16.261.361,07	28.851.377,44	47.404.511,45	12.089.307,21	20.445.417,36	55.810.471,53	17.685.305,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.577,11	4.377.716,94	(4.377.716,94)	7.137.828,80
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.000.000,00	76.255.888,89	16.261.361,07	28.851.377,44	47.404.511,45	13.172.884,32	24.823.134,30	51.432.754,59	24.823.134,30

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:CD44EAED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.229.900,00	72.389.865,81	15.626.189,48	27.670.510,52	95,91	44.719.355,29	11.454.135,62	19.264.550,44	94,22	53.125.315,37
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	4.917.500,00	789.966,91	2.162.160,83	7,49	2.755.339,17	823.551,10	1.489.965,91	7,29	3.427.534,09
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.000,00	672.500,00	106.440,38	536.422,68	1,86	136.077,32	150.856,94	279.911,24	1,37	392.588,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	3.055.000,00	517.841,14	1.257.702,66	4,36	1.797.297,34	502.857,32	865.296,33	4,23	2.189.703,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.125.000,00	1.125.000,00	165.685,39	358.265,89	1,24	766.734,11	169.836,84	334.988,74	1,64	790.011,26
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	0,00	9.769,60	0,03	55.230,40	0,00	9.769,60	0,05	55.230,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	2.968.647,21	635.941,82	1.260.146,45	4,37	1.708.500,76	546.520,52	1.000.216,02	4,89	1.968.431,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	325.000,00	45.817,71	88.151,58	0,31	236.848,42	36.596,12	75.929,99	0,37	249.070,01
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	199.000,00	199.000,00	36.422,18	57.438,53	0,20	141.561,47	36.422,18	57.438,53	0,28	141.561,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	383.730,96	71.162,99	160.161,19	0,56	223.569,77	75.072,24	129.328,24	0,63	254.402,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	2.060.916,25	482.538,94	954.395,15	3,31	1.106.521,10	398.429,98	737.519,26	3,61	1.323.396,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	966.063,22	1.933.920,57	6,70	5.836.079,43	966.063,22	1.933.920,57	9,46	5.836.079,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.440,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.638.560,00	7.638.560,00	966.063,22	1.933.920,57	6,70	5.704.639,43	966.063,22	1.933.920,57	9,46	5.704.639,43
SAÚDE	9.166.900,00	9.283.212,68	2.543.941,87	5.242.167,11	18,17	4.041.045,57	2.282.316,51	4.174.275,07	20,42	5.108.937,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.864,74	404.864,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.605.770,52	6.536.446,01	1.843.232,19	3.871.822,78	13,42	2.664.623,23	1.588.638,20	2.966.923,71	14,51	3.569.522,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.839.864,74	2.080.501,93	663.923,88	1.295.501,93	4,49	785.000,00	656.892,51	1.132.508,96	5,54	947.992,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400,00	189.400,00	24.189,43	50.178,33	0,17	139.221,67	24.189,43	50.178,33	0,25	139.221,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	72.000,00	12.596,37	24.004,07	0,08	47.995,93	12.596,37	24.004,07	0,12	47.995,93
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	12.277.448,19	3.660.362,53	5.612.988,88	19,45	6.664.459,31	3.404.361,96	5.074.052,29	24,82	7.203.395,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.300,00	891.000,00	278.484,79	357.108,08	1,24	533.891,92	271.392,26	336.027,55	1,64	554.972,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	379.977,39	76.076,52	132.687,41	0,46	247.289,98	72.971,29	86.503,64	0,42	293.473,75
ENSINO FUNDAMENTAL	7.153.900,00	8.201.843,89	2.660.877,85	3.952.269,77	13,70	4.249.574,12	2.417.710,46	3.534.748,67	17,29	4.667.095,22
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	32.250,00	45.325,00	0,16	64.675,00	32.250,00	45.325,00	0,22	64.675,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.525.700,00	2.453.153,78	578.243,04	1.057.854,51	3,67	1.395.299,27	575.607,62	1.003.703,32	4,91	1.449.450,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	52.500,00	93,83	6.880,77	0,02	45.619,23	93,83	6.880,77	0,03	45.619,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	188.973,13	34.336,50	60.863,34	0,21	128.109,79	34.336,50	60.863,34	0,30	128.109,79
CULTURA	480.000,00	480.000,00	119.564,74	145.682,35	0,50	334.317,65	80.482,83	101.766,15	0,50	378.233,85
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00	450.000,00	119.564,74	145.682,35	0,50	304.317,65	80.482,83	101.766,15	0,50	348.233,85
URBANISMO	5.084.000,00	6.694.000,00	1.718.184,03	3.109.926,72	10,78	3.584.073,28	656.002,37	1.213.599,54	5,94	5.480.400,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.419.000,00	4.119.000,00	1.271.522,46	1.921.272,17	6,66	2.197.727,83	150.830,41	236.129,03	1,15	3.882.870,97
SERVIÇOS URBANOS	2.665.000,00	2.575.000,00	446.661,57	1.188.654,55	4,12	1.386.345,45	505.171,96	977.470,51	4,78	1.597.529,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	85.000,00	114.408,92	46.035,55	76.117,87	0,26	38.291,05	48.789,91	74.864,92	0,37	39.544,00
HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	114.408,92	46.035,55	76.117,87	0,26	38.291,05	48.789,91	74.864,92	0,37	39.544,00
SANEAMENTO	80.000,00	280.000,00	11.875,92	205.098,98	0,71	74.901,02	28.017,98	28.017,98	0,14	251.982,02
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	69.000,00	269.000,00	11.875,92	205.098,98	0,71	63.901,02	28.017,98	28.017,98	0,14	240.982,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.631.127,26	456.560,47	728.622,55	2,53	902.504,71	237.714,60	349.064,68	1,71	1.282.062,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.513.135,26	1.617.127,26	456.560,47	728.622,55	2,53	888.504,71	237.714,60	349.064,68	1,71	1.268.062,58
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.652.864,74	1.989.192,74	519.377,34	763.956,15	2,65	1.225.236,59	394.025,88	588.848,29	2,88	1.400.344,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.000,00	1.115.100,00	197.846,34	422.584,74	1,46	692.515,26	201.939,44	382.466,23	1,87	732.633,77
EXTENSÃO RURAL	274.188,44	599.938,44	298.850,00	298.850,00	1,04	301.088,44	172.000,00	172.000,00	0,84	427.938,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.676,30	274.154,30	22.681,00	42.521,41	0,15	231.632,89	20.086,44	34.382,06	0,17	239.772,24
INDÚSTRIA	367.000,00	1.052.000,00	64.228,22	91.977,02	0,32	960.022,98	10.829,13	35.611,06	0,17	1.016.388,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	367.000,00	1.052.000,00	64.228,22	91.977,02	0,32	960.022,98	10.829,13	35.611,06	0,17	1.016.388,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	228,48	2.903,50	0,01	57.096,50	495,33	2.660,40	0,01	57.339,60
TURISMO	60.000,00	60.000,00	228,48	2.903,50	0,01	57.096,50	495,33	2.660,40	0,01	57.339,60
COMUNICAÇÕES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TRANSPORTE	7.035.100,00	12.201.400,00	3.803.151,05	5.199.698,05	18,02	7.001.701,95	1.618.124,94	2.572.281,31	12,58	9.629.118,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.035.100,00	12.201.400,00	3.803.151,05	5.199.698,05	18,02	7.001.701,95	1.618.124,94	2.572.281,31	12,58	9.629.118,69
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.194.690,00	132.229,84	306.120,47	1,06	888.569,53	128.486,75	198.245,72	0,97	996.444,28
TURISMO	416.000,00	361.000,00	0,00	15.000,00	0,05	346.000,00	1.823,06	2.526,17	0,01	358.473,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	742.190,00	132.229,84	291.120,47	1,01	451.069,53	126.663,69	195.719,55	0,96	546.470,45
LAZER	95.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	2.021.238,81	158.477,49	829.023,02	2,87	1.192.215,79	228.352,59	427.160,53	2,09	1.594.078,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	34.684,52	69.074,23	0,24	260.925,77	34.684,52	69.074,23	0,34	260.925,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.500,00	706.500,00	0,00	582.223,48	2,02	124.276,52	112.595,10	223.080,99	1,09	483.419,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.000,00	984.738,81	123.792,97	177.725,31	0,62	807.013,50	81.072,97	135.005,31	0,66	849.733,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	3.866.023,08	635.171,59	1.180.866,92	4,09	2.685.156,16	635.171,59	1.180.866,92	5,78	2.685.156,16
TOTAL III = (I + II)	67.000.000,00	76.255.888,89	16.261.361,07	28.851.377,44	100,00	47.404.511,45	12.089.307,21	20.445.417,36	100,00	55.810.471,53

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:13EF191B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	1.220.034,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	725.000,00	90.934,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	225.758,62
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.040.000,00	325.413,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.245.000,00	577.927,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.104.000,00	15.661.943,93
2.1 - Cota-parte FPM	22.720.000,00	8.430.362,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.120.000,00	8.430.362,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.914.000,00	5.768.368,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	79.437,71
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	1.590,31
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.382.184,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.924.000,00	16.881.978,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.300.800,00	3.132.388,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.430.200,00	1.088.105,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.803.000,00	3.379.941,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.803.000,00	3.375.668,50
6.1.1 - Principal	7.800.000,00	3.355.824,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	19.843,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.273,17
6.2.1 - Principal	0,00	4.273,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(500.800,00)	223.435,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	206.060,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	206.060,97

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.586.002,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.868.076,24	1.533.149,61	1.533.149,61	1.529.315,01	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.868.076,24	1.533.149,61	1.533.149,61	1.529.315,01	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.062.000,00	832.351,25	832.351,25	832.351,25	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.062.000,00	832.351,25	832.351,25	832.351,25	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.930.076,24	2.365.500,86	2.365.500,86	2.361.666,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.391.805,79	2.391.805,79	2.387.651,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.290.308,80	3.290.308,80	3.286.154,65	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.365.959,17	2.391.805,79	2.391.805,79	70,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	337.994,17	89.632,87	89.632,87	2,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.613.943,89	1.757.857,66	1.379.373,52	952.792,46	378.484,14
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.613.943,89	1.757.857,66	1.379.373,52	952.792,46	378.484,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.669.682,32
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	223.435,97

29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.446.246,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.220.494,52	4.446.246,35	26,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.305,90	84.244,61	107.356,96	0,00	490.948,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.305,90	84.244,61	107.356,96	0,00	490.948,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.365.510,51	571.192,57
35.1 - Salário-Educação	515.504,13	230.018,45
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	850.006,38	341.174,12
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.506,38	8.084,74
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.374.016,89	579.277,31

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.468.621,28	2.258.465,72	1.773.680,32	1.279.933,41	484.785,40
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	45.325,00	45.325,00	45.325,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.578.621,28	2.303.790,72	1.819.005,32	1.325.258,41	484.785,40

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.122.641,41	6.427.149,24	5.563.879,70	4.639.717,13	863.269,54
47.1 - Despesas Correntes	11.751.567,76	4.924.117,98	4.538.433,66	4.205.552,90	385.684,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.321.313,55	3.351.339,43	3.351.339,43	3.347.185,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.420.254,21	1.572.778,55	1.187.094,23	858.367,62	385.684,32
47.2 - Despesas de Capital	1.413.157,25	684.546,25	588.246,25	420.193,45	96.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.413.157,25	684.546,25	588.246,25	420.193,45	96.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.829,78	390.733,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	170.829,78	390.733,05
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	170.829,78	390.733,05

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:62F7BEAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	1.220.034,16	31,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	725.000,00	90.934,39	12,54
IPTU	600.000,00	600.000,00	43.880,02	7,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	47.054,37	37,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	225.758,62	27,87
ITBI	800.000,00	800.000,00	225.454,27	28,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	304,35	3,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	325.413,16	31,29
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	314.400,74	31,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	11.012,42	27,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.245.000,00	1.245.000,00	577.927,99	46,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	41.504.000,00	15.661.943,93	37,74
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.120.000,00	8.430.362,83	39,92
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.590,31	7,95
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.382.184,73	62,83
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.914.000,00	5.768.368,35	32,20
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	79.437,71	31,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	45.324.000,00	16.881.978,09	37,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,52	4.341.706,19	2.604.673,52	59,99	1.905.952,82	43,90	1.780.512,91	41,01
Despesas Correntes	4.369.405,78	4.188.261,45	2.540.403,52	60,66	1.899.582,82	45,35	1.774.142,91	42,36
Despesas de Capital	97.364,74	153.444,74	64.270,00	41,88	6.370,00	4,15	6.370,00	4,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,74	1.970.964,74	1.223.081,60	62,05	1.061.036,38	53,83	870.900,02	44,19
Despesas Correntes	1.804.364,74	1.960.464,74	1.222.059,76	62,34	1.060.014,54	54,07	869.878,18	44,37
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.021,84	9,73	1.021,84	9,73	1.021,84	9,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	152.000,00	56.084,45	36,90	56.084,45	36,90	56.084,45	36,90
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	56.084,45	36,90	56.084,45	36,90	56.084,45	36,90

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,00	6.511.535,67	3.883.839,57	59,65	3.023.073,65	46,43	2.707.497,38	41,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.883.839,57	3.023.073,65	2.707.497,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	919.603,58	919.603,58	919.603,58
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	521,27	521,27	521,27
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.963.714,72	2.102.948,80	1.787.372,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.532.296,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	431.418,01	(429.347,91)	(744.924,18)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,56	12,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.532.296,71	2.963.714,72	431.418,01	0,00	919.603,58	0,00	0,00	0,00	521,27 1.351.021,59	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	521,27	521,27	521,27	-521,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	52.937,83	264,69

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.000,00	20.000,00	52.937,83	264,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.371.000,00	2.381.739,82	1.098.247,94	46,11	950.907,23	39,92	826.324,44	34,69
Despesas Correntes	2.300.000,00	2.310.739,82	1.098.247,94	47,53	950.907,23	41,15	826.324,44	35,76
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.000,00	140.771,89	95.667,33	67,96	94.719,58	67,29	94.719,58	67,29
Despesas Correntes	45.000,00	140.771,89	95.667,33	67,96	94.719,58	67,29	94.719,58	67,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.000,00	52.000,00	24.004,07	46,16	24.004,07	46,16	22.337,21	42,96
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	24.004,07	46,16	24.004,07	46,16	22.337,21	42,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	385.000,00	385.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.936.400,00	3.012.911,71	1.218.579,34	40,45	1.070.290,88	35,52	944.041,23	31,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.837.770,52	6.723.446,01	3.702.921,46	55,07	2.856.860,05	42,49	2.606.837,35	38,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.859.864,74	2.111.736,63	1.318.748,93	62,45	1.155.755,96	54,73	965.619,60	45,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	205.400,00	56.084,45	27,30	56.084,45	27,30	56.084,45	27,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.000,00	69.000,00	24.004,07	34,79	24.004,07	34,79	22.337,21	32,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	414.864,74	414.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.436.900,00	9.524.447,38	5.102.418,91	53,57	4.093.364,53	42,98	3.651.538,61	38,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,00	2.977.852,11	1.183.823,54	39,75	1.035.535,08	34,77	909.285,43	30,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:430BE70E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	75.069.097,92
Receitas Realizadas	24.823.134,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	43.341,60
Dotação Inicial	67.000.000,00
Créditos Adicionais	9.255.888,89
Dotação Atualizada	76.255.888,89
Despesas Empenhadas	28.851.377,44
Despesas Liquidadas	20.445.417,36
Despesas Pagas	17.685.305,50
Superávit Orçamentário	4.377.716,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.851.377,44
Despesas Liquidadas	20.445.417,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.037.063,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.737.063,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.337.063,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.862.325,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.862.325,59
Despesas Previdenciárias Pagas	1.862.325,59
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.652.769,21	0,00 %
Resultado Primário		(2.500.000,00)	1.585.933,35	(63,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	816.821,38	686,23	780.857,32	35.277,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.119.934,56	2.902,74	1.690.998,08	1.426.033,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.936.755,94	3.588,97	2.471.855,40	1.461.311,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.446.246,35		25% / 18%	26,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.391.805,79		70%	70,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.343.085,39		8.541.657,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.102.948,80	15%	12,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

CRC: PR 043378/O

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A9321597

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2022

DECRETO Nº 115/2022

Reajusta os proventos de inatividade e pensão de aposentados e pensionistas do RPPS do Município com direito à paridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 1.096/2022, de 26 de abril de 2022, e o direito à paridade aos aposentados e pensionistas que se aposentaram nas regras constitucionais e legais que asseguram tal benefício, especificamente aos que se aposentaram nas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados os proventos de aposentadoria e pensão dos seguintes aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Rio Azul:

Matrícula	Nível/Referência	PROVENTOS REAJUSTADOS
10271	A12	R$ 2.390,76
10091	B12	R$ 2.629,84
11071	A12	R$ 2.390,76
9961	B11	R$ 2.578,29
9851	B10	R$ 2.527,71
10141	B12	R$ 2.629,84
10261	C12	R$ 2.813,93
9551	A12	R$ 2.390,76
9641	C12	R$ 2.813,93
9081	A11	R$ 2.343,89
11271	A12	R$ 2.390,76
9091	A12	R$ 2.390,76
9461	C12	R$ 2.813,93
9941	A12	R$ 2.390,76
10371	C06	R$ 2.498,69
9391	A12	R$ 2.390,76
9411	B05	R$ 2.289,43
9921	B10	R$ 2.527,71
11051	A11	R$ 2.343,89
9471	A12	R$ 2.390,76
10161	A12	R$ 2.390,76

9291	A12	R$ 2.390,76
9911	A12	R$ 2.390,76
10281	A12	R$ 2.390,76
11021	B12	R$ 2.629,84
9951	B12	R$ 2.629,84
9781	A12	R$ 2.390,76
9121	A12	R$ 2.390,76
9331	A12	R$ 2.390,76
9311	A12	R$ 2.390,76
9501	A12	R$ 2.390,76
10291	A12	R$ 2.390,76

Art. 2.º - Fica autorizado o FPMRA a proceder o pagamento de valores retroativos aos beneficiários que não constem na relação constante do art. 1º, desde que o direito ao benefício tenha sido devidamente constatado.

Art. 3º - Este Decreto tem efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.096/2022, de 26 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 26 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5C4049BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.428.789,00	26.770.887,76	5.200.154,02	19,42	9.748.972,31	36,42	17.021.915,45
RECEITAS CORRENTES	25.008.689,00	26.180.787,76	4.796.070,02	18,32	9.344.888,31	35,69	16.835.899,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	1.333.450,00	297.378,29	22,30	444.294,83	33,32	889.155,17
Impostos	1.235.600,00	1.235.600,00	255.368,98	20,67	386.024,52	31,24	849.575,48
Taxas	97.850,00	97.850,00	42.009,31	42,93	58.270,31	59,55	39.579,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.561.460,00	1.561.460,00	502.813,14	32,20	676.282,85	43,31	885.177,15
Contribuições Sociais	1.405.000,00	1.405.000,00	469.055,48	33,38	623.626,33	44,39	781.373,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	33.757,66	21,58	52.656,52	33,65	103.803,48
RECEITA PATRIMONIAL	277.810,00	280.110,00	316.828,49	113,11	501.700,73	179,11	-221.590,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	277.810,00	280.110,00	316.828,49	113,11	501.700,73	179,11	-221.590,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	834,00	2,38	1.234,00	3,53	33.766,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	834,00	4,17	1.234,00	6,17	18.766,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	22.868.767,76	3.676.985,22	16,08	7.718.740,92	33,75	15.150.026,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.246.052,00	15.404.092,00	2.145.873,41	13,93	4.718.157,52	30,63	10.685.934,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.842.917,00	4.854.675,76	982.343,55	20,23	1.872.749,87	38,58	2.981.925,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	2.610.000,00	548.768,26	21,03	1.127.833,53	43,21	1.482.166,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	1.230,88	1,21	2.634,98	2,58	99.365,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	1.230,88	1,21	2.634,98	2,58	99.365,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	590.100,00	404.084,00	68,48	404.084,00	68,48	186.016,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	590.100,00	404.084,00	68,48	404.084,00	68,48	186.016,00
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	20.884,00	9,94	20.884,00	9,94	189.116,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	380.100,00	383.200,00	100,82	383.200,00	100,82	-3.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.428.789,00	26.770.887,76	5.200.154,02	19,42	9.748.972,31	36,42	17.021.915,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.428.789,00	26.770.887,76	5.200.154,02	19,42	9.748.972,31	36,42	17.021.915,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.428.789,00	26.770.887,76	5.200.154,02	19,42	9.748.972,31	36,42	17.021.915,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.743.435,71	-	-	3.743.435,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.743.435,71	-	-	3.743.435,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No	Até o Período		No	Até o Período		

			Período	(f)		Período	(h)		O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.827.599,00	28.870.143,95	4.759.001,51	9.334.877,87	19.535.266,08	4.343.442,26	7.665.413,58	21.204.730,37	7.162.528,82
DESPESAS CORRENTES	22.045.099,00	24.964.977,22	4.288.396,79	8.822.586,83	16.142.390,39	3.874.903,82	7.189.927,42	17.775.049,80	6.694.215,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.371.350,00	12.884.360,48	1.965.481,81	3.823.738,78	9.060.621,70	1.965.481,81	3.823.738,78	9.060.621,70	3.823.738,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	3.500,00	56.500,00	496,37	923,42	59.076,58	923,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.613.749,00	12.020.616,74	2.322.914,98	4.995.348,05	7.025.268,69	1.908.925,64	3.365.265,22	8.655.351,52	2.869.553,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.613.749,00	12.020.616,74	2.322.914,98	4.995.348,05	7.025.268,69	1.908.925,64	3.365.265,22	8.655.351,52	2.869.553,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.500,00	3.755.166,73	470.604,72	512.291,04	3.242.875,69	468.538,44	475.486,16	3.279.680,57	468.313,16
INVESTIMENTOS	1.522.500,00	3.645.166,73	470.604,72	470.604,72	3.174.562,01	461.590,72	461.590,72	3.183.576,01	454.417,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	41.686,32	68.313,68	6.947,72	13.895,44	96.104,56	13.895,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.601.190,00	1.644.179,52	176.634,21	339.013,41	1.305.166,11	176.634,21	339.013,41	1.305.166,11	339.013,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.428.789,00	30.514.323,47	4.935.635,72	9.673.891,28	20.840.432,19	4.520.076,47	8.004.426,99	22.509.896,48	7.501.542,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.428.789,00	30.514.323,47	4.935.635,72	9.673.891,28	20.840.432,19	4.520.076,47	8.004.426,99	22.509.896,48	7.501.542,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	75.081,03	-	-	1.744.545,32	-	2.247.430,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.428.789,00	30.514.323,47	4.935.635,72	9.748.972,31	-	4.520.076,47	9.748.972,31	-	9.748.972,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 34m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.601.190,00	1.644.179,52	176.634,21	339.013,41	1.305.166,11	176.634,21	339.013,41	1.305.166,11	339.013,41
DESPESAS CORRENTES	1.601.190,00	1.644.179,52	176.634,21	339.013,41	1.305.166,11	176.634,21	339.013,41	1.305.166,11	339.013,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.190,00	1.344.179,52	176.634,21	339.013,41	1.005.166,11	176.634,21	339.013,41	1.005.166,11	339.013,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D517607C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.827.599,00	28.870.143,95	4.759.001,51	9.334.877,87	96,50	19.535.266,08	4.343.442,26	7.665.413,58	95,76	21.204.730,37
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	135.948,76	394.233,94	4,08	795.766,06	163.643,53	331.389,86	4,14	858.610,14
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	135.948,76	394.233,94	4,08	795.766,06	163.643,53	331.389,86	4,14	858.610,14
ADMINISTRAÇÃO	3.917.473,60	5.809.420,00	975.000,98	1.608.502,01	16,63	4.200.917,99	939.748,44	1.383.358,25	17,28	4.426.061,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	78.800,00	78.800,00	10.242,06	22.037,78	0,23	56.762,22	10.242,06	22.037,78	0,28	56.762,22
Administração Geral	2.930.823,60	4.822.770,00	802.753,89	1.250.518,76	12,93	3.572.251,24	761.277,67	1.035.270,50	12,93	3.787.499,50
Administração Financeira	519.600,00	519.600,00	114.664,06	244.000,19	2,52	275.599,81	120.664,06	234.104,69	2,92	285.495,31
Controle Interno	119.100,00	119.100,00	10.449,72	24.029,47	0,25	95.070,53	10.449,72	24.029,47	0,30	95.070,53
Formação de Recursos Humanos	93.400,00	93.400,00	17.149,35	29.753,71	0,31	63.646,29	17.149,35	29.753,71	0,37	63.646,29
Administração de Receitas	175.750,00	175.750,00	19.741,90	38.162,10	0,39	137.587,90	19.965,58	38.162,10	0,48	137.587,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.500,00	1.486.500,00	225.108,29	425.899,15	4,40	1.060.600,85	204.303,60	356.003,75	4,45	1.130.496,25
Administração Geral	272.200,00	267.200,00	22.617,76	58.041,96	0,60	209.158,04	26.200,62	46.888,56	0,59	220.311,44
Assistência ao Idoso	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	561.900,00	561.900,00	84.591,43	134.844,57	1,39	427.055,43	58.701,21	95.844,25	1,20	466.055,75
Assistência Comunitária	425.300,00	630.300,00	117.899,10	233.012,62	2,41	397.287,38	119.401,77	213.270,94	2,66	417.029,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.607.000,00	1.607.000,00	249.656,66	498.344,00	5,15	1.108.656,00	249.656,66	498.344,00	6,23	1.108.656,00
Administração Geral	197.000,00	197.000,00	24.832,18	49.472,24	0,51	147.527,76	24.832,18	49.472,24	0,62	147.527,76
Previdência do Regime Estatutário	1.410.000,00	1.410.000,00	224.824,48	448.871,76	4,64	961.128,24	224.824,48	448.871,76	5,61	961.128,24
SAÚDE	6.885.805,20	8.244.514,01	1.532.488,91	3.118.024,60	32,23	5.126.489,41	1.213.798,36	2.239.920,69	27,98	6.004.593,32
Administração Geral	495.200,00	660.200,00	119.324,50	235.834,72	2,44	424.365,28	119.760,25	230.632,11	2,88	429.567,89
Atenção Básica	4.721.080,20	5.639.870,92	1.097.510,88	1.901.519,25	19,66	3.738.351,67	734.712,55	1.236.100,39	15,44	4.403.770,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.041.425,00	1.269.343,09	248.224,71	844.839,06	8,73	424.504,03	301.020,85	649.545,73	8,11	619.797,36
Suporte Profilático e Terapêutico	436.150,00	483.150,00	47.677,16	85.612,06	0,88	397.537,94	38.453,05	74.222,95	0,93	408.927,05
Vigilância Sanitária	71.500,00	71.500,00	711,00	3.383,98	0,03	68.116,02	711,00	3.383,98	0,04	68.116,02
Vigilância Epidemiológica	120.450,00	120.450,00	19.040,66	46.835,53	0,48	73.614,47	19.140,66	46.035,53	0,58	74.414,47
TRABALHO	263.360,00	263.360,00	20.098,88	186.214,91	1,92	77.145,09	42.745,41	86.965,74	1,09	176.394,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.360,00	263.360,00	20.098,88	186.214,91	1,92	77.145,09	42.745,41	86.965,74	1,09	176.394,26
EDUCAÇÃO	4.600.210,20	5.461.605,52	854.046,42	1.717.269,83	17,75	3.744.335,69	826.460,81	1.550.913,06	19,38	3.910.692,46
Administração Geral	323.180,00	426.180,00	52.768,78	109.660,28	1,13	316.519,72	48.812,71	103.517,76	1,29	322.662,24
Ensino Fundamental	1.704.040,00	1.890.514,53	331.554,57	654.606,97	6,77	1.235.907,56	344.158,82	627.278,47	7,84	1.263.236,06
Educação Infantil	1.165.500,00	1.334.500,00	166.887,18	320.683,30	3,31	1.013.816,70	174.189,54	315.007,56	3,94	1.019.492,44
Educação de Jovens e Adultos	42.400,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
Educação Especial	292.200,00	337.900,00	100.273,17	132.769,94	1,37	205.130,06	43.217,59	71.564,59	0,89	266.335,41
Transporte Rodoviário	1.072.890,20	1.424.910,99	202.562,72	499.549,34	5,16	925.361,65	216.082,15	433.544,68	5,42	991.366,31
CULTURA	121.300,00	121.300,00	11.605,00	11.605,00	0,12	109.695,00	5.145,00	5.145,00	0,06	116.155,00
Difusão Cultural	121.300,00	121.300,00	11.605,00	11.605,00	0,12	109.695,00	5.145,00	5.145,00	0,06	116.155,00
URBANISMO	2.579.250,00	2.980.371,40	628.612,39	1.098.497,37	11,36	1.881.874,03	564.010,87	986.133,85	12,32	1.994.237,55
Serviços Urbanos	2.579.250,00	2.980.371,40	628.612,39	1.098.497,37	11,36	1.881.874,03	564.010,87	986.133,85	12,32	1.994.237,55
GESTÃO AMBIENTAL	50.400,00	58.940,00	14.088,78	14.088,78	0,15	44.851,22	7.088,78	7.088,78	0,09	51.851,22
Preservação e Conservação Ambiental	50.400,00	58.940,00	14.088,78	14.088,78	0,15	44.851,22	7.088,78	7.088,78	0,09	51.851,22
AGRICULTURA	617.500,00	938.333,02	82.856,71	167.800,73	1,73	770.532,29	84.580,52	157.625,07	1,97	780.707,95
Administração Geral	298.200,00	531.452,44	54.441,71	113.301,31	1,17	418.151,13	54.765,52	109.425,65	1,37	422.026,79
Extensão Rural	319.300,00	406.880,58	28.415,00	54.499,42	0,56	352.381,16	29.815,00	48.199,42	0,60	358.681,16
INDÚSTRIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Promoção Industrial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.300,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00
Promoção Comercial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Turismo	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
TRANSPORTE	59.300,00	59.300,00	5.348,60	10.209,10	0,11	49.090,90	5.348,60	10.209,10	0,13	49.090,90
Transporte Hidroviário	59.300,00	59.300,00	5.348,60	10.209,10	0,11	49.090,90	5.348,60	10.209,10	0,13	49.090,90
DESPORTO E LAZER	84.000,00	84.000,00	17.963,86	32.824,86	0,34	51.175,14	23.290,32	31.320,30	0,39	52.679,70
Desporto Comunitário	84.000,00	84.000,00	17.963,86	32.824,86	0,34	51.175,14	23.290,32	31.320,30	0,39	52.679,70
ENCARGOS ESPECIAIS	290.100,00	290.100,00	6.177,27	51.363,59	0,53	238.736,41	13.621,36	20.996,13	0,26	269.103,87
Serviço da Dívida Interna	290.100,00	290.100,00	6.177,27	51.363,59	0,53	238.736,41	13.621,36	20.996,13	0,26	269.103,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.601.190,00	1.644.179,52	176.634,21	339.013,41	3,50	1.305.166,11	176.634,21	339.013,41	4,24	1.305.166,11
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	7.217,59	13.764,00	0,14	36.236,00	7.217,59	13.764,00	0,17	36.236,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.217,59	13.764,00	0,14	36.236,00	7.217,59	13.764,00	0,17	36.236,00
ADMINISTRAÇÃO	250.410,00	250.410,00	30.137,54	60.476,42	0,63	189.933,58	30.137,54	60.476,42	0,76	189.933,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	134.710,00	134.710,00	13.176,58	26.473,42	0,27	108.236,58	13.176,58	26.473,42	0,33	108.236,58
Administração Financeira	64.500,00	64.500,00	11.696,94	23.547,23	0,24	40.952,77	11.696,94	23.547,23	0,29	40.952,77
Controle Interno	16.400,00	16.400,00	1.445,46	2.890,92	0,03	13.509,08	1.445,46	2.890,92	0,04	13.509,08
Formação de Recursos Humanos	11.200,00	11.200,00	1.590,00	3.107,73	0,03	8.092,27	1.590,00	3.107,73	0,04	8.092,27
Administração de Receitas	23.500,00	23.500,00	2.228,56	4.457,12	0,05	19.042,88	2.228,56	4.457,12	0,06	19.042,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.600,00	77.800,00	6.704,68	13.621,20	0,14	64.178,80	6.704,68	13.621,20	0,17	64.178,80
Administração Geral	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	30.300,00	30.300,00	516,74	986,50	0,01	29.313,50	516,74	986,50	0,01	29.313,50
Assistência Comunitária	24.700,00	41.900,00	6.187,94	12.634,70	0,13	29.265,30	6.187,94	12.634,70	0,16	29.265,30
SAÚDE	304.500,00	328.289,52	39.194,08	76.929,09	0,80	251.360,43	39.194,08	76.929,09	0,96	251.360,43
Administração Geral	54.470,00	54.470,00	10.347,96	20.506,96	0,21	33.963,04	10.347,96	20.506,96	0,26	33.963,04
Atenção Básica	155.400,00	179.189,52	23.367,81	43.353,06	0,45	135.836,46	23.367,81	43.353,06	0,54	135.836,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.250,00	42.250,00	2.160,23	6.480,69	0,07	35.769,31	2.160,23	6.480,69	0,08	35.769,31

Suporte Profilático e Terapêutico	42.600,00	42.600,00	2.118,76	4.189,74	0,04	38.410,26	2.118,76	4.189,74	0,05	38.410,26
Vigilância Sanitária	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Vigilância Epidemiológica	3.980,00	3.980,00	1.199,32	2.398,64	0,02	1.581,36	1.199,32	2.398,64	0,03	1.581,36
EDUCAÇÃO	505.150,00	507.150,00	76.981,47	141.109,25	1,46	366.040,75	76.981,47	141.109,25	1,76	366.040,75
Administração Geral	43.100,00	43.100,00	5.965,48	11.881,49	0,12	31.218,51	5.965,48	11.881,49	0,15	31.218,51
Ensino Fundamental	202.150,00	202.150,00	39.512,54	71.743,29	0,74	130.406,71	39.512,54	71.743,29	0,90	130.406,71
Educação Infantil	136.200,00	138.200,00	21.847,92	39.478,99	0,41	98.721,01	21.847,92	39.478,99	0,49	98.721,01
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Educação Especial	30.100,00	30.100,00	4.233,63	8.021,96	0,08	22.078,04	4.233,63	8.021,96	0,10	22.078,04
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	5.421,90	9.983,52	0,10	80.016,48	5.421,90	9.983,52	0,12	80.016,48
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	95.600,00	95.600,00	11.355,37	23.072,03	0,24	72.527,97	11.355,37	23.072,03	0,29	72.527,97
Serviços Urbanos	95.600,00	95.600,00	11.355,37	23.072,03	0,24	72.527,97	11.355,37	23.072,03	0,29	72.527,97
AGRICULTURA	29.930,00	29.930,00	4.573,72	9.101,90	0,09	20.828,10	4.573,72	9.101,90	0,11	20.828,10
Administração Geral	26.050,00	26.050,00	4.029,22	8.012,90	0,08	18.037,10	4.029,22	8.012,90	0,10	18.037,10
Extensão Rural	3.880,00	3.880,00	544,50	1.089,00	0,01	2.791,00	544,50	1.089,00	0,01	2.791,00
TRANSPORTE	4.700,00	4.700,00	469,76	939,52	0,01	3.760,48	469,76	939,52	0,01	3.760,48
Transporte Hidroviário	4.700,00	4.700,00	469,76	939,52	0,01	3.760,48	469,76	939,52	0,01	3.760,48
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
Serviço da Dívida Interna	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
TOTAL	**25.428.789,00**	**30.514.323,47**	**4.935.635,72**	**9.673.891,28**	**100,00**	**20.840.432,19**	**4.520.076,47**	**8.004.426,99**	**100,00**	**22.509.896,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 35m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9F0AB5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.607.000,00	953.666,25
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	339.410,26
Ativo	0,00	339.410,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.405.000,00	284.216,07
Ativo	1.405.000,00	284.216,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	202.000,00	330.039,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	202.000,00	330.039,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**1.607.000,00**	**953.666,25**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.410.000,00	448.871,76	448.871,76	448.871,76	0,00
Aposentadorias	1.150.000,00	358.327,96	358.327,96	358.327,96	0,00
Pensões por Morte	260.000,00	90.543,80	90.543,80	90.543,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	27.103,04	27.103,04	27.103,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	27.103,04	27.103,04	27.103,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.480.000,00**	**475.974,80**	**475.974,80**	**475.974,80**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**127.000,00**	**477.691,45**	**477.691,45**	**477.691,45**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					927.215,22
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00

Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				1.405.000,00	623.626,33
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**1.405.000,00**	**623.626,33**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.405.000,00**	**623.626,33**	**623.626,33**	**623.626,33**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2BF7AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.180.787,76	9.344.888,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.333.450,00	444.294,83
IPTU	277.800,00	109.318,04
ISS	455.400,00	75.334,94
ITBI	174.900,00	36.346,13
IRRF	327.500,00	165.025,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.850,00	58.270,31
Contribuições	1.561.460,00	676.282,85
Receita Patrimonial	280.110,00	501.700,73
Aplicações Financeiras (II)	280.110,00	501.700,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.868.767,76	7.718.740,92
Cota-Parte do FPM	13.194.992,00	4.046.574,23

Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	1.526.622,09
Cota-Parte do IPVA	288.000,00	253.317,35
Cota-Parte do ITR	104.000,00	11.556,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	20.614,55
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	1.127.833,53
Outras Transferências Correntes	2.382.975,76	732.223,17
Demais Receitas Correntes	137.000,00	3.868,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.000,00	3.868,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.900.677,76	8.843.187,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	590.100,00	404.084,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	590.100,00	404.084,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	490.100,00	404.084,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	590.100,00	404.084,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.490.777,76	9.247.271,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.964.977,22	8.822.586,83	7.189.927,42	6.694.215,66	376.901,25	203.582,30	193.270,07
Pessoal e Encargos Sociais	12.884.360,48	3.823.738,78	3.823.738,78	3.823.738,76	4.281,31	12.843,93	12.843,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	3.500,00	923,42	923,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.020.616,74	4.995.348,05	3.365.265,22	2.869.553,48	372.619,94	190.738,37	180.426,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.020.616,74	4.995.348,05	3.365.265,22	2.869.553,48	372.619,94	190.738,37	180.426,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.904.977,22	8.819.086,83	7.189.004,00	6.693.292,24	376.901,25	203.582,30	193.270,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.755.166,73	512.291,04	475.486,16	468.313,16	17.936,90	480.053,66	436.416,38
Investimentos	3.645.166,73	470.604,72	461.590,72	454.417,72	17.936,90	480.053,66	436.416,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	41.686,32	13.895,44	13.895,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.645.166,73	470.604,72	461.590,72	454.417,72	17.936,90	480.053,66	436.416,38

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.700.143,95**	**9.289.691,55**	**7.650.594,72**	**7.147.709,96**	**394.838,15**	**683.635,96**	**629.686,45**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.075.037,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	171.660,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	923,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.245.774,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	448.128,32	406.442,00

DEDUÇÕES (XXIX)	4.805.344,39	5.411.942,42
Disponibilidade de Caixa	4.805.344,39	5.411.942,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.025.443,00	6.793.026,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.216.577,63	1.377.573,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520,98	3.510,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.357.216,07	-5.005.500,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**648.284,35**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-160.996,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		475.919,20
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-39.425,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.245.774,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.075.037,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.743.435,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.743.435,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 46m.		

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C08DC627

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**408.208,27**	**394.838,15**	**1.000,00**	**17.840,97**	**11.176,92**	**733.259,04**	**683.635,96**	**629.686,45**	**0,90**	**114.748,61**	**132.589,58**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	408.208,27	394.838,15	1.000,00	17.840,97	11.176,92	733.259,04	683.635,96	629.686,45	0,90	114.748,61	132.589,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**808.369,36**	**408.208,27**	**394.838,15**	**1.000,00**	**820.739,48**	**11.176,92**	**733.259,04**	**683.635,96**	**629.686,45**	**0,90**	**114.748,61**	**935.488,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 47m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:020A1A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.235.600,00	386.024,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.800,00	109.318,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.900,00	36.346,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.400,00	75.334,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	165.025,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.825.180,00	7.323.355,03
2.1- Cota-Parte FPM	15.974.180,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.874.180,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	1.908.277,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	25.768,13
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	14.444,98
2.5- Cota-Parte IPVA	360.000,00	316.646,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.060.780,00**	**7.709.379,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.144.836,00**	**1.464.671,01**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.620.359,00**	**462.673,88**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.613.100,00	1.135.092,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.613.100,00	1.135.092,26
6.1.1- Principal	2.610.000,00	1.127.833,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.100,00	7.258,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.534.836,00	-336.837,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.833,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.646,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	186,63	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.138.925,42**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.350.000,00	868.673,53	868.673,53	868.673,53	0,00
10.1- Educação Infantil	781.400,00	261.686,56	261.686,56	261.686,56	0,00
10.1.1 - Creche	781.400,00	261.686,56	261.686,56	261.686,56	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.568.600,00	606.986,97	606.986,97	606.986,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	70.200,00	70.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	70.200,00	70.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.420.200,00**	**938.673,53**	**882.673,53**	**882.673,53**	**56.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	868.673,53	868.673,53	868.673,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	938.673,53	882.673,53	882.673,53	56.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	794.564,58	868.673,53	868.673,53	76,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	113.509,23	252.418,73	252.418,73	22,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	136,97	3.646,53	0,00	0,00	0,00	3.646,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	136,97	3.646,53	0,00	0,00	0,00	3.646,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União			0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	509.500,00	69.420,87	67.365,74	61.724,95	2.055,13
24.1 - Creche	509.500,00	69.420,87	67.365,74	61.724,95	2.055,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	936.060,00	241.850,26	218.856,67	205.518,20	22.993,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.445.560,00**	**311.271,13**	**286.222,41**	**267.243,15**	**25.048,72**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.168.895,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-336.837,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.505.733,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.927.344,89	1.505.733,42	19,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.760,12	37.448,07	79.786,46	0,00	17.973,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.759,72	37.448,07	79.786,46	0,00	17.973,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO ENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	358.200,00	145.389,30
35.1- Salário-Educação	176.000,00	80.631,48
35.2- PDDE	4.100,00	153,99
35.3- PNAE	119.500,00	9.788,66
35.4 - PNATE	100,00	64,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	58.500,00	54.750,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	355,32
7- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À DUCAÇÃO	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
0- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA INANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**358.400,00**	**145.744,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.600,00	3.282,74	2.018,42	1.276,21	1.264,32
41.1- Creche	181.600,00	3.282,74	2.018,42	1.276,21	1.264,32
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	406.084,53	21.183,06	11.502,01	10.184,35	9.681,05
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**587.684,53**	**24.465,80**	**13.520,43**	**11.460,56**	**10.945,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.967.555,52	1.783.943,32	1.625.944,57	1.571.404,65	157.998,75
47.1- Despesas Correntes	5.735.155,52	1.782.280,32	1.624.281,57	1.571.404,65	157.998,75
47.1.1- Pessoal Ativo	3.599.700,00	1.146.666,46	1.146.666,46	1.146.666,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.100,00	70.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.065.355,52	565.613,86	463.615,11	410.738,19	101.998,75
47.2- Despesas de Capital	232.400,00	1.663,00	1.663,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	232.400,00	1.663,00	1.663,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.646,93	212.224,19

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.135.092,26	80.631,48
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	882.673,53	8.146,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	256.065,66	284.708,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-19.037,28	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.028,38	284.708,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4054512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.500,00	41.686,32	1.590.813,68
Investimentos	1.522.500,00	0,00	1.522.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	41.686,32	68.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.632.500,00	41.686,32	1.590.813,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.632.500,00**	**41.686,32**	**1.590.813,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AECE6A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	2.138.425,00	1.187.528,41	950.896,59	12.255.347,05
2022	2.603.295,87	1.223.728,58	1.379.567,29	13.634.914,34
2023	2.756.204,10	1.228.794,76	1.527.409,34	15.162.323,68
2024	2.830.937,68	1.319.209,73	1.511.727,95	16.674.051,63
2025	2.904.259,22	1.397.735,31	1.506.523,91	18.180.625,55
2026	2.972.779,89	1.516.690,47	1.456.089,42	19.636.714,97
2027	3.046.873,97	1.576.952,37	1.469.921,60	21.106.636,57
2028	3.113.944,40	1.725.506,45	1.388.437,95	22.495.074,53
2029	3.176.731,78	1.811.752,96	1.364.978,82	23.860.053,35
2030	3.246.407,54	1.831.591,72	1.414.815,82	25.274.869,17
2031	3.311.264,44	1.961.490,64	1.349.773,80	26.624.642,97
2032	3.372.812,37	2.118.265,74	1.254.546,63	27.879.189,61
2033	3.439.778,51	2.097.222,61	1.342.555,90	29.221.745,51
2034	3.510.522,20	2.073.885,30	1.436.636,90	30.658.382,42
2035	3.571.214,63	2.201.975,20	1.369.239,43	32.027.621,84
2036	3.636.552,48	2.296.327,25	1.340.225,23	33.367.847,07
2037	3.695.127,20	2.454.477,14	1.240.650,06	34.608.497,13
2038	3.756.104,99	2.543.900,16	1.212.204,83	35.820.701,96
2039	3.797.114,97	2.848.512,61	948.602,36	36.769.304,33
2040	3.826.608,62	3.019.364,81	807.243,81	37.576.548,14
2041	3.827.464,78	3.396.071,06	431.393,72	38.007.941,86
2042	3.843.143,84	3.545.220,79	297.923,05	38.305.864,92
2043	3.847.976,83	3.696.700,33	151.276,50	38.457.141,41
2044	3.852.160,98	3.810.568,69	41.592,29	38.498.733,70
2045	3.852.815,27	3.898.089,74	-45.274,47	38.453.459,22
2046	3.854.330,90	3.951.216,12	-96.885,22	38.356.574,01
2047	3.848.937,39	3.953.511,00	-104.573,61	38.252.000,40
2048	3.851.652,09	3.958.215,87	-106.563,78	38.145.436,62
2049	3.846.546,48	4.021.708,21	-175.161,73	37.970.274,90
2050	3.825.313,44	4.267.177,00	-441.863,56	37.528.411,34
2051	3.821.881,94	4.059.619,96	-237.738,02	37.290.673,32
2052	3.813.575,75	4.133.702,65	-320.126,90	36.970.546,42
2053	3.816.404,80	3.933.713,07	-117.308,27	36.853.238,15
2054	3.824.362,94	3.831.032,32	-6.669,38	36.846.568,77
2055	2.098.792,99	3.912.468,23	-1.813.675,24	35.032.893,52
2056	2.023.596,02	3.633.688,72	-1.610.092,70	33.422.800,82
2057	1.957.002,79	3.410.515,48	-1.453.512,69	31.969.288,13

2058	1.892.629,87	3.231.338,02	-1.338.708,15	30.630.579,97
2059	1.831.614,12	3.110.021,91	-1.278.407,79	29.352.172,18
2060	1.775.211,35	2.874.812,45	-1.099.601,10	28.252.571,08
2061	1.723.695,32	2.663.390,05	-939.694,73	27.312.876,36
2062	1.674.088,25	2.365.707,49	-691.619,24	26.621.257,12
2063	1.639.788,39	2.127.895,85	-488.107,46	26.133.149,66
2064	1.614.222,67	1.923.586,17	-309.363,50	25.823.786,15
2065	1.591.427,85	1.743.880,74	-152.452,89	25.671.323,25
2066	1.572.547,23	1.722.028,44	-149.481,21	25.521.842,04
2067	1.565.480,56	1.695.475,84	-129.995,28	25.391.846,77
2068	1.561.212,59	1.511.696,30	49.516,29	25.441.363,06
2069	1.557.062,56	1.360.689,07	196.373,49	25.637.736,55
2070	1.552.159,79	1.249.596,04	302.563,75	25.940.300,30
2071	1.544.027,63	1.225.123,27	318.904,36	26.259.204,65
2072	1.548.376,82	1.258.845,24	289.531,58	26.548.736,24
2073	1.531.011,10	1.227.053,40	303.957,70	26.852.693,95
2074	1.531.819,61	1.310.769,13	221.050,48	27.073.744,42
2075	1.516.230,83	1.364.136,15	152.094,68	27.225.839,10
2076	1.497.089,64	1.431.340,28	65.749,36	27.291.588,46
2077	1.471.703,13	1.530.686,69	-58.983,56	27.232.604,90
2078	1.443.067,43	1.698.773,31	-255.705,88	26.976.899,02
2079	1.405.419,45	1.854.242,15	-448.822,70	26.528.076,32
2080	1.357.407,81	1.977.851,71	-620.443,90	25.907.632,42
2081	1.309.068,03	2.126.870,80	-817.802,77	25.089.829,65
2082	1.249.217,57	2.218.944,96	-969.727,39	24.120.102,26
2083	1.191.020,71	2.327.800,14	-1.136.779,43	22.983.322,82
2084	1.125.202,87	2.337.941,73	-1.212.738,86	21.770.583,96
2085	1.067.383,59	2.392.318,06	-1.324.934,47	20.445.649,49
2086	995.664,96	2.365.413,88	-1.369.748,92	19.075.900,57
2087	925.268,08	2.373.547,48	-1.448.279,40	17.627.621,17
2088	851.629,00	2.334.056,11	-1.482.427,11	16.145.194,07
2089	748.223,07	2.350.958,83	-1.602.735,76	14.542.458,31
2090	679.025,67	2.567.622,83	-1.888.597,16	12.653.861,15
2091	586.394,86	2.468.920,95	-1.882.526,09	10.771.335,06
2092	502.382,91	2.246.816,76	-1.744.433,85	9.026.901,21
2093	415.660,68	2.309.082,62	-1.893.421,94	6.933.479,27
2094	316.828,25	2.205.129,74	-1.888.301,49	5.045.177,48
2095	0,00	0,00	0,00	5.045.177,48
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/mai/2022 as 23h e 58m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:53885E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-8.520,00	0,00	-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mai/2022 as 00h e 00m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E1C13A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.600,00	1.235.600,00	386.024,52	31,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.800,00	277.800,00	109.318,04	39,35
IPTU	225.000,00	225.000,00	87.898,63	39,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	21.419,41	40,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.900,00	174.900,00	36.346,13	20,78
ITBI	170.000,00	170.000,00	32.366,76	19,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.900,00	4.900,00	3.979,37	81,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.400,00	455.400,00	75.334,94	16,54
ISS	450.000,00	450.000,00	75.334,60	16,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,34	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	327.500,00	165.025,41	50,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.746.940,00	20.725.180,00	7.323.355,03	35,34
Cota-Parte FPM	13.895.940,00	14.874.180,00	5.058.217,67	34,01
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	14.444,98	11,11
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	316.646,73	87,96
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	1.908.277,52	36,35
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	25.768,13	23,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.982.540,00**	**21.960.780,00**	**7.709.379,55**	**35,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.493,20	3.136.878,87	1.247.953,03	39,78	699.564,67	22,30	678.165,26	21,62
Despesas Correntes	2.915.393,20	2.876.778,87	1.220.361,03	42,42	680.986,67	23,67	662.947,26	23,04
Despesas de Capital	260.100,00	260.100,00	27.592,00	10,61	18.578,00	7,14	15.218,00	5,85

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.083.475,00	1.299.634,33	839.560,99	64,60	644.267,66	49,57	636.587,54	48,98
Despesas Correntes	1.081.475,00	1.297.634,33	839.560,99	64,70	644.267,66	49,65	636.587,54	49,06
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	438.350,00	485.350,00	72.894,01	15,02	62.304,90	12,84	50.830,00	10,47
Despesas Correntes	433.250,00	480.250,00	72.894,01	15,18	62.304,90	12,97	50.830,00	10,58
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.300,00	68.300,00	1.115,00	1,63	1.115,00	1,63	815,00	1,19
Despesas Correntes	63.300,00	63.300,00	1.115,00	1,76	1.115,00	1,76	815,00	1,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.800,00	21.800,00	4.000,07	18,35	4.000,07	18,35	2.445,57	11,22
Despesas Correntes	16.800,00	16.800,00	4.000,07	23,81	4.000,07	23,81	2.445,57	14,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	549.470,00	544.470,00	256.341,68	47,08	251.139,07	46,13	250.128,02	45,94
Despesas Correntes	540.470,00	535.470,00	256.341,68	47,87	251.139,07	46,90	250.128,02	46,71
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.336.888,20**	**5.556.433,20**	**2.421.864,78**	**43.59**	**1.662.391,37**	**29,92**	**1.618.971,39**	**29,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.421.864,78	1.662.391,37	1.618.971,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	683.820,76	683.820,76	683.820,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.738.044,02**	**978.570,61**	**935.150,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.156.406,93		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	581.637,09	-177.836,32	-221.256,30
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,54**	**12,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.156.406,93	2.421.864,78	1.265.457,85	802.893,39	683.820,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949.278,61
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,08	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.725,09	208,55	1,80	-1,80
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.889,12	864,16	2.014,91	-2.014,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.743.600,00	2.033.600,00	834.362,72	41,03
Proveniente da União	1.633.500,00	1.753.500,00	451.162,72	25,73
Proveniente dos Estados	110.100,00	280.100,00	383.200,00	136,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.800,00	13.800,00	43.621,35	316,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.757.400,00**	**2.047.400,00**	**877.984,07**	**42,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.700.887,00	2.679.511,07	694.248,78	25,91	577.218,28	21,54	514.761,81	19,21
Despesas Correntes	1.400.687,00	2.225.665,16	694.248,78	31,19	577.218,28	25,93	514.761,81	23,13
Despesas de Capital	300.200,00	453.845,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.300,00	40.300,00	2.356,00	5,85	1.556,00	3,86	1.556,00	3,86
Despesas Correntes	30.200,00	30.200,00	2.356,00	7,80	1.556,00	5,15	1.556,00	5,15
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21	2.268,98	25,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.530,00	102.530,00	45.234,10	44,12	44.434,10	43,34	44.434,10	43,34
Despesas Correntes	92.530,00	92.530,00	45.234,10	48,89	44.434,10	48,02	44.434,10	48,02
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.852.817,00**	**3.013.199,83**	**755.866,62**	**25,09**	**637.236,12**	**21,15**	**563.020,89**	**18,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.876.480,20	5.819.060,44	1.942.201,81	33,38	1.276.782,95	21,94	1.192.927,07	20,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.083.675,00	1.311.593,09	851.319,75	64,91	656.026,42	50,02	636.587,54	48,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.750,00	525.750,00	75.250,01	14,31	63.860,90	12,15	52.386,00	9,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.300,00	77.300,00	3.383,98	4,38	3.383,98	4,38	3.083,98	3,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.430,00	124.430,00	49.234,17	39,57	48.434,17	38,92	46.879,67	37,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	549.670,00	714.670,00	256.341,68	35,87	251.139,07	35,14	250.128,02	35,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.305,20**	**8.572.803,53**	**3.177.731,40**	**37,07**	**2.299.627,49**	**26,82**	**2.181.992,28**	**25,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.832.817,00	2.993.199,83	745.928,92	24,92	627.298,42	20,96	553.941,19	18,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.357.488,20**	**5.579.603,70**	**2.431.802,48**	**43,58**	**1.672.329,07**	**29,97**	**1.628.051,09**	**29,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mai/2022 as 00h e 01m.								

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4414EAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mai/2022 as 00h e 03m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D17F610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.428.789,00
Previsão Atualizada	26.770.887,76
Receitas Realizadas	9.748.972,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.743.435,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.428.789,00
Dotação Atualizada	30.514.323,47
Despesas Empenhadas	9.673.891,28
Despesas Liquidadas	8.004.426,99
Despesas Pagas	7.501.542,23
Superávit Orçamentário	1.744.545,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.673.891,28
Despesas Liquidadas	8.004.426,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida	23.495.473,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.824.454,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.824.454,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	953.666,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	475.974,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	475.974,80
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	477.691,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.245.774,41	0,00
Resultado Primário	0,00	1.075.037,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.216.577,63	1.000,00	394.838,15	820.739,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	744.435,96	0,90	629.686,45	114.748,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.961.013,59	1.000,90	1.024.524,60	935.488,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.505.733,42	<18% / 25%>	19,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	868.673,53	70%	76,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	512.291,04		3.242.875,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.603.295,87	3.372.812,37	3.843.143,84	1.957.002,79
Despesas Previdenciárias	1.223.728,58	2.118.265,74	3.545.220,79	3.410.515,48
Resultado Previdenciário	1.379.567,29	1.254.546,63	297.923,05	-1.453.512,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	978.570,61	15,00	12,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mai/2022 as 00h e 07m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5E6F34EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	114.580.460,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.580.460,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.580.460,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.812.406,92	3,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.874.827,65	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.531.086,27	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.187.344,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JULIANE MOREIRA VELOSO

Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO

Controlador Geral Do Legislativo

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:61C15512

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.224/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
16.481.0003.2016		-	Adequação das Vias Rurais		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000.000,00
Total de Suplementação				R$	3.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.001.2-002		-	Gestão de Pessoal Eficiente		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.200.000,00
Total				R$	1.200.000,00

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.001.2-002		-	Gestão de Pessoal Eficiente		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	800.000,00
Total				R$	800.000,00

Órgão	07	-	Secretaria Municipal de Administração	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
28.843.0001.200-7		-	Gestão da Dívida Pública		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.000.000,00
Total				R$	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A1A440AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 094/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Edital nº 060, de 18 de abril de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 060, de 2022, para contratação para contratação temporária de 01 (um) profissional Odontólogo, 40 (quarenta) horas semanais e de 01 (um) profissional Técnico em Laboratório, 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Técnico em Laboratório

Número	Candidato	Nota títulos	Nota prova prática	Classificação
3203/2022	Rosane Aparecida Valério	5,0	6,5	**1º**
3555/2022	Daniela Cristina Worell	5,0	6,3	**2º**
3345/2022	Caio Juliano Cavazotti	1,0	4,0	**3º**
3482/2022	Viviane Soares Pontes	0,0	2,0	**4º**

Obs: Os demais candidatos do cargo de Técnico em Laboratório ficam DESCLASSIFICADOS por não comparecimento na prova prática, conforme disposto no Edital nº 060, de 2022.

II – Odontólogo

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
3032/2022	Ruann Osvaldo Carvalho da Silva	12,5	**1º**
3376/2022	Wagner Couto Assis	12,0	**2º**
3492/2022	Maria Angélica Magalhães Rodrigues	11,0	**3º**
3383/2022	Ubirajara Viana Costa	10,5	**4º**
3039/2022	Yuri Victor Siqueira Muniz	9,5	**5º**
3228/2022	Janicielli Prestes da Silva Onuka	9,0	**6º**
3307/2022	José Inglez da Silva	8,5	**7º**
3493/2022	Leonardo Baruki Costa	8,5	**8º**
3022/2022	Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin	8,0	**9º**
3120/2022	André Tschoeke	8,0	**10º**
3026/2022	Priscila Yumi Tanaka	8,0	**11º**
3272/2022	Vera Midori Schmabukuro	8,0	**12º**
3483/2022	Lidia Beatriz Del Transito Barraz	7,5	**13º**
3346/2022	Paula Barbosa Alves	7,5	**14º**
3168/2022	Moara Almeida Martins	7,0	**15º**
3356/2022	Ana Cristina Bernet	6,00	**16º**
3028/2022	Elismar Pereira Teixeira	5,5	**17º**
3024/2022	Claudia Vicente do Nascimento Correa	5,5	**18º**
3042/2022	Bruna Carolina Lohn	5,5	**19º**
3088/2022	Rafaela Maria Diniz	5,5	**20º**
3407/2022	Fernanda Pereira de Caxias	5,0	**21º**
3471/2022	Raíra de Brito Silva	5,0	**22º**
3481/2022	Cleiton Rodrigues de Souza	5,0	**23º**
3311/2022	Alessandra dos Santos Tavares Vieira	5,0	**24º**
3333/2022	Priscila Ferreira Padilha	5,0	**25º**
3445/2022	Letícia Schmicheck	5,0	**26º**
3479/2022	Mônica Franco Barbosa Junquilho	5,0	**27º**
3472/2022	Mariana Veiga Bahsa	4,0	**28º**
3102/2022	Wagner Cardoso Galli Vieira	4,0	**29º**
3455/2022	Franciele Tami Terajimara	4,0	**30º**
3484/2022	Mayara Moreira da Cruz	4,0	**31º**
3096/2022	Lucas Augusto Gaieski Tavares	3,5	**32º**
3092/2022	Renata Fernandes	3,0	**33º**

3247/2022	Willian Silveira da Costa	3,0	**34º**
3315/2022	José Alberto Jesus da Silva Júnior	3,0	**35º**
3146/2022	Gabriela Machado da Silva	2,5	**36º**
3312/2022	Débora Taucheck	2,5	**37º**
3474/2022	Letícia Ribeiro	2,5	**38º**
3487/2022	Aline Latichuky	2,5	**39º**
3068/2022	Laís Lopes de Oliveira	2,0	**40º**
3412/2022	Renatieli Biancatti	2,0	**41º**
3490/2022	Alissa Locatelli Zurawski	2,0	**42º**
3444/2022	Fernanda Motta	1,5	**43º**
3293/2022	Osman Sandonaithy Leite de Souza	1,5	**44º**
3327/2022	Rafaela Magalhães Melo Sant'Anna	1,5	**45º**
3414/2022	Guilherme Alves Iankovski	1,5	**46º**
3085/2022	Cristiane Schneider Dessbesell	1,5	**47º**
3043/2022	Rita Carolina de Oliveira Ferreira	1,0	**48º**
3442/2022	Brendha Santos de Oliveira	1,0	**49º**
3417/2022	Tainá Savitski	1,0	**50º**
3491/2022	Eduardo Olsen Lazzaris	0,5	**51º**
3488/2022	Gislaine dos Santos Facco	0,5	**52º**
3475/2022	Fernando Lopes dos Anjos	0	**53º**
3485/2022	Fabrício Guimarães Rodrigues	0	**54º**
3305/2022	Maria Helena Krindges	0	**55º**
3494/2022	Diego Cardoso	0	**56º**
3385/2022	Larissa Alana Ribas Nizer	0	**57º**
3310/2022	Ana Alice da Silva	0	**58º**
3418/2022	Gabriel Quirino Dalpoz	0	**59º**
3040/2022	Diovana Macedo da Mata	0	**60º**
3375/2022	Fabrício Gabriel Schelbauer Valério	0	**61º**

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Da Classificação, especificamente no subitem 8.1, do Edital nº 060, de 2022.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 9. Dos Recursos, previsto no Edital nº 060, de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

MARLENE SCHREINER

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:155B7326

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2022 Período: Março Até Abril										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Março Até Abril (d)	Até Abril (e)	Março Até Abril (f)	Até Abril (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total do Projeto		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
5003 Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social										
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total dos Projetos		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	199.354,00	0,00	199.354,00	31.292,35	59.410,07	31.292,35	59.410,07	29,80	139.943,93

3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	32.500,00	0,00	32.500,00	7.180,84	14.228,36	7.180,84	14.228,36	43,78	18.271,64
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.900,00	0,00	8.900,00	3.808,50	6.825,55	2.278,02	3.817,75	42,90	5.082,25
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	3.388,87	4.908,87	3.193,39	3.738,79	37,39	6.261,21
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	676,53	676,53	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Atividade		**253.854,00**	**0,00**	**253.854,00**	**46.347,09**	**86.049,38**	**43.944,60**	**81.194,97**	**31,98**	**172.659,03**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	5.200,00	15.308,23	1.794,26	5.185,59	31,43	11.314,41
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**5.200,00**	**15.308,23**	**1.794,26**	**5.185,59**	**17,29**	**24.814,41**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	203.609,00	0,00	203.609,00	10.259,14	56.700,31	29.697,38	35.329,32	17,35	168.279,68
Total da Atividade		**203.609,00**	**0,00**	**203.609,00**	**10.259,14**	**56.700,31**	**29.697,38**	**35.329,32**	**17,35**	**168.279,68**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	178.844,00	0,00	178.844,00	4.085,35	28.291,94	18.483,57	21.886,02	12,24	156.957,98
Total da Atividade		**178.844,00**	**0,00**	**178.844,00**	**4.085,35**	**28.291,94**	**18.483,57**	**21.886,02**	**12,24**	**156.957,98**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	113.028,25	0,00	113.028,25	3.341,07	22.875,31	13.056,77	15.875,37	14,05	97.152,88
Total da Atividade		**113.028,25**	**0,00**	**113.028,25**	**3.341,07**	**22.875,31**	**13.056,77**	**15.875,37**	**14,05**	**97.152,88**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.243,75	0,00	2.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,75
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	3.718,78	9.794,05	6.704,41	7.590,56	50,60	7.409,44
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	0,00	45.088,87	45.088,87	0,00	155,86	155,86	155,86	0,35	44.933,01
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.254,27	2.254,27	2.214,53	2.214,53	2.058,67	2.058,67	91,32	195,60
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	8.871,44	8.871,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.871,44
3339030000000000000 - Material de consumo	10152	0,00	56.250,00	56.250,00	155,86	155,86	0,00	0,00	0,00	56.250,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10159	0,00	25.000,00	25.000,00	5.101,58	5.101,58	3.559,91	3.559,91	14,24	21.440,09
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10152	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.000,00	0,00	14.000,00	3.849,20	6.296,21	3.725,41	3.725,41	26,61	10.274,59
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	340.905,47	340.905,47	0,00	35.100,00	13.162,50	13.162,50	3,86	327.742,97
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	4.351,23	4.351,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,23
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	6.525,00	6.525,00	21,75	23.475,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10152	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10159	0,00	5.000,00	5.000,00	2.496,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	1.602,03	1.602,03	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.500,00	40.815,21	42.315,21	0,00	20.000,00	7.272,00	7.272,00	17,19	35.043,21
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	6.663,33	6.663,33	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	6.663,33
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10152	0,00	20.000,00	20.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10161	0,00	20.000,00	20.000,00	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade		**49.743,75**	**778.199,82**	**827.943,57**	**74.387,98**	**149.416,12**	**43.163,76**	**44.049,91**	**5,32**	**783.893,66**
Total das Atividades		**831.079,00**	**778.199,82**	**1.609.278,82**	**143.620,63**	**358.641,29**	**150.140,34**	**203.521,18**	**12,65**	**1.405.757,64**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**831.179,00**	**778.199,82**	**1.609.378,82**	**143.620,63**	**358.641,29**	**150.140,34**	**203.521,18**	**12,65**	**1.405.857,64**

ELIANE VALERIO PEREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social - SAS

CPF: 578.876.089-53

SAS - Secretária

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:244A6E8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.811.972,01	139.028.025,44	25.042.055,06	18,01	47.360.707,06	34,07	91.667.318,38
RECEITAS CORRENTES	113.577.709,51	114.628.877,98	22.497.282,39	19,63	44.133.754,39	38,50	70.495.123,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.983.703,25	19.983.703,25	2.729.306,33	13,66	5.121.563,66	25,63	14.862.139,59
Impostos	15.157.875,00	15.157.875,00	2.331.801,15	15,38	4.032.250,22	26,60	11.125.624,78
Taxas	2.335.828,25	2.335.828,25	341.140,78	14,60	961.354,73	41,16	1.374.473,52
Contribuição de Melhoria	2.490.000,00	2.490.000,00	56.364,40	2,26	127.958,71	5,14	2.362.041,29
CONTRIBUIÇÕES	6.484.635,58	6.484.635,58	1.072.325,21	16,54	2.118.061,27	32,66	4.366.574,31
Contribuições Sociais	3.350.866,83	3.350.866,83	543.431,22	16,22	1.084.445,96	32,36	2.266.420,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.133.768,75	3.133.768,75	528.893,99	16,88	1.033.615,31	32,98	2.100.153,44
RECEITA PATRIMONIAL	8.637.895,85	9.290.209,16	3.070.886,86	33,06	4.756.317,35	51,20	4.533.891,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.521,25	72.521,25	18.180,73	25,07	32.874,09	45,33	39.647,16
Valores Mobiliários	8.461.624,60	9.113.937,91	3.020.181,97	33,14	4.680.526,57	51,36	4.433.411,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	103.750,00	103.750,00	32.524,16	31,35	42.916,69	41,37	60.833,31
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.535,63	71.535,63	17.261,91	24,13	23.484,36	32,83	48.051,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.535,63	71.535,63	17.261,91	24,13	23.484,36	32,83	48.051,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.145.225,45	78.544.080,61	15.582.094,60	19,84	32.055.130,78	40,81	46.488.949,83
Transferências da União e de suas Entidades	35.867.567,25	36.167.567,25	6.831.590,05	18,89	14.087.124,55	38,95	22.080.442,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.065.249,45	23.164.104,61	4.871.965,80	21,03	10.074.104,53	43,49	13.090.000,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.621,25	17.621,25	36.000,00	204,30	36.000,00	204,30	(18.378,75)

Transferências de Outras Instituições Públicas	19.193.750,00	19.193.750,00	3.842.538,75	20,02	7.857.901,70	40,94	11.335.848,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.037,50	1.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.713,75	254.713,75	25.407,48	9,97	59.196,97	23,24	195.516,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.478,75	10.478,75	284,76	2,72	664,44	6,34	9.814,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.635,00	133.635,00	7.012,02	5,25	23.981,35	17,95	109.653,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	18.110,70	16,37	34.551,18	31,24	76.048,82
RECEITAS DE CAPITAL	10.234.262,50	24.399.147,46	2.544.772,67	10,43	3.226.952,67	13,23	21.172.194,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.739,62	562.207,92	447.800,00	79,65	1.129.980,00	200,99	(567.772,08)
Alienação de Bens Móveis	0,00	527.468,30	447.800,00	84,90	1.129.980,00	214,23	(602.511,70)
Alienação de Bens Imóveis	34.739,62	34.739,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.739,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.199.522,88	14.336.939,54	2.096.972,67	14,63	2.096.972,67	14,63	12.239.966,87
Transferências da União e de suas Entidades	5.199.522,88	8.876.939,54	483.972,67	5,45	483.972,67	5,45	8.392.966,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.460.000,00	1.613.000,00	29,54	1.613.000,00	29,54	3.847.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	1.080.523,30	15,65	2.153.420,97	31,19	4.751.403,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.716.796,04	145.932.849,47	26.122.578,36	17,90	49.514.128,03	33,93	96.418.721,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.716.796,04	145.932.849,47	26.122.578,36	17,90	49.514.128,03	33,93	96.418.721,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**130.716.796,04**	**145.932.849,47**	**26.122.578,36**	**17,90**	**49.514.128,03**	**33,93**	**96.418.721,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.085.287,55	-	-	10.085.287,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.085.287,55	-	-	10.085.287,55	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.173.446,78	142.465.545,05	18.648.005,82	46.510.737,52	95.954.807,53	17.912.818,38	31.350.840,23	111.114.704,82	30.727.668,86
DESPESAS CORRENTES	102.787.776,96	108.680.478,35	16.720.578,30	43.728.475,14	64.952.003,21	17.197.720,02	30.051.375,98	78.629.102,37	29.460.121,19
Pessoal e Encargos Sociais	59.264.647,74	60.622.717,39	8.889.205,66	17.647.448,78	42.975.268,61	8.897.103,26	17.647.128,41	42.975.588,98	17.522.161,43
Juros e Encargos da Dívida	1.509.440,00	1.509.440,00	256.362,42	495.012,90	1.014.427,10	235.185,80	473.836,28	1.035.603,72	473.836,28
Outras Despesas Correntes	42.013.689,22	46.548.320,96	7.575.010,22	25.586.013,46	20.962.307,50	8.065.430,96	11.930.411,29	34.617.909,67	11.464.123,48
DESPESAS DE CAPITAL	14.285.669,82	33.685.066,70	1.927.427,52	2.782.262,38	30.902.804,32	715.098,36	1.299.464,25	32.385.602,45	1.267.547,67
Investimentos	11.333.285,82	30.732.682,70	1.342.546,48	1.764.116,91	28.968.565,79	276.400,12	427.501,58	30.305.181,12	395.585,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.952.384,00	2.952.384,00	584.881,04	1.018.145,47	1.934.238,53	438.698,24	871.962,67	2.080.421,33	871.962,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	6.991.170,74	556.822,59	4.033.535,94	2.957.634,80	1.088.865,04	2.175.710,23	4.815.460,51	2.106.558,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.155.374,81	149.456.715,79	19.204.828,41	50.544.273,46	98.912.442,33	19.001.683,42	33.526.550,46	115.930.165,33	32.834.227,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	124.155.374,81	149.456.715,79	19.204.828,41	50.544.273,46	98.912.442,33	19.001.683,42	33.526.550,46	115.930.165,33	32.834.227,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	15.987.577,57	-	16.679.900,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**124.155.374,81**	**149.456.715,79**	**19.204.828,41**	**50.544.273,46**	**-**	**19.001.683,42**	**49.514.128,03**	**-**	**49.514.128,03**
RESERVA DO RPPS	6.561.421,23	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2022, às 11:02:21.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	1.080.523,30	15,65	2.153.420,97	31,19	4.751.403,06
RECEITAS CORRENTES	6.904.824,03	6.904.824,03	1.080.523,30	15,65	2.153.420,97	31,19	4.751.403,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.663.975,45	3.663.975,45	538.146,66	14,69	1.074.019,86	29,31	2.589.955,59
Contribuições Sociais	3.663.975,45	3.663.975,45	538.146,66	14,69	1.074.019,86	29,31	2.589.955,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.240.848,58	3.240.848,58	542.376,64	16,74	1.079.401,11	33,31	2.161.447,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.240.848,58	3.240.848,58	542.376,64	16,74	1.079.401,11	33,31	2.161.447,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	6.991.170,74	556.822,59	4.033.535,94	2.957.634,80	1.088.865,04	2.175.710,23	4.815.460,51	2.106.558,78
DESPESAS CORRENTES	6.950.824,03	6.960.066,74	552.087,97	4.024.066,70	2.936.000,04	1.084.130,42	2.166.240,99	4.793.825,75	2.097.089,54
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.677.575,45	3.686.536,91	546.488,40	1.096.309,12	2.590.227,79	546.488,40	1.096.309,12	2.590.227,79	1.096.309,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00	32.400,00	5.599,57	11.127,75	21.272,25	5.599,57	11.127,75	21.272,25	11.127,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240.848,58	3.241.129,83	0,00	2.916.629,83	324.500,00	532.042,45	1.058.804,12	2.182.325,71	989.652,67
DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	4.734,62	9.469,24	21.634,76	4.734,62	9.469,24	21.634,76	9.469,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	4.734,62	9.469,24	21.634,76	4.734,62	9.469,24	21.634,76	9.469,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:763AA987

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.173.446,78	142.465.545,05	18.648.005,82	46.510.737,52	92,02	95.954.807,53	17.912.818,38	31.350.840,23	93,51	111.114.704,82
LEGISLATIVA	3.422.492,00	3.422.492,00	300.530,50	700.087,65	1,39	2.722.404,35	315.849,22	668.086,23	1,99	2.754.405,77
Ação Legislativa	3.422.492,00	3.422.492,00	300.530,50	700.087,65	1,39	2.722.404,35	315.849,22	668.086,23	1,99	2.754.405,77
ESSENCIAL A JUSTIÇA	786.100,00	800.986,84	140.592,86	287.334,30	0,57	513.652,54	132.000,80	257.957,96	0,77	543.028,88
Defesa da Ordem Jurídica	502.800,00	517.686,84	98.177,77	200.727,18	0,40	316.959,66	89.585,71	171.350,84	0,51	346.336,00
Representação Judicial e Extrajudicial	283.300,00	283.300,00	42.415,09	86.607,12	0,17	196.692,88	42.415,09	86.607,12	0,26	196.692,88
ADMINISTRAÇÃO	9.269.342,57	9.886.545,73	1.490.203,04	3.655.330,99	7,23	6.231.214,74	1.326.093,22	2.522.197,97	7,52	7.364.347,76
Planejamento e Orçamento	1.395.485,00	1.395.485,00	184.707,99	414.149,75	0,82	981.335,25	188.800,47	366.293,64	1,09	1.029.191,36
Administração Geral	5.681.835,29	6.234.425,29	760.588,65	2.253.968,71	4,46	3.980.456,58	807.317,55	1.553.004,06	4,63	4.681.421,23
Administração Financeira	959.893,44	959.893,44	228.612,22	435.584,75	0,86	524.308,69	145.485,68	283.441,58	0,85	676.451,86
Controle Interno	195.311,00	197.311,00	27.555,98	50.009,16	0,10	147.301,84	28.105,12	49.178,52	0,15	148.132,48
Normatização e Fiscalização	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Tecnologia da Informação	251.200,00	251.200,00	49.057,58	75.137,58	0,15	176.062,42	24.833,52	50.913,52	0,15	200.286,48
Formação de Recursos Humanos	194.500,00	194.500,00	59.145,56	81.220,17	0,16	113.279,83	25.662,70	47.737,31	0,14	146.762,69
Administração de Receitas	574.413,34	637.026,50	180.535,06	337.469,87	0,67	299.556,63	105.888,18	171.629,34	0,51	465.397,16
Comunicação Social	15.604,50	15.604,50	0,00	7.791,00	0,02	7.813,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50

SEGURANÇA PÚBLICA	52.815,13	387.815,13	252.644,29	275.748,70	0,55	112.066,43	269.617,51	270.058,30	0,81	117.756,83
Defesa Civil	52.815,13	387.815,13	252.644,29	275.748,70	0,55	112.066,43	269.617,51	270.058,30	0,81	117.756,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.566,75	3.522.077,50	431.899,98	1.052.908,81	2,08	2.469.168,69	354.095,18	652.944,01	1,95	2.869.133,49
Assistência ao Idoso	108.445,00	381.575,46	49.947,92	73.270,77	0,14	308.304,69	15.216,14	23.584,01	0,07	357.991,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.697,75	1.111.897,57	125.935,07	250.773,73	0,50	861.123,84	88.902,62	130.430,47	0,39	981.467,10
Assistência Comunitária	1.504.424,00	2.028.604,47	256.016,99	728.864,31	1,44	1.299.740,16	249.976,42	498.929,53	1,49	1.529.674,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.110.774,70	12.110.774,70	1.739.275,30	3.433.031,59	6,79	8.677.743,11	1.725.239,08	3.409.985,03	10,17	8.700.789,67
Previdência do Regime Estatutário	11.478.157,20	11.478.157,20	1.679.853,03	3.324.755,52	6,58	8.153.401,68	1.679.853,03	3.324.435,15	9,92	8.153.722,05
Administração Geral	632.617,50	632.617,50	59.422,27	108.276,07	0,21	524.341,43	45.386,05	85.549,88	0,26	547.067,62
SAÚDE	25.606.931,78	30.833.873,46	4.473.602,78	11.240.396,96	22,24	19.593.476,50	4.360.421,45	8.036.705,43	23,97	22.797.168,03
Atenção Básica	11.704.044,69	15.654.116,83	1.690.549,97	4.125.332,30	8,16	11.528.784,53	1.727.969,38	3.221.869,49	9,61	12.432.247,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.479.955,09	10.240.551,11	2.041.794,28	5.068.129,89	10,03	5.172.421,22	1.816.044,34	3.227.466,80	9,63	7.013.084,31
Suporte Profilático e Terapêutico	801.817,00	850.730,52	56.631,82	433.943,67	0,86	416.786,85	120.247,38	177.078,65	0,53	673.651,87
Vigilância Sanitária	405.559,00	432.059,00	57.984,36	126.345,18	0,25	305.713,82	57.107,68	123.761,36	0,37	308.297,64
Vigilância Epidemiológica	131.232,00	178.232,00	21.089,23	57.083,92	0,11	121.148,08	21.979,10	38.483,72	0,11	139.748,28
Administração Geral	3.084.324,00	3.478.184,00	605.553,12	1.429.562,00	2,83	2.048.622,00	617.073,57	1.248.045,41	3,72	2.230.138,59
TRABALHO	220.700,00	220.700,00	37.876,43	71.018,30	0,14	149.681,70	37.928,43	71.018,30	0,21	149.681,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.700,00	220.700,00	37.876,43	71.018,30	0,14	149.681,70	37.928,43	71.018,30	0,21	149.681,70
EDUCAÇÃO	31.967.633,97	34.719.556,37	4.463.940,26	11.708.184,74	23,16	23.011.371,63	4.777.922,40	7.696.425,32	22,96	27.023.131,05
Ensino Fundamental	18.354.002,13	20.061.676,09	2.321.214,03	6.137.000,81	12,14	13.924.675,28	2.564.848,73	4.004.383,09	11,94	16.057.293,00
Ensino Médio	389.927,96	389.927,96	(21.615,26)	283.597,75	0,56	106.330,21	50.408,66	50.408,66	0,15	339.519,30
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	14.515,00	14.515,00	1.700,00	6.029,77	0,01	8.485,23	2.548,16	2.901,11	0,01	11.613,89
Educação Infantil	8.739.703,88	9.778.460,31	1.705.182,02	4.242.887,13	8,39	5.535.573,18	1.695.931,06	2.743.777,08	8,18	7.034.683,23
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Especial	1.205.208,00	1.461.981,26	192.605,21	404.606,98	0,80	1.057.374,28	198.933,74	331.193,53	0,99	1.130.787,73
Administração Geral	3.241.277,00	2.989.995,75	264.854,26	634.062,30	1,25	2.355.933,45	265.252,05	563.761,85	1,68	2.426.233,90
CULTURA	1.003.955,62	1.088.578,92	162.140,87	343.601,11	0,68	744.977,81	134.887,17	255.154,92	0,76	833.424,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	994.955,62	1.079.578,92	162.140,87	343.601,11	0,68	735.977,81	134.887,17	255.154,92	0,76	824.424,00
URBANISMO	8.453.788,83	17.370.809,83	1.109.675,13	3.430.553,66	6,79	13.940.256,17	1.009.812,77	1.727.248,77	5,15	15.643.561,06
Infra-Estrutura Urbana	5.234.066,86	14.129.577,86	877.090,71	1.446.295,29	2,86	12.683.282,57	529.944,23	887.174,69	2,65	13.242.403,17
Serviços Urbanos	3.219.721,97	3.241.231,97	232.584,42	1.984.258,37	3,93	1.256.973,60	479.868,54	840.074,08	2,51	2.401.157,89
HABITAÇÃO	121.141,14	128.141,14	15.841,54	32.162,05	0,06	95.979,09	15.841,54	32.162,05	0,10	95.979,09
Habitação Urbana	121.141,14	128.141,14	15.841,54	32.162,05	0,06	95.979,09	15.841,54	32.162,05	0,10	95.979,09
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.323.942,00	2.598.942,00	20.378,35	1.885.795,25	3,73	713.146,75	292.008,82	441.646,02	1,32	2.157.295,98
Preservação e Conservação Ambiental	595.971,00	670.971,00	13.093,26	101.803,80	0,20	569.167,20	17.151,29	36.907,31	0,11	634.063,69
Controle Ambiental	1.727.971,00	1.927.971,00	7.285,09	1.783.991,45	3,53	143.979,55	274.857,53	404.738,71	1,21	1.523.232,29
AGRICULTURA	1.385.318,25	4.844.538,25	293.779,82	911.589,10	1,80	3.932.949,15	437.401,80	730.981,56	2,18	4.113.556,69
Promoção da Produção Agropecuária	1.385.318,25	4.844.538,25	293.779,82	911.589,10	1,80	3.932.949,15	437.401,80	730.981,56	2,18	4.113.556,69
INDÚSTRIA	993.194,50	1.053.194,50	91.485,41	190.655,95	0,38	862.538,55	71.973,59	138.928,54	0,41	914.265,96
Promoção Industrial	993.194,50	1.053.194,50	91.485,41	190.655,95	0,38	862.538,55	71.973,59	138.928,54	0,41	914.265,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	506.450,00	1.344.167,80	172.545,56	202.585,75	0,40	1.141.582,05	63.956,14	91.749,33	0,27	1.252.418,47
Turismo	506.450,00	1.344.167,80	172.545,56	202.585,75	0,40	1.141.582,05	63.956,14	91.749,33	0,27	1.252.418,47
ENERGIA	3.141.550,00	3.202.550,00	1.236.391,05	2.645.441,47	5,23	557.108,53	748.217,93	1.049.012,37	3,13	2.153.537,63
Energia Elétrica	3.141.550,00	3.202.550,00	1.236.391,05	2.645.441,47	5,23	557.108,53	748.217,93	1.049.012,37	3,13	2.153.537,63
TRANSPORTE	3.048.110,00	3.492.890,00	567.818,77	1.004.774,28	1,99	2.488.115,72	509.249,50	849.150,00	2,53	2.643.740,00
Transporte Rodoviário	3.048.110,00	3.492.890,00	567.818,77	1.004.774,28	1,99	2.488.115,72	509.249,50	849.150,00	2,53	2.643.740,00
DESPORTO E LAZER	1.757.239,54	2.289.739,54	670.467,42	939.162,41	1,86	1.350.577,13	108.597,31	207.359,43	0,62	2.082.380,11
Desporto Comunitário	912.139,54	901.742,54	91.201,62	358.496,61	0,71	543.245,93	105.217,31	202.579,43	0,60	699.163,11
Lazer	845.100,00	1.387.997,00	579.265,80	580.665,80	1,15	807.331,20	3.380,00	4.780,00	0,01	1.383.217,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.954.400,00	9.046.171,34	976.916,46	2.500.374,45	4,95	6.545.796,89	1.221.704,52	2.242.068,69	6,69	6.804.102,65
Serviço da Dívida Interna	4.461.824,00	4.461.824,00	841.243,46	1.513.158,37	2,99	2.948.665,63	673.884,04	1.345.798,95	4,01	3.116.025,05
Outros Encargos Especiais	4.492.576,00	4.584.347,34	135.673,00	987.216,08	1,95	3.597.131,26	547.820,48	896.269,74	2,67	3.688.077,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.981.928,03**	**6.991.170,74**	**556.822,59**	**4.033.535,94**	**7,98**	**2.957.634,80**	**1.088.865,04**	**2.175.710,23**	**6,49**	**4.815.460,51**
TOTAL (III) = (I + II)	**124.155.374,81**	**149.456.715,79**	**19.204.828,41**	**50.544.273,46**	**100,00**	**98.912.442,33**	**19.001.683,42**	**33.526.550,46**	**100,00**	**115.930.165,33**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2022, às 11:08:07.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.981.928,03	6.991.170,74	556.822,59	4.033.535,94	7,98	2.957.634,80	1.088.865,04	2.175.710,23	6,49	4.815.460,51
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	2.972,10	5.903,64	0,01	34.096,36	2.972,10	5.903,64	0,02	34.096,36
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.972,10	5.903,64	0,01	34.096,36	2.972,10	5.903,64	0,02	34.096,36
ESSENCIAL A JUSTIÇA	67.000,00	72.318,95	10.146,00	20.288,42	0,04	52.030,53	10.146,00	20.288,42	0,06	52.030,53
Defesa da Ordem Jurídica	52.000,00	57.318,95	7.704,38	15.405,18	0,03	41.913,77	7.704,38	15.405,18	0,05	41.913,77
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	15.000,00	2.441,62	4.883,24	0,01	10.116,76	2.441,62	4.883,24	0,01	10.116,76
ADMINISTRAÇÃO	1.250.480,68	1.241.061,73	57.934,50	965.278,82	1,91	275.782,91	197.276,42	393.801,38	1,17	847.260,35
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	15.757,35	31.952,09	0,06	68.047,91	15.757,35	31.952,09	0,10	68.047,91
Administração Geral	174.424,00	172.324,00	22.115,61	44.863,38	0,09	127.460,62	22.115,61	44.863,38	0,13	127.460,62
Administração Financeira	900.771,68	900.771,68	9.574,99	867.525,25	1,72	33.246,43	148.916,91	296.047,81	0,88	604.723,87
Controle Interno	9.405,00	7.405,00	882,20	1.756,46	0,00	5.648,54	882,20	1.756,46	0,01	5.648,54
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	1.848,56	3.692,82	0,01	11.307,18	1.848,56	3.692,82	0,01	11.307,18
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.813,59	3.625,56	0,01	8.374,44	1.813,59	3.625,56	0,01	8.374,44
Administração de Receitas	38.880,00	33.561,05	5.942,20	11.863,26	0,02	21.697,79	5.942,20	11.863,26	0,04	21.697,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	77.000,00	11.386,33	22.937,88	0,05	54.062,12	11.386,33	22.937,88	0,07	54.062,12
Assistência Comunitária	77.000,00	77.000,00	11.386,33	22.937,88	0,05	54.062,12	11.386,33	22.937,88	0,07	54.062,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	10.695,80	27.261,33	0,05	42.738,67	10.695,80	27.261,33	0,08	42.738,67
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	10.695,80	27.261,33	0,05	42.738,67	10.695,80	27.261,33	0,08	42.738,67
SAÚDE	2.036.037,44	2.036.037,44	173.630,54	1.240.768,99	2,45	795.268,45	319.995,42	640.488,57	1,91	1.395.548,87
Atenção Básica	1.032.826,00	1.025.226,00	89.196,15	599.913,14	1,19	425.312,86	162.196,09	325.188,46	0,97	700.037,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	318.501,00	318.501,00	48.051,57	96.387,22	0,19	222.113,78	48.051,57	96.387,22	0,29	222.113,78

Suporte Profilático e Terapêutico	12.685,00	12.685,00	1.998,62	3.992,20	0,01	8.692,80	1.998,62	3.992,20	0,01	8.692,80
Vigilância Sanitária	27.049,00	27.049,00	3.824,36	7.820,31	0,02	19.228,69	3.824,36	7.820,31	0,02	19.228,69
Vigilância Epidemiológica	7.103,00	7.103,00	1.506,76	2.626,74	0,01	4.476,26	1.506,76	2.626,74	0,01	4.476,26
Administração Geral	637.873,44	645.473,44	29.053,08	530.029,38	1,05	115.444,06	102.418,02	204.473,64	0,61	440.999,80
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	1.846,08	3.462,40	0,01	6.537,60	1.846,08	3.462,40	0,01	6.537,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.846,08	3.462,40	0,01	6.537,60	1.846,08	3.462,40	0,01	6.537,60
EDUCAÇÃO	2.996.705,91	3.010.048,62	223.840,41	1.618.725,31	3,20	1.391.323,31	470.176,06	932.657,46	2,78	2.077.391,16
Ensino Fundamental	2.274.439,91	2.286.621,16	121.014,49	1.409.326,46	2,79	877.294,70	367.350,14	723.258,61	2,16	1.563.362,55
Ensino Superior	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Infantil	450.207,00	450.207,00	76.054,66	149.319,43	0,30	300.887,57	76.054,66	149.319,43	0,45	300.887,57
Educação Especial	59.566,00	60.727,46	12.676,77	23.930,09	0,05	36.797,37	12.676,77	23.930,09	0,07	36.797,37
Administração Geral	212.293,00	212.293,00	14.094,49	36.149,33	0,07	176.143,67	14.094,49	36.149,33	0,11	176.143,67
CULTURA	29.400,00	29.400,00	5.524,38	11.055,08	0,02	18.344,92	5.524,38	11.055,08	0,03	18.344,92
Difusão Cultural	29.400,00	29.400,00	5.524,38	11.055,08	0,02	18.344,92	5.524,38	11.055,08	0,03	18.344,92
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	20.575,87	40.734,33	0,08	114.265,67	20.575,87	40.734,33	0,12	114.265,67
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	12.740,51	25.460,21	0,05	44.539,79	12.740,51	25.460,21	0,08	44.539,79
Serviços Urbanos	85.000,00	85.000,00	7.835,36	15.274,12	0,03	69.725,88	7.835,36	15.274,12	0,05	69.725,88
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.286,28	2.572,56	0,01	5.427,44	1.286,28	2.572,56	0,01	5.427,44
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.286,28	2.572,56	0,01	5.427,44	1.286,28	2.572,56	0,01	5.427,44
AGRICULTURA	67.200,00	67.200,00	8.909,83	18.225,61	0,04	48.974,39	8.909,83	18.225,61	0,05	48.974,39
Promoção da Produção Agropecuária	67.200,00	67.200,00	8.909,83	18.225,61	0,04	48.974,39	8.909,83	18.225,61	0,05	48.974,39
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	3.335,40	6.662,79	0,01	11.337,21	3.335,40	6.662,79	0,02	11.337,21
Promoção Industrial	18.000,00	18.000,00	3.335,40	6.662,79	0,01	11.337,21	3.335,40	6.662,79	0,02	11.337,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.365,75	2.729,71	0,01	11.770,29	1.365,75	2.729,71	0,01	11.770,29
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.365,75	2.729,71	0,01	11.770,29	1.365,75	2.729,71	0,01	11.770,29
TRANSPORTE	65.100,00	65.100,00	10.785,93	21.612,21	0,04	43.487,79	10.785,93	21.612,21	0,06	43.487,79
Transporte Rodoviário	65.100,00	65.100,00	10.785,93	21.612,21	0,04	43.487,79	10.785,93	21.612,21	0,06	43.487,79
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	2.253,20	4.719,87	0,01	9.280,13	2.253,20	4.719,87	0,01	9.280,13
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.253,20	4.719,87	0,01	9.280,13	2.253,20	4.719,87	0,01	9.280,13
ENCARGOS ESPECIAIS	63.504,00	63.504,00	10.334,19	20.596,99	0,04	42.907,01	10.334,19	20.596,99	0,06	42.907,01
Serviço da Dívida Interna	63.504,00	63.504,00	10.334,19	20.596,99	0,04	42.907,01	10.334,19	20.596,99	0,06	42.907,01

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:ACFEC746

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022	/ Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.157.875,00	4.032.250,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.914.637,50	763.418,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.869.575,00	337.150,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	1.993.677,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	938.003,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.002.187,50	25.609.433,41
2.1- Cota-Parte FPM	35.275.000,00	13.488.580,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.681.250,00	13.488.580,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.593.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	8.240.403,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	113.931,02
2.4- Cota-Parte ITR	103.750,00	7.025,45
2.5- Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	3.759.492,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.160.062,50**	**29.641.683,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.081.687,50**	**5.121.886,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.458.328,13**	**2.288.534,23**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.209.312,50	7.947.325,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.209.312,50	7.935.760,63
6.1.1- Principal	19.193.750,00	7.857.901,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.562,50	77.858,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	11.565,23
6.2.1- Principal	0,00	11.004,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	560,70
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.112.062,50**	**2.736.015,02**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.947.325,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.578.530,46	4.284.933,87	4.284.933,87	4.256.816,60
10.1- Educação Infantil	5.257.272,00	1.831.783,97	1.831.783,97	1.819.670,24
10.1.1- Creche	2.702.225,00	1.288.265,13	1.288.265,13	1.282.208,26
10.1.2- Pré-escola	2.555.047,00	543.518,84	543.518,84	537.461,98
10.2- Ensino Fundamental	9.321.258,46	2.453.149,90	2.453.149,90	2.437.146,36
11- OUTRAS DESPESAS	5.815.314,92	2.976.089,74	1.608.730,64	1.587.992,21
11.1- Educação Infantil	1.819.175,93	1.092.184,17	634.156,15	632.208,67
11.1.1- Creche	900.904,50	606.206,84	393.200,00	393.200,00
11.1.2- Pré-escola	918.271,43	485.977,33	240.956,15	239.008,67

11.2- Ensino Fundamental	3.996.138,99	1.883.905,57	974.574,49	955.783,54
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.393.845,38**	**7.261.023,61**	**5.893.664,51**	**5.844.808,81**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.259.688,89	5.892.329,79	5.843.474,09
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.334,72	1.334,72	1.334,72
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.563.128,10	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	794.732,59	2.053.661,35	2.053.661,35	25,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.945.793,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.945.793,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.472.906,13	1.569.334,16	759.008,75	616.338,74
24.1- Creche	2.507.272,75	1.060.241,28	581.923,15	498.001,67
24.2- Pré-escola	965.633,38	509.092,88	177.085,60	118.337,07
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.405.276,13	2.513.161,70	1.209.142,87	1.090.211,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.878.182,26**	**4.082.495,86**	**1.968.151,62**	**1.706.550,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.860.481,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.736.015,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4e7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	47.783,81
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.076.682,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.410.420,91	5.076.682,58	17,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.418,77	246.648,26	458.634,96	47.783,81	0,00

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	493.418,77	233.648,26	445.634,96	47.783,81	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.053.212,50	731.363,07
35.1- Salário-Educação	1.320.737,50	534.838,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	497.481,25	122.235,17
35.4 - PNATE	234.993,75	74.289,29
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.327.364,04	4.137,82
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.380.576,54**	**735.500,89**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.064.208,00	456.371,77	185.293,50	178.755,12
41.1- Creche	542.906,00	269.777,45	107.520,94	107.223,65
41.2- Pré-escola	521.302,00	186.594,32	77.772,56	71.531,47
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.987.726,39	1.237.391,29	528.663,38	520.382,19
43- ENSINO MÉDIO	389.927,96	283.597,75	50.408,66	50.408,66
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.441.862,35**	**1.977.360,81**	**764.365,54**	**749.545,97**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.729.604,99	13.326.910,05	8.629.082,78	8.303.641,45
47.1- Despesas Correntes	31.798.233,45	13.219.920,30	8.547.979,98	8.241.329,60
47.1.1- Pessoal Ativo	18.502.725,14	5.042.890,25	5.042.890,25	5.009.784,24
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.267.508,31	8.177.030,05	3.505.089,73	3.231.545,36
47.2- Despesas de Capital	5.931.371,54	106.989,75	81.102,80	62.311,85
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.930.371,54	106.989,75	81.102,80	62.311,85
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.659.244,65		367.103,44	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.947.325,86		534.838,61	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.303.443,77		534.302,72	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.303.126,74		367.639,33	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.303.126,74		367.639,33	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2022, às 10:43:09.				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
NOTA:				

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D2674833

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.157.875,00	15.157.875,00	4.032.250,22	26,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.914.637,50	4.914.637,50	763.418,50	15,53
IPTU	4.105.387,50	4.105.387,50	520.860,87	12,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	809.250,00	809.250,00	242.557,63	29,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.869.575,00	1.869.575,00	337.150,65	18,03
ITBI	1.867.500,00	1.867.500,00	337.150,65	18,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.075,00	2.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	6.090.125,00	1.993.677,19	32,74
ISS	5.965.625,00	5.965.625,00	1.932.574,06	32,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.500,00	124.500,00	61.103,13	49,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	2.283.537,50	938.003,88	41,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.408.437,50	60.408.437,50	25.609.433,41	42,39
Cota-Parte FPM	32.681.250,00	32.681.250,00	13.488.580,49	41,27
Cota-Parte ITR	103.750,00	103.750,00	7.025,45	6,77
Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	4.461.250,00	3.759.492,82	84,27
Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	22.825.000,00	8.240.403,63	36,10
Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	337.187,50	113.931,02	33,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.566.312,50**	**75.566.312,50**	**29.641.683,63**	**39,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.781.483,76	5.570.023,76	2.539.172,73	45,59	1.880.896,57	33,77	1.831.532,49	32,88
Despesas Correntes	5.776.473,76	5.467.013,76	2.538.101,58	46,43	1.880.039,65	34,39	1.830.889,80	33,49
Despesas de Capital	5.010,00	103.010,00	1.071,15	1,04	856,92	0,83	642,69	0,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.277.178,75	2.277.678,75	1.475.153,66	64,77	1.330.308,31	58,41	1.319.408,99	57,93
Despesas Correntes	2.276.478,75	2.276.978,75	1.475.153,66	64,79	1.330.308,31	58,42	1.319.408,99	57,95

Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	754.502,00	754.502,00	409.698,27	54,30	181.070,85	24,00	179.363,73	23,77
Despesas Correntes	754.302,00	754.302,00	409.698,27	54,31	181.070,85	24,01	179.363,73	23,78
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	297.998,00	305.498,00	93.275,04	30,53	93.159,04	30,49	91.079,46	29,81
Despesas Correntes	297.598,00	305.098,00	93.275,04	30,57	93.159,04	30,53	91.079,46	29,85
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.035,00	92.035,00	48.982,48	53,22	32.424,69	35,23	31.578,79	34,31
Despesas Correntes	85.635,00	91.635,00	48.982,48	53,45	32.424,69	35,38	31.578,79	34,46
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.429.459,00	2.748.919,00	1.447.302,34	52,65	1.300.135,67	47,30	1.292.849,68	47,03
Despesas Correntes	2.424.459,00	2.731.919,00	1.444.038,34	52,86	1.299.491,67	47,57	1.292.205,68	47,30
Despesas de Capital	5.000,00	17.000,00	3.264,00	19,20	644,00	3,79	644,00	3,79
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.626.656,51**	**11.748.656,51**	**6.013.584,52**	**51,19**	**4.817.995,13**	**41,01**	**4.745.813,14**	**40,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.013.584,52	4.817.995,13	4.745.813,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.013.584,52**	**4.817.995,13**	**4.745.813,14**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.446.252,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.446.252,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.567.331,98	371.742,59	299.560,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou	**20,29**	**16,25**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	4.446.252,54	4.817.995,13	0,00	371.742,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.742,59
Empenhos de 2021	11.058.232,72	22.217.360,24	0,00	11.159.127,52	256.291,46	228.799,26	8.862,54	18.629,66	0,00	11.140.497,86
Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.099.063,03	0,00	6.399.656,54	1.034.654,34	816.289,55	0,00	218.364,79	0,00	6.181.291,75
Empenhos de 2019	8.907.514,01	17.828.057,79	0,00	8.920.543,78	543.614,46	464.317,83	0,00	79.296,63	0,00	8.841.247,15
Empenhos de 2018 e anteriores	15.329.609,34	16.356.600,81	0,00	1.026.991,47	1.666.220,54	1.402.267,24	0,00	263.953,30	0,00	763.038,17
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**48.441.015,10**	**76.319.077,00**	**0,00**	**27.878.061,90**	**3.500.780,80**	**2.911.673,88**	**8.862,54**	**580.244,38**	**0,00**	**27.297.817,52**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.799.030,00	5.347.030,00	3.432.458,06	64,19
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.799.030,00	3.799.030,00	1.819.458,06	47,89
Proveniente dos Estados	0,00	1.548.000,00	1.613.000,00	104,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.919,38	1.919,38	108.681,79	5.662,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.800.949,38**	**5.348.949,38**	**3.541.139,85**	**66,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.955.386,93	11.109.319,07	2.186.072,71	19,68	1.666.161,38	15,00	1.628.331,46	14,66
Despesas Correntes	6.955.386,93	8.144.516,76	2.138.840,94	26,26	1.666.161,38	20,46	1.628.331,46	19,99
Despesas de Capital	0,00	2.964.802,31	47.231,77	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.521.277,34	8.281.373,36	3.689.363,45	44,55	1.993.545,71	24,07	1.983.075,61	23,95
Despesas Correntes	7.520.277,34	7.659.132,50	3.421.798,68	44,68	1.984.880,36	25,92	1.974.410,26	25,78
Despesas de Capital	1.000,00	622.240,86	267.564,77	43,00	8.665,35	1,39	8.665,35	1,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	60.000,00	108.913,52	28.237,60	25,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	48.913,52	28.237,60	57,73	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	134.610,00	153.610,00	40.890,45	26,62	38.422,63	25,01	36.900,45	24,02
Despesas Correntes	134.610,00	153.610,00	40.890,45	26,62	38.422,63	25,01	36.900,45	24,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.300,00	93.300,00	10.728,18	11,50	8.685,77	9,31	7.403,18	7,93
Despesas Correntes	52.300,00	93.300,00	10.728,18	11,50	8.685,77	9,31	7.403,18	7,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.292.738,44	1.374.738,44	512.289,04	37,26	152.383,38	11,08	152.383,38	11,08
Despesas Correntes	1.292.738,44	1.333.738,44	491.601,44	36,86	152.383,38	11,43	152.383,38	11,43
Despesas de Capital	0,00	41.000,00	20.687,60	50,46	(0,00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**16.016.312,71**	**21.121.254,39**	**6.467.581,43**	**30,62**	**3.859.198,87**	**18,27**	**3.808.094,08**	**18,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.736.870,69	16.679.342,83	4.725.245,44	28,33	3.547.057,95	21,27	3.459.863,95	20,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.798.456,09	10.559.052,11	5.164.517,11	48,91	3.323.854,02	31,48	3.302.484,60	31,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	814.502,00	863.415,52	437.935,87	50,72	181.070,85	20,97	179.363,73	20,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	432.608,00	459.108,00	134.165,49	29,22	131.581,67	28,66	127.979,91	27,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	138.335,00	185.335,00	59.710,66	32,22	41.110,46	22,18	38.981,97	21,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	3.722.197,44	4.123.657,44	1.959.591,38	47,52	1.452.519,05	35,22	1.445.233,06	35,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	27.642.969,22	32.869.910,90	12.481.165,95	37,97	8.677.194,00	26,40	8.553.907,22	26,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	16.016.312,71	21.121.254,39	6.467.581,43	30,62	3.859.198,87	18,27	3.808.094,08	18,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.626.656,51	11.748.656,51	6.013.584,52	51,19	4.817.995,13	41,01	4.745.813,14	40,39
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2022, às 11:00:19.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:52CD55B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2022 - MODALIDADE – LEILÃO N° 1/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 2318, BASCULANTE, ANO/MOD. 92/93, DIESEL, BRANCO, 184 CV, RENAVAM 608752436, CHASSI 9BM386364NB960601, PLACA ADO-4686. Placa do Patrimônio 10482	61.000,00	TANIA MARIA ZAMPIERI ROSIN
2	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 2318, BASCULANTE, ANO/MOD. 1993, DIESEL, CHASSI 9BM386364NB959289, RENAVAM 60875242-8, PLACA ADO-4684. Patrimônio 10489	74.000,00	EMERSON JOSE RIBAS DE LIMA
3	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO SUCATA: CAMINHÃO SCANIA VABIS, CARROCERIA ABERTA, ANO/MOD. 1965, DIESEL, 40T, 200CV, LARANJA, RENAVAM 52058214-4, CHASSI 4998SCAN1A65, PLACA ANC-3741. Patrimônio 10390	4.500,00	BIAZUTTI PECAS E SUCATAS EIRELI
4	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113, BASCULANTE, ANO/MOD. 1980, DIESEL, VERMELHO, 147CV, RENAVAM 514707623, CHASSI 34404112503183, PLACA AIU-8216. Patrimônio 10485	22.100,00	JOSE NERI HELLINGER
6	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO FIAT PALIO ED, VERMELHO, ANO/MOD. 1997, RENAVAM 67331266-6, CHASSI- 9BD178016V0230541, PLACA AGZ-0967. Patrimônio 16246	1.500,00	OSVALDO SIQUEIRA TERRES
9	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4P, 66 CV, ANO/MOD. 05/06, BRANCO, RENAVAM 86180866 5, CHASSI 9BD15822764736980, PLACA AMZ-6073. Patrimônio 11241	5.850,00	TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA
10	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO RENAULT/MEGANE GT DYN 16, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 11/12, RENAVAM 425875040, PLACA AUY-2768. Patrimônio 25184	12.800,00	TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA
11	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO FORD ECOSPORT 4WD, BRANCO, ANO/MOD. 2010, FLEX, 140 CV, AIR-BAG DUPLO, FREIOS ABS, RENAVAM: 23.137250-7 CHASSI: 9BFZE65HXB8616891, PLACAS: ASY-7760. Patrimônio 22165	19.400,00	MARCIO MICHALOVICZ
12	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI, ANO/MOD. 2005, GASOLINA, BRANCA, 09 PASSAG. 10T/061CV, RENAVAM 85806285-2, CHASSI 9BWGB07X25PO11484, PLACA AMW-7485. Patrimônio 10443	4.100,00	JOSIEL FERNANDO ANTONELLI
13	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2004, GASOLINA, BRANCA, 15 PASSAG., 61 CV, RENAVAM 82906801-5, CHASSI 9BWGBO7X14P006954, PLACA ALU-9320. Patrimônio 10376	2.300,00	FERRO VELHO CARTOLAPACEL LTDA
14	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 05/06, GASOLINA, BRANCA, 15 PASSAG., 61 CV, RENAVAM 86378392 9, CHASSI 9BWGB07X36P000530, PLACA ANC-3679. Patrimônio 10373	4.500,00	OSVALDO SIQUEIRA TERRES
15	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI, ANO/MOD. 2002, GASOLINA, BRANCA, 12 PASSAG,, 61 CV, RENAVAM 791167739, CHASSI 9BWGB07X82P011517, PLACA AKM-8516. Patrimônio 10366	2.300,00	FERRO VELHO CARTOLAPACEL LTDA
16	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MOD. 2002, GASOLINA, BRANCA, 12 PASSAG,, 61 CV, RENAVAM 775357707, CHASSI9BWGBO7X92P006228, PLACA AJC-5689. Patrimônio 10364	2.600,00	FERRO VELHO CARTOLAPACEL LTDA
17	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI TIPO	4.650,00	WAGNER PAULO CARLOTTO STELMAK

			FURGÃO, ANO/MOD. 98/99, GASOLINA, BRANCA, 7 PASSAG., 61 CV, RENAVAM 71318925 8, CHASSI 9BWZZZ237XP002105, PLACA AII-0276. Patrimônio 10388		
18	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2004, GASOLINA, BRANCA, 15 PASSAG, 61CV, RENAVAM 82906941-0, CHASSI 9BWGB07X84P007003, PLACA ALU-9321. Patrimônio 10372	2.800,00	FERRO VELHO CARTOLAPACEL LTDA
19	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 08/09, FLEX, BRANCA, ALERTA SONORO PARA PORTAS ABERTAS, ALAVANCA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, PORTA LATERAL CORREDIÇA ,CHASSI 9BWMF07X49P018174, RENAVAM 12307866-0, PLACA AQY-2476. Patrimônio 17972	7.500,00	ALEX SANDRO PAPIRNIAK
20	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - ÔNIBUS ESCOLAR, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, ANO/MOD. 2009, DIESEL, 140CV, 23 PASSAGEIROS, RENAVAM 12395878-4, CHASSI-93PB36D2M9CO28749, PLACA AQY-8956. Patrimônio 18614	38.500,00	TRANSPORTES KISEL LTDA
21	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - ÔNIBUS ESCOLAR, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, ANO/MOD. 2009, DIESEL, 140CV, 23 PASSAGEIROS, RENAVAM 12406931-2, CHASSI 93PB36D2M9C028852, PLACA AQY-8958. Patrimônio 18615	27.550,00	MARCOS ROBERTO COLAÇO
22	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, BRANCA, ANO/MOD. 12/13, CHASSI: 93YADC1H6DJ449645, RENAVAM 49747857-9, MOTOR: G9UA650C255854, PLACA AWF-6112. Patrimônio 26745	37.900,00	MAICON MILBAUER
23	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT, BRANCA, ANO/MOD. 14/15, DIESEL 2.3, CHASSI 93YMAFJ301031, RENAVAM 01007111531, PLACA AYI-2496. Patrimônio 27883	26.250,00	ANDRE DIAS LAWRENZ
24	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO/MOD. 2013, AMARELO, COMPRIMENTO MÁXIMO 9000mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA 3000 Kg, EIXO TRASEIRO C/ BLOQUEIO DE DIFERENCIAL (MERCEDES-BENZ), CHASSI: 9532E82W8DR326054, RENAVAM: 00547394764, PLACA AXD-1254. Patrimônio 26760	63.000,00	TRANSPORTES KISEL LTDA
25	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO ÔNIBUS M.BENZ/MASCA GRANMINI M 18P/115CV, ANO/MOD. 2009, AMARELO, RENAVAM 133908283, CHASSI 9BM6882709B643008, PLACA ARD-8440. Patrimônio 18363	37.300,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA - ME
26	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 08/09, FLEX, BRANCA, 15 PASSAG., RENAVAM 11646325 2, CHASSI- 9BWMF07X89P012443, PLACA AQV-0723. Patrimônio 17917	9.200,00	MARCELO MACHADO TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI
27	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - CAMINHÃO FURGÃO IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1, ANO/MOD. 2002, DIESEL, BRANCO, ADAPTADO P/ ATENDIMENTO MÉDICO, 103 CV, RENAVAM 78879745-0, CHASSI 93ZC3570128306224, PLACA JZN-7769. Patrimônio 10393	8.050,00	FERRO VELHO CARTOLAPACEL LTDA
29	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/PARATI CL 1.8, ANO/MOD. 1993, GASOLINA, BRANCO, RENAVAM 607952733, PLACA ADM-0448. Patrimônio 10448	1.980,00	KAYLANE CRISTINE DA CRUZ DE JESUS
30	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 08/09, FLEX, BRANCA, 15 PASSAG., ALERTA SONORO P/ PORTAS ABERTAS, ALAVANCA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, PORTA LATERAL CORREDIÇA, CHASSI 9BWMF07X79P018475, RENAVAM 12307167 4, PLACA AQY-2473. Patrimônio 17971	6.200,00	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI
31	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - MOTONIVELADORA DRESSER R835 N3 10002 Nº. 1115. Patrimônio 10478	38.100,00	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP
32	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50 15C-B5403.Patrimônio 10474	265.100,00	LENIN GONCALVES MENDES
33	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, DIESEL, ANO/MOD. 2009, AMARELO, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DO ESTADO Nº 352560, CAPACIDADE PARA 23 LUGARES, RENAVAM: 14.831501-1, CHASSI: 93ZL68B08857, PLACA ARK-0854. Patrimônio 21206	21.200,00	VALDEMIRO SELENKO
34	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - ÔNIBUS ESCOLAR, M.BENZ/MASC GRANMINI O, DIESEL, ANO/MOD. 2009, AMARELO, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DO ESTADO Nº 352545, CAPACIDADE PARA 31 LUGARES, RENAVAM 14.859484-0, CHASSI: 93BM6882729B651372, PLACA ARK-2625. Patrimônio 21208	49.800,00	RICARDO ELISEU BUCHNER
35	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX CELEBRATION, ANO/MOD. 15/16, BRANCO, CHASSI 9BD17122ZG7569902, MOTOR 310A10112568092, RENAVAM 01070561816, PLACA BAC-7181. Patrimônio 31528	18.600,00	MARCIO MICHALOVICZ
36	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX CELEBRATION, ANO/MOD. 15/16, BRANCO, CHASSI 9BD17122ZG7569746, MOTOR 310A10112705327, RENAVAM 01070568004, PLACA BAC-7175. Patrimônio 31531	19.000,00	HENRIQUE FIORENTIN GUZZO
37	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO VEÍCULO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX, ANO/MOD. 15/16, BRANCO, CHASSI 9BD1197OUG1133148, MOTOR 310A20112712683, RENAVAM 01070562995, PLACA BAC-7189. Patrimônio 31529	22.000,00	ANDRE DIAS LAWRENZ
38	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER ALLT AMB1, BRANCA, ANO/MOD. 15/16, CHASSI: 93YMAFELAGJ774747, MOTOR M9TC678C019218, RENAVAM 0104335792-8, PLACA AZL-5178. Patrimônio 30676	32.900,00	JAMIR MARGOTI
41	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - MICRO-ÔNIBUS RENAULT MASTER NIKS 16P, ANO/MOD. 16/17, CHASSI 93YVE347CHJ255878, MOTOR M9TD882C015876, RENAVAM 01103104141, PLACA: BAX-7296. Patrimônio 33594	70.100,00	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
42	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - TRATOR JOHN DEERE 5600, TRACIONADO 4X4, 4 CILINDROS, 75CV. Patrimônio 11216	38.300,00	LUIS ADRIANO LAROCA ROSA
43	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - TRATOR JOHN DEERE 5705, TRAÇADO. Patrimônio 16736	64.200,00	OCIMAR PASTORELLO
44	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 01/02, GASOLINA, BRANCA, 12	3.000,00	FERNANDA VALENTE BIAZUTTI

			PASSAG., 61 CV, RENAVAM 77535648-4, CHASSI 9BWGBO7XO2POO4402, PLACA AJC-5692. Patrimônio 10363		

Rio Negro, 26 de Maio de 2.022

ELTON LUIZ SIMON -

Leiloeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72BDABA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS A SEREM ANULADOS instituída pelo Decreto n° 031, de 03 de Fevereiro de 2022 e Decreto n° 199, de 10 de Maio de 2022, a partir desta publicação NOTIFICA os CREDORES da Prefeitura Municipal de Rolândia para que comprovem existência de eventual crédito financeiro a receber em relação aos anos de 2017 a 2020 no prazo de até 30 dias, junto à Secretaria Municipal de Finanças através de protocolo on-line, sob pena de cancelamento da inscrição prevista no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 199/2022.

AILTON APARECIDO MAÍSTRO

Prefeito Municipal

SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

RENATE KOPP

Secretária da Comissão de Processo Administrativo

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO

Membro da Comissão de Processo Administrativo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

CREDOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	N° EMPENHO	ANO
8713	A MELHOR COMPRA COMERCIO E LICITACOES LTDA	12.341.967/0001-16	640/3154	2018
11967	ACR INDUSTRIA A COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME	24.373.478/0001-25	6203	2019
10939	ADRIANA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS	044.896.229-29	4715	2020
9870	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	2583	2019
12957	AMAURI COLONO	016.962.289-48	5562	2020

11480	ANDREA HATSUE KITSUSE	047.432.749-31	3592	2018
12955	ANDREIA DE JESUS GONÇALVES	089.890.319-07	5559	2020
13519	ANTONIO MAZINI ARCANJO	144.027.699-49	12395	2020
12673	APARECIDA DE SOUZA	995.050.459-72	4720	2020
12595	ARCEU LAVERDE	659.342.619-91	4325	2020
11071	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI	24.582.776/0001-25	3019	2018
13478	AUGUSTO CORDEIRO	042.628.599-91	11914	2020
12853	BENEDITA ALVES VASCONCELOS	434.697.879-72	5349	2020
12799	BENEDITO CAETANO	512.527.169-15	5264	2020
13003	CARLOS TOSHIO MIAMOTO	007.026.708-12	5636	2020
6630	CLEIDE RUFINO DE SOUZA SILVA	569.157.309-82	11970	2019
9602	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO PR	14.804.099/0001-99	12482	2020
41	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	04.368.898/0001-06	433/12296	2018
10294	CRMV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	75.103.192/0001-60	317/12924	2018
12280	DANIELE ROSA ZOCCOLI	041.984.639-56	6413	2020
11456	DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME	25.043.791/0001-68	6119	2019
12603	DELCY METZGER FRIGHETTO	037.302.419-31	4343	2020
258	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	76.437.383/0001-21	575	2017
258	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	76.437.383/0001-21	152	2018
5195	DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	07.039.885/0001-81	7004	2019
11161	DIEGO EVANGELISTA	058.831.889-23	11310	2018
12806	DOGIVAL DE SOUZA	775.163.977-68	5272	2020
13446	EDINA MARIA CANONICO USSO	019.593.329-02	11786	2020
6463	EDISON ROBERTO SALMAZO	239.595.841-72	4424	2020
13358	EDNEI CLAUDINO PEREIRA	729.332.249-68	8619	2020
13310	ELIANA POLICARPO	077.453.229-79	8196	2020
13090	ELYSIO DE ANDRADE	106.380.409-49	6236	2020
12872	EMIDIO FERNANDES DOS ANJOS	205.064.309-87	5402	2020
13296	ESDRAS ALVES	569.153.819-53	8177	2020
13225	ETELVINO DE SOUZA NUNES	366.809.079-34	7243	2020
9982	FUNJUS- FUNDO DE JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO	15.303.222/0001-50	3903	2018
12809	GUIOMAR SELLA DE PAULA	999.863.029-00	5279	2020
13257	HARUE SAMIZU RODRIGUES	035.116.179-10	7601	2020
13430	HERMENEGILDO PRETE	301.003.219-68	10682	2020
2953	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	68.596.162/0001-78	6640	2018
8198	IRINEU PEREIRA	173.096.629-20	8618	2020
3	J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP	81.165.805/0001-97	1148	2020
13445	JOAO GONCALVES	361.969.089-87	11777	2020
12738	JOAO RODRIGUES DA SILVA	253.960.538-95	4832	2020
13011	JOAQUIM FERMINO DA SILVA	206.868.209-59	5649	2020
13451	JOEL BENTO	869.201.209-25	11799	2020
12794	JONATHAS CHIARIATTI JACINTO	042.168.689-83	5245	2020
12866	JORGE BRAZ	079.417.288-18	5392	2020
8265	JORGE CRISTINO ALVES	009.491.968-27	12846	2020
12727	JOSE DOS SANTOS	860.988.709-00	4818	2020
12877	JOSE EDUARDO MORAES URBANO	007.454.289-32	5410	2020
12694	JOSE GERALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	17.880.719/0001-67	4755	2020
12947	JULIO CESAR MIYAMOTO	817.685.089-68	5549	2020
3999	KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	03.121.356/0001-71	8084	2017
11345	L A FARIA E CIA LTDA ME	22.203.443/0001-12	8707	2018
13465	LEILA CAZUZA DOS SANTOS	459.732.969-20	11891	2020
12935	LEVINO MARONEZZI	136.109.299-87	5536	2020
10867	LGTEL61 INTERNET LTDA	22.975.896/0001-67	1511/967	2019
13089	LINCOLN ALEXANDRE DE ANDRADE	555.482.969-49	6235	2020
9257	LUIZ CARLOS GIL	375.014.459-15	2611	2018
12708	LUIZ SOARES NOGUEIRA	465.615.609-49	4785	2020
5769	M. A. PAVONI - METALURGICA - ME	04.508.836/0001-52	4153	2018

13287	MARCIA CIBELE DOS SANTOS GANDA	058.150.199-33	8166	2020
12474	MARCIA CRISTINA GALDINO	864.572.099-04	4420	2020
13088	MARCIO APARECIDO DE ANDRADE	602.230.309-53	6234	2020
12487	MARCOS ROBERTO HUSS	757.024.879-15	4435	2020
13528	MARIA PEREIRA DIAS	191.229.798-16	12428	2020
13365	MAURICIO COSTA DOS SANTOS	035.181.499-03	8629	2020
13259	MAURO SERGIO PEREIRA	482.312.159-72	7606	2020
1916	MULTI-X COM.DE PROD.RADIOGRAFICOS LTD	80.063.639/0001-55	2066	2017
6942	NEIDE APARECIDA GARDINAL BERBEL	807.261.279-49	11796	2020
12985	NELSON IENKE NAUMES	966.763.459-00	5603	2020
13529	ODINA ANTONIA DE ALVARENGA GIAMFELICE	861.510.619-34	12427	2020
95	OI S/A	76.535.764/0321-85	144/2289	2019
4363	PAULINO VIECELI	939.241.359-91	13227	2020
7668	PAULO TEODORO DE SOUZA	362.031.499-34	11913	2020
4525	PEDRO BELLO	106.395.789-34	4546	2020
1067	PINCELI & PINCELI LTDA	79.219.499/0001-82	11677/14237	2018
1067	PINCELI & PINCELI LTDA	79.219.499/0001-82	7176	2019
11131	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	10701	2017
8853	QUIMICA LOURENCI LTDA	12.217.749/0001-74	11639/13011	2018
7344	R M NASSER EIRELI	10.260.293/0001-08	8821	2018
7793	ROBERTA VIEIRA ARMACOLO BATISTA	020.740.789-43	12095	2019
12790	RODRIGO ELIAS FRIGGI RODRIGUES	023.437.189-70	5240	2020
12849	RONALDO BORGES	855.081.019-34	5343	2020
12980	RONILDO APARECIDO DA SILVA	756.496.249-68	5597	2020
13045	RONY ZECHNER	032.693.679-37	5766	2020
2199	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	76.416.890/0001-89	7413	2017
6867	SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	155/12102	2018
12578	SILVIO CESAR MAGALHÃES	019.319.729-40	4274	2020
1829	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	8977	2017

13487	SUZETE ROSALIA DE SOUZA	007.697.839-70	11926	2020
13545	TANIA REGINA PINHEIRO	045.325.169-27	12094	2020
11370	TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	16.886.722/0001-25	6172	2018
3066	TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	82.433.301/0001-73	13372	2020
5422	TRANSPORTE COL. GRANDE LONDRINA LTDA	77.557.635/0001-19	4695	2017
11093	VALDECI JOSE FIGUEIREDO	811.248.219-53	5393	2020
12834	VALERIA JACOB DE OLIVEIRA	059.090.289-01	5322	2020
8337	VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES	006.951.119-57	6478	2020
11425	VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA	15.554.111/0001-17	12183	2020
12835	WANDERLEY APARECIDO BRUNALDI	724.575.119-68	5323	2020
13231	WILLIANS PERUCCI	876.269.859-15	7267	2020

ANEXO II

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CREDOR	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**N° EMPENHO**	**ANO**
11072	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABO	22.627.453/0001-85	12405	2018
11072	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABO	22.627.453/0001-85	12360	2020
8713	A MELHOR COMPRA COMERCIO E LICITACOES LTDA	12.341.967/0001-16	74	2018
13496	ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO	34.854.886/0001-52	13708/14234	2020
11541	AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIB. DE EQUIP	77.578.524/0001-99	1857/1867	2018
11004	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A	03.584.906/0001-99	407	2017
9870	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	11044	2017
9870	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	13137	2019
10986	AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	09.210.069/0001-14	3304	2017
11400	ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS	28.065.626/0001-03	7251/10366/10420/10422/13412	2019
9643	ANA PAULA MOREIRA AFONSO	081.680.319-62	5094	2017
3675	ARACENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	82.498.759/0001-00	11823	2020
11877	ARCOLON REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	82.395.773/0001-89	12103/12293	2020
11289	ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS	11.354.734/0001-95	7324	2017
7119	ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.	04.385.896/0001-25	5913	2020
3686	AUTO POSTO MANECO LTDA.	03.688.277/0001-47	13067	2018
3686	AUTO POSTO MANECO LTDA.	03.688.277/0001-47	12280/12282	2020
10053	BC CONECTIVIDADE LTDA	05.443.232/0001-38	1077	2019
11011	CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.652.892/0001-94	4866	2017
11770	CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	08.998.979/0001-40	6354	2019
9202	CAROL COMERCIAL LTDA - ME	10.867.300/0001-26	2862	2019
11673	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA ME	27.781.724/0001-76	428	2020
12248	CEZAR KHALIL E CIA LTDA ME	07.521.432/0001-97	14303	2019
11536	CIRURGICA ONIX EIRELI ME	20.419.709/0001-33	6983	2019
2373	CISMEPAR - Cons. Intermun. Saúde do Médio Paranap	00.445.188/0001-81	210	2018
12210	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	12.560.643/0001-79	12559	2019
13493	COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME	28.818.594/0001-61	12312	2020
12195	COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	2982	2020
10929	CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA ME	16.368.574/0001-57	308	2019
10929	CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA ME	16.368.574/0001-57	10043/12458	2020
11257	CONSTRULANDIA O.F. LTDA	24.340.821/0001-35	11754	2020
41	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	04.368.898/0001-06	14372	2019
12192	COPRAN COOP. COM. REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA	02.052.962/0001-10	3255	2020
11510	D.E. NALIN NOGUEIRA ME	09.290.112/0001-07	1837	2018
10583	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58	9228/10423/13122	2019
258	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	76.437.383/0001-21	8700	2017
5195	DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	07.039.885/0001-81	2091	2017
5195	DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	07.039.885/0001-81	9433/6533	2018
5195	DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	07.039.885/0001-81	12021	2019
5195	DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	07.039.885/0001-81	12235	2020
11426	DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA -	78.586.781/0001-35	11360/13749	2020
11444	E. F. C. R. DA SILVA - ME	22.493.583/0001-72	9476	2019
10582	EDIFICAÇÕES ROLÂNDIA LTDA ME	12.508.146/0001-21	6264/7444/9903/9904/9905/9906/ 9907/9908/9924/11187/11648/116 49/12308/12689/12690/12694	2018
40	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	77.338.424/0001-95	7586	2018
13113	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	35.502.181/0001-39	11125	2020
11587	ELSA FRITSCHE KOCH	003.823.729-64	4314	2020
11450	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME	27.966.382/0001-69	11173	2019
6773	ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA	042.986.329-20	9714	2019
11861	FABIO AGUIAR DA SILVA 98536419920	30.887.071/0001-19	13399	2020
11988	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	29.099.341/0001-48	9545	2019
11988	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	29.099.341/0001-48	14659	2020
10599	FRS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI ME	21.583.350/0001-06	14660	2020
4441	GÁS CENTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. ME	00.003.108/5339-75	10990	2017
4441	GÁS CENTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. ME	05.129.733/0001-44	12414	2020
4982	GOVERNANÇABRASIL S/A TECN. E GESTÃO EM SERVIÇOS	00.165.960/0001-01	1460	2017

10707	GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	058.116.659-03	5097	2017
12215	GRAF - ROMA GRAFICA EEDITORA EIRELI	04.238.031/0001-36	11121	2019
10331	H. WILTER DOS SANTOS EIRELI	11.708.226/0001-68	12308	2020
11506	HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO	07.194.341/0001-94	663	2018

9477	HOPE COMERCIAL LTDA	16.809.398/0001-41	10070	2018
12066	I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	02.863.499/0001-96	12314	2020
11606	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO ADM. PUBLICA	62.009.642/0001-09	4775	2020
12217	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME	22.051.918/0001-00	10727/11121/11210/11214/13265/ 13317/14158/14161	2020
6025	INKBLUE SUPRIM. P/ INFORM. LTDA - ME	07.124.725/0001-30	10342	2019
12413	IVANI LUISA DEGAN	005.314.329-98	3258	2020
11565	J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUCOES EIRELI	25.261.729/0001-42	6301/6620	2018
11565	J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUCOES EIRELI	25.261.729/0001-42	13318/14452	2020
351	J.C MUNGO & CIA LTDA - EPP	81.165.805/0001-97	3851/5187	2017
3	J.C MUNGO & CIA LTDA - EPP	81.165.805/0001-97	8565/6970	2019
3	J.C MUNGO & CIA LTDA - EPP	81.165.805/0001-97	12828	2020
11049	JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME	22.506.210/0001-99	11122	2019
13476	L A FARIA E CIA LTDA ME	22.203.443/0001-12	13476	2018
10949	LEONARDO A VERZA	07.460.912/0001-95	146/225	2019
10867	LGTEL61 INTERNET LTDA	22.975.896/0001-67	1171	2019
10776	LUIZ FERNANDO FLAUZINO TORRES	039.919.269-70	7039	2018
11069	M L TEIXEIRA INFORMATICA - ME	20.050.438/0001-91	10372	2019
4511	M R QUIROGA DOS SANTOS	05.545.592/0001-40	1199/3316	2017
5769	M. A. PAVONI - METALURGICA - ME	12.828.163/0001-46	8716	2017
10438	M.M.I. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - EPP	17.986.141/0001-28	5219/13219	2019
10881	M.W. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME	10.784.962/0001-32	6230	2020
9718	MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA ME	00.212.417/0001-18	8276	2019
9730	MARCELO LUIZ VANZELLA	145.555.519-45	2616	2018
11594	MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO	039.338.749-63	3274	2020
11401	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME	19.099.184/0001-17	7918	2019
11401	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME	19.099.184/0001-17	6416	2020
11596	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	069.415.269-20	3267	2020
10802	MERCADO EM FOCO EIRELI - ME	23.748.435/0001-14	5303	2018
12330	MOC INTERNET - ME	24.017.757/0001-56	14298	2019
69	MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	80.904.816/0001-89	10197	2020
12372	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	12980	2020
11965	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80	11885	2020
1916	MULTI-X COM.DE PROD.RADIOGRAFICOS LTD	80.063.639/0001-55	9474/11554	2019
11839	N R ALIMENTOS - EIRELI	29.424.367/0001-14	11787/13403	2019
11839	N R ALIMENTOS - EIRELI	29.424.367/0001-14	13004	2020
5701	NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA.	82.564.832/0001-03	9712/14385/14390	2020
451	OFICINA JACARE LTDA	79.162.988/0001-45	307/324/326	2019
11805	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME	08.639.566/0001-70	12817/13078	2020
2278	PAULO ROBERTO USSO PRODUÇÕES DE VIDEO	00.781.528/0001-45	1511	2018
2893	PEDREIRA ICA LTDA	75.218.453/0001-98	6351	2019
1067	PINCELI & PINCELI LTDA	79.219.499/0001-82	13708	2018
11972	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	17.249.507/0001-86	11973	2020
1254	PRIMAX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME	85.515.542/0001-50	2404	2020
8853	QUIMICA LOURENCI LTDA	12.217.749/0001-74	65	2019
10451	QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME	08.511.741/0001-49	1775/8011	2019
12071	R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	09.292.122/0001-73	10730/11131	2020
11427	R. C. GOES ME	24.455.519/0001-22	7154	2019
9288	RAFAELLE ALVES ARANHA	048.742.479-46	5095	2017
10927	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - E	24.028.878/0001-01	6394	2017
11395	RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOC	07.626.072/0001-98	11926	2017
11395	RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOC	07.626.072/0001-98	3881/4713/13302	2019
6953	ROMACO COM FOGOES E ACESSORIOS LTDA.	00.812.632/0001-50	5711/13683	2018
6953	ROMACO COM FOGOES E ACESSORIOS LTDA.	00.812.632/0001-50	11724	2019
673	SANCHES E SCUISATO LTDA	02.779.363/0001-00	8040	2018
11438	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34	13109	2019
12172	SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	14.370.145/0001-99	12390	2019
11399	Sergio passarim 01124803904	28.692.373/0001-90	13163	2019
5929	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS P	06.208.833/0001-29	1138	2020
11987	SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	617.342.769-91	3257	2020
2933	STERILAB IND. COM. ESTER.MAT.MEDICOS	95.358.040/0001-16	7156	2020
11061	T.A.H. VEICULOS LTDA - ME	18.644.101/0001-60	13193	2019
1250	TABELIONATO GRASSANO GOUVEIA	78.024.635/0001-16	3580/3581/3582	2018
11974	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE - ME	07.270.992/0001-16	11708	2019
11585	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO	982.415.919-34	3268	2020
11785	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	7221	2019
7741	UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	00.545.887/0001-01	14223	2018
7741	UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	00.545.887/0001-01	13563/10346	2019

10547	VERSATIL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR-CONDICIONADO	21.896.038/0001-64	1416	2017
8064	Viação Garcia Ltda	78.586.674/0001-07	8064	2018
11425	VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA	15.554.111/0001-17	13387	2020
10006	VYSA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME	20.727.820/0001-97	3829	2018
12608	WAGNER DE LUCCA	025.105.809-30	4486	2020
13209	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP	07.673.796/0001-92	7116	2020
9382	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA RJ	35.820.448/0001-36	9120	2020
6484	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	569.153.659-15	609	2017

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03CC46C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Caraterísticas mínimas: Tablet tela tipo touch, tamanho 8 polegadas (203,1 mm) Resolução 1280x800(WXGA) tecnologia TFT, profundidade de cor 16M, processador Quad Core velocidade 2 GHZ, sistema operacional android, memória RAM 2 GB, memória interna 32GB, suporte ao cartão de memória MicroSD (até 512 GB) tecnologia 4G ,conexão Wi-fi, conector p/fones de ouvido conexão 3.5 mm estério (padrão P2), GPS, USB 2.0,bluetooth v4.2, Câmera traseira 8.0MP, câmara frontal 2.0MP, vídeo gravação FHD, Bateria: 5100mAh, typical não removível, sensores acelerômetro e de luz. Conteúdos: Aparelho, Carregador USB, manual em português, extrator de chip, capa de proteção emborrachada de acordo com a espessura do tablet, com acesso a todas as funções sem a necessidade de retirada da capa.	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	SAMSUNG/GALAXI TAB A7LITE SMT2	34,00	1.052,05	35.769,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIO NOVO RUMO LTDA	35.769,70

Salto do Lontra, 27 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E15E98D

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL PSS 001-2021

EDITAL Nº 004/2022

PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
289	TANIA MAXIMOVITZ	40	0	20	0	60	1º
41	LUANA AURORA DA ROSA MISNEROVISKI	35	5	15	-	55	2º
445	KARINA SA SILVA SA	35	5	15	-	55	3º
63	JOCELIA MADUREIRA	30	10	15	-	55	4º
193	FABÍOLA CAROLINE NOTH	30	0	25	-	55	5º
512	JAQUELINE APARECIDA BECKER	30	10	15	-	55	6º

Professor – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
411	SOLANGE MESNEROVISKI PEROTONI	5	20	15	10	7,5	57,5	24º
122	MARIANE DE LARA RAUPP	10	10	20	15	1	56	25º
560	DJENIFER PEPPES	15	0	20	20	-	55	26º
475	ELEN MAIARA FAVERO	15	5	15	20	0	55	27º

Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
234	GLADIELI FERREIRA SPATH	10	10	20	15	5,5	60,5	1º
4	STEFANI DEITOS BOSCO	15	10	10	20	0	55	2º
486	LETICIA ROSSETTO	10	15	15	10	2,5	52,5	3º

Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
197	PRISCILA MARCELA DELONZEK	10	5	20	20	5	60	1º

Psicólogo - 20 Horas

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
198	LUANA FUSINATTO	10	10	20	20	0	60	1º
223	WILLIAM ARIEL PILGER	15	15	15	15	-	60	2º

Técnico em Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO

148	ELIZIANE PILATTI	15	5	20	15	0	55	1º

Técnico em Enfermagem – Candidatos Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
261	JANETE DE SOUZA SOUTO	20	5	5	5	0	35	1º

Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
23	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	20	5	20	5	0	50	1º
26	DILENE PEREIRA	20	0	10	15	2	47	2º
320	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	15	0	20	10	1	46	3º
163	DAIANI DE OLIVEIRA	20	5	15	5	1	46	4º
418	ELIA APARECIDA SILVEIRA HAVEROTH	10	5	10	15	5	45	5º
518	SILVANI POLUCENA NUNES	10	10	15	10	0	45	6º
517	ELIANE LUCIA CAMINI	20	0	10	10	0	40	7º
420	IRONIDES DE FATIMA FARIAS	15	0	15	10	0	40	8º
132	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	20	10	5	5	0	40	9º
373	CAMILA COAN	15	5	15	5	-	40	10º
262	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	15	0	10	10	2	37	11º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8BDC3D84

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXOS

LEI N°325/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Zoneamento deUsoe Ocupação doSolo, revoga a Lei nº 081 de 28 de maio de 2007, Lei nº 019 de 30 de janeiro de 2008 Lei nº 057 de 19 de maio de 2010, Lei nº 064, de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei tem por finalidade reger o novo zoneamento de uso e ocupação do solo na área urbana do município de Salto do Lontra.

Art. 2º As disposições desta lei deverão ser observadas obrigatoriamente:

I. na concessão de alvarás de construção;

II. na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;

III. na execução de planos, programas, projetps, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;

IV. na urbanização de áreas;

V. no parcelamento do solo.

Parágrafo único. A concessão de alvará para construir, reformar, ou ampliar obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer com observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidas nesta Lei.

SEÇÃO i

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A presente Lei tem como objetivos:

I. estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;

II. orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;

III. definir zonas, adotando-se como critério básico seu grau de urbanização atual, com a finalidade de reduzir as disparidades entre os diversos setores da cidade;

IV. promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;

V. prever e controlar densidades demográficas e de ocupação de solo urbano, com medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;

VI. compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços e da infraestrutura.

SEÇÃO Ii

DEFINIÇÃO DE TERMOS

Art. 4º Para o efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

§1º Dos termos gerais:

I. Alvará de Construção: Documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;

II. Alvará de Localização e Funcionamento: Documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade, sujeita à regulamentação por esta Lei;

III. Faixa de Proteção: Faixa paralela a um curso d"água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger as espécies vegetal e animal desse meio, e da erosão. Esta faixa é variável e é regulamentada pelas leis Federal, Estadual e Municipal relativas à matéria;

IV. Regime Urbanístico: Conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno.

V. Conselho Municipal: Grupo de pessoas representativas, indicadas por suas associações e ou entidades como: Associação dos Bairros, Associação da Indústria e Comércio, Vigilância Sanitária, Câmara de Vereadores, Sindicatos, Departamento de Obras e Urbanismo e outras entidades existentes no Município como um todo.

VI. Estudo de Impacto de Vizinhança: Compreende a análise dos impactos gerados, positivos e negativos, na implantação de empreendimentos dentro do perímetro urbano quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego e demanda por transporte coletivo, a ventilação e iluminação, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural.

VII. Estudo de Impacto Ambiental: EIA / RIMA - Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental: É um dos instrumentos da política Nacional do Meio Ambiente e foi instituído pela Resolução CONAMA nº 001/86, de 23/01/1986; atividades utilizadoras de Recursos Ambientais consideradas de significativo potencial de degradação ou poluição dependerão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para seu licenciamento ambiental.

VIII. Faixa de Domínio: área contígua as vias de tráfego e as redes de infraestrutura, onde é vetada a construção. Estas áreas são destinadas ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos.

IX. Medidas Mitigadoras: Procedimentos a serem adotados para reduzirem o impacto negativo da instalação de atividades.

X. Infraestrutura básica: Equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, rede de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação.

§2º Zoneamento é a divisão da área do Perímetro Urbano do Município, em zonas para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo nos termos dos critérios urbanísticos e ambientais desejáveis:

I. Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona, sendo esses usos definidos como:

a) Permitidos: Compreendem as atividades que apresentam compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona em que se situam.

b) Permissíveis: Compreendem as atividades cujo grau de adequação a zona em que se situam depende de análise prévia do conselho municipal ou regulamentação específica para cada caso.

c) Proibidos: Compreendem atividades que são consideradas nocivas, perigosas, incômodas e/ ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona em que se situam.

II. Ocupação do Solo, é a maneira que a edificação ocupa o lote, em função das normas *e* parâmetros urbanísticos incidentes sobre os mesmos, que são:

a) Lote mínimo: é a área mínima permitida para um lote em uma determinada zona.

b) Testada Mínima: é a medida mínima permitida para o lote em sua largura, voltada para a via pública.

c) Coeficiente de Aproveitamento: é a relação entre a área do lote e a área total construída que determina o potencial construtivo do lote.

d) Número de Pavimentos: corresponde à altura máxima permitida para a edificação em uma determinada zona.

e) Recuos: são os afastamentos obrigatórios da edificação com as divisas do lote (fundos e laterais) e com a frente do mesmo.

f) Taxa de Ocupação Máxima: é a relação entre a área do lote e a ocupação da edificação no terreno, que corresponde ao percentual máximo da área do lote que pode ser ocupado pela projeção da edificação.

g) Taxa de Permeabilidade Mínima: é o percentual mínimo da área de um lote que deve permanecer permeável.

CAPÍTULO Ii

da classificação

Art. 5º Ficam classificados e relacionados os usos do solo, para implantação do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano do Município.

I. Quanto a característica predominante da zona - zoneamento;

II. Quanto às atividades;

III. Quanto à classificação hierárquica de comércio, serviço, indústria e agropecuário em níveis.

SEÇÃO i

DO zoneamento

Art. 6º As áreas contidas no Perímetro Urbano, ficam subdivididas em zonas, conforme anexo, parte integrante desta lei, seguindo o uso predominante:

I. Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1):

a) Definição: corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso misto (residencial, comercial e de serviços) e parâmetros de ocupação que permitam maior adensamento e geração de tráfego mais intenso nas vias arteriais e coletoras.

b) Objetivos: Otimizar a infraestrutura municipal existente aproveitando o tamanho atual dos lotes e facilitando sua subdivisão.

II. Zona de Uso Misto 2 (ZUM-2):

c) Definição: corresponde às áreas urbanas destinadas ao uso misto (residencial, comercial e de serviços), com lotes que permitem adensamento médio e parâmetros de ocupação mais restritivos.

d) Objetivo: otimizar infraestrutura municipal existente aproveitando o tamanho atual dos lotes e facilitando sua subdivisão, permitindo um parcelamento com verticalização controlada, com vistas a minimizar a geração de tráfego nas vias locais.

III. Zona de Uso Misto 3 (ZUM-3):

e) Definição: corresponde às áreas de ocupação mais recente e de expansão urbana, com lotes menores, de baixo adensamento e que conservarão a horizontalidade com exceção daqueles com testadas para as vias principais.

f) Objetivos: Manter a preocupação com a otimização do solo urbano observado nos lotes gerados mais recentemente e nas áreas de expansão visando minimizar os impactos ambientais sobre o ambiente natural do entorno urbano.

IV. Zona de Preservação Permanente (ZPP):

g) Definição: corresponde às áreas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural, situadas:

· Ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d’água, em faixas marginal além do leito maior sazonal medida horizontalmente (calha alargada ou maior do corpo d’água ocupada nos períodos de cheia), cuja largura mínima seja: de 30 (trinta) metros para os cursos d’água de menos de 10 (dez) metros de largura ou localizados em área urbana ou de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinqüenta) metros de largura;

· Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d’água, naturais ou artificiais;

· Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d’água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50m (cinquenta) metros de largura;

· No topo de morros, montes, montanhas e serras;

· Nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45° equivalente a 100% na linha de maior declive;

· Nas demais áreas previstas pela legislação federal e estadual vigentes.

b) Objetivo: preservar e recuperar o Rio Lontra e demais corpos d’água e áreas ambientalmente frágeis, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, além de configurar importante refúgio para a fauna local.

V. Zona de Preservação Ambiental (ZPA):

a) Definição: Área destinada à proteção do patrimônio cultural, histórico, paisagístico, arqueológico e arquitetônico e áreas de topografia acidentada cuja ocupação dos terrenos fica condicionada a um estudo de impacto ambiental e avaliação do órgão ambiental competente.

b) Objetivo: Conservar os recursos naturais e controlar a ocupação mantendo a qualidade de vida da população e assegurando a manutenção da biodiversidade.

VI. Zona de Uso Industrial 1 (ZUI-1):

a) Definição: corresponde às áreas de ocupação prioritária de uso de comércio, serviço e industrial correspondentes ao nível 4.

b) Objetivo: aproveitar a facilidade de acesso e escoamento da produção através da PR 281, e ainda regularizar a ocupação industrial já existente de maneira a minimizar os conflitos de usos e ajudar na preservação ambiental por meio dos parâmetros e condicionantes que serão adotados em legislação específica.

VII. Zona de Uso Industrial 2 (ZUI-2):

a) Definição: área junto à rodovia PR 281, destinada preferencialmente aos usos correspondentes aos níveis 4 e 5.

b) Objetivo: aproveitar a facilidade de acesso e escoamento da produção através da PR 281, e, também, manter afastadas as indústrias potencialmente mais poluitivas.

VIII. Zona Especial de Interesse Social (ZEIS):

a) Definição: são as áreas constituídas em locais já ocupados, apresentando irregularidades urbanísticas e ambientais e precariedades de infraestrutura e de equipamentos públicos e, podem ser também, as áreas destinadas à promoção da habitação popular para a população inseridas em programas municipais, estaduais ou federais.

b) Objetivo: Viabilizar a regularização fundiária municipal ou a implantação de política habitacional municipal e de programas habitacionais destinados à população de baixa renda.

IX. Zona de Urbanização Específica (ZUE):

a) Definição: são as áreas ocupadas historicamente pela Vila Rural.

b) Objetivo: regularizar o uso e a ocupação do solo atual, integrando-as com as atividades da área urbana do município.

SEÇÃO ii

das atividades

Art. 7º As atividades ficam subdivididas em:

I. Habitação/ Residencial:

a) Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família;

b) Coletiva: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas, podendo ser vertical (prédio de apartamentos) ou horizontal (condomínios horizontais e edificações geminadas).

II. Comercial, de serviços, industrial e agrícola, classificados em:

a) De nível 1, correspondentes aos usos comerciais, de serviços e industriais considerados de baixíssimo impacto com as seguintes características:

· podem ser desenvolvidos na unidade habitacional;

· não geram fluxo de veículos ou de público;

· seu funcionamento é restrito a um licenciamento sanitário e ambiental, quando necessário;

· possuem área útil principal de até 30m² (trinta metros quadrados).

b) De nível 2, correspondem aos usos comerciais, de serviços e industriais considerados de baixo impacto com as seguintes características:

· são desenvolvidas em unidades de pequeno porte;

· seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano;

· seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas.

c) De nível 3, correspondem aos usos comerciais e de serviços considerados de médio impacto com as seguintes características:

· são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte;

· seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano, não sobrecarregando o sistema viário local;

· seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Ainda, deverá ser submetido a consulta prévia dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e circulação viária.

d) De nível 4, correspondem aos usos comerciais, de serviços e industriais considerados de alto impacto com as seguintes características:

· são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte;

· seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano, sofrendo as restrições ambientais, viárias e de concentração de uma mesma atividade, a cargo do órgão municipal competente;

· seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Ainda, o licenciamento das atividades deverá ser submetido a um Estudo de Impacto Ambiental e/ou Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, quando for o caso.

e) De nível 5, correspondem aos usos industriais considerados de altíssimo impacto com as seguintes características:

· são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte;

· possuem alto grau de restrições, como ambientais e viárias, a serem definidas pelo órgão municipal competente;

· seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Ainda, o licenciamento das atividades deverá ser submetido a um Estudo de Impacto Ambiental, quando for o entendimento do órgão ambiental estadual.

Art. 8º As atividades estão enquadradas nos usos comercial, de serviços, industrial e agrícolas, de níveis 1, 2, 3, 4 e 5, de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 9º Os usos permitidos por zona estão estabelecidos no Quadro de Usos no anexo desta Lei.

Parágrafo único. Novas atividades que surgirem serão analisadas e enquadradas nos usos conforme similaridade de funcionamento e ou processo produtivo com aquelas previstas no Enquadramento dos Usos no anexo desta Lei, sendo ouvido o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa quando não for possível verificar a citada similaridade.

CAPÍTULO IIi

da proteção dos fundos de vale

Art. 10 Para os efeitos de proteção necessária dos recursos hídricos do Município ficam definidas as faixas preservação permanente indicadas no mapa de zoneamento e aplicadas as definições do Código Florestal Brasileiro.

§1º Nos cursos d'água canalizados ou retificados dever-se-á prever uma faixa não edificável de, no mínimo, 5 (cinco) metros para cada lado das margens.

§2º Os cursos d'água não poderão ser canalizados sem autorização do Poder Executivo e órgão competente de fiscalização ambiental.

CAPÍTULO Iv

DA APROVAÇÃO

Art. 11 A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações, bem como a concessão de alvarás para parcelamento, desmembramento e unificação, alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei e de acordo com as verificações de profissionais habilitados no local.

Art. 12 A aprovação das atividades geradoras de impacto sonoro, visual, e outros, localizadas dentro do perímetro urbano terão sua aprovação condicionada à aprovação de um EIV feito pelo empreendedor conforme indicação dos níveis contidas no anexo, desta Lei.

Art. 13 Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.

CAPÍTULO Vi

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 14 O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo e aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa.

Art. 15 A construção de um ou mais edifícios para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:

I. existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;

II. quando exigido pela Prefeitura, deve ser criada via pública, com dimensão conforme à hierarquia do tipo de via definida pela Lei Municipal do Sistema Viário, contornando todo ou parte do perímetro do terreno, para dar continuidade ao sistema viário existente ou de previsão futura.

Art. 16 Na área urbana do Município, para a aprovação de empreendimentos que causam impacto urbanístico e ambiental, será obrigatório a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado pelo interessado e seu representante técnico e será apresentado para apreciação do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

Art. 17 Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:

I. façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;

II. sejam atendidas por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.

Art. 18 As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população.

Art. 19 O uso do solo do município de Salto do Lontra será autorizado mediante a expedição de alvará de construções e/ou alvará de localização e funcionamento, e deve seguir a tabela de usos no anexo desta lei.

Art. 20 As edificações nos lotes deverão ocupar área e espaço segundo as condicionantes definidas no anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.

Art. 22 Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.

Art. 23 As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e apresentação em Audiência Pública.

Art. 24 Os Estudos de Impacto de Vizinhança serão elaborados nos termos que requer a Lei que institui a Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 25 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento, seguindo recomendações do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada e Participativa (CMPGIP).

Art. 26 São partes integrantes desta lei, os seguintes anexos:

a) Anexo I: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;

b) Anexo II: Parâmetros de Uso do Solo Urbano;

c) Anexo III: Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano;

d) Anexo IV: Usos Segundo Níveis Restritivos.

Art. 27 Fica revogada a Lei nº 081 de 28 de maio de 2007.

Art. 28 Fica revogada a Lei nº 019 de 30 de janeiro de 2008.

Art. 29 Fica revogada a Lei nº 057 de 19 de maio de 2010

Art. 30 Fica revogada a Lei nº 064, de 14 de novembro de 2017.

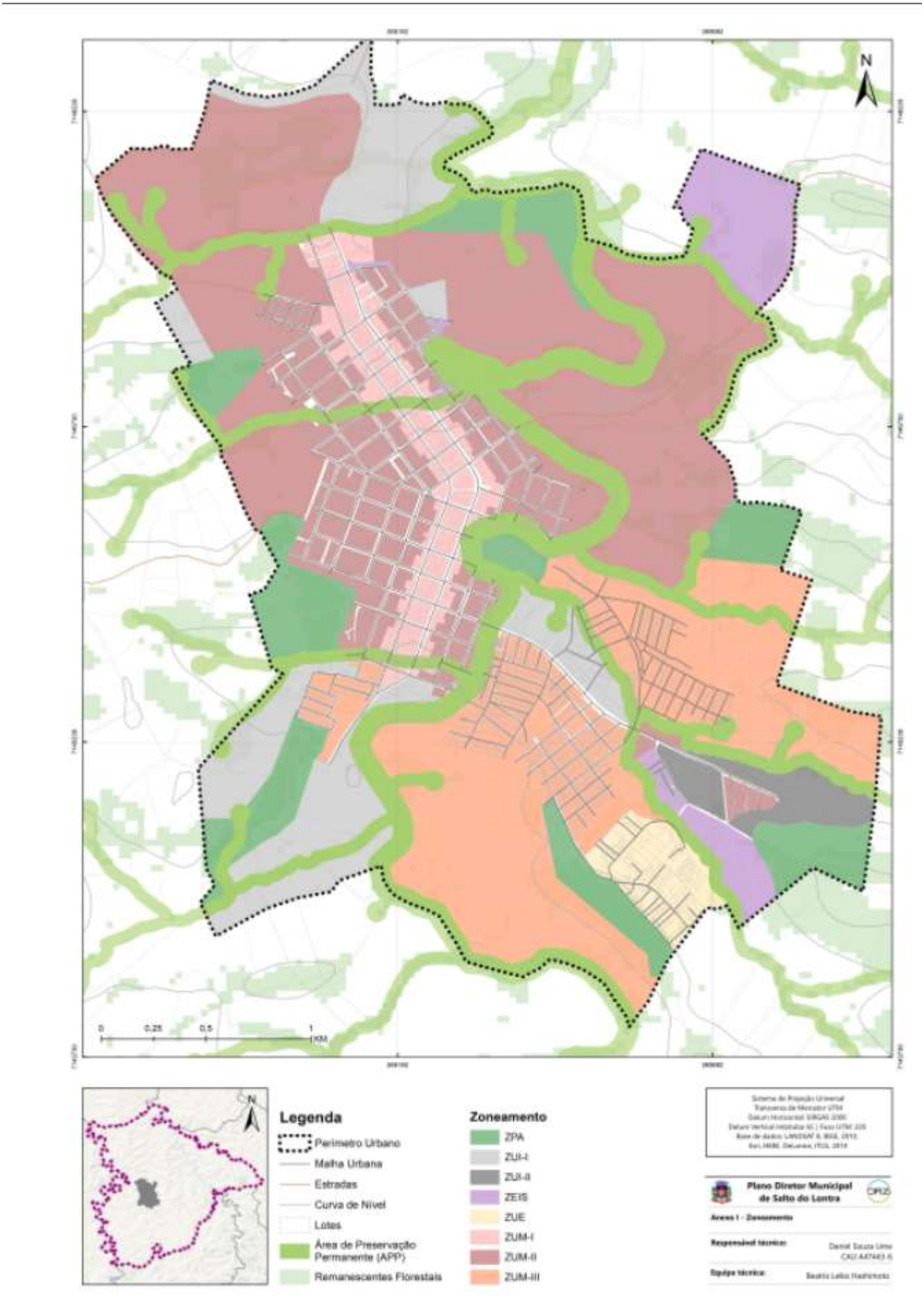
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

ANEXO I: ZONEAMENTO


N
0
0,25
0,5
1
KM
Legenda
Perímetro Urbano
Malha Urbana
Estradas
Curva de Nível
Lotes
Área de Preservação Permanente (APP)
Remanescentes Florestais
Zoneamento
ZPA
ZUI-I
ZUI-II
ZEIS
ZUE
ZUM-I
ZUM-II
ZUM-III
Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra
Área I - Zoneamento
Responsável técnico:
Equipe técnica:

ANEXO II: PARÂMETROS DE USO DO SOLO URBANO

ZONAS	USOS		
	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
ZPP(1)	- Preservação e recuperação ambiental	- Educação ambiental(2) - Atividades turísticas e de lazer (1)	- Todos os demais usos
ZPA	- Preservação e recuperação ambiental - Educação ambiental - Atividades turísticas e de lazer	-	- Todos os demais usos
ZUM-1	- Habitação coletiva vertical - Atividades de nível 2 e 3	- Habitação coletiva horizontal - Habitação unifamiliar - Atividades de nível 1	- Todos os demais usos
ZUM-2	- Habitação coletiva horizontal - Habitação coletiva vertical - Habitação unifamiliar - Atividades de nível 1 e 2	- Atividades de nível 3	- Todos os demais usos
ZUM-3	- Habitação coletiva horizontal - Habitação unifamiliar - Atividades de nível 1 e 2	- Atividades de nível 3 (3) - Atividades agropecuárias	- Todos os demais usos
ZEIS	- Habitação unifamiliar - Atividades de nível 1 e 2	- Atividades agropecuárias	- Todos os demais usos
ZUI-1	- Atividades de nível 4	- Atividades de nível 3 - Habitação unifamiliar	- Todos os demais usos
ZUI-2	- Atividades de nível 4 e 5	-	- Todos os demais usos

Notas:

(1) A zona de preservação permanente é uma faixa não edificável ao longo dos fundos de vale. Em casos de dúvida sobre o atingimento desta zona deverá ser consultado o departamento municipal competente, que deverá realizar vistoria em loco.

(2) Desde que definidos em projeto específico, e aprovados pelo órgão Estadual Ambiental competente (IAP).

(3) Nas quadras limítrofes às vias principais, próximas à ZUI- 1 e ZUI-2, as atividades de nível 3 serão consideradas permitidas.

ANEXO III: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Zona	Coeficiente de Aproveitamento (1)	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima	Altura Máxima (pavimentos)	Área Mínima do Lote		Testada Mínima		Recuos (m) (2)			
					Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Lateral	Fundo	Frente Residencial	Frente Mista Res/Com/Serv.
ZUM-1	5,0	80%	20%	11	400m²	480m²	10m	12m	1,5m	1,5m	3m	0
ZUM-2	3,0	80%	20%	6	200m²	240m²	10m	12m	1,5m	1,5m	3m	0
ZUM-3	1,0	80%	20%	4	200m²	240m²	10m	12m	1,5m	1,5m	3m	0
ZEIS	1,0	80%	20%	2	140 m²	200m²	7m	10m	1,5m	1,5m	3m	-
ZUI-1	2,0	70%	30%(1)	2	800m²	880m²	20m	22m	2,5m	2,5m	10m	-
ZUI-2	2,0	70%	30%(1)	2	1.200m²	1.400m²	30m	35m	2,5m	2,5m	10m	-

Notas:

(1) Considera-se subutilizado o lote que contém menos de 20% de sua taxa de ocupação efetiva.

(2) Será permitida a ocupação somente mediante apresentação de estudo de impacto ambiental e análise do órgão ambiental competente.

(3) Somente poderão ser subdivididos os lotes que respeitarem a frente mínima disposta para seu zoneamento e prolongar esta medida até os fundos do lote.

(4) Residências de madeira terão recuo lateral de 2,00m (dois metros).

(5) ZPP e ZPA são áreas não parceláveis, permitindo-se o uso somente para atividades de lazer e recreação.

ANEXO IV: USOS SEGUNDO NÍVEIS RESTRITIVOS

USO AGRÍCOLA (ZONA RURAL – MAA – MACROZONA DE ATIVIDADES AGROSILVIPASTORIL)	
Cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortículas;	Cultivo de frutas, frutos secos, plantas para preparo de bebidas e para produção de condimentos;
Cultivo de flores e plantas ornamentais;	Criação de aves.

NÍVEL 1 – USOS DE BAIXÍSSIMO IMPACTO		
São considerados usos de nível 1 as atividades comerciais, de serviços e industriais consideradas de baixíssimo impacto que podem ser desenvolvidos na unidade habitacional, não geram fluxo de veículos ou de público, tem seu funcionamento é restrito a um licenciamento sanitário e ambiental (quando necessário) e possuem área útil principal de até 30m².		
USO INDUSTRIAL	USO DE SERVIÇOS	USO COMERCIAL
Edição, impressão e outros serviços gráficos	Agência telefônica, de Correios e Telégrafos, de viagens e turismo;	Venda de frutas e verduras;
Fabricação caseira de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria;	Barbearia, salão de beleza, massagista, biblioteca, alfaiataria e costura, imobiliárias, locadoras de vídeo e afins, serviço de ajardinamento, consultórios (sem radiologia);	Livraria;
Indústria caseira de artefatos de sementes, madeira, palha, cortiça e material trançado, exceto móveis;	Creche, escola maternal, centro de cuidados e estabelecimento de ensino pré-escolar;	Revistaria;
Indústria caseira de artefatos têxteis e peças de vestuário, inclusive de couro;	Escritórios profissionais, estúdio fotográfico, estudo de pintura, desenho e escultura;	Banca de jornal.
Indústria caseira de bebidas e de produtos de laticínios.	Reparação de artigos diversos, jóias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e de calçados e demais artigos de couro;	
Indústria caseira de produtos alimentícios (conservas, polpa e sucos de frutas, de legumes e outros vegetais; sorvetes; chocolates, balas etc.).	Sede de empresa sem atendimento direto ao público.	

NÍVEL 2 – USOS DE BAIXO IMPACTO		
São considerados usos de nível 2 as atividades comerciais, de serviços e industriais consideradas de baixo impacto que são desenvolvidas em unidades de pequeno porte, seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano e seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas. Incluem-se neste nível todas as atividades de nível 1 que tenham ultrapassado o porte compatível com aquele nível e mais:		
USO INDUSTRIAL	USO DE SERVIÇOS	USO COMERCIAL VAREGISTA ATÉ 100 M²
Confecção de roupas de pequeno porte;	Agência de locação de veículos, sem garagem;	Armarinho/ bijuterias/ Bazar/ Papelaria/ presentes/ artesanatos/ tabacaria/ revistaria.
Edição, impressão e outros serviços gráficos (em estabelecimentos entre 30m2 e 500m2 de área útil principal);	Empresa de dedetização, desinfecção, aplicação de sinteco e pintura de imóveis, de limpeza sem armazenamento de produtos químicos;	Artigos de decoração, de informática, de plástico e borracha, desportivos, de vestuário, fotográficos, lotéricos e religiosos;
Fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria;	Clínicas e policlínicas (sem utilização de caldeiras);	Bar/ café/ lanchonete/ confeitaria;
Fabricação de instrumentos musicais artesanais.	Cinema, teatro, centro cultural, templos e locais de culto em geral;	Carnes e derivados / açougue / casa de frango; pescado e derivados / peixaria;
-	Consultório veterinário sem internação e alojamento; Laboratório clínico/ laboratório de análises/ Posto de saúde.	Depósito ou posto de revenda de gás (Classe 1 = 40 botijões ou 520kg de peso);
-	Tinturaria e lavanderia sem caldeira;	Ótica/ Joalheria; Farmácia/ drogaria/ perfumaria;
-	Edifícios administrativos (com área útil de 250m²)/ administração de entidade de classe e sindical; empresa de vigilância sem armazenamento de armas e munições; Posto policial;	Hortifrutigranjeiros/ armazém/ quitanda/ mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, exceto venda de animais vivos;
-	Escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área útil principal até 200 m2);	Loja de brinquedos/ Loja de calçados/ artefatos de couro/ Loja de flores e folhagens/ Loja de tecidos;
-	Peças, acessórios e consertos de bicicletas e reparação de máquinas e aparelhos elétricos.	Padaria/ Sorveteria/ Restaurante/ Pizzaria sem forno a lenha;
-	Hotel ou pousada (até 250m²).	Material de construção.

NÍVEL 3 – USOS DE MÉDIO IMPACTO
São considerados usos de nível 3 as atividades comerciais e de serviços consideradas de médio impacto que são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte, seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano, não sobrecarregando o sistema viário local, seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas e

deverá ser submetido a consulta prévia dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e circulação viária.

Incluem-se neste nível todas as atividades de nível 2 que tenham ultrapassado o porte compatível com aquele nível, inclusive industrial, e mais:

USO INDUSTRIAL		USO COMERCIAL VAREGISTA ATÉ 300 M²	USO COMERCIAL ATACADISTA ATÉ 300 M²
Fabricação de artefatos de cimento;		Venda de eletrodomésticos ferragens e vidraçaria;	Alimentos, bebidas e fumo;
USO DE SERVIÇOS		Padaria (inclusive com forno a lenha);	Papel e artigos para papelarias;
Academia, centro esportivo, clubes, Churrascaria;	Reparação de artigos de madeira, mobiliário (móveis, persianas, estofados, colchões);	Material elétrico, máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; Lojas de equipamentos de segurança, de som, de departamentos, de móveis e de construção;	Armazéns de estocagens de mercadorias, entrepostos de mercadorias e armazéns de frios;
Agências bancárias, financeiras e instituições de crédito;	Lavagem e lubrificação, Pintura de placas e letreiros;	Alimentos armazenados em câmaras frigoríficas e produtos agrícolas veterinários;	Produtos farmacêuticos e fitoterápicos;
Escola especial - de línguas, de informática, entre outras (com área útil principal até 500 m²);	Motel, Hotel ou pousada (com área útil principal entre 250 m² e 1000 m²);	Revendedora de veículos automotivos; Peças e acessórios para veículos;	Silos (desde que tomem as medidas necessárias para convívio harmônico com o uso habitacional);
Boliches e bilhares (com área útil principal até 200 m2);	Orfanato (com área útil principal até 500 m²);	Instrumentos médicos hospitalares/ material odontológico, aparelhos ortopédicos e equipamentos científicos e de laboratórios;	Equipamentos e materiais para gráficas; Plásticos, borrachas;
Construtoras e Empresas de logística e empresa funerária;	Pronto socorro e hospitais;	Centro comercial e supermercado; restaurante e pizzaria (com forno a lenha);	Vestuário e têxteis;
Agências de locação de veículos com garagem;	Casa noturna (em edificação fechada).	Produtos de abastecimentos, lojas de conveniência e produtos alimentícios.	Instrumentos musicais; Eletrodomésticos.

NÍVEL 4 – USOS DE ALTO IMPACTO

São considerados usos de nível 4 as atividades comerciais, de serviços e industriais consideradas de alto impacto aquelas que são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte, seu uso é compatível com a vizinhança do uso residencial e com o meio ambiente urbano, sofrendo as restrições ambientais, viárias e de concentração de uma mesma atividade, a cargo do órgão municipal competente e seu funcionamento dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas e o licenciamento das atividades deverá ser submetido a um Estudo de Impacto Ambien tal e/ou Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, quando for o caso.

Incluem-se neste nível todas as atividades de nível 3 que tenham ultrapassado o porte compatível com aquele nível e mais:

USO INDUSTRIAL		USO DE SERVIÇOS	USO COMERCIAL VAREGISTA
Fabricação de produtos alimentícios, de bebida e de laticínio;	Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial;	Agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com garagem;	Comércio e aluguel de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos de grande porte;
Fiação, tecelagem e fabricação de artigos têxteis e de vestuário; de calçados e artefatos diversos;	Fabricação de máquinas e equipamentos de informática e de material eletrônico básico;	Clínica, alojamento e hospital veterinário;	Comercialização de fogos de artifício.
Fabricação de instrumentos musicais;	Abate de aves e pequenos animais.	Empresas de mudança;	USO COMERCIAL ATACADISTA
Fabricação de artefatos de gesso e estuque;	Fabricação de produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos;	Empresa de limpeza e vigilância com garagem;	Depósito de materiais de construção e mobiliário;
Preparação de produtos de carne e pescado;	Fabricação de tubos de ferro e aço e metalurgia;	Tinturaria e lavanderia com caldeira;	Depósito ou posto de revenda de gás (Classe 2);
Fabricação de produtos de madeira e de papel;	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes;	Funilaria, serralheria e oficinas de esmaltação, de galvanização, de lataria e pintura e de niquelagem e cromagem;	Depósito de gases medicinais e industriais;
Fabricação de produtos diversos (brinquedos e jogos recreativos; canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e artigos para escritório; aviamentos para costura; escovas, pincéis e vassouras);	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico- hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos e instrumentos de medida, teste e controle;	Empresa de ônibus com garagem; garagem geral (ônibus e outros veículos similares); transportadoras e terminais de carga ou estacionamento de caminhões.	Alimentos armazenados em câmaras frigoríficas; Peles e couros; Minérios, metais, resinas.

NÍVEL 5 – USOS DE ALTO IMPACTO

São considerados usos de nível 5 as atividades industriais consideradas de altíssimo impacto que são desenvolvidas em unidades de pequeno, médio e grande porte, tem alto grau de restrições (ambientais e viárias), a serem definidas pelo órgão municipal competente e seu funcioname nto dependerá de licenciamento sanitário e ambiental e deverá atender às normas edilícias e urbanísticas específicas e ter o licenciamento das atividades deverá ser submetido a um Estudo de Impacto Ambiental, quando for o entendimento do órgão ambiental estadual.

Incluem-se neste nível, além das atividades de nível 4, atividades como:

USO INDUSTRIAL	
fabricação de vidro e produtos de vidro;	fabricação de produtos cerâmicos não-refratários, exceto artigos sanitários;
fabricação de artigos de plástico;	fabricação de cimento; de cal virgem, cal hidratada ou extinta;
fabricação de móveis e desdobramento de madeira;	fabricação de artefatos diversos de borracha;
fabricação de colchões;	fabricação de celulose, papel e produtos;
marmoraria;	fabricação e recondicionamento de pneumáticos;
reciclagem de sucatas não-metálicas;	fabricação de bombas e carneiros hidráulicos;
montagem de máquinas e equipamentos;	fabricação de produtos cerâmicos;
fabricação de veículos não-motorizados (bicicletas, triciclos etc.);	fabricação e montagem de unidades motrizes e veículos automotores;
fabricação de produtos químicos e farmacêuticos;	fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos;
fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria;	fabricação de defensivos agrícolas;
abate de animais de pequeno, médio e grande porte; frigorífico;	fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, laca e produtos afins;
curtimento e outras preparações de couro;	fabricação de adesivos e selantes;
fabricação de máquinas e equipamentos;	fabricação de aditivos de uso industrial;
fabricação de artefatos diversos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico;	fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia;
produção de óleos e gorduras vegetais e animais;	fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; reciclagem de sucatas metálicas.

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C3955424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 – 1-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 – 1-1

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022

OBJETO:PEDRAS E DERIVADOS

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

CNPJ: 08.688.131/0001-15

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT.
	PEDRA 1	200	TON	R$ 63,67
	PEDRA 2	80	TON	R$ 64,67
	PEDRA 3	80	TON	R$ 65,67
	PEDRISCO	350	TON	R$ 68,33
	PO PARA MICRO	500	TON	R$ 70,33
	GRADUADA	300	TON	R$ 68,00

R$ 102.641,70 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E101E13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.736 PE 39

Compras e Contratos

Termo Homologação – Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano – Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 69 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão

Para Compras e Outros Serviços 39/2022

Processo Administrativo: 67/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.736/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 39/2022, o(s) participante(s):

14362 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
MATERIAIS DE PINTURA	1	R$200000,00	28
131563 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BIASUZ LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
ARTEFATOS DE CIMENTO	1	R$100000,00	18
MATERIAIS ELETRICOS	1	R$200000,00	52
MATERIAIS ESTRUTURAIS	1	R$200000,00	14
MATERIAIS PARA ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	1	R$120000,00	16
FERRAGENS	1	R$200000,00	21
FERRAMENTAS EM GERAL	1	R$30000,00	18
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA OFICINA	1	R$65000,00	14

Santa Izabel do Oeste, 25 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:CF6CF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.737 PP 46

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 89 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços
	46/2022
	Processo Administrativo: 86/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.737/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 46/2022, o(s) participante(s):

49816 - ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	HASTE COMPLETA PARA MOTO PODA STHIL	UNIDADE	DAL MOLIN AUTO PEÇAS	1	R$616,55	R$616,55
60	MÓDULO DE IGNIÇÃO MOTOR KHOLER 20 HP.	UNIDADE	DAL MOLIN AUTO PEÇAS	3	R$425,60	R$1.276,80
Total do Fornecedor:						R$1.893,35

110809 - RAMPANELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BUCHA PARA MANGUEIRA TANQUE.	UNIDADE	Rampanelli	25	R$19,00	R$475,00
6	CABO DE ACELERADOR P/ ROÇADEIRA NAKASHI	UNIDADE	Rampanelli	6	R$37,75	R$226,50
8	CARBURADOR MS HUSQ. 55	UNIDADE	Rampanelli	2	R$240,00	R$480,00
9	CARBURADOR P/ MOTOPODA HT 75.(46465)	UNIDADE	Rampanelli	4	R$195,00	R$780,00
13	CARCAÇA DO VIRABREQUIMPARA MOTOSSERRAS	UNIDADE	Rampanelli	2	R$597,00	R$1.194,00
14	CARRETEL PARA FIO PARA ROÇADEIRA 10X1.25.	UNIDADE	Rampanelli	150	R$43,00	R$6.450,00
15	CILINDRO C/ PISTÃO E ANEIS P/ HUSQVARNA 55	UNIDADE	Rampanelli	2	R$500,00	R$1.000,00
16	CILINDRO C/ PISTÃO MS 380 (36154)	UNIDADE	Rampanelli	3	R$325,00	R$975,00
17	CILINDRO C/ PISTAO P/ ROÇADEIRA NAKASHI	UNIDADE	Rampanelli	9	R$330,00	R$2.970,00
	L431.(46473)					
21	CORREIA DE CORTE TRATOR	UNIDADE	Rampanelli	5	R$228,00	R$1.140,00
22	CORREIA DE TRANSMISSÃO TRATOR.	UNIDADE	Rampanelli	4	R$227,00	R$908,00
24	DENTES CORRENTE3/8 MS 1.6MM	UNIDADE	Rampanelli	300	R$3,30	R$990,00
25	DENTES DE CORRENTE P/ MS. PERFIL BAIXO 1.1MM	UNIDADE	Rampanelli	220	R$3,60	R$792,00
26	DENTES DE CORRENTE P/ MS. PERFIL BAIXO1.3 3/8	UNIDADE	Rampanelli	280	R$3,50	R$980,00
29	EMBREAGEM MS 250 STIHL	UNIDADE	Rampanelli	5	R$80,00	R$400,00
31	EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA NAKASHI L 431	UNIDADE	Rampanelli	8	R$76,00	R$608,00
33	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL	UNIDADE	Rampanelli	20	R$75,00	R$1.500,00
36	FILTRO DE AR P/ ROÇADEIRA NAKASHI	UNIDADE	Rampanelli	12	R$39,50	R$474,00
37	FILTRO DE AR MS 380 STIHL.(46493)	UNIDADE	Rampanelli	6	R$79,00	R$474,00
38	FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	Rampanelli	40	R$17,00	R$680,00
39	FILTRO DE OLEO TRATOR	UNIDADE	Rampanelli	4	R$90,00	R$360,00
40	FIO DE NYLON 2.7MM ROLO C/ 2 KILOS	UNIDADE	Rampanelli	100	R$298,00	R$29.800,00
51	LIMA 3/8 P/ MOTOSSERRA 5.2MM	UNIDADE	Rampanelli	30	R$15,00	R$450,00
52	LIMA CHATA OREGON	UNIDADE	Rampanelli	10	R$22,00	R$220,00
65	ÓLEO PARA EQUIPAMENTO HUSQVARNA P/ MOTOR 2 TEMPOS 500ML (CHAINSAW MOTOR OIL).	UNIDADE	Rampanelli	200	R$34,00	R$6.800,00
66	OLEO MOTOR 4 TEMPOS 20W 50	UNIDADE	Rampanelli	20	R$27,00	R$540,00
67	ÓLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA GALÃO C/ 5 LITROS	UNIDADE	Rampanelli	15	R$71,00	R$1.065,00
71	PERNEIRA	UNIDADE	Rampanelli	30	R$63,00	R$1.890,00
77	PISTÃO NAKASHI L431	UNIDADE	Rampanelli	8	R$84,00	R$672,00
89	ROLAMENTO 6201	UNIDADE	Rampanelli	16	R$13,20	R$211,20
90	ROLAMENTO 6202 P/ MOTOSSERRAS E ROSSADEIRAS .	UNIDADE	Rampanelli	20	R$17,00	R$340,00
91	ROLAMENTO 6203 PARA MOTOSSERRAS.	UNIDADE	Rampanelli	20	R$18,80	R$376,00
98	SUPORTE DO CINTO TUBO 28 MM.	UNIDADE	Rampanelli	5	R$30,00	R$150,00
105	TUBO DO EIXO P/ MOTOPODA HT 75	UNIDADE	Rampanelli	2	R$248,00	R$496,00
108	VELA PARA HUSQVARNA	UNIDADE	Rampanelli	30	R$15,50	R$465,00
109	VIRABREQUIM MS 250 STIHL	UNIDADE	Rampanelli	4	R$265,00	R$1.060,00
112	MOTO PODA TELESCÓPICA ALCANCE ATÉ 5.5 M, 26 CC TANQUE 770 ML, 1.0 CV, SABRE 12", PESO 9.5 KG.	UNIDADE	Rampanelli	3	R$2.300,00	R$6.900,00
113	MOTOSSERA PROFISSIONAL	UNIDADE	Rampanelli	3	R$2.940,00	R$8.820,00

110809 - RAMPANELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
114	ROÇADEIRAS	UNIDADE	Rampanelli	6	R$2.655,00	R$15.930,00
115	SOPRADOR DE FOLHAS	UNIDADE	Rampanelli	2	R$3.087,00	R$6.174,00
116	SOPRADOR DE FOLHAS	UNIDADE	Rampanelli	2	R$1.757,00	R$3.514,00
117	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	HORAS	Rampanelli	300	R$24,00	R$7.200,00
Total do Fornecedor:						R$116.929,70

119679 - VILSON ROTTINI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA DE ÓLEO MS. HUSQ. 55	UNIDADE	HUSQVARNA	3	R$152,50	R$457,50
3	BULBO PRIMMER P/ ROÇADEIRAS.(46459)	UNIDADE	HUSQVARNA	15	R$32,00	R$480,00
4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRAS.(46460)	UNIDADE	HUSQVARNA	30	R$20,00	R$600,00
5	CABO ARQUIADO MOTOSSERRAS.(46461)	UNIDADE	Spin	4	R$68,00	R$272,00
7	CACHIMBO DE VELA.	UNIDADE	INTERBRASIL	20	R$10,80	R$216,00
10	CARBURADOR P/ ROÇADEIRA NAKASHI L431.	UNIDADE	Nakashi	8	R$198,00	R$1.584,00
11	CARCAÇA DO TANQUE MOTOSSERRA HUSQVARNA 55.	UNIDADE	HUSQVARNA	2	R$490,00	R$980,00
12	CARCAÇA DO VENTILADOR P/ MOTOPODA HT 75 (36151)	UNIDADE	Stihl	3	R$168,00	R$504,00
18	CINTO P/ ROÇADEIRA NAKASHI.(46474)	UNIDADE	HUSQVARNA	30	R$118,00	R$3.540,00
19	COBERTURA DO CILINDRO.(46475)	UNIDADE	Nakashi	5	R$143,00	R$715,00
20	CORDÃO DE PARTIDA P/ ROÇADEIRA 3.6MM.(46476)	UNIDADE	BRIGGS	30	R$6,30	R$189,00
23	DENTES CORRENTE3/8 MS 1.5MM	UNIDADE	HUSQVARNA	300	R$3,50	R$1.050,00
27	EIXO DE TRANSMISSÃO P/ROÇADEIRA NAKACHI E KAW.	UNIDADE	KAWASHIMA	6	R$145,00	R$870,00
28	EMBOLO DA BOMBA OLEO HUSQ. 55	UNIDADE	HUSQVARNA	4	R$80,00	R$320,00
30	EMBREAGEM MS HUSQVARNA 55.	UNIDADE	INTERBRASIL	4	R$64,00	R$256,00
32	ESCAPE ROÇADEIRA.	UNIDADE	Nakashi	10	R$85,00	R$850,00
34	FILTRO ADICIONAL NAKASHI E KAWASHIMA.	UNIDADE	KAWASHIMA	20	R$21,00	R$420,00
35	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRAS.	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$38,00	R$380,00
41	FLANGE OU BRIDA PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$46,00	R$460,00
42	GUIDÃO PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	KAWASHIMA	5	R$135,00	R$675,00
44	JOGO DE REPARO DO CARBURADOR MS 250.	UNIDADE	RAISMAN	6	R$59,00	R$354,00
45	JOGO CARCAÇA DA ROÇADEIRA NAKASHI	UNIDADE	Nakashi	5	R$292,00	R$1.460,00
46	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOSSERRAS	UNIDADE	KAWASHIMA	20	R$18,50	R$370,00
47	JUNTA DE VEDAÇÃO DO FLANGE P/ ROÇADEIRA	UNIDADE	RAISMAN	15	R$11,00	R$165,00
48	JUNTA DO CILINDRO ROÇADEIRA.	UNIDADE	KAWASHIMA	15	R$11,00	R$165,00
49	LAMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	BALBINOT	10	R$30,00	R$300,00
50	LAMINA P/ TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	BALBINOT	6	R$130,00	R$780,00
53	LIMA P/ MOTOPODA	UNIDADE	VALORBE	20	R$16,50	R$330,00
54	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	INTERBRASIL	15	R$27,50	R$412,50
55	MANDRIL CPL P/ TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	HUSQVARNA	4	R$332,00	R$1.328,00
56	MANEJO DO ACELERADOR CPL P/ ROÇADEIRA	UNIDADE	Nakashi	10	R$142,00	R$1.420,00
57	MANGA DE GASOLINA.	UNIDADE	Stihl	30	R$5,00	R$150,00
58	MANGA DE ÓLEO MOTOSSERRA.	UNIDADE	HUSQVARNA	10	R$22,00	R$220,00
59	MANIPULO DE PARTIDA.	UNIDADE	INTERBRASIL	10	R$15,00	R$150,00

61	MODULO PARA ROÇADEIRA NAKASHI E KAWASHIMA.	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$128,00	R$1.280,00
62	MOLA DE PARTIDA MOTOSSERRA HUSQ 55	UNIDADE	HUSQVARNA	10	R$38,00	R$380,00
119679 - VILSON ROTTINI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
63	MOLA DO CACHIMBO DE VELA.	UNIDADE	KAWASHIMA	20	R$7,00	R$140,00
64	MOLA DE EMBREAGEM	UNIDADE	Nakashi	40	R$13,50	R$540,00
68	PARAFUSO ALLEM 5X 25	UNIDADE	INTERBRASIL	50	R$1,05	R$52,50
69	PARAFUSO TORK 5X20	UNIDADE	INTERBRASIL	50	R$1,35	R$67,50
70	PEGA CORRENTE PARA MOTOSSERRA.	UNIDADE	HUSQVARNA	5	R$17,00	R$85,00
72	PINHÃO MS 250 STIHL	UNIDADE	STHIL	6	R$75,00	R$450,00
73	PINHÃO PARA MS. HUSQ. 55	UNIDADE	HUSQVARNA	3	R$89,00	R$267,00
74	PISTÃO 34MM HT 75	UNIDADE	Spin	6	R$108,00	R$648,00
75	PISTÃO 42,5MM MS 250 STIHL	UNIDADE	Spin	2	R$159,00	R$318,00
76	PISTÃO 46MM P/ HUSQVARNA 55	UNIDADE	Spin	4	R$78,50	R$314,00
78	POLIA PARTIDA ROÇADEIRA	UNIDADE	KAWASHIMA	30	R$27,00	R$810,00
79	PROTETOR UNIVERSAL 28 MM ROÇADEIRA.	UNIDADE	KAWASHIMA	6	R$113,00	R$678,00
80	REPARO DE CARBURADOR MS STHIL	UNIDADE	RAISMAN	15	R$50,00	R$750,00
81	REPARO DO CARBURADOR NAKASHI	UNIDADE	RAISMAN	8	R$60,00	R$480,00
82	RESPIRO DO TANQUE MOTOSSERRA KAWASHIMA 4500.	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$27,00	R$270,00
83	RETENTOR MS 250 STIHL	UNIDADE	INTERBRASIL	8	R$18,50	R$148,00
84	RETENTOR MS 380 STIHL GRANDE.	UNIDADE	INTERBRASIL	8	R$19,50	R$156,00
85	RETENTOR MS HUSVARNA 55.	UNIDADE	HUSQVARNA	10	R$28,00	R$280,00
86	RETENTOR MS 380 STIHL PEQUENO.	UNIDADE	INTERBRASIL	8	R$17,00	R$136,00
87	RETENTOR PARA MOTOSSERRAS	UNIDADE	KAWASHIMA	8	R$18,50	R$148,00
88	RETENTOR PARA ROÇADEIRAS	UNIDADE	KAWASHIMA	20	R$18,50	R$370,00
92	ROLAMENTO DE AGULHA PINO PISTÃO ROÇADEIRA.	UNIDADE	Nakashi	10	R$28,00	R$280,00
93	ROLAMENTO DO PINHÃO P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	INTERBRASIL	6	R$27,40	R$164,40
94	SABRE 30 CM P/ MOTOPODA	UNIDADE	Spin	8	R$167,00	R$1.336,00
95	SABRE 45 CM P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	Spin	3	R$235,00	R$705,00
96	SABRE 50 CM P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	Savana	3	R$304,00	R$912,00
97	SEM FIM MS HUSQVARNA 55	UNIDADE	HUSQVARNA	5	R$47,00	R$235,00
99	SUPORTE DO ESCAPE ROÇADEIRA.	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$41,00	R$410,00
100	TAMBOR DA EMBREAGEM NAKASHI L431	UNIDADE	Nakashi	8	R$142,00	R$1.136,00
101	TAMPA DE GASOLINA ROÇADEIRA.	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$19,50	R$195,00
102	TAMPA PARTIDA COMP. ROÇADEIRA E SOPRADOR.	UNIDADE	KAWASHIMA	6	R$123,00	R$738,00
103	TANQUE DE GASOLINA ROÇADEIRA NAKASHI	UNIDADE	KAWASHIMA	10	R$89,00	R$890,00
104	TRANSMIÇÃO COMPLETA P/ ROÇADEIRAS NAKASHI	UNIDADE	Nakashi	6	R$331,00	R$1.986,00
106	VELA DE IGNIÇÃO MS NGK B7HS	UNIDADE	ngk	20	R$55,00	R$1.100,00
107	VELA DE IGNIÇÃO RESITIVA BKR6ED.	UNIDADE	ngk	10	R$75,00	R$750,00
110	VIRABREQUIM P/ MOTOSSERRA HUSQ. 55	UNIDADE	RAISMAN	3	R$285,00	R$855,00
111	VIRABREQUIM P/ ROÇADEIRA NAKASHI L431	UNIDADE	Nakashi	3	R$265,00	R$795,00
Total do Fornecedor:						R$43.678,40

Santa Izabel do Oeste, 25 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F7BB41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 21/2022

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$ MAX.	R$ TOTAL
1	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146650	205,00	2.460,00
2	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146651	245,00	2.940,00
3	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146652	265,00	3.180,00
4	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146653	280,00	3.360,00
5	12	unid	Orquiectomia de felino, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146654	150,00	1.800,00
6	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146655	365,00	4.380,00
7	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146656	405,00	4.860,00
8	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146657	455,00	5.460,00
9	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146658	485,00	5.820,00
10	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de felino, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146659	325,00	3.900,00
11	150	Aplicação	Vermífugo para cães filhotes. Comprimido.	571	146667	2,80	420,00
12	150	Aplicação	Vermífugo para cães adultos e senior. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146668	2,80	420,00
13	50	Aplicação	Vermífugo para felinos (gatos). Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146673	2,80	140,00
14	150	Aplicação	Vacina óctupla canina. Vacina múltipla, tendo efeito sobre Cinomose, parvovirose canina, parainfluenza, coronavirose, adenovirose 2, hepatite infecciosa canina, leptospirose canina (sendo 2 sorotipos)	571	146674	20,00	3.000,00
15	150	Aplicação	Vacina antirrábica para cães e gatos. Imunização contra raiva.	571	146675	15,50	2.325,00
16	50	Aplicação	Vacina Tríplice (trivalente). Tendo efeito sobre rinotraqueíte felina, calicivirose felina e panleucopenia felina.	571	146676	30,00	1.500,00
17	100	Aplicação	Sarnicida/Acaricidas. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146677	7,25	725,00
18	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Pomada. Medicamento de uso tópico para tratamento de sarnas	571	146678	30,00	3.000,00
19	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Banho cães e gatos. Uso tópico para tratamento de sarna.	571	146679	10,50	1.050,00
20	60	unid	Antipulgas e carrapatos. Spray com de 100 ml à base de fipronil. Spray de 100 ml	566	146680	50,00	3.000,00
21	60	unid	Antipulga. Contendo Permetrina 2,0g/100 ml. Spray de 500 ml	566	146681	24,25	1.455,00
VALOR TOTAL R$ 55.195,00							

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 27 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municiplal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:81A5C741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.528.232/0003-06, localizada na Av. Senador Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Centro, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇAO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRASMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇAO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES	FIAT	1	101.000,00	101.000,00

	9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.				
TOTAL 101.000,00					

O total do item é de **R$ 101.000,00**(Cento e um mil reais).

Data de assinatura: 27 de maio de 2022.

Vigência: 26/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:14BBCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.522.220,00	44.118.302,27	8.397.790,53	19,03	15.578.034,83	35,31	28.540.267,44
RECEITAS CORRENTES	36.472.220,00	37.172.446,27	7.555.134,53	20,32	14.735.378,83	39,64	22.437.067,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.088.300,00	2.088.300,00	454.610,97	21,77	726.200,90	34,77	1.362.099,10
IMPOSTOS	1.951.600,00	1.951.600,00	395.737,71	20,28	650.635,17	33,34	1.300.964,83
TAXAS	136.700,00	136.700,00	58.873,26	43,07	75.565,73	55,28	61.134,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	13.279,87	6,64	38.649,44	19,32	161.350,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	13.279,87	6,64	38.649,44	19,32	161.350,56
RECEITA PATRIMONIAL	50.550,00	50.776,27	156.685,38	308,58	267.527,85	526,88	(216.751,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.550,00	50.776,27	156.685,38	308,58	267.527,85	526,88	(216.751,58)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.928.370,00	34.628.370,00	6.923.296,16	19,99	13.695.738,49	39,55	20.932.631,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.983.570,00	18.683.570,00	3.616.339,05	19,36	7.159.502,50	38,32	11.524.067,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.764.800,00	9.764.800,00	2.073.644,03	21,24	4.020.467,69	41,17	5.744.332,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.180.000,00	6.180.000,00	1.233.313,08	19,96	2.515.768,30	40,71	3.664.231,70

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	7.262,15	29,05	7.262,15	29,05	17.737,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	7.262,15	36,31	7.262,15	36,31	12.737,85
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.000,00	6.945.856,00	842.656,00	12,13	842.656,00	12,13	6.103.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	895.856,00	842.656,00	94,06	842.656,00	94,06	53.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	320.856,00	238.856,00	74,44	238.856,00	74,44	82.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	575.000,00	603.800,00	105,01	603.800,00	105,01	(28.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.522.220,00	44.118.302,27	8.397.790,53	19,03	15.578.034,83	35,31	28.540.267,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.522.220,00	44.118.302,27	8.397.790,53	19,03	15.578.034,83	35,31	28.540.267,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.522.220,00	44.118.302,27	8.397.790,53	19,03	15.578.034,83	35,31	28.540.267,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.846.142,61	0,00	0,00	5.846.142,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.846.142,61	0,00	0,00	5.846.142,61	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1F1978F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	36.982.482,17	12.572.304,70
DESPESAS CORRENTES	33.292.204,72	36.055.272,77	6.118.401,49	11.902.813,00	24.152.459,77	6.041.416,23	10.845.523,89	25.209.748,88	10.794.948,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.163.400,00	18.861.451,10	3.134.314,09	5.983.958,17	12.877.492,93	3.134.314,09	5.983.958,17	12.877.492,93	5.983.958,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	1.568,26	348.431,74	143,07	1.568,26	348.431,74	1.196,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.778.804,72	16.843.821,67	2.984.087,40	5.917.286,57	10.926.535,10	2.906.959,07	4.859.997,46	11.983.824,21	4.809.793,73
DESPESAS DE CAPITAL	9.220.015,28	13.540.439,45	2.978.572,79	3.981.717,11	9.558.722,34	984.543,05	1.777.706,16	11.762.733,29	1.777.356,26
INVESTIMENTOS	8.120.015,28	12.440.439,45	2.928.428,15	3.831.430,46	8.609.008,99	917.367,27	1.627.419,51	10.813.019,94	1.627.069,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	50.144,64	150.286,65	949.713,35	67.175,78	150.286,65	949.713,35	150.286,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	36.982.482,17	12.572.304,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	36.982.482,17	12.572.304,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.831,25	2.954.804,78	(2.954.804,78)	3.005.730,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	33.721.182,11	8.397.790,53	15.578.034,83	34.027.677,39	15.578.034,83

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:24E2707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	100,00	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	100,00	36.982.482,17
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	6.413.752,51	961.859,77	2.539.436,76	15,99	3.874.315,75	1.014.353,26	2.399.570,50	19,01	4.014.182,01
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	1.734.197,49	229.101,71	659.497,52	4,15	1.074.699,97	285.236,34	562.218,99	4,45	1.171.978,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	23.729,06	45.948,38	0,29	105.051,62	23.729,06	45.948,38	0,36	105.051,62
SAÚDE	7.705.832,68	9.611.338,05	1.950.477,25	4.092.202,64	25,76	5.519.135,41	1.904.564,75	3.616.257,79	28,65	5.995.080,26
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	11.836.930,63	2.070.111,76	3.734.020,14	23,51	8.102.910,49	2.030.005,45	3.474.543,41	27,52	8.362.387,22
CULTURA	92.000,00	92.000,00	5.141,10	16.711,90	0,11	75.288,10	5.141,10	14.221,90	0,11	77.778,10
URBANISMO	5.840.600,00	7.739.917,21	1.995.149,39	2.113.096,03	13,30	5.626.821,18	784.464,92	892.683,89	7,07	6.847.233,32
HABITAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	732.000,00	75.393,70	132.755,24	0,84	599.244,76	71.508,38	111.270,52	0,88	620.729,48
AGRICULTURA	1.546.972,52	1.671.531,29	213.689,38	267.808,25	1,69	1.403.723,04	130.399,85	175.689,02	1,39	1.495.842,27
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	4.322,36	7.902,71	0,05	144.097,29	4.322,36	7.902,71	0,06	144.097,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	595,99	595,99	0,00	55.404,01	0,00	0,00	0,00	56.000,00

ENERGIA	250.100,00	250.100,00	38.649,44	38.649,44	0,24	211.450,56	38.649,44	38.649,44	0,31	211.450,56
TRANSPORTE	3.630.145,04	4.380.145,04	1.331.940,57	1.809.673,28	11,39	2.570.471,76	500.990,01	863.044,61	6,84	3.517.100,43
DESPORTO E LAZER	320.050,00	341.800,00	55.853,67	73.829,71	0,46	267.970,29	51.227,73	68.826,77	0,55	272.973,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	140.959,13	352.402,12	2,22	1.547.597,88	181.366,63	352.402,12	2,79	1.547.597,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	100,00	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	100,00	36.982.482,17

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BE42B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	100,00	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	100,00	36.982.482,17
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	6.413.752,51	961.859,77	2.539.436,76	15,99	3.874.315,75	1.014.353,26	2.399.570,50	19,01	4.014.182,01
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	238.200,00	238.200,00	45.586,81	74.652,92	0,47	163.547,08	45.586,81	74.652,92	0,59	163.547,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	564.600,00	664.600,00	106.060,30	198.777,44	1,25	465.822,56	106.060,30	198.777,44	1,57	465.822,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.739.917,24	4.782.352,51	767.431,77	2.177.108,34	13,71	2.605.244,17	819.925,26	2.037.242,08	16,14	2.745.110,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	6.950,40	15.235,49	0,10	29.764,51	6.950,40	15.235,49	0,12	29.764,51
CONTROLE INTERNO	290.000,00	290.000,00	167,21	487,58	0,00	289.512,42	167,21	487,58	0,00	289.512,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	169.600,00	169.600,00	10.425,64	25.151,16	0,16	144.448,84	10.425,64	25.151,16	0,20	144.448,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	20.411,00	38.677,64	0,24	151.322,36	20.411,00	38.677,64	0,31	151.322,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.000,00	34.000,00	4.826,64	9.346,19	0,06	24.653,81	4.826,64	9.346,19	0,07	24.653,81
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
DEFESA CIVIL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	1.734.197,49	229.101,71	659.497,52	4,15	1.074.699,97	285.236,34	562.218,99	4,45	1.171.978,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.272,52	269.243,62	20.715,04	122.463,14	0,77	146.780,48	19.392,88	39.140,98	0,31	230.102,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	451.300,00	451.300,00	30.760,60	70.847,50	0,45	380.452,50	27.920,52	67.931,42	0,54	383.368,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	866.230,00	1.013.653,87	177.626,07	466.186,88	2,93	547.466,99	237.922,94	455.146,59	3,61	558.507,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	23.729,06	45.948,38	0,29	105.051,62	23.729,06	45.948,38	0,36	105.051,62
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	151.000,00	151.000,00	23.729,06	45.948,38	0,29	105.051,62	23.729,06	45.948,38	0,36	105.051,62
SAÚDE	7.705.832,68	9.611.338,05	1.950.477,25	4.092.202,64	25,76	5.519.135,41	1.904.564,75	3.616.257,79	28,65	5.995.080,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	198.000,00	21.540,84	38.037,32	0,24	159.962,68	21.540,84	38.037,32	0,30	159.962,68
ATENÇÃO BÁSICA	5.874.392,68	7.659.898,05	1.672.252,43	3.457.355,42	21,77	4.202.542,63	1.584.523,88	3.155.463,03	25,00	4.504.435,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.180.000,00	250.209,98	585.953,98	3,69	594.046,02	292.026,03	411.901,52	3,26	768.098,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	424.000,00	424.000,00	0,00	4.381,92	0,03	419.618,08	0,00	4.381,92	0,03	419.618,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.740,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	51.740,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.700,00	97.700,00	6.474,00	6.474,00	0,04	91.226,00	6.474,00	6.474,00	0,05	91.226,00
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	11.836.930,63	2.070.111,76	3.734.020,14	23,51	8.102.910,49	2.030.005,45	3.474.543,41	27,52	8.362.387,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.500,00	193.500,00	23.985,36	75.621,20	0,48	117.878,80	23.985,36	75.621,20	0,60	117.878,80
ENSINO FUNDAMENTAL	7.707.500,00	8.771.030,63	1.452.067,34	2.733.727,09	17,21	6.037.303,54	1.443.953,62	2.519.616,63	19,96	6.251.414,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.200,00	1.875.200,00	540.682,58	871.295,37	5,49	1.003.904,63	509.832,77	827.071,88	6,55	1.048.128,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	33.060,00	661,13	661,13	0,00	32.398,87	0,00	0,00	0,00	33.060,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.054.140,00	964.140,00	52.715,35	52.715,35	0,33	911.424,65	52.233,70	52.233,70	0,41	911.906,30

CULTURA	92.000,00	92.000,00	5.141,10	16.711,90	0,11	75.288,10	5.141,10	14.221,90	0,11	77.778,10
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	92.000,00	5.141,10	16.711,90	0,11	75.288,10	5.141,10	14.221,90	0,11	77.778,10
URBANISMO	5.840.600,00	7.739.917,21	1.995.149,39	2.113.096,03	13,30	5.626.821,18	784.464,92	892.683,89	7,07	6.847.233,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	82.000,00	27.537,25	54.507,42	0,34	27.492,58	27.537,25	54.507,42	0,43	27.492,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.051.100,00	6.950.417,21	1.892.352,23	1.892.352,23	11,91	5.058.064,98	683.721,85	683.721,85	5,42	6.266.695,36
SERVIÇOS URBANOS	707.500,00	707.500,00	75.259,91	166.236,38	1,05	541.263,62	73.205,82	154.454,62	1,22	553.045,38
HABITAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	732.000,00	75.393,70	132.755,24	0,84	599.244,76	71.508,38	111.270,52	0,88	620.729,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	12.252,86	17.154,00	0,11	66.846,00	12.252,86	17.154,00	0,14	66.846,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	17.861,00	0,11	82.139,00	0,00	17.861,00	0,14	82.139,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	561.000,00	446.000,00	46.140,84	63.740,24	0,40	382.259,76	42.255,52	42.255,52	0,33	403.744,48
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	17.000,00	34.000,00	0,21	68.000,00	17.000,00	34.000,00	0,27	68.000,00
AGRICULTURA	1.546.972,52	1.671.531,29	213.689,38	267.808,25	1,69	1.403.723,04	130.399,85	175.689,02	1,39	1.495.842,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	18.587,94	36.235,12	0,23	47.764,88	18.762,94	36.235,12	0,29	47.764,88
EXTENSÃO RURAL	941.272,52	1.012.689,43	194.751,54	231.223,23	1,46	781.466,20	111.287,01	139.104,00	1,10	873.585,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.700,00	574.841,86	349,90	349,90	0,00	574.491,96	349,90	349,90	0,00	574.491,96
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	4.322,36	7.902,71	0,05	144.097,29	4.322,36	7.902,71	0,06	144.097,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.000,00	152.000,00	4.322,36	7.902,71	0,05	144.097,29	4.322,36	7.902,71	0,06	144.097,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	595,99	595,99	0,00	55.404,01	0,00	0,00	0,00	56.000,00
TURISMO	56.000,00	56.000,00	595,99	595,99	0,00	55.404,01	0,00	0,00	0,00	56.000,00
ENERGIA	250.100,00	250.100,00	38.649,44	38.649,44	0,24	211.450,56	38.649,44	38.649,44	0,31	211.450,56
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	200.100,00	200.100,00	38.649,44	38.649,44	0,24	161.450,56	38.649,44	38.649,44	0,31	161.450,56
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	3.630.145,04	4.380.145,04	1.331.940,57	1.809.673,28	11,39	2.570.471,76	500.990,01	863.044,61	6,84	3.517.100,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	82.000,00	19.975,50	43.262,49	0,27	38.737,51	19.975,50	43.262,49	0,34	38.737,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.548.145,04	4.298.145,04	1.311.965,07	1.766.410,79	11,12	2.531.734,25	481.014,51	819.782,12	6,49	3.478.362,92
DESPORTO E LAZER	320.050,00	341.800,00	55.853,67	73.829,71	0,46	267.970,29	51.227,73	68.826,77	0,55	272.973,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	12.952,88	26.687,91	0,17	57.312,09	12.952,88	26.687,91	0,21	57.312,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.050,00	217.800,00	39.414,79	43.655,80	0,27	174.144,20	36.513,85	40.377,86	0,32	177.422,14
LAZER	40.000,00	40.000,00	3.486,00	3.486,00	0,02	36.514,00	1.761,00	1.761,00	0,01	38.239,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	140.959,13	352.402,12	2,22	1.547.597,88	181.366,63	352.402,12	2,79	1.547.597,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	850.000,00	50.144,64	151.854,91	0,96	698.145,09	67.318,85	151.854,91	1,20	698.145,09
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	450.000,00	450.000,00	90.814,49	200.547,21	1,26	249.452,79	114.047,78	200.547,21	1,59	249.452,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	49.605.712,22	9.096.974,28	15.884.530,11	100,00	33.721.182,11	7.025.959,28	12.623.230,05	100,00	36.982.482,17

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AFCC2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.540.439,45	3.981.717,11	9.558.722,34
Investimentos	12.440.439,45	3.831.430,46	8.609.008,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	150.286,65	949.713,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.540.439,45	3.981.717,11	9.558.722,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.540.439,45	3.981.717,11	3.558.722,34

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AC2ADD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.951.600,00	650.635,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	31.701,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	804.100,00	217.597,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	422.500,00	215.639,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	505.000,00	185.696,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.914.000,00	11.608.208,80
2.1 - Cota-parte FPM	18.060.000,00	6.744.290,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	6.744.290,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.564.000,00	4.031.724,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	54.880,58
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	12.024,75
2.5 - Cota-parte IPVA	850.000,00	765.289,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.865.600,00	12.258.843,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.730.800,00	2.321.641,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.235.600,00	743.069,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.185.000,00	2.540.564,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.185.000,00	2.540.564,16
6.1.1 - Principal	6.180.000,00	2.515.768,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	24.795,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]				449.200,00	194.126,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					330.197,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					330.197,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					2.870.762,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.648.051,10	1.629.635,46	1.629.635,46	1.629.635,46	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.648.051,10	1.629.635,46	1.629.635,46	1.629.635,46	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.829.051,10	1.629.635,46	1.629.635,46	1.629.635,46	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.041.453,98	2.041.453,98	2.041.453,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.041.453,98	2.041.453,98	2.041.453,98	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO(i)**	**VALOR APLICADO(j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)**	**% APLICADO(l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.778.394,91	2.041.453,98	2.041.453,98	80,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)**	**VALOR NÃO APLICADO(n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)**	**% NÃO APLICADO(p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.056,42	499.110,18	499.110,18	19,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)**	**VALOR NÃO APLICADO(v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.524.600,00	536.334,78 502.585,10		502.585,10	33.749,68

26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.524.600,00	536.334,78 502.585,10		502.585,10	33.749,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.544.039,08
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	194.126,54
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.349.912,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLICADO(w)	% APLICADO(y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.064.710,99	2.349.912,54	19,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL(z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.784,78	0,00	0,00	253,40	522.531,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.472,62	0,00	0,00	0,00	522.472,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	312,16	0,00	0,00	253,40	58,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.096.000,00	365.768,27
35.1 - Salário-Educação	421.500,00	175.787,60
35.2 - PDDE	100,00	0,00
35.3 - PNAE	600,00	71,18
35.4 - PNATE	1.500,00	2.176,07
35.5 - Outras Transferências do FNDE	672.300,00	187.733,42
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.800,00	4.302,51
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 +39)	1.098.800,00	370.070,78

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.132.679,53	1.230.452,45	1.015.199,21	1.015.179,46	215.253,24
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	4.132.679,53	1.230.452,45	1.015.199,21	1.015.179,46	215.253,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.486.330,63	3.396.422,69	3.147.419,77	3.147.400,02	249.002,92
47.1 - Despesas Correntes	11.686.930,63	3.591.418,64	3.380.940,33	3.380.940,33	210.478,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.942.051,10	2.703.011,37	2.703.011,37	2.703.011,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.000,00	35.197,50	35.197,50	35.197,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.667.879,53	853.209,77	642.731,46	642.731,46	210.478,31
47.2 - Despesas de Capital	150.000,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	150.000,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	498.051,10	361.290,72
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	498.051,10	361.290,72
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	498.051,10	361.290,72

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:73D593B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Abril / 2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.172.446,27	14.735.378,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.088.300,00	726.200,90
IPTU	220.000,00	31.701,28
ISS	422.500,00	215.639,61
ITBI	804.100,00	217.597,75
IRRF	505.000,00	185.696,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.700,00	75.565,73
Contribuições	200.000,00	38.649,44
Receita patrimonial	50.776,27	267.527,85
Aplicações Financeiras (II)	45.776,27	267.527,85
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	34.628.370,00	13.695.738,49
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	5.395.432,29
Cota-Parte do ICMS	8.451.200,00	3.225.379,26
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	612.231,31
Cota-Parte do ITR	208.000,00	9.619,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	43.904,46
Transferências do FUNDEB	6.180.000,00	2.515.768,30
Outras transferências correntes	4.265.170,00	1.893.403,06
Demais receitas correntes	205.000,00	7.262,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.000,00	7.262,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.126.670,00	14.467.850,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.945.856,00	842.656,00
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	895.856,00	842.656,00

Convênios	385.856,00	303.856,00
Outras Transferências de Capital	510.000,00	538.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	945.856,00	842.656,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.072.526,00	15.310.506,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.055.272,77	11.902.813,00	10.845.523,89	10.794.948,44	13.519,00	250,00	250,00
Pessoal e encargos sociais	18.861.451,10	5.983.958,17	5.983.958,17	5.983.958,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	1.568,26	1.568,26	1.196,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.843.821,67	5.917.286,57	4.859.997,46	4.809.793,73	13.519,00	250,00	250,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.843.821,67	5.917.286,57	4.859.997,46	4.809.793,73	13.519,00	250,00	250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.705.272,77	11.901.244,74	10.843.955,63	10.793.751,90	13.519,00	250,00	250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.540.439,45	3.981.717,11	1.777.706,16	1.777.356,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.440.439,45	3.831.430,46	1.627.419,51	1.627.069,61	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	150.286,65	150.286,65	150.286,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.440.439,45	3.831.430,46	1.627.419,51	1.627.069,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.155.712,22	15.732.675,20	12.471.375,14	12.420.821,51	13.519,00	250,00	250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.875.916,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.431.013,87)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	267.527,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.568,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.141.876,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.080.763,58	907.104,05
DEDUÇÕES (XXIX)	8.465.301,54	10.775.846,59
Disponibilidade de Caixa	8.465.301,54	10.775.846,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.639,02	10.993.600,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	185.337,48	217.753,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.384.537,96)	(9.868.742,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.484.204,58

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(32.416,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	367.782,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.884.403,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.618.443,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.846.142,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.846.142,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E28745F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.300,00	810,20	49.489,80
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.300,00	810,20	49.489,80
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	810,20	(510,20)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.300,00	810,20	49.489,80

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Investimentos	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	39.404,45	810,20	40.214,65

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F96C7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.227.158,48	14.736.646,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D304F9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.951.600,00	1.951.600,00	650.635,17	33,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	31.701,28	14,41
IPTU	160.000,00	160.000,00	2.902,98	1,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	28.798,30	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	804.100,00	804.100,00	217.597,75	27,06
ITBI	800.000,00	800.000,00	217.061,20	27,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.100,00	4.100,00	536,55	13,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.500,00	422.500,00	215.639,61	51,04
ISS	420.000,00	420.000,00	214.258,21	51,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.381,40	55,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	505.000,00	185.696,53	36,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.654.000,00	28.654.000,00	11.608.208,80	40,51
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	6.744.290,24	40,14
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	12.024,75	4,62
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	765.289,23	90,03
Cota-Parte ICMS	10.564.000,00	10.564.000,00	4.031.724,00	38,16
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	54.880,58	30,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.605.600,00	30.605.600,00	12.258.843,97	40,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.285.792,68	4.585.792,68	2.086.532,24	45,50	1.937.114,40	42,24	1.930.180,42	42,09
Despesas Correntes	3.915.612,52	4.115.612,52	1.968.193,24	47,82	1.930.575,40	46,91	1.923.641,42	46,74
Despesas de Capital	370.180,16	470.180,16	118.339,00	25,17	6.539,00	1,39	6.539,00	1,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	750.000,00	850.000,00	563.528,98	66,30	393.961,52	46,35	393.961,52	46,35
Despesas Correntes	750.000,00	850.000,00	563.528,98	66,30	393.961,52	46,35	393.961,52	46,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	198.000,00	198.000,00	38.037,32	19,21	38.037,32	19,21	38.037,32	19,21
Despesas Correntes	198.000,00	198.000,00	38.037,32	19,21	38.037,32	19,21	38.037,32	19,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.679.592,68	6.079.592,68	2.692.480,46	44,29	2.373.495,16	39,04	2.366.561,18	38,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.692.480,46	2.373.495,16	2.366.561,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.692.480,46	2.373.495,16	2.366.561,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.838.826,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	853.653,86	534.668,56	527.734,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,96	19,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.838.826,60	2.692.480,46	853.653,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.653,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	700.000,00	700.000,00	100,00
Proveniente da União	0,00	700.000,00	700.000,00	100,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.200,00	12.426,27	50.150,56	403,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.200,00	712.426,27	750.150,56	105,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.588.600,00	3.074.105,37	1.370.823,18	44,59	1.218.348,63	39,63	1.218.348,63	39,63
Despesas Correntes	1.553.700,00	2.290.961,37	1.132.579,18	49,44	980.104,63	42,78	980.104,63	42,78
Despesas de Capital	34.900,00	783.144,00	238.244,00	30,42	238.244,00	30,42	238.244,00	30,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	330.000,00	330.000,00	22.425,00	6,80	17.940,00	5,44	17.940,00	5,44
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	22.425,00	6,80	17.940,00	5,44	17.940,00	5,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.700,00	97.700,00	6.474,00	6,63	6.474,00	6,63	6.474,00	6,63
Despesas Correntes	77.700,00	97.700,00	6.474,00	6,63	6.474,00	6,63	6.474,00	6,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.026.240,00	3.531.745,37	1.399.722,18	39,63	1.242.762,63	35,19	1.242.762,63	35,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.874.392,68	7.659.898,05	3.457.355,42	45,14	3.155.463,03	41,19	3.148.529,05	41,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	1.080.000,00	1.180.000,00	585.953,98	49,66	411.901,52	34,91	411.901,52	34,91
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	424.000,00	424.000,00	4.381,92	1,03	4.381,92	1,03	4.381,92	1,03
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	51.740,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.700,00	97.700,00	6.474,00	6,63	6.474,00	6,63	6.474,00	6,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	198.000,00	198.000,00	38.037,32	19,21	38.037,32	19,21	38.037,32	19,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.705.832,68	9.611.338,05	4.092.202,64	42,58	3.616.257,79	37,62	3.609.323,81	37,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.026.240,00	3.531.745,37	1.399.722,18	39,63	1.242.762,63	35,19	1.242.762,63	35,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:21FD1D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.522.220,00
Previsão Atualizada da Receita	44.118.302,27
Receitas Realizadas	15.578.034,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.846.142,61
Dotação Inicial	42.522.220,00
Créditos Adicionais	7.083.492,22
Dotação Atualizada	49.605.712,22
Despesas Empenhadas	15.884.530,11
Despesas Liquidadas	12.623.230,05
Despesas Pagas	12.572.304,70
Superávit Orçamentário	2.954.804,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.884.530,11
Despesas Liquidadas	12.623.230,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.698.019,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.558.019,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.558.019,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.141.876,06	0,00 %
Resultado Primário		(1.431.013,87)	2.875.916,47	(201,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.337,48	4.990,27	13.519,00	166.828,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.124.450,77	0,00	250,00	1.124.200,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.309.788,25	4.990,27	13.769,00	1.291.028,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.349.912,54	25% / 18%	19,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.041.453,98	70%	80,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.981.717,11	9.558.722,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	50.300,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.373.495,16	15%	19,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:38B0BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2022										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO										
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022										
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**157.000,00**	**157.000,00**	**55.449,65**	**35,32**	**52.533,57**	**33,46**	**52.533,57**	**33,46**

003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**157.000,00**	**157.000,00**	**55.449,65**	**35,32**	**52.533,57**	**33,46**	**52.533,57**	**33,46**
6090		Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**157.000,00**	**157.000,00**	**55.449,65**	**35,32**	**52.533,57**	**33,46**	**52.533,57**	**33,46**
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**100.000,00**	**100.000,00**	**40.532,25**	**40,53**	**40.532,25**	**40,53**	**40.532,25**	**40,53**
04030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	40.532,25	40,53	40.532,25	40,53	40.532,25	40,53
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**8.106,49**	**36,85**	**8.106,49**	**36,85**	**8.106,49**	**36,85**
04040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	8.106,49	36,85	8.106,49	36,85	8.106,49	36,85
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**1.200,00**	**24,00**	**1.200,00**	**24,00**	**1.200,00**	**24,00**
04050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.200,00	24,00	1.200,00	24,00	1.200,00	24,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**4.992,36**	**49,92**	**2.076,28**	**20,76**	**2.076,28**	**20,76**
04060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	4.992,36	49,92	2.076,28	20,76	2.076,28	20,76
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**618,55**	**6,19**	**618,55**	**6,19**	**618,55**	**6,19**
04080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	618,55	6,19	618,55	6,19	618,55	6,19
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				**157.000,00**	**157.000,00**	**55.449,65**	**35,32**	**52.533,57**	**33,46**	**52.533,57**	**33,46**
Critério de seleção:											
Entidades:											
84 - Município de Santa Maria do Oeste											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2ED7BF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022

OBJETO: Aquisição de madeiras para a reforma das abas externas no entorno do imóvel sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	100 m (cem metros) de espelho de 15 cm de largura, de madeira de pinheiro			METRO	100,00	19,00	1.900,00
1	2	100 m (cem metros) de meia cana de madeira de pinheiro			METRO	100,00	4,00	400,00
1	3	15 m (quinze metros) de espelho de 35 cm de largura, de madeira de pinheiro			METRO	15,00	40,00	600,00
1	4	200 m (duzentos metros) de ripa de 5 cm de largura, de madeira de pinheiro			METRO	200,00	3,60	720,00
1	5	50 m² (cinquenta metros quadrados) de forro de madeira de pinheiro			M2	50,00	80,00	4.000,00
TOTAL								7.620,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Câmara De Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:613D5A31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - Processo nº 405/2022

Objeto Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².

O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.

O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.

Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.

Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.

A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).

Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).

Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.

O projeto de implantação do parque contempla:

- Serviços preliminares; - Limpeza do local;

- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;

- Sistema de drenagem;

- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;

- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;

- Paisagismo;

- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);

- Comunicação visual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m². O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora. O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP. Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública. Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno. A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio). Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos). Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias. O projeto de implantação do parque contempla: - Serviços preliminares; - Limpeza do local; - Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago; - Sistema de drenagem; - Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano; - Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira; - Paisagismo; - Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos); - Comunicação visual.	R$ 1.614.441,52(Um milhão seiscentos quatorze mil quatrocentos quarenta um reais cinquenta dois centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 365 (trezentos sessenta cinco) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8A91041

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - Processo nº 449/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	própria	própria	TON	3.000,00	185,00	555.000,00
TOTAL								555.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:089FCE79

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2022

OBJETO: Aquisição de MOTOSSERRA MS 170 STIHL, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOSERRA MS 170 STIHL			UN	2,00	999,00	1.998,00
TOTAL								1.998,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:586BF1C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - Processo nº 405/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².

O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.

O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.

Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.

Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.

A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).

Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).

Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.

O projeto de implantação do parque contempla:

- Serviços preliminares; - Limpeza do local;

- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;

- Sistema de drenagem;

- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;

- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;

- Paisagismo;

- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);

- Comunicação visual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m². O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora. O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP. Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública. Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno. A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio). Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos). Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias. O projeto de implantação do parque contempla: - Serviços preliminares; - Limpeza do local; - Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago; - Sistema de drenagem; - Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano; - Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira; - Paisagismo; - Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos); - Comunicação visual.	R$ 1.614.441,52(Um milhão seiscentos quatorze mil quatrocentos quarenta um reais cinquenta dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A2C404C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - Processo nº 449/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	própria	3.000,00	185,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2FAF0945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.448.678,27	4.351.590,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.448.678,27	4.351.590,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	186.234,89	186.234,89	0,00	0,00
Internos	186.234,89	186.234,89	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.262.443,38	4.262.443,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.262.443,38	4.262.443,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-97.087,33	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.837.054,46	20.248.174,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.446.931,61	20.248.174,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.041.674,96	20.562.646,40	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	594.743,35	615.947,77	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-301.475,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.390.122,85	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-11.388.376,19	-15.896.583,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.553.848,79	41.984.754,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.553.848,79	41.984.754,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.85%	10.36%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-30.33%	-37.86%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.064.618,55	50.381.705,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.558.156,69	45.343.535,10	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	624.060,59	869.255,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:03:58.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2D09C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.553.848,79	41.984.754,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.553.848,79	41.984.754,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.261.846,73	9.236.646,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.435.662,06	8.312.981,44	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:04:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:595D766C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.984.754,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.984.754,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.717.560,76	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.045.804,68	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.938.932,83	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:04:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8E2E7ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.984.754,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.984.754,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.984.754,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.522.878,28	41,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.190.852,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.931.310,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.671.767,55	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.896.583,47	-37,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.381.705,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.236.646,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.717.560,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.938.932,83	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.460.178,64	15.762.451,12
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:05:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E9ECF1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 8 MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.825.550,00	566.697,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	361.050,00	47.226,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	905.000,00	185.476,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.500,00	194.025,92
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	139.968,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.165.453,80	11.311.284,30
2.1 - Cota-Parte FPM	16.093.869,00	6.744.290,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.793.869,00	6.744.290,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	3.844.882,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	52.336,62
2.4 - Cota-Parte ITR	281.584,80	85.176,20
2.5 - Cota-Parte IPVA	750.000,00	584.598,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.991.003,80**	**11.877.981,76**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.373.090,76**	**2.262.256,86**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.124.660,19**	**707.238,58**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	1.970.393,58

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.970.393,58
6.1.1 - Principal	4.000.000,00	1.970.393,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.373.090,76	-291.863,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.970.393,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.379.275,51	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.039,36	1.970.393,58	1.970.393,58	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	454.587,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	454.587,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-291.863,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	291.863,28

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.969.495,44	291.863,28	2,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	10.148,28	6.600,05	6.600,05
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.806.295,27	2.666.110,31	2.097.681,72	2.075.674,52
43 - ENSINO MÉDIO	600.450,00	258.609,81	258.609,81	258.609,81
44 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.816.745,27**	**2.951.868,40**	**2.379.891,58**	**2.340.884,38**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**11.524.851,20**	**3.373.166,37**	**2.781.391,45**	**2.737.592,85**
47.1 - Despesas Correntes	9.983.418,20	2.848.526,37	2.781.391,45	2.737.592,85
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.298.762,27	2.019.901,32	2.019.901,32	2.019.901,32
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	50.000,00	50.000,00	26.400,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.414.655,93	778.625,05	711.490,13	691.291,53
47.2 - Despesas de Capital	1.541.433,00	524.640,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.541.433,00	524.640,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:19:09.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0E77BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 12 ASPS

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.825.550,00**	**1.825.550,00**	**566.697,46**	**31,04**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	361.050,00	361.050,00	47.226,97	13,08
IPTU	180.000,00	180.000,00	995,83	0,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.050,00	181.050,00	46.231,14	25,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	905.000,00	905.000,00	185.476,45	20,49
ITBI	900.000,00	900.000,00	185.000,95	20,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	475,50	9,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.500,00	301.500,00	194.025,92	64,35
ISS	300.000,00	300.000,00	191.613,19	63,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	2.412,73	160,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	258.000,00	139.968,12	54,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.165.453,80**	**28.165.453,80**	**11.311.284,30**	**40,16**
Cota-Parte FPM	16.093.869,00	16.093.869,00	6.744.290,24	41,91
Cota-Parte ITR	281.584,80	281.584,80	85.176,20	30,25
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	584.598,62	77,95
Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	10.900.000,00	3.844.882,62	35,27
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	52.336,62	37,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.991.003,80**	**29.991.003,80**	**11.877.981,76**	**39,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.781.697,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-1.781.697,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-1.781.697,26		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final**

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual) (h)	Referência			(não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.085.000,00	2.085.000,00	1.217.749,98	58,41
Proveniente da União	2.085.000,00	2.085.000,00	486.349,98	23,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	731.400,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.085.000,00**	**2.085.000,00**	**1.217.749,98**	**58,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.613,34	7.351.679,61	1.639.152,46	22,30	815.460,14	11,09	729.718,78	9,93
Despesas Correntes	4.396.613,34	6.036.679,61	1.207.088,46	20,00	804.245,14	13,32	729.718,78	12,09
Despesas de Capital	665.000,00	1.315.000,00	432.064,00	32,86	11.215,00	0,85	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.335.000,00	2.958.000,00	1.757.105,01	59,40	1.231.968,85	41,65	1.215.118,18	41,08
Despesas Correntes	2.335.000,00	2.958.000,00	1.757.105,01	59,40	1.231.968,85	41,65	1.215.118,18	41,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.050,00	179.050,00	15.324,32	8,56	9.084,08	5,07	9.084,08	5,07
Despesas Correntes	179.050,00	179.050,00	15.324,32	8,56	9.084,08	5,07	9.084,08	5,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	296.000,00	305.000,00	76.307,52	25,02	76.307,52	25,02	76.307,52	25,02

Despesas Correntes	156.000,00	165.000,00	76.307,52	46,25	76.307,52	46,25	76.307,52	46,25
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.000,00	500.000,00	129.516,07	25,90	129.516,07	25,90	129.516,07	25,90
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	129.516,07	25,90	129.516,07	25,90	129.516,07	25,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	460.000,00	460.000,00	181.098,41	39,37	180.998,51	39,35	169.725,89	36,90
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	181.098,41	39,37	180.998,51	39,35	169.725,89	36,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.831.663,34**	**11.753.729,61**	**3.798.503,79**	**32,32**	**2.443.335,17**	**20,79**	**2.329.470,52**	**19,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.061.613,34	7.351.679,61	1.639.152,46	22,30	815.460,14	11,09	729.718,78	9,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.335.000,00	2.958.000,00	1.757.105,01	59,40	1.231.968,85	41,65	1.215.118,18	41,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.050,00	179.050,00	15.324,32	8,56	9.084,08	5,07	9.084,08	5,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	296.000,00	305.000,00	76.307,52	25,02	76.307,52	25,02	76.307,52	25,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.000,00	500.000,00	129.516,07	25,90	129.516,07	25,90	129.516,07	25,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	460.000,00	460.000,00	181.098,41	39,37	180.998,51	39,35	169.725,89	36,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.831.663,34**	**11.753.729,61**	**3.798.503,79**	**32,32**	**2.443.335,17**	**20,79**	**2.329.470,52**	**19,82**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.831.663,34**	**11.753.729,61**	**3.798.503,79**	**32,32**	**2.443.335,17**	**20,79**	**2.329.470,52**	**19,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(d%/c) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(e%/c) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(f/%c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	289.825,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	289.825,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	289.825,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO	**VALORES**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(d%/c) x 100	Até o Bimestre (c)	(e%/c) x 100	Até o Bimestre (d)	(f/%c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	63.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	63.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:19:22.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27/05/2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8F38CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1 BO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.393.980,00	36.393.980,00	7.755.140,01	21,31	15.035.390,90	41,31	21.358.589,10
RECEITAS CORRENTES	36.393.980,00	36.393.980,00	7.755.140,01	21,31	15.035.390,90	41,31	21.358.589,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.169.384,80	2.169.384,80	333.353,50	15,37	665.531,45	30,68	1.503.853,35
Impostos	2.107.134,80	2.107.134,80	313.407,24	14,87	634.838,44	30,13	1.472.296,36
Taxas	62.250,00	62.250,00	19.946,26	32,04	30.693,01	49,31	31.556,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	88.013,65	15,17	124.678,09	21,50	455.321,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	580.000,00	580.000,00	88.013,65	15,17	124.678,09	21,50	455.321,91
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	214.197,36	475,99	380.232,53	844,96	-335.232,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	214.197,36	475,99	380.232,53	844,96	-335.232,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.818.000,00	1.818.000,00	298.627,23	16,43	584.872,91	32,17	1.233.127,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.818.000,00	1.818.000,00	295.694,05	16,26	579.029,80	31,85	1.238.970,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.933,18	0,00	5.843,11	0,00	-5.843,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.779.595,20	31.779.595,20	6.820.948,27	21,46	13.280.075,92	41,79	18.499.519,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.082.095,20	17.082.095,20	2.915.889,24	17,07	6.403.637,30	37,49	10.678.457,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.697.500,00	10.697.500,00	2.936.357,85	27,45	4.902.045,04	45,82	5.795.454,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	968.701,18	24,22	1.974.393,58	49,36	2.025.606,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.393.980,00	36.393.980,00	7.755.140,01	21,31	15.035.390,90	41,31	21.358.589,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.393.980,00	36.393.980,00	7.755.140,01	21,31	15.035.390,90	41,31	21.358.589,10
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.393.980,00	36.393.980,00	7.755.140,01	21,31	15.035.390,90	41,31	21.358.589,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.568.528,18	----	----	4.568.528,18	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.568.528,18	----	----	4.568.528,18	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.984.852,24	42.758.311,19	7.404.838,50	13.428.025,73	29.330.285,46	4.874.804,38	9.967.847,09	32.790.464,10	9.480.820,39
DESPESAS CORRENTES	30.789.083,24	34.325.194,39	5.450.687,99	11.364.044,68	22.961.149,71	4.561.251,33	9.596.480,11	24.728.714,28	9.179.767,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.264.831,90	19.217.645,27	1.681.139,59	5.080.908,23	14.136.737,04	1.681.139,59	5.080.908,23	14.136.737,04	5.080.908,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.514.251,34	15.097.549,12	3.769.548,40	6.283.136,45	8.814.412,67	2.880.111,74	4.515.571,88	10.581.977,24	4.098.859,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.505,00	8.042.852,80	1.954.150,51	2.063.981,05	5.978.871,75	313.553,05	371.366,98	7.671.485,82	301.052,92
INVESTIMENTOS	4.495.505,00	7.732.852,80	1.954.150,51	2.030.860,82	5.701.991,98	313.553,05	338.246,75	7.394.606,05	267.932,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	0,00	33.120,23	276.879,77	0,00	33.120,23	276.879,77	33.120,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.264,00	390.264,00	----	----	390.264,00	----	----	390.264,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	35.984.852,24	42.758.311,19	7.404.838,50	13.428.025,73	29.330.285,46	4.874.804,38	9.967.847,09	32.790.464,10	9.480.820,39
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.984.852,24	42.758.311,19	7.404.838,50	13.428.025,73	29.330.285,46	4.874.804,38	9.967.847,09	32.790.464,10	9.480.820,39
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.607.365,17	----	----	5.067.543,81	----	5.554.570,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.984.852,24	42.758.311,19	7.404.838,50	15.035.390,90	----	4.874.804,38	15.035.390,90	----	15.035.390,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:14:39.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CC182D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2 EDFS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.393.980,00	43.003.787,85	7.404.838,50	13.428.025,73	100,00	29.575.762,12	4.874.804,38	9.967.847,09	100,00	33.035.940,76
LEGISLATIVA	1.817.953,00	1.817.953,00	143.590,24	480.212,01	3,58	1.337.740,99	178.204,95	345.871,27	3,47	1.472.081,73
AÇÃO LEGISLATIVA	1.817.953,00	1.817.953,00	143.590,24	480.212,01	3,58	1.337.740,99	178.204,95	345.871,27	3,47	1.472.081,73
ADMINISTRAÇÃO	4.104.127,76	4.434.676,66	554.895,83	1.199.469,15	8,93	3.235.207,51	442.325,76	1.025.174,13	10,28	3.409.502,53
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	200.000,00	200.000,00	15.762,96	47.541,21	0,35	152.458,79	15.762,96	47.541,21	0,48	152.458,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	7.230,03	21.037,09	0,16	78.962,91	7.230,03	21.037,09	0,21	78.962,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.749.127,76	3.079.676,66	468.635,75	912.315,73	6,79	2.167.360,93	356.065,68	738.022,71	7,40	2.341.653,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	415.000,00	27.047,45	96.631,20	0,72	318.368,80	27.047,45	96.629,20	0,97	318.370,80
CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	5.975,34	20.659,44	0,15	69.340,56	5.975,34	20.659,44	0,21	69.340,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	8.557,25	30.790,30	0,23	129.209,70	8.557,25	30.790,30	0,31	129.209,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	21.687,05	70.494,18	0,52	319.505,82	21.687,05	70.494,18	0,71	319.505,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.519.000,00	2.032.985,22	195.994,24	496.440,37	3,70	1.536.544,85	145.418,79	404.765,78	4,06	1.628.219,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	1.723,33	0,01	18.276,67	0,00	1.723,33	0,02	18.276,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.500,00	331.509,78	33.202,98	56.001,67	0,42	275.508,11	18.006,51	39.357,47	0,39	292.152,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.355.500,00	1.681.475,44	162.791,26	438.715,37	3,27	1.242.760,07	127.412,28	363.684,98	3,65	1.317.790,46
SAÚDE	8.831.663,34	11.753.729,61	2.438.036,92	4.151.848,21	30,92	7.601.881,40	1.214.580,60	2.796.679,59	28,06	8.957.050,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	460.000,00	87.185,85	181.098,41	1,35	278.901,59	87.185,85	180.998,51	1,82	279.001,49
ATENÇÃO BÁSICA	5.061.613,34	7.351.679,61	1.349.938,48	1.992.496,88	14,84	5.359.182,73	593.622,88	1.168.804,56	11,73	6.182.875,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.335.000,00	2.958.000,00	945.937,93	1.757.105,01	13,09	1.200.894,99	480.615,79	1.231.968,85	12,36	1.726.031,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	179.050,00	179.050,00	9.885,98	15.324,32	0,11	163.725,68	8.067,40	9.084,08	0,09	169.965,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	296.000,00	305.000,00	16.846,81	76.307,52	0,57	228.692,48	16.846,81	76.307,52	0,77	228.692,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	500.000,00	28.241,87	129.516,07	0,96	370.483,93	28.241,87	129.516,07	1,30	370.483,93
TRABALHO	340.000,00	340.000,00	153.832,76	238.331,36	1,77	101.668,64	153.832,76	238.263,46	2,39	101.736,54
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	340.000,00	340.000,00	153.832,76	238.331,36	1,77	101.668,64	153.832,76	238.263,46	2,39	101.736,54
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	10.036.348,90	11.354.851,20	1.780.590,19	3.356.166,37	24,99	7.998.684,83	1.319.682,66	2.764.391,45	27,73	8.590.459,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	225.000,00	25.531,47	59.018,32	0,44	165.981,68	30.712,55	58.648,32	0,59	166.351,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	156.900,00	156.900,00	53.138,96	105.870,86	0,79	51.029,14	80.078,76	86.442,76	0,87	70.457,24
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.998,90	8.661.295,27	1.220.420,30	2.633.110,31	19,61	6.028.184,96	670.582,32	2.064.681,72	20,71	6.596.613,55
ENSINO MÉDIO	600.450,00	600.450,00	258.609,81	258.609,81	1,93	341.840,19	258.609,81	258.609,81	2,59	341.840,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	240.000,00	4.580,86	10.148,28	0,08	229.851,72	3.490,43	6.600,05	0,07	233.399,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	19.800,00	33.000,00	0,25	67.000,00	19.800,00	33.000,00	0,33	67.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.000,00	1.326.205,93	198.508,79	256.408,79	1,91	1.069.797,14	256.408,79	256.408,79	2,57	1.069.797,14
CULTURA	57.000,00	57.000,00	5.215,69	10.610,01	0,08	46.389,99	3.856,26	9.250,58	0,09	47.749,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	1.759,97	1.759,97	0,01	1.240,03	1.759,97	1.759,97	0,02	1.240,03
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	54.000,00	3.455,72	8.850,04	0,07	45.149,96	2.096,29	7.490,61	0,08	46.509,39
URBANISMO	2.430.886,00	2.637.486,00	584.916,64	898.921,42	6,69	1.738.564,58	400.387,86	600.489,61	6,02	2.036.996,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	58.450,00	0,00	11.324,20	0,08	47.125,80	0,00	11.324,20	0,11	47.125,80
INFRAESTRUTURA URBANA	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.151.886,00	2.360.036,00	584.916,64	887.597,22	6,61	1.472.438,78	400.387,86	589.165,41	5,91	1.770.870,59
SANEAMENTO	1.901.000,00	2.106.379,50	319.719,21	691.701,61	5,15	1.414.677,89	317.041,30	598.798,30	6,01	1.507.581,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.629,00	655.629,00	79.403,63	254.098,50	1,89	401.530,50	97.563,91	187.603,38	1,88	468.025,62
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	305.379,50	35.898,96	35.898,96	0,27	269.480,54	35.898,96	35.898,96	0,36	269.480,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.117.371,00	1.127.371,00	204.416,62	401.704,15	2,99	725.666,85	183.578,43	375.295,96	3,77	752.075,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	572.000,00	572.000,00	99.079,77	185.563,34	1,38	386.436,66	126.068,63	180.903,34	1,81	391.096,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.000,00	398.000,00	88.338,00	162.817,51	1,21	235.182,49	114.558,00	162.817,51	1,63	235.182,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	9.293,77	13.180,43	0,10	22.819,57	8.520,43	8.520,43	0,09	27.479,57
CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TURISMO	40.000,00	38.000,00	1.448,00	9.565,40	0,07	28.434,60	2.990,20	9.565,40	0,10	28.434,60
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	460.000,00	767.858,99	55.016,65	83.978,53	0,63	683.880,46	12.516,65	41.478,53	0,42	726.380,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	341.286,04	12.516,65	39.998,70	0,30	301.287,34	12.516,65	39.998,70	0,40	301.287,34

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.000,00	426.572,95	42.500,00	43.979,83	0,33	382.593,12	0,00	1.479,83	0,01	425.093,12
TRANSPORTE	2.550.000,00	3.175.866,67	935.735,62	1.332.950,13	9,93	1.842.916,54	431.060,92	668.335,33	6,70	2.507.531,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	105.800,00	18.567,97	53.633,32	0,40	52.166,68	18.567,97	53.633,32	0,54	52.166,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.450.000,00	3.070.066,67	917.167,65	1.279.316,81	9,53	1.790.749,86	412.492,95	614.702,01	6,17	2.455.364,66
DESPORTO E LAZER	409.001,00	418.001,00	70.684,36	101.581,67	0,76	316.419,33	62.296,86	93.194,17	0,93	324.806,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	310.000,00	14.753,13	45.650,44	0,34	264.349,56	14.753,13	45.650,44	0,46	264.349,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.001,00	108.001,00	55.931,23	55.931,23	0,42	52.069,77	47.543,73	47.543,73	0,48	60.457,27
ENCARGOS ESPECIAIS	992.736,00	992.736,00	50.530,38	183.251,55	1,36	809.484,45	50.530,38	183.251,55	1,84	809.484,45
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	0,00	33.120,23	0,25	186.879,77	0,00	33.120,23	0,33	186.879,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	772.736,00	772.736,00	50.530,38	150.131,32	1,12	622.604,68	50.530,38	150.131,32	1,51	622.604,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00
EDUCAÇÃO	0,00	170.000,00	17.000,00	17.000,00	0,13	153.000,00	17.000,00	17.000,00	0,17	153.000,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	170.000,00	17.000,00	17.000,00	0,13	153.000,00	17.000,00	17.000,00	0,17	153.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**36.393.980,00**	**43.003.787,85**	**7.404.838,50**	**13.428.025,73**	**100,00**	**29.575.762,12**	**4.874.804,38**	**9.967.847,09**	**100,00**	**33.035.940,76**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 09:18:30.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0299D291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 225 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	225	DATA	26	5	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CERIMONIA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTA, DA PONTE SÔBRE O RIO PARANÁ E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A INTEGRAÇÃO DOS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 30/05/2022, NO PALÁCIO IGUAÇU EM CURITIBA-PR					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-mai-22		19:00	horas	
RETORNO	1-jun-22		1:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.594,22		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C2A8E747

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 226 DE 2022

ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	226	DATA	26	5	2022
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CERIMONIA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTA, DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A INTEGRAÇÃO DOS ESTADOS DO PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 30/05/2022, NO PALÁCIO IGUAÇU EM CURITIBA.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-mai-22		19:00	horas	
RETORNO	1-jun-22		1:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.686,24
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:254D6D36

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 19/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2022069

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: LUCAS GABRIEL DE MORAES PAIXAO 06295941982,

CNPJ: 45.933.568/0001-01

01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19926	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEL BAIXO	UNI	210	R$ 34,00	7.140,00	L B LAVA CAR
2	19927	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS MÉDIOS - VAN, KOMBI, AMBULANCIA	UNI	120	R$ 65,00	7.800,00	L B LAVA CAR
3	19928	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM MICROONIBUS	UNI	60	R$ 75,00	4.500,00	L B LAVA CAR
4	19929	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM ÔNIBUS E CAMINHÃO	UNI	50	R$ 105,00	5.250,00	L B LAVA CAR
5	20814	LAVAGEM DE APARENCIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS - PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR.	UNI	30	R$ 140,00	4.200,00	L B LAVA CAR
6	24688	LAVAGEM TECNICA DETALHADA DESENCARDIR TODAS AS QUINAS LETREIROS LAVAR COM SHAMPOO DESENGRACHANTE DEPOIS COM CERA, LIMPEZA ESPECIFICA DE PAINEL E FORROS DE PORTAS, BANCOS DE COURO E TECIDO MAIS HIDRATAÇÃO, HIDRATAÇÃO PAINEL FORROS DE PORTAS E PLASTICOS INTERNOS, REVITALIZAÇÃO DOS PLASTICOS EXTERNOS PASSAR A CERA NA MÃO	uni	40	R$ 300,00	12.000,00	L B LAVA CAR
7	24689	LAVAGEM CONVENCIONAL LAVAR COM SHAMPOO DESENGRACHANTE E COM CERA LIMPEZA COMUM POR DENTRO E PASSAR A CERA E NA MÃO	uni	40	R$ 80,00	3.200,00	L B LAVA CAR
8	24690	LAVAGEM TÉCNICA MOTOR E HIDRATAÇAO COM SHAMPOO DESENGRACHANTE E PRODUTO ANTI-RESSECAMENTO DAS BORRACHAS, PARTE MOTOR EM GERAL	uni	30	R$ 120,00	3.600,00	L B LAVA CAR
					TOTAL:	**47.690,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 27 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A2C0D25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	2.468.523,81	0,00	0,00	310.239,28	2.158.284,53
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	400.000,00	41,01	0,00	37.541,01	362.500,00
2/2017	Multa Setor Obras	1.376,24	3.224,72	0,00	4.600,96	0,00
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	222.354,47	0,00	0,00	54.716,73	167.637,74
3/2021	Programa Finisa–Pavimentação	250.000,00	519.402,87	0,00	19.402,87	750.000,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		3.342.254,52	522.668,60	**0,00**	426.500,85	3.438.422,27
Definição:						
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.						
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final						
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 3.342.254,52, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.438.422,27, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 96.167,75, o que representa uma redução de 2,80%.						
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:						
De acordo com os dados do IBGE 2018, a população do município é de 6.751 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 509,32 de cada habitante de nosso município.						
Do comprometimento das Receitas Municipais:						
A arrecadação média mensal do município no período foi de R$. 3.598.761,64. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 95,54% da média mensal arrecadação no período.						
Da previsão de amortização da Dívida:						
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 95.710,83. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 106.625,21. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 11,40% acima da previsão.						

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C752A253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	3.821.194,30	3.907.900,93
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre		
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre		
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**121.214,95**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**12.095,76**
Definição:		
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.		
Do Confronto com os valores previstos:		

Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.821.194,30, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.
Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.
Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.
Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.907.900,93, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.
Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.
Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 121.214,95 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 12.095,76, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B26F1C12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.300.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	489.102,04
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.300.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 489.102,04. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão acima dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 433.333,33 e foi repassado R$ 489.102,04, representa 12,87% acima dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício 2022 foi de R$ 1.467.306,12 (Limite para repasse ao Legislativo).

Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 122.275,51. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 122.275,51, podemos dizer que não município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior — **Prefeito Municipal**

Célio Roberto Pereira Lisboa — **Contador**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4AFD747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2022

PROC. Nº 070/2022 – Pregão Eletrônico 028/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JAMA TECNOLOGIA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.335.437/0001-49.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de Equipamentos Tablets para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.**§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	17,00	UNI	TABLET - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.	Nokia T20	12 meses	R$ 1.823,23	R$ 30.994,91
VALOR TOTAL							**R$** 30.994,91

PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 30.994,91 (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.**PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE Saúde

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTES

3970 – FONTE 304 (TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS)

3970 – FONTE 304 (EA – TRANSF DE OUTROS PROGRAMAS)

3980 – FONTE 500 (RECUROS ESTADUAIS)

3980 – FONTE 500 (EA RECURSOS ESTADUAIS)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 20 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:458E7097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
7	20.000	UNI	FOLDER MÉDIO VISA COLORIDO Folder Médio VISA - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam.: 21,8x15,8 cm.	R$ 0,18	R$ 3.600,00
8	35.000	UNI	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO "Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,19	R$ 6.650,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.250,00**

DETENTORA DA ATA: AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP com CNPJ sob n.º 21.183.741/0001-25.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42381EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	40,00	UNI	FAIXA PRODUZIDA EM LONA MÍNIMO 5,0X 0,60M Faixa produzida em lona com impressão digitalizada no tamanho mínimo 5,0x 0,60m. Conforme modelo solicitado pela secretaria de saúde	R$ 105,00	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.200,00**

DETENTORA DA ATA: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 16.951.685/0001-10.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B5E50E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	55,00	UNI	BANNERS DE LONA FOSCA GRAMATURA DE 280G Banners de lona fosca gramatura de 280g, com o logo da secretaria municipal de saúde - 80x120.	R$ 46,00	R$ 2.530,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.530,00**

DETENTORA DA ATA: IBIPORA ADESIVOS LTDA com CNPJ sob n.º 45.005.979/0001-29.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:844D0482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 06 Câmaras Frias para a Secretaria de Saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	3,00	uni	CÂMARA FRIA 280 LITROS Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar medicamentos refrigerados, conservados entre 2 a 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com 4 gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; -Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Refrigeração por compressor hermético AC (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, alimentado pela energia de rede. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.ab]- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem para até 10 números diferentes. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e	própria	12 meses	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00

			travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; -Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica autorizada no PR - Certificado de calibração RBC. Sistema de emergência por baterias e conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura minima por 24 horas sem energia elétrica				
02	3,00	uni	CÂMARA FRIA 340 LITROS Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar medicamentos refrigerados, conservados entre 2 a 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com 5 gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; -Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Refrigeração por compressor hermético AC (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, alimentado pela energia de rede. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.ab]- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem para até 10 números diferentes. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; -Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica autorizada no PR - Certificado de calibração RBC. Sistema de emergência por baterias e conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura por minima 24 horas sem energia elétrica.	própria	12 meses	R$ 10.400,00	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL							**R$ 61.200,00**

DETENTORA DA ATA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ sob n.º 04.470.103/0001-76.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62098E3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
65	48,00	KG	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A BASE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: indicada para crianças de primeira infância a partir de 1 ano com intolerância à lactose e APLV. Fórmula em pó composta de proteína isolada de soja, isenta de lactose, leite, sacarose e glúten, suplementada com probióticos, DHA, ARA, fonte de proteínas,e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, lata metalizada, com tampa e lacree rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MILNUTRI SOJA/DANONE	R$ 99,00	R$ 4.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.752,00**

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EP com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**17/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04255904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
14	12,00	FR	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO VINAGRE DE ÁCOOL BRANCO:acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de polietileno,contendo nesta, 750 ml de volume líquido, própriapara alimentos. Deve constar na embalageminformações conforme legislação vigente. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	R$ 1,60	R$ 19,20
22	900,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 4,20	R$ 3.780,00
47	20,00	KG	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	LIANE	R$ 12,95	R$ 259,00
57	20,00	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE SEM LACTOSE Sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	R$ 16,05	R$ 321,00
58	20,00	KG	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, deve ter uma concentração de sódio de aproximadamente 343mg e de fibra de 0,7g por porção de 30g). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	LIANE	R$ 16,25	R$ 325,00
61	10,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA DE SÊMOLA SEM OVOS MACARRÃO AVE MARIA - de sêmola (SEM OVOS) de 1ª qualidade, na embalagem deve conter a presença ou não de glúten, ser isento de gordura trans. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após a cocção o macarrão devera permanecer solto. Na embalagem não poderá ter misturas de outro macarrão. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ORSI	R$ 7,00	R$ 70,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.774,20**

DETENTORA DA ATA: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79F59963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3302/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.700,00 (TREZ MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.700,00 **(TREZ MIL E SETECENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2056	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	700,00
	TOTAL	3.700,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2056	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	700,00
	TOTAL	3.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C397966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 100, DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de 20.619,34 m² objeto da Matrícula 6.555 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, CONSIDERANDO o conteúdo do Artigo 68, Inciso IV e XIX da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o texto do artigo 84, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a formatação dos Atos Administrativos da competência do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a redação do artigo 94, *caput* da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre Preços Públicos Municipais; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do SAAE de Sertanópolis, prevista no Artigo 29, *caput* da Lei Federal 11.445/2007; CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis, através da Lei Municipal 2.366/2015 foi autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), cuja estrutura contempla o ORCISPAR que é o Órgão Regulador do Consórcio CISPAR, devidamente fundamentado no artigo 21 e seguintes da Lei Federal 11.445/2007; CONSIDERANDO a autorização e a manifestação Técnica do ente regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através de Relatório Econômico-Financeiro, que deferiu o reajuste das Tarifas e Preços Públicos dos serviços de Saneamento, no percentual expresso de 16,10%, devidamente homologado e aprovado pela Câmara de Regulação da Autarquia; CONSIDERANDO a solicitação da confecção de Decreto, consubstanciado no Protocolo 280/2022 do Diretor Superintendente do SAAE.

DECRETA

Art. 1º. Fica aplicado, a título de Reajuste Tarifário, o percentual de 16,10% a incidir sobre todas as Tarifas, Taxas e Preços Públicos cobrados pelo Serviço Autônomo de Água Esgoto de Sertanópolis – SAAE, em decorrência dos Serviços de Saneamento, devidamente aprovado pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, passando a Tabela a vigorar conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, na forma do artigo 39 da Lei Federal 11.445/2007.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente do SAAE

ANEXO

TABELA DE TARIFA DE ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
CATEGORIA RESIDENCIAL	
Até 10 m3	R$ 34,02
De 11 m3 a 25 m3	R$ 34,02 + R$ 6,93 para cada m3 excedente de 10 m3
De 26 m3 a 50 m3	R$ 148,34 + R$ 10,35 para cada m3 excedente de 25 m3
De 51 m3 a 9999 m3	R$ 409,49 + R$ 12,68 para cada m3 excedente de 50 m3
	Tarifa isenta para os aposentados que consomem até 10 m3 e atendem aos demais requisitos elencados nas Leis Municipais 975/1993, 977/1993 e 996/1994
CATEGORIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PÚBLICA	
Até 10 m3	R$ 36,72
De 11 m3 a 9999 m3	R$ 36,72 + R$ 10,35 para cada m3 excedente de 10 m3
TARIFA DE ESGOTO	

	Cobrada à razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água, nos termos da Lei Municipal 969/1993

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	Serviço de hora máquina	R$ 247,43
3	Taxa de reemissão	R$ 2,47
4	Violação auto religamento	R$ 247,43
6	Ligação + cavalete + hidrômetro	R$ 334,00
7	Cavalete	R$ 61,86
11	Hidrômetro	R$ 96,51
16	Registro ¾	R$ 18,55
17	Religação	R$ 18,55
18	Lacre violado	R$ 123,72
20	Limpeza de fossa	R$ 78,42
22	Deslocamento de cavalete (materiais e serviços por conta do usuário quando a mudança for de um lado para outro do lote)	R$ 74,22
23	Erguer/baixar cavalete	R$ 43,30
25	Separação com hidrômetro	R$ 247,43
27	Registro ½	R$ 18,55
29	Taxa de corte	R$ 24,74
30	Aviso de corte	R$ 6,19
37	Lacre de arame violado	R$ 37,11
40	Violação do lacre com hidrômetro travado	R$ 433,00
41	Análise de água	R$ 309,28
43	Postagem	R$ 3,02
50	Análise Bacteriológica	R$ 309,28
53	Multa por cúpula furada	R$ 86,60
75	Ligação de esgoto	R$ 37,12
126	Caixa de proteção de hidrômetro	R$ 86,73
821	Ligações temporárias para parque/circo até 15 dias	R$ 433,00
822	Ligações temporárias para parque/circo de 16 a 30 dias	R$ 680,42
823	Viagem de água com caminhão pipa até 16.000 litros	R$ 123,72

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D8342B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1193 , DE 16 DE MAIO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1193 , DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 651.000,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E UM MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 651.000,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	8.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00101-Fundeb 60%	110.000,00
3761	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3772	00101-Fundeb 60%	13.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3791	00101-Fundeb 60%	13.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3810	00101-Fundeb 60%	6.500,00
3821	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00

12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3431	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.400,00
	SUBTOTAL	230.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5820	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	130.000,00
	SUBTOTAL	231.500,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA	
	COMERCIO E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.500,00
	TOTAL	**651.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00
	SUBTOTAL	36.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.600,00
	SUBTOTAL	47.600,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00101-Fundeb 60%	143.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.400,00
12.243.0505.2053	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	298.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

5090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	130.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5400	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	2.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5210	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.500,00
	SUBTOTAL	197.000,00
	TOTAL	**651.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:5AF3DD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 391/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **REINALDO VIEIRA DOS SANTOS TRANSPORTE** , CNPJ nº 14.609.542/0001-70,com sede na AV. SANTA CATARINA, 930 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REINALDO VIEIRA DOS SANTOS, com CPF/MF sob nº 795.561.679-00,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR** foi vencedora com proposta no valor total de **R$ 833.560,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, reajustado os valores dos seus itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	Rota 1	R$ 5,03	R$ 0,38	R$ 5,41
002	1	Rota 2	R$ 4,94	R$ 0,38	R$ 5,32
003	1	Rota 3	R$ 5,09	R$ 0,38	R$ 5,47
004	1	Rota 4	R$ 5,00	R$ 0,38	R$ 5,38
005	1	Rota 5	R$ 4,86	R$ 0,38	R$ 5,24
006	1	Rota 6	R$ 5,24	R$ 0,38	R$ 5,62
007	1	Rota 7	R$ 5,05	R$ 0,38	R$ 5,43
008	1	Rota 1 – Exclusivo Micro	R$ 5,03	R$ 0,38	R$ 5,41
009	1	Rota 2 – Exclusivo Micro	R$ 4,94	R$ 0,38	R$ 5,32
010	1	Rota 3 – Exclusivo Micro	R$ 5,09	R$ 0,38	R$ 5,47
011	1	Rota 4 – Exclusivo Micro	R$ 5,00	R$ 0,38	R$ 5,38
012	1	Rota 5 – Exclusivo Micro	R$ 4,86	R$ 0,38	R$ 4,24
013	1	Rota 6 – Exclusivo Micro	R$ 5,24	R$ 0,38	R$ 5,62
014	1	Rota 7 – Exclusivo Micro	R$ 5,05	R$ 0,38	R$ 5,43

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 40.550,18 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 27/05/2022.

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Reinaldo Vieira Dos Santos Transporte

REINALDO VIEIRA DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:472070D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 25 de maio de 2022

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
FERNANDO SANCHES LOPES	Rua Antonio Lorenzoni, 56	07	05	ECOVILLE I
EPAMINONDAS CAETANO NETO	Rua José Teixeira Ervilha, 1401	03	10	ECOVILLE I
JAQUELINE SCHAWARSKI	Rua Paulo Furtado Lucena, 1167	03	08	ECOVILLE II
JEAN CARLOS LOURENÇO	Rua Mario A'Costa Cano, 171	16	07	ECOVILLE I
AGRINALDO MAGNONI	Rua Mario A'Costa Cano, 195	14	07	ECOVILLE I
ALESSANDRA TREVISAN	Rua Paulo Furtado Lucena, 1260	10	04	ECOVILLE II
MARIA LUCIA MOREIRA GESSER	Rua Paulo Furtado Lucena, 1139	01	08	ECOVILLE II
IVANILDO VIEIRA LIMA	Rua José Anor de Assis, 312	12	07	ECOVILLE II
JAQUELINE GUATIERRI CAMARGO	Rua José Pereira Vasconcelos, 174	09	09	ECOVILLE I
JANAINA ALVES M. RIBEIRO	Rua Aparecido dos Santos, 86	21	11	ECOVILLE III
MICHEL EDER BATALHA	Rua Aparecido dos Santos, 147	05	13	ECOVILLE III
SANDRO JOSE ALVES	Rua Osmar Alberto Horing e Vicente V. Silva	03,05 e 06	18	ECOVILLE III
DIEGO CLEBER DA SILVA	Rua Carmen Perez Cano, 183	04	08	ECOVILLE III
CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS	Rua José A'Costa Perez, 17	15	09	ECOVILLE III
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	Rua José A'Costa Perez,	26 e 27	07	ECOVILLE III
ALEXANDRE TAVEIRA LIMA	Rua Ernesto Carlos Horing, 260	04	14	ECOVILLE III
ALENCAR DROSDEK	Rua Ernesto Carlos Horing, 248	03	14	ECOVILLE III
SIVALDO P. DE OLIVEIRA	Rua Manoel Sanches Parra, 97	07	03	ECOVILLE III
MARIA APARECIDA MARTINS	Rua Jose Pereira Vasconcelos,	07 e 08	04	ECOVILLE III
NEIDE A'COSTA PAZ	Rua Osmar Tranin Leão, 46	17	03	ECOVILLE III
DIRCE A'COSTA LEÃO	Rua Osmar Tranin Leão, 100	13	03	ECOVILLE III
OSWALDO A'COSTA PEREZ	Rua Manoel Sanches Parra, 101	08	03	ECOVILLE III
SILVIO DE TOLEDO	Rua Carmen Perez Cano, 197	05	08	ECOVILLE III
MARCOS BATISTA QUEIROZ	Rua Osmar Alberto Horing, 47	01-R	19	ECOVILLE III
CESAR VIANA SMECELATO	Rua José Teixeira Ervilha, 1623	14	07	ECOVILLE III
EDINÉIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	Rua Paulo F. Lucena, 1661	08	11	ECOVILLE III
ALBERTO DA ROCHA	Rua Ernesto Carlos Horing, 144	02	10	ECOVILLE III
ZADIEL DA ROZA	Rua Carmen Perez Cano, 368	04	19	ECOVILLE III
NEUSA APARECIDA NASC. SILVA	Rua Paulo F. Lucena, 1626	20	09	ECOVILLE III
CARLOS DA SILVA	Av. Gauchinho, 201	01	15	HEINEN
ELIZA AZEVEDO DA SILVA	Av. Gauchinho	05 06	15	HEINEN
VIVIANE ALICE JERKE	Rua Marcio Soares Paulo, 31	05	22	HEINEN
ATUAL PROPRIETÁRIO	Rua Claudemir Soares Paulo, 32	02	22	HEINEN
IZILDINHA DA ASCENÇÃO ANTONIO	Rua Claudemir Soares Paulo, 46	03	22	HEINEN
CARLA CRISTINA PERAL	Rua José Marra, 153	10	12	HEINEN
IVANILDO VIEIRA LIMA	Rua Ely Rens Heinen, 359	(2 e 3)r	18	HEINEN
GIOVANI JOSE ADÃO	Rua Carlos Prudencio de Souza, 141	01	14	HEINEN
PATRICIA APDA M. RAMOS	Av. Gauchinho, 218	27	14	HEINEN
JARVINO BERI	Av. Gauchinho, 202	28	14	HEINEN
JACINTO TOMADON NETO	Rua Carlos Prudencio de Souza, 265	09	14	HEINEN
PAULO HENRIQUE DA COSTA	Rua Carlos Prudencio de Souza, 321	13	14	HEINEN
SEBASTIÃO DOS SANTOS ONÓRIO	Rua Nelson Adriano Vieira, 551	01	28	HEINEN
JULIANA GLAESSER GIMENES	Rua Olavo da Silva Oliveira, 47	07	27	HEINEN
FABIANO AUGUSTO GIMENES	Rua Olavo da Silva Oliveira, 23	08	27	HEINEN
RONALDO REIS DE OLIVEIRA	Rua Marcio Soares Paulo, 44	03-A	23	HEINEN
ANGELA CRISTINA TONDATO	Rua Marcio Soares Paulo, 28	02	23	HEINEN
EMERSON JOSE AGOSTINELLI	Rua Nelson Adriano Vieira, 487	08-R	24	HEINEN
MAICON CLEBER T. STABACK	Av. Gauchinho, 621	01	26	HEINEN
IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS	Rua Leocídio Tosta Barbosa, 16	03	09	HEINEN

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AD5CEC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 35/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
43/2022	35/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA.	AUTO POSTO FENIX LTDA CNPJ: 24.392.998/0001-85	26/05/2022	01/06/2023	R$3.718.208,00

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE MAIO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4FFC661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 30/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

3	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Monitor Multiparamétrico: Tela de 10 à 12 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "fulldisclosure; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e duvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Devepermitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtoráxica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45ºC; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 précabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.	UNID	1	R$ 21.738,93	R$ 21.738,93

9	MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, 2 temperatura, 2 PI e ETCO2 para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 800 x 600 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm; Precisão da exibição da frequência cardíaca: ± 1% ou ± 2bpm, o que for maior. Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de até 140 horas de forma de onda de ECG; Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 30 Arritmias; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 120 rpm; Oximetria (SPO2) (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 250 bpm; Pressão invasiva (préconfigurado): Faixa de medição de pressão: -50mmHg ~ 300mmHg, Precisão da medição: ± 2% ou ± 4 mmHg, o que for maior. PNI (Pressão não invasiva) (préconfigurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg, Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas; TEMP (Temperatura) (préconfigurado): Faixa de medição da temperatura: 21 °c ~ 45 °c; PI (Pressão Invasiva) 2 Canais, faixa de medição de -50 a 300 mmHg, através de Transdutor extensômetro, Sensibilidade de entrada 5µV/V/ mmHg; Precisão ±2% ou ±4% mmHg, o que for maior; Medidas Arteriais ART, RAP, PA, LAP, CVP, ICP, AUXPI, AUXP2; ETCO2 (Capnografia) Modo de amostragem Sidestream ou Mainstream , Método óptico infravermelho, Faixa de medição 0 – 150 mmHg, Precisão 0 – 40mmHg ±2mmHg, 41 – 100mmHg ±5% da leitura, 71 – 100mmHg ±8% da leitura, 101 – 150mmHg ± 10% da leitura , Taxas de fluxo 50ml/min ±10 ml/min (fluxo lateral); Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, PI; para ETCO2; para temperatura. Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através do protocolo HL7; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110 a 220, comutação automática. Frequência de alimentação: 60 Hz. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 5 horas com possibilidade de expansão para mais uma bateria de no mínimo 5 horas, totalizando uma autonomia de no mínimo 10 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIANETES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de parede com altura regulável para monitor multiparamétrico; Possibilidade futura de expansão de mais 2 canais PI (pressão invasiva), Debito Cardíaco, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2- 27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2- 55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.	UND	5	R$ 15.206,83	**R$ 76.034,15**

Leia-se:

3	MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, 2 temperatura, 2 PI e ETCO2 para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 800 x 600 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm; Precisão da exibição da frequência cardíaca: ± 1% ou ± 2bpm, o que for maior. Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de até 140 horas de forma de onda de ECG; Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 30 Arritmias; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 120 rpm; Oximetria (SPO2) (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 250 bpm; Pressão invasiva (préconfigurado): Faixa de medição de pressão: -50mmHg ~ 300mmHg, Precisão da medição: ± 2% ou ± 4 mmHg, o que for maior. PNI (Pressão não invasiva) (préconfigurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg, Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas; TEMP (Temperatura) (préconfigurado): Faixa de medição da temperatura: 21 °c ~ 45 °c; PI (Pressão Invasiva) 2 Canais, faixa de medição de -50 a 300 mmHg, através de Transdutor extensômetro, Sensibilidade de entrada 5µV/V/ mmHg; Precisão ±2% ou ±4% mmHg, o que for maior; Medidas Arteriais ART, RAP, PA, LAP, CVP, ICP, AUXPI, AUXP2; ETCO2 (Capnografia) Modo de amostragem Sidestream ou Mainstream , Método óptico infravermelho, Faixa de medição 0 – 150 mmHg, Precisão 0 – 40mmHg ±2mmHg, 41 – 100mmHg ±5% da leitura, 71 – 100mmHg ±8% da leitura, 101 – 150mmHg ± 10% da leitura , Taxas de fluxo 50ml/min ±10 ml/min (fluxo lateral); Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, PI; para ETCO2; para temperatura. Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através do protocolo HL7; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110 a 220, comutação automática. Frequência de alimentação: 60 Hz. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 5 horas com possibilidade de expansão para mais uma bateria de no mínimo 5 horas, totalizando uma autonomia de no mínimo 10 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIANETES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de parede com altura regulável para monitor multiparamétrico; Possibilidade futura de expansão de mais 2 canais PI (pressão invasiva), Debito Cardíaco, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2- 27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2- 55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.	UNID	1	R$ 21.738,93	**R$ 21.738,93**
9	CAMA HOSPITALAR - Cama hospitalar Fawler adulto. Para pacientes de até 180kg. Cor padrão: Bege. Movimentos: Fawler, trendelemburg, dorso, joelhos e vascular; Sistema de acionamento dos movimentos por meio de manivelas escamoteáveis cromadas. Estrutura: Fabricada em tubo de aço quadrado. Leito: articulado, construído em chapas de aço, dividido em quatro seções. Acabamento das partes metálicas: Pintura eletrostática a pó. Grades: Composta de 04 grades laterais, construídas em material termoplástico, retráteis, com movimentos articuláveis e de atuação independente. Ou 02 grades laterais construídas em aço inox, com movimentos independentes e trava. Cabeceira e peseira: Removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. Rodas: Giratórias com aproximadamente 75mm de diâmetro, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. Dimensões externas máximas: Comprimento 2,10m x Largura 1,05m. Acompanha: Suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama) e colchão com capa em courvin. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado. Serviços: Entrega, instalação, treinamento operacional, manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano..	UND	5	R$ 15.206,83	**R$ 76.034,15**

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 09/06/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:43FB415E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º Q. 2022

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.522.546,72	-
Pessoal Ativo	1.522.546,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.262.576,50	-
Obrigações Patronais	259.970,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.522.546,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.585.458,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.585.458,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.522.546,72	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.335.127,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.168.371,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.001.614,79	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:BAD116EB

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 1º Q. 2022

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	55.585.458,97

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.585.458,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa 55.585.458,97	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.522.546,72	2,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.335.127,54	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.168.371,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.001.614,79	5,40

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:119097DE

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 2º BIM 2022

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**383.364,97**	**663.192,48**	**100,00**	**1.355.807,52**	**383.364,97**	**663.192,48**	**100,00**	**1.355.807,52**
Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	383.364,97	663.192,48	100,00	1.355.807,52	383.364,97	663.192,48	100,00	1.355.807,52
Ação Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	383.364,97	663.192,48	100,00	1.355.807,52	383.364,97	663.192,48	100,00	1.355.807,52
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**383.364,97**	**663.192,48**	**100**	**1.355.807,52**	**383.364,97**	**663.192,48**	**100**	**1.355.807,52**

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:9253F27F

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTÃO FISCAL 1º Q. 2022

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz “Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado”. No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”: III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo”.

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

III - Município; 60% (sessenta por cento).”. Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **1º Quadrimestre de 2022**

MAIO/2020 À ABRIL/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.522.546,72
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.522.546,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	55.585.458,97
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,74%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	3.335.127,54
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	3.168.371,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	3.001.614,79

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no **1º quadrimestre** aplicou o percentual de **2,74%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”: 1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

“ (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; ” no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,74%,** sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

“III – Demonstrativos, no último quadrimestre”:

“ (A) Do montante das disponibilidades de caixa em As disponibilidades em 30-04-2022 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 40.057,52
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 40.057,52
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

“ (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: ”

“1- Liquidadas”:

Os restos a pagar em 30-04-2022, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; ”

Todas as despesas realizadas no período do **1º quadrimestre de 2022, ou seja, mês maio/2021 à abril/2022,** foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor

de R$ 40.057,52., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2022 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados"; Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz

"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".

O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 09 de 19-02-2021, publicada em 22/02/2021, no Diário Eletrônico da AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná no endereço: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

OSMAR ZORSI

Presidente da Comissão Finanças e Orçamento;

DIRCEU DUARTE

Secretário Ivone Bonetti Brandt - membro;

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **02/2022- câmara,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 23/05/2022, Edição nº 2523, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade no site oficial da AMP no endereço eletrônico acima e no portal de transparência da câmara municipal no endereço: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/.**

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º e 2º** bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/** na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2022

LEANDRO MOCELIN SALLA

"Ordenador da Despesa";

ANTENOR CARLOS DA MOTTA –

1º Secretário "Responsável pelas Finanças";

SÉRGIO FERNANDES

Responsável pelos serviços contábeis" CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES –

Controle Interno Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:87190F7D

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTÃO FISCAL 1º Q. 2022 CORRIGIDO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **1º Quadrimestre de 2022**

MAIO/2020 À ABRIL/2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.522.546,72
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.522.546,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	55.585.458,97
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,74%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	3.335.127,54
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	3.168.371,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	3.001.614,79

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no **1º quadrimestre** aplicou o percentual de **2,74%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,74%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em

As disponibilidades em 30-04-2022 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 40.057,52
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 40.057,52
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

“ (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: ”

“1- Liquidadas”:

Os restos a pagar em 30-04-2022, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; ”

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Todas as despesas realizadas no período do **1º quadrimestre de 2022, ou seja, mês maio/2021 à abril/2022,** foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 40.057,52., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2022 e execução de projetos previstos no orçamento.

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

“Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea “a”, do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. ”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz

“Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20”.

O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 09 de 19-02-2021, publicada em 22/02/2021, no Diário Eletrônico da AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná no endereço: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Osmar Zorsi – Presidente da Comissão Finanças e Orçamento;

Dirceu Duarte - Secretário

Ivone Bonetti Brandt - membro;

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

“Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município”., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **02/2022-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 23/05/2022, Edição nº 2523, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade no site oficial da AMP no endereço eletrônico acima e no portal de transparência da câmara municipal no endereço: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/.**

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º e 2º** bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/** na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2022

ANDREIA PEREIRA

“Ordenador da Despesa”;

ANTENOR CARLOS DA MOTTA –

1º Secretário “Responsável pelas Finanças”;

SÉRGIO FERNANDES

Responsável pelos serviços contábeis” CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES –

Controle Interno

Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:83CA565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 60/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.503.371/0001-82, com sede localizada na Rua Javes, Nº 132, no Município de São Paulo-SP, CEP 01.130-010, neste ato representada por Thiago Wagner Zago, portador da cédula de identidade Nº 38.865.926-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 917.931.491-00.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros e kits para instalação de cavaletes em atendimento aos termos do Memorando nº 19/2022 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 279/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAVALETE PVC 3/4" NO PASSEIO	ESA	UND	80,00	200,00	16.000,00
1	HIDRÔMETRO DE METAL, DN 20 (½), 1,5 M³/H. Os medidores (hidrômetros) devem atender as seguintes descrições: Hidrômetro Unijato 3/4" x 115mm. Vazão Mínima 30 l/h. Vazão Nominal de 1,5m³/h. Vazão Máxima de 3,0m³/h. Classe B. KiT de conexão em polipropileno- PP contendo no mínimo 2 tubetes, 2 porcas e 2 arruelas de vedação para instalação do hidrômetro 3/4". Devem atender ao padrão sanepar. Homologados pelo INMETRO. ABNT - NBR NM 212 de novembro de 1.999; Medidores velocimétricos de água potável fria até 15 m³/h; Portaria 246/2000 do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial NBR 8194/14 - Padronização de numeração e as dimensões dos hidrômetros.	ENERGYRUS	UND	80,00	255,00	20.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 60/2022

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 26/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9EAB231E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.498/0001-60, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 42, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Letícia Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 11.014234-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de esquadrias vidros e demais acessórios com fornecimento de material em atendimento aos termos do Memorando nº 22/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo autuado na forma do Processo Administrativo 108/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE01: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACRÍCLICO INCOLOR ACRÍLICO INCOLOR 4MM - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	M²	10,00	200,00	2.000,00
2	BATE E FECHA VIDRO/ALVENARIA BATE E FECHA VIDRO/ALVENARIA - ACABAMENTO CROMADO, BRACO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	15,00	3,00	45,00
3	BATE E FECHA VIDRO/VIDRO BATE E FECHA VIDRO/VIDRO - CABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	15,00	40,00	600,00
4	CAPUCHINHO PARA TRINCO COM FURO 10MM CAPUCHINHO PARA TRINCO COM FURO 10MM - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	STAN	UND	10,00	5,00	50,00
5	CILINDRO REDONDO CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA 1520 REF CIL1520-R = ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA DE GIRO - Instalado e incluso material necessário.	STAN	UND	5,00	25,00	125,00
6	CILINDRO REDONDO OU OVAL CILINDRO REDONDO OU OVAL PARA FECHADURA 1510 - ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA DE CORRER - Instalado e incluso material necessário.	STAN	UND	5,00	30,00	150,00
7	FIXADOR PORTA/PISO PRESSÃO EM METAL FIXADOR PORTA/PISO PRESSÃO EM METAL - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	M²	10,00	25,00	250,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO NA COR CINZA ANDORIN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA - transporte e colocação no local, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	COLODETTE	M²	20,00	340,00	6.800,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA Acabamento anodizado natural com guarnição/ moldura/ arremate de acabamento para esquadria, em alumínio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face. Utilização de selante elástico minicomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas. Fixação de bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips. Incluso qualquer material extra que for necessário.	VITRAL	M²	20,00	920,00	18.400,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM VIDRO CANELADO INCOLOR 4MM - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	MARYART	M²	10,00	240,00	2.400,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO 4 MM COM PELÍCULA PLASTICA VIDRO LAMINADO 4 MM COM PELÍCULA PLÁSTICA EM PVB E PELÍCULA COLORIDA - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	MARYART	M²	15,00	520,00	7.800,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	REAL VIDROS	M²	10,00	90,00	900,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM INCOLOR 6MM VIDRO LISO COMUM INCOLOR 6MM - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	REAL VIDROS	M²	10,00	225,00	2.250,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PELÍCULA VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PELÍCULA - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio necessários e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	MARYART	M²	20,00	440,00	8.800,00

15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso, limpeza final.	MARYART	M²	20,00	340,00	6.800,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 6MM VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	MARYART	M²	10,00	220,00	2.200,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 6MM COM PELÍCULA VIDRO TEMPERADO 6MM COM PELÍCULA - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	MARYART	M²	10,00	235,00	2.350,00
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8 MM COM PELÍCULA VIDRO TEMPERADO 8MM COM PELÍCULA - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	MARYART	M²	20,00	350,00	7.000,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas, perfil de alumínio e todos os materiais necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	MARYART	M²	20,00	250,00	5.000,00
20	KIT DE PORTA DE GIRO PARA VIDRO TEMPERADO KIT DE PORTA DE GIRO PARA VIDRO TEMPERADO - (DOBRADIÇA INFERIOR PARA PIVO INVERTIDO - REF 1103s - dobradiça superior para pivo invertido - REF 1101s - Fechadura para posta de centro - REF 1520 - ESPELHO PARA 1520, 1520PX, 1520RT - PIVO PARA DOBRADIÇAS 1101s, 120, 1231 - PIVO PARA DOBRADIÇA INFERIOR 1103s) Acabamento cromado, branco ou preto - instalado, incluso material necessário.	STAN	UND	10,00	300,00	3.000,00
21	KIT FECHADURA PORT DE CORRER VIDRO/ALVENARIA KIT FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO E PRETO - Instalado e incluso material necessário.	STAN	UND	10,00	80,00	800,00
22	KIT FECHARURA PORTA DE CORRER KIT FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO/VIDRO - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO E PRETO - Instalado e incluso material necessário.	STAN	UND	10,00	80,00	800,00
23	KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA). OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.	KM	KM	500,00	3,01	1.505,00
24	MOLA AÉREA MOLA AÉREA REF. AT045 - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	5,00	300,00	1.500,00
25	MOLA HIDRÁULICA DE PISO REF AT041 MOLA HIDRÁULICA DE PISO REF AT041 PARA PORTAS DE ATÉ 120 KG + KIT DOBRADIÇA - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	5,00	850,00	4.250,00
26	PORTA CADEADO PARA FECHADURA PORTA CADEADO PARA FECHADURA 1520 - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	10,00	25,00	250,00
27	PUXADOR BARRA REDONDA 400MM PUXADOR BARRA REDONDA 400MM - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	5,00	50,00	250,00
28	PUXADOR EM VIDRO TEMPERADO PUXADOR EM VIDRO TEMPERADO - INCOLOR - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	5,00	25,00	125,00
29	ROLDANA EXCENTRICA PARA VIDRO TEMPERADO ROLDANA EXCÊNTRICA PARA VIDRO TEMPERADO - Instalado e incluso material necessário.	FERMAX	M²	40,00	10,00	400,00
30	TELA MOSQUETEIRO TELA MOSQUETEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	M²	10,00	130,00	1.300,00
31	TRINCO SEM MIOLO TRINCO SEM MIOLO REF 135 - CABAMENTO CROMADO, BRANCO OU PRETO - Instalado e incluso material necessário.	VITRAL	UND	10,00	20,00	200,00
32	VIDRO LAMINADO INCOLOR 4MM VIDRO LAMINADO INCOLOR 4MM COM PELÍCULA PLÁSTICA EM PVB - transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	REAL VIDROS	M²	10,00	530,00	5.300,00
33	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - REPOSIÇÃO VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - remoção de vidros/restos existentes, colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, se for o caso; limpeza final.	REAL VIDROS	M²	20,00	120,00	2.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 66/2022

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 26/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9328DF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 296/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MOTORISTA**

Insc	Nome	Nasci	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Clas
000691	VALMIR R. AMBROSIO ALVES	27/06/1973	20,00	10,00	16,00	10,00	56,00	65,00	61,40	23°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:10C54DE5

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPESA COM PRESSOAL- 1 QUAD. 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	55.550,24	103.174,65	71.084,37	58.458,81	57.103,70	104.211,96	57.103,70	67.854,37	66.146,10	72.866,54	72.866,56	786.421,00	1.644,89
Pessoal Ativo	0,00	55.550,24	103.174,65	71.084,37	58.458,81	57.103,70	104.211,96	57.103,70	67.854,37	66.146,10	72.866,54	72.866,56	786.421,00	1.644,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	45.121,57	91.860,00	48.426,67	45.930,00	45.930,00	84.036,66	45.930,00	54.363,77	52.490,00	57.823,00	57.823,00	629.734,67	0,00
Obrigações Patronais	0,00	10.428,67	11.314,65	22.657,70	12.528,81	11.173,70	20.175,30	11.173,70	13.490,60	13.656,10	15.043,54	15.043,56	156.686,33	1.644,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	55.550,24	103.174,65	71.084,37	58.458,81	57.103,70	104.211,96	57.103,70	67.854,37	66.146,10	72.866,54	72.866,56	786.421,00	1.644,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**788.065,89**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 12h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B564C741

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.125,00	45.077.436,88	9.314.231,28	20,66	17.867.181,67	39,64	27.210.255,21
RECEITAS CORRENTES	43.091.375,00	44.323.879,64	8.983.656,88	20,27	17.497.252,26	39,48	26.826.627,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.330.975,00	2.330.975,00	542.560,78	23,28	850.185,80	36,47	1.480.789,20
Impostos	2.290.400,00	2.290.400,00	500.147,61	21,84	806.271,99	35,20	1.484.128,01
Taxas	40.575,00	40.575,00	42.413,17	104,53	43.913,81	108,23	(3.338,81)
CONTRIBUIÇÕES	375.900,00	375.900,00	70.879,47	18,86	135.849,97	36,14	240.050,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.900,00	375.900,00	70.879,47	18,86	135.849,97	36,14	240.050,03
RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	280.209,86	431.986,55	154,17	818.868,90	292,23	(538.659,04)
Valores Mobiliários	163.000,00	280.209,86	431.986,55	154,17	818.868,90	292,23	(538.659,04)
RECEITA DE SERVIÇOS	315.500,00	315.500,00	58.368,84	18,50	66.289,60	21,01	249.210,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	371,00	24,73	395,95	26,40	1.104,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	2.554,68	15,03	3.835,70	22,56	13.164,30
Outros Serviços	297.000,00	297.000,00	55.443,16	18,67	62.057,95	20,89	234.942,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.829.000,00	40.944.000,00	7.850.236,17	19,17	15.585.512,63	38,07	25.358.487,37
Transferências da União e de suas Entidades	13.837.000,00	13.897.000,00	2.500.425,62	17,99	5.214.918,72	37,53	8.682.081,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.574.000,00	21.654.000,00	4.438.496,48	20,50	8.514.164,63	39,32	13.139.835,37
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	18.000,00	3.541,34	19,67	4.681,47	26,01	13.318,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	5.375.000,00	907.772,73	16,89	1.851.747,81	34,45	3.523.252,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	77.294,78	29.625,07	38,33	40.545,36	52,46	36.749,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	294,78	294,78	100,00	294,78	100,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.000,00	77.000,00	29.330,29	38,09	40.250,58	52,27	36.749,42
RECEITAS DE CAPITAL	322.750,00	753.557,24	330.574,40	43,87	369.929,41	49,09	383.627,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.750,00	753.557,24	330.574,40	43,87	369.929,41	49,09	383.627,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.750,00	753.557,24	330.574,40	43,87	369.929,41	49,09	383.627,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.414.125,00	45.077.436,88	9.314.231,28	20,66	17.867.181,67	39,64	27.210.255,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.414.125,00	45.077.436,88	9.314.231,28	21,45	17.867.181,67	41,16	27.210.255,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.414.125,00	45.077.436,88	9.314.231,28	21,45	17.867.181,67	41,16	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.583.778,05	-	-	17.583.778,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.583.778,05	-	-	17.583.778,05	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.414.125,00	62.661.214,93	9.187.545,45	19.397.656,12	43.263.558,81	9.839.698,59	16.007.351,02	46.653.863,91	15.206.144,73	-
DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00	51.698.890,29	9.287.366,73	18.578.131,73	33.120.758,56	9.794.037,58	15.952.984,65	35.745.905,64	15.181.860,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00	26.923.615,12	4.072.046,96	7.619.837,95	19.303.777,17	4.122.964,83	7.562.570,48	19.361.044,64	7.561.782,45	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.000,00	231.000,00	12.086,67	24.248,73	206.751,27	12.086,67	24.248,73	206.751,27	24.248,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00	24.544.275,17	5.203.233,10	10.934.045,05	13.610.230,12	5.658.986,08	8.366.165,44	16.178.109,73	7.595.829,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00	10.522.324,64	(99.821,28)	819.524,39	9.702.800,25	45.661,01	54.366,37	10.467.958,27	24.284,54	-
INVESTIMENTOS	1.908.250,00	10.461.324,64	(105.865,25)	807.501,15	9.653.823,49	39.617,04	42.343,13	10.418.981,51	12.261,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	6.043,97	12.023,24	48.976,76	6.043,97	12.023,24	48.976,76	12.023,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.414.125,00	62.661.214,93	9.187.545,45	19.397.656,12	43.263.558,81	9.839.698,59	16.007.351,02	46.653.863,91	15.206.144,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.414.125,00	62.661.214,93	9.187.545,45	19.397.656,12	43.263.558,81	9.839.698,59	16.007.351,02	46.653.863,91	15.206.144,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.859.830,65	-	2.661.036,94	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.414.125,00	62.661.214,93	9.187.545,45	19.397.656,12	-	9.839.698,59	17.867.181,67	46.653.863,91	17.867.181,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
			(b)	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:15856A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2021 - ABRIL/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	481.936,23	664.501,37	497.848,88	550.455,90	495.229,61	495.312,18	502.822,28	744.817,32	515.131,31	514.880,00	533.454,76	568.870,67	6.565.260,51	0,00
Pessoal Ativo	481.936,23	664.501,37	497.848,88	550.455,90	495.229,61	495.312,18	502.822,28	744.817,32	515.131,31	514.880,00	533.454,76	568.870,67	6.565.260,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	402.687,62	585.841,64	416.080,75	463.764,75	412.350,89	412.640,89	418.110,34	592.914,90	434.320,12	432.300,16	447.244,24	477.438,15	5.495.694,45	0,00
Obrigações Patronais	79.248,61	78.659,73	81.768,13	86.691,15	82.878,72	82.671,29	84.711,94	151.902,42	80.811,19	82.579,84	86.210,52	91.432,52	1.069.566,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	481.936,23	664.501,37	497.848,88	550.455,90	495.229,61	495.312,18	502.822,28	744.817,32	515.131,31	514.880,00	533.454,76	568.870,67	6.565.260,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**228.690.627,17**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													**3.590.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)													**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)													**225.100.627,17**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													**6.565.260,51**	**2.92%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**13.506.037,63**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**12.830.735,75**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**12.155.433,87**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 27/05/2022, às 13:54:29.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancela														
Nota:														

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E73D3BAB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.718.808,84**	**18.379.538,20**	**21.250.170,41**	**18.867.740,77**	**17.165.488,91**	**20.940.657,83**	**20.767.813,17**	**28.914.118,50**	**24.069.403,32**	**24.754.996,09**	**22.876.982,38**	**16.690.493,57**	**259.396.211,99**	**232.707.077,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.399.351,55	4.184.887,77	4.145.116,27	3.786.556,12	3.633.501,22	3.406.212,15	3.094.855,99	4.248.171,26	2.642.547,11	2.956.736,69	3.282.816,00	341.704,18	43.122.456,31	58.971.900,00
I.P.T.U.	3.586.616,38	1.180.794,78	1.090.220,83	940.323,67	814.094,67	349.900,07	304.329,44	391.534,39	250.303,57	247.771,63	353.960,81	0,00	9.509.850,24	13.100.000,00
I.S.S.	1.122.775,95	811.753,68	892.931,18	968.839,68	1.054.653,95	1.029.382,98	1.149.050,45	1.391.617,25	988.068,91	971.800,68	929.226,13	2.353,15	11.312.453,99	14.750.000,00
I.T.B.I.	1.325.917,96	774.840,10	848.279,97	708.514,21	584.801,92	678.400,70	398.793,35	715.465,72	233.652,06	331.044,22	579.466,26	0,00	7.179.176,47	11.010.000,00
I.R.R.F.	336.289,34	446.067,99	508.818,74	337.111,40	448.183,66	558.465,00	389.350,94	980.976,05	312.697,97	534.395,44	443.100,65	339.351,03	5.634.808,21	6.636.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.751,92	971.431,22	804.865,55	831.767,16	731.767,02	790.063,40	853.331,81	768.577,85	857.824,60	871.724,72	977.062,15	0,00	9.486.167,40	13.475.900,00
Contribuições	1.181.315,49	1.083.664,66	1.043.879,55	1.490.397,92	1.038.081,65	1.019.536,83	995.489,68	1.907.427,66	582.666,75	564.409,49	539.458,05	627.271,30	12.073.599,03	7.513.000,00

Receita Patrimonial	4.017.257,96	659.120,25	1.178.789,42	866.346,98	771.594,59	2.027.682,32	3.349.357,91	2.052.812,56	309.901,04	345.052,23	415.596,74	36.106,11	16.029.618,11	1.310.024,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.017.257,96	659.120,25	1.176.364,05	859.361,68	767.588,47	2.023.183,61	3.345.873,08	2.047.380,16	306.243,04	338.615,84	411.288,19	36.106,11	15.988.382,44	1.310.024,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.425,37	6.985,30	4.006,12	4.498,71	3.484,83	5.432,40	3.658,00	6.436,39	4.308,55	0,00	41.235,67	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.380,00	0,00	78.380,00	450.000,00
Transferências Correntes	12.062.141,40	12.387.901,61	14.817.908,38	12.660.661,50	11.663.980,21	14.432.526,65	13.278.349,56	20.584.091,84	20.514.659,90	20.888.797,68	18.560.731,59	15.685.411,98	187.537.162,30	164.462.153,72
Cota-Parte do F.P.M.	4.868.496,93	4.210.493,88	7.191.425,53	4.599.819,35	3.612.410,18	4.025.430,44	5.227.933,80	9.728.500,49	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	72.127.744,17	61.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.683.517,52	2.352.865,32	2.365.115,23	2.171.676,00	2.252.355,36	1.944.478,84	2.659.262,23	2.940.388,42	2.759.552,44	2.674.069,42	3.472.687,14	2.858.127,60	30.134.095,52	24.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.025.644,98	796.740,38	647.307,14	418.863,37	364.947,67	318.628,54	295.041,42	478.868,59	4.032.660,49	2.006.431,49	2.193.201,21	1.888.536,93	14.466.872,21	11.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	273,17	1.276,63	441,69	881,79	6.170,01	26.304,67	957,61	1.415,59	3.254,01	1.372,30	4.171,43	3.089,09	49.607,99	8.640,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.204,11	28.624,03	41.325,96	27.801,29	33.079,09	34.048,85	32.618,29	41.684,28	40.030,27	37.091,98	42.021,41	42.737,00	432.266,56	336.000,00
Transferências do FUNDEB	2.435.041,03	3.643.222,74	2.967.688,58	3.185.888,17	3.654.099,28	3.472.987,57	3.499.721,84	4.684.778,99	5.597.633,42	5.332.804,63	5.175.265,49	3.838.171,77	47.487.303,51	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.017.963,66	1.354.678,63	1.604.604,25	2.255.731,53	1.740.918,62	4.610.647,74	1.562.814,37	2.708.455,48	1.329.764,44	1.412.133,50	1.959.631,54	281.928,58	22.839.272,34	24.417.513,72
Outras Receitas Correntes	58.742,44	63.963,91	64.476,79	63.778,25	58.331,24	54.699,88	49.760,03	121.615,18	19.628,52	0,00	0,00	0,00	554.996,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.248.383,99**	**1.055.436,30**	**3.068.019,93**	**1.560.607,99**	**1.101.647,63**	**2.281.733,68**	**3.510.472,29**	**5.199.540,26**	**2.717.452,35**	**2.828.771,86**	**2.285.166,86**	**2.313.062,30**	**32.170.295,44**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.207.619,59	1.015.083,40	1.498.283,74	1.078.673,49	1.061.040,23	2.264.756,25	3.472.245,70	3.075.138,61	0,00	0,00	0,00	0,00	17.672.841,01	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.764,40	40.352,90	40.980,88	481.934,50	40.607,40	16.977,43	38.226,59	75.316,29	0,00	0,00	0,00	0,00	775.160,39	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	1.528.755,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.085,36	2.717.452,35	2.828.771,86	2.285.166,86	2.313.062,30	13.722.294,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.470.424,85**	**17.324.101,90**	**18.182.150,48**	**17.307.132,78**	**16.063.841,28**	**18.658.924,15**	**17.257.340,88**	**23.714.578,24**	**21.351.950,97**	**21.926.224,23**	**20.591.815,52**	**14.377.431,27**	**227.225.916,55**	**232.707.077,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.590.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.470.424,85	17.324.101,90	18.182.150,48	16.567.132,78	16.063.841,28	15.808.924,15	17.257.340,88	23.714.578,24	21.351.950,97	21.926.224,23	20.591.815,52	14.377.431,27	223.635.916,55	232.707.077,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	20.470.424,85	17.324.101,90	18.182.150,48	16.567.132,78	16.063.841,28	15.808.924,15	17.257.340,88	23.714.578,24	21.351.950,97	21.926.224,23	20.591.815,52	14.377.431,27	223.635.916,55	232.707.077,98
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 08:56:00.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:717793E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO RCL 05-2021 ATÉ 04-2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
Fonte:														

União da Vitória, 23/05/2022

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:93CC2098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.529.451,76	3.963.427,23	3.420.038,46	3.792.897,07	3.364.370,73	4.105.890,81	4.108.858,63	4.971.971,69	4.445.047,29	4.284.381,39	4.797.900,90	3.927.907,80	48.712.143,76	41.522.085,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.182,94	799.637,42	123.380,51	139.272,69	85.023,32	164.457,82	113.878,48	133.718,37	104.177,80	62.542,24	199.904,33	56.056,71	2.132.232,63	1.598.000,00
IPTU	16.352,55	53.400,84	22.539,54	21.344,70	11.105,15	15.309,03	4.405,93	3.900,69	1.944,74	970,91	2.753,04	168,05	154.195,17	142.500,00
ISS	37.082,91	24.876,14	30.344,25	31.937,00	39.181,36	36.706,62	54.897,17	49.068,88	43.723,93	31.514,34	38.304,30	3.386,32	421.023,22	337.500,00
ITBI	43.496,53	667.315,34	19.620,60	28.200,00	23.460,07	22.165,50	8.074,00	20.026,78	5.960,00	12.177,12	15.840,00	11.506,99	877.842,93	500.000,00
IRRF	48.389,88	43.447,10	44.342,39	52.022,25	9.402,55	86.566,49	44.620,51	57.686,67	50.884,31	11.559,13	129.015,29	16.572,25	594.508,82	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.861,07	10.598,00	6.533,73	5.768,74	1.874,19	3.710,18	1.880,87	3.035,35	1.664,82	6.320,74	13.991,70	24.423,10	84.662,49	88.000,00
Contribuições	155.664,51	156.773,69	158.085,79	161.785,37	175.419,71	160.587,85	183.596,90	313.900,05	186.096,85	203.903,78	194.755,93	197.851,88	2.248.422,31	2.083.000,00
Receita patrimonial	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	338.433,95	3.521.074,58	2.916.465,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	338.433,95	3.521.074,58	2.916.465,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	50.820,71	51.091,73	57.051,37	50.785,29	54.438,82	55.939,92	49.923,96	60.179,68	55.045,78	47.748,99	56.122,84	67.944,88	657.093,97	710.800,00
Transferências correntes	2.801.691,34	2.821.497,93	2.940.463,17	3.347.209,54	2.961.801,59	3.620.216,85	3.334.122,52	4.041.464,50	3.629.519,34	3.644.214,15	3.492.166,00	3.267.077,23	39.901.444,16	33.881.070,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,21	887.962,61	1.153.220,69	1.716.794,21	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,07	11.886.000,00
Cota parte do ICMS	965.243,30	1.349.180,08	1.084.963,54	1.245.282,50	1.291.545,66	1.115.003,11	1.524.874,21	1.348.862,08	1.248.077,45	1.208.633,71	1.569.595,29	1.291.824,86	15.243.085,79	12.900.000,00
Cota parte do IPVA	52.242,48	34.968,80	28.490,28	19.400,23	17.963,59	14.552,92	19.030,57	15.102,88	486.836,10	113.260,38	100.053,33	83.854,14	985.755,70	793.800,00
Cota parte do ITR	5.253,83	2.916,80	2.614,14	19.727,83	81.497,71	891.260,19	18.819,23	9.353,89	3.476,33	9.991,81	2.752,72	5.217,55	1.052.882,03	912.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.669,40	16.208,43	18.720,74	15.742,56	18.731,13	19.280,24	18.470,18	18.883,05	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,73	0,00
Transferências do FUNDEB	294.596,15	345.326,31	281.295,14	301.977,40	350.095,25	332.513,32	335.047,34	433.667,33	504.684,49	417.336,09	464.469,74	420.079,45	4.481.088,01	3.900.000,00
Outras transferências correntes	392.753,04	144.112,10	255.304,24	730.412,98	405.113,04	359.644,46	264.660,30	498.801,06	194.957,06	231.775,51	346.985,51	270.897,53	4.095.416,83	3.409.270,00
Outras receitas correntes	27.947,20	27.806,78	35.946,85	27.277,43	27.277,43	37.030,04	2.277,43	49.619,85	6.277,43	6.820,58	3.051,94	543,15	251.876,11	332.750,00
DEDUÇÕES (II)	902.825,62	679.908,98	548.126,77	644.699,71	623.896,54	743.035,96	1.062.218,19	1.113.068,66	1.122.414,18	987.115,72	1.438.324,38	928.012,19	10.793.646,90	9.820.210,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	395.295,48	131.163,19	76.721,24	95.788,43	89.542,49	72.288,52	422.734,48	418.490,61	78.175,01	81.769,67	80.220,78	82.730,77	2.024.920,67	903.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	84.661,95	82.334,14	82.462,49	85.947,60	93.035,53	85.135,59	92.600,75	176.735,24	96.260,13	100.945,30	113.863,31	102.034,28	1.196.016,31	1.130.250,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.394,60	202.069,19	704.347,13	224.212,14	1.489.023,06	2.666.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422.868,19	466.411,65	388.943,04	462.963,68	441.318,52	585.611,85	546.882,96	517.842,81	589.584,44	602.331,56	539.893,16	519.035,00	6.083.686,86	5.120.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	3.148.197,36	2.740.474,19	3.362.854,85	3.046.640,44	3.858.903,03	3.322.633,11	3.297.265,67	3.359.576,52	2.999.895,61	37.918.496,86	31.701.875,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	170.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.322.633,11	3.297.265,67	3.359.576,52	2.999.895,61	37.248.496,86	31.501.875,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.322.633,11	3.297.265,67	3.359.576,52	2.999.895,61	37.248.496,86	31.501.875,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2022 10:07														

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:86816506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	87.733,33	84.670,56	89.304,43	119.981,46	0,00	0,00	0,00	0,00	749.393,45	0,00
Pessoal Ativo	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	87.733,33	84.670,56	89.304,43	119.981,46	0,00	0,00	0,00	0,00	749.393,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.702,57	80.557,16	74.702,57	71.612,57	71.912,57	69.402,10	73.371,26	98.345,47	0,00	0,00	0,00	0,00	614.606,27	0,00
Obrigações Patronais	16.434,57	17.504,91	16.434,56	15.754,76	15.820,76	15.268,46	15.933,17	21.635,99	0,00	0,00	0,00	0,00	134.787,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**91.137,14**	**98.062,07**	**91.137,13**	**87.367,33**	**87.733,33**	**84.670,56**	**89.304,43**	**119.981,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**749.393,45**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.982.923,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.982.923,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**749.393,45**	**1,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.338.975,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.222.026,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.105.077,90	5,40

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1007AE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.530,59	8.161,50	8.152,00	0,00	8.540,09	0,00	956.052,75	78.846,25	78.846,25	0,00	877.206,50	885.746,59
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	8.530,59	8.161,50	8.152,00	0,00	8.540,09	0,00	956.052,75	78.846,25	78.846,25	0,00	877.206,50	885.746,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.530,59	8.161,50	8.152,00	0,00	8.540,09	0,00	956.052,75	78.846,25	78.846,25	0,00	877.206,50	885.746,59

FONTE: Sistema e-Pública (1390-8098-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 13:10.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29DF3FDF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR-NEW

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exerc.ício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.704.540,55**	**2.488,11**	**85.577,10**	**0,00**	**3.430,91**	**0,00**	**3.613.044,43**	**0,00**	**0,00**	**3.613.044,43**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.704.540,55	2.488,11	85.577,10	0,00	3.430,91	0,00	3.613.044,43	0,00	0,00	3.613.044,43

Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.024.951,45**	**9,50**	**214.549,50**	**760.063,50**	**767,50**	**0,00**	**2.049.561,45**	**5.004,23**	**0,00**	**2.044.557,22**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.551,07	0,00	23.404,30	0,00	584,23	0,00	13.562,54	1.561,05	0,00	12.001,49
Transferências do FUNDEB	258.893,28	0,00	0,00	0,00	82,77	0,00	258.810,51	0,00	0,00	258.810,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	33.673,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.673,78	0,00	0,00	33.673,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	208.524,41	0,00	21.640,60	0,00	0,00	0,00	186.883,81	3.443,18	0,00	183.440,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	408.032,42	9,50	6.470,33	0,00	0,00	0,00	401.552,59	0,00	0,00	401.552,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.712,83	0,00	10.991,24	0,00	0,00	0,00	157.721,59	0,00	0,00	157.721,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	751.732,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.732,60	0,00	0,00	751.732,60
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.157.831,06	0,00	152.043,03	760.063,50	100,50	0,00	245.624,03	0,00	0,00	245.624,03
TOTAL (III) = (I + II)	**6.729.492,00**	**2.497,61**	**300.126,60**	**760.063,50**	**4.198,41**	**0,00**	**5.662.605,88**	**5.004,23**	**0,00**	**5.657.601,65**
FONTE: Sistema e-Pública (1847-7513-186). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 14:50.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45D31900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	893.401,96	878.729,63	881.228,12	897.974,05	975.941,59	868.978,08	884.321,27	1.737.351,58	939.061,92	962.168,39	962.909,99	1.042.393,40	11.924.459,98	0,00
Pessoal Ativo	872.567,29	858.544,96	859.873,45	876.229,38	954.196,92	850.743,41	862.576,60	1.701.012,24	917.459,91	939.938,65	942.649,98	980.287,11	11.616.079,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	727.456,77	715.710,76	713.667,48	729.548,61	804.018,35	705.850,88	715.972,11	1.408.929,40	763.616,50	785.763,86	787.643,30	814.804,80	9.672.982,82	0,00
Obrigações Patronais	145.110,52	142.834,20	146.205,97	146.680,77	150.178,57	144.892,53	146.604,49	292.082,84	153.843,41	154.174,79	155.006,68	165.482,31	1.943.097,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	30.489,34	16.402,01	16.509,74	15.190,01	15.190,01	200.493,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	18.756,02	9.938,01	9.938,01	9.938,01	9.938,01	124.154,13	0,00
Pensões	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	11.733,32	6.464,00	6.571,73	5.252,00	5.252,00	76.339,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.590,00	4.940,00	6.110,00	6.500,00	6.500,00	2.990,00	6.500,00	5.850,00	5.200,00	5.720,00	5.070,00	46.916,28	107.886,28	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	23.738,48	18.457,62	16.453,89	25.274,34	27.382,19	9.378,01	10.684,91	19.088,52	31.064,57	28.254,18	30.294,91	35.220,44	275.292,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	14.360,47	9.079,61	7.075,88	15.896,33	18.004,18	0,00	1.306,90	3.049,43	10.397,46	17.474,50	8.138,96	5.347,69	110.131,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	16.039,09	8.726,01	8.726,01	8.726,01	1.212,00	109.075,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,10	2.053,67	13.429,94	28.660,75	56.085,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	2.053,67	1.641,25	1.641,25	7.356,17	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.921,10	0,00	11.788,69	27.019,50	48.729,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	869.663,48	860.272,01	864.774,23	872.699,71	948.559,40	859.600,07	873.636,36	1.718.263,06	907.997,35	933.914,21	932.615,08	1.007.172,96	11.649.167,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.662.765,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													28.012.765,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**11.649.167,92**	**41,59**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.126.893,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.370.548,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													13.614.204,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 14h e 08m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4BD6425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.361.152,73	2.318.406,75	2.614.103,44	2.548.252,47	2.336.721,15	2.696.857,24	2.729.178,84	3.646.600,49	3.136.636,42	3.038.135,29	2.853.332,71	2.827.374,40	33.106.751,93	32.798.593,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.932,24	138.292,94	179.116,94	252.065,26	190.786,18	183.273,41	124.888,67	247.600,51	172.920,62	61.764,13	166.642,73	249.123,94	2.203.407,57	3.014.782,00
IPTU	9.341,10	6.081,51	61.040,79	138.459,91	29.937,93	28.604,35	24.252,76	51.126,89	23.311,84	12.764,91	17.191,22	22.744,51	424.857,72	628.646,00
ISS	16.374,86	7.531,60	18.199,90	20.350,41	23.333,17	14.871,06	32.108,23	24.974,10	17.240,09	15.090,74	17.079,09	14.520,08	221.673,33	582.830,00
ITBI	123.147,23	45.303,06	53.305,90	15.368,02	32.441,85	83.697,47	26.860,26	22.547,59	74.388,06	1.820,00	5.944,00	11.121,23	495.944,67	859.112,00
IRRF	36.097,82	35.531,36	2.666,79	39.324,37	75.248,55	37.576,26	5.542,30	88.361,50	31.747,52	0,00	37.723,82	86.462,41	476.282,70	368.394,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.971,23	43.845,41	43.903,56	38.562,55	29.824,68	18.524,27	36.125,12	60.590,43	26.233,11	32.088,48	88.704,60	114.275,71	584.649,15	575.800,00
Contribuições	31.977,06	30.392,03	30.651,80	33.655,66	29.997,48	51.517,87	5.712,46	29.415,48	58.498,71	8.259,22	47.913,61	44.577,80	402.569,18	412.350,00
Receita Patrimonial	9.357,42	13.682,35	34.402,35	25.122,75	28.693,20	33.446,05	42.209,07	64.235,62	62.083,55	72.836,76	110.033,17	74.886,09	570.988,38	130.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.357,42	13.548,39	34.402,35	25.122,75	28.693,20	33.379,07	42.209,07	64.235,62	62.083,55	72.836,76	110.033,17	74.886,09	570.787,44	125.943,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	133,96	0,00	0,00	0,00	66,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,94	4.262,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.811,86	3.600,17	4.235,86	9.316,94	6.002,29	1.406,57	375,98	609,12	4.552,34	2.520,43	1.627,76	2.537,27	44.596,59	45.409,40
Transferências Correntes	2.067.192,14	2.124.986,83	2.364.515,46	2.226.910,83	1.983.378,08	2.423.829,85	2.554.811,63	3.298.284,73	2.835.036,35	2.891.493,27	2.525.696,34	2.454.671,71	29.750.807,22	29.176.081,07
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	13.610.697,00
Cota-Parte do ICMS	527.012,44	736.493,81	592.262,63	679.777,95	705.032,20	608.660,69	832.402,16	736.320,22	652.375,73	630.471,55	818.763,49	673.867,37	8.193.440,24	8.157.468,00
Cota-Parte do IPVA	47.174,05	34.134,35	24.459,59	15.307,91	9.558,58	8.157,95	7.698,48	12.816,88	346.484,93	91.245,80	95.337,47	82.635,55	775.011,54	783.143,00
Cota-Parte do ITR	3.513,04	3.186,40	3.226,29	3.916,96	18.714,72	67.421,24	5.641,75	10.131,97	2.230,48	3.548,22	3.352,84	3.529,96	128.413,87	70.323,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.668,00
Transferências LC 61/1989	9.645,41	8.847,89	10.219,32	8.593,58	10.225,00	10.524,75	10.082,55	10.307,93	9.706,91	8.635,95	9.783,65	9.950,26	116.523,20	106.550,00
Transferências do FUNDEB	154.479,97	271.217,84	220.928,07	237.171,82	274.963,37	261.154,60	265.790,60	340.600,56	394.180,42	325.946,88	362.759,06	316.195,69	3.425.388,88	4.050.587,07
Outras Transferências Correntes	251.434,09	142.321,13	244.344,47	267.476,57	168.029,02	579.948,03	279.975,42	471.312,97	238.569,97	168.428,22	227.390,42	173.289,18	3.212.519,49	2.337.645,00
Outras Receitas Correntes	7.882,01	7.452,43	1.181,03	1.181,03	97.863,92	3.383,49	1.181,03	6.455,03	3.544,85	1.261,48	1.419,10	1.577,59	134.382,99	19.766,00
DEDUÇÕES (II)	333.548,42	343.604,59	289.351,15	345.813,79	309.429,29	317.903,11	403.188,03	395.843,68	441.773,13	480.703,30	388.478,70	394.348,95	4.443.986,14	4.367.058,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	2.362,06	1.181,03	1.181,03	1.301,01	1.301,01	15.593,35	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	111,85	134,08	151,20	180,31	171,16	176,66	197,89	163,80	134,91	98,66	68,36	10,62	1.599,50	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	332.255,54	342.289,48	288.018,92	344.452,45	308.077,10	316.545,42	401.809,11	393.317,82	440.457,19	479.423,61	387.109,33	393.037,32	4.426.793,29	4.367.058,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.324.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.378.954,13**	**2.325.990,81**	**3.250.756,81**	**2.694.863,29**	**2.557.431,99**	**2.464.854,01**	**2.433.025,45**	**28.662.765,79**	**28.431.535,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.078.954,13**	**2.325.990,81**	**3.000.756,81**	**2.694.863,29**	**2.557.431,99**	**2.464.854,01**	**2.433.025,45**	**28.012.765,79**	**28.431.535,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.078.954,13**	**2.325.990,81**	**3.000.756,81**	**2.694.863,29**	**2.557.431,99**	**2.464.854,01**	**2.433.025,45**	**28.012.765,79**	**28.431.535,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 14h e 54m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0C61418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEVO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**6.247,50**	**6.247,50**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**1.221.360,41**	**1.061.381,18**	**958.684,89**	**0,00**	**277.850,52**	**301.367,38**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	6.247,50	6.247,50	0,00	23.516,86	15.175,00	1.221.360,41	1.061.381,18	958.684,89	0,00	277.850,52	301.367,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**6.247,50**	**6.247,50**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**1.221.360,41**	**1.061.381,18**	**958.684,89**	**0,00**	**277.850,52**	**301.367,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2022 as 15h e 13m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F1D30453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.361.400,00	2.876.282,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.422.800,00	465.541,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.061.600,00	236.468,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.675.000,00	1.165.722,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.202.000,00	1.008.549,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	81.750.000,00	30.117.881,96
2.1 - Cota-parte FPM	32.000.000,00	10.116.435,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	10.116.435,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	45.000.000,00	15.998.003,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	217.240,97
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	4.881,41
2.5 - Cota-parte IPVA	3.600.000,00	3.781.320,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.111.400,00	32.994.164,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.900.000,00	6.023.576,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	7.127.850,00	2.224.964,75

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.900.000,00	4.961.388,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.900.000,00	4.961.388,96
6.1.1 - Principal	11.900.000,00	4.937.969,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.419,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.000.000,00)	(1.085.607,25)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	605.836,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	605.836,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.567.225,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.456.600,00	1.796.993,84	1.796.993,84	1.796.993,84	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.456.600,00	1.796.993,84	1.796.993,84	1.796.993,84	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	349.900,00	167.338,00	167.338,00	167.338,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	349.900,00	167.338,00	167.338,00	167.338,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.806.500,00	1.964.331,84	1.964.331,84	1.964.331,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h
- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.883.515,76	3.883.515,76	3.883.515,76	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.155.003,76	4.155.003,76	4.155.003,76	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.472.972,27	3.883.515,76	3.883.515,76	78,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	496.138,90	806.385,20	806.385,20	16,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS	VALOR NÃO

Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.626.596,11	1.747.695,22	1.737.548,49	1.636.372,96	10.146,73
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.626.596,11	1.747.695,22	1.737.548,49	1.636.372,96	10.146,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.892.552,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.085.607,25)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.978.159,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.248.541,14	6.978.159,50	21,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.901,55	50.974,35	50.974,35	0,00	1.927,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	52.901,55	50.974,35	50.974,35	0,00	1.927,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.575.100,00	470.052,54
35.1 - Salário-Educação	1.000.000,00	339.751,25

35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	474,29
35.4 - PNATE	0,00	212,19
35.5 - Outras Transferências do FNDE	575.100,00	129.614,81
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	870,12
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.575.100,00	470.922,66

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.514.888,52	1.986.492,98	1.976.346,25	1.845.872,31	10.146,73
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	84.960,00	84.960,00	84.960,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.814.888,52	2.071.452,98	2.061.306,25	1.930.832,31	10.146,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.247.984,63	5.783.480,04	5.763.186,58	5.531.537,11	20.293,46
47.1 - Despesas Correntes	20.827.900,72	6.697.172,50	6.683.146,75	6.515.588,90	14.025,75
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.792.300,00	5.372.022,98	5.372.022,98	5.372.022,98	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	472.800,00	143.110,00	143.110,00	143.110,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.562.800,72	1.182.039,52	1.168.013,77	1.000.455,92	14.025,75
47.2 - Despesas de Capital	2.982.300,00	226.529,74	226.529,74	206.171,74	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.982.300,00	226.529,74	226.529,74	206.171,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	4.737,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

	(ae)	(af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.737,70
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	4.737,70

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26DCFD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.411.300,00	106.197.376,07	15.929.418,65	29.635.602,89	76.561.773,18	15.713.792,47	29.276.537,79	76.920.838,28	27.960.026,71
DESPESAS CORRENTES	92.325.600,00	93.301.471,85	13.649.325,60	26.279.761,55	67.021.710,30	13.433.699,42	25.920.696,45	67.380.775,40	24.892.335,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.123.380,00	51.733.840,92	7.668.649,90	15.198.470,38	36.535.370,54	7.668.649,90	15.198.470,38	36.535.370,54	15.197.831,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	611.000,00	611.000,00	136.229,06	271.825,08	339.174,92	136.229,06	271.825,08	339.174,92	271.825,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.591.220,00	40.956.630,93	5.844.446,64	10.809.466,09	30.147.164,84	5.628.820,46	10.450.400,99	30.506.229,94	9.422.679,06
DESPESAS DE CAPITAL	9.524.700,00	12.334.904,22	2.280.093,05	3.355.841,34	8.979.062,88	2.280.093,05	3.355.841,34	8.979.062,88	3.067.690,88
INVESTIMENTOS	8.029.700,00	10.839.904,22	2.055.078,85	2.909.546,46	7.930.357,76	2.055.078,85	2.909.546,46	7.930.357,76	2.621.396,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.495.000,00	1.495.000,00	225.014,20	446.294,88	1.048.705,12	225.014,20	446.294,88	1.048.705,12	446.294,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.588.700,00	5.583.700,00	631.168,15	1.256.230,15	4.327.469,85	631.168,15	1.256.230,15	4.327.469,85	1.256.230,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.000.000,00	111.781.076,07	16.560.586,80	30.891.833,04	80.889.243,03	16.344.960,62	30.532.767,94	81.248.308,13	29.216.256,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.000.000,00	111.781.076,07	16.560.586,80	30.891.833,04	80.889.243,03	16.344.960,62	30.532.767,94	81.248.308,13	29.216.256,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.093.898,48	12.654.311,83	(12.654.311,83)	6.309.524,66	13.013.376,93	(13.013.376,93)	14.329.888,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.000.000,00	111.781.076,07	22.654.485,28	43.546.144,87	68.234.931,20	22.654.485,28	43.546.144,87	68.234.931,20	43.546.144,87

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D690951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.361.400,00	10.361.400,00	2.876.282,59	27,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.422.800,00	3.422.800,00	465.541,21	13,60
IPTU	2.812.800,00	2.812.800,00	273.412,13	9,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	192.129,08	31,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.061.600,00	1.061.600,00	236.468,96	22,27
ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	236.327,47	22,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	141,49	1,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	1.165.722,93	31,72
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.134.180,08	32,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	31.542,85	18,02

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.202.000,00	2.202.000,00	1.008.549,49	45,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.750.000,00	79.750.000,00	30.117.881,96	37,77
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.116.435,39	33,72
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	4.881,41	1,63
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.781.320,96	105,04
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	15.998.003,23	35,55
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	217.240,97	36,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.111.400,00	90.111.400,00	32.994.164,55	36,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.141.400,00	16.041.400,00	4.827.731,73	30,10	4.774.529,16	29,76	4.597.358,24	28,66
Despesas Correntes	15.781.400,00	15.681.400,00	4.792.088,73	30,56	4.738.886,16	30,22	4.561.715,24	29,09
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	35.643,00	9,90	35.643,00	9,90	35.643,00	9,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.490.000,00	3.793.319,00	524.463,72	13,83	524.463,72	13,83	524.463,72	13,83
Despesas Correntes	3.465.000,00	3.768.319,00	521.922,00	13,85	521.922,00	13,85	521.922,00	13,85
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	2.541,72	10,17	2.541,72	10,17	2.541,72	10,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	999.000,00	899.000,00	18.590,84	2,07	17.922,14	1,99	17.922,14	1,99
Despesas Correntes	999.000,00	899.000,00	18.590,84	2,07	17.922,14	1,99	17.922,14	1,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	169.900,00	186.360,92	44.879,88	24,08	44.879,88	24,08	44.879,88	24,08
Despesas Correntes	164.900,00	181.360,92	44.879,88	24,75	44.879,88	24,75	44.879,88	24,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	484.800,00	484.800,00	171.317,27	35,34	171.317,27	35,34	171.317,27	35,34
Despesas Correntes	484.800,00	484.800,00	171.317,27	35,34	171.317,27	35,34	171.317,27	35,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	299.700,00	299.700,00	41.329,56	13,79	41.329,56	13,79	41.329,56	13,79
Despesas Correntes	294.700,00	294.700,00	41.329,56	14,02	41.329,56	14,02	41.329,56	14,02

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.584.800,00**	**21.704.579,92**	**5.628.313,00**	**25,93**	**5.574.441,73**	**25,68**	**5.397.270,81**	**24,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.628.313,00	5.574.441,73	5.397.270,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.628.313,00	5.574.441,73	5.397.270,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.949.124,68		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	679.188,32	625.317,05	448.146,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,06	16,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	(p)	financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)			cancelado ou prescritos (u)	cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.949.124,68	5.628.313,00	679.188,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.188,32

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			RECEITAS REALIZADAS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	68.742,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	68.742,71	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.254.000,00	4.148.469,25	1.225.748,92	29,55	1.171.880,57	28,25	1.093.650,57	26,36
Despesas Correntes	3.254.000,00	3.590.106,25	1.179.405,92	32,85	1.125.537,57	31,35	1.047.307,57	29,17
Despesas de Capital	0,00	558.363,00	46.343,00	8,30	46.343,00	8,30	46.343,00	8,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	765.600,00	505.564,47	66,04	505.564,47	66,04	475.279,36	62,08
Despesas Correntes	300.000,00	765.600,00	505.564,47	66,04	505.564,47	66,04	475.279,36	62,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.555.000,00	4.915.069,25	1.731.313,39	35,22	1.677.445,04	34,13	1.568.929,93	31,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.395.400,00	20.189.869,25	6.053.480,65	29,98	5.946.409,73	29,45	5.691.008,81	28,19

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	3.790.000,00	4.558.919,00	1.030.028,19	22,59	1.030.028,19	22,59	999.743,08	21,93
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	1.000.000,00	900.000,00	18.590,84	2,07	17.922,14	1,99	17.922,14	1,99
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.900,00	186.360,92	44.879,88	24,08	44.879,88	24,08	44.879,88	24,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	484.800,00	484.800,00	171.317,27	35,34	171.317,27	35,34	171.317,27	35,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	299.700,00	299.700,00	41.329,56	13,79	41.329,56	13,79	41.329,56	13,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.139.800,00	26.619.649,17	7.359.626,39	27,65	7.251.886,77	27,24	6.966.200,74	26,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.555.000,00	4.915.069,25	1.731.313,39	35,22	1.677.445,04	34,13	1.568.929,93	31,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8A29CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.750.000,00	106.721.286,77	22.011.990,23	20,63	42.269.148,80	39,61	64.452.137,97
RECEITAS CORRENTES	105.740.100,00	105.825.746,08	21.195.943,68	20,03	41.129.677,92	38,87	64.696.068,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.940.900,00	12.940.900,00	2.512.075,16	19,41	3.773.890,87	29,16	9.167.009,13
IMPOSTOS	10.361.400,00	10.361.400,00	1.733.148,72	16,73	2.876.282,59	27,76	7.485.117,41
TAXAS	2.419.500,00	2.419.500,00	772.856,48	31,94	888.882,44	36,74	1.530.617,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	6.069,96	3,79	8.725,84	5,45	151.274,16
CONTRIBUIÇÕES	4.505.000,00	4.505.000,00	1.088.132,34	24,15	2.079.465,36	46,16	2.425.534,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.215.000,00	2.215.000,00	645.615,60	29,15	1.283.237,01	57,93	931.762,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.290.000,00	2.290.000,00	442.516,74	19,32	796.228,35	34,77	1.493.771,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.000,00	1.752.996,08	2.213.785,79	126,29	3.545.720,66	202,27	(1.792.724,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	92.000,00	92.000,00	16.060,37	17,46	22.633,23	24,60	69.366,77
VALORES MOBILIÁRIOS	1.659.000,00	1.659.996,08	2.197.725,42	132,39	3.523.087,43	212,23	(1.863.091,35)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	50,00	1,52	50,00	1,52	3.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	50,00	1,52	50,00	1,52	3.250,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	7.046,78	14,01	11.348,02	22,56	38.951,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	50.300,00	50.300,00	7.046,78	14,01	11.348,02	22,56	38.951,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.898.500,00	83.983.150,00	15.250.780,45	18,16	31.492.179,69	37,50	52.490.970,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	31.906.300,00	31.906.300,00	4.600.470,35	14,42	9.996.979,88	31,33	21.909.320,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.046.000,00	40.130.650,00	8.184.565,86	20,39	16.267.880,67	40,54	23.862.769,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	45.000,00	75,00	288.900,00	481,50	(228.900,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.886.200,00	11.886.200,00	2.420.744,24	20,37	4.937.969,14	41,54	6.948.230,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	(450,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.100,00	2.590.100,00	124.073,16	4,79	227.023,32	8,77	2.363.076,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	10.000,00	32.503,87	325,04	50.281,43	502,81	(40.281,43)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	2.550.000,00	91.569,29	3,59	176.741,89	6,93	2.373.258,11
RECEITAS DE CAPITAL	9.900,00	895.540,69	816.046,55	91,12	1.139.470,88	127,24	(243.930,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	83.617,80	78.617,80	94,02	170.243,22	203,60	(86.625,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	83.617,80	78.617,80	94,02	170.243,22	203,60	(86.625,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	807.022,89	737.428,75	91,38	969.227,66	120,10	(162.204,77)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	807.022,89	701.328,75	86,90	817.822,66	101,34	(10.799,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	36.100,00	0,00	151.405,00	0,00	(151.405,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	642.495,05	28,56	1.276.996,07	56,76	973.003,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.000.000,00	108.971.286,77	22.654.485,28	20,79	43.546.144,87	39,96	65.425.141,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.000.000,00	108.971.286,77	22.654.485,28	20,79	43.546.144,87	39,96	65.425.141,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	108.000.000,00	108.971.286,77	22.654.485,28	20,79	43.546.144,87	39,96	65.425.141,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.809.789,30	0,00	0,00	2.809.789,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.809.789,30	0,00	0,00	2.809.789,30	100,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1C39DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	1.108.103,89	1.173.327,67	14.687.037,12	66.222,78
Pessoal Ativo	1.042.390,37	1.023.595,74	1.349.945,46	1.042.199,38	1.046.372,00	1.007.064,69	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	1.108.103,89	1.173.327,67	14.449.868,73	66.222,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	848.529,72	817.319,64	1.153.061,28	844.353,96	849.153,69	818.679,53	837.318,54	2.022.417,92	840.703,00	979.198,38	893.978,04	955.068,76	11.859.782,46	0,00
Obrigações Patronais	193.860,65	206.276,10	196.884,18	197.845,42	197.218,31	188.385,16	188.662,06	361.930,85	194.924,02	231.714,76	214.125,85	218.258,91	2.590.086,27	66.222,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	31.249,24	0,00	0,00	118.591,75	87.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.168,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.232,47	13.232,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.232,47	13.232,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	1.108.103,89	1.160.095,20	14.673.804,65	66.222,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.360.706,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.166.956,10	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.740.027,43	43,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.450.156,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.527.648,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.605.140,66	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A7ABF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.737.684,93	2.769.589,26	3.699.627,37	2.550.212,45	4.016.433,19	3.112.602,08	2.984.211,45	3.796.568,05	3.283.851,74	3.410.293,56	4.314.748,66	2.989.917,50	39.665.740,24	44.437.143,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.662,25	246.164,19	252.226,67	198.642,39	183.327,72	148.437,60	266.776,15	274.433,64	210.754,82	198.596,66	268.497,78	22.464,24	2.597.984,11	3.894.000,00
IPTU	46.452,88	46.669,36	21.909,77	15.268,29	23.384,22	7.523,15	27.246,97	10.396,24	19.476,97	15.386,35	82.431,34	0,00	316.145,54	535.000,00
ISS	70.772,97	78.951,27	135.319,76	120.672,90	80.402,35	85.151,81	101.349,11	118.271,91	97.785,32	112.375,35	105.775,56	20.909,79	1.127.738,10	1.190.000,00
ITBI	106.885,48	27.006,40	33.881,07	5.661,00	17.151,94	9.872,31	48.437,49	4.400,00	2.450,00	5.823,20	3.022,00	0,00	264.590,89	720.000,00
IRRF	35.659,49	30.653,34	37.730,84	31.455,14	37.892,97	6.109,78	32.744,25	80.630,39	24.626,57	6.372,91	19.895,91	0,00	343.771,59	364.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.891,43	62.883,82	23.385,23	25.585,06	24.496,24	39.780,55	56.998,33	60.735,10	66.415,96	58.638,85	57.372,97	1.554,45	545.737,99	1.085.000,00
Contribuições	8.622,82	0,00	83.512,84	27.066,74	0,00	57.618,13	24.947,37	31.538,27	32.702,95	0,00	0,00	60.803,67	326.812,79	440.000,00
Receita patrimonial	6.953,62	10.878,21	14.255,71	18.675,55	20.846,98	25.926,75	39.588,94	50.415,27	47.860,02	70.632,72	68.547,30	56.862,87	431.443,94	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.953,62	10.878,21	14.255,71	18.675,55	20.846,98	25.926,75	39.588,94	50.415,27	47.860,02	70.632,72	68.547,30	56.862,87	431.443,94	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.770,95	1.385,03	3.625,38	2.112,84	3.056,43	1.892,51	2.214,72	2.031,26	0,00	0,00	74,09	108,73	18.271,94	605.000,00
Transferências correntes	2.387.356,20	2.504.671,67	3.343.898,27	2.302.105,83	3.805.583,81	2.873.552,90	2.646.431,02	3.434.651,65	2.986.034,30	3.136.025,50	3.966.504,25	2.847.213,31	36.234.028,71	39.153.143,96
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	14.999.160,00
Cota parte do ICMS	470.038,58	656.912,86	528.266,40	606.325,34	628.850,78	542.892,58	742.457,94	656.758,02	603.497,25	584.238,24	763.262,27	628.991,56	7.412.491,82	9.800.000,00
Cota parte do IPVA	70.205,83	45.684,20	27.084,58	26.766,66	23.419,44	14.163,47	15.164,37	22.624,51	311.495,52	124.570,04	128.664,72	107.415,70	917.259,04	880.000,00
Cota parte do ITR	140,84	98,35	108,81	0,00	4.949,87	169.954,21	2.013,86	3.198,24	46,73	91,39	4.382,49	421,00	185.405,79	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.712,09	7.991,74	9.230,47	7.762,04	9.235,58	9.506,32	9.106,93	9.310,49	0,00	0,00	0,00	0,00	70.855,66	0,00
Transferências do FUNDEB	404.642,26	477.927,57	388.818,84	417.933,18	484.527,69	460.194,53	463.701,59	600.680,83	679.241,89	562.711,37	626.162,06	567.217,57	6.133.759,38	5.907.000,00
Outras transferências correntes	359.683,46	387.271,54	1.121.314,08	228.652,57	1.857.745,26	788.879,20	260.765,66	425.285,36	200.265,00	201.197,81	1.435.723,30	347.963,78	7.614.747,02	7.031.983,96
Outras receitas correntes	5.319,09	6.490,16	2.108,50	1.609,10	3.618,25	5.174,19	4.253,25	3.497,96	6.499,65	5.038,68	11.125,24	2.464,68	57.198,75	345.000,00
DEDUÇÕES (II)	324.606,07	327.949,65	274.923,41	331.103,97	292.662,12	324.895,77	384.392,69	377.780,65	423.080,71	476.044,01	380.982,42	387.365,83	4.305.787,30	3.272.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.606,07	327.949,65	274.923,41	331.103,97	292.662,12	324.895,77	384.392,69	377.780,65	423.080,71	476.044,01	380.982,42	387.365,83	4.305.787,30	3.272.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.219.108,48	3.723.771,07	2.787.706,31	2.599.818,76	3.418.787,40	2.860.771,03	2.934.249,55	3.933.766,24	2.602.551,67	35.359.952,94	41.165.143,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	859.500,00	334.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.219.108,48	2.864.271,07	2.453.456,31	2.599.818,76	3.418.787,40	2.860.771,03	2.934.249,55	3.933.766,24	2.602.551,67	34.166.202,94	41.165.143,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.219.108,48	2.864.271,07	2.453.456,31	2.599.818,76	3.418.787,40	2.860.771,03	2.934.249,55	3.933.766,24	2.602.551,67	34.166.202,94	41.165.143,96

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D2628A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c**	**Em Exercícios (f)**	**Em 31 de dezembro Anteriores de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.152,02**	**230.494,16**	**187.837,31**	**0,00**	**46.808,87**	**354.288,20**	**2.570.478,31**	**2.650.845,29**	**2.316.764,29**	**28.730,00**	**579.272,22**	**626.081,09**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**4.152,02**	**230.494,16**	**187.837,31**	**0,00**	**46.808,87**	**354.288,20**	**2.570.478,31**	**2.650.845,29**	**2.316.764,29**	**28.730,00**	**579.272,22**	**626.081,09**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.390,31	1.390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.129,15	2.501,45	0,00	1.627,70	0,00	13.874,61	9.921,00	9.324,00	0,00	4.550,61	6.178,31
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	97.140,73	97.129,35	0,00	11,38	21.675,00	93.129,93	50.964,72	50.533,82	28.400,00	35.871,11	35.882,49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	39.740,00	33.136,00	0,00	6.604,00	0,00	1.728.395,58	1.675.872,64	1.675.872,64	330,00	52.192,94	58.796,94
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	6.553,54	4.865,28	4.865,28	0,00	1.688,26	1.688,86
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	4.152,02	87.954,62	53.680,20	0,00	38.426,44	332.613,20	719.878,70	900.971,08	568.357,88	0,00	484.134,02	522.560,46
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	138,75	0,00	0,00	138,75	0,00	8.645,95	8.250,57	7.810,67	0,00	835,28	974,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.222,78	0,00	0,00	0,00	66.222,78	66.222,78
TOTAL (III) = (I	**4.152,02**	**230.494,16**	**187.837,31**	**0,00**	**46.808,87**	**354.288,20**	**2.636.701,09**	**2.650.845,2**	**2.316.764,2**	**28.730,00**	**645.495,00**	**692.303,87**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:813EAFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.089.287,63**	**5.607.710,43**	**5.497.571,94**	**5.600.594,57**	**5.183.378,31**	**5.256.255,82**	**6.173.669,85**	**8.168.552,99**	**7.180.401,28**	**7.012.751,03**	**6.832.179,63**	**6.712.999,18**	**75.315.352,66**	**77.061.089,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852.084,74	424.489,10	442.741,02	358.666,92	380.508,49	424.603,98	417.309,37	611.575,62	293.093,25	349.373,55	383.038,45	737.856,53	5.675.341,02	7.210.169,00
IPTU	411.204,10	77.848,86	60.811,87	48.426,35	46.226,12	80.049,70	52.914,92	52.844,61	15.617,46	20.101,73	16.680,87	116.795,80	999.522,39	1.653.790,00
ISS	117.285,89	141.773,11	160.335,26	149.886,57	178.559,61	143.515,12	167.960,70	230.469,00	188.759,03	157.288,28	132.634,84	145.732,66	1.914.200,07	2.421.079,00
ITBI	84.079,68	82.389,50	110.078,21	59.474,60	61.215,93	95.985,31	104.674,68	104.267,32	59.198,76	36.856,48	68.129,73	118.411,22	984.761,42	952.400,00
IRRF	83.854,53	81.194,24	83.295,05	74.625,43	80.968,85	86.180,03	77.805,61	206.661,35	384,32	105.495,69	122.964,14	221.385,97	1.224.815,21	1.121.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.660,54	41.283,39	28.220,63	26.253,97	13.537,98	18.873,82	13.953,46	17.333,34	29.133,68	29.631,37	42.628,87	135.530,88	552.041,93	1.061.150,00
Contribuições	99.691,49	86.516,73	80.330,66	78.066,37	80.967,74	88.771,99	93.219,86	106.934,36	119.867,71	115.513,95	147.087,01	117.450,83	1.214.418,70	1.489.500,00
Receita Patrimonial	17.262,44	71.724,36	31.368,59	429.123,94	48.791,53	55.881,00	68.340,65	98.429,77	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	1.273.634,16	283.546,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.798,44	25.420,43	25.810,89	38.810,07	43.912,46	50.055,91	65.149,69	93.308,44	0,00	0,00	0,00	0,00	357.266,33	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	2.464,00	46.303,93	5.557,70	390.313,87	4.879,07	5.825,09	3.190,96	5.121,33	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	916.367,83	283.546,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.434,95	17.079,88	17.108,24	14.875,51	28.861,94	28.608,60	13.297,17	18.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.785,49	235.500,00
Transferências Correntes	5.092.901,14	5.001.254,35	4.920.048,97	4.714.846,04	4.607.726,75	4.653.187,18	5.571.185,47	7.213.114,75	6.662.686,37	6.402.788,86	6.159.722,36	5.739.967,60	66.739.429,84	67.619.474,00
Cota-Parte do FPM	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	23.165.850,06	22.946.300,00
Cota-Parte do ICMS	1.440.269,26	2.012.893,26	1.618.698,53	1.857.884,49	1.926.906,26	1.663.515,68	2.275.018,02	2.012.418,83	1.811.297,49	1.751.796,22	2.274.974,68	1.872.373,65	22.518.046,37	24.741.400,00
Cota-Parte do IPVA	257.837,52	163.477,51	110.188,13	59.007,46	49.893,22	52.292,62	41.479,14	51.440,68	1.246.921,92	426.072,28	399.176,18	294.918,45	3.152.705,11	3.465.650,00
Cota-Parte do ITR	121,90	479,85	456,56	286,15	12.836,66	20.252,61	710,22	705,48	868,19	678,72	451,91	269,33	38.117,58	26.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.104,00
Transferências da LC 61/1989	26.361,67	24.181,99	27.930,18	23.858,13	21.648,35	28.764,91	27.556,36	28.172,33	26.670,28	23.995,42	27.184,34	27.647,25	313.971,21	332.500,00
Transferências do FUNDEB	726.652,45	752.993,62	613.371,88	658.470,13	763.392,45	725.054,57	730.580,05	945.623,67	1.101.966,93	915.371,17	1.018.752,39	921.388,15	9.873.617,46	8.724.500,00
Outras Transferências Correntes	851.769,78	499.252,44	434.278,53	424.229,63	504.957,84	683.369,13	573.807,21	1.313.430,08	489.148,37	512.847,29	758.667,16	631.364,59	7.677.122,05	7.273.520,00
Outras Receitas Correntes	6.912,87	6.646,01	5.974,46	5.015,79	36.521,86	5.203,07	10.317,33	119.979,29	6.091,71	35.731,05	10.398,53	4.951,48	253.743,45	222.900,00
DEDUÇÕES (II)	**702.895,81**	**749.801,69**	**621.430,29**	**726.429,14**	**667.875,19**	**648.952,57**	**853.359,55**	**817.551,51**	**1.014.314,20**	**994.914,06**	**876.460,52**	**837.442,95**	**9.511.427,48**	**9.958.770,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	702.895,81	749.801,69	621.430,29	726.429,14	667.875,19	648.952,57	853.359,55	817.551,51	1.014.314,20	994.914,06	876.460,52	837.442,95	9.511.427,48	9.958.770,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.386.391,82**	**4.857.908,74**	**4.876.141,65**	**4.874.165,43**	**4.515.503,12**	**4.607.303,25**	**5.320.310,30**	**7.351.001,48**	**6.166.087,08**	**6.017.836,97**	**5.955.719,11**	**5.875.556,23**	**65.803.925,18**	**67.102.319,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.386.391,82**	**4.857.908,74**	**4.876.141,65**	**4.874.165,43**	**4.515.503,12**	**4.607.303,25**	**5.320.310,30**	**7.351.001,48**	**6.166.087,08**	**6.017.836,97**	**5.955.719,11**	**5.875.556,23**	**65.803.925,18**	**67.102.319,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.386.391,82**	**4.857.908,74**	**4.876.141,65**	**4.874.165,43**	**4.515.503,12**	**4.607.303,25**	**5.320.310,30**	**7.351.001,48**	**6.166.087,08**	**6.017.836,97**	**5.955.719,11**	**5.875.556,23**	**65.803.925,18**	**67.102.319,00**
Fonte:														

Capitão Leônidas Marques, 25/05/2022

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3A4D67AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	230.139,02	221.083,45	-	9.595,57	21.615,10	2.817.971,59	1.782.190,26	1.781.666,26	-	1.057.920,43	1.067.516,00
EXECUTIVO	540,00	230.139,02	221.083,45	0,00	9.595,57	21.615,10	2.817.971,59	1.782.190,26	1.781.666,26	0,00	1.057.920,43	1.067.516,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	230.139,02	221.083,45	0,00	9.595,57	21.615,10	2.817.971,59	1.782.190,26	1.781.666,26	0,00	1.057.920,43	1.067.516,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	48.112,71	54.252,71	54.252,71	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,00	8.869,00	8.345,00	0,00	524,00	524,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	935,74	935,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	1.775,59	1.775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	14.201,39	14.201,39	0,00	0,00	15.473,69	520.404,78	236.499,92	236.499,92	0,00	299.378,55	299.378,55
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	68.909,77	59.854,20	0,00	9.055,57	1,41	371.682,80	146.843,82	146.843,82	0,00	224.840,39	233.895,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	814,42	814,42	0,00	0,00	0,00	39.866,40	17.298,92	17.298,92	0,00	22.567,48	22.567,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.879,58	101.879,58	0,00	0,00	0,00	465.500,00	465.500,00	465.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	590,59	590,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	41.031,94	41.031,94	0,00	0,00	0,00	1.363.535,90	852.925,89	852.925,89	0,00	510.610,01	510.610,01
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**230.139,02**	**221.083,45**	**0,00**	**9.595,57**	**21.615,10**	**2.817.971,59**	**1.782.190,26**	**1.781.666,26**	**0,00**	**1.057.920,43**	**1.067.516,00**
FONTE:												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B90E4F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.658,92	4.094.414,44	2.708.532,94	3.140.044,49	3.797.144,19	3.699.000,28	3.010.453,52	4.366.633,63	3.862.958,13	4.132.796,09	4.265.391,37	5.816.831,01	46.177.859,01	40.771.678,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.620,64	400.259,64	216.147,32	262.547,33	284.860,82	213.924,16	192.822,15	(717.147,80)	207.513,59	164.279,88	851.023,32	2.396.698,44	4.743.549,49	4.932.421,56
IPTU	42.546,32	35.156,30	31.853,47	28.338,87	30.111,11	22.527,00	27.704,27	74.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	293.189,15	0,00
ISS	70.815,23	69.698,23	65.560,24	66.829,67	102.986,92	62.713,22	75.761,94	81.301,72	0,00	0,00	0,00	0,00	595.667,17	0,00
ITBI	57.120,84	34.019,98	34.754,06	31.649,64	28.591,01	31.067,87	30.909,07	59.031,18	0,00	0,00	0,00	0,00	307.143,65	0,00
IRRF	15.777,22	7.888,61	0,00	7.888,61	7.888,61	15.422,50	0,00	7.542,58	0,00	18.923,42	10.426,15	0,00	91.757,70	643.506,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.361,03	253.496,52	83.979,55	127.840,54	115.283,17	82.193,57	58.446,87	(939.975,09)	207.513,59	145.356,46	840.597,17	2.396.698,44	3.455.791,82	4.288.914,58
Contribuições	147.682,38	77.495,24	77.617,94	78.042,68	41.685,19	75.400,54	3.566,44	148.365,84	86.191,08	85.380,00	58.311,54	101.758,98	981.497,85	568.980,00
Receita patrimonial	1.012,33	950,78	1.318,20	1.137,36	1.924,67	2.612,66	2.848,54	13.838,74	7.283,59	7.740,94	16.858,71	12.575,04	70.101,56	127.680,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	577,37	571,21	936,96	781,75	1.570,07	2.230,05	2.417,49	13.373,59	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,49	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	434,96	379,57	381,24	355,61	354,60	382,61	431,05	465,15	7.283,59	7.740,94	16.858,71	12.575,04	47.643,07	127.680,50
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.345,27	4.921,65	6.556,30	2.848,07	5.592,91	791,42	5.877,99	2.020,94	2.614,07	1.727,61	3.128,70	5.776,13	46.201,06	56.414,30
Transferências correntes	2.810.344,70	3.605.907,74	2.447.217,86	2.795.469,05	3.461.975,12	3.406.203,51	2.804.872,40	4.917.603,53	3.559.355,80	3.873.667,66	3.330.206,44	3.300.022,42	40.312.846,23	35.086.181,93
Cota parte do FPM	1.431.910,85	1.811.879,90	1.118.600,79	1.352.888,01	1.062.473,57	1.183.950,13	1.179.672,09	2.647.014,83	0,00	0,00	0,00	0,00	11.788.390,17	0,00
Cota parte do ICMS	475.459,63	664.380,01	534.271,23	613.217,47	636.178,95	549.063,69	750.897,49	664.043,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887.511,88	0,00
Cota parte do IPVA	117.185,80	74.619,07	51.434,65	33.254,01	546.176,90	(490.539,85)	39.208,17	30.466,13	0,00	0,00	0,00	0,00	401.804,88	0,00
Cota parte do ITR	0,00	706,48	2.407,19	3.477,86	28.673,13	269.940,97	28.600,53	31.384,31	0,00	0,00	0,00	0,00	365.190,47	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.075,68	4.060,54	0,00	(26.393,24)	5.075,69	5.076,51	5.075,69	42.634,98	0,00	0,00	0,00	0,00	40.605,85	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	6.385,26	7.374,97	7.752,14	9.223,81	9.494,21	9.095,30	21.439,66	0,00	0,00	0,00	0,00	70.765,35	0,00
Transferências do FUNDEB	442.233,47	508.773,96	414.440,25	444.907,46	515.800,14	494.792,12	498.525,57	509.476,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.828.949,40	0,00
Outras transferências correntes	338.479,27	535.102,52	318.688,78	366.365,34	658.372,93	1.384.425,73	293.797,56	971.143,78	3.559.355,80	3.873.667,66	3.330.206,44	3.300.022,42	18.929.628,23	35.086.181,93
Outras receitas correntes	49.653,60	4.879,39	(40.324,68)	0,00	1.105,48	67,99	466,00	1.952,38	0,00	0,00	5.862,66	0,00	23.662,82	0,00

DEDUÇÕES (II)	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	456.509,23	304.381,79	401.523,64	540.270,23	525.503,98	604.133,69	458.915,96	473.817,85	5.299.995,40	4.512.143,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	456.509,23	304.381,79	401.523,64	540.270,23	525.503,98	604.133,69	458.915,96	473.817,85	5.299.995,40	4.512.143,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.340.634,96	3.394.618,49	2.608.929,88	3.826.363,40	3.337.454,15	3.528.662,40	3.806.475,41	5.343.013,16	40.877.863,61	36.259.534,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	1.131.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.140,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.101.884,96	3.394.618,49	2.608.929,88	2.694.973,40	3.337.454,15	3.528.662,40	3.806.475,41	5.343.013,16	39.507.723,61	36.259.534,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.101.884,96	3.394.618,49	2.608.929,88	2.694.973,40	3.337.454,15	3.528.662,40	3.806.475,41	5.343.013,16	39.507.723,61	36.259.534,72

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3285D8EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j) k =	(f +g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.156.426,58**	**2.655.028,50**	**1.530.156,71**	**29.330,21**	**2.251.968,16**	**303.543,11**	**657.870,63**	**97.989,69**	**71.811,46**	**0,00**	**889.602,28**	**3.141.570,44**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**1.156.426,58**	**2.655.028,50**	**1.530.156,71**	**29.330,21**	**2.251.968,16**	**303.543,11**	**657.870,63**	**97.989,69**	**71.811,46**	**0,00**	**889.602,28**	**3.141.570,44**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	48.129,45	1.839,40	0,00	46.290,05	0,00	3.635,00	0,00	0,00	0,00	3.635,00	49.925,05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73.192,26	248.290,82	131.375,83	1.939,90	188.167,35	12.782,64	19.668,82	5.000,00	5.000,00	0,00	27.451,46	215.618,81
SECRETARIA DE FAZENDA	2.594,15	24.809,87	3.313,66	0,00	24.090,36	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	46,63	24.136,99
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	59.597,67	99.156,55	77.177,81	0,00	81.576,41	38.297,94	27.275,00	27.275,00	27.275,00	0,00	38.297,94	119.874,35
SECRETARIA DE SAUDE	318.732,42	843.569,08	501.297,32	5.804,95	655.199,23	2.379,04	57.197,30	6.578,60	850,50	0,00	58.725,84	713.925,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.337,47	127.131,57	41.219,34	0,00	114.249,70	21.689,55	24.380,40	0,00	0,00	0,00	46.069,95	160.319,65
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	507.795,96	745.134,80	537.446,32	21.585,36	693.899,08	116.354,76	276.272,89	25.054,98	4.604,85	0,00	388.022,80	1.081.921,88
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	155.805,37	518.806,36	236.487,03	0,00	438.124,70	112.039,18	249.394,59	34.081,11	34.081,11	0,00	327.352,66	765.477,36
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	10.371,28	0,00	0,00	0,00	10.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.371,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.156.426,58**	**2.655.028,50**	**1.530.156,71**	**29.330,21**	**2.251.968,16**	**303.543,11**	**657.870,63**	**97.989,69**	**71.811,46**	**0,00**	**889.602,28**	**3.141.570,44**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:056EBE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RELATÓRIO DA

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021

A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.356,79	153.703,66	151.072,65	145.667,40	161.047,91	134.974,64	176.176,78	224.413,29	129.943,05	137.645,52	146.266,59	138.703,46	1.853.971,74	0,00
PessoalAtivo	136.510,60	139.391,63	136.760,62	138.058,59	135.623,85	134.974,64	161.864,75	195.789,23	129.943,05	122.858,61	124.301,58	131.094,65	1.687.171,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.424,47	114.755,91	112.424,47	113.458,76	112.424,47	111.887,93	115.943,43	163.960,36	129.943,05	122.858,61	124.301,58	131.094,65	1.465.477,69	0,00
Obrigações Patronais	24.086,13	24.635,72	24.336,15	24.599,83	23.199,38	23.086,71	45.921,32	31.828,87	0,00	0,00	0,00	0,00	221.694,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.846,19	14.312,03	14.312,03	7.608,81	25.424,06	0,00	14.312,03	28.624,06	0,00	14.786,91	21.965,01	7.608,81	166.799,94	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**154.356,79**	**153.703,66**	**151.072,65**	**145.667,40**	**161.047,91**	**134.974,64**	**176.176,78**	**224.413,29**	**129.943,05**	**137.645,52**	**146.266,59**	**138.703,46**	**1.853.971,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.461.738,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.461.738,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.853.971,74**	**3,34**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.327.704,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.161.319,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.994.933,86	5,40

CERRO AZUL, 27/05/2022

JOSIELI DE SOUZA

Presidente

DOUGLAS DAVID

CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:31E063B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO RESTOS A PAGAR 2° BIM/2022

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março e Abril
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	794.044,35	3.382.749,37	3.385.770,00	0,00	791.023,72	16.492.515,55	50.237.603,18	29.117.537,05	28.802.000,24	984.006,24	36.944.112,25	37.735.135,97
Executivo	794.044,35	3.382.749,37	3.385.770,00	0,00	791.023,72	16.492.515,55	50.237.603,18	29.117.537,05	28.802.000,24	984.006,24	36.944.112,25	37.735.135,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo												
TOTAL (III) = (I + II)	**794.044,35**	**3.382.749,37**	**3.385.770,00**	**0,00**	**791.023,72**	**16.492.515,55**	**50.237.603,18**	**29.117.537,05**	**28.802.000,24**	**984.006,24**	**36.944.112,25**	**37.735.135,97**

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5B885DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.049.836,99	856.217,17	867.069,90	865.523,59	836.704,09	914.005,59	902.987,31	1.655.587,56	17.209,50	2.083.175,98	1.010.028,45	965.517,13	12.023.863,26	43.226,06
Pessoal Ativo	924.132,22	815.889,08	857.082,90	865.523,59	816.730,09	862.750,00	859.597,48	1.580.720,90	0,00	2.044.403,96	975.298,93	920.464,87	11.522.594,02	27.820,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	808.435,21	706.903,15	741.866,94	747.526,21	700.470,87	741.785,25	738.381,11	1.420.447,81	0,00	1.770.733,21	838.245,66	795.726,53	10.010.521,95	27.820,87
Obrigações Patronais	115.697,01	108.985,93	115.215,96	117.997,38	116.259,22	120.964,75	121.216,37	160.273,09	0,00	273.670,75	137.053,27	124.738,34	1.512.072,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	125.704,77	40.328,09	0,00	0,00	0,00	41.268,59	43.389,83	74.866,66	17.209,50	38.772,02	34.729,52	45.052,26	461.321,24	15.405,19
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	9.987,00	0,00	19.974,00	9.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.948,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	41.264,12	30.618,23	27.288,90	37.809,45	8.612,59	24.422,71	22.125,29	51.895,14	0,00	13.931,73	361,66	20.048,06	278.377,88	27.820,87
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	40.962,12	12.903,74	16.969,63	27.783,09	721,56	14.931,80	12.831,08	26.681,05	0,00	13.931,73	361,66	20.048,06	188.125,52	27.820,87
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	302,00	17.714,49	10.319,27	10.026,36	7.891,03	9.490,91	9.294,21	25.214,09	0,00	0,00	0,00	0,00	90.252,36	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	302,00	17.714,49	10.319,27	10.026,36	7.891,03	9.490,91	9.294,21	25.214,09	0,00	0,00	0,00	0,00	90.252,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.008.572,87	825.598,94	839.781,00	827.714,14	828.091,50	889.582,88	880.862,02	1.603.692,42	17.209,50	2.069.244,25	1.009.666,79	945.469,07	11.745.485,38	15.405,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.031.737,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.431.737,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.760.890,57**	**48,14**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.193.138,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.533.481,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.873.824,22	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2022 as 09h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:774883F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO	
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	21.684.051,33	1.131.336,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.297,82	114.160,65	102.365,82	131.288,49	161.137,56	121.559,08	140.365,52	127.516,20	35.594,72	45.867,18	47.510,83	62.972,12	1.178.635,99	299.476,00
IPTU	680,47	5.531,07	7.289,65	18.089,97	58.357,60	36.289,07	26.927,88	13.432,31	0,00	0,00	0,00	0,00	166.598,02	0,00
ISS	19.520,40	15.280,74	20.160,75	27.483,64	20.815,57	23.438,37	35.228,93	27.821,70	0,00	0,00	0,00	0,00	189.750,10	0,00
ITBI	16.602,53	29.605,60	19.643,91	28.518,94	34.418,62	11.776,91	28.924,96	19.834,02	0,00	0,00	0,00	0,00	189.325,49	0,00
IRRF	40.237,75	41.153,57	41.592,00	45.321,80	43.354,73	40.183,35	42.188,24	61.026,07	35.572,22	45.717,91	47.283,83	62.950,12	546.581,59	284.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições deMelhoria	11.256,67	22.589,67	13.679,51	11.874,14	4.191,04	9.871,38	7.095,51	5.402,10	22,50	149,27	227,00	22,00	86.380,79	14.976,00
Contribuições	20.610,83	28.236,69	20.050,22	24.279,79	26.704,29	25.348,55	25.902,04	1.590,76	0,00	0,00	0,00	0,00	172.723,17	0,00
Receita Patrimonial	1.482,61	1.430,34	1.630,41	6.112,45	7.429,00	8.713,21	9.667,48	15.420,66	0,00	0,00	0,00	0,00	51.886,16	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.128,37	1.430,34	1.630,41	4.341,01	5.657,56	6.941,77	9.667,48	15.420,66	0,00	0,00	0,00	0,00	46.217,60	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	354,24	0,00	0,00	1.771,44	1.771,44	1.771,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.668,56	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.279,72	21.128,08	13.757,61	19.198,83	20.511,54	19.900,56	10.825,76	13.499,01	0,00	0,00	0,00	0,00	131.101,11	0,00
Transferências Correntes	1.844.369,38	2.029.108,01	2.149.039,40	3.185.917,77	1.869.123,18	2.238.802,36	2.765.042,93	2.941.661,60	10.403,17	10.463,77	13.515,79	11.692,53	19.069.139,89	19.760,00
Cota-Parte do FPM	859.146,52	743.028,35	1.107.089,70	811.732,86	637.484,18	710.370,09	922.576,55	1.477.391,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.268.820,01	0,00
Cota-Parte do ICMS	620.064,59	866.587,07	696.879,08	799.852,99	829.568,09	716.173,67	979.436,53	866.382,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.374.944,82	0,00
Cota-Parte do IPVA	23.122,30	17.210,29	12.377,26	16.467,04	11.587,04	6.541,15	14.439,00	10.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	111.992,78	0,00
Cota-Parte do ITR	2.127,72	142,08	245,71	923,44	4.618,83	13.652,51	392,88	94,95	0,00	0,00	0,00	0,00	22.198,12	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.492,83	10.542,55	12.176,66	10.239,54	12.183,40	12.540,58	12.013,68	12.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00	93.471,47	0,00
Transferências do FUNDEB	166.129,71	239.176,42	194.827,79	209.152,56	239.890,49	228.000,56	229.755,66	298.638,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.572,13	0,00
Outras Transferências Correntes	162.285,71	152.421,25	125.443,20	1.337.549,34	133.791,15	551.523,80	606.428,63	276.622,22	10.403,17	10.463,77	13.515,79	11.692,53	3.392.140,56	19.760,00
Outras Receitas Correntes	178,71	228,66	813,21	3.662,08	314,00	3.828,81	463,33	247,73	180.366,96	157.392,40	510.641,54	222.427,58	1.080.565,01	812.100,80
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	21.684.051,33	1.131.336,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	21.684.051,33	1.131.336,80

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	21.684.051,33	1.131.336,80
Fonte:														

FLOR DASERRADO SUL, 27/05/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:42183073

PREFEITURA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL													
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO -ABRIL													
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL													
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	25.889,32	25.889,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EXECUTIVO	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.909,32	15.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADEAGRICULTURA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:													

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F00E83AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 008/2021 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N° 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício financeiro de 2022.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no Art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº 005/2021 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II desta Resolução, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único: Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;

II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;

IV - Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Guarapuava (PR), 22 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

Republicado em 27/05/2022

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE PR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2022)													
FONTES DE RECURSO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
001 RECURSOS DO TESOURO	472.444,72	454.452,03	473.600,72	685.789,64	555.558,34	738.566,66	671.089,18	710.685,11	326.079,65	393.241,07	334.461,52	388.709,35	6.204.678,00
322 CONV. MUN. CAPS AD III ADULTO	323.000,00												323.000,00
323 CONV. MUN. CAPS AD III INFANTO JUVENIL	265.000,00												265.000,00
324 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - ADULTO	87.000,00												87.000,00
325 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - INFANTIL	122.000,00												122.000,00
327 CONVÊNIO ESTADUAL - QUALICIS	1.516.548,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.516.548,82
328 CONV. MUN. CAPS AD III ADULTO	120.551,75	145.133,37	171.300,71	139.575,52	80.645,91	56.505,84	247.705,62	158.960,68	175.221,90	132.481,78	91.608,21	53.308,72	1.573.000,00
329 CONV. MUN. CAPS AD III INFANTO JUVENIL	135.101,98	158.843,24	94.619,71	161.719,59	179.680,78	131.603,25	96.486,56	241.613,60	130.017,16	143.490,86	104.244,17	53.579,11	1.631.000,00
330 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - ADULTO	22.862,01	52.067,11	13.312,48	27.960,65	39.644,11	28.865,55	27.418,39	66.661,99	36.886,56	17.287,21	34.033,93	-	367.000,00
331 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - INFANTIL	31.362,31	39.731,78	21.336,15	41.685,87	19.032,72	39.657,32	60.781,13	42.379,92	39.619,39	22.220,37	19.375,89	14.817,14	392.000,00
494 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	124.999,96	125.000,08	1.500.000,00
494 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	1.055.000,00
999 RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL	3.308.788,26	1.063.144,20	987.086,44	1.269.647,94	1.087.478,53	1.208.115,29	1.316.397,55	1.433.217,97	920.741,33	921.637,96	796.640,35	823.331,07	15.136.226,82

ANEXO II

Consórcio Intermunicipal Saúde Centro Oeste PR - 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2022)														
FONTE 001	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS LIVRES	878,79	906,25	1.031,10	735,63	518,28	867,50	1.003,21	1.198,70	731,46	869,18	490,62	769,28	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE BOA VENT SÃO ROQUE	17.476,63	6.528,42	9.521,04	5.558,15	22.294,82	22.253,18	12.689,02	19.785,94	4.330,09	4.312,47	12.742,33	12.507,91	150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	15.346,92	35.714,54	13.475,84	9.852,21	36.537,98	35.846,66	37.689,48	30.639,67	23.404,87	29.298,93	27.143,43	5.049,46	300.000,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANDÓI	-	28.837,61	26.615,97	86.707,63	16.567,01	65.695,93	78.929,54	44.581,96	20.281,73	59.578,33	50.297,81	21.906,47	500.000,00
1.6.3.0.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANTAGALO	38.974,10	37.953,21	18.116,64	40.940,27	64.859,11	85.368,96	61.692,36	60.158,31	19.008,38	14.866,69	37.942,57	20.119,42	500.000,00
1.6.3.0.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE FOZ DO JORDÃO	34.338,51	5.751,55	5.258,76	23.271,48	25.892,75	25.020,17	34.082,27	34.320,18	14.775,84	30.082,82	12.103,77	1.101,87	246.000,00
1.6.3.0.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE GOIOXIM	11.625,51	13.858,10	15.990,81	19.889,85	33.324,72	26.107,65	26.478,10	13.872,44	17.323,92	24.321,46	17.713,53	9.493,91	230.000,00
1.6.3.0.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJAL	3.776,35	95.911,57	5.381,62	12.910,19	5.166,37	11.911,09	21.037,34	15.520,24	15.972,93	7.503,76	28.440,97	16.467,56	240.000,00
1.6.3.0.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PALMITAL	39.041,61	43.596,40	7.475,33	11.133,04	18.506,92	28.744,46	29.234,87	36.148,75	14.727,62	6.889,14	7.195,19	7.306,65	250.000,00
1.6.3.0.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PINHÃO	21.355,48	25.046,70	9.181,20	120.415,75	109.157,08	97.227,67	90.144,80	143.481,91	30.604,20	41.510,24	43.070,81	48.804,18	780.000,00
1.6.3.0.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PITANGA	-	3.634,89	11.423,23	5.037,91	14.335,27	14.915,66	22.193,78	19.317,49	6.157,07	14.400,74	3.884,60	4.699,37	120.000,00
1.6.3.0.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PRUDENTÓPOLIS	49.799,38	41.461,85	71.596,27	43.697,13	113.650,11	100.169,27	132.432,83	126.973,28	75.186,33	95.990,12	93.752,48	135.290,95	1.080.000,00
1.6.3.0.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	44.587,07	27.477,07	9.184,73	33.474,01	39.044,07	60.157,50	33.721,47	60.519,44	13.565,34	52.517,90	14.496,64	11.254,75	400.000,00
1.6.3.0.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE TURVO	16.477,89	13.567,37	16.630,65	19.544,98	28.667,14	27.769,22	29.056,14	21.729,67	18.600,35	17.339,49	14.226,85	6.390,25	230.000,00
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE BOA VENT SÃO ROQUE	4.603,48	3.575,26	3.575,27	1.670,74	4.451,69	5.246,05	2.698,91	2.780,97	4.753,73	1.524,85	2.284,30	2.932,75	40.098,00
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	2.792,75	3.932,25	2.939,73	1.579,66	1.579,67	2.262,33	2.262,35	1.579,69	1.427,40	2.110,08	1.427,42	682,67	24.576,00
1.7.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANDÓI	-	16.734,77	8.823,77	12.982,12	5.071,14	12.982,16	11.663,67	6.592,52	2.434,16	7.708,18	5.071,18	4.868,35	94.932,00
1.7.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANTAGALO	9.589,97	9.589,84	10.123,66	7.668,14	7.668,15	4.977,77	7.668,17	10.358,58	1.921,72	1.921,72	4.612,13	4.612,15	80.712,00
1.7.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	4.117,11	3.117,15	3.117,14	3.117,15	3.117,17	3.117,18	3.117,19	3.117,19	1.940,90	1.940,91	1.940,91	-	31.760,00
1.7.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE GOIOXIM	7.871,85	4.016,91	5.269,74	4.016,93	4.016,94	1.397,39	2.619,56	2.794,79	3.872,41	3.986,31	2.619,58	2.619,59	45.102,00
1.7.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE LARANJAL	968,02	6.021,63	4.563,40	2.111,98	3.909,70	3.909,71	3.909,73	4.085,74	2.112,01	968,01	3.080,04	2.112,03	37.752,00

1.7.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PALMITAL	10.387,78	7.755,52	10.951,73	8.319,54	8.319,55	10.951,74	8.319,58	5.687,40	4.700,33	4.700,34	4.700,34	2.068,15	86.862,00
1.7.3.8.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PINHÃO	5.329,65	5.329,65	10.659,31	23.450,48	23.450,51	23.450,52	18.120,87	28.780,22	10.659,34	10.659,35	10.659,36	21.318,74	191.868,00
1.7.3.8.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PITANGA	-	18.911,03	32.418,94	5.403,16	18.911,07	18.911,08	24.314,26	21.612,70	16.209,52	10.806,35	10.806,36	16.209,53	194.514,00
1.7.3.8.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	36.493,62	45.409,16	29.542,37	29.542,38	29.542,40	29.542,41	29.542,42	29.542,43	14.808,99	14.809,00	6.875,61	13.751,21	309.402,00
1.7.3.8.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	3.374,71	8.956,80	4.795,51	4.491,05	3.070,16	5.911,98	3.070,18	5.912,01	1.116,43	3.958,27	1.116,44	1.116,46	46.890,00
1.7.3.8.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE TURVO	6.444,95	11.457,59	8.951,26	3.938,56	11.457,64	8.951,30	5.012,73	6.444,95	5.012,74	5.012,75	5.012,76	5.012,77	82.710,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	-
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE VALE TRANSPORTE RETIDO DE SERVIDORES	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		256.695,84	525.178,09	356.740,02	541.585,12	653.212,42	733.791,54	732.829,83	757.662,17	345.764,81	469.712,40	423.833,03	378.591,46	6.304.678,00
	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 327	660,95	511,31	1.326,00	1.249,14	1.107,75	147,24	941,27	977,96	781,42	890,01	418,51	488,44	9.500,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	QUALICIS	-	215.555,88	174.426,95	-	537.968,53	-	231.240,30	116.616,87	-	57.810,07	115.620,14	57.810,06	1.507.048,82
TOTAL		660,95	216.067,19	175.752,95	1.249,14	539.076,28	147,24	232.181,57	117.594,83	781,42	58.700,08	116.038,65	58.298,50	1.516.548,82
	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 328	249,81	219,65	455,91	371,60	213,75	323,14	273,94	2.006,62	572,34	628,57	311,32	373,34	6.000,00
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CAPS ADULTO - 328	45.000,00	310.961,54	238.846,15	90.031,65	218.076,92	276.923,08	165.176,45	273.750,00	45.000,00	89.359,21	91.875,00	44.999,99	1.890.000,00
TOTAL		45.249,81	311.181,19	239.302,06	90.403,25	218.290,67	277.246,22	165.450,39	275.756,62	45.572,34	89.987,78	92.186,32	45.373,33	1.896.000,00
	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 328	96,30	879,47	253,24	269,86	166,21	586,38	1.177,65	972,03	358,69	320,44	584,99	334,73	6.000,00
1.7.3.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CAPS INFANTO - 329	307.496,57	43.448,28	218.793,10	90.000,00	195.517,24	266.896,55	157.046,21	338.920,01	45.000,00	90.008,24	91.873,80	44.999,99	1.890.000,00
TOTAL		307.592,87	44.327,75	219.046,34	90.269,86	195.683,45	267.482,93	158.223,86	339.892,04	45.358,69	90.328,68	92.458,79	45.334,72	1.896.000,00

	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 330	214,38	209,24	525,17	438,73	171,69	552,93	694,69	299,67	239,20	233,33	198,65	222,32	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.03.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO - 330	10.714,29	99.311,02	57.958,38	21.428,57	53.149,61	45.219,35	33.341,54	70.395,11	10.714,29	21.428,57	15.625,00	10.714,30	450.000,00
TOTAL		10.928,67	99.520,26	58.483,55	21.867,30	53.321,30	45.772,28	34.036,23	70.694,78	10.953,49	21.661,90	15.823,65	10.936,62	454.000,00
	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 331	82,06	229,95	558,97	472,56	196,52	595,85	663,63	316,13	254,32	223,83	186,79	219,39	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.04.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO - 331	12.142,86	110.890,80	59.039,41	24.285,71	52.758,62	72.019,70	35.294,54	77.288,59	12.142,86	24.285,71	17.708,33	12.142,87	510.000,00
TOTAL		12.224,92	111.120,75	59.598,38	24.758,27	52.955,14	72.615,55	35.958,17	77.604,72	12.397,18	24.509,54	17.895,12	12.362,26	514.000,00
	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS DO SUS	1.398,85	877,39	930,98	586,88	796,22	1.301,41	882,02	905,63	374,26	560,73	641,94	743,69	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FAE/MAC (F-494)	83.120,52	64.567,47	173.852,66	80.057,95	90.115,93	290.618,96	130.964,66	294.760,42	400,66	143.675,61	73.198,83	69.666,34	1.495.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO CEO (F-494)	188.487,69	146.942,79	116.111,68	81.017,99	102.622,93	92.900,18	6,32	105.863,14	21.604,94	29.166,14	110.184,13	55.092,07	1.050.000,00

TOTAL	**273.007,06**	**212.387,65**	**290.895,32**	**161.662,82**	**193.535,08**	**384.820,55**	**131.853,00**	**401.529,19**	**22.379,86**	**173.402,48**	**184.024,90**	**125.502,10**	**2.555.000,00**
TOTAL GERAL	**906.360,12**	**1.519.782,88**	**1.399.818,62**	**931.795,76**	**1.906.074,34**	**1.781.876,31**	**1.490.533,05**	**2.040.734,35**	**483.207,79**	**928.302,86**	**942.260,46**	**676.398,99**	**15.136.226,82**

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:30B5C8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.922.493,15	2.085.307,22	2.172.589,50	1.995.343,46	2.455.009,58	2.028.571,26	2.236.667,05	3.204.418,23	2.327.534,13	2.615.668,19	2.214.250,63	2.188.347,66	27.446.200,06	27.802.871,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.151,40	280.579,94	99.079,29	160.741,03	104.172,87	106.806,95	112.719,49	156.096,76	94.996,78	77.434,02	69.850,31	77.034,20	1.429.663,04	1.717.010,00
IPTU	28.165,51	209.518,80	30.556,09	27.420,00	25.182,70	29.557,55	5.589,96	19.217,06	18.434,56	9.247,15	8.844,81	7.565,26	419.299,45	437.900,00
ISS	16.885,66	13.665,26	23.914,50	19.637,91	27.429,46	26.643,98	31.417,42	27.098,50	24.455,00	16.714,30	19.011,65	23.852,38	270.726,02	384.500,00
ITBI	11.251,42	5.696,78	9.740,00	79.110,00	18.008,03	15.998,45	38.409,65	22.809,05	15.812,09	7.164,00	5.473,78	8.860,74	238.333,99	350.000,00
IRRF	30.018,91	28.474,15	28.652,35	29.665,32	29.803,23	30.678,32	36.197,74	82.554,97	7.042,00	39.940,90	32.544,45	34.692,03	410.264,37	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.829,90	23.224,95	6.216,35	4.907,80	3.749,45	3.928,65	1.104,72	4.417,18	29.253,13	4.367,67	3.975,62	2.063,79	91.039,21	111.610,00
Contribuições	48.634,27	55.782,81	13.912,53	42.549,38	37.497,40	2.621,23	635,01	82.376,60	3.732,91	25.898,47	44.049,06	11.603,72	369.293,39	555.550,00
Receita patrimonial	4.949,72	6.139,06	9.209,19	11.979,95	11.205,87	13.041,96	15.665,12	23.186,09	24.766,34	27.155,79	38.520,91	34.729,49	220.549,49	77.501,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.005,34	4.094,68	5.052,84	6.719,66	8.828,75	9.951,28	13.411,56	20.470,41	20.375,51	24.458,67	33.000,29	30.484,47	179.853,46	55.331,39
Outras Receitas Patrimoniais	1.944,38	2.044,38	4.156,35	5.260,29	2.377,12	3.090,68	2.253,56	2.715,68	4.390,83	2.697,12	5.520,62	4.245,02	40.696,03	22.170,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.332,15	13.144,39	23.107,11	12.459,79	22.920,99	2.243,61	2.100,00	25.232,63	2.158,94	2.576,37	2.703,21	1.191,79	120.170,98	42.660,00
Transferências correntes	1.702.996,09	1.728.267,82	1.959.746,69	1.767.151,33	2.278.741,06	1.903.404,94	1.999.976,24	2.917.526,15	2.201.859,09	2.482.572,34	2.059.092,34	2.063.751,38	25.065.085,47	24.779.650,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,40	1.269.075,12	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,19	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,01	13.932.000,00
Cota parte do ICMS	333.294,39	465.768,06	374.554,42	429.900,20	445.871,32	384.924,76	526.421,70	465.658,27	393.612,38	378.442,96	490.406,77	404.491,46	5.093.346,69	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	42.139,50	36.695,79	14.944,57	11.563,05	12.075,05	7.815,63	8.620,04	13.304,99	199.659,26	66.749,30	80.424,47	70.621,31	564.612,96	618.200,00
Cota parte do ITR	29,26	1.132,60	1.079,25	0,00	5.711,95	293.762,33	2.703,71	2.233,34	1.787,50	37,79	1.397,34	2.272,45	312.147,52	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	11.762,60	20.200,00
Transferências da LC 61/1989	6.177,10	5.666,35	6.544,64	5.503,48	6.548,26	6.592,69	6.457,04	6.601,39	0,00	0,00	0,00	0,00	50.090,95	0,00
Transferências do FUNDEB	(1.167,92)	145.340,50	120.866,16	129.752,88	150.428,03	142.873,46	143.962,28	186.337,05	224.798,05	185.929,81	206.928,60	179.256,65	1.815.305,55	2.144.000,00
Outras transferências correntes	248.590,62	144.879,12	172.682,53	175.765,68	861.251,26	179.473,48	158.590,80	526.596,92	187.573,34	185.255,18	268.685,10	208.965,16	3.318.309,19	2.315.250,00
Outras receitas correntes	65.429,52	1.393,20	67.534,69	461,98	471,39	452,57	105.571,19	0,00	20,07	31,20	34,80	37,08	241.437,69	630.500,00
DEDUÇÕES (II)	291.115,15	287.610,23	241.504,43	292.500,23	253.602,12	316.437,19	339.750,23	337.077,35	358.320,73	422.739,18	317.508,78	335.744,56	3.793.910,18	3.839.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,44	0,58	94,45	173,69	189,82	225,61	265,58	115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,50	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.114,71	287.609,65	241.409,98	292.326,54	253.412,30	316.211,58	339.484,65	336.962,02	358.320,73	422.739,18	317.508,78	335.744,56	3.792.844,68	3.839.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.867.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	1.896.741,85	1.852.603,10	23.652.289,88	23.963.191,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	1.896.741,85	1.852.603,10	22.952.289,88	23.963.191,39

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	1.896.741,85	1.852.603,10	22.952.289,88	23.963.191,39

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7369169F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**109.619,10**	**107.005,45**	**0,00**	**2.613,65**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**29.069,26**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**109.619,10**	**107.005,45**	**0,00**	**2.613,65**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**29.069,26**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.700,12	27.534,61	0,00	165,51	0,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	165,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.759,60	5.738,70	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.953,95	2.953,95	0,00	0,00	0,00	2.750,92	2.750,92	2.750,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.296,85	3.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.391,06	45.391,06	0,00	0,00	0,00	160.809,95	139.769,73	139.769,73	0,00	21.040,22	21.040,22
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.652,52	21.225,28	0,00	2.427,24	0,00	755,55	755,55	755,55	0,00	0,00	2.427,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	5.415,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**109.619,10**	**107.005,45**	**0,00**	**2.613,65**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**29.069,26**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:627BF801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 064/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, da Lei Municipal n.° 480, de 05 de dezembro de 2008.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I (Partes I e II) e II, ambos da Lei Municipal n.° 480, de 05 de dezembro de 2008, os quais passarão a vigorar conforme os Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BICAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I **PARTE I**																
TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO																
CARGO : PROFESSOR									**JORNADA : 20 HORAS**							
QUADRO PERMANENTE																
CLASSES																
CÓDIGO	**NÍVEIS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
151 M-15	**A Licenciatura Plena**	**1.922,81**	**1.980,49**	**2.039,90**	**2.101,09**	**2.164,12**	**2.229,04**	**2.295,91**	**2.364,78**	**2.435,72**	**2.508,79**	**2.584,05**	**2.661,57**	**2.741,41**	**2.823,65**	**2.908,35**
152 M-16	**B Pós-Graduação**	**2.115,09**	**2.178,54**	**2.243,89**	**2.311,20**	**2.380,53**	**2.451,94**	**2.525,49**	**2.601,25**	**2.679,29**	**2.759,66**	**2.842,44**	**2.927,71**	**3.015,54**	**3.106,00**	**3.199,18**
612 M-29	**C 3 Pós- Graduação**	**2.432,35**	**2.505,32**	**2.580,47**	**2.657,88**	**2.737,61**	**2.819,73**	**2.904,32**	**2.991,44**	**3.081,18**	**3.173,61**	**3.268,81**	**3.366,87**	**3.467,87**	**3.571,90**	**3.679,05**
153 M-17	**D Mestrado ou Doutorado**	**2.797,20**	**2.881,11**	**2.967,54**	**3.056,56**	**3.148,25**	**3.242,69**	**3.339,97**	**3.440,16**	**3.543,36**	**3.649,66**	**3.759,14**	**3.871,91**	**3.988,06**	**4.107,70**	**4.230,93**
CARGO : PROFESSOR									**JORNADA : 40 HORAS**							
CLASSES																
CÓDIGO	**NÍVEIS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
163 M-25	**A Licenciatura Plena**	**3.845,63**	**3.960,99**	**4.079,81**	**4.202,20**	**4.328,26**	**4.458,10**	**4.591,84**	**4.729,59**	**4.871,47**	**5.017,61**	**5.168,13**	**5.323,17**	**5.482,86**	**5.647,34**	**5.816,76**
164 M-26	**B Pós-Graduação**	**4.231,34**	**4.358,28**	**4.489,02**	**4.623,69**	**4.762,40**	**4.905,27**	**5.052,42**	**5.203,99**	**5.360,10**	**5.520,90**	**5.686,52**	**5.854,89**	**6.030,53**	**6.211,44**	**6.397,78**
	C 3 Pós- Graduação	**4.866,04**	**5.012,02**	**5.162,38**	**5.317,25**	**5.473,67**	**5.637,88**	**5.807,01**	**5.981,22**	**6.160,65**	**6.345,09**	**6.535,44**	**6.731,50**	**6.933,44**	**7.141,92**	**7.356,17**
	D Mestrado ou Doutorado	**5.594,41**	**5.762,24**	**5.935,10**	**6.113,15**	**6.296,54**	**6.485,12**	**6.679,67**	**6.880,06**	**7.086,46**	**7.299,05**	**7.518,02**	**7.743,56**	**7.975,86**	**8.215,13**	**8.461,58**
ANEXO I PARTE II																
QUADRO EM EXTINÇÃO - 20 HORAS																
CLASSES																
CÓDIGO	**NÍVEIS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
154 M-18	**D Magistério**	**1.731,00**	**1.782,93**	**1.836,41**	**1.891,50**	**1.948,24**	**2.006,68**	**2.066,88**	**2.128,88**	**2.192,74**	**2.258,52**	**2.326,27**	**2.395,78**	**2.467,65**	**2.541,67**	**2.617,92**
155 M-19	**B Magistério c/Est. Adic.**	**1.817,55**	**1.872,07**	**1.928,23**	**1.986,07**	**2.045,65**	**2.107,01**	**2.170,22**	**2.235,32**	**2.302,37**	**2.177,83**	**2.442,58**	**2.515,85**	**2.591,32**	**2.669,05**	**2.749,12**
QUADRO EM EXTINÇÃO - 40 HORAS																
CLASSES																
CÓDIGO	**NÍVEIS**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
159 M-23	**D Magistério**	**3.462,02**	**3.565,88**	**3.779,87**	**3.783,03**	**3.896,52**	**4.013,41**	**4.133,81**	**4.257,82**	**4.384,71**	**4.516,25**	**4.651,73**	**4.791,28**	**4.935,01**	**5.083,06**	**5.235,55**
160 M-24	**B Magistério c/Est. Adic.**	**3.632,12**	**3.741,08**	**3.853,31**	**3.968,90**	**4.087,96**	**4.210,59**	**4.336,90**	**4.336,90**	**4.467,00**	**4.601,01**	**4.739,04**	**4.881,21**	**5.027,64**	**5.178,46**	**5.333,81**
ANEXO II																

TABELA DE VENCIMENTOS																
CARGO : EDUCADOR INFANTIL									JORNADA : 40 HORAS							
QUADRO PERMANENTE																
CLASSES																
CÓDIGO	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
156 M-20	E Magistério	3.462,02	3.565,88	3.672,85	3.783,03	3.896,52	4.013,41	4.133,81	4.257,82	4.385,55	4.517,11	4.652,62	4.792,19	4.935,95	5.084,02	5.236,54
157 M-21	EA Licenciatura Plena	3.808,22	3.922,46	4.040,13	4.161,33	4.286,16	4.414,74	4.547,18	4.683,59	4.824,09	4.968,81	5.117,87	5.271,40	5.429,54	5.592,42	5.760,19
158 M-22	EB Pós-Graduação	4.189,05	4.314,72	4.444,16	4.577,48	4.714,80	4.856,24	5.001,92	5.151,97	5.306,52	5.465,71	5.629,68	5.798,57	5.972,52	6.151,69	6.336,24
	EC 3 Pós	4.817,42	4.961,94	5.110,79	5.264,11	5.422,03	5.584,69	5.752,23	5.924,79	6.102,53	6.285,60	6.474,16	6.668,38	6.868,43	7.074,48	7.286,71
	ED Mestrado	5.540,02	5.706,22	5.877,40	6.053,72	6.235,33	6.422,38	6.615,05	6.813,50	7.017,90	7.228,43	7.445,28	7.668,63	7.898,68	8.135,64	8.379,70

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:307CE1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEIT ACORRENTE LIQUIDA - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.716.945,84	1.567.815,89	1.850.172,27	1.628.050,06	1.929.730,69	1.553.151,11	2.605.013,88	2.803.672,40	1.993.008,46	2.374.644,24	1.902.703,28	1.938.570,26	23.863.478,38	25.519.979,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.190,07	27.911,07	40.964,72	36.322,07	56.789,41	70.255,23	108.104,72	181.001,04	68.690,00	63.920,61	65.506,23	68.231,53	836.886,70	829.000,00
IPTU	1.941,57	3.159,76	3.686,09	1.093,64	8.762,95	36.671,38	10.511,36	11.000,71	8.273,78	706,98	1.528,15	5.385,03	92.721,40	270.000,00
ISS	8.570,28	8.491,50	15.728,56	13.763,35	17.467,40	13.082,05	71.750,19	143.672,41	39.155,78	37.099,79	37.039,74	35.066,51	440.887,56	255.000,00
ITBI	25.910,00	5.334,92	7.800,00	7.800,00	15.969,48	6.721,00	11.420,10	3.820,00	0,00	6.278,50	2.609,65	4.642,91	98.306,56	110.000,00
IRRF	12.000,88	10.450,01	13.011,07	12.881,54	13.110,36	13.184,02	13.548,47	22.070,64	19.285,92	16.065,64	23.205,76	20.940,85	189.755,16	163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767,34	474,88	739,00	783,54	1.479,22	596,78	874,60	437,28	1.974,52	3.769,70	1.122,93	2.196,23	15.216,02	31.000,00
Contribuições	406,48	0,00	3.968,43	4.397,91	0,00	0,00	3.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.218,10	60.000,00
Receita patrimonial	2.490,78	4.199,72	3.517,49	14.254,66	7.969,56	12.258,22	17.210,60	34.876,55	27.524,37	31.149,64	38.905,97	34.058,73	228.416,29	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.510,78	3.919,72	3.237,49	13.974,66	7.689,56	11.978,22	16.930,60	34.596,55	27.524,37	30.897,41	38.653,74	33.806,50	224.719,60	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	980,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	252,23	252,23	252,23	3.696,69	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.559,59	8.453,90	5.325,32	6.728,21	15.429,93	13.839,51	6.029,04	1.874,95	1.880,77	755,18	701,34	166,11	72.743,85	130.116,00
Transferências correntes	1.653.298,92	1.527.251,20	1.796.396,31	1.566.347,21	1.849.541,79	1.456.798,15	2.470.224,24	2.585.919,86	1.894.913,32	2.278.818,81	1.797.589,74	1.831.833,89	22.708.933,44	24.480.863,91
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	13.947.000,00
Cota parte do ICMS	274.431,12	383.438,96	308.348,22	353.911,11	367.059,17	316.885,51	433.371,48	383.348,58	358.075,29	346.908,71	450.513,90	370.786,71	4.347.078,76	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	14.357,81	9.644,13	7.320,75	11.772,49	6.967,25	4.875,32	3.689,28	7.267,66	105.963,95	39.434,57	39.137,10	31.187,46	281.617,77	250.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	64,26	0,00	1.188,14	9.021,90	1.726,51	1.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	13.253,53	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	5.021,67	4.606,47	5.320,47	4.474,05	5.323,42	5.479,47	5.249,27	5.366,60	0,00	0,00	0,00	0,00	40.841,42	0,00
Transferências do FUNDEB	98.577,67	113.441,22	92.406,70	99.200,89	115.007,85	109.232,08	110.064,53	128.568,72	153.692,72	127.654,07	142.071,20	123.518,44	1.413.436,09	1.708.000,00
Outras transferências correntes	186.977,51	87.335,01	113.860,82	82.322,63	557.140,77	123.341,28	762.902,50	343.321,38	85.693,45	101.604,81	157.558,13	111.137,58	2.713.195,87	4.515.933,91
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	4.280,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	273.548,74	265.294,97	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	3.524.892,42	3.465.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.548,74	265.294,97	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	3.524.892,42	3.465.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.694.252,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.617.971,06	20.338.585,96	22.054.683,91

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	459.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.994,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.617.971,06	19.878.591,96	22.054.683,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.617.971,06	19.878.591,96	22.054.683,91

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B15ED306

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 2ºBIM.2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**	**(c)**	**(d) e**	**= (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f +g)-(i+j)**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
Executivo Municipal	122,14	0,00	0,00	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	0,00	0,00	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	280,32	280,32	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	181,84	181,84	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal de Sáude	15,00	2.423,91	2.423,91	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	0,00	0,00	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	992,62	992,62	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.626,93	7.732,06	7.404,06	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7C1D233F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 374/2022

CONCORRÊNCIA N. 4/2022

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste Edital.

DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	Alavanca de seta	1	UND	125,00	125,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	2	Alternador completo	1	UND	963,00	963,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	3	Automático auxiliar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	4	Bobina de campo	1	UND	182,00	182,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	5	Bobina impulsora	1	UND	155,00	155,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	52,00	52,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	7	Buzina percussão 12v	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	8	Caixa de diodo	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	9	Came volante	1	UND	84,00	84,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	169,00	169,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	169,00	169,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	12	Chave de contato prego	5	UND	84,00	420,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	13	Chave de luz universal	1	UND	47,00	47,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	14	Chave de seta	1	UND	125,00	125,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	125,00	125,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	16	Condensador	1	UND	28,00	28,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	17	Diodo negativo	5	UND	17,00	85,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	18	Diodo positivo	5	UND	15,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	19	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	20	Espaguete para instalação 16mm	10	M	12,00	120,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	21	Estator para alternador	1	UND	165,00	165,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	22	Fusível de diversas amperagens	30	UND	3,00	90,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	23	Garfo de partida	1	UND	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	24	Haste motor de partida	1	UND	40,00	40,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	25	Horimetro elétrico	1	UND	162,00	162,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	26	Impulsor motor de partida	1	UND	85,00	85,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	27	Induzido para motor de partida	1	UND	165,00	165,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	28	Interruptor de reduzida	1	UND	40,00	40,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	29	Interruptor tipo tic tac	5	UND	12,00	60,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	30	Lâmpada 2 polos	2	UND	4,00	8,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	31	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	32	Lâmpada de pisca	2	UND	4,00	8,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	33	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	34	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	35	Lanterna da placa	2	UND	40,00	80,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	36	Lanterna de teto	2	UND	40,00	80,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	37	Lanterna traseira direita	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	38	Lanterna traseira esquerda	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	39	Mancal de partida motriz	1	UND	161,00	161,00	INAPE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	40	Mancal do alternador coletor	1	UND	155,00	155,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	41	Mancal partida coletor	1	UND	155,00	155,00	INAPE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	42	Motor de partida completo	1	UND	963,00	963,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	43	Motor limpador de parabrisa	1	UND	390,00	390,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	44	Placa retificadora	1	UND	111,00	111,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	45	Planetária de partida	1	UND	196,00	196,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	46	Porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	47	Regulador de voltagem	1	UND	85,00	85,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	48	Relé automático de partida	1	UND	52,00	52,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	49	Relé auxiliar	2	UND	54,00	108,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	50	Relé auxiliar comando	2	UND	52,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	51	Rele de partida	2	UND	85,00	170,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	52	Relé de pisca	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	53	Relé duplo de farol 12v	2	UND	97,00	194,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	54	Relé limpador de parabrisa	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	55	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	52,00	52,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	56	Reparo de vedação partida	1	UND	41,00	41,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	57	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	58	Rolamento motor partida	1	UND	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	59	Rotor alternador	1	UND	165,00	165,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	60	Sensor do nível de combustivel	1	UND	123,00	123,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	61	Sensor hall	1	UND	123,00	123,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	62	Sensor pressão do ar	1	UND	57,00	57,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	63	Sirene bivolt c/ base	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	64	Soquete de lanterna traseira	1	UND	52,00	52,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	65	Soquete de pisca	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	66	Soquete farol	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	67	Suporte escova	1	UND	39,00	39,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	68	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	46,00	46,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	69	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	70	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	71	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	72	Terminal encaixe femea espadinha	50	UND	1,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	73	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	50	UND	1,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	74	Ventilador do alternador	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	1	Alternador completo	1	UND	995,00	995,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	2	Automático auxiliar	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	3	Bobina de campo	1	UND	175,00	175,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	4	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	5	Buzina percussão 12v	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	6	Caixa de diodo	1	UND	25,00	25,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	7	Came volante	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	175,00	175,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	10	Chave de contato prego	1	UND	96,00	96,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	11	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	12	Chicote alternador	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	13	Chicote lanterna traseira	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	14	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	15	Condensador	1	UND	12,00	12,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	16	Diodo negativo	5	UND	9,00	45,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	17	Diodo positivo	5	UND	9,00	45,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	18	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	81,00	81,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	19	Espaguete para instalação 16mm	1	M	9,00	9,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	20	Farol dianteiro direito	1	UND	210,00	210,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	21	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	210,00	210,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	22	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	23	Garfo de partida	1	UND	54,00	54,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	24	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	174,00	174,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	25	Haste motor de partida	1	UND	54,00	54,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	26	Horimetro elétrico	1	UND	174,00	174,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	27	Impulsor motor de partida	1	UND	84,00	84,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	28	Interruptor de reduzida	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	29	Interruptor tipo tic tac	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	30	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	31	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	9,00	18,00	TESLATESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	32	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	33	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	34	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	35	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	36	Lanterna da placa	2	UND	40,00	80,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	37	Lanterna de teto	1	UND	40,00	40,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	38	Lanterna traseira direita	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	39	Lanterna traseira esquerda	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	40	Mancal de partida motriz	1	UND	172,00	172,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	41	Mancal do alternador coletor	1	UND	175,00	175,00	INAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	42	Mancal partida coletor	1	UND	175,00	175,00	INAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	43	Motor de partida completo	1	UND	995,00	995,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	44	Motor limpador de parabrisa	1	UND	395,00	395,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	45	Planetária de partida	1	UND	175,00	175,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	46	Porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	47	Regulador de voltagem	1	UND	91,00	91,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	48	Relé automático de partida	1	UND	54,00	54,00	DNIDNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	49	Relé auxiliar	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	50	Relé auxiliar comando	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	51	Rele de partida	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	52	Relé de pisca	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	53	Relé duplo de farol 12v	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

2	54	Relé limpador de parabrisa	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	55	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	56	Reparo de vedação partida	1	UND	54,00	54,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	57	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	58	Rolamento motor partida	1	UND	40,00	40,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	59	Sensor do nível de combustivel	1	UND	132,00	132,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	60	Sirene bivolt c/ base	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	61	Sirene de ré	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	62	Soquete de lanterna traseira	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	63	Soquete de pisca	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	64	Soquete farol	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	65	Suporte escova	1	UND	54,00	54,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	66	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	46,00	46,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	67	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	68	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	69	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	70	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	71	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	72	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
2	73	Ventilador do alternador	1	UND	111,00	111,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	2	Alternador completo	1	UND	2.293,00	2.293,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	3	Automático auxiliar	1	UND	247,00	247,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	4	Bobina de campo	1	UND	398,00	398,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	68,00	68,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	6	Buzina percussão 12v	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	7	Caixa de diodo	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	8	Came volante	1	UND	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	9	Chave de contato prego	1	UND	110,00	110,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	10	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	13	Chicote alternador	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	14	Chicote lanterna traseira	1	UND	175,00	175,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	15	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	16	Condensador	1	UND	40,00	40,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	17	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	18	Espaguete para instalação 16mm	1	M	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	19	Estator para alternador	1	UND	411,00	411,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	22	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	23	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	24	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	25	Horimetro elétrico	1	UND	318,00	318,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	26	Impulsor motor de partida	1	UND	247,00	247,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	27	Induzido para motor de partida	1	UND	340,00	340,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	28	Interruptor da luz de Ré	1	UND	175,00	175,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	29	Interruptor de luz de freio	1	UND	175,00	175,00	MARFLX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	30	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	247,00	247,00	MRFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	31	Interruptor de reduzida	1	UND	182,00	182,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	32	Interruptor de tranferencia	1	UND	606,00	606,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	33	Interruptor pneumatico	1	UND	175,00	175,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	34	Interruptor tipo tic tac	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	35	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	36	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	37	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	38	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	54,00	108,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	39	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	40	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	41	Lanterna da placa	2	UND	54,00	108,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	42	Lanterna de teto	1	UND	83,00	83,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	43	Lanterna traseira direita	1	UND	211,00	211,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	44	Lanterna traseira esquerda	1	UND	211,00	211,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	45	Mancal de partida motriz	1	UND	389,00	389,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

3	46	Mancal partida coletor	1	UND	389,00	389,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	47	Motor de partida completo	1	UND	2.296,00	2.296,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	48	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	49	Planetária de partida	1	UND	624,00	624,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	50	Porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	51	Regulador de voltagem	1	UND	312,00	312,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	52	Relé automático de partida	1	UND	139,00	139,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	53	Relé auxiliar	1	UND	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	54	Relé auxiliar comando	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	55	Rele de partida	1	UND	125,00	125,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	56	Relé de pisca	1	UND	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	57	Relé duplo de farol 12v	1	UND	110,00	110,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	58	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	59	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	60	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	61	Sensor do nível de combustivel	1	UND	624,00	624,00	TESA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	62	Sensor pressão do ar	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	63	Sirene bivolt c/ base	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	64	Sirene de ré	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	65	Soquete de lanterna traseira	2	UND	54,00	108,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	66	Soquete de pisca	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	67	Soquete farol	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	68	Suporte escova	1	UND	123,00	123,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	69	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	70	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	71	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	72	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	73	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	74	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
3	75	Ventilador do alternador	1	UND	318,00	318,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	1	Alavanca de seta	1	UND	139,00	139,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	2	Alternador completo	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	3	Bobina de campo	1	UND	139,00	139,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	4	Bobina impulsora	1	UND	123,00	123,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	5	Buzina percussão 12v	1	UND	81,00	81,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	6	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	7	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	8	Chave de contato prego	1	UND	97,00	97,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	9	Chave de seta	1	UND	139,00	139,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	139,00	139,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	11	Chicote alternador	1	UND	68,00	68,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	140,00	140,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	14	Condensador	1	UND	12,00	12,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	15	Diodo negativo	5	UND	18,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	16	Diodo positivo	5	UND	18,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	17	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	18	Espaguete para instalação 16mm	1	M	68,00	68,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	19	Estator para alternador	1	UND	17,00	17,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	20	Farol dianteiro direito	1	UND	140,00	140,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	21	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	140,00	140,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	22	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	23	Haste motor de partida	1	UND	54,00	54,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	24	Impulsor motor de partida	1	UND	83,00	83,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	25	Induzido para motor de partida	1	UND	175,00	175,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	26	Interruptor da luz de Ré	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	27	Interruptor de luz de freio	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	28	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	29	Interruptor de reduzida	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	30	Interruptor de tranferencia	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	31	Interruptor pneumatico	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	32	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	33	Lanterna traseira direita	1	UND	68,00	68,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

4	34	Lanterna traseira esquerda	1	UND	68,00	68,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	35	Mancal de partida motriz	1	UND	197,00	197,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	36	Mancal do alternador coletor	1	UND	197,00	197,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	37	Mancal partida coletor	1	UND	155,00	155,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	38	Motor de partida completo	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	39	Motor limpador de parabrisa	1	UND	217,00	217,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	40	Placa retificadora	1	UND	90,00	90,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	41	Regulador de voltagem	1	UND	83,00	83,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	42	Relé auxiliar	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	43	Relé auxiliar comando	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	44	Rele de partida	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	45	Relé de pisca	1	UND	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	46	Relé duplo de farol 12v	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	47	Relé limpador de parabrisa	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	48	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	49	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	39,00	39,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	50	Rolamento motor partida	1	UND	39,00	39,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	51	Rotor alternador	1	UND	175,00	175,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	52	Sensor do nível de combustivel	1	UND	132,00	132,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	53	Sensor hall	1	UND	11,00	11,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	54	Sensor pressão do ar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	55	Suporte escova	1	UND	61,00	61,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	56	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	83,00	83,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	57	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	13,00	13,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	58	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNIDNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	59	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	60	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	3,00	60,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	61	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	3,00	60,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	62	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
4	63	Ventilador do alternador	1	UND	81,00	81,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	1	Alternador completo	1	UND	1.430,00	1.430,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	2	Automático auxiliar	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	3	Bobina de campo	1	UND	169,00	169,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	4	Bobina impulsora	1	UND	152,00	152,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	6	Buzina percussão 12v	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	7	Caixa de diodo	1	UND	25,00	25,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	8	Came volante	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	11	Chave de contato prego	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	12	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	13	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	14	Chicote lanterna traseira	1	UND	139,00	139,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	15	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	40,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	16	Condensador	1	UND	12,00	12,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	17	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	18	Diodo positivo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	19	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	20	Espaguete para instalação 16mm	1	M	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	21	Farol dianteiro direito	1	UND	175,00	175,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	22	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	175,00	175,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	23	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	24	Garfo de partida	1	UND	82,00	82,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	25	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	175,00	175,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	26	Haste motor de partida	1	UND	68,00	68,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	27	Horimetro elétrico	1	UND	174,00	174,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	28	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	29	Interruptor de reduzida	1	UND	54,00	54,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	30	Interruptor tipo tic tac	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	31	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	32	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	33	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

5	34	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	35	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	36	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	37	Lanterna da placa	2	UND	40,00	80,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	38	Lanterna de teto	1	UND	40,00	40,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	39	Lanterna traseira direita	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	40	Lanterna traseira esquerda	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	41	Mancal de partida motriz	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	42	Mancal do alternador coletor	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	43	Mancal partida coletor	1	UND	140,00	140,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	44	Motor de partida completo	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	45	Motor limpador de parabrisa	1	UND	427,00	427,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	46	Placa retificadora	1	UND	40,00	40,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	47	Planetária de partida	1	UND	161,00	161,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	48	Porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	49	Regulador de voltagem	1	UND	111,00	111,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	50	Relé automático de partida	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	51	Relé auxiliar	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	52	Relé auxiliar comando	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	53	Rele de partida	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	54	Relé de pisca	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	55	Relé duplo de farol 12v	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	56	Relé limpador de parabrisa	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	57	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	58	Reparo de vedação partida	1	UND	40,00	40,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	59	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	60	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	61	Rotor alternador	1	UND	159,00	159,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	62	Sensor do nível de combustivel	1	UND	140,00	140,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	63	Sensor hall	1	UND	181,00	181,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	64	Sirene bivolt c/ base	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	65	Sirene de ré	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	66	Soquete de lanterna traseira	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	67	Soquete de pisca	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	68	Soquete farol	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	69	Suporte escova	1	UND	81,00	81,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	70	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	12,00	12,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	71	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	72	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	73	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	74	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	75	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	76	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
5	77	Ventilador do alternador	1	UND	95,00	95,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

6	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	27	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	30	Haste motor de partida	1	UND	12,00	12,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	205,00	205,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	53	Mancal partida coletor	1	UND	225,00	225,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	59	Regulador de voltagem	1	UND	236,00	236,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

6	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
6	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	27	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARLFEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	26,00	52,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	60	Relé automático de partida	1	UND	172,00	172,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

7	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	71	Rotor alternador	1	UND	424,00	424,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
7	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	5	Bobina impulsora	1	UND	280,00	280,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	27	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

8	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORT LUX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORT LUX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORT LUX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	95,00	95,00	FORT LUX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	80	Suporte escova	2	UND	90,00	180,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
8	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

9	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	101,00	101,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	26,00	52,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	78	Soquete de pisca	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

9	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
9	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	2	Alternador completo	1	UND	1.508,00	1.508,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	26,00	52,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	49	Lanterna traseira direita	2	UND	104,00	208,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	50	Lanterna traseira esquerda	2	UND	104,00	208,00	FORT LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	57	Planetária de partida	2	UND	268,00	536,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

10	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
10	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

11	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	47	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	853,00	853,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
11	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	7	Buzina percussão 12v	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

12	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	24	Estator para alternador	1	UND	411,00	411,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	27	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	26,00	52,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	48	Lanterna de teto	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

12	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
12	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	2	UND	26,00	52,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

13	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
13	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

14	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	78	Soquete de pisca	1	UND	9,00	9,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
14	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

15	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	13	Chave de luz universal	2	UND	54,00	108,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	51	Mancal de partida motriz	1	UND	21,00	21,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

15	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
15	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	16	Chicote alternador	1	UND	85,00	85,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	27	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	47	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

16	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNIDNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	75	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	76	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	77	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	78	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	79	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	80	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	81	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	82	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	83	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	84	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	85	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	86	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
16	87	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	1	Alavanca de seta	1	UND	1.284,00	1.284,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	2	Alternador completo	1	UND	1.416,00	1.416,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	3	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	4	Bobina de campo	1	UND	429,00	429,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	5	Bobina impulsora	1	UND	340,00	340,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	6	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	7	Buzina percussão 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	8	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	9	Came volante	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	11	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	196,00	196,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	12	Chave de contato prego	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	13	Chave de luz universal	1	UND	54,00	54,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	14	Chave de seta	1	UND	1.284,00	1.284,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	1.284,00	1.284,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	16	Chicote alternador	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	17	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	18	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	19	Condensador	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	20	Diodo negativo	5	UND	40,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	21	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNIDNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	22	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	23	Espaguete para instalação 16mm	1	M	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	24	Estator para alternador	1	UND	412,00	412,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	25	Farol dianteiro direito	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

17	26	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	318,00	318,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	27	Fusível de diversas amperagens	5	UND	3,00	15,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	28	Garfo de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	29	Giroflex 12v diversas cores	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	30	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	31	Horimetro elétrico	1	UND	196,00	196,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	32	Impulsor motor de partida	1	UND	197,00	197,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	33	Induzido para motor de partida	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	34	Interruptor da luz de Ré	1	UND	143,00	143,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	35	Interruptor de luz de freio	1	UND	111,00	111,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	36	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	37	Interruptor de reduzida	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	38	Interruptor de tranferencia	1	UND	268,00	268,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	39	Interruptor pneumatico	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	40	Interruptor tipo tic tac	2	UND	40,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	41	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	42	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	43	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	44	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo	1	UND	26,00	26,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	45	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	114,00	228,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	46	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	47	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	48	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	49	Lanterna traseira direita	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	50	Lanterna traseira esquerda	1	UND	104,00	104,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	51	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	52	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	53	Mancal partida coletor	1	UND	227,00	227,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	54	Motor de partida completo	1	UND	930,00	930,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	55	Motor limpador de parabrisa	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	56	Placa retificadora	1	UND	305,00	305,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	57	Planetária de partida	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	58	Porta fusivel	1	UND	15,00	15,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	59	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	60	Relé automático de partida	1	UND	151,00	151,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	61	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	62	Relé auxiliar comando	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	63	Rele de partida	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	64	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	65	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	66	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	67	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	68	Reparo de vedação partida	1	UND	123,00	123,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	69	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	70	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	71	Rotor alternador	1	UND	454,00	454,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	72	Sensor do nível de combustivel	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	73	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	74	Sensor pressão do ar	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	75	Sirene bivolt c/ base	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	76	Sirene de ré	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	77	Soquete de lanterna traseira	2	UND	123,00	246,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	78	Soquete de pisca	2	UND	9,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	79	Soquete farol	2	UND	15,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	80	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	81	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	82	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	83	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	84	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	85	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	86	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	87	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
17	88	Ventilador do alternador	1	UND	168,00	168,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

18	1	Alavanca de seta	1	UND	570,00	570,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	2	Alternador completo	1	UND	1.072,50	1.072,50	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	246,00	246,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	4	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	5	Bobina de campo	1	UND	197,00	197,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	6	Bobina de ignição	1	UND	499,00	499,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	7	Bobina impulsora	1	UND	182,00	182,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	9	Cabo de ignição	1	UND	123,00	123,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	11	Came volante	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	182,00	182,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	182,00	182,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	14	Chave de luz universal	1	UND	123,00	123,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	15	Chave de seta	1	UND	570,00	570,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	570,00	570,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	17	Chicote alternador	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	18	Chicote bico injetor	1	UND	268,00	268,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	19	Chicote ignição	1	UND	268,00	268,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	858,00	858,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	23	Circuito traseiro	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	24	Comutador de ignição	1	UND	182,00	182,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	25	Condensador	1	UND	15,00	15,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	26	Diodo negativo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	27	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	30	Estator para alternador	1	UND	197,00	197,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	31	Farol dianteiro direito	1	UND	858,00	858,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	858,00	858,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	3,00	30,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	34	Garfo de partida	1	UND	182,00	182,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	35	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	36	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	37	Induzido para motor de partida	1	UND	197,00	197,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	83,00	83,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	83,00	83,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	83,00	83,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	175,00	175,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	42	Interruptor tipo tic tac	2	UND	52,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	268,00	268,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	46	Lâmpada de pisca	2	UND	9,00	18,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	48	Lâmpada torpedo	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	49	Lanterna da placa	2	UND	69,00	138,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	50	Lanterna de teto	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	51	Lanterna traseira direita	1	UND	484,00	484,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	484,00	484,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	53	Mancal de partida motriz	1	UND	182,00	182,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	182,00	182,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	55	Mancal partida coletor	1	UND	182,00	182,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	56	Modulo de ignição	1	UND	2.005,00	2.005,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	57	Motor de partida completo	1	UND	1.072,00	1.072,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	571,00	571,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	59	Motor ventilador radiador	1	UND	427,00	427,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	60	Placa retificadora	1	UND	165,00	165,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	61	Planetária de partida	1	UND	197,00	197,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	62	Porta fusivel	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	63	Regulador de voltagem	1	UND	197,00	197,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

18	64	Relé ar condicionado	1	UND	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	65	Relé automático de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	66	Relé auxiliar	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	68	Relé auxiliar comando	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	69	Relé de injeção	1	UND	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	70	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	71	Relé de partida frio	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	72	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	77	Reparo de vedação partida	1	UND	125,00	125,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	79	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	80	Rotor alternador	1	UND	197,00	197,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	81	Rotor do distribuidor	1	UND	40,00	40,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	155,00	155,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	83	Sensor hall	1	UND	123,00	123,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	84	Sensor velocidade	1	UND	197,00	197,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	85	Sonda lambida	1	UND	318,00	318,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	87	Soquete de pisca	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	88	Soquete farol	2	UND	12,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	89	Suporte escova	1	UND	111,00	111,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	182,00	182,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	96	Tomada 12V universal	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	97	Vela de ignição	4	UND	26,00	104,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
18	98	Ventilador do alternador	1	UND	140,00	140,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	1	Alavanca de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	2	Alternador completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	467,00	467,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	4	Automático auxiliar	1	UND	233,00	233,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	5	Bobina de campo	1	UND	282,00	282,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	6	Bobina de ignição	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	7	Bobina impulsora	1	UND	205,00	205,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	9	Cabo de ignição	1	UND	282,00	282,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	11	Came volante	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	14	Chave de luz universal	1	UND	131,00	131,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	15	Chave de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	17	Chicote alternador	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	18	Chicote bico injetor	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	19	Chicote ignição	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	156,00	156,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	936,00	936,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	23	Circuito traseiro	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	24	Comutador de ignição	1	UND	274,00	274,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	25	Condensador	1	UND	15,00	15,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	26	Diodo negativo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	27	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

19	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	30	Estator para alternador	1	UND	197,00	197,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	34	Garfo de partida	1	UND	190,00	190,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	35	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	36	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	37	Induzido para motor de partida	1	UND	196,00	196,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	184,00	184,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	595,00	595,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	46	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	49	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	50	Lanterna de teto	1	UND	198,00	198,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	51	Lanterna traseira direita	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	53	Mancal de partida motriz	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	55	Mancal partida coletor	1	UND	224,00	224,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	56	Modulo de ignição	1	UND	2.730,00	2.730,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	57	Motor de partida completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	571,00	571,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	59	Motor ventilador radiador	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	60	Placa retificadora	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	61	Planetária de partida	1	UND	276,00	276,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	62	Porta fusivel	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	63	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	64	Relé ar condicionado	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	65	Relé automático de partida	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	68	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	69	Relé de injeção	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	70	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	71	Relé de partida frio	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	72	Relé de pisca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	77	Reparo de vedação partida	1	UND	253,00	253,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	79	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	80	Rotor alternador	1	UND	205,00	205,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	81	Rotor do distribuidor	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	268,00	268,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	83	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	84	Sensor velocidade	1	UND	484,00	484,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	85	Sonda lambida	1	UND	470,00	470,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	202,00	404,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	87	Soquete de pisca	2	UND	26,00	52,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	89	Suporte escova	1	UND	139,00	139,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	196,00	196,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

19	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	97	Vela de ignição	4	UND	182,00	728,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
19	98	Ventilador do alternador	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	1	Alavanca de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	2	Alternador completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	467,00	467,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	4	Automático auxiliar	1	UND	233,00	233,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	5	Bobina de campo	1	UND	282,00	282,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	6	Bobina de ignição	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	7	Bobina impulsora	1	UND	205,00	205,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	9	Cabo de ignição	1	UND	282,00	282,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	11	Came volante	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	14	Chave de luz universal	1	UND	131,00	131,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	15	Chave de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	17	Chicote alternador	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	18	Chicote bico injetor	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	19	Chicote ignição	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	156,00	156,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	936,00	936,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	23	Circuito traseiro	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	24	Comutador de ignição	1	UND	274,00	274,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	25	Condensador	1	UND	15,00	15,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	26	Diodo negativo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	27	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	30	Estator para alternador	1	UND	198,00	198,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	34	Garfo de partida	1	UND	190,00	190,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	35	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	36	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	37	Induzido para motor de partida	1	UND	196,00	196,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	184,00	184,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	595,00	595,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	46	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	49	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	50	Lanterna de teto	1	UND	198,00	198,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	51	Lanterna traseira direita	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	53	Mancal de partida motriz	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	55	Mancal partida coletor	2	UND	224,00	448,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	56	Modulo de ignição	1	UND	273,00	273,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	57	Motor de partida completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	574,00	574,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

20	59	Motor ventilador radiador	1	UND	498,00	498,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	60	Placa retificadora	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	61	Planetária de partida	1	UND	276,00	276,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	62	Porta fusivel	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	63	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	64	Relé ar condicionado	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	65	Relé automático de partida	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	68	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	69	Relé de injeção	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	70	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	71	Relé de partida frio	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	72	Relé de pisca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	77	Reparo de vedação partida	1	UND	253,00	253,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	79	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	80	Rotor alternador	1	UND	205,00	205,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	81	Rotor do distribuidor	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	268,00	268,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	83	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	84	Sensor velocidade	1	UND	484,00	484,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	85	Sonda lambida	1	UND	471,00	471,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	86	Soquete de lanterna traseira	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	87	Soquete de pisca	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	88	Soquete farol	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	89	Suporte escova	1	UND	139,00	139,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	196,00	196,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	97	Vela de ignição	4	UND	182,00	728,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
20	98	Ventilador do alternador	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	1	Alavanca de seta	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	2	Alternador completo	1	UND	867,00	867,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	315,00	315,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	4	Automático auxiliar	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	5	Bobina de campo	1	UND	168,00	168,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	6	Bobina de ignição	1	UND	334,00	334,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	7	Bobina impulsora	1	UND	198,00	198,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	9	Cabo de ignição	1	UND	32,00	32,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	10	Caixa de diodo	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	11	Came volante	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	239,00	239,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	239,00	239,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	14	Chave de luz universal	1	UND	134,00	134,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	15	Chave de seta	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	17	Chicote alternador	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	18	Chicote bico injetor	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	19	Chicote ignição	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	23	Circuito traseiro	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

21	24	Comutador de ignição	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	25	Condensador	1	UND	46,00	46,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	26	Diodo negativo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	31	Farol dianteiro direito	1	UND	434,00	434,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	434,00	434,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	34	Garfo de partida	1	UND	122,00	122,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	35	Haste motor de partida	1	UND	131,00	131,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	36	Impulsor motor de partida	1	UND	131,00	131,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	37	Induzido para motor de partida	1	UND	175,00	175,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	175,00	175,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	334,00	334,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLATESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	49	Lanterna da placa	2	UND	75,00	150,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	50	Lanterna de teto	1	UND	103,00	103,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	51	Lanterna traseira direita	2	UND	348,00	696,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	53	Mancal de partida motriz	1	UND	162,00	162,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	55	Mancal partida coletor	1	UND	165,00	165,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	56	Modulo de ignição	1	UND	1.581,00	1.581,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	57	Motor de partida completo	1	UND	867,00	867,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	59	Motor ventilador radiador	1	UND	435,00	435,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	60	Placa retificadora	1	UND	198,00	198,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	61	Planetária de partida	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	62	Porta fusivel	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	63	Regulador de voltagem	1	UND	131,00	131,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	64	Relé ar condicionado	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	65	Relé automático de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	68	Relé auxiliar comando	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	69	Relé de injeção	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	70	Rele de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	71	Relé de partida frio	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	72	Relé de pisca	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	80	Rotor alternador	1	UND	217,00	217,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	81	Rotor do distribuidor	1	UND	62,00	62,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	139,00	139,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	83	Sensor hall	1	UND	132,00	132,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	84	Sensor velocidade	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	85	Sonda lambida	1	UND	277,00	277,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	96,00	192,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

21	87	Soquete de pisca	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	88	Soquete farol	2	UND	21,00	42,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	89	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	156,00	156,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
21	98	Ventilador do alternador	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	1	Alavanca de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	206,00	206,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	5	Bobina de campo	1	UND	134,00	134,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	6	Bobina de ignição	1	UND	240,00	240,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	7	Bobina impulsora	1	UND	169,00	169,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	9	Cabo de ignição	1	UND	28,00	28,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	10	Caixa de diodo	1	UND	62,00	62,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	11	Came volante	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	15	Chave de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	18	Chicote bico injetor	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	19	Chicote ignição	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	103,00	103,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	23	Circuito traseiro	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	24	Comutador de ignição	1	UND	62,00	62,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	25	Condensador	1	UND	28,00	28,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	97,00	97,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	89,00	89,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	31	Farol dianteiro direito	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	34	Garfo de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	35	Haste motor de partida	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	36	Impulsor motor de partida	1	UND	96,00	96,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	37	Induzido para motor de partida	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	97,00	97,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	30,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	250,00	250,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	48	Lâmpada torpedo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	49	Lanterna da placa	1	UND	74,00	74,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	50	Lanterna de teto	1	UND	74,00	74,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	51	Lanterna traseira direita	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

22	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	53	Mancal de partida motriz	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	55	Mancal partida coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	56	Modulo de ignição	1	UND	1.296,00	1.296,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	59	Motor ventilador radiador	1	UND	277,00	277,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	61	Planetária de partida	1	UND	178,00	178,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	62	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	63	Regulador de voltagem	1	UND	134,00	134,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	64	Relé ar condicionado	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	65	Relé automático de partida	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	66	Relé auxiliar	1	UND	62,00	62,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNIDNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	68	Relé auxiliar comando	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	69	Relé de injeção	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	70	Rele de partida	1	UND	62,00	62,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	71	Relé de partida frio	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	72	Relé de pisca	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	80	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	81	Rotor do distribuidor	1	UND	62,00	62,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	169,00	169,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	83	Sensor hall	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	84	Sensor velocidade	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	85	Sonda lambida	1	UND	240,00	240,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	134,00	268,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	88	Soquete farol	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	89	Suporte escova	1	UND	62,00	62,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	19,00	19,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	96	Tomada 12V universal	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
22	98	Ventilador do alternador	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	1	Alavanca de seta	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	2	Alternador completo	1	UND	867,00	867,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	315,00	315,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	4	Automático auxiliar	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	5	Bobina de campo	1	UND	169,00	169,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	6	Bobina de ignição	1	UND	334,00	334,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	7	Bobina impulsora	1	UND	198,00	198,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	9	Cabo de ignição	1	UND	32,00	32,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	10	Caixa de diodo	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	11	Came volante	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	240,00	240,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	240,00	240,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	14	Chave de luz universal	1	UND	134,00	134,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	15	Chave de seta	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	17	Chicote alternador	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

23	18	Chicote bico injetor	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	19	Chicote ignição	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	23	Circuito traseiro	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	24	Comutador de ignição	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	25	Condensador	1	UND	46,00	46,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	26	Diodo negativo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	31	Farol dianteiro direito	1	UND	434,00	434,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	434,00	434,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	34	Garfo de partida	3	UND	121,00	363,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	35	Haste motor de partida	1	UND	131,00	131,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	36	Impulsor motor de partida	1	UND	131,00	131,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	37	Induzido para motor de partida	1	UND	175,00	175,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	175,00	175,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	334,00	334,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	49	Lanterna da placa	2	UND	75,00	150,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	50	Lanterna de teto	1	UND	103,00	103,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	51	Lanterna traseira direita	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	53	Mancal de partida motriz	1	UND	163,00	163,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	55	Mancal partida coletor	1	UND	165,00	165,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	56	Modulo de ignição	1	UND	1.584,00	1.584,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	57	Motor de partida completo	1	UND	867,00	867,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	59	Motor ventilador radiador	1	UND	435,00	435,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	60	Placa retificadora	1	UND	199,00	199,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	61	Planetária de partida	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	62	Porta fusivel	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	63	Regulador de voltagem	1	UND	131,00	131,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	64	Relé ar condicionado	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	65	Relé automático de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	68	Relé auxiliar comando	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	69	Relé de injeção	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	70	Rele de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	71	Relé de partida frio	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	72	Relé de pisca	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	80	Rotor alternador	1	UND	218,00	218,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

23	81	Rotor do distribuidor	1	UND	62,00	62,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	139,00	139,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	83	Sensor hall	1	UND	132,00	132,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	84	Sensor velocidade	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	85	Sonda lambida	1	UND	277,00	277,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	96,00	192,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	87	Soquete de pisca	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	89	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	156,00	156,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
23	98	Ventilador do alternador	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	1	Alavanca de seta	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	2	Alternador completo	1	UND	967,00	967,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	315,00	315,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	4	Automático auxiliar	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	5	Bobina de campo	1	UND	169,00	169,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	6	Bobina de ignição	1	UND	335,00	335,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	7	Bobina impulsora	1	UND	198,00	198,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	9	Cabo de ignição	1	UND	32,00	32,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	10	Caixa de diodo	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	11	Came volante	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	240,00	240,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	240,00	240,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	14	Chave de luz universal	1	UND	134,00	134,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	15	Chave de seta	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	348,00	348,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	17	Chicote alternador	1	UND	348,00	348,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	18	Chicote bico injetor	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	19	Chicote ignição	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	23	Circuito traseiro	1	UND	202,00	202,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	24	Comutador de ignição	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	25	Condensador	1	UND	46,00	46,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	26	Diodo negativo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	31	Farol dianteiro direito	1	UND	434,00	434,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	434,00	434,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	33	Soquete de pisca	10	UND	5,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	34	Garfo de partida	1	UND	121,00	121,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	35	Haste motor de partida	1	UND	131,00	131,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	36	Impulsor motor de partida	1	UND	131,00	131,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	37	Induzido para motor de partida	1	UND	175,00	175,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	175,00	175,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	335,00	335,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

24	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	49	Lanterna da placa	2	UND	75,00	150,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	50	Lanterna de teto	1	UND	103,00	103,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	51	Lanterna traseira direita	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	53	Mancal de partida motriz	1	UND	163,00	163,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	55	Mancal partida coletor	1	UND	165,00	165,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	56	Modulo de ignição	1	UND	1.584,00	1.584,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	57	Motor de partida completo	1	UND	867,00	867,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	464,00	464,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	59	Motor ventilador radiador	1	UND	435,00	435,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	60	Placa retificadora	1	UND	199,00	199,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	61	Planetária de partida	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	62	Porta fusivel	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	63	Regulador de voltagem	1	UND	131,00	131,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	64	Relé ar condicionado	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	65	Relé automático de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	68	Relé auxiliar comando	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	69	Relé de injeção	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	70	Rele de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	71	Relé de partida frio	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	72	Relé de pisca	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	80	Rotor alternador	1	UND	218,00	218,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	81	Rotor do distribuidor	1	UND	62,00	62,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	139,00	139,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	83	Sensor hall	1	UND	132,00	132,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	84	Sensor velocidade	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	85	Sonda lambida	1	UND	277,00	277,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	86	Soquete de lanterna traseira	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	87	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	88	Suporte escova	1	UND	90,00	90,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	89	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	156,00	156,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	90	Interruptor de reduzida	1	UND	18,00	18,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	91	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	92	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	93	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	94	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	95	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	96	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
24	97	Ventilador do alternador	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	1	Alavanca de seta	1	UND	318,00	318,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	349,00	349,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	5	Bobina de campo	1	UND	202,00	202,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	6	Bobina de ignição	1	UND	334,00	334,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	9	Cabo de ignição	1	UND	32,00	32,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	11	Came volante	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

25	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	190,00	190,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	190,00	190,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	14	Chave de luz universal	1	UND	122,00	122,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	15	Chave de seta	1	UND	318,00	318,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	318,00	318,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	18	Chicote bico injetor	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	19	Chicote ignição	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	250,00	250,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	23	Circuito traseiro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	24	Comutador de ignição	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	25	Condensador	1	UND	26,00	26,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	26	Diodo negativo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	30	Estator para alternador	1	UND	182,00	182,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	31	Farol dianteiro direito	1	UND	543,00	543,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	543,00	543,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	34	Garfo de partida	1	UND	119,00	119,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	35	Haste motor de partida	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	36	Impulsor motor de partida	1	UND	131,00	131,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	37	Induzido para motor de partida	1	UND	246,00	246,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	91,00	91,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	116,00	116,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	59,00	59,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	134,00	134,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	348,00	348,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	49	Lanterna da placa	2	UND	78,00	156,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	50	Lanterna de teto	1	UND	78,00	78,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	51	Lanterna traseira direita	1	UND	334,00	334,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	334,00	334,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	53	Mancal de partida motriz	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	190,00	190,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	55	Mancal partida coletor	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	56	Modulo de ignição	1	UND	1.584,00	1.584,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	248,00	248,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	59	Motor ventilador radiador	1	UND	347,00	347,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	61	Planetária de partida	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	62	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	63	Regulador de voltagem	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	64	Relé ar condicionado	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	65	Relé automático de partida	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	66	Relé auxiliar	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	68	Relé auxiliar comando	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	69	Relé de injeção	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	70	Rele de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	71	Relé de partida frio	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	72	Relé de pisca	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

25	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	80	Rotor alternador	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	81	Rotor do distribuidor	1	UND	46,00	46,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	131,00	131,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	83	Sensor hall	1	UND	131,00	131,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	84	Sensor velocidade	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	85	Sonda lambida	1	UND	277,00	277,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	122,00	244,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	87	Soquete de pisca	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	88	Soquete farol	2	UND	28,00	56,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	89	Suporte escova	1	UND	119,00	119,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	182,00	182,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
25	98	Ventilador do alternador	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	1	Alavanca de seta	1	UND	318,00	318,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	349,00	349,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	5	Bobina de campo	1	UND	202,00	202,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	6	Bobina de ignição	1	UND	334,00	334,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	9	Cabo de ignição	1	UND	32,00	32,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	11	Came volante	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	190,00	190,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	190,00	190,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	14	Chave de luz universal	1	UND	122,00	122,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	15	Chave de seta	1	UND	318,00	318,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	318,00	318,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	18	Chicote bico injetor	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	19	Chicote ignição	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	250,00	250,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	23	Circuito traseiro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	24	Comutador de ignição	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	25	Condensador	1	UND	26,00	26,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	26	Diodo negativo	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	30	Estator para alternador	1	UND	182,00	182,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	31	Farol dianteiro direito	1	UND	543,00	543,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	543,00	543,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	34	Garfo de partida	1	UND	119,00	119,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	35	Haste motor de partida	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	36	Impulsor motor de partida	1	UND	131,00	131,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	37	Induzido para motor de partida	1	UND	246,00	246,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	91,00	91,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	116,00	116,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

26	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	59,00	59,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	134,00	134,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	348,00	348,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	49	Lanterna da placa	1	UND	78,00	78,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	50	Lanterna de teto	1	UND	78,00	78,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	51	Lanterna traseira direita	1	UND	334,00	334,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	334,00	334,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	53	Mancal de partida motriz	1	UND	175,00	175,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	190,00	190,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	55	Mancal partida coletor	1	UND	175,00	175,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	56	Modulo de ignição	1	UND	1.584,00	1.584,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	248,00	248,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	59	Motor ventilador radiador	1	UND	347,00	347,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	61	Planetária de partida	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	62	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	63	Regulador de voltagem	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	64	Relé ar condicionado	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	65	Relé automático de partida	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	66	Relé auxiliar	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	68	Relé auxiliar comando	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	69	Relé de injeção	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	70	Rele de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	71	Relé de partida frio	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	72	Relé de pisca	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	80	Rotor alternador	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	81	Rotor do distribuidor	1	UND	46,00	46,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	131,00	131,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	83	Sensor hall	1	UND	131,00	131,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	84	Sensor velocidade	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	85	Sonda lambida	1	UND	277,00	277,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	122,00	244,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	87	Soquete de pisca	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	88	Soquete farol	2	UND	28,00	56,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	89	Suporte escova	1	UND	119,00	119,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	182,00	182,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
26	98	Ventilador do alternador	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	1	Alavanca de seta	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	605,00	605,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

27	5	Bobina de campo	1	UND	140,00	140,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	6	Bobina de ignição	1	UND	571,00	571,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	9	Cabo de ignição	1	UND	34,00	34,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	11	Came volante	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	15	Chave de seta	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	18	Chicote bico injetor	1	UND	218,00	218,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	19	Chicote ignição	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	23	Circuito traseiro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	24	Comutador de ignição	1	UND	119,00	119,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	25	Condensador	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	30	Estator para alternador	1	UND	178,00	178,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	31	Farol dianteiro direito	1	UND	651,00	651,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	651,00	651,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	34	Garfo de partida	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	35	Haste motor de partida	1	UND	206,00	206,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	36	Impulsor motor de partida	1	UND	99,00	99,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	37	Induzido para motor de partida	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	98,00	98,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	162,00	162,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	134,00	134,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	96,00	96,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	49	Lanterna da placa	1	UND	74,00	74,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	50	Lanterna de teto	1	UND	119,00	119,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	51	Lanterna traseira direita	1	UND	431,00	431,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	431,00	431,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	53	Mancal de partida motriz	1	UND	206,00	206,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	206,00	206,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	55	Mancal partida coletor	1	UND	162,00	162,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	56	Modulo de ignição	1	UND	1.292,00	1.292,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	493,00	493,00	EUROEURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	59	Motor ventilador radiador	1	UND	493,00	493,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	60	Placa retificadora	1	UND	61,00	61,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	61	Planetária de partida	1	UND	250,00	250,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	62	Porta fusivel	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	63	Regulador de voltagem	1	UND	205,00	205,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	64	Relé ar condicionado	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	65	Relé auxiliar	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	66	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	67	Relé auxiliar comando	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

27	68	Relé de injeção	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	69	Rele de partida	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	70	Relé de partida frio	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	71	Relé de pisca	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	72	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	73	Relé limpador de parabrisa	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	74	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	75	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	76	Reparo de vedação partida	1	UND	96,00	96,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	77	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	190,00	190,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	78	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	79	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	80	Rotor do distribuidor	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	81	Sensor do nível de combustivel	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	82	Sensor hall	1	UND	90,00	90,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	83	Sensor velocidade	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	84	Sonda lambida	1	UND	250,00	250,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	85	Soquete de lanterna traseira	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	86	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	87	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	88	Suporte escova	1	UND	98,00	98,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	89	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	90	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	91	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	92	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	93	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	94	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	95	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	96	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
27	97	Ventilador do alternador	1	UND	171,00	171,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	1	Alavanca de seta	1	UND	321,00	321,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	580,00	580,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	4	Automático auxiliar	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	5	Bobina de campo	1	UND	175,00	175,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	6	Bobina de ignição	1	UND	543,00	543,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	7	Bobina impulsora	1	UND	175,00	175,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	9	Cabo de ignição	1	UND	30,00	30,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	11	Came volante	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	175,00	175,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	175,00	175,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	15	Chave de seta	1	UND	321,00	321,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	321,00	321,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	18	Chicote bico injetor	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	163,00	163,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	343,00	343,00	MARILIAMARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	23	Circuito traseiro	1	UND	178,00	178,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	24	Comutador de ignição	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	25	Condensador	1	UND	46,00	46,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	30	Estator para alternador	1	UND	206,00	206,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	31	Farol dianteiro direito	1	UND	580,00	580,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	580,00	580,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	34	Garfo de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

28	35	Haste motor de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	36	Impulsor motor de partida	1	UND	140,00	140,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	37	Induzido para motor de partida	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	134,00	134,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	134,00	134,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	349,00	349,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	49	Lanterna da placa	1	UND	96,00	96,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	50	Lanterna de teto	1	UND	96,00	96,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	51	Lanterna traseira direita	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	349,00	349,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	53	Mancal de partida motriz	1	UND	163,00	163,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	163,00	163,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	55	Mancal partida coletor	1	UND	163,00	163,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	56	Modulo de ignição	1	UND	1.370,00	1.370,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	505,00	505,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	59	Motor ventilador radiador	1	UND	505,00	505,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	61	Planetária de partida	1	UND	212,00	212,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	62	Porta fusivel	1	UND	28,00	28,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	63	Regulador de voltagem	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	64	Relé ar condicionado	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	65	Relé automático de partida	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	66	Relé auxiliar	1	UND	75,00	75,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	68	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	69	Relé de injeção	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	70	Rele de partida	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	71	Relé de partida frio	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	72	Relé de pisca	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	118,00	118,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	80	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	81	Rotor do distribuidor	1	UND	90,00	90,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	206,00	206,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	83	Sensor hall	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	84	Sensor velocidade	1	UND	250,00	250,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	85	Sonda lambida	1	UND	277,00	277,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	137,00	274,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	89	Suporte escova	1	UND	121,00	121,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	163,00	163,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
28	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

28	98	Ventilador do alternador	1	UND	96,00	96,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	1	Alavanca de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	206,00	206,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	5	Bobina de campo	1	UND	134,00	134,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	6	Bobina de ignição	1	UND	239,00	239,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	7	Bobina impulsora	1	UND	169,00	169,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	9	Cabo de ignição	1	UND	28,00	28,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	11	Came volante	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	15	Chave de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	158,00	158,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	18	Chicote bico injetor	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	19	Chicote ignição	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	103,00	103,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	23	Circuito traseiro	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	24	Comutador de ignição	1	UND	61,00	61,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	25	Condensador	1	UND	28,00	28,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	89,00	89,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	31	Farol dianteiro direito	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	34	Garfo de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	35	Haste motor de partida	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	36	Impulsor motor de partida	1	UND	97,00	97,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	37	Induzido para motor de partida	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	96,00	96,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	30,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	250,00	250,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	48	Lâmpada torpedo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	49	Lanterna da placa	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	50	Lanterna de teto	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	51	Lanterna traseira direita	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	53	Mancal de partida motriz	1	UND	178,00	178,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	55	Mancal partida coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	56	Modulo de ignição	1	UND	1.296,00	1.296,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	59	Motor ventilador radiador	1	UND	237,00	237,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	61	Planetária de partida	1	UND	178,00	178,00	GAUSSGAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	62	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

29	63	Regulador de voltagem	1	UND	131,00	131,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	64	Relé ar condicionado	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	65	Relé automático de partida	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	66	Relé auxiliar	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	68	Relé auxiliar comando	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	69	Relé de injeção	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	70	Rele de partida	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	71	Relé de partida frio	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	72	Relé de pisca	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	80	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	81	Rotor do distribuidor	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	169,00	169,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	83	Sensor hall	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	84	Sensor velocidade	1	UND	205,00	205,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	85	Sonda lambida	1	UND	239,00	239,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	134,00	268,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	88	Soquete farol	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	89	Suporte escova	1	UND	61,00	61,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
29	98	Ventilador do alternador	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	1	Alavanca de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	206,00	206,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	4	Automático auxiliar	1	UND	149,00	149,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	5	Bobina de campo	1	UND	134,00	134,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	6	Bobina de ignição	1	UND	239,00	239,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	7	Bobina impulsora	1	UND	169,00	169,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	9	Cabo de ignição	1	UND	28,00	28,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	11	Came volante	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	15	Chave de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	18	Chicote bico injetor	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	19	Chicote ignição	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	103,00	103,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	23	Circuito traseiro	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	24	Comutador de ignição	1	UND	61,00	61,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	25	Condensador	1	UND	28,00	28,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

30	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	89,00	89,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	31	Farol dianteiro direito	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	34	Garfo de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	35	Haste motor de partida	1	UND	148,00	148,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	36	Impulsor motor de partida	1	UND	97,00	97,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	37	Induzido para motor de partida	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	96,00	96,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	30,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	250,00	250,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	48	Lâmpada torpedo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	49	Lanterna da placa	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	50	Lanterna de teto	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	51	Lanterna traseira direita	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	53	Mancal de partida motriz	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	55	Mancal partida coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	56	Modulo de ignição	1	UND	1.296,00	1.296,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	464,00	464,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	59	Motor ventilador radiador	1	UND	277,00	277,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	61	Planetária de partida	1	UND	178,00	178,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	62	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	63	Regulador de voltagem	1	UND	134,00	134,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	64	Relé ar condicionado	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	65	Relé automático de partida	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	66	Relé auxiliar	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	68	Relé auxiliar comando	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	69	Relé de injeção	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	70	Rele de partida	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	71	Relé de partida frio	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	72	Relé de pisca	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	78	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	79	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	80	Rotor do distribuidor	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	81	Sensor do nível de combustivel	1	UND	169,00	169,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	82	Sensor hall	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	83	Sensor velocidade	1	UND	205,00	205,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	84	Sonda lambida	1	UND	239,00	239,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	85	Soquete de lanterna traseira	2	UND	134,00	268,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	86	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	87	Soquete farol	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	88	Suporte escova	1	UND	61,00	61,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	89	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	90	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

30	91	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	92	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	93	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	94	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	95	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	96	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
30	97	Ventilador do alternador	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	1	Alavanca de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	206,00	206,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	5	Bobina de campo	1	UND	134,00	134,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	6	Bobina de ignição	1	UND	239,00	239,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	7	Bobina impulsora	1	UND	169,00	169,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	9	Cabo de ignição	1	UND	28,00	28,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	11	Came volante	1	UND	105,00	105,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	15	Chave de seta	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	178,00	178,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	18	Chicote bico injetor	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	19	Chicote ignição	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	103,00	103,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	23	Circuito traseiro	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	24	Comutador de ignição	1	UND	61,00	61,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	25	Condensador	1	UND	28,00	28,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	89,00	89,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	30	Estator para alternador	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	31	Farol dianteiro direito	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	206,00	206,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	34	Garfo de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	35	Haste motor de partida	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	36	Impulsor motor de partida	1	UND	97,00	97,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	37	Induzido para motor de partida	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	96,00	96,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	30,00	30,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	250,00	250,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	48	Lâmpada torpedo	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	49	Lanterna da placa	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	50	Lanterna de teto	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	51	Lanterna traseira direita	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	178,00	178,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	53	Mancal de partida motriz	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	55	Mancal partida coletor	1	UND	178,00	178,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	56	Modulo de ignição	1	UND	1.296,00	1.296,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

31	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	59	Motor ventilador radiador	1	UND	277,00	277,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	60	Placa retificadora	1	UND	190,00	190,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	61	Planetária de partida	1	UND	178,00	178,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	62	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	63	Regulador de voltagem	1	UND	134,00	134,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	64	Relé ar condicionado	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	65	Relé automático de partida	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	66	Relé auxiliar	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	68	Relé auxiliar comando	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	69	Relé de injeção	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	70	Rele de partida	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	71	Relé de partida frio	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	72	Relé de pisca	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	77	Reparo de vedação partida	1	UND	134,00	134,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	80	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	81	Rotor do distribuidor	1	UND	61,00	61,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	69,00	69,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	83	Sensor hall	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	84	Sensor velocidade	1	UND	205,00	205,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	85	Sonda lambida	1	UND	239,00	239,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	134,00	268,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	88	Soquete farol	2	UND	18,00	36,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	89	Suporte escova	1	UND	61,00	61,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	178,00	178,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
31	98	Ventilador do alternador	1	UND	97,00	97,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	1	Alavanca de seta	1	UND	593,00	593,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	2	Alternador completo	1	UND	961,00	961,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	285,00	285,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	4	Automático auxiliar	1	UND	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	5	Bobina de campo	1	UND	206,00	206,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	6	Bobina de ignição	1	UND	480,00	480,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	7	Bobina impulsora	1	UND	189,00	189,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	9	Cabo de ignição	1	UND	28,00	28,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	10	Caixa de diodo	1	UND	64,00	64,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	11	Came volante	1	UND	191,00	191,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	166,00	166,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	191,00	191,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	14	Chave de luz universal	1	UND	107,00	107,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	15	Chave de seta	1	UND	666,00	666,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	666,00	666,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	17	Chicote alternador	1	UND	106,00	106,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	18	Chicote bico injetor	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	19	Chicote ignição	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	106,00	106,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	106,00	106,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

32	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	494,00	494,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	23	Circuito traseiro	1	UND	132,00	132,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	24	Comutador de ignição	1	UND	129,00	129,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	25	Condensador	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	26	Diodo negativo	5	UND	106,00	530,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	104,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	127,00	127,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	30	Estator para alternador	1	UND	262,00	262,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	31	Farol dianteiro direito	1	UND	879,00	879,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	879,00	879,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	4,00	40,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	34	Garfo de partida	1	UND	94,00	94,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	35	Haste motor de partida	1	UND	129,00	129,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	36	Impulsor motor de partida	1	UND	146,00	146,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	37	Induzido para motor de partida	1	UND	277,00	277,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	114,00	114,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	149,00	149,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	119,00	119,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	124,00	124,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	64,00	64,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	291,00	291,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	16,00	32,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	20,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	46	Lâmpada de pisca	2	UND	16,00	32,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	20,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	49	Lanterna da placa	1	UND	79,00	79,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	50	Lanterna de teto	1	UND	99,00	99,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	51	Lanterna traseira direita	1	UND	592,00	592,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	592,00	592,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	53	Mancal de partida motriz	1	UND	202,00	202,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	202,00	202,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	55	Mancal partida coletor	1	UND	208,00	208,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	56	Modulo de ignição	1	UND	1.729,00	1.729,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	57	Motor de partida completo	1	UND	961,00	961,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	627,00	627,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	59	Motor ventilador radiador	1	UND	594,00	594,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	60	Placa retificadora	1	UND	181,00	181,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	61	Planetária de partida	1	UND	155,00	155,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	62	Porta fusivel	1	UND	20,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	63	Regulador de voltagem	1	UND	196,00	196,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	64	Relé ar condicionado	1	UND	84,00	84,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	65	Relé automático de partida	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	66	Relé auxiliar	1	UND	76,00	76,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	68	Relé auxiliar comando	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	69	Relé de injeção	1	UND	8,00	8,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	70	Rele de partida	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	71	Relé de partida frio	1	UND	84,00	84,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	72	Relé de pisca	1	UND	64,00	64,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	73,00	73,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	120,00	120,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	77	Reparo de vedação partida	1	UND	136,00	136,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	80	Rotor alternador	1	UND	277,00	277,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	81	Rotor do distribuidor	1	UND	85,00	85,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	231,00	231,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	83	Sensor hall	1	UND	145,00	145,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	84	Sensor velocidade	1	UND	212,00	212,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

32	85	Sonda lambida	1	UND	302,00	302,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	136,00	272,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	87	Soquete de pisca	2	UND	23,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	88	Soquete farol	2	UND	19,00	38,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	89	Suporte escova	1	UND	128,00	128,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	159,00	159,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	96	Tomada 12V universal	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00		Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
32	98	Ventilador do alternador	1	UND	111,00	111,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	1	Alavanca de seta	1	UND	285,00	285,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	2	Alternador completo	1	UND	961,00	961,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	284,00	284,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	4	Automático auxiliar	1	UND	95,00	95,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	5	Bobina de campo	1	UND	191,00	191,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	6	Bobina de ignição	1	UND	326,00	326,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	109,00	109,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	9	Cabo de ignição	1	UND	30,00	30,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	10	Caixa de diodo	1	UND	63,00	63,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	11	Came volante	1	UND	110,00	110,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	14	Chave de luz universal	1	UND	125,00	125,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	15	Chave de seta	1	UND	285,00	285,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	285,00	285,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	17	Chicote alternador	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	18	Chicote bico injetor	1	UND	176,00	176,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	19	Chicote ignição	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	253,00	253,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	23	Circuito traseiro	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	24	Comutador de ignição	1	UND	100,00	100,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	25	Condensador	1	UND	37,00	37,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	26	Diodo negativo	5	UND	63,00	315,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	27	Diodo positivo	5	UND	63,00	315,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	119,00	119,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	30	Estator para alternador	1	UND	195,00	195,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	31	Farol dianteiro direito	1	UND	568,00	568,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	568,00	568,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	34	Garfo de partida	1	UND	91,00	91,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	35	Haste motor de partida	1	UND	135,00	135,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	36	Impulsor motor de partida	1	UND	127,00	127,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	37	Induzido para motor de partida	1	UND	217,00	217,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	149,00	149,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	278,00	278,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	48	Lâmpada torpedo	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	49	Lanterna da placa	1	UND	76,00	76,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

33	50	Lanterna de teto	1	UND	76,00	76,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	51	Lanterna traseira direita	1	UND	420,00	420,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	420,00	420,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	53	Mancal de partida motriz	1	UND	191,00	191,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	191,00	191,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	55	Mancal partida coletor	1	UND	191,00	191,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	56	Modulo de ignição	1	UND	1.656,00	1.656,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	57	Motor de partida completo	1	UND	961,00	961,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	520,00	520,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	59	Motor ventilador radiador	1	UND	510,00	510,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	60	Placa retificadora	1	UND	214,00	214,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	61	Planetária de partida	1	UND	206,00	206,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	62	Porta fusivel	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	63	Regulador de voltagem	1	UND	182,00	182,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	64	Relé ar condicionado	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	65	Relé automático de partida	1	UND	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	66	Relé auxiliar	1	UND	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	81,00	81,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	68	Relé auxiliar comando	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	69	Relé de injeção	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	70	Rele de partida	1	UND	76,00	76,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	71	Relé de partida frio	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	72	Relé de pisca	1	UND	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	152,00	152,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	77	Reparo de vedação partida	1	UND	135,00	135,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	63,00	63,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	79	Rolamento motor partida	1	UND	63,00	63,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	80	Rotor alternador	1	UND	214,00	214,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	81	Rotor do distribuidor	1	UND	53,00	53,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	168,00	168,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	83	Sensor hall	1	UND	157,00	157,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	84	Sensor velocidade	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	85	Sonda lambida	1	UND	268,00	268,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	110,00	220,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	89	Suporte escova	1	UND	127,00	127,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	187,00	187,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	19,00	19,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	96	Tomada 12V universal	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	97	Vela de ignição	4	UND	30,00	120,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
33	98	Ventilador do alternador	1	UND	121,00	121,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	1	Alavanca de seta	1	UND	285,00	285,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	2	Alternador completo	1	UND	961,00	961,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	284,00	284,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	4	Automático auxiliar	1	UND	95,00	95,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	5	Bobina de campo	1	UND	191,00	191,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	6	Bobina de ignição	1	UND	326,00	326,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	109,00	109,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	9	Cabo de ignição	1	UND	30,00	30,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	10	Caixa de diodo	1	UND	63,00	63,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	11	Came volante	1	UND	110,00	110,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	14	Chave de luz universal	1	UND	125,00	125,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

34	15	Chave de seta	1	UND	285,00	285,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	285,00	285,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	17	Chicote alternador	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	18	Chicote bico injetor	1	UND	176,00	176,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	19	Chicote ignição	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	253,00	253,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	23	Circuito traseiro	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	24	Comutador de ignição	1	UND	100,00	100,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	25	Condensador	1	UND	37,00	37,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	26	Diodo negativo	5	UND	63,00	315,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	27	Diodo positivo	5	UND	63,00	315,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	30	Estator para alternador	1	UND	195,00	195,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	31	Farol dianteiro direito	1	UND	568,00	568,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	568,00	568,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	34	Garfo de partida	1	UND	91,00	91,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	35	Haste motor de partida	1	UND	120,00	120,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	36	Impulsor motor de partida	1	UND	127,00	127,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	37	Induzido para motor de partida	1	UND	132,00	132,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	69,00	69,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	91,00	91,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	149,00	149,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	279,00	279,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	48	Lâmpada torpedo	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	49	Lanterna da placa	2	UND	76,00	152,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	50	Lanterna de teto	1	UND	76,00	76,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	51	Lanterna traseira direita	1	UND	420,00	420,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	420,00	420,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	53	Mancal de partida motriz	1	UND	191,00	191,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	191,00	191,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	55	Mancal partida coletor	1	UND	191,00	191,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	56	Modulo de ignição	1	UND	1.656,00	1.656,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	57	Motor de partida completo	1	UND	961,00	961,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	520,00	520,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	59	Motor ventilador radiador	1	UND	510,00	510,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	60	Placa retificadora	1	UND	214,00	214,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	61	Planetária de partida	1	UND	206,00	206,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	62	Porta fusivel	1	UND	26,00	26,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	63	Regulador de voltagem	1	UND	182,00	182,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	64	Relé ar condicionado	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	65	Relé automático de partida	1	UND	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	66	Relé auxiliar	1	UND	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	81,00	81,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	68	Relé auxiliar comando	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	69	Relé de injeção	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	70	Rele de partida	1	UND	76,00	76,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	71	Relé de partida frio	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	72	Relé de pisca	1	UND	53,00	53,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	135,00	135,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	152,00	152,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	77	Reparo de vedação partida	1	UND	135,00	135,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

34	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	63,00	63,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	79	Rolamento motor partida	1	UND	63,00	63,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	80	Rotor alternador	1	UND	214,00	214,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	81	Rotor do distribuidor	1	UND	53,00	53,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	168,00	168,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	83	Sensor hall	1	UND	157,00	157,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	84	Sensor velocidade	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	85	Sonda lambida	1	UND	268,00	268,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	110,00	220,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	89	Suporte escova	1	UND	127,00	127,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	187,00	187,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	19,00	19,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	96	Tomada 12V universal	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	97	Vela de ignição	4	UND	30,00	120,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
34	98	Ventilador do alternador	1	UND	121,00	121,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	1	Alavanca de seta	1	UND	643,00	643,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	2	Alternador completo	1	UND	1.123,00	1.123,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	494,00	494,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	4	Automático auxiliar	1	UND	186,00	186,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	5	Bobina de campo	1	UND	232,00	232,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	6	Bobina de ignição	1	UND	617,00	617,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	7	Bobina impulsora	1	UND	224,00	224,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	9	Cabo de ignição	1	UND	116,00	116,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	10	Caixa de diodo	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	11	Came volante	1	UND	130,00	130,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	14	Chave de luz universal	1	UND	104,00	104,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	15	Chave de seta	1	UND	643,00	643,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	643,00	643,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	17	Chicote alternador	1	UND	146,00	146,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	18	Chicote bico injetor	1	UND	304,00	304,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	19	Chicote ignição	1	UND	304,00	304,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	141,00	141,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	501,00	501,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	23	Circuito traseiro	1	UND	132,00	132,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	24	Comutador de ignição	1	UND	157,00	157,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	25	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	26	Diodo negativo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	108,00	108,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	30	Estator para alternador	1	UND	203,00	203,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	31	Farol dianteiro direito	1	UND	918,00	918,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	915,00	915,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	34	Garfo de partida	1	UND	124,00	124,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	35	Haste motor de partida	1	UND	121,00	121,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	36	Impulsor motor de partida	1	UND	133,00	133,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	37	Induzido para motor de partida	1	UND	202,00	202,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	106,00	106,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	108,00	108,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	112,00	112,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	313,00	313,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

35	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	49	Lanterna da placa	1	UND	73,00	73,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	50	Lanterna de teto	1	UND	117,00	117,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	51	Lanterna traseira direita	1	UND	602,00	602,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	602,00	602,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	53	Mancal de partida motriz	1	UND	204,00	204,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	204,00	204,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	55	Mancal partida coletor	1	UND	200,00	200,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	56	Modulo de ignição	1	UND	1.971,00	1.971,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	57	Motor de partida completo	1	UND	1.224,00	1.224,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	530,00	530,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	59	Motor ventilador radiador	1	UND	505,00	505,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	60	Placa retificadora	1	UND	249,00	249,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	61	Planetária de partida	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	62	Porta fusivel	1	UND	24,00	24,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	63	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	64	Relé ar condicionado	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	65	Relé automático de partida	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	66	Relé auxiliar	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	68	Relé auxiliar comando	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	69	Relé de injeção	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	70	Rele de partida	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	71	Relé de partida frio	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	72	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	129,00	129,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	77	Reparo de vedação partida	1	UND	174,00	174,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	80	Rotor alternador	1	UND	210,00	210,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	81	Rotor do distribuidor	1	UND	332,00	332,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	183,00	183,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	83	Sensor hall	1	UND	159,00	159,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	84	Sensor velocidade	1	UND	300,00	300,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	85	Sonda lambida	1	UND	343,00	343,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	83,00	166,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	87	Soquete de pisca	2	UND	23,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	89	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	202,00	202,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	97	Vela de ignição	4	UND	81,00	324,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
35	98	Ventilador do alternador	1	UND	181,00	181,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	1	Alavanca de seta	1	UND	857,00	857,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	2	Alternador completo	1	UND	1.271,00	1.271,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	389,00	389,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	4	Automático auxiliar	1	UND	186,00	186,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	5	Bobina de campo	1	UND	236,00	236,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	6	Bobina de ignição	1	UND	674,00	674,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	7	Bobina impulsora	1	UND	181,00	181,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

36	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	107,00	107,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	9	Cabo de ignição	1	UND	116,00	116,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	10	Caixa de diodo	1	UND	59,00	59,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	11	Came volante	1	UND	126,00	126,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	14	Chave de luz universal	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	15	Chave de seta	1	UND	857,00	857,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	857,00	857,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	17	Chicote alternador	1	UND	156,00	156,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	18	Chicote bico injetor	1	UND	285,00	285,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	19	Chicote ignição	1	UND	285,00	285,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	141,00	141,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	156,00	156,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	534,00	534,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	23	Circuito traseiro	1	UND	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	24	Comutador de ignição	1	UND	182,00	182,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	25	Condensador	1	UND	24,00	24,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	26	Diodo negativo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	27	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	108,00	108,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	30	Estator para alternador	1	UND	208,00	208,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.106,00	1.106,00	NINONINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.106,00	1.106,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	14,00	140,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	34	Garfo de partida	1	UND	68,00	68,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	35	Haste motor de partida	1	UND	129,00	129,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	36	Impulsor motor de partida	1	UND	133,00	133,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	37	Induzido para motor de partida	1	UND	207,00	207,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	120,00	120,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	126,00	126,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	126,00	126,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	366,00	366,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	503,00	503,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	49	Lanterna da placa	1	UND	73,00	73,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	50	Lanterna de teto	1	UND	117,00	117,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	51	Lanterna traseira direita	1	UND	329,00	329,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	676,00	676,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	53	Mancal de partida motriz	1	UND	223,00	223,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	223,00	223,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	55	Mancal partida coletor	1	UND	220,00	220,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	56	Modulo de ignição	1	UND	2.100,00	2.100,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	57	Motor de partida completo	1	UND	1.271,00	1.271,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	577,00	577,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	59	Motor ventilador radiador	1	UND	505,00	505,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	60	Placa retificadora	1	UND	235,00	235,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	61	Planetária de partida	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	62	Porta fusivel	1	UND	25,00	25,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	63	Regulador de voltagem	1	UND	223,00	223,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	64	Relé ar condicionado	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	65	Relé automático de partida	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	66	Relé auxiliar	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	68	Relé auxiliar comando	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	69	Relé de injeção	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	70	Rele de partida	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

36	71	Relé de partida frio	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	72	Relé de pisca	1	UND	69,00	69,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	77	Reparo de vedação partida	1	UND	174,00	174,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	79	Rolamento motor partida	1	UND	59,00	59,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	80	Rotor alternador	1	UND	210,00	210,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	81	Rotor do distribuidor	1	UND	427,00	427,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	227,00	227,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	83	Sensor hall	1	UND	155,00	155,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	84	Sensor velocidade	1	UND	348,00	348,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	85	Sonda lambida	1	UND	332,00	332,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	157,00	314,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	87	Soquete de pisca	2	UND	20,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	89	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	192,00	192,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	66,00	66,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	365,00	365,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	97	Vela de ignição	4	UND	81,00	324,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
36	98	Ventilador do alternador	1	UND	171,00	171,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	1	Alavanca de seta	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	2	Alternador completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	605,00	605,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	4	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	5	Bobina de campo	1	UND	140,00	140,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	6	Bobina de ignição	1	UND	571,00	571,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	9	Cabo de ignição	1	UND	34,00	34,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	11	Came volante	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	14	Chave de luz universal	1	UND	90,00	90,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	15	Chave de seta	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	17	Chicote alternador	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	18	Chicote bico injetor	1	UND	218,00	218,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	19	Chicote ignição	1	UND	206,00	206,00	DNIV	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	327,00	327,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	23	Circuito traseiro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	24	Comutador de ignição	1	UND	119,00	119,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	25	Condensador	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	30	Estator para alternador	1	UND	178,00	178,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	31	Farol dianteiro direito	1	UND	651,00	651,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	651,00	651,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	34	Garfo de partida	1	UND	134,00	134,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	35	Haste motor de partida	1	UND	206,00	206,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

37	36	Impulsor motor de partida	1	UND	98,00	98,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	37	Induzido para motor de partida	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	98,00	98,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	162,00	162,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	134,00	134,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	96,00	96,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	434,00	434,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	46	Lâmpada de pisca	2	UND	15,00	30,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	49	Lanterna da placa	1	UND	74,00	74,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	50	Lanterna de teto	1	UND	119,00	119,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	51	Lanterna traseira direita	1	UND	431,00	431,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	431,00	431,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	53	Mancal de partida motriz	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	206,00	206,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	55	Mancal partida coletor	1	UND	162,00	162,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	56	Modulo de ignição	1	UND	1.292,00	1.292,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	57	Motor de partida completo	1	UND	936,00	936,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	493,00	493,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	59	Motor ventilador radiador	1	UND	493,00	493,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	60	Placa retificadora	1	UND	61,00	61,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	61	Planetária de partida	1	UND	250,00	250,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	62	Porta fusivel	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	63	Regulador de voltagem	1	UND	205,00	205,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	64	Relé ar condicionado	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	65	Relé automático de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	66	Relé auxiliar	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	68	Relé auxiliar comando	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	69	Relé de injeção	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	70	Rele de partida	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	71	Relé de partida frio	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	72	Relé de pisca	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	77	Reparo de vedação partida	1	UND	96,00	96,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	190,00	190,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	80	Rotor alternador	1	UND	190,00	190,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	81	Rotor do distribuidor	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	134,00	134,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	83	Sensor hall	1	UND	90,00	90,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	84	Sensor velocidade	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	85	Sonda lambida	1	UND	250,00	250,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	87	Soquete de pisca	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	88	Soquete farol	2	UND	25,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	89	Suporte escova	1	UND	98,00	98,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	90,00	90,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	97	Vela de ignição	4	UND	28,00	112,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
37	98	Ventilador do alternador	1	UND	171,00	171,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

38	1	Alavanca de seta	1	UND	483,00	483,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	2	Alternador completo	1	UND	1.226,00	1.226,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	589,00	589,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	4	Automático auxiliar	1	UND	206,00	206,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	5	Bobina de campo	1	UND	242,00	242,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	6	Bobina de ignição	1	UND	509,00	509,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	7	Bobina impulsora	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	9	Cabo de ignição	1	UND	114,00	114,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	11	Came volante	1	UND	128,00	128,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	14	Chave de luz universal	1	UND	135,00	135,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	15	Chave de seta	1	UND	619,00	619,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	619,00	619,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	17	Chicote alternador	1	UND	158,00	158,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	18	Chicote bico injetor	1	UND	287,00	287,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	19	Chicote ignição	1	UND	287,00	287,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	143,00	143,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	158,00	158,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	511,00	511,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	23	Circuito traseiro	1	UND	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	24	Comutador de ignição	1	UND	202,00	202,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	25	Condensador	1	UND	24,00	24,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	125,00	125,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	30	Estator para alternador	1	UND	203,00	203,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	31	Farol dianteiro direito	1	UND	965,00	965,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	965,00	965,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	34	Garfo de partida	1	UND	126,00	126,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	35	Haste motor de partida	1	UND	131,00	131,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	36	Impulsor motor de partida	1	UND	129,00	129,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	37	Induzido para motor de partida	1	UND	194,00	194,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	108,00	108,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	112,00	112,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	114,00	114,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	292,00	292,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	58,00	58,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	48	Lâmpada torpedo	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	49	Lanterna da placa	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	50	Lanterna de teto	1	UND	119,00	119,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	51	Lanterna traseira direita	1	UND	536,00	536,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	536,00	536,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	53	Mancal de partida motriz	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	192,00	192,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	55	Mancal partida coletor	1	UND	203,00	203,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	56	Modulo de ignição	1	UND	2.019,00	2.019,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	57	Motor de partida completo	1	UND	1.226,00	1.226,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	577,00	577,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	59	Motor ventilador radiador	1	UND	505,00	505,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	60	Placa retificadora	1	UND	237,00	237,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	61	Planetária de partida	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	62	Porta fusivel	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	63	Regulador de voltagem	1	UND	192,00	192,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

38	64	Relé ar condicionado	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	65	Relé automático de partida	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	66	Relé auxiliar	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	68	Relé auxiliar comando	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	69	Relé de injeção	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	70	Rele de partida	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	71	Relé de partida frio	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	72	Relé de pisca	1	UND	71,00	71,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	176,00	176,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	77	Reparo de vedação partida	1	UND	176,00	176,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	80	Rotor alternador	1	UND	197,00	197,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	81	Rotor do distribuidor	1	UND	327,00	327,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	171,00	171,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	83	Sensor hall	1	UND	155,00	155,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	84	Sensor velocidade	1	UND	300,00	300,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	85	Sonda lambida	1	UND	343,00	343,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	159,00	318,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	87	Soquete de pisca	2	UND	27,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	88	Soquete farol	2	UND	19,00	38,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	89	Suporte escova	1	UND	136,00	136,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	194,00	194,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	96	Tomada 12V universal	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	97	Vela de ignição	4	UND	79,00	316,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
38	98	Ventilador do alternador	1	UND	181,00	181,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	1	Alavanca de seta	1	UND	669,00	669,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	2	Alternador completo	1	UND	1.226,00	1.226,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	447,00	447,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	4	Automático auxiliar	1	UND	140,00	140,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	5	Bobina de campo	1	UND	223,00	223,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	6	Bobina de ignição	1	UND	476,00	476,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	9	Cabo de ignição	1	UND	114,00	114,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	11	Came volante	1	UND	128,00	128,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	14	Chave de luz universal	1	UND	135,00	135,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	15	Chave de seta	1	UND	669,00	669,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	669,00	669,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	17	Chicote alternador	1	UND	148,00	148,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	18	Chicote bico injetor	1	UND	277,00	277,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	19	Chicote ignição	1	UND	277,00	277,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	146,00	146,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	148,00	148,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	488,00	488,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	23	Circuito traseiro	1	UND	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	24	Comutador de ignição	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	25	Condensador	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	125,00	125,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

39	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	111,00	111,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	30	Estator para alternador	1	UND	203,00	203,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	31	Farol dianteiro direito	1	UND	757,00	757,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	757,00	757,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	34	Garfo de partida	1	UND	126,00	126,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	35	Haste motor de partida	1	UND	102,00	102,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	36	Impulsor motor de partida	1	UND	131,00	131,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	37	Induzido para motor de partida	1	UND	223,00	223,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	108,00	108,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	114,00	114,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	114,00	114,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	377,00	377,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	48,00	48,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	514,00	514,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	16,00	32,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	46	Lâmpada de pisca	2	UND	16,00	32,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	48	Lâmpada torpedo	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	49	Lanterna da placa	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	50	Lanterna de teto	1	UND	119,00	119,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	51	Lanterna traseira direita	1	UND	503,00	503,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	503,00	503,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	53	Mancal de partida motriz	1	UND	215,00	215,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	215,00	215,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	55	Mancal partida coletor	1	UND	212,00	212,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	56	Modulo de ignição	1	UND	2.019,00	2.019,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	57	Motor de partida completo	1	UND	1.226,00	1.226,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	554,00	554,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	59	Motor ventilador radiador	1	UND	530,00	530,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	60	Placa retificadora	1	UND	227,00	227,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	61	Planetária de partida	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	62	Porta fusivel	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	63	Regulador de voltagem	1	UND	169,00	169,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	64	Relé ar condicionado	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	65	Relé automático de partida	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	66	Relé auxiliar	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	68	Relé auxiliar comando	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	69	Relé de injeção	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	70	Rele de partida	1	UND	76,00	76,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	71	Relé de partida frio	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	72	Relé de pisca	1	UND	71,00	71,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	77	Reparo de vedação partida	1	UND	176,00	176,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	80	Rotor alternador	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	81	Rotor do distribuidor	1	UND	334,00	334,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	181,00	181,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	83	Sensor hall	1	UND	128,00	128,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	84	Sensor velocidade	1	UND	300,00	300,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	85	Sonda lambida	1	UND	345,00	345,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	130,00	260,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	87	Soquete de pisca	2	UND	23,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	89	Suporte escova	1	UND	138,00	138,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	202,00	202,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	7,00	7,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

39	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	7,00	7,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	96	Tomada 12V universal	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	97	Vela de ignição	4	UND	79,00	316,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
39	98	Ventilador do alternador	1	UND	173,00	173,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	1	Alavanca de seta	1	UND	621,00	621,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	2	Alternador completo	1	UND	1.226,00	1.226,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	589,00	589,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	4	Automático auxiliar	1	UND	169,00	169,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	5	Bobina de campo	1	UND	232,00	232,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	6	Bobina de ignição	1	UND	656,00	656,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	7	Bobina impulsora	1	UND	226,00	226,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	9	Cabo de ignição	1	UND	114,00	114,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	10	Caixa de diodo	1	UND	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	11	Came volante	1	UND	128,00	128,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	206,00	206,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	14	Chave de luz universal	1	UND	135,00	135,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	15	Chave de seta	1	UND	621,00	621,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	621,00	621,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	17	Chicote alternador	1	UND	158,00	158,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	18	Chicote bico injetor	1	UND	332,00	332,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	19	Chicote ignição	1	UND	287,00	287,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	143,00	143,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	158,00	158,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	550,00	550,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	23	Circuito traseiro	1	UND	157,00	157,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	24	Comutador de ignição	1	UND	187,00	187,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	25	Condensador	1	UND	48,00	48,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	26	Diodo negativo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	27	Diodo positivo	5	UND	61,00	305,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	125,00	125,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	30	Estator para alternador	1	UND	243,00	243,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	31	Farol dianteiro direito	1	UND	957,00	957,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	957,00	957,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	34	Garfo de partida	1	UND	155,00	155,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	35	Haste motor de partida	1	UND	131,00	131,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	36	Impulsor motor de partida	1	UND	135,00	135,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	37	Induzido para motor de partida	1	UND	227,00	227,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	133,00	133,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	114,00	114,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	157,00	157,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	271,00	271,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	48,00	48,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	524,00	524,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	48	Lâmpada torpedo	2	UND	21,00	42,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	49	Lanterna da placa	1	UND	75,00	75,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	50	Lanterna de teto	1	UND	158,00	158,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	51	Lanterna traseira direita	1	UND	653,00	653,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	653,00	653,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	53	Mancal de partida motriz	1	UND	169,00	169,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	173,00	173,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	55	Mancal partida coletor	1	UND	170,00	170,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	56	Modulo de ignição	1	UND	2.066,00	2.066,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

40	57	Motor de partida completo	1	UND	1.226,00	1.226,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	616,00	616,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	59	Motor ventilador radiador	1	UND	600,00	600,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	60	Placa retificadora	1	UND	227,00	227,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	61	Planetária de partida	1	UND	279,00	279,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	62	Porta fusivel	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	63	Regulador de voltagem	1	UND	215,00	215,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	64	Relé ar condicionado	1	UND	106,00	106,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	65	Relé automático de partida	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	66	Relé auxiliar	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	68	Relé auxiliar comando	1	UND	82,00	82,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	69	Relé de injeção	1	UND	98,00	98,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	70	Rele de partida	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	71	Relé de partida frio	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	72	Relé de pisca	1	UND	74,00	74,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	121,00	121,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	77	Reparo de vedação partida	1	UND	176,00	176,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	79	Rolamento motor partida	1	UND	61,00	61,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	80	Rotor alternador	1	UND	230,00	230,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	81	Rotor do distribuidor	1	UND	334,00	334,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	208,00	208,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	83	Sensor hall	1	UND	157,00	157,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	84	Sensor velocidade	1	UND	306,00	306,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	85	Sonda lambida	1	UND	245,00	245,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	149,00	298,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	87	Soquete de pisca	2	UND	23,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	89	Suporte escova	1	UND	157,00	157,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	184,00	184,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	21,00	21,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	12,00	12,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	96	Tomada 12V universal	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	97	Vela de ignição	4	UND	79,00	316,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
40	98	Ventilador do alternador	1	UND	192,00	192,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	1	Alavanca de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	2	Alternador completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	467,00	467,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	4	Automático auxiliar	1	UND	233,00	233,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	5	Bobina de campo	1	UND	283,00	283,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	6	Bobina de ignição	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	9	Cabo de ignição	1	UND	283,00	283,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	11	Came volante	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	14	Chave de luz universal	1	UND	131,00	131,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	15	Chave de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	1.279,00	1.279,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	17	Chicote alternador	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	18	Chicote bico injetor	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	19	Chicote ignição	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

41	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	936,00	936,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	23	Circuito traseiro	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	24	Comutador de ignição	1	UND	274,00	274,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	25	Condensador	1	UND	15,00	15,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	26	Diodo negativo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	27	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	30	Estator para alternador	1	UND	199,00	199,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	34	Garfo de partida	1	UND	190,00	190,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	35	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	36	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	37	Induzido para motor de partida	1	UND	196,00	196,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	182,00	182,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	595,00	595,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	46	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	49	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	50	Lanterna de teto	1	UND	199,00	199,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	51	Lanterna traseira direita	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	53	Mancal de partida motriz	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	55	Mancal partida coletor	1	UND	224,00	224,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	56	Modulo de ignição	1	UND	2.729,00	2.729,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	57	Motor de partida completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	571,00	571,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	59	Motor ventilador radiador	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	60	Placa retificadora	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	61	Planetária de partida	1	UND	277,00	277,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	62	Porta fusivel	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	63	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	64	Relé ar condicionado	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	65	Relé automático de partida	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	68	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	69	Relé de injeção	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	70	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	71	Relé de partida frio	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	72	Relé de pisca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	77	Reparo de vedação partida	1	UND	253,00	253,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	79	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	80	Rotor alternador	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	81	Rotor do distribuidor	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	268,00	268,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	83	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	84	Sensor velocidade	1	UND	484,00	484,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

41	85	Sonda lambida	1	UND	470,00	470,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	202,00	404,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	87	Soquete de pisca	2	UND	25,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	89	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	196,00	196,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	97	Vela de ignição	4	UND	24,00	96,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
41	98	Ventilador do alternador	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	1	Alavanca de seta	1	UND	872,00	872,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	2	Alternador completo	1	UND	1.431,00	1.431,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	506,00	506,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	4	Automático auxiliar	1	UND	221,00	221,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	5	Bobina de campo	1	UND	257,00	257,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	6	Bobina de ignição	1	UND	735,00	735,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	7	Bobina impulsora	1	UND	208,00	208,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	102,00	102,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	9	Cabo de ignição	1	UND	197,00	197,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	10	Caixa de diodo	1	UND	586,00	586,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	11	Came volante	1	UND	162,00	162,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	185,00	185,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	210,00	210,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	14	Chave de luz universal	1	UND	134,00	134,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	15	Chave de seta	1	UND	945,00	945,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	945,00	945,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	17	Chicote alternador	1	UND	178,00	178,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	18	Chicote bico injetor	1	UND	429,00	429,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	19	Chicote ignição	1	UND	429,00	429,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	149,00	149,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	178,00	178,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	730,00	730,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	23	Circuito traseiro	1	UND	17,00	17,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	24	Comutador de ignição	1	UND	222,00	222,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	25	Condensador	1	UND	27,00	27,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	26	Diodo negativo	5	UND	100,00	500,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	27	Diodo positivo	5	UND	56,00	280,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	30	Estator para alternador	1	UND	211,00	211,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.265,00	1.265,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.265,00	1.265,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	34	Garfo de partida	1	UND	158,00	158,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	35	Haste motor de partida	1	UND	152,00	152,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	36	Impulsor motor de partida	1	UND	140,00	140,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	37	Induzido para motor de partida	1	UND	224,00	224,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	147,00	147,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	190,00	190,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	160,00	160,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	441,00	441,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	675,00	675,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	20,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	46	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	20,00	40,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	49	Lanterna da placa	1	UND	73,00	73,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	50	Lanterna de teto	1	UND	179,00	179,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

42	51	Lanterna traseira direita	1	UND	827,00	827,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	87,00	87,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	53	Mancal de partida motriz	1	UND	221,00	221,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	221,00	221,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	55	Mancal partida coletor	1	UND	220,00	220,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	56	Modulo de ignição	1	UND	2.439,00	2.439,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	57	Motor de partida completo	1	UND	1.431,00	1.431,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	574,00	574,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	59	Motor ventilador radiador	1	UND	503,00	503,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	60	Placa retificadora	1	UND	223,00	223,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	61	Planetária de partida	1	UND	250,00	250,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	62	Porta fusivel	1	UND	20,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	63	Regulador de voltagem	1	UND	215,00	215,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	64	Relé ar condicionado	1	UND	115,00	115,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	65	Relé automático de partida	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	66	Relé auxiliar	1	UND	86,00	86,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	68	Relé auxiliar comando	1	UND	92,00	92,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	69	Relé de injeção	1	UND	87,00	87,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	70	Rele de partida	1	UND	85,00	85,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	71	Relé de partida frio	1	UND	115,00	115,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	72	Relé de pisca	1	UND	78,00	78,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	125,00	125,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	115,00	115,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	115,00	115,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	143,00	143,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	77	Reparo de vedação partida	1	UND	214,00	214,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	56,00	56,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	79	Rolamento motor partida	1	UND	56,00	56,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	80	Rotor alternador	1	UND	230,00	230,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	81	Rotor do distribuidor	1	UND	601,00	601,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	225,00	225,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	83	Sensor hall	1	UND	211,00	211,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	84	Sensor velocidade	1	UND	395,00	395,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	85	Sonda lambida	1	UND	397,00	397,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	181,00	362,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	87	Soquete de pisca	2	UND	25,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	89	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	150,00	150,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	96	Tomada 12V universal	1	UND	91,00	91,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	97	Vela de ignição	4	UND	131,00	524,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
42	98	Ventilador do alternador	1	UND	229,00	229,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	1	Alavanca de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	2	Alternador completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	467,00	467,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	4	Automático auxiliar	1	UND	233,00	233,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	5	Bobina de campo	1	UND	283,00	283,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	6	Bobina de ignição	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	9	Cabo de ignição	1	UND	283,00	283,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	11	Came volante	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	14	Chave de luz universal	1	UND	131,00	131,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	15	Chave de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

43	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	17	Chicote alternador	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	18	Chicote bico injetor	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	19	Chicote ignição	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	936,00	936,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	23	Circuito traseiro	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	24	Comutador de ignição	1	UND	278,00	278,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	25	Condensador	1	UND	15,00	15,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	26	Diodo negativo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	27	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	30	Estator para alternador	1	UND	199,00	199,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	34	Garfo de partida	1	UND	190,00	190,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	35	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	36	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	37	Induzido para motor de partida	1	UND	196,00	196,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	182,00	182,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	19,00	19,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	595,00	595,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	46	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	49	Lanterna da placa	1	UND	68,00	68,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	50	Lanterna de teto	1	UND	199,00	199,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	51	Lanterna traseira direita	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	53	Mancal de partida motriz	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	55	Mancal partida coletor	1	UND	224,00	224,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	56	Modulo de ignição	1	UND	2.729,00	2.729,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	57	Motor de partida completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	571,00	571,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	59	Motor ventilador radiador	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	60	Placa retificadora	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	61	Planetária de partida	1	UND	277,00	277,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	62	Porta fusivel	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	63	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	64	Relé ar condicionado	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	65	Relé automático de partida	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	68	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	69	Relé de injeção	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	70	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	71	Relé de partida frio	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	72	Relé de pisca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	77	Reparo de vedação partida	1	UND	253,00	253,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

43	79	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	80	Rotor alternador	1	UND	200,00	200,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	81	Rotor do distribuidor	1	UND	585,00	585,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	268,00	268,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	83	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	84	Sensor velocidade	1	UND	484,00	484,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	85	Sonda lambida	1	UND	471,00	471,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	202,00	404,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	87	Soquete de pisca	2	UND	25,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	89	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	196,00	196,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	97	Vela de ignição	4	UND	18,00	72,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
43	98	Ventilador do alternador	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	1	Alavanca de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	2	Alternador completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	467,00	467,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	4	Automático auxiliar	1	UND	233,00	233,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	5	Bobina de campo	1	UND	283,00	283,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	6	Bobina de ignição	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	9	Cabo de ignição	1	UND	283,00	283,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	37	Induzido para motor de partida	1	UND	196,00	196,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	182,00	182,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	595,00	595,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	46	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	49	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	50	Lanterna de teto	1	UND	199,00	199,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	51	Lanterna traseira direita	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	53	Mancal de partida motriz	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	55	Mancal partida coletor	1	UND	224,00	224,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	56	Modulo de ignição	1	UND	2.729,00	2.729,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	57	Motor de partida completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	571,00	571,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	59	Motor ventilador radiador	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	60	Placa retificadora	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	61	Planetária de partida	1	UND	277,00	277,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	62	Porta fusivel	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	63	Relé ar condicionado	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	64	Relé automático de partida	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	65	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	66	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	67	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	68	Relé de injeção	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	69	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

44	70	Relé de partida frio	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	71	Relé de pisca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	72	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	73	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	74	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	75	Relé temporizador do vidro	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	76	Reparo de vedação partida	1	UND	253,00	253,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	77	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	78	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	79	Rotor alternador	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	80	Rotor do distribuidor	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	81	Sensor do nível de combustivel	1	UND	268,00	268,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	82	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	83	Sensor velocidade	1	UND	484,00	484,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	84	Sonda lambida	1	UND	471,00	471,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	85	Soquete de lanterna traseira	2	UND	202,00	404,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	86	Soquete de pisca	2	UND	25,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	87	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	88	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	89	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	196,00	196,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	90	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	91	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	92	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	93	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	94	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	95	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	96	Vela de ignição	4	UND	18,00	72,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
44	97	Ventilador do alternador	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	1	Alavanca de seta	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	2	Alternador completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	467,00	467,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	4	Automático auxiliar	1	UND	233,00	233,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	5	Bobina de campo	1	UND	283,00	283,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	6	Bobina de ignição	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	7	Bobina impulsora	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	9	Cabo de ignição	1	UND	283,00	283,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	10	Caixa de diodo	1	UND	54,00	54,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	11	Came volante	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	233,00	233,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	14	Chave de luz universal	1	UND	131,00	131,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	15	Chave de seta	1	UND	1.279,00	1.279,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	1.288,00	1.288,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	17	Chicote alternador	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	18	Chicote bico injetor	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	19	Chicote ignição	1	UND	579,00	579,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	20	Chicote lanterna traseira	1	UND	155,00	155,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	21	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	199,00	199,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	22	Cilindro de ignição completo	1	UND	936,00	936,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	23	Circuito traseiro	1	UND	196,00	196,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	24	Comutador de ignição	1	UND	274,00	274,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	25	Condensador	1	UND	15,00	15,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	26	Diodo negativo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	27	Diodo positivo	5	UND	54,00	270,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	28	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	131,00	131,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	29	Espaguete para instalação 16mm	1	M	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	30	Estator para alternador	1	UND	199,00	199,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	31	Farol dianteiro direito	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	32	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	1.578,00	1.578,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	33	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	34	Garfo de partida	1	UND	190,00	190,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	35	Haste motor de partida	1	UND	123,00	123,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

45	36	Impulsor motor de partida	1	UND	123,00	123,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	37	Induzido para motor de partida	1	UND	196,00	196,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	38	Interruptor da luz de Ré	1	UND	182,00	182,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	39	Interruptor de luz de freio	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	40	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	196,00	196,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	41	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	595,00	595,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	42	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	43	Kit bomba de combustivel	1	UND	858,00	858,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	44	Lâmpada 2 polos	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	45	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	46	Lâmpada de pisca	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	47	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	48	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	49	Lanterna da placa	1	UND	69,00	69,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	50	Lanterna de teto	1	UND	199,00	199,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	51	Lanterna traseira direita	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	52	Lanterna traseira esquerda	1	UND	936,00	936,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	53	Mancal de partida motriz	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	54	Mancal do alternador coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	55	Mancal partida coletor	1	UND	224,00	224,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	56	Modulo de ignição	1	UND	2.729,00	2.729,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	57	Motor de partida completo	1	UND	1.647,00	1.647,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	58	Motor limpador de parabrisa	1	UND	571,00	571,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	59	Motor ventilador radiador	1	UND	499,00	499,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	60	Placa retificadora	1	UND	268,00	268,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	61	Planetária de partida	1	UND	277,00	277,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	62	Porta fusivel	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	63	Regulador de voltagem	1	UND	233,00	233,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	64	Relé ar condicionado	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	65	Relé automático de partida	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	66	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	67	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	68	Relé auxiliar comando	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	69	Relé de injeção	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	70	Rele de partida	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	71	Relé de partida frio	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	72	Relé de pisca	1	UND	83,00	83,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	73	Relé duplo de farol 12v	1	UND	119,00	119,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	74	Relé limpador de parabrisa	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	75	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	76	Relé temporizador do vidro	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	77	Reparo de vedação partida	1	UND	253,00	253,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	78	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	79	Rolamento motor partida	1	UND	54,00	54,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	80	Rotor alternador	1	UND	206,00	206,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	81	Rotor do distribuidor	1	UND	858,00	858,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	82	Sensor do nível de combustivel	1	UND	268,00	268,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	83	Sensor hall	1	UND	196,00	196,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	84	Sensor velocidade	1	UND	484,00	484,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	85	Sonda lambida	1	UND	471,00	471,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	86	Soquete de lanterna traseira	2	UND	202,00	404,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	87	Soquete de pisca	2	UND	25,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	88	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	89	Suporte escova	1	UND	140,00	140,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	90	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	196,00	196,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	91	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	92	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	93	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	94	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	95	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	1,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	96	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	97	Vela de ignição	4	UND	18,00	72,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
45	98	Ventilador do alternador	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

46	1	Alavanca de seta	1	UND	666,00	666,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	2	Alternador completo	1	UND	1.131,00	1.131,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	3	Atuador de marcha lenta	1	UND	366,00	366,00	MTE	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	4	Automático auxiliar	1	UND	165,00	165,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	5	Bobina de campo	1	UND	207,00	207,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	6	Bobina de ignição	1	UND	512,00	512,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	7	Bobina impulsora	1	UND	201,00	201,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	8	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	9	Cabo de ignição	1	UND	116,00	116,00	DEIPHI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	10	Caixa de diodo	1	UND	57,00	57,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	11	Came volante	1	UND	126,00	126,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	237,00	237,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	13	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	237,00	237,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	14	Chave de luz universal	1	UND	133,00	133,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	15	Chave de seta	1	UND	666,00	666,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	16	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	666,00	666,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	17	Chicote alternador	1	UND	154,00	154,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	18	Chicote ignição	1	UND	283,00	283,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	19	Chicote lanterna traseira	1	UND	139,00	139,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	20	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	154,00	154,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	21	Cilindro de ignição completo	1	UND	534,00	534,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	22	Circuito traseiro	1	UND	200,00	200,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	23	Comutador de ignição	1	UND	152,00	152,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	24	Condensador	1	UND	36,00	36,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	25	Diodo negativo	5	UND	57,00	285,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	26	Diodo positivo	5	UND	57,00	285,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	27	Disjuntor térmico 12v 30ª 2 terminais p/ porca	1	UND	123,00	123,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	28	Espaguete para instalação 16mm	1	M	61,00	61,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	29	Estator para alternador	1	UND	193,00	193,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	30	Farol dianteiro direito	1	UND	821,00	821,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	31	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	821,00	821,00	NINO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	32	Fusível de diversas amperagens	10	UND	5,00	50,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	33	Garfo de partida	1	UND	145,00	145,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	34	Haste motor de partida	1	UND	127,00	127,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	35	Impulsor motor de partida	1	UND	127,00	127,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	36	Induzido para motor de partida	1	UND	182,00	182,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	37	Interruptor da luz de Ré	1	UND	120,00	120,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	38	Interruptor de luz de freio	1	UND	126,00	126,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	39	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	126,00	126,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	40	Interruptor de vidro elétrico duplo 12 v 10t	1	UND	317,00	317,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	41	Interruptor tipo tic tac	1	UND	46,00	46,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	42	Kit bomba de combustivel	1	UND	512,00	512,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	43	Lâmpada 2 polos	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	44	Lâmpada 2 polos amarela	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	45	Lâmpada de pisca	2	UND	14,00	28,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	46	Lâmpada led pingão (par)	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	47	Lâmpada torpedo	2	UND	18,00	36,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	48	Lanterna da placa	1	UND	73,00	73,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
								79
46	49	Lanterna de teto	1	UND	135,00	135,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	50	Lanterna traseira direita	1	UND	548,00	548,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	51	Lanterna traseira esquerda	1	UND	548,00	548,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	52	Mancal de partida motriz	1	UND	186,00	186,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	53	Mancal do alternador coletor	1	UND	196,00	196,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	54	Mancal partida coletor	1	UND	184,00	184,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	55	Modulo de ignição	1	UND	1.970,00	1.970,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	56	Motor de partida completo	1	UND	1.131,00	1.131,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	57	Motor limpador de parabrisa	1	UND	480,00	480,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	58	Motor ventilador radiador	1	UND	457,00	457,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	59	Placa retificadora	1	UND	223,00	223,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	60	Planetária de partida	1	UND	219,00	219,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	61	Porta fusivel	1	UND	23,00	23,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	62	Regulador de voltagem	1	UND	165,00	165,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

46	63	Relé ar condicionado	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	64	Relé automático de partida	1	UND	100,00	100,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	65	Relé auxiliar	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	66	Relé auxiliar bomba combustivel	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	67	Relé auxiliar comando	1	UND	117,00	117,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	68	Relé de injeção	1	UND	96,00	96,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	69	Rele de partida	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	70	Relé de partida frio	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	71	Relé de pisca	1	UND	80,00	80,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	72	Relé duplo de farol 12v	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	73	Relé limpador de parabrisa	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	74	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	75	Relé temporizador do vidro	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	76	Reparo de vedação partida	1	UND	174,00	174,00	MYR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	77	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	57,00	57,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	78	Rolamento motor partida	1	UND	57,00	57,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	79	Rotor alternador	1	UND	214,00	214,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	80	Rotor do distribuidor	1	UND	331,00	331,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	81	Sensor do nível de combustivel	1	UND	183,00	183,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	82	Sensor hall	1	UND	154,00	154,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	83	Sensor velocidade	1	UND	251,00	251,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	84	Sonda lambida	1	UND	343,00	343,00	NTK	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	85	Soquete de lanterna traseira	2	UND	132,00	264,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	86	Soquete de pisca	2	UND	20,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	87	Soquete farol	2	UND	22,00	44,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	88	Suporte escova	1	UND	107,00	107,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	89	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	169,00	169,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	90	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	91	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	92	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	18,00	18,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	93	Terminal encaixe femea espadinha	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	94	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	20	UND	2,00	40,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	95	Tomada 12V universal	1	UND	90,00	90,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	96	Vela de ignição	4	UND	17,00	68,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
46	97	Ventilador do alternador	1	UND	210,00	210,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	1	Alternador completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	2	Automático auxiliar	1	UND	215,00	215,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	3	Bobina de campo	1	UND	265,00	265,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	4	Bobina impulsora	1	UND	265,00	265,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	7	Came volante	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	280,00	280,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	280,00	280,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	171,00	171,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	18	Estator para alternador	1	UND	250,00	250,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	21	Haste motor de partida	1	UND	206,00	206,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	22	Horimetro elétrico	1	UND	280,00	280,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	23	Impulsor motor de partida	1	UND	177,00	177,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	24	Induzido para motor de partida	1	UND	286,00	286,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	26	Mancal de partida motriz	1	UND	242,00	242,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	242,00	242,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	28	Mancal partida coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

47	29	Motor de partida completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	58,00	58,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	31	Placa retificadora	1	UND	280,00	280,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	33	Regulador de voltagem	1	UND	206,00	206,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	35	Rele de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	37	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	38	Rotor alternador	1	UND	265,00	265,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	280,00	280,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	40	Suporte escova	1	UND	171,00	171,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	250,00	250,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	10	UND	22,00	220,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
47	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	1	Alternador completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	2	Automático auxiliar	1	UND	209,00	209,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	3	Bobina de campo	1	UND	226,00	226,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	4	Bobina impulsora	1	UND	224,00	224,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	7	Came volante	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	237,00	237,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	231,00	231,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	418,00	418,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	16	Diodo positivo	5	UND	59,00	295,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	18	Estator para alternador	1	UND	239,00	239,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	20	Garfo de partida	1	UND	127,00	127,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	22	Horimetro elétrico	1	UND	280,00	280,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	23	Impulsor motor de partida	1	UND	177,00	177,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	24	Induzido para motor de partida	1	UND	282,00	282,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	197,00	197,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	26	Mancal de partida motriz	1	UND	242,00	242,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	242,00	242,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	28	Mancal partida coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	29	Motor de partida completo	1	UND	129,00	129,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	533,00	533,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	31	Placa retificadora	1	UND	241,00	241,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	33	Regulador de voltagem	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	35	Rele de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	122,00	122,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	37	Rolamento motor partida	1	UND	122,00	122,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	38	Rotor alternador	1	UND	265,00	265,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	1.142,00	1.142,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	40	Suporte escova	1	UND	175,00	175,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	198,00	198,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
48	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

48	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	1	Alternador completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	2	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	3	Bobina de campo	1	UND	254,00	254,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	4	Bobina impulsora	1	UND	232,00	232,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	7	Came volante	1	UND	108,00	108,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	256,00	256,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	256,00	256,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	243,00	243,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	15	Diodo negativo	5	UND	92,00	460,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	16	Diodo positivo	5	UND	92,00	460,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	18	Estator para alternador	1	UND	238,00	238,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	20	Garfo de partida	1	UND	108,00	108,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	22	Horimetro elétrico	1	UND	280,00	280,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	23	Impulsor motor de partida	1	UND	150,00	150,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	24	Induzido para motor de partida	1	UND	258,00	258,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	212,00	212,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	26	Mancal de partida motriz	1	UND	242,00	242,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	242,00	242,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	28	Mancal partida coletor	1	UND	233,00	233,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	29	Motor de partida completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	580,00	580,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	31	Placa retificadora	1	UND	270,00	270,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	33	Regulador de voltagem	1	UND	224,00	224,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	35	Rele de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	101,00	101,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	37	Rolamento motor partida	1	UND	101,00	101,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	38	Rotor alternador	1	UND	255,00	255,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	280,00	280,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	40	Suporte escova	1	UND	167,00	167,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	246,00	246,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
49	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	1	Alternador completo	1	UND	1.345,00	1.345,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	2	Automático auxiliar	1	UND	182,00	182,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	3	Bobina de campo	1	UND	234,00	234,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	4	Bobina impulsora	1	UND	265,00	265,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	7	Came volante	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	237,00	237,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	237,00	237,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	247,00	247,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	14	Condensador	1	UND	55,00	55,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

50	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	18	Estator para alternador	1	UND	260,00	260,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	22	Horimetro elétrico	1	UND	280,00	280,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	23	Impulsor motor de partida	1	UND	195,00	195,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	24	Induzido para motor de partida	1	UND	265,00	265,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	255,00	255,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	26	Mancal de partida motriz	1	UND	166,00	166,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	266,00	266,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	28	Mancal partida coletor	1	UND	264,00	264,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	29	Motor de partida completo	1	UND	1.347,00	1.347,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	580,00	580,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	31	Placa retificadora	1	UND	270,00	270,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	33	Regulador de voltagem	1	UND	206,00	206,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	35	Rele de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	101,00	101,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	37	Rolamento motor partida	1	UND	101,00	101,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	38	Rotor alternador	1	UND	133,00	133,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	231,00	231,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	40	Suporte escova	1	UND	173,00	173,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	221,00	221,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	20,00	20,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
50	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	1	Alternador completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	2	Automático auxiliar	1	UND	277,00	277,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	3	Bobina de campo	1	UND	297,00	297,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	4	Bobina impulsora	1	UND	294,00	294,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	7	Came volante	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	299,00	299,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	299,00	299,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	488,00	488,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	18	Estator para alternador	1	UND	297,00	297,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	22	Horimetro elétrico	1	UND	307,00	307,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	23	Impulsor motor de partida	1	UND	195,00	195,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	24	Induzido para motor de partida	1	UND	309,00	309,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	255,00	255,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	26	Mancal de partida motriz	1	UND	293,00	293,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	293,00	293,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	28	Mancal partida coletor	1	UND	291,00	291,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	29	Motor de partida completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	605,00	605,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	31	Placa retificadora	1	UND	317,00	317,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	33	Regulador de voltagem	1	UND	182,00	182,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

51	34	Relé automático de partida	1	UND	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	35	Rele de partida	1	UND	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	37	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	38	Rotor alternador	1	UND	321,00	321,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	299,00	299,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	40	Suporte escova	1	UND	175,00	175,00	SUL CARBO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	297,00	297,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
51	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	1	Alternador completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	2	Automático auxiliar	1	UND	277,00	277,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	3	Bobina de campo	1	UND	297,00	297,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	4	Bobina impulsora	1	UND	294,00	294,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	7	Came volante	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	328,00	328,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	307,00	307,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	488,00	488,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	18	Estator para alternador	1	UND	297,00	297,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	22	Horimetro elétrico	1	UND	307,00	307,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	23	Impulsor motor de partida	1	UND	195,00	195,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	24	Induzido para motor de partida	1	UND	309,00	309,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	255,00	255,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	26	Mancal de partida motriz	1	UND	293,00	293,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	317,00	317,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	28	Mancal partida coletor	1	UND	312,00	312,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	29	Motor de partida completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	605,00	605,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	31	Placa retificadora	1	UND	317,00	317,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	33	Regulador de voltagem	1	UND	282,00	282,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	34	Relé automático de partida	1	UND	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	35	Rele de partida	1	UND	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	37	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	38	Rotor alternador	1	UND	321,00	321,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	299,00	299,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	40	Suporte escova	1	UND	175,00	175,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	297,00	297,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
52	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	1	Alternador completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	2	Automático auxiliar	1	UND	277,00	277,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	3	Bobina de campo	1	UND	294,00	294,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	4	Bobina impulsora	1	UND	317,00	317,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

53	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	7	Came volante	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	299,00	299,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	2.376,00	2.376,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	488,00	488,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	15	Diodo negativo	1	UND	84,00	84,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	18	Estator para alternador	1	UND	318,00	318,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	21	Haste motor de partida	1	UND	274,00	274,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	22	Horimetro elétrico	1	UND	307,00	307,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	23	Impulsor motor de partida	1	UND	195,00	195,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	24	Induzido para motor de partida	1	UND	309,00	309,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	255,00	255,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	26	Mancal de partida motriz	1	UND	293,00	293,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	293,00	293,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	28	Mancal partida coletor	1	UND	291,00	291,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	29	Motor de partida completo	1	UND	1.677,00	1.677,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	605,00	605,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	31	Placa retificadora	1	UND	138,00	138,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	33	Regulador de voltagem	1	UND	282,00	282,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	34	Relé automático de partida	1	UND	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	35	Rele de partida	1	UND	122,00	122,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	244,00	244,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	37	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	38	Rotor alternador	1	UND	284,00	284,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	299,00	299,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	40	Suporte escova	1	UND	175,00	175,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	175,00	175,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
53	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	1	Alternador completo	1	UND	1.488,00	1.488,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	2	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	3	Bobina de campo	1	UND	251,00	251,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	4	Bobina impulsora	1	UND	251,00	251,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	7	Came volante	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	260,00	260,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	260,00	260,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	385,00	385,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	15	Diodo negativo	5	UND	66,00	330,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	18	Estator para alternador	1	UND	270,00	270,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

54	22	Horimetro elétrico	1	UND	301,00	301,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	23	Impulsor motor de partida	1	UND	173,00	173,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	24	Induzido para motor de partida	1	UND	282,00	282,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	26	Mancal de partida motriz	1	UND	266,00	266,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	266,00	266,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	28	Mancal partida coletor	1	UND	264,00	264,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	29	Motor de partida completo	1	UND	1.488,00	1.488,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	510,00	510,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	31	Placa retificadora	1	UND	28,00	28,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	33	Regulador de voltagem	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	35	Rele de partida	1	UND	101,00	101,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	37	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	38	Rotor alternador	1	UND	275,00	275,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	231,00	231,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	40	Suporte escova	1	UND	148,00	148,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	246,00	246,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
54	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	1	Alternador completo	1	UND	1.488,00	1.488,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	2	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	3	Bobina de campo	1	UND	251,00	251,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	4	Bobina impulsora	1	UND	251,00	251,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	7	Came volante	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	260,00	260,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	260,00	260,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	385,00	385,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	18	Estator para alternador	1	UND	270,00	270,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	22	Horimetro elétrico	1	UND	301,00	301,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	23	Impulsor motor de partida	1	UND	172,00	172,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	24	Induzido para motor de partida	1	UND	282,00	282,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	26	Mancal de partida motriz	1	UND	266,00	266,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	266,00	266,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	28	Mancal partida coletor	1	UND	264,00	264,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	29	Motor limpador de parabrisa	1	UND	510,00	510,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	30	Placa retificadora	1	UND	280,00	280,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	31	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	32	Regulador de voltagem	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	33	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	34	Rele de partida	1	UND	101,00	101,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	35	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	36	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	37	Rotor alternador	1	UND	275,00	275,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	38	Sensor do nível de combustivel	1	UND	231,00	231,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

55	39	Suporte escova	1	UND	148,00	148,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	40	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	246,00	246,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	41	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	42	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	43	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	44	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
55	45	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	1	Alternador completo	1	UND	1.488,00	1.488,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	2	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	3	Bobina de campo	1	UND	251,00	251,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	4	Bobina impulsora	1	UND	251,00	251,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	7	Came volante	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	260,00	260,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	260,00	260,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	385,00	385,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	15	Diodo negativo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	16	Diodo positivo	5	UND	65,00	325,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	18	Estator para alternador	1	UND	270,00	270,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	20	Garfo de partida	1	UND	137,00	137,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	22	Horimetro elétrico	1	UND	301,00	301,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	23	Impulsor motor de partida	1	UND	173,00	173,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	24	Induzido para motor de partida	1	UND	282,00	282,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	206,00	206,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	26	Mancal de partida motriz	1	UND	266,00	266,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	266,00	266,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	28	Mancal partida coletor	1	UND	264,00	264,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	29	Motor de partida completo	1	UND	1.488,00	1.488,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	510,00	510,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	31	Placa retificadora	1	UND	280,00	280,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	33	Regulador de voltagem	1	UND	230,00	230,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	35	Rele de partida	1	UND	101,00	101,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	37	Rolamento motor partida	1	UND	93,00	93,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	38	Rotor alternador	1	UND	275,00	275,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	231,00	231,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	40	Suporte escova	1	UND	148,00	148,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	246,00	246,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
56	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	1	Alternador completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	2	Automático auxiliar	1	UND	134,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	3	Bobina de campo	1	UND	251,00	251,00	ZM	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	4	Bobina impulsora	1	UND	232,00	232,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	5	Botão tecla para adaptação geral liga/desliga	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	6	Caixa de diodo	1	UND	65,00	65,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	7	Came volante	1	UND	108,00	108,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	8	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	256,00	256,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario	1	UND	256,00	256,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	10	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	243,00	243,00	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

57	11	Chicote alternador	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	12	Chicote lanterna traseira	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	13	Chicote p/ porta fusivel	1	UND	137,00	137,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	14	Condensador	1	UND	65,00	65,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	15	Diodo negativo	5	UND	92,00	460,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	16	Diodo positivo	5	UND	92,00	460,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	17	Espaguete para instalação 16mm	1	M	127,00	127,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	18	Estator para alternador	1	UND	239,00	239,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	19	Fusível de diversas amperagens	10	UND	6,00	60,00	ANI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	20	Garfo de partida	1	UND	108,00	108,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	21	Haste motor de partida	1	UND	160,00	160,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	22	Horimetro elétrico	1	UND	280,00	280,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	23	Impulsor motor de partida	1	UND	150,00	150,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	24	Induzido para motor de partida	1	UND	258,00	258,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	25	Interruptor de pressão do óleo	1	UND	212,00	212,00	MARFLEX	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	26	Mancal de partida motriz	1	UND	242,00	242,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	27	Mancal do alternador coletor	1	UND	242,00	242,00	EINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	28	Mancal partida coletor	1	UND	233,00	233,00	NGR	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	29	Motor de partida completo	1	UND	1.298,00	1.298,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	30	Motor limpador de parabrisa	1	UND	580,00	580,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	31	Placa retificadora	1	UND	270,00	270,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	32	Porta fusivel	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	33	Regulador de voltagem	1	UND	224,00	224,00	GAUSS	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	34	Relé automático de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	35	Rele de partida	1	UND	93,00	93,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	36	Rolamento dianteiro da partida	1	UND	101,00	101,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	37	Rolamento motor partida	1	UND	101,00	101,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	38	Rotor alternador	1	UND	255,00	255,00	RENATA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	39	Sensor do nível de combustivel	1	UND	280,00	280,00	TSA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	40	Suporte escova	1	UND	167,00	167,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	41	Tampa fechamento motor de partida	1	UND	246,00	246,00	UNIFAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	42	Terminal de bateria p/cabo 10mm c/parafuso 01 sapinho	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	43	Terminal de bateria p/cabo 16mm c/parafuso 02 sapao	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	44	Terminal de cabo bateria ponteira peq. 10mm	1	UND	22,00	22,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	45	Terminal encaixe femea espadinha	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
57	46	Terminal p/paraf. ¼ furo 7,1mm	10	UND	1,00	10,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	1	LAMPADA WY5W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	2	LAMPADA 10W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	3	LAMPADA C5W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	4	LAMPADA D1S	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	5	LAMPADA D2R	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	6	LAMPADA D2S	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	7	LAMPADA H1	12	UND	22,00	264,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	8	LAMPADA H10	12	UND	34,00	408,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	9	LAMPADA H11	12	UND	34,00	408,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	10	LAMPADA H3	12	UND	22,00	264,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	11	LAMPADA H4	12	UND	28,00	336,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	12	LAMPADA H6W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	13	LAMPADA H7	12	UND	28,00	336,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	14	LAMPADA H9	12	UND	34,00	408,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	15	LAMPADA HB3	12	UND	40,00	480,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	16	LAMPADA HB4	12	UND	40,00	480,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	17	LAMPADA P21/4W	12	UND	22,00	264,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	18	LAMPADA P21/5W	12	UND	22,00	264,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	19	LAMPADA P21W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	20	LAMPADA PY21W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	21	LAMPADA R5W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	22	LAMPADA T4W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	23	LAMPADA W16W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	24	LAMPADA W21W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	25	LAMPADA W5W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	26	LAMPADA WY21W	12	UND	15,00	180,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
58	27	LMAPADA H8	12	UND	28,00	336,00	FORTE LUZ	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

3	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	11	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	12	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	20	Farol dianteiro direito	1	UND	249,90	249,90	TYC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
3	21	Farol dianteiro esquerdo	1	UND	249,90	249,90	TYC	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
6	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
7	74	Sensor pressão do ar	1	UND	164,89	164,89	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
8	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
9	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
10	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
11	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
12	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
13	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
14	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
15	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	1	Alavanca de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	14	Chave de seta	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
16	15	Chave do limpador de parabrisa	1	UND	249,90	249,90	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
20	12	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário	1	UND	263,78	263,78	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
22	79	Rolamento motor partida	1	UND	69,46	69,46	FAG	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
28	19	Chicote ignição	1	UND	101,43	101,43	BOSCH	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
41	88	Soquete farol	2	UND	24,40	48,80	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
TOTAL POR FORNECEDOR:								
FORNECEDOR			**CNPJ**		**TOTAL FORNECEDOR**			
Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda			09.232.143/0001-01		1.000.625,50			
Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda			04.325.195/0001-09		10.144,56			
TOTAL HOMOLOGADO:					**1.010.770,06**			

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C7ABDDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2021 a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2021	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.403.332,13	23.683.279,11	23.386.050,09	31.079.549,37	23.224.550,48	23.314.155,25	23.572.926,18	40.540.681,40	27.280.739,93	28.207.668,19	29.076.624,94	28.165.090,78	324.934.647,85	53,32
Pessoal Ativo	23.403.332,13	23.683.279,11	23.386.050,09	31.079.549,37	23.224.550,48	23.314.155,25	23.572.926,18	40.540.681,40	27.280.739,93	28.207.668,19	29.076.624,94	28.165.090,78	324.934.647,85	53,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.256.056,54	20.510.037,10	20.374.462,48	28.067.774,85	20.217.378,01	20.287.551,67	20.532.227,72	34.909.364,02	23.967.591,01	24.682.091,05	25.533.357,43	24.723.274,18	284.061.166,06	53,32
Obrigações Patronais	3.147.275,59	3.173.242,01	3.011.587,61	3.011.774,52	3.007.172,47	3.026.603,58	3.040.698,46	5.631.317,38	3.313.148,92	3.525.577,14	3.543.267,51	3.441.816,60	40.873.481,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	211.731,50	107.159,01	75.738,38	139.235,60	55.374,58	42.976,06	95.200,26	343.859,29	504.590,41	804.931,93	345.743,54	330.557,36	3.057.097,92	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	211.731,50	107.159,01	75.738,38	139.235,60	55.374,58	42.976,06	95.200,26	343.859,29	504.590,41	804.931,93	345.743,54	330.557,36	3.057.097,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.191.600,63	23.576.120,10	23.310.311,71	30.940.313,77	23.169.175,90	23.271.179,19	23.477.725,92	40.196.822,11	26.776.149,52	27.402.736,26	28.730.881,40	27.834.533,42	321.877.549,93	53,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	704.964.817,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	704.964.817,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	321.877.603,25	45,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	380.681.001,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	361.646.951,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	342.612.901,49	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2022, às 13:48:26.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	704.964.817,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	321.877.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:17B09788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)		(e)=(a+b)-(c+d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2155-1045-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2022 e hora de emissão: 15:27.													

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D2DD7FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
5/2.021 A 4/2.022													
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.880.383,92	24.070.835,36	24.864.492,29	23.690.202,70	24.629.859,57	22.655.389,86	25.752.831,03	32.552.712,89	30.606.653,86	30.905.451,67	34.485.486,51	28.537.803,08	325.632.102,74	300.621.992,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.562.984,13	3.815.960,20	4.313.762,69	4.210.430,56	3.869.524,90	3.925.779,40	3.796.121,54	5.210.568,72	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	53.645.823,97	53.551.000,00
IPTU	699.186,14	700.602,24	732.248,02	592.253,99	545.988,38	461.525,10	526.992,71	731.956,05	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	12.287.180,96	10.000.000,00
ISS	609.700,74	730.159,21	825.310,93	813.847,55	952.916,43	866.150,62	906.989,67	1.115.138,54	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	10.298.024,24	10.200.000,00
ITBI	212.665,58	345.407,02	514.899,53	729.694,86	451.828,46	501.772,00	368.566,84	531.450,25	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	5.206.879,00	3.600.000,00
IRRF	910.670,45	849.150,01	952.432,47	860.203,39	807.201,67	940.381,25	835.331,10	1.696.700,32	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	11.359.968,55	13.920.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.130.761,22	1.190.641,72	1.288.871,74	1.214.430,77	1.111.589,96	1.155.950,43	1.158.241,22	1.135.323,56	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	14.493.771,22	15.831.000,00
Receita de Contribuições	661.183,05	723.700,10	666.098,30	721.163,80	669.138,03	691.596,64	662.343,39	649.206,54	721.741,25	660.477,20	546.072,11	743.239,43	8.115.959,84	9.000.000,00
Receita Patrimonial	195.221,44	212.555,24	240.401,20	278.966,74	311.283,16	325.906,12	403.529,99	530.694,27	483.876,92	504.108,83	835.874,91	693.201,20	5.015.620,02	29.710.592,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.949,15	142.090,11	169.159,18	204.508,13	222.420,40	253.279,68	336.608,39	437.640,37	426.633,37	504.108,83	675.578,00	624.141,69	4.113.117,30	5.265.267,95
Outras Receitas Patrimoniais	78.272,29	70.465,13	71.242,02	74.458,61	88.862,76	72.626,44	66.921,60	93.053,90	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	902.502,72	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.426.840,98	19.130.561,33	19.633.645,97	18.429.260,95	19.725.781,92	17.636.880,72	20.716.620,33	25.804.605,65	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	257.561.375,70	208.360.400,00
Cota-Parte do FPM	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	75.816.792,73	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.425.154,48	6.183.788,35	4.972.786,82	5.707.587,53	5.919.628,58	5.110.469,11	6.989.059,10	6.182.330,84	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	69.572.736,57	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	954.235,31	788.036,90	526.169,56	423.019,73	361.225,88	322.319,21	285.652,18	410.414,96	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	12.168.817,41	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	829,02	1.615,32	605,87	1.109,03	6.878,06	31.334,87	3.485,30	2.468,41	874,03	745,18	690,43	447,77	51.083,29	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	82.010,47	75.229,53	86.890,15	73.067,26	86.938,33	89.486,99	85.727,23	87.643,54	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	999.773,98	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.659.759,13	5.219.206,87	4.251.450,37	4.564.038,66	5.234.788,37	5.082.049,34	5.063.852,41	6.554.379,23	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	69.115.714,03	52.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.577.209,15	1.909.162,19	3.027.342,70	2.248.886,58	3.866.428,37	2.265.420,70	2.138.333,79	3.411.132,91	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	29.836.457,69	26.286.400,00
Outras Receitas Correntes	34.154,32	188.058,49	10.584,13	50.380,65	54.131,56	75.226,98	174.215,78	357.637,71	272.762,09	33.828,13	25.637,60	16.705,77	1.293.323,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.237.974,57	2.400.438,43	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	30.677.649,26	25.940.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.237.974,57	2.400.438,43	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	30.677.649,26	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**20.642.409,35**	**21.670.396,93**	**22.883.279,56**	**21.366.935,54**	**22.504.946,51**	**20.597.507,70**	**23.049.944,17**	**29.939.328,10**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**294.954.453,48**	**274.681.492,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.642.409,35**	**21.670.396,93**	**22.183.279,56**	**21.366.935,54**	**20.804.946,51**	**20.597.507,70**	**23.049.944,17**	**28.939.328,10**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**291.404.453,48**	**274.681.492,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**20.642.409,35**	**21.670.396,93**	**22.183.279,56**	**21.366.935,54**	**20.804.946,51**	**20.597.507,70**	**23.049.944,17**	**28.939.328,10**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**291.404.453,48**	**274.681.492,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/jan/2022 as 15h e 56m.														

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EA6414E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**6.991,59**	**92.971,84**	**65.966,60**	**0,00**	**33.996,83**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**14.278.457,14**	**14.154.812,72**	**756.102,04**	**4.560.264,70**	**4.594.261,53**
PODER EXECUTIVO	6.991,59	92.971,84	65.966,60	0,00	33.996,83	558.918,66	18.912.260,80	14.278.457,14	14.154.812,72	756.102,04	4.560.264,70	4.594.261,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**65,66**
PODER EXECUTIVO	0,00	65,66	0,00	0,00	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,66
TOTAL (III) = (I + II)	**6.991,59**	**93.037,50**	**65.966,60**	**0,00**	**34.062,49**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**14.278.457,14**	**14.154.812,72**	**756.102,04**	**4.560.264,70**	**4.594.327,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 04m.												

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D5DB80BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.425.539,68	4.373.224,95	6.197.082,32	4.362.077,86	4.600.088,44	4.313.001,56	4.553.165,45	8.128.376,11	4.869.354,93	5.386.884,42	5.748.432,68	5.606.954,49	62.564.182,89	0,00
Pessoal Ativo	3.347.197,01	3.206.489,01	4.491.167,37	3.167.870,54	3.383.051,29	3.179.611,69	3.364.490,48	6.422.385,67	3.552.053,71	3.929.759,49	4.348.899,95	4.221.340,30	46.614.316,51	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.986.643,62	2.822.927,36	4.107.401,02	2.792.412,79	2.995.148,02	2.820.486,30	2.990.194,81	5.728.356,56	3.107.609,84	3.442.359,17	3.837.578,58	3.708.993,24	41.340.111,31	0,00
Obrigações Patronais	360.553,39	383.561,65	383.766,35	375.457,75	387.903,27	359.125,39	374.295,67	694.029,11	444.443,87	487.400,32	511.321,37	512.347,06	5.274.205,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.032.041,87	1.043.303,51	1.565.405,12	1.048.967,71	1.052.045,59	1.045.284,85	1.052.641,74	1.575.001,91	1.229.233,66	1.245.916,80	1.244.309,13	1.248.033,01	14.382.184,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	893.153,04	902.267,73	1.359.386,96	910.844,06	913.921,94	907.161,20	914.518,09	1.364.320,38	1.066.264,82	1.077.830,40	1.078.620,38	1.082.344,26	12.470.633,26	0,00
Pensões	138.888,83	141.035,78	206.018,16	138.123,65	138.123,65	138.123,65	138.123,65	210.681,53	162.968,84	168.086,40	165.688,75	165.688,75	1.911.551,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	46.300,80	123.432,43	140.509,83	145.239,61	164.991,56	88.105,02	136.033,23	130.988,53	88.067,56	211.208,13	155.223,60	137.581,18	1.567.681,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	335.087,22	334.020,16	840.510,08	330.177,97	322.940,55	310.703,72	312.115,95	550.700,52	350.239,78	348.123,59	349.356,53	350.340,43	4.734.316,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	335.087,22	334.020,16	840.510,08	330.177,97	322.940,55	310.703,72	312.115,95	550.700,52	350.239,78	348.123,59	349.356,53	350.340,43	4.734.316,50	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.090.452,46	4.039.204,79	5.356.572,24	4.031.899,89	4.277.147,89	4.002.297,84	4.241.049,50	7.577.675,59	4.519.115,15	5.038.760,83	5.399.076,15	5.256.614,06	57.829.866,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.257.282,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	118.595.282,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**57.829.866,39**	**48,76**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.041.452,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.839.380,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	57.637.307,46	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 09h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C3B6256

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.177.806,66	9.708.935,67	12.450.707,38	10.233.046,65	11.109.330,74	10.570.868,70	11.305.147,28	14.640.168,90	13.181.580,00	12.917.509,43	13.667.478,16	12.225.044,78	141.187.624,35	123.903.046,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.511,34	1.372.164,06	3.483.461,10	1.643.117,77	1.452.443,31	1.330.758,72	1.276.928,68	2.378.822,76	1.125.762,61	1.350.392,84	1.927.037,76	1.443.989,65	19.760.390,60	18.816.000,00
IPTU	52.828,18	425.433,33	2.500.415,11	345.645,39	342.935,67	277.683,10	260.901,96	560.304,89	136.680,07	115.577,74	192.106,98	250.679,68	5.461.192,10	5.333.000,00
ISS	306.848,45	291.989,82	345.953,93	365.671,79	347.134,77	385.407,04	416.247,87	439.204,60	267.592,71	336.493,83	357.010,65	372.859,95	4.232.415,41	4.380.000,00
ITBI	236.099,40	243.748,79	229.417,97	508.240,69	358.790,66	271.079,19	237.091,37	376.128,89	135.369,15	365.260,88	170.135,15	223.345,33	3.354.707,47	2.869.000,00
IRRF	232.341,88	231.571,71	244.917,74	233.971,01	230.479,70	228.505,28	201.026,51	831.847,28	293.395,27	283.680,24	419.456,28	413.306,93	3.844.499,83	3.390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.393,43	179.420,41	162.756,35	189.588,89	173.102,51	168.084,11	161.660,97	171.337,10	292.725,41	249.380,15	788.328,70	183.797,76	2.867.575,79	2.844.000,00
Contribuições	330.518,93	363.724,34	453.760,90	373.585,25	365.162,74	374.432,24	238.990,10	762.822,30	394.092,76	389.208,41	387.815,07	416.634,08	4.850.747,12	5.140.500,00
Receita Patrimonial	175.128,90	79.559,19	87.999,18	161.034,67	294.199,20	258.473,86	704.153,23	443.718,45	288.392,58	488.747,38	971.531,43	627.273,63	4.580.211,70	755.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.986,57	69.539,35	78.793,22	152.906,28	285.854,80	250.002,68	695.178,72	430.133,47	275.052,38	488.155,98	944.456,39	613.028,08	4.451.087,92	642.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.142,33	10.019,84	9.205,96	8.128,39	8.344,40	8.471,18	8.974,51	13.584,98	13.340,20	591,40	27.075,04	14.245,55	129.123,78	113.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.476,46	3.215,22	3.364,92	3.379,26	3.476,46	3.379,26	3.395,10	6.728,32	3.364,16	53,10	3.394,36	2.151,57	39.378,19	35.000,00
Transferências Correntes	7.634.845,79	7.853.214,56	8.385.151,03	7.993.700,09	8.945.560,33	8.566.477,56	8.979.223,32	10.951.782,52	11.329.139,37	10.637.874,58	10.262.569,79	9.690.874,03	111.230.412,97	97.631.046,58
Cota-Parte do FPM	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	37.065.360,05	34.155.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.010.143,39	2.809.074,91	2.258.960,04	2.592.753,84	2.689.076,53	2.321.504,19	3.174.880,75	2.808.412,82	2.641.496,54	2.559.925,06	3.324.453,27	2.736.126,60	31.926.807,94	29.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	449.545,58	356.458,62	222.257,18	163.780,08	158.124,23	142.054,65	115.990,45	151.414,18	2.506.002,41	920.831,31	876.674,91	794.705,76	6.857.839,36	5.760.000,00
Cota-Parte do ITR	4.297,19	56.265,31	17.461,82	42.135,29	322.025,02	1.344.263,79	158.852,93	173.765,47	83.362,90	16.882,68	30.140,46	39.876,04	2.289.328,90	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	36.788,76	33.746,94	38.977,72	32.776,93	38.999,32	40.142,63	38.456,04	39.315,66	37.784,46	35.064,84	39.724,85	40.401,33	452.179,48	550.000,00
Transferências do FUNDEB	1.347.964,46	1.539.891,98	1.254.361,90	1.346.588,96	1.561.157,87	1.482.755,81	1.494.055,65	1.933.825,61	2.167.268,74	1.791.762,46	1.994.122,66	1.736.011,26	19.649.767,36	15.930.129,36
Outras Transferências Correntes	922.284,71	581.015,71	1.208.932,12	1.109.888,91	2.051.230,20	867.856,24	921.732,34	1.266.930,91	715.923,22	878.163,83	1.308.628,52	1.156.543,17	12.989.129,88	10.035.917,22
Outras Receitas Correntes	58.325,24	37.058,30	36.970,25	58.229,61	48.488,70	37.347,06	102.456,85	96.294,55	40.828,52	51.233,12	115.129,75	44.121,82	726.483,77	1.525.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.461.594,04	1.421.104,45	1.090.649,96	1.425.425,18	1.497.587,82	1.610.100,04	2.085.050,40	1.977.856,91	2.019.168,05	2.103.535,30	2.273.867,59	1.964.401,78	20.930.341,52	17.587.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	30.348,79	32.867,34	65.734,68	32.674,02	32.502,30	35.480,44	35.442,03	435.220,55	410.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	354.640,56	240.608,94	117.123,36	283.946,61	396.919,23	336.578,19	739.496,05	639.134,07	252.211,59	254.652,00	253.767,39	252.059,38	4.121.137,37	3.121.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.093,00	222.791,38	592.656,11	317.236,50	1.177.776,99	253.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.072.919,29	1.146.461,32	939.492,41	1.107.444,38	1.066.634,40	1.243.173,06	1.312.687,01	1.272.988,16	1.689.189,44	1.593.589,62	1.391.963,65	1.359.663,87	15.196.206,61	13.802.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**11.360.057,42**	**8.807.621,47**	**9.611.742,92**	**8.960.768,66**	**9.220.096,88**	**12.662.311,99**	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**120.257.282,83**	**106.316.046,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	250.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**8.599.742,92**	**8.960.768,66**	**9.220.096,88**	**12.662.311,99**	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**118.595.282,83**	**106.316.046,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**8.599.742,92**	**8.960.768,66**	**9.220.096,88**	**12.662.311,99**	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**118.595.282,83**	**106.316.046,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 14h e 23m.

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52E0B0F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g) -		

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.292,10**	**763.685,56**	**764.220,52**	**0,00**	**42.757,14**	**591.066,39**	**5.750.487,96**	**2.495.497,23**	**2.324.401,42**	**0,00**	**4.017.152,93**	**4.059.910,07**
PODER EXECUTIVO	42.393,13	763.685,56	764.220,52	0,00	41.858,17	591.066,39	5.736.487,96	2.495.497,23	2.324.401,42	0,00	4.003.152,93	4.045.011,10
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.898,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.292,10**	**763.685,56**	**764.220,52**	**0,00**	**42.757,14**	**591.066,39**	**5.750.487,96**	**2.495.497,23**	**2.324.401,42**	**0,00**	**4.017.152,93**	**4.059.910,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/mai/2022 as 08h e 56m.												

ANDREI MARCEL MURARO

Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR

Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE

Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD2E7D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
5/2.021 A 4/2.022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.052.440,42	2.133.733,45	2.526.190,44	2.062.546,74	2.386.437,61	2.150.741,44	2.252.250,87	3.417.134,29	2.448.544,65	2.892.512,07	2.869.195,33	2.599.307,07	29.791.034,38	30.130.175,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.852,76	53.203,55	60.115,34	73.712,35	119.703,70	71.108,98	69.758,60	153.958,35	69.063,26	77.853,28	115.264,07	182.114,22	1.130.708,46	1.333.450,00
IPTU	14.172,02	8.279,26	10.347,48	8.501,70	7.132,87	9.171,70	7.851,56	15.993,66	3.234,22	9.743,32	25.333,11	71.007,39	190.768,29	277.800,00
ISS	16.057,19	13.551,13	11.226,61	20.087,46	12.347,46	10.790,85	12.686,24	41.938,10	24.053,39	11.725,68	13.176,70	26.379,17	214.019,98	455.400,00
ITBI	5.299,25	0,00	2.000,00	5.000,00	61.800,00	17.380,80	14.150,00	4.750,00	2.800,00	6.162,76	12.783,37	14.600,00	146.726,18	174.900,00
IRRF	29.087,83	26.251,70	31.482,79	32.320,09	27.887,67	25.130,95	27.801,22	75.988,85	31.929,97	41.006,20	52.748,58	39.340,66	440.976,51	327.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.236,47	5.121,46	5.058,46	7.803,10	10.535,70	8.634,68	7.269,58	15.287,74	7.045,68	9.215,32	11.222,31	30.787,00	138.217,50	97.850,00
Contribuições	162.914,86	307.903,09	18.467,67	161.097,84	155.027,87	268.042,96	18.552,60	425.681,21	19.560,00	153.909,71	331.210,63	171.602,51	2.193.970,95	1.561.460,00
Receita Patrimonial	27.545,58	18.076,11	22.433,21	36.273,47	56.192,16	20.420,30	77.271,89	110.724,21	71.059,30	113.812,94	180.780,07	136.048,42	870.637,66	280.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.545,58	18.076,11	22.433,21	36.273,47	56.192,16	20.420,30	77.271,89	110.724,21	71.059,30	113.812,94	180.780,07	136.048,42	870.637,66	280.110,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	975,00	0,00	0,00	2.812,00	300,00	0,00	355,00	340,00	0,00	400,00	834,00	0,00	6.016,00	35.000,00
Transferências Correntes	1.774.281,05	1.748.487,21	2.423.638,69	1.787.212,55	2.054.259,81	1.789.874,60	2.085.212,88	2.725.634,74	2.288.073,43	2.545.920,70	2.240.491,12	2.108.926,48	25.572.013,26	26.818.155,76
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	15.974.180,00
Cota-Parte do ICMS	327.748,09	458.065,99	368.360,67	422.791,27	438.498,28	378.559,53	517.716,65	457.958,02	447.022,71	433.930,82	563.525,39	463.798,60	5.277.976,02	5.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.109,48	20.624,37	14.117,65	6.864,94	14.882,89	9.211,34	8.641,13	12.720,73	141.950,01	57.575,67	61.256,30	55.864,75	438.819,26	360.000,00
Cota-Parte do ITR	20,33	6.030,76	7.973,36	80,50	7.211,73	163.570,32	40.960,19	15.304,88	13.700,09	122,85	615,29	6,75	255.597,05	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	5.999,03	5.503,00	6.355,96	5.344,82	6.359,48	6.545,93	6.270,90	6.411,08	6.242,26	5.943,73	6.733,73	6.848,41	74.558,33	110.000,00
Transferências do FUNDEB	137.128,68	218.213,81	177.752,13	190.821,39	221.227,37	210.117,22	211.718,49	274.037,07	317.750,55	262.750,12	292.424,93	254.907,93	2.768.849,69	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	194.342,30	111.263,87	580.003,83	146.643,59	569.224,87	133.907,67	146.684,85	242.408,76	169.919,90	122.380,86	307.626,07	132.296,34	2.856.702,91	2.382.975,76
Outras Receitas Correntes	1.871,17	6.063,49	1.535,53	1.438,53	954,07	1.294,60	1.099,90	795,78	788,66	615,44	615,44	615,44	17.688,05	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	444.394,61	575.581,83	254.255,79	451.555,07	423.582,65	544.374,18	387.511,96	795.968,05	406.102,52	654.546,35	771.259,28	586.428,91	6.295.561,20	5.556.388,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	71.722,25	140.332,10	3.164,64	68.573,38	63.856,92	109.750,68	3.027,79	192.917,91	3.027,79	68.539,06	145.289,03	67.360,19	937.561,74	1.405.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.110,34	151.447,86	9.744,24	93.032,21	106.964,25	145.453,58	39.122,29	265.168,77	3.027,79	79.976,21	171.364,69	85.041,57	1.234.453,80	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.966,38	73.873,21	126.517,59	89.682,74	330.039,92	202.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	252.761,48	289.169,92	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	3.793.505,74	3.949.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**2.271.934,65**	**1.610.991,67**	**1.962.854,96**	**1.606.367,26**	**1.864.738,91**	**2.621.166,24**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**23.495.473,18**	**24.573.787,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.017,00	0,00	271.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.019,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**1.871.917,65**	**1.610.991,67**	**1.691.852,96**	**1.606.367,26**	**1.864.738,91**	**2.621.166,24**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**22.824.454,18**	**24.573.787,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**1.871.917,65**	**1.610.991,67**	**1.691.852,96**	**1.606.367,26**	**1.864.738,91**	**2.621.166,24**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**22.824.454,18**	**24.573.787,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 23h e 39m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E7D00490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LIQUIDADAS**													
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS 12 MESES)** **(a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** **(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	3.812.406,92	0,00
Pessoal Ativo	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	3.812.406,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	244.642,94	243.873,33	354.746,25	238.333,95	235.825,60	239.564,61	359.988,79	237.531,61	306.980,18	244.219,14	244.513,40	244.113,14	3.194.332,94	0,00
Obrigações Patronais	48.770,61	48.457,06	48.115,27	46.023,51	45.161,35	45.850,08	47.412,92	92.978,80	47.828,82	49.061,37	48.873,70	49.540,49	618.073,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	3.812.406,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.580.460,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	114.580.460,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.812.406,92	3,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.874.827,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.531.086,27	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.187.344,89	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JULIANE MOREIRA VELOSO

Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO

Controlador Geral Do Legislativo

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F5BB016A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2022 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bimestre	
	(a)	(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.157.875,00	1.700.449,07	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.914.637,50	125.422,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.869.575,00	161.874,55	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	982.254,79	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	430.896,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.002.187,50	13.989.674,40	
2.1- Cota-Parte FPM	35.275.000,00	7.612.545,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.681.250,00	7.612.545,50	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.593.750,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	3.808.108,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	54.740,30	
	103.750,00	2.869,24	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	2.511.411,33	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.160.062,50**	**15.690.123,47**	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.081.687,50**	**2.797.934,88**	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.458.328,13**	**1.124.595,99**	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bimestre	
	(a)	(b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.209.312,50	4.056.770,06	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.209.312,50	4.045.468,50	
	19.193.750,00	4.015.362,95	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.562,50	30.105,55	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	11.301,56	
	0,00	11.004,53	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	297,03	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.112.062,50**	**1.217.428,07**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.056.770,06**		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		13.446.569,00	2.015.581,76	2.015.581,76	1.978.026,76
10.1- Educação Infantil		4.456.072,00	895.733,67	895.733,67	880.552,14
	2.190.625,00	656.713,89	656.713,89	646.885,67	
	2.265.447,00	239.019,78	239.019,78	233.666,47	
10.2- Ensino Fundamental		8.990.497,00	1.119.848,09	1.119.848,09	1.097.474,62
11- OUTRAS DESPESAS		5.762.743,50	2.505.758,93	574.569,45	565.736,87
11.1- Educação Infantil		1.888.619,50	880.414,75	213.360,48	210.205,94
	942.004,50	489.790,42	148.100,44	146.691,18	
	946.615,00	390.624,33	65.260,04	63.514,76	
11.2- Ensino Fundamental		3.874.124,00	1.625.344,18	361.208,97	355.530,93
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		**19.209.312,50**	**4.521.340,69**	**2.590.151,21**	**2.543.763,63**

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(d)	(e)	(f)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.521.340,69	2.590.151,21	2.543.763,63	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.839.739,04	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	405.677,01	1.466.618,85	1.466.618,85	36,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.945.793,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.945.793,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.938.687,38	887.254,06	224.192,94	201.637,93
	2.043.054,00	564.787,88	194.426,96	172.836,95
	895.633,38	322.466,18	29.765,98	28.800,98
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.461.494,88	1.709.712,54	368.752,80	364.296,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.400.182,26**	**2.596.966,60**	**592.945,74**	**565.934,68**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.183.096,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.217.428,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	45.573,19
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.920.095,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.922.530,87	1.920.095,69	12,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.418,77	207.648,26	419.634,96	45.573,19	41.210,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	493.418,77	207.648,26	419.634,96	45.573,19	28.210,62
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	Até 1º Bimestre	
(a)	(b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.053.212,50	351.195,14
35.1- Salário-Educação	1.320.737,50	309.113,77
0,00	0,00	
497.481,25	40.711,42	
234.993,75	1.369,95	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.397.918,38	1.289,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.451.130,88**	**352.484,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
(c)	(d)	(e)	(f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	967.208,00	238.120,92	39.057,76	38.543,46
489.906,00	120.590,96	21.611,56	21.097,26	
477.302,00	117.529,96	17.446,20	17.446,20	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.981.994,16	973.158,39	158.476,66	157.962,36
389.927,96	305.213,01	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.339.130,12**	**1.516.492,32**	**197.534,42**	**196.505,82**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
(c)	(d)	(e)	(f)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.964.339,88	8.639.129,38	3.380.984,32	3.306.557,08
47.1- Despesas Correntes	30.083.414,00	8.541.930,63	3.361.644,37	3.287.766,13
47.1.1- Pessoal Ativo	17.392.688,50	2.389.133,01	2.389.133,01	2.347.125,31
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.690.725,50	6.152.797,62	972.511,36	940.640,82
47.2- Despesas de Capital	4.880.925,88	97.198,75	19.339,95	18.790,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.880.925,88	97.198,75	19.339,95	18.790,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
(ae)	(af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.659.244,65	367.103,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.056.770,06	309.113,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.963.398,59	214.867,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.752.616,12	461.349,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.752.616,12	461.349,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2022, às 10:33:37.

REPUBLICAÇÃO DO DEMON STRATIVO, TENDO EM VISTA, INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA SUA GERAÇÃO.

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5CE5E00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.483.382,99	3.379.899,10	3.757.026,12	3.473.358,50	3.451.901,65	3.628.841,83	3.741.709,54	4.789.731,71	4.043.996,71	4.377.844,75	4.719.560,37	3.915.618,67	46.762.871,94	42.903.246,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.642,51	170.350,32	213.892,37	321.163,83	297.622,77	377.940,41	146.861,28	207.035,31	125.053,19	146.536,74	208.680,70	245.930,27	2.889.709,70	2.088.300,00
IPTU	3.889,09	4.258,88	16.315,85	75.902,00	79.228,56	20.238,96	20.330,78	20.918,00	5.972,61	12.297,45	3.086,91	10.344,31	272.783,40	220.000,00
ISS	43.993,22	19.069,19	63.533,62	47.090,46	64.803,65	47.997,78	39.718,89	41.557,78	68.805,88	57.506,01	52.706,47	36.621,25	583.404,20	422.500,00
ITBI	327.949,77	103.643,11	87.230,88	149.762,14	66.013,57	266.576,77	40.060,02	29.768,64	14.423,42	16.364,04	82.818,20	103.992,09	1.288.602,65	804.100,00
IRRF	39.912,24	38.731,64	39.797,49	40.913,17	79.775,73	35.959,08	36.760,52	104.939,42	31.123,43	48.404,62	52.601,55	53.566,93	602.485,82	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.898,19	4.647,50	7.014,53	7.496,06	7.801,26	7.167,82	9.991,07	9.851,47	4.727,85	11.964,62	17.467,57	41.405,69	142.433,63	136.700,00
Contribuições	13.145,20	12.464,20	12.557,45	12.151,99	11.740,91	11.839,10	12.471,37	13.148,72	13.361,32	12.008,25	13.279,87	0,00	138.168,38	200.000,00
Receita patrimonial	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	84.588,72	72.096,66	477.734,36	50.776,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	84.588,72	72.096,66	477.734,36	45.776,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.874,78	180.000,00
Transferências correntes	3.013.540,01	3.165.758,78	3.494.668,46	3.097.323,32	3.085.439,86	3.188.301,77	3.542.280,79	4.511.577,22	3.854.054,05	4.159.985,44	4.410.671,86	3.592.668,81	43.116.270,37	40.359.170,00
Cota parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	18.532.680,03	18.060.000,00
Cota parte do ICMS	729.379,68	1.019.291,59	819.678,72	940.798,04	975.749,36	842.373,29	1.152.026,68	1.019.051,33	946.067,90	916.309,25	1.189.967,37	979.379,48	11.530.072,69	10.564.000,00
Cota parte do IPVA	86.319,70	67.187,00	29.261,61	45.361,29	24.771,42	21.331,97	18.148,29	14.896,13	345.533,02	155.578,42	148.338,15	115.839,64	1.072.566,64	850.000,00
Cota parte do ITR	1.438,07	3.059,34	1.475,38	1.176,84	80.462,94	191.997,38	18.667,15	20.434,91	12.024,75	0,00	0,00	0,00	330.736,76	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.349,06	12.245,29	14.143,31	11.893,34	14.151,17	14.566,02	13.954,04	14.265,95	0,00	0,00	0,00	0,00	108.568,18	0,00
Transferências do FUNDEB	396.761,95	513.391,82	418.197,65	448.945,62	520.481,78	494.342,94	498.110,28	644.727,23	703.947,05	581.885,24	647.602,90	582.333,11	6.450.727,57	6.180.000,00
Outras transferências correntes	354.380,70	312.203,18	519.811,66	296.260,16	407.349,62	439.740,05	303.746,77	509.142,72	257.830,79	288.590,33	1.080.350,88	321.511,64	5.090.918,50	4.445.170,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.852,20	0,00	0,00	2.339,22	4.922,93	15.114,35	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	539.387,44	540.657,07	6.064.852,61	5.730.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	539.387,44	540.657,07	6.064.852,61	5.730.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.030.903,57	2.911.866,38	3.368.133,81	3.002.935,03	3.020.379,97	3.177.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	4.180.172,93	3.374.961,60	40.698.019,33	37.172.446,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.140.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	3.480.172,93	3.374.961,60	39.558.019,33	36.472.446,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	3.480.172,93	3.374.961,60	39.558.019,33	36.472.446,27

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F0B96F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**1.124.200,77**	**1.291.028,98**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**1.124.200,77**	**1.291.028,98**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	0,00	0,00	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.301,30	224,00	0,00	0,00	11.525,30	20.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.857,00	32.382,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	0,00	0,00	0,00	973,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	0,00	0,00	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	0,00	0,00	0,00	1.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.104,56	0,00	0,00	1.448,23	5.656,33	3.602,70	518.600,00	0,00	0,00	0,00	522.202,70	527.859,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	0,00	0,00	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	0,00	9.369,00	0,00	96.848,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.848,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.953,14	0,00	0,00	0,00	7.953,14	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	0,00	0,00	0,00	18.287,83	222.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	240.578,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.272,83	182,00	0,00	3.542,04	9.912,79	13.184,60	343.592,00	0,00	0,00	0,00	356.776,60	366.689,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.199,87	5.751,03	4.150,00	0,00	10.800,90	200,00	1.450,00	250,00	250,00	0,00	1.400,00	12.200,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**1.124.200,77**	**1.291.028,98**

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2C93658B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2021 - ABRIL/2022	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.656.211,79	1.140.457,65	1.433.433,33	1.454.917,25	1.381.227,33	1.391.063,46	1.419.873,58	2.564.785,66	1.610.045,18	1.789.723,46	129.912,99	1.551.226,60	17.522.878,28	0,00
Pessoal Ativo	1.651.477,79	1.135.723,65	1.428.699,33	1.450.183,25	1.376.493,33	1.386.329,46	1.415.139,58	2.555.317,66	1.605.311,18	1.789.723,46	121.320,99	1.545.168,60	17.460.888,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.158.659,42	1.126.215,98	1.179.423,42	1.189.068,98	1.125.588,31	1.136.788,83	1.158.660,63	2.084.073,08	1.341.280,42	1.263.846,99	99.612,60	1.265.062,43	14.128.281,09	0,00
Obrigações Patronais	492.818,37	9.507,67	249.275,91	261.114,27	250.905,02	249.540,63	256.478,95	471.244,58	264.030,76	525.876,47	21.708,39	280.106,17	3.332.607,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	9.468,00	4.734,00	0,00	8.592,00	6.058,00	61.990,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	9.468,00	4.734,00	0,00	8.592,00	6.058,00	61.990,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.656.211,79	1.140.457,65	1.433.433,33	1.454.917,25	1.381.227,33	1.391.063,46	1.419.873,58	2.564.785,66	1.610.045,18	1.789.723,46	129.912,99	1.551.226,60	17.522.878,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.984.754,72**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**41.984.754,72**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.522.878,28**	**41.74%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.190.852,83**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.931.310,19**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.671.767,55**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2022, às 08:18:51.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:97E94161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 Sengés – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Chamada pública que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo a ordem atualizada das empresas credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação para fins de estabelecer o sistema de rodízio em atendimento ao Chamamento Público em epígrafe, que estabeleceu a seguinte ordem do rodízio:

LINHA LEVE										
Serviço/Peças	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**
Alinhamento E Balanceamento	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	-	-	AM GARAGE AUTO CENTER					
Mecanica Em Geral	BENEDITA L A FREITAS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	AM GARAGE AUTO CENTER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Serviços Elétricos	BENEDITA L A FREITAS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	AM GARAGE AUTO CENTER	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Retífica De Motor	S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	BENEDITA L A FREITAS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	AM GARAGE AUTO CENTER					
Funilaria	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	-	-		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME				
Serviços Solda E Torno	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	-	-	AM GARAGE AUTO CENTER		EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797955	
Lavagem E Higienização	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	-	-	AM GARAGE AUTO CENTER					
Borracharia	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	-	-	AM GARAGE AUTO CENTER					CLAUDIR GONÇALVES CASSEMIRO 56855516904
Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas E Peças de reposição mercado	S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	ADRIANA ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	NELSON MOURA JORGE SENGÉS - ME	AM GARAGE AUTO CENTER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		

alternativo.											

LINHA MÉDIA											
Serviço/Peças	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**
Alinhamento E Balanceamento	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	MAQTERRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	-	AM GARAGE AUTO CENTER					
Mecanica Em Geral	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	MAQTERRA LTDA – ME	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	-	AM GARAGE AUTO CENTER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Serviços Elétricos	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDITA L A FREITAS	MAQTERRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	AM GARAGE AUTO CENTER	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Retífica De Motor	MAQTERRA LTDA – ME	S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	AM GARAGE AUTO CENTER					
Funilaria	MAQTERRA LTDA – ME	BENEDITA L A FREITAS	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME				
Serviços De Solda E Torno	MAQTERRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	JOSÉ APARECIDO RIBEIRO TORNEARIA	BENEDITA L A FREITAS	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	AM GARAGE AUTO CENTER		EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797955	
Lavagem E Higienização	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	MAQTERRA LTDA – ME	BENEDITA L A FREITAS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	AM GARAGE AUTO CENTER					
Borracharia	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	MAQTERRA LTDA – ME	BENEDITA L A FREITAS	-	AM GARAGE AUTO CENTER					CLAUDIR GONÇALVES CASSEMIRO 56855516904
Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas E Peças de reposição mercado alternativo.	JOSÉ APARECIDO RIBEIRO TORNEARIA	S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	NELSON MOURA JORGE SENGÉS - ME	AM GARAGE AUTO CENTER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		

LINHA PESADA											
Serviço/Peças	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**
Mecanica Em	POLIANA DA	W.A PEÇAS	ADRIANA	MAQTERRA	BENEDITA				REAL DIESEL		
Alinhamento E Balanceamento	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	MAQTERRA LTDA – ME	BENEDITA L A FREITAS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-						
Geral	SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	AGRÍCOLAS LTDA	PAULA DOS SANTOS PEREIRA	LTDA – ME	L A FREITAS				ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Serviços Elétricos	MAQTERRA LTDA – ME	BENEDITA L A FREITAS	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
Retífica De Motor	S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	MAQTERRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDITA L A FREITAS	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS						
Funilaria	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDITA L A FREITAS	MAQTERRA LTDA – ME	-		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME				
Serviços De Solda E Torno	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	MAQTERRA LTDA – ME	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	JOSÉ APARECIDO	BENEDITA L A FREITAS			EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797955	
Lavagem E Higienização	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDITA L A FREITAS	MAQTERRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-						
Borracharia	MAQTERRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDITA L A FREITAS	-						CLAUDIR GONÇALVES CASSEMIRO 56855516904
Fornecimento de peças e	BENEDITA L A	JOSÉ APARECIDO	S&A RETÍFICA DE	ADRIANA PAULA	NELSON MOURA	AM GARAGE			REAL DIESEL ITARARÉ E		

componentes originais ou genuínas E Peças de mercado alternativo. reposição	FREITAS		MOTORES LTDA	DOS SANTOS PEREIRA	JORGE SENGÉS - ME	AUTO CENTER			PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA				

LINHA – EQUIPAMENTOS ROD. E AGRÍCOLAS																
Serviço/Peç as	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**	**12º**	**13º**	**14º**	**15º**	**16º**
Alinhament o E Balanceam ento	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	BENEDI TA L A FREITA S	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	MAQTE RRA LTDA – ME	-	-	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-						
Mecanica Em Geral	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	W.A PEÇAS AGRÍCO LAS LTDA	MAQTER RA LTDA – ME	YAMADI ESEL	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDI TA L A FREITA S	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-		BIANCO COMERCI O DE PEÇAS EIRELI		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMO TIVAS LTDA		
Serviços Elétricos	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDI TA L A FREITA S	-	-	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME	BIANCO COMERCI O DE PEÇAS EIRELI		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMO TIVAS LTDA		
Retífica De Motor	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	S.A RETIFIC A	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	W.A PEÇAS AGRÍCOL AS LTDA	BENEDI TA L A FREITA S	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-		BIANCO COMERCI O DE PEÇAS EIRELI				
Funilaria	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	BENEDI TA L A FREITA S	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	-	-	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - ME					
Serviços De Solda E Torno	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	JOSÉ APARE CIDO	W.A PEÇAS AGRÍCOL AS LTDA	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDI TA L A FREITA S	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-		BIANCO COMERCI O DE PEÇAS EIRELI	EBENEZE R MANUTE NÇÃO E MONTAG EM INDUSTRI AL EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797 955	
Lavagem E Higienizaçã o	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	BENEDIT A L A FREITAS	MAQTE RRA LTDA – ME	-	-	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-						
Borracharia	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	MAQTE RRA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDI TA L A FREITA S	-	-	-	-	TRATOR VALLY COMERCI O DE PEÇAS LTDA	-		BIANCO COMERCI O DE PEÇAS EIRELI				CLAUDIR GONÇAL VES CASSEMI RO 56855516 904
Fornecimen to De Peças E Component	YAMADI SEL COMÉR CIO DE	ADRIAN A PAULA DOS	NELSON MOURA JORGE SENGÉS -	W.A PEÇAS AGRÍCO LAS	JOSÉ APARECI DO RIBEIRO	S&A RETÍFIC A DE MOTOR	TRACK PEÇAS COMÉR CIO DE	BENEDIT A L A FREITAS	TRATOR VALLY COMERCI O DE	AM GARAGE AUTO CENTER		BIANCO COMERCI O DE PEÇAS		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS		
es Originais Ou Genuínas E Peças De Reposição Mercado Alternativo	MÁQUI NAS EIRELI	SANTO S PEREIR A	ME	LTDA	TORNEA RIA	ES LTDA	PEÇAS PARA TRATO RES LTDA EPP		PEÇAS LTDA			EIRELI		AUTOMO TIVAS LTDA		

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM		
SERVIÇOS	**1º**	**2º**
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1300 X 24	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 / 80.18	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.50	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA

SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275 X 80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24 10 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 30 10 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24 10 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14 X 17,5 14 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA

Sengés, 24 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D597D87F

